EXEMPLAR ÚNICO

SENADO FEDERAL

República Federativa do Brasil

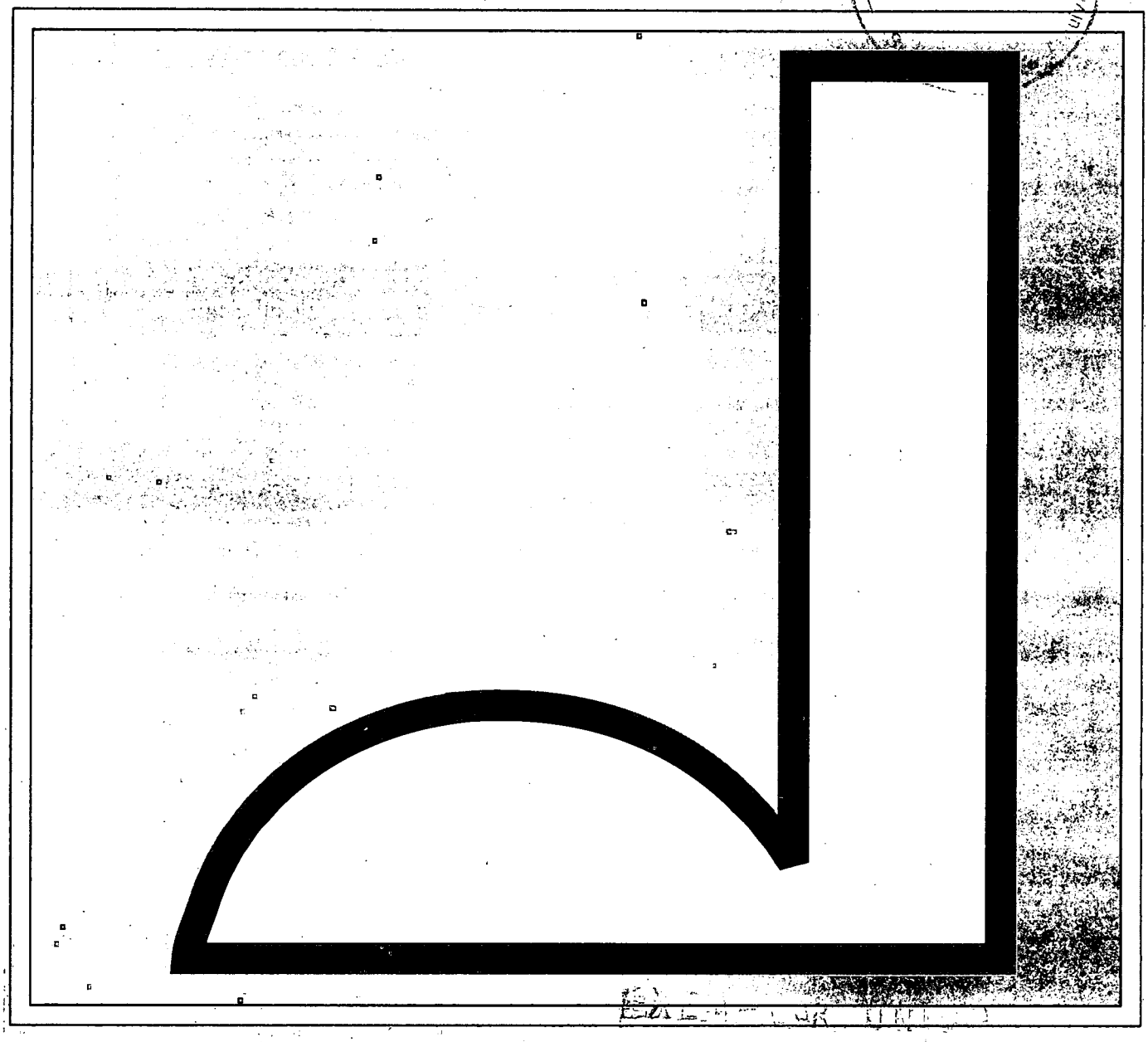

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

VOLUME I

EXEMPLAR UNICO

ANO LIV - Nº 109 QUINTA-FEIRA, 1º DE JULHO DE 1999 BRASÍLIA - DF

MESA

Presidente	3º Secretário
Antonio Carlos Magalhães – PFL – BA	*Nabor Júnior – PMDB – AC*
1º Vice-Presidente	**4º Secretário**
Geraldo Melo – PSDB – RN	*Casildo Maldaner – PMDB – SC*
2º Vice-Presidente	
Ademir Andrade – Bloco – PA	**Suplentes de Secretário**
1º Secretário	*1º Eduardo Suplicy – Bloco – SP*
(1) Ronaldo Cunha Lima – PMDB – PB	*2º Lúdio Coelho – PSDB – MS*
2º Secretário, no exercício da 1ª Secretaria	*(2) 3º Jonas Pinheiro – PFL – MT*
Carlos Patrocínio – PFL – TO	*4º Marluce Pinto – PMDB – RR*
(1) Licenciado a partir do dia 29.4.99	(2) Licenciado a partir do dia 4.5.99

CORREGEDORIA PARLAMENTAR	PROCURADORIA PARLAMENTAR
Corregedor[1]	Procuradores[2]
Romeu Tuma – PFL – SP	*Amir Lando – PMDB – RO*
Corregedores Substitutos[1]	*Ramez Tebet - PMDB - MS*
Ramez Tebet – PMDB – MS	*Alberto Silva - PMDB - PI*
Vago	*Djalma Bessa – PFL – BA*
Lúcio Alcântara – PSDB – CE	*Bernardo Cabral - PFL - AM*

LIDERANÇAS

LIDERANÇA DO GOVERNO

Líder
Fernando Bezerra

Vice-Líderes
Vago
Vago

LIDERANÇA DO PFL - 21

Líder
Hugo Napoleão

Vice-Líderes
Edison Lobão
Francelino Pereira
Mozarildo Cavalcanti
Romeu Tuma
Eduardo Siqueira Campos
Vago
Vago

LIDERANÇA DO PMDB - 26

Líder
Jader Barbalho

Vice-Líderes
Vago
Vago
Vago
Vago
Vago
Vago
Vago
Vago

LIDERANÇA DO BLOCO DE OPOSIÇÃO - 14

Líder
Marina Silva

Vice-Líderes
Sebastião Rocha
Roberto Freire
José Eduardo Dutra

LIDERANÇA DO PSDB - 16

Líder
Sérgio Machado

Vice-Líderes
Osmar Dias
Pedro Piva
Romero Jucá
Vago
Vago

LIDERANÇA DO PPB - 3

Líder
Leomar Quintanilha

Vice-Líder
Vago

LIDERANÇA DO PTB - 1

Líder
Arlindo Porto

(1) Reeleitos em 2-4-1997
(2) Designação: 30-06-1999

EXPEDIENTE

Agaciel da Silva Maia	*Raimundo Carreiro Silva*
Diretor-Geral do Senado Federal	Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal
Claudionor Moura Nunes	*Márcia Maria Corrêa de Azevedo*
Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações	Diretora da Subsecretaria de Ata
Júlio Werner Pedrosa	*Denise Ortega de Baere*
Diretor da Subsecretaria Industrial	Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia

Impresso sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal. (Art. 48, nº 31, RISF)

ELABORADO PELA SUBSECRETARIA DE ATA DO SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

CONGRESSO NACIONAL

1 – DECRETOS LEGISLATIVOS (CN)

Nº 1, de 1999-CN, que autoriza a execução orçamentária da dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para 1999 no programa de trabalho 16.088.0537.1204.0684 – BR-174/RR – Divisa AM/RR – Marco BV-8, da Unidade Orçamentária 39201 – Departamento Nacional de Estradas de Rodagem – DNER, no valor de R$18.150.000,00 (dezoito milhões, cento e cinqüenta mil reais)..... 17546

Nº 2, de 1999-CN, que autoriza a execução orçamentária da dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para 1999 no subprojeto 16.091.0572.1212.0004 – Implantação do Sistema de Belo Horizonte – Trecho Calafate – Barreiro, da Unidade Orçamentária 39.208 – Companhia Brasileira de Trens Urbanos – CBTU, no valor de R$22.420.000,00 (vinte e dois milhões, quatrocentos e vinte mil reais)..... 17546

2 – RESOLUÇÃO

Nº 1, de 1999, que altera a composição da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMPOF, prevista na Resolução nº 2, de 1995-CN. 17547

SENADO FEDERAL

3 – RESOLUÇÕES

Nº 24, de 1999, que autoriza o Município do Rio de Janeiro a refinanciar 95% (noventa e cinco por cento) da dívida vincenda, nos termos da Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal, para tanto emitindo Letras Financeiras do Tesouro do Município do Rio de Janeiro (LFTM-Rio), visando ao giro de sua dívida mobiliária com vencimento no segundo semestre de 1999..... 17548

Nº 25, de 1999, que autoriza o Estado do Piauí a elevar temporariamente, e em caráter excepcional, o limite de endividamento de que trata o inciso II do art. 4º da Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal, e a contratar operação de crédito junto ao Banco do Nordeste do Brasil S.A. – BNB, mediante repasses de recursos do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de US$8,905,512.51 (oito milhões, novecentos e cinco mil, quinhentos e doze dólares norte-americanos e cinqüenta e um centavos), equivalentes a R$10.000.000,00 (dez milhões de reais), em 30 de janeiro de 1998, destinados à execução do Programa Prodetur/NE..... 17549

Nº 26, de 1999, que autoriza, excepcionalmente, o Estado do Rio de Janeiro a refinanciar 95% (noventa e cinco por cento) da dívida vincenda, nos termos da Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal, para tanto emitindo Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio de Janeiro – LFTRJ, visando ao giro de sua dívida mobiliária com vencimento no segundo semestre de 1999. 17549

Nº 27, de 1999, que autoriza o Município de Itaúna – MG, a contratar operação de crédito com o Fundo de Desenvolvimento Urbano – FUNDEURB administrado pelo Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. – BDMG, no valor de R$2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais) a preços de 31 de outubro de 1998..... 17550

Nº 28, de 1999, que revoga o § 3º-B do art. 12 da Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal, que dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias e fundações, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências. 17551

4 – ATA DA 88ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 30 DE JUNHO DE 1999

4.1 – ABERTURA

4.2 – EXPEDIENTE (*)

4.2.1 – Mensagem do Presidente da República

Nº 630, de 1999-CN (nº 921/99, na origem), de 30 do corrente, encaminhando o Projeto de Lei nº 7, de 1999-CN, que abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde, crédito suplementar no valor de R$50.107.683,00 (cinqüenta milhões, cento e sete mil, seiscentos e oitenta e três reais), para reforço de dotação consignada no vigente orçamento. À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. 17552

4.2.2 – Avisos de Ministros de Estado

Nº 305/99, de 18 do corrente, do Ministro de Estado da Fazenda, encaminhando as informações referentes ao Requerimento nº 159, de 1999, do Senador Freitas Neto. Ao Arquivo. 17559

Nº 309/99, de 22 do corrente, do Ministro de Estado da Fazenda, encaminhando as informações referentes ao Requerimento nº 192, de 1999, do Senador Lúcio Alcântara. Ao Arquivo. 17559

Nº 321/99, de 25 do corrente, do Ministro de Estado da Fazenda, encaminhando cópia do Memorando nº 2.736/99, elaborado pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, em resposta ao Requerimento nº 201, de 1999, do Senador João Alberto de Souza. Ao Arquivo. 17559

Nº 179/99, de 28 do corrente, do Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio, encaminhando expediente elaborado pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, em resposta ao Requerimento nº 205, de 1999, dos Senadores Eduardo Suplicy e Roberto Saturnino. Ao Arquivo. 17559

4.2.3 – Ofícios

Nº 803/99, de 21 do corrente, do Ministro de Estado do Meio Ambiente, encaminhando as informações referentes ao Requerimento nº 320, de 1998, do Senador Antônio Carlos Valadares. Ao Arquivo. 17559

Nº 80/99, de 16 do corrente, do Comandante da Aeronáutica, encaminhando as informações referentes ao Requerimento nº 117, de 1999, do Senador Eduardo Suplicy. Ao arquivo 17559

4.2.4 – Projetos recebidos da Câmara dos Deputados

Projeto de Decreto Legislativo nº 137, de 1999 (nº 551/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Clube de Itapira Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Itapira, Estado de São Paulo. À Comissão de Educação. 17660

Projeto de Decreto Legislativo nº 138, de 1999 (nº 722/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Fundação Cultural e Educacional Bom Jesus para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia. À Comissão de Educação. 17668

Projeto de Decreto Legislativo nº 139, de 1999 (nº 723/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Marcelino Ramos Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Marcelino Ramos, Estado do Rio Grande do Sul. À Comissão de Educação. 17673

Projeto de Decreto Legislativo nº 140, de 1999 (nº 724/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à JPB - Empresa Jornalística Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Lages, Estado de Santa Catarina. À Comissão de Educação. 17679

Projeto de Decreto Legislativo nº 141, de 1999 (nº 725/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Aurilândia Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Nova Lima, Estado de Minas Gerais. À Comissão de Educação. 17682

Projeto de Decreto Legislativo nº 142, de 1999 (nº 727/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da FM 100 Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Anápolis, Estado de Goiás. À Comissão de Educação. 17687

Projeto de Decreto Legislativo nº 143, de 1999 (nº 554/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Sociedade Sobradinho Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Sobradinho, Estado do Rio Grande do Sul. À Comissão de Educação. 17696

Projeto de Decreto Legislativo nº 144, de 1999 (nº 719/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Fundação Nossa Senhora de Belém (Rádio Cultura) para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná. À Comissão de Educação. 17602

Projeto de Decreto Legislativo nº 145, de 1999 (nº 720/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da So-

ciedade Rádio Oliveira Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Oliveira, Estado de Minas Gerais. À Comissão de Educação..... 17607

Projeto de Decreto Legislativo nº 146, de 1999 (nº 721/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Central do Triângulo Mineiro Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Monte Alegre de Minas, Estado de Minas Gerais. À Comissão de Educação..... 17613

Projeto de Decreto Legislativo nº 147, de 1999 (nº 726/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Sociedade Rádio Frutal Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Frutal, Estado de Minas Gerais. À Comissão de Educação..... 17619

Projeto de Decreto Legislativo nº 148, de 1999 (nº 728/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Iracema Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cunha Porã, Estado de Santa Catarina. À Comissão de Educação..... 17630

Projeto de Decreto Legislativo nº 149, de 1999 (nº 729/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Cultura de Bariri Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Bariri, Estado de São Paulo. À Comissão de Educação..... 17634

Projeto de Decreto Legislativo nº 150, de 1999 (nº 730/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão à Rádio Piatã de Salvador Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Salvador, Estado da Bahia. À Comissão de Educação..... 17641

Projeto de Decreto Legislativo nº 151, de 1999 (nº 731/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Míriam Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Farroupilha, Estado do Rio Grande do Sul. À Comissão de Educação..... 17646

Projeto de Decreto Legislativo nº 152, de 1999 (nº 733/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Cultura de Curitiba Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Curitiba, Estado do Paraná. À Comissão de Educação..... 17652

Projeto de Decreto Legislativo nº 153, de 1999 (nº 734/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Continental de Francisco Beltrão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná. À Comissão de Educação..... 17657

Projeto de Decreto Legislativo nº 154, de 1999 (nº 735/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Tupã Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Tupã, Estado de São Paulo. À Comissão de Educação. 17662

Projeto de Decreto Legislativo nº 155, de 1999 (nº 736/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Clube de Campo Belo Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Campo Belo, Estado de Minas Gerais. À Comissão de Educação..... 17667

Projeto de Decreto Legislativo nº 156, de 1999 (nº 738/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rede Mineira de Rádio e Televisão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais. À Comissão de Educação..... 17675

Projeto de Decreto Legislativo nº 157, de 1999 (nº 739/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Araguaia Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda curta na cidade de Goiânia, Estado de Goiás. À Comissão de Educação. 17681

Projeto de Decreto Legislativo nº 158, de 1999 (nº 740/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que declara perempta a concessão outorgada à Brumado Radiodifusão Sertaneja Ltda. para executar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Brumado, Estado da Bahia. À Comissão de Educação. 17687

Projeto de Decreto Legislativo nº 159, de 1999 (nº 741/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Clube de Guaxupé Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Guaxupé, Estado de Minas Gerais. À Comissão de Educação..... 17692

Projeto de Decreto Legislativo nº 160, de 1999 (nº 743/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão deferida à Televisão Capital Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Brasília, Distrito Federal. À Comissão de Educação..... 17697

Projeto de Decreto Legislativo nº 161, de 1999 (nº 744/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que retifica o Decreto nº 91.819,

de 22 de outubro de 1985, que renova a concessão outorgada à TV Record de Rio Preto S.A. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo. À Comissão de Educação. 17706

Projeto de Decreto Legislativo nº 162, de 1999 (nº 745/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Fundação Agripino Lima para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo. À Comissão de Educação. 17711

Projeto de Decreto Legislativo nº 163, de 1999 (nº 13/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Educadora de Dois Vizinhos Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná. À Comissão de Educação..... 17718

Projeto de Decreto Legislativo nº 164, de 1999 (nº 17/99, na Câmara dos Deputados), que aprova os atos que renovam as concessões outorgadas à Fundação Metropolitana Paulista para explorar serviços de radiodifusão sonora em onda média e onda curta na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. À Comissão de Educação. 17723

Projeto de Decreto Legislativo nº 165, de 1999 (nº 18/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Cultura de Bragança Paulista Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Bragança Paulista, Estado de São Paulo. À Comissão de Educação..... 17730

Projeto de Decreto Legislativo nº 166, de 1999 (nº 22/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Alvorada de Cardoso Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cardoso, Estado de São Paulo. À Comissão de Educação..... 17736

Projeto de Decreto Legislativo nº 167, de 1999 (nº 25/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Sociedade Rádio Novo Horizonte Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Novo Horizonte, Estado de São Paulo. À Comissão de Educação..... 17742

Projeto de Decreto Legislativo nº 168, de 1999 (nº 77/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Assistencial Educacional e Cultural de Salgueiro para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na localidade de Sertânia, Estado de Pernambuco. À Comissão de Educação..... 17748

Projeto de Decreto Legislativo nº 169, de 1999 (nº 79/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Beija-Flor Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na localidade de Oiapoque, Estado do Amapá. À Comissão de Educação. 17751

(*) Leitura de pareceres após a Ordem do Dia (Item 4.3.3)

4.2.5 – Comunicações da Presidência

Estabelecimento de calendário para tramitação e remessa à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Projeto de Lei nº 7, de 1999-CN, constante de mensagem presidencial lida anteriormente. 17761

Fixação do prazo de quarenta e cinco dias para tramitação, e de cinco dias úteis para recebimento de emendas perante a Comissão de Educação, aos Projetos de Decreto Legislativo nºs 137 a 169, de 1999, lidos anteriormente..... 17761

4.2.6 – Leitura de Propostas de Emenda à Constituição

Nº 62, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Mozarildo Cavalcanti, que altera a alínea **a** do inciso I do artigo 96 da Constituição Federal para determinar eleições diretas para os órgãos diretivos dos tribunais. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. 17761

Nº 63, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Ramez Tebet, que dá nova redação ao inciso II e à alínea **b** do inciso III do § 1º do art. 40 da Constituição Federal. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. 17763

4.2.7 – Leitura de requerimentos

Nº 386, de 1999, de autoria do Senador Romero Jucá, solicitando a retirada do Projeto de Lei do Senado nº 334, de 1999, de sua autoria, que altera a redação dos artigos 19, 22, 104 e 131, e acrescenta o art. 65-A à Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, modificada pela Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998, para dispor sobre a inspeção técnica de segurança de veículos automotores em circulação. Será incluído em Ordem do Dia oportunamente. 17764

Nº 387, de 1999, de autoria do Senador Ademir Andrade, solicitando ao Ministro de Estado do Trabalho e Emprego as informações que menciona. À Mesa para decisão. 17764

4.2.8 – Discursos do Expediente

SENADOR *LUIZ OTÁVIO* – Necessidade de alterações na Constituição Federal para permitir ao Banco do Estado da Amazônia maior autonomia na gerência dos recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte. 17766

SENADOR *BERNARDO CABRAL* – Preocupação com denúncia de infiltração do movimento guerrilheiro peruano *Sendero Luminoso* em Rondônia. 17775

SENADOR *ADEMIR ANDRADE* – Protesto contra a transformação da delegacia regional do Banco Central, em Belém do Pará, em escritório, à título de reorganização administrativa. Justificativas a requerimentos de informações aos Ministros da Fazenda e da Saúde, a serem encaminhados à Mesa, referentes às arrecadações oriundas da CPMF e do INSS, respectivamente... 17780

SENADOR *EDUARDO SUPLICY* – Relatório de sua missão como observador parlamentar na reunião da CIMEIRA. Justificativas à apresentação de Proposta de Emenda à Constituição, que acrescenta parágrafo ao artigo 57 e dá nova redação ao inciso XI do artigo 84 da Constituição Federal..... 17784

SENADORA *EMÍLIA FERNANDES* – Preocupação com a edição da Resolução nº 295/99, do Serviço Nacional de Sanidade e Qualidade Agroalimentar, órgão do Governo Argentino, que proíbe aos cidadãos daquele país a aquisição de produtos de natureza animal e vegetal nos estabelecimentos comerciais gaúchos..... 17795

4.2.9 – Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 449, de 1999, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que altera o art. 43 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), possibilitando aos hospitais universitários captar recursos provenientes de internações hospitalares. À Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa..... 17799

Projeto de Lei do Senado nº 450, de 1999, de autoria do Senador Roberto Saturnino, que institui a preferência de tramitação dos procedimentos judiciais, em que figure como parte ou interveniente pessoa física com idade igual ou superior a sessenta anos. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa..... 17801

Projeto de Lei do Senado nº 451, de 1999, de autoria do Senador Roberto Saturnino, que dispensa do recolhimento de custas processuais as pessoas carentes ou desempregadas. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa..... 17802

4.2.10 – Leitura de Propostas de Emenda à Constituição

Nº 64, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Eduardo Suplicy, que acrescenta parágrafo ao artigo 57 e dá nova redação ao inciso XI do artigo 84 da Constituição Federal. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. 17803

Nº 65, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Jefferson Péres, que altera a redação do § 3º do art. 58 da Constituição Federal para acrescentar poderes às Comissões Parlamentares de Inquérito. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania..... 17806

Nº 66, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Mauro Miranda, que altera o art. 42 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, prorrogando, por dez anos, a aplicação, por parte da União, de percentuais mínimos do total dos recursos destinados à irrigação nas regiões Centro-Oeste e Nordeste. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania..... 17808

4.2.11 – Leitura de requerimentos

Nº 388, de 1999, de autoria do Senador Geraldo Cândido, solicitando ao Ministro de Estado da Defesa as informações que menciona. À Mesa para decisão..... 17809

Nº 389, de 1999, de autoria do Senador Ademir Andrade, solicitando ao Ministro de Estado da Saúde as informações que menciona. À Mesa para decisão..... 17809

Nº 390, de 1999, de autoria do Senador Ademir Andrade, solicitando ao Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social as informações que menciona. À Mesa para decisão..... 17810

Nº 391, de 1999, de autoria do Senador Ademir Andrade, solicitando ao Ministro de Estado da Fazenda as informações que menciona. À Mesa para decisão..... 17810

4.2.12 – Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 452, de 1999, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti, que dispõe sobre a demarcação de terras indígenas na faixa de fronteira. Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Sociais, cabendo à última a decisão terminativa..... 17811

Projeto de Lei do Senado nº 453, de 1999, de autoria do Senador Roberto Requião, que altera a Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996, que dispõe sobre as restrições ao uso e à propaganda de produtos fumígeros, bebidas alcoólicas, medicamentos e terapias e defensivos agrícolas, nos termos do § 4º do artigo 220 da Constituição Federal. À Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa..... 17813

4.2.13 – Comunicação da Presidência

Recebimento dos nomes dos candidatos à eleição para compor o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar para o mandato de dois anos, de acordo com indicações das Lideranças Partidárias..... 17815

4.2.14 – Eleição dos membros para compor o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

4.2.15 – Designação dos membros para compor a Procuradoria Parlamentar, de acordo com indicações das Lideranças Partidárias

4.2.16 – Leitura de requerimentos

Nº 392, de 1999, de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares e outros Senadores,

solicitando homenagens de pesar pelo falecimento de Antonio Garcia Filho, Presidente da Academia Sergipana de Letras. **Aprovado**, tendo usado da palavra o Sr. Antonio Carlos Valadares..... 17816

Nº 393, de 1999, de autoria da Senadora Maria do Carmo Alves, solicitando ao Ministro de Estado da Defesa as informações que menciona. À Mesa para decisão..... 17817

4.2.17 – Comunicações da Presidência

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.915, em 29 de junho de 1999 e publicada no dia 30 do mesmo mês e ano, que dispõe sobre a reestruturação da Carreira Auditoria do Tesouro Nacional. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para a tramitação da matéria..... 17817

Recebimento da Mensagem nº 132, de 1999 (nº 918/99, na origem), de 29 do corrente, pela qual o Presidente da República solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor total de vinte e seis milhões de dólares norte-americanos, de principal, entre o Estado de Roraima e a Corporación Andina de Fomento – CAF, destinada a financiar, parcialmente, o Projeto de Suprimento de Energia Elétrica ao Estado de Roraima (Anexada ao Ofício nº S/17, de 1999). À Comissão de Assuntos Econômicos..... 17818

Recebimento, do Ofício nº 2.370, de 1999, na origem, do Banco Central do Brasil, de 29 do corrente, encaminhando a relação das operações de crédito de Estados, do Distrito Federal e de Municípios analisadas no mês de abril de 1999, esclarecendo, ainda, que foram autorizadas nove operações de dívida fundada e vinte de ARO, tendo sido, ainda, indeferidas cinco operações de dívida fundada e vinte e duas de ARO, no referido período (Anexado ao Diversos nº 28, de 1999). À Comissão de Assuntos Econômicos..... 17818

Recebimento do Ofício nº 2.372, de 1999, na origem, de 29 do corrente, do Banco Central do Brasil, encaminhando as informações apresentadas pela Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos – CETIP, referentes ao acompanhamento e colocação de títulos da dívida mobiliária do Município do Rio de Janeiro – RJ (Anexado à Resolução nº 110, de 1998). À Comissão de Assuntos Econômicos..... 17818

Recebimento do Ofício nº 2.380, de 1999, na origem, do Banco Central do Brasil, de 30 do corrente, encaminhando cópia do Termo Aditivo de Re-ratificação ao Contrato de Confissão, Promessa de Assunção, Consolidação e Refinanciamento de Dívidas, celebrado em 8 de junho de 1999, entre a União e o Estado de Mato Grosso do Sul (Anexado à Resolução nº 69, de 1998). À Comissão de Assuntos Econômicos..... 17818

4.3 – ORDEM DO DIA

Item 1

Projeto de Resolução nº 70, de 1999 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 431, de 1999, Relator: Senador Luiz Otávio), que autoriza a Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro a refinanciar 95% (noventa e cinco por cento) da dívida vincenda, nos termos da Resolução nº 78, de 1998, para tanto emitindo Letras Financeiras do Tesouro do Município do Rio de Janeiro (LFTM-Rio), visando ao giro de sua dívida mobiliária com vencimento no segundo semestre de 1999. **Aprovado**, com os votos contrários dos Srs. Roberto Requião e Paulo Hartung, tendo usado da palavra os Srs. Roberto Saturnino, Ney Suassuna, Luiz Otávio e Roberto Requião. À Comissão Diretora para redação final..... 17819

Redação final do Projeto de Resolução nº 70, de 1999 **(Parecer nº 453, de 1999-CDIR)**. **Aprovada**. À promulgação..... 17820

Item 2

Projeto de Resolução nº 72, de 1999 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 433, de 1999, Relator: Senador José Alencar, com voto contrário, em separado, do Senador Antero Paes de Barros), que autoriza o Estado do Piauí a elevar temporariamente, e em caráter excepcional, o limite de endividamento de que trata o inciso II do art. 4º da Resolução nº 69, de 1995, e a contratar operação de crédito junto ao Banco do Nordeste do Brasil, mediante repasses de recursos do Banco Interamericano – BID, no valor de US$8,905,512.51 (oito milhões, novecentos e cinco mil, quinhentos e doze dólares norte-americanos e cinqüenta e um centavos), equivalentes a R$10.000.000,00 (dez milhões de reais), em 30 de janeiro de 1998, destinados à execução do Programa Prodetur/NE. **Aprovado**, com os votos contrários dos Srs. Paulo Hartung, Antero Paes de Barros, Roberto Requião, Romero Jucá e Osmar Dias, e com a abstenção da Srª Heloísa Helena, tendo usado da palavra os Srs. Hugo Napoleão, Roberto Requião, Antero Paes de Barros, Alberto Silva, Roberto Freire, Osmar Dias, Freitas Neto, José Fogaça, Álvaro Dias, José Alencar (Relator), Jader Barbalho e Lúcio Alcântara. À Comissão Diretora para redação final..... 17822

Redação final do Projeto de Resolução nº 72, de 1999 **(Parecer nº 454, de 1999-CDIR)**. **Aprovada**. À promulgação..... 17830

Item 3

Projeto de Lei da Câmara nº 32, de 1999 (nº 553/99, na Casa de origem), que acrescenta

parágrafos ao art. 30 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, com a redação dada pela Lei nº 9.534, de 10 de dezembro de 1997, e inciso VI ao art. 39 da Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994. (Penalidade ao descumprimento da gratuidade do registro de nascimento e assentamento de óbitos). **Aprovado,** após leitura do **Parecer nº 455, de 1999-CCJ,** relator Senador Álvaro Dias, tendo usado da palavra o Sr. José Roberto Arruda, a Srª Marina Silva, o Sr. Luiz Estevão, a Srª Heloísa Helena e os Srs. Roberto Freire, Lúcio Alcântara, José Fogaça, Blairo Maggi e Roberto Requião. À sanção. 17831

Item 4

Projeto de Resolução nº 71, de 1999 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos, como conclusão de seu Parecer nº 432, de 1999, Relator: Senador Luiz Otávio), que autoriza a Prefeitura Municipal de Itaúna (MG), a contratar operação de crédito com o Fundo de Desenvolvimento Urbano – FUNDEURB administrado pelo Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A. – BDMG, no valor de R$2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais) a preços de 31 de outubro de 1998. **Aprovado**, com a abstenção da Srª Heloísa Helena, tendo usado da palavra os Srs. Francelino Pereira, José Alencar e Luiz Otávio. À Comissão Diretora para redação final. 17838

Redação final do Projeto de Resolução nº 71, de 1999 **(Parecer nº 456, de 1999-CDIR). Aprovada**. À promulgação. 17840

Item 5

Projeto de Resolução nº 75, de 1999 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 450, de 1999, Relator **ad hoc:** Senador Roberto Saturnino), que autoriza, excepcionalmente, o Governo do Estado do Rio de Janeiro a refinanciar 95% (noventa e cinco por cento) da dívida vincenda, nos termos da Resolução nº 78, de 1998, para tanto emitindo Letras Financeiras do Tesouro do Estado Rio de Janeiro (LFTRJ), visando ao giro de sua dívida mobiliária com vencimento no segundo semestre de 1999. **Aprovado,** com abstenções da Srª Heloísa Helena e do Sr. Tião Viana, e com os votos contrários dos Srs. Antero Paes de Barros e Paulo Hartung, tendo usado da palavra os Srs. Roberto Saturnino, Osmar Dias, Roberto Requião e Paulo Hartung. À Comissão Diretora para redação final. 17840

Redação final do Projeto de Resolução nº 75, de 1999 **(Parecer nº 457, de 1999-CDIR). Aprovada**. À promulgação (O Ofício nº S/23, de 1999, retorna à Comissão de Assuntos Econômicos para apreciação da matéria que não foi objeto de deliberação nesta oportunidade). 17847

4.3.1 – Pronunciamento

SENADOR *EDUARDO SUPLICY* – Anúncio da ordem de prisão de jornalistas da revista **IstoÉ**, expedida pelo juiz Avenir Passo de Oliveira, de Goiânia, após publicação de matéria denunciando o envolvimento daquele magistrado em irregularidade no caso da falência da Encol. Necessidade de apuração desse episódio pela CPI dos Bancos e do Judiciário. 17848

4.3.2 – Ordem do Dia (Continuação)

Item 6

Projeto de Resolução nº 74, de 1999, de autoria do Senador Fernando Bezerra, que revoga o § 3º-B do art. 12 da Resolução nº 78, de 1998, que dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias e fundações, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências. **Aprovado com emenda de redação**, após usarem da palavra os Srs. José Eduardo Dutra, Roberto Requião, a Srª Heloísa Helena, os Srs. Eduardo Suplicy, Roberto Freire, Casildo Maldaner, Luiz Otávio e José Fogaça, a Srª Marina Silva, os Srs. Antero Paes de Barros, Paulo Hartung, Geraldo Melo, Blairo Maggi, a Srª Emilia Fernandes, os Srs. Romero Jucá, Gilvam Borges, José Alencar, Jefferson Péres, Pedro Simon, Roberto Saturnino, Francelino Pereira (Relator), Jader Barbalho, Hugo Napoleão, Sérgio Machado, Osmar Dias, Ademir Andrade, Carlos Wilson e Leomar Quintanilha, tendo o Sr. Luiz Otávio retificado, da tribuna, o seu voto (Votação Nominal). À Comissão Diretora para redação final. . 17850

Redação final do Projeto de Resolução nº 74, de 1999. **(Parecer nº 458, de 1999-CDIR). Aprovada.** À promulgação. 17884

Item 7

Requerimento nº 224, de 1999, do Senador Osmar Dias, solicitando, nos termos regimentais, a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 188 e 216, de 1999, por versarem sobre a comercialização de alimentos contendo organismo geneticamente modificado (OGM). **Prejudicado,** em virtude da aprovação do **Requerimento nº 365, de 1999**, de autoria do Senador Osmar Dias, solicitando a tramitação em conjunto do Projeto de Lei do Senado nº 422, de 1999, que determina a exibição da expressão que menciona, nos produtos transgênicos, e dá outras providências, e dos Projetos de Lei do Senado nºs 188, e 216, de 1999, por versarem sobre matéria correlata. Os Projetos retornam à Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa. 17884

Item 8

Redação Final do Projeto de Lei do Senado nº 307, de 1995 (nº 3.152/97, na Câmara dos De-

putados), de autoria do Senador Carlos Bezerra, que altera a redação do art. 4º do Decreto-Lei nº 972, de 17 de outubro de 1969, que dispõe sobre o exercício da profissão de jornalista, e dá outras providências. **Aprovada**. À sanção. 17885

4.3.3 – Leitura de Pareceres

Nº 459, de 1999, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 304, de 1999, de autoria da Senadora Marina Silva, solicitando informações ao Ministro de Estado da Justiça. 17886

Nºs 460 a 463, de 1999, da Mesa do Senado Federal, sobre os Requerimentos nºs 321, 323, 324 e 339, de 1999, de autoria dos Senadores Maguito Vilela, Ademir Andrade, Carlos Patrocínio e Pedro Simon, respectivamente, solicitando informações a Ministros de Estado. 17887

Nºs 464 e 465, de 1999, das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, e de Relações Exteriores e Defesa Nacional, respectivamente, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 1999 (nº 3.651/97, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que institui o Sistema Brasileiro de Inteligência, cria a Agência Brasileira de Inteligência – ABIN, e dá outras providências. 17890

Nº 466, de 1999, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 57, de 1999, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que altera o art. 150 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, que institui o Código Eleitoral, determinando a expedição de instruções sobre a escolha dos locais de votação de mais fácil acesso para o eleitor deficiente físico. 17914

Nº 467, de 1999, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 53, de 1999 (nº 626/98, na Câmara dos Deputados), que altera os arts. 12, 52, 84, 91, 102 e 105 da Constituição Federal (Criação do Ministério da Defesa)..... 17916

4.3.4 – Comunicações da Presidência

Aprovação, pela Mesa do Senado, dos Requerimentos nºs 321, 323, 324 e 339, de 1999, de autoria dos Senadores Maguito Vilela, Ademir Andrade, Carlos Patrocínio e Pedro Simon, respectivamente, solicitando informações a Ministros de Estado; e rejeição do Requerimento nº 304, de 1999, da Senadora Marina Silva. 17918

Abertura do prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 1999, cujo parecer foi lido anteriormente..... 17918

4.3.5 – Discurso após a Ordem do Dia

SENADOR *FRANCELINO PEREIRA* – Esclarecimentos acerca do posicionamento de S. Exª, na Ordem do Dia da presente sessão, quanto à origem da crise no Banespa..... 17918

4.3.6 – Ofício do Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Nº 19/99, de 30 do corrente, comunicando a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 57, de 1999, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que altera o art. 150 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, que institui o Código Eleitoral, determinando a expedição de instruções sobre a escolha dos locais de votação de mais fácil acesso para o eleitor deficiente físico, em reunião realizada naquela data. 17918

4.3.7 – Comunicação da Presidência

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei do Senado nº 57, de 1999, cujo parecer foi lido anteriormente, seja apreciado pelo Plenário..... 17918

4.3.8 – Discursos encaminhados à publicação

SENADOR *LÚCIO ALCÂNTARA* – Homenagem ao sociólogo catalão Manuel Castells, pelo trabalho sobre a realidade do Brasil, dos brasileiros e da sociedade globalizada pela tecnologia..... 17919

SENADOR *ERNANDES AMORIM* – Satisfação com a disposição do Presidente Fernando Henrique Cardoso em discutir com os líderes dos partidos aliados a agenda de trabalho do Congresso Nacional para o próximo semestre. Posicionamento contrário à disputa política por nomeações para cargos públicos..... 17920

SENADOR *PAULO HARTUNG* – Reflexões sobre a perspectiva de adoção do voto facultativo... 17922

SENADOR *EDISON LOBÃO* – Análise do Plano Agrícola Nordeste para 1999. 17923

SENADORA *LUZIA TOLEDO* – Defesa do desenvolvimento econômico do Espírito Santo através do incremento e da qualificação do setor turístico daquele Estado. 17924

SENADOR *JOSÉ JORGE* – Divulgação do Manifesto 2000 Por uma Cultura de Paz e Não-Violência, elaborado pela Unesco, no transcurso do Ano Internacional da Cultura da Paz..... 17926

SENADOR *CARLOS PATROCÍNIO* – Necessidade de políticas destinadas ao incremento das micro e pequenas empresas, setor potencialmente gerador de empregos. 17930

SENADOR *MAGUITO VILELA* – Correlação entre o desenvolvimento do setor agrícola e a retomada do crescimento econômico. 17931

SENADOR *MAURO MIRANDA* – Considerações sobre a reação do Governador de Goiás ao programa eleitoral do PMDB daquele Estado.. 17933

SENADOR *EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS* – Reivindicação da conclusão da Hidrovia Araguaia–Tocantins como fomento ao desenvol-

vimento agroindustrial das regiões Centro-Oeste, Norte e Nordeste. 17934

SENADORA *MARINA SILVA* – Síntese do Seminário Internacional sobre Biodiversidade e Transgênicos, promovido pela bancada do PT na Câmara dos Deputados e no Senado Federal..... 17934

4.4 – ENCERRAMENTO

5 – RETIFICAÇÕES

Ata da 68ª Sessão Deliberativa Ordinária, realizada em 2 de junho de 1999 e publicada no **Diário do Senado Federal** do dia subseqüente. 17936

Ata da 76ª Sessão Deliberativa Ordinária, realizada em 15 de junho de 1999 e publicada no **Diário do Senado Federal** do dia subseqüente. 17936

6 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE ANTONIO CARLOS MAGALHÃES, EM 30-6-99

7 – SECRETARIA-GERAL DA MESA

Resenha das matérias apreciadas pelo Senado Federal e Congresso Nacional no período de 1º a 30 de junho de 1999, e correspondência expedida. 17937

8 – EMENDAS

Oferecidas às Medidas Provisórias nºs 1.827-1 e 1.828-1, de 1999. 17973

9 – ATAS DE COMISSÕES

12ª Reunião da Mesa do Senado Federal, realizada em 30 de junho de 1999. 17976

Reunião Ordinária da Comissão Diretora, realizada em 30 de junho de 1999. 17978

23ª e 24ª Reuniões da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a apurar fatos do conhecimento do Senado Federal, veiculados pela imprensa nacional, envolvendo instituições financeiras, sociedades de crédito, financiamento e investimento que constituem o Sistema Financeiro Nacional, realizadas em 15 e 16 de junho de 1999, respectivamente **(CPI dos Bancos)**. 17979

30ª a 33ª Reuniões da Comissão Parlamentar de Inquérito criada através do Requerimento nº 118, de 1999, destinada a apurar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, fatos do conhecimento do Congresso Nacional, e outros divulgados pela imprensa, contendo denúncias concretas a respeito da existência de irregularidades praticadas por integrantes de Tribunais Superiores, de Tribunais Regionais, e de Tribunais de Justiça, realizadas em 17, 22, 28 e 29 junho de 1999, respectivamente **(CPI do judiciário)**. 18014

5ª a 9ª Reuniões (Extraordinárias) da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, realizadas em 6 e 27 de maio, 1º, 24 e 29 de junho de 1999, respectivamente. 18162

11ª a 15ª Reuniões da Comissão de Assuntos Econômicos, realizadas em 4, 11, 18 e 24 de maio, e 1º de junho de 1999, respectivamente. 18203

16ª Reunião da Comissão de Assuntos Econômicos e 14ª Reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, realizadas conjuntamente, em 1º de junho de 1999..... 18301

17ª a 18ª Reuniões da Comissão de Assuntos Econômicos, realizadas em 2 e 8 de junho de 1999, respectivamente. 18309

19ª Reunião da Comissão de Assuntos Econômicos e 13ª Reunião da Comissão de Assuntos Sociais, realizadas conjuntamente, em 10 de junho de 1999. 18338

20ª Reunião da Comissão de Assuntos Econômicos e 16ª Reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, realizadas conjuntamente, em 15 de junho de 1999. 18375

21ª Reunião da Comissão de Assuntos Econômicos, realizada em 22 de junho de 1999. . 18399

22ª Reunião da Comissão de Assuntos Econômicos e 15ª Reunião da Comissão de Assuntos Sociais, realizadas conjuntamente, em 23 de junho de 1999. 18422

23ª a 25ª Reuniões da Comissão de Assuntos Econômicos, realizadas em 23, 28 e 29 de junho de 1999, respectivamente. 18468

10ª a 14ª Reuniões da Comissão de Assuntos Sociais, realizadas em 19 e 26 de maio, 2 e 16 de junho de 1999, respectivamente. 18502

10ª a 20ª Reuniões da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, realizadas em 19 e 26 de maio, 1º, 9, 15, 16, 22, 23 e 30 de junho de 1999. 18616

1ª Reunião da Subcomissão do Cinema Brasileiro, da Comissão de Educação, realizada em 29 de junho de 1999. 18839

1ª e 2ª Reuniões da Subcomissão de Rádio e Televisão, da Comissão de Educação, realizadas em 22 e 29 de junho de 1999, respectivamente. 18842

5ª a 11ª Reuniões (Extraordinárias) da Comissão de Educação, realizadas em 18 e 25 de maio, 15, 22, 23 e 29 de junho de 1999. 18860

10 – ATO DO DIRETOR-GERAL

Nº 1.763, de 1999. 18935

11 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

12 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

13 – COMISSÃO REPRESENTATIVA DO CONGRESSO NACIONAL

14 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA)

CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1, DE 1999-CN

Autoriza a execução orçamentária da dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para 1999 no programa de trabalho 16.088.0537.1204.0684 – BR-174/RR – Divisa AM/RR – Marco BV-8, da Unidade Orçamentária 39201 – Departamento Nacional de Estradas de Rodagem – DNER, no valor de R$18.150.000,00 (dezoito milhões, cento e cinqüenta mil reais).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a executar a dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para 1999 (Lei nº 9.789, de 23 de fevereiro de 1999), no programa de trabalho 16.088.0537.1204.0684 – BR-174/RR – Divisa AM/RR – Marco BV-8, da Unidade Orçamentária 39201 – Departamento Nacional de Estradas de Rodagem – DNER, no valor de R$18.150.000,00 (dezoito milhões, cento e cinqüenta mil reais).

Art. 2º O Tribunal de Contas da União fará o acompanhamento físico-financeiro da execução orçamentária na dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para o programa de trabalho 16.088.0537.1204.0684 – BR-174/RR – Divisa AM/RR – Marco BV-8, verificando se estão sendo adotadas as providências saneadoras necessárias ao saneamento das irregularidades detectadas pela auditoria do Tribunal, encaminhando ao Congresso Nacional relatórios até o dia 31 de outubro e 30 de dezembro do presente exercício financeiro.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Congresso Nacional, 1º de julho de 1999. – Senador **Antonio Carlos Magalhães,** Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2, DE 1999-CN

Autoriza a execução orçamentária da dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para 1999 no subprojeto 16.091.0572.1212.0004 – Implantação do Sistema de Belo Horizonte – Trecho Calafate–Barreiro, da Unidade Orçamentária 39.208 – Companhia Brasileira de Trens Urbanos – CBTU, no valor de R$22.420.000,00 (vinte e dois milhões, quatrocentos e vinte mil reais).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a executar a dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para 1999 (Lei nº 9.789, de 23 de fevereiro de 1999), no subprojeto 16.091.0572.1212.0004 – Implantação do Sistema de Belo Horizonte – Trecho Calafate–Barreiro, da Unidade Orçamentária 39.208 – Companhia Brasileira de Trens Urbanos – CBTU, no valor de R$22.420.000,00 (vinte e dois milhões, quatrocentos e vinte mil reais), devendo observar o seguinte:

I – realização pela Companhia Brasileira de Trens Urbanos – CBTU, de estudos acurados, no prazo de 60 (sessenta) dias, para aferir preços que poderiam ser obtidos com a celebração de um novo contrato e, na eventualidade da verificação da possibilidade de obtenção de preços mais favoráveis do que aqueles vigentes no Contrato nº 9/85, que proceda à renegociação das condições financeiras atualmente praticadas, devendo ainda enviar tal estudo ao Tribunal de Contas da União – TCU, e à Comissão Mista Permanente a que se refere o art. 166 da Constituição Federal;

II – realização pelo Tribunal de Contas da União – TCU, de acompanhamento trimestral da execução físico-financeira da obra, especialmente quanto à efetiva aplicação dos recursos no trecho Calafate–Barreiro, informando à Comissão mencionada no inciso I qualquer ocorrência que contenha indícios de irregularidades;

III – determinação à Companhia Brasileira de Trens Urbanos – CBTU, que, caso ocorram outros termos aditivos relativos ao Contrato nº 9/85, a partir do Termo de Alteração nº 17, de 25 de junho de 1998, sejam assinados por todas as empresas soli-

dárias à execução, observando-se a renovação das devidas garantias contratuais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Congresso Nacional, 1º de julho de 1999. – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 1, DE 1999

Altera a composição da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMPOF, prevista na Resolução nº 2, de 1995-CN.

O Congresso Nacional resolve:

Art. 1º O art. 3º da Resolução nº 2, de 1995-CN, passa a vigorar com a seguinte redação, revogado o seu § 1º:

"Art. 3º A Comissão compõe-se de oitenta e quatro membros titulares, sendo sessenta e três Deputados e vinte e um Senadores, com igual número de suplentes." (NR)

§ 1º Revogado.

"§ 2º....."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Congresso Nacional, 1º de julho de 1999. – Senador **Antonio Carlos Magalhães,** Presidente.

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 24, DE 1999

Autoriza o Município do Rio de Janeiro a refinanciar 95% (noventa e cinco por cento) da dívida vincenda, nos termos da Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal, para tanto emitindo Letras Financeiras do Tesouro do Município do Rio de Janeiro (LFTM-Rio), visando ao giro de sua dívida mobiliária com vencimento no segundo semestre de 1999.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Município do Rio de Janeiro autorizado a refinanciar 95% (noventa e cinco por cento) da dívida vincenda, nos termos da Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal, para tanto emitindo Letras Financeiras do Tesouro do Município do Rio de Janeiro (LFTM-Rio), visando ao giro de sua dívida mobiliária com vencimento no segundo semestre de 1999.

Art. 2º A emissão deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – *valor a ser refinanciado:*

a) *dívida mobiliária interna:* R$288.226.593,19 (duzentos e oitenta e oito milhões, duzentos e vinte e seis mil, quinhentos e noventa e três reais e dezenove centavos), calculado com base na aplicação do percentual de 95% (noventa e cinco por cento), definido no art. 11, inciso I, da Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal, sobre a dívida vincenda no segundo semestre de 1999, no valor total de R$303.396.413,89 (trezentos e três milhões, trezentos e noventa e seis mil, quatrocentos e treze reais e oitenta e nove centavos);

b) *dívida mobiliária externa:* US$117,814,589.15 (cento e dezessete milhões, oitocentos e catorze mil, quinhentos e oitenta e nove dólares norte-americanos e quinze centavos), equivalentes, em 26 de fevereiro de 1999, a R$243.263.563,67 (duzentos e quarenta e três milhões, duzentos e sessenta e três mil, quinhentos e sessenta e três reais e sessenta e sete centavos), calculado com base na aplicação do percentual de 95% (noventa e cinco por cento), definido no art. 11, inciso I, da Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal, sobre o valor captado com base em Fixed Rate Notes efetivamente utilizado na amortização de parcela da dívida mobiliária interna, correspondente a US$124,015,357.00 (cento e vinte e quatro milhões, quinze mil, trezentos e cinqüenta e sete dólares norte-americanos);

II – *destinação dos recursos:* os recursos a serem captados relativos ao refinanciamento da dívida mobiliária externa deverão ser obrigatoriamente utili-

zados no pagamento integral da dívida em Fixed Rate Notes;

III – *quantidade:* definida na data de vencimento dos títulos a serem refinanciados, mediante aplicação do art. 10 da Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal, deduzida a parcela de resgate a ser fixada pelo Senado Federal; a quantidade de títulos correspondentes à dívida externa será determinada com base na cotação de venda do dólar norte-americano de 9 de julho de 1999, disponível na transação PTAX 800, do Banco Central do Brasil;

IV – *modalidade:* nominativa-transferível;

V – *rendimentos:* igual ao das Letras Financeiras do Tesouro – LFT, criadas pelo Decreto-Lei nº 2.376, de 25 de novembro de 1987;

VI – *prazo:* até cinco anos;

VII – *valor nominal:* R$1,00 (um real), se Selic, e R$1.000,00 (um mil reais), se Cetip;

VIII – *características dos títulos da dívida interna a serem refinanciados:*

SELIC

Título	Vencimento	Quantidade
681459	1º-7-1999	34.550.805
681461	1º-8-1999	16.794.778
681461	1º-9-1999	17.439.662
681460	1º-10-1999	18.019.485

CETIP

Título	Vencimento	Quantidade
N	1º-9-1999	14.383
N	1º-10-1999	17.333
N	1º-11-1999	17.656

IX – *características dos títulos da dívida externa a serem refinanciados:*

Título	Vencimento
Fixed Rate Notes	12-7-1999

X – *previsão de colocação e de vencimento dos títulos a serem emitidos para refinanciamento da dívida mobiliária interna:*

SELIC

Título	Colocação	Vencimento	Data-Base
681827	1º-7-1999	1º-7-2004	1º-7-1999
681826	2-8-1999	1º-8-2004	2-8-1999
681827	1º-9-1999	1º-9-2004	1º-9-1999
681827	1º-10-1999	1º-10-2004	1º-10-1999

CETIP

Título	Colocação	Vencimento	Data-Base
N	1º-9-1999	1º-3-2004	1º-9-1999
N	1º-10-1999	1º-4-2004	1º-10-1999
N	1º-11-1999	1º-5-2004	1º-11-1999

XI – *previsão de colocação e de vencimento dos títulos a serem emitidos para refinanciamento da dívida mobiliária externa:*

CETIP

Título	Colocação	Vencimento	Data-Base
N	12-7-1999	12-7-2004	12-7-1999

XII – *forma de colocação:* mediante ofertas públicas, nos termos da Resolução nº 565, de 20 de setembro de 1979, do Conselho Monetário Nacional;

XIII – *autorização legislativa:* Lei nº 1.373, de 26 de janeiro de 1989, e Decreto nº 8.355, de 26 de janeiro de 1989.

§ 1º A publicação do anúncio do leilão para oferta dos títulos referidos neste artigo será feita com antecedência mínima de três dias de sua realização.

§ 2º O Município do Rio de Janeiro encaminhará ao Senado Federal, para exame da Comissão de Assuntos Econômicos, toda a documentação referente à oferta dos títulos emitidos ao amparo desta Resolução.

Art. 3º No prazo máximo de catorze dias após concluída a operação de emissão dos títulos autorizada nesta Resolução, o Banco Central do Brasil encaminhará ao Senado Federal, para exame da Comissão de Assuntos Econômicos, todos os registros de compra e venda dos títulos, até o tomador final.

Art. 4º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo de duzentos e setenta dias, a contar de sua publicação.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 30 de junho de 1999. – Senador **Antonio Carlos Magalhães,** Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 25, DE 1999

Autoriza o Estado do Piauí a elevar temporariamente, e em caráter excepcional, o limite de endividamento de que trata o inciso II do art. 4º da Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal, e a contratar operação de crédito junto ao Banco do Nordeste do Brasil S.A. – BNB, mediante repasses de recursos do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de US$8,905,512.51 (oito milhões, novecentos e cinco mil, quinhentos e doze dólares norte-americanos e cinqüenta e um centavos), equivalentes a R$10.000.000,00 (dez milhões de reais), em 30 de janeiro de 1998, destinados à execução do Programa Prodetur/NE.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado do Piauí autorizado a elevar temporariamente, e em caráter excepcional, o limite de endividamento de que trata o inciso II do art. 4º da Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal, a contratar operação de crédito junto ao Banco do Nordeste do Brasil S.A. – BNB, mediante repasses de recursos do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de US$8,905,512.51 (oito milhões, novecentos e cinco mil, quinhentos e doze dólares norte-americanos e cinqüenta e um centavos), equivalentes a R$10.000.000,00 (dez milhões de reais), em 30 de janeiro de 1998.

Parágrafo único. Os recursos dessa operação de crédito destinam-se à execução do Programa Prodetur/NE e visam ao financiamento de obras múltiplas de infra-estrutura e desenvolvimento institucional.

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – *credor:* Banco do Nordeste do Brasil S.A. – BNB, mediante repasses de recursos do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID;

II – *garantias:* cessão de direitos relativos a cotas do FPE;

III – *valor:* US$8,905,512.51 (oito milhões, novecentos e cinco mil, quinhentos e doze dólares norte-americanos e cinqüenta e um centavos), equivalentes a R$10.000.000,00 (dez milhões de reais), em 30 de janeiro de 1998;

IV – *encargos financeiros:*

a) *taxa de juros:* de 11,00% a.a. (onze por cento ao ano);

b) *atualização monetária:* variação cambial;

V – *liberação dos recursos:* nos exercícios de 1998 e 1999;

VI – *vencimento:* 30 de dezembro de 2019;

VII – *prazo de carência:* até a liberação da última parcela do crédito aberto. A amortização iniciar-se-á no mês subseqüente ao do último desembolso, previsto para dezembro de 1999;

VIII – *condições de pagamento:*

a) *do principal:* amortização em até vinte e dois anos, inclusive a carência, não podendo o prazo final de amortização ultrapassar dezembro de 2019;

b) *dos juros:* exigíveis mensalmente, inclusive no período de carência.

Parágrafo único. As datas estipuladas nesta Resolução poderão ser prorrogadas para manter correlação com a efetiva data de assinatura do contrato.

Art. 3º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo máximo de duzentos e setenta dias, contado a partir de sua publicação.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 30 de junho de 1999. – Senador **Antonio Carlos Magalhães,** Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 26, DE 1999

Autoriza, excepcionalmente, o Estado do Rio de Janeiro a refinanciar 95% (noventa e cinco por cento) da dívida vincenda, nos termos da Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal, para tanto emitindo Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio de Janeiro – LFTRJ, visando ao giro de sua dívida mobiliária com vencimento no segundo semestre de 1999.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É autorizado o Estado do Rio de Janeiro, em caráter excepcional, nos termos da Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal, a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio de Janeiro – LFTRJ, cujos recursos serão destinados ao refinanciamento de 95% (noventa e cinco por cento) de sua dívida mobiliária vencível no segundo semestre de 1999.

Art. 2º A emissão deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – *quantidade:* a ser definida na data de resgate dos títulos a serem refinanciados, considerando-se o percentual de 95% (noventa e cinco por cento), definido no art. 11, inciso I, da Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal, sobre o produto entre o preço unitário e a quantidade prevista no inciso VI mediante aplicação do art. 10 da referida Resolução;

II – *modalidade:* nominativa-transferível;

III – *rendimentos:* igual ao das Letras Financeiras do Tesouro – LFT, criadas pelo Decreto-Lei nº 2.376, de 25 de novembro de 1987;

IV – *prazo:* até um mil, oitocentos e vinte e sete dias;

V – *valor nominal:* R$1,00 (um real);

VI – *características dos títulos da dívida interna a serem refinanciados:*

SELIC

Título	Vencimento	Quantidade
541823	1º-7-1999	43.271.057
541826	1º-8-1999	44.301.322
541826	1º-9-1999	42.397.094

VII – *previsão de colocação e de vencimento dos títulos a serem emitidos para refinanciamento da dívida mobiliária interna:*

SELIC

Título	Colocação	Vencimento	Data-Base
541827	1º-7-1999	1º-7-2004	1º-7-1999
541826	2-8-1999	1º-8-2004	2-8-1999
541827	1º-9-1999	1º-9-2004	1º-9-1999

VIII – *forma de colocação:* mediante ofertas públicas, nos termos da Resolução nº 565, de 20 de setembro de 1979, do Conselho Monetário Nacional;

IX – autorização legislativa: Lei nº 1.389, de 28 de novembro de 1988.

§ 1º A publicação do anúncio do leilão para oferta dos títulos referidos neste artigo será feita com antecedência mínima de três dias de sua realização.

§ 2º O Estado do Rio de Janeiro encaminhará ao Senado Federal, para exame da Comissão de Assuntos Econômicos, toda a documentação referente à oferta dos títulos emitidos ao amparo desta Resolução.

Art. 3º No prazo máximo de catorze dias após concluída a operação de emissão dos títulos autorizada nesta Resolução, o Banco Central do Brasil encaminhará ao Senado Federal, para exame da Comissão de Assuntos Econômicos, todos os registros de compra e venda dos títulos, até o tomador final.

Art. 4º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo de duzentos e setenta dias, a contar de sua publicação.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 30 de junho de 1999. – Senador **Antonio Carlos Magalhães,** Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 27, DE 1999

Autoriza o Município de Itaúna – MG, a contratar operação de crédito com o Fundo de Desenvolvimento Urbano – Fundeurb administrado pelo Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. – BDMG, no valor de R$2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais) a preços de 31 de outubro de 1998.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Município de Itaúna – MG autorizado a contratar operação de crédito com o Fundo de Desenvolvimento Urbano – Fundeurb administrado pelo Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. – BDMG, no valor de R$2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais) a preços de 31 de outubro de 1998, destinada a investimentos em infra-estrutura urbana.

Art. 2º A operação de crédito a que se refere o art. 1º será realizada com as seguintes características e condições:

I – *valor da operação:* R$2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais), data-base de 31 de outubro de 1998;

II – *taxa de juros:* 0,5654% a.m. (cinco mil e seiscentos e cinqüenta e quatro décimos de milésimos por cento ao mês) exigíveis mensalmente, inclusive no período de carência;

III – *índice de atualização:* 100% (cem por cento) do IGPM;

IV – *garantias:* cotas-partes do ICMS e/ou FPM;

V – *prazo:* trinta e seis parcelas mensais, após doze meses de carência;

VI – *vencimento:* 28 de fevereiro de 2003;

VII – *finalidade:* investimentos em infra-estrutura urbana (infra-estrutura urbana para o distrito industrial, aquisição de terreno, aquisição de maquinarias e infra-estrutura em vias);

VIII – *lei autorizativa:* Lei Municipal de Itaúna – MG nº 3.408, de 3 de dezembro de 1998.

Art. 3º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo máximo de duzentos e setenta dias, a contar de sua publicação.

Art. 4º A contratação da operação de crédito é condicionada à apresentação prévia, pelo pleiteante, do demonstrativo da execução orçamentária do último exercício e das certidões negativas atualizadas do FGTS, INSS e tributos federais ao Banco Central do Brasil.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 1º de julho de 1999. – Senador **Antonio Carlos Magalhães,** Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 28, DE 1999

Revoga o § 3º-B do art. 12 da Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal, que dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias e fundações, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É revogado o § 3º-B do art. 12 da Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 1º de julho de 1999. – Senador **Antonio Carlos Magalhães,** Presidente.

Ata da 88ª Sessão Deliberativa Ordinária em 30 de junho de 1999

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

Presidência dos Srs.: Antonio Carlos Magalhães, Geraldo Melo Carlos Patrocínio, Nabor Júnior e Casildo Maldaner

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SENHORES SENADORES:

Ademir Andrade – Alberto Silva – Alvaro Dias – Amir Lando – Antero Paes de Barros – Antonio Carlos Magalhães – Antonio Carlos Valadares – Arlindo Porto – Bello Parga – Bernardo Cabral – Blairo Maggi – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Djalma Bessa – Edison Lobão – Eduardo Siqueira Campos – Eduardo Suplicy – Emilia Fernandes – Ernandes Amorim – Fernando Bezerra – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Althoff – Geraldo Cândido – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Mestrinho – Gilvam Borges – Heloísa Helena – Hugo Napoleão – Iris Rezende – Jáder Barbalho – Jefferson Peres – João Alberto Souza – José Agripino – José Alencar – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Jorge – José Roberto Arruda – Juvêncio da Fonseca – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Lúcio Alcântara – Luiz Estevão – Luiz Otávio – Luiz Pontes – Luzia Toledo – Maguito Vilela – Maria do Carmo Alves – Marina Silva – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Moreira Mendes – Mozarildo Cavalcanti – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Osmar Dias – Paulo Hartung – Paulo Souto – Pedro Piva – Pedro Simon – Ramez Tebet – Roberto Freire – Roberto Requião – Roberto Saturnino – Romero Jucá – Sérgio Machado – Silva Júnior – Teotonio Vilela Filho – Wellington Roberto.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A lista de presença acusa o comparecimento de 74 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

MENSAGEM

DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MENSAGEM Nº 630, DE 1999-CN
(Nº 921/99, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Orçamento e Gestão, o texto do projeto de lei que "Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde, crédito suplementar no valor de R$50.107.683,00, para reforço de dotação consignada no vigente orçamento".

Brasília, 30 de junho de 1999. – **Fernando Henrique Cardoso**.

EM nº 200 **/MOG**

Brasília, 25 de junho de 1999.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar, em anexo, Projeto de Lei que abre ao Orçamento da Seguridade Social da União (Lei nº 9.789, de 23 de fevereiro 1999) crédito suplementar no valor de R$ 50.107.683,00 (cinquenta milhões, cento e sete mil, seiscentos e oitenta e três reais), em favor do Ministério da Saúde, para reforçar dotação orçamentária da Fundação Nacional de Saúde.

2. A solicitação em causa destina-se a recompor o orçamento vigente daquela Unidade, adequando-o às suas reais necessidades de execução, de modo a assegurar a continuidade das ações do Programa Nacional de Imunizações, mediante a aquisição e distribuição de imunobiológicos, conforme detalhamento a seguir:

R$ 1.00

ITEM	Suplementação	Cancelamento
Aquisição e Distribuição de Imunobiológicos	50.107.683	
Reserva de Contingência		50.107.683
TOTAL	**50.107.683**	**50.107.683**

3. O crédito pleiteado é de fundamental importância para o Ministério da Saúde, uma vez que já foram utilizadas integralmente as dotações constantes da Lei Orçamentária destinadas à aquisição de vacinas, não dispondo o Órgão dos recursos necessários à emissão das Cartas de Crédito em nome da Organização Americana de Saúde – OPAS, entidade responsável pelas compras internacionais de imunobiológicos para o Brasil.

4. De acordo com o Ministério da Saúde, uma parcela do pleito decorre da variação cambial, em função da importação de vacinas e da recomposição orçamentária do corte efetuado por ocasião da elaboração do Projeto de Lei de Orçamento para 1999.

5. A outra parcela é decorrente da inclusão no Programa Nacional de Imunizações, de mais seis vacinas: a) dupla viral contra rubéola e sarampo para as mulheres férteis de 12 a 49 anos; b) antigripal e antitetânica para idosos acima de 65 anos; c) antipneumonia, destinada a pessoas abrigadas em asilo, internadas em hospitais ou recolhidas em presídios; d) hepatite B, para menores de um ano em todo o País e a menores de 15 anos nas áreas endêmicas da Amazônia Legal, Santa Catarina, Paraná e Distrito Federal; e f) HIB, contra a bactéria *Haemophilus* B, causadora da meningite, destinada a crianças de até 2 anos.

6. O pleito viabilizar-se-á mediante projeto de lei, a ser submetido à apreciação do Congresso Nacional, por se tratar de suplementação de subatividade que extrapola o limite de autorização concedido ao Poder Executivo no art. 6º, inciso I, da Lei nº 9.789, de 1999, obedecidas as prescrições contidas no art. 167, incisos V e VI, da Constituição, e em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

7. Nessas condições, este Ministério manifesta-se favoravelmente ao atendimento da presente solicitação, razão pela qual submeto à elevada deliberação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,

PEDRO PARENTE
Ministro de Estado do
Orçamento e Gestão

ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DO ORÇAMENTO E GESTÃO Nº 200 DE 25 / 06 / 1999

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:

Insuficiência de dotações orçamentárias para cobertura de despesas relacionadas com a atividade aquisição e distribuição de imunobiológicos, da Fundação Nacional de Saúde, do Ministério da Saúde.

2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:

Abertura de crédito suplementar mediante cancelamento da Reserva de Contingência acima do limite estabelecido na Lei Orçamentária.

3. Alternativas existentes às medidas ou atos propostos:

Tecnicamente é a alternativa viável.

4. Custos:

R$ 50.107.683,00 (cinqüenta milhões, cento e sete mil, seiscentos e oitenta e três reais), mediante cancelamento de recursos da Reserva de Contingência.

5. Razões que justifiquem a urgência:

6. Impacto sobre o meio ambiente:

Não há.

7. Alterações Propostas: (a ser preenchido somente em caso de alteração de Medidas Provisórias)

Texto Atual	Texto Proposto

8. Síntese do parecer do órgão jurídico:

PROJETO DE LEI Nº 7, DE 1999-CN

Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde, crédito suplementar no valor de R$ 50.107.683,00, para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social da União (Lei nº 9.789, de 23 de fevereiro de 1999), em favor do Ministério da Saúde, crédito suplementar no valor de R$ 50.107.683,00 (cinqüenta milhões, cento e sete mil, seiscentos e oitenta e três reais) para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial da Reserva de Contingência, indicada no Anexo II desta Lei, no montante especificado.

Art. 3º Em decorrência do disposto no art. 1º, fica alterada a receita da Fundação Nacional de Saúde, na forma indicada no Anexo III desta Lei, no montante especificado.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

36000 - MINISTERIO DA SAUDE
36211 - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE

R$ 1,00

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPLCIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID. USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
SAUDE E SANEAMENTO					50.107.683			50.107.683				
SAUDE					50.107.683			50.107.683				
PRODUTOS PROFILATICOS E TERAPEUTICOS					50.107.683			50.107.683				
13.075.0431.4436 PRODUÇÃO, AQUISIÇÃO E DISTRIB./DE INSUMOS PROFIL. IMUNOBIOLOGICOS, SOROS E REAGENTES PARA O SUS ADQUIRIR E DISTRIBUIR MEDICAMENTOS PADRONIZADOS E DE USO CORRENTE, VISANDO A ATENDER OS GRUPOS POPULACIONAIS MAIS CARENTES - IMUNOBIOLOGICO DISTRIBUIDO (UNIDADE) 127.801.000					50.107.683			50.107.683				
13.075.0431.4436.0001 AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E IMUNOBIOLOGICOS - IMUNOBIOLOGICO DISTRIBUIDO (UNIDADE) 127.801.000	S	72	0	151	50.107.683 50.107.683 50.107.683 50.107.683			50.107.683 50.107.683 50.107.683 50.107.683				
TOTAL SEGURIDADE					50.107.683			50.107.683				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

90000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
90000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

R$ 1,00

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID. USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
RESERVA DE CONTINGENCIA					50.107.683							
RESERVA DE CONTINGENCIA	1				50.107.683							
RESERVA DE CONTINGENCIA					50.107.683							
99.999.9999.9999 RESERVA DE CONTINGENCIA SERVIR DE FONTE COMPENSATORIA NA ABERTURA DE CREDITOS ADICIONAIS PARA DOTAÇÕES INSUFICIENTEMENTE PREVISTAS					50.107.683							
99.999.9999.9999.0001 RESERVA DE CONTINGENCIA	S	00	0	151	50.107.683 50.107.683 50.107.683 50.107.683							
TOTAL SEGURIDADE					50.107.683							

ANEXO III

ACRESCIMO

36000 - MINISTERIO DA SAUDE
36211 - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	SEG			50.107.683
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	SEG		50.107.683	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		50.107.683	
1711.01.23 TRANSFERENCIA DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO DAS PESSOAS JURIDICAS	SEG	50.107.683		
			TOTAL SEGURIDADE	50.107.683

LEGISLAÇÃO CITADA

(Anexada pela Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Congresso Nacional)

LEI Nº 9.789, DE 23 DE FEVEREIRO DE 1999.

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1999.

.....

Art. 6º - Desde que publicado e mantido em vigor o cronograma de que trata o art. 66 da Lei nº 9.692/98, é o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares:

I - para cada subatividade, até o limite de vinte por cento de seu valor, e para cada subprojeto, até o limite de dez por cento de seu valor, mediante a utilização de recursos provenientes:

a) da anulação parcial de dotações orçamentárias autorizadas por lei, desde que esta não ultrapasse o equivalente a vinte por cento do valor total de cada subatividade ou a dez por cento do valor total de cada subprojeto objetos da anulação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

b) da Reserva de Contingência;

II - até quarenta por cento do valor total das dotações consignadas aos grupos de despesas "outras despesas correntes", "investimentos" e "inversões financeiras", constantes do subprojeto ou subatividade objeto da suplementação, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de dotações consignadas aos mencionados grupos de despesas, no âmbito do mesmo subprojeto ou subatividade;

III - com o objetivo de atender ao pagamento de:

a) despesas com o cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado, mediante a utilização de recursos provenientes da anulação de dotações consignadas a grupos de despesas no âmbito das mesmas subatividades;

b) amortização e encargos da dívida, até o valor total das respectivas subatividades mediante a utilização de recursos provenientes da anulação de dotações consignadas a grupos de despesas no âmbito das mesmas subatividades;

IV - mediante a utilização de recursos provenientes [illegible]

a) variação monetária ou cambial das operações de crédito previstas nesta Lei, desde que para alocação nos mesmos subprojetos ou subatividades em que os recursos dessa fonte foram originalmente programados;
b) superávit financeiro dos fundos e os recursos ressalvados na Lei nº 9.530, de 10 de dezembro de 1997, alterada pela Medida Provisória nº 1.634, de 12 de dezembro de 1997, e reedições subseqüentes, apurados em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 2º, da Lei nº 4.320/64, respeitadas as categorias de programação em seu menor nível, conforme definido no art. 6º, § 1º, da Lei nº 9.692/98, e respectivos saldos das dotações orçamentárias aprovadas no exercício anterior;
c) operações de crédito decorrentes de contratos aprovados pelo Senado Federal, nos termos do art. 43, § 1º, inciso IV, da Lei nº 4.320/64, e alterações posteriores;
d) doações;

V - com o objetivo de reforçar dotações destinadas ao cumprimento do disposto no item 5.8.2 do Anexo da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, mediante a utilização de recursos decorrentes da emissão de títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional;

VI - para atender a despesas com "pessoal e encargos sociais", mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de dotações consignadas ao mesmo grupo de despesa, desde que seja mantido o valor total aprovado para esse grupo de despesa no âmbito de cada Poder;

VII - para atender a despesas com a amortização da dívida pública federal, mediante a utilização:

a) de excesso de arrecadação de receita do Tesouro Nacional decorrente do pagamento de participações e dividendos pelas entidades integrantes da Administração pública federal indireta, inclusive os relativos a lucros acumulados em exercícios anteriores;
b) de superávit financeiro da União, apurado no balanço patrimonial do exercício de 1998, nos termos do art. 43, § 2º, da Lei nº 4.320/64;
c) de superávit financeiro dos fundos, exceto os mencionados na alínea "b" do inciso IV, das autarquias e das fundações integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social, apurado no balanço patrimonial do exercício de 1998, nos termos do art. 43, § 2º, da Lei nº 4.320/64;
d) de excesso de arrecadação das receitas de que tratam o art. 85 da Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995, e o art. 40 da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995;

VIII – destinado ao remanejamento entre subatividades ou unidades orçamentárias, de recursos alocados para o desenvolvimento de sistemas informatizados setoriais;

IX - até o limite dos cancelamentos das dotações constantes desta Lei à conta de fonte de recurso condicionada à aprovação da Contribuição Provisória Sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira – CPMF, efetuados nos termos do art. 60, § 2º, da Lei nº 9.692, de 27 de julho de 1998, mediante a utilização de recursos de excesso de arrecadação da referida Contribuição, após aprovada a sua cobrança, do Imposto Sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro ou Relativas à Títulos ou Valores Mobiliários – IOF, da Contribuição Social Sobre o Lucro das Pessoas Jurídicas e de Outorga dos Serviços de Telecomunicações.

§ 1º Não poderão ser utilizados, para os fins do inciso VII, os valores integrantes do superávit financeiro de que trata a alínea "b" do mesmo inciso, correspondentes a vinculações constitucionais, bem como, no caso do orçamento da seguridade social, a vinculações legais, no período de 1995 a 1998.

§ 2º A autorização de que trata o inciso VII, "b", fica condicionada à prévia demonstração da exclusão dos valores de que trata o parágrafo anterior, na apuração do saldo a ser utilizado para a amortização da dívida.

LEI N. 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e contrôle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

.....

Art. 43 - A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1° - Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - O superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - Os provenientes de excesso de arrecadação;

III - Os resultantes de anulação parcial ou total de cotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;

IV - O produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

§ 2° - Entende-se por superavit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.

§ 3° - Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

§ 4° - Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.

.....

(Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.)

AVISOS

DE MINISTROS DE ESTADO

Nº 305/99, de 18 do corrente, do Ministro de Estado da Fazenda, encaminhando as informações referentes ao Requerimento nº 159, de 1999, do Senador Freitas Neto.

Nº 309/99, de 22 do corrente, do Ministro de Estado da Fazenda, encaminhando as informações referentes ao Requerimento nº 192, de 1999, do Senador Lúcio Alcântara.

Nº 321/99, de 25 do corrente, do Ministro de Estado da Fazenda, encaminhando cópia do Memorando nº 2.736/99, elaborado pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, referente ao Requerimento nº 201, de 1999, do Senador João Alberto de Souza.

Nº 179/99, de 28 do corrente, do Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio, encaminhando expediente elaborado pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, referente ao Requerimento nº 205, de 1999, dos Senadores Eduardo Suplicy e Roberto Saturnino; e

As informações foram encaminhadas, em cópia, aos requerentes.

Os requerimentos vão ao arquivo.

OFÍCIO

DO MINISTRO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Nº 803/99, de 21 do corrente, encaminhando as informações referentes ao Requerimento nº 320, de 1998, do Senador Antonio Carlos Valadares.

As informações foram encaminhadas, em cópia, aos requerentes.

Os requerimentos vão ao arquivo.

OFÍCIO

DO COMANDANTE DA AERONÁUTICA

Nº 80/99, de 16 do corrente, encaminhando as informações referentes ao Requerimento nº 117, de 1999, do Senador Eduardo Suplicy.

A Presidência esclarece ao Plenário que o presente requerimento foi encaminhado ao Ministro da Aeronáutica antes da vigência da Lei Complementar nº 97, de 1999, que criou o Ministério da Defesa.

As informações foram encaminhadas, em cópia, ao requerente.

O requerimento vai ao arquivo.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 137, DE 1999
(Nº 551/97, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão da RÁDIO CLUBE DE ITAPIRA LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Itapira, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/n°, de 15 de janeiro de 1997, que renova por dez anos, a partir de 1° de maio de 1994, a concessão da Rádio Clube de Itapira Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Itapira, Estado de São Paulo.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 121, DE 1997

Senhores Membros do Congresso Nacional.

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3° do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 15 de janeiro de 1997, que "Renova a concessão da Rádio Clube de Itapira Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Itapira, Estado de São Paulo".

Brasília, 22 de janeiro de 1997.

Fernando Henrique Cardoso.

EM nº 267 /MC

Brasília, 16 de dezembro de 1996.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência, o incluso Processo Administrativo nº 50830.000259/94, em que a Rádio Clube de Itapira Ltda. solicita renovação da concessão para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Itapira, Estado de São Paulo, outorgada originariamente conforme Portaria MVOP nº 962, de 12 de outubro de 1950, renovada nos termos do Decreto nº 90.308, de 16 de outubro de 1984, publicado no Diário Oficial da União de 17 subsequente, por dez anos, a partir de 1º de maio de 1984, cujo prazo residual da outorga foi mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991.

2. Observo que a outorga original está amparada juridicamente, considerando as disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou, que consideram como deferidos os pedidos de renovação requeridos na forma devida e não decididos ao término do prazo de vigência da concessão ou permissão, sendo, por isso, admitido o funcionamento precário das estações, mesmo quando expiradas as respectivas outorgas.

3. Com estas observações, lícito é se concluir que a terminação do prazo da outorga ou a pendência de sua renovação, a curto ou a longo prazo, não determina, necessariamente, a extinção do serviço prestado, podendo o processo da renovação ser ultimado.

4. Em sendo renovada a outorga em apreço o ato correspondente deverá assinalar que a renovação ocorrerá a partir de 1º de maio de 1994.

5. Nessa conformidade, e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, Decreto nº 88.066, de 1983, submeto o assunto à superior consideração de Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3º do artigo 223 da Constituição.

Respeitosamente,

SÉRGIO MOTTA
Ministro de Estado das Comunicações

DECRETO DE 15 DE JANEIRO DE 1997

Renova a concessão da Rádio Clube de Itapira Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Itapira, Estado de São Paulo.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223 da Constituição, e nos termos do art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 50830.000259/94,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da Rádio Clube de Itapira Ltda., outorgada, originariamente, pela Portaria nº MVOP nº 962, de 12 de outubro de 1950, e renovada pelo Decreto nº 90.308, de 16 de outubro de 1984, sendo mantido o prazo residual da outorga conforme Decreto de 10 de maio de 1991, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Itapira, Estado de São Paulo.

Parágrafo único. A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 15 de janeiro de 1997; 176º da Independência e 109º da República.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA DO MC EM SÃO PAULO
ENTIDADE:RÁDIO CLUBE DE ITAPIRA LTDA
REF.: PROCESSO Nº 50830.000259/94

INFORMAÇÃO ASJ Nº 200 /94

Trata o presente processo de pedido de renovação de outorga, formulado pela Emissora em epígrafe, executante' do Serviço de Radiodifusão Sonora em Onda Média, na cidade de Itapira, Estado de São Paulo.

Salientamos que durante o último período de' vigência da outorga, não foram localizados nos registros desta Delegacia qualquer penalidade sofrida pela entidade e que se encontra' em fase de estudos o Processo de Apuração de Infração nº 53830.000431/94, devido a inobservância ao disposto nos sub-ítens' III-2 e IX-1.5, 1.6 da NO3/87- Norma Técnica para Emissoras de Radiodifusão Sonora em Onda Média, aprovada pela Portaria nº 174 de' 10.07.87, ao artigo 46 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795 de 31.10.63 e artigo 71 do Código' Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117 de ' 27.08.62, com a redação do artigo 3º do Decreto-Lei nº 236 de ' 28.02.67.

Referidas irregularidades caracterizam infração ao artigo 122, ítem 34 do citado Regulamento dos Serviços de ' Radiodifusão, combinado com o artigo 63, alínea "a" também do referido Código Brasileiro de Telecomunicações, e sujeitam a Emissora' a pena de SUSPENSÃO, conforme previsto na referida legislação.

Face o exposto, encaminho os autos ao Assistente Jurídico da área de Radiodifusão-para adoção das providências subsequentes determinadas no Manual de Orientação Jurídica.

ASJ, 11 / 08 / 94

FRANCISCO MONTONI JÚNIOR
Assistente Jurídico

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA DO MC EM SÃO PAULO

PARECER JURÍDICO Nº 201 /94

REFERÊNCIA : Processo nº 50830.000259/94
ORIGEM : DCOM/MC/SPO
INTERESSADA : Rádio Clube de Itapira Ltda
ASSUNTO : Renovação de Outorga
EMENTA : - Concessão para executar serviço de radiodifusão sonora, cujo prazo de outorga teve seu termo final em 01/05/94.
- Pedido apresentado tempestivamente
- Regulares a situação técnica e a vida societaria.
CONCLUSÃO : Pelo deferimento

A RÁDIO CLUBE DE ITAPIRA LTDA, concessionária do serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, na cidade de Itapira, Estado de São Paulo, requer renovação do prazo de vigência de sua concessão, cujo termo final ocorreu em 01 de maio de 1994.

I - OS FATOS

1. Mediante Portaria nº 962 de 12 de outubro de 1950, publicada no Diário Oficial da União de 19 subsequente, foi outorgada permissão à Rádio Clube de Itapira Ltda, para executar, na cidade de Itapira, Estado de São Paulo, serviço de radiodifusão sonora em onda média de âmbito local.

2. A outorga em apreço foi renovada em 2 (duas) ocasiões, sendo a primeira pela Portaria nº 1063 de 19 de setembro de 1974, publicada no DOU de 24/09/74 e a segunda pelo Decreto nº 90308 de 16 de outubro de 1984, publicado no DOU de 17/10/84, já na condição de concessionária, por ter obtido aumento de potência de sua estação.

3. Cumpre ressaltar que, durante o último período de vigência da outorga, a entidade não sofreu nenhuma penalidade, nem tampouco foi advertida, conforme se verifica na Informação do Setor Jurídico da Seção de Fiscalização desta Delegacia, constante de fl..34. Ainda de acordo com referida informação, encontra-se em análise no referido Setor, o processo de apuração de infração nº 53830.000431/94, instaurado por ter a entidade cometido irregularidades de ordem técnica na execução do serviço de radiodifusão do qual é concessionária.

II - DO MÉRITO

4. O Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, estabelece os prazos de 10 (dez) anos para o Serviço de Radiodifusão Sonora e 15 (quinze) anos para o Serviço de Televisão, que poderão ser renovadas por períodos sucessivos e iguais (Art. 33 § 3º) períodos esses mantidos pela atual Constituição (Art. 223 § 5º).

5. Por sua vez, o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, declara:

" Art. 27

Os prazos de concessão e permissão serão de 10 (dez) anos para o Serviço de Radiodifusão Sonora e de 15 (quinze) anos para o de Televisão ".

6. De acordo com o artigo 4º da Lei nº 5.785 de 23 de Junho de 1972, as entidades que desejarem a renovação do prazo de suas outorgas, deverão dirigir requerimento ao órgão competente, no período compreendido entre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) mes anterior ao término do respectivo prazo.

7. A outorga originária da concessão em apreço foi renovada automaticamente até 01 de maio de 1974, conforme determinado no inciso III do Artigo 1º da Lei nº 5785 de 23 de Junho de 1972, motivo pelo qual o prazo de vigência da outorga passou a ser contado a partir daquela data, por períodos sucessivos de 10 (dez) anos.

8. Por conseguinte, a renovação aqui pleiteada, deverá ocorrer a partir de 01 de maio de 1994, sendo que os efeitos jurídicos da outorga foram mantidos pelo prazo residual, conforme disposto no Decreto de 10 de Maio de 1991, publicado no Diário Oficial do dia 13 subsequente.

9. O pedido de renovação da outorga ora em exame, foi protocolizado nesta Delegacia em 27 de janeiro de 1994, dentro, pois, do prazo legal (fl. 01).

10. A requerente tem seus quadros, societário e diretivo aprovados pelas portarias nºs 159 de 11 de julho de 1994, 1493 de 11/09/79 e pela Exposição de Motivos nº 90/88-GM de 26/04/88, com a seguinte composição:

QUADRO SOCIETÁRIO

COTISTAS	COTAS	VALOR CR$
Luiz Antonio da Fonseca	7.800	7.800,00
Luiz Norberto da Fonseca Filho	7.800	7.800,00
TOTAL	15.600	15.600,00

QUADRO DIRETIVO

CARGOS	NOMES
Diretor Comercial	Luiz Antonio da Fonseca
Diretor Administrativo	Luiz Norberto da Fonseca Filho

11. A emissora se encontra operando regularmente dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas, conforme laudo de vistoria de fl. 23/26 e informação do Setor de Engenharia constante de fls. 31/32.

12. Consultado o Cadastro Nacional de Radiodifusão verificou-se que a entidade, seus sócios e dirigentes não ultrapassam os limites fixados pelo Artigo 12 e seus parágrafos, do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967.

13. É regular a situação da concessionária perante o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações - FISTEL, consoante informação de fl. 31.

14. Finalmente, observa-se que o prazo de vigência da outorga deverá ser renovado a partir de 01 de maio de 1994, tendo em vista a manutenção do prazo da outorga por Decreto de 10 de maio de 1991.

CONCLUSÃO

Do exposto, concluímos pelo deferimento do pedido, sugerindo o encaminhamento dos autos à Secretaria de Fiscalização e Outorgas para prosseguimento.

É o parecer "sub-censura".

Setor Jurídico, 16/08/94

NILTON APARECIDO LEAL
Assistente Jurídico

1) De acordo

2) Encaminhe-se o processo à Secretaria de Fiscalização e Outorgas para prosseguimento.

São Paulo, 17/08/94

CARLOS ALBERTO MACHIONI

(À Comissão de Educação.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 138, DE 1999
(Nº 722/98, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão da FUNDAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL BOM JESUS para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 11 de junho de 1996, que renova por dez anos, à partir de 8 de outubro de 1989, a concessão da Fundação Cultural e Educacional Bom Jesus para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 555 Em 18/06/96

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 1º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado, Interino, das Comunicações, o ato constante do Decreto de 11 de junho de 1996, que "Renova a concessão da Fundação Cultural e Educacional Bom Jesus, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Bom Jesus da Lapa, Estado do Bahia".

Brasília, 17 de junho de 1996.

Fernando Henrique Cardoso.

EM nº 105 **/MC**

Brasília, 31 **de** maio **de 1996.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência o incluso Processo Administrativo nº 29107.000624/89, em que a Fundação Cultural e Educacional Bom Jesus solicita renovação da concessão para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, inicialmente outorgada à Rádio Bom Jesus da Lapa Ltda., pelo Decreto nº 83.898, de 27 de agosto de 1979, cujo contrato de concessão foi publicado no Diário Oficial da União de 08 de outubro de 1979, e transferida para a Fundação Cultural e Educacional Bom Jesus, conforme Decreto nº 92.629, de 02 de maio de 1986.

2. Observo que o pedido de renovação da entidade, foi intempestivamente apresentado a este Ministério, em 04 de setembro de 1989, o que não constitui em obstáculo à renovação, sendo que o ato de outorga original está amparado juridicamente, considerando as disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972 e Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou, admitindo o funcionamento precário das estações mesmo quando expiradas as respectivas outorgas.

3. Com estas observações, lícito é se concluir que a terminação do prazo da outorga ou a pendência de sua renovação, a curto ou longo prazo, não determina necessariamente, a extinção do serviço prestado, podendo o processo da renovação ser ultimado.

4. Em sendo renovada a outorga em apreço o ato correspondente deverá assinalar que a renovação ocorrerá a partir de 08 de outubro de 1989.

5. Nessa conformidade, e em observância ao que dispõe a Lei nº 5.785, de 1972 e seu regulamento, Decreto nº 88.066, de 1983, submeto o assunto à superior consideração de Vossa Excelência, para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao parágrafo 3º, do artigo 223 da Constituição.

Respeitosamente,

RENATO NAVARRO GUERREIRO
Ministro de Estado das Comunicações
Interino

Decreto de 11 de junho de 1996

Renova a concessão da Fundação Cultural e Educacional Bom Jesus, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, **caput**, da Constituição, e nos termos do art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 29107.000624/89;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 8 de outubro de 1989, a concessão da Fundação Cultural e Educacional Bom Jesus, cuja outorga primitiva foi concedida à Rádio Bom Jesus da Lapa Ltda., pelo Decreto nº 83.898, de 27 de agosto de 1979, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia.

Parágrafo único. A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º, do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 11 de junho de 1996; 175º da Independência e 108º da República.

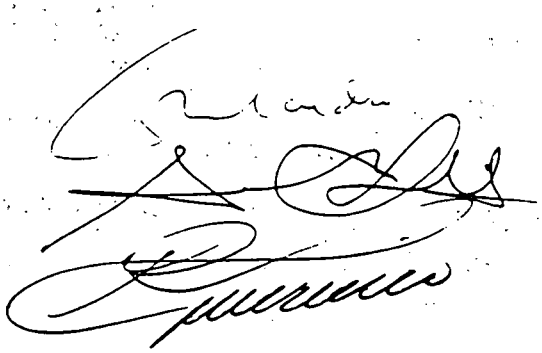

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
PARECER SEJUR NR 48/94

REFERÊNCIA : PROCESSO NR 29107.000.624/89
ORIGEM : DMC/BA
ASSUNTO : RENOVAÇÃO DA OUTORGA
EMENTA* : *CONCESSÃO PARA EXECUTAR O SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM ONDA MÉDIA, CUJO PRAZO TEVE SEU TERMO FINAL EM 08.10.89.PEDIDO INTEMPESTIVO. REGULARES A SITUAÇÃO TÉCNICA E A VIDA SOCIETÁRIA.
CONCLUSÃO : PELO DEFERIMENTO.

DOS FATOS

A FUNDAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL BOM JESUS, CONCESSIONÁRIA DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM ONDA MÉDIA, NA CIDADE DE BOM JESUS DA LAPA, NO ESTADO DA BAHIA, REQUER RENOVAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DE SUA OUTORGA, CUJO TERMO FINAL OCORREU EM 08.10.89.

2- MEDIANTE DECRETO NR 83.898, DE 27 DE AGOSTO DE 1979, FOI AUTORIZADA A **RÁDIO BOM JESUS DA LAPA LTDA.** A EXECUTAR O SERVIÇO SUPRAMENCIONADO , NA CIDADE DE BOM JESUS DA LAPA/BA.

3- A OUTORGA EM QUESTÃO COMEÇOU A VIGORAR EM 08.10.79, DATA DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO NO DIÁRIO OFICIAL .

4- A CONCESSÃO EM APREÇO FOI OBJETO DE TRANSFERÊNCIA DIRETA PARA A FUNDAÇÃO *CULTURAL E EDUCACIONAL BOM JESUS , MEDIANTE O DECRETO NR 92.629, DE 02 DE MAIO DE* 1986, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DE 05 SUBSEQÜENTE, PELO RESTANTE DO PRAZO CONCEDIDO A RÁDIO BOM JESUS DA LAPA LTDA.

5- *CUMPRE RESSALTAR QUE, DURANTE O PERÍODO DE VIGÊNCIA DA OUTORGA, A ENTIDADE* NÃO SOFREU QUALQUER PENALIDADE, CONSOANTE FLS. 42.

DO MÉRITO

6-O CÓDIGO BRASILEIRO DE TELECOMUNICAÇÕES, INSTITUÍDO PELA LEI NR 4.117, DE 27 DE AGOSTO DE 1962, ESTABELECE OS PRAZOS DE 10(DEZ) ANOS PARA O SERVIÇO DE *RADIODIFUSÃO SONORA E 15(QUINZE) ANOS PARA O SERVIÇO DE TELEVISÃO, QUE PODERÃO* SER RENOVADOS POR PERÍODOS SUCESSIVOS E IGUAIS(ART. 33, PARÁGRAFO 3o.) PERÍODOS ESSES MANTIDOS PELA ATUAL CONSTITUIÇÃO (ART. 223, PARÁGRAFO 5o.).

7- POR SUA VEZ, O REGULAMENTO DOS SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO, APROVADO PELO DECRETO NR 52.795, DE 31 DE OUTUBRO DE 1963, DECLARA:

ART. 27 -" Os prazos de concessão e permissão serão de 10(dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora e de 15(quinze) anos para o de televisão."

8- DE ACORDO COM O ARTIGO 4o. DA LEI NR 5.785, DE 23 DE JUNHO DE 1972, AS ENTIDADE QUE DESEJAREM A RENOVAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DE SUA OUTORGA, DEVERÃO DIRIGIR REQUERIMENTO AO ÓRGÃO COMPETENTE, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE O SEXTO E TERCEIRO MÊS ANTERIOR AO TERMINO DO RESPECTIVO PRAZO.

9- O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTA CONCESSÃO, TEVE SEU TERMO FINAL NO DIA 08.10.89, POIS COMEÇOU A VIGORAR EM 08.10.79, COM A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CORRESPONDENTE CONTRATO DE CONCESSÃO, NO DIÁRIO OFICIAL DE 08.10.79, FLS. 45, DO PROCESSO NR 66.816/78. O PEDIDO ORA EM EXAME FOI PROTOCOLIZADO EM 04.09.89 NESTA DELEGACIA, FORA POIS DO PRAZO LEGAL, FLS. 01 DO PROCESSO NR 29107000624/89.

10- A REQUERENTE TEM O SEGUINTE QUADRO DIRETIVO, CONSOANTE PORTARIA 038, DE 22 DE MAIO DE 1991:

Diretor-Presidente - FRANCISCO BATISTELE

Diretor-Financeiro - JONAS ALVES MORENO

Diretor-Secretário - HELENA LIMA DE ALMEIDA

11- A EMISSORA SE ENCONTRA OPERANDO REGULARMENTE, DENTRO DAS CARACTERISTICAS TECNICAS QUE LHE FORAM ATRIBUIDAS, CONFORME MENCIONADO AS FLS. 42-RETRO.

12- E REGULAR A SITUAÇÃO DA CONCESSIONARIA PERANTE O FUNDO DE FISCALIZAÇÃO DAS TELECOMUNICAÇÕES-FISTEL, DE ACORDO FLS. 32.

13- CONSULTADO O CADASTRO NACIONAL DE RADIODIFUSÃO, VERIFICOU-SE QUE A ENTIDADE, SEUS SOCIOS E DIRIGENTES NÃO ULTRAPASSAM OS LIMITES FIXADOS PELO ARTIGO 12 E SEUS PARAGRAFOS, DO DECRETO-LEI NR 236, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967.

14- FINALMENTE, OBSERVA-SE QUE O PRAZO DE VIGÊNCIA DA OUTORGA DEVERA SER RENOVADO A PARTIR DE 08.10.79 DATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO A CONCESSÃO, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO E A RADIO DE BOM JESUS DA LAPA LTDA.

CONCLUSÃO

DO EXPOSTO, CONCLUÍMOS PELO DEFERIMENTO DO PEDIDO, SUGERINDO O ENCAMINHAMENTO DOS AUTOS À COORDENAÇÃ-GERAL DE OUTORGAS PARA SUBMISSÃO DO ASSUNTO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA.

É O PARECER "SUB-CENSURA."

EM 01/07/94.

ROBERTO LOYOLA MONTE DA SILVA

ASSISTENTE JURÍDICO

(À Comissão de Educação.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 139, DE 1999
(Nº 723/98, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão da RÁDIO MARCELINO RAMOS LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Marcelino Ramos, Estado do Rio Grande do Sul.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 2 de junho de 1997, que renova por dez anos, a partir de 1° de maio de 1994, a concessão da Rádio Marcelino Ramos Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Marcelino Ramos, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 644, DE 1997

Senhores Membros do Congresso Nacional.

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3° do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 2 de junho de 1997, que "Renova a concessão da Rádio Marcelino Ramos Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Marcelino Ramos, Estado do Rio Grande do Sul".

Brasília, 5 de junho de 1997.

Fernando Henrique Cardoso.

EM Nº 105 /MC

Brasília, 21 de maio de 1997.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República

Submeto à apreciação de Vossa Excelência o incluso Processo Administrativo nº 53790.000628/93, em que a Rádio Marcelino Ramos Ltda. solicita renovação da concessão para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Marcelino Ramos, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada originariamente à Sociedade Rádio Marcelinense Ltda., conforme Portaria MVOP nº 428, de 1º de junho de 1958, autorizada a alterar sua denominação social para a atual, nos termos da Portaria nº 106, de 17 de março de 1970, cuja última renovação ocorreu nos termos do Decreto nº 89.590, de 27 de abril de 1984, publicado no Diário Oficial da União de 30 seguinte, por 10 anos, a partir de 1º de maio de 1984, cujo prazo residual da outorga foi mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991.

2. Observo que o ato de outorga original está amparado juridicamente, considerando as disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou, que consideram como deferidos os pedidos de renovação requeridos na forma devida e não decididos ao término do prazo de vigência da concessão ou permissão, sendo, por isso, admitido o funcionamento precário das estações, mesmo quando expiradas as respectivas outorgas.

3. Com estas observações, lícito é se concluir que a terminação do prazo da outorga ou a pendência de sua renovação, a curto ou a longo prazo, não determina, necessariamente, a extinção do serviço prestado, podendo o processo da renovação ser ultimado.

4. Em sendo renovada a outorga em apreço, deverá o ato correspondente assinalar que esta ocorrerá a partir de 1º de maio de 1994.

5. Nessa conformidade, e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento Decreto nº 88.066, de 1983, submeto o assunto à superior consideração de Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3º do artigo 223 da Constituição.

Respeitosamente,

SÉRGIO MOTTA
Ministro de Estado das Comunicações

DECRETO DE 2 DE JUNHO DE 1997.

Renova a concessão da Rádio Marcelino Ramos Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Marcelino Ramos, Estado do Rio Grande do Sul.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223 da Constituição, e nos termos do art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53790.000628/93-40

D E C R E T A :

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da Rádio Marcelino Ramos Ltda., outorgada originariamente à Sociedade Rádio Marcelinense Ltda., pela Portaria MVOP nº 428, de 1º de junho de 1958, autorizada a alterar sua denominação social para a atual pela Portaria nº 106, de 17 de março de 1970, e renovada pelo Decreto nº 89.590, de 27 de abril de 1984, sendo mantido o prazo residual da outorga conforme Decreto de 10 de maio de 1991, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Marcelino Ramos, Estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo único. A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 2 de junho de 1997; 176º da Independência e 109º da República.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA

PARECER CONJUR/MC Nº 310 /97

Referência: Processo nº 53790.000628/93

Origem: Delegacia do MC no Estado do Rio Grande do Sul.

Interessada: Rádio Marcelino Ramos Ltda.

Assunto: Renovação de outorga.

Ementa: Concessão para executar serviço de radiodifusão sonora em onda média, cujo prazo teve seu termo final em 1º/05/94. Pedido apresentado tempestivamente. Regulares a situação técnica e a vida societária.

Conclusão: Pelo deferimento do pedido.

A **Rádio Marcelino Ramos Ltda.**, concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Marcelino Ramos, Estado do Rio Grande do Sul, requer a renovação do prazo de vigência de sua concessão, cujo termo final ocorreu em 1º de maio de 1994.

2. Mediante Portaria MVOP nº 428, de 1º de junho de 1958, foi outorgada permissão à Sociedade Rádio Marcelinense Ltda., para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Marcelino Ramos, Estado do Rio Grande do Sul, autorizada a alterar sua denominação social para a atual, nos termos da Portaria nº 106, de 17 de março de 1970.

3. A concessão foi renovada da última vez pelo prazo de dez anos, a partir de 1º de maio de 1984, conforme Decreto nº 89.590, de 27 de abril de 1984, publicado no Diário Oficial da União de 30 seguinte, cujo prazo residual da outorga foi mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991.

4. O Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, estabelece prazos de outorga de 10 (dez) anos, para o serviço de radiodifusão sonora e de 15 (quinze) anos para o serviço de televisão, que poderão ser renovados por períodos sucessivos e iguais (art. 33 - § 3º), períodos esses mantidos pela atual Constituição (art. 223 - § 5º).

5. Por sua vez, o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, declara:

> Art.27 - "Os prazos de concessão e permissão serão de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora e de 15 (quinze) anos para o de televisão".

6. De acordo com o artigo 4º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, as entidades que desejarem a renovação do prazo de sua outorga, deverão dirigir requerimento ao órgão competente, no período compreendido entre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) mês,anterior ao término do respectivo prazo.

7. O prazo de vigência desta concessão teve seu termo final dia 1º de maio de 1994, sendo que o pedido de renovação foi protocolizado naquela delegacia em 28 de dezembro de 1993, tempestivamente portanto.

8. A renovação deverá ocorrer a partir de 1º de maio de 1994.

9. O ato original da outorga está amparado juridicamente nos termos do que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972,e o Decreto nº 88.066, de 1983, eis que o pedido de sua renovação foi apresentado na forma devida, no prazo legal e com a documentação hábil.

10. Nos termos da lei, o pedido ter-se-á como deferido, porquanto não decidido ao termo da respectiva concessão ou permissão, sendo permitido o funcionamento em caráter precário, dos serviços outorgados e não renovados em tempo hábil, concluíndo, desta forma, que a terminação do prazo da concessão ou a pendência da sua renovação, a curto ou longo prazo, não determina, necessariamente, a extinção do serviço prestado.

11. A peticionária tem seus quadros societário e diretivo aprovados pela E.M. nº 230, de 28 de agosto de 1988. publicada em 2 de setembro seguinte, com a seguinte composição:

COTISTAS	**COTAS**
Hedwig Ilse Schelle Basso	197.150
Amália Ângela Basso	1.425
Noemi Maria Basso	1.425
TOTAL:	**200.000**

Diretores-Gerentes - Hedwig Ilse Schelle Basso
Noemi Maria Basso

12. Vale ressaltar que, durante o período de vigência da outorga a entidade não sofreu, conforme se verifica dos dados cadastrais.

13. A emissora se encontra operando regularmente, dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas (fls.48).

14. É regular a situação da concessionária perante o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações - FISTEL, consoante informação de fls. 51.

15. Mediante o exposto, opino pelo deferimento do pedido e sugiro o encaminhamento dos autos ao Exmº. Sr. Ministro de Estado das Comunicações, acompanhados da minuta dos atos próprios - Exposição de Motivos e Decreto - com vistas ao encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, autoridade competente para conhecer e decidir do pedido.

16. Posteriormente, de acordo com o artigo 223, § 3º, da Constituição Federal, a matéria deverá ser apreciada pelo Congresso Nacional, a fim de que o ato de renovação possa produzir seus efeitos legais.

É o Parecer **"sub censura"** .

Brasília, 7 de maio de 1997.

ILNÁ GURGEL ROSADO
Assistente Jurídico

De acordo. À consideração do Sr. Consultor-Jurídico.

Brasília, 08 de maio de 1997.

ADALZIRA FRANÇA SOARES DE LUCCA
Coordenadora

DESPACHO CONJUR/MC Nº 416 /97

Adoto o Parecer CONJUR/MC nº 310 /97, que propôs o deferimento do pedido de renovação do prazo de vigência da outorga da Rádio Marcelino Ramos Ltda., para executar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Marcelino Ramos, Estado do Rio Grande do Sul. Remetam-se os autos à consideração do Senhor Ministro das Comunicações, acompanhados das minutas de Decreto e Exposição de Motivos, com vistas ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Brasília, 09 de maio de 1997.

ANTONIO DOMINGOS TEIXEIRA BEDRAN
Consultor Jurídico

(À Comissão de Educação.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 140, DE 1999
(Nº 724/98, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à JPB - EMPRESA JORNALÍSTICA LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Lages, Estado de Santa Catarina.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 346, de 11 de junho de 1997, que renova por dez anos, a partir de 16 de novembro de 1991, a permissão outorgada à JPB - Empresa Jornalística Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Lages, Estado de Santa Catarina.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 909, DE 1997

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3° do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 346, de 11 de junho de 1997, que renova a permissão outorgada à JPB - Empresa Jornalística Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Lages, Estado de Santa Catarina".

Brasília, 12 de agosto de 1997.

Fernando Henrique Cardoso.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 166 /MC DE 05 DE AGOSTO DE 1997, DO Sr. MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES

Excelentíssimo Senhor Presidente da República

Submeto à apreciação de Vossa Excelência a inclusa Portaria nº 346 de 11 de junho de 1997 pela qual renovei a permissão outorgada à JPB - Empresa Jornalística Ltda pela Portaria MC nº 223, de 12 de novembro de 1981, publicada no Diário Oficial da União em 16 subsequente, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Lages Estado de Santa Catarina.

2 Os órgãos competentes deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido considerando-o instruído de acordo com a legislação aplicável, o que me levou a deferir o requerimento de renovação

3 Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do Processo Administrativo nº 29106.001006/91 que lhe deu origem

Respeitosamente,

SÉRGIO MOTTA
Ministro de Estado das Comunicações

PORTARIA Nº 346 , DE 11 DE junho DE 1997.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições conforme o disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 29106.001006/91, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 16 de novembro de 1991, a permissão outorgada à JPB - Empresa Jornalística Ltda., pela Portaria nº 223, de 12 de novembro de 1981, publicada no Diário Oficial da União em 16 subsequente, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Lages, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO MOTTA

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA .

Entre:

JOSÉ PASCHOAL BAGGIO, PAULO ROBERTO ANTUNES BAGGIO, e SCYLLA ANTUNES BAGGIO , já qualificados anteriormente, todos sócios componentes da sociedade por cotas de responsabilidade Limitada que gira nesta praça sob a denominação Social de:

J P B - EMPRESA JORNALÍSTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, - com sede nesta cidade de Lages-SC., à Av. Luiz de Camões, 236, 7º andar- inscrita no Cadastro Geral de Contribuinte do Ministério da Fazenda sob- nº 83.397.158/0001-74, com seus atos constitutivos registrados e arquivados na MM. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 92249/76 em 20.07.76, e posteriores alterações registradas e arquivadas na mesma- Junta sob Nrs. 93178/76, 95.204/76, 06848.1.79 e 6648.01.83 em 26.08.76, 25.11.76, 05.11.79 e 04.02.83, respectivamente- RESOLVEM, de comum acor - do, obedecidas todas as formalidades legais, determinadas e exigidas pelo Ministério das Comunicações, proceder a presente alteração contratual na forma e termos das clausulas a seguir:

Primeira:- O Capital Social que era de R$ 0,01 (Hum centavo), passa a - ser de R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), sendo a elevação do montante de R$ 33.660,00 (Trinta e tres mil seiscentos e sessenta reais), - da conta RESERVAS DA CORREÇÃO MONETÁRIA e R$ 1.339,99 (Hum mil trezentos e trinta e nove reais e noventa e nove centavos), da conta RESERVAS DE - LUCROS, fica o mesmo assim distribuidos entre os sócios cotistas:

a) JOSÉ PASCHOAL BAGGIO cabem 17.500 (Dezessete mil e quinhentas) cotas- no valor nominal de R$ 1,00 (Hum real) cada uma totalizando R$ 17.500 00 (Dezessete mil e quinhentos reais).

b) PAULO ROBERTO ANTUNES BAGGIO cabem 14.000 (Catorze mil) cotas no valor nominal de R$ 1,00 (Hum real) cada uma totalizando R$ 14.000,00 - (Catorze mil reais).

c) SCYLLA ANTUNES BAGGIO, cabem R$ 3.500 (Tres mil e quinhentas) cotas - no valor nominal de R$ 1,00 (Hum real) Cada uma totalizando R$ 3.500 00 (Tres mil e quinhentos reais).

Segunda: A sede da Empresa na Av. Luiz de Camões , 236 7º andar mudou-se- para novo endereço a Rua: James Robert Amos, 159 Centro Lages SC.

As demais Clausulas do Contrato Social de constituição e posteriores alterações, que por este instrumento não foram modificadas, continuam em - pleno vigor.

E por estarem assim justos e contratados, como de fato justos e contratados estão, assinam a presente alteração contratual em três (tres) vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas idôneas, que também assinam.

Lages SC, 21 de Março de 1995

JOSÉ PASCHOAL BAGGIO

PAULO ROBERTO ANTUNES BAGGIO

SCYLLA ANTUNES BAGGIO

Testemunhas:

Rosmary A. Araújo
CPF. 681.733.429-20

Spraia Agustini
CPF. 486.439.209-91

(À Comissão de Educação.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 141, DE 1999
(Nº 725/98, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão da RÁDIO AURILÂNDIA LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Nova Lima, Estado de Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 23 de setembro de 1997, que renova por dez

anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da Rádio Aurilândia Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Nova Lima, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.099, DE 1997

Senhores Membros do Congresso Nacional.

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 23 de setembro de 1997, que "Renova a concessão da Rádio Aurilândia Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Nova Lima, Estado de Minas Gerais".

Brasília, 1º de outubro de 1997.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 195/MC, DE 15 DE SETEMBRO 1997, DO SR. MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à consideração de Vossa Excelência o incluso Processo Administrativo nº 50710.000117/94, em que a Rádio Aurilândia Ltda. solicita renovação da concessão para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, outorgada conforme Portaria nº MJNI 333-B, de 28 de novembro de 1961, cuja última renovação ocorreu nos termos do Decreto nº 94.584, de 10 de julho de 1987, publicado no Diário Oficial da União de 13 seguinte, por dez anos, a partir de 1º de maio de 1984, cujo prazo residual da outorga foi mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991.

2. Observo que o ato de outorga original está amparado juridicamente, considerando as disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou, que consideram como deferidos os pedidos de renovação requeridos na forma devida e não decididos ao término do prazo de vigência da concessão ou permissão, sendo, por isso, admitido o funcionamento precário das estações, mesmo quando expiradas as respectivas outorgas.

3. Com estas observações, lícito é se concluir que a terminação do prazo da outorga ou a pendência de sua renovação, a curto ou a longo prazo, não determina, necessariamente, a extinção do serviço prestado, podendo o processo da renovação ser ultimado.

4. Em sendo renovada a outorga em apreço o ato correspondente deverá assinalar que a renovação ocorrerá a partir de 1º de maio de 1994.

DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 1997.

Renova a concessão da Rádio Aurilândia Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Nova Lima, Estado de Minas Gerais.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223 da Constituição, e nos termos do art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 50710.000117/94,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da Rádio Aurilândia Ltda, outorgada pela Portaria MINI nº 333-B, de 28 de novembro de 1961, e renovada pelo Decreto nº 94.584, de 10 de julho de 1987, publicado no Diário Oficial da União em 13 subsequente, sendo mantido o prazo residual da outorga conforme Decreto de 10 de maio de 1991, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Nova Lima, Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 23 de setembro de 1997; 176º da Independência e 109º da República.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA

PARECER CONJUR/MC Nº 684 /97

Referência:	Processo nº 50710.000117/94.
Origem:	Delegacia do MC no Estado de Minas Gerais.
Interessada:	Rádio Aurilândia Ltda.
Assunto:	Renovação de outorga.
Ementa:	Concessão para executar serviço de radiodifusão sonora em onda média, cujo prazo teve seu termo final em 1º de maio de 1994. Pedido apresentado tempestivamente. Regulares a situação técnica e a vida societária.
Conclusão:	Pelo deferimento do pedido.

1. A Rádio Aurilândia Ltda, concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, requer a renovação do prazo de vigência de sua concessão, cujo termo final ocorreu em 1º de maio de 1994.

2. Mediante Portaria MJNI nº 333-B, de 28 de novembro de 1961, foi outorgada permissão à Rádio Aurilândia Ltda, para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, passando para a condição de concessionária em virtude de aumento de potência autorizado para os seus transmissores.

3. A concessão foi renovada da última vez pelo prazo de dez anos, a partir de 1º de maio de 1984, conforme Decreto nº 94.584, de 10 de julho de 1987, publicado no Diário Oficial da União de 13 seguinte, cujo prazo residual da outorga foi mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991.

4. O Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, estabelece prazos de outorga de 10 (dez) anos, para o serviço de radiodifusão sonora, e de 15 (quinze) anos para o serviço de televisão, que poderão ser renovados por períodos sucessivos e iguais (art. 33 - § 3º), períodos esses mantidos pela atual Constituição (art. 223 - § 5º).

5. Por sua vez, o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, declara:

> Art.27 - "Os prazos de concessão e permissão serão de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora e de 15 (quinze) anos para o de televisão"

6. De acordo com o artigo 4º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, as entidades que desejarem a renovação do prazo de sua outorga, deverão dirigir requerimento ao órgão competente, no período compreendido entre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) mês,anteriores ao término do respectivo prazo.

7. O prazo de vigência desta concessão teve seu termo final em 1º de maio de 1994, sendo que o pedido de renovação foi protocolizado na Delegacia do MC no Estado de Minas Gerais, em 28/01/1994, tempestivamente portanto.

8. A renovação deverá ocorrer a partir de 1º de maio de 1994.

9. A peticionária tem seus quadros diretivo aprovados pela Decreto de renovação de nº 94.584, de 10 de julho de 1987, com as seguintes composições:

COTISTAS	COTAS
JOSÉ DE MATTOS COELHO	850.000
RACHEL MORAES DE MATOS	50.000
MARILDA MORAES DE MATTOS	50.000
RONALDO SEBASTIÃO DE MATTOS	50.000
T O T A L	**1.000.000**

QUADRO DIRETIVO:

Diretor-Geral	- JOSÉ DE MATTOS COELHO
Diretor-Superintendente	- RACHEL MORAES DE MATOS
Diretor de Propaganda	- RONALDO SEBASTIÃO DE MATTOS

10. Vale ressaltar que está tramitando o processo administrativo de apuração de infração nº 50710.000690/94, cuja decisão não influirá no mérito da decisão a ser proferida no presente processo de renovação de outorga.

11. A emissora se encontra operando regularmente dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas (fls. 53).

12. É regular a situação da concessionária perante o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações - FISTEL, consoante informação de fls. 54.

13. A outorga original está amparada juridicamente nos termos do que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e o Decreto nº 88.066, de 1983, eis que o pedido de sua renovação foi apresentado na forma devida e no prazo legal e com a documentação hábil.

14. Nos termos da lei, o pedido ter-se-á como deferido, porquanto não decidido ao termo da respectiva concessão ou permissão, sendo permitido o funcionamento, em caráter precário, dos serviços outorgados e não renovados em tempo hábil, concluindo, desta forma, que a terminação do prazo da concessão ou a pendência da sua renovação, a curto ou a longo prazo, não determina, necessariamente, a extinção do serviço prestado.

15. Mediante o exposto, opino pelo deferimento do pedido e sugiro o encaminhamento dos autos ao Exmº. Sr. Ministro de Estado das Comunicações, acompanhados da minuta dos atos próprios - Exposição de Motivos e Decreto - com vistas ao encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, autoridade competente para conhecer e decidir do pedido.

16. Posteriormente, de acordo com o artigo 223, § 3º, da Constituição, a matéria deverá ser apreciada pelo Congresso Nacional, a fim de que o ato de renovação possa produzir seus efeitos legais.

É o Parecer "sub censura"

Brasília, 08 de julho de 1997.

ZILDA BEATRIZ DE CAMPOS ABREU
Assistente Jurídico

Aprovo. Submeto ao Sr. Consultor-Jurídico.

Brasília, 08 de julho de 1997.

ADALZIRA FRANÇA SOARES DE LUCCA
Coordenadora de Comunicações

(À Comissão de Educação.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 142, DE 1999
(Nº 727/98, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a permissão da FM 100 LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Anápolis, Estado de Goiás.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria n° 474, de 26 de setembro de 1997, que renova por dez anos, a partir de 7 de março de 1995, a permissão da FM 100 Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Anápolis, Estado de Goiás.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.320, DE 1997

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3° do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria n° 474, de 26 de setembro de 1997, que renova a permissão outorgada à FM 100 Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Anápolis, Estado de Goiás.

Brasília, 3 de novembro de 1997.

Fernando Henrique Cardoso.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 275/MC, DE 20 DE OUTUBRO DE 1997 DO SR. MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência a inclusa Portaria n° 474 de 26 de setembro de 1997 pela qual renovei a permissão outorgada à FM 100 Ltda. originariamente deferida à Radiodifusão e Comunicações ABC Ltda., pela Portaria MC n° 93, de 5 de março de 1985, publicada em 7 de março de 1985, transferida para Boa Sorte - Rádio e Televisão Ltda., conforme EM

nº 73/87 - GM, de 28 de abril de 1987 e, posteriormente, para a FM 100 Ltda., conforme Portaria nº 116, de 28 de julho de 1989, publicada no Diário Oficial da União em 1º de agosto seguinte, para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Anápolis, Estado de Goiás.

2. Os órgãos competentes deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido, considerando-o instruído de acordo com a legislação aplicável, o que me levou a deferir o requerimento de renovação.

3. Esclareço que nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do Processo Administrativo nº 53670.000388/94 que lhe deu origem.

Respeitosamente,

SÉRGIO MOTTA
Ministro de Estado das Comunicações

PORTARIA Nº 474, DE 26 DE SETEMBRO DE 1997.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53670.000388/94, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 7 de março de 1995, a permissão para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Anápolis, Estado de Goiás, originariamente referida à Radiodifusão e Comunicações ABC Ltda., pela Portaria MC nº 93, de 5 de março de 1985, publicada no Diário Oficial em 7 subseqüente, transferida para Boa Sorte - Rádio e Televisão Ltda., nos termos da EM nº 73/87-GM de 28 de abril de 1987 e, posteriormente, para a FM 100 Ltda., conforme Portaria nº 116, de 28 de julho de 1989, publicada no Diário Oficial da União em 1º de agosto seguinte.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO MOTTA

FM-100 LTDA

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

C.G.C. 33.544.040/0001-53

Pelo presente instrumento particular de alteração de contrato de sociedade por cotas de responsabilidade limitada, que fazem entre si: **HENRIQUE MAURÍCIO FANSTONE**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado em Anápolis- GO, sito à Rua Coronel Achiles de Pina, Ed. Itaúna, aptº 102, portador da Carteira de Identidade CRM-GO 229 e CPF 003.064.101-25; **JOSÉ DO NASCIMENTO CAIXETA**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Goiânia-GO, sito à Rua 4, esq. c/ Rua 5 - Ed. Verniere, aptº 402 - Setor Oeste, portador da Carteira de Identidade nº 115.133, SSP-GO, e CPF nº 002.911.451-91; **JOSÉ DA CUNHA GONÇALVES**, brasileiro, casado, radialista, residente e domiciliado nesta cidade de Anápolis-GO., sito à Rua Barão de Cotegipe, nº 666 -centro, portador da Carteira de Identidade nº 75.745, SSP-GO, e CPF nº 030.039.491-87; **ERNEI DE OLIVEIRA PINA**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade de Anápolis-GO, sito à Praça James Fanstone, nº 80- centro, portador da Carteira de Identidade CRM-GO 2041, e CPF 020.240.981-34; **EDMO DE OLIVEIRA PINA**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade de Anápolis-GO., sito à Rua Barão do Rio Branco,nº 558 - centro, portador da Carteira de Identidade CRM-GO 1284, e CPF nº 046.931.671-34, únicos componentes da sociedade que gira sob a denominação social de FM-100 LTDA, com sede na cidade de Anápolis, sito à Rua Engenheiro Portela, nº 222 - Edifício Cyllêneo de Araújo, 8º andar, sala 802 - centro, constituída e posteriormente alterada, através da Alteração Contratual para Cisão Parcial da Sociedade, arquivada na Junta Comercial do Estado de Goiás, sob o nº 52200803622, por despacho do dia 14/02/1990 e Alteração posterior

de nº 02 sob o nº 529300699994, por despacho de 19 de Janeiro de 1993, resolvem proceder alterações no Contrato Social original, conforme cláusulas e condições seguintes que obrigam também seus herdeiros e sucessores a cumprirem:

CLÁUSULA I - O Capital Social, totalmente subscrito e integralizado, em moeda legal e corrente nacional, que em padrão monetário antigo é expresso em NCz$ 2.000 (dois mil cruzados novos) dividido em 2.000 (duas mil) cotas de NCz$ 1,00 (hum cruzado novo), fica convertido em moeda corrente nacional na sua equivalência no valor de Cr$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), dividido em 2.000 (duas mil) cotas de Cr$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, distribuídos entre os cotistas da seguinte forma:

COTISTAS:	COTAS	%	VALOR	
HENRIQUE MAURÍCIO FANSTONE	840	42%	Cr$	840,00
JOSÉ DO NASCIMENTO CAIXETA	500	25%	Cr$	500,00
ERNEI DE OLIVEIRA PINA	220	11%	Cr$	220,00
EDMO DE OLIVEIRA PINA	220	11%	Cr$	220,00
JOSÉ DA CUNHA CONÇALVES	220	11%	Cr$	220,00
TOTAL	2.000	100%	Cr$	2.000,00

CLÁUSULA II - Nesta data, por não mais lhe convir permanecer na sociedade, dela se retira o sócio HENRIQUE MAURÍCIO FANSTONE que é possuidor de 840 (oitocentas e quarenta) cotas de Cr$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma no valor total de Cr$ 840,00 (oitocentos e quarenta cruzeiros) das quais sem ágio nem deságio, cede e transfere, como cedidas e transferidas ficam com seus direitos e obrigações exauridas no contrato social, ao sócio ERNEI DE OLIVEIRA PINA, 420 (quatrocentas e vinte)cotas de capital no valor de Cr$ 420,00 (quatrocentos e vinte cruzeiros); ao sócio EDMO DE OLIVEIRA PINA, 420 (quatrocentas e vinte) cotas de capital no valor de Cr$ 420,00 (quatrocentos e vinte cruzeiros). Também nesta data, por não mais lhe convir permanecer na sociedade, dela se retira o sócio JOSÉ DO NASCIMENTO CAIXETA, que é possuidor de 500 (quinhentas) cotas de Cr$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma no valor total de Cr$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), das quais sem ágio nem deságio, cede e transfere, como de fato cedidas e transferidas ficam com seus direitos e obrigações exauridas no contrato social, ao sócio ERNEI DE OLIVEIRA PINA, 250 (duzentas e cinquenta) cotas de capital no valor de Cr$ 250,00 (duzentos e cinquenta cruzeiros); ao sócio EDMO DE OLIVEIRA PINA, 250 (duzentas e cinquenta), cotas de capital no valor de Cr$ 250,00 (duzentos e cinquenta cruzeiros), ficando assim distribuídas as cotas de capital:

COTISTAS:	COTAS	%	VALOR
ERNEI DE OLIVEIRA PINA	890	44,50%	Cr$ 890,00
EDMO DE OLIVEIRA PINA	890	44,50%	Cr$ 890,00
JOSÉ DA CUNHA GONÇALVES	220	11,00%	Cr$ 220,00
T O T A L.....	2.000	100,00%	Cr$ 2.000,00

CLÁUSULA III - Tendo os sócios HENRIQUE MAURÍCIO FANSTONE e JOSÉ DO NASCIMENTO CAIXETA, cedido as suas cotas de capital aos sócios ERNEI DE OLIVEIRA PINA e EDMO DE OLIVEIRA PINA, declaram os sócios cedentes que receberam neste ato as referidas importâncias em moeda corrente nacional, contada e achada certa, peio que dá aos Cessionários e à Sociedade, por si, seus herdeiros e sucessores, plena, geral, rasa, irrevogável e irretratável quitação de pagos e satisfeitos de todos os direitos e haveres relacionados com a cessão das cotas que os Cedentes tinham na Socieade, para nada mais reclamarem no que diga respeito à Sociedade e aos Cessionários, seja a que título for, em juízo ou fora dele, posto nos valores referidos na presente alteração, ajustados ao valor nominal das cotas estão incluídos todos os direitos e haveres que os Cedentes tinham na Sociedade de sorte que não comportarão ditas transações, a qualquer tempo, majorações, reajustes ou revisões a qualquer título, sob qualquer forma ou pretexto, ficando entendido que todos e quaisquer acréscimos de capital ou patrimônio que se verificarem posteriormente à data da cessão, ainda que gerados de fatos pretéritos, quer sejam originários de simples valorização de cotas ou do aumento destas pela incorporação, que se fizer ao capital, de dinheiro, lucros ou reservas livres, tanto legais como as convencionais, delas fruirão somente Cessionários.

CLÁUSULA IV - Os Cedentes recebem dos Cessionários e da Sociedade, plena, geral, rasa, irrevogável e irretratável quitação por todos e quaisquer obrigações até esta data contraídas em nome da Sociedade, quer as decorrentes de atos próprios, do uso e gozo da faculdade de representação ativa e passiva, quer as originárias de atos praticados por quaisquer dos sócios.

CLÁUSULA V - Elevar o Capital Social, totalmente subscrito e integralizado que é de Cr$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), para Cr$ 210.000.000,00 (duzentos e dez milhões de cruzeiros), sendo o presente aumento no valor de Cr$ 209.998.000,00 (duzentos e nove milhões, novecentos e noventa e oito mil cruzeiros), integralizados da seguinte forma:

RESERVAS DE CAPITAL.....Cr$ 7.802.315,82

LUCROS ACUMULADOS.....Cr$ 202.195.684,18

O Capital Social passa a ser representado por 210.000 (duzentos e dez mil) cotas no valor unitário de Cr$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros), e fica assim distribuído entre os cotistas:

ERNEI DE OLIVEIRA PINA:

44,50% = 93.450 cotas, perfazendo Cr$ 93.450.000,00 (noventa e treis milhões, quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros), integralizados da seguinte forma:

Capital Inicial e Alterações Anteriores...	Cr$	890,00
Reservas de Capital.....	Cr$	3.472.030,54
Lucros Acumulados.....	Cr$	89.977.079,46
TOTAL.....	Cr$	93.450.000,00

EDMO DE OLIVEIRA PINA:

44,50% = 93.450 cotas, perfazendo Cr$ 93.450.000,00 (noventa e treis milhões, quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros), integralizados da seguinte forma:

Capital Inicial e Alterações Anteriores...	Cr$	890,00
Reservas de Capital.....	Cr$	3.472.030,54
Lucros Acumulados.....	Cr$	89.977.079,46
TOTAL.....	Cr$	93.450.000,00

JOSÉ DA CUNHA GONÇALVES:

11% = 23.100 cotas, perfazendo Cr$ 23.100.000,00 (vinte e treis milhões e cem mil cruzeiros), integralizados da seguinte forma:

Capital Inicial.....	Cr$	220,00
Reservas de Capital.....	Cr$	858.254,74
Lucros Acumulados.....	Cr$	22.241.525,26
TOTAL.....	Cr$	23.100.000,00

CLÁUSULA VI - Em decorrência das transferências de cotas ora efetivadas e com o aumento de capital realizado, totalmente subscrito e integralizado de Cr$ 210.000.000,00 (duzentos e dez milhões de cruzeiros) dividido em 210.000 (duzentas e dez mil) cotas de Cr$ 1.000,00 (hum mil cruzeiro) cada uma, o quadro societário fica assim constituído:

COTISTAS	COTAS	%	VALOR	
ERNEI DE OLIVEIRA PINA	93.450	44,50%	Cr$	93.450.000,00
EDMO DE OLIVEIRA PINA	93.450	44,50%	Cr$	93.450.000,00
JOSÉ DA CUNHA GONÇALVES	23.100	11,00%	Cr$	23.100.000,00
TOTAL:.....	210.000	100,00%	Cr$	210.000.000,00

CLÁUSULA VII - Permanecem inalteradas as demais clausulas contratuais vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, assim, por se acharem justos e contratados, assinam o presente em 08 (oito) vias de igual teor e forma, o qual lido e achado conforme, assinam juntamente com as duas testemunhas presentes, sendo que uma das vias será encaminhada ao Ministério das Comunicações, para satisfazer as exigências da Lei, e, após aprovação, as demais encaminhadas à Junta Comercial do Estado de Goiás, para o devido registro e posterior arquivamento.

Anápolis, 19 de Julho de 1993

HENRIQUE MAURÍCIO FANSTONE

ERNEI DE OLIVEIRA PINA

EDMO DE OLIVEIRA PINA

JOSÉ DO NASCIMENTO CAIXETA

JOSÉ DA CUNHA CONÇALVES

USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

FM-100 LTDA

ERNEI DE OLIVEIRA PINA

= Sócio Gerente =

TESTEMUNHAS:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL DO MC EM GOIÁS
SERVIÇO JURÍDICO

PARECER ASS/JUR/DRMC/GO Nº 116

REFERÊNCIA:	**Processo nº 53670.000388/94**
ORIGEM:	**Delegacia Regional de Goiás**
INTERESSADA:	**FM 100 LTDA**
ASSUNTO:	**Renovação de outorga**
EMENTA:	**Permissão para executar serviço de radiodifusão sonora, cujo prazo teve seu termo final em 7 de março de 1995. Pedido apresentado tempestivamente. Regulares a situação técnica e a vida societária.**
CONCLUSÃO:	**Pelo deferimento.**

A **FM 100 LTDA,** permissionária do serviço de radiodifusão sonora em Frequência Modulada, na cidade de Anápolis, Estado de Goiás, por cisão da permissão, conforme Portaria nº 116, de 28 de julho de 1989, publicada no Diário Oficial de 01/08/1989, requer renovação do prazo de vigência de sua permissão, cujo termo final ocorreu em 07/03/1995.

DOS FATOS

Mediante Portaria nº93, de 05 de março de 1985, foi autorizada permissão a FM 100 LTDA para explorar, por 10 anos, o serviço de radiodifusão sonora em Frequência Modulada , na cidade de Anápolis, Estado de Goiás.

A outorga em questão começou a vigorar em 07 de março de 1985, data de publicação da Portaria de permissão no Diário Oficial

A permissão em tela foi objeto de cisão conforme Portaria nº 116, de 28/07/1989 publicada no Diário Oficial de 1º/08/1989.

Cumpre ressaltar que, durante o período de vigência da outorga, a entidade não sofreu pena e nem foi advertida, conforme se verifica de seus assentamentos cadastrais fls. 44.

DO MÉRITO

O Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1.962, estabelece os prazos de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora a 15 (quinze) anos para o serviço de telecomunicações, que poderão ser renovados por períodos sucessivos e iguais (art. 33, § 3º), períodos esses mantidos pela atual Constituição (art. 223, § 5º).

De acordo com o artigo 4º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1.972, as entidades que desejarem a renovação do prazo de sua outorga, deverão dirigir requerimento ao órgão competente, no período compreendido entre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) mês anterior ao término do respectivo prazo.

O prazo de vigência desta permissão, teve seu final dia 7 de março de 1995, pois começou a vigorar em 7 de março de 1985, com a publicação do ato correspondente no Diário Oficial da mesma data.

O pedido de renovação da outorga, ora em exame, foi protocolizado nesta Delegacia no dia 01/12/94, dentro, do prazo legal (fls. 01), uma vez que de acordo com o disposto na Lei da Renovação o pedido deveria ser apresentado entre 7 de setembro de 1994 e 7 de dezembro de 1994.

A requerente tem seus quadros societário e diretivo aprovados pelo Poder Concedente com a seguinte composição:

COTISTAS	COTAS	VALOR Cr$
Emei de Oliveira Pina	93.450	93.450,00
Edmo de Oliveira Pina	93.450	93.450,00
José da Cunha Gonçalves	23.100	23.100,00
TOTAL	210.000	210.000,00

CARGO	NOME
Gerente	Emei de Oliveira Pina

(À Comissão de Educação.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 143, DE 1999

(Nº 554/97, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão da RÁDIO SOCIEDADE SOBRADINHO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Sobradinho, Estado do Rio Grande do Sul.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/n°, de 14 de fevereiro de 1997, que renova por dez anos, a partir de 1° de maio de 1994, a concessão da Rádio Sociedade Sobradinho Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Sobradinho, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 240, DE 1997

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3° do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 14 de fevereiro de 1997, que "Renova a concessão da Rádio Sociedade Sobradinho Ltda., para explorar serviço de radiodifisão sonora em onda média, na cidade de Sobradinho, Estado do Rio Grande do Sul".

Brasília, 19 de fevereiro de 1997.

Fernando Henrique Cardoso.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 31/MC, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1997 DO SR. MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à consideração de Vossa Excelência o incluso Processo Administrativo n° 53790.000168/94, em que a Rádio Sociedade Sobradinho Ltda., solicita renovação da concessão para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Sobradinho, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada conforme Portaria n°.983, de 3 de dezembro de 1955, cuja última renovação ocorreu nos termos do Decreto nº 89.590, de 27 de abril de 1984, publicado no Diário Oficial da União de 30 subseqüente, por dez anos, a partir de 1º de maio de 1984, cujo prazo residual da outorga foi mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991.

2. Observo que a outorga original está amparada juridicamente, considerando as disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou, que consideram como deferidos os pedidos de renovação requeridos na forma devida e não decididos ao término do prazo de vigência da concessão ou permissão, sendo, por isso, admitido o funcionamento precário das estações, mesmo quando expiradas as respectivas outorgas.

3. Com estas observações, lícito é se concluir que a terminação do prazo da outorga ou a pendência de sua renovação, a curto ou a longo prazo, não determina, necessariamente, a extinção do serviço prestado, podendo o processo da renovação ser ultimado.

4. Em sendo renovada a outorga em apreço, deverá o ato correspondente assinalar que a renovação ocorrerá a partir de 1º de maio de 1994.

5. Nessa conformidade, e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, Decreto nº 88.066, de 1983, submeto o assunto à superior consideração de Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3º do artigo 223 da Constituição.

Respeitosamente,

SÉRGIO MOTTA
Ministro de Estado das Comunicações

DECRETO DE 14 DE FEVEREIRO DE 1997

Renova a concessão da Rádio Sociedade Sobradinho Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Sobradinho, Estado do Rio Grande do Sul.

O VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no exercício do cargo de **PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223 da Constituição, e nos termos do art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53790.000168/94,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da Rádio Sociedade Sobradinho Ltda., outorgada pela Portaria nº 983, de 3 de dezembro de 1955, e renovada pelo Decreto nº 89.590, de 27 de abril de 1984, sendo mantido o prazo residual da outorga conforme Decreto de 10 de maio de 1991, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Sobradinho, Estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo único. A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 14 de fevereiro de 1997; 176º da Independência e 109º da República.

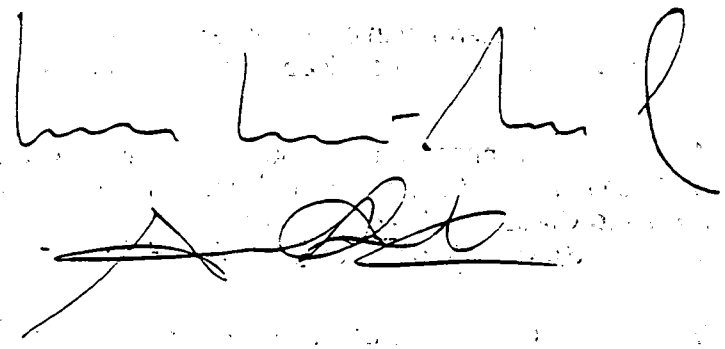

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA

PARECER CONJUR/MC Nº 611 /96

Referência: Processo nº 53790.000168/94

Origem: Delegacia do MC no Estado do Rio Grande do Sul.

Interessada: Rádio Sociedade Sobradinho Ltda.

Assunto: Renovação de outorga.

Ementa: Concessão para executar serviço de radiodifusão sonora em onda média, cujo prazo teve seu termo final em 1º de maio de 1994. Pedido apresentado tempestivamente. Regulares a situação técnica e a vida societária.

Conclusão: Pelo deferimento do pedido.

1. A Rádio Sociedade Sobradinho Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Sobradinho, Estado do Rio Grande do Sul, requer a renovação do prazo de vigência de sua concessão, cujo termo final ocorreu em 1º de maio de 1994.

2. Mediante Portaria nº 983, de 03 de dezembro de 1955, foi outorgada permissão à Rádio Sociedade Sobradinho Ltda., para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Sobradinho, Estado do Rio Grande do Sul.

3. Posteriormente a entidade passou, por ter obtido autorização para aumento de potência, à condição de concessionária.

4. A concessão foi renovada da última vez pelo prazo de dez anos, a partir de 1º de maio de 1984, conforme Decreto nº 89.590, de 27 de abril de 1984, publicado no Diário Oficial da União de 30 de abril de 1984, cujo prazo residual da outorga foi mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991.

5. O Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, estabelece prazos de outorga de 10 (dez) anos, para o serviço de radiodifusão sonora, e de 15 (quinze) anos para o serviço de televisão, que poderão ser renovados por períodos sucessivos e iguais (art. 33 - § 3º), períodos esses mantidos pela atual Constituição (art. 223 - § 5º).

6. Por sua vez, o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, declara:

> Art.27 - "Os prazos de concessão e permissão serão de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora e de 15 (quinze) anos para o de televisão".

7. De acordo com o artigo 4º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, as entidades que desejarem a renovação do prazo de sua outorga, deverão dirigir requerimento ao órgão competente, no período compreendido entre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) mês anteriores ao término do respectivo prazo.

8. O prazo de vigência desta concessão teve seu termo final em 1º de maio de 1994, sendo que o pedido de renovação foi protocolizado na Delegacia do MC no Estado do Rio Grande do Sul, em 28 de janeiro de 1994, tempestivamente, portanto.

9. A renovação deverá ocorrer a partir de 1º de maio de 1994.

10. A peticionária tem seus quadros societário e diretivo aprovados pela Portaria nº 1.083, de 17 de agosto de 1993 e Decreto nº 89.590 de 30 de abril de 1984, respectivamente, com as seguintes composições:

COTISTAS	COTAS
Benno Reis	210.000
Oswaldo Gervásio Lazzari	210.000
Albino Casarini	210.000
TOTAL:	**630.000**

QUADRO DIRETIVO:

Diretor-Comercial: Benno Reis
Diretor-Técnico: Oswaldo Gervásio Lazzari

11. A emissora se encontra operando regularmente dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas (fls. 39).

12. É regular a situação da concessionária perante o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações - FISTEL, consoante informação de fls. 36.

13. A outorga original está amparada juridicamente nos termos do que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e o Decreto nº 88.066, de 1983, eis que o pedido de sua renovação foi apresentado na forma devida e no prazo legal e com a documentação hábil.

14. Nos termos da lei, o pedido ter-se-á como deferido, porquanto não decidido ao termo da respectiva concessão ou permissão, sendo permitido o funcionamento, em caráter precário, dos serviços outorgados e não renovados em tempo hábil, concluindo, desta forma, que a terminação do prazo da concessão ou a pendência da sua renovação, a curto ou longo prazo, não determina, necessariamente, a extinção do serviço prestado.

15. Mediante o exposto, opino pelo deferimento do pedido e sugiro o encaminhamento dos autos ao Exmº. Sr. Ministro de Estado das Comunicações, acompanhados da minuta dos atos próprios - Exposição de Motivos e Decreto - com vistas ao encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, autoridade competente para conhecer e decidir do pedido.

16. Posteriormente, de acordo com o artigo 223, § 3º, da Constituição, a matéria deverá ser apreciada pelo Congresso Nacional, a fim de que o ato de renovação possa produzir seus efeitos legais.

É o Parecer "sub censura".

Brasília, 10 de dezembro de 1996.

DANIEL DE ABREU SOUSA
Advogado

Aprovo. Submeto ao Sr. Consultor-Jurídico.

Brasília, 10 de dezembro de 1996.

ADALZIRA FRANÇA SOARES DE LUCCA
Coordenadora de Comunicações

(À Comissão de Educação)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 144, DE 1999
(Nº 719/98, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à FUNDAÇÃO NOSSA SENHORA DE BELÉM (Rádio Cultura) para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria n° 462, de 28 de abril de 1993, que renova por dez anos, a partir de 7 de fevereiro de 1990, a permissão outorgada à Fundação Nossa Senhora de Belém (Rádio Cultura) para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 287, DE 1993

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 1º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 462, de 28 de abril de 1993, que "Renova a permissão outorgada à Fundação Nossa Senhora de Belém (Rádio Cultura), pela Portaria nº 18, de 31 de janeiro de 1980, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná".

Brasília, 26 de maio de 1993.

E.M. nº 50 /93-MC

Brasília, 12 de maio de 1993

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência a inclusa Portaria nº 462, de 28 de abril de 1993, pela qual renovei a permissão da FUNDAÇÃO NOSSA SENHORA DE BELÉM (Rádio Cultura), para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná.

2. Os órgãos competentes deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido, considerando-o devidamente instruído de acordo com a legislação aplicável, o que me levou a deferir o requerimento de renovação.

3. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado

o referido ato, acompanhado do Processo Administrativo nº 29.105-000797/89, que lhe deu origem.

Respeitosamente,

HUGO NAPOLEÃO
Ministro de Estado das Comunicações

Portaria n.º 462 , de 28 de Abril de 1993

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 29.105-000797/89, resolve:

I - Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por 10 (dez) anos, a partir de 07 de fevereiro de 1990, a permissão outorgada à FUNDAÇÃO NOSSA SENHORA DE BELÉM (Rádio Cultura), pela Portaria nº 18, de 31 de janeiro de 1980, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná.

II - A execução do serviço, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

III - Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO NAPOLEÃO

SENADO FEDERAL

MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA
PARECER CONJUR/PR-CTA/CJC/DNPV/MINFRA Nº 624 /91

REFERÊNCIA: Processo nº 29.105.000.797/89
ORIGEM : RR/CTA/COORDENAÇÃO DE OUTORGAS/ DNPV
ASSUNTO : Renovação de Outorga
EMENTA : Permissão para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, cujo prazo teve seu termo final em 07.02.90.
Pedido apresentado tempestivamente.
Regulares a situaçao tecnica e a vida societária.

CONCLUSÃO : Pelo deferimento.

FUNDAÇÃO NOSSA SENHORA DE BELÉM (Rádio Cultura) permissionaria do serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, requer renovação do prazo de vigência de sua permissão, cujo termo final ocorreu em 07.02.90.

I - HISTÓRICO

1. Mediante Portaria nº 18, de 31 de janeiro de 1980, foi autorizada permissão a FUNDAÇÃO NOSSA SENHORA DE BELÉM (Rádio Cultura) para explorar, por 10 anos o serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná.

2. A outorga em questão começou a vigorar em 07.02.80, data de publicação da portaria de permissão no Diário Oficial.

II - DO MÉRITO

3. O Código Brasileiro de Telecomunicaçoes, instituído pela Lei 4.117, de 27 de agosto de 1962, estabelece os prazos de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora e 15 (quinze) anos para o serviço de televisão, que poderão ser re

novados por períodos sucessivos e iguais (art. 33 - § 3º) períodos esses mantidos pela atual Constituição (art. 223 - § 5º).

4. Por sua vez, o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, declara:

> Art. 27 - "Os prazos de concessão e permissão serão de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora e de 15 (quinze) anos para o de televisão".

5. De acordo com o artigo 4º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, as entidades que desejarem a renovação do prazo de sua outorga, deverão dirigir requerimento ao órgão competente, no período compreendido entre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) mês anterior ao término do respectivo prazo.

6. O prazo de vigência desta permissão tem seu termo final dia 07 de fevereiro de 1990, porquanto começou a vigorar em 07.02.80, com a publicação do ato correspondente no Diário Oficial de 07.02.80 e o pedido ora em exame foi protocolizado na unidade regional no dia 08.08.89, dentro, pois , do prazo legal.

7. Por consequinte, a renovação aqui pleiteada deverá ocorrer a partir de 07 de fevereiro de 1990.

8. A requerente tem seu quadro diretivo aprovado, respectivamente, pelas Portarias nºs 545/83 e 254/84, com a seguinte composição:

CARGO	NOME
Diretor-Presidente	Admar Schttini Teixeira
Diretor-Presidente	Reinaldo Losso
Diretores-Assistentes	Ilton Borazo
	José de Paulo Bessa
	José Canestraro

9. Cumpre ressaltar que, durante o período de vigência da outorga, a entidade foi advertida, conforme se verifica na informação procedente do Departamento Nacional de Fiscalização das Comunicações, a fl. 22.

10. A emissora se encontra operando regularmente, dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas, conforme mencionado a fl. 21 e 24, pelo setor de engenharia daquela Delegacia.

11. Finalmente, observa-se que o prazo de vigência da outorga deverá ser renovado a partir de 07.02.90, tendo em vista a data de publicação da portaria de permissão, no Diário Oficial em 07.02.80.

III - CONCLUSÃO

Mediante ao exposto, sugiro o encaminhamento dos autos, para eventual assinatura da autoridade competente, ao Diretor do Departamento Nacional de Serviços Privados para submissão do assunto ao Senhor Secretário Nacional de Comunicações, esclarecendo, ainda, que de acordo com o artigo 223, § 3º da Constituição Federal, a matéria deverá ser apreciada pelo Congresso Nacional, a fim de que o ato de renovação produza efeitos legais, após sua deliberação.

É o parecer "sub censura".

CONJUR/CJC/DNPV/MINFRA, 30 de agosto de 1991.

JACYRA ASSUNÇÃO E SILVA AIRES
Assistente Jurídico

(À Comissão de Educação.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 145, DE 1999
(Nº 720/98, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão da SOCIEDADE RÁDIO OLIVEIRA LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Oliveira, Estado de Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/n°, de 20 de janeiro de 1997, que renova por dez anos, a partir de 1° de maio de 1994, a concessão da Sociedade Rádio Oliveira Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Oliveira, Estado de Minas Gerais.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 133, DE 1997

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3° do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 20 de janeiro de 1997, que "Renova a concessão da Sociedade Rádio Oliveira Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Oliveira, Estado de Minas Gerais".

Brasília, 22 de janeiro de 1997.

Fernando Henrique Cardoso.

EM nº 270 /MC

Brasília, 16 de dezembro de 1996.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à consideração de Vossa Excelência o incluso Processo Administrativo nº 50710.000100/94,em que a Sociedade Rádio Oliveira Ltda. solicita renovação da concessão para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Oliveira, Estado de Minas Gerais, outorgada conforme Portaria MVOP nº 421, de 5 de maio de 1948, renovada nos termos do

Portaria nº 263, de 9 de outubro de 1985, publicada no Diário Oficial da União em 18 seguinte, por dez anos, a partir de 1º de maio de 1984, tendo adquirido a condição de concessionária em virtude de aumento de potência autorizado para os seus transmissores.

2 Observo que o ato de outorga original está amparado juridicamente, considerando as disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972 e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou, que consideram como deferidos os pedidos de renovação requeridos na forma devida e não decididos ao término do prazo de vigência da concessão ou permissão, sendo, por isso, admitido o funcionamento precário das estações, mesmo quando expiradas as respectivas outorgas.

3. Com estas observações, lícito é se concluir que a terminação do prazo da outorga ou a pendência de sua renovação, a curto ou a longo prazo, não determina, necessariamente , a extinção do serviço prestado, podendo o processo da renovação ser ultimado.

4. Em sendo renovada a outorga em apreço o ato correspondente deverá assinalar que a renovação ocorrerá a partir de 1º de maio de 1994.

5. Nessa conformidade, e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, Decreto nº 88.066, de 1983, submeto o assunto à superior consideração de Vossa Excelência, para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3º do artigo 223 da Constituição.

Respeitosamente,

SÉRGIO MOTTA
Ministro de Estado das Comunicações

DECRETO DE 20 **DE** JANEIRO **DE 1997**

Renova a concessão da Sociedade Rádio Oliveira Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Oliveira, Estado de Minas Gerais.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223 da Constituição, e nos termos do art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 50710.000100/94-33

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da Sociedade Rádio Oliveira Ltda., outorgada pela Portaria MVOP nº 421, de 5 de maio de 1948, e renovada pela Portaria nº 263, de 9 de outubro de 1985, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Oliveira, Estado de Minas Gerais, tendo adquirido a condição de concessionária em virtude de aumento de potência autorizado para seus transmissores.

Parágrafo único. A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 20 de janeiro de 1997; 176º da Independência e 109º da República.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA

PARECER CONJUR/MC Nº 564 /96

Referência:	Processo nº 50710.000100/94
Origem:	Delegacia do MC no Estado de Minas Gerais
Interessada:	Sociedade Rádio Oliveira Ltda.
Assunto:	Renovação de outorga.
Ementa:	Concessão para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, cujo prazo teve seu termo final em 1º/5/94.

Pedido apresentado tempestivamente. Regulares a situação técnica e a vida societária.

Conclusão: Pelo deferimento do pedido.

A Sociedade Rádio Oliveira Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Oliveira, Estado de Minas Gerais, requer a renovação do prazo de vigência de sua concessão, cujo termo final ocorreu em 1º de maio de 1994.

2. Mediante Portaria MVOP nº 421, de 5 de maio de 1948, foi outorgada permissão à Sociedade Rádio Oliveira Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Oliveira, Estado de Minas Gerais, sendo sua última renovação promovida, a partir de 1º de maio de 1984, conforme Portaria nº 263, de 9 de outubro de1985, publicada no Diário Oficial da União de 18 seguinte.

3. A entidade passou à condição de concessionária em virtude de aumento de potência autorizado para os seus transmissores.

4. O Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, estabelece prazos de outorga de 10 (dez) anos, para o serviço de radiodifusão sonora, e de 15 (quinze) anos para o serviço de televisão, que poderão ser renovados por períodos sucessivos e iguais (art. 33 - § 3º), períodos esses mantidos pela atual Constituição (art. 223 - § 5º).

5. Por sua vez, o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, declara:

"Art.27 - Os prazos de concessão e permissão serão de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora e de 15 (quinze) anos para o de televisão".

6. De acordo com o artigo 4º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, as entidades que desejarem a renovação do prazo de sua outorga, deverão dirigir requerimento ao órgão competente, no período compreendido entre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) mês anteriores ao término do respectivo prazo.

7. O prazo de vigência desta concessão teve seu termo final em 1.5.94, sendo que o pedido de renovação foi protocolizado na Delegacia do MC no Estado de Minas Gerais, em 31.1.94, tempestivamente portanto.

8. A renovação deverá ocorrer a partir de 1º de maio de 1994.

9. A peticionária tem seus quadros societário e diretivo aprovados pela Portaria nº 328, de 28 de maio de 1984, com as seguintes composições:

COTISTAS/ACIONISTAS	COTAS/AÇÕES
Wander Assis Ribeiro	19
Luzia Silva Ribeiro	15
Ricardo Vitoi Ribeiro	7
Almir Pinheiro Campos	3
Nelson Ribeiro de Oliveira e Silva	3
Vicente Ferreira de Assis	2
Francisco Cambraia de Campos	1
TOTAL:	**50**

Presidente	Wander Assis Ribeiro
Vice-Presidente	Vicente Ferreira de Assis
Gerente	Ricardo Vitoi Ribeiro

10. Vale ressaltar que, durante o período de vigência da outorga, a entidade sofreu advertência e pena de multa, conforme se verifica de seus assentamentos cadastrais.

11. A emissora se encontra operando regularmente dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas (fls. 45).

12. É regular a situação da concessionária perante o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações - FISTEL, consoante informação de fls. 46.

13. A outorga original está amparada juridicamente nos termos do que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e o Decreto nº 88.066, de 1983, eis que o pedido de sua renovação foi apresentado na forma devida, no prazo legal e com a documentação hábil.

14. Nos termos da lei, o pedido ter-se-á como deferido, porquanto não decidido ao termo da respectiva concessão ou permissão, sendo permitido o funcionamento, em caráter precário, dos serviços outorgados e não renovados em tempo hábil, concluindo-se, desta forma, que a terminação do prazo da concessão ou a pendência da sua renovação, a curto ou a longo prazo, não determina, necessariamente, a extinção do serviço prestado.

15. Mediante o exposto, opino pelo deferimento do pedido e sugiro o encaminhamento dos autos ao Exmº. Sr. Ministro de Estado das Comunicações, acompanhados da minuta dos atos próprios - Exposição de Motivos e Decreto - com vistas ao encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, autoridade competente para conhecer e decidir do pedido.

16. Posteriormente, de acordo com o artigo 223, § 3º, da Constituição, a matéria deverá ser apreciada pelo Congresso Nacional, a fim de que o ato de renovação possa produzir seus efeitos legais.

É o Parecer "sub censura".

Brasília, 25 de novembro de 1996.

ZILDA BEATRIZ SILVA DE CAMPOS ABREU
Assistente Jurídico

De acordo. à consideração de Sra. Coordenadora de Comunicações.

Brasília, 28 de novembro de 1996.

MARIA DA GLÓRIA TUXI F. SANTOS

Aprovo. Submeto ao Sr. Consultor Jurídico.

Brasília, 28 de novembro de 1996.

ADALZIRA FRANÇA SOARES DE LUCCA
Coordenadora de Comunicações

(À Comissão de Educação.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 146, DE 1999
(Nº 721/98, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão da RÁDIO CENTRAL DO TRIÂNGULO MINEIRO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Monte Alegre de Minas, Estado de Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/n°, de 14 de fevereiro de 1997, que renova por dez

anos, a partir de 8 de abril de 1990, a concessão da Rádio Central do Triângulo Mineiro Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Monte Alegre de Minas, Estado de Minas Gerais.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 238, DE 1997

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3° do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 14 de fevereiro de 1997, que "Renova a concessão da Rádio Central do Triângulo Mineiro Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Monte Alegre de Minas, Estado de Minas Gerais".

Brasília, 19 de fevereiro de 1997.

Fernando Henrique Cardoso.

EM nº 29 **/MC**

Brasília, 04 de fevereiro de 1997.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à consideração de Vossa Excelência o incluso Processo Administrativo nº 29104.000186/91, em que a Rádio Central do Triângulo Mineiro Ltda., originalmente Rádio Difusora de Monte Alegre de Minas Ltda., solicita renovação da concessão para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Monte Alegre de Minas, Estado de Minas Gerais, outorgada conforme Portaria nº 62, de 2 de abril de 1980, tendo adquirido a condição de concessionária em virtude de aumento de potência autorizado para os seus transmissores pelo Decreto nº 85.279, de 22 de outubro de 1980.

2. Observo que o pedido de renovação da entidade foi intempestivamente apresentado a este Ministério, em 26 de fevereiro de 1991, o que não constitui obstáculo à renovação, pois que o ato de outorga original está amparado juridicamente, considerando as disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou, admitindo-se o funcionamento precário das estações, mesmo quando expiradas as respectivas outorgas.

3. Com estas observações, lícito é se concluir que a terminação do prazo da outorga ou a pendência de sua renovação, a curto ou a longo prazo, não determina, necessariamente, a extinção do serviço prestado, podendo o processo da renovação ser ultimado.

4. Em sendo renovada a outorga em apreço o ato correspondente deverá assinalar que a renovação ocorrerá a partir de 8 de abril de 1990.

5. Nessa conformidade, e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, Decreto nº 88.066, de 1983, submeto o assunto à superior consideração de Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3º do artigo 223 da Constituição.

Respeitosamente,

SÉRGIO MOTTA
Ministro de Estado das Comunicações

DECRETO DE 14 DE FEVEREIRO DE 1997.

Renova a concessão da Rádio Central do Triângulo Mineiro Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Monte Alegre de Minas, Estado de Minas Gerais.

O VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no exercício do cargo de **PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223 da Constituição, e nos termos do art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 29104.000186/91,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 8 de abril de 1990, a concessão da Rádio Central do Triângulo Mineiro Ltda., outorgada originariamente à Rádio Difusora de Monte Alegre de Minas Ltda., pela Portaria nº 62 de 2 de abril de 1980, publicada no Diário Oficial da União de 8 de abril de 1980, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Monte Alegre de Minas,

Estado de Minas Gerais, tendo adquirido a condição de concessionária em virtude de aumento de potência autorizado para os seus transmissores pelo Decreto nº 85.279, de 22 de outubro de 1980.

Parágrafo único. A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 14 de fevereiro de 1997; 176º da Independência e 109º da República.

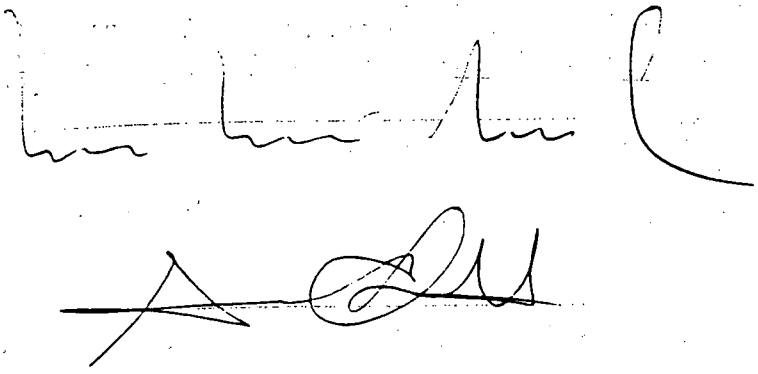

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA EM MINAS GERAIS
PARECER CONJUR/DRMC/MG NR. 064 /94

REFERÊNCIA Processo nr 29.104-000186/91
INTERESSADA: RADIO CENTRAL DO TRIÂNGULO MINEIRO LTDA
ORIGEM SEPRIV/DICOM/DMC/MC
ASSUNTO Renovação de concessão para executar serviço de radiodifusão sonora, cujo prazo teve seu termo em 08 de abril ro de 1990.
A entidade obteve aumento de potência, passando da condição de permissionária para a de concessionária.
Pedido intempestivo.
Outorga originariamente deferida à Rádio Difusora de Monte Alegre de Minas.
Regulares a situação técnica e jurídica.
CONCLUSÃO : Pelo deferimento.

A RÁDIO CENTRAL DO TRIÂNGULO MINEIRO LTDA, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de MONTE ALEGRE DE MINAS, Estado de MINAS GERAIS, requer renovação do prazo de vigência de sua concessão, cujo termo final ocorreu em 08 de abril de 1990.

2. Observamos que, originariamente, a outorga foi deferida à RÁDIO DIFUSORA DE MONTE ALEGRE DE MINAS, tendo ocorrido mudança da denominação social para RÁDIO CENTRAL DO TRIÂNGULO LTDA, através da Portaria nr. 566, de 29.09.83, publicada no Diário Oficial da União de 10 de outubro seguinte, cujos atos legais foram aprovados pela Portaria nr. 716, de 17.11.83.

3. A entidade obteve aumento de potência para a sua emissora, passando de permissionária para a condição de concessionária conforme Decreto nr. 85.279, de 22 de outubro de 1980, publicado no Diário Oficial da União de 23 seguinte.

DOS FATOS

4. Mediante Portaria nr. 062, de 02 de abril de 1980, publicada no Diário Oficial da União de 08 seguinte, foi outorgada permissão à RÁDIO DIFUSORA DE MONTE ALEGRE DE MINAS LTDA, para explorar, por 10 anos, o serviço de radiodifusão sonora em onda média de âmbito local, na cidade de MONTE ALEGRE DE MINAS, Estado de MINAS GERAIS, posteriormente denominada RÁDIO CENTRAL DO TRIÂNGULO MINEIRO LTDA.

5. A outorga em questão começou a vigorar em 08 de abril de 1980, data da publicação da mencionada Portaria nr. 062/80 no Diário Oficial da União.

5. Cumpre ressaltar que, durante a vigência de sua outorga a entidade não sofreu qualquer pena ou advertência e que encontra-se, em tramitação nesta Delegacia Regional, o Processo de Apuração de Infração nr. 50.710-000.0092.

6. A entidade obteve aumento de potência para sua emissora, conforme Decreto nr. 85.279, de 22/10/80, publicano no Diário Oficial da União de 23 seguinte, passando à condição de concessionária, razão pela qual o pedido de renovação deverá ser encaminhado à consideração do Senhor Presidente da República, a quem compete a decisão.

DO MÉRITO

7. O Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nr. 4.117, de 17 de agosto de 1962, estabelece os prazos de 10 anos para o serviço de radiodifusão sonora e 15 anos para o serviço de televisão, que poderão ser renovados por períodos sucessivos e iguais (art. 33 parag. 3o.) períodos esses mantidos pela atual Constituição (art. 22 parag. 5o).

8. Por sua vez, o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nr. 52.795, de 31 de outubro de 1963, estabelece:

"Art. 27 - Os prazos de concessão e permissão serão de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora e de 15 (quinze) anos para o de televisão."

9. De acordo com o art. 4o da Lei nr. 5785, de 23 de junho de 1972, as entidades que desejarem a renovação do prazo de sua outorga deverão dirigir requerimento ao órgão competente, no período compreendido entre o 6o. (sexto) e 3o. (terceiro) mês anterior ao término do respectivo prazo.

10. O prazo de vigência desta outorga teve seu termo em 08 de abril de 1990, pois começou a vigorar em 08 de abril de 1980, data de publicação de portaria de permissão no Diário Oficial da União, observando-se que a entidade passou para a condição de concessionária, em virtude do aumento de potência já mencionado.

11. Observado o exposto nos itens 9 e 10 acima, tem-se que o pedido de renovação formulado pela entidade é intempestivo, tendo sido apresentado nesta Delegacia em 22 de fevereiro de 1991, esgotado, pois, o prazo legal para requerimento.

12. A requerente tem seus quadros societário e diretivo aprovados pela Portaria nr. 226 de 24 de novembro de 1989, cujos atos autorizados foram comprovados e aprovados pela Portaria nr. 015, de 23 de janeiro de 1990

COTISTAS	COTAS	VALOR-NCZ$
CARLOS NOGUEIRA MENDONÇA	2.750	2.750,00
LUIZ DE FARIA ALVIM	2.750	2.750,00
CLEUDSON GOMES DE QUEIROZ	2.750	2.750,00
VIRGILIO GALENO DE FARIA ALVIM	2.750	2.750,00

GERENTES - CLEUDSON GOMES DE QUEIROZ
VIRGILIO GALENO DE FARIA ALVIM

13. Em sendo renovada a outorga em apreço, quando do retorno dos autos a esta Delegacia deverá ser determinado que a entidade proceda a adaptação do seu capital social ao padrão de moeda vigente no país.

14. A emissora se encontra operando regularmente,dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas conforme mencionado às fls. 21.

15. É regular a situação da concessionária perante o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações - FISTEL, consoante informação de fls. 28.

16. Consultado o Cadastro Nacional de Radiodifusão, verificou-se que a entidade, seus sócios e dirigentes não ultrapassam os limites fixados pelo artigo 12 e seus parágrafos, do Decreto-lei nr. 236, de 28 de fevereiro de 1967

17. Finalmente, observa-se que o prazo de vigência da outorga deverá ser renovado a partir de 08 de abril de 1990, tendo em vista a data de publicação da Portaria de Permissão no Diário Oficial da União.

CONCLUSÃO

Do exposto concluímos pelo deferimento do pedido, sugerindo o encaminhamento dos autos à Coordenação-Geral de Outorgas, do Departamento de Outorgas da Secretaria de Fiscalização e Outorgas, para submissão do assunto à autoridade competente.

Belo Horizonte, 14 de outubro de 1994.

Zilda Beatriz Silva de Campos Abreu
Assistente Jurídico

(À Comissão de Educação.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 147, DE 1999
(Nº 726/98, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão da SOCIEDADE RÁDIO FRUTAL LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Frutal, Estado de Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 13 de outubro de 1997, que renova por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da Sociedade Rádio Frutal Ltda. para explorar, sem direito de

exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Frutal, Estado de Minas Gerais.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.197, DE 1997

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3° do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 13 de outubro de 1997, que "Renova a concessão da Sociedade Rádio Frutal Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Frutal, Estado de Minas Gerais".

Brasília, 15 de outubro de 1997.

Fernando Henrique Cardoso.

EM nº 234 /MC

Brasília, 26de setembro de 1997.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à consideração de Vossa Excelência o incluso Processo Administrativo nº 50710.000124/94, em que a Sociedade Rádio Frutal Ltda. solicita renovação da concessão para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Frutal, Estado de Minas Gerais, outorgada conforme Portaria MJNI nº 306-B, de 25 de junho de 1962, renovada nos termos do Decreto nº 90.348, de 23 de outubro de 1984, publicado no Diário Oficial da União em 24 seguinte, por dez anos, a partir de 1º de maio de 1984, cujo prazo residual da outorga foi mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991.

2. Observo que o ato de outorga original está amparado juridicamente, considerando as disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou, que consideram como deferidos os pedidos de renovação requeridos na forma devida e não decididos ao término do prazo de vigência da concessão ou permissão, sendo, por isso, admitido o funcionamento precário das estações, mesmo quando expiradas as respectivas outorgas.

3. Com estas observações, lícito é se concluir que a terminação do prazo da outorga ou a pendência de sua renovação, a curto ou a longo prazo, não determina, necessariamente , a extinção do serviço prestado, podendo o processo da renovação ser ultimado.

4. Em sendo renovada a outorga em apreço o ato correspondente deverá assinalar que a renovação ocorrerá a partir de 1º de maio de 1994.

5. Nessa conformidade, e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, Decreto nº 88.066, de 1983, submeto o assunto à superior consideração de Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3º do artigo 223 da Constituição.

Respeitosamente,

SÉRGIO MOTTA
Ministro de Estado das Comunicações

DECRETO DE 13 DE OUTUBRO 1997

Renova a concessão da Sociedade Rádio Frutal Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Frutal, Estado de Minas Gerais.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223 da Constituição, e nos termos do art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 50710.000124/94,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da Sociedade Rádio Frutal Ltda., outorgada pela Portaria MJNI nº 306-B, de 25 de junho de 1962, e renovada pelo Decreto nº 90.348, de 23 de outubro de 1984, publicado no Diário Oficial da União de 24 seguinte, sendo mantido o prazo residual da outorga conforme Decreto de 10 de maio de 1991, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão em onda média, na cidade de [illegible]

Parágrafo único. A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 13 de outubro de 1997; 176º da Independência e 109º da República.

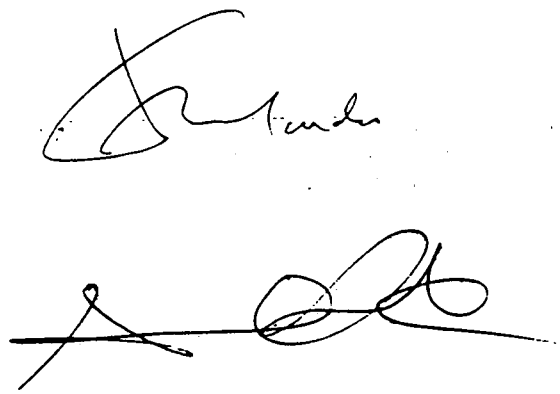

Quarta Alteração Contratual de SOCIEDADE RÁDIO FRUTAL LTDA.

CELSO ARANTES BRITO, brasileiro, casado, comerciante, residente à rua Coronel José Dias Bicalho nº 237 em Belo Horizonte-MG, nascido em Frutal-MG a 21.3.33, portador da C.Identidade RG. 8.797.699-SSPSP e CIC. 027.572.651-72 e **ROMERO ALCIDES SILVA BRITO,** brasileiro, casado, engenheiro civil, residente em Frutal-MG à rua dos Inconfidentes nº 374, nascido em Uberaba-MG a 6.2.60, portador da C.Identidade RG. 12.531.201-SSPSP e CIC. 025.803.678-88, únicos componentes da sociedade por quotas de responsabilidade limitada **Sociedade Rádio Frutal Ltda.,** inscrita no CGCMF. sob nº 20.544.672/0001-75, no CCE. nº 271.863596.0051, com contrato social devidamente arquivado na JUCEMG sob nº 119.160 em 30.12.61 e posteriores alterações contratuais registradas sob nºs. 379.412/76 em 10.4.76; 477.164/79 em 20.6.79 e 911.026 em 17.8.89 - microempresa sob nº 673.075/85 em 29.4.85 resolvem de comum acordo alterar a redação de algumas cláusulas, bem como incorporar outras para atender as atuais exigências dos órgãos do Ministério das Comunicações, como segue:

1ª- DO CAPITAL SOCIAL:

O capital social que era de Cz$ 2,00 (dois cruzados), inconversíveis para o real, passa a ser de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) dividido em 2.200 (duas mil e duzentas) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, sendo o aumento integralizado em moeda corrente nacional, neste ato, distribuído na proporção de 50% (cinqüenta por cento) para cada sócio.

2ª- RETIRADA E ADMISSÃO DE SÓCIOS:
Nesta data retiram-se da sociedade os sócios **Celso Arantes Brito,** transferindo suas 1.100 (mil e cem) quotas de capital no valor total de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) ao sócio ora admitido **ODAIR DE MOURA E SILVA,** brasileiro, casado, radialista, nascido em Barretos-SP a 15.9.64 residente em Barretos-SP à Av. Guaíra nº 343, bairro São Judas, portador da C.Identidade RG. 13.240.302-SSPSP e CIC. 056.714.588-38 **e Romero Alcides Silva Brito,** transferindo suas 1.100 (mil e cem) quotas de capital no valor total de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais), sendo 1.056 (mil e cinqüenta e seis) no valor de R$ 1.056,00 (um mil e cinqüenta e seis reais) a **ODAIR DE MOURA E SILVA,** já qualificado, e as restantes 44 (quarenta e quatro) no valor total de R$ 44,00 (Quarenta e quatro reais) à sócia ora admitida **ROSELAINE GUIMARÃES MOURA E SILVA,** brasileira, casada, comerciante, residente em Barretos-SP à Av. Guaíra nº 343, bairro São Judas, nascida em Barretos-SP a 16.8.68, portadora da C.Identidade RG. 18.196.548-3 SSPSP e CIC. 098.926.408-45, que efetuam o pagamento neste ato, em moeda corrente do país.

3ª- GERÊNCIA DA SOCIEDADE:
Fica indicado para gerir e administrar a sociedade o sócio **Odair de Moura e Silva,** o qual fará uso da denominação social isoladamente e fica eximido de prestar caução de qualquer espécie em garantia de sua gestão, cuja investidura no cargo somente ocorrerá após aprovado pelo Ministério das Comunicações.

Quarta Alteração Contratual de SOCIEDADE RÁDIO FRUTAL LTDA.

§ 1º- O sócio gerente poderá fazer-se representar por procurador, em nome da sociedade, para a prática de atos de gerência, gestão administrativa e orientação intelectual, mediante instrumento público ou particular que defina os respectivos poderes, cujo mandato, com prazo de duração determinado, será outorgado exclusivamente a brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, após a aprovação do Poder Público concedente.

§ 2º- Compete ao sócio gerente o uso da denominação social e a representação ativa ou passiva, judicial ou extrajudicial da sociedade, a ele cabendo, quando na representação legal, as atribuições e os poderes que a lei confere aos gerentes das sociedades por quotas de responsabilidade limitada.

§ 3º- O uso da denominação social, é vedado em fianças, avais e outros atos de favores e estranhos aos interesses da sociedade, ficando o sócio infrator desta cláusula, pessoalmente responsável pelos atos praticados.

4ª- DAS ALIENAÇÕES E COMPROMISSOS
Os contratos e documentos que impliquem na aquisição ou alienação de bens imóveis, concessão de avais, fianças, cauções, bem como a contratação de empréstimos de qualquer natureza e nomeação de procuradores, far-se-á sempre e obrigatoriamente com a assinatura de todos os sócios.

5ª- DA DESTINAÇÃO DOS RESULTADOS FINANCEIROS
A destinação dos lucros apurados em balanço anual fica única e exclusivamente a critério dos sócios, excluídas aquelas determinadas por lei.

6ª- DO TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL
O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, data em que serão levantados o Balanço Geral e a conta de Lucros e Perdas do Exercício, com observância das prescrições legais.

7ª- DAS OMISSÕES
Os casos não previstos no presente instrumento, serão resolvidos de acordo com o que dispõe a Lei 3.708 de 10.1.19 e a Lei 4.726 de 13.7.65, que regulam as sociedades por quotas de responsabilidade limitada.

8ª- DOS OBJETIVOS SOCIAIS
Os objetivos expressos da sociedade e de acordo com o que dispõe o artigo 3º do Decreto nº 51.795 de 31.12.63, que institui o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão e demais legislações pertinentes, serão a divulgação de programas de caráter educativo, cultural, informativo e recreativo, promovendo ao mesmo tempo, a publicidade comercial para satisfazer os encargos da empresa e a sua necessária expansão, de acordo com os limites fixados e as formas estabelecidas em legislação específica.

9ª- DA RETIRADA PRÓ-LABORE

O sócio gerente terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, que será convencionado entre os sócios.

10- DO PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE
A sociedade é constituída para vigência em prazo indeterminado e suas atividades iniciadas a partir da data do deferimento pelo Ministério das Comunicações, do ato de outorga de concessão ou em 30.12.61.

11- DA ADMINISTRAÇÃO E ORIENTAÇÃO
Para o exercício das funções de administrador, procurador, locutor, responsável pelas instalações técnicas e, principalmente, para o encargo ou orientação de natureza intelectual direta ou indiretamente, a sociedade se obriga desde já, a admitir somente brasileiros natos.

12- DA VINCULAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL
As quotas representativas do capital social em sua totalidade, pertencerão sempre a brasileiros natos e são inalienáveis e incaucionáveis, direta ou indiretamente a estrangeiros ou pessoas jurídicas.

13- DA VINCULAÇÃO DO QUADRO FUNCIONAL
A sociedade se compromete a manter em seu quadro de funcionários um número mínimo de 2/3 (dois terços) de empregados brasileiros natos.

14- DA INDIVIDUALIDADE DAS QUOTAS
As quotas são individuais em relação à sociedade que, para cada uma delas, só reconhece um proprietário.

15- DA INDIVIDUALIDADE DOS SÓCIOS
Nenhum dos sócios poderá ser procurador de outro sócio.

16- DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS
As quotas sociais não poderão ser cedidas a terceiros, estranhos à sociedade, sem

prévio consentimento dos demais sócios e da autorização prévia do Ministério das Comunicações, e, para esse fim, o sócio retirante deverá comunicar sua resolução à sociedade, com antecedência de 60 (sessenta) dias. Em qualquer eventualidade os sócios remanescentes terão preferência na aquisição das quotas do sócio retirante.

§ 1º- A saída do sócio, na oportunidade, será objeto de anuência prévia do Ministério das Comunicações, e que, será arquivada a alteração na JUCEMG.

§ 2º- Os haveres do sócio excluído serão apurados em balanço e ser-lhe-ão pagos em moeda nacional em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais, iguais e consecutivas.

17- DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIOS

Falecendo um dos sócios ou se tornando interditado, a sociedade não se dissolverá, prosseguindo com os herdeiros, devendo estes designarem quem os represente no lugar do sócio falecido ou interditado, cujo nome será levado à apreciação do Ministério das Comunicações, que concedendo a ele sua aprovação prévia, poderá integrar o quadro social, do que advirá, necessariamente, a alteração do presente e o seu conseqüente arquivamento na JUCEMG.

18- DA REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade poderá também ser representada por um sócio.

§ 1º - Não terão validade procurações por prazos indeterminados e/ou para fins não especificados.

§ 2º- Para designação de procurador, deve ser solicitada prévia autorização do Governo Federal, apresentando-se na oportunidade a prova de nacionalidade do procurador, que deverá ser sempre brasileiro nato, e de idoneidade moral comprovada pelo competente atestado passado por Juiz ou Promotor da localidade onde reside.

19- DO FORO

Fica eleito o foro da sede da sociedade para solução de quaisquer dissídios entre as partes contratantes.

20- MUDANÇA DE ENDEREÇO:

A sede da sociedade doravante será à rua Domiciano Ferreira nº 314, centro, CEP. 38200-000 em Frutal-MG.

21- RESTRIÇÕES LEGAIS:

Os sócios declaram que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividades mercantis.

22- DISPOSIÇÕES GERAIS:

Continuam inalteradas as demais cláusulas do contrato em vigor, que, em virtude desta alteração, passa a ter a redação da consolidação a seguir.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade denominar-se-á **SOCIEDADE RÁDIO FRUTAL LTDA.,** com sede e foro em Frutal-MG à rua Domiciano Ferreira nº 314, centro, CEP. 38200-000.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade é constituída para vigência em prazo indeterminado e suas artividades iniciadas a partir da data do deferimento pelo Ministério das Comunicações, do ato de outorga de concessão ou em 30.12.61.

CLÁUSULA TERCEIRA

Os objetivos expressos da sociedade e de acordo com o que dispõe o artigo 3º do Decreto nº 51.795 de 31.12.63, que institui o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão e demais legislações pertinentes, serão a divulgação de programas de caráter educativo, cultural, informativo e recreativo, promovendo ao mesmo tempo, a publicidade comercial para satisfazer os encargos da empresa e sua necessária expansão, de acordo com os limites fixados e as formas estabelecidas em legislação específica.

CLÁUSULA QUARTA

O capital social é de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), dividido em 2.200 (duas mil e duzentas) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país neste ato, ficando assim distribuídas entre os sócios:

2.156 quotas - R$ 2.156,00 a **Odair de Moura e Silva e**

44 quotas - R$ 44,00 a **Roselaine Guimarães Moura e Silva**

CLÁUSULA QUINTA

A responsabilidade dos sócios, nos termos do artigo 2º, "In fine" do Decreto nº 3.708 de 10.1.19, é limitada à importância do capital social.

CLÁUSULA SEXTA

As quotas da sociedade são individuais, inalienáveis e incaucionáveis, não só a estrangeiros como a pessoas jurídicas e qualquer alteração do contrato só poderá ser feita respeitado em tudo a legislação em vigor e decretos que regem a espécie.

CLÁUSULA SÉTIMA

Fica indicado para gerir e administrar a sociedade o sócio **Odair de Moura e Silva,** o qual fará uso da denominação social isoladamente e fica eximido de prestar caução de qualquer espécie em garantia de sua gestão, cuja investidura no cargo somente ocorrerá após aprovado pelo Ministério das Comunicações.

§ 1º- O sócio gerente poderá fazer-se representar por procurador, em nome da sociedade, para a prática de atos de gerência, gestão administrativa e orientação intelectual, mediante instrumento público ou particular que defina os respectivos poderes, cujo mandato, com prazo de duração determinado, será outorgado exclusivamente a brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, após a aprovação do Poder Público concedente.

§ 2º- Compete ao sócio gerente o uso da denominação social e a representação ativa ou passiva, judicial ou extrajudicial da sociedade, a ele cabendo, quando na representação legal, as atribuições e os poderes que a lei confere aos gerentes das sociedades por quotas de responsabilidade limitada.

§ 3º- O uso da denominação social, é vedado em fianças, avais e outros atos de favores e estranhos aos interesses da sociedade, ficando o sócio infrator desta cláusula, pessoalmente responsável pelos atos praticados.

CLÁUSULA OITAVA

Os contratos e documentos que impliquem na aquisição ou alienação de bens imóveis, concessão de avais, fianças, cauções, bem como a contratação de empréstimo de qualquer natureza e nomeação de procuradores, far-se-á sempre e obrigatoriamente com a assinatura de todos os sócios.

CLÁUSULA NONA

A sociedade não poderá executar serviços nem deter concessões ou permissões de Radiodifusão Sonora no país, além dos limites previstos pelo Artigo 12 do decreto-lei nº 236 de 28.2.67.

CLÁUSULA DEZ

O sócio gerente terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, que será convencionado entre os sócios.

CLÁUSULA ONZE

A destinação dos lucros apurados em balanço anual fica única e exclusivamente a critério dos sócios, excluídas aquelas determinadas por lei.

CLÁUSULA DOZE

O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, data em que serão levantados o Balanço Geral e a conta de Lucros e Perdas do exercício, com observância das prescrições legais.

CLÁUSULA TREZE

Os casos não previstos no presente instrumento, serão resolvidos de acordo com o que dispõe a Lei 3.708 de 10.1.19 e a Lei 4.726 de 13.7.65, que regulam as sociedades por quotas de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA QUATORZE

Para o exercício das funções de administrador, procurador, locutor, responsável pelas instalações técnicas e, principalmente, para o encargo ou orientação de natureza intelectual direta ou indiretamente, a sociedade se obriga desde já, a admitir somente brasileiros natos.

CLÁUSULA QUINZE

A sociedade se compromete por seus sócios a não efetuar alteração contratual, sem que tenha para isso sido plena e legalmente autorizada previamente pelos órgãos do Ministério das Comunicações.

CLÁUSULA DEZESSEIS

A sociedade se obriga a cumprir o disposto em Decretos, Leis, Regulamentos, Portarias e decisões emanados do Ministério das Comunicações ou de seus demais órgãos, vigentes ou a vigir, referente aos serviços de radiodifusão sonora em geral.

CLÁUSULA DEZESSETE

As quotas representativas do capital social em sua totalidade, pertencerão sempre a brasileiros natos e são inalienáveis e incaucionáveis, direta ou indiretamente, a estrangeiros e pessoas jurídicas.

CLÁUSULA DEZOITO

A sociedade se compromete a manter em seu quadro de funcionários o número mínimo de 2/3 (dois terços) de empregados brasileiros natos.

CLÁUSULA DEZENOVE

As quotas são individuais em relação à sociedade que, para cada uma delas, só reconhece um proprietário.

CLÁUSULA VINTE

Nenhum dos sócios poderá ser procurador de outro sócio.

CLÁUSULA VINTE E UM

As quotas sociais não poderão ser cedidas a terceiros, estranhos à sociedade, sem prévio consentimento dos demais sócios e da autorização prévia do Ministério das Comunicações, e, para esse fim, o sócio retirante deverá comunicar sua resolução à sociedade, com antecedência de 60 (sessenta) dias. Em qualquer eventualidade os sócios remanescentes terão preferência na aquisição das quotas do sócio retirante.

§ 1º- A saída do sócio, na oportunidade, será objeto de anuência prévia do Ministério das Comunicações, e que, será arquivada a alteração na JUCEMG.

§ 2º- Os haveres do sócio excluído serão apurados em balanço e ser-lhe-ão pagos em moeda nacional em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais, iguais e consecutivas.

CLÁUSULA VINTE E DOIS

Falecendo um dos sócios ou se tornando interditado, a sociedade não se dissolverá, prosseguindo com os herdeiros, devendo estes designarem quem os representem no lugar do sócio falecido ou interditado, cujo nome será levado à apreciação do Ministério das Comunicações, que concedendo a ele sua aprovação prévia, poderá integrar o Quadro Social, do que advirá, necessariamente, a alteração do presente e o seu conseqüente arquivamento na JUCEMG.

CLÁUSULA VINTE E TRÊS

A sociedade poderá também ser representada por um sócio.

§ 1º- Não terão validade procurações por prazos indeterminados e/ou para fins não especificados.

§ 2º- Para a designação de procurador, deve ser solicitada prévia autorização do Governo Federal, apresentando-se na oportunidade a prova de nacionalidade do procurador, que deverá ser sempre brasileiro nato, e de idoneidade moral comprovada pelo competente atestado passado por Juiz ou Promotor da localidade onde reside.

CLÁUSULA VINTE E QUATRO

Fica eleito desde já o foro da sede da sociedade para a solução de quaisquer dissídios entre as partes contratantes.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor, fazendo-o perante testemunhas da Lei.

Os sócios declaram que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividades mercantis.

Frutal, 7 de fevereiro de 1.997

CELSO ARANTES BRITO
sócio retirante

ROMERO ALCIDES SILVA BRITO
sócio retirante

ODAIR DE MOURA E SILVA
sócio admitido

ROSELAINE GUIMARÃES MOURA E SILVA
sócia admitida

Testemunhas:

Jeronimo José de Oliveira
C.Identidade 18.018-CRCMG

Oswaldo Takashi Miazaki
C.Identidade RG. M-533.306-SSPMG

1o TABELIONATO DE NOTAS - Rua 20 N. 930 - Barretos - SP
Reconheco, por semelhança, as firmas de: ODAIR DE MOURA E SILVA E ROSELAINE GUIMARAES MOURA E SILVA.
Barretos, 01 de ABRIL de 1998. Desta 0,2128 UFESP's
EM TESTO DA VERDADE
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
SELO DE AUTENTICIDADE
AK 178781

(À Comissão de Educação.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 148, DE 1999
(Nº 728/98, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão da RÁDIO IRACEMA LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cunha Porã, Estado de Santa Catarina.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/n°, de 4 de novembro de 1997, que renova por dez anos, a partir de 22 de abril de 1992, a concessão da Rádio Iracema Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cunha Porã, Estado de Santa Catarina.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.356, DE 1997

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3° do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 4 de novembro de 1997, que "Renova a concessão da Rádio Iracema Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Cunha Porã, Estado de Santa Catarina."

Brasília, 11 de novembro de 1997.

Fernando Henrique Cardoso.

EM nº 223 /MC

Brasília, 26 de setembro de 1997.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à consideração de Vossa Excelência o incluso Processo Administrativo nº 29106.001565/91, em que a Rádio Iracema Ltda. solicita renovação da concessão para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Cunha Porã, Estado de Santa Catarina, outorgada conforme Decreto nº 87.038, de 16 de março de 1982, publicado no Diário Oficial da União em 18 subseqüente, por dez anos, a partir de 22 de abril de 1982, cujo prazo residual da outorga foi mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991.

2. Observo que o ato de outorga original está amparado juridicamente, considerando as disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou, que consideram como deferidos os pedidos de renovação requeridos na forma devida e não decididos ao término do prazo de vigência da concessão ou permissão, sendo, por isso, admitido o funcionamento precário das estações, mesmo quando expiradas as respectivas outorgas.

3. Com estas observações, lícito é se concluir que a terminação do prazo da outorga ou a pendência de sua renovação, a curto ou a longo prazo, não determina, necessariamente, a extinção do serviço prestado, podendo o processo da renovação ser ultimado.

4. Em sendo renovada a outorga em apreço o ato correspondente deverá assinalar que a renovação ocorrerá a partir de 22 de abril de 1992.

5. Nessa conformidade, e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, Decreto nº 88.066, de 1983, submeto o assunto à superior consideração de Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3º do artigo 223 da Constituição.

Respeitosamente,

SÉRGIO MOTTA
Ministro de Estado das Comunicações

DECRETO DE 4 DE NOVEMBRO DE 1997

Renova a concessão da Rádio Iracema Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Cunha Porã, Estado de Santa Catarina.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223 da Constituição, e nos termos do art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 29106.001565/91,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 22 de abril de 1992, a concessão da Rádio Iracema Ltda., outorgada pelo Decreto nº 87.038, de 16 de março de 1982, publicado no Diário Oficial da União em 18 subseqüente, sendo mantido o prazo residual da outorga conforme Decreto de 10 de maio de 1991, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Cunha Porã, Estado de Santa Catarina.

Parágrafo único. A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 4 de novembro de 1997; 176º da Independência e 109º da República.

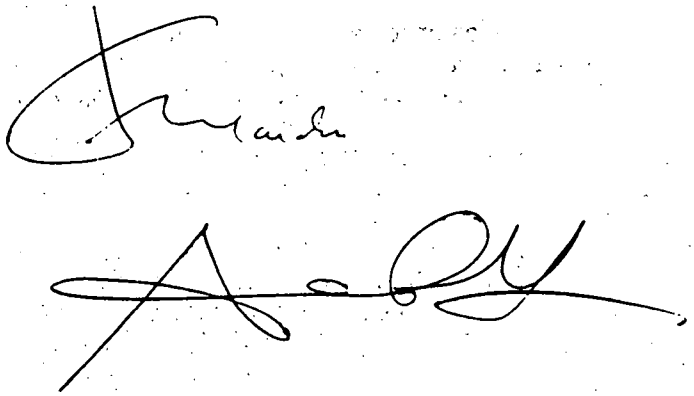

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA

PARECER CONJUR/MC Nº 1079/97

Referência: Processo nº 29106.001565/91

Origem: Delegacia do MC no Estado de Santa Catarina.

Interessada: Rádio Iracema Ltda.

Assunto: Renovação de Outorga.

Conclusão: Pelo deferimento.

Trata o presente processo de pedido de renovação de concessão, formulado pela Rádio Iracema Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Cunha Porã, Estado de Santa Catarina, que foi deferido à mesma pelo Decreto nº 87.038, de 16 de março de 1982, por dez anos, a partir de 22 de abril de 1982, cujo prazo residual da outorga foi mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991.

2. O assunto já foi examinado, através do Parecer nº 238 (fls. 35/37), emitido pela Delegacia do MC no Estado de Santa Catarina, opinando pelo deferimento do pleito.

3. A propósito, importa aduzir que o quadro societário da requerente, conforme Portaria MC nº 141, de 26 de fevereiro de 1993, tem a seguinte composição:

COTISTAS	COTAS
Edson Zanette	128
Eduardo Dillenburg Zanette	116
Ricardo Dillenburg Zanette	156
TOTAL	**400**

4. A outorga original está amparada juridicamente nos termos do que dispõem a Lei nº 5785, de 1972, e o Decreto nº 88.066, de 1983, eis que o pedido de sua renovação foi apresentado na forma devida e no prazo legal e com a documentação hábil.

5. Nos termos da lei, o pedido ter-se-á como deferido, porquanto não decidido ao termo da respectiva concessão ou permissão, sendo permitido o funcionamento, em caráter precário, dos serviços outorgados e não renovados em tempo hábil, concluindo, desta forma, que a terminação do prazo da concessão ou permissão ou a pendência da sua renovação, a curto ou longo prazo, não determina, necessariamente, a extinção do serviço prestado.

6. Isto posto, mantenho o entendimento do citado Parecer, propondo o encaminhamento dos presentes autos ao Exmº Sr. Ministro das Comunicações, acompanhados de minuta dos atos de renovação correspondentes - Exposição de Motivos e Decreto, com vistas ao encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, autoridade competente para conhecer e decidir do pedido.

7. Posteriormente, a matéria deverá ser apreciada pelo Congresso Nacional, consoante dispõe o § 3º do art. 223 da Constituição, para que o ato de renovação possa produzir seus efeitos legais.

Brasília, 22 de agosto de 1997.

ILNA GURGEL ROSADO
Assistente Jurídico

Aprovo. Submeto ao Senhor Consultor Jurídico.

Brasília, 22 de agosto de 1997.

ADALZIRA FRANÇA SOARES DE LUCCA
Coordenadora de Comunicações

(À Comissão de Educação.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 149, DE 1999
(Nº 729/98, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão da RADIO CULTURA DE BARIRI LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda media na cidade de Bariri, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 12 de novembro de 1997, que renova por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da Rádio Cultura de Bariri Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Bariri, Estado de São Paulo.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.403, DE 1997

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3° do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 12 de novembro de 1997, que "Renova a concessão da Rádio Cultura de Bariri Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Bariri, Estado de São Paulo".

Brasília, 18 de novembro de 1997.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 298/MC, DE 29 DE OUTUBRO DE 1997 DO SR. MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência o incluso Processo Administrativo nº 50830.001469/93 em que a Rádio Cultura de Bariri Ltda. solicita renovação da concessão para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Bariri, Estado de São Paulo, outorgada conforme Portaria MVOP nº 1, de 2 de janeiro de 1950, cuja última renovação ocorreu nos termos da Portaria nº 160, de 24 de julho de 1984, publicada no Diário Oficial da União do dia 26 subsequente, por dez anos, a partir de 1º de maio de 1984, tendo logrado a condição de concessionária em virtude de autorizado aumento de potência de sua estação.

2. Observo que o ato de outorga original está amparado juridicamente, considerando as disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou, que consideram como defendos os pedidos de renovação requeridos na forma devida e não decididos ao término do prazo de vigência da concessão ou permissão, sendo, por isso, admitido o funcionamento precário das estações, mesmo quando expiradas as respectivas outorgas

3. Com estas observações, lícito é se concluir que a terminação do prazo da outorga ou a pendência de sua renovação a curto ou a longo prazo não determina necessariamente a extinção do serviço prestado, podendo o processo da renovação ser ultimado.

4 Em sendo renovada a outorga em apreço o ato correspondente deverá assinalar que a renovação ocorrerá a partir de 1º de maio de 1994.

5 Nessa conformidade e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, Decreto nº 88.066 de 1983, submeto o assunto à superior consideração de Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3º do artigo 223 da Constituição.

Respeitosamente,

SÉRGIO MOTTA
Ministro de Estado das Comunicações

DECRETO DE 12 DE NOVEMBRO DE 1997

Renova a concessão da Rádio Cultura de Bann Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Barirí, Estado de São Paulo.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223 da Constituição, e nos termos do art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 50830 001469/93,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da Rádio Cultura de Barirí Ltda., outorgada pela Portaria MVOP nº 1, de 2 de janeiro de 1950, renovada pela Portaria nº 160, de 24 de julho de 1984, publicada no Diário Oficial da União em 26 subseqüente, tendo passado à condição de concessionária em virtude de autorizado aumento de potência de sua estação, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Bann, Estado de São Paulo.

Parágrafo único. A execução do serviço de radiodifusão sonora, cuja outorga é renovada por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 12 de novembro de 1997, 176º da Independência e 109º da República.

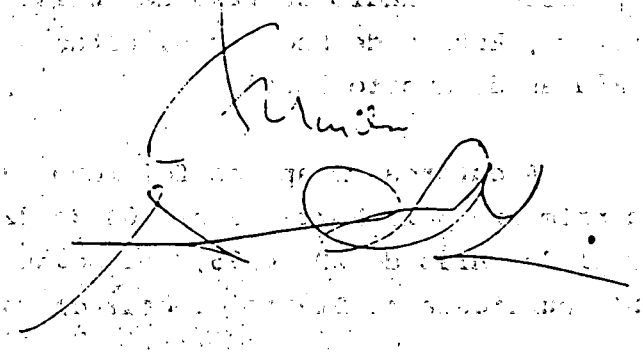

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA DO MC EM SÃO PAULO

PARECER JURÍDICO Nº 178/95

REFERÊNCIA : Processo nº 50830.001469/93
ORIGEM : DCOM/MC/SPO
INTERESSADA : RÁDIO CULTURA DE BARIRI LTDA
ASSUNTO : Renovação de Outorga
EMENTA : Concessão para executar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, cujo prazo teve seu termo final em 01/05/94.
- Pedido apresentado tempestivamente.
- Regulares a situação técnica e a vida societária.
CONCLUSÃO : Pelo deferimento

A RÁDIO CULTURA DE BARIRI LTDA, concessionária do serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, na cidade de Bariri, Estado de São Paulo, requer renovação do prazo de vigência de sua concessão, cujo termo final ocorreu em 01 de maio de 1994.

I - OS FATOS

1. Mediante Portaria nº 001 de 02 de janeiro de 1950, publicada no Diário Oficial da União de 20 de janeiro subsequente, foi outorgada permissão à Rádio Cultura de Bariri Ltda,para executar, na cidade de Bariri, Estado de São Paulo, estação de radiodifusão sonora em ondas médias de âmbito local.

2. A outorga em apreço foi renovada em duas oportunidades, sendo a primeira pela Portaria nº 904 de 22/10/75, publicada no Diário Oficial da União de 29/10/75, e a segunda pela Portaria nº 160 de 24/07/84, publicada no Diário Oficial da União do dia 26 subsequente.

SENADO FEDERAL

3. Através da Exposição de Motivos nº 222/84 de 15/10/84, publicada no Diário Oficial da União, de 17/10/84 foi aumentada a potência de operação da emissora para 1,0/0,25 Kw, alterando-se por conseguinte sua categoria, de local para regional, passando em consequência, à condição de concessionária.

4. Cumpre ressaltar que, durante o último período de vigência da outorga, a entidade não sofreu nenhuma penalidade, nem tampouco foi advertida, conforme consta da informação do Setor Jurídico do Serviço de Fiscalização desta Delegacia a fl. 39.

DO MÉRITO

5. O Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, estabelece os prazos de 10 (dez) anos para o Serviço de Radiodifusão Sonora e 15 (quinze) anos para o Serviço de Televisão, que poderão ser renovados por períodos sucessivos e iguais (Art. 33 § 3º), períodos esses mantidos pela atual Constituição (Art. 223 § 5º).

6. De acordo com o artigo 4º da Lei nº 5.785 de 23 de junho de 1972, as entidades que desejarem a renovação do prazo de suas outorgas deverão dirigir requerimento ao órgão competente, no período compreendido entre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) mes anterior ao término do respectivo prazo.

7. A outorga originária da concessão em apreço foi renovada automaticamente até 01 de maio de 1974, conforme determinado no inciso III do Artigo 1º da Lei nº 5.785 de 23 de junho de 1972, motivo pelo qual o prazo de vigência da outorga passou a ser contado a partir daquela data, por períodos sucessivos de 10 (dez) anos.

8. Por conseguinte, a renovação aqui pleiteada, deverá ocorrer a partir de 01 de maio de 1994, sendo que os efeitos jurídicos da outorga foram mantidos pelo prazo residual, conforme disposto no Decreto de 10 de maio de 1991, publicado no Diário Oficial do dia 13 subsequente.

9. O pedido de renovação da outorga ora em exame, foi protocolizado nesta Delegacia em 16 de novembro de 1993, dentro, pois, do prazo legal (fls 01).

10. A requerente tem seus quadros, societário e diretivo aprovados pelo Poder Concedente, com a seguinte composição:

COTISTAS	COTAS	VALOR R$
ORLANDO BELLUZZO NETO	3.132	3.132,00
MARIA CECÍLIA BELLUZZO NAVEGA	868	868,00
TOTAL	4.000	4.000,00

CARGOS	NOMES
Diretor - Presidente	ORLANDO BELLUZZO NETO
Diretor - Comercial	MARIA CECÍLIA BELLUZZO NAVEGA

11. A emissora se encontra operando regularmente dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas, conforme laudo de vistoria de fls. 18/19 e informação do Setor de Engenharia constante de fl. 20.

12. Consultado o Cadastro Nacional de Radiodifusão verificou-se que a entidade, seus sócios e dirigentes não ultrapassam os limites fixados pelo Artigo 12 e seus parágrafos, do Decreto- Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967.

13. É regular a situação da concessionária perante o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações-FISTEL, consoante informação de fl. 40.

14. Finalmente, observa-se que o prazo de vigência da outorga deverá ser renovado a partir de 01 de maio de 1994, tendo em vista a manutenção do prazo da outorga por Decreto de 10 de maio de 1991.

CONCLUSÃO

Do exposto, concluímos pelo deferimento do pedido, sugerindo o encaminhamento dos autos ao Departamento de Outorgas para prosseguimento.

É o parecer "sub-censura".

Setor Jurídico, 16/06/95

NILTON APARECIDO LEAL
Assistente Jurídico

1) De acordo

2) Encaminhe-se o processo ao Departamento de Outorgas para prosseguimento.

São Paulo, 16/06/95

CARLOS ALBERTO MACHIONI

(À Comissão de Educação.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 150, DE 1999
(Nº 730/98, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à RÁDIO PIATÃ DE SALVADOR LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Salvador, Estado da Bahia.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 433, de 11 de setembro de 1997, que renova por dez anos, a partir de 6 de fevereiro de 1995, a permissão outorgada à Rádio Piatã de Salvador Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Salvador, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.435, DE 1997

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 433, de 11 de setembro de 1997, que renova a permissão outorgada à Rádio Piatã de Salvador Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Salvador, Estado da Bahia.

Brasília, 26 de novembro de 1997.

(À Comissão de Educação.)

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 330 /MC DE 18 DE NOVEMBRO DE 1997, DO SR. MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Submeto à apreciação de Vossa Excelência a inclusa Portaria nº 433 , de 11 de setembro de 199 7, pela qual renovei a permissão outorgada à Rádio Piatã de Salvador Ltda., pela Portaria nº 135, de 30 de janeiro de 1975, publicada em 6 de fevereiro subsequente, cuja última renovação ocorreu nos termos da Portaria nº 227, de 3 de setembro de 1985, publicada no Diário Oficial da União em 5 subsequente, para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Salvador, Estado da Bahia.

2. Os órgãos competentes deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido, considerando-o instruído de acordo com a legislação aplicável, o que me levou a deferir o requerimento de renovação.

3. Esclareço que nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do Processo Administrativo nº 53640.000882/94, que lhe deu origem.

Respeitosamente.

SÉRGIO MOTTA
Ministro de Estado das Comunicações

PORTARIA Nº 433 , DE 11 DE setembro DE 1997.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, inciso II,do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53640.000882/94, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º,da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 6 de fevereiro de 1995, a permissão outorgada à Rádio Piatã de Salvador Ltda., pela Portaria nº 135, de 30 de janeiro de 1975, publicada no Diário Oficial da União em 6 de fevereiro subsequente, renovada pela Portaria nº 227, de 3 de setembro de 1985, publicada no Diário Oficial da União em 5 subsequente, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Salvador, Estado da Bahia.

Art. 2º A exploração do serviço, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO MOTTA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA

PARECER CONJUR/MC Nº 526 /97

Referência: Processo nº 53640.000882/94

Origem: Delegacia do MC no Estado da Bahia.

Interessada: Rádio Piatã de Salvador Ltda.

Assunto: Renovação de outorga.

Ementa: Permissão para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, cujo prazo teve seu termo final em 6 de fevereiro de 1995. Pedido apresentado tempestivamente. Regulares a situação técnica e a vida societária.

Conclusão: Pela ratificação do Parecer Jurídico nº 47/95 da DMC/BA, que concluiu pelo deferimento do pedido.

1. A Rádio Piatã de Salvador Ltda., permissionária do serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Salvador, Estado da Bahia, requer a renovação do prazo de vigência de sua permissão, cujo termo final ocorreu em 6 de fevereiro de 1995.

2. Mediante Portaria nº 135, de 30 de janeiro de 1975, foi autorizada a permissão à Radio Piatã de Salvador Ltda., para explorar o serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Salvador, Estado da Bahia.

3. A permissão foi renovada da última vez pelo prazo de dez anos, a partir de 6 de fevereiro de 1985, conforme Portaria nº 227, de 3 de setembro de 1985, publicado no Diário Oficial da União de 05/09/85.

4. O Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, estabelece prazos de outorga de 10 (dez) anos, para o serviço de radiodifusão sonora, e de 15 (quinze) anos para o serviço de televisão, que poderão ser renovados por períodos sucessivos e iguais (art. 33 - § 3º), períodos esses mantidos pela atual Constituição (art. 223 - § 5º).

5. Por sua vez, o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, declara:

> Art.27 - "Os prazos de permissão e permissão serão de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora e de 15 (quinze) anos para o de televisão".

6. De acordo com o artigo 4º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, as entidades que desejarem a renovação do prazo de sua outorga, deverão dirigir requerimento ao órgão competente, no período compreendido entre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) mês anteriores ao término do respectivo prazo.

7. O prazo de vigência desta permissão teve seu termo final em 06 de fevereiro de 1995, sendo que o pedido de renovação foi protocolizado na Delegacia do MC no Estado da Bahia, em 18 de novembro de 1994, tempestivamente, portanto.

8. A renovação deverá ocorrer a partir de 6 de fevereiro de 1995.

9. A peticionária tem seus quadros societário e diretivo aprovados pela Portaria nº 22, de 18 de março de 1991, com as seguintes composições:

COTISTAS	**COTAS**
Delze Daltro de Castro Ferreira	18.340
Climério Tadeu Daltro de Castro Ferreira	3.930
Tereza Cristina Daltro de Castro Ferreira	3.930
TOTAL:	**26.200**

QUADRO DIRETIVO:

Gerente: Delze Daltro de Castro Ferreira

10. Vale ressaltar que, durante o período de vigência da outorga a entidade sofreu advertências e várias penas de multa e suspensão, conforme se verifica às fls. 36/39.

11. A emissora se encontra operando regularmente dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas (fls. 07 e 35).

12. É regular a situação da permissionária perante o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações - FISTEL, consoante informação de fls. 40.

13. A outorga original está amparada juridicamente nos termos do que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e o Decreto nº 88.066, de 1983, eis que o pedido de sua renovação foi apresentado na forma devida e no prazo legal e com a documentação hábil.

14. Nos termos da lei, o pedido ter-se-á como deferido, porquanto não decidido ao termo da respectiva permissão ou permissão, sendo permitido o funcionamento, em caráter precário, dos serviços outorgados e não renovados em tempo hábil, concluindo, desta forma, que a terminação do prazo da permissão ou a pendência da sua renovação, a curto ou longo prazo, não determina, necessariamente, a extinção do serviço prestado.

15. Isto posto, proponho o encaminhamento dos presentes autos, acompanhados de minuta dos atos próprios, à consideração do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autoridade competente para conhecer e decidir do pedido.

16. Posteriormente, a matéria deverá ser apreciada pelo Congresso Nacional, consoante dispõe o § 3º do art. 223 da Constituição, para que o ato de renovação possa produzir seus efeitos legais.

É o Parecer "sub censura".

Brasília, 1º de julho de 1997.

ILNÁ GURGEL ROSADO
Assistente Jurídico

Aprovo. Submeto ao Sr. Consultor-Jurídico.

Brasília, 1º de julho de 1997.

ADALZIRA FRANÇA SOARES DE LUCCA
Coordenadora de Comunicações

(À Comissão de Educação.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 151, DE 1999
(Nº 731/98, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão da RÁDIO MIRIAM LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Farroupilha, Estado do Rio Grande do Sul.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 30 de janeiro de 1998, que renova por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da Rádio Miriam Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Farroupilha, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 156, DE 1998

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 30 de janeiro de 1998, que "Renova a concessão da Rádio Miriam Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Farroupilha, Estado do Rio Grande do Sul".

Brasília, 6 de fevereiro de 1998.

EM nº 46 /MC

Brasília, 27 de janeiro de 1998.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência o incluso Processo Administrativo nº 53790.000074/94, em que a Rádio Miriam Ltda. solicita renovação da concessão para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Farroupilha, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada conforme Portaria MVOP nº 113, de 28 de janeiro de 1955, renovada nos termos do Decreto nº 89.547, de 11 de abril de 1984, publicado no Diário Oficial da União em 12 subseqüente, por dez anos, a partir de 1º de maio de 1984, cujo prazo residual da outorga foi mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991.

2. Observo que o ato de renovação original está amparado juridicamente, considerando as disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou, que consideram como deferidos os pedidos de renovação requeridos na forma devida e não decididos ao término do prazo de vigência da concessão ou permissão, sendo, por isso, admitido o funcionamento precário das estações, mesmo quando expiradas as respectivas outorgas.

3. Com estas observações, lícito é se concluir que a terminação do prazo da outorga ou a pendência de sua renovação, a curto ou a longo prazo, não determina, necessariamente, a extinção do serviço prestado, podendo o processo da renovação ser ultimado.

4. Em sendo renovada a outorga em apreço o ato correspondente deverá assinalar que a renovação ocorrerá a partir de 1º de maio de 1994.

5. Nessa conformidade, e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, Decreto nº 88.066, de 1983, submeto o assunto à superior consideração de Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3º do artigo 223 da Constituição.

Respeitosamente,

SÉRGIO MOTTA
Ministro de Estado das Comunicações

53790.000074/94-71
PR - DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO
Publicado na Seção do
Diário Oficial de
Cópia Autenticada 02 JAN 1998

COMISSÕES PERMANENTES

DECRETO DE 30 DE JANEIRO DE 1998

Renova a concessão da Rádio Miriam Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Farroupilha, Estado do Rio Grande do Sul.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, no exercício do cargo de **PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223 da Constituição, e nos termos do art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53790.000074/94,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da Rádio Miriam Ltda., outorgada pela Portaria MVOP nº 113, de 28 de janeiro de 1955, e renovada pelo Decreto nº 89.547, de 11 de abril de 1984, publicado no Diário Oficial da União em 12 subseqüente, sendo mantido o prazo residual da outorga conforme Decreto de 10 de maio de 1991, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Farroupilha, Estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo único. A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 30 de janeiro de 1998; 177º da Independência e 110º da República.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA

PARECER CONJUR/MC Nº 1.295/97

Referência: Processo nº 53790.000074/94

Origem: Delegacia do MC no Estado do Rio Grande do Sul.

Interessada: **Rádio Miriam Ltda.**

Assunto: Renovação de outorga.

Ementa: Concessão para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, cujo prazo teve seu termo final em 1º de maio de 1994..
Pedido apresentado tempestivamente.
Regulares a situação técnica e a vida societária.

Conclusão: Pelo deferimento do pedido.

1. A Rádio Miriam Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Farroupilha, Estado do Rio Grande do Sul, requer a renovação do prazo de vigência de sua concessão, cujo termo final ocorreu em 1º de maio de 1994.

2. Mediante Portaria MVOP nº 113, de 28 de janeiro de 1955, foi outorgada concessão à Rádio Miriam Ltda., para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Farroupilha, Estado do Rio Grande do Sul.

3. A emissora passou à condição de concessionária em virtude do aumento de potência de sua estação, autorizado pela Portaria nº 1.263, de 30 de dezembro de 1982, sendo sua última renovação a promovida, a partir de 1º de maio de 1984, conforme Decreto nº 89.547, de 11 de abril de 1984, publicado no Diário Oficial da União de 12 seguinte, cujo prazo residual da outorga foi mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991.

4. O Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, estabelece prazos de outorga de 10 (dez) anos, para o serviço de radiodifusão sonora, e de 15 (quinze) anos para o serviço de televisão, que poderão ser renovados por períodos sucessivos e iguais (art. 33 - § 3º), períodos esses mantidos pela atual Constituição (art. 223 - § 5º).

5. Por sua vez, o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, declara:

> Art.27 - "Os prazos de concessão e permissão serão de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora e de 15 (quinze) anos para o de televisão".

6. De acordo com o artigo 4º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, as entidades que desejarem a renovação do prazo de sua outorga, deverão dirigir requerimento ao órgão competente, no período compreendido entre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) mês anterior ao término do respectivo prazo.

7. O prazo de vigência desta concessão teve seu termo final dia 1º/05/94, sendo que o pedido de renovação foi protocolizado naquela Delegacia do MC no Estado do Rio Grande do Sul, em 13.01.94, tempestivamente portanto.

8. A renovação deverá ocorrer a partir de 1º de maio de 1994.

9. A peticionária tem seus quadros societário e diretivo aprovados pela Portaria nº 157, com as seguintes composições:

COTISTAS	**COTAS**
Mário Benvenuto Pedrotti	8.500
Enio Tarasconi	8.500
Antonio Galiroto	8.500
TOTAL:	**25.500**

QUADRO DIRETIVO:

Mário Benvenuto Pedrotti - Diretor

10. Vale ressaltar que, durante o período de vigência da outorga, a entidade sofreu advertência e pena de multa, conforme se verifica às fls. 23.

11. A emissora se encontra operando regularmente, dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas (fls.22).

12. É regular a situação da concessionária perante o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações - FISTEL, consoante informação de fls. 28.

13. A outorga original está amparada juridicamente nos termos do que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e o Decreto nº 88.066, de 1983, eis que o pedido de sua renovação foi apresentado na forma devida e no prazo legal e com a documentação hábil.

14 Nos termos da lei, o pedido ter-se-á como deferido, porquanto não decidido ao termo da respectiva concessão ou permissão, sendo permitido o funcionamento, em caráter precário, dos serviços outorgados e não renovados em tempo hábil, concluindo, desta forma, que a terminação do prazo da concessão ou a pendência da sua renovação, a curto ou a longo prazo, não determina, necessariamente, a extinção do serviço prestado.

15. Mediante o exposto, opino pelo deferimento do pedido e sugiro o encaminhamento dos autos ao Exmº. Sr. Ministro de Estado das Comunicações, acompanhados da minuta dos atos próprios - Exposição de Motivos e Decreto -, com vistas ao encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, autoridade competente para conhecer e decidir do pedido.

14. Posteriormente, de acordo com o artigo 223, § 3º, da Constituição Federal, a matéria deverá ser apreciada pelo Congresso Nacional, a fim de que o ato de renovação possa produzir seus efeitos legais.

É o Parecer **"sub censura"** .

Brasília, 08 de outubro de 1997.

ILNÁ GURGEL ROSADO
Assistente Jurídico

Aprovo. Submeto ao Sr. Consultor-Jurídico.

Brasília, 08 de outubro de 1997.

ADALZIRA FRANÇA SOARES DE LUCCA
Coordenadora

(À Comissão de Educação.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 152, DE 1999

(Nº 738/98, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão da RÁDIO CULTURA DE CURITIBA LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 5 de fevereiro de 1998, que renova por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da Rádio Cultura de Curitiba Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 170, DE 1998

Senhores Membros do Congresso Nacional.

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto a apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 5 de fevereiro de 1998, que "Renova a concessão da Rádio Cultura de Curitiba Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Curitiba, Estado do Paraná".

Brasília, 10 de fevereiro de 1997

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 20, DE 23 DE JANEIRO DE 1998, DO SR. MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Submeto à consideração de Vossa Excelência o incluso Processo Administrativo nº 53740.000431/93, em que a Rádio Cultura de Curitiba Ltda. solicita renovação da concessão para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, outorgada conforme Decreto nº 35.655, de 14 de junho de 1954, renovada nos termos do Decreto nº 89.649, de 11 de maio de 1984, publicado no Diário Oficial da União de 14 subseqüente, por dez anos, a partir de 1º de maio de 1984, cujo prazo residual da outorga foi mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991.

2. Observo que o ato de outorga original está amparado juridicamente, considerando as disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou, que consideram como defendos os pedidos de renovação requendos na forma devida e não decididos ao término do prazo de vigência da concessão ou permissão, sendo, por isso, admitido o funcionamento precano das estações, mesmo quando expiradas as respectivas outorgas.

3. Com essas observações, lícito é concluir-se que a terminação do prazo da outorga ou a pendência de sua renovação, a curto ou a longo prazo, não determinam, necessariamente, a extinção do serviço prestado, podendo o processo da renovação ser ultimado.

4. Em sendo renovada a outorga em apreço o ato correspondente deverá assinalar que a renovação ocorrerá a partir de 1º de maio de 1994.

5. Nessa conformidade, e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, Decreto nº 88.066, de 1983, submeto o assunto à superior consideração de Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3º, do artigo 223 da Constituição.

Respeitosamente,

SÉRGIO MOTTA
Ministro de Estado das Comunicações

DECRETO DE 5 DE FEVEREIRO DE 1998

Renova a concessão da Rádio Cultura de Curitiba Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223 da Constituição, e nos termos do art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Adm[illegible]

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da Rádio Cultura de Curitiba Ltda., outorgada pelo Decreto nº 35.655, de 14 de junho de 1954, e renovada pelo Decreto nº 89.649, de 11 de maio de 1984, sendo mantido o prazo residual da outorga conforme Decreto de 10 de maio de 1991, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Parágrafo único. A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 5 de fevereiro de 1998; 177º da Independência e 110º da República.

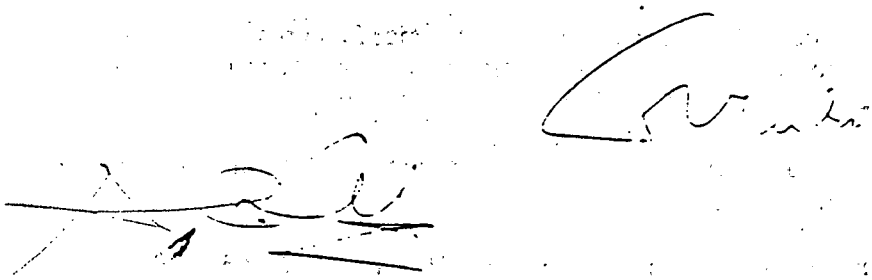

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA NO ESTADO DO PARANÁ

PARECER nº 196/SEJUR/DRMC-PR

REFERÊNCIA : Processo nº 53740.000431/94
INTERESSADA: Rádio Cultura de Curitiba Ltda.
ASSUNTO : Renovação da outorga.
EMENTA : Concessão para executar o serviço de radiodifusão sonora, cujo prazo teve seu termo final em 01 de maio de 1994.
Pedido apresentado tempestivamente.
Regulares a situação técnica e a vida societária.
CONCLUSÃO : Pelo deferimento.

A RÁDIO CULTURA DE CURITIBA LTDA., concessionária do serviço de radiodifusão sonora **em ondas médias, na cidade de Curitiba**, Estado do Paraná, requer renovação do prazo de vigência da concessão, **cujo termo final ocorreu em** 01 de maio de 1994.

DOS FATOS

1. Mediante Decreto nº 35.655, de 14 de junho de 1954, publicado no D.O.U. de 01 de julho de 1954, foi outorgada concessão para a REDE PARANAENSE DE EMISSORAS S/A. - RÁDIO CULTURA DO PARANÁ, para estabelecer, pelo prazo de 3 anos, uma estação de ondas médias na cidade de Timoneira, Estado do Paraná.

2. O Decreto nº 41.418, de 24 de abril de 1957, publicado em D.O.U. de 02 de maio de 1957, autorizou a transferência da estação de Timoneira para o Distrito de Barreirinha, em Curitiba/PR.

3. A outorga em apreço foi mantida por mais 10 anos, conforme disposto no artigo 117 do Código Brasileiro de Telecomunicações, aprovado pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, prorrogada automaticamente pelo disposto no artigo 1º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, até dia 1º de maio de 1974 e, posteriormente, renovada por duas vezes, conforme Portaria-MC nº 094, de 20 de janeiro de 1976(D.O.U. de 27 de janeiro de 1976), e Decreto nº 89.649, de 11 de maio de 1984, publicada em D.O.U. de 14 de maio de 1984, sendo que os efeitos jurídicos da mesma foram mantidos pelo prazo residual, conforme disposto em Decreto de 10 de maio de 1991, publicado em Diário Oficial do dia 13 subseqüente.

3. A outorga em tela foi objeto de transferência direta, da Rede Paranaense de Emissoras S/A., para a Rádio Cultura de Curitiba Ltda., mediante Portaria-MC nº 094, de 20 de janeiro de 1976, publicada em D.O.U. de 27 de janeiro de 1976.

4. Cumpre ressaltar que, durante o último período de vigência da outorga, a entidade foi penalizada e advertida, conforme se verifica na Informação de fls. 45.

DO MÉRITO

5. O Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, estabelece os prazos de 10(dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora e 15(quinze) anos para o serviço de radiodifusão sonora e 15(quinze) anos para o serviço de televisão, que poderão ser renovados por períodos sucessivos e iguais(art. 33, § 3º), períodos esses que foram mantidos pela atual Constituição(art. 22, § 5º).

6. Por sua vez, o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, determina que:

"Art. 27: os prazos de concessão e de permissão serão de 10(dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora e de 15(quinze) para o de televisão".

7. De acordo com o artigo 4º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, as entidades que desejarem a renovação do prazo de sua outorga, deverão dirigir requerimento ao órgão competente, no período compreendido entre o 6º(sexto) e o 3º(terceiro) mês anterior ao término da vigência da outorga.

8. O pedido de renovação da outorga, ora em exame, foi protocolizado nesta Delegacia em 20 de dezembro de 1993, dentro, pois, do prazo legal, e o prazo de vigência da concessão deverá ser renovado a partir de 01 de maio de 1994.

9. A requerente têm seus quadros societário e diretivo aprovados pela Exposição de Motivos nº 200, de 21 de novembro de 1989, publicada em D.O.U. de 24 de novembro de 1989, com as seguintes composições:

SÓCIOS	COTAS	VALOR EM NCz$
BENTO ILCEU CHIMELLI	6.000	6.000,00
REGINA MARIA KEPEL	4.000	4.000,00
TOTAL	**10.000**	**10.000,00**

DIRIGENTE: REGINA MARIA KEPEL

10. A emissora se encontra operando regularmente, dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas, conforme mencionado às fls. 44.

11. É regular a situação da entidade perante o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações-FISTEL, conforme demonstrado às fls. 38-verso.

12. Consultando o Cadastro Nacional de Radiodifusão, verificou-se que a entidade, seus sócios e dirigente não ultrapassam os limites fixados pelo artigo 12 e seus parágrafos, do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, concluímos pelo deferimento do pedido, sugerindo o encaminhamento dos autos à Coordenação Geral de Radiodifusão e Afins, para prosseguimento.

É o parecer.

À consideração da Sra. Delegada.

Curitiba, 30 de novembro de 1995.

ALVYR PEREIRA DE LIMA JR.
CHEFE DO SERVIÇO JURÍDICO

(À Comissão de Educação.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 153, DE 1999

(Nº 734/98, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à RÁDIO CONTINENTAL DE FRANCISCO BELTRÃO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 551, de 29 de outubro de 1997, que renova por dez anos, a partir de 8 de maio de 1994, a permissão outorgada à Rádio Continental de Francisco Beltrão Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 211, DE 1998

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 551, de 29 de outubro de 1997, que renova a permissão outorgada à Rádio Continental de Francisco Beltrão Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

Brasília, 17 de fevereiro de 1997.

EM nº 47 /MC

Brasília, 03 de fevereiro de 1998.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência a inclusa Portaria nº 551 , de 29 de outubro de 1997 , pela qual renovei a permissão outorgada à Rádio Continental de Francisco Beltrão Ltda., pela Portaria MC nº 104, de 4 de maio de 1984, publicada no Diário Oficial da União de 8 de maio subseqüente, para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

2. Os órgãos competentes deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido, considerando-o instruído de acordo com a legislação aplicável, o que me levou a deferir o requerimento de renovação.

3. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do Processo Administrativo nº 53740.000110/94, que lhe deu origem.

Respeitosamente,

SÉRGIO MOTTA
Ministro de Estado das Comunicações

PORTARIA Nº 551 , DE 29 DE outubro DE 1997.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53740.000110/94, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 8 de maio de 1994, a permissão outorgada à Rádio Continental de Francisco Beltrão Ltda., pela Portaria MC nº 104, de 4 de maio de 1984, publicada no Diário Oficial da União em 8 subseqüente, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO MOTTA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA

PARECER CONJUR/MC Nº 1.160/97

Referência:	Processo nº 53740.000110/94
Origem:	Delegacia do MC no Estado do Paraná
Interessada:	RÁDIO CONTINENTAL DE FRANCISCO BELTRÃO LTDA.
Assunto:	Renovação de outorga.
Ementa:	Permissão para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, cujo prazo teve seu termo final em 08 de maio de1994. Pedido apresentado tempestivamente. Regulares a situação técnica e a vida societária.
Conclusão	Pelo deferimento do pedido.

Trata o presente processo de pedido de renovação de permissão, formulado pela RÁDIO CONTINENTAL DE FRANCISCO BELTRÃO LTDA., permissionária do serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, conforme Portaria MC nº 104, de 04 de maio de 1984, publicada no Diário Oficial da União, de 08-05-84, permissão esta que poderá ser renovada, pela primeira vez, por dez anos, a partir de 08 de maio de 1994.

2. O pedido foi objeto de análise pela Delegacia do MC no Estado do Paraná, tendo aquela Delegacia concluído favoravelmente ao pleito, consoante Parecer Jurídico nº 141/94, fls. 24 e 25, dos autos.

3. Reexaminadas as peças que constituem os autos do presente processo, o pedido, sua documentação e os fundamentos jurídicos que determinaram a postura de deferimento adotada pela DMC/Paraná, concluo, igualmente, pelo deferimento do postulado, acrescentando o seguinte: retifico, apenas, o item 08 do supracitado parecer no que se refere ao ato autorizativo do quadro societário da radiodifusora sob análise, tendo sido este quadro, efetivado pela Portaria DMC/PR nº 223, de 04 de dezembro de 1995 e comprovados seus atos pela de nº 039/96, de 23 de abril de 1996, bem assim quanto aos valores do item referido que passou a ter a seguinte composição:

COTISTA	***COTAS***	***VALOR R$***
Altair José Toledo Penso	3.800	3.800,00
Artênio Valentin Sutile	3.800	3.800,00
Aryzone Mendes de Araújo	3.800	3.800,00
Boaventura Teixeira da Luz	3.800	3.800,00
Clodoveu João Franciosi	3.800	3.800,00
Eitor Gregório Camilotti	3.800	3.800,00
Fernandes Martinelli	3.800	3.800,00
Jorge Valentim Camilotti	3.800	3.800,00
Luiz Alberto Martins de Oliveira	3.800	3.800,00
Miguel da Silva	3.800	3.800,00
Moacyr Luiz Dall'Oglio	3.800	3.800,00
Túlio Luiz Zanchet	3.800	3.800,00
TOTAL	45.600	45.600,00

E, relativamente ao quadro diretivo, este foi aprovado pelas Portarias DMC/PR nº 153, de 23 de agosto de 1995 e 222, de 04 de dezembro de 1995, conforme consta na demonstração abaixo:

DIRETOR-GERAL	Miguel da Silva
DIRETOR-FINANCEIRO	Clodoveu João Franciosi
DIRETOR-ADMINISTRATIVO	Fernandes Martinelli

4. Ressalte-se que a outorga original está amparada juridicamente nos termos do que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e o Decreto nº 88.066, de 1983, eis que o pedido de sua renovação foi apresentado na forma devida, no prazo legal e com a documentação hábil.

5. Nos termos da lei, o pedido ter-se-á como deferido, porquanto não decidido ao termo da respectiva concessão ou permissão, sendo permitido o funcionamento, em caráter precário, dos serviços outorgados e não renovados em tempo hábil, concluindo-se, desta forma, que a terminação do prazo da permissão ou a pendência da sua renovação, a curto ou a longo prazo, não determina, necessariamente, a extinção do serviço prestado.

6. Isto posto, proponho o encaminhamento dos presentes autos, acompanhados de minuta dos atos próprios, à consideração do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autoridade competente para conhecer e decidir do pedido.

7. Posteriormente, a matéria deverá ser apreciada pelo Congresso Nacional, consoante dispõe o § 3º, do art. 223 da Constituição, para que o ato de renovação possa produzir seus efeitos legais.

É o Parecer "sub censura".

Brasília, 16 de setembro de 1997.

MARIA SÔNIA AZEVEDO CABRAL
Assistente Jurídico

Aprovo. Submeto ao Senhor Consultor Jurídico.

Brasília, 16 de setembro de 1997.

ADALZIRA FRANÇA SOARES DE LUCCA
Coordenadora de Comunicações

DESPACHO CONJUR/MC N º 1391 /97

Adoto o Parecer CONJUR/MC nº 1160 /97, que conclui pelo deferimento do pedido de renovação do prazo de vigência da permissão outorgada à RÁDIO CONTINENTAL DE FRANCISCO BELTRÃO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná. Remetam-se os autos, acompanhados das minutas de Exposição de Motivos e Portaria, à consideração do Exmo. Senhor Ministro, para decisão.

Brasília, 23 de setembro de 1997.

ANTÔNIO DOMINGOS TEIXEIRA BEDRAN
Consultor Jurídico

(À Comissão de Educação.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 154, DE 1999
(Nº 735/98, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão da RÁDIO TUPÃ LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Tupã, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 9 de fevereiro de 1998, que renova por dez anos, a partir de 1º de novembro de 1993, a concessão da Rádio Tupã Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Tupã, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 225, DE 1998

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 9 de fevereiro de1998, que "Renova a concessão da Rádio Tupã Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Tupã, Estado de São Paulo".

Brasília, 17 de fevereiro de 1998.

Fernando Henrique Cardoso.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 33/MC, DE23 DE JANEIRO DE 1998, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência o incluso Processo Administrativo nº 50830.000932/93, em que a Rádio Tupã Ltda. solicita renovação da concessão para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Tupã, Estado de São Paulo, outorgada originariamente à Rádio Piratininga de Tupã Ltda., pelo Decreto nº 1.131, de 4 de junho de 1962, autorizada a mudar sua denominação social para a atual, pela Portaria nº 1.232, de 5 de setembro de 1983, renovada nos termos do Decreto nº 89.228, de 22 de dezembro de 1983, publicado no Diário Oficial da União em 23 subseqüente, por dez anos, a partir de 1º de novembro de 1983, cujo prazo residual da outorga foi mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991.

2. Observo que o ato de outorga original está amparado juridicamente, considerando as disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou, que consideram como deferidos os pedidos de renovação requeridos na forma devida e não decididos ao término do prazo de vigência da concessão ou permissão, sendo, por isso, admitido o funcionamento precário das estações, mesmo quando expiradas as respectivas outorgas.

3. Com essas observações, lícito é concluir-se que a terminação do prazo da outorga ou a pendência de sua renovação, a curto ou a longo prazo, não determinam, necessariamente, a extinção do serviço prestado, podendo o processo da renovação ser ultimado.

4. Em sendo renovada a outorga em apreço o ato correspondente deverá assinalar que a renovação ocorrerá a partir de 1º de novembro de 1993.

5. Nessa conformidade, e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, Decreto nº 88.066, de 1983, submeto o assunto à superior consideração de Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3º do artigo 223 da Constituição.

Respeitosamente,

SÉRGIO MOTTA
Ministro de Estado das Comunicações

DECRETO DE 9 DE FEVEREIRO DE 1998

Renova a concessão da Rádio Tupã Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Tupã, Estado de São Paulo.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223 da Constituição, e nos termos do art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 50830.000932/93,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 1º de novembro de 1993, a concessão da Rádio Tupã Ltda., outorgada originariamente à Rádio Piratininga de Tupã Ltda., pelo Decreto nº 1.131, de 4 de junho de 1962, autorizada a mudar sua denominação social para a atual, pela Portaria nº 1.232, de 5 de setembro de 1983, renovada pelo Decreto nº 89.228, de 22 de dezembro de 1983, publicado no Diário Oficial da União em 23 subseqüente, cujo prazo residual da outorga foi mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Tupã, Estado de São Paulo.

Parágrafo único. A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 9 de fevereiro de 1998; 177º da Independência e 110º da República.

JUCESP PROTOCOLO
269625/97-5

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO TUPÃ LTDA.

TRANSFORMAÇÃO EM REAL AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL

I - PREÂMBULO

Pelo presente instrumento particular, **JOSÉ ANANIAS NETO,** brasileiro, casado, radiodifusor, residente e domiciliado na cidade de Tupã, Estado de São Paulo, à Rua Antonio Dijigow, nº 405, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.468.769-SSP/SP e CPF/MF nº 152.990.908-20 e **JUAN JOSÉ FONSECA AGUDO,** brasileiro, casado, radiodifusor, residente e domiciliado na cidade de Tupã, Estado de São Paulo, à Rua Antonio Dijigow, nº 231, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.478.704-SSP/SP e CPF/MF nº 305.262.488-15, únicos sócios componentes da **RÁDIO TUPÃ LTDA,** sociedade por cotas de responsabilidade limitada, com sede e fôro na cidade de Tupã, Estado de São Paulo, à Rua Cherentes, 250 - 14º andar, com Instrumento de Contrato Social arquivado na **JUCESP** sob nº 248.497, em sessão de 30/10/59 e última alteração contratual registrada sob nº 3.740/94-8, em sessão de 11/01/94, resolvem de comum e pleno acordo, alterar o contrato social, deliberando e convencionando o seguinte:

II - DELIBERAÇÕES

II.1 - TRANSFORMAÇÃO EM REAL

II.1.1 - Com o advento do novo padrão monetário nacional, o capital social da empresa que era expresso em cruzeiros reais, vale dizer CR$ 9.000.000,00 (nove milhões de cruzeiros reais) transformado em reais passa a ser de R$ 3.272,73 (três mil, duzentos e setenta e dois reais e setenta e três centavos).

II. 2 – Aumento de Capital Social.

II. 2.1 – Por consenso dos sócios, o capital social de R$ 3.272,73 (três mil, duzentos e setenta e dois reais e setenta e três centavos) fica, nesta oportunidade, elevado para R$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais), sendo o valor a ser aumentado assim realizado:

Correção Monetária do Capital R$32.711,50.

Parte de Lucro Acumulado R$32.015,77.

II.2.2 - Em consequência da transformação em real e do aumento de capital social, fica modificada a Cláusula Décima do Contrato Social, que, doravante, obedecerá à seguinte redação:

"CLÁUSULA DÉCIMA

O Capital Social é de R$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais), representado por 68.000 (sessenta e oito mil) cotas, no valor de R$ 1,00 (hum real) cada uma, subscrito e totalmente integralizado pelos sócios da seguinte forma:

COTISTAS	Nº DE COTAS	VALOR - R$
JOSÉ ANANIAS NETO	34.000	R$ 34.000,00
JUAN JOSÉ FONSECA AGUDO	34.000	R$ 34.000,00
TOTAIS	68.000	R$ 68.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO

De acordo com o artigo 2º "in fine" do Decreto nº 3.708 de 10 de janeiro de 1919, cada cotista se responsabiliza pela totalidade do capital social."

II.3 - Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato de constituição e suas alterações, que não tenham sido modificadas expressa ou implicitamente por este instrumento.

E, por estarem de pleno acordo com a cláusula ora modificada, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Tupã, 09 de Junho de 1997.

JOSÉ ANANIAS NETO

JUAN JOSÉ FONSECA AGUDO

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
101.341/97-0
ROMANO CRISTIANO
SECRETÁRIO GERAL
JUCESP

1- Fernando Antonio Perezzo
02 RG.7.190.597-SSP/SP

2- Jane Alexandra Ramos
RG.24.709.743.4-SSP/SP

ACS-016/97

(À Comissão de Educação.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 155, DE 1999

(Nº 736/98, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão da RÁDIO CLUBE DE CAMPO BELO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Campo Belo, Estado de Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 6 de novembro de 1997, que renova por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da Rádio Clube de Campo Belo Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Campo Belo, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.377, DE 1997

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 6 de novembro de 1997, que "Renova a concessão da Rádio Clube de Campo Belo Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Campo Belo, Estado de Minas Gerais".

Brasília, 13 de novembro de 1997.

EM nº 295 /MC

Brasília, 29 de outubro de 1997.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência o incluso Processo Administrativo nº 50710.000121/94, em que a Rádio Clube de Campo Belo Ltda., originariamente Rádio Clube de Campo Belo S.A., solicita renovação da concessão para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Campo Belo, Estado de Minas Gerais, outorgada conforme Portaria MVOP nº 392, de 26 de abril de 1948, renovada nos termos do Decreto nº 89.922, de 5 de julho de 1984, publicado no Diário Oficial da União em 6 seguinte, por dez anos, a partir de 1º de maio de 1984, cujo prazo residual da outorga foi mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991.

2. Observo que o ato de outorga original está amparado juridicamente, considerando as disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972 e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou, que consideram como deferidos os pedidos de renovação requeridos na forma devida e não decididos ao término do prazo de vigência da concessão ou permissão, sendo, por isso, admitido o funcionamento precário das estações, mesmo quando expiradas as respectivas outorgas.

3. Com estas observações, lícito é se concluir que a terminação do prazo da outorga ou a pendência de sua renovação, a curto ou a longo prazo, não determina, necessariamente, a extinção do serviço prestado, podendo o processo da renovação ser ultimado.

4. Em sendo renovada a outorga em apreço o ato correspondente deverá assinalar que a renovação ocorrerá a partir de 1º de maio de 1994.

5. Nessa conformidade, e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, Decreto nº 88.066, de 1983, submeto o assunto à superior consideração de Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3º do artigo 223 da Constituição.

Respeitosamente,

SÉRGIO MOTTA
Ministro de Estado das Comunicações

DECRETO DE 6 DE NOVEMBRO DE 1997

Renova a concessão da Rádio Clube de Campo Belo Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Campo Belo, Estado de Minas Gerais.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223 da Constituição, e nos termos do art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 50710.000121/94,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da Rádio Clube de Campo Belo Ltda., originariamente Rádio Clube de Campo Belo S.A., outorgada pela Portaria MVOP nº 392, de 26 de abril de 1948, e renovada pelo Decreto nº 89.922, de 5 de julho de 1984, sendo mantido o prazo residual da outorga conforme Decreto de 10 de maio de 1991, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão em onda média, na cidade de Campo Belo, Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 6 de novembro de 1997, 176º da Independência e 109º da República.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA

PARECER CONJUR/MC Nº 1172/97

Referência:	Processo nº 50710.000121/94
Origem:	Delegacia do MC no Estado de Minas Gerais
Interessada:	Rádio Clube de Campo Belo Ltda.
Assunto:	Renovação de outorga.
Ementa:	Concessão para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, cujo prazo teve seu termo final em 1º de maio de 1994. Pedido apresentado tempestivamente. Regulares a situação técnica e a vida societária.
Conclusão:	Pelo deferimento do pedido.

A Rádio Clube de Campo Belo Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Campo Belo, Estado de Minas Gerais, requer a renovação do prazo de vigência de sua concessão, cujo termo final ocorreu em 1º de maio de 1994.

2. Mediante Portaria MVOP nº 392, de 26 de abril de 1948, foi outorgada permissão à Rádio Clube de Campo Belo S.A., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Campo Belo, Estado de Minas Gerais, tendo sido autorizada a alterar seu tipo societário, passando a denominar-se Rádio Clube de Campo Belo Ltda.

3. A outorga em questão foi objeto da renovação promovida, a partir de 1º de maio de 1984, conforme Decreto nº 89.922, de 5 de julho de 1984, publicado no Diário Oficial da União de 6 seguinte, cujo prazo residual da outorga foi mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991.

4. O Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, estabelece prazos de outorga de 10 (dez) anos, para o serviço de radiodifusão sonora, e de 15 (quinze) anos para o serviço de televisão, que poderão

ser renovados por períodos sucessivos e iguais (art. 33 - § 3º), períodos esses mantidos pela atual Constituição (art. 223 - § 5º).

5. Por sua vez, o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, declara:

> "Art.27 - Os prazos de concessão e permissão serão de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora e de 15 (quinze) anos para o de televisão".

6. De acordo com o artigo 4º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, as entidades que desejarem a renovação do prazo de sua outorga, deverão dirigir requerimento ao órgão competente, no período compreendido entre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) mês,anteriores ao término do respectivo prazo.

7. O prazo de vigência desta concessão teve seu termo final em 1º.5.94, sendo que o pedido de renovação foi protocolizado na Delegacia do MC no Estado de Minas Gerais, em 12.1.1994, tempestivamente portanto.

8. A renovação deverá ocorrer a partir de 1º de maio de 1994.

9. A peticionária tem seus quadros societário e diretivo aprovados pela Portaria nº 63, de 19 de abril de 1995, com as seguintes composições:

COTISTAS	**COTAS**
Eugênio Cardoso Furtado	11.000
Luciano Cardoso Furtado	11.000
Aristóbulo Silva Furtado Junior	11.000
Nilza Maria cardoso Furtado de Lima Leal	8.250
TOTAL:	**41.250**

Gerentes
Eugênio Cardoso Furtado
Luciano Cardoso Furtado
Aristóbulo Silva Furtado Junior
Nilza Maria Cardoso Furtado de Lima Leal

10. Vale ressaltar que, durante o período de vigência da outorga a entidade não sofreu advertências ou quaisquer penas de multa ou suspensão conforme verificação de seus dados cadastrais.

11. A emissora se encontra operando regularmente dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas (fls. 43).

12. É regular a situação da concessionária perante o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações - FISTEL, consoante informação de fls. 52.

13. A outorga original está amparada juridicamente nos termos do que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e o Decreto nº 88.066, de 1983, eis que o pedido de sua renovação foi apresentado na forma devida, no prazo legal e com a documentação hábil.

14. Nos termos da lei, o pedido ter-se-á como deferido, porquanto não decidido ao termo da respectiva concessão ou permissão, sendo permitido o funcionamento, em caráter precário, dos serviços outorgados e não renovados em tempo hábil, concluindo-se, desta forma, que a terminação do prazo da concessão ou a pendência da sua renovação, a curto ou a longo prazo, não determina, necessariamente, a extinção do serviço prestado.

15. Mediante o exposto, opino pelo deferimento do pedido e sugiro o encaminhamento dos autos ao Exmº. Sr. Ministro de Estado das Comunicações, acompanhados da minuta dos atos próprios - Exposição de Motivos e Decreto - com vistas ao encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, autoridade competente para conhecer e decidir do pedido.

16. Posteriormente, de acordo com o artigo 223, § 3º, da Constituição, a matéria deverá ser apreciada pelo Congresso Nacional, a fim de que o ato de renovação possa produzir seus efeitos legais.

É o Parecer "sub censura".

Brasília, 18 de setembro de 1997.

ZILDA BEATRIZ SILVA CAMPOS DE ABREU
Assistente Jurídico

De acordo. À consideração da Sra. Coordenadora de Comunicações.

Brasília, 18 de setembro de 1997.

MARIA DA GLÓRIA TUXI F. SANTOS
Chefe de Divisão

Aprovo. Submeto ao Sr. Consultor Jurídico.

Brasília, 18 de setembro de 1997.

ADALZIRA FRANÇA SOARES DE LUCCA
Coordenadora de Comunicações

Campo Belo (MG), 30 de abril de 1998.

À

CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

BRASÍLIA (DF)

Senhor Presidente da CCTCI

REF.: EXIGÊNCIAS DA MENSAGEM Nº 1.377/97.

A firma **RÁDIO CLUBE DE CAMPO BELO LTDA**, estabelecida na Avenida Afonso Pena, 795, 2° Andar, em Campo Belo (MG), inscrita no CGC nº 19.128.966/0001-37 e Inscrição Estadual n° 112.711660.0065, vem através desta, a fim de instruir a tramitação da **Mensagem n° 1.377/97**, cumprir referidas exigências:

a) Requerimento do interessado, declarando que não infringe o §5° do art.220 da Constituição Federal. **(Em anexo)**.

b) Comprovação de estar a emissora em dia com o FGTS e INSS, nos termos da legislação em vigor:

b.1) Certificado do FGTS emitido em 07/04/98.

b.2) Certidão Negativa de Débito(INSS) emitido em 09/04/98.

c) Certidão de quitação de tributos:

c.1) Certidão de Tributos Municipais emitido em 06/04/98.

c.2) Certidão de Tributos Estaduais emitido em 06/04/98.

c.3) Certidão de Tributos Federais emitido em 16/04/98.

d) Relação dos empregados da emissora, com as respectivas funções; **(Em Anexo)**.

e) Informação, pela emissora, da programação semanal que vem sendo executada, discriminando os horários dedicados ao jornalismo, de geração própria e de retransmissão. **(Em anexo)**.

f) Composição acionária da empresa e relação dos acionistas ou quotistas e respectivas participações.

f.1) Relação dos sócios e respectivas participações:

Nome:	**Cargo:**	**Participação:**	**Valor:**
Eugênio Cardoso Furtado	Sócio-gerente	26,67	11.000,00
Luciano Cardoso Furtado	Sócio-gerente	26,67	11.000,00
Aristóbulo Silva Furtado Junior	Sócio-gerente	26,66	11.000,00
Rafael Furtado de Lima Leal	Sócio-cotista	6,67	2.750,00
Renato Furtado de Lima Leal	Sócio-cotista	6,67	2.750,00
Manuella Furtado de Lima Leal	Sócia-cotista	6,66	2.750,00
Total do Capital Social.....			**41.250,00**

Sem mais para o momento, somos,

atenciosamente.

Rádio Clube de Campo Belo Ltda

(À Comissão de Educação.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 156, DE 1999
(Nº 738/98, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à REDE MINEIRA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 996, de 30 de julho de 1993, que renova por dez anos, a partir de 17 de maio de 1986, a permissão outorgada à Rede Mineira de Rádio e Televisão Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 564, DE 1993

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 1º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 996, de 30 de julho de 1993, que "Renova a permissão outorgada à REDE MINEIRA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais".

Brasília, 6 de setembro de 1993.

E.M. nº 110 /93-MC

Brasília, 30 de Julho de 1993.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência, a inclusa Portaria nº 996 , de 30 de julho de 1993, pela qual renovei a permissão outorgada à REDE MINEIRA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais.

2. Os órgãos competentes deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido, considerando-o devidamente instruído de acordo com a legislação aplicável, o que me levou a deferir o requerimento de renovação.

3. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do Processo Administrativo nº 29104.000657/86-80, que lhe deu origem.

Respeitosamente,

HUGO NAPOLEÃO
Ministro de Estado das Comunicações

Portaria nº 996 , de 30 de Julho de 1993.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 29104.000657/86-80,

RESOLVE

I. Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 17 de maio de 1986, a permissão outorgada à Rede Mineira de Rádio e Televisão Ltda., pela Portaria nº 548, de 10 de maio de 1986, para explorar, sem direito a exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais.

II. A execução do serviço, cuja a outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

III. Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

IV. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

HUGO NAPOLEÃO

=ALTERACAO CONTRATUAL DE "REDE MINEIRA DE RADIO E TELEVISAO LTDA=

EMENTA-DECIMA ALTERACAO CONTRATUAL A FIM DE DELIBERAR O QUE SE SEGUE.

1) CONVERTE O CAPITAL SOCIAL
2) ELEVA O CAPITAL SOCIAL C/APROVEITAMENTO DE RESERVAS DE CAPITAL E MOEDA CORRENTE.

ARY DE CASTRO SANTOS,brasileiro,casado,comerciante,residente e domiciliado Rua Santos Dumont,480 apto 1502,carteira de identidade M-24643(SSPMG),CPF.037.035.416-87,ARY DE CASTRO SANTOS JUNIOR,brasileiro,casado,comerciante,residente à Rua Tapuirama 20 Apto 700,carteira de identidade M-639012(SSPMG),CPF.122.817.606-00,unicos socios de REDE MINEIRA DE RADIO E TELEVISAO LTDA,registrada na JUCEMG sob n.31200792585 em data de 14/03/1968,e ultima alteracao contratual registrada sob n.1.131437 em data de 25/06/92,por este instrumento particular tem entre si alterar e consolidar o contrato social primitivo na forma seguinte.

1)O capital social de CR$485.854.000,00(QUATROCENTOS OITENTA E CINCO MILHOES,OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO MILCRUZEIROS)fica convertido para R$176,67(CENTO E SETENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS),e tambem elevado para R$547.000,00(QUINHENTOS E QUARENTA E SETE MIL REAIS),divididos em 547.000(quinhentos

e quarenta e sete mil quotas)de R$1,00(Hum real)cada uma,da seguinte forma.

A)CAPITAL ANTERIOR.....R$ 176.67
EM MOEDA CORRENTE NACIONAL...R$ 92.69
RESERVAS DE CAPITAL.....R$ 546.730.64
TOTAL.....R$ 547.000.00

Diante das alteracoes processadas,o capital social ficou assim distribuido entre os socios.

A)ARY DE CASTRO SANTOS
80% DO CAPITAL.....R$ 437.600.00

B)ARY DE CASTRO SANTOS JR.
20% DO CAPITAL.....R$ 109.400.00

Paragrafo 1-A responsabilidade dos socios,na forma da lei. e limitada ao montante do capital social.e a integralizacao em moeda corrente nacional.no ato de assinatura do presente.

2)DOS OBJETIVOS SOCIAIS.

A sociedade tem por objetivos sociais,a instalacao e exploracao de radiodifusao sonora de sons e imagens,seus servicos afins ou correlatos,tais como servico especial de musica funcional,repeticao ou retransmissao de sons ou sinais de imagens e som de radiodifusao,com finalidades educativas,culturais e informativas,civicas e patrioticas,bem como a exploracao comercial do empreendimento,mediante a obtencao do governo federal de concessao ou permissao,nesta ou em outras localidades,tudo de acordo com a legislacao especifica regedora da materia,podendo de outros paises, importar e exportar equipamentos e pecas para sua utilizacao.

A criterio dos socios a sociedade podera a qualquer tempo instalar escritorios,depositos,agencias e outros departamentos quaiquer no Territorio Nacional,atribuindo-se a cada um deles um capital conveniente as suas necessidades,tendo-se em vista os efeitos fiscais.

3)DA ADMINISTRACAO.

A administraçao da sociedade sera exercida pelos socios ARY DE CASTRO SANTOS e ARY DE CASTRO SANTOS JUNIOR em conjunto ou isoladamente,exercendo suas funcoes com os poderes outorgados aos gerentes de sociedade por quotas de responsabilidade limitada.

Paragrafo primeiro: Os socios-gerentes ficam isentos de prestar caucao.

Paragrafo segundo:Cada socio-gerente,a seu exclusivo arbitrio,podera se fazer representar por preposto de sua confiança,detentor de conhecimentos e capacidade de trabalho compativeis com o exercicio das respectivas funcoes,no julgamento de todos os quotistas,ficando o preponente solidariamente responsavel por todos os atos praticados por seu preposto.

4)DO USO DA DENOMINACAO SOCIAL.

O uso da denominacao social compete aos socios nomeados na clausula anterior,em conjunto ou separadamente,apenas em negocios de exclusivo interesse da sociedade,sendo-lhes vedado 'empregá-la em operacoes estranhas aos objetivos sociais,como 'aval,fianca,abonos, endossos e quaisquer documentos de favor,sejam beneficiários os proprios quotistas ou terceiras pessoas.Aos socios nomeados cabe a representacao ativa,passiva,judicial e extrajudicial da sociedade com amplos poderes para a pratica dos atos necessarios,podendo nomear procuradores para representar a sociedade com poderes expressos e por prazo determinado.

Paragrafo unico:Os atos que importarem em alienacao e/ou oneracao de bens imoveis,exigirao,excepcionalmente, a assinatura conjunta de todos os socios.

5)DA RETIRADA PRO-LABORE

Os socios-gerentes perceberao,mensalmente,a titulo de retirada pro-labore,a quantia que entre os socios for convencionada levando em conta a dedicacao de tempo e trabalho para a sociedade e os limites e normas determinados pela legislacao fiscal.

6)CESSAO DE QUOTAS

As quotas dos socios nao poderao ser transferidas a terceiros,por ato "inter vivos",sem o previo consentimento dos demais quotistas.A concordancia destes sera dada,de preferencia,no proprio instrumento de alteracao contratual.Valera,contudo,para todos os efeitos, a concordancia inequivoca manifestada em instrumento a parte.

2

7)MORTE,FALENCIA E INTERDICAO DE SOCIO.

A sociedade nao se dissolvera por morte,falencia ou interdicao de socio,a nao ser que ela fique reduzida a um unico quotista caso em que se procedera de acordo com a lei.

Paragrafo primeiro:Os haveres do socio pre-morto,falido ou interditado serao apurados conforme balanco especial que entao se levantara com a data do acontecimento.

Paragrafo segundo:O balanco especial mencionado no paragrafo anterior somente sera levantado se,entre a data do ultimo balanco e o evento tiverem decorridos mais de trinta(30)dias.Ao contrario,ditos haveres serao os constantes do ultimo balanco ordinario,salvo prova de que nao correspondem a realidade.

Paragrafo terceiro:Os haveres do socio,apurados na forma dos paragrafos anteriores,serao pagos,capital,lucros e outros constatados ao conjuge meeiro,herdeiros,sucessores,representantes legais ou ao proprio socio conforme a hipotese ocorrida,em doze(12) prestacoes mensais,iguais e sucessivas corrigidas monetariamente.

8)RETIRADA DE SOCIOS.

Quando,por razoes de forca maior,insatisfacao com o nivel de retorno do capital,insatisfacao com a administracao dos negocios da sociedade ou por motivos de ordem particular houver desinteligencia entre os socios,promover-se-ao reunioes entre eles,durante um

periodo de sessenta(60)dias,com o proposito de se chegar a um entendimento.Esgotadas as possibilidades de acordo,o socio interessado em se retirar da sociedade apresentara proposta escrita para a venda de sua participacao,que tera valor tambem como proposta de compra das demais quotas,em igualdade de preco e condicoes de pagamento.Formalizada a proposta,dentro de sessenta(60)dias contados do seu recebimento os socios aos quais foi ela destinada,manifestarao sua escolha entre comprar as quotas do proponente ou a este vender a sua participacao na sociedade,entendido que o silencio de todos ou de qualquer um desses quotistas,apos o decurso do prazo,sera interpretado como livre escolha da opcao de venda das quotas respectivas.

09)DISSOLUCAO

A sociedade nao se dissolvera,a nao ser por mutuo consenso,desinteligencia grave entre a maioria dos socios ou em virtude de determinacao legal.

Paragrafo unico:Cabe aos socios, em maioria de votos calculados pelo valor nominal de suas quotas,escolher o liquidante.

Havendo empate,prevalecera a vontade do grupo representativo da maioria de socios.Se,ainda assim,persistir o empate,a indicacao será feita pelo juiz competente,passando o processo a obedecer os preceitos aplicaveis a liquidacao judicial de sociedade.

10)RESULTADOS

Os lucros ou prejuizos que forem apurados em balancos,levantados a 31 de Dezembro de cada ano,serao atribuidos aos socios ou por eles suportados, na proporcao de suas quotas.

11)DA RESPONSABILIDADE.

Os socios declaram expressamente para os efeitos do disposto na lei 4726/65,em seu Artigo 38,Inciso III e respectivo regulamento,que nao estao incursos em nenhum dos crimes impetitivos do exercicio da atividade.A sociedade por todos os seus socios quotistas se obriga a cumprir rigorosamente as leis,regulamentos,normas e instrucoes dos poderes publicos vigentes,ou que venham a vigorar a radiodifusao.

12)DO FORO.

O foro da sociedade e o da comarca de Uberlandia,Estado de Minas Gerais,que fica eleito,com exclusao de qualquer outro,por previlegiado que seja,para dirimir as questoes resultantes desse contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em treis(03)vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas.

Uberlandia, 01 de Junho de 1995.

ARY DE CASTRO SANTOS

ARY DE CASTRO SANTOS JUNIOR

TESTEMUNHAS.

ELCIO PEREIRA MACHADO

MARIO JOSE R.DOS REIS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NUMERO
Em : 26/07/95
AUGUSTO PIMENTA DE PORTILHO
PELA SECRETARIA GERAL

(À Comissão de Educação.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 157, DE 1999

(Nº 739/98, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão da RÁDIO ARAGUAIA LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda curta na cidade de Goiânia, Estado de Goiás.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/n°, de 16 de maio de 1996, que renova por dez anos, a partir de 1° de novembro de 1993, a concessão da Rádio Araguaia Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda curta na cidade de Goiânia, Estado de Goiás.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 458, DE 1996

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 1º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 16 de maio de 1996, que "Renova a concessão da Rádio Araguaia Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda curta, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás".

Brasília, 22 de maio de 1996.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 45/MC, DE 17 DE MAIO DE 1996, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Submeto à apreciação de Vossa Excelência o incluso Processo Administrativo nº 29670.000237/93, em que a Rádio Araguaia Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda curta, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás , solicita renovação do prazo de vigência de sua concessão por mais dez anos.

2. Esclareço que a concessão foi inicialmente outorgada à Rádio Clube de Goiânia S/A pelo Decreto nº 39.259, de 28 de maio de 1956, renovada pelo Decreto nº 91.342, de 18 de junho de 1985, tendo sido a outorga, posteriormente, transferida à Rádio Araguaia Ltda., nos termos do Decreto nº 94.141, de 25 de março de 1987, cujos efeitos jurídicos foram mantidos pelo prazo residual, conforme Decreto de 10 de maio de 1991.

3. O pedido de renovação encontra-se devidamente instruído de acordo com a legislação em vigor e a emissora está funcionando dentro das características técnicas a ela atribuídas por este Ministério.

4. Nos termos do § 3º, do art. 223 da Constituição, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde deverá ser remetido o processo administrativo pertinente, que esta acompanha.

Respeitosamente,

SÉRGIO MOTTA
Ministro de Estado das Comunicações

Decreto de 16 de maio de 1996

Renova a concessão da Rádio Araguaia Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda curta, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás.

O **PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, caput, da Constituição, e nos termos do art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 29670.000237/93-34

D E C R E T A :

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por 10(dez) anos, a partir de 1º de novembro de 1993, a concessão originariamente conferida à Rádio Clube de Goiânia S/A., renovada pelo Decreto nº 91.342, de 18 de junho de 1985, e posteriormente transferida para a Rádio Araguaia Ltda., pelo Decreto nº 94.141, de 25 de março de 1987, cujo prazo residual da outorga foi mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991, para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda curta, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás.

Parágrafo único. A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 16 de maio de 1996; 175º da Independência e 108º da República.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL DO MC EM GOIÁS
SERVIÇO JURÍDICO

PARECER SEJUR/DRMC/GO Nº 242

REFERÊNCIA:	**Processo nº 29670.000237/93**
ORIGEM:	**Delegacia Regional do MC em Goiás**
INTERESSADA:	**RÁDIO ARAGUAIA LTDA.**
ASSUNTO:	**Renovação de Outorga.**
EMENTA:	**Concessão para executar serviço de radiodifusão sonora, cujo prazo teve seu termo final em 1° de novembro de 1993.** **Pedido apresentado tempestivamente.** **Regulares a situação técnica e a vida societária.**
CONCLUSÃO:	**Pelo deferimento.**

A **RÁDIO ARAGUAIA LTDA,** concessionária do serviço de radiodifusão sonora em Ondas Curtas, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, por transferência direta da concessão, conforme Decreto nº 94.141, de 25 de março de 1987, publicado no Diário Oficial de 26 de março de 1987, requer renovação do prazo de vigência de sua concessão, cujo termo final ocorreu em 1° de novembro de 1983.

OS FATOS

Mediante Decreto nº 91.342, de 18 de junho de 1985, foi autorizada concessão a Rádio Clube de Goiânia S.A. para explorar, por 10 anos o serviço de radiodifusão sonora em Ondas Curtas, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás.

A outorga em questão começou a vigorar em 1° de novembro de 1983, data do aludido decreto.

A concessão em tela foi objeto de transferência direta, conforme Decreto nº 94.141, de 25 de março de 1987 publicado no Diário Oficial de 26 de março de 1987.

Cumpre ressaltar que, durante o período posterior a transferência direta da outorga, a entidade sofreu pena de multa, conforme se verifica de seus assentamentos cadastrais.

As punições aplicadas foram as seguintes:

- Por infração do art.55 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão e Art.62 do Código Brasileiro de Telecomunicações, pena de multa de Cr$ 1.500,00 e Cr$ 3.000,00, respectivamente.

Despacho datado de 24/11 e 23/12 de 1987.

DO MÉRITO

O Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, estabelece os prazos de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora a 15 (quinze) anos para o serviço de telecomunicações, que poderão ser renovados por período sucessivos e iguais (art. 33 § 3º), períodos esses mantidos pela atual Constituição (art. 223 § 5º).

De acordo com o artigo 4º, da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, as entidades que desejarem a renovação do prazo de sua outorga, deverão dirigir requerimento ao órgão competente, no período compreendido entre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) mês anterior ao término do respectivo prazo.

O prazo de vigência desta concessão, teve seu final dia 1º de novembro de 1993, pois começou a vigorar em 1º de novembro de 1983, com a edição do Decreto nº 91.342 de 18 de junho de 1985, e os efeitos jurídicos da outorga foram mantidos pelo prazo residual, conforme disposto no Decreto, do dia 10 de maio de 1991, publicado no Diário Oficial do dia 13 subseqüente.

O pedido de renovação da outorga, ora em exame, foi protocolizado nesta Delegacia, no dia 30/07/1993, dentro, pois do prazo legal (fls. 01), uma vez que de acordo com o disposto na Lei da Renovação o pedido deveria ser apresentado entre 1º de julho de 1993 e 1º de novembro de 1993.

A requerente tem seus quadros societário e diretivo aprovados pelo Poder Concedente com a seguinte composição:

COTISTAS	COTAS	VALOR EM R$
JAIME CÂMARA JÚNIOR	20.656	20.656,00
TASSO JOSÉ DA CÂMARA	8.262	8.262,00
FERNANDO CÂMARA	3.757	3.757,00
MARCOS TADEU CÂMARA	3.757	3.757,00
ALLÁDIO TEIXEIRA ALVES	1.022	1.022,00

A emissora se encontra operando regularmente, dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas, conforme indica o setor de engenharia à fls.40.

É regular a situação da concessionária perante o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações - FISTEL, consoante informação de fls. 46.

Finalmente, observa-se que o prazo de vigência da outorga deverá ser renovado a partir de 1° de novembro de 1993.

CONCLUSÃO

Do exposto, concluímos pelo deferimento do pedido, sugerindo o encaminhamento dos autos ao Departamento de Outorgas, que o enviará à Consultoria Jurídica, para prosseguimento.

É o parecer "sub-censura".

Goiânia, 13 de outubro de 1995.

Dra. JACIARA ROCHA
- Chefe do Serviço Jurídico -

De acordo:
Encaminhe-se como proposto.

Goiânia, 13 de outubro de 1995.

RONALDO COUTINHO SEIXO DE BRITO
Delegado Regional do MC em Goiás -

(À Comissão de Educação.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 158, DE 1999
(Nº 740/98, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que declara perempta a concessão outorgada à BRUMADO RADIODIFUSÃO SERTANEJA LTDA. para executar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Brumado, Estado da Bahia.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/n°, de 21 de junho de 1996, que declara perempta a concessão outorgada a Brumado Radiodifusão Sertaneja Ltda. para executar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Brumado, Estado da Bahia.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 582, DE 1996

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 223, § 2°, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 21 de junho de 1996, que "Declara perempta a concessão outorgada à Brumado Radiodifusão Sertaneja Ltda., para executar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Brumado, Estado da Bahia".

Brasília, 27 de junho de 1996

(À Comissão de Educação.)

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 121/MC, DE 6 DE MARÇO DE 1996, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Submeto à apreciação de Vossa Excelência o incluso Processo Adminsitrativo nº 5640.000055/92, de revisão de outorga da entidade denominada Brumado Radiodifusão Sertaneja Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Brumado, Estado da Bahia, conforme Decreto nº 87.543, de 02 de setembro de 1982, publicado no Diário Oficial da União de 3 subseqüente.

2. A legislação que rege a matéria atribui competência a este Ministério para proceder à revisão de concessões e permissões para a execução de serviço de radiodifusão sonora, com prazo de outorga prestes a expirar, ou já expirado, de acordo com o art. 1º e seus incisos, da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972.

3. Tendo em vista que a entidade não chegou a instalar sua estação e que vencido o prazo de vigência da outorga, não requereu a sua renovação, conforme previsto no art. 3º do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, numa demonstração inequívoca de desinteresse pela concessão, submeto o anexo projeto de decreto de perempção à apreciação de Vossa Excelência, a quem cabe decidir sobre o assunto, nos termos do art. 6º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972.

4. De conformidade com o disposto no § 2º do art. 223 da Constituição, o ato que declarar a perempção proposta dependerá de aprovação do Congresso Nacional.

Respeitosamente,

SÉRGIO MOTTA
Ministro de Estado das Comunicações

Decreto de 21 de junho de 1996.

Declara peremta a concessão outorgada à Brumado Radiodifusão Sertaneja Ltda para executar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Brumado, Estado da Bahia.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 84, item IV, da Constituição, e nos termos do art. 7º, item II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983 e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 50640.000.055/92,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada perempta a concessão outorgada pelo Decreto nº 87.543, de 2 de setembro de 1982, publicado no Diário Oficial da União de 3 de setembro do mesmo ano, à Brumado Radiodifusão Sertaneja Ltda., para executar na cidade de Brumado, Estado da Bahia, serviço de radiodifusão sonora em onda média.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 11 de junho de 1996, 175º da Independência e 108º da República.

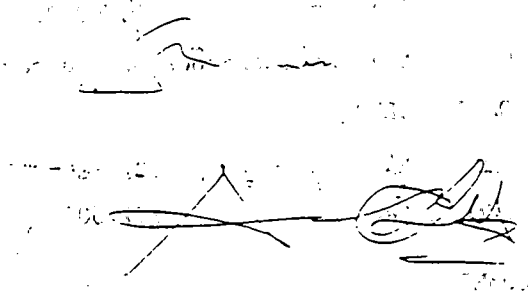

MC - DENTEL

DIRETORIA REGIONAL EM SALVADOR

SEÇÃO DE RADIODIFUSÃO

SETOR JURÍDICO

PROCESSO Nº 160.206/82

ENTIDADE: BRUMADO RADIODIFUSÃO SERTANEJA LTDA.

ASSUNTO: Transferência de cotas.

LEGISLAÇÃO: Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963 (DOU de 02.11.63) - artigos 98, 99 e 100, itens 1 e 2.

PARECER SRAD Nº 72/86

A Brumado Radiodifusão Sertaneja Ltda., com sede na cidade de Brumado, Estado da Bahia, requer, nos presentes autos, autorização para efetivar transferência de cotas.

O quadro social da entidade é o seguinte:

COTISTAS	COTAS	VALOR Cr$
ROSALVO BARBOSA ROMEU	300.000	300.000
DJALMA ALVES BESSA	300.000	300.000
JOSÉ MARIA VIANA MACHADO	135.000	135.000
JURACY PIRES GOMES	255.000	255.000
MIGUEL LIMA DIAS	255.000	255.000
JOSÉ LEAL IVO DE CARVALHO	255.000	255.000
TOTAL =	1.500.000	1.500.000

Pretende efetuar as operações que se seguem:

a) DE: JOSÉ LEAL IVO DE CARVALHO

PARA: EDILSON LIMA DA SILVA - 127.500

E PARA: GILDETE MORENO SOARES - 127,500

b) DE: JURACY PIRES GOMES

PARA: EDILSON LIMA DA SILVA - 63.750

c) DE: MIGUEL LIMA DIAS

PARA: GILDETE MORENO SOARES - 63.750

Se autorizadas as cessões pretendidas, que não implicam em transferência da concessão, visto que a alienação corresponde a quantidade não superior a 50% (cinquenta por cento) da totalidade das cotas representativas do capital, o quadro social da entidade ficará assim constituído:

COTISTAS	COTAS	VALOR Cr$
ROSALVO BARBOSA ROMEU	300.000	300.000,
DJALMA ALVES BESSA	300.000	300.000,
JOSÉ MARIA VIANA MACHADO	135.000	135.000,
JURACY PIRES GOMES	191.250	191.250,
MIGUEL LIMA DIAS	191.250	191.250,
EDILSON LIMA DA SILVA	191.250	191.250,
GILDETE MORENO SOARES	191.250	191.250,
TOTAL =	1.500.000	1.500.000,

A diretoria da sociedade continuará sendo exercida pelo sócio Miguel Lima Dias no cargo de gerente.

Estando o processo devidamente instruído, elaboramos a minuta do ato próprio, para possível assinatura do Sr. Diretor Regional.

Salvador, 11 de agosto de 1986

Norma Angélica Reis Cardoso Cavalcanti
Advogada

À consideração do Sr. Diretor Regional.

Salvador, 12 de ago de 1986

Antônio Cavalcanti da Rocha Reis
Chefe da Seção de Radiodifusão

Louvado em parecer da Seção de Radiodifusão, assinei, nesta data, ato que consolida medida de minha competência.

Providencie-se a publicação do mesmo no Diário Oficial da União.

Salvador, 14 de agosto de 1986

LUIZ MOREIRA DA SILVA
Diretor da Diretoria Regional
do DENTEL em Salvador

(À Comissão de Educação.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 159, DE 1999
(Nº 741/98, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão da RÁDIO CLUBE DE GUAXUPÉ LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Guaxupé, Estado de Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 23 de setembro de 1997, que renova por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da Rádio Clube de Guaxupé Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Guaxupé, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.097, DE 1997

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 23 de setembro de 1997, que "Renova a concessão da Rádio Clube de Guaxupé Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Guaxupé, Estado de Minas Gerais".

Brasília, 1º de outubro de 1997.

EM nº 188 /MC

Brasília, 15 de setembro de 1997.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à consideração de Vossa Excelência o incluso Processo Administrativo nº 50710.000139/94 , em que a Rádio Clube de Guaxupé Ltda. solicita renovação da concessão para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, outorgada conforme Portaria MVOP nº 39, de 13 de janeiro de 1947, cuja última renovação ocorreu nos termos do Decreto nº 89.821, de 20 de junho de 1984, publicado no Diário Oficial da União em 22 subseqüente, por dez anos, a partir de 1º de maio de 1984, cujo prazo residual da outorga foi mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991.

2. Observo que o ato de outorga original está amparado juridicamente, considerando as disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou, que consideram como deferidos os pedidos de renovação requeridos na forma devida e não decididos ao término do prazo de vigência da concessão ou permissão, sendo, por isso, admitido o funcionamento precário das estações, mesmo quando expiradas as respectivas outorgas.

3. Com estas observações, lícito é se concluir que a terminação do prazo da outorga ou a pendência de sua renovação, a curto ou a longo prazo, não determina, necessariamente, a extinção do serviço prestado, podendo o processo da renovação ser ultimado.

4. Em sendo renovada a outorga em apreço o ato correspondente deverá assinalar que a renovação ocorrerá a partir de 1º de maio de 1994.

5. Nessa conformidade, e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, Decreto nº 88.066, de 1983, submeto o assunto à superior consideração de Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3º do artigo 223 da Constituição.

Respeitosamente,

SÉRGIO MOTTA
Ministro de Estado das Comunicações

DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 1997

Renova a concessão da Rádio Clube de Guaxupé Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Guaxupé, Estado de Minas Gerais.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223 da Constituição, e nos termos do art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 50710.000139/94 - 79

D E C R E T A :

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da Rádio Clube de Guaxupé Ltda., outorgada pela Portaria MVOP nº 39, de 13 de janeiro de 1947, renovada pelo Decreto nº 89.821, de 20 de junho de 1984, publicado no Diário Oficial da União em 22 subseqüente, sendo mantido o prazo residual da outorga, conforme Decreto de 10 de maio de 1991, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Guaxupé, Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 23 de setembro de 1997; 176º da Independência e 109º da República.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA

PARECER CONJUR/MC Nº 561/97

Referência:	Processo nº 50710.000139/94
Origem:	Delegacia do MC no Estado de Minas Gerais.
Interessada:	Rádio Clube de Guaxupé Ltda
Assunto:	Renovação de outorga.

Ementa: Concessão para executar serviço de radiodifusão sonora em onda média, cujo prazo teve seu termo final em 1º de maio de 1994. Pedido apresentado tempestivamente. Regulares a situação técnica e a vida societária.

Conclusão: Pelo deferimento do pedido.

1. A Rádio Clube de Guaxupé Ltda, concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, requer a renovação do prazo de vigência de sua concessão, cujo termo final ocorreu em 1º de maio de 1994.

2. Mediante Portaria-MVOP nº 39, de 13 de janeiro de 1947, foi outorgada permissão à Rádio Clube de Guaxupé Ltda., para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, passando para a condição de concessionária em virtude de aumento de potência autorizado para os seus transmissores.

3. A concessão foi renovada da última vez pelo prazo de dez anos, a partir de 1º de maio de 1984, conforme Decreto nº 89.821, de 20 de junho de 1984, publicado no Diário Oficial da União de 22 seguinte, cujo prazo residual da outorga foi mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991.

4. O Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, estabelece prazos de outorgas de 10 (dez) anos, para o serviço de radiodifusão sonora, e de 15 (quinze) anos para o serviço de televisão, que poderão ser renovados por períodos sucessivos e iguais (art. 33 - § 3º), períodos esses mantidos pela atual Constituição (art. 223 - § 5º).

5. Por sua vez, o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, declara:

> Art.27 - "Os prazos de concessão e permissão serão de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora e de 15 (quinze) anos para o de televisão".

6. De acordo com o artigo 4º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, as entidades que desejarem a renovação do prazo de sua outorga, deverão dirigir requerimento ao órgão competente, no período compreendido entre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) mês anteriores ao término do respectivo prazo.

7. O prazo de vigência desta concessão teve seu termo final em 1º/05/94, sendo que a documentação para a renovação da outorga foi apresentada na Delegacia do MC no Estado de Minas Gerais, em 27/01/94, tempestivamente portanto.

8. A renovação deverá ocorrer a partir de 1º de maio de 1994.

9. A peticionária tem seus quadros societário e diretivo aprovados pela Portaria nº 168, de 28 de novembro de 1994, com as seguintes composições:

COTISTAS	**COTAS**
Nabih Zaiat	198
Benedicto Felipe da Silva	1
José Felipe da Silva	1
TOTAL:	**200**

QUADRO DIRETIVO:

Gerente: Nabih Zaiat

10. Vale ressaltar que tramita, neste Ministério, o processo administrativo de apuração de infração nº 50710.000941/94, cuja decisão não influirá no mérito da renovação de outorga ora em exame.

11. A emissora se encontra operando regularmente dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas (fls. 43).

12. É regular a situação da concessionária perante o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações - FISTEL, consoante informação de fls. 44.

13. A outorga original está amparada juridicamente nos termos do que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e o Decreto nº 88.066, de 1983, eis que o pedido de sua renovação foi apresentado na forma devida e no prazo legal e com a documentação hábil.

14. Nos termos da lei, o pedido ter-se-á como deferido, porquanto não decidido ao termo da respectiva concessão ou permissão, sendo permitido o funcionamento, em caráter precário, dos serviços outorgados e não renovados em tempo hábil, concluindo, desta forma, que a terminação do prazo da concessão ou a pendência da sua renovação, a curto ou longo prazo, não determina, necessariamente, a extinção do serviço prestado.

15. Mediante o exposto, opino pelo deferimento do pedido e sugiro o encaminhamento dos autos ao Exmº. Sr. Ministro de Estado das Comunicações, acompanhados da minuta dos atos próprios - Exposição de Motivos e Decreto - com vistas ao encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, autoridade competente para conhecer e decidir do pedido.

16. Posteriormente, de acordo com o artigo 223, § 3º, da Constituição, a matéria deverá ser apreciada pelo Congresso Nacional, a fim de que o ato de renovação possa produzir seus efeitos legais.

É o Parecer "sub censura".

Brasília, 02 de julho de 1997.

ZILDA BEATRIZ SILVA DE CAMPOS ABREU
Assistente Jurídico

Aprovo. Submeto ao Sr. Consultor Jurídico.

Brasília, 02 de julho de 1997.

ADALZIRA FRANÇA SOARES DE LUCCA
Coordenadora de Comunicações

(À Comissão de Educação.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 160, DE 1999
(Nº 743/98, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão deferida à TELEVISÃO CAPITAL LTDA. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Brasília, Distrito Federal.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 30 de setembro de 1994, que renova por quinze anos, a partir de 6 de outubro de 1992, a concessão deferida à

Televisão Capital Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Brasília, Distrito Federal.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem n° 964

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 1° do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 30 de setembro de 1994, que "Renova a concessão outorgada à Televisão Capital Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), na cidade de Brasília, Distrito Federal".

Brasília, 7 de novembro de 1994.

E.M. nº 135 /MC

Brasília, 27 de setembro de 1994.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Submeto à apreciação de Vossa Excelência o incluso Processo Administrativo nº 50000.003363/92-58, em que a Televisão Capital

Ltda. solicita renovação do prazo de vigência de sua concessão, para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), na cidade de Brasília, Distrito Federal.

2. O pedido de renovação encontra-se devidamente instruído de acordo com a legislação aplicável e a emissora está funcionando dentro das características técnicas a ela atribuídas por este Ministério.

3. Nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde deverá ser remetido o processo administrativo pertinente, que esta acompanha.

Respeitosamente.

DJALMA BASTOS DE MORAIS
Ministro de Estado das Comunicações

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 1999

Renova a concessão outorgada à Televisão Capital Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), na cidade de Brasília, Distrito Federal.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223 da Constituição, e nos termos do art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 50000.003363/92-58,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por quinze anos, a partir de

6 de outubro de 1992, a concessão deferida à Televisão Capital Ltda., cuja outorga primitiva foi concedida à Rádio Rio Ltda. pelo Decreto nº 47.955, de 23 de março de 1960, sendo mantido o prazo residual da outorga pelo Decreto de 10 de maio de 1991, para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), na cidade de Brasília, Distrito Federal.

Parágrafo único. A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 30 de setembro de 1994; 173º da Independência e 106º da República.

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES E DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA

PARECER CONJUR/MTC Nº 203/92

Referência	:	Processo nº 50000.003363/92-58
Origem	:	Brasília - DF
Interessada	:	Televisão Capital Ltda.
Assunto	:	Renovação do prazo de outorga
Ementa	:	Concessão para execução de serviço de radiofusão de sons e imagens, cujo término do prazo ocorreu em 05.10.92. Pedido tempestivo. Regulares as situações técnica e societária.
Conclusão	:	Pelo deferimento do pedido.

A Televisão Capital Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), na cidade de Brasília, Distrito Federal, requer renovação do prazo de vigência de sua concessão, cujo termo final ocorreu em 05 de outubro de 1992.

- I -

RELATÓRIO

2. A Rádio e Televisão Universitária Metropolitana Ltda. obteve do poder concedente, pelo Decreto nº 84.456, de 31 de janeiro de 1980, publicado no Diário Oficial da União de 1º de fevereiro do mesmo ano, a transferência direta da concessão outorgada à Brasilino - Rádio e Televisão Ltda., cujo prazo de outorga havia sido renovado por quinze anos, contados a partir de 05 de outubro de 1977, conforme consta do Decreto nº 81.623, de 03 de maio de 1978, publicado no Diário Oficial da União de 04 subseqüente (fls. 58).

3. Por intermédio da Exposição de Motivos nº 82/86-GM, o Titular da extinta Pasta das Comunicações submeteu à consideração do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, pedido em que a Rádio e Televisão Universitária Metropolitana Ltda., solicitava autorização para proceder cisão parcial, mediante o desmembramento de parte do seu capital social visando a constituição de uma sociedade nova, denominada TELEVISÃO CAPITAL LTDA., sendo a referida pretensão autorizada, por Despacho Presidencial de 15 de abril de 1986, com publicação no Diário Oficial da União de 18 do mesmo mês.

4. Observe-se que o Decreto de 10 de maio de 1991, publicado no Diário Oficial da União de 13 subseqüente, ao "consolidar decretos de outorga de concessões e de autorizações para execução dos serviços de radiodifusão sonora e dos de sons e imagens", manteve, pelo respectivo prazo residual, ou seja, até 05 de outubro deste ano, os efeitos jurídicos da concessão ora em exame, ratificando, portanto, tão somente o prazo estabelecido no Decreto nº 81.623, de 1978.

5. Em decorrência da cisão, a Rádio e Televisão Universitária Metropolitana Ltda. continuou detentora das outorgas a seguir discriminadas:

- radiodifusão sonora em onda curta na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, renovada pelo Decreto nº 88.889, de 19 de outubro de 1983 (DOU de 21 de subseqüente);

- radiodifusão sonora em onda média nacional na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, renovada pelo Decreto nº 89.192, de 16 de dezembro de 1983 (DOU de 19 subseqüente);

- radiodifusão sonora em freqüência modulada na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, renovada pela Portaria MC nº 240, de 09 de outubro de 1985 (DOU de 18 subseqüente);

- radiodifusão sonora em onda média regional na Cidade de Rio Branco, Estado do Acre, renovada pelo Decreto nº 94.187, de 06 de abril de 1987 (DOU de 07 subseqüente);

- radiodifusão sonora em onda média regional na Cidade de Brasília, Distrito Federal, renovada pelo Decreto nº 96.008, de 03 de maio de 1988 (DOU de 04 subseqüente).

6. Em conseqüência, os serviços explorados pela Rádio e Televisão Universitária Metropolitana Ltda., acima mencionados, juntamente com o serviço executado pela Televisão Capital Ltda., objeto dos presentes autos, constituem a rede de emissoras conhecida como "Rede Capital".

7. Cumpre ressaltar que, a TELEVISÃO CAPITAL LTDA., durante o período de vigência da outorga que lhe foi transferida, sofreu a aplicação das seguintes punições

MULTA Cz$ 3.000,00, por infração ao disposto no art. 28, item 9 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, com a redação dada pelo art. 1º do Decreto nº 88.067, de 26 de janeiro de 1983, combinado com o art. 71, **caput**, do Código Brasileiro de Telecomunicações, com a redação do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967; bem como por descumprimento do Apêndice 08 do Regulamento de Rádio Comunicações da UIT.

FUNDAMENTO art. 62 do Código Brasileiro de Telecomunicações.

ATO Despacho do Diretor-Geral do DENTEL.

Processo nº 29000.004984/86.

MULTA NCz$ 38,50, por infração ao disposto no art. 6º, **caput**, parágrafo único do Decreto nº 50.929, de 08 de julho de 1961.

FUNDAMENTO art. 62 do Código Brasileiro de Telecomunicações.

ATO Despacho do Diretor-Geral do DENTEL, de 20 de setembro de 1989.

Processo nº 29000.004420/89

MULTA NCz$ 40,00, por infração ao disposto no art. 6º, **caput**, do Decreto nº 50.929, de 1961, e art. 38, alínea "h" do Código Brasileiro de Telecomunicações, combinado com o art. 67, item 3 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão e art. 28,

item 12, alínea "c" do mesmo Regulamento, com a redação do Decreto nº 88.067, de 1983.

FUNDAMENTO art. 62 do Código Brasileiro de Telecomunicações.

ATO Despacho do Diretor-Geral do DENTEL, de 15 de novembro de 1989.

Processo nº 29000.003646/89.

MULTA Ncz$ 59,85, por infração ao disposto no art. 6º, parágrafo único do Decreto nº 50.929, de 1961.

FUNDAMENTO art. 62 do Código Brasileiro de Telecomunicações.

ATO Despacho do Diretor-Geral do Dentel de 15 de dezembro de 1989.

Processo nº 29000.005515/89.

MULTA de NCz$ 68,00, por infração ao disposto no art. 6º, parágrafo único do Decreto nº 50929, de 1961.

FUNDAMENTO art. 62 do Código Brasileiro de Telecomunicações.

ATO Despacho do Diretor-Geral do DENTEL, de 06 de março de 1990.

Processo nº 29000.007787/89.

ADVERTÊNCIA infração ao disposto no art. 38, alínea "h" do Código Brasileiro de Telecomunicações, e art. 28, item 12, alínea "c" do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.

ATO Despacho do Diretor do Departamento Nacional de Fiscalização das Comunicações de 05 de março de 1991.

Processo nº 29000.012832/90.

ADVERTÊNCIA infração ao disposto no art. 6º do Decreto nº 50.929, de 1961.

ATO Despacho do Diretor do Departamento Nacional de Fiscalização das Comunicações de 05 de março de 1991.

Processo nº 29000.013164/90.

ADVERTÊNCIA	infração ao disposto no art. 6º do Decreto nº 50.929, de 1961.
ATO	Despacho do Diretor do Departamento Nacional de Fiscalização das Comunicações de 05 de março de 1991. Processo nº 29000.012833/90.
ADVERTÊNCIA	infração ao disposto no art. 54, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão e art. 38, alínea "h" do Código Brasileiro de Telecomunicações, combinado com o art. 28, item 12, alínea "c" do citado Regulamento, com a redação dada pelo Decreto nº 88.067, de 1983.
ATO	Despacho do Diretor do Departamento Nacional de Fiscalização das Comunicações de 05 de março de 1991. Processo nº 2900.016213/90.
ADVERTÊNCIA	infração ao disposto no art. 6º, do Decreto nº 50.929, de 1961.
ATO	Despacho do Diretor do Departamento Nacional de Fiscalização das Comunicações de 27 de março de 1991. Processo nº 29000.016216/90.
ADVERTÊNCIA	infração ao disposto no art. 6º do Decreto nº 50.929, de 1961.
ATO	Despacho do Diretor do Departamento Nacional de Fiscalização das Comunicações de 03 de junho de 1991. Processo nº 29000.019127/90-03

- II -

MÉRITO

8. O Código Brasileiro de Telecomunicações (Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962) estabelece os prazos de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora e de 15 (quinze) anos para serviço de televisão, que poderão ser renovados por períodos sucessivos e iguais (art. 33, § 3º), os quais foram mantidos pela atual Constituição, em seu art. 223, § 5º.

9. Por sua vez, o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, declara:

> "Art. 27 - Os prazos de concessão e permissão serão de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora e de 15 (quinze) anos para o de televisão."

10. De acordo com o art. 4º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, as entidades que desejarem a renovação do prazo de sua outorga, deverão dirigir requerimento ao órgão competente, "no período compreendido entre os 6 (seis) e o 3 (três) meses anteriores ao término do respectivo prazo".

11. O prazo de vigência da concessão da Televisão Capital Ltda. teve seu termo final no dia 05 de outubro de 1992, porquanto foi renovado pelo aludido Decreto nº 81.623, de 1978, cujos efeitos jurídicos foram mantidos pelo prazo residual, nos termos do disposto no Decreto de 10 de maio de 1991 (cópia anexa), conforme já relatado no item 2. deste trabalho.

12. O pedido de renovação da outorga, ora em exame, foi protocolizado neste órgão, no dia 23 de junho do corrente ano, dentro, pois, do prazo legal (fls 01).

13. A requerente teve seu atual quadro societário aprovado pelo citado Despacho Presidencial aposto à Exposição de Motivos do extinto Ministério das Comunicações de nº 82/86-GM, de 1986, apresentando a seguinte composição:

COTISTAS	COTAS	VALOR EM Cr$
Edevaldo Alves da Silva	527	52.700,00
Labibi Elias Alves da Silva	512	51.200,00
Arnold Fioravante	512	51.200,00
total	1551	155.100,00

14. A administração da sociedade é exercida pela sócia Labibi Elias Alves da Silva, que ocupa o cargo de Gerente-Geral, para o qual foi aprovada por intermédio da Portaria SNC nº 019, de 29 de junho de 1990, do Secretário Nacional de Comunicações do extinto Ministério da Infra-Estrutura.

15. A emissora encontra-se operando regularmente, de acordo com as características técnicas que lhe foram atribuídas pelo poder concedente, conforme informação da Divisão Técnica de Radiodifusão do Departamento Nacional de Serviços Privados, constante às fls.56.

16. É regular, também, a situação da concessionária perante o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações-FISTEL (fls. 57).

17. Consultado o Cadastro Nacional de Radiodifusão, verificou-se que a entidade, seus sócios e dirigentes não ultrapassam os limites fixados pelo art. 12 e seus parágrafos, do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967.

18. Finalmente, observa-se que o prazo de vigência da outorga deverá ser renovado a partir de 06 de outubro de 1992, tendo em vista a manutenção do prazo da outorga por força do Decreto de 10 de maio de 1991.

(À Comissão de Educação.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 161, DE 1999

(Nº 744/98, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que retifica o Decreto nº 91.819, de 22 de outubro de 1985, que renova a concessão outorgada à TV RECORD DE RIO PRETO S.A. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 12 de maio de 1998, que retifica o art. 1º do Decreto nº 91.819, de 22 de outubro de 1985, publicado no Diário Oficial da União do dia 23 subseqüente, que renova a concessão outorgada à TV Record de Rio Preto S.A. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, para estabelecer o prazo de vigência da concessão em quinze anos, contados a partir de 15 de agosto de 1984.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 596, DE 1998

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, Interino, o ato constante do Decreto de 12 de maio de 1998, que "Retifica o Decreto nº 91.819, de 22 de outubro de 1985, que renova a concessão da TV Record de Rio Preto S/A, para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo"

Brasília, 28 de maio de 1998.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 122/MC, DE 29 DE ABRIL DE 1998, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO INTERINO DAS COMUNICAÇÕES

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à consideração de Vossa Excelência o incluso Processo Administrativo nº 29100.000652/84, em que a TV Record de Rio Preto S/A. solicita a retificação do Decreto nº 91.819, de 22 de outubro de 1985, publicado no Diário Oficial da União do dia 23 subsequente, que renovou a concessão que lhe foi outorgada para explorar o serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, considerando que naquele ato administrativo incorreu-se em erro ao indicar o prazo de vigência da concessão, fazendo constar 10 (dez) anos, quando o correto seria 15 (quinze) anos, como determinam o Código Brasileiro de Telecomunicações, aprovado pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, em seu artigo 33, § 3º, e o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, em seu artigo 27, pendo esse que foi mantido pela atual Constituição (art. 223, § 5º).

Observados os princípios gerais do Direito Administrativo, poderá a Administração, a qualquer tempo, promover a retificação do ato administrativo que, comprovadamente, esteja em desacordo com as normas legais que disciplinam a matéria, cabendo a retificação à mesma autoridade administrativa da qual emanou o ato a ser retificado.

Isto posto, encaminho a Vossa Excelência minuta de Decreto no qual se retifica o art. 1º do Decreto nº 91.819, de 22 de outubro de 1985, estabelecendo em 15 (quinze) anos o prazo de vigência da concessão, adequando-o, dessa forma, aos estritos preceitos legais.

Respeitosamente,

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO
Ministro de Estado das Comunicações
Interino

DECRETO DE 12 DE MAIO DE 1998.

Retifica o Decreto nº 91.814, de 22 de outubro de 1985, que renova a concessão da TV Record de Rio Preto S.A. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV e 223 da Constituição, considerando o disposto nos arts. 33, § 3º, do Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e 27 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 29100.000652/84,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o art. 1º do Decreto nº 91.814, de 22 de outubro de 1985, publicado no Diário Oficial da União do dia 23 subsequente, que renova a concessão outorgada à TV Record de Rio Preto S/A, para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, para estabelecer o prazo de vigência da concessão em quinze anos, contados a partir de 15 de agosto de 1984.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 12 de maio de 1998; 177º da Independência e 110º da República.

E.M. nº 81 /MC

Brasília, 10 de agosto de 1994.

AUTORIZO o(a) ... impressão.
Em 19 / 8 / 94

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Submeto à apreciação de Vossa Excelência o incluso Processo Administrativo nº 29100.001557/90, em que a TV Record de Rio Preto S.A. solicita autorização para efetuar transferência indireta da

concessão que lhe foi outorgada para a exploração do serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, em razão da cessão da totalidade das ações representativas do seu capital social para outros cotistas, que passarão a deter o mando da sociedade, conforme previsto no § 2º do art. 89 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963.

2 Em decorrência das transferências de ações, o quadro societário ficará composto da seguinte forma:

Acionistas	Ações
Edir Macedo Bezerra	33.480
Ester Eunice Rangel Bezerra	3.720
TOTAL	37.200

3. Cumpre ressaltar que, o pedido está devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável, preenchendo o cessionário as qualificações legais exigidas para a continuidade da exploração do serviço, e que a entidade deverá submeter a este Ministério, para aprovação, a minuta da alteração estatutária ou a ata da Assembléia Geral Extraordinária que deliberou sobre o assunto, devidamente registrada na repartição competente.

4. Nessa conformidade, e tendo em vista o disposto no art. 96, item 3, alínea "a", do citado Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, que atribui ao Presidente da República a decisão final sobre o pedido de transferência indireta de concessão, submeto o assunto à consideração de Vossa Excelência.

Respeitosamente,

DJALMA BASTOS DE MORAIS
Ministro de Estado das Comunicações

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA

PARECER CONJUR/MC Nº 344 /98

Referência: Processo nº 29100.000652/84

Interessada: TV Record de Rio Preto S/A

Assunto: Renovação de Outorga

Ementa: Retificação de ato administrativo.

Conclusão: Pela retificação do Decreto nº 91.819, de 22 de outubro de 1985.

A TV Record de Rio Preto S/A., concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, requer, nos presentes autos, revisão do ato administrativo que renovou a outorga de sua concessão - Decreto nº 91.819, de 22 de outubro de 1985, face à incorreção em seu texto que aponta "renovação por 10 (dez) anos", a partir de 15 de agosto de 1984, quando o correto seria "renovação por 15 (quinze) anos", a partir de 15 de agosto de 1984, nos termos do Código Brasileiro de Telecomunicações, aprovado pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962.

2. Reexaminado o processo, verificamos caber razão a requerente, pois, no art. 1º do citado Decreto nº 91.819/85, houve erro na indicação do prazo da vigência da outorga como a seguir transcrevemos:

"
.....

Art. 1º Fica, de acordo com o artigo 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, renovada por 10 (dez) anos, a partir de 15 de agosto de 1984, a concessão da TV Record de Rio Preto S/A, outorgada através do Decreto nº 64.705, de 17 de junho de 1969, para explorar, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão).....
.....(grifamos).

3. Nos termos dos dispositivos legais que regem a matéria tem-se que:

" - Os prazos de concessão e autorização serão de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora e de 15 (quinze) anos para o de televisão, podendo ser renovados por períodos sucessivos e iguais, se os concessionários houverem cumprido todas as obrigações legais e contratuais, mantida a mesma idoneidade técnica, financeira e moral e atendido o interesse público (art. 33, § 3º, do Código Brasileiro de Telecomunicações).

4. Por sua vez, o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, dispõe:

"art. 27 - Os prazos de concessão e permissão serão de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora e de 15 (quinze) anos para o de televisão."

5. Ressalte-se, que esses períodos foram mantidos pela atual Constituição - art. 223 § 5º.

6. Em razão dos dispositivos legais citados torna-se imperativo a retificação do ato administrativo, visando preservar o direito da concessionária, pois, é dever da Administração retificar, espontaneamente ou mediante provocação, o próprio ato quando contrariadas normas jurídicas pertinentes à matéria. Se não o fizer a tempo poderá o interessado recorrer às vias judiciárias, donde se dizer que a Administração controla seus próprios atos em toda a sua plenitude, isto é, em todos os aspectos legais e formais requeridos para cada caso.

Isto posto, concluo pela retificação do Decreto nº 91.819, de 22/10/85, publicado no Diário Oficial da União do dia 23 subseqüente, razão pela qual opino pelo encaminhamento do processo ao Exmo Sr. Ministro das Comunicações, acompanhados da minuta dos atos próprios - Exposição de Motivos e Decreto - com vistas ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Brasília, 31 de março de 1998.

MARIA DA GLÓRIA TUXI F. DOS SANTOS
Coordenadora

Aprovo. Submeto ao Senhor Consultor Jurídico.

Brasília, 31 de março de 1998.

ADALZIRA FRANÇA SOARES DE LUCCA
Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos
de Comunicações

(À Comissão de Educação.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 162, DE 1999

(Nº 745/98, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga concessão à FUNDAÇÃO AGRIPINO LIMA para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/n°, de 6 de julho de 1998, que outorga, por quinze anos, concessão à Fundação Agripino Lima para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), com fins exclusivamente educativos, na cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 854, DE 1998

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 6 de julho de 1998, que "Outorga concessão à Fundação Agripino Lima, para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), com fins exclusivamente educativos, na cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo".

Brasília, 10 de julho de 1998.

EM nº 173/MC

Brasília, 02 de julho de 1998.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à consideração de Vossa Excelência o incluso Processo Administrativo nº 29000.004730/98, em que a Fundação Agripino Lima solicita outorga de concessão para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), com fins exclusivamente educativos, na cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo.

2. De acordo com o § 2º do art. 14 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, que complementa e modifica a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que instituiu o Código Brasileiro de Telecomunicações, a outorga de concessão de canais para televisão educativa não depende de publicação do edital previsto no artigo 34 da referida Lei.

3. Cabe-me informar que os órgãos competentes deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido, achando-o regularmente instruído, tendo a entidade demonstrado possuir as qualificações exigidas para a execução do serviço.

4. Assim, Senhor Presidente, apresento a Vossa Excelência o anexo projeto de Decreto, para a formalização do ato de outorga, que somente virá a produzir seus efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição.

Respeitosamente,

LUIZ CARLOS MENDONÇA DE BARROS
Ministro de Estado das Comunicações

DECRETO DE 6 DE JULHO DE 1998.

Outorga concessão à Fundação Agnpino Lima, para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), com fins exclusivamente educativos, na cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, caput, da Constituição, de acordo com o art. 14, § 2º, do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 29.000.004730/89-36,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica outorgada concessão à Fundação Agnipino Lima, para executar, pelo prazo de 15 (quinze) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), com fins exclusivamente educativos, na cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo.

Parágrafo único. A concessão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º O contrato decorrente desta concessão será celebrado no prazo de sessenta dias contados da publicação da deliberação do Congresso Nacional, sob pena de tornar-se nulo o ato de outorga.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 6 de julho de 1998; 177º da Independência e 110º da República.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO E OUTORGA
DEPARTAMENTO DE OUTORGAS

PARECER Nº 45/96-DPOUT

REFERÊNCIA:	Processo nº29000.004730/89-30
INTERESSADA:	**FUNDAÇÃO AGRIPINO LIMA**
ASSUNTO:	Pedido de Outorga
EMENTA:	Independe de edital a outorga para o serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativa. Entidade cumpriu as exigências previstas no Regulamento dos Serviços de Radiodifusão e na Portaria Interministerial de nº 832, de 1976.
CONCLUSÃO:	Pelo deferimento do pedido.

1. DOS FATOS

A **FUNDAÇÃO AGRIPINO LIMA**, com sede na cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, requer, nestes autos, outorga de concessão para a execução do serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos e culturais, naquela cidade de Presidente Prudente, conforme disponibilidade no Plano Básico de Televisão àquele município.

2. A Fundação epigrafada, criada em 17 de março de 1988 (fls. 14/15), teve seus ESTATUTOS devidamente registrados no Cartório - 1º Registro de Pessoas Jurídicas de Presidente Prudente (SP), protocolado em 14-06-88, nº 27.941, livro 2, registro nº 793 (fls. 05 **usque** 12 e verso).

3. A entidade, mediante disposto nos seus ESTATUTOS, é de natureza privada, filantrópica, sem fins

comerciais, portanto, seguindo as determinações do Código Civil Brasileiro.

4. Com efeito, compulsando este processo observamos que a legislação pertinente à radiodifusão foi, satisfatoriamente, atendida, bem assim, a requerente enumerou os seus objetivos básicos a serem alcançados, atendendo a sistemática de programação cultural e educativa (art. 3º, fls. 05) e, ainda, indicando como nome de fantasia a ser utilizado em suas transmissões, o de **TELEVISÃO EDUCATIVA E CULTURAL DE PRESIDENTE PRUDENTE,** previsto no Regimento Interno da Fundação supracitada (art. 4º, fls. 108).

5. A Ata de Reunião de fls. 14/15 e 168/169, deu composição à primeira Diretoria da FUNDAÇÃO AGRIPINO LIMA, mediante mandato de 8 (oito) anos, cabendo reeleição (art. 16, fls. 07), conforme se demonstra a seguir:

CARGOS	TITULARES
Presidente	Paulo Cesar de Oliveira Lima
Vice-Presidente	Sônia Maria Cordeiro de Andrade
Tesoureiro	Augusto César de Oliveira Lima
Secretária	Solange Aparecida de Oliveira Lima

6. Os autos estão instruídos com os documentos estabelecidos pelo Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, acostados às fls. e fls. deste feito.

II. DO MÉRITO

A outorga de concessão ou permissão para executar serviço de radiodifusão sonora ou de sons e imagens está

disciplinada na Carta Política de 1988, nos precisos termos da alínea "a", inciso XII, do art. 21.

2. O Regulamento dos Serviços de Radiodifusão (Decreto nº 52.795/63), com as alterações impostas pelo Decreto nº 91.837, de 25 de outubro de 1985, art. 13, previu a dispensabilidade de concorrência, por edital, visando outorga de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos, **verbis:**

> ***"Art. 13. Não dependerá de edital a outorga para execução de serviço de radiodifusão por pessoas jurídicas de direito público interno e por entidades da administração indireta, instituídas pelos Governos Estaduais e Municipais, nem a outorga para a execução do serviço, com fins exclusivamente educativos." (Grifos acrescentados).***

3. Ocorre que, a Constituição Federal, em seu art. 223, estabelece a competência do Poder Executivo para outorgar concessão, permissão ou autorização para serviço de radiodifusão e determina que o ato de outorga deverá ser apreciado pelo Congresso Nacional e somente produzirá os efeitos legais após sua deliberação (§ 3º).

4. A Fundação Roquette Pinto informou (Ofício nº 039/93-PRESI, datado de 19 de março de 1993), ser favorável à outorga em questão pleiteada pela **FUNDAÇÃO AGRIPINO LIMA**, às fls. 190, visando à execução do serviço solicitado, em VHF, reservado no PBTV de nº 2+E naquela localidade.

5. Este processo foi examinado pela Delegacia do MC no Estado de São Paulo, que opinou pelo atendimento do pedido, de acordo com o Parecer nº 031/90, de fls. 174 e 175.

III. DA CONCLUSÃO

Estando o processo devidamente instruído, com supedâneo nos dispositivos legais que regem à espécie, somos pelo deferimento do pleito, sugerindo que sejam os autos encaminhados ao Senhor Secretário de Fiscalização e Outorga para submeter o assunto à elevada consideração do Exmo. Sr Ministro, acompanhados das minutas de Projeto de Decreto de outorga de concessão e Exposição de Motivos, com vistas ao seu encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Presidência da República e posterior apreciação pelo Congresso Nacional, nos precisos termos do art. 223, § 3º, da Carta Magna, por intermédio de mensagem.

Brasília)DF), 31 de outubro de 1996

MARIA SÔNIA AZEVEDO CABRAL
Assistente Jurídico

De acordo. À consideração do Sr. Diretor do Departamento de Outorgas deste Ministério.

Brasília)DF), 31 de outubro de 1996

NAPOLEÃO EMANUEL VALADARES
Coordenador-Geral de Outorgas

(À Comissão de Educação.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 163, DE 1999
(Nº 13/99, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão da RÁDIO EDUCADORA DE DOIS VIZINHOS LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 14 de novembro de 1997, que renova por dez anos, a partir de 6 de outubro de 1995, a concessão da Rádio Educadora de Dois Vizinhos Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.399, DE 1997

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 14 de novembro de 1997, que "Renova a concessão da Rádio Educadora de Dois Vizinhos Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná".

Brasília, 18 de novembro de 1997.

EM nº 232 /MC

Brasília, 29 de outubro de 1997.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à consideração de Vossa Excelência o incluso Processo Administrativo nº 53740.000489/95, em que a Rádio Educadora de Dois Vizinhos Ltda. solicita renovação da concessão para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, outorgada conforme Portaria nº 823, de 29 de setembro de 1975, cuja última renovação ocorreu nos termos do Decreto nº 91.564, de 23 de agosto de 1985, publicado no Diário Oficial da União de 26 subseqüente, por dez anos, a partir de 6 de outubro de 1985, cujo prazo residual da outorga foi mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991.

2. Observo que o ato de outorga original está amparado juridicamente, considerando as disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou, que consideram como deferidos os pedidos de renovação requeridos na forma devida e não decididos ao término do prazo de vigência da concessão ou permissão, sendo, por isso, admitido o funcionamento precário das estações, mesmo quando expiradas as respectivas outorgas.

3. Com estas observações, lícito é se concluir que a terminação do prazo da outorga ou a pendência de sua renovação, a curto ou a longo prazo, não determina, necessariamente, a extinção do serviço prestado, podendo o processo da renovação ser ultimado.

4 Em sendo renovada a outorga em apreço o ato correspondente deverá assinalar que a renovação ocorrerá a partir de 6 de outubro de 1995.

5. Nessa conformidade, e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, Decreto nº 88.066, de 1983, submeto o assunto à superior consideração de Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3º do artigo 223 da Constituição.

Respeitosamente,

SÉRGIO MOTTA
Ministro de Estado das Comunicações

DECRETO DE 14 DE NOVEMBRO DE 1997

Renova a concessão da Rádio Educadora de Dois Vizinhos Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84 inciso IV, e 223 da Constituição, e nos termos do art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53740.000489/95,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 6 de outubro de 1995, a concessão da Rádio Educadora de Dois Vizinnos Ltda., outorgada pela Portaria nº 823, de 29 de setembro de 1975, renovada pelo Decreto nº 91.564, de 23 de agosto de 1985, publicado no Diário Oficial da União em 26 subseqüente, sendo mantido o prazo residual da outorga conforme Decreto de 10 de maio de 1991, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Dois Vizinnos Estado do Paraná.

Parágrafo único. A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada pelo este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 14 de novembro de 1997; 176º da Independência e 109º da República.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA NO ESTADO DO PARANÁ

PARECER nº 138/SEJUR/DRMC-PR

REFERÊNCIA : Processo nº 53740.000489/95
INTERESSADA: Rádio Educadora de Dois Vizinhos Ltda.
ASSUNTO : Renovação da outorga.
EMENTA : Concessão para executar o serviço de radiodifusão sonora, cujo prazo terá seu termo final em 05 de outubro de 1995.
Pedido apresentado tempestivamente.
Regulares a situação técnica e a vida societária.
CONCLUSÃO : Pelo deferimento.

A **RÁDIO EDUCADORA DE DOIS VIZINHOS LTDA.**, concessionária do serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, requer renovação do prazo de vigência de sua concessão, cujo termo final ocorrerá em 05 de outubro de 1995.

DOS FATOS

1. Mediante a Portaria-MC nº 823, de 29 de setembro de 1975, foi autorizada permissão à entidade em tela, para explorar o serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, em Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

2. A outorga em apreço começou a vigorar em 06 de outubro de 1975, data da publicação da portaria de permissão no Diário Oficial, tendo sido renovada através do Decreto nº 91.564, de 23 de agosto de 1985, publicado em D.O.U. do dia 26 subsequente.

3. Cumpre ressaltar que, durante o último período de vigência da outorga, a entidade foi advertida, conforme se verifica na Informação de fls. 32.

DO MÉRITO

4. O Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, estabelece os prazos de 10(dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora e 15(quinze) anos para o serviço de radiodifusão sonora e 15(quinze) anos para o serviço de televisão, que poderão ser renovados por períodos sucessivos e iguais(art. 33, § 3°), períodos esses que foram mantidos pela atual Constituição(art. 22, § 5°).

5. Por sua vez, o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, determina que:

"Art. 27: os prazos de concessão e de permissão serão de 10(dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora e de 15(quinze) para o de televisão".

6. De acordo com o artigo 4° da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, as entidades que desejarem a renovação do prazo de sua outorga, deverão dirigir requerimento ao órgão competente, no período compreendido entre o 6°(sexto) e o 3°(terceiro) mês anterior ao término da vigência da outorga.

7. O pedido de renovação da outorga, ora em exame, foi protocolizado nesta Delegacia em 06 de junho de 1995, dentro, pois, do prazo legal, e o prazo de vigência da concessão deverá ser renovado a partir de 06 de outubro de 1995.

8. A requerente têm seus quadros societário e diretivo aprovados, respectivamente, pela Portaria-DRMC/PR nº 168, de 27 de outubro de 1994, e pelo Decreto nº 91.564/85, com as seguintes composições:

COTISTAS	COTAS	VALOR EM R$
VALDIR LUIZ PAGNONCELLI	39.102	39.102,00
NATALÍCIO JOSÉ WESCHENFELDER	26.600	26.600,00
MARILDA ORBEN PAGNONCELLI	798	798,00
TOTAL	**66.500**	**66.500,00**

GERENTE: VALDIR LUIZ PAGNONCELLI
SUB-GERENTE: NATALÍCIO JOSÉ WESCHENFELDER

9. A emissora se encontra operando regularmente, dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas, conforme mencionado às fls. 32.

10. É regular a situação da entidade perante o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações-FISTEL, conforme demonstrado às fls. 32-verso.

11. Consultando o Cadastro Nacional de Radiodifusão, verificou-se que a entidade, seus sócios e dirigente não ultrapassam os limites fixados pelo artigo 12 e seus parágrafos, do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, concluímos pelo deferimento do pedido, sugerindo o encaminhamento dos autos à Coordenação Geral de Radiodifusão e Afins, para prosseguimento.

É o parecer.

À consideração da Sra. Delegada.

Curitiba, 27 de julho de 1995.

ALVYR PEREIRA DE LIMA JR.
CHEFE DO SERVIÇO JURÍDICO

DE ACORDO.

À Coordenação Geral de Radiodifusão e Afins/DPOUT/SFO/MC, para prosseguimento.

Curitiba, 27 de julho de 1995.

TEREZA FIALKOSKI DEQUECHE
DELEGADA REGIONAL

(À Comissão de Educação.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 164, DE 1999

(Nº 17/99, na Câmara dos Deputados)

Aprova os atos que renovam as concessões outorgadas à FUNDAÇÃO METROPOLITANA PAULISTA para explorar serviços de radiodifusão sonora em onda média e onda curta na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Ficam aprovados os atos a que se referem os Decretos s/nº, de 9 de fevereiro de 1998, que renovam por dez anos, a partir de 1º de novembro de 1993, as concessões outorgadas por transformação à Fundação Metropolitana Paulista para explorar, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em onda média e onda curta na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 224, DE 1998

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, os atos constantes dos Decretos de 9 de fevereiro de 1998, que renovam as concessões outorgadas à Fundação Metropolitana Paulista, para explorar serviços de radiodifusão sonora em onda média e onda curta, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Brasília, 17 de fevereiro de 1998.

Fernando Henrique Cardoso.

EM nº 32 /MC

Brasília, 23 de janeiro de 1998.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Submeto à consideração de Vossa Excelência o incluso Processo Administrativo nº 53000.013345/96, que trata da renovação das concessões para explorar serviços de radiodifusão sonora em onda média e em onda curta, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, originariamente outorgadas à Rádio Nove de Julho Ltda., conforme Decreto nº 37.744, de 12 de agosto de 1955, posteriormente, por transformação, Fundação Metropolitana Paulista.

2. As outorgas em apreço, cuja perempção dos respectivos prazos de vigência foi declarada pelos Decretos nºs. 73.028 e 73.038, de 30 de outubro de 1973, foram restabelecidas na forma do Decreto de 9 de julho de 1996, publicado em 10 subseqüente, que declarou a nulidade dos decretos de perempção devolvendo as concessões à situação jurídica da época, autorizando, ainda, a este Ministério das Comunicações, a baixar os atos administrativos necessários à efetivação do que fora determinado.

3. A edição do citado Decreto de 9 de julho de 1996 remeteu as concessões por ele contempladas à situação jurídica vigente à época da declaração da perempção, estando as mesmas, com o restabelecimento ocorrido, amparadas juridicamente nos termos do que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e o Decreto nº 88.066, de 1983, que a regulamentou.

4. Em razão do restabelecimento das concessões e em obediência às determinações do citado Decreto, foram baixados os necessários atos administrativos de ordem técnica, dispondo sobre as condições e características de funcionamento das emissoras.

5. Em prosseguimento, ressalto que, o acolhimento da presente Exposição de Motivos resultará na aprovação do quadro diretivo da entidade, com a seguinte composição:

Presidente	- Paulo Evaristo Arns
Diretor Geral	- Antônio Trivinho
Diretor Administrativo	- Antônio Tozelli
Diretor Financeiro	- Dário Benedito Bevilacqua
Diretor Secretário	- Arnaldo Beltrami

6. Em sendo renovadas as outorgas em apreço os atos correspondentes deverão assinalar que a renovação ocorrerá a partir de 1º de novembro de 1993. Ocorrendo a renovação para o período 1993-2003, os dois decênios anteriores ficarão automaticamente supridos.

7. Nessa conformidade, e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, Decreto nº 88.066, de 1983, submeto o assunto à superior consideração de Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3º do art. 223 da Constituição.

Respeitosamente.

SÉRGIO MOTTA
Ministro de Estado das Comunicações

DECRETO DE 9 DE FEVEREIRO DE 1998

Renova a concessão outorgada à Fundação Metropolitana Paulista, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda curta, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223 da Constituição, e nos termos do art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.013345/96,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 1º de novembro de 1993, a concessão outorgada originariamente à Rádio Nove de Julho Ltda., conforme Decreto nº 37.744, de 12 de agosto de 1955, por transformação, Fundação Metropolitana Paulista restabelecida pelo Decreto de 9 de julho de 1996, publicado no Diário Oficial da União de 10 seguinte, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda curta, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Parágrafo único. A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Brasília, 9 de fevereiro de 1998; 177º da Independência e 110º da República.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA

PARECER CONJUR Nº 1696 /97

Referência: Processo nº 53000.013345/96

Origem: Delegacia do MC no Estado de São Paulo.

Interessada: Fundação Metropolitana Paulista.

Assunto: Renovação de outorga.

Ementa: Concessão para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média e em onda curta. Observada a não ocorrência da renovação para o períodos de 1973/1983 - 1983/1993 - 1993/2003. Vigência das concessões restabelecidas por Decreto Presidencial. A renovação deverá ocorrer a partir de 1º de novembro de 1993.

Conclusão: Pela renovação do prazo das concessões.

Trata o presente processo da renovação das concessões da Fundação Metropolitana Paulista, para executar, sem direito de exclusividade, os serviços de radiodifusão sonora em onda média e em onda curta, na cidade São Paulo, Estado de São Paulo.

2. As concessões em questão foram originariamente outorgadas à Rádio Nove de Julho Ltda., conforme Decreto nº 37.744, de 12 de agosto de 1955, publicado em 18 seguinte, posteriormente Fundação Metropolitana Paulista, por transformação, conforme Portaria MJNI nº 43-B, de 2 de fevereiro de 1962, publicada no Diário Oficial da União em 26 de março seguinte.

3. No atendimento das disposições legais vigentes à época, a Fundação Metropolitana Paulista requereu, mediante processos nºs 30.088/73 e 30.089/73, a renovação do prazo das mencionadas outorgas, que culminaram com a declaração de perempção de ambas as concessões.

4. Em petitório processado sob nº 29000.000448/85, a entidade solicita o reexame dos atos de perempção e reabertura do processo respectivo, pedido este que prosperou resultando na edição dos seguintes atos:

- Parecer CONJUR/MC nº 3.850/95, que opinou favoravelmente ao pleito da entidade (fls. 1 a 6);

- EM nº 123/MC, de 9 de julho de 1996, aprovada pelo Exmº Senhor Presidente da República (fls. 7 e 8);

- Decreto de 9 de julho de 1996, publicado em 10 subseqüente, que declarou a nulidade dos Decretos nºs 73.028 e 73.038, de 30 de outubro de 1973, restabelecendo as concessões outorgadas à Fundação Metropolitana Paulista para explorar os serviços de radiodifusão sonora em onda média e onda curta, autorizando, ainda, que este Ministério das Comunicações baixasse os atos administrativos necessários à efetivação das medidas autorizadas;

- Em decorrência, foram expedidas as Portarias nºs 799 e 800, ambas de 9 de julho de 1996, publicadas no DOU em 12 seguinte, que incluíram, nos respectivos Planos Básicos de Distribuição de Canais - PBOM e PBOC, os canais consignados à entidade.

5. Restabelecidas que estão as concessões da Fundação Metropolitana Paulista e consignados os canais de operação dos serviços concedidos, passaremos à complementação das medidas administrativas decorrentes e necessárias à sua regularização jurídica, dando prosseguimento aos estudos objetivando a renovação das concessões, aprovando, também, o quadro diretivo da entidade, a saber:

Presidente:	Paulo Evaristo Arns
Diretor Geral:	Antônio Trivinho
Diretor Administrativo:	Antônio Tozelli
Diretor Financeiro:	Dário Benedito Bevilacqua
Diretor Secretário:	Arnaldo Beltrami

6. O Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, estabelece prazos de outorga de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora, e de 15 (quinze) anos para o serviço de televisão, que poderão ser renovados por períodos sucessivos e iguais (art. 33, § 3º), períodos esses mantidos pela Constituição Federal (art. 223, § 5º).

7. Por sua vez, o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, declara:

> "Art. 27 - Os prazos de concessão e permissão serão de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora e de 15 (quinze) anos para o de televisão.

8. Prosseguindo na análise destes autos repito que as outorgas ora em renovação, originariamente concedidas pelo Decreto nº 37.744, de 12 de agosto de 1955, foram objeto da declaração de perempção havida com os Decretos nºs 73.028 e 73.038, ambos de 30 de outubro de 1973, publicados no Diário Oficial da União da mesma data.

9. Com o restabelecimento das concessões determinadas pelo Decreto de 9 de julho de 1996, estas retornaram à sua situação original, tendo o prazo de vigência das concessões expirado em 1º de novembro de 1973, estando, portanto, pendentes de renovação, os períodos de 1973 a 1983; 1983 a 1993; e de 1993 a 2003.

10. A renovação das concessões e permissões outorgadas anteriormente ao ano de 1962 foi disciplinada pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117/62, na oportunidade da sua edição, quando estabeleceu em seu artigo 117:

> **"As concessões e autorizações para os serviços de radiodifusão em funcionamento ficam automaticamente mantidos pelos prazos fixados no art. 33, § 3º, desta lei".**

11. Na iminência de serem ultrapassados os prazos previstos no art. 117 citado, ou seja, em 1972, foi editada a Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, que prorrogou o prazo das concessões e permissões para execução dos serviços de radiodifusão sonora estabelecendo em seu art. 1º:

Art. 1º - "As concessões e permissões para execução dos serviços de radiodifusão sonora que, em decorrência do art. 117 da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962 (Código Brasileiro de Telecomunicações), foram mantidas por mais 10 (dez) anos, contados da publicação da referida Lei, ficam automaticamente prorrogadas pelos seguintes prazos:

I - até 1º de maio de 1973 - entidades concessionárias de serviço de radiodifusão sonora em onda tropical e em onda média de âmbito nacional (potência superior a 10 kW);

II - até 1º de novembro de 1973 - entidades concessionárias de serviço de radiodifusão sonora em onda curta e em onda média (potência de 1 a 10 kW, inclusive);

III - até 1º de maio de 1974 - entidades permissionárias de serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada e em onda média de âmbito local (potência de 100, 250 e 500 kW)."

12. Inquinados de nulidade e fulminados os atos de perempção via Decreto de 9 de julho de 1996, remete-se a tratativa de renovação das concessões ao ano de 1973, quando a Fundação Metropolitana Paulista requereu, mediante processos nºs 30.088/73 e 30.089/73, a renovação do prazo daquelas concessões.

13. Em se tratando de serviço de radiodifusão sonora em onda média de âmbito regional e onda curta, nos termos do inciso II do art. 1º da Lei nº 5.785/72,

acima citado, deverão ser retomados os procedimentos da renovação considerando a data de 1º de novembro de 1973, data esta em que deveriam ter sido renovados os prazos das concessões em apreço, a saber: período de 1º/11/1973 a 1º/11/1983 (nos autos dos processos de renovação supra citados) e, sucessivamente, para os períodos de 1º/11/1983 a 1º/11/1993 e 1º/11/1993 a 1º/11/2003.

14. Observo que fatores supervenientes ao arquivamento dos requerimentos originais de renovação processados sob nºs 30.088/73 e 30.089/73, ou seja, o transcurso de tempo de mais de 20 anos daquele evento e as várias transformações e mudanças sofridas por este Ministério das Comunicações, inclusive com ocupação de suas instalações por dois outros Ministérios, impossibilitaram o resgate dos processos citados.

15. Diante disso, deu-se prosseguimento ao exame das renovações nos autos do Processo nº 53000.013345/96, ora em exame.

16. Há que se esclarecer, ainda, que a renovação das concessões para os serviços de radiodifusão sonora em onda média e em onda curta deverá ocorrer a partir de 1º de novembro de 1993, para o período de 1993-2003, ficando, os dois períodos anteriores, automaticamente supridos, observando, ainda, que as outorgas originais, restabelecidas como já relatado, estão amparadas juridicamente nos termos do que dispõem a Lei nº 5.795, de 1972, e o Decreto nº 88.066, de 1983, que a regulamenta.

17. Isto posto, concluo pela renovação das outorgas para exploração de serviço de radiodifusão sonora em onda média e em onda curta, restabelecidas em favor da Fundação Metropolitana Paulista, razão pela qual elaborei as minutas dos atos próprios - Exposição de Motivos e Decretos - que passarão a integrar este parecer, ora submetido ao Senhor Consultor Jurídico que, em o aprovando, determinará o encaminhamento dos autos ao Exmº Senhor Ministro de Estado das Comunicações, com vistas ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, autoridade competente para conhecer e decidir da matéria.

É o Parecer "sub censura".

Brasília 14 de novembro de 1997.

ZILDA BEATRIZ SILVA DE CAMPOS ABREU
Assistente Jurídico

De acordo. À consideração da Sra. Coordenadora de Comunicações

Brasília 14 de novembro de 1997.

MARIA DE GLÓRIA TUXI F. DOS SANTOS
Chefe de Divisão

(À Comissão de Educação.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 165, DE 1999
(Nº 18/99, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão da RÁDIO CULTURA DE BRAGANÇA PAULISTA LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Bragança Paulista, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/n°, de 1° de abril de 1998, que renova por dez anos, a partir de 1° de maio de 1994, a concessão da Rádio Cultura de Bragança Paulista Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Bragança Paulista, Estado de São Paulo.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 412, DE 1998

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 1º de abril de 1998, que "Renova a concessão da Rádio Cultura de Bragança Paulista Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Bragança Paulista, Estado de São Paulo".

Brasília, 7 de abril de 1998.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 87 /MC DE 20 DE MARÇO DE 1998, DO SR. MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à consideração de Vossa Excelência o incluso Processo Administrativo nº 50830.000146/94, em que a Rádio Cultura de Bragança Paulista Ltda. solicita renovação da concessão para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, outorgada pela Portaria nº MVOP nº 767, de 21 de setembro de 1945, e renovada nos termos do Decreto nº 90.422, de 8 de novembro de 1984, publicado no Diário Oficial da União em 9 subseqüente, por dez anos, a partir de 1º de maio de 1984, cujo prazo residual da outorga foi mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991.

2. Observo que o ato de outorga original está amparado juridicamente, considerando as disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou, que consideram como deferidos os pedidos de renovação requeridos na forma devida e não decididos ao término do prazo de vigência da concessão ou permissão, sendo, por isso, admitido o funcionamento precário das estações, mesmo quando expiradas as respectivas outorgas.

3. Com essas observações, lícito é concluir-se que a terminação do prazo da outorga ou a pendência de sua renovação, a curto ou a longo prazo, não determinam, necessariamente, a extinção do serviço prestado, podendo o processo da renovação ser ultimado.

4. Em sendo renovada a outorga em apreço o ato correspondente deverá assinalar que a renovação ocorrerá a partir de 1º de maio de 1994.

5. Nessa conformidade, e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, Decreto nº 88.066, de 1983, submeto o assunto à superior consideração de Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3º do artigo 223 da Constituição.

Respeitosamente,

SÉRGIO MOTTA
Ministro de Estado das Comunicações

DECRETO DE 1º DE ABRIL DE 1998

Renova a concessão da Rádio Cultura de Bragança Paulista Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Bragança Paulista, Estado de São Paulo.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223 da Constituição, e nos termos do art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 50830.000146/94,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da Rádio Cultura de Bragança Paulista Ltda., outorgada pela Portaria MVOP nº 767, de 21 de setembro de 1945, e renovada pelo Decreto nº 90.422, de 8 de novembro de 1984, publicado no Diário Oficial da União em 9 subseqüente, cujo prazo residual da outorga foi mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Bragança Paulista, Estado de São Paulo.

Parágrafo único. A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 1º de abril de 1998; 177º da Independência e 110º da República.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Delegacia Regional de São Paulo

PARECER JURÍDICO Nº 257 /96

REFERÊNCIA	: Processo nº 50830.000146/94
ORIGEM	: DRMC/SPO
ASSUNTO	: Renovação de Outorga
INTERESSADA	: Rádio Cultura de Bragança Paulista Ltda
EMENTA	: - Concessão para executar serviço de radiodifusão sonora, cujo prazo teve seu termo final em 01/05/94. - Pedido apresentado tempestivamente; - Regulares a situação técnica e a vida societária.
CONCLUSÃO	: Pelo deferimento.

A RÁDIO CULTURA DE BRAGANÇA PAULISTA LTDA, concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, requer renovação do prazo de vigência de sua concessão, cujo termo final ocorreu em 01 de maio de 1994.

I - OS FATOS

1. Mediante Portaria MVOP nº 767 de 21 de setembro de 1945, publicada no Diário Oficial da União de 27 subsequente, foi outorgada permissão à Rádio Cultura de Bragança Paulista Ltda, para executar, na cidade de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, serviço de radiodifusão sonora em onda média de âmbito local.

2. A outorga em apreço foi renovada em duas oportunidades, sendo a primeira pela Portaria MC nº 475 de 14/04/76, publicada no DOU de 26 subsequente e a segunda pelo Decreto nº 90.422 de 08 de novembro de 1984, publicado no DOU de 09/11/84, já na condição de concessionária, por ter obtido aumento de potência da estação.

3. Cumpre ressaltar que, durante o último período de vigência da outorga, a entidade sofreu a penalidade descrita na informação do Setor Jurídico da Seção de Fiscalização desta Delegacia, constante de fls. 82.

Ainda de acordo com referida informação, encontra-se em andamento o processo administrativo de apuração de infração nº 50830.000061/94, instaurado por ter a entidade cometido outras irregularidades na execução do serviço de radiodifusão do qual é concessionária.

II - DO MÉRITO

4. O Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, estabelece os prazos de 10 (dez) anos para o Serviço de Radiodifusão Sonora e 15 (quinze) anos para o Serviço de Televisão, que poderão ser renovados por períodos sucessivos e iguais (Art. 33 § 3º), períodos esses mantidos pela atual Constituição (Art. 223 § 5º).

5. De acordo com o artigo 4º da Lei nº 5.785 de 23 de junho de 1972, as entidades que desejarem a renovação do prazo de suas outorgas deverão dirigir requerimento ao órgão competente, no período compreendido entre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) mes anterior ao término do respectivo prazo.

6. A outorga originária da concessão em apreço foi renovada automaticamente até 01 de maio de 1974, conforme determinado no inciso III do Artigo 1º da Lei nº 5.785 de 23 de junho de 1972, motivo pelo qual o prazo de vigência da outorga passou a ser contado a partir daquela data, por períodos sucessivos de 10 (dez) anos.

7. Por conseguinte, a renovação aqui pleiteada, deverá ocorrer a partir de 01 de maio de 1994, sendo que os efeitos jurídicos da

outorga foram mantidos pelo prazo residual, conforme disposto no Decreto de 10 de maio de 1991, publicado no Diário Oficial do dia 13 subsequente.

8. O pedido de renovação da outorga ora em exame, foi protocolizado nesta Delegacia em 13 de janeiro de 1994, dentro, pois, do prazo legal (fl. 01).

9. A requerente tem seus quadros, societário e diretivo aprovados pelo Poder Concedente, com a seguinte constituição:

COTISTAS	COTAS	VALOR CR$
Rosa Maria Ferrini Barreira	650.000	650.000,00
Maria Concepcion Lacalle de Lima	650.000	650.000,00
TOTAL	1.300.000	1.300.000,00

CARGOS	NOMES
Gerente	Rosa Maria Ferrini Barreira
Gerente	Maria Concepcion Lacalle de Lima

10. A emissora se encontra operando regularmente dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas, conforme laudo de vistoria de fls. 70/73 e informação do Setor de Engenharia constante de fls. 77/78.

11. Consultado o Cadastro Nacional de Radiodifusão verificou-se que a entidade, seus sócios e dirigentes não ultrapassam os limites fixados pelo Artigo 12 e seus parágrafos, do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967.

12. É regular a situação da concessionária perante o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações - FISTEL, consoante informação de fl. 81.

13. Finalmente, observa-se que o prazo de vigência da outorga deverá ser renovado a partir de 01 de maio de 1994, tendo em vista a manutenção do prazo da outorga por Decreto de 10 de maio de 1991.

(À Comissão de Educação.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 166, DE 1999
(Nº 22/99, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão da RÁDIO ALVORADA DE CARDOSO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cardoso, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/n°, de 6 de outubro de 1997, que renova por dez anos, a partir de 18 de julho de 1990, a concessão da Rádio Alvorada de Cardoso Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cardoso, Estado de São Paulo.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.175, DE 1997

Senhores Membros do Congresso Nacional.

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3° do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 6 de outubro de 1997, que "Renova a concessão da Rádio Alvorada de Cardoso Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Cardoso, Estado de São Paulo".

Brasília, 9 de outubro de 1997.

EM nº 238 /MC

Brasília, 26 de setembro de 1997.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Submeto à apreciação de Vossa Excelência o incluso Processo Administrativo nº 29100.000661/90, em que a Rádio Alvorada de Cardoso Ltda. solicita renovação da concessão para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Cardoso, Estado de São Paulo, outorgada conforme Decreto nº 84.878, de 8 de julho de 1980, cujo contrato de concessão foi publicado no Diário Oficial da União de 18 de julho do mesmo ano.

2. Observo que o ato de outorga original está amparado juridicamente, considerando as disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou, que consideram como deferidos os pedidos de renovação requeridos na forma devida e não decididos ao término do prazo de vigência da concessão ou permissão, sendo, por isso, admitido o funcionamento precário das estações, mesmo quando expiradas as respectivas outorgas.

3. Com estas observações, lícito é se concluir que a terminação do prazo da outorga ou a pendência de sua renovação, a curto ou a longo prazo, não determina, necessariamente, a extinção do serviço prestado, podendo o processo da renovação ser ultimado.

4. Em sendo renovada a outorga em apreço o ato correspondente deverá assinalar que a renovação ocorrerá a partir de18 de julho de 1990.

5. Nessa conformidade, e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, Decreto nº 88.066, de 1983, submeto o assunto à superior consideração de Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3º do artigo 223 da Constituição.

Respeitosamente,

SÉRGIO MOTTA
Ministro de Estado das Comunicações

06 166 97

DECRETO DE 6 DE OUTUBRO DE 1997

Renova a concessão da Rádio Alvorada de Cardoso Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Cardoso, Estado de São Paulo.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223 da Constituição, e nos termos do art. 33, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 29100.000661/90,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 18 de julho de 1990, a concessão da Rádio Alvorada de Cardoso Ltda., outorgada pelo Decreto nº 84.878, de 8 de julho de 1980, cujo contrato de concessão foi publicado no Diário Oficial da União de 18 de julho seguinte, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Cardoso, Estado de São Paulo.

Parágrafo único. A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 6 de outubro de 1997; 176º da Independência e 109º da República.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA EXECUTIVA
DELEGACIA NO ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER JURÍDICO Nº 780/97

REFERÊNCIA	Processo nº 29100.000661/90
ORIGEM	DRMC/SPO
ASSUNTO	Renovação de Outorga
INTERESSADA	Renovação de Outorga
EMENTA	: - Concessão para executar serviço de radiodifusão sonora, cujo prazo teve seu termo final em 18/07/90.
	- Pedido apresentado tempestivamente.
	- Regulares a situação técnica e a vida societária.
CONCLUSÃO	: Pelo deferimento.

A **RÁDIO ALVORADA DE CARDOSO LTDA**. concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Cardoso, Estado de São Paulo. requer renovação do prazo de vigência de sua concessão, cujo termo final ocorreu em 18 de julho de 1990.

I - OS FATOS

Mediante Decreto nº 84.878. de 08 de julho de 1980. publicado no Diário Oficial da União de 09 subsequente. foi outorgada concessão a Rádio Alvorada de Cardoso Ltda. para executar na cidade de Cardoso. Estado de São Paulo. serviço de radiodifusão sonora em ondas médias de âmbito regional.

2. A outorga em apreço começou a vigorar em 18 de julho de 1980. data da publicação do contrato de concessão. firmado entre a concessionária e a União Federal.

3. Cumpre ressaltar que durante o período de vigência da outorga, a entidade sofreu a penalidade de multa, conforme se verifica na informação do Setor Jurídico doServiço de Fiscalização desta Delegacia, constante de fls. 104.

II - DO MÉRITO

4. O Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, estabelece os prazos de 10 (dez) anos para o Serviço de Radiodifusão Sonora e 15 (quinze) anos para o Serviço de Televisão, que poderão ser renovados por períodos sucessivos e iguais (Art. 33 § 3º), períodos esses mantidos pela atual Constituição (Art. 223 § 5º).

5. De acordo com o artigo 4º da Lei nº 5.785 de 23 de junho de 1972, as entidades que desejarem a renovação do prazo de suas outorgas deverão dirigir requerimento ao órgão competente, no período compreendido entre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) mês anterior ao término do respectivo prazo.

6. O pedido de renovação da outorga ora em exame foi protocolizado nesta Delegacia em 27 de março de 1990, dentro, pois, do prazo legal (fls. 01).

7. A requerente tem seus quadros, societário e diretivo aprovados pelo Poder Concedente, com a seguinte constituição:

COTISTAS	COTAS	VALOR cR$
João Carlos Ferreira	345.245	345.245,00
Osvaldo Tridapali	345.245	345.245,00
Antonio Carlos Romano	9.510	9.510,00
TOTAL	700.000	700.000,00

CARGOS	NOMES
Diretor - Gerente	João Carlos Ferreira
Diretor - Gerente	Osvaldo Tridapali

8. A emissora encontra-se operando regularmente dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas, conforme laudo de vistoria de fls. 36/39, 70/74 e informações do Setor de Engenharia constantes de fls. 40 e 83.

9. Consultado o Cadastro Nacional de Radiodifusão verificou-se que a entidade, seus sócios e dirigentes não ultrapassam os limites fixados pelo Artigo 12 e seus parágrafos, do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967.

10. É regular a situação da concessionária perante o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações - FISTEL, consoante informação de fl. 82.

11. Finalmente, observa-se que o prazo de vigência da outorga deverá ser renovado a partir de 18 de julho de 1990, tendo em vista a manutenção do prazo da outorga por Decreto de 10 de maio de 1991.

CONCLUSÃO

Do exposto, concluímos pelo deferimento do pedido, sugerindo o encaminhamento dos autos à consideração do Sr. Delegado DMC/SPO para posterior remessa ao Departamento de Fiscalização e Outorgas para prosseguimento.

É o parecer sub-censura

Setor Jurídico ___ ___ ___

NILTON APARECIDO LEA
Assistente Jurídico

1) De acordo
2) Encaminhe-se o processo ao Departamento de Fiscalização e Outorgas para prosseguimento.

São Paulo, 26/03/97

EDUARDO GRAZIANO
Delegado

(À Comissão de Educação.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 167, DE 1999
(Nº 25/99, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão da SOCIEDADE RÁDIO NOVO HORIZONTE LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Novo Horizonte, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/n°, de 2 de abril de 1998, que renova por dez anos, a partir de 1° de maio de 1994, a concessão da Sociedade Rádio Novo Horizonte Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Novo Horizonte, Estado de São Paulo.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 418, DE 1998

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 2 de abril de 1998, que "Renova a concessão da Sociedade Rádio Novo Horizonte Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Novo Horizonte, Estado de São Paulo".

Brasília, 8 de abril de 1998.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 78 /MC DE 20 DE MARÇO DE 1998, DO SR. MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência o incluso Processo Administrativo nº 50830.000248/94, em que a Sociedade Rádio Novo Horizonte Ltda. solicita renovação da concessão para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Novo Horizonte, Estado de São Paulo, outorgada originariamente, à Rádio Novo Horizonte Ltda., pela Portaria nº MVOP nº 396, de 28 de abril de 1948, cuja denominação social foi posteriormente alterada para a atual, renovada nos termos da Portaria nº 259 de 21 de novembro de 1984, publicado no Diário Oficial da União em 22 subseqüente, por dez anos, a partir de 1º de maio de 1984, tendo passado à condição de concessionária em virtude do autorizado aumento de potência de sua estação, nos termos da Portaria nº 294, de 2 de maio de 1986, publicada no Diário Oficial da União na mesma data.

2. Observo que o ato de outorga original está amparado juridicamente, considerando as disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972 e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou, que consideram como deferidos os pedidos de renovação requeridos na forma devida e não decididos ao término do prazo de vigência da concessão ou permissão, sendo, por isso, admitido o funcionamento precário das estações, mesmo quando expiradas as respectivas outorgas.

3. Com estas observações, lícito é se concluir que a terminação do prazo da outorga ou a pendência de sua renovação, a curto ou a longo prazo, não determina, necessariamente, a extinção do serviço prestado, podendo o processo da renovação ser ultimado.

4. Em sendo renovada a outorga em apreço o ato correspondente deverá assinalar que a renovação ocorrerá a partir de 1º de maio de 1994.

5. Nessa conformidade, e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, Decreto nº 88.066, de 1983, submeto o assunto à superior consideração de Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3º do artigo 223 da Constituição.

Respeitosamente,

SÉRGIO MOTTA
Ministro de Estado das Comunicações

DECRETO DE 2 DE ABRIL DE 1998

Renova a concessão da Sociedade Rádio Novo Horizonte Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Novo Horizonte, Estado de São Paulo.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223 da Constituição, e nos termos do art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 50830.000248/94,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da Sociedade Rádio Nova Horizonte Ltda., outorgada originariamente, à Rádio Novo Horizonte Ltda., pela Portaria MVOP nº 396 de 28 de abril de 1948, cuja denominação social foi posteriormente alterada para a atual, renovada pela Portaria nº 259, de 21 de novembro de 1984, publicada no Diário Oficial da União em 2 subseqüente, tendo passado à condição de concessionária em virtude do autorizado aumento de potência de sua estação, nos termos da Portaria nº 294, de 2 de maio de 1986, publicada no Diário Oficial da União da mesma data, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Novo Horizonte, Estado de São Paulo.

Parágrafo único. A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 1 de abril de 1998; 177º da Independência e 110º da República

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA EXECUTIVA
DELEGACIA NO ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER JURÍDICO Nº 1.102/96

REFERÊNCIA	: Processo nº 50830.000248/94
ORIGEM	: DRMC/SPO
ASSUNTO	: Renovação de Outorga
INTERESSADA	: Sociedade Rádio Novo Horizonte Ltda
EMENTA	: -Concessão para executar serviço de radiodifusão sonora, cujo prazo teve seu termo final em 01/05/94; - Pedido apresentado tempestivamente; -Regulares a situação técnica e a vida societária.
CONCLUSÃO	: Pelo deferimento.

A **SOCIEDADE RÁDIO NOVO HORIZONTE LTDA**, concessionária do serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, na cidade de Novo Horizonte, Estado de São Paulo, requer renovação do prazo de vigência de sua concessão, cujo termo final ocorreu em 01 de maio de 1994.

I - OS FATOS

1. Mediante Portaria MVOP nº 396, de 28 de abril de 1948, publicada no Diário Oficial da União de 08 de maio subsequente, foi outorgada permissão à Rádio Novo Horizonte Ltda, cuja denominação foi posteriormente alterada para Sociedade Rádio Novo Horizonte Ltda, para executar, na cidade de Novo Horizonte, Estado de São Paulo, serviço de radiodifusão sonora em onda média de âmbito local.

2. A outorga em aprêço foi renovada em duas oportunidades, sendo a primeira pela Portaria nº 569 de 24 de junho de 1977, publicada no Diário Oficial da União de 30 subsequente e a segunda pela Portaria nº 0259 de 21/11/84, publicada no DOU de 22/11/84.

3. Através da Portaria nº 43 de 24 de julho de 1985, publicada no Diário Oficial da União do dia 25 subsequente, que alterou o Plano Básico de Distribuição de Canais em Ondas Médias, a entidade teve suas características técnicas de operação alteradas de 0,250/0,250 Kw de potência, para 1,0/0,250 Kw, operação diurna e noturna, respectivamente, passando em consequência, à condição de concessionária.

4. Cumpre ressaltar que durante o último período de vigência da outorga, a entidade não sofreu qualquer penalidade, nem tampouco foi advertida, conforme se verifica na Informação do Setor Jurídico da Seção de Fiscalização desta Delegacia, constante de fl. 48.

II - DO MÉRITO

5. O Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, estabelece os prazos de 10 (dez) anos para o Serviço de Radiodifusão Sonora e 15 (quinze) anos para o Serviço de Televisão, que poderão ser renovados por períodos sucessivos e iguais (Art. 33 § 3º), períodos esses mantidos pela atual Constituição (Art. 223 § 5º).

6. De acordo com o artigo 4º da Lei nº 5.785 de 23 de junho de 1972, as entidades que desejarem a renovação do prazo de suas outorgas deverão dirigir requerimento ao órgão competente, no período compreendido entre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) mes anterior ao término do respectivo prazo.

7. A outorga originária da concessão em apreço foi renovada automaticamente até 01 de maio de 1974, conforme determinado no inciso do artigo 1º

da Lei nº 5.785 de 23 de junho de 1972, motivo pelo qual o prazo de vigência da outorga passou a ser contado a partir daquela data, por períodos sucessivos de 10 (dez) anos.

8. O pedido de renovação da outorga ora em exame, foi protocolizado nesta Delegacia em 27 de janeiro de 1994, dentro, pois, do prazo legal (fl. 01).

9. A requerente tem seus quadros, societário e diretivo aprovados pelo Poder Concedente, com a seguinte constituição:

COTISTAS	COTAS	VALOR R$
Gerson José de Camargo Gabas	3.000	3.000,00
Marly Magatti Ferreira	3.000	3.000,00
TOTAL	6.000	6.000,00

CARGOS	NOMES
Gerente	Gerson José de Camargo Gabas
Gerente	Marly Magatti Ferreira

10. A emissora se encontra operando regularmente dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas, conforme laudo de vistoria de fls. 14/17 e informações do Setor de Engenharia constante de fls. 32/35 e 47.

11. Consultado o Cadastro Nacional de Radiodifusão verificou-se que a entidade, seus sócios e dirigentes não ultrapassam os limites fixados pelo Artigo 12 e seus parágrafos, do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967.

12. É regular a situação da concessionária perante o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações - FISTEL, consoante informação de fl. 46.

13. Finalmente, observa-se que o prazo de vigência da outorga deverá ser renovado a partir de 01 de maio de 1994, tendo em vista o vencimento do prazo anterior.

CONCLUSÃO

Do exposto, concluímos pelo deferimento do pedido, sugerindo o encaminhamento dos autos à consideração do Sr. Delegado DMC/SPO para posterior remessa ao Departamento de Fiscalização e Outorgas para prosseguimento.

É o parecer "sub-censura".

Setor Jurídico, 24/10/96

NILTON APARECIDO LEAL
Assistente Jurídico

1) De acordo
2) Encaminhe-se o processo ao Departamento de Fiscalização e Outorgas para prosseguimento.

São Paulo, 30/10/96

EDUARDO GRAZIANO
Delegado

(À Comissão de Educação.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 168, DE 1999
(Nº 77/99, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL EDUCACIONAL E CULTURAL DE SALGUEIRO para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na localidade de Sertânia, Estado de Pernambuco.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 259, de 4 de dezembro de 1998, que outorga, por dez anos, permissão à Fundação Assistencial Educacional e Cultural de Salgueiro para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na localidade de Sertânia, Estado de Pernambuco.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.658, DE 1998

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, Interino, o ato constante da Portaria nº 259, de 4 de dezembro de 1998, que outorga permissão à Fundação Assistencial Educacional e Cultural de Salgueiro, para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito a exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na localidade de Sertânia, Estado de Pernambuco.

Brasília, 29 de dezembro de 1998.

E. M. N.º 334 /98-GM

Em 04 . 12. 9

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência n.º 014/97-SFO/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na localidade de Sertânia, Estado de Pernambuco.

A Comissão Especial de Âmbito Nacional, criada pela Portaria n.º 63, de 5 de fevereiro de 1997, alterada pela Portaria n.º 795, de 17 de dezembro de 1997, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL EDUCACIONAL E CULTURAL DE SALGUEIRO obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se, assim, a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

Esclareço que, de acordo com o parágrafo terceiro do artigo 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Renovo a Vossa Excelência meus protestos do mais profundo respeito.

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO
Ministro de Estado das Comunicações
Interino

PORTARIA N.º 259 DE 04 de 12 DE 1998

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, Interino, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto n.º 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação do Decreto n.º 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n.º 53103.000215/97, Concorrência n.º 014/97-SFO/MC, resolve:

Art. 1º Fica outorgada permissão à FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL EDUCACIONAL E CULTURAL DE SALGUEIRO, para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na localidade de Sertânia, Estado de Pernambuco.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de se tornar nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO

Serviço Público Federal
MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA DO MC NO ESTADO DE PERNAMBUCO

ATA DA REUNIÃO
DE
RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS
DA CONCORRÊNCIA Nº 014/ 97- SFO MC
PARA A LOCALIDADE DE SERTÂNIA . ESTADO DE PERNAMBUCO

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Abril de 1997, às 09:00 horas, na sala do Auditório, do Edifício da Delegacia do Ministerio das Comunicações no Estado de Pernambuco, situado na Rua Quarenta e Oito nº 149 Espinheiro / Recife - PE, sob a supervisão e controle da Comissão Especial de Âmbito Estadual para a Licitação da Concorrência n.º **014/97 - SFO/MC**, constituída pela senhora Presidente, **Salete Maria Batista de Albuquerque Mello**, e pelos seus demais membros, **Marcilio da Silva Ferreira**, **Silvana de Araújo Andrade**, 03 (tres) pessoas da Assessoria Técnica , devidamente credenciados pela Comissão Especial de Âmbito Nacional , os Senhores **Paulo Roberto de Avelar Baltar**, **Marcos José Gomes Galvão** e **Joaquim Correa de Oliveira** com a participação do interessado nesta licitação, deu-se início à Reunião prevista no preâmbulo do Edital respectivo, do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, para o recebimento dos invólucros contendo os Documentos de Habilitação, as Propostas Técnicas e Propostas de Preços pela Outorga, para a localidade no Município de **SERTÂNIA/PE**, indicada na Portaria n.º 62, de 05 de fevereiro de 1997, processando-se os trabalhos na seqüência seguinte: (1) assinatura das Listas de Presença respectivas, que serão anexadas à presente Ata, pelo representante da proponente, em número de 01 (Um) Participante: (2) Entrega, à Comissão, por 01 (Um) proponente que se apresenta, a seguir indicado pela Lista de Presença respectiva: **Proponente nº. 01-FAESA ! FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL, EDUCACIONAL E CUTURAL DO SALGUEIRO** dos invólucros contendo os respectivos Documentos de Habilitação e Propostas, recebimento, pelo proponente, do Protocolo de Recebimento dos Documentos de Habilitação e Propostas correspondentes: (3) dando continuidade, foi identificado o representante da proponente, por meio de instrumento particular de mandado de procuração, juntamente com cópia autenticada da cédula de identidade do mesmo, (4) recebimento dos invólucros nºs. 01, 02 e 03, relativo ao proponente nº 01; (5) rubrica das partes lacradas ou coladas dos invólucros fechados pelo representante da proponente e pelos membros da Comissão :(6) dado início aos trabalhos de abertura dos invólucros que continham a documentação de habilitação da proponente, com a numeração seqüencial de todas as páginas, e rubrica pelo representante da proponente e membros da Comissão; (7) a Presidente informou que a documentação de habilitação da proponente número 01 **FAESA FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL, EDUCACIONAL E CULTURAL DO SALGUEIRO** apresentou uma via original com 77 (setenta e sete) folhas e à segunda via com 77 (setente e sete) folhas, do invólucro da documentação; (8) as segundas vias da documentação de habilitação da proponente, foram devidamente lacradas e rubricadas pela proponente e pelos membros da Comissão; (9) declaração pela Sra. Presidente da Comissão, da finalização dos trabalhos da presente Reunião, as 10:05 (dez horas e cinco minutos) e que os Documentos de Habilitação, as Propostas Técnicas e de Preço pela Outorga serão conduzidos para a Sala de Guarda, nas dependências desta Delegacia, onde

ficarão depositadas as Propostas até a data a ser fixada para a sua abertura: (10) Informação ao representante da proponente, de que será dada vistas dos Documentos de Habilitação, em conformidade com o subitem 13.6.3 do Edital, concluída a fase de rubricas, obedecendo-se aos seguintes procedimentos: o representante terá acesso aos documentos do proponente, no horário de 09:00 às 11:00 e de 15:00 às 17:00 horas; somente será autorizada vistas a um procurador ou representante legal da proponente, simultaneamente, na sala de vistas da Secretaria da Comissão, situada nesta Delegacia do Ministério das Comunicações; será admitido revezamento de procurador ou representante legal, desde que previamente credenciado junto à Comissão; no caso de outras pessoas, será providenciada lista de inscrição para vistas. Nada havendo a acrescentar aos fatos relatados, foi lavrada a presente Ata, que, depois de lida e aprovada, foi subscrita pelos membros da Comissão Especial de Âmbito Estadual e pelo representante da proponente presente.

COMISSÃO ESPECIAL DE ÂMBITO ESTADUAL:

PRESIDENTE DA COMISSAO MEMBRO DA COMISSÃO

Salete Maria de Albuquerque Mello Marcilio da Silva Ferreira

MEMBRO DA COMISSÃO

Silvana de Araújo Andrade

PROPONENTE:

FAESA - FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL, EDUCACIONAL E CULTURAL DO SALGUEIRO

(À Comissão de Educação.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 169, DE 1999
(Nº 79/99, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à BEIJA-FLOR RADIODIFUSÃO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na localidade de Oiapoque, Estado do Amapá.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria n° 280, de 4 de dezembro de 1998, que outorga, por dez anos, permissão à Beija-Flor Radiodifusão Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na localidade de Oiapoque, Estado do Amapá.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.716, DE 1998)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, Interino, o ato constante da Portaria nº 280, de 4 de dezembro de 1998, que outorga permissão à Beija-Flor Radiodifusão Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na localidade de Oiapoque, Estado do Amapá.

Brasília, 30 de dezembro de 1998.

E. M. N.° 355 /98-GM

Em 04 . 12. 98

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência n.° 003/97-SFO/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na localidade de Oiapoque, Estado do Amapá.

A Comissão Especial de Âmbito Nacional, criada pela Portaria n.º 63, de 5 de fevereiro de 1997, alterada pela Portaria n.º 795, de 17 de dezembro de 1997, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a BEIJA - FLOR RADIODIFUSÃO LTDA. obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se, assim, a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

Esclareço que, de acordo com o parágrafo terceiro do artigo 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Renovo a Vossa Excelência meus protestos do mais profundo respeito.

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO
Ministro de Estado das Comunicações
Interino

PUBLICADO NO D.O. DE 01/12/1998

PORTARIA N.º 280 DE 04 de 12 DE 1998

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, Interino, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto n.º 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação do Decreto n.º 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n.º 53620.000029/97, Concorrência n.º 003/97-SFO/MC, resolve:

Art. 1º Fica outorgada permissão à BEIJA - FLOR RADIODIFUSÃO LTDA., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na localidade de Oiapoque, Estado do Amapá.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de se tornar nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO

BEIJA-FLOR RADIODIFUSAO LTDA

CONTRATO SOCIAL

MARIA DE FATIMA TRINDADE FURTADO, brasileira, solteira, professora, residente e domiciliado na Av. Maria Colares, nº 88 Bairro Remédio 02 - Santana-AP, portadora da carteira de identidade nº 052.164-AP-SEGUP-AP e inscrita no CPF sob o nº 163.785.392-00; MARIA EUNICE PAULINO DE LIMA, brasileira, solteira, secretária executiva, residente e domiciliado na Av. Desidério Antonio Coelho, nº 280 Bairro Trem - Macapá-AP, portadora da carteira de identidade nº 204,142-AP SEGUP-AP e inscrita no CPF sob o nº 106.216.952-20; e LUIZ GIONILSON PINHEIRO BORGES, brasileiro, solteiro, Economista, residente e domiciliado na Rua Luiz Carlos de Araújo Monteiro, nº 236 Bairro Jardim Equatorial - Macapá-AP, identidade nº 1699-3 Conselho Regional de Economia- Belém-PA e CPF nº 189.313.672-87; pelo presente instrumento particular de Contrato Social, constituem uma Sociedade por Cotas de Responsabilidade Limitada, visando explorar serviços de radiodifusão, entidade esta que se regerá pela legislação em vigor, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA I - A Sociedade girará sob a denominação social de BEIJA-FLOR RADIODIFUSAO LTDA. e terá como principal objetivo execução de serviços de radiodifusão sonora, de sons e imagens (TV) e Televisão por Assinatura (TVA), seus serviços afins ou correlatos, tais como serviço especial de música funcional, repetição ou retransmissão de sons, ou sinais de sons e imagens de radiodifusão, sempre com finalidades educativas, culturais e informativas, cívicas e patrióticas, bem como exploração de concessão ou permissão, nesta ou em outras localidades do território nacional, tudo de acordo com a legislação especifica em vigor.

CLAUSULA II - A sede da Sociedade será na Av. Maria Colares, nº 88 Bairro Remédio-02 - Santana-AP, podendo instalar, manter e extinguir sucursais, filiais e agências em quaisquer outras localidades, após prévia autorização dos Poderes Públicos Concedentes.

CLAUSULA III - O Foro da Sociedade será o da Comarca de Santana, Estado de Amapá, eleito para conhecer e decidir em primeira instancia as questões judiciais que lhe forem propostas com fundamento neste Contrato Social.

CLAUSULA IV - O prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado, podendo esta ser dissolvida pelo consentimento dos socios, observando quando da sua dissolução os preceitos da legislação especifica.

1º Ofício de Notas
Rua Tiradentes, 504 - Macapá - Amapá
Confere com o original apresentado.
Data: 20 JAN 1998

CLAUSULA V - O capital social é de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), representado por 120.000 (cento e vinte mil) cotas de R$ 1,00 (hum real) cada uma, ficando assim distribuido entre os socios cotistas:

Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais e Anexos
Distrito de Fátima
JUCAP

COTISTAS	COTAS	VALOR R$
1.MARIA DE FATIMA TRINDADE FURTADO....	35.000	35.000,00
2.MARIA EUNICE PAULINO DE LIMA.....	35.000	35.000,00
3.LUIZ GIONILSON PINHEIRO BORGES.....	50.000	50.000,00
T O T A L.....	120.000	120.000,00

CLAUSULA VI - A subscrição e integralização do capital social dar-se-á em moeda corrente nacional, da seguinte forma:

a- 50% (cinquenta por cento) do capital social, ou seja, R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) no ato da assinatura do presente instrumento; e

b- os restantes R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), que integralizarão o capital social no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da publicação, no DOU, de ato do Poder Público Concedente que atribua à Sociedade concessão ou permissão de serviços de radiodifusão.

CLAUSULA VII - A responsabilidade dos Sócios, nos termos do artigo 2o.*in fine* do Decreto no 3.708, de 10 de janeiro de 1919, é limitada à importância total do capital social.

CLAUSULA VIII- As cotas representativas do capital social são incaucionáveis a estrangeiros ou pessoas jurídicas e inalienáveis a estrangeiros, dependendo qualquer alteração contratual, bem como qualquer transferência de cotas de prévia autorização do Ministério das Comunicações.

CLAUSULA IX - As cotas em que se divide o capital social são nominativas e indivisíveis e para cada uma delas a Sociedade reconhece apenas um único proprietário.

CLAUSULA X - A propriedade da Empresa é privativa de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, aos quais caberá a responsabilidade por sua administração e orientação intelectual.

Parágrafo Primeiro - É vedada a participação de pessoa jurídica no Capital da Empresa, exceto a de partido político e de Sociedade cujo capital pertença exclusiva e nominalmente a brasileiros.

Parágrafo Segundo - A participação referida no parágrafo anterior só se efetuará através de capital sem direito a voto e não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do capital social.

CLAUSULA XI - Os administradores da Entidade serão brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, provada

essa condição, e a investidura nos cargos somente poderá ocorrer após haverem sido aprovados pelo Ministério das Comunicações.

CLAUSULA XII - O quadro de funcionários da Entidade será formado preferentemente de brasileiros, ou constituído, ao menos, de 2/3 (dois terços) de trabalhadores nacionais.

CLAUSULA XIII- Para os cargos de redatores, locutores e encarregados das instalações elétricas, somente serão admitidos brasileiros.

CLAUSULA XIV - A Sociedade será administrada por um ou mais de seus cotistas, sob a denominação que lhes couber, quando indicados, eleitos e demissíveis por deliberação de sócios que representem a maioria do capital social, observando o disposto na Cláusula XI deste instrumento, aos quais compete, in solidum ou cada um de per si, o uso da denominação social e a representação ativa ou passiva, judicial ou extrajudicial da Sociedade, a eles cabendo, quando na representação legal, as atribuições e os poderes que a lei confere aos dirigentes de Sociedades por Cotas de Responsabilidade Limitada, a fim de garantir o funcionamento da Empresa.

CLAUSULA XV - Fica indicado para gerir e administrar a Sociedade, no cargo de Sócia-Gerente, a cotista MARIA DE FATIMA TRINDADE FURTADO, eximido de prestar caução de qualquer espécie em garantia de sua gestão.

CLAUSULA XVI - A Sócia-Gerente, depois de ouvido o Poder Público Concedente, poderá, em nome da Sociedade, nomear procuradores para a prática de atos de gerência, gestão administrativa e orientação intelectual, mediante instrumento público ou particular que defina os respectivos poderes, cujos mandatos, com prazo de duração determinado, serão outorgados exclusivamente a brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 anos, provada essa condição.

1º Ofício de Notas
Rua Tiradentes 804 - Manaus - Amazonas

CLAUSULA XVII- E expressamente proibido a Sócia-Gerente, aos procuradores nomeados para gerir e administrar a empresa e aos demais sócios, utilizarem-se da denominação social em negócios ou documentos de qualquer natureza alheios aos fins sociais, assim como em nome da Sociedade, prestar fiança, cauções, avais ou endossos de favor, ainda que deles não resultem obrigações para a Sociedade ou ponham em risco o seu patrimônio.

CLAUSULA XVIII-A título de pro labore, a Sócia-Gerente poderá retirar mensalmente importância fixa, convencionada entre cotistas que representem a maioria do capital social, para viger num determinado período, de preferência coincidente com o encerramento do exercício social, a qual não sendo inferior ao piso nacional de salários, não ultrapasse os limites da sistemática da legislação em vigor, sendo o produto bruto escritural desde logo

considerado para todos os fins, como encargo operacional da empresa,e, como tal, dedutível da receita bruta.

CLAUSULA XIX - As cotas são livremente transferíveis entre os cotistas, desde que haja prévia autorização do Ministério das Comunicações. O preço de cada cota, neste caso, não ultrapassará o resultado do ativo líquido, apurado em balanço, pelo número de cotas.

CLAUSULA XX - Os sócios poderão ceder ou transferir parte ou totalidade de suas cotas a estranhos, mediante o consentimento de sócios que representem mais da metade do capital social. Após o que, deverão notificar por escrito à Sociedade, discriminando preço, forma e prazo de pagamento, para que seja através dos sócios exercido, ou não, o direito de preferência dentro de 60(sessenta) dias a contar do recebimento da notificação. Decorrido este prazo, sem que haja manifestação da vontade de aquisição, as cotas poderão ser transferidas, sempre após a autorização dos Poderes Públicos.

CLAUSULA XXI -No caso de morte de sócio, terá o cônjuge supérstite ou o herdeiro a faculdade de optar entre:

a - a sua participação na Sociedade, o que ocorrerá desde que, para tanto, obtenha a aprovação de sócios que representem a maioria do capital social e a prévia autorização dos Poderes Públicos concedentes; ou,

b - o recebimento do capital e demais haveres do sócio falecido, mediante a cessão das cotas, de acordo com os termos da Cláusula XVII deste instrumento, caso, por motivo qualquer, não possa ingressar na Sociedade.

CLAUSULA XXII- Ocorrendo a hipótese prevista na letra "b" da Cláusula anterior,as cotas e os haveres do sócio falecido serão pagos ao cônjuge supérstite ou ao herdeiro, em 12 (doze) prestações iguais, mensais e sucessivas acrescidas de juros de 12% (doze por cento) ao ano.

CLAUSULA XXIII-Excetuada a hipótese de sucessão hereditária, não será permitida a transferência de concessão ou permissão, antes de decorrido o prazo previsto no artigo 91 do Decreto número 52.795/63, com redação que lhe foi dada pelo Decreto nº. 91.837/85.

CLAUSULA XXIV -O instrumento de alteração contratual será assinado por sócios que representem a maioria do capital social, e havendo sócio divergente ou ausente, constará do instrumento de alteração essa circunstância, para efeito de arquivamento no orgão público competente e ressalva dos direitos dos interessados.

CLAUSULA XXV- O exercício social coincidirá com o ano civil, ao fim do qual será levantado o balanço geral da Sociedade, como de lei, sendo que os lucros ou prejuízos serão repartidos ou suportados pelos cotistas na proporção de suas cotas.

CLAUSULA XXVI- A distribuição dos lucros será sempre sustada quando verificar-se a necessidade de atender despesas inadiáveis ou que impliquem o funcionamento das estações.

CLAUSULA XXVII-A Sociedade, por todos os seus cotistas, obriga-se a cumprir rigorosamente as leis, regulamentos, normas, recomendações que lhe forem feitas pelos Poderes Públicos Concedentes.

CLAUSULA XXVIII - O início das atividades da Sociedade será a partir da data do respectivo registro deste intrumento no orgão competente.

CLAUSULA XXIX- Os sócios cotistas declaram que não estão incursos em crimes previstos em lei que impeçam de exercer a atividade mercantil.

CLAUSULA XXX- Os casos não previstos no presente contrato social serão resolvidos de acordo com os dispositivos legais que regulam o funcionamento das Sociedades por Cotas de Responsabilidade Limitada, pelos quais a Entidade se regerá e pela legislação que disciplina a execução dos serviços de radiodifusão.

Macapá, 08 JAN 1998

CONFERE COM O ORIGINAL

25/11/98

RECEBI

Em 08/01/98

AS 17:00 HORAS

Secretária-Substituta/CEAR
Editais de Radiodifusão

ASSINATURA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE ÂMBITO NACIONAL

OBJETO: Outorga para exploração do serviço de radiodifusão

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

Após exame da Documentação de Habilitação e das Propostas Técnicas e de Preços pelas Outorgas apresentadas pelas empresas que participaram das licitações n.°s 001/97-SFO/MC a 061/97-SFO/MC, a Comissão Especial de Âmbito Nacional considerou as entidades abaixo relacionadas vencedoras para

executar os serviços objeto destes Editais, por terem, as mesmas, apresentado o maior Valor Ponderado entre as licitantes e atendido plenamente as condições Editalícias.

Em cumprimento aos Mandados de Segurança n.°s 6049/DF e 6050/DF impetrados pela Sociedade Nativa de Comunicações Ltda. e pelo Sistema Canguçu de Comunicação Ltda., fica excluída do despacho a localidade de Canguçu/RS com as respectivas entidades Sociedade Difusora Canguçu FM Ltda., Sistema Nativa de Comunicações Canguçu Ltda. e Rádio Iguatemi FM Ltda. e ao Mandado de Segurança n.° 6048/DF, impetrado pela Albandes & Albandes Ltda., fica excluída a localidade de Capão do Leão/RS com as respectivas entidades Central de Eventos Promoções e Marketing Ltda. e Sistema Nativa de Comunicações Ltda., relativas ao Edital n.° 021/97-SFO/MC , ficando os resultados sob condição resolutiva.

NOME PROPONENTE	PROCESSO	EDITAL	LOCALIDADE	UF
Rádio Novo Horizonte Ltda.	5361000012497	001/97	Ibateguara	AL
Sistema de Comunicação AM Produções e Eventos Ltda.	5363000010897	002/97	Alvarães	AM
Sistema de Comunicação AM Produções e Eventos Ltda.	5363000011397	002/97	Coari	AM
Rádio FM 2000 Ltda.	5363000011797	002/97	Manacupuru	AM
Beija-Flor Radiodifusão Ltda.	5362000002997	003/07	Oiapoque	AP
Beija-Flor Radiodifusão Ltda.	5362000003597	003/97	Santana	AP
Super Rádio DM Ltda.	5366000024797	006/97	Domingos Martins	ES
Rádio Cultural Venda Nova FM Ltda.	5366000026497	006/97	Ibatiba	ES
Sistema Goiano de Telecomunicação Ltda.	5367000014797	007/97	Aparecida de Goiânia	GO
Valente Propaganda e Publicidade Ltda.	5367000017097	007/97	Caçu	GO
MR Radiodifusão Ltda.	5368000019597	008/97	Codó	MA
MR Radiodifusão Ltda.	5368000020797	008/97	Viana	MA
MR Radiodifusão Ltda.	5368000021397	008/97	Vitória do Mearim	MA
Rádio Clube FM Iturama Ltda.	5371000044797	009/97	Iturama	MG
Rádio Liberdade FM Ltda.	5371000046097	009/97	Ouro Preto	MG
TM – TV Telecomunicações e Serviços Ltda.	5371000047297	009/97	Sacramento	MG
Rádio Alvorada FM de Salinas Ltda.	5371000049797	009/97	Salinas	MG
Chapadão Radiodifusão Ltda.	5371000050497	009/97	São Roque de Minas	MG
Empresa Chapadense de Comunicação Ltda.	5370000061997	010/97	Chapadão do Sul	MS
DMD Associados Assessoria e Propaganda Ltda.	5369000017497	011/97	Barra dos Garças	MT
Empresa Mutum de Comunicações Ltda.	5369000018297	011/97	Nova Mutum	MT
VL Radiodifusão S/C Ltda.	5372000015697	012/97	Itaituba	PA
Brasil Amazonia Comunicação e Empreendimentos Ltda.	5372000016397	012/97	Nova Timboteua	PA
Brasil Amazonia Comunicação e Empreendimentos Ltda.	5372000016797	012/97	Redenção	PA
Rádio Correio do Vale Ltda.	5373000021397	013/97	Mamanguape	PB
Fundação Assistencial Educacional e Cultural Salgueiro	5310300021597	014/97	Sertânia	PE
Rádio Debie Ltda.	5374000029697	016/97	Ivaiporã	PR
Rádio Mundial FM de Toledo Ltda.	5374000032497	016/97	Toledo	PR
Rádio FM Costa Branca Ltda.	5378000009997	018/97	Areia Branca	RN
Agreste Comunicações Ltda.	5378000010997	018/97	Nova Cruz	RN

NOME PROPONENTE	PROCESSO	EDITAL	LOCALIDADE	UF
Empresa Caracarai de Comunicação Ltda.	5381000009297	020/97	Caracarai	RR
Fundação Navegantes de Porto Lucena	5379000034897	021/97	Campina das Missões	RS
Rádio Triângulo FM Ltda.	5379000036697	021/97	Candelária	RS
Rádio Estação FM Ltda.	5379000039797	021/97	Carlos Barbosa	RS
Rádio FM Miraguai Ltda.	5379000041897	021/97	Miraguai	RS
Sistema Syria Comunicações Ltda.	5379000044297	021/97	Tucunduva	RS
Rádio FM da Ilha Ltda.	5384000011597	023/97	Barra dos Coqueiros	SE
Rádio Interativa Ltda.	5383000059197	024/97	Aguai	SP
Rádio Capital do Vale Ltda.	5383000063597	024/97	Caçapava	SP
Flash FM Radiodifusão Ltda.	5383000068497	024/97	Cosmópolis	SP
Ibirá Radiodifusão Ltda.	5383000069497	024/97	Ibirá	SP
Rádio Difusora Rhema Ltda.	5383000071397	024/97	Nova Granada	SP
Rádio Paraguaçu Paulista FM Ltda.	5383000072297	024/97	Paraguaçu Paulista	SP
Sistema de Comunicações Patrocinio Paulista S/C Ltda.	5383000074897	024/97	Patrocínio Paulista	SP
Diário de Suzano Radiodifusão Ltda.	5383000077597	024/97	Salesópolis	SP
Sistema de Comunicação Rio Bonito Ltda.	5365000001897	025/97	Araguacema	TO
Organização Guaratubana de Comunicações Ltda.	5374000031197	027/97	Guaratuba	PR
Rádio Guaramano Ltda.	5379000036097	030/97	Guarani das Missões	RS
Sistema Excelsior de Comunicação Ltda.	5383000060297	031/97	Ibiúna	SP
Sistema Excelsior de Comunicação Ltda.	5383000065597	031/97	Rio Claro	SP
Rádio Princesa das Matas Ltda.	5361000011497	032/97	Viçosa	AL
Beija-Flor Radiodifusão Ltda.	5362000003197	034/97	Mazagão	AP
Beija-Flor Radiodifusão Ltda.	5362000004197	034/97	Santana	AP
Valente Proganda e Publicidade Ltda.	5367000015797	037/97	Caçu	GO
MR Radiodifusão Ltda.	5368000019897	038/97	Urbano Santos	MA
DMD Associados Assessoria e Propaganda Ltda.	5369000018097	041/97	Peixoto de Azevedo	MT
Gonçalves e Marcheti Ltda.	5369000019297	041/97	Primavera do Leste	MT
Brasil Amazonia Comunicação e Emprendimentos Ltda.	5372000014797	042/97	Abaetetuba	PA
Rádio Correio do Vale Ltda.	5373000021297	043/97	Itaporanga	PB
Sistema de Comunicação do Cabo de Santo Agostinho Ltda.	5310300020897	044/97	Cabo de Santo Agostinho	PE
LHM Comunicação Ltda.	5381000007797	047/97	Alto Alegre	RR
Sistema de Comunicação Rio Bonito Ltda.	5365000000297	049/97	Gurupi	TO
Sistema Associado de Comunicação Ltda.	5310300021297	050/97	Recife	PE
Rede União de Rádio e Televisão Ltda.	5360000003297	051/97	Rio Branco	AC
Beija-Flor Radiodifusão Ltda.	5362000003297	053/97	Macapá	AP
Rede União de Rádio e Televisão Ltda.	5365000077197	054/97	Fortaleza	CE
Rádio e Televisão Diário de Mogi Ltda.	5383000061397	059/97	Moji das Cruzes	SP
Sistema Goiano de Telecomunicação Ltda.	5365000001597	060/97	Palmas	TO
Sistema de Comunicação Rio Bonito Ltda.	5365000001197	061/97	Palmas	TO

Proponho, portanto, a Vossa Excelência a homologação do resultado deste certame licitatório.

Brasília, 27 de novembro de 1998

RONALDO RANGEL DE ALBUQUERQUE SÁ
Presidente da Comissão Especial de Âmbito Nacional

Homologo a decisão da Comissão e adjudico o objeto das licitações em favor das entidades relacionadas no despacho do Presidente da Comissão Especial de Âmbito Nacional.

Brasília, 27 de novembro de 1998

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO
Ministro de Estado das Comunicações
Interino

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Do Expediente lido consta a mensagem presidencial encaminhando o Projeto de Lei nº 7, de 1999-CN, que vai à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Nos termos da Resolução nº 2, de 1995-CN, a Presidência estabelece o seguinte calendário para tramitação do projeto:

até 5-8 publicação e distribuição de avulsos;

até 13-8 prazo final para apresentação de emendas;

até 18-8 publicação e distribuição de avulsos das emendas;

até 28-8 encaminhamento do parecer final à Mesa do Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência comunica ao Plenário que os Projetos de Decreto Legislativo nº 137 a 169, de 1999, lidos anteriormente, tramitarão com prazo determinado de quarenta e cinco dias, nos termos dos arts. 223, § 1º, e 64, §§ 2º a 4º, da Constituição Federal, combinados com o art. 375 do Regimento Interno.

De acordo com o art. 122, II, **b**, do Regimento Interno, as matérias poderão receber emendas, pelo prazo de cinco dias úteis, perante a Comissão de Educação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, Propostas de Emenda à Constituição que serão lidas pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

São lidas as seguintes:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 62, DE 1999

Altera a alínea a do inciso I do artigo 96 da Constituição Federal para determinar eleições diretas para os órgãos diretivos dos tribunais.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º A alínea **a** do inciso I do art. 96 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 96. Compete privativamente:

I – aos tribunais:

a) disciplinar o processo de eleição de seus órgãos diretivos, assegurada a participação de todos os juízes vitalícios, e elaborar seus regimentos internos, com observân-

cia das normas de processo e das garantias processuais das partes, dispondo sobre a competência e o funcionamento dos respectivos órgãos jurisdicionais administrados;"

Art. 2º Esta emenda constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Depois de muitos debates e muitas divergências, a sociedade brasileira, nesses últimos meses, chega a mais um importante consenso: é urgente e fundamental proceder a uma reforma do Poder Judiciário.

As questões centrais da reforma do Judiciário, ao lado do aperfeiçoamento de aspectos processuais e funcionais, para agilizar a prestação jurisdicional, parece-nos ser a questão democrática.

A democracia, quanto ao funcionamento do Poder Judiciário, tem diversas facetas: por um lado, há que se ampliar ao máximo o acesso dos cidadãos à prestação jurisdicional; por outro, são necessárias alterações para que o funcionamento interno dos diversos órgãos do Judiciário se faça de modo mais democrático.

Pelo sistema atual, vive o Judiciário sob sistema de eleição dos órgãos diretivos que, além de conservador, favorece o esclerosamento das direções, à medida que representatividade e mérito são substituídas pelo critério único da antigüidade. Deste modo, não há renovação, e a direção dos tribunais sofre processo de afastamento da vida social e política do País, em prejuízo de sua necessária sensibilidade aos anseios da sociedade.

Por tais razões, apresentamos a presente proposta de emenda à Constituição. Por ela, todos os órgãos diretivos dos tribunais são eleitos pelo voto direto. Deste processo participam todos os juízes de Direito vitalícios, isto é, todos aqueles que concluíram o estágio probatório de dois anos e foram nele aprovados.

A ampliação do colégio eleitoral para fora do estreito âmbito dos tribunais favorece a democracia e também contribui para conferir aos eleitos o necessário respaldo de seus pares.

Parece-nos fundamental ressaltar, a esta altura, a condição constitucional do Poder Judiciário, no Brasil da Carta de 1988. Aqui, ao contrário do que ocorre em alguns outros países, o Poder Judiciário é um poder político, dotado de funções políticas claras, podendo, muito especialmente, controlar a constitucionalidade das leis e demais normas jurídicas emanadas dos poderes Executivo e Legislativo.

Entretanto, é um poder político que carece de respaldo social, pelo menos aquele respaldo que somente é conferido pelo processo eleitoral. A aprovação desta emenda contribuirá, a nosso juízo, para que os órgãos diretivos dos tribunais gozem de ampla representatividade interna no Judiciário, o que nos parece ser a forma adequada de associar à legitimidade constitucional do Poder Judiciário a legitimidade eleitoral de que ainda hoje carece este Poder.

Tal procedimento, ao ampliar a representatividade social e política dos órgãos diretivos dos tribunais, contribui, a nosso juízo, para uma mais eficiente participação do Poder Judiciário na vida democrática do País. Por tais razões, encarecemos aos eminentes colegas o apoio imprescindível à aprovação desta proposta de emenda à Constituição.

Sala das Sessões, 30 de junho de 1999. – Senador **Mozarildo Cavalcanti – Heloísa Helena – Tião Viana – Lauro Campos – Mauro Miranda – Iris Resende – Paulo Hartung – Edison Lobão – Ademir Andrade – Eduardo S. Carlos – Gilvam Freire – José Alencar – Juvêncio da Fonseca – Amir Lando – Moreira Mendes – Roberto Freire – Álvaro Dias – Antonio Carlos Valadares – Maria do Carmo – Leomar Quintanilha – Saturnino Braga – Geraldo Candido – Alberto Silva – Maguito Vilela – Carlos Bezerra – Nabor Júnior – Romero Jucá – Bello Parga.**

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SUBSECRETARIA DE ATA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....

Art. 96. Compete privativamente:

I – aos tribunais:

a) eleger seus órgãos diretivos e elaborar seus regimentos internos, com observância das normas de processo e das garantias processuais das partes, dispondo sobre a competência e o funcionamento dos respectivos órgãos jurisdicionais e administrativos;

.....

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

PROPOSTA DE EMENDA Á CONSTITUIÇÃO Nº 63, DE 1999

Dá nova redação ao inciso II e à alínea b do inciso III do § 1º do art. 40 da Constituição Federal.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O inciso II e a alínea **b** do inciso III do § 1º do art. 40 da Constituição Federal passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 40. .....

§ 1º .....

II – compulsoriamente, com setenta e cinco anos de idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição; (NR)

III – .....

b) setenta anos de idade, se homem, e sessenta e cinco anos de idade, se mulher, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição. (NR)"

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A proposta de emenda à Constituição que ora apresentamos pretende adequar a legislação previdenciária brasileira, no que toca à aposentadoria baseada em parâmetros etários, às reais necessidades dos tempos atuais, tanto em seus aspectos técnico-organizacionais como em seus aspectos humanos.

O inciso II e a alínea b do inciso III do art. 40 da Constituição Federal estabelecem as idades de setenta anos para a aposentadoria compulsória e de sessenta e cinco anos para a aposentadoria voluntária (por idade) para os servidores públicos do sexo masculino. Esses parâmetros etários foram fixados na legislação brasileira com base em dados estatísticos da década de vinte deste século.

Os formidáveis avanços a que temos assistido nas últimas décadas (avanços científicos sociais e administrativos) tornaram essa legislação obsoleta e inadequada. A presente proposta pretende corrigir esse descompasso, beneficiando igualmente os servidores públicos, os usuários de seus serviços e o Estado brasileiro.

Os servidores serão beneficiados, em primeiro lugar, pela possibilidade de alongarem sua vida útil até os limites que lhes permitem a ciência e a medicina modernas, que tem propiciado crescentes incrementos não apenas na expectativa de vida dos brasileiros, mas também na qualidade de vida da chamada "terceira idade". Pela legislação atual, o servidor é obrigado a aposentar-se impreterivelmente aos setenta anos, quando se sente muitas vezes de posse do máximo de suas potencialidades vitais e intelectuais. Recentemente os jornais publicaram, com um justificável tom de lamento, a notícia da aposentadoria compulsória do Dr. Adib Jatene, uma das glórias da medicina brasileira, reconhecido mundialmente como cirurgião e professor incomparáveis, e que se viu alijado de seu trabalho e de sua cátedra por culpa de uma legislação anacrônica.

Queremos garantir aos servidores o direito de permanecerem na ativa até os setenta e cinco anos, o que os beneficiará ainda tendo em vista as recentes alterações na legislação previdenciária no que respeita à contagem do tempo de contribuição. Mas mantivemos, por outro lado, a possibilidade de o servidor requerer sua aposentadoria voluntariamente aos setenta anos, se homem, e aos sessenta e cinco, se mulher, caso lhe pareça o mais adequado. Não pretendemos retirar direitos, mas ampliá-los. Caberá ao servidor escolher a alternativa que melhor se coadune com suas condições e expectativas.

Os usuários do serviço público terão o benefício inegável de poder contar com a excelência profissional de servidores provados no exercício de suas funções, que tiveram a oportunidade de acumular experiências fundamentais para o aprimoramento do aparelho do Estado. Isso vale para os servidores mais graduados (magistrados, diplomatas, fiscais, pesquisadores, professores universitários), mas vale igualmente para aqueles que exercem funções mais simples, mas igualmente fundamentais para o bom funcionamento das instituições. O cidadão que necessita do serviço público sabe o valor da vivência e da sabedoria acumuladas, que só o tempo pode trazer.

A presente proposta beneficiará, finalmente, a própria estrutura estatal, ao diminuir o gasto com o pagamento dos benefícios previdenciários e propiciar uma mais ampla e efetiva utilização, pelo Estado, dos serviços de profissionais por ele selecionados e treinados.

Sala das Sessões, 30 de junho de 1999. – Senador **Ramez Tebet – Pedro Simon – Hugo Napoleão – Alberto Silva – Carlos Patrocínio – Mauro Miranda – Iris Rezende – Carlos Bezerra – Blairo Biassi – Francelino Pereira – Casildo Maldaner – Romero Jucá – José Agripino – Fernando Bezerra – José Fogaça – Luiz Otávio – Emília Fernandes – Maria do Carmo Alves – José Alencar – Osmar Dias – Antero Paes de Barros – J. Carlos Silva Jr. – Luiz Pontes – Gilberto Mestrinho – Bernardo Cabral – Marluce Pinto – Geraldo Althoff – Paulo Souto – José Eduardo Dutra.**

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SUBSECRETARIA DA ATA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....

Art. 40. Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo.

§ 1º Os servidores abrangidos pelo regime de previdência de que trata este artigo serão aposentados, calculados os seus proventos a partir dos valores fixados na forma do § 3º:

I – por invalidez permanente, sendo os proventos proporcionais ao tempo de contribuição, exceto se decorrente de acidente em serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, especificada em lei;

II – compulsoriamente, aos setenta anos de idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição;

III – voluntariamente, desde que cumprido tempo mínimo de dez anos de efetivo exercício no serviço público e cinco anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria, observadas as seguintes condições:

a) sessenta anos de idade e trinta e cinco de contribuição, se homem, e cinqüenta e cinco anos de idade e trinta de contribuição, se mulher;

b) sessenta e cinco anos de idade, se homem, e sessenta anos de idade, se mulher, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

.....

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – As Propostas de Emenda à Constituição que acabam de ser lidas estão sujeitas às disposições específicas dos arts. 354 e seguintes do Regimento Interno.

As matérias serão publicadas e despachadas à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 386, DE 1999

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, solicito a retirada do PLS 334/99, de minha autoria, que "altera a redação dos artigos 19, 22, 104 e 131, e acrescenta o art. 65-A, à Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, modificada pela Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998, para dispor sobre a inspeção técnica de segurança de veículos automotores em circulação."

Justificação

Após a apresentação do PLS 334/99, e com a chegada ao conhecimento público do seu teor, tenho recebido um grande número de sugestões visando o seu aperfeiçoamento e ampliando o campo de sua atuação.

Diante disto, é que solicito a retirada do projeto para que possa, após ouvir interessados e especialistas da matéria, apresentar um novo projeto agasalhando as sugestões que irão, sem dúvida, atender melhor sua finalidade, que é regulamentar, definitivamente, tão momentoso assunto.

Sala das Sessões, 30 de junho de 1999. – Senador **Romero Jucá**.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O requerimento lido será publicado e incluído em Ordem do Dia, nos termos do disposto no art. 256, § 2º, II, **b**, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 387, DE 1999

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Exª, com fundamento nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, com a redação dada pelo ECR nº 2/94, combinado com o art. 215, I, **a**, e 216, ambos do Regimento Interno do Senado Federal, que se digne a adotar as providências necessárias para solicitar informações ao Sr. Ministro do Trabalho e Emprego sobre a concessão do seguro-desemprego ao pescador no período do defeso.

Considerando as regras estabelecidas na Lei nº 8.287, de 20 de dezembro de 1991, que dispõe sobre a concessão do benefício do Seguro-Desemprego a pescadores artesanais durante os períodos de defeso, solicito que sejam esclarecidos os seguintes questionamentos:

1 – Qual o número de pescadores que vêm recebendo o benefício do seguro-desemprego, desde a vigência da Lei até o ano de 1998, por ano e por estado da Federação?

2 – Quais são os procedimentos adotados pelo Ministério, por meio das Delegacias do Trabalho, para que pescador receba o seguro-desemprego, no período do defeso, como garante a lei? Quais são os documentos exigidos? Qual o tempo médio de demora, após o cumprimento das exigências pelo pescador até o efetivo recebimento do benefício?

3 – Os pescadores do Estado do Pará inscritos no programa seguro-desemprego vêm recebendo o benefício com atraso, muitas vezes, após o término do período de defeso. O Ministério do Trabalho tem conhecimento deste fato? Que providências vem adotando para corrigir esta distorção?

Sala das Sessões, 30 de junho de 1999. – Senador **Ademir Andrade**, Segundo Vice-Presidente.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.287
DE 20 DE DEZEMBRO DE 1991

Dispõe sobre a concessão do benefício do seguro-desemprego a pescadores artesanais durante os períodos de defeso.

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O pescador profissional que exerça sua atividade de forma artesanal, individualmente ou em regime de economia familiar, sem contratação de terceiros, fará jus ao benefício de seguro-desemprego, no valor de um salário mínimo mensal, durante o período de proibição de atividade pesqueira para a preservação da espécie.

§ 1º O benefício do seguro-desemprego a que se refere este artigo será pago à conta do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, instituído pela Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990.

§ 2º O período de proibição de atividade pesqueira é o fixado pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, em relação à espécie marinha, fluvial ou lacustre, a cuja captura o pescador se dedique.

Art. 2º Para se habilitar ao benefício, o pescador deverá apresentar ao órgão competente do Ministério do Trabalho e da Previdência Social:

I – certidão do registro de pescador profissional no Ibama emitida, no mínimo, há 3 (três) anos da data da publicação desta lei;

II – atestado da Colônia de Pescadores a que esteja filiado, ou do órgão do Ibama, com jurisdição sobre a área onde atue o pescador artesanal, ou, em último caso, declaração de dois pescadores profissionais idôneos, comprovando:

a) o exercício da profissão na forma do artigo 1º desta lei;

b) que se dedicou à atividade, em caráter ininterrupto, durante o período transcorrido entre a paralisação anterior e aquela em curso;

c) que a sua renda não é superior a Cr$60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) mensais, em valores de dezembro de 1991, a serem atualizados de acordo com a variação da TR.

III – comprovantes do pagamento da contribuição previdenciária.

Art. 3º Sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, todo aquele que fornecer ou beneficiar-se de atestado falso para o fim de obtenção do benefício de que trata esta lei estará sujeito a:

I – demissão do cargo que ocupa, se servidor público;

II – suspensão de sua atividade profissional, com cassação do seu registro no Ibama, por dois anos, se pescador profissional.

Art. 4º O benefício assegurado nesta lei somente poderá ser requerido a partir de 1º de janeiro de 1992.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 20 de dezembro de 1991; 170º da Independência; e 103º da República. – **FERNANDO COLLOR – Antônio Magri.**

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do inciso III do artigo 216 do Regimento Interno.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Sr. Presidente, requeiro a minha inscrição para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – V. Exª está inscrito para uma comunicação inadiável na prorrogação da Hora do Expediente.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, da mesma forma, peço o direito de inscrição para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – V. Exª fica inscrito como segundo orador, Senador Eduardo Suplicy. Cada um disporá de cinco minutos.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Passa-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao Senador Luiz Otávio, por 20 minutos.

O SR. LUIZ OTÁVIO (PPB – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, hoje estamos a encerrar o primeiro período do ano letivo, ano em que aqui chegamos como representante do povo brasileiro e, em especial, do povo do meu Estado, o Pará.

Ao encerrarmos hoje o nosso período legislativo – amanhã se inicia o nosso recesso –, venho à tribuna desta Casa para apelar para um forte conteúdo de espírito público de união pelo Estado e, em especial, pela Região Amazônica.

Apresentarei um projeto de emenda constitucional mediante o qual pretendo que se altere o art. 159 da Constituição Federal, inciso I, alínea **c**, que dispõe sobre os recursos hoje originários do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte – FNO, que são utilizados para financiamentos da produção, da agricultura, dos negócios da Amazônia.

Solicitei informações ao Basa sobre a aplicação dos recursos do FNO administrados por aquele banco. A Presidente, Drª Flora Valladares Coelho, enviou-nos um ofício com as informações solicitadas, apresentando um quadro em que mostra o crescimento do volume de recursos que têm ficado imóveis dentro daquela instituição. Ao longo de praticamente cinco anos, esse crescimento vem ocorrendo em progressão geométrica: iniciou, em 1995, com 86 milhões; em 1996, caiu para 38 milhões; em 1997, foi para 193 milhões; em 1998, 380 milhões; e, em 1999, está beirando os 500 milhões de reais. Isso decorre da falta de utilização desses recursos para geração de empregos, para geração de renda na nossa Região amazônica. E venho aqui nesta tarde para dizer que, diante do documento enviado pelo Basa, que surpreende a todos nós, é inequívoca nossa condição de Parlamentar, nossa condição de representantes do povo do nosso Estado e da nossa Região.

Sr. Presidente, aproveito para pedir que este documento do Basa conste dos Anais da Casa.

No item 7 da informação que recebi do Basa, a Presidente diz, com bastante nitidez:

> As principais causas de ordem externa que afetavam – e ainda afetam – o desempenho operacional são:
>
> **a)** .....
>
> **b)** .....
>
> **c)** carência de infra-estrutura adequada (transporte, energia, armazéns etc.) para apoiar a produção, na maioria dos Municípios da Região Norte.

Portanto, nobres Senadores, notem bem: esses recursos sobram no caixa do FNO, fundo constitucional criado pelo Congresso Nacional para atender investimentos na Região Amazônica. Esses quase R$500 milhões estão lá paralisados, imóveis no caixa do Basa, e a Presidente é bem clara quando diz que não existe infra-estrutura no Estado.

Então, esta Casa tem o grande desafio de alterar a Constituição Federal, de forma a fazer com que esses recursos possam ser utilizados para essa tal infra-estrutura, contribuindo assim para o desenvolvimento não só do Pará, da Região Amazônica, dos Estados que compõem a Amazônia Legal, mas incluindo-se também Mato Grosso, o Tocantins, Goiás, até o Paraná. É necessário viabilizarmos a pavimentação dos 800 quilômetros que faltam para a BR-163, que liga Cuiabá a Santarém. Para essa obra são necessários R$300 milhões, segundo levantamentos feitos pelo Ministério do Transportes. Se possível, até recursos externos deveriam ser considerados para viabilizar essa obra, pois ela fará com que o Brasil melhore bastante sua balança comercial, e aí, sim, poderemos ter superávit em nossas exportações, com o barateamento do custo de nossa produção e a construção da via de acesso mais rápida aos portos nacionais, para que nossos produtos sejam exportados aos portos americanos, asiáticos, e outros portos, europeus inclusive.

Com isso, com certeza daremos aquilo que sempre se reclama. Apenas ficamos dizendo que os problemas são eternos, que somos da terra do "já teve, do já tive-

mos isso, do já tivemos aquilo". Agora estamos na época "do que teremos", da época firme de acreditarmos, como o nosso Presidente do Senado Federal, Senador Antonio Carlos Magalhães, que nos serve de exemplo.

Na sessão do Congresso de ontem, Antonio Carlos Magalhães, por acordo de todas as Lideranças políticas, independentemente de ideologia ou de questão partidária, conseguiu a aprovação da Medida Provisória nº 1.740, que define diretrizes e incentivos para o desenvolvimento regional. Ela beneficia diretamente a fábrica da Ford, a ser instalada na Bahia, porque prorroga o prazo para inscrições de indústrias que queiram se instalar no Norte e no Nordeste, prazo esse extinto no dia 2 de junho.

Isso, sim, é uma forma de se estabelecer uma política séria, honrada, competente. Não devemos nos limitar a dizer que não podemos fazer nada, que é assim mesmo, que não há recursos. Como não há recursos? Vamos criar opções, trabalhar juntos e, com certeza, chegaremos lá.

O Sr. Nabor Júnior (PMDB – AC) – V. Exª me permite um aparte?

O SR. LUIZ OTÁVIO (PPB – PA) – Concedo um aparte ao eminente Senador Nabor Júnior.

O Sr. Nabor Júnior (PMDB – AC) – Senador Luiz Otávio, também recebi esse documento encaminhado pela Presidente do Banco da Amazônia, Drª Flora Valladares Coelho, por sinal nossa conterrânea – uma das acreanas mais ilustres, que já exerceu muitas funções públicas neste País. Tenho também o maior interesse na aplicação dos recursos provenientes dos fundos constitucionais, não só do Norte, mas também do Nordeste e do Centro-Oeste. Fui autor de uma das emendas que resultaram na criação desses fundos, na Assembléia Nacional Constituinte, embora tendo de ceder quanto ao percentual, pois minha proposta era de 5% para a Região Norte, mas, ao final, foram aprovados 3%. Desta forma, considero-me co-responsável pela efetivação da proposta. Lamento, agora, que esse dinheiro não esteja se prestando aos altos objetivos para os quais foi determinado, pois reclama-se que hoje só serve para que o BASA o aplique em inversões financeiras geradoras de recursos substanciais, usados, inclusive, na cobertura da folha de pagamento de pessoal daquele estabelecimento de crédito. O que existe é uma burocracia quase intransponível, que inferniza a vida dos pequenos produtores e empresários que se candidatam a esses financiamentos por meio do FNO, quase inacessíveis. Sou capaz de atestar a lisura de propósitos e a correção da vida profissional da Drª Flora. Ela já esteve depondo aqui no Senado Federal, na Comissão da qual fui Presidente – Comissão sobre o Desenvolvimento da Amazônia, requerida pelo Senador Ademir Andrade. Na sua exposição, disse que o índice de inadimplência dessas operações era tão elevado que gerava grandes prejuízos para o Banco, porque os recursos são do Tesouro Nacional, e o Banco é o seu agente financeiro. Se o Banco emprestar mal, ele tem que repor ao Tesouro Nacional esses recursos mal empregados e que não lhe retornaram. Apesar disso, creio que são problemas contornáveis. O que não pode acontecer – como diz V. Exª e conforme consta nesse documento – é o Banco reter quase R$500 milhões em seus cofres, ou aplicá-los em inversões financeiras, deixando de assistir a uma região tão carente, tão necessitada como é a Amazônia. Então, parabenizo V. Exª pelo pronunciamento a respeito da política de aplicação dos recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte.

O SR. LUIZ OTÁVIO (PPB – PA) – Agradeço a V. Exª pelo aparte, Senador Nabor Júnior. Diria mais: não estamos aqui querendo favor de ninguém. A Região Amazônica não precisa de favor de ninguém. Como sempre tenho dito aqui, só queremos os mesmos direitos que têm outras regiões do País, nesta hora em que o Pará tem a solução, em que a Amazônia tem a solução. Como disse o Senador Blairo Maggi, ainda em Itaituba, se for o caso, poderemos viabilizar esses recursos para que retornem nas condições econômicas mais vantajosas possíveis, até porque os recursos aplicáveis na Região Amazônica retornam ao Governo Federal. Lá não existe mais fundo perdido. Ninguém está falando aqui para jogar dinheiro fora; ao contrário, vamos utilizar melhor os recursos que temos.

O Sr. Bernardo Cabral (PFL – AM) – Permite V. Exª um aparte?

O SR. LUIZ OTÁVIO (PPB – PA) – Concedo o aparte ao nobre Senador Bernardo Cabral, do meu Estado irmão, Estado do Amazonas.

O Sr. Bernardo Cabral (PFL – AM) – Senador Luiz Otávio, o que vale a pena é sentir que a nova geração de Senadores, na qual V. Exª está mereci-

damente incluído, demonstra o acerto do eleitorado. E aqui quero cumprimentar o eleitor do Pará, que manda um jovem Senador e o faz certo, consciente de que estaria escolhendo bem, porque V. Exª, além de abordar a aplicação dos recursos constantes dos fundos constitucionais, demonstra a sua preocupação com o seu Estado. É verdade! A nossa região não quer pedir favores e tampouco esmolar; quer que lhe reconheçam o direito de ser brasileira. Ao invés de ser tratada como enteada, que seja tratada como filha desta Nação. Ora, quando V. Exª reclama, e depois o Senador Nabor Júnior secunda, dizendo das dificuldades criadas pela burocracia, dizendo também que a Drª Flora Valadares já demonstrou que se sente manietada, o que é importante nisso é a posição de V. Exª: cobra e, se pede, não pede pedindo, pede exigindo, na velha lembrança do Padre Antônio Vieira, para demonstrar que falta união à nossa região. Se nós todos, Estados do Pará, Amazonas, Acre, Roraima, Rondônia, Amapá, nos juntarmos, como já estamos tentando fazer, numa frente da Amazônia, esses burocratas ou quem suas vezes fizer vão ter que tomar uma outra atitude. O Senador Nabor Júnior lembrou a época da Constituinte, quando também se encontrava batalhando por esses recursos o Senador Mozarildo Cavalcanti, àquela altura, como eu, Deputado Federal. Nós nos unimos – Norte, Nordeste e Centro-Oeste – e não era aprovado nada que não tivéssemos ouvido, porque éramos maioria absoluta dos integrantes da Constituinte. Se V. Exª tiver o apoio de todos nós, companheiros dos Estados vizinhos, tenho a certeza que a pregação de V. Exª ecoará. E já que falamos em Vieira, lembro que ele dizia que até os penhascos ecoam porque, senão, arrebentariam de dor. Meus cumprimentos.

O SR. LUIZ OTÁVIO (PPB – PA) – Muito obrigado, Senador Bernardo Cabral, a experiência e o nome de V. Exª abrilhantam ainda mais a sua intervenção, a qual, com muito orgulho e satisfação, incluo em meu pronunciamento.

Acrescento ainda que o Estado do Amazonas é um dos Estados que também será bastante beneficiado com a pavimentação da Cuiabá-Santarém. Hoje a indústria eletroeletrônica, maior parque industrial de eletrônicos do Brasil, é totalmente atendido pela Belém-Brasília, pela Cuiabá-Porto Velho e por um sistema de balsas, um sistema fluvial de quase 1000 milhas, pouco mais de 900 milhas, até Manaus. Esse percurso, então, será feito em três ou quatro dias de viagem, porque o percurso Santarém-Manaus é a metade do percurso Belém-Manaus ou de Porto Velho-Manaus. Logo, o Amazonas com certeza também será beneficiado com esse novo sistema.

Além disso, em Santarém, o Governador Almir Gabriel e o Presidente Fernando Henrique chegaram com a energia firme e forte do Projeto Tramoeste, vinda de Tucuruí. Agora temos energia 24 horas, capacidade total e inclusive já com o cabo de fibra óptica para comunicações e qualquer outro tipo de modernidade, de avanço tecnológico na área de informática.

Esse pólo Santarém, se bem trabalhado, poderá tornar-se o novo pólo industrial de produção de insumos para atender a Zona Franca de Manaus. Hoje tudo é produzido em São Paulo – três mil quilômetros de distância, ida e volta são seis mil quilômetros. Imaginem V. Exªs o custo disso. Como se pode pensar em exportar bens com um sistema de transportes tão antiquado?!

O Sr. Gilberto Mestrinho (PMDB – AM) – Permite-me V. Exª um aparte?

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PFL – RR) – V. Exª me permite um aparte?

O SR. LUIZ OTÁVIO(PPB – PA) – Concedo o aparte ao Senador Gilberto Mestrinho e em seguida ao Senador Mozarildo Cavalcanti.

O Sr. Gilberto Mestrinho (PMDB – AM) – Nobre Senador Luiz Otávio, V. Exª tem feito colocações muito pertinentes sobre a problemática da Amazônia. E eu entrava aqui quando V. Exª falava sobre o Fundo Constitucional. Ora, esse Fundo foi criado com o objetivo de juntar recursos para aplicação em atividades de desenvolvimento da região. O gestor desse Fundo é o Banco da Amazônia, instituição que tem longa história lá na região. Mas, se V. Exª examinar o balanço do último ano do Banco da Amazônia, vai ver que ele não tem condições de aplicar o Fundo Constitucional. Por quê? O banco tem um patrimônio líquido de R$176 milhões e gasta só com pessoal, por ano, R$156 milhões. Quer dizer, um banco por ano é o que se gasta com pessoal. Como sustentar essa máquina? Pegando o dinheiro do Fundo e aplicando no mercado financeiro. É a receita financeira do Fundo que sustenta o banco. São R$30 milhões por

mês, R$360 milhões por ano. Enquanto isso, o pobre produtor enfrenta dificuldades. Inventam uma burocracia, que não garante o crédito. Ao contrário, essa burocracia garante que o dinheiro não seja aplicado na produção, e, sim, no mercado financeiro. Essa é a dolorosa realidade.

O SR. LUIZ OTÁVIO (PPB – PA) – Isso é verdade.

O Sr. Gilberto Mestrinho (PMDB – AM) – Assim, a colocação de V. Exª é muito boa. É preciso mudar essa forma de atuar, essa forma de agir. Quanto aos demais assuntos que V. Exª vem abordando, como a Cuiabá-Santarém, por exemplo, quero dizer que ela é importantíssima em vários aspectos. É importante para Mato Grosso, é importante para o Pará, é importante para a região. Nós, da Amazônia, devemos lutar para que toda a Amazônia se levante, toda a Amazônia se desenvolva. Nós, que somos contrários à permanência das desigualdades regionais, vamos lutar para que a Amazônia se levante e explore as suas riquezas. Acabemos com a mistificação e as falsidades que existem em relação àquela região e tratemos objetivamente do que é bom, do que é real, do que se pode fazer para o bem da Amazônia. V. Exª, mais uma vez, está de parabéns.

O SR. LUIZ OTÁVIO (PPB – PA) – Obrigado, Senador Gilberto Mestrinho.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O tempo de V. Exª está esgotado, Senador Luiz Otávio.

O SR. LUIZ OTÁVIO (PPB – PA) – Fico satisfeito de ver que um Senador como V. Exª, Senador Gilberto Mestrinho, Governador do Estado do Amazonas por várias vezes, homem que tem vivência e conta com o respeito da nossa região, sabe que, ainda ontem no Congresso Nacional, conclamei todos os partidos a salvar o Banco do Brasil.

O Banco do Brasil, ontem, aqui, podia estar quebrado. Quando o Presidente do Senado apresentou requerimento de urgência para hoje votarmos aquela matéria, bastaria que um Senador discordasse para que o Banco do Brasil estivesse hoje quebrado. Senador Gilberto Mestrinho, essa entidade possui apenas seis bilhões e poucos reais de patrimônio, sendo que, só nos precatórios de São Paulo, são R$5,7 bilhões. Portanto, o Banco do Brasil – conforme declarou seu próprio Presidente, em carta ao Senado – está quebrado.

No entanto, o que aconteceu? Encontrou-se uma fórmula de solucionar o problema: a fórmula política. Essa é a forma que temos que encontrar também para resolver os problemas do nosso Estado, da nossa Região e de todo o Brasil. Analisar, por exemplo, o caso do FNO, já que é um absurdo termos recursos em caixa e não podermos desenvolver o País apenas por uma questão que pode ser alterada a qualquer momento: a Constituição Federal.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Senador Luiz Otávio, lamento, mas ontem houve uma dificuldade com o gerenciamento da Hora do Expediente. Então, apelo a V. Exª para não conceder mais apartes.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PFL – RR) – S. Exª já havia concedido, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – S. Exª havia concedido, mas o tempo dele está esgotado, Senador Mozarildo. Peço a V. Exª que seja breve.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PFL – RR) – Sr. Presidente, conto com a licença de V. Exª para me solidarizar com todos os oradores que apartearam o Senador Luiz Otávio e dizer que, verdadeiramente, todas as palavras colocadas por S. Exªs são muito fortes. Precisamos, como disse o Senador Bernardo Cabral, no segundo semestre, tornar realidade a nossa Frente Parlamentar da Amazônia para, em conjunto, atacarmos e resolvermos esses problemas. Muito obrigado.

O SR. LUIZ OTÁVIO (PPB – PA) – Agradeço a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Mesa também agradece ao Senador Mozarildo Cavalcanti.

O SR. LUIZ OTÁVIO (PPB – PA) – Agradeço às Srªs e aos Srs. Senadores, em especial ao Presidente, uma vez que ultrapassei 3 minutos do meu tempo. Voltarei numa outra oportunidade.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR LUIZ OTÁVIO EM SEU PRONUNCIAMENTO:

Ref.: **"PRESIDÊNCIA"**
Ofício nº 99/270

Belém (PA), 17 de junho de 1999

Ao
Exmº Sr.
Senador **LUIZ OTÁVIO CAMPOS**
SENADO FEDERAL
BRASÍLIA - DF

Senhor Senador:

Cumprimentando-o cordialmente, repassamos a Vossa Excelência informações sobre a aplicação dos recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte - FNO administrado pelo Banco da Amazônia, que julgamos do seu interesse.

2. Historicamente, sempre coube à Amazônia uma reduzida parcela do crédito de fomento aplicado no País, o que tem dificultado o processo de integração da Região à economia nacional e impedindo a redução do hiato que sempre separou a Amazônia das áreas mais dinâmicas.

3. A criação dos Fundos Constitucionais, em 1988, representou, sem dúvida, uma grande contribuição para a promoção do desenvolvimento econômico e social das áreas mais carentes do País. Especificamente, para a Região Norte, o FNO passou a ser uma fonte estável de recursos do financiamento às atividades produtivas.

4. A aplicação desses recursos se iniciou em novembro de 1989 e teve como estratégia operacional a prioridade às atividades primárias, objetivando consolidar uma base de produção agropecuária, com ênfase na pequena produção.

5. Ao assumirmos a administração deste Banco, em fins de maio de 1995, não dispúnhamos de dados contábeis atualizados, o que só veio a ocorrer, com tempestividade, em julho de 1996. Nessa ocasião, ficou evidenciado o grau de dificuldade para a gestão eficiente e eficaz do FNO.

6. Os dados do balanço de 1996 confirmaram a difícil situação: a taxa de risco atingiu o percentual de 14,65%, correspondente a R$ 167,6 milhões, superior em 30% ao patrimônio líquido do Banco, àquela altura no valor de R$ 129,8 milhões (o de 1995 era de apenas R$ 35,2 milhões). As causas determinantes daquela realidade decorriam de fatores internos e externos.

7. As principais causas de ordem externa que afetavam - e ainda afetam - o desempenho operacional são:

a) ausência de zoneamento econômico-ecológico, necessário para respaldar as decisões sobre localização mais apropriada aos diversos tipos de investimentos financiados. Atualmente, só o Estado de Rondônia tem elaborado o zoneamento, em sua primeira aproximação;

b) reduzido estoque de informações tecnológicas e deficiente sistema de difusão das existentes, o que afeta os custos de produção e os conseqüentes ganhos de produtividade;

c) carência de infra-estrutura adequada (transporte, energia, armazéns etc.) para apoiar a produção, na maioria dos Municípios da Região Norte;

d) fragilidade dos serviços de assistência técnica e extensão rural prestados pelos organismos estaduais, tendo em vista que o direcionamento dos recursos tem como prioridade os pequenos produtores;

e) deficiente nível de organização e capacitação gerencial dos tomadores de crédito;

f) inexistência de organismo apropriado ao apoio à comercialização da produção e à conquista de mercados consumidores, o que certamente resultaria em aumento da demanda por crédito.

8. Com o objetivo de expandir a ação creditícia do FNO, o Banco da Amazônia tomou uma série de iniciativas buscando intensificar as parcerias com organismos governamentais federais, estaduais e municipais, com o SEBRAE e entidades não-governamentais ligadas aos setores produtivos, de que são exemplos:

a) a articulação com os governos estaduais e municipais e com todos os parlamentares da Região, propondo uma ampla ação integrada para a superar os óbices que limitam o desenvolvimento das atividades produtivas, de maneira a ampliar a base do crédito;

b) a participação em reuniões de audiência pública em diversas comissões no Congresso Nacional, para expor e discutir o desempenho operacional das aplicações dos recursos do Fundo, conforme demonstrado a seguir:

Senado Federal	Comissão Especial "Definir uma política para o desenvolvimento econômico e social da Amazônia"	Audiência Pública em 07.04.98;
Câmara dos Deputados	Comissão de Agricultura e Política Rural	Audiências Públicas em 28.06.95 e 26.05.98;
	Comissão da Amazônia e de Desenvolvimento Regional	Audiências Públicas em 15.05.97 e 17.06.98;
	Comissão de Agricultura e Política Rural e Comissão de Trabalho, de Administração e de Serviço Público	Audiência Pública em 26.06.97;
	Comissão de Agricultura e Política Rural	Audiência Pública Regional em 29.11.98, em Porto Velho (RO);
	Comissão de Finanças e Tributação	Audiência Pública em 29.04.99.

c) a realização de reuniões, nas quais participou como convidado um representante do setor de planejamento da SUDAM, em todos os Estados da Região Norte, com os Governos Estaduais, com envolvimento direto das Secretarias de Planejamento, de Agricultura, da Indústria e Comércio, de Turismo e órgão de assistência técnica; dos órgãos federais neles sediados (CEPLAC, DFA, EMBRAPA, IBAMA, INCRA), do SEBRAE e dos Governos Municipais;

d) a realização de fóruns de discussão com a sociedade regional organizada, para identificar novas oportunidades de investimentos, além de estimular o desenvolvimento de pesquisas, através de convênios com instituições, universidades e centros de excelência, voltadas à elaboração de estudos setoriais, objetivando proporcionar maior segurança na aplicação do crédito;

e) a colaboração com o treinamento de técnicos de instituições parceiras (CEPLAC, EMATER, SEBRAE, Prefeituras e outros), visando ao aperfeiçoamento dos projetos elaborados pelos citados órgãos;

9. Procuramos, gradativamente, reduzir os problemas de ordem interna, modificando a política de concessão e administração do crédito, exigindo maior seletividade e segurança, bem como adotando outras medidas administrativas, tais como: preenchimento de vagas, com a realização de concurso público, após 20 anos; retomada do treinamento de pessoal; prioridade nos investimentos em tecnologia;

10. A exigência de maior seletividade e segurança na concessão do crédito ocasionou retração das aplicações dos recursos. Atualmente, com as ações empreendidas, já citadas, aliadas à edição da Medida Provisória nº 1.727, de 09.11.1998, atualmente nº 1.806-7, que, dentre outras providências, reduziu os encargos financeiros das operações com os recursos do Fundo, já se nota a melhoria da situação como um todo, conforme quadro a seguir:

VALORES EM R$ MIL

ANO	TRANSFERÊNCIAS DO TESOURO NACIONAL	OPERAÇÕES CONTRATADAS FNO	SALDO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO FNO	TAXA DE RISCO FNO	PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO BASA (3)	INDENIZAÇÕES DO BASA AO FNO (2)	DISPONÍVEL DO FNO (2)
1995	215.504	230.324	838.874	10,87	35.222	4.608	86.866
1996	243.794	144.742	1.144.105	14,65	129.755	6.077	38.686
1997	273.611	59.763	1.253.129	13,34	148.369	55.703	193.603
1998	304.755	167.533	1.338.966	10,07	167.168	83.576	380.411
1999 (1)	124.800	50.676	1.449.722	9,28	212.251	16.496	468.832
						166.459	

(1) - até 30/abr/1999
(2) - atualizados pela TJLP
(3) - sem o aumento de capital autorizado pela MP nº 1.553-18, de 07.08.1997

11. A bem da verdade, a situação patrimonial do Banco poderia ter alcançado melhor performance não fosse a inadimplência, registrada pela taxa de risco do FNO, que resultou em indenizações ao Fundo no montante R$ 166,5 milhões.

12. As ações empreendidas, interna e externamente, estão levando o Banco a uma nova realidade. Neste primeiro quadrimestre já foram contratadas operações superiores em 172% comparadas a igual período do ano anterior, conforme demonstrado a seguir:

R$ MIL

SETOR	JAN/ABR 1998	JAN/ABR 1999	VARIAÇÃO %
RURAL	15.051,8	39.641,4	164%
INDUSTRIAL	3.581,2	11.035,3	205%
TOTAL	18.633,0	50.676,7	172%

13. Relativamente aos recursos disponíveis do FNO, a posição, com base em 30.04.99, era a seguinte:

DISCRIMINAÇÃO	VALORES EM R$ MIL
Recursos disponíveis	566.862
Valores comprometidos com futuras liberações	(98.030)
Propostas deferidas a contratar e em análise	(256.808)
Operações do PROCERA(*)	(22.297)
Saldo líquido disponível	189.727

(*) a serem aprovadas por comissão estadual, coordenada pelo INCRA.

14. Como se verifica, o saldo disponível do FNO, mesmo considerados novos ingressos até o final deste ano, poderá ser insuficiente para cobrir as necessidades da Região, porquanto estamos vivenciando novos interesses dos empreendedores, resultando no expressivo aumento da demanda, que, por força do calendário agrícola, se intensifica a partir de julho.

15. Apesar das muitas dificuldades existentes, a representatividade do BASA na economia regional é muito significativa (34,6%), conforme quadro a seguir, se consideradas as aplicações totais do Banco (incluindo crédito comercial) e das demais instituições de crédito, embora, para isso, conte com apenas 10% das agências bancárias instaladas, no atendimento aos 449 Municípios da Região Norte, cobrindo a área de 3.869.637,9 Km2.

SALDO EM R$ MIL

UNIDADE DA FEDERAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO			AGÊNCIAS BANCÁRIAS		
	REGIÃO NORTE	BASA		REGIÃO NORTE	BASA	
		SALDO	%		QUANT.	%
ACRE	165.876	70.119	42,27	27	6	22,22
AMAPÁ	177.183	53.271	30,07	14	1	7,14
AMAZONAS	1.372.305	184.440	13,44	121	9	7,44
PARÁ	3.267.970	1.354.026	41,43	247	27	10,93
RONDÔNIA	653.502	249.813	38,23	72	6	8,33
RORAIMA	131.353	73.558	56,00	14	2	14,29
TOCANTINS	889.394	317.932	35,75	66	10	15,15
TOTAL	**6.657.583**	**2.303.159**	**34,59**	**561**	**61**	**10,87**

Fonte: SISBACEN-BASA/abril 1999

16. Todo o esforço do BASA para modificar essa realidade decorre do cumprimento da sua missão institucional que é a de ser o principal banco da Amazônia, promovendo o desenvolvimento integrado da Região, através de recursos de fomento, produtos e serviços, visando à satisfação da sociedade, clientes e acionistas.

17. No período de 1989 a 1999, foram contratadas com recursos do FNO mais de 91 mil operações de crédito (ver quadro a seguir), direcionadas, principalmente, aos mini, micro e pequenos produtores, num percentual de 96%.

OPERAÇÕES CONTRATADAS POR PORTE DO BENEFICIÁRIO

Porte do	Rural		Industrial		Total			
Beneficiário	Nº Op.	R$ mil	Nº Op.	R$ mil	Nº Op.	%	R$ mil	%
Cooperativas	40	11.308	3	2.130	43	0,05	13.438	0,60
Mini/Micro	81.989	890.650	278	19.273	82.267	90,10	909.923	40,17
Pequeno	5.607	361.583	322	285.906	5.929	6,45	647.489	28,59
Médio	1.673	218.447	121	225.635	1.794	2,00	444.082	19,60
Grande	1.197	151.319	73	98.647	1.270	1,40	249.966	11,04
Total	90.506	1.633.307	797	631.591	91.303	100,00	2.264.898	100,00

18. Por outro lado, nesses dez anos de aplicação dos recursos do Fundo, foram gerados cerca de 132 mil novos empregos diretos e/ou oportunidades de trabalho, distribuídos pelos setores industrial e rural, participando este último com 88% e com aumento do Valor Bruto da Produção na Região de R$ 1,8 bilhão. Uma vez que grande parte desses empregos/oportunidades de trabalho foi criada nos próprios locais de vida dos beneficiários, conclui-se que a aplicação dos recursos do FNO contribuiu significativamente para a redução do êxodo rural, um dos responsáveis pelos bolsões de pobreza existentes nas grandes cidades.

19. O extrativismo vem merecendo tratamento especial na ação de fomento, orientado para mudar o perfil das famílias ligadas a esse segmento da economia regional ainda importante para alguns Estados. O Programa de Apoio ao Extrativismo Vegetal – PRODEX, instituído em 1997, com o aporte de nova tecnologia, procura recuperar o passivo ambiental com práticas agroflorestais, além de apoiar as atividades clássicas do extrativismo. Através desse Programa já foram contempladas mais de 1.300 famílias, com o aporte de recursos no valor de R$-4,3 milhões.

20. Através do Programa de Apoio à Reforma Agrária – PROCERA, o Banco vem participando de projetos de assentamentos fundiários, de acordo com a Política de Reforma Agrária do Governo Federal, beneficiando 44.677 famílias, com recursos da ordem de 81,5 milhões, em toda a Amazônia.

21. Especial atenção vem sendo dada à variável ambiental, dentro da linha do Protocolo Verde, para assegurar às gerações futuras a perenidade dos recursos naturais. Projetos têm sido orientados a fazer uso de processos e tecnologias limpas, com vistas a minimizar os danos ambientais prejudiciais ao homem.

22. Com essas considerações, Senhor Senador, manifestamos nossa crença numa equalização de esforços para eliminar as dificuldades que ainda entravam o pleno desenvolvimento da Amazônia, sabidamente tão carente de recursos, mas que tem no Fundo Constitucional de Financiamento do Norte um importante instrumento para reduzir as chamadas desigualdades regionais.

No ensejo, renovamos a Vossa Excelência protestos de elevado apreço.

FLORA VALLADARES COELHO
Presidente

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – V. Exª será atendido na forma regimental.

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PDT – RS) – Sr. Presidente, solicitaria a V. Exª que me inscrevesse para uma comunicação inadiável, conforme prevê o Regimento.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – V. Exª fica inscrita em terceiro lugar para falar na prorrogação da Hora do Expediente.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC) – Sr. Presidente, indago a V. Exª se ainda é possível, baseado no art. 14 do Regimento Interno, inscrever-me para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Na prorrogação da Hora do Expediente, infelizmente, não é mais possível, Senador Casildo Maldaner, porque a prorrogação regimentalmente fica limitada a 15 minutos, e já há três Srs. Senadores inscritos.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Tem a palavra o Sr. Bernardo Cabral por 20 minutos.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, no último dia 24, com a responsabilidade de quem procura desempenhar o seu mandato sem chamar à atenção para problemas que possam ser considerados de fácil repercussão, mas sem revestimento comprobatório – o que é muito fácil em palanque eleitoral, mas que deve ser expulso de uma tribuna como a do Senado –, tratei de um assunto que há três dias vem sendo abordado pela imprensa brasileira.

Esse assunto diz respeito à infiltração do movimento guerrilheiro Sendero Luminoso em Rondônia, com penetração pelo Estado do Acre.

Naquela altura, Sr. Presidente, exatamente no dia 24, dentre outras questões, está registrado no **Diário do Senado Federal**:

> "Senador Bernardo Cabral disse ainda que dirigentes do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST) estão sendo expulsos do local pelos ativistas da LOC", ou seja, Liga Operária Camponesa. "Um dos expulsos é, segundo Cabral, Antônio Ribeiro, o Tempestade, que lhe teria dito que os ativistas da LOC querem entrar em contato com os fazendeiros, sem levar em conta o interesse de posseiros e a luta pela reforma agrária."

E aí vem uma expressão minha, Sr. Presidente:

> "Nós, Senadores da Amazônia, estamos preocupados. Defendemos a reforma agrária, mas conforme as determinações constitucionais. Tememos que a radicalização do movimento, infiltrado por guerrilheiros do Sendero Luminoso, possa atrapalhar a luta pela reforma agrária."

E concluía com esta afirmação:

> "O que o movimento radical quer não é a reforma agrária, mas a revolução".

No dia 26, o eminente Senador Moreira Mendes ocupou a tribuna para trazer ao conhecimento do Senado uma liga atribuída, não ao Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra, mas àqueles outros que estão querendo valer-se deste movimento, que é um movimento, Sr. Presidente, de ocupação de latifúndios improdutivos. Tal movimento traduz um lado ideal, mas aqueles que querem aproveitar-se dos mesmos estariam vendo nisso tudo a chamada crise do capitalismo e a revolução proletária mundial.

Discorria, Sr. Presidente, sobre lutas operárias na Argentina e no Chile, luta pela terra no Brasil e Paraguai, luta armada de camponeses e operários na Colômbia e no México e a guerra popular que estaria ocorrendo no Peru. Tudo isso traz o aumento da recessão e do desemprego em uma situação revolucionária.

Naquela altura, o eminente Senador Tião Viana me aparteava, a imprensa registrava e, logo a seguir, veio uma notícia de um cidadão que não entendeu bem o que estávamos tentando abordar. A notícia foi publicada no jornal **O Globo** e o nome do cavalheiro é Roberto Baggio, integrante da direção do Movimento dos Sem-Terra. Ele declarou:

> "A denúncia do Senador Bernardo Cabral (PFL-AM) de que guerrilheiros do grupo peruano Sendero Luminoso é uma estratégia do Governo para desviar as atenções da crise que atinge o País e tentar desmoralizar o MST e os que lutam pela reforma agrária."

Sr. Presidente, em nenhum instante da minha vida política filiei-me a qualquer estratégia de governo ou fui representante de governo, para trazer assunto dessa natureza, como se fosse um emissário, um simples homem de recado do Governo. Se essa é a estratégia do Governo, não é a minha, não é a daqueles que estão preocupados com a nossa Região Norte.

E, veja, Sr. Presidente, que, logo a seguir, **O Globo**, na edição de ontem, declara:

> "Integrantes do grupo guerrilheiro peruano Sendero Luminoso estão" – é afirmati-

vo e não condicional – "infiltrados no Brasil apoiando o narcotráfico. A informação foi dada ontem pelo Presidente do Peru, Alberto Fujimori, em entrevista coletiva no Hotel Méridien, no Leme, onde está hospedado. Fujimori disse que o serviço de inteligência peruano descobriu que membros do grupo guerrilheiro já teriam invadido o país pelo triângulo Caballococha (Peru), Letícia, (Colômbia) e Tabatinga (Brasil), na selva amazônica para dar apoio ao tráfico de drogas."

Sr. Presidente, não partilho da posição adotada pelo Sr. Fujimori no Peru e em nenhum instante a defendi aqui, mas ele é um Presidente da República, em uma reunião com outros Presidentes da República. Quando S. Exª faz uma declaração como essa merece, portanto, respeito e merece ser ouvido.

E quando a declaração dele não tivesse valor, Sr. Presidente, porque se poderia desconfiar de sua condição político-ideológica, quero referir-me a um governador que está merecendo respeito da Casa, por ele e pelo seu irmão que é Senador, o Senador Tião Viana.

A jornalista Marcia Carmo Karam, responsável pelo Informe JB, faz no que se chama na linguagem jornalística a sua suíte, que é a entrada da coluna, esta confirmação. Palavras textuais:

"Estão realmente dadas "todas as condições" para que não só traficantes, mas também guerrilheiros, entrem no Brasil pela Amazônia. Quem fala sobre este perigo é o governador do Acre, Jorge Viana (PT), para quem faz sentido o alerta do presidente do Peru, Alberto Fujimori, sobre a entrada do *Sendero Luminoso* no Brasil."

E transcreve ela palavras do Governador Viana:

"Isto pode ocorrer porque o policiamento na fronteira caiu muito nos últimos tempos. Dos 130 agentes federais que estavam aqui há dez anos, agora só restam trinta. Esta deficiência é grave".

Daqui mais um pouco, Sr. Presidente, vou abordar, para me solidarizar com o Governador Viana, essa deficiência. Já falei sobre o assunto várias vezes e não fiquei sozinho: ora uns à minha frente, ora ao lado e ora depois, outros já se referiram ao problema do Calha Norte e dos destinos orçamentários.

Veja, Sr. Presidente, o que declara o Governador Jorge Viana – ainda segundo o "Informe JB":

"Jorge Viana vai formalizar a reclamação ao Presidente. Segundo ele, apesar da presença do Exército, a falta dos federais está deixando espaço principalmente para os narcotraficantes".

Agora vêm as palavras do Senador Tião Viana, que se encontra presente, dando-me a honra de me ouvir:

"O Senador Tião Viana (PT – AC), irmão do governador, afirma que, na fronteira, "grupos paramilitares", falando em espanhol, deixam famílias humildes, no mínimo, constrangidas com suas pistolas".

E a seguir vem uma declaração minha, Sr. Presidente, dizendo que o assunto foi tratado numa reunião do Comando Militar da Amazônia, na sexta-feira passada, e que os militares tratam da volta do trabalho de inteligência da Amazônia, dizendo eu que o assunto era reservado.

Portanto, se me permitem a companhia, os três – Senador Tião Viana, o Governador Jorge Viana e eu – demos crédito ao que aqui foi denunciado – depois confirmado por um Presidente da República – e que agora é confirmado pelo correspondente do JB em Manaus.

O **Jornal do Brasil** de hoje traz notícia com o título "Tropa ocupa assentamento". O autor da reportagem é Orlando Farias, da agência JB:

"Manaus – Tropas do Comando Militar da Amazônia (CMA) ocuparam ontem o projeto de assentamento do Incra Machadinho, oeste de Rondônia".

E aí, Sr. Presidente, diz, lembrando a denúncia formalizada pelo Senador Tião Viana e por mim, que ali se estaria implantando um foco guerrilheiro para ações armadas dos sem-terra durante ocupação de fazenda, ou seja, infiltração.

E diz mais a notícia:

"No projeto Machadinho é muito forte a presença dos dissidentes do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra. Os militantes da Luta de Organização Camponesa aparentemente abandonaram os acampamentos depois de uma reunião no fim de semana na Prefeitura de Machadinho, quando foi comunicada a chegada do Exército à região".

Ora, mais simples seria, Sr. Presidente, se não houvesse essa infiltração, que o diálogo se estabelecesse, que é o que ocorre quando estão os sem-terra com boa intenção. A infiltração, portanto, é nítida, é clara, é patente. Tanto é assim, Sr. Presidente, que o informe diz o seguinte:

"Em Manaus, o Comando Militar da Amazônia não quis comentar o deslocamento de tropas para o projeto Machadinho. O Chefe da 5ª Seção, major Gabriel Gondim, disse que o assunto está sendo investigado há mais de duas semanas pelo CMA" – Comando Militar da Amazônia.

Termina dizendo o major que, como o assunto está classificado como reservado, ele não poderia se manifestar; apenas poderiam fazê-lo os mais altos escalões do Comando.

Sr. Presidente, esta matéria merece alta reflexão – o sabemos nós, que convivemos ali, e sabe a grande maioria que conhece o local. Após a criação do Projeto Calha Norte – projeto que, digo mais uma vez, infelizmente foi estigmatizado; a ele não seu deu o relevo que deveria merecer nem a confirmação do seu trabalho, preferindo-se colocar-lhe apenas rótulo militar –, viemos à tribuna mostrar que desde 88 as verbas destinadas, sobretudo as orçamentárias, ao Projeto Calha Norte, vinham caindo a cada dia.

A última notícia que eu tenho, Sr. Presidente, depois de ter dito que tínhamos ficado a zero: nós, de Roraima, conseguimos aprovar, na Comissão de Relações Exteriores, no Orçamento R$11 milhões – era uma emenda da Comissão e, portanto, não era de nenhum Senador em particular. Pois bem, desse numerário, dessa verba, foram liberados R$1.216.567,00 para verificar se havia possibilidade de melhorar o que o descaso do Governo Federal já ocasionou – serão aplicados em conservação de rodovias vitais, distribuição de material e equipamentos essenciais à sobrevivência de comunidades indígenas, manutenção de aeródromos, manutenção de pequenas centrais elétricas, construções de embarcações.

Ao lado da carência dos recursos destinados ao Calha Norte, registro que a Assessoria Especial para a Amazônia e Fronteiras, que é um órgão do Ministério Extraordinário para Projetos Especiais – aquela antiga Secretaria de Assuntos Estratégicos –, vem realizando um trabalho, Sr. Presidente, que, apesar de todos os elogios, não consegue atingir as metas propostas.

E o que se nota Sr. Presidente? As denúncias feitas naqueles pronunciamentos anteriores estão se confirmando.

O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC) – Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Ouço V. Exª com prazer.

O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC) – Nobre Senador Bernardo Cabral, gostaria de externar a minha admiração de sempre pela clareza, pela serenidade, pela prudência e pelo conteúdo dos pronunciamentos de V. Exª. Esse pronunciamento tem um significado maior do que aparenta, porque realça toda a problemática referente à Amazônia. O que é a Amazônia? Um continente que temos esquecido, ao qual muito pouca atenção é dada. Falta uma definição estratégica clara por parte do poder central deste país em relação à nossa região. V. Exª aborda com muita clareza esse assunto: reafirma a nossa condição de esquecidos; reafirma a situação de uma região que poderia ter um significado totalmente diferente para o país inteiro se a visão de governo fosse diferente. O Governador Jorge Viana lamenta que há pouco tempo tínhamos 130 agentes de Polícia Federal e hoje temos apenas 28. Isso acontece em função de uma desatenção progressiva e muito pouca sensibilidade para com o problema do narcotráfico na região, ao lado do descontrole absoluto sobre nossas fronteiras. O Senador Gilberto Mestrinho tem colocado, com toda a propriedade, o que representa a falta de um efetivo militar mais consistente para a Região Amazônica, para as nossas fronteiras, tanto na calha amazônica como na região de fronteira entre o Estado do Acre e a Bolívia, que é uma área extremamente vulnerável. Tem havido poucas respostas concretas do Governo Federal. Só posso imaginar que, em razão de sua referência pública, da responsabilidade com que V. Exª trata esse tema, o Governo Federal vá dar ao assunto o tratamento que ele merece, vá dar uma resposta à altura da importância do assunto. Espero, sinceramente, que toda a Amazônia possa prestar o devido reconhecimento ao assunto que V. Exª está trazendo, já que, em nenhum momento, V. Exª tem-se dirigido para querer fazer um juízo negativo de qualquer movimento legítimo ou levantando dúvidas em relação a direitos sociais para a Região Amazônica. Muito obrigado, Senador Bernardo Cabral.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Senador Tião Viana, V. Exª coloca a matéria com absoluta precisão. Neste instante, o que se busca não é nem criticar, nem elogiar um movimento, mas defender a nossa soberania, que está acima de qualquer outra matéria que possa até ser legítima ou ser considerada legítima.

Quando o Governador do Estado que V. Exª representa – e aqui eqüidistante qualquer parentesco, porque V. Exª faria do mesmo jeito – declara da sua preocupação, vem exatamente casar com aquilo que eu dizia, há uma semana atrás, ou seja, se essa infiltração guerrilheira casa-se, une-se, acopla-se aos narcotraficantes, vamos ter uma dificuldade enorme de colocar um ponto final ou sustar um movimento dessa natureza, porque acaba aparecendo dinheiro espúrio de todo lado para que um movimento desse instale-se e estabeleça-se na superfície. E quando a superfície de dificuldade se ampliar, muito

mais difícil será para o Governo Federal estancar o movimento.

De modo que V. Exª e o Governador têm razão. Isso não pode continuar sendo olhado com olhos de Pangloss. A matéria é tão séria e tão grave que o Parlamento deve denunciar da forma como vem denunciando, e tenho a certeza de que falo em nome do Senador Nabor Júnior, que, por estar presidindo a sessão, não pode interromper o discurso, porque o engrandeceria com o aparte, mas S .Exª e eu temos verificado documentos que têm chegado, aqui, às suas mãos e que S. Exª me tem mostrado por uma questão de deferência. A grande realidade, no entanto, Senador Tião Viana, é temos que nos unir em torno daquela área mais uma vez, porque se isso estivesse acontecendo em um Estado próspero do Sul, e aqui nomino São Paulo, já teria sido colocado um ponto final nessa questão.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PFL – RR) – Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Ouço o Senador Mozarildo Cavalcanti.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior. Fazendo soar a campanhia.) – Gostaria apenas de pedir a atenção do orador e dos nobres Senadores que vão aparteá-lo, pois o seu tempo está esgotado. Pediria, então, que os apares fossem breves, sem querer impedir a oportunidade dos nobres Senadores apartearem o orador num tema de tão grande importância para a nossa nacionalidade.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PFL – RR) – Senador Bernardo Cabral, se não fosse V. Exª um homem sereno e comedido, com certeza o discurso que está fazendo seria dos mais inflamados, dado ao tema que V. Exª aborda. Na verdade, há muito tempo, desde os tempos de Deputado Federal, que faço e ouço denúncias sobre a questão da infiltração na Amazônia, seja do contrabando de madeira, do contrabando de minerais, agora, mais recentemente, a sofisticada biopirataria, e para culminar, vêm agora esses dois novos ingredientes, ou seja, o narcotráfico se aliando à questão da guerrilha. Chegou o momento em que não dá mais para ficar empurrando com a barriga um problema tão sério, e V. Exª está fazendo, pela segunda vez, a denúncia desse tema, dessa situação angustiante no Estado de Rondônia e no Estado do Acre, de maneira visível, e que, de maneira silenciosa, está-se espalhando por toda a fronteira da nossa Amazônia. Também é oportuna a lembrança que V. Exª trouxe do erro gravíssimo que se fez ao, praticamente, desativar o Projeto Calha Norte, alegando ser ele apenas um projeto militar, como se um projeto militar não fosse legítimo, como se não fosse legítimo os nossos militares pensarem em defender as nossas fronteiras, pois todos sabemos que é um projeto de alto alcance em todos os aspectos, principalmente nos aspectos sociais. Tenho a impressão de que agora, com esses fatos, temos o direito e o dever de cobrar do Poder Executivo ações concretas para coibir a entrega cada vez maior da nossa Amazônia não aos interesses internacionais mais ou menos legítimos, mas ao interesse internacional ilegítimo do narcotráfico e da guerrilha.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Sr. Presidente, vou ouvir, rapidamente, os dois colegas. Mas, Senador Mozarildo Cavalcanti, preciso dizer que, apesar da situação extremamente delicada, o pessoal do Calha Norte, do dia 21 ao dia 25, esteve reunido em Macapá, no Amapá, para dar seqüência à 7ª Reunião de Coordenação do Programa Calha Norte. E, ao que estou informado, no ano vindouro será no meu Estado, ou seja, alguém do Governo Federal já está sentindo que sem o Programa Calha Norte e os militares lá – porque nós, civis, só podemos dar esse nosso tipo de contribuição – ficaremos com a nossa fronteira cada vez mais vazia e mais propensa a uma invasão desta natureza.

O Sr. Gilberto Mestrinho (PMDB – AM) – Permite V. Exª um aparte?

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Ouço V. Exª, Senador Gilberto Mestrinho, e, a seguir, o Senador Moreira Mendes. Responderei aos dois.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner) – A Mesa gostaria de alertar que o seu tempo já foi ultrapassado em 3 minutos. Claro que o tema interessa ao Senado e ao Brasil, ainda mais abordado por V. Exª. Entretanto, compelidos pelo Regimento, gostaríamos de pedir que os dois nobres Senadores aparteantes sejam breves, a fim de que o eminente Senador possa concluir o seu brilhante pronunciamento.

O Sr. Gilberto Mestrinho (PMDB – AM) – Sr. Presidente, muito obrigado pela concessão. O tema é da maior importância e a Amazônia é mais da metade do Brasil, logo merece uma condescendência da Presidência do Senado. Conheço o Senador Bernardo Cabral desde estudante, sei do seu caráter, do seu comportamento, e é profundamente injusto o comentário que foi feito, em determinado meio de divulgação, dizendo que ele estaria a serviço de uma desinformação, de uma política muito usada pelo Mussolini, na chamada **teclie desinsormatió**, para desviar a atenção e atingir seus objetivos, que é

exatamente o que fazem esses movimentos: por falta de argumento, eles informam. Se analisarmos o comportamento desses movimentos, veremos que todos são fascistas, fascistas no puro sentido da palavra. Mas o Senador Bernardo Cabral abordou muito bem esse problema. Quem vive nessa região sabe que existe efetivamente uma participação do narcotráfico e da narcoguerrilha em toda a Região Amazônica, de norte a sul. Há pouco tempo, há pouco mais de um ano, tivemos um confronto das Forças Armadas Brasileiras, inclusive com mortes, na região do Traira. Isso mostra que esse assunto é importante, merece atenção e, mais do que isso, mostra que é fundamental que seja revista a posição do Governo com relação às Forças Armadas na Amazônia, tão importantes na defesa e no processo de utilização da região. Por isso, é fundamental a reativação do Calha Norte, que era um instrumento de defesa, de colonização e de integração de nossas fronteiras. Parabéns, Senador Bernardo Cabral. V. Exª tem a minha solidariedade.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Agradeço a V. Exª, Senador Gilberto Mestrinho, sobretudo porque, tendo desempenhado o governo três vezes, sabe daquele risco.

O Sr. Moreira Mendes (PFL – RO) – Permite V. Exª aparte?

O Sr. Blairo Maggi (... – MT) – Permite-me V. Exª também um aparte, Senador Bernardo Cabral?

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Quero dizer ao Senador Casildo Maldaner que sou obediente ao Regimento. Ontem, ouvi um colega nosso, também tratando de um assunto importante, que ultrapassou 12 minutos do seu tempo, e talvez não fosse um assunto como esse, de invasão do território, da nossa soberania. Peço, por isso, permissão a V. Exª para ouvir o Senador Moreira Mendes e, a seguir, o Senador Blairo Maggi e, em dois ou três segundos, encerrar. Sei que V. Exª, que é um patriota, concordará, sem nenhuma dúvida.

Ouço V. Exª, Senador Moreira Mendes, com muito prazer.

O Sr. Moreira Mendes (PFL – RO) – Com relação ao tempo, concordo com V. Exª, tendo em vista que o assunto aqui tratado neste momento, com muita precisão e clareza, como é do seu estilo, realmente é muito importante. Senador Bernardo Cabral, apenas complementando o seu raciocínio, eu queria dizer que a infiltração desse movimento tido como guerrilheiro – e não tenho dúvida disso, devido aos documentos que tenho em meu poder, já por mim denunciados desta mesma tribuna por duas vezes, uma cartilha editada por esse movimento, com conotações claramente esquerdistas e com ensinamentos de técnicas de guerrilha, e ainda relatórios reservados do Incra e do Ministério Público do meu Estado – estende-se não apenas pela região do Município de Machadinho, mas também pela região de Theobroma e pela região do vale do Anari, também no meu Estado. Isso é grave e quero aqui mais uma vez concordar com V. Exª. Entendo que este é o momento oportuno para, de alguma forma, pressionar os poderes da República a que voltem os seus olhos e a sua atenção para esse grave problema, dando, sobretudo, meios e instrumentos adequados para que a Polícia Federal possa efetivamente marcar presença por toda essa grande extensão da nossa Amazônia. Portanto, solidarizo-me com o seu pronunciamento. O assunto é grave e merece ser tratado com responsabilidade pelas autoridades brasileiras.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Ouço V. Exª agora, Senador Blairo Maggi.

O Sr. Blairo Maggi (... – MT) – Senador Bernardo Cabral, gostaria de cumprimentá-lo pelo pronunciamento e dizer que fico bastante feliz por poder ouvir as colocações e as denúncias que V. Exª faz da tribuna. Esse é um assunto que nós estamos acompanhando há muito tempo pela imprensa, mas não tínhamos ouvido, no Congresso, um posicionamento a respeito. Em razão da credibilidade que tem em nível nacional, V. Exª faz muito bem essa denúncia. Esperamos que o Governo Federal consiga sensibilizar-se com isso. Sinceramente, eu não acredito que as agências de informação do Governo e que o Exército não tenham essas informações. Eles têm obrigação de ter essas informações. Nós gostaríamos de ter uma explicação desses órgãos para sabermos exatamente a situação em que se encontra o Calha Norte e toda a Região Norte do Brasil. Tudo isso é realmente muito preocupante. O Brasil tem que repelir com veemência e com força todas essas invasões ou possibilidades de invasões, principalmente quando eu ouço dizer que o Governo do Acre, que hoje é do PT, também concorda com isso. Essa é uma demonstração de que o PT, de que a Oposição consciente do Brasil não é contra o Brasil. Portanto, devemos nós todos, Senadores, e o Congresso nos unirmos para defender esse território brasileiro tão cobiçado. Se não tomarmos cuidado com a Amazônia, se o Brasil não se esmerar em cuidar dessa região, com certeza isso será apenas o começo, e eles virão com muito mais força e muito mais vontade de tomar esse nosso pedaço. Portanto, parabéns a V. Exª e muito obrigado.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Senador Blairo Maggi, Senador Moreira Mendes, encerro dizendo que o Comando Militar da Amazônia tem absoluta certeza do que está acontecendo, até porque está altamente preocupado, como todos nós aqui.

E ao Senador Moreira Mendes devo dizer que o Ministério do Exército, mais propriamente o Calha Norte, não tem o bafejo que o Ministério da Fazenda, o Ministério que cuida das verbas, dá aos bancos, porque se houvesse socorro ao Calha Norte com um terço do que tem sido dado aos bancos, talvez isso não estivesse acontecendo. O Governo apenas não mede a grandeza do território nacional – que não tem preço – e a nossa soberania como mede os problemas econômico-financeiros, sobretudo bancários.

Encerro, Sr. Presidente, agradecendo a V. Exª a atenção dispensada e dizendo que o assunto é tão grave, mas tão grave, que praza os céus que esse Governo verifique que, no Senado, não há nenhuma dissensão político-partidária; estamos todos unidos, Governo e Oposição, Parlamentares dos mais diferentes partidos, para dizer à Nação que o Senado está presente.

Obrigado.

Durante o discurso do Sr. Bernardo Cabral, assumem sucessivamente a Presidência os Srs. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente; Nabor Júnior, 3º Secretário, e Casildo Maldaner, 4º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner) – Vamos prorrogar a Hora do Expediente por 15 a 20 minutos para que o terceiro orador inscrito, Senador Ademir Andrade, possa tentar resumir o seu pronunciamento. Em seguida, os três inscritos para comunicações inadiáveis, de acordo com o Regimento, usarão da palavra, antes de começarmos a votar as matérias preestabelecidas para a Ordem do Dia.

Concedo a palavra ao Senador Ademir Andrade.

O SR. ADEMIR ANDRADE (Bloco/PSB – PA) – Sr. Presidente, devo esclarecer que, em primeiro lugar, deve ter prioridade quem está inscrito. A comunicação inadiável é uma concessão que a Presidência normalmente faz para dar oportunidade a três Senadores. Quando não há essa oportunidade, a comunicação inadiável se faz após a Ordem do Dia, porque a prioridade, no caso, é evidentemente nossa, dentro dos 20 minutos.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner) – Senador, é que quando chega o horário da Ordem do Dia, que está prescrito no Regimento, ou o cumprimos ou o alteramos, a fim de que prevaleça a oportunidade dos três inscritos...

O SR. ADEMIR ANDRADE (Bloco/PSB – PA) – Sr. Presidente, não quero dialogar com a Mesa, mas se V. Exª pode prorrogar a Hora do Expediente, como normalmente é feito, para ouvir as comunicações inadiáveis, o mais justo é que V. Exª o faça para ouvir o terceiro orador inscrito.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner) – Vamos tentar resolver essa situação, como disse de início, para que V. Exª possa, dentro da regra dos três primeiros inscritos, proferir as suas orações e para que ainda se possa atender as comunicações inadiáveis.

O SR. ADEMIR ANDRADE (Bloco/PSB – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, é com muita preocupação que hoje exponho nesta Casa a inaceitável ameaça do Banco Central do Brasil de reduzir para um simples escritório a sua delegacia regional localizada em Belém do Pará, responsável pelas atribuições da instituição junto a todos os Estados da Região Norte. E isso, Senadores Gilberto Mestrinho, Jefferson Péres, Bernardo Cabral, Mozarildo Cavalcanti, dentre outros, é uma questão também de interesse da Região Amazônica.

Recebi ontem, no meu gabinete, um documento do Sindicato Nacional dos Funcionários do Banco Central informando sobre a reunião da Diretoria Colegiada do Banco Central ocorrida em Brasília, no último dia 23. Para espanto de todo o setor econômico da região e dos próprios funcionários da delegacia regional, a pretexto de reorganização administrativa, a direção do Banco Central pretende, na realidade, transformar sua regional de Belém em simples escritório.

E saibam, Srªs e Srs. Senadores, que não é só a delegacia da Região Norte que está ameaçada. E chamo aqui a atenção de todos. A proposta do Banco Central, para ser colocada rapidamente em execução, transforma em escritórios cinco das nove delegacias hoje existentes no País, que são as que funcionam em Belo Horizonte, Belém, Fortaleza, Curitiba e Porto Alegre. Vejam a coincidência. Permanecerão apenas cinco regionais, as localizadas em São Paulo, como não poderia deixar de ser, no Rio de Janeiro, em Brasília, porque é a Capital, e, olhem a coincidência aí, temos que parabenizar, como o Senador Pedro Simon sempre faz, o Presidente do Congresso Nacional, Senador Antonio Carlos Magalhães, em Salvador. Por que, em todo o Nordeste,

escolheu-se para continuar como delegacia apenas a de Salvador? Vai ser transformada a de Fortaleza, que tem mais habitantes do que Salvador, mas que talvez não tenha uma liderança da expressão e da força política de Antonio Carlos Magalhães. E isso, Senador Jefferson Péres, é um desafio a todos nós; é um desafio à Bancada Parlamentar da Amazônia, Senador Luiz Otávio.

Como se sabe, o Banco Central conduz as suas operações pela eminente cartilha neoliberal do Governo FHC, desprezando a dimensão social e a influência do Estado quando da abordagem de um problema. Daí, através do Informativo de Comunicação Social nº 0148, assinado pelo responsável pelos assuntos de administração, o Banco textualmente diz que, para subsidiar a tomada de decisão de transformar as suas regionais em escritórios, foram desenvolvidos estudos que levaram em consideração a quantidade das instituições financeiras, o volume ponderado de ativos, o fluxo cambial – e aí lembro que o Pará é o sexto Estado exportador do Brasil, com uma pauta de exportação anual de US$3 bilhões –, a movimentação de numerário, o número de municípios, o volume de atendimento ao público, de forma que se adote um modelo organizacional flexível, através de remanejamento na estrutura administrativa e de pessoal. Por essa lógica, mais uma vez a Região Norte, que é a mais extensa do País e abriga 17 milhões de brasileiros, fica, evidentemente, prejudicada.

O que estranhamos primeiramente, Srªs e Srs. Senadores, é que da decisão da Diretoria do Banco Central, através do voto BCB nº 211/99, de reorganizar administrativamente a instituição, só se publicou seu extrato de resumo. Aliás, o inteiro teor de tal decisão foi considerado sigiloso para todos, inclusive para os próprios funcionários da casa, tendo como parâmetro a Portaria nº 266/95, que, a bem da verdade, disciplina o necessário sigilo no trato de assuntos que envolvem o Sistema Financeiro Nacional e não assuntos de natureza administrativa, como no presente caso de reorganização administrativa do banco.

A tentativa de processar essa mudança de aparência apenas administrativa, com caráter de otimização dos recursos com redução de custo, exatamente no período em que o Parlamento brasileiro entra em recesso – quando não pode se reunir para reclamar nem para fazer essa modificação – não me parece algo que interesse ao País.

O Banco Central do Brasil é o agente do governo responsável, dentre outras atividades, pela regulação e fiscalização do Sistema Financeiro Nacional e pelo controle da moeda e do crédito. A transformação de suas delegacias em simples escritórios, com grande redução de pessoal e dos serviços executados, significará uma diminuição radical em sua capacidade de fiscalização – de consórcios e de tudo que envolve as finanças da população –, além de promover uma maior centralização na tomada de decisões, contrariando tudo o que temos amplamente discutido nesta Casa Legislativa nos últimos anos.

A fiscalização do Banco Central, da forma como é hoje feita, já deixa muito a desejar. É isso que temos constatado na CPI dos Bancos. Muitos casos de bancos que quebraram por aventuras financeiras ou ainda daqueles que realizaram operações financeiras lesivas à Nação poderiam ter sido evitados se houvesse fiscalização do Bacen. Também as operações abusivas com precatórios, realizadas em vários Estados, poderiam ser coibidas com fiscalizações mais eficientes, auditorias prévias e outras providências. Isso demonstra que o Banco Central, com o quadro e a estrutura que possui, ainda é ineficiente e incapaz de acompanhar as aventuras de malandros do sistema financeiro.

Da mesma forma, as decisões centralizadas trazem riscos para o País, pois são mais suscetíveis às pressões e aos erros. Um bom exemplo disso foi a decisão do Banco Central de conceder ajuda financeira aos bancos Marka e FonteCindam, que motivou a instalação da CPI dos Bancos, que está em funcionamento nesta Casa, expondo a fragilidade de nosso sistema financeiro.

Quero aproveitar a oportunidade para manifestar também a minha indignação com a atitude do Governo de desconsiderar qualquer consulta à Bancada Parlamentar da Amazônia. Os funcionários não são consultados, os Parlamentares não são consultados, os Governos não tomam conhecimento e somos surpreendidos com a decisão do Banco Central.

O Sr. Jefferson Péres (Bloco/PDT – AM) – Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. ADEMIR ANDRADE (Bloco/PSB – PA) – Com satisfação, Senador Jefferson Péres.

O Sr. Jefferson Péres (Bloco/PDT – AM) – Senador Ademir Andrade, o que está acontecendo agora com o Pará não nos surpreende, a nós do Amazonas que estamos já calejados por uma secular discriminação desde que se instituiu o regime federativo no Brasil. Eu pergunto a V. Exª: é uma decisão do Banco Central ou do Brasil?

O SR. ADEMIR ANDRADE (Bloco/PSB – PA) – Do Banco Central do Brasil. São nove agências no País, e querem transformar a agência do Pará em

simples escritório, com redução absoluta do poder de fiscalização, de organização, etc.

O Sr. Jefferson Péres (Bloco/PDT – AM) – Pois é, tomam essas decisões, atropelando e ferindo os interesses de um Estado como o de V. Exª, que não está implorando que o tratem como coitadinho, mas que é um Estado com grande capacidade de exportação, é um dos grandes exportadores do País. No entanto, a Bancada e o Governo do Pará não foram ouvidos. Entretanto, Senador Ademir Andrade, quando o Governo Federal toma decisões como, por exemplo, a de comprar os "micos" da Prefeitura de São Paulo, gastando cinco bilhões, não nos consulta, mas depois quer que nós, no Senado, resolvamos o problema. Ou seja, são decisões tomadas de forma centralizada, sem nenhuma transparência, e o Senado e o Congresso em geral só são procurados para resolver os problemas no âmbito da legislação. De forma que me solidarizo com V. Exª pelo seu pronunciamento e oportunamente farei um a respeito das discriminações que o meu Estado também sofre há muitas e muitas décadas.

O SR. ADEMIR ANDRADE (Bloco/PSB – PA) – Agradeço a V. Exª, Senador Jefferson Péres, e acho que este não é uma problema do Pará somente, mas de toda a Amazônia, porque o agência do Pará é que fiscaliza todo o sistema financeiro da Região Norte do País.

Essa decisão de enfraquecer o Banco Central, que inclusive foi confirmada ontem à noite em nova reunião da sua diretoria, é um ato de exagero do Governo, que cede às pressões e ingerências externas a um limite indigno de uma Nação. Neste caminho, seremos oficialmente controlados por grandes grupos do sistema financeiro internacional. É neste rumo que trilham as decisões desse Governo, que vive seu pior momento de popularidade.

Quero, nesta oportunidade, conclamar especialmente a bancada parlamentar e os Governos estaduais da Região Norte a pressionarem o Governo Federal e a direção do Banco Central a reverem essa decisão. De minha parte, já estou pedindo explicações ao Banco Central, solicitando o inteiro teor do Voto BCB nº 211/91 e requerendo o adiamento dessa decisão, para que possam ser melhor avaliados os seus efeitos, que, no meu entender, serão extremamente nocivos aos interesses da Nação brasileira.

Se compararmos o Banco Central do Brasil aos bancos centrais de outras nações do mundo, veremos que a estrutura do nosso banco é infinitamente menor do que, por exemplo, a do banco central da Alemanha, um país com uma população muito menor que a nossa, infinitamente menor que o nosso e com uma estrutura funcional cinco vezes maior do que a do nosso País.

Estou requerendo diretamente ao Dr. Armínio Fraga – diretamente, não estou fazendo pedido de informação ao Senado – que nos dê conhecimento do inteiro teor dessa decisão, e ainda o seu adiamento, para dar mais tempo aos Governadores e aos Parlamentares da Amazônia de se manifestarem sobre a questão.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PFL – RR) – Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. ADEMIR ANDRADE (Bloco/PSB – PA) – Ouço o Senador Mozarildo com alegria.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PFL – RR) – Senador Ademir Andrade, é apenas para me juntar a V. Exª nesse protesto contra o esvaziamento de tudo o que possa representar algo em favor da Amazônia: seja na questão do Banco Central seja na de outros órgãos que tinham representação na Amazônia Legal e que estão sendo esvaziados. Por conseqüência, a Amazônia está sempre perdendo, perdendo e perdendo. Por isso, digo a V. Exª que, efetivamente, precisamos, no segundo semestre, nos consolidar na Frente Parlamentar da Amazônia, para levar as propostas que queremos e reivindicar e cobrar aquilo de que a Amazônia precisa para continuar crescendo e se desenvolvendo.

O SR. ADEMIR ANDRADE (Bloco/PSB – PA) – Agradeço o aparte de V. Exª.

Sr. Presidente, finalizo informando que estou encaminhando à Mesa, além dessa questão do Banco Central – que esperó possa ser revertida, porque já não é a primeira vez que se tenta tirar a agência do Pará –, três pedidos de informação – que peço constem do meu pronunciamento, para registro nos Anais –, que objetivam subsidiar um projeto de lei que venho analisando junto à Confederação Nacional dos Trabalhadores do Comércio, envolvendo 27 confederações estaduais de funcionários do comércio, e que visa acabar com o desemprego no Brasil.

É uma idéia extremamente factível do meu ponto de vista, extremamente importante. Ela depende da apresentação de várias propostas legislativas, inclusive com emendas constitucionais. Para concretizá-las, preciso de informações sobre a CPMF.

Estou encaminhando ao Ministro da Fazenda pedido de informações sobre todo o recolhimento da CPMF nos últimos 60 meses, bem como ao Ministro da Saúde solicitação de quanto S. Exª recebeu de CPMF. É algo absolutamente fundamental. Se der certo, se as contas atenderem aos nossos desejos, será um projeto revolucionário, um projeto de extrema importância, que poderá mudar completamente a vida do povo brasileiro. Refiro-me ao que é recolhido pelo INSS, pela Previdência Social, na folha de pagamento, ao que o empregado paga, ao que o empregador paga, aos recolhimentos sobre folha, sobre lucro, sobre faturamento, etc. Enfim, todos esses dados nos permitirão trabalhar na elaboração de uma nova legislação trabalhista, para resolver, quase que de maneira total, a questão do desemprego no nosso País.

Era essa a colocação que eu tinha a fazer, Sr. Presidente. Espero que a nossa denúncia seja um chamamento a toda a Bancada Parlamentar da Amazônia, especialmente à do Estado do Pará – ao Senador Tião Viana, à companheira Heloisa Helena, entre tantos outros –, para nos somarmos, a fim de impedir mais esse esvaziamento de uma instituição pública, que, apesar de todos os pecados na sua cúpula, é quem protege o consumidor na questão dos consórcios, quando há desvios e das perdas nas aplicações no sistemas financeiro, feitos por este Brasil afora. Nós, da Amazônia, não podemos permitir isso.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ADEMIR ANDRADE EM SEU PRONUNCIAMENTO:

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 1999
(Do Senador Ademir Andrade)

Senhor Presidente,

Requeiro à V. Exa. com fundamento nos termos do art. 50, § 2º da Constituição Federal, com a redação dada pelo ECR nº 2/94, combinado com o art. 215, I, al. "a" e 216, ambos do Regimento Interno do Senado Federal, que se digne a adotar as providências necessárias para solicitar que o Sr. Ministro da Fazenda informe que o valor total arrecadado pelo Tesouro Nacional, por mês e identificando a respectiva alíquota incidente no período, com a contribuição provisória sobre movimentação financeira – CPMF, instituída originalmente por competência do artigo 74 dos ADCT dado pela Emenda Constitucional nº 12, de 15 de agosto de 1996 e criada pela Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996, modificada pela Lei nº 9.539, de 12 de dezembro de 1997, e art. 75 dos ADCT, dado pela EC nº 21/99.

Sala das Sessões, – Senador **Ademir Andrade**.

LEGISLAÇÃO CITADA

Art. 74. A União poderá instituir contribuição provisória sobre movimentação ou transmissão de valores e de créditos e direitos de natureza financeira.

§ 1º A alíquota da contribuição de que trata este artigo não excederá a vinte e cinco centésimos por cento, facultado ao Poder Executivo reduzi-la ou restabelecê-la, total ou parcialmente, nas condições e limites fixados em lei.

§ 2º À contribuição de que trata este artigo não se aplica o disposto nos arts. 153, § 5º, e 154, I, da Constituição.

§ 3º O produto da arrecadação da contribuição de que trata este artigo será destinado integralmente ao Fundo Nacional de Saúde, para financiamento das ações e serviços de saúde.

§ 4º A contribuição de que trata este artigo terá sua exigibilidade subordinada ao disposto no art. 195, § 6º, da Constituição, e não poderá ser cobrada por prazo superior a dois anos".

Art. 75. É prorrogada, por trinta e seis meses, a cobrança da contribuição provisória sobre movimentação ou transmissão de valores e de créditos e direitos de natureza financeira de que trata o art. 74, instituída pela Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996, modificada pela Lei nº 9.539, de 12 de dezembro de 1997, cuja vigência é também prorrogada por idêntico prazo.

§ 1º Observado o disposto no § 6º do art. 195 da Constituição Federal, a alíquota da contribuição será de trinta e oito centésimos por cento, nos primeiros doze meses, e de trinta centésimos, nos meses subsequentes, facultado ao Poder Executivo reduzi-la total ou parcialmente, nos limites aqui definidos.

§ 2º O resultado do aumento da arrecadação, decorrente da alteração da alíquota, nos exercícios financeiros de 1999, 2000 e 2001, será destinado ao custeio da previdência social.

§ 3º É a União autorizada a emitir títulos da dívida pública interna, cujos recursos serão destinados ao custeio da saúde e da previdência social, em montante equivalente ao produto da arrecadação da contribuição, prevista e não realizada em 1999.

LEI Nº 9.311, DE 24 DE OUTUBRO DE 1996

Institui a Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira – CPMF, e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É instituída a contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira – CPMF.

LEI Nº 9.539, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1997

Dispõe sobre a Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira – CPMF.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Observadas as disposições da Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996, a Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira – CPMF incidirá sobre os fatos geradores ocorridos no prazo de vinte e quatro meses, contado a partir de 23 de janeiro de 1997.

OFÍCIO GSVP Nº 77/99

Brasília, 30 de junho de 1999

Exmo. Sr.
Dr. Armínio Fraga
MD Presiente do Banco Central do Brasil
Brasília – DF

Senhor Presidente,

Solicito sua especial atenção no sentido de nos esclarecer a respeito do esvaziamento da Delegacia do Banco Central, em Belém, que estaria em curso no âmbito da diretoria do órgão, conforme denúncias e pedidos de providências que temos recebido do Pará.

Tais manifestações dão conta de que a decisão da Diretoria Colegiada, de 23-6-99, que aprovou o voto BCB nº 211/99, apresentando proposta de reorganização administrativa, implicaria em redução de Delegacias Regionais a simples escritórios, caso da regional de Belém, que jurisdiciona todos os estados da região Norte.

Nós defendemos, por diversas razões, a necessidade da ampliação e não da redução da presença do Bacen na Amazônia. Assim, para que tal situação seja esclarecida, aguardo de V. parte as devidas informações solicitadas, particularmente a íntegra da referida decisão da Diretoria Colegiada (211/99).

Atenciosamente, Senador **Ademir Andrade**, Segundo Vice-Presidente do Senado Federal.

Durante o discurso do Sr. Ademir Andrade, o Sr. Casildo Maldaner, 4º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – V. Exª será atendido na forma regimental.

Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, em primeiro lugar, eu gostaria de registrar que, conforme designação do Presidente Antonio Carlos Magalhães, os Srs. Senadores Hugo Napoleão, Artur da Távola e eu participamos, como observadores, da primeira reunião entre os Chefes de Estado e de Governo da América Latina, Caribe e União Européia, que contou com a participação do Presidente da Comissão Européia. A reunião, denominada Cimeira, aconteceu no Rio de Janeiro, nos dias 28 e 29 de junho.

Avaliamos que se tratou de uma reunião de extraordinária importância, na qual 49 Chefes de Estado dialogaram sobre como desenvolver as suas relações, para aproximar inclusive a União Européia da América Latina e do Caribe. Procurou-se encontrar formas de aproximação tanto do ponto de vista do comércio como das relações bilaterais, educacionais, culturais, com o objetivo de conseguir maior bem-estar de todos, fortalecimento da democracia, conferir a universalidade de todos os direitos humanos, reverter a degradação ambiental, promover o desenvolvimento sustentável, e, em todos os países, enfatizar a erradicação da pobreza e a melhoria da distribuição da renda.

Sr. Presidente, nesses encontros, eu gostaria de ressaltar que deveria haver mais e mais uma perspectiva que visasse sobretudo ao bem-estar para valer do ser humano. Muitas vezes, os Chefes de Estado destacam a perspectiva do comércio, do livre intercâmbio de bens e serviços, da liberdade de locomoção do capital, quando, na verdade, deveríamos incluir, para todo o planeta, a necessidade do avanço em termos da liberdade do ser humano, conforme está na Carta das Nações Unidas, liberdade para escolher onde trabalhar, onde estudar, onde cada um quer viver.

Creio que, mais e mais, teremos de derrubar os muros que existem, como, por exemplo, ao sul dos Estados Unidos, o muro que se eleva na fronteira do Rio Grande.

Gostaria, Sr. Presidente, de requerer que seja anexada a declaração dos Chefes de Estado, assinada ontem, no Rio de Janeiro.

Gostaria também, na última sessão do Senado Federal neste semestre, de apresentar proposta de emenda à Constituição que, felizmente, obteve a assinatura de mais de 45 Senadores – de todos aqueles para os quais eu a apresentei –, visando propiciar ao Presidente da República a oportunidade de comparecer ao Congresso Nacional, por ocasião da abertura da sessão legislativa, para apresentar a mensagem e o plano de governo; para expor a situação do País e as suas metas para o cumprimento do disposto no art. 3º da Constituição.

Trata-se justamente daquele artigo que se refere aos objetivos fundamentais do País, de construir uma sociedade livre, justa e solidária; garantir o desenvolvimento nacional, erradicar a pobreza, reduzir as desigualdades sociais e regionais e promover o bem de todos, sem quaisquer preconceitos.

Poderá haver ainda a oportunidade de, após a exposição do Presidente, os Líderes dos Partidos, em cada uma das Casas do Congresso Nacional, por tempo determinado, exporem sua avaliação sobre a mensagem presidencial, facultando-se ao Presidente o direito de resposta.

Lembremo-nos que nas diversas vezes que tem vindo a mensagem, é o Chefe da Casa Civil que a traz debaixo do braço, entrega-a ao Primeiro-Secretário da Câmara, que é o do Congresso, que faz a sua leitura, sem muita vida. Na última ocasião em que isso ocorreu, em 15 de fevereiro, o Presidente do Senado e do Congresso Nacional, Senador Antonio Carlos Magalhães, também apresentou a sua mensagem sobre a situação do País. Aliás, foi tão viva que, esta sim, teve uma grande repercussão na imprensa.

Observei que seria interessante não apenas o Presidente do Congresso, mas os próprios Líderes, num amplo espectro de partidos, exporem ao Presidente, com brevidade, qual a sua impressão sobre a mensagem e os instrumentos utilizados pelo Presidente para atingir os objetivos de pleno desenvolvimento, de estabilidade econômica, de estabilidade de preços, como alcançar o pleno emprego, erradicar a pobreza e como melhorar a distribuição da renda.

Quero dizer, Sr. Presidente, que, durante breve diálogo com o Presidente Fernando Henrique Cardoso, mencionei a Sua Excelência que estava elaborando essa proposta – isso foi ontem. Sua Excelência me disse que acharia ótimo. Repetiu-me, inclusive, reiterando: "Eu acho ótimo ter a oportunidade de ir ao Congresso Nacional".

Portanto, quero agradecer a todos os Srs. Senadores que assinaram essa proposição que se encontra sobre a mesa. Se alguém ainda não pôde assiná-la, eu o convido a fazê-lo, porque creio que será aprovada por consenso.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR EDUARDO SUPLICY EM SEU PRONUNCIAMENTO:

INTRODUÇÃO

A Primeira Reunião entre os Chefes de Estado e de Governo da América Latina e Caribe e da União Européia, com a participação do Presidente da Comissão Européia, foi realizada na cidade do Rio de Janeiro, Brasil, nos dias 28 e 29 de junho de 1999, sob a co-presidência do Presidente da República Federativa do Brasil, do Presidente dos Estados Unidos Mexicanos e do Chanceler da República Federal da Alemanha, na qualidade de Presidente do Conselho Europeu. Com base nesta Primeira Cimeira e na implementação de suas decisões, uma Segunda Cimeira poderá ser organizada futuramente.

Esta cimeira histórica foi convocada como resultado da vontade política de fortalecer as excelentes relações birregionais já existentes, fundadas em valores comuns herdados de um mesmo passado. O objetivo da Cimeira é o fortalecimento dos vínculos de entendimento político, econômico e cultural entre as duas regiões, a fim de desenvolver uma parceria estratégica.

A reunião de Ministros das Relações Exteriores realizada na véspera da Cimeira também reafirmou essa fecunda cooperação por sua contribuição substancial ao diálogo birregional.

Para fazer avançar esse processo, os Chefes de Estado e de Governo decidiram implementar os compromissos constantes desta declaração, especificados no anexo documento "Prioridades de Ação", o que se deverá concretizar através dos foros de diálogo político e cooperação já estabelecidos e de atividades birregionais complementares.

Em decorrência das decisões tomadas durante a Cimeira, os Chefes de Estado e de Governo da América Latina e Caribe e da União Européia decidiram adotar a seguinte:

DECLARAÇÃO DO RIO DE JANEIRO

1. Nós, Chefes de Estado e de Governo da União Européia, da América Latina e Caribe, decidimos promover e desenvolver nossas relações, visando uma parceria birregional estratégica, com base na imensa herança cultural que nos une e na riqueza e diversidade de nossas respectivas expressões culturais, as quais nos conferiram identidades vigorosas e múltiplas, bem como a vontade de criar um cenário internacional que nos permita elevar o nível de bem-estar de nossas sociedades e atender o princípio do desenvolvimento sustentável, prevalecendo-nos das oportunidades oferecidas por um mundo cada vez mais globalizado, movidos pelo espírito de igualdade, respeito, aliança e cooperação entre nossas regiões.

2. A associação estratégica reúne dois importantes atores do atual cenário internacional. A América Latina e o Caribe estão destinados a ser uma das regiões mais prósperas do século XXI, em decorrência do importante progresso obtido nas esferas política, econômica e social, nos últimos anos. Por esse motivo, a região está determinada a perseverar na promoção dos processos democráticos, na igualdade social, nos esforços de modernização, na liberalização do comércio e em amplas reformas estruturais. A União Européia, por sua parte, evoluiu no sentido de uma integração histórica de implicações múltiplas, no nível global, no que tange a assuntos políticos, econômicos, sociais, financeiros e comerciais, integração esta que originou melhoria constante dos padrões de vida de suas sociedades.

3. Essa parceria estratégica tem por base a plena conformidade com o direito internacional e os propósitos e princípios contidos na Carta das Nações Unidas; os princípios de não-intervenção, respeito à soberania, igualdade entre os Estados e autodeterminação dos povos constituem as bases das relações entre nossas regiões.

4. Essa parceria se alicerça em objetivos comuns e contribuirá para a sua promoção, como o fortalecimento da democracia representativa e participativa e da liberdade individual, o Estado de direito, a governabilidade, o pluralismo, a paz e a segurança internacionais, a estabilidade política e o fomento da confiança entre as nações.

5. Conferimos especial destaque à universalidade de todos os direitos humanos, à necessidade de reverter a degradação ambiental e promover o desenvolvimento sustentável por meio da conservação e do uso sustentável dos recursos naturais; à cooperação para a recuperação, preservação, difusão e expansão das heranças culturais; à incorporação eficiente do conhecimento científico e dos progressos tecnológicos nos sistemas educacionais em todos os seus níveis e à luta contra a pobreza, bem como contra as desigualdades sociais e de gênero.

6. Ressaltamos o progresso realizado na integração da Europa, da América Latina e do Caribe nas áreas econômica e política, sob o princípio do regionalismo aberto.

7. Nesse processo daremos novo impulso e igual atenção às três dimensões estratégicas mencionadas a seguir: um diálogo político produtivo amparado no respeito ao direito internacional; sólidas relações econômicas e financeiras baseadas em ampla e equilibrada liberalização do comércio e dos fluxos de capital; e uma cooperação mais dinâmica e criativa nas áreas educacional, científica, tecnológica, cultural, humana e social.

8. As prioridades de ação adotadas pela Cimeira serão promovidas e implementadas por meio das atuais discussões ministeriais entre a União Européia e os países e grupos da América Latina, bem como entre a União Européia e os países caribenhos, no âmbito da Convenção de Lomé. Essas discussões manterão seu formato e

periodicidade atuais. Poderão também ser realizadas reuniões ministeriais sobre matérias de interesse comum, como educação, pesquisa e ciência.

9. Decidimos também criar um Grupo Birregional no nível de Altos Funcionários. Esse grupo deverá manter reuniões regulares, monitorar e estimular a consecução das prioridades de ação, de um ponto de vista político e com o objetivo de contribuir, com base nos mecanismos existentes, para o diálogo global com vistas ao fortalecimento da parceria estratégica birregional em suas dimensões política, econômica, social, ambiental, educacional, cultural, técnica e científica.

Nesse contexto, comprometemo-nos a:

Na área política:

10. Aprofundar os diálogos institucionais existentes entre as duas regiões e promover comunicação direta entre os Governos no que diz respeito a assuntos de integração regional, em especial sua dimensão política e cooperação internacional, com base na troca de experiências e informações.

11. Preservar a democracia e o funcionamento pleno e irrestrito das instituições democráticas, o pluralismo e o Estado de direito, garantindo a manutenção de processos eleitorais livres, justos e amplos, baseados no sufrágio universal, como elementos fundamentais do desenvolvimento econômico e social e do fortalecimento da paz e da estabilidade.

12. Promover e proteger todos os direitos humanos e liberdades fundamentais, inclusive o direito ao desenvolvimento, levando em consideração seu caráter universal, interdependente e indivisível, reconhecendo que sua promoção e proteção são responsabilidade dos Estados e de todos os cidadãos. Ressaltamos que a comunidade internacional tem interesse legítimo nessa tarefa, conforme a Carta das Nações Unidas, com destaque para a implementação de instrumentos e padrões universais e regionais de direitos humanos.

13. Fortalecer a educação para a paz e rejeitar todas as formas de intolerância, inclusive a xenofobia e o racismo, em benefício da segurança internacional e regional e do desenvolvimento nacional, bem como promover e proteger os direitos dos grupos mais vulneráveis da sociedade, em especial as crianças, os jovens, os deficientes e as populações deslocadas e os trabalhadores migrantes e suas famílias.

14. Defender os princípios de um judiciário independente e imparcial, promover, implementar e defender o direito internacional e o direito humanitário internacional. Reconhecer a importância do desenvolvimento progressivo das normas referentes à responsabilidade jurídica do indivíduo que comete crimes de repercussão internacional. Por essa razão, registramos com interesse

a aprovação recente do Estatuto Constitutivo da Corte Internacional de Justiça.

15. Reafirmar a total igualdade de gênero, como parte inalienável, integral e indivisível de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais, comprometendo-nos assim a incorporar uma perspectiva de gênero nas políticas públicas de nossos Governos.

16. Promover e proteger os direitos das populações indígenas, inclusive seu direito de participar equitativamente das oportunidades e benefícios do desenvolvimento político, econômico e social, e deles desfrutar, com total respeito a sua identidade, cultura e tradições.

17. Intensificar esforços no sentido de atender às necessidades das gerações presentes e futuras, por meio da adoção e execução de estratégias orientadas para o desenvolvimento sustentável, tornando compatíveis o crescimento econômico, a proteção ambiental e o progresso social.

18. Dar prioridade à superação da pobreza, da marginalização e da exclusão social, no contexto da promoção do desenvolvimento sustentável, bem como modificar padrões de produção e consumo, promover a conservação da diversidade biológica e do ecossistema global e o uso sustentável dos recursos naturais, prevenir e reverter a degradação ambiental, principalmente a decorrente de excessiva concentração industrial e de padrões inadequados de consumo, bem como da destruição das florestas e da erosão do solo, do esgotamento da camada de ozônio e do crescente efeito estufa, que ameaçam o clima mundial.

19. Os esforços nacionais e regionais nessas áreas, combinados com a cooperação internacional, promoverão o direito das pessoas a uma melhor qualidade de vida e incorporarão todas as populações ao processo de desenvolvimento econômico e social.

20. Reconhecer que, na maioria dos países, os recursos internos são insuficientes para implementar a gama de ações propostas no plano internacional para a promoção do desenvolvimento sustentável. Por isso mesmo, salientamos a necessidade de promover níveis adequados de investimento e transferência de tecnologia.

21. Ressaltar a importância da contribuição de novos atores, parceiros e recursos da sociedade civil com o objetivo de consolidar a democracia, o desenvolvimento social e econômico, bem como aprofundar o respeito aos direitos humanos. A cooperação internacional, envolvendo recursos públicos, requer um diálogo do qual participem os Governos e a sociedade civil. Os sócios na cooperação para o desenvolvimento acatarão as leis dos países envolvidos, bem como a transparência e a imputabilidade. Estimularemos o intercâmbio e a cooperação da sociedade civil entre a América Latina, o Caribe e a União Européia.

22. Trabalhar em conjunto para enfrentar as ameaças à paz e à segurança internacionais e intensificar esforços no sentido de prosseguir no processo de desarmamento, sob estrito e efetivo controle internacional, com ênfase na eliminação de armas de destruição maciça, inclusive as nucleares, químicas e biológicas. No âmbito da Agenda para o Desarmamento, consideramos que, após a entrada em vigor da convenção sobre proibição de armas químicas, um dos principais objetivos é a conclusão e adoção do protocolo de validação da convenção sobre a proibição de armas biológicas, levando à erradicação dessa espécie de armas de destruição maciça.

23. Conferir especial importância à adesão universal ao Tratado de Não-Proliferação de Armas Nucleares, à luta contra a acumulação excessiva e desestabilizadora de armas de pequeno porte e armamentos leves e sua disseminação indiscriminada, e conclamar todos os Estados a unir esforços para conseguir a eliminação total das minas antipessoal.

24. Atacar o problema global das drogas, segundo os princípios de responsabilidade comum e partilhada, baseados num enfoque global, abrangente e equilibrado, em total conformidade com os objetivos e princípios da Carta das Nações Unidas e do direito internacional. O Plano de Ação Global do Panamá em Matéria de Drogas baseia-se nesses princípios e conferirá nova dimensão à cooperação na luta contra as drogas. O Mecanismo de Coordenação e Cooperação entre a União Européia, a América Latina e o Caribe deve ser usado no desenvolvimento dessa cooperação.

25. Expressar também nosso desejo de cumprir e acompanhar os acordos da XX Sessão Extraordinária da Assembléia Geral das Nações Unidas sobre Medidas Conjuntas para Enfrentar o Problema das Drogas.

26. Congregar esforços para combater todas as formas de crime transnacional organizado e atividades afins, como lavagem de dinheiro, tráfico de mulheres, crianças e migrantes; a fabricação e o comércio ilícitos de armas de fogo, munições e materiais conexos.

27. Fortalecer ações individuais e conjuntas contra o terrorismo em todas as suas formas e manifestações, uma vez que ele corrói a paz, o Estado de direito e a democracia.

28. Fortalecer ações individuais e conjuntas e aumentar a colaboração entre nossos Governos no sentido de enfrentar a corrupção sob todas as suas formas, levando em consideração os importantes instrumentos recentemente adotados em ambas as regiões, tendo em vista que esse grave problema desgasta a legitimidade e o funcionamento das instituições e representa uma ameaça à democracia, à sociedade, ao Estado de direito e ao desenvolvimento.

29. Congregar esforços para intensificar o diálogo, a cooperação internacional e o intercâmbio de conhecimentos, visando à prevenção de desastres naturais, valendo-se simultaneamente da experiência acumulada durante a Década Internacional das Nações Unidas de Redução dos Desastres Naturais. Além disso, as iniciativas nessa área

devem considerar os vínculos entre ajuda emergencial imediata, reabilitação e reconstrução, observando ao mesmo tempo critérios para o desenvolvimento sustentável a longo prazo.

30. Nesse contexto, reconhecer os esforços empreendidos pelos Governos e pelo povo da América Central para a reconstrução e transformação de seus países após a tragédia do furacão "Mitch". Conferimos também grande significação à cooperação internacional para assistência e reconstrução da América Central, em especial as contribuições da América Latina e dos países caribenhos e à bem-sucedida implementação do Plano da União Européia para a Recuperação da América Central, bem como aos esforços dos Estados Membros da União Européia, totalizando mais de um bilhão de euros.

31. Fortalecer as instituições multilaterais, especialmente como foros de soluções de controvérsias internacionais e da promoção do desenvolvimento. Nesse sentido, damos nosso apoio conjunto à intensificação das relações multilaterais, inclusive ao processo de reforma do sistema das Nações Unidas, na busca de um novo equilíbrio entre seus principais órgãos, de modo a aumentar a eficácia dos mesmos.

Na área econômica:

32. Intensificar a cooperação econômica internacional, a promover uma ampla liberalização comercial mutuamente benéfica, como meio de aumentar a prosperidade e de combater os efeitos desestabilizadores dos fluxos financeiros voláteis. Nesse contexto, as assimetrias nos níveis de desenvolvimento serão levadas em consideração.

33. Reafirmar nossa convicção de que a integração regional desempenha importante papel na promoção do crescimento, na liberalização do comércio, no desenvolvimento econômico e social e na estabilidade democrática, bem como numa inserção mais simétrica no processo de globalização. Ressaltamos particularmente nosso desejo de fortalecer o sistema multilateral de comércio, expandir o regionalismo e intensificar as relações econômicas entre nossas regiões.

34. Reconhecer a responsabilidade partilhada para uma contribuição efetiva e voltada para resultados, em todos esses aspectos.

Com base em nossa nova parceria inter-regional, resolvemos especialmente:

35. Somar nossos esforços no sentido de garantir que os compromissos emanados da Rodada Uruguai possam ser oportuna e cabalmente invocados.

36. Destacar a importância da Organização Mundial do Comércio como o principal foro para promover a liberalização do comércio e o estabelecimento de regras e diretrizes básicas para o sistema de comércio internacional.

37. Propor, em conjunto, na próxima Reunião Ministerial da OMC, o lançamento de uma nova rodada de amplas negociações comerciais, sem excluir qualquer setor, que vise à redução de barreiras tarifárias e não tarifárias ao comércio de bens e serviços.

38. Reiterar nossa firme rejeição de todas as medidas de caráter unilateral e de efeito extraterritorial que sejam contrários ao Direito Internacional e as regras de livre comércio usualmente aceitas. Concordamos que esse tipo de prática representa séria ameaça ao multilateralismo.

39. Promover maior desenvolvimento e diversificação do comércio, levando em consideração as negociações multilaterais e bilaterais, futuras e em curso, para a liberalização do comércio, tal como no caso da União Européia com o México, o Mercosul e o Chile, bem como outros desenvolvimentos em nossas regiões.

40. Promover o diálogo e estimular um clima favorável a fluxos de capital e ao investimento produtivo entre a América Latina, o Caribe e a União Européia, em especial a promoção de *joint ventures*, por intermédio do Banco Europeu de Investimento (BEI), bem como de outros instrumentos de cooperação, como promoção de acordos bilaterais de proteção recíproca de investimento.

41. Dar especial atenção e apoio aos países de economias menores, inclusive por meio de incentivos para investimentos produtivos. Deverão ser examinadas e implementadas condições e medidas favoráveis de financiamento, visando um tratamento justo e adequado, nos foros específicos e competentes, aos países pobres altamente endividados. Nesse sentido, acolhemos o acordo entre os Chefes de Estado e de Governo do G7 em torno de um novo pacote de medidas visando a redução da dívida dos países pobres altamente endividados.

42. Promover maior contato entre os agentes econômicos e estimular a ampliação do diálogo entre os membros da comunidade empresarial e dos foros setoriais de ambos os lados, os quais são importantes para as relações entre nossas regiões e em especial para o desenvolvimento sustentável econômico e social.

43. Promover a cooperação em ciência e tecnologia a fim de fortalecer a capacidade dos países nessas áreas e contribuir para os esforços orientados para a solução dos problemas globais; estimular associações empresariais e na área de investimentos, envolvendo a transferência de tecnologia e know-how.

44. Apoiar o fortalecimento e o respeito aos direitos de propriedade intelectual em todas as áreas, como importante condição para o incremento do comércio e dos fluxos de investimento.

45. Promover o comércio de serviços, no contexto da globalização e do progresso da sociedade da informação, bem como apoiar novas formas de cooperação nessa área, como importantes fatores para a ampliação de laços econômicos entre as duas regiões.

46. Estimular a transferência de tecnologia a fim de aprimorar os processos e os padrões dos vínculos econômicos entre a União Européia, a América Latina e o Caribe, nas áreas de produção de bens, comércio exterior, infra-estrutura de portos e telecomunicações e transporte.

47. Promover um clima favorável à pequena e média empresa, cujo papel é importante no contexto do desenvolvimento de economias de mercado estáveis, visando o aumento de intercâmbios econômicos e a implementação de *joint ventures* entre as duas regiões.

48. Ressaltar o papel decisivo de uma infra-estrutura eficiente, inclusive de transportes, e de procedimentos administrativos para a liberalização do comércio e a intensificação da cooperação econômica.

49. Fortalecer nossa parceria na cooperação para o desenvolvimento, que oferece importante oportunidade de colocar em prática valores e ideais partilhados e mutuamente benéficos.

50. Participar ativamente, à vista da gravidade e recorrência das crises financeiras e da intensidade de seu impacto nos níveis nacional e internacional, na projeção de uma nova arquitetura financeira internacional, com o intuito de permitir a ambas as regiões obter os benefícios plenos da integração dos mercados de capitais e reduzir os riscos gerados por sua volatilidade.

51. Continuar a fortalecer os sistemas financeiros de nossos países e a desenvolver mecanismos de regulação e monitoramento, a fim de implementar melhores padrões e práticas internacionais, contribuindo para o estabelecimento de um sistema financeiro e econômico internacional dinâmico e estável. Esse sistema assegurará a prevenção de crises futuras ou, caso estas ocorram, facilitará sua pronta detecção e sua rápida e efetiva solução, a fim de impedir que se disseminem.

52. Reconhecer que a introdução do euro contribui para o fortalecimento de nossos vínculos birregionais econômicos e financeiros, bem como do sistema financeiro e monetário internacional, dotando-o de estabilidade e dinamismo.

53. Promover a participação ativa de nossos Governos nas consultas em curso nas Nações Unidas, a respeito das atuais tendências dos fluxos financeiros globais. Congregar esforços para a reforma do sistema financeiro internacional, bem como para a definição e implementação de uma agenda de promoção da estabilidade financeira internacional que inclua a monitoramento do sistema financeiro global visando à prevenção de crises.

Nas áreas cultural, educacional, científica, tecnológica, social e humana:

54. Reiterar nosso compromisso no tocante ao estabelecimento de uma parceria sólida entre a América Latina e Caribe e a União Européia, nas esferas educacional, cultural e humana, com base em valores compartilhados e no reconhecimento da importância da educação para o alcance da igualdade social e do progresso científico e tecnológico. Comprometemo-nos também a conduzir nossas relações fundadas nos princípios de igualdade e de respeito à pluralidade e à diversidade, sem distinção de raça, religião ou gênero, preceitos que constituem o meio ideal de construção de uma sociedade aberta, tolerante e abrangente, na qual o direito do indivíduo à liberdade e ao respeito mútuo seja garantido pelo acesso igualitário à capacidade produtiva, à saúde, à educação e a proteção civil.

55. Acordar que não há melhor investimento que o desenvolvimento de recursos humanos, que constitui tanto um compromisso com a justiça social quanto uma exigência do desenvolvimento econômico a longo prazo.

56. Destinar maior volume de recursos para o atendimento das justas e urgentes necessidades sociais, bem como aprimorar o alcance e a qualidade de nossos programas sociais.

57. Partilhar experiências entre nossas duas regiões sobre as diversas políticas sociais postas em prática, com o objetivo de fortalecer a cooperação nesse setor, especialmente no que diz respeito à saúde, à nutrição, à educação e ao emprego.

58. Destacar também a importância da criação de empregos adequadamente remunerados, em número suficiente em nossos países. Para esse fim, tornam-se essenciais a educação e a formação profissional de trabalhadores de todas as idades.

Concordamos especialmente em:

59. Promover a recuperação, a preservação e o melhor conhecimento de nossas vastas heranças culturais, inclusive nosso patrimônio, e de nossa diversidade, como vínculo fundamental de integração entre a América Latina e Caribe e a União Européia, permitindo relações mais próximas e duradouras entre nossos povos e promovendo a criatividade cultural como forma de diálogo para a paz e a tolerância.

60. Estimular ações, em ambas as regiões e em foros multilaterais, para promover a diversidade cultural e o pluralismo no mundo.

61. Favorecer intercâmbios inter-regionais entre atores das áreas educacional e cultural, como um dos meios mais eficientes e efetivos de promoção do entendimento mútuo, do conhecimento e da

produção cultural. Contatos mais estreitos entre artistas e organizações em todos os setores culturais estimularão o respeito à diversidade cultural e lingüística, garantindo a dignidade humana e o desenvolvimento social.

62. Estimular uma maior cooperação e intercâmbio entre as indústrias culturais, bem como no setor audiovisual, como pilares fundamentais da cooperação cultural e econômica, atendendo ao interesse crescente por produções de alta qualidade.

63. Considerar o fortalecimento da cooperação educacional como desafio especial, com ênfase particular na educação básica, no treinamento vocacional e na cooperação entre instituições de ensino superior, inclusive universidades, e de educação à distância, levando em consideração as necessidades específicas de nossas sociedades. Nesse contexto, reportamo-nos aos bem-sucedidos programas de cooperação já existentes.

64. Promover o acesso universal à educação e à capacitação profissional para o emprego como fatores determinantes da redução das desigualdades sociais, diminuição da pobreza e criação de empregos adequadamente remunerados, garantindo uma educação básica completa para todas as pessoas em idade escolar, e do direito individual de manutenção da identidade cultural e lingüística; destacamos o direito à própria educação, fundamentado na responsabilidade nacional específica de cada país de oferecer educação adequada a todos os seus cidadãos.

65. Promover a pesquisa científica e o desenvolvimento técnico como elementos fundamentais em nossas relações e como condição essencial para a bem-sucedida inserção dos países em um mundo globalizado, que exige o progresso do conhecimento científico, seu domínio e sua adaptação a uma tecnologia em constante evolução.

66. Favorecer a transferência de inovações e de tecnologia, a fim de estabelecer maiores vínculos econômicos e técnicos entre as duas regiões nas áreas de produção de bens e serviços, comércio exterior, infra-estrutura, telecomunicações e transportes, entre outras.

67. Acolher os vários eventos promovidos prévia e paralelamente a esta Cimeira, com a participação de diferentes setores da sociedade civil.

68. Estes solenes compromissos orientam nossos atuais diálogos e nossa cooperação em foros inter-regionais e internacionais. Ao mesmo tempo, contribuem para o estabelecimento favorável de nossa parceria estratégica.

69. Os participantes manifestaram sua profunda gratidão ao povo e ao Governo do Brasil pela cortesia e apoio recebidos durante a realização dos trabalhos da Cimeira até seu bem-sucedido encerramento.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – V. Exª será atendido na forma regimental.

Concedo a palavra à Senadora Emilia Fernandes.

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PDT – RS. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, quero fazer o registro de um fato que está trazendo grande preocupação para o Estado do Rio Grande do Sul, de forma especial para as populações e para a economia da fronteira do nosso Estado, e que inclusive é matéria dos jornais locais.

Trata-se da decisão anunciada pelo governo argentino, por meio da Resolução nº 295/99 do Serviço Nacional de Sanidade e Qualidade Agroalimentar – Senasa, um órgão do governo argentino, que impede os consumidores daquele país de comprar produtos de origem animal ou vegetal nos estabelecimentos comerciais gaúchos. Por intermédio da referida resolução, fica proibida a aquisição, por parte dos consumidores argentinos, de produtos de origem animal e vegetal no comércio de nosso País, atingindo especialmente a zona de fronteira do Rio Grande.

Na lista dos produtos proibidos estão carnes de todas as espécies, ovos, leite e derivados, mel, frutas, verduras, legumes, flores e plantas. A medida, prevista para entrar em vigor a partir de amanhã, 1º de julho, ameaça muito fortemente o chamado comércio-formiga, pelo qual as populações da fronteira compram produtos brasileiros para consumo próprio em um ou outro país.

A razão alegada pelo governo argentino para adotar essa medida é de que o controle sanitário brasileiro seria menos rigoroso, o que poderia resultar na transferência de pragas e doenças já eliminadas naquele país.

Diante da alegação do governo argentino, perguntamos se houve registro de algum fato novo, de alguma doença ou praga, ou mesmo de alguma denúncia a respeito de qualquer situação de risco que justifique a adoção da referida resolução, impedindo a aquisição de produtos brasileiros.

A Resolução nº 295/99 do Serviço Nacional de Sanidade e Qualidade Agroalimentar, do governo argentino, terá repercussão em todos os Municípios que fazem fronteira, desde a Barra do Quaraí (na fronteira oeste) até a Barra da Guarita (na região celeiro do Estado do Rio Grande do Sul).

Frente a isso, a Secretaria Extraordinária do Mercosul do Governo do Rio Grande do Sul, dirigida pelo ex-Deputado, hoje Secretário, Renan Kurt, já encaminhou ao Itamaraty correspondência solicitando "empenho no encaminhamento da questão nos termos de justiça e de fraternidade que têm caracterizado nosso relacionamento com os parceiros do Mercado Comum do Sul, e com a República Argentina em particular".

No documento enviado pela Secretaria ao Ministro Luiz Felipe Lampreia, as autoridades gaúchas advertem para o fato de que, antes da desvalorização da moeda brasileira, os mesmos produtos tinham livre trânsito e comercialização na zona de fronteira Brasil-Argentina.

No sentido de buscar uma solução urgente para a crise gerada pela medida, já estão agendadas, para o próximo dia 7 de julho, audiências entre o Secretário Extraordinário do Mercosul do Governo do Estado do Rio Grande do Sul e autoridades argentinas, para tratar da questão.

Na condição de Senadora do Rio Grande, e também integrante da Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul, do Congresso Nacional, manifesto meu apoio às autoridades do Estado do Rio Grande do Sul e às suas justas preocupações, no aguardo de que se encontre uma solução urgente para a grave situação criada.

Medidas como essa, que transparecem imposição de barreira comercial a produtos brasileiros, não contribuem para a integração e fortalecimento do Mercosul, que tem movido parlamentares, entre os quais me incluo, e executivos, em todos os níveis, em sucessivos encontros e reuniões. Inclusive, um dos últimos eventos sobre o Mercosul, e mais especificamente sobre Questões de Fronteira, do qual participei, ocorreu em 18 e 19 de junho último, organizado pela OAB, Seccional do Rio Grande do Sul, com a participação de advogados, Secretários de Estado, prefeitos, deputados, vereadores e outras lideranças na área empresarial e sindical, em Uruguaiana-RS, maior cidade de fronteira com a Argentina. Aliás, uma das mais prejudicadas pela medida adotada pelo governo argentino.

Refletindo a realidade e os anseios das populações da fronteira, o encontro aprovou o documento "Carta de Uruguaiana" – o qual peço, Sr. Presidente, seja incluído, na íntegra, nos Anais da Casa –, contendo nove deliberações no sentido de fortalecer as relações sociais, culturais e comerciais, por meio da livre circulação de bens, de mercadorias e de pessoas.

Em seu item nº 2, a Carta de Uruguaiana reivindica "a atuação das autoridades competentes, para a imediata liberação da circulação de pessoas e bens e serviços nas fronteiras do Mercosul, pois verifica-se que, em determinados locais, opõem-se, hoje, maiores dificuldades burocráticas à circulação de pessoas e bens do que antes da instituição do Mercosul".

Por isso, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, com o objetivo de contribuir para a superação dessa dificuldade, que esperamos seja momentânea, já enviamos correspondência ao Ministério das Relações Exteriores, ao Ministério da Agricultura e ao Ministério da Saúde, solicitando que o Governo brasileiro interceda no processo, buscando encontrar uma saída para esse impasse.

Ações restritivas e discriminatórias como essa adotada pelas autoridades argentinas contrariam o espírito de integração vigente, especialmente neste momento em que Chefes de Estado e de Governo, reunidos na Cimeira, no Rio de Janeiro, chegaram à conclusão exatamente da necessidade do fortalecimento do Mercosul e da ampliação das relações comerciais entre o Mercosul, o Chile e a União Européia.

Gostaria de ler, antes de concluir, Sr. Presidente, uma das deliberações da Cimeira, no que se refere às relações externas:

> "Garantia de paz entre as nações, respeito à soberania e autodeterminação dos povos, diálogo político amparado no Direito Internacional, em relações econômicas baseadas na liberação do comércio e dos fluxos de capital, e numa maior cooperação nas áreas educacional, científica, tecnológica, cultural, humana e social".

No que se refere a mercados internos, decidiu a Cimeira fortalecer políticas de integração regional e o desenvolvimento dos mercados internos.

Portanto, Sr. Presidente, concluo, reafirmando a necessidade da imediata revisão da Resolução nº 295, de 1999, do Governo argentino, que proíbe a compra, por parte dos consumidores argentinos, de produtos de origem animal e vegetal no comércio brasileiro.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. Faz soar a campainha.)

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PDT – RS) – Com a superação desse impasse, com certeza estaremos dando mais um importante passo, objetivo e concreto, na afirmação do processo de integração dos povos latino-americanos e no fortalecimento do Mercosul, que tanto desejamos.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. Faz soar a campainha.)

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PDT – RS) – Registro ainda, Sr. Presidente, que é importante que a Casa saiba de medidas que atingem o povo brasileiro diretamente. Passamos quatro anos sofrendo, quando estávamos vendo todo o nosso dinheiro sair para outros países. Agora, sem justificativa alguma, fecham-se as fronteiras para que não se possa comprar do lado brasileiro. No mínimo, o Governo brasileiro precisa dialogar com a Argentina para verificar o que existe.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. Faz soar a campainha.)

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PDT – RS) – A Comissão do Mercosul do Congresso Nacional já deliberou: estará, na primeira quinzena de julho, fazendo reuniões nas cidades da fronteira do Uruguai e da Argentina para analisar com as autoridades locais, com a sociedade, com os empresários...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. Fazendo soar a campainha.) – A fala de V. Exª está encerrada. Desculpe, mas deixei 5 minutos a mais.

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PDT – RS) – Exatamente. Eu estava administrando o tempo, mas é um assunto de interesse desta Casa, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – V. Exª falará após a Ordem do Dia.

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PDT – RS) – Outros Senadores também têm extrapolado o tempo e têm recebido uma melhor atenção de V. Exª.

Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Não respondo.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE A SRA. SENADORA EMILIA FERNANDES EM SEU PRONUNCIAMENTO:

CARTA DE URUGUAIANA

OS ADVOGADOS E DEMAIS OPERADORES DO DIREITO, REUNIDOS EM URUGUAIANA EM 18 E 19 DE JUNHO DE 1999, NA PRIMEIRA JORNADA DE ESTUDOS SOBRE QUESTÕES DE FRONTEIRA DO MERCOSUL, DELIBERARAM SOBRE OS SEGUINTES PONTOS:

1. QUE A OAB SE DIRIGISSE AO MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES, A FIM DE QUE ESTE ESTENDESSE SUA PREOCUPAÇÃO PARA COM OS MUNICÍPIOS DAS FRONTEIRAS DO MERCOSUL, INCLUSIVE EM DEFESA DOS MESMOS FRENTE A ATAQUES PELA IMPRENSA ESTRANGEIRA.

2. A ATUAÇÃO DAS AUTORIDADES COMPETENTES, PARA A IMEDIATA LIBERAÇÃO DA CIRCULAÇÃO DE PESSOAS BENS E SERVIÇOS NAS FRONTEIRAS DO MERCOSUL, POIS VERIFICA-SE QUE EM DETERMINADOS LOCAIS OPÕE-SE HOJE, MAIORES DIFICULDADES BUROCRÁTICAS À CIRCULAÇÃO DE PESSOAS E BENS, DO QUE ANTES DA INSTITUIÇÃO DO MERCOSUL.

3. QUE SEJA SOLICITADO AOS GOVERNOS ESTADUAL E FEDERAL, A CONCRETIZAÇÃO DE OBRAS DE INFRA ESTRUITURA AOS MUNICÍPIOS FRONTEIRIÇOS, ESPECIALMENTE AO QUE TANGE ESTRADAS, SAÚDE, SANEAMENTO E EDUCAÇÃO.

4. QUE DEVE SER ESTIMULADA ENTRE OS OPERADORES DO DIREITO, UMA VISÃO CRÍTICA DO MERCOSUL, NO SENTIDO DE QUE NÃO APENAS SEJAM RESSALTADOS ASPECTOS ECONÔMICOS, MAS TAMBÉM HUMANÍSTICOS.

5. QUE DEVE SER FACILITADO O ACESSO A JURISDIÇÃO NO MERCOSUL, COM A IMPLEMENTAÇÃO DE MECANISMOS JURÍDICOS MAIS PRÁTICOS, ABANDONANDO O BUROCRÁTICO SISTEMA DAS ROGATÓRIAS, ESTABELECENDO-SE ENTRE OS MUNICÍPIOS FRONTEIRIÇOS, PROTOCOLOS E ACORDOS OPERACIONAIS.

6. QUE A LIVRE CIRCULAÇÃO DE BENS E FATORES PRODUTIVOS, IMPLICA NA EXTINÇÃO IMEDIATA DAS ADUANAS NAS FRONTEIRAS DO MERCOSUL, PARA OS PAÍSES DELE COMPONENTES.

7. QUE A EXTINÇÃO DA JUSTIÇA DO TRABALHO NO BRASIL NÃO CONSULTA OS INTERESSES DOS TRABALHADORES E DA NAÇÃO.
8. SUGERE-SE, A INSTITUIÇÃO DE UM FORUM DO MERCOSUL CONGREGANDO OS DIVERSOS SETORES DA PRODUÇÃO, DE TRABALHADORES E DE OPERADORES JURÍDICOS E DO PODER POLÍTICO PARA UMA VIGILÂNCIA PERMANENTE, QUANTO AOS INTERESSES DE UMA INTEGRAÇÃO CULTURAL , POLÍTICA E ECONÔMICA.
9. OS RELATÓRIOS DOS TRABALHOS PRODUZIDOS PELAS COMISSÕES E PLENÁRIOS, EM ANEXO, FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTE DOCUMENTO.

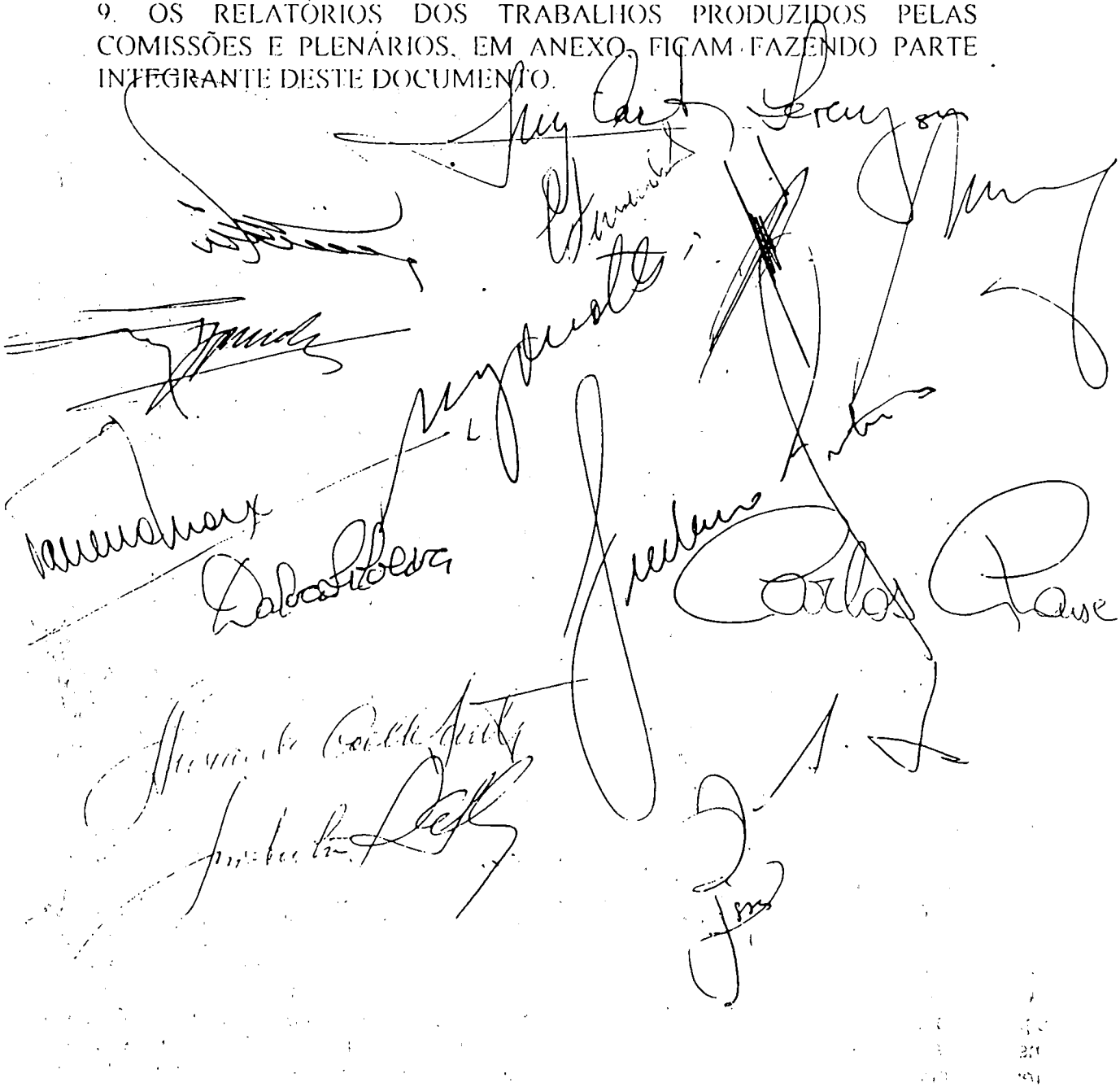

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – V. Exª será atendida na forma regimental.

Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 449, DE 1999

Altera o art. 43 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), possibilitando aos hospitais universitários captar recursos provenientes de internações hospitalares.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 43 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos:

Art. 43. .....

§ 1º Os hospitais universitários e de ensino poderão destinar até vinte e cinco por cento dos seus leitos operacionais a pacientes que se disponham a pagar pela assistência prestada ou que se encontrem cobertos por planos ou seguros de saúde, em condições similares às da assistência prestada aos demais pacientes do Sistema Único de Saúde, admitindo-se diferenciações apenas no padrão de hotelaria.

§ 2º Os recursos obtidos na forma do parágrafo anterior deverão ser integralmente utilizados para a manutenção do hospital e a melhoria das condições de atendimento.

§ 3º Caberá ao Conselho Estadual de Saúde deliberar sobre a aplicação do disposto no §1º, nos termos do §2º do art. 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A situação dos hospitais públicos do País é preocupante: a remuneração, pelo Sistema Único de Saúde, dos serviços prestados são flagrantemente insuficientes para cobrir custos operacionais, pondo em risco a sobrevivência tanto da rede própria quanto da conveniada.

A situação dos hospitais universitários e de ensino é pior ainda, uma vez que suas características – responsabilidades com o ensino e a pesquisa – lhes conferem não apenas uma manutenção mais cara, bem como a necessidade de investimentos que dêem conta da necessária incorporação tecnológica. A existência de uma tabela diferenciada para esses hospitais constitui solução insatisfatória, nos padrões atuais.

Como forma de manter o padrão de assistência, ensino e pesquisa, a maior parte dos hospitais universitários e de ensino – bem como as santas casas, anteriormente – trataram de buscar novas fontes de recursos, reservando uma proporção de seus leitos para pacientes particulares e de planos e seguros de saúde, os chamados "convênios".

O caso do Instituto do Coração, de São Paulo, é exemplar: com 25% de seus leitos destinados a pacientes particulares e conveniados, aufere 63% de todos os seus ingressos dessas fontes.

Se os hospitais de ensino e universitários forem privados dessa fonte de recursos, ocorrerá, a curto prazo, uma redução significativa do número de leitos operacionais desses hospitais, com prejuízos para a assistência da clientela do SUS – que não dispõe da alternativa da clientela particular e de convênios, oferecida pela rede privada – com reflexos igualmente ruins para o ensino das profissões de saúde e para a pesquisa.

Permitir a internação de clientes particulares e de convênios é, ainda, uma forma de limitar a dupla militância do quadro médico e de remunerar melhor o pessoal daquelas instituições.

A presente proposta tem o cuidado de assegurar, no seu § 1º, a observância do princípio, insculpido no art. 196, **caput**, da Constituição Federal, que estabelece o acesso universal e igualitário aos serviços públicos de saúde, mediante a previsão de que o atendimento nos hospitais universitários e de ensino, aos pacientes que se disponham a pagar pela assistência prestada ou que se encontrem cobertos por planos de seguros de saúde, se dê em condições similares às da assistência prestada aos demais pacientes do Sistema Único de Saúde. Desse modo, evita-se que a mudança proposta resulte em tratamento desigual e prejuízos ao acesso a esses centros de excelência aos que não puderem pagar, contribuindo, ainda, para ampliação e a qualidade do atendimento.

Deve-se lembrar, também, que o ressarcimento feito pelos planos e seguros de saúde, em razão da utilização da rede hospitalar pública pelos seus associados, previstos em lei recentemente aprovada no Congresso Nacional (Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998), confere ao Poder Público o direito de cobrar pelos serviços prestados a esse tipo de clientela.

Ademais, a idéia do projeto vai ao encontro das mudanças introduzidas no Direito Administrativo brasileiro pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998, que passou a enfatizar a administração gerencial em vez da burocrática, conforme prevê o princípio da eficiência previsto no art. 37, **caput**, da Constituição Federal e, também, o disposto no § 8º do citado artigo, que trata de "ampliação da autonomia gerencial, orçamentária e financeira dos órgãos e entidades da administração direta e indireta mediante contrato, a ser firmado entre seus administradores e o poder público".

Por fim, cabe observar que a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, atribui aos conselhos de saúde a formulação de estratégias e o controle da execução da política de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros. Desse modo, as decisões da natureza das que aqui se propõem devem ser, necessariamente, levadas à consideração e deliberação dos conselhos estaduais de saúde em cada unidade federada, na forma prevista no § 2º do art. 1º da citada lei.

Ademais, fiscalizar o cumprimento do disposto na lei que decorrer deste projeto é atribuição do Ministério Público, a quem compete zelar pela observância dos princípios constitucionais relativos à seguridade social e pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos aos direitos assegurados na Constituição Federal, referentes aos serviços de saúde (Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993 – Lei Orgânica do Ministério Público, especialmente, o disposto em seus arts. 5º, incisos II **d** e V **a**, e 6º, § 2º).

Assim, com a aprovação do projeto, ficam afastadas as dúvidas quanto a legalidade da prática, largamente utilizada, que reserva percentual dos leitos dos nossos hospitais universitários e de ensino a quem possa pagar pela assistência médica recebida dessas entidades, contribuindo, desse modo, para levar às populações humildes atendimento e tratamento hospitalares condizentes com a dignidade da pessoa humana, a qual constitui fundamento do Estado brasileiro (art. 1º, III, da Constituição Federal).

Sala das Sessões, 30 de junho de 1999. – Senador **Lúcio Alcântara**.

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SUBSECRETARIA DE ATA

LEI Nº 8.080
DE 19 DE SETEMBRO DE 1990

Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências.

.....

Art. 43. A gratuidade das ações e serviços de saúde fica preservada nos serviços públicos e privados contratados, ressalvando-se as cláusulas dos contratos ou convênios estabelecidos com as entidades privadas.

.....

LEI Nº 8.142
DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990

Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.

.....

Art. 1º O Sistema Único de Saúde (SUS), de que trata a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, contará, em cada esfera de governo, sem prejuízo das funções do Poder Legislativo, com as seguintes instâncias colegiadas:

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 75
DE 20 DE MAIO DE 1993

Dispõe sobre a organização, as atribuições e o estatuto do Ministério Público da União.

.....

Art. 5º São funções institucionais do Ministério Público da União:

.....

II – zelar pela observância dos princípios constitucionais relativos:

.....

d) à seguridade social, à educação, à cultura e ao desporto, à ciência e à tecnologia, à comunicação social e ao meio ambiente;

e) à segurança pública;

.....

V – zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos da União e dos serviços de relevância pública quanto:

a) aos direitos assegurados na Constituição Federal relativos às ações e aos serviços de saúde e à educação;

.....

Art. 6º Compete ao Ministério Público da União:

.....

§ 2º A lei assegurará a participação do Ministério Público da União nos órgãos colegiados estatais, federais ou do Distrito Federal, constituídos para de-

fesa de direitos e interesses relacionados com as funções da instituição.

.....

LEI Nº 9.656, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde.

.....

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....

*Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

.....

§ 8º A autonomia gerencial orçamentária e financeira dos órgãos e entidades da administração direta e indireta poderá ser ampliada mediante contrato, a ser firmado entre seus administradores e o poder público, que tenha por objeto a fixação de metas de desempenho para os órgãos ou entidade, cabendo à lei dispor sobre:

.....

Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

.....

(À Comissão de Assuntos Sociais – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 450, DE 1999

Institui a preferência de tramitação dos procedimentos judiciais, em que figure como parte ou interveniente pessoa física com idade igual ou superior a sessenta anos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei, confere, no âmbito da União, dos Estados e do Distrito Federal. preferência à tramitação de procedimentos judiciais de interesse de pessoas físicas com idade igual ou superior a sessenta anos.

Art. 2º Os procedimentos judiciais, em que pessoa física com idade igual ou superior a sessenta anos figure na condição de parte, testemunha, terceiro ou interveniente, receberão tratamento prioritário, exceto em relação a mandados de segurança, **habeas corpus, habeas data** e demais ações judiciais e procedimentos com prioridade prevista em lei.

§ 1º São considerados procedimentos judiciais, para a concessão do benefício previsto neste artigo, distribuição de feitos, diligências, publicações de despachos e decisões na imprensa oficial, citações e intimações, inclusão em pautas de audiências e julgamentos, e proferimento de decisões judiciais.

§ 2º A concessão da prioridade depende de requerimento ao juiz da causa ou, se for o caso, ao juiz distribuidor, e da exibição de documento hábil comprobatório da idade.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A Constituição Federal oferece pelo menos dois pilares de sustentação à presente proposta. O primeiro, no art. 203, inciso I, **in fine**, que atribui ao Estado o dever de amparar as pessoas idosas, e o segundo, no art. 5º, inciso XXXIV, letra **a**; e inciso LXXIV, nos quais a Carta Federal assegura a plenitude de acesso à Justiça.

A assistência social é prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição, e não se poderia falar em estado democrático de direito e ampla defesa dos próprios interesses se, paralelamente, não se assegurasse, como está na Constituição, que o Estado prestará assistência jurídica integral, porque não existirão garantias se também não existirem os meios necessários à sua obtenção.

Nesse diapasão constitucional, que tem por premissa a dignidade da pessoa humana e a diminuição de desigualdades sociais, a 4 de janeiro de 1994 foi editada a Lei nº 8.842, que dispõe sobre a política nacional do idoso e que estabelece para a família, a sociedade e o Estado o dever de assegurar ao maior de sessenta anos todos os direitos de cidadania, de participação na comunidade e da defesa de sua dignidade, bem-estar e direito à vida.

O idoso caracteriza o ser que trilhou a via social, e esse caminho não deve ser desconhecido ou discriminado pela sociedade, nem prejudicados os direitos informadores da cidadania. Na verdade, o velho e a criança são os principais destinatários das transformações objetivadas pelas políticas de dignificação da pessoa humana. Do contrário, toda a sociedade perde em qualidade de vida e em dignidade.

Por isso, não bastam o reconhecimento e a boa-vontade para com os que ultrapassam os ses-

senta anos de idade. É imperioso que se estendam as políticas públicas àqueles que recorrem ao Poder Judiciário em busca da restauração e defesa de seus direitos, os quais, muitas das vezes, não chegam a ver restabelecidos e garantidos, seja em razão da sobrecarga da Justiça, seja em função da idade avançada. Por isso mesmo, reside aí, certamente, o mais literal, angustiante e pungente sentido do **periculun in mora**, que reclama celeridade na prestação da tutela jurisdicional.

São estas as razões que justificam a presente proposição, para a qual pedimos a aprovação dos senhores legisladores.

Sala das Sessões, 30 de junho de 1999. – Senador **Roberto Saturnino**.

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SUBSECRETARIA DA ATA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

.....

XXXIV – são a todos assegurados, independentemente do pagamento de taxas:

.....

a) o direito de petição aos poderes públicos em defesa de direitos ou contra ilegalidade ou abuso de poder;

.....

LXXIV – o Estado prestará assistência jurídica integral e gratuita aos que comprovarem insuficiência de recursos;

.....

Art. 203. A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos:

I – a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;

.....

LEI Nº 8.842
DE 4 DE JANEIRO DE 1994

Dispõe sobre a política nacional do idoso, cria o Conselho Nacional de Idoso e dá outras providências.

.....

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 451, DE 1999

Dispensa do recolhimento de custas processuais as pessoas carentes ou desempregadas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As pessoas carentes ou desempregadas ficam dispensadas de recolher as custas processuais.

Parágrafo único. A dispensa das custas processuais é condicionada à declaração firmada pelo interessado, ou a seu rogo, em que informe a condição motivadora da impossibilidade.

Art. 2º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no âmbito de suas respectivas competências constitucionais, disporão sobre os critérios para a concessão da isenção.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O Estado organizado e recolhedor de impostos tem deveres para com os socialmente mais frágeis. Descumprir tais preceitos é o mesmo que reduzir ainda mais a qualidade de vida de todo o conjunto da sociedade e, simultaneamente, negar preceito da Constituição Federal, que, no art. 5º, inciso XXXIV, letra **a** e inciso LXXIV, assegura a plenitude de acesso à Justiça, inclusive aos que comprovarem insuficiência de recursos.

Ora, se o acesso à Justiça há de ser amplo para autores e réus, os carentes e desempregados, que figuram quase sempre nos pólos passivos das relações processuais, vêem com freqüência a defesa dos seus direitos preteridos ou minimizados sempre que as custas processuais se insurgem como empecilho fático à formação da lide. Ou seja, à falta de meios financeiros mínimos, perdem por antecipação ou por desesperança.

A presente proposta tem por objetivo dar praticidade legal ao disposto na Constituição Federal e garantir acesso à Justiça a todos os que, de qualquer forma, são alijados do sistema econômico – seja por desemprego ou por insuficiência financeira.

Por fim, considerando que o art. 24, inciso XI, da Carta Federal, outorga competência concorrente à União Federal e aos Estados para legislar sobre procedimentos em matéria processual, é que venho apresentar a propositura, contando, desde já, com o elevado espírito público dos nobres legisladores.

Sala das Sessões, 30 de junho de 1999. – Senador **Roberto Saturnino**.

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SUBSECRETARIA DE ATA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

.....

XXXIV – são a todos assegurados, independentemente do pagamento de taxas:

a) o direito de petição aos poderes públicos em defesa de direitos ou contra ilegalidade ou abuso de poder;

.....

LXXIV – o Estado prestará assistência jurídica integral e gratuita aos que comprovarem insuficiência de recursos;

.....

Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

.....

XI – procedimentos em matéria processual;

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Os projetos lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, Propostas de Emenda à Constituição que serão lidas pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

São lidas as seguintes:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 64, DE 1999

Acrescenta parágrafo ao art. 57 e dá nova redação ao inciso XI do art. 84 da Constituição Federal.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 57 passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

"Art. 57. .....

§ 3º-A. Após a exposição do Presidente da República, nos termos do inciso XI do art. 4, por ocasião da sessão conjunta prevista no inciso I do parágrafo anterior, será dada oportunidade aos líderes dos partidos em cada uma das Casas do Congresso Nacional, por tempo determinado, para exporem sua avaliação sobre a mensagem presidencial, facultando-se ao Presidente da República o direito de resposta."

Art. 2º O inciso XI do art. 84 da Constituição passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 84. Compete privativamente ao Presidente da República:

.....

XI – comparecer ao Congresso Nacional por ocasião da abertura da sessão legislativa para apresentar a mensagem e plano de governo, expondo a situação do País e suas metas para o cumprimento do disposto no art. 3º desta Constituição."

Justificação

A Constituição de 1988 em seu art. 84 define dentre as atribuições do Presidente da República remeter ao Congresso Nacional, por ocasião da abertura da sessão legislativa, sua mensagem e plano de governo sobre a situação do País. Desde a proclamação da República um ministro ficou encarregado dessa tarefa. Mais recentemente, o Chefe da Casa Civil traz a mensagem ao Parlamento e ela é lida, em sessão do Congresso Nacional, pelo 1º Secretário da Câmara dos Deputados, sem que haja uma interação maior entre o Presidente e os Parlamentares.

Seria mais natural se o próprio autor da mensagem, a exemplo do que ocorre em vários países, comparecesse ao Congresso Nacional e expressasse de viva voz sua mensagem e seu plano de governo, expondo, assim, a situação do País e quais os caminhos que pretende adotar para poder atingir os objetivos fundamentais da Nação brasileira, definidos no art. 3º da Constituição, quais sejam:

I – contruir uma sociedade, livre, justa e solidária;

II – garantir o desenvolvimento nacional;

III – erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;

IV – promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

Desta forma, a cada ano, o Presidente da República apresentará um balanço de seu governo, expondo perante aqueles que têm a responsabilidade de fiscalizar os atos do Executivo, quais os avanços, dificuldades e maneiras de alcançar seus objetivos.

É uma maneira de tornar mais explícita a responsabilidade do governo com suas metas.

A possibilidade de que por ocasião de sua presença no Congresso Nacional possam os partidos políticos, através de seus líderes na Câmara e no Senado, externarem, por tempo determinado, as suas impressões sobre a mensagem presidencial, e a situação do País visa tornar mais democrático o debate sobre as metas e planos do Governo.

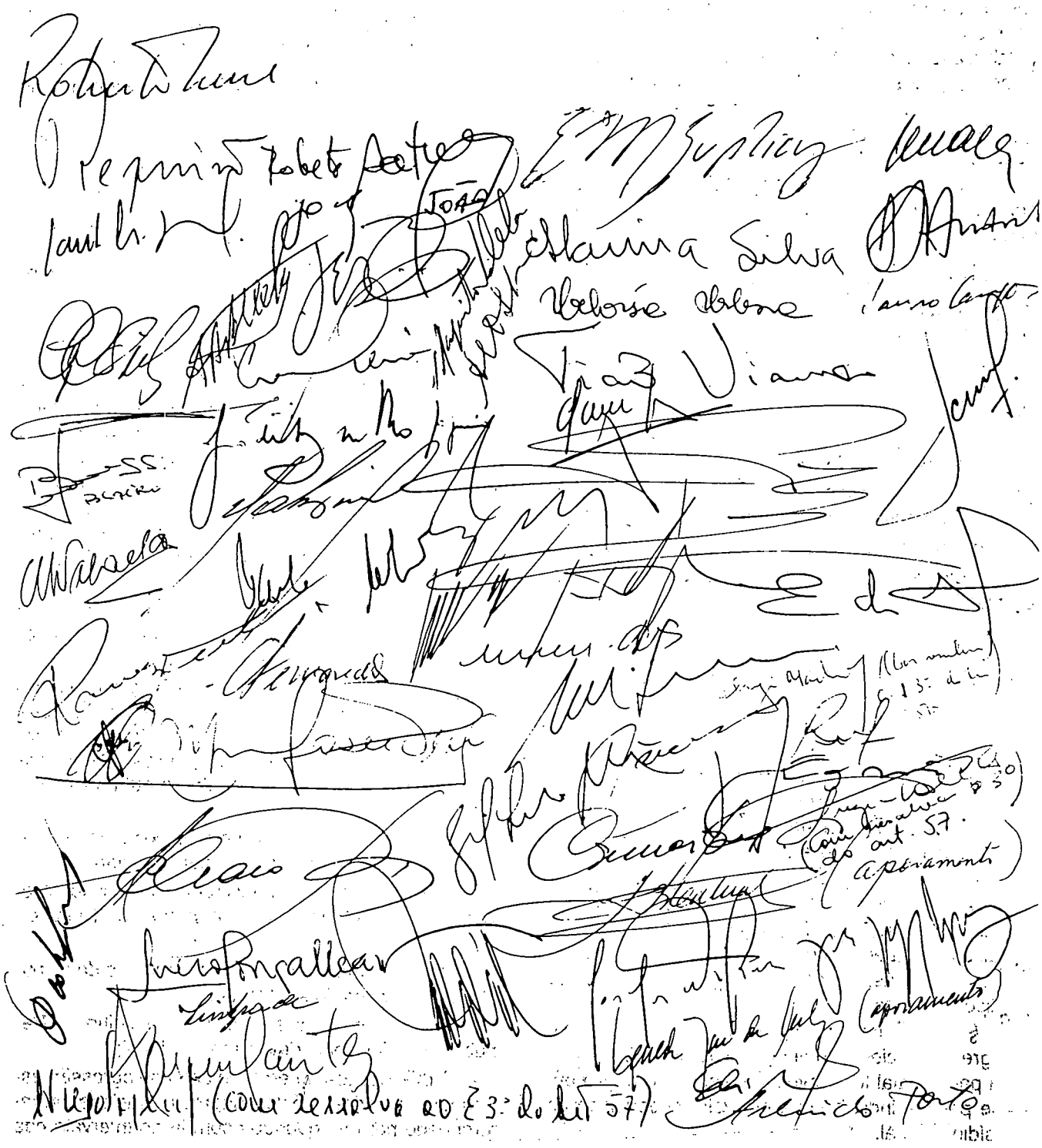

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SECRETARIA GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

*Art.57. O Congresso Nacional reunir-se-á, anualmente, na Capital Federal, de 15 de fevereiro a 30 de junho e de 1º de agosto a 15 de dezembro.

§ 1º As reuniões marcadas para essas datas serão transferids para o primeiro dia útil subseqüente, quando recaírem em sábados, domingos ou feriados.

§ 2º A sessão legislativa não será interrompida sem a aprovação do projeto de lei de diretrizes orçamentárias.

§ 3º Além de outros casos previstos nesta Constituição, a Câmara dos Deputados e o Senado Federal reunir-se-ão em sessão conjunta para:

I – inaugurar a sessão legislativa;

II – elaborar o regimento comum e regular a criação de serviços comuns às duas Casas;

III – receber o compromisso do Presidente e do Vice-Presidente da República;

IV – conhecer do veto e sobre ele deliberar.

§ 4º Cada uma das Casas reunir-se-á em sessões preparatórias, a partir de 1º de fevereiro, no primeiro ano da legislatura, para a posse de seus membros e eleição das respectivas Mesas, para mandato de dois anos, vedada a recondução para o mesmo cargo na eleição imediatamente subseqüente.

§ 5º A Mesa do Congresso Nacional será presidida pelo Presidente do Senado Federal, e os demais cargos serão exercidos, altamente, pelos ocupantes de cargos equivalentes na Câmara dos Deputados e no Senado Federal.

§ 6º A convocação extraordinária do Congresso Nacional far-se-á:

I – pelo Presidente do Senado Federal, em caso de decretação de estado de defesa ou de intervenção federal, de pedido de autorização para a decretação de estado de sítio e para o compromisso e a posse do Presidente e do Vice-Presidente da República;

II – pelo Presidente da República, pelos Presidentes da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, ou a requerimento da maioria dos membros de ambas as Casas, em caso de urgência ou interesse público relevante.

§ 7º Na sessão legislativa extraordinária, o Congresso Nacional somente deliberará sobre a matéria para a qual foi convocado, vedado o pagamento de parcela indenizatória em valor superior ao do subsídio mensal.

.....

Art. 84. Compete privativamente ao Presidente da República:

I – nomear e exonerar os Ministros de Estado;

II – exercer, com auxílio dos Ministros de Estado, a direção superior da administração federal;

III – iniciar o processo legislativo, na forma e nos casos previstos nesta Constituição;

IV – sancionar, promulgar e fazer publicar as leis, bem como expedir decretos e regulamentos para sua fiel execução;

V – vetar projetos de lei, total ou parcialmente;

VI – dispor sobre a organização e o funcionamento da administração federal, na forma da lei;

VII – manter relações com Estados estrangeiros e acreditar seus representantes diplomáticos;

VIII – celebrar tratados, convenções e atos internacionais, sujeitos a referendo do Congresso Nacional;

IX – decretar o estado de defesa e o estado de sítio;

X – decretar e executar a intervenção federal;

XI – remeter mensagem e plano de governo ao Congresso Nacional por ocasião da abertura da sessão legislativa, expondo a situação do País e solicitando as providências que julgar necessárias;

XII – conceder indulto e comutar penas, com audiência, se necessário, dos órgãos instituídos em lei;

XIII – exercer o comando supremo das Forças Armadas, promover seus oficiais-generais e nomeá-los para os cargos que lhes são privativos.

XIV – nomear, após aprovação pelo Senado Federal, os Ministros do Supremo Tribunal Federal e dos Tribunais Superiores, os Governadores de Territórios, o Procurador-Geral da República, o presidente e os diretores do Banco Central e outros servidores, quando determinado em lei;

XV – nomear, observado o disposto no art. 73, os Ministros do Tribunal de Contas da União

XVI – nomear os magistrados, nos casos previstos nesta Constituição, e o Advogado-Geral da União;

XVII – nomear membros do Conselho da República, nos termos do art. 89, VII;

XVIII – convocar e presidir o Conselho da República e o Conselho de Defesa Nacional;

XIX – declarar guerra, no caso de agressão estrangeira, autorizado pelo Congresso Nacional ou referendado por ele, quando ocorrida no intervalo das

sessões legislativas, e nas mesmas condições, decretar, total ou parcialmente, a mobilização nacional;

XX – celebrar a paz, autorizado ou com o referendo do Congresso Nacional;

XXI – conferir condecorações e distinções honoríficas;

XXII – permitir, nos casos previstos em lei complementar, que forças estrangeiras trasitem pelo território nacional ou nele permaneçam temporariamente;

XXIII – enviar ao Congresso Nacional o plano plurianual, o projeto de lei de diretrizes orçamentárias e as propostas de orçamento previstas nesta Constituição;

XXIV – prestar, anualmente, ao Congresso Nacional dentro de sessenta dias após abertura da sessão legislativa, as contas referentes ao exercício anterior;

XXV – prover e extinguir os cargos públicos federais, na forma da lei;

XXVI – editar medidas provisórias com forças de lei, nos termos do art. 62;

XXVII – exercer outras atribuições previstas nesta Constituição.

Parágrafo único. O Presidente da República poderá delegar as atribuições mencionadas nos incisos VI, XII e XXV, primeira parte, aos Ministros de Estado, ao Procurador-Geral da República ou ao Advogado-Geral da União, que observarão os limites traçados nas respectivas delegações.

.....

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 65, DE 1999

Altera a redação do § 3º do art. 58 da Constituição Federal para acrescentar poderes às Comissões Parlamentares de Inquérito.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O § 3º do art. 58 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 58. .....

.....

§ 3º As Comissões Parlamentares de Inquérito, que terão poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, inclusive de quebrar o sigilo bancário, fiscal e telefônico dos investigados, serão criadas pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, em conjunto ou separadamente, mediante requerimento de um terço de seus membros, para a apuração de fato determinado e por prazo certo, sendo suas conclusões, se for o caso, encaminhadas ao Ministério Público, para que promova a responsabilidade civil ou criminal dos infratores. (NR)

....."

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O Supremo Tribunal Federal concedeu, recentemente, liminar ao mandado de segurança ajuizado pelo ex-presidente do Banco Central, Sr. Francisco Lopes, contra a decisão da Comissão Parlamentar de Inquérito, criada no Senado Federal com a finalidade de investigar fatos relacionados com entidades integrantes do Sistema Financeiro Nacional, que determinou a indisponibilidade dos bens e a quebra dos sigilos bancário, fiscal e telefônico do referido ex-dirigente.

Tal fato é inusitado, pois inúmeras CPI têm sido criadas desde que o dispositivo foi introduzido em sede constitucional na Carta de 1934 (art. 36) sem que tenham tido poder de investigação de tais comissões sofrido contestação com a contundência da decisão do STF acima mencionada.

Desde 1934, portanto, somente com a outorga da Carta ditatorial de 1937, por razões óbvias, deixou-se de prever a CPI, pois trata-se de recurso parlamentar, que em sua origem inglesa no século XVII visava à fiscalização do Governo e, ainda hoje, constitui eficiente instrumento para que a minoria possa exercer com eficiência o seu papel fiscalizador sobre a atuação do Poder Público, bem como gerador de sugestões e proposições destinadas à modificação da legislação.

A retomada das liberdades políticas no Brasil após a Segunda Guerra Mundial, coroada com a promulgação da Carta de 1946, trouxe de volta a previsão constitucional das CPI praticamente com a mesma redação, apenas, com pequeno acréscimo na Carta de 1988 para estabelecer que suas conclusões, se for o caso, (serão) encaminhadas ao Ministério Público, para que promova a responsabilidade civil ou criminal dos infratores.

Não obstante os consagrados métodos de investigação das CPI, há quem opine, como o faz José Alfredo de Oliveira Baracho, que a Comissão

de Inquérito procede a investigações e sondagens, com os mesmos poderes e as mesmas limitações da autoridade judiciária, sem que deva ser entendido, de maneira absoluta, que se pretende criar a impressão que a Constituição pensou em assemelhar as Comissões Parlamentares de Inquérito aos órgãos judiciários. Decisões constitucionais, entretanto, reconhecem que as comissões não se assemelham aos órgãos encarregados de julgar, desde que são organismos de investigação, colocados por razões políticas e com finalidades políticas. Os recursos aos poderes da autoridade judiciária são empregados para facilitar as tarefas de instrução das Comissões. (*Teoria geral das comissões: comissões parlamentares de inquérito,* 4ª ed., Rio de Janeiro: Forense, 1988, p. 100/1). (Destaques nossos).

Opina ainda o mesmo autor:

> As pessoas que depõem, perante as Comissões, podem opor o segredo de ofício e profissional, derrogáveis, tendo em vista as justificativas que a Comissão invocar. Os funcionários podem opor o segredo de Estado.
>
> A tutela do cidadão pode deparar-se com as medidas das Comissões que não devem limitar os direitos dos mesmos. Nos diversos sistemas europeus ocorrem conflitos entre as investigações das Comissões e a tutela dos direitos individuais.
>
> As garantias fundamentais dos cidadãos, convocados pelas comissões, têm dado oportunidade para que ocorram, reflexos sobre as atribuições e poderes das mesmas (op. cit. p. 102/3). (Destaque nossos).

Em face de tais argumentos entendemos que as CPI tornam-se inermes, pois não terá os meios para promover uma investigação eficiente, quando for necessário recorrer ao exame da movimentação bancária, da situação patrimonial e dos contatos telefônicos dos investigados.

Diante do exposto, o remédio que se nos apresenta para contornar tais obstáculos é fazermos uso do poder constituinte derivado previsto no art. 60 da Constituição Federal, no sentido de explicitar os poderes das Comissões Parlamentares de Inquérito, a nosso ver inerentes a elas, para obter a quebra do sigilo bancário, fiscal e telefônico das pessoas que estiverem sob sua investigação.

Não temos dúvida que a proposta terá pronto acolhimento por nossos Pares para resolver tão aflitiva questão, pois essa é a vontade da sociedade que representamos.

Sala das Sessões, 30 de junho de 1999. – Senador **Jefferson Péres – Lúdio Coelho – Geraldo Cândido – Ernandes Amorim – Roberto Saturnino – Geraldo Althoff – Tião Viana – Paulo Hartung – Ramez Tebet – Lúcio Alcântara – Paulo Souto – Djalma Bessa – Mauro Miranda – José Agripino – Carlos Patrocínio – José Eduardo Dutra – Roberto Freire – Alvaro Dias – Bernardo Cabral – Antônio Carlos Valadares – Iris Resende – Maria do Carmo Alves – Luzia Toledo – Leomar Quintanilha – Gilvan Borges – Blairo Maggi – Juvêncio Fonseca.**

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SUBSECRETARIA DE ATA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....

Art. 58. O Congresso Nacional e suas Casas terão comissões permanentes e temporárias, constituídas na forma e com as atribuições previstas no respectivo regimento ou no ato de que resultar sua criação.

.....

§ 3º As comissões parlamentares de inquérito, que terão poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, além de outros previstos nos regimentos das respectivas Casas, serão criadas pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, em conjunto ou separadamente, mediante requerimento de um terço de seus membros, para a apuração de fato determinado e por prazo certo, sendo suas conclusões, se for o caso, encaminhadas ao Ministério Público, para que promova a responsabilidade civil ou criminal dos infratores.

.....

Art. 60. A Constituição poderá ser emendada mediante proposta:

.....

§ 3º A emenda à Constituição será promulgada pelas Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, com o respectivo número de ordem.

.....

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 66, DE 1999

Altera o art. 42 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, prorrogando, por dez anos, a aplicação, por parte da União, de percentuais mínimos do total dos recursos destinados à irrigação nas Regiões Centro-Oeste e Nordeste.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 153 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Artigo único. O **caput** do art. 42 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 42. Durante vinte e cinco anos, a União aplicará, dos recursos destinados à irrigação: (NR)

....."

Justificação

No processo de elaboração da nossa Lei Maior, optou o constituinte por fazer constar, no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, dispositivo que obriga, pelo período de quinze anos, a aplicação de 20 e 50 por cento da totalidade dos recursos destinados pela União à irrigação nas regiões Centro-Oeste e Nordeste, respectivamente.

As razões que conduziram nesse sentido a vontade da Assembléia Constituinte são claras. Em primeiro lugar, não cabe dúvida quanto ao fato de serem essas regiões as mais necessitadas de uma rede eficiente de irrigação. No semi-árido nordestino, a carência de água é mais aguda e justifica a reserva de 50 por cento dos recursos destinados à irrigação para a região. Trata-se de possibilitar a inserção produtiva de inúmeras famílias de agricultores que, privados de água, ver-se-iam obrigados a engrossar as fileiras do êxodo rural, migrando para as cidades e pressionando a demanda por empregos escassos. A irrigação, no caso, previne e soluciona problemas de ordem econômica e social.

Também a Região Centro-Oeste é castigada pela insuficiência de água, embora de forma sazonal e com menos conseqüências de ordem social que as observadas no Nordeste. A região é vocacionada para a atividade agrícola e vem ganhando posição de destaque na produção nacional, embora não tenha superado ainda os limites que a estação da seca impõe, na área de cerrado, à lavoura. Nesse caso, a irrigação significa poder atingir o potencial produtivo do cerrado em sua plenitude. Significa a geração de mais riqueza, mais divisas e mais empregos, com reflexos positivos no bem-estar da população ali instalada e daquela que para lá migrará em busca das oportunidades abertas de trabalho.

Em segundo lugar, a inscrição da reserva de aplicações no texto constitucional tem por objetivo dotar obrigatoriamente a ação governamental, na esfera da União, de uma perspectiva de longo prazo, avessa ao imediatismo das forças do mercado, que poderiam, conjunturalmente, seduzi-la, na ausência do referido dispositivo. Em outras palavras, os percentuais estipulados devem ser aplicados nas regiões que deles mais carecem, embora alguma outra possa oferecer maiores retornos no curto prazo.

No entanto, forçoso é verificar que, decorridos mais de dez anos da promulgação da Carta, a reserva constitucional não alcançou ainda os efeitos pretendidos. As regiões Centro-Oeste e Nordeste progrediram na irrigação, é certo, mas o potencial instalado continua aquém do possível e do necessário.

Essas as razões que me levam a propor a prorrogação, por dez anos, da vigência do disposto no art. 42 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Sala das Sessões, 30 de junho de 1999. – Senador **Mauro Miranda**.

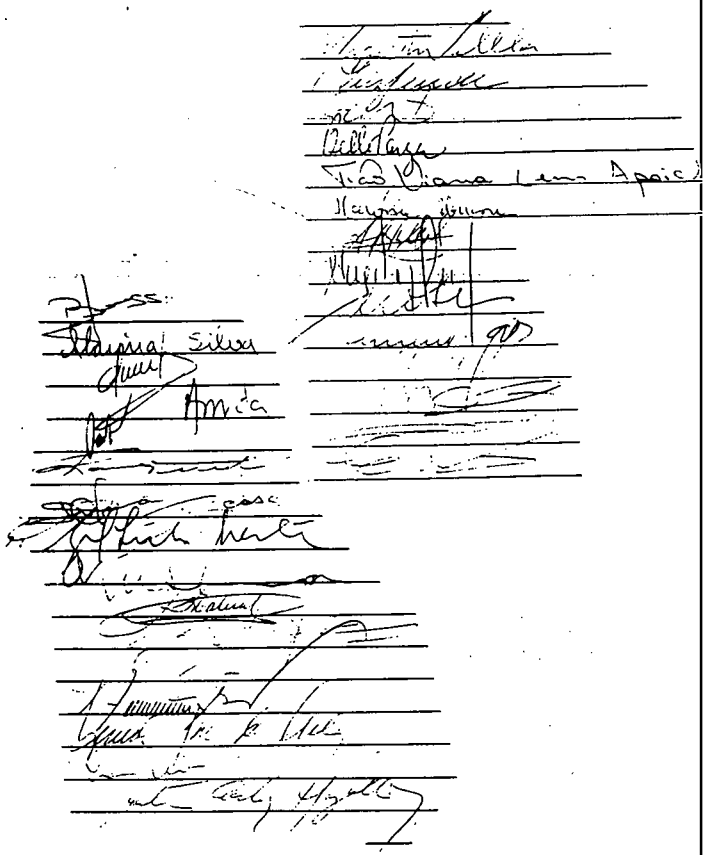

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SECRETARIA GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Ato das Disposições Constitucionais Transitórias

.....

Art. 42. Durante quinze anos, a União aplicará, dos recursos destinados à irrigação:

.....

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – As Propostas de Emenda à Constituição que acabam de ser lidas estão sujeitas às disposições específicas constantes dos arts. 354 e seguintes do Regimento Interno.

As matérias serão publicadas e despachadas à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 388, DE 1999

Sr. Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 216 do Regimento Interno, combinado com o art. 50, § 2º da Constituição Federal, informações ao Exmº Sr. Ministro da Defesa a respeito do seguinte fato: na Vila Militar do Rio de Janeiro, localizada na antiga Ladeira do Leme, atual Rua Coelho Cintra e entorno, atrás do **Shopping** Rio-Sul, existem moradores que habitam o local por várias décadas (entre 20 e 50 anos) e no momento estão sendo despejados, utilizando-se, para isso, caminhões do próprio Exército.

Sendo assim, solicito as seguintes informações: Com qual finalidade está sendo realizado o despejo? Qual a situação atual do terreno? Em que será utilizado?

Sala das Sessões, 30 de junho de 1999. – Senador **Geraldo Cândido**.

(À Mesa, para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 389, DE 1999

Senhor Presidente,

Requeiro à V. Exª, com fundamento nos termos do art. 50, § 2º da Constituição Federal, com a redação dada pelo ECR nº 2/94, combinado com o art. 215, I, alínea **a** e 216, ambos do Regimento Interno do Senado Federal, que se digne a adotar as providências necessárias para solicitar que o Sr. Ministro da Saúde informe qual o valor total repassado ao Fundo Nacional de Saúde, mês a mês, com a arrecadação proveniente da Contribuição Provisória Sobre Movimentação Financeira – CPMF, instituída originalmente por competência do artigo 74 dos ADCT dado pela Emenda Constitucional nº 12, de 15 agosto de 1996 e criada pela Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996, modificado pela Lei nº 9.539, de 12 de dezembro de 1997.

Sala das Sessões, 30 de junho de 1999. – Senador **Ademir Andrade**.

LEGISLAÇÃO CITADA

.....

Art. 74. A União poderá instituir Contribuição Provisória Sobre Movimentação ou transmissão de valores e de créditos e direitos de natureza financeira.

§ 1º A alíquota da contribuição de que trata este artigo não excederá a vinte e cinco centésimos por cento, facultado ao Poder Executivo reduzi-la ou restabelecê-la, total ou parcialmente, nas condições e limites fixados em lei.

§ 2º À contribuição de que trata este artigo não se aplica o disposto nos arts. 153, § 5º, e 154, I, da Constituição.

§ 3º O produto da arrecadação da contribuição de que trata este artigo será destinado integralmente ao Fundo Nacional de Saúde, para financiamento das ações e serviços de saúde.

§ 4º A contribuição de que trata este artigo terá sua exigibilidade subordinada ao disposto no art. 195, § 6º, da Constituição, e não poderá ser cobrada por prazo superior a dois anos.

Art. 75. É prorrogada, por trinta e seis meses, a cobrança da Contribuição Provisória sobre movimentação ou transmissão de valores e de créditos e direitos de natureza financeira de que trata o art. 74, instituída pela Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996, modificada pela Lei nº 9.539, de 12 de dezembro de 1997, cuja vigência é também prorrogada por idêntico prazo.

§ 1º Observado o disposto no § 6º do art. 195 da Constituição Federal, a alíquota da contribuição será de trinta e oito centésimos por cento, nos primeiros doze meses, e de trinta centésimos, nos meses subseqüentes, facultado ao Poder Executivo reduzi-la total ou parcialmente, nos limites aqui definidos.

§ 2º O resultado do aumento da arrecadação, decorrente da alteração da alíquota, nos exercícios

financeiros de 1999, 2000 e 2001, será destinado ao custeio da Previdência Social.

§ 3º É a União autorizada a emitir títulos da dívida pública interna, cujos recursos serão destinados ao custeio da saúde e da Previdência Social, em montante equivalente ao produto da arrecadação da contribuição, prevista e não realizada em 1999.

.....

LEI Nº 9.311
DE 24 DE OUTUBRO DE 1996

Institui a Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira – CPMF, e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º É instituída a Contribuição sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira – CPMF.

.....

LEI Nº 9.539
DE 12 DE DEZEMBRO DE 1997

Dispõe sobre a Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira – CPMF.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Observadas as disposições da Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996, a Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira – CPMF, incidirá sobre os fatos geradores ocorridos no prazo de vinte e quatro meses, contado a partir de 23 de janeiro de 1997.

.....

(À Mesa, para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 390, DE 1999

Senhor Presidente,

Requeiro à V. Exa., com fundamento nos termos do art. 50, § 2º da Constituição Federal, com a redação dada pelo ECR nº 2/94, combinado com o art. 215, I, alínea **a** e 216, ambos do Regimento Interno do Senado Federal, que se digne a adotar as providências necessárias para solicitar que o Sr. Ministro da Previdência e Assistência Social informe qual o valor arrecadado pelo Instituto Nacional do Seguro Social, mês a mês nos últimos 60 meses e identificando a respectiva alíquota, com a contribuição social devida:

a) pelo empregado (art. 195, I) e pelo trabalhador e demais segurados (art. 195, II);

b) pelos empregadores, procedendo mais uma subdivisão em: 1) folha de salário, b.2) receita ou faturamento e b.3) lucro (art. 195, I, **a**, **b** e **c**).

Sala das Sessões, 30 de junho de 1999. – Senador **Ademir Andrade**.

LEGISLAÇÃO CITADA

Art. 195. A seguridade social será financiada por toda a sociedade, de forma direta e indireta, nos termos da lei, mediante recursos provenientes dos orçamentos da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, e das seguintes contribuições sociais:

I – dos empregadores, da empresa e da entidade a ela equiparada na forma da lei, incidentes sobre:

a) folha de salários e demais rendimentos do trabalho pagos ou creditados a qualquer título, à pessoa física que lhe presta serviço, mesmo sem vínculo empregatício;

b) a receita e o faturamento;

c) o lucro.

II – do trabalhador e dos demais segurados da Previdência Social não incidindo contribuição sobre aposentadoria e pensão concedidos pelo Regime Geral de Previdência Social de que trata o art. 201;

III – sobre a receita de concursos de prognósticos;

.....

(À Mesa, para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 391, DE 1999

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Exª, com fundamento nos termos do art. 50, § 2º da Constituição Federal, com a redação dada pelo ECR nº 2/94, combinado com os arts. 215, I, alínea **a** e 216, ambos do Regimento Interno do Senado Federal, que se digne a adotar as providências necessárias para solicitar que o Sr. Ministro da Fazenda informe qual o valor total arrecadado pelo Tesouro Nacional por mês e identificando a respectiva alíquota incidente no período, com a Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira – CPMF, instituída originalmente por competência do artigo 74 dos ADCT dado pela Emenda Constitucional nº 12, de 15 de agosto de 1996 e criada pela Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996, modificada pela Lei nº 9.539, de 12 de dezembro de 1997, e art. 75 dos ADCT, dado pela EC nº 21/99.

Sala das Sessões, 30 de junho de 1999. – Senador **Ademir Andrade**.

LEGISLAÇÃO CITADA

.....

Art. 74. A União poderá instituir Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira.

§ 1º A alíquota da contribuição de que trata este artigo não excederá a vinte e cinco centésimos por cento, facultado ao Poder Executivo reduzi-la ou restabelecê-la, total ou parcialmente, nas condições e limites fixados em lei.

§ 2º À contribuição de que trata este artigo não se aplica o disposto nos arts. 153, § 5º, e 154, I, da Constituição.

§ 3º O produto da arrecadação da contribuição de que trata este artigo será destinado integralmente ao Fundo Naciocnal de Saúde, para financiamento das ações e serviços de saúde.

§ 4º A contribuição de que trata este artigo terá sua exigibilidade subordinada ao disposto no art. 195, § 6º, da Constituição, e não poderá ser cobrada por prazo superior a dois anos.

Art. 75. É prorrogada, por trinta e seis meses, a cobrança da Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira de que trata o art. 74, instituída pela Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996, modificada pela Lei nº 9.539, de 12 de dezembro de 1997, cuja vigência é também prorrogada por idêntico prazo.

§ 1º Observado o disposto no § 6º do art. 195 da Constituição Federal, a alíquota da contribuição será de trinta e oito centésimos por cento, nos primeiros doze meses, e de trinta centésimos, nos meses subseqüentes, facultado ao Poder Executivo reduzi-la total ou parcialmente, nos limites aqui definidos.

§ 2º O resultado do aumento da arrecadação, decorrente da alteração da alíquota, nos exercícios financeiros de 1999, 2000 e 2001, será destinado ao custeio da previdência social.

§ 3º É a União autorizada a emitir títulos da dívida pública interna, cujos recursos serão destinados ao custeio da saúde e da previdência social, em montante equivalente ao produto da arrecadação da contribuição, prevista e não realizada em 1999.

.....

LEI Nº 9.311
DE 24 DE OUTUBRO DE 1996

Institui a Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financiera – CPMF, e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º É instituída a Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira – CPMF.

.....

LEI Nº 9.539
DE 12 DE DEZEMBRO DE 1997

Dispõe sobre a Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira – CPMF.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Observadas as disposições da Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996, a Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira – CPMF incidirá sobre os fatos geradores ocorridos no prazo de vinte e quatro meses, contado a partir de 23 de janeiro de 1997.

.....

(À Mesa, para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Os requerimentos lidos serão despachados à Mesa para decisão, nos termos do inciso III do art. 216 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 452, DE 1999

Dispõe sobre a demarcação de terras indígenas na faixa de fronteira.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As terras indígenas situadas na faixa de fronteira, de que trata o art. 20, § 2º da Constituição, não poderão ocupar a área do território nacional correspondente aos cinqüenta quilômetros adjacentes à linha de fronteira.

Art. 2º O Poder Executivo adotará as medidas necessárias para adequar as dimensões das terras indígenas já demarcadas às disposições contidas no artigo anterior.

Art. 3º Esta lei entra em vigor cento e vinte dias após sua publicação.

Justificação

A faixa de fronteira é de fundamental importância estratégica para a segurança e defesa nacionais. Não é outro o motivo por que a Constituição determina em seu art. 20:

> Art. 20. São bens da União:
>
> .....
>
> II – as terras devolutas indispensáveis à defesa das fronteiras, das fortificações e construções militares, das vias federais de comunicação e à preservação ambiental, definidas em lei;
>
> .....
>
> § 2º A faixa de até cento e cinqüenta quilômetros de largura, ao longo das fronteiras terrestres, designada como faixa de fronteira, é considerada fundamental para a defesa do território nacional, e sua ocupação e utilização serão reguladas em lei.

Observe-se que a ocupação das fronteiras do País representa assunto de tamanha relevância que a Carta Magna em seu art. 91 o inclui entre as competências do Conselho de Defesa Nacional:

> Art. 91. O Conselho de Defesa Nacional é órgão de consulta do Presidente da República nos assuntos relacionados com a soberania nacional e a defesa do Estado democrático, e dele participam como membros natos:
>
> I – o Vice-Presidente da República;
>
> II – o Presidente da Câmara dos Deputados;
>
> III – o Presidente do Senado Federal;
>
> IV – o Ministro da Justiça;
>
> V – os Ministros Militares;
>
> VI – o Ministro das Relações Exteriores;
>
> VII – o Ministro do Planejamento.
>
> § 1º Compete ao Conselho de Defesa Nacional:
>
> .....
>
> III – propor os critérios e condições de utilização de áreas indispensáveis à segurança do território nacional e opinar sobre seu efetivo uso, especialmente na faixa de fronteira e nas relacionadas com a preservação e a exploração dos recursos naturais de qualquer tipo;

No entanto, têm-se feito demarcações de terras indígenas que não somente ocupam a faixa da fronteira, mas que coincidem com reservas de etnias semelhantes em países limítrofes. Termina-se por criar, na realidade, reserva indígena que envolve áreas contíguas dos dois países, de forma contínua, ignorando a existência de linha de fronteira e colocando em risco a soberania da Nação brasileira.

Em face disso, submetemos à elevada apreciação do Congresso Nacional o presente projeto de lei, por intermédio do qual propomos não possam as terras indígenas ocupar o terço final da faixa de fronteira adjacente à linha divisória com os países limítrofes.

A lição da história leva-nos à necessidade de acautelarmo-nos contra interesses alienígenas capazes de utilizar subterfúgios que levem à perda do território nacional, tão duramente conquistado e preservado ao longo desses cinco séculos. Sobretudo em face do padrão de relações internacionais instituído após o fim do Leste Europeu, contexto em que as grandes potências firmaram o entendimento de terem o direito de intervenção militar em países soberanos, por motivos que julguem convenientes.

É, sem dúvida, necessário garantir às populações indígenas brasileiras a proteção, o apoio e a oportunidade de melhoria nas suas condições de vida, como, de resto, determina a Constituição Federal. Todavia é, igualmente, imperioso evitar que a demarcação de territórios para os índios brasileiros, sem as precauções imprescindíveis, venham a colocar em risco as fronteiras e a soberania nacionais.

Sala das Sessões, 30 de junho de 1999. – Senador **Mozarildo Cavalcanti**.

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SUBSECRETARIA DE ATA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....

Art. 20. São bens da União:

.....

§ 2º A faixa de até cento e cinqüenta quilômetros de largura, ao longo das fronteiras terrestres, designada como faixa de fronteira, é considerada fundamental para defesa do território nacional, e sua ocupação e utilização serão reguladas em lei.

.....

(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Sociais, cabendo à última a decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 453, DE 1999

Altera a Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996, que dispõe sobre as restrições ao uso e à propaganda de produtos fumígeros, bebidas alcoólicas, medicamentos e terapias e defensivos agrícolas, nos termos do § 4º do artigo 220 da Constituição Federal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São revogados os §§ 1º, 2º, 3º e 5º do art. 3º e o § 2º do art. 5º, da Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996.

Art. 2º O **caput** do art. 3º da Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 3º É proibida a propaganda de produtos derivados do tabaco, por meio de rádio, televisão, cinema, jornais, revistas, impressos, **outdoors**, cartazes, **displays** e outras formas de propaganda estática, em trajes e artigos esportivos, em veículos de competição, em locais de venda, e artigos de **camping**, brinquedos, canetas, isqueiros, calendários, brindes e outros materiais promocionais, bem como o patrocínio de eventos de qualquer natureza por parte de marcas ou empresas produtoras desses produtos." (NR)

Art. 3º O § 4º do art. 3º da Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º .....

"§ 4º Os maços, as carteiras e os pacotes de produtos fumígeros e quaisquer outras embalagens com as quais sejam esses produtos habitualmente comercializados diretamente ao consumidor ostentarão, de forma legível e destacada, advertências escritas sobre os malefícios decorrentes do seu uso, utilizando frases a serem definidas pelo Ministério da Saúde em regulamento, usadas seqüencialmente, de forma simultânea ou rotativa, devendo variar, nesta última hipótese, no máximo, a cada cinco meses, todas precedidas da afirmação "O Ministério da Saúde Adverte:"." (NR)

Art. 3º Acrescente-se ao art. 3º da Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996, os seguintes parágrafos:

§ 5ºA É proibida a propaganda, a venda e a distribuição de amostras grátis e brindes de produtos de tabaco pelo correio.

§ 5ºB É proibida a realização de visitas promocionais e a distribuição gratuita de produtos de tabaco em estabelecimentos e ambientes públicos.

Art. 4º O **caput** do art. 5º da Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º As chamadas e caracterizações de patrocínio dos produtos indicados no art. 4º, para eventos alheios à programação normal ou rotineira das emissoras de rádio e televisão, poderão ser feitas em qualquer horário, desde que identificadas apenas com a marca ou **slogan** do produto, sem recomendação do seu consumo."

Art. 5º O inciso V do art. 9º da Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9º .....

"V – multa, fixada em valor que, considerando a situação econômica do réu, o juiz considere eficaz, devendo ser cobrada em dobro e em triplo, na reincidência." (NR)

Art. 6º Esta lei entra em vigor no prazo de um ano a contar da data de sua publicação.

Justificação

Segundo dados do Ministério da Saúde, cerca de 35 milhões de brasileiros são fumantes regulares, Só em 1998, foram vendidos 97 bilhões de cigarros no País. O tabaquismo é, dessa forma, a toxicomania mais prevalente em nosso meio, atinge parcelas expressivas de nossa população, em especial as crianças e os jovens, e cobra elevado ônus social, decorrente de perdas de produtividade, do pagamento de benefícios da Previdência Social e do custo de tratamentos de doenças associadas ao uso da droga.

A Coordenação de Saúde Mental do Ministério da Saúde estimou que o tabaquismo custa ao Brasil cerca de 2,2% do Produto Interno Bruto nacional, o que correspondente a, mais ou menos, vinte bilhões de reais ao ano.

Em 1997, o Sistema Único de Saúde gastou, segundo dados do Instituto Nacional de Câncer do Ministério da Saúde, 925 milhões de reais apenas com o tratamento dos três principais grupos de doenças tabaco-associadas: doenças pulmonares obstrutivas crônicas, cânceres e angina e infarto agudo do miocárdio.

Um estudo realizado pelo **DataFolha** (instituto de pesquisa associado ao Jornal **Folha de S.Paulo**), em fevereiro deste ano, estimou gastos públicos anuais da ordem de 743,3 milhões de reais com saúde e 2,7 bilhões de reais com Previdência Social em decorrência do tabaquismo.

Em contrapartida, o Governo brasileiro arrecada em impostos sobre o tabaco, por ano, pouco mais de dois bilhões de reais e pelo menos outro bilhão em divisas, uma vez que o Brasil é o maior exportador de tabaco do mundo.

Importa ressaltar que nenhum desses estudos inclui estimativas do que perdemos em produtividade e o que custam ao País as mortes prematuras – que o Instituto Nacional de Câncer, em estudo de 1992, calcula serem da ordem de 7% do total de anos de vida perdidos com causas de óbito definidas, correspondendo a 302.635 anos de vida perdidos.

Não existem dúvidas de que a propaganda e a promoção de produtos de tabaco têm efeito indutor importante no consumo e no aumento da prevalência da toxicomania, em especial entre as crianças e os jovens.

Os estudos realizados sobre o assunto comprovam a correlação entre a publicidade do tabaco e seu consumo e evidenciam que, à medida que se restringe a promoção, diminui-se o consumo médio anual desse produto e reduz-se a prevalência do taquimo entre os jovens.

Comprovou-se que o consumo de tabaco diminuía mais rapidamente nos países com proibição total da propaganda do que naqueles sem restrições e que esse resultado não podia ser atribuído ao preço nem a variações da renda **per capita.**

Nos Estados Unidos, evidenciou-se que a promoção de produtos de tabaco e das marcas dos seus produtores, feita por meio de campanhas milionárias diretamente dirigidas para as crianças, com a distribuição de itens promocionais de cigarros e de suas marcas, tais como camisetas, bonés, jaquetas, isqueiros, bonecos e outros brinquedos, artigos de **camping** e esporte e similares, foi efetiva para promover o uso de tabaco entre escolares americanos: os estudantes que possuíam tais artigos corriam um risco de se tornarem tabaquistas 4,1 vezes maior do que os que não os possuíam.

Se há dúvidas entre o público em geral de que a publicidade e a promoção de tabaco estimula o consumo desses produtos, elas certamente não são partilhadas pelas empresas que gastam nela uma parcela significativa de seus lucros, movimentando quantias gigantescas mundo afora.

A mera restrição da propaganda – e apenas nos meios eletrônicos – não é suficiente. De fato, a gravidade da situação é tal que a Organização Mundial da Saúde defende, em relação à publicidade de tabaco, a política do completo banimento da sua propaganda e promoção, bem como do patrocínio de eventos por seus produtores.

Ressalte-se que o banimento total da publicidade de tabaco já é realidade em vinte e sete países. Em abril deste ano, os Estados Unidos ampliaram a proibição da publicidade de tabaco para alcançar também os **outdoors** e os anúncios em estádios, **shopping centers** e roupas. Há dois anos, a União Européia chegou a um acordo sobre a proibição total da propaganda de cigarros – a vigorar a partir de 2001 –, após uma longa negociação. O Governo britânico, no entanto, antecipou-se aos demais países, encaminhando recentemente ao Parlamento um projeto que proíbe todo tipo de propaganda de cigarro a partir de dezembro deste ano.

A Organização Mundial da Saúde discute, no momento, com os países-membros, normas internacionais sobre a publicidade de tabaco e um tratado, a entrar em vigor no ano 2002, com **status** de prioridade.

Em vista da gravidade do problema representado pelo tabaquismo, em nosso meio, cremos ser chegada a hora de unirmo-nos a esse grupo de países na luta pela saúde e contra a morte e a doença de nossos concidadãos.

O projeto que apresento à consideração e ao aprimoramento dos senhores senadores tem esse objetivo.

Sala das Sessões, 30 de junho de 1999. – Senador **Roberto Requião.**

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SUBSECRETARIA DE ATA

.....

LEI Nº 9.294
DE 15 DE JULHO DE 1996

Dispõe sobre as restrições ao uso e à propaganda de produtos fumígeros, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias e defensivos agrícolas, nos termos do § 4º do art. 220 da Constituição Federal.

.....

Art. 3º A propaganda comercial dos produtos referidos no artigo anterior somente será permitida nas emissoras de rádio e televisão no horário compreendido entre as vinte e uma e as seis horas.

§ 1º A propaganda comercial dos produtos referidos neste artigo deverá ajustar-se aos seguintes princípios:

.....

§ 2º A propaganda conterá, nos meios de comunicação e em função de suas características, advertência escrita e/ou falada sobre os malefícios do fumo, através das seguintes frases, usadas seqüencialmente, de forma simultânea ou rotativa, nesta última hipótese devendo variar no máximo a cada cinco meses, todas precedidas da afirmação "O Ministério da Saúde Adverte":

.....

§ 3º As embalagens, exceto se destinadas à exportação, os pôsteres, painéis ou cartazes, jornais e revistas que façam difusão ou propaganda dos produtos referidos no art. 2º conterão a advertência mencionada no parágrafo anterior.

§ 4º Nas embalagens, as cláusulas de advertência a que se refere o § 2º deste artigo serão seqüencialmente usadas, de forma simultânea ou rotativa, nesta última hipótese devendo variar no máximo a cada cinco meses, inseridas, de forma legível e ostensivamente destacada, em uma das laterais dos maços, carteiras ou pacotes que sejam habitualmente comercializados diretamente ao consumidor.

§ 5º Nos pôsteres, painéis, cartazes, jornais e revistas, as cláusulas de advertência a que se refere o § 2º deste artigo serão seqüencialmente usadas, de forma simultânea ou rotativa, nesta última hipótese variando no máximo a cada cinco meses, devendo ser escritas de forma legível e ostensiva.

.....

§ 2º Nas condições do **caput**, as chamadas e caracterizações de patrocínio dos produtos estarão liberados da exigência do § 2º do art. 3º desta Lei.

.....

(À Comissão de Assuntos Sociais – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Os projetos lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Foram encaminhados à Mesa, em obediência ao art. 23 da Resolução nº 20, de 1993, os nomes dos candidatos à eleição para compor o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar do Senado Federal.

São os seguintes os nomes indicados pelas Lideranças:

Titulares	Suplentes
PMDB	
Casildo Maldaner	Marluce Pinto
Ramez Tebet	Gerson Camata.
Nabor Júnior	
Ney Suassuna	
Amir Lando	
PFL	
Geraldo Althoff	José Agripino
Francelino Pereira	Carlos Patrocínio
Paulo Souto	Djalma Bessa
Juvêncio da Fonseca	Freitas Neto
PSDB	
Lúcio Alcântara	Antero Paes de Barros
Osmar Dias	Luzia Toledo
José Roberto Arruda	Romero Jucá
Bloco de Oposição	
Lauro Campos	José Eduardo Dutra
Heloisa Helena	Marina Silva
Jefferson Péres	Roberto Saturnino

Em votação as indicações que foram apresentadas pelas Lideranças.

As Srªs e os Srs. Senadores que as aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovadas.

Declaro eleito o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar para o mandato de dois anos.

A Presidência apela aos Srs. Senadores que acabaram de ser eleitos para comporem o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, para que no menor espaço de tempo possível promovam a eleição do seu Presidente e Vice-Presidente, previsto no art. 24 da Resolução nº 20, de 1993.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A Presidência, nos termos do § 2º do art. 1º da Resolução nº 40, de 1995, e de acordo com as indicações das Lideranças, designa os seguintes Srs. Senadores para compor a Procuradoria Parlamentar:

PMDB

Senador Amir Lando

Senador Ramez Tebet

Senador Alberto Silva

PFL

Senador Djalma Bessa

Senador Bernardo Cabral.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo

Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 392, DE 1999

Requeremos, nos termos do artigo 218 do Regimento Interno e de acordo com as tradições da Casa, as seguintes homenagens pelo falecimento de Antonio Garcia Filho, Presidente da Academia Sergipana de Letra:

a) inserção em ata de um voto de profundo pesar;

b) apresentação de condolências à família e ao Estado de Sergipe e à Academia Sergipana de Letras.

Sala das Sessões, 30 de junho de 1999. – **Antonio Carlos Valadares – Maria do Carmo Alves – José Eduardo Dutra.**

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação o requerimento.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Para encaminhar, concedo a palavra ao autor do requerimento, Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, é com imenso pesar que ocupo a tribuna desta Casa para informar o súbito falecimento de um dos personagens mais ilustres da medicina e também da cultura sergipana, Antônio Garcia Filho, vítima de um infarto, ocorrido em sua residência.

Ao longo de quase seis décadas de brilhante carreira, distribuiu seu tempo entre a medicina, a política, a Secretaria de Educação, a Fundação da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Sergipe, a sociedade médica de Sergipe, a poesia e a cadeira nº 1 da Academia Sergipana de Letras, cujo patrono é Tobias Barreto.

Nascido em Rosário do Catete, no Estado de Sergipe, Antônio Garcia Filho formou-se na Universidade Federal da Bahia em 1941, instalando seu consultório, depois de formado, em Aracaju, no ano seguinte. Vinte anos mais tarde, inaugurou a Faculdade de Medicina, vindo a ser um dos seus líderes na Fundação da Universidade Federal do Sergipe, onde ocupou o cargo de Pró-Reitor de Extensão de Assuntos Comunitários. No início da década de 60, foi nomeado como o primeiro Secretário da Educação, Cultura e Saúde do Estado. Dando vazão a seu espírito humano e comunitário, fundou, na capital sergipana, o Centro de Reabilitação Ninota Garcia. Em parceria com o hoje Secretário da Educação, Luís Antônio Barreto, além de outras personalidades sergipanas, idealizou o Encontro Cultural de Laranjeiras.

Antônio Garcia Filho viveu a política municipal. Originário de família de grande consciência social, empolgou-se com a crescente empatia socialista que influenciava o País, com um programa de combate ao capitalismo, da exploração do homem pelo homem. Na família, o contraste: seus irmãos Robério Garcia e Carlos Garcia foram líderes do operariado em Sergipe, já o irmão Luiz Garcia fazia parte da ala conservadora da política sergipana.

Filiando-se ao Partido Socialista Brasileiro – PSB, foi vereador em Aracaju e presidiu a Câmara de nossa capital. Ele sequer concluiu o mandato. A necessidade de dedicar-se às atividades médicas e o subsídio que recebia como vereador o fizeram abandonar a política. Entretanto, dessa experiência como vereador afirmava ter levado uma visão maior do mundo, a luta pelas reivindicações populares.

Ativo não só na expressão política e na científica, Antônio Garcia é também o autor do hino da cidade de Aracaju e do 28º Batalhão de Caçadores, além de ter escrito a obra "Pensando na Praça". Quando estudante da Universidade de Medicina da Bahia, cantou na tradicional Rádio Sociedade da Bahia. O multifacetado Antonio Garcia despontou na área cultural também como redator-chefe do **Correio de Aracaju**; depois, como diretor do jornal **Gazeta Socialista,** enquanto exercia seu mandato de vereador. Jornalista, contista, teatrólogo e compositor, destacou-se em seus emocionados discursos. Seus dois livros, *Reabilitação em Sergipe – um documentário – e Pensamento na Praça* – uma peça teatral –, marcaram sua passagem pelo meio intelectual.

Foi responsável pela fundação do jornal **Letras Sergipanas** e da Revista Acadêmica. Também democratizou o acesso à Academia Sergipana de Letras, criando o MAC (Movimento de Apoio Cultura), uma espécie de seleção para jovens talentos, abrindo uma porta para que pudessem participar das reuniões e colaborar com os acadêmicos.

Era casado com Waldette Conde Garcia e irmão do ex-Governador Luiz Garcia. O médico deixa saudades entre os seus quatro filhos, dez netos e amigos. A filha Cristina Garcia seguiu-lhe os passos: é atualmente Presidente da Sociedade Sergipana de Pediatria. Antonio Garcia emprestou o talento de mestre para o filho Eduardo Garcia, também médico, ex-Reitor da Universidade Federal de Sergipe e pes-

quisador na área de Biofísica, de renome internacional; o talento de líder emprestou-o a Sérgio Garcia, engenheiro elétrico aposentado da Petrobrás e pesquisador na área de energia alternativa; e o de empreendedor, ao engenheiro Renato Garcia.

Sr. Presidente, para concluir, ressalto que, no último dia 31 de maio, no aniversário de 70 anos da Academia Sergipana de Letras, foi lançado o livro *O Sodalício*, uma coletânea dos trabalhos dos 40 acadêmicos, contendo poemas inéditos de Antonio Garcia, o mestre.

Neste momento de muita dor e saudade, a cultura sergipana sempre o relembrará com orgulho e admiração. O significado de sua personalidade e atuação comunitária permanecerão para sempre, como exemplo para todos.

Essas são as palavras, Sr. Presidente, em homenagem ao saudoso Antonio Garcia. Quero dizer que este requerimento que ora está em deliberação neste Plenário é assinado pelos três Senadores da Bancada do meu Estado: Antonio Carlos Valadares, José Eduardo Dutra e Maria do Carmo Alves, em uma prova inconteste do valor intelectual e da figura humana que Antonio Garcia representou nos anais da história científica e cultural do Estado de Sergipe.

O Sr. José Eduardo Dutra (Bloco/PT – SE) – V. Exª me permite um aparte, Senador Antonio Carlos Valadares?

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Ouço V. Exª com muito prazer.

O Sr. José Eduardo Dutra (Bloco/PT – SE) – Quero apenas subscrever integralmente o pronunciamento de V. Exª.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Muito obrigado, Senador José Eduardo Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação o requerimento.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 393, DE 1999

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 216, do Regimento Interno do Senado, e visando subsidiar o estudo da matéria constante do Projeto de Lei do Senado nº 91, de 1999, que "determina a alienação de imóveis de propriedade da União situados no Distrito Federal, e dá outras providências", bem como melhor avaliar os seus efeitos e conseqüências, requeiro sejam solicitadas ao Ministério da Defesa as seguintes informações relativamente à quota dos imóveis funcionais (não situados em vilas ou setores específicos) daquele Ministério e de cada um do demais Ministérios Militares, em Brasília:

"1 – Quantos imóveis possui?

2 – Quantos foram vendidos a civis a partir de 1990 e quantos civis ainda são ocupantes desses imóveis?

3 – Quantos se encontram **sub-judice**, ou melhor quantos processos tramitam ou tramitaram na justiça relativamente a pretendentes militares que se consideraram prejudicados pela aplicação da Lei nº 8.025, de 1990?

4 – Quantos imóveis funcionais das Forças Armadas se encontram ocupados por pessoas alheias à corporação (civis que não sejam funcionários da área militar)?

5 – Quantos ocupantes de imóveis funcionais em Brasília foram alcançados pela reforma, tendo que desocupá-los, e quantos, na condição de ocupantes mais antigos (com mais de 10 anos), e demais ocupantes com menos tempo, se encontram em condições de se reformarem?".

Sala das Sessões, 30 de junho de 1999. – Senadora **Maria do Carmo Alves**.

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SUBSECRETARIA DE ATA

.....

LEI Nº 8.025
DE 12 DE ABRIL DE 1990

Dispõe sobre a alienação de bens imóveis residenciais de propriedade da União, e dos vinculados ou incorporados ao FRHB, situados no Distrito Federal, e dá outras providências.

.....

(À Mesa, para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O requerimento lido vai à Mesa para decisão, de acordo com o Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória **nº 1.915,** ado-

tada em 29 de junho de 1999 e publicada no dia 30 do mesmo mês e ano, que "Dispõe sobre a reestruturação da Carreira Auditoria do Tesouro Nacional".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
PFL	
Hugo Napoleão	Francelino Pereira
Edison Lobão	Mozarildo Cavalcanti
PMDB	
Jáder Barbalho	Fernando Bezerra
Nabor Júnior	Carlos Bezerra
PSDB	
Sergio Machado	Osmar Dias
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
Marina Silva	Antônio Carlos Valadares
PPB	
Leomar Quintanilha	Ernandes Amorim

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
PFL	
Inocêncio Oliveira	Abelardo Lupion
José Carlos Aleluia	Mussa Demes
PMDB	
Geddel Vieira Lima	Milton Monti
Cezar Schirmer	Fernando Diniz
PSDB	
Aécio Neves	Aloysio Nunes Ferreira
PT	
José Genoíno	Arlindo Chinaglia
PPB	
Odelmo Leão	Gerson Peres

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 30-6-99 – designação da Comissão Mista

Dia 30-6-99 – instalação da Comissão Mista

Até 5-7-99 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 14-7-99 – prazo final da Comissão Mista

Até 29-7-99 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A Presidência recebeu a Mensagem nº 132, de 1999 (nº 918/99, na origem), de 29 do corrente, pela qual o Presidente da República, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor total de vinte e seis milhões de dólares norte-americanos, de principal, entre o Estado de Roraima e a Corporación Andina de Fomento – CAF, destinada a financiar, parcialmente, o Projeto de Suprimento de Energia Elétrica ao Estado de Roraima.

A matéria, anexada ao processado do Ofício nº S/17, de 1999, vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A Presidência recebeu, do Banco Central do Brasil, o Ofício nº 2.370/99, na origem, de 29 do corrente mês, encaminhando ao Senado relação das operações de crédito de Estados, do Distrito Federal e de Municípios analisadas no mês de abril de 1999.

Esclarece, ainda, que foram autorizadas nove operações de dívida fundada e vinte de ARO, tendo sido, ainda, indeferidas cinco operações de dívida fundada e vinte e duas de ARO, no referido período.

O expediente, anexado ao processado do Diversos nº 28, de 1999, vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A Presidência recebeu do Banco Central do Brasil o Ofício nº 2.372/99, na origem, de 29 do corrente mês, encaminhando, nos termos da Resolução nº 110, de 1998, as informações apresentadas pela Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos – CETIP referentes ao acompanhamento e colocação de títulos da dívida mobiliária do Município do Rio de Janeiro – RJ.

O expediente, anexado ao processado da Resolução nº 110, de 1998, vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A Presidência recebeu do Banco Central do Brasil o Ofício nº 2.380, de 1999, na origem, de 30 do corrente, encaminhando cópia do Termo Aditivo de Reratificação ao Contrato de Confissão, Promessa de Assunção, Consolidação e Refinanciamento de Dívidas, celebrado em 8 de junho de 1999, entre a União e o Estado de Mato Grosso do Sul.

O expediente, anexado ao processado da Resolução nº 69, de 1998, vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº 70, DE 1999
(Em regime de urgência – art. 29 da Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal, e art. 336, II, combinado com o art. 338, II, do Regimento Interno, nos termos do Requerimento nº 368, de 1999)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 70, de 1999 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 431, de 1999, Relator: Senador Luiz Otávio), que autoriza a Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro a refinanciar 95% (noventa e cinco por cento) da dívida vincenda, nos termos da Resolução nº 78, de 1998, para tanto emitindo Letras Financeiras do Tesouro do Município do Rio de Janeiro (LFTM-RIO), visando ao giro de sua dívida mobiliária com vencimento no segundo semestre de 1999.

À matéria poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

Em discussão o projeto, em turno único.

O SR. ROBERTO SATURNINO (Bloco PSB – RJ) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Saturnino, para discutir.

O SR. ROBERTO SATURNINO (Bloco/PSB – RJ. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, tendo em vista que as razões estão suficientemente apresentadas, tanto nos pareceres do Banco Central quanto no parecer do Relator na Comissão de Assuntos Econômicos; tendo em vista que essa operação foi aprovada sem nenhuma restrição por parte daquela Comissão, vou-me dispensar de discutir esse projeto.

Faço apenas um apelo aos nobres Colegas, Srªs e Srs. Senadores, para que dêem seu voto favorável a essa operação que beneficiará o Município do Rio de Janeiro.

Reservo-me para discutir com mais profundidade o item 5 da pauta, que diz respeito à emissão de Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio de Janeiro.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Continua em discussão.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Suassuna, para discutir.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, como bem disse o nobre Senador do Rio de Janeiro, esse é um projeto pacífico; foi aprovado por unanimidade na Comissão de Assuntos Econômicos. Por essa razão, somos favoráveis.

O SR. LUIZ OTÁVIO (PPB – PA) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao nobre Senador Luiz Otávio.

O SR. LUIZ OTÁVIO (PPB – PA. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, serei breve, assim como o Senador Roberto Saturnino, do Rio de Janeiro, e o Senador Ney Suassuna, Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos. Quero apenas dizer que a rolagem dessa dívida foi conseguida tendo em vista a situação da Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro, que está com suas contas primárias equilibradas, com um superávit primário de R$194 milhões no período de março de 1998. O próprio Presidente do Banco Central do Brasil, dado o atual momento econômico por que passa o País, enfatiza que "não é apropriado o refinanciamento integral da dívida do Município do Rio de Janeiro. Ressalta-se assim que a conjuntura econômica do País torna necessário um esforço adicional pelo ajuste das contas públicas.

No sentido de manter os princípios que vêm norteando as decisões da Comissão de Assuntos Econômicos em relação a matérias similares, considero adequada a rolagem.

Igualmente, com vistas ao perfeito conhecimento desta Casa sobre as condições de negociação de títulos a serem emitidos, e a exemplo do que foi determinado para outras autorizações similares, consideramos adequado incluir o §2º do art. 2º e os arts. 3º e 4º, no projeto de resolução ora submetido à apreciação dos ilustres pares.

Quero também ressaltar o trabalho do Senador Roberto Saturnino, que, na Comissão de Assuntos Econômicos, solicitou que enquadrássemos no teto máximo possível – como fizemos com outros Estados e Municípios – a rolagem da dívida mobiliária do Município do Rio de Janeiro.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Roberto Requião, para discutir.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero transmitir ao Senado minha admiração pelo fato de esse Projeto de Resolução ter vindo desaguar no plenário, uma vez que o art. 22 da Resolução nº 78 reza o seguinte:

> "Os pleitos sujeitos a autorização específica do Senado Federal, listados no art. 21, que não atenderem aos requisitos mínimos definidos no art. 27, não serão encaminhados ao Senado Federal pelo Banco Central do Brasil, que os devolverá ao Estado, ao Distrito Federal ou ao Município de origem, comunicando o fato ao Senado Federal."

O Banco Central não aceita a rolagem de 95% do valor dessa dívida e propõe 75,3%.

O questionamento é o seguinte: para que servem as Resoluções do Senado? Elas são votadas num dia, atropeladas no dia seguinte e descumpridas com a maior sem-cerimônia. O Banco Central não poderia ter enviado à Comissão de Assuntos Econômicos do Senado esse pleito da Prefeitura do Rio de Janeiro. E a Comissão não poderia ter votado o pleito porque ele desconsidera as próprias disposições da Resolução nº 78.

Não quero nem discutir o assunto. Só quero deixar clara a minha perplexidade diante do fato de que as Comissões se reúnem, discutem, disciplinam o processo de autorização de endividamento com discussões profundas, com críticas duras aos procedimentos anteriores e, de repente, a mim ocorre, acontece a surpresa de encontrar um pleito absolutamente inadequado diante da Resolução nº 78 do Senado, que foi enviado, inadequadamente, pelo Banco Central à Comissão, que o aprovou, e que se coloca em votação no plenário do Senado.

Discuto o assunto dessa forma e já antecipo meu encaminhamento e meu voto: voto contra, porque votei a favor da Resolução nº 78, e não tem o menor cabimento essas resoluções serem atropeladas e desconsideradas. Então, por que o Senado da República vota resoluções? Por que disciplina assuntos como esse, se essa disciplina, consolidada em resoluções, será transformada em tábula rasa e não será obedecida em circunstância alguma?

Eram essas as minhas observações, Sr. Presidente, chamando novamente a atenção dos Srs. Senadores para o art. 22 da Resolução nº 78.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Não havendo mais quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores e Srªs Senadoras que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com os votos contrários dos Senadores Roberto Requião e Paulo Hartung.

O projeto vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 453, DE 1999

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 70, de 1999.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 70, de 1999, que autoriza a Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro a refinanciar 95% (noventa e cinco por cento) da dívida vincenda, nos termos da Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal, para tanto emitindo Letras Financeiras do Tesouro do Município do Rio de Janeiro (LFTM-Rio), visando ao giro de sua dívida mobiliária com vencimento no segundo semestre de 1999.

Sala de Reuniões da Comissão, 30 de junho de 1999. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Geraldo Melo**, Relator – **Nabor Júnior – Casildo Maldaner.**

ANEXO AO PARECER Nº 453, DE 1999

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1999

Autoriza o Município do Rio de Janeiro a refinanciar 95% (noventa e cinco por cento) da dívida vincenda, nos termos da Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal, para tanto emitindo Letras Financeiras do Tesouro do Município do

Rio de Janeiro (LFTM-Rio), visando ao giro de sua dívida mobiliária com vencimento no segundo semestre de 1999.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Município do Rio de Janeiro autorizado a refinanciar 95% (noventa e cinco por cento) da dívida vincenda, nos termos da Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal, para tanto emitindo Letras Financeiras do Tesouro do Município do Rio de Janeiro (LFTM-Rio), visando ao giro de sua dívida mobiliária com vencimento no segundo semestre de 1999.

Art. 2º A emissão deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – *valor a ser refinanciado:*

a) *dívida mobiliária interna:* R$288.226.593,19 (duzentos e oitenta e oito milhões, duzentos e vinte e seis mil, quinhentos e noventa e três reais e dezenove centavos), calculado com base na aplicação do percentual de 95% (noventa e cinco por cento), definido no art. 11, inciso I, da Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal, sobre a dívida vincenda no segundo semestre de 1999, no valor total de R$303.396.413,89 (trezentos e três milhões, trezentos e noventa e seis mil, quatrocentos e treze reais e oitenta e nove centavos);

b) *dívida mobiliária externa:* US$117,814,589.15 (cento e dezessete milhões, oitocentos e catorze mil, quinhentos e oitenta e nove dólares norte-americanos e quinze centavos), equivalentes, em 26 de fevereiro de 1999, a R$243.263.563,67 (duzentos e quarenta e três milhões, duzentos e sessenta e três mil, quinhentos e sessenta e três reais e sessenta e sete centavos), calculado com base na aplicação do percentual de 95% (noventa e cinco por cento), definido no art. 11, inciso I, da Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal, sobre o valor captado com base em Fixed Rate Notes efetivamente utilizado na amortização de parcela da dívida mobiliária interna, correspondente a US$124,015,357.00 (cento e vinte e quatro milhões, quinze mil, trezentos e cinqüenta e sete dólares norte-americanos);

II – *destinação dos recursos:* os recursos a serem captados relativos ao refinanciamento da dívida mobiliária externa deverão ser obrigatoriamente utilizados no pagamento integral da dívida em Fixed Rate Notes;

III – *quantidade:* definida na data de vencimento dos títulos a serem refinanciados, mediante aplicação do art. 10 da Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal, deduzida a parcela de resgate a ser fixada pelo Senado Federal; a quantidade de títulos correspondentes à dívida externa será determinada com base na cotação de venda do dólar norte-americano de 9 de julho de 1999, disponível na transação PTAX 800 do Banco Central do Brasil;

IV – *modalidade:* nominativa-transferível;

V – *rendimentos:* igual ao das Letras Financeiras do Tesouro – LFT, criadas pelo Decreto-Lei nº 2.376, de 25 de novembro de 1987;

VI – *prazo:* até cinco anos;

VII – *valor nominal:* R$1,00 (um real), se Selic, e R$1.000,00 (um mil reais), se Cetip;

VIII – *características dos títulos da dívida interna a serem refinanciados:*

SELIC

Título	Vencimento	Quantidade
681459	1º-7-1999	34.550.805
681461	1º-8-1999	16.794.778
681461	1º-9-1999	17.439.662
681460	1º-10-1999	18.019.485

CETIP

Título	Vencimento	Quantidade
N	1º-9-1999	14.383
N	1º-10-1999	17.333
N	1º-11-1999	17.656

IX – *características dos títulos da dívida externa a serem refinanciados:*

Título	Vencimento
Fixed Rate Notes	12-7-1999

X – *previsão de colocação e de vencimento dos títulos a serem emitidos para refinanciamento da dívida mobiliária interna:*

SELIC

Título	Colocação	Vencimento	Data-Base
681827	1º-7-1999	1º-7-2004	1º-7-1999
681826	2-8-1999	1º-8-2004	2-8-1999
681827	1º-9-1999	1º-9-2004	1º-9-1999
681827	1º-10-1999	1º-10-2004	1º-10-1999

CETIP

Título	Colocação	Vencimento	Data-Base
N	1º-9-1999	1º-3-2004	1º-9-1999
N	1º-10-1999	1º-4-2004	1º-10-1999
N	1º-11-1999	1º-5-2004	1º-11-1999

XI – *previsão de colocação e de vencimento dos títulos a serem emitidos para refinanciamento da dívida mobiliária externa:*

CETIP

Título	Colocação	Vencimento	Data-Base
N	12-7-1999	12-7-2004	12-7-1999

XII – *forma de colocação:* mediante ofertas públicas, nos termos da Resolução nº 565, de 20 de setembro de 1979, do Conselho Monetário Nacional;

XIII – autorização legislativa: Lei nº 1.373, de 26 de janeiro de 1989, e Decreto nº 8.355, de 26 de janeiro de 1989.

§ 1º A publicação do anúncio do leilão para oferta dos títulos referidos neste artigo será feita com antecedência mínima de três dias de sua realização.

§ 2º O Município do Rio de Janeiro encaminhará ao Senado Federal, para exame da Comissão de Assuntos Econômicos, toda a documentação referente à oferta dos títulos emitidos ao amparo desta Resolução.

Art. 3º No prazo máximo de catorze dias após concluída a operação de emissão dos títulos autorizada nesta Resolução, o Banco Central do Brasil encaminhará ao Senado Federal, para exame da Comissão de Assuntos Econômicos, todos os registros de compra e venda dos títulos, até o tomador final.

Art. 4º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo de duzentos e setenta dias, a contar de sua publicação.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Aprovado o projeto, e, estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 2**:

PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº 72, de 1999
(Em regime de urgência – art. 29 da Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal, e art. 336, II, combinado com o art. 338, II, do Regimento Interno, nos termos do Requerimento nº 369, de 1999)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 72, de 1999 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 433, de 1999, Relator: Senador José Alencar, com voto contrário, em separado, do Senador Antero Paes de Barros), que autoriza o Estado do Piauí a elevar temporariamente, e em caráter excepcional, o limite de endividamento de que trata o inciso II do art. 4º da Resolução nº 69, de 1995, e a contratar operação de crédito junto ao Banco do Nordeste do Brasil, mediante repasses de recursos do Banco Interamericano – BID, no valor de US$ 8,905,512.51 (oito milhões, novecentos e cinco mil, quinhentos e doze dólares norte-americanos e cinqüenta e um centavos), equivalentes a R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), em 30 de janeiro de 1998, destinados à execução do Programa Prodetur/NE.

À matéria poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

Discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL – PI) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Para encaminhar a votação, com a palavra o Líder Hugo Napoleão.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL – PI. Para encaminhar a votação.) – Sr. Presidente, quero apenas consignar, como Líder do PFL, o voto favorável ao empréstimo ora anunciado por V. Exª, em favor do Estado do Piauí, para o desenvolvimento do Prodetur/NE – Programa de Turismo do Nordeste.

Segundo os Avulsos constantes das bancadas dos Srs. Senadores, há uma seqüência grande de Municípios do Estado do Piauí a serem beneficiados, em conseqüência, na área da ação de turismo e, por

conseguinte, a Bancada do PFL votará favoravelmente.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tem V. Exª a palavra, para encaminhar.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, temos batido duramente no Banco Central. Como Relator da CPI dos Precatórios, denunciei os pareceres dúbios que fizeram com que o Senado fosse induzido em erro e viesse a aprovar operações que se constituíam em fraudes evidentes. Mas, agora, o Banco Central está sendo de uma precisão e de uma clareza absoluta.

A respeito dessa questão do Piauí, vou ler só a última frase do Relatório do Banco Central enviado ao Senado da República: "Ante o exposto, o posicionamento desta autarquia é contrário à realização da operação".

Agora, se é para desconsiderar todas as manifestações do Banco Central, se devemos aprovar politicamente, por meio de acordos interpartidários, o endividamento dos Estados e transformar a contenção de despesas numa ficção absolutamente não operacional, vamos, em primeiro lugar, acabar com as resoluções que não obedecemos e dispensar o Banco Central de perder tempo, fazendo análise e dando pareceres.

Meu voto, novamente, vai ser contra. Vou votar com o parecer do Banco Central. E acho que, se não seguirmos essas orientações, o caminho seguramente seria de dispensar o Banco Central desse trabalho. Para que um grupo de técnicos se debruça sobre dados, levanta a situação de cada Estado e exara um parecer que é rigorosa e absolutamente desconsiderado pelo Plenário do Senado e pela Comissão de Economia? Votarei contra. Votarei com o parecer do Banco Central.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Antero Paes de Barros; posteriormente, o Senador Alberto Silva.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, tive a oportunidade de fazer um voto separado com relação ao Estado do Piauí, contrário à concessão do empréstimo.

O projeto foi analisado pelo Senado e votado na Comissão de Assuntos Econômicos sob a ótica da Resolução nº 69, que não existe mais. O projeto não se enquadra na Resolução 69, que sequer o contempla. A argumentação política, que deixa muito mal o Senado da República, mostra que não faremos ajuste fiscal com o comportamento que estamos tendo. A argumentação política que diz que o Piauí é o único Estado do Nordeste que não entrou no Prodetur deveria levar-nos à decisão política de aprovar os recursos em condições financiáveis, sem que fosse caracterizado empréstimo para aumentar ainda mais o endividamento do Estado do Piauí. Esse empréstimo, Sr. Presidente, está acima 273% da capacidade de endividamento do Piauí, analisado sob a ótica da Resolução nº 69. Entendemos que é fundamental que o Senado se posicione de forma a deixar claro que regras vamos seguir daqui para frente.

Estou com o **Diário do Senado Federal** de março de 1999, quando votamos o projeto de empréstimo ao Rio de Janeiro, e por ocasião daquela votação, vários Senadores ocuparam a tribunal dizendo que aquele seria o último e que não se obedeceria à Resolução nº 78 do Senado. Há aqui a declaração do Senador Osmar Dias, chamando a atenção de que havia votado inclusive contra o seu próprio Estado para, naturalmente, defender que se votasse sobre regras e respeitando-se a Resolução nº 78. Há a declaração do Sr. Vice-Presidente, Senador Geraldo Melo, seguindo a mesma linha; declarações do Senador José Eduardo Dutra, dizendo que este seria o último empréstimo aqui nesta Casa; declaração do Sr. Edison Lobão, Senador da República pelo Maranhão, que também faz alusões da oportunidade deste debate e que seria um dos últimos empréstimos; declaração do Senador Pedro Simon. Não vou ler todas elas, apenas a que considero que encerrou aquele debate, a que considero mais importante de todas porque foi a declaração feita pelo Presidente da Casa, o Senador Antonio Carlos Magalhães. Essa declaração está na página 4.742 do **Diário do Senado Federal** de uma quarta-feira de março deste ano.

Dizia V. Exª, o Sr. Presidente, naquela época:

> "Quero dizer a V. Exªs que, com essa aprovação, a Mesa se sente com o direito e com o dever, que é de toda a Casa, de fazer com que esta Casa mereça cada vez mais o respeito da opinião pública. Daí por que se sente no direito, quando considerar que o projeto não está em condições de ser votado, de não colocá-lo em votação mesmo que venha da Comissão de Assuntos Eco-

nômicos. Tenho mais que V. Exªs – porque V. Exªs me elegeram – que zelar pelo nome do Senado e vou zelar, custe o que custar. Esse dever eu tenho. É meu, é de V. Exªs e o Brasil espera que façamos isso nesta hora difícil que estamos vivendo."

Sr. Presidente, não penso que a quantia de 10 milhões quebrará o Estado, mas a falta de critérios, porque, ao aprovarmos este item, estaremos rasgando e abandonando a Resolução nº 78. Penso que esta Casa poderia adotar, sim, a decisão política de aprovar esse recurso num crédito suplementar, a fundo perdido para o Estado do Piauí. Assim, estamos prejudicando o Piauí; assim, estamos rasgando os critérios que esta própria Casa estabeleceu.

Sr. Presidente, é por isso que, mesmo sabendo que serei perdedor na votação, mas não tendo medo de ser minoria, votarei contra o projeto do Estado do Piauí e com a convicção e a consciência de que estamos tentando defender o Brasil e o Piauí.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Informo a V. Exª que estou, de modo geral, de pleno acordo com a tese levantada por V. Exª de um critério uniforme para votação de matérias em relação a empréstimos. Entretanto, no caso concreto, é que a Resolução 78 não vinga, vinga a 69, porque o pedido entrou no Senado antes da Resolução 78, daí por que entendeu a CAE e a Casa que a votação deveria ser em função da 69; só por isso não concordo **in totum** com V. Exª.

O SR. ALBERTO SILVA (PMDB – PI) – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Alberto Silva.

O SR. ALBERTO SILVA (PMDB – PI. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Tenho apenas cinco meses de Casa – pela segunda vez, porque já estivemos juntos aqui em outra legislatura – e fiquei surpreendido. Este projeto é antigo.

V. Exª acabou de explicar à Casa tão claramente, que a declaração de V. Exª não cabe na exposição feita pelo nobre Senador Antero Paes de Barros, que me precedeu.

Eu ia pedir ao nobre Relator, Senador José Alencar, que dissesse que não é nada disso, que não se passou por cima de nenhum Regimento, que não se atropelou nenhuma decisão quer da Comissão quer do Plenário. Seria até bom que ele dissesse para que não houvesse dúvida: V Exª já esclareceu: não há nada que contrarie a nossa votação.

Agradeço, não pelo fato de ser o Piauí. Eu diria ao Senador Antero Paes de Barros que o Piauí não está precisando de esmola.

O SR. ROBERTO FREIRE (Bloco/PPS – PE) – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Roberto Freire e, posteriormente, o Senador Osmar Dias.

O SR. ROBERTO FREIRE (Bloco/PPS – PE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, serei breve. Se quisermos ter um critério único, esses dois projetos – o que já votamos e este de agora – representam exatamente a dificuldade de termos esse critério único.

A solicitação do Piauí ingressou no Banco Central quando era presidente o Sr. Gustavo Franco, ainda sob a égide da Resolução nº 69, e só agora chega aqui. A do Rio de Janeiro chegou recentemente, nesta administração. Com poucos dias, já se encontra aqui para votar. A do Piauí recebeu um parecer contrário do Banco Central, porque o Estado extrapolava o endividamento previsto nas resoluções do Senado. A do Rio de Janeiro extrapola também. No entanto, o parecer é favorável.

Falo isso para que tenhamos clara a situação, porque é muito comum, parece que estamos querendo beneficiar um ou outro. No último item da pauta, vamos votar um absurdo para São Paulo. Para Alagoas e Pernambuco, não há problema. O Banco Central declara, de imediato, a inadimplência. E, em São Paulo, a Prefeitura não paga e não é considerada inadimplente. Foi considerada, depois que aqui foi denunciado.

Esta é uma Casa da Federação. Não é de nenhuma secessão, ao contrário, cabe-nos começar a construir harmonicamente um relacionamento, coisa que o Governo Federal não faz, que suas autarquias não fazem, mas que aqui precisamos fazer. Não pode haver a diferenciação que esses dois exemplos estão demonstrando. Voto favoravelmente à matéria.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, compartilho da tese do Senador Antero Paes de Barros. Talvez nem precisasse manifestar-me, pois, em processos semelhantes, proferi parecer contrário a três pedidos de empréstimos do Paraná, o meu Estado. E alertei para o fato de que aqueles empréstimos não seriam

utilizados, porque o Paraná não teria a contrapartida para oferecer; alertei para o fato de que os empréstimos iriam aumentar significativamente a dívida do Estado e complicar as finanças públicas. Aliás, hoje podemos constatar que elas estão muito complicadas: o déficit aumentou, os empréstimos não estão sendo utilizados, por falta de contrapartida, mas as taxas de permanência têm de ser pagas.

A análise que fiz no plenário do Senado e na Comissão de Assuntos Econômicos acabou por se mostrar verdadeira. Os empréstimos autorizados de forma, no meu entendimento, irregular pelo Senado, porque contrariaram pareceres do Banco Central, da Secretaria do Tesouro Nacional e do próprio Ministério da Fazenda, causam, hoje, prejuízos ao Estado, que paga multa.

No item anterior, o Senador Roberto Requião votou contra. Eu votei a favor por uma razão: o parecer do Banco Central é favorável. Mas o Senado foi mais complacente com o Rio de Janeiro do que o necessário, ao permitir a rolagem de 95%, quando o BC dizia que era suficiente a rolagem de 75,3%. Os argumentos são sempre os mesmos: tratar igualmente todos os Estados, porque somos uma Federação. Mas estamos tratando igual de forma errada. Nós estamos a cometer sempre os mesmos erros. Não com o meu voto. Sempre votei contra os pedidos de empréstimos que têm parecer contrário dos órgãos técnicos do Governo. Se pedirmos o parecer daqueles órgãos técnicos e não o respeitarmos – nesse caso, o Senador Roberto Requião diz que devemos dispensar o Senado – eu digo que devemos dispensar o parecer do Banco Central, porque não tem servido para nada.

O Sr. Roberto Freire (Bloco/PPS – PE) – Permita-me V. Exª um aparte?

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR) – Pois não, Senador.

O Sr. Roberto Freire (Bloco/PPS – PE) – Começo a desconfiar que não merece respeito a decisão dos órgãos técnicos. Apresentei aqui um caso em que o Município do Rio de Janeiro extrapolou o endividamento, mas o parecer foi favorável; o Piauí extrapola, e o parecer é contra. Não se trata de falta de critério, mas de falta de respeito.

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR) – Senador Roberto Freire, não sou jurista – estou muito longe disso –, mas questiono o argumento de que devemos votar favoravelmente porque se enquadra na Resolução nº 69 e ingressou no Senado quando essa resolução estava em vigência; parece-me que até um agrônomo pode contestar um grande jurista nesse caso. Se o Senador Josaphat Marinho estivesse aqui, eu discutiria com S. Exª. A Resolução nº 78 é que está em vigor e o que está em vigor deve orientar as decisões do Senado. Do contrário, quando for de interesse aprovar determinada matéria, vou resgatar uma resolução de 1948, uma resolução de 1932. Se se enquadra na resolução de 1932, então serve. Neste caso, a matéria ingressou na vigência da Resolução nº 69, mas não foi votada na vigência da 69. A Resolução nº 78 revogou a Resolução nº 69. A Resolução nº 69 não existe mais. A Resolução nº 69, Sr. Presidente, não existe mais, nem de dia, nem de noite. O que existe hoje é a Resolução nº 78, e são os seus critérios que devemos seguir.

Por isso, Sr. Presidente, aprovando o empréstimo que está sendo concedido, com o aumento do limite de endividamento em 273%, para o Piauí, não estaremos beneficiando o Estado. Enganam-se aqueles que acham que vamos beneficiar o Piauí. O Paraná está hoje sendo penalizado por três empréstimos que foram autorizados de forma irregular pelo Senado. Assim também, Sr. Presidente, será penalizado o Estado do Piauí caso seja aprovado este empréstimo.

Por isso vou votar contra.

Durante o discurso do Sr. Osmar Dias, o Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Para encaminhar, tem a palavra o Senador Freitas Neto por 5 minutos.

A Presidência lembra aos Srs. Senadores que estamos na fase de encaminhamento de votação. Portanto, não é permitido apartear o orador.

O SR. FREITAS NETO (PFL – PI. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, eu desejaria destacar três pontos do parecer do Senador José de Alencar que deixam muito clara a situação desse empréstimo para o Estado do Piauí, que ora é votado pelo Plenário do Senado Federal.

Na preliminar, mostra o ilustre Relator que a matéria chegou aqui em maio de 1998. Lembrava aqui o Senador Roberto Freire que, se fosse um Estado importante do País, não demoraria tanto. É um empréstimo de US$9milhões e está aqui desde maio de 1998. A atual Resolução é de julho de 1998. Portanto, é claro que ele teria de ser examinado sob a égide da Resolução nº 69.

E a Resolução nº 69, no seu art. 10, § 2º, diz o seguinte:

> "Ressalva da limitação imposta à elevação temporária dos limites de endividamento os pleitos relativos a empréstimos e financiamentos junto a organismos multilaterais e instituições estrangeiras oficiais de crédito e fomento, com contrapartida realizada com recursos próprios do pleiteante."

É o caso. O financiamento é feito ao BID, embora tenha como agente financeiro o Banco do Nordeste do Brasil, mas os recursos são do Banco Interamericano de Desenvolvimento. Portanto, o art. 10 da Resolução nº 69 faz essa ressalva, deixando claro que ele não pode comprometer o limite de financiamento para o Estado do Piauí. Mostra ainda o Senador José de Alencar que o Maranhão, o Rio Grande do Norte e a Paraíba tiveram seus respectivos pedidos de empréstimos na mesma situação, ou seja, chegaram a esta Casa ainda sob a égide da Resolução nº 69 e foram aprovados após.

Como último esclarecimento, quero dizer que, embora o Banco Central recomende a não aprovação, a Secretaria do Tesouro Nacional informa no processo a sua concordância com a contratação do pleito em questão. De modo que pedimos aos Srs. Senadores que aprovem esse pleito do Estado do Piauí, que já deveria ter sido aprovado há mais tempo.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao Senador José Fogaça para encaminhar a votação.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB – RS. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores, esse empréstimo foi apresentado e trazido ao Senado sob a égide da Resolução nº 69. A Resolução nº 69 tinha critérios de limites de endividamento para os Estados. Só que, no âmbito da Resolução nº 69, esses critérios não eram compulsórios, não tinham caráter imperativo em relação ao Senado. Em relação a todas as operações financeiras realizadas sob a vigência da Resolução nº 69, o Senado sempre tomou uma decisão absolutamente independente do posicionamento do Banco Central, porque era esse o comportamento, porque era essa a conduta vigente então. Havia um parecer do Banco Central para ser analisado, para ser pensado, para ser discutido, debatido, sopesado, mas não havia a rigidez de submeter-se inapelavelmente ao parecer do Banco Central, como há agora na Resolução nº 78. Então, centenas e centenas de operações aqui foram aprovadas contra o parecer do Banco Central, no âmbito da Resolução nº 69, porque prevaleceram avaliações de ordem política, entendendo que os projetos de investimento eram de justiça.

No caso do Prodetur, sabemos que foi estendido a diversos Estados. Por que não estendê-lo também ao Piauí? Se foi aprovado em relação a outros Estados, por que não aprová-lo também em relação ao Piauí? Acredito que fugir desse critério adotado para os outros Estados, dentro da mesma Resolução, dentro dos mesmos parâmetros de realidade, dentro das mesmas condições, não seria justo com o Piauí.

No entanto, houve um atraso na chegada desse projeto ao plenário e à Comissão. Esses empréstimos do BID, muitas vezes, apresentam percalços no caminho, resultantes da necessidade de se fixar a contrapartida, de aprovação em Assembléia Legislativa, e de carta do Governo Estadual. Há necessidade de constantemente estar em contato com a instituição financeira, no caso, o Banco Multilateral, que está oferendo esse empréstimo. É um organismo internacional que exige para isso até viagens a Washington.

Sr. Presidente, se rejeitarmos agora, com base na Resolução nº 78, estaremos cometendo uma dolorosa injustiça contra o Piauí. Sempre vigorou o critério político para todas as operações que se realizaram sob a égide ou sob o âmbito da Resolução 69, e é o caso desta aqui.

Então, não tenho como votar contra, Sr. Presidente. No meu entendimento, o parecer do Senador José Alencar, neste caso, é límpido, perfeitamente explicativo. Seria injusto da minha parte, pois, diante de pareceres contrários do Banco Central em relação ao meu Estado, Rio Grande do Sul, briguei muito para que aqueles pareceres fossem aprovados, isto é, que fossem rejeitados os pareceres do Banco Central e aprovados os pareceres do Senado. Briguei muito, dizendo: "Não, o Banco Central é contra, mas somos livres para decidir. Não, o Banco Central diz que não pode, mas temos liberdade para decidir" – e, de fato, tínhamos, sob a Resolução nº 69, momento em que chegou esse empréstimo aqui.

Sr. Presidente, não tenho como dizer: "Não, atrasou para chegar aqui, perdeu o bonde, perdeu o trem, agora vou derrubar". Não posso fazer isso, não me sinto autorizado a recusar comportamento que tive naquele período em relação ao meu Estado. Portanto, nesse caso, evidentemente, o voto é favorável.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – V. Exª deseja encaminhar a votação, Senador Álvaro Dias?

O SR. ÁLVARO DIAS (PSDB – PR) – Sim, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – V. Exª tem a palavra por cinco minutos.

O SR. ÁLVARO DIAS (PSDB – PR. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, desejo fazer um registro sem identificar este ou aquele caso em especial. Não se trata de me colocar contra a pretensão do Estado do Piauí ou mesmo do Estado do Rio de Janeiro, mas não posso deixar de fazer aqui um registro.

A impressão que tenho é de que este País vai explodir. Vai explodir em dívida, evidentemente com conseqüências imprevisíveis. E, certamente, não poderemos fugir à responsabilidade, já que pouco ou quase nada se faz nas duas Casas do Congresso para se estabelecer um freio nesse apetite incomensurável de governantes nos Estados e nos Municípios que endividam os entes públicos de forma quase sempre irresponsável. E não se trata também de identificar esta ou aquela era, este ou aquele mandato.

O que se percebe é que, ao longo do tempo, vem-se armando uma bomba-relógio, que vai explodir a qualquer momento. Veja, apenas para exemplificar, o caso do Rio de Janeiro, cuja dívida cresceu, de 95 a 99, 73% em termos reais. É o caso do Rio de Janeiro, é o caso do Paraná, é o caso, enfim, da maioria dos Estados brasileiros. E o que se indaga sempre, sem se obter resposta, é qual o programa de controle dos gastos públicos adotado por este e por aquele Estado, qual o programa de reforma administrativa adotado por este e por aquele Estado, quais os critérios estabelecidos por este e por aquele Estado no que diz respeito ao endividamento público.

Na verdade, adotou-se no Brasil aquele conceito nefasto de que dívida não se paga, administra-se. E nós estamos aqui contemporizando sempre. Como disse o Senador Antero de Barros há poucos dias, votamos determinado pedido de empréstimo e acordou-se que seria o último, que não votaríamos mais, desde que o Estado ou Município não estivessem enquadrados nos limites da capacidade de pagamento.

A iliqüidez dos Estados e dos Municípios é algo visível, e aqui não se considera. Não importa que o Estado ou o Município estejam quebrados. Se fosse empresa privada, a falência seria decretada. Isso pouco importa. Importa que queremos aprovar tudo no Senado da República e estamos aprovando tudo.

É preciso encontrar alternativa para resolver essa questão dramática. Vamos assistir, sim, e não sei em quanto tempo, à explosão definitiva da dívida pública do Brasil. Não estamos buscando solução para ela. Estamos apenas empurrando ao "Deus dará" uma situação de aflição que faz com que a população brasileira pague caro, sem poder pagar, já que se aplicam taxas de juros elevadas e insuportáveis, que contêm o crescimento econômico do País e, por conseqüência, proporcionam o crescimento assustador do desemprego.

Sem dúvida, as taxas de juros são altas exatamente porque, para a rolagem dessa dívida pública, não existe alternativa a não ser remunerar generosamente aqueles que possibilitam a rolagem.

Portanto, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, nosso voto também será contrário, não apenas em relação ao Piauí, que é até modesto em valores, mas, como regra geral, doravante estarei me opondo a todos os pedidos que contrariam as normas estabelecidas, em obediência inclusive às considerações de natureza técnica encaminhadas ao Senado pelo Banco Central. Não importa que mesmo o Ministro da Fazenda desrespeite as considerações de natureza técnica. Em determinado momento, o Ministro da Fazenda se transformou de técnico em político e, obedecendo a determinações partidárias, acabou por desconsiderar a recomendação técnica de sua equipe e sugeriu ao Senado da República que aprovasse determinado pedido de empréstimo do Estado do Paraná.

Não importa que nem mesmo o Ministro da Fazenda desrespeite as considerações de natureza técnica. De nossa parte, haverei de respeitá-las, votando com critérios eminentemente técnicos no que diz respeito ao endividamento público no Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Tem a palavra o Relator, para encaminhar a votação.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA) – Sr. Presidente, também gostaria de encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Como já dei a palavra ao Senador José Alencar, S. Exª falará e, em seguida, V. Exª, Senador Jader Barbalho, encaminhará como Líder.

O SR. JOSÉ ALENCAR (PMDB – MG. Para encaminhar a votação.) – De minha parte, terei imenso prazer em ouvir o Senador Jader Barbalho.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, ao aprovar este projeto do Piauí, baseamo-nos justamente na anterioridade e nas precedências.

Ouvi com a maior atenção todos os eminentes Senadores que se posicionaram contra a aprovação

do pedido de empréstimo do Estado do Piauí. Respeito o pensamento de cada um deles, mesmo porque eles abordaram a questão muito mais em tese.

Todos somos a favor de que o Brasil não pode continuar se endividando, pagando juros e colocando a situação do País cada vez mais em dificuldade, mas temos que nos ater ao caso em apreço. Em sua documentação enviada, o Estado do Piauí demonstra que atende às exigências da Resolução nº 78. Por exemplo:

– o Estado não realiza, atualmente, nenhuma operação de autofinanciamento;

– o Estado não efetuou a concessão de empréstimos ou financiamento com base em renúncia fiscal, assim como não procedeu inversões financeiras em empresas privadas;

– o Estado está adimplente junto à União – adimplente e regularizado junto ao INSS e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e com quitação comprovada quanto às contribuições de tributos federais; também não realizou operação de crédito que represente violação dos acordos de refinanciamento firmados com a União;

– as contas do Estado do Piauí relativas ao exercício de 1997 foram aprovadas pelo Tribunal de Contas do Estado;

– relativamente ao nível de endividamento, o Governo do Estado do Piauí não tem ultrapassado os limites legais.

Há uma contrapartida, também de responsabilidade do Estado, para obtenção desse financiamento. Essa contrapartida terá que ser posta pelo Estado. A anterioridade já foi examinada exaustivamente por vários Senadores que me precederam. O pleito em análise foi encaminhado a esta Casa em 13 de maio de 1998, época em que vigia a Resolução nº 69, de 1995, expressamente revogada pela referida Resolução nº 78.

Nessas circunstâncias, a questão preliminar que se analisa diz respeito à aplicabilidade da Resolução nº 78, de 1998, a pleitos de autorização de operações de crédito cujo exame parte do Banco Central, como é o relativo a este pleito do Estado do Piauí.

De imediato, vale denotar que, em várias oportunidades, o próprio Banco Central manifestou-se favorável a não aplicabilidade da Resolução nº 78 para aquelas solicitações de autorização de operações de crédito que tivessem o seu exame, por parte daquela instituição, concluído antes da publicação da Resolução nº 78.

Entendia o Banco Central que a análise sobre pleitos com essas características deveriam obedecer às normas estabelecidas pela Resolução 69, de1995, com as modificações introduzidas pelas Resoluções nº 70/95 e nº 12/97. Esse também foi o entendimento do Senado Federal em diversas situações equivalentes – estão aqui os precedentes, Sr. Presidente – cabendo destacar, entre outros, os pleitos dos Estados do Maranhão, do Rio Grande do Norte e da Paraíba, já aprovados pela Comissão de Assuntos Econômicos.

A anterioridade e os precedentes, que aliás foram objeto de observação do eminente Presidente desta Casa, Senador Antonio Carlos Magalhães, é que me dão absoluta segurança para recomendar a aprovação do projeto, para fazer justiça e tratar o assunto com absoluta eqüidade e isonomia. Votar contra o projeto, ainda que as teses levantadas pelos ilustres Senadores que me precederam sejam corretas do ponto de vista global, no caso em apreço seria praticar uma grande injustiça, tendo em vista as próprias decisões do Senado anteriormente adotadas.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao Senador Jader Barbalho, para encaminhar a votação.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, junto-me aos argumentos apresentados em favor da concessão dessa autorização para o Estado do Piauí contratar esse financiamento com o Banco Interamericano de Desenvolvimento. Ouvi as judiciosas considerações do Relator, Senador José Alencar, que acompanha os argumentos dos três representantes do Piauí nesta Casa, todos favoráveis a essa concessão.

Sr. Presidente, o Piauí luta por esses recursos. A Lei de Autorização, a Lei nº 4.950, é de 5 de agosto de 1997. A solicitação feita ao Senado é de 13 de março de 1998, e estamos em 30 de junho de 1999. O Piauí, portanto, está lutando por isso há bastante tempo. O financiamento é de US$8.905 milhões, para serem pagos em 22 anos. O Piauí ainda terá de ter, em contrapartida, recursos próprios da ordem de US$5.889 milhões.

Devíamos fazer um balanço dos Estados que conseguiram aprovação de empréstimos no Senado. Estamos a discutir a situação do Piauí, que vem lutando, coitado – perdoem-me a expressão, mas nós, do Norte e Nordeste, padecemos de mil dificuldades –, para aprovar US$8 milhões, tendo que arranjar quase US$6 milhões para completar o projeto. Não se pode comparar esse valor com o que esta Casa autorizou

para São Paulo, responsável por 80% da dívida pública deste País. Ao final, somos nós, do Norte e Nordeste – pejorativamente chamados de cabeças chatas –, os responsáveis pelas dificuldades deste País.

Esse assunto deveria provocar um levantamento acerca de quem efetivamente é responsável pela dívida pública deste País. O Piauí é um Estado pobre e sofrido do Nordeste, com mil dificuldades. Não falo isso por ser do meu Partido o Governador do Estado, até porque essa situação do Piauí é muito parecida com a situação do restante dos Estados da região nordestina. Deveríamos ter preocupação de fazer esse balanço, verificando até uma nova política de redistribuição de recursos por parte da União, de desenvolvimento regional. Deve o Senado proteger e manter normas mais rígidas e iguais para situações desiguais.

Para um Estado como São Paulo deveria, sim, haver normas mais rígidas. Mas deveríamos levar em conta situações como a do Piauí e de outros menores da Federação em nível de recursos financeiros, porque há uma descompensação.

Aprovamos o caso de São Paulo, que afiou todas as suas empresas, as centrais elétricas de São Paulo foram saneadas, o banco foi federalizado, enfim, foi fantástico o montante que se aprovou para São Paulo.

Em que pese respeitar todos os argumentos apresentados até por aqueles que discordam quanto à legalidade – a ponderação do Senador por Mato Grosso, por exemplo –, não quero absolutamente estabelecer qualquer tipo de censura. Faço apenas o registro político: estamos discutindo para o Piauí R$8 milhões e para São Paulo discutimos R$50 bilhões.

Quando se trata de São Paulo, os valores são em bilhão. Para nós, "cabeças chatas", tem que ser milhão. Não estamos ainda nessa fase, estamos ainda na outra.

No final, quando se discute qualquer coisa, somos nós, do Norte e do Nordeste, os responsáveis pelas dívidas externa e interna. Somos nós que criamos problemas para o País, somos nós os despreparados.

Peço desculpas ao Senado se minha intervenção deixa de ter consistência de natureza legal e técnica, para apenas fazer uma ponderação de natureza política. Sr. Presidente, é muito pouco para o Piauí, é muito pouco para o Nordeste, é muito pouco para a Amazônia e é muito pouco para o Centro-Oeste o que conseguimos aprovar. Deveria haver uma política de redistribuição de recursos públicos no Brasil.

Voto a favor, com imensa satisfação, considerando muito pouco o que vai receber o Piauí.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra a V. Exª.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, chamo a atenção para a finalidade do empréstimo e para a agência financiadora. Há aqui vários ex-Governadores que conhecem muito bem como trabalha o BID e como é difícil se credenciar para obter um financiamento do BID, tais as exigências, as sucessivas missões, as perguntas, o detalhamento, a minúcia. São instituições que merecem grande crédito e que não oferecem financiamento a não ser depois de exaustivos estudos e de uma longa tramitação.

Portanto, se o BID está financiando o Estado do Piauí, posso-lhes assegurar que há, antecedendo o encaminhamento do pedido de financiamento, muitos estudos sobre a capacidade de pagamento, a natureza do empréstimo, a forma de executar as obras, a licitação internacional. Enfim, é um empréstimo com características bem definidas.

Na legislatura passada, em várias ocasiões, fizemos troca de instituições financeiras nos casos em que Estados contraíram empréstimos a título de Antecipação de Receita Orçamentária, a chamada ARO, com juros escorchantes. A União, por intermédio da Caixa Econômica Federal, assumiu aquelas dívidas para que os Estados as pagassem com juros muito mais baixos do que pagariam em bancos particulares.

Esse caso é diferente. Não podemos ignorar que há uma ação estratégica, visando aparelhar o Piauí para o turismo, para o aproveitamento das suas riquezas naturais, que são muitas no Estado.

Sr. Presidente, não vejo por que negar esse pedido, até porque, embora não tenha lido o processo todo, imagino que há confiança da União. Se a União concordou em ser fiadora do empréstimo, por que vamos negá-lo ao Piauí?

Nesses termos, antecipo o meu voto favorável à matéria, porque, se não for assim, não serão destinados US$ 8 milhões, nem um, nem dois, nem três. E o Piauí, sob as regras do BID, certamente vai fazer bom uso desses recursos, e esperamos que isso possa contribuir para melhorar o desenvolvimento do Estado e as condições de vida da sua população.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Senador Roberto Requião, V. Exª não encaminhou a votação do projeto. V. Exª tem a palavra para fazê-lo.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, falo para encaminhar a votação e para colocar esta discussão nos trilhos. Não estamos discutindo a pobreza do Piauí e a sua necessidade de recursos da União para desenvolver-se. A pobreza desse Estado é indiscutível, e o Governo da União existe, fundamentalmente, para eliminar desequilíbrios regionais. No entanto, a questão está extraordinariamente mal posta. Não posso aceitar que a oposição que fazemos ao atropelamento da resolução seja transformada em uma discussão a favor ou contra o Piauí. Todos os Senadores desta Casa, evidentemente, são favoráveis a investimentos pesados naquele Estado. As Lideranças partidárias perderam a oportunidade de transformar o discurso feito neste plenário em emendas ao Orçamento, para que o Estado do Piauí não tivesse de dar contrapartidas. As emendas viabilizariam investimentos federais a fundo perdido no paupérrimo Estado do Piauí.

Estamos a assistir ao atropelamento das resoluções do Senado e da posição do Governo Federal, porque, ao contrário do que disse o Senador Lúcio Alcântara, o Banco Central se manifestou desfavoravelmente à concessão do empréstimo.

Há, é verdade, um parecer da Secretaria do Tesouro, que não analisa o empréstimo à luz das condicionantes da Resolução nº 78, mas única e exclusivamente a questão do débito primário do Estado do Piauí.

Encaminho contra essa resolução, porque, dessa forma, estou encaminhando a favor do Estado do Piauí, que, sendo paupérrimo, tampouco tem condições de se endividar. O Estado do Piauí precisava de uma parte dos recursos do Proer; precisava de uma parte do dinheiro que o Presidente da República e o Chico Lopes deram aos bancos FonteCindam e Marka; precisava de apoio efetivo de um projeto de desenvolvimento regionalizado. Não precisa o Piauí de pequenos favores ilegais, que, sob o pretexto de ajudar um Estado nordestino, atropelam, confrontam a legalidade das resoluções do Senado da República.

Não estamos discutindo a pobreza e a necessidade do Estado, tampouco o valor do empréstimo, que é irrisório; estamos discutindo a legalidade e a inteireza do comportamento do Senado Federal e não podemos admitir que se desloque o eixo do problema para um suposto auxílio a um Estado pobre, quando, na verdade, estamos fazendo letra morta das resoluções do Senado.

Encaminho contra a resolução e faço um apelo às generosas Lideranças dos partidos que apóiam a barbaridade que se vai cometer, neste momento, sob o ponto de vista da legalidade: que se unam e façam modificações orçamentárias que destinem recursos ao Estado do Piauí, não os R$8 milhões, mas recursos vinculados a um plano regional de desenvolvimento que gere empregos e esteja ligado às necessidades verdadeiras do Estado.

O Estado do Piauí, em uma República que destina bilhões de reais às falcatruas do mercado financeiro, não precisa mendigar R$8 milhões junto a um banco internacional.

Encaminho contra a resolução.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Em votação o projeto.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com os votos contrários dos Senadores Paulo Hartung, Antero Paes de Barros, Roberto Requião, Romero Jucá e Osmar Dias.

Houve abstenção da Senadora Heloisa Helena.

O projeto vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 454, DE 1999

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 72, de 1999.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 72, de 1999, que autoriza o Estado do Piauí a elevar temporariamente, e em caráter excepcional, o limite de endividamento de que trata o inciso II do art. 4º da Resolução nº 69, de 1995, e a contratar operação de crédito junto ao Banco do Nordeste do Brasil, mediante repasses de recursos do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de US$8,905,512.51 (oito milhões, novecentos e cinco mil, quinhentos e doze dólares norte-americanos e cinqüenta e um centavos), equivalentes a R$10.000.000,00 (dez milhões de reais), em 30 de janeiro de 1998, destinados à execução do Programa Prodetur/NE.

Sala de Reuniões da Comissão, 30 de junho de 1999. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Geraldo Melo**, Relator – **Nabor Júnior** – **Casildo Maldaner** – **Carlos Patrocínio**.

ANEXO AO PARECER Nº 454, DE 1999

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1999

Autoriza o Estado do Piauí a elevar temporariamente, e em caráter excepcional, o limite de endividamento de que trata o inciso II do art. 4º da Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal, e a contratar operação de crédito junto ao Banco do Nordeste do Brasil S.A. – BNB, mediante repasses de recursos do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de US$8,905,512.51 (oito milhões, novecentos e cinco mil, quinhentos e doze dólares norte-americanos e cinqüenta e um centavos), equivalentes a R$10.000.000,00 (dez milhões de reais), em 30 de janeiro de 1998, destinados à execução do Programa Prodetur/NE.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado do Piauí autorizado a elevar temporariamente, e em caráter excepcional, o limite de endividamento de que trata o inciso II do art. 4º da Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal, e a contratar operação de crédito junto ao Banco do Nordeste do Brasil S.A. – BNB, mediante repasses de recursos do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de US$8,905,512.51 (oito milhões, novecentos e cinco mil, quinhentos e doze dólares norte-americanos e cinqüenta e um centavos), equivalentes a R$10.000.000,00 (dez milhões de reais), em 30 de janeiro de 1998.

Parágrafo único. Os recursos dessa operação de crédito destinam-se à execução do Programa Prodetur/NE e visam ao financiamento de obras múltiplas de infra-estrutura e desenvolvimento institucional.

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – *credor:* Banco do Nordeste do Brasil S.A. – BNB, mediante repasse de recursos do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID;

II – *garantias:* cessão de direitos relativos a cotas do FPE;

III – *valor:* US$8,905,512.51 (oito milhões, novecentos e cinco mil, quinhentos e doze dólares norte-americanos e cinqüenta e um centavos), equivalentes a R$10.000.000,00(dez milhões de reais), em 30 de janeiro de 1998;

IV – *encargos financeiros:*

a) *taxa de juros:* de 11,00% a.a. (onze por cento ao ano);

b) *atualização monetária:* variação cambial;

V – *liberação de recursos:* nos exercícios de 1998 e 1999;

VI – *vencimento:* 30 de dezembro de 2019;

VII – *prazo de carência:* até a liberação da última parcela do crédito aberto. A amortização iniciar-se-á no mês subseqüente ao do último desembolso, previsto para dezembro de 1999;

VIII – *condições de pagamento:*

a) *do principal:* amortização em até vinte e dois anos, inclusive a carência, não podendo o prazo final de amortização ultrapassar dezembro de 2019;

b) *dos juros:* exigíveis mensalmente, inclusive no período de carência.

Parágrafo único. As datas estipuladas nesta resolução poderão ser prorrogadas para manter correlação com a efetiva data de assinatura do contrato.

Art. 3º A autorização concedida por esta resolução deverá ser exercida no prazo máximo de duzentos e setenta dias, contado a partir de sua publicação.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Aprovado o projeto, e, estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – **Item 3**:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 32, DE 1999
(Em regime de urgência – art. 336, II, do Regimento Interno, nos termos do Requerimento nº 377, de 1999)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 32, de 1999 (nº 553/99, na Casa de origem), que acrescenta pará-

grafos ao art. 30 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, com a redação dada pela Lei nº 9.534, de 10 de dezembro de 1997, e inciso VI ao art. 39 da Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994. (Penalidade ao descumprimento da gratuidade do registro de nascimento e assentamento de óbitos).

Dependendo de Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Álvaro Dias.

À matéria poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

Sobre a mesa, parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, na qual foi Relator o Senador Álvaro Dias, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 455, DE 1999

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 32, de 1999 (nº 553, de 1999, na Câmara dos Deputados) que "acrescenta parágrafos ao art. 30 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, com a redação dada pela Lei nº 9.534, de 10 de dezembro de 1997, e inciso VI ao art. 39 da Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994".

Relator: Senador **Alvaro Dias**

I – Relatório

Chega à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para parecer, o projeto de lei em epígrafe, síntese de dois projetos apresentados na Câmara dos Deputados.

O objetivo da proposta do Deputado Agnelo Queiroz é instituir penalidade administrativa aos oficiais de cartórios de registro civil para que não mais se repita uma prática freqüente de descumprimento por parte desses serventuários dos dispositivos da Lei nº 9.534, de 10 de dezembro de 1997, que em seu art. 5º determina que: "São gratuitos os assentos de registro civil e o de óbito, bem com a primeira certidão respectiva".

Foi apensado ao Projeto citado o Projeto de Lei nº 787, de 1999, do Deputado Geraldo Magela e outros, que acrescenta inciso ao art. 39 da Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, incluindo a possibilidade de extinção de delegação a notário ou a oficial de registro.

Na tramitação da matéria na Câmara dos Deputados foi aprovada um emenda substitutiva global, que será objeto de nosso parecer e que acrescenta um parágrafo 4º ao art. 1º da Lei nº 9.534, de 10 de dezembro de 1994.

É o relatório.

II – Análise

O referido parágrafo determina que "comprovado o descumprimento, pelos oficiais de cartórios de registro civil, do disposto no art. 1º da Lei nº 9.534 , de 10 de dezembro de 1997, aplicar-se-ão as penalidades previstas nos arts. 32 e 33, da Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994.

As mencionadas penalidades são: repreensão; multa; suspensão por noventa dias, prorrogável por mais de trinta e perda da delegação (art. 32).

Pelo art. 33, a pena de repreensão será aplicada em caso de falta leve; a de multa, em caso de reincidência ou de infração que não configure falta mais grave; a de suspensão, em caso de reiterado descumprimento dos deveres ou falta grave.

O artigo 2º do projeto analisado esclarece que esgotadas as penalidades a que se refere o artigo anterior e verificando-se novo descumprimento, aplicar-se-á o disposto no art. 39 da Lei nº 8.935/94, que passa a vigorar acrescido de um inciso, que inclui o comprovado descumprimento da gratuidade estabelecida na Lei nº 9.534/97 entre os casos que determinam a extinção da delegação a notário ou a oficial de registro.

III – Voto

A proposta analisada é altamente relevante sob o ponto de vista social e, além disso, é constitucional, jurídica e expressa em boa técnica legislativa.

Nosso voto é, portanto, pela aprovação do PLC nº 32/99.

Sala das Comissões, 30 de junho de 1999. – **José Agripino,** Presidente – **Alvaro Dias,** Relator – **Edison Lobão – Roberto Freire – Antonio Carlos Valadares – Iris Rezende – Sérgio Machado – Jefferson Péres – Ney Suassuna – Romero Jucá – Djalma Bessa – Pedro Simon.**

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O parecer é favorável.

A Presidência esclarece ao Plenário que cópias do parecer que acaba de ser lido foram distribuídas aos Srs. Senadores e se encontram sobre as suas bancadas.

A Presidência lembra, ainda, que poderão ser oferecidas emendas à proposição até o encerramento da discussão.

Em discussão.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB – DF) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao Senador José Roberto Arruda.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB – DF. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, apenas gostaria de fazer um registro muito rápido. Nós já aprovamos, no ano retrasado, um projeto de lei que obrigava a gratuidade das certidões de nascimento e das certidões de óbito no Brasil. No entanto, na prática, isso não se verificou.

O presente projeto de lei visa a corrigir uma falha da lei anterior, que não previa as punições, para que, nos casos em que essa gratuidade não ocorresse, tivesse o Poder Público instrumentos capazes de fazer com que a lei fosse respeitada.

Esse projeto de lei foi aprovado na Câmara dos Deputados por um acordo de Lideranças, e os Líderes de todos os partidos políticos encaminharam a sua aprovação. Os autores desse projeto de lei são dois parlamentares do Distrito Federal: os Deputados Agnelo Queiroz e Geraldo Magela.

Em matéria publicada recentemente pelo **Correio Braziliense**, há números que merecem ser registrados aqui. No Nordeste brasileiro, 66% das crianças que morrem antes do primeiro ano de idade não são registradas. Repito: 66% dos óbitos, antes de um ano de idade, não se registram nas estatísticas. Na região Norte, esse número é de 52%; no Centro-Oeste, 23%. Ou seja, nas regiões mais pobres do País, onde ainda há, infelizmente, taxas muito altas de mortalidade infantil, esse é um parâmetro claro para se mostrar que, efetivamente, as famílias mais pobres brasileiras não estão tendo acesso ao mínimo da cidadania: o registro de nascimento de seus filhos. Daí por que, Sr. Presidente, este projeto de lei atende a uma carência da sociedade brasileira. Há um objetivo social, que não é deste ou daquele partido, mas de todos nós. Trata-se de um projeto que tem o apoio do Governo Federal. Por tudo isso, peço aos Srs. Senadores que o aprovem, para que possamos rapidamente fazer cumprir a lei que dá gratuidade às certidões de nascimento e às certidões de óbito.

Cumprimento os Deputados Geraldo Magela e Agnelo Queiroz pela iniciativa, porque este projeto é realmente de relevante interesse público.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Tem a palavra a Senadora Marina Silva para discutir.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, não vou repetir aqui os argumentos apresentados pelo Senador Arruda e, embora seja bastante elevado o número de pessoas sem certidão de nascimento na faixa etária que S. Exª mencionou – 52% de pessoas na Região Norte, entre crianças, jovens e adolescentes –, eu aqui mencionaria outro aspecto que estamos conseguindo identificar como demonstrativo no Estado do Acre.

A partir de uma série de levantamentos feitos por parte da minha assessoria na época em que o Prefeito Jorge Viana administrava a Capital do Estado do Acre, buscamos a criação de uma linha de crédito especial para extrativistas da Amazônia. Quando o Basa instituiu essa linha de crédito chamada Prodex, boa parte das pessoas que poderiam ser tomadoras desse crédito, embora não fossem crianças, jovens ou adolescentes, não poderiam fazer por não terem nenhuma documentação, inclusive a certidão de nascimento, o que nos levou, hoje à frente do Governo, a uma operação que está sendo montada, que é a continuidade do Projeto Cidadão, que o Prefeito já havia feito na Prefeitura de Rio Branco, para todo o Estado, visando documentar, em massa, inúmeras famílias.

Neste País, a criança, para chegar até a escola, precisa da documentação elementar; os pais, para terem algum tipo de benefício, inclusive esse do crédito, precisam de documentação, e a maioria sequer tem a certidão de nascimento. Se nos rincões deste País, na Amazônia principalmente, aqueles setores que não são alcançados pelas pesquisas, mesmo as pesquisas demonstrativas – nós sabemos, e as prefeituras o tempo todo criticam os dados do IBGE porque não dão conta do seu universo populacional em termos da sua densidade demográfica, porque não alcança determinadas regiões –, fossem alcançados, esse número, com certeza, seria bem mais elevado.

Portanto, o alcance social de uma iniciativa como a dos dois Deputados do Distrito Federal, inclusive um do meu Partido, o Deputado Magela, vem atender aos anseios de uma parte do Brasil que não tem as mínimas condições de cidadania, nem mesmo a de serem registrados como cidadãos brasileiros.

Digo sempre que ser brasileiro é um ato de vontade. Na fronteira com o Peru, pelo menos no Acre, com a Bolívia, as pessoas decidem ser brasileiras, não têm certidão de nascimento, atendimento de saúde, educação, sequer programação cultural local, mas insistem e teimam em ser brasileiras.

Uma iniciativa como esta, inclusive indicando as condições em que os infratores, em não cumprin-

do a lei da gratuidade para aqueles que consigam comprovar não ter condições de efetuar o pagamento, irá realmente resolver um problema que considero importante, pelo menos é algum indício de cidadania, porque cidadania não é apenas ter a documentação, cidadania é ter a presença do Estado e a identificação recíproca entre o sujeito e a nação à que ele pertence.

Mas essa, sem dúvida, é uma iniciativa que pode trazer algum resgate principalmente para os setores menos favorecidos da nossa sociedade.

O SR. LUIZ ESTEVÃO (PMDB – DF) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Para discutir, Senador Luiz Estevão.

O SR. LUIZ ESTEVÃO (PMDB – DF. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores, há cerca de 60 dias, eu ocupara a tribuna desta Casa para anunciar um amplo programa do Distrito Federal denominado Cruzada da Cidadania, por meio do qual iríamos, juntamente com os cartórios, com a Corregedoria do Tribunal de Justiça, percorrer, a cada fim de semana, as 19 cidades do Distrito Federal, justamente com o objetivo de, por meio de um mutirão, registrar as crianças que até hoje não tinham tido o direito à existência legal, de reparar essa grave injustiça que fazia com que um grande contingente de cidadãos brasileiros não existissem à luz do Direito.

Vejo com muita satisfação a iniciativa do Projeto de Lei nº 553 do colega de bancada do Distrito Federal, Deputado Agnelo Queiroz, que ora chega a esta Casa e será votado esta tarde, de fazer sanções mais pesadas, para que os cartórios cumpram a lei no sentido de proporcionar o registro gratuito de nascimento àquelas pessoas que não dispõem de meios para obter esse documento.

Somo aqui também a iniciativa que tomei, através da apresentação de um projeto de lei no Senado, que dispensa do casamento a publicação de proclamas. Fizemos um levantamento no Distrito Federal e chegamos à conclusão de que, nos últimos dez anos, nenhum casamento foi impugnado por força da publicação dos tais proclamas, que burocratizam e encarecem sobremaneira o processo de casamento, já que o custo é muito maior do que a própria certidão de nascimento, gerando uma burocracia e uma despesa que, muitas vezes, leva os casais a não conseguirem concretizar civilmente sua união, deixando, principalmente mulheres e filhos, em situação de grande insegurança.

Portanto, parabenizo o Deputado Agnelo Queiroz e manifesto minha satisfação de votar o projeto, que dá segmento e complementa de maneira mais eficiente a iniciativa que tomamos no Distrito Federal de registrar as crianças. E peço aos nobres Pares que, com muita atenção, verifiquem a questão dos proclamas. Pois tenho absoluta convicção de que, desta forma, facilitando e barateando o custo da união civil, estaremos justamente privilegiando as mulheres e as crianças, a parte mais frágil dessa falta de documento.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Com a palavra a Senadora Heloisa Helena, para discutir.

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, gostaria apenas de saudar nossos queridos companheiros Deputados Federais, Agnelo Queiroz, do PC do B, e Geraldo Magela, do PT, que se encontram na Casa, louvar essa iniciativa e dizer que ela é de fundamental importância, pelo menos, já que não temos normas na vida em sociedade que possibilitem a dignidade das nossas crianças, ao menos a sua identificação formal.

Tenho absoluta certeza que também estarei contando com o apoio dos nossos Deputados para que, no próximo semestre, possamos votar um projeto que estou apresentando para, efetivamente, extinguir os cartórios, porque eles representam um parasitismo insuportável na estrutura do Estado.

O SR. ROBERTO FREIRE (Bloco/PPS – PE) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Com a palavra o Senador Roberto Freire.

O SR. ROBERTO FREIRE (Bloco/PPS – PE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, aproveitando as palavras finais da Senadora Heloisa Helena, quero dizer que a questão dos cartórios no Brasil é uma tradição que vem do tempo da Colônia, de Portugal, e nunca foi enfrentada de forma muito séria.

Vou votar a favor do projeto, mas seria importante que começássemos a analisar que não tem por que atos de cidadania serem terceirizados. Quem tinha que cuidar disso era o Poder Público, e o Poder Público Municipal, como é em todo país civilizado e democrático do mundo. Não tem por que entregar isso a terceiros, termos cartórios, quando as Prefeituras poderiam fazer isso com toda facilidade, numa vinculação direta com as maternidades ou com o

serviço público, porque aí não estaríamos aqui discutindo penalidade para quem não cumpre a lei.

Então, é só para trazer à colação essa discussão, porque acredito que no Brasil precisamos discutir seriamente essa questão dos cartórios, e não de uma forma em que se precisa definir penalidades para um ato que deveria ser função do Poder Público.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Encerrada a discussão.

Em votação.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – V. Exª deseja discutir, Senador Lúcio Alcântara?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Rapidamente, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra a V. Exª para encaminhar, já que havia encerrado a discussão. V. Exª encaminha e, em seguida, o Senador José Fogaça.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs Senadoras e Srs. Senadores, votarei favoravelmente, por razões próximas àquelas aqui trazidas pelo Senador Roberto Freire. Talvez fosse o momento, já que se estuda a reforma do Judiciário, de se reorganizar essa questão dos cartórios.

Não estou preocupado aqui com o grande cartório, que tem uma renda muito alta, situado na capital dos Estados. Estou pensando no pequeno cartório do distrito, que não tem condições mínimas, às vezes, de funcionamento.

Quando discutimos essa matéria aqui, o Senador José Fogaça, que foi o Relator, apresentou uma proposta engenhosa, à semelhança do que existe no mundo das finanças: um sistema de compensações entre os cartórios, de tal maneira que esse custo fosse diluído.

O Senador Roberto Freire tem toda razão: é uma ignomínia um cidadão não ter sua certidão de nascimento. Mas o Estado é o grande responsável por isso. Ao terceirizar esse serviço, o que está querendo com isso? Está querendo, de alguma maneira, diminuir o tamanho da sua máquina, os gastos, achando que, assim, funcionará melhor. E o que acontece? Volto a dizer: quem conhece cartório de distrito, não digo nem da sede do Município, sabe que é muito difícil exigir-se isso dele. Existem alguns casos, em alguns Estados, por exemplo, em que o titular do cartório é obrigado a adquirir com antecedência um selo emitido pelo Tribunal de Justiça para apor em cada documento que expedir. O selo é como uma espécie de autenticação do documento. O titular do cartório tem esse custo inicial ao adquirir os selos.

O substitutivo apresentado pelo Senador José Fogaça prevê que as prefeituras – no caso de o titular do cartório deixar de oferecer o serviço por impossibilidade material, financeira – assumiriam o ônus da atividade. Essa idéia vem, justamente, ao encontro da idéia do Senador Roberto Freire, qual seja, a de que o poder público municipal seja incumbido do registro e da emissão de certidões.

Votarei favoravelmente, mas sinto que esta matéria não está suficientemente resolvida para obtermos o efeito desejado: que todo cidadão brasileiro tenha direito à sua certidão e que os cartórios de pequena capacidade financeira não sejam obrigados a fechar suas portas.

Há quem defenda, por exemplo, a idéia de atribuir aos cartórios todas as atividades. Não haveria mais um cartório de registro de imóveis, um de registros civis etc. Todos os serviços seriam oferecidos por todos eles . Não sei se é uma solução.

Trazendo essa contribuição ao debate, quero recuperar no Senado a discussão que houve da matéria e a participação do Senador Fogaça como Relator. Entendo que, queiramos ou não, há ainda um problema subjacente, o de que esta lei vai contribuir para resolver um problema do ponto de vista penal. Todavia, em relação à questão do porte dos cartórios, da sua capacidade de funcionamento, da sua capacidade econômica, esta continua, porque estão espalhados milhares de distritos por este Brasil afora que talvez venham a fechar as suas portas, o que levará as prefeituras a assumirem essas responsabilidades.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Para encaminhar a votação, tem a palavra o Senador José Fogaça.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB – RS. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, inicialmente agradeço ao Senador Lúcio Alcântara por ter feito menção ao trabalho que realizamos aqui no Senado a respeito desta matéria.

Aqui se verificou que os cartórios não estavam atendendo à exigência constitucional de fornecer gratuitamente esses serviços aos cidadãos tidos como pobres ou reconhecidamente pobres. Esse era um fato inegável. Era preciso, sim, obrigar os cartórios a realizar esse tipo de concessão.

Por outro lado, constatou-se também que era preciso, de alguma forma, salvaguardar as condições dos cartórios de registro civil, porque quem conhece esse sistema notarial sabe que o cartório de registro civil é o primo pobre, é o que dispõe de menos recursos. Se compararmos, por exemplo, um cartório de registro civil a um cartório de protesto de títulos, vamos ver que um tem uma renda muito baixa e outro, uma renda milionária, salvo os grandes cartórios de registro civil das grandes capitais. É justamente nas grandes capitais que a gratuidade não se faz desnecessária, porque a maioria dos cidadãos procura os cartórios e paga. Mas, no longínquo interior brasileiro, nas pequenas cidades, pequenos cartórios de registro civil têm dificuldades de sobrevivência. Não reconhecer isso é fechar os olhos à realidade.

Aprovamos aqui no Senado uma medida que foi vetada pelo Presidente da República. Que medida era essa? Estabelecíamos um fundo para o qual contribuiriam todos os cartórios, tabelionato, cartório de protesto de títulos, cartório de registro civil. Há diferentes graduações nessa estrutura. Lamento quando algumas pessoas, por desinformação, tratam todas essas instituições a partir de um único parâmetro, de uma visão superficial, uniformizante e que sempre nivela pelo pior. Realmente, há cartórios que têm uma grande, extraordinária, milionária renda, mas não é verdade que isso aconteça para um sem-número de pequenos cartórios de registro civil desse imenso interior brasileiro. Não é verdade.

Para que se viabilizasse essa prática – porque a questão social está acima de tudo isso, a necessidade de se fornecer a cidadania gratuitamente ao recém-nascido está acima de tudo isso –, nós aqui aprovamos a obrigatoriedade de que o cartório de registro civil concedesse a gratuidade, sem mais necessitar comprovar a condição de pobre, para qualquer cidadão, gratuidade universal e absoluta. Fizemos isso com a maior ênfase e com a maior consciência.

Mas, para que não perpetuássemos uma situação de injustiça com os cartórios – a obrigação da gratuidade já estava garantida –, criamos a obrigatoriedade de que, por região, se formasse um fundo a ser gerido pela associação dessa categoria, para o qual contribuiriam proporcionalmente os cartórios mais ricos e abastados. Esse fundo não teria um centavo de dinheiro público. Seria apenas e tão-somente alimentado e sustentado pelos donos dos tabelionatos, dos cartórios de registro civil e público e dos chamados cartórios de protesto de títulos.

Na verdade, esse fundo era uma espécie de distribuição da riqueza, de socialização de ganhos, para que se viabilizasse de forma mais efetiva a gratuidade da concessão das certidões aos cidadãos.

Evidentemente, sem essas certidões não há cidadania, não há lei, não há vida civil para o cidadão. Portanto, fazia parte do nosso objetivo garantir a gratuidade. E para isso o Fundo era essencial.

Reconhecemos que a criação do Fundo de nossa iniciativa, bolado, inventado, criado, gerado pela cabeça de todos os Srs. Senadores que participaram conosco, gerava dúvidas sobre a sua constitucionalidade. Diante de uma suspeita de constitucionalidade, o Presidente vetou essa parte na lei, mas com o compromisso de, em seguida, enviar ao Congresso Nacional – aí, sim, de iniciativa do Executivo – um projeto de lei que criasse esse Fundo que equalizaria os custos dos cartórios, que os ricos sustentassem os pobres. Esse projeto demorou. Enquanto isso, foi extremamente providencial e adequada a iniciativa do Deputado Geraldo Magela de criar essa chancela e essa coação penal para os cartórios que não cumprirem a lei.

Não tenho nenhuma dúvida de que o projeto que estamos votando é importantíssimo e essencial. Mas a Justiça só se completará, Sr. Presidente, quando chegar a esta Casa – informou-me o Deputado Geraldo Magela, que já se encontra na Câmara – o projeto do Executivo que redistribui a riqueza entre os cartórios. Porque é preciso que o cidadão pobre, inculto, desinformado, tenha um programa de cidadania que vá buscá-lo em casa, na favela, na vila pobre onde mora; que vá atrás dele para, de certa forma, educá-lo e ensiná-lo a ver a importância do registro civil, da obtenção da cidadania. Com esses recursos, será possível criar esse programa por parte do cartório de registro civil, que vai atrás do cidadão, ensinando-o a adquirir a sua cidadania, porque, se se ficar esperando sentado, dentro do cartório, milhares e milhares de crianças não serão registradas. E não o serão pela gratuidade, mas porque, infelizmente, padrões de incultura mantêm o cidadão longe da consciência desse direito. Desinformado, desconhece a gratuidade desse direito e nunca leva os filhos para serem registrados. Todavia, havendo recursos que não são públicos, não são dos cofres do Governo, nem dos impostos dos cidadãos, mas recursos gerados por esse Fundo, o cartório de registro civil fica obrigado a fazer programas anuais de registro civil. Assim, se saberá se, na vila popular, na favela, lá na Rocinha ou em algum local longínquo do Nordeste, há alguém que precisa ser registrado.

O registro é também garantia de que ele vai poder ir ao hospital, ter saúde e educação.

Portanto, Sr. Presidente, somos inteiramente a favor desse projeto que é fantasticamente importante, mas acreditamos que um programa de formação de cidadania está passando pela criação desse Fundo. Esse cidadão que não é registrado só o será quando for buscado, educado, ensinado e estimulado a se registrar.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao Senador Blairo Maggi, para encaminhar a votação.

O SR. BLAIRO MAGGI (Sem partido – MT. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores, estamos a discutir um assunto que traz uma palavra que é bastante conhecida e combatida por todos nós: cartório. O próprio nome me parece que está em nosso dicionário como uma coisa não muito boa.

Em minhas andanças na cidade de Rondonópolis, quando vou às vilas, geralmente aos sábados, para visitar as pessoas, elas me reclamam exatamente sobre esse assunto: não conseguem registrar seus filhos; não conseguem legalizar sua relação de casamento; os cartórios, na cidade, distribuem senhas, e as pessoas que corram depois. Não conseguem registrar seus filhos, que não conseguem ser atendidos em hospitais porque não têm documento. É uma confusão enorme. Se a lei votada e aprovada aqui no Congresso era para melhorar a vida das pessoas, pelo contrário, ela complicou mais a vida das pessoas mais pobres. Talvez a única solução é que os serviços dos cartórios sejam liberados. Que se liberem os cartórios de registro de imóveis, cartórios de registro civil e se estabeleça a livre concorrência entre eles. Os cartórios de registro de imóveis, por exemplo, são uns assaltantes. Quando se vai registrar um documento ou se vai fazer uma operação bancária e se é obrigado a registrar nos cartórios, deve-se obedecer a uma tabela deles sobre a qual não se tem o direito sequer de discutir o percentual que eles queiram cobrar. Às vezes, é mais caro o que se paga num cartório para registrar um documento do que os juros de um ano da operação bancária que se está fazendo.

Na minha concepção, devemos liberar todos os serviços, e os cartórios que concorram entre si; ou a União que ofereça o serviço gratuitamente para a população. São duas alternativas que temos. Da forma como está, realmente não pode ficar. Concordo com os Senadores Roberto Freire e Lúcio Alcântara quando manifestam que o serviço tem que ser da União. Ou é da União, ou é da livre iniciativa, em que os serviços todos concorrem. Repito, Sr. Presidente, da forma como está é muito complicado: o cartório significa "cartório", realmente, na acepção pesada e pejorativa que tem neste País.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Senador Roberto Requião.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a minha manifestação é no sentido de apoiar a aprovação dessa legislação. De nada vale se criar uma gratuidade se não há uma sanção para quem descumpri-la. Mas para que não pareça que sou o algoz dos cartorários, quero anunciar neste plenário que o PMDB, o Partido do Movimento Democrático Brasileiro, vai resolver, com uma ação direta de inconstitucionalidade, uma aberração provocada pelo Judiciário no Paraná que tem por vítimas os cartórios.

Imagine, Sr. Presidente, que o Governador e o Tribunal de Justiça do Paraná criaram um Fundo – Funrejus – que dá mordidas enormes, como a de um dragão de Komodo, em todos os atos cartoriais praticados no Estado do Paraná. O Judiciário mete a mão e cria um Fundo para reequipamento e despesas não exatamente definidas. Não fica só por aí, Sr. Presidente. Pasme V. Exª que a Ordem dos Advogados do Brasil, não como um dragão de Komodo, mas como uma lagartixa exibida, também dá as suas mordidas nos atos judiciais. E a Associação dos Magistrados do Paraná também tira a sua casquinha. Penso que, se houve tão pouco protesto em relação ao Funrejus, não pode haver protesto algum quando se exige que o cartório cumpra a obrigatoriedade de dar uma certidão para as faixas mais pobres da população. Eu já entrei em entendimento com os grupos interessados no fim desse absurdo no Estado do Paraná e tive a garantia da procuração que dará legitimidade de parte na ação do Presidente do nosso Partido, Senador Jader Barbalho. Nem tanto ao Judiciário e nem tanto aos cartórios. Que se consagre a legislação que estabelece a punição para o descumprimento de uma lei que já está vigendo e está sendo desconsiderada.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao Senador Roberto Freire, para encaminhar, por cinco minutos.

O SR. ROBERTO FREIRE (Bloco/PPS – PE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, peço a palavra até para trazer uma

informação ao conhecimento das Srªs. e dos Srs. Senadores, já que na minha primeira intervenção eu havia dito que uma solução correta para essas questões seria a do Poder Público. Encontra-se tramitando na Câmara dos Deputados um projeto do nosso companheiro, o Deputado Ivan Paixão (PPS-SE), que apresenta um dado interessante: 95% dos nascimentos se dão em hospitais públicos ou privados. Nada mais justo, portanto, que os hospitais, mesmo os que não são públicos, ou seja, os conveniados, que exercem uma função pública, propiciassem que todas as crianças, quando deixassem as maternidades desses hospitais, já tivessem a sua certidão.

Esta, talvez, a medida imediata para resolver esse problema, em vez de estarmos buscando propor punições, quando, muitas vezes, teremos punições outras como o fim de cartórios, até porque, em alguns momentos, essa lei de gratuidade piorou a qualidade dos serviços prestados.

Minha intenção era trazer à apreciação da Casa esse projeto, que, espero, possa talvez melhor encaminhar essa questão.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Em votação o projeto.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É a seguinte a matéria aprovada:

(*) PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 32, DE 1999 (Nº 553/99, na Casa de origem)

Acrescenta parágrafos ao art. 30 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, com a redação dada pela Lei nº 9.534, de 10 de dezembro de 1997, e inciso VI do art. 39 da Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 30 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, com a redação dada pela Lei nº 9.534, de 10 de dezembro de 1997, passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 3º A e 3º B:

"Art. 30. .....

.....

§ 3º-A Comprovado o descumprimento, pelos oficiais de Cartórios de Registro Civil, do disposto no **caput** deste artigo, aplicar-se-ão as penalidades previstas nos arts. 32 e 33 da Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994.

§ 3º-B Esgotadas as penalidades a que se refere o parágrafo anterior e verificando-se novo descumprimento, aplicar-se-á o disposto no art. 39 da Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994.

....."

Art. 2º O art. 39 da Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso VI:

"Art. 39. .....

.....

VI – descumprimento, comprovado, da gratuidade estabelecida na Lei nº 9.534, de 10 de dezembro de 1997."

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – **Item 4:**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 71, DE 1999 (Em regime de urgência – art. 29 da Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal, e art. 336, II, combinado com o art. 338, II, do Regimento Interno, nos termos do Requerimento nº 378, de 1999)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 71, de 1999 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos, como conclusão de seu Parecer nº 432, de 1999, Relator: Senador Luiz Otávio), que autoriza a Prefeitura Municipal de Itaúna (MG), a contratar operação de crédito com o Fundo de Desenvolvimento Urbano – FUNDEURB administrado pelo Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A.-BDMG, no valor de R$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais) a preços de 31 de outubro de 1998.

A Presidência esclarece ao Plenário que poderão ser oferecidas emendas à proposição até o encerramento da discussão.

Em discussão o projeto, em turno único.

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL – MG) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao nobre Senador Francelino Pereira.

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL – MG. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, esse projeto é extremamente simples. Até agora, temos discutido matérias que envolvem volumes imensos para alguns Estados da Federação ou volumes médios para Estados menores.

O Município de Itaúna é um importante centro para a vida econômica, social e política de Minas Gerais. Esse município possui uma população urbana que alcança a quase totalidade de seus habitantes. Basta salientar a V. Exª. e à Casa que, hoje, a população de Itaúna é de 71 mil pessoas, sendo que 94% destes residem no perímetro urbano do município.

Portanto, é louvável a iniciativa que o ilustre Prefeito Osmando Pereira da Silva acaba de tomar, solicitando um empréstimo ao Banco de Desenvolvimento do Estado de Minas Gerais – BDMG, no valor de R$2.100.000,00 exatamente para aplicar na ampliação, na infra-estrutura do distrito industrial de Itaúna.

Dessa maneira, manifestamos inteiramente favorável a esta matéria e, conseqüentemente, esperando que a Casa se manifeste pela sua aprovação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Tem a palavra o Senador José Alencar.

O SR. JOSÉ ALENCAR (PMDB – MG. Para discutir.) – Sr. Presidente, quero trazer aqui o testemunho, como mineiro, do que representa para Minas Gerais a cidade de Itaúna. Trata-se, realmente, de um dos mais importantes Municípios de meu Estado. Itaúna possui uma universidade das mais bem-dotadas de Minas Gerais, além de escolas de nível médio, como, por exemplo, a única escola da América Latina na formação de engenheiros de fundição. A par disso, despontam no município as indústrias têxtil e siderúrgica, entre outras atividades industriais. Portanto, como afirmou o eminente Senador Francelino Pereira, Itaúna ocupa posição de destaque no campo social, político e econômico em Minas Gerais.

Como se trata de um projeto que tivemos oportunidade de examinar, temos a tranqüilidade de recomendá-lo ao Senado da República.

Muito obrigado.

O SR. LUIZ OTÁVIO (PPB – PA) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Tem a palavra o Senador Luiz Otávio, Relator da matéria.

O SR. LUIZ OTÁVIO (PPB – PA. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, tive a honra de relatar esse projeto, inclusive tendo em conta o acompanhamento dos eminentes Senadores por Minas Gerais, José Alencar, Francelino Pereira e Arlindo Porto.

Devo registrar que, na reunião da Comissão de Assuntos Econômicos, fizeram-se presentes o Prefeito de Itaúna e todo o seu Secretariado, o que recomendava a todos os membros da Comissão a aprovação desse projeto, não só pela importância de utilizar os recursos na área de infra-estrutura urbana do distrito industrial, com a aquisição de terreno e, inclusive, de maquinaria, como também pelas condições apresentada pela Prefeitura de Itaúna.

Foi elogiada por todos os membros da Comissão de Assuntos Econômicos a documentação apresentada, onde se demonstrava o índice de endividamento da Prefeitura de Itaúna.

Reafirmo que a presença, na Comissão, do Prefeito e todo o seu Secretariado realmente nos deu a dimensão da importância desse evento para Itaúna.

Fica aqui, então, o registro, como Relator do Projeto, da minha satisfação em ter apresentado um relatório favorável, que contou com o apoio e a aprovação unânime da Comissão de Assuntos Econômicos.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Encerrada a discussão.

Em votação o projeto.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL) – Abstenho-me, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Com a abstenção da Senadora Heloisa Helena, está aprovada a matéria.

O projeto vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 456, DE 1999

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 71, de 1999.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 71, de 1999, que autoriza a Prefeitura Municipal de Itaúna – MG, a contratar operação de crédito com o Fundo de Desenvolvimento Urbano – FUNDEURB, administrado pelo Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. – BDMG, no valor de R$2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais) a preços de 31 de outubro de 1998.

Sala de Reuniões da Comissão, 30 de junho de 1999. – **Geraldo Melo,** Presidente – **Nabor Júnior,** Relator **Casildo Maldaner, Carlos Patrocínio.**

ANEXO AO PARECER Nº 45, DE 1999

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1999

Autoriza o Município de Itaúna – MG, a contratar operação de crédito com o Fundo de Desenvolvimento Urbano – FUNDEURB, administrado pelo Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. – BDMG, no valor de R$2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais) a preços de 31 de outubro de 1998.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Município de Itaúna – MG, autorizado a contratar operação de crédito com o Fundo de Desenvolvimento Urbano – FUNDEURB, administrado pelo Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. – BDMG, no valor de R$2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais) a preços de 31 de outubro de 1998, destinada a investimentos em infra-estrutura urbana.

Art. 2º A operação de crédito a que se refere o art. 1º será realizada com as seguintes características e condições:

I – *valor da operação:* R$2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais), data-base de 21 de outubro de 1998;

II – *taxa de juros:* 0,5654% a.m. (cinco mil e seiscentos e cinqüenta e quatro décimos de milésimos por cento ao mês) exigíveis mensalmente inclusive no período de carência;

III – *índice de atualização:* 100% (cem por cento) do IGPM;

IV – *grantias:* cotas-partes do ICMS e/ou FPM;

V – *prazo:* trinta e seis parcelas mensais, após doze meses de carência;

VI – *vencimento:* 28 de fevereiro de 2003;

VII – *finalidade:* investimentos em infra-estrutura urbana (infra-estrutura urbana para o distrito industrial, aquisição de terreno, aquisição de maquinarias e infra-estrutura em vias);

VIII – *lei autorizativa:* Lei Municipal de Itaúna – MG, nº 3.408, de 3 de dezembro de 1998.

Art. 3º A autorização concedida por esta rsolução deverá ser exercida no prazo máximo de duzentos e setenta dias, a contar de sua publicação.

Art. 4º A contratação da operação de crédito é condicionada à apresentação prévia, pelo pleiteante, do demonstrativo da execução orçamentária do último exercício e das certidões negativas atualizadas do FGTS, INSS e tributos federais do Banco Central do Brasil.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Aprovado o projeto, e, estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – **Item 5:**.

PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº 75, DE 1999
(Em regime de urgência – art. 29 da Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal, e art. 336, II, combinado com o art. 338, II, do Regimento Interno, nos termos do Requerimento nº 383, de 1999)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 75, de 1999 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 450, de 1999, Relator **ad hoc**: Senador Roberto Saturnino), que autoriza, excepcionalmente, o Governo do Estado do Rio de Janeiro a refinanciar 95% (noventa e cinco por cento) da dívida vincenda, nos termos da Resolução nº 78, de 1998, para tanto emitindo Letras

Financeiras do Tesouro do Estado Rio de Janeiro (LFTRJ), visando ao giro de sua dívida mobiliária com vencimento no segundo semestre de 1999.

A Presidência esclarece ao Plenário que a Comissão de Assuntos Econômicos, em seu Parecer nº 450, de 1999, autorizou à rolagem apenas dos títulos vincendos de 1º de julho de 1999 a 1º de setembro de 1999, ficando os demais para uma nova apreciação. Esclarece, ainda, que poderão ser oferecidas emendas à proposição até o encerramento da discussão.

Em discussão o projeto, em turno único.

O SR. ROBERTO SATURNINO (Bloco/PSB – RJ) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao Senador Roberto Saturnino.

O SR. ROBERTO SATURNINO (Bloco/PSB – RJ. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, não votaremos hoje um novo empréstimo para o Estado do Rio de Janeiro. Trata-se de uma rolagem de dívida, que vem à apreciação em caráter excepcional e de emergência, tendo em vista que a primeira parcela dos títulos vence exatamente amanhã, 1º de julho. O Estado não tem absolutamente possibilidade de resgatar os títulos na sua inteireza e será obrigado, contra a vontade do Governador, manifestada muitas vezes, a declarar uma moratória com conseqüências de difícil previsão para a economia do Estado e mesmo para a economia desta Nação.

Não é culpa do Estado do Rio de Janeiro que a operação chegue em caráter de emergência ao plenário do Senado Federal, pois pediu ao Banco Central autorização em abril, que retardou a apreciação da operação com o propósito de obrigar o Estado a assinar o contrato de consolidação da dívida. Quase todos os Estados firmaram o contrato de reescalonamento em longo prazo. O Estado do Rio de Janeiro não está absolutamente se negando a assinar o contrato de consolidação, quer discutir mais as condições, a fim de não firmar um compromisso que, de antemão, sabe que não poderá cumprir. Trata-se, por conseguinte, de uma operação que se dá em fase de negociação final do Acordo Geral da Dívida do Estado do Rio com a União.

'Nesta excepcionalidade é que vem a operação à apreciação do Senado, à semelhança do que ocorreu anteriormente com o Governo do Estado do Mato Grosso, em que o Banco Central encaminhava ao Senado através do Ofício S/3, de 1998; com o Estado de Goiás, que encaminhava ao Senado através do Ofício S/4, de 1998; e com o Estado do Rio Grande do Sul, que encaminhava ao Senado através do Ofício S/37, de 1998. Em condições, todas três, que descumpriam os limites, em vários pontos, fixados pela Resolução nº 78, mas que, alegava o Banco Central, tinham caráter de excepcionalidade em decorrência do fato de estarem aqueles Estados, naquele momento, em fase final de renegociação da sua dívida com o Governo Federal, precisamente o que ocorre com o Estado do Rio neste momento.

A Comissão de Assuntos Econômicos compreendeu perfeitamente a situação e deu o seu parecer favorável à conclusão da operação, acrescentando, ou impondo, uma emenda que restringia a rolagem somente aos três primeiros meses – julho, agosto e setembro. A rolagem, como programada está, dar-se-ia em seis meses, em grupos de títulos que venciam no dia 1º de cada um dos seis meses do segundo semestre; todavia, a Comissão de Assuntos Econômicos houve por bem aprovar apenas os três primeiros meses, exatamente para dar ao Estado do Rio o tempo necessário para a conclusão das negociações com o Governo Federal. Estou certo de que essa conclusão será exitosa, de que até lá a renegociação da dívida do Estado estará concluída e não será necessária a rolagem das três fases finais desta dívida.

Sr. Presidente, Srªs Senadoras e Srs. Senadores, quero aproveitar o ensejo e a oportunidade que a discussão dessa operação nos oferece para fazer algumas ponderações sobre essa situação de endividamento geral. O Senador Álvaro Dias se referiu a uma bomba-relógio a estourar a qualquer momento, provocando uma explosão de dívidas em nosso País, a começar pelas dívidas dos Estados. Estou convencido de que a maioria esmagadora dos Estados – evidentemente há alguns em situação melhor, porque precedentemente estiveram em patamares de endividamento menores – não terá condições de cumprir exatamente os contratos de alongamento, de consolidação da dívida que assinaram com o Governo Federal. Os juros são favoráveis, de nível internacional, ou quase, de 6% ao ano, e os prazos são longos, de 30 anos; porém, o estoque da dívida de cada um desses Estados já era gigantesco no momento em que a dívida foi renegociada.

Houve um crescimento absurdo da dívida dos Estados nos últimos quatro anos. O meu Estado, o Rio de Janeiro, triplicou sua dívida nos últimos quatro anos, apesar de ter alienado seu patrimônio – vendeu quase todas as empresas que possuía, den-

tre elas a empresa das barcas, o metrô, a companhia de eletricidade e de gás. Apesar de tudo, a dívida cresceu de uma forma que constituiu exclusivamente ônus, pois não houve ingresso de recursos novos, não veio o financiamento para a realização de projetos que gerassem retorno e possibilitassem ao Estado o cumprimento de sua dívida. Foi simplesmente um endividamento resultante da rolagem de juros sobre juros porque as taxas impostas pelo Governo Federal, pela sua política monetária, eram absolutamente escorchantes e impossíveis de serem consideradas razoáveis dentro de um processo de desenvolvimento normal.

O fato de a responsabilidade nesse processo de endividamento ter sobrevindo em grande parte – e, afirmo, na sua maior parte – pela decisão unilateral de o Governo Federal elevar as taxas de juros aos patamares absurdos que vigoraram nos últimos quatro anos, deve tocar o próprio Governo Federal para assumir a sua parte na responsabilidade nesse processo de endividamento.

O Governo Federal precisa reconhecer a sua responsabilidade antes de tudo e procurar, então, uma solução que venha ao encontro dos anseios de todos os governos estaduais e daquilo que se pode imaginar como sendo uma renovação do pacto federativo, que terá a sua outra dimensão na reforma tributária em apreciação, neste momento, na Câmara Federal.

Houve um momento entre o fim da década de oitenta e o início dos anos noventa em que essa situação de endividamento descontrolado deu-se no mundo inteiro, em razão de uma política monetária norte-americana e de decisões unilaterais do Governo dos Estados Unidos da América de elevar as taxas de juros internacionais a patamares que nunca antes haviam sido atingidos.

Isso resultou num processo de endividamento feito bola de neve por parte de todos os países de maneira tal que, ao início da década de noventa, havia uma série de países à beira da declaração de uma moratória simplesmente por impossibilidade de fazer face aos compromissos assumidos em razão da decisão unilateral de elevação dos juros por parte do Governo americano. O que fez o Governo americano naquele momento? Reconheceu a sua parte na responsabilidade do processo de endividamento. Chamou o Secretário do Tesouro, Sr. Brady, e determinou que ele iniciasse um processo de renegociação das dívidas de todos os países naquela situação com o cancelamento de grande parte da dívida, o simples cancelamento de 30 a 33% do estoque da dívida, do principal da dívida de cada país. O Governo americano renegociou isso com os bancos credores e todos aceitaram. O Governo americano assumiu a sua parte e as dívidas foram renegociadas com o cancelamento do principal. E a situação encontrou seu caminho natural.

Isso é precisamente o que está sendo requerido e exigido do Governo Federal no Brasil de hoje. É preciso um novo Plano Brady para o País, para os Estados e Municípios, pelo menos para alguns deles. É preciso que haja renegociação com cancelamento de parte da dívida, que corresponde à responsabilidade do Governo Federal por ter elevado os juros por decisão própria. Sem que os Estados tivessem participação alguma, foram envolvidos no processo e obrigados a elevar seu nível de endividamento aos patamares estratosféricos em que hoje se encontram. E não adianta reduzir juros e alongar prazos, sem que o estoque da dívida seja aliviado por assunção de responsabilidade por parte do Governo Federal.

O que está faltando é precisamente uma solução que implique o reconhecimento da responsabilidade do Governo Federal.

Dirão: "mas isso é muito difícil; é muito complicado, porque o Governo Federal não teria como explicar isso ao Fundo Monetário Internacional".

Pois bem, penso que tem como explicar, exatamente invocando o exemplo do Plano Brady, o exemplo do Governo Americano, que, ao reconhecer a sua responsabilidade no processo de endividamento, adotou exatamente a posição de cancelar unilateralmente uma parte substancial das dívidas que os países endividados tinham naquele momento.

Era isso, Sr. Presidente, que eu queria trazer aos nobres colegas. Queria pedir a atenção do Senado para o assunto. Embora seja matéria de iniciativa do Governo Federal, é claro que o Senado, que trata do endividamento dos Estados e dos Municípios, pode perfeitamente indicar o rumo, o único rumo capaz de resolver, de forma definitiva, o processo de endividamento e fundar – fundar mesmo – as bases de um novo pacto federativo para a União, Estados e Municípios.

Concluo, Sr. Presidente, reafirmando que o pleito do Estado do Rio é excepcional, é absolutamente emergencial. E o Governo do Estado não teve qualquer responsabilidade. O que se espera é que o Plenário confirme o bom-senso da Comissão de Assuntos Econômicos, que limitou a operação em três meses, porém permitiu que o Estado do Rio, amanhã, possa rolar a primeira parte da sua dívida,

para não ser obrigado a declarar uma moratória que não está absolutamente na vontade do Governador.

Durante o discurso do Sr. Roberto Saturnino, o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, gostaria da atenção de V. Exªs, em especial a do Senador Paulo Hartung, para este encaminhamento.

O Senador Roberto Saturnino, Relator da matéria, reafirmou que o Governador do Rio de Janeiro está em processo de negociação das dívidas do seu Estado com a União. S. Exª disse que do Banco Central recebeu o processo em abril, mas retardou seu encaminhamento ao Senado por pretender forçar o Governador do Rio de Janeiro a assinar o acordo da negociação da dívida. Discordo desse posicionamento. E provarei que não está correta a afirmação.

Recebi – e ainda estão em meu gabinete – dois processos de rolagem da dívida do Rio de Janeiro. Fui destacado Relator da matéria em janeiro deste ano pelo então Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, Senador Pedro Piva, que determinou que eu fizesse um relatório, em caráter de urgência, para enquadrar o Rio de Janeiro no Acordo de Reestruturação dos Estados, ou seja, de rolagem de dívida dos Estados.

Recebi os dois processos: um no valor de R$3,879 bilhões; e o outro no valor de R$12,946 bilhões, que somavam, aproximadamente, R$16 bilhões. Era essa a dívida cuja rolagem o Rio de Janeiro pleiteava naquele momento.

O Governador Anthony Garotinho fez contato comigo, depois de vários contatos feitos pelo Secretário do Planejamento, Jorge Ricardo Bittar. O próprio Governador do Estado, visando a concluir as negociações entre o Rio de Janeiro e a União, entrou também em contato com o Presidente do Congresso Nacional, Senador Antonio Carlos Magalhães, solicitando que adiássemos a apresentação do relatório.

Vejam que estou falando de janeiro. Em janeiro, o Governador Anthony Garotinho já estava negociando com o Ministério da Fazenda um novo formato para a rolagem de dívida do Estado do Rio de Janeiro.

Atendi ao apelo do Governador Anthony Garotinho, e não relatei o projeto naquela oportunidade. Aguardei, conforme havia sido combinado, que o Ministro da Fazenda, Pedro Malan, ou o próprio Governador me comunicasse a próxima oportunidade de eu apresentar o relatório à Comissão de Assuntos Econômicos. Tanto fiquei aguardando o momento oportuno que, até agora, não apresentei o relatório de rolagem de dívida do Rio de Janeiro à citada Comissão. Repito: estou aguardando, desde janeiro, a negociação entre o Governador e o Governo Federal. Evidentemente, não sei se é o Governo Federal ou o Governador do Rio que não quer fazer o acordo. Na verdade, continuo aguardando um sinal verde para apresentar o relatório. Vamos estabelecer aqui a verdade.

No que se refere ao projeto que estamos hoje a apreciar, fui surpreendido. Sendo o Relator da dívida do Rio de Janeiro, fui colhido de surpresa por esse processo na Comissão de Assuntos Econômicos. O processo seria votado de maneira despercebida, se eu não tivesse chamado a atenção dos Senadores da Comissão de Assuntos Econômicos para vários fatos que considero grave. Primeiro, a dívida que se pretende rolar faz parte de uma dívida global do Rio de Janeiro. Como o Senador Roberto Saturnino disse, a dívida mobiliária, em 1995, era de R$5,995 milhões hoje, é de R$10,207 milhões. A dívida total do Estado era de R$8,595 bilhões; passou a ser R$23,600 bilhões, em 1999. Portanto, praticamente, triplicou a dívida geral do Estado. Como eu disse na Comissão de Assuntos Econômicos, iludese quem pensa que está beneficiando o Rio de Janeiro fazendo essa rolagem de dívida. Na verdade, está-se colocando o Estado em uma situação ainda pior do que está hoje. Se hoje ele está inadimplente; amanhã, com a rolagem de dívida que está sendo proposta, ele ficará inadimplente e insolvente. Pior do que está hoje, ficará amanhã, porque a proposta é rolar R$1 bilhão à taxa Selic, ou seja, à taxa de mercado. A dívida de R$1 bilhão que tem seu crescimento já registrado tanto pelo Senador Roberto Saturnino quanto por mim, não vai multiplicar por três vezes em quatro anos; vai multiplicar por muitas vezes a mais em quatro anos. Eu nem saberia calcular isso agora porque não sei, evidentemente, a taxa Selic do futuro.

Mas é evidente que não podemos pensar que estamos beneficiando o Estado do Rio de Janeiro rolando dívida, até porque não é uma rolagem que se

enquadra na Lei nº 9.496, não é uma rolagem – além de não ter IGP mais 6, que a Lei nº 9.496 permite – por 30 ou por 10 anos; é uma rolagem com vencimento marcado para daqui a pouco, no ano 2004. No ano 2004, vencem todas as parcelas dessa rolagem da dívida, e, portanto, não estaremos adiando esse problema do Rio de Janeiro para um tempo infinito, mas para daqui a pouco.

O próprio Governador Garotinho, que hoje defende a rolagem de dívida nesses termos, ou seja, com taxa Selic, com esses prazos curtos, pode ser condenado por essa armadilha que o próprio Governo do Rio de Janeiro está propondo que o Senado aprove.

Como entendi que o ambiente na Comissão de Assuntos Econômicos era para aprovar incondicionalmente essa rolagem de dívida do global dessa parcela da dívida de R$1 bilhão, procurei uma fórmula em que pudéssemos, pelo menos, minimizar ou diminuir o prejuízo ao Estado do Rio de Janeiro, ao Tesouro da União, enfim, ao povo brasileiro. Porque aqui os mesmos Senadores que fazem discurso combatendo o déficit público, combatendo os juros altos, apóiam a rolagem de dívida com taxa Selic, para estourar daqui a cinco anos.

Para sermos coerentes com o nosso discurso, principalmente com aqueles que querem que as taxas de juros sejam civilizadas, sejam decentes, já não podemos continuar autorizando empréstimos a Estados, depois vão jogar as suas dívidas para a União, como hoje vimos aqui acontecer. Por menor que seja o empréstimo, – que seja oito, que seja cinco – o que não estamos discutindo aqui é o princípio, é a tese, é a legalidade, é a regularidade. Não podemos simplesmente ficar aprovando o que é um atendimento à antecedência: Como se aprovou tudo até agora irregularmente, vamos continuar aprovando. Mas será que um dia não vamos consertar esse erro que está transformando – como já disseram aqui – o País numa bomba-relógio a explodir daqui há pouco? Será que não podemos colocar um paradeiro nesta complacência e nesta participação dos governantes que são chamados de irresponsáveis porque contratam empréstimos sem poder pagar e depois os colocam nos braços do povo ou da União, mas do povo diretamente, que, com certeza, diretamente pagará essa dívida? São os mesmos Senadores que condenam a taxa de juros e o déficit público que autorizam os empréstimos e que defendem a rolagem de dívida com essas condições que, do meu ponto de vista, são criminosas contra os interesses do Estado do Rio de Janeiro.

Sr. Presidente, ontem ouvi uma repórter, não sei de qual jornal do Rio de Janeiro, eu a ouvi dizer que serei daqui para frente uma pessoa muito malvista e muito malrecebida no Rio Janeiro, que sou **persona non grata** por lá, por ter ficado contra o Rio de Janeiro. Eu nem quero isso, Sr. Presidente, mas penso que eu deveria ser bem-recebido no Estado do Rio de Janeiro, porque estou defendendo o povo daquele Estado quando não permito que se role uma dívida que será impagável pelo povo do Estado e do País. Uma dívida que se multiplica por três em quatro anos poderá multiplicar-se por dez se procedermos a esta rolagem, abrindo um precedente – aí chamo a atenção do Senador Paulo Hartung, porque penso que S. Exª me entendeu agora – muito grave para que outros Estados fiquem na mesma posição, e o Senado possa repetir os mesmos argumentos, que são: "Ora, se concedemos para o Rio de Janeiro, por que vamos negar para o Piauí? O Piauí é um Estado pobre, e para aquele Estado, que é rico, já concedemos". Esse é o argumento.

Depois, há outra questão: vence amanhã. Se não aprovarmos hoje, quebra o Estado, quebra o mundo, todo mundo vai morrer! Parece que, se não aprovarmos, uma bomba atômica estoura!

Tudo o que vem com urgência para o Senado, podem ter certeza, é porque está atrasado. Urgência, aqui no Senado, é sinônimo de atraso. O atraso vem do Estado, que demorou para apresentar o processo de negociação; vem do Governo Federal também que, muitas vezes, demora com os processos seis meses, um ano. Depois, ele é encaminhado para o Senado.

Quero alertar: o Senador Wellington Roberto recebeu esse processo para relatar na sexta-feira passada. E a S. Exª foi dito que deveria relatar até a terça-feira; caso contrário, o Estado do Rio de Janeiro quebra. Se o Estado do Rio de Janeiro quebra porque a parcela vence no dia 1º, por que esse processo só chegou aqui agora? Por que se concede um final de semana para um pobre Relator ter que "arranjar" um relatório, porque este é um relatório feito para que o projeto fosse aprovado na Comissão de Assuntos Econômicos? Esse relatório foi encomendado para que se aprove um processo que considero criminoso contra a economia do Estado do Rio de Janeiro e contra a economia nacional.

Então, Sr. Presidente, quando apresentei a emenda para permitir que se rolem apenas três parcelas em vez do total, é para, aí sim, sabermos se o Governador Garotinho quer concluir ou não as negociações, porque ele terá não dois meses, mas os meses de julho, agosto, setembro e outubro para ne-

gociar de forma tranqüila a sua dívida com o Governo Federal numa modalidade que seja mais decente, menos criminosa que esta que está sendo proposta aqui.

O Sr. Roberto Saturnino (Bloco/PSB – RJ) – V. Exª me permite um aparte?

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR) – Se for permitido, concedo um aparte ao Senador Roberto Saturnino.

O Sr. Roberto Saturnino (Bloco/PSB – RJ) – É brevíssimo, nobre Senador, já expedi meus pontos de vista da tribuna, não vou contestar os de V. Exª. Quero contestar, sim, essa apreciação infeliz de uma repórter que declarou que V. Exª seria **persona non grata** no Estado do Rio de Janeiro. Confio tanto na consciência política e democrática da opinião pública do Rio de Janeiro, que tenho certeza de que todos julgam corretamente V. Exª, como sendo um Senador de conduta absolutamente inatacável, que expõe os seus pontos de vista com a maior seriedade, e que pretende, exatamente dentro da sua visão, defender os interesses do Estado do Rio. Faço esse aparte para desmentir e contestar frontalmente esse ponto de vista infeliz da repórter que o entrevistou.

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR) – Muito obrigado, Senador Roberto Saturnino. Aliás, agradeço também a V. Exª por ter incorporado a minha emenda ao seu relatório, o que permitirá, portanto, que esse Senado tome uma decisão menos prejudicial ao Rio de Janeiro. Conforta-me a posição de V. Exª, porque assim sei que poderei voltar para o Rio de Janeiro para torcer tranqüilamente pelo Vasco, sem ser molestado e sem me considerar uma pessoa preterida e, sobretudo, odiada naquele Estado. O que fiz foi salvaguardar os interesses do Estado do Rio de Janeiro. Portanto, agradeço essa manifestação de V. Exª.

Para encerrar, Sr. Presidente, votaria contra a rolagem de dívida para o Estado do Rio de Janeiro, mas, em função de que, para diminuir o estrago, apresentei uma emenda, sou obrigado a votar nela, que, mesmo sendo minha, não acredito ser ideal. O ideal seria não permitir essa rolagem, mas deixar que o Estado do Rio de Janeiro resolva o seu problema com a União, negociando e concluindo a negociação, que já vem ocorrendo há tempos. Daqui a pouco, acabará o mandato do Governador Garotinho, e entrará um novo governador que começará outra negociação. Dessa forma, fica difícil, Sr. Presidente. É preciso concluir, e há três meses para que isso ocorra. Espero que seja concluída, e que venha para cá um pedido de rolagem de dívida, que está em minhas mãos.

Não sei se o Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos vai me manter como Relator depois dessa posição que tomo aqui. Aliás, Sr. Presidente, quero registrar: o processo de rolagem da dívida do Rio de Janeiro está comigo. Eu sou o Relator. Se esse processo não continuar comigo, vou creditar essa alteração ao fato de eu ter assumido esta posição, que se tornou conhecida. Evidentemente, espero que o Senador Ney Suassuna mantenha esse projeto comigo para que eu possa relatá-lo dentro do que reza a Resolução 78 e dentro daquilo que rezará o acordo dos Estados com a União.

De outro lado, Sr. Presidente, espero que o Governador Anthony Garotinho conclua as negociações, porque esse prazo está sendo dado só para isso, ou seja, para que as negociações sejam concluídas. No dia 1º de outubro, cobrarei o resultado dessa negociação.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Roberto Requião.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, peço a palavra para recomendar à Assembléia Legislativa do Rio de Janeiro que mande erigir uma estátua ao Senador Osmar Dias na Praça Vermelha e, a seu lado, outra estátua, do Senador Roberto Saturnino. Isso porque, embora a emenda do Senador Osmar Dias, acatada pelo Senador Roberto Saturnino, ainda coloque o Estado do Rio de Janeiro numa situação difícil, porque três meses da dívida são corrigidos pela pesadíssima taxa Selic, S. Exªs evitaram que esse processo desencadeado pelo Governo do Estado, que não é de rolagem, mas de enrolação, tivesse um final menos trágico. Imaginem V. Exªs se de repente o Senado autorizasse a rolagem da dívida na sua integralidade pela taxa Selic. Nós teríamos, sem a menor sombra de dúvida, como resultado da indefinição, da falta de decisão e da enrolação, uma tragédia num futuro extraordinariamente próximo. E os atuais administradores do Rio de Janeiro poderiam ser conhecidos como os exterminadores do futuro do Estado. Não é uma boa solução!

O Rio de Janeiro está pagando taxas absurdas, o que poderia ter sido evitado se houvesse um pouco mais de decisão no processo de negociação com o Banco Central. Mas hoje, graças ao Senador Osmar Dias e ao Senador Roberto Saturnino, o prejuízo é cortado não pela metade, mas reduzido a

uma expressão bem mais simples do que seria o prejuízo da irresponsabilidade e da demora.

Discuto a mensagem neste momento, mas, já no processo de discussão, encaminho favoravelmente à aprovação do relatório, com a emenda.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Paulo Hartung, último inscrito a discutir.

O SR. PAULO HARTUNG (PSDB – ES. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, esta tarde está sendo difícil. Vou dizer uma coisa que seguramente vai calar fundo em muitos de V. Exªs, que têm aqui a missão de representar os Estados federados. Tenho certeza de que até alguns Parlamentares que estão aqui votando a favor não estão confortáveis em sua posição, com relação a diversos processos que estão sendo apreciados.

Sr. Presidente, é muito claro que o endividamento, por si só, não é um problema. Existe a dívida do bem e a dívida do mal. A do bem acontece quando um organismo, um órgão público se organiza e tem capacidade de contratar uma operação de crédito, para que possa fazer um investimento fundamental a um empreendimento.

Por outro lado, quando uma prefeitura ou governo estadual não controla os gastos de pessoal, não se organiza, não administra sua previdência, não toma as providências básicas para se ajustar e continuam sendo oferecidos novos aportes, simplesmente se adia o enfrentamento do problema e se cria um problema muito maior, com custo enorme para o País.

Quando um Senador defende crédito barato para micro e pequenos empresários, deve ter consciência de que, com a desorganização fiscal, isso não é possível. É esse o crédito que estamos vendo, que na verdade pune a produção, a agricultura, o setor de serviços, o comércio no País.

Votarei contra essa operação. Fiquei muito feliz de, anteriormente, votar uma pequena operação de crédito para um Município de Minas Gerais que se organizou, e ninguém precisou tomar decisão política aqui. O Município de Itaúna está dentro da Resolução nº 78, do Senado Federal. Ninguém fez favor aqui. Ninguém ficou constrangido de votar.

O grande problema é que vamos emitindo sinais para a sociedade, para os ordenadores de despesas, para os administradores públicos. Temos que ter muita clareza, pois os sinais que estão sendo emitidos são absolutamente equivocados. Estamos premiando a desorganização fiscal e punindo quem se organiza. O crédito público e as operações do FGTS estão contingenciados. O BNDES não pode operar com as prefeituras organizadas.

Vamos criando facilidades cada vez maiores para quem se desorganiza, a tal ponto de passar pela cabeça de alguém que a única forma de se conseguir algum crédito no Brasil é criando um fato consumado. E estamos aqui legislando sobre fatos consumados. Se não fizer isso, o Estado tal quebra. Se não fizer aquilo, o banco tal entrará em dificuldades e teremos risco sistêmico. Acredito que tenhamos que enfrentar esse problema.

Sr. Presidente, não votarei a favor da operação do Estado do Rio por dois motivos básicos. Não votarei contra um parecer do Banco Central muito claro, contrário a essa operação. E um segundo motivo é porque gosto do Rio de Janeiro. Sou de um Estado que tem muito prazer e alegria de ser vizinho do Rio de Janeiro. Essa operação prejudica o Estado, e seus administradores públicos deveriam estar conscientes de que já deveriam ter rolado essa dívida, porque teriam conseguido condições muito mais favoráveis do que as oferecidas agora. Por isso, votarei contrariamente.

Senador Osmar Dias, respeito o caminho que V. Exª seguiu, hoje muito mais claro para mim do que no dia de ontem. Creio que V. Exª fez um exercício, dentro das condições políticas da CAE naquele momento, para tentar fazer com que essa operação melhorasse um pouquinho de qualidade – tenho que reconhecer aqui. Mas acredito que não vamos dar uma contribuição se seguirmos nessa direção. Temos que criar critérios, temos que enfrentar esse problema, e o Senado tem uma grande responsabilidade.

Para terminar, Sr. Presidente, não é possível fazer um **show** de irresponsabilidade fiscal e tentar aprovar uma lei de responsabilidade fiscal que justamente controla os gastos do poder público nos três níveis de Governo, nos três Poderes, que justamente cria critérios e normas rígidas para o endividamento público.

Essa lei, um dos maiores avanços legislativos que tramita na Câmara dos Deputados, vai ficar fraca na sua tramitação, se continuarmos assumindo posições como essa.

Deixo o meu ponto de vista, de forma respeitosa, compreendendo posições regionais e entendendo as dificuldades que Parlamentares têm quando estão votando matérias dos Estados que representam. Neste momento em que estamos encerrando um período legislativo, dou a minha contribuição

para esse debate, para que ele cresça no Congresso e no Senado, para que, no segundo semestre, possamos aperfeiçoar os mecanismos, criar critérios e um sentido de coerência em relação ao endividamento público no nosso País.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Continua em discussão. (Pausa.)

Não havendo mais quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com abstenções da Senadora Heloisa Helena e do Senador Tião Viana e com os votos contra dos Senadores Antero de Barros e Paulo Hartung.

O projeto vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 457, DE 1999

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 75, de 1999.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 75, de 1999, que autoriza, excepcionalmente, o Governo do Estado do Rio de Janeiro a refinanciar 95% (noventa e cinco por cento) da dívida vincenda, nos termos da Resolução nº 78, de 1998, para tanto emitindo Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio de Janeiro – LFTRJ, visando ao giro de sua dívida mobiliária com vencimento no segundo semestre de 1999.

Sala de Reuniões da Comissão, 30 de junho de 1999. – **Antonio Carlos Magalhães,** Presidente – **Geraldo Melo** – **Nabor Junior**, Relator – **Casildo Maldaner** – **Carlos Patrocínio.**

ANEXO AO PARECER Nº 457, DE 1999

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1999

Autoriza, excepcionalmente, o Estado do Rio de Janeiro a refinanciar 95% (noventa e cinco por cento) da dívida vincenda, nos termos da Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal, para tanto emitindo Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio de Janeiro – LFTRJ, visando ao giro de sua dívida mobiliária com vencimento no segundo semestre de 1999.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É autorizado o Estado do Rio de Janeiro, em caráter excepcional, nos termos da Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal, a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio de Janeiro – LFTRJ, cujos recursos serão destinados ao refinanciamento de 95% (noventa e cinco por cento) de sua dívida mobiliária vencível no segundo semestre de 1999.

Art. 2º A emissão deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – *quantidade:* a ser definida na data de resgate dos títulos a serem refinanciados, considerando-se o percentual de 95% (noventa e cinto por cento), definido no art. 11, inciso I, da Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal, sobre o produto entre o preço unitário e a quantidade prevista no inciso VI mediante aplicação do art. 10 da referida resolução;

II – *modalidade:* nominativa-transferível;

III – *rendimentos:* igual ao das Letras Financeiras do Tesouro – LFT, criadas pelo Decreto-Lei nº 2.376, de novembro de 1987;

IV – *prazo:* até um mil, oitocentos e vinte e sete dias;

V – *valor nominal:* R$1,00 (um real);

VI – *características dos títulos da dívida interna a serem refinanciados:*

SELIC

Título	Vencimento	Quantidade
541823	1º-7-1999	43.271.057
541826	1º-8-1999	44.001.322
541826	1º-9-1999	42.397.094

VII – *previsão de colocação e de vencimento dos títulos a serem emitidos para refinanciamento da dívida mobiliária interna:*

SELIC

Título	Colocação	Vencimento	Data-Base
541827	1º-7-1999	1º-7-1999	1º-7-1999
541826	2-8-1999	1º-8-1999	2-8-1999
541827	1º-9-1999	1º-9-1999	1º-9-1999

VIII – *forma de colocação:* mediante ofertas públicas, nos termos da Resolução nº 565, de 20 de setembro de 1979, do Conselho Monetário Nacional;

IX – *autorização legislativa:* Lei nº 1.389, de 28 de novembro de 1988.

§ 1º A publicação do anúncio do leilão para oferta nos títulos referidos neste artigo será feita com antecedência mínima de três dias de sua realização.

§ 2º O Estado do Rio de Janeiro encaminhará ao Senado Federal, para exame da Comissão de Assuntos Econômicos, toda a documentação referente à oferta dos títulos emitidos ao amparo desta resolução.

Art. 3º No prazo máximo de catorze dias após concluída a operação de emissão dos títulos autorizada nesta resolução, o Banco Central do Brasil encaminhará ao Senado Federal, para exame da Comissão de Assuntos Econômicos, todos os registros de compra e venda dos títulos, até o tomador final.

Art. 4º A autorização concedida por esta resolução deverá ser exercida no prazo de duzentos e setenta dias, a contar de sua publicação.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Aprovado o projeto, e, estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação a redação final.

As Srªs e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O Ofício nº S/23, de 1999, retorna à Comissão de Assuntos Econômicos para apreciação da matéria que não foi objeto de deliberação nesta sessão.

A matéria aprovada vai à promulgação.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra a V. Exª.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, aconteceu nesta tarde assunto grave de grande interesse do Senado Federal e, inclusive, das CPIs dos Bancos e do Sistema Judiciário.

Na tarde de hoje, o Juiz Avenir Passo de Oliveira, da Vara de Falências de Goiânia, resolveu dar ordem de prisão ao jornalista Mino Pedrosa e ao André Dusek, fotógrafo da **IstoÉ**, após tê-los agredido depois ou durante uma entrevista ter dito que a jornalista Sônia Filgueiras – todos a conhecem, e conheço-a há muitos anos e sei de sua seriedade – havia solicitado uma quantia junto a um dos advogados mencionados na matéria da **IstoÉ** desta semana, o Sr. Habib Tramer Badião, da ordem de R$25 mil para não publicá-la. A matéria referia-se à maneira como advogados relacionados ao dono da Encol, Pedro Paulo de Souza, haviam pago ao juiz para que tomasse decisões de interesse do proprietário da Encol.

Não vou detalhar toda a matéria, Sr. Presidente, que peço seja registrada em plenário, mas esse assunto deve ser objeto da atenção da CPI do Judiciário – e já está sendo tratado na CPI dos Bancos. O Senado Federal deve tomar providências para esclarecer inteiramente esse episódio, mas é importante registrar a solidariedade aos jornalistas que tiveram a coragem de fazer essa matéria.

A jornalista Sônia Filgueiras informou-me que ela própria gravou as entrevistas com os depoimentos dos advogados que relataram essa história. O Sr. Sérgio Mello contou a maneira como foram levantados os recursos da ordem de US$1 milhão, após a venda de 3.764 cabeças de gado nelore que estavam em quatro fazendas. Os recursos teriam sido entregues na residência do juiz. É claro que isso deve ser objeto da devida averiguação, registro a defesa aos jornalistas que, com muita coragem, produziram uma matéria importante sobre o objeto de averiguação da CPI dos Bancos e, obviamente agora, da CPI do Judiciário.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR EDUARDO SUPLICY EM SEU PRONUNCIAMENTO:

A MALA DA ENCOL

Mino Pedrosa e Sônia Filgueiras – Goiânia

O baú da Encol, a construtora que foi à lona em março passado deixando na mão 42 mil famílias que compraram seus imóveis, não pára de produzir histórias escabrosas. A mais recente está sendo revelada por um grupo de advogados goianos e envolve o dono da Encol, Pedro Paulo de Souza, e o juiz da Vara de Falências de Goiânia, Avenir Passo de Oliveira. Segundo Sérgio Mello Vieira Paixão, advogado que trabalhou para Pedro Paulo durante os 16 meses que durou a concordata da Encol, o empresário subornou o juiz numa tentativa de salvar a empresa, um ano antes de ela ir à falência. O preço do suborno foi uma boiada: precisamente 3.764 cabeças de gado nelore, que estavam em quatro fazendas do grupo. De acordo com Sérgio Mello, que ainda trabalha para a Encol, como resultado da venda da boiada, uma sacola de náilon esportiva recheada de dólares no equivalente a R$1 milhão foi levada por dois advogados goianos – Mi-

cael Heber Mateus e Habib Tramer Badião – à casa do juiz Avenir. O apelido de Micael é "O Sombra". No processo da Encol, Habib foi nomeado pelo juiz como comissário da concordata, uma espécie de fiscal de credores e mutuários da empresa. A história que Sérgio Mello contou em entrevista gravada a **IstoÉ** é a seguinte: "O gado estava no meu contrato (de honorários advocatícios). Era uma forma de pagamento. Mandaram carretar o gado que estava nas fazendas. Foi quando fui informado que aquele gado seria vendido para apurar recursos para serem entregues ao comissário. Quem disse foi o dr. Micael. Disse que já havia acertado com o Pedro Paulo. Queria que eu assinasse o recibo de repasse do gado das fazendas para a Encol. Eu perguntei ao Pedro Paulo e ele me disse que eu fizesse como o Micael pedia. Em um segundo momento, já com o dinheiro, ele voltou a insistir para que eu assinasse os recibos da venda do gado. Eu disse: não vou assinar recibo de um gado que não veio para a minha mão. Eu queria saber o porquê dessa operação e ele me disse que ia repassar este dinheiro para o Habib e o Habib ia repassar a parte que cabia para o juiz. Foi no final de abril de 1997".

Sérgio Mello afirma que este diálogo se passou em um final de tarde, na sede da Encol em Goiânia. Ele conta que resolveu seguir "O Sombra" para se certificar do destino dos dólares. Mello afirma que Micael deixou o prédio da construtora e foi para o escritório do comissário. Sempre com a sacola, saiu dez minutos depois, acompanhado de Habib. Os dois seguiram para a casa do juiz, num bairro nobre de Goiânia. "Eles entraram na casa do juiz com a sacola. Foi rápido. Saíram logo depois, sem a sacola". Os advogados de Pedro Paulo deram a Micael o apelido de "O Sombra" porque o advogado, conhecido na cidade e especialista em falências, não mantinha nenhum vínculo formal com a Encol, mas participou de toda a concordata. "O Micael era o elo entre nós e o juiz", diz Paulo Viana, outro advogado da equipe de Pedro Paulo, que entra nesta rede de intrigas para insinuar os motivos da negociata: a transferência do processo de Brasília para Goiânia.

Para Pedro Paulo, a transferência do processo era vital para salvar a Encol. Em Brasília, a decretação da falência pela Justiça era dada como certa. Segundo Viana, nos contatos que fez com Pedro Paulo e os advogados contratados por ele para defender a empresa, Micael deu a garantia prévia de que o juiz Avenir seria favorável à tese de que manter a Encol aberta envolvia uma questão social, interpretação que a Justiça brasiliense rejeitava. "Eu tentei ponderar", contra Viana. "Mas dr. Micael, o dr. Avenir nunca concedeu concordata que não estivesse revestida das formalidades, nunca aplicou o bom senso". Ele me respondeu: "Mas a da Encol, ele vai deferir".

Além da transferência do processo de Brasília para Goiânia, a empresa enfrentava outro problema: precisava protocolar imediatamente o pedido de concordata preventiva para barrar ações de cobrança dos mutuários. Havia o risco de o processo cair nas mãos de um juiz substituto, pois o titular Avenir estava de férias. Paulo produziu uma malandragem jurídica. Engordou o processo com quilos de papelada inútil, listagens que enumeravam um a um os bens do grupo, com o nome de cada um dos mutuários. O escrivão consumiu quase vinte dias só rubricando as páginas, tempo suficiente para que o juiz Avenir retornasse. Nesse enredo, a bolada que Pedro Paulo entregou é apenas a ponta do **iceberg.** Os advogados do empresário querem afastar o juiz Avenir, que além de decretar a prisão do dono da Encol, tem nas mãos uma ação judicial que pode anular, por fraude, os contratos de honorários do grupo, somando R$40 milhões em bens extraídos da massa falida. O juiz Avenir bloqueou os bens de todos os advogados da Encol e basta uma canetada sua para que tenham de devolver tudo o que ganharam na concordata. A briga já foi parar na polícia. Viana pediu formalmente a abertura de um inquérito contra o juiz. Acusa-o de promover um bingo irregular e com resultados fraudados, realizado a pretexto de construir uma nova sede para a Academia Goiana de Direito. O juiz é vice-presidente da entidade. Os três veículos sorteados no bingo e o terreno para a nova sede, acusa Viana, foram doados por empresas que dependiam de sentença do juiz. "Este juiz é corrupto e estelionatário", ataca. "Eu não discuto com bandidos", respondeu Avenir, quando procurado por **IstoÉ.**

Os advogados de Pedro Paulo também acusam o juiz e o advogado Habib Badião de enriquecimento ilícito.

UMA MÃOZINHA DO PLANALTO

O primeiro, por estar reformando a mansão onde mora, em Goiânia, e construindo uma vila de nove casas. "Um juiz não ganha mais que seis mil por mês", diz Viana. O segundo, por ter comprado recentemente um novo escritório. A amigos, o juiz tem dito que, antes de entrar na magistratura, já acumulava patrimônio de R$3 milhões. "Ele é um homem sério. Um dos maiores conhecedores da área de falências", diz Roldão Cassimiro, procurador aposentado e atual síndico da massa falida da Encol, nomeado por Avenir. "Esses advogados formam uma quadrilha. Tentaram extorquir os mutuários", defende-se Habib.

As histórias obscuras da Encol não se limitam a brigas entre advogados e juízes. João Ferreira, o primeiro presidente da fase da concordata e que saiu por discordar dos negócios conduzidos pela equipe de Pedro Paulo, agora denuncia a existência de procurações falsas usadas para desviar do patrimônio da Encol terrenos em Brasília no valor de R$5 milhões. A procuração autorizava o cunhado de Micael a fazer a operação. O advogado Sérgio Mello também diz que são falsos os recibos de venda do gado que apareceram na contabilidade da empresa. "O Sombra", um dos principais alvos do grupo, nega qualquer proximidade com o juiz e reage com uma explicação surpreendente: "O gado está comigo. O Sérgio Mello me repassou, em pagamento pelos meus 20 meses de serviços na Encol durante a concordata. Não sei por que ele está inventando esta história de dólares".

Depois de dois meses foragido da polícia, Pedro Paulo de Souza, ex-dono da construtora Encol, compareceu na quinta-feira 24 à CPI dos Bancos para contar sua versão dos fatos que levará à falência uma das maiores empresa do País. Sem rodeios, envolveu logo FHC ao revelar os detalhes de uma operação de socorro planejada pelo Palácio do Planalto. No começo do seu primeiro mandato, o Presidente ouviu as lamúrias do empresário e prometeu escalar a Caixa Econômica para ajudá-lo. O encontro teve o testemunho de Eduardo Jorge, Secretário-Geral da Presidência, que ficou encarregado de monitorar uma solução. A pedido do Planalto, o então presidente da Caixa, José Fernando de Almeida, começou a negociar um empréstimo de longo prazo de R$200 milhões para a Encol, que já estava pendurada em R$58 milhões no Banco do Brasil.

Antes de fechar o negócio, José Fernando – homem de confiança de Eduardo Jorge – foi para a presidência da Funcef, o fundo de previdência dos funcionários da Caixa. O novo presidente da CEF, Sérgio Cutolo, não topou a proposta de Pedro Paulo. Mas fez uma contra-oferta surpreendente: acenou com um empréstimo de R$16,9 milhões para capital de giro, com vencimento em 90 dias mesmo sabendo que a Encol não tinha condições de saldar débitos de curto prazo. Pedro Paulo tomou o dinheiro e, como era de se esperar, não pagou. O papagaio ficou pendurado na contabilidade da Caixa durante quatro anos até que, com a falência da Encol, foi reclamado na Justiça. Com juros, multas

correções, o empréstimo transformou-se numa bolada de R$534 milhões.

Na Funcef, José Fernando conseguiu atender ao pedido palaciano e dar uma mãozinha à Encol. Acertou com Pedro Paulo a compra do esqueleto do Hotel Ramada-Inn, em São Paulo, que não podia ser vendido por estar como garantia por empréstimos da Encol com o BB. Foi um péssimo negócio para o banco que ficou com garantias furadas e excelente para a Encol, que abocanhou R$17 milhões na transação. "Esse negócio foi muito estranho. A Funcef pagou R$188 mil por cada apartamento ainda no esqueleto. Foi como comprar um Fusquinha por R$50 mil", diz o Senador Carlos Bezerra (MT).

Em seu depoimento à CPI, Pedro Paulo contou que teve pelo menos oito encontros com Eduardo Jorge. Num deles, o secretário sugeriu ao dono da Encol que contratasse um banco para estudar uma solução financeira para sua empresa. O escolhido foi o Pactual, de Luís César Fernandes, que se reuniu com Jorge e Pedro Paulo no Planalto para definir uma linha de trabalho. Essa parceria, porém, durou pouco. Por pressão da diretoria do BB, o Pactual foi afastado. "Suas proposta não passavam de fantasias circenses da área financeira" justificou Edson Ferreira, ex-diretor de crédito do BB, ao depor na CPI.

Andrei Meireles e Wladimir Gramacho

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – V. Exª será atendido na forma regimental

V. Exª já apontou as providências. Os Presidentes das CPIs tomarão conhecimento do fato e o levarão às Comissões, que farão o possível, em nome do Senado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 6:**

PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº 74, DE 1999
(Em regime de urgência – art. 336, II, do Regimento Interno, nos termos do Requerimento nº 384, de 1999)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 74, de 1999, de autoria do Senador Fernando Bezerra, que revoga o § 3º – B do art. 12 da Resolução nº 78, de 1998, que dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias e fundações, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências, tendo

Parecer sob nº 451, de 1999, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Francelino Pereira, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAE, de redação, com abstenção do Senador Roberto Saturnino.

À matéria poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

Discussão, em conjunto, do projeto e da emenda, em turno único.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra a V. Exª.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE. Para discutir. Sem discussão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores, peço a transcrição nos Anais do Senado da coluna assinada pelo jornalista Elio Gaspari, publicada nos jornais de hoje. O jornalista faz uma construção brilhante, parafraseando a célebre frase de Arquimedes. Ele inicia a coluna dizendo: "Dê ao tucano uma frase sem sujeito e ele alavancará o mundo". A frase a que se refere o jornalista é a famosa frase com que o Presidente do Banco do Brasil, Andrea Calabi, irrompeu no Senado Federal, na última quinta-feira: "quebraram o Banco do Brasil!".

Faço uma pequena correção de natureza gramatical, que, de forma alguma, tira o brilho do artigo e a sua construção. A frase "quebraram o Banco do Brasil" não é uma oração sem sujeito, mas uma oração com sujeito indeterminado. Não o faço por purismo nem por pedantismo, mas, embora a frase, do ponto de vista gramatical, seja uma oração com sujeito indeterminado, é uma oração com sujeito muito bem determinado, do ponto de vista político.

Diante da frase "quebraram o Banco do Brasil", deve-se perguntar logo "quem quebrou?" Será que foi a emenda apresentada por mim, na última terça-feira, estabelecendo tratamento igualitário aos títulos emitidos pela Prefeitura de São Paulo e por outros Estados?

Será que quem quebrou o Banco do Brasil foi a Resolução aprovada pelo Senado na última terça-feira e que, segundo a Revista **Veja**, é uma patifaria do início ao fim? Será que quem quebrou o Banco do Brasil foi o Senado da República?

Se o Banco do Brasil estava com esse mico de R$6 bilhões na sua carteira, quem é o responsável por isso? O documento do Sr. Andrea Calabi dizia que o Banco do Brasil comprou os títulos de boa-fé, que, no momento em que esses títulos foram negociados, ainda não existia a CPI dos Precatórios.

Não é verdade, porque, desde 1994, quando esses títulos foram emitidos, antes de a emissão ser aprovada pelo Senado, o Senador Eduardo Suplicy, em dezembro, já levantava a irregularidade, ao afirmar que eles estavam sendo emitidos não para pa-

gar precatórios. Na ocasião, a questão levantada por S. Exª foi rotulada como briga política, porque era contra o Maluf e correspondia à posição do PT. Nesse sentido, o Senado aprovou.

Se, naquela ocasião, o alerta de S. Exª tivesse sido ouvido por esta Casa, não teria sido necessária a CPI dos Precatórios. Aqueles que desenvolveram a tecnologia da emissão irregular de precatórios estão sendo beneficiados nesse processo de rolagem de dívidas.

O segundo aspecto a ser ressaltado é: o Banco do Brasil está com esses R$5 bilhões de títulos, com esse mico na carteira, apenas por uma decisão de mercado ou por interesse econômico? Será que isso é verdade? Será que qualquer banco, qualquer investidor dispor-se-ia a ter um volume tão grande de títulos de um mesmo emissor na sua carteira? Ou será que isso foi feito por determinação da política econômica do Governo, seguindo-se a lógica da privatização dos bancos públicos de passar o mico para a União pagar, para depois privatizar somente o "filé". Isso não aconteceu só com o Banespa, mas também com o Banerj, caso em que se criaram dois bancos, o Banco do Estado do Rio de Janeiro, que estava com o mico, e o Banco Banerj, que ficou com a parte boa. Destinam-se R$3 bilhões para salvar o mico com o dinheiro da viúva e privatiza-se o Banerj por R$300 milhões. O mesmo ocorreu com o Bemge.

No caso do Banespa, como não se criaria o Banespa bom e o ruim, fez-se a negociação com o Banco do Brasil, a fim de que este comprasse os títulos do banco, não só para viabilizar a privatização do banco, mas também pelo fato de que isso foi feito em um processo de negociação política entre o Governo Federal e o Sr. Paulo Maluf, visando a promover a legalidade daqueles títulos emitidos pelo Sr. Paulo Maluf, a qual já havia sido questionada pelo Senador Eduardo Suplicy. Por isso, Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, o Banco do Brasil está com esse mico na sua carteira.

Quebraram o Banco do Brasil? Quem fez isso? O fato é que a emenda aprovada visa a estabelecer um tratamento equânime entre todos os Estados. Por que os títulos irregulares emitidos pela Prefeitura de São Paulo poderão ser renegociados em 10 anos, sem necessidade da manifestação da Justiça, e os títulos, também irregulares, emitidos por Alagoas, Pernambuco, Santa Catarina e Osasco, somente com a manifestação da Justiça?

A deliberação do Senado foi no sentido de estabelecer um tratamento igualitário. No entanto, o Governo tem um tratamento discricionário em relação a algumas Unidades da Federação. Quando é um governo de Oposição que toma uma medida, o Governo Federal declara inadimplência; quando é um governo aliado, são sempre prometidas grandes vantagens. Isso ocorre não apenas em relação à Oposição e Situação, mas em relação ao tamanho e ao peso da unidade da Federação. Quando o Governo do Estado de Pernambuco disse que não pagaria os títulos, no mesmo dia, o Banco Central declarou inadimplência. No caso de São Paulo, fomos informados pelo Presidente do Banco do Brasil que os R$700 milhões vencidos em junho não haviam sido pagos pela Prefeitura de São Paulo e o que Banco Central não havia tomado nenhuma medida; apenas agora o fez, depois de anunciado. É esse o tratamento discricionário que o Governo está acostumado a fazer e que quer que o Senado da República adote.

Voltemos à Resolução nº 78. No seu caso específico, todos nós tivemos certa responsabilidade. Esse episódio demonstra que aqueles que entendiam que a Resolução nº 78 deveria continuar inalterada estavam equivocados. Nela, ao se determinar aquela data cabalística de 13 de dezembro de 1995, já se estabelecia esse tratamento discricionário.

O ex-Senador Esperidião Amin gostava muito de citar um ditado popular: "Jabuti não sobe em árvore; se o jabuti está em cima da árvore, ou foi enchente, ou mão de gente". Talvez fosse interessante saber qual foi a mão que colocou essa data cabalística de 13 de dezembro na Resolução nº 78, de 1995, que, na prática, só excluía do processo de negociação os títulos emitidos pela Prefeitura de São Paulo. Ao se estabelecer essa simples data de forma inocente, já se determinava esse tratamento diferenciado à Prefeitura de São Paulo, que, como já disse, desenvolveu a tecnologia da emissão de títulos de forma irregular, exportou-a para os outros Estados e terá os seus títulos renegociados, pagos pela viúva.

E a equipe econômica do Governo, mais uma vez, vem com as suas argumentações catastrofistas: "Se o Senado não fizer isso, quebrará o Banco do Brasil". São as argumentações catastrofistas – "vai quebrar", "é o risco sistêmico" – que fazem com que a viúva injete R$1,7 bilhão para salvar dois tamboretes, como foi o caso do FonteCindam e do Banco Marka! É exatamente esse catastrofismo que faz com que o Senado Federal acabe rendendo-se a todas as determinações do Governo, em função dessa política econômica absolutamente suicida para o País, nefasta e lesiva aos cofres públicos!

Fui perguntado por um jornalista ontem: "Se o senhor tivesse certeza de que o seu voto seria determinante nessa questão, votaria a favor?" Confesso que essa foi uma dúvida que me assaltou no dia em que o Sr. Andrea Calabi esteve aqui, mas hoje tenho absoluta convicção de que, se o meu voto fosse determinante para fazer com que a minha emenda fosse mantida, mesmo sob o risco de "pagar para ver" essa questão catastrofista levantada pelo Governo, eu votaria, com absoluta consciência – como o farei –, contra a revogação da emenda, porque não é verdade esse terrorismo que vem sendo desenvolvido pelo Governo.

A alternativa que o Governo teria seria capitalizar o Banco do Brasil e, conseqüentemente, fazer a viúva pagar. Isso é o que acontecerá, se a emenda for aprovada na forma como foi proposta: em última instância, quem pagará é a viúva, porque se a Prefeitura de São Paulo não pagou os R$700 milhões que venceram em junho, como pagará o resto? Quem pagará é a viúva mesmo. Agora, o Governo não opta por capitalizar, porque o FMI não deixa. Isso contraria o ajuste fiscal imposto pelo FMI.

Portanto, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, com a convicção de alguém que não quer quebrar o Banco do Brasil, de alguém que não defende a sua privatização, mas de alguém que deseja que ele venha a ter outro tipo de administração que não permita que continue sendo eternamente utilizado para "tapar buraco", para servir de pronto-socorro não só para bancos inescrupulosos, como também para administradores inescrupulosos, voto contra. E, voltando à frase, chego à conclusão de que ela tem um sujeito muito bem determinado, que não é simples, mas composto.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR JOSÉ EDUARDO DUTRA EM SEU PRONUNCIAMENTO:

UM ESQUELETO DE TUCANO

Elio Gaspari

Dê a um tucano uma frase sem sujeito e ele alavancará o mundo. O presidente do Banco do Brasil, Andrea Calabi, acaba de mostrar essa audácia verbal de sua espécie. Está repetindo que "quebravam o Banco do Brasil".

Quem quebrou, doutor Andrea?

À primeira vista, o Senado. Foi ele quem aprovou a federalização do golpe dos precatórios. Nesse caso, o Banco do Brasil teria sido quebrado quando uma decisão dos senadores desvalorizou os, R$5,5 bilhões de precatórios da Prefeitura de São Paulo que estão em sua caixa.

Pode-se dizer o que queira da decisão do Senado, mas sempre resta uma curiosidade. Levando-se em conta que os títulos dos precatórios não andam sozinhos, como é que eles foram parar no Banco do Brasil? Qual foi o sábio que comprometeu o balanço do banco, cujo capital é de R$7,5 bilhões, aceitando papéis do valor de R$5,5 bilhões, emitidos por um só cliente? Não há no mundo um só banqueiro capaz de comprar um risco desses. Muito menos sabendo-se que essa dívida vinha em papéis de uma prefeitura, assinados pelo então secretário da Fazenda, Celso Pitta.

Em vez de sugerir que o Senado tenha quebrado o banco que preside, Calabi poderia telefonar ao seu antecessor, Paulo Cesar Ximenes, perguntando-lhe quem foi o gênio que lhe pediu para aceitar o papelório paulistano. Pelo cheiro que ficou da operação, essa bomba foi colocada no cofre do Banco do Brasil quando FFHH e Pedro Malan negociaram com o então prefeito Paulo Maluf a rolagem da dívida municipal da cidade.

Não sabiam, à época, o que havia por trás da operação dos precatórios. Sabia-se apenas que o Banco Central não gostara de autorizar a emissão desses papéis. Sabia-se também que ela tinha sido aprovada pelo Senado depois de estranhíssima tramitação. Soube-se depois que os bancos privados envolvidos nessa maracutaia produziam regalos, como o de colocar automóveis a disposição de familiares de Pitta.

Tudo isso pode ser justificável e ainda resta outra questão. Desde 1995 o Banco do Brasil tem no seu balanço R$5,5 bilhões em papéis da dívida da Prefeitura de São Paulo. Só a sua diretoria é capaz de acreditar que esse dinheiro vale R$5,5 bilhões. Dada a confiabilidade que merece, se vale R$1 bilhão, ainda assim é difícil que se encontre alguém disposto a comprá-la.

Fez-se uma operação de salvamento político da Prefeitura de São Paulo, elegeu-se Celso Pitta, co-patrociou-se um escândalo, jogou-se a conta no cofre do Banco do Brasil e agora finge-se que o Senado criou um problema ao declarar que o dinheiro perdido pode estar realmente perdido.

Se o Banco do Brasil ganhou essa encrenca, o melhor que se poderia fazer seria identificar as pessoas e as circunstâncias em que se atentou contra o seu patrimônio.

Passados quase cinco anos de Governo FFHH verifica-se que ele corre o risco de ter que resgatar pela segunda vez o maior banco estatal do país. Na primeira, a conta ficou em R$8,5 bilhões. Em seu primeiro mandato, FFHH levou a dívida interna do país de US$73 bilhões para US$268 bilhões. Devido ao empobrecimento do debate nacional, esse espeto é atribuído a duas causas básicas, ambas ao gosto do freguês.

Quem não gosta da política econômica diz que foi culpa dos juros. Numa conta bruta, eles foram responsáveis por US$106 dos US$195 bilhões da engorda. Como ninguém empresta dinheiro por caridade, deve-se deduzir desse ernavanário o que seriam juros lógicos. Para não viciar o exemplo, admita-se que o Brasil poderia ter vivido esses anos com juros um pouco superiores aos argentinos (10% ao ano). Nesse caso, a diferença resultante das taxas lunares que por cá se pagaram fica em US$48 bilhões. Esse foi o preço da sustentação do populismo cambial.

Quem gosta da política econômica diz que o aumento da dívida foi provocado sobretudo pelos déficits primários dos Estados. Pelos servidores, pelos aposentados e pela sauva. Eles custaram US$12 bilhões.

Descontando-se outros US$5 bilhões gastos com as reservas, sobram, sem explicação ideológica, US$72 bilhões.

Quem os comeu? Os esqueletos. Alguns herdados. Outros, como o Proer, produzidos pelo tucanato. Apesar de sua retórica de butique, quando chegou a hora de transferir ao público

prejuízos privados, o Governo exibiu um arcaísmo de mercado de peixe.

Se o Banco do Brasil está com suas saúde abalada, não foi o Senado quem a atacou. Foi o Governo, jogando-lhe nas costas (sem reclamação) uma dívida má na qualidade, péssima na origem e reinosa no risco. A diretoria do Banco do Brasil e a ekipekonômica acharam que podiam aceitar papéis da Prefeitura de São Paulo num valor equivalente ao total dos empréstimos que a Casa de Morgan tinha no Brasil no início da década de 80. Agora, o melhor que podem fazer é contar como fabricaram esse desastre.

Elio Gaspari é colunista do **Globo.**

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – V. Exª será atendido na forma regimental.

Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Requião.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srª e Srs. Senadores, um belo discurso fez o Senador de Sergipe pelo PT, José Eduardo Dutra. Tenho até a impressão de que S. Exª seguiu um antigo conselho de Jean-Paul Sartre para as pessoas que falam em público. Sartre aconselha os oradores a utilizarem todos os recursos disponíveis de retórica e a exercerem a sua capacidade dialética em profundidade. Isto fez o Senador José Eduardo Dutra.

Mas o terceiro conselho de Sartre é, na minha opinião, o mais importante. Este terceiro conselho é para aqueles que, como eu, não tendo a capacidade retórica e a facilidade do manejo da dialética, possam viabilizar também uma solução para os seus pronunciamentos. Sartre aconselha que, quando não for possível utilizar a dialética e a retórica, digam a verdade que já estará perfeito.

Quero, nesta minha alocução, colocar para o conjunto dos Senadores algumas verdades rigorosamente insofismáveis. A carta do Sr. Calabi é fantástica. A terminologia que ele usa é digna de um velho professor acostumado com o português quinhentista. Diz ele: "A propósito, cumpre-me esclarecer que a novel resolução"...

Novel resolução, Sr. Presidente, novel resolução do Senado da República. Ele trata a resolução com um carinho inusitado, mas, na verdade, o que ele pretende é liquidá-la. "...a novel resolução emendada pelo Senador José Eduardo Dutra restabeleceu a moralidade no processo iniciado com uma boa vontade enorme pelo Senador José Fogaça condicionando a rolagem a julgamentos judiciais transitados em julgados."

Na minha opinião, talvez por ser eu o Relator da CPI dos Precatórios, o Senado da República já tinha dados suficientes para negar qualquer rolagem de dívida. Se nós nos enganamos numa primeira vez, depois da CPI dos Precatórios, não haveria mais engano possível, até porque Alagoas já conseguiu no STJ a declaração da nulidade dos seus títulos. E o Estado de Santa Catarina obteve a mesma coisa nos seus tribunais superiores de segunda instância na Justiça catarinense. Mas o Senador José Fogaça tentou uma medida suasória mais doce, deixando para o Judiciário decidir aquilo que nós já sabíamos.

No entanto, a emenda do Senador José Eduardo Dutra afastou, de pleno, a possibilidade de que a cadeia da felicidade, sem o exame do Judiciário, viesse a receber e ter consolidada a patifaria que havia urdido no processo de espoliação de Estados e Municípios.

Sr. Presidente, gostaria de dedicar – acorreme, neste momento, essa hipótese –, esse meu pronunciamento ao ilustre Governador do Paraná, Jaime Lerner, porque, como o Governador do Rio de Janeiro, Anthony William Garotinho, também dorme o Governador do Paraná sem prestar muita atenção a esses fatos.

O Garotinho pretendia a rolagem da dívida inteira do Rio de Janeiro, com taxa Selic de 25%, enquanto todas as rolagens feitas pelo Senado Federal, até agora, não ultrapassaram 6%. Por meio de uma emenda do Senador Osmar Dias, incorporada pelo Senador Roberto Saturnino, acabou confinando o desastre nos três próximos pagamentos, que serão gravados não com 6%, mas com 25%.

O Governador do Paraná assinou um contrato com o Banco Central, naquele célebre financiamento para saneamento do Banco do Estado do Paraná, obrigando aquele Estado a comprar os títulos micados, adquiridos pelo nosso banco. O Estado assume o mico e a dívida. Entretanto, parece-me que isso não acontecerá com o Estado de São Paulo, porque não há nenhuma dúvida de que o Banco do Brasil adquiriu essa carteira do Banco do Estado de São Paulo no processo de negociação, que levou à eleição de Celso Pitta e ao apoio do ínclito cidadão brasileiro Paulo Maluf à reeleição do Presidente Fernando Henrique Cardoso.

Fico aqui imaginando, depois de chegar a essa conclusão, o que poderia nos dizer o nosso Newton Cardoso, que ameaça contar a verdade da reeleição. Este caso da compra dos títulos pelo Banco do Brasil é um capítulo a ser abordado pelo nosso Newton das Minas Gerais. O Banco do Brasil compra do Banespa, já o Banco do Estado do Paraná, através

desse contrato com o Banco Central, obriga o próprio Estado do Paraná a adquirir esses títulos.

Diriam: "Mas o prejuízo é muito grande, o Estado de São Paulo não agüentaria a pancada." Agüentaria, sim. O Paraná está agüentando; comprou R$400 milhões num processo interno de corrupção do Banco do Estado e do Governo. Não vou fazer essa ressalva, mas esse processo de corrupção foi exatamente igual ao processo de corrupção que fez com que o Banespa comprasse os títulos da Prefeitura de São Paulo. A diferença é que o Estado do Paraná arca agora com o prejuízo, e são títulos corrigidos por essa taxa Selic, que me parece ser, de repente, uma preferência pessoal do Governador do Rio de Janeiro, Anthony Garotinho, de 25% ao ano.

Os títulos que o Estado do Paraná está comprando do Banco do Estado do Paraná por imposição contratual valem hoje R$1 bilhão. Ora, R$1 bilhão, para as proporções do Estado do Paraná, que têm 5.6% do PIB brasileiro, contrapostas às proporções do Estado de São Paulo, que tem mais da metade do PIB brasileiro, significa quase a mesma coisa. Ou seja, significam, talvez, muito mais do que os R$5,6 bilhões possam significar para o Estado de São Paulo.

Que espécie, então, de brincadeira nós estamos fazendo? Quebra o Banco do Brasil. Não quebra. O Banco do Brasil que devolva a carteira para o Banco do Estado de São Paulo e que a coisa se resolva como está se resolvendo no Estado do Paraná, a nível da negociação do Estado com seu banco, na operação de saneamento e privatização.

Quero aconselhar, aqui desta tribuna: se o Senado cortar pela metade a Resolução que nós votamos, se o Senado permitir que o Banco do Brasil role essa dívida indevida, quero sugerir ao Governador de Pernambuco, ao Governador de Alagoas, de Santa Catarina, ao Governador do Estado do Paraná, Jaime Lerner, ao Prefeito de Osasco, de Campinas e de Guarulhos, que botem isso num carro de mão e levem ao Palácio do Planalto, subam a rampa e despejem na porta do Presidente Fernando Henrique Cardoso, porque, se São Paulo não paga, ninguém deve pagar.

Por outro lado, para os que têm formação jurídica, fica também claro o desdobramento desse processo. A nossa Constituição não permite favorecimentos por parte da União, por parte do Governo, que não sejam favorecimentos especialmente destinados a empresas pequenas e médias de capital nacional. A cláusula do capital nacional foi modificada por uma reforma constitucional, mas o único privilégio possível é para empresas pequenas e médias. Não subsistirá, diante do crivo do Judiciário, o privilégio do Banco do Brasil. Todos os bancos privados irão reclamar o mesmo privilégio da rolagem, e esse privilégio será reconhecido pelo Poder Judiciário, consagrando-se de forma definitiva, irrecorrível, a consolidação dos lucros, da cadeia da felicidade, da quadrilha que se organizou para lesar Estados e Municípios com a fraude de precatórios.

Setenta e seis por cento desses precatórios que compõem esses 5,6 bilhões de títulos, de posse do Banco do Brasil, foram fraudados, foram inflados. E o processo começou exatamente na prefeitura de São Paulo.

Não faço nem apelo a este Plenário. A minha obrigação era trazer a V. Exªs a informação e levar ao Jaime Lerner, ao Jarbas Vasconcelos, ao Ronaldo Lessa, de Alagoas, e aos Prefeitos de Osasco, Guarulhos e Campinas a proposta de que não paguem o que São Paulo não pagou. Porque nem se propõe, como propôs outro dia o Presidente da República, num gesto enérgico, de bravata, dando um murro na mesa, a demissão dos diretores do Banespa ou do Banco do Brasil. O que se quer, única, pura e simplesmente, é rolar o que não pode ser rolado, é consagrar o que não tem validade, é atribuir valor àquilo que tem nulidade absoluta. **Ex tunc**, títulos que nunca existiram porque as nulidades constitucionais valem, desde sempre, não gerando sequer efeitos em relação a terceiros de boa-fé. E se terceiros de boa-fé existem, que procurem judicialmente cobrar dos responsáveis pela cadeia da felicidade e não do Erário.

A emenda do Senador José Eduardo Dutra foi inteligente e oportuna, dando mais consistência ao esforço conciliador do Senador José Fogaça. Conciliador sim, mas que nunca cedeu à hipótese de transformar uma resolução do Senado num instrumento de facilitação e consolidação do processo da corrupção. Não gostei da resolução. Acreditava que a nulidade tinha que ser declarada em relação às resoluções do Senado. Mas foi um caminho. Não foi o meu, mas foi um caminho votado, por unanimidade. Agora, porque o Andrea Calabi histericamente esperneia, acenando com uma espécie de apocalipse econômico em relação ao Banco do Brasil, vamos mudar a resolução que estabeleceu a seriedade? Não. Que o Executivo resolva o problema com seus meios, jamais atribuindo responsabilidade à resolução do Senado da República. E que este capítulo seja, afinal, inscrito, que faça parte do famoso depoimento que o Brasil espera com tanta ansiedade, na

entrevista, no livro, nas declarações do Newton Cardoso a respeito da verdade sobre o processo da reeleição.

Durante o discurso do Sr. Roberto Requião, o Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Carlos Patrocínio, 2º Secretário.

Durante o discurso do Sr. Roberto Requião, o Sr. Carlos Patrocínio, 2º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra à Senadora Heloisa Helena.

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, atendendo ao apelo do meu querido companheiro Paulo Hartung, que está me pedindo para ir com calma, irei. Até porque, Senador Paulo Hartung, certamente, no primeiro dia em que esta matéria foi votada, participei do debate com muito mais ferocidade do que hoje. Neste dia, este debate, sinceramente, me passa muita melancolia. O Plenário está melancólico, e não é porque estejamos cansados, às vésperas do recesso, é porque realmente está muito difícil de se explicar que o Senado vai ser omisso e cúmplice da ..., da ... praticada pelo sujeito simples determinado, o Presidente da República.

Sei que este momento seria até um momento de balanço; do balanço do semestre do Senado. Sou uma democrata e desejo construir uma sociedade socialista. Acredito que não verei, mas acredito na ruptura do Estado, na ruptura do poder político, acredito nisso. Como disse, não vou ver, é verdade, mas luto com o maior afinco para construir uma sociedade diferente.

Mas, ao menos, estamos numa democracia. O Congresso Nacional é um belíssimo projeto arquitetônico. Mas, além disso, temos aqui muitos dos que lutaram por esta democracia, muitos que agonizaram, que foram torturados, estuprados, que tiveram suas unhas arrancadas, que levaram choques elétricos, que viram seus filhos serem assassinados ou que tiveram seus filhos desaparecidos, para que pudéssemos estar aqui. É por isso que estamos no Congresso Nacional diante de tantas pessoas que lutaram com toda a sua capacidade de luta, para que estivéssemos numa democracia.

Aí, quando analisamos nosso período, quando analisamos o art. 85 da Constituição, que trata dos crimes de responsabilidade do Presidente da República, sinceramente, independentemente de qualquer pressuposto ideológico, cada vez que eu olho esse art. 85 da Constituição e todos os seus itens, vejo como fomos omissos em não enquadrar o Presidente da República em crime de responsabilidade. Desde o primeiro item: a existência da União, abrimos mão de representar os Estados brasileiros. Abrimos mão! Discutimos penduricalhos maternalistas ou paternalistas, conforme as conveniências e as influências políticas de um ou outro Parlamentar, de um ou outro Estado. Não defendemos a existência da União. Não defendemos a cláusula pétrea da Constituição, estabelecida no art. 60, parágrafo 4º, I, em relação à forma federativa de Estado. Não discutimos nenhum problema dos Estados. Nenhum! Os Estados, a guerra fiscal, a rolagem da dívida. Não discutimos nada! Discutimos parcialmente, conforme a conveniência de um ou outro bloco partidário.

O segundo inciso trata do livre exercício do Poder Legislativo, do Poder Judiciário, dos Poderes constitucionais da Unidade da Federação. Será que houve livre exercício do Poder Legislativo com medidas provisórias, com cooptação de parlamentares, com compra de votos?

O terceiro inciso refere-se ao exercício dos poderes políticos, individuais e sociais. Deus do céu! Se abrirmos a Constituição e olharmos os artigos 5º e 6º, que tratam dos direitos individuais e sociais, teremos vergonha.

O que dizer sobre a probidade na administração, os processos de privatização? O art. 37 da Constituição traz princípios maravilhosos que a opinião pública precisa conhecer: são os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade etc. Os grampos, os processos de privatização e a condução da máquina administrativa não nos falam a respeito disso. Nós simplesmente nos calamos.

Tudo está no Código Penal. Os crimes contra a administração pública, o peculato, a prevaricação, o estelionato, o crime de colarinho branco, o tráfico de influência. Todos são praticados pelo Governo Federal, e nós nos omitimos com um silêncio cúmplice.

E sobre o cumprimento das leis e das decisões judiciais? O art. 170 da Constituição é belíssimo, lindíssimo, independentemente de pressupostos ideológicos. Traz os princípios gerais da atividade econômica. O primeiro item traz como requisito irrenunciável de uma Nação a soberania nacional. Hoje, quem

governa o País são as cláusulas e os acordos do Fundo Monetário Internacional porque nada existe.

Qual é a nossa importância, como entidade fiscalizadora, para a Nação brasileira? A importância que é a democracia, o respeito ao Estado de Direito, e além de tudo isso, de tanta omissão, será possível que vamos fechar meio semestre de atividade parlamentar com omissões embora com algumas atividades importantes dentro do Senado? Será que vamos fechar, entrar no recesso envergonhados perante a Nação brasileira?

Se eu já votava contra o projeto apresentado pelo Senador Fogaça e também contra a emenda que foi apresentada, porque sabia claramente o que aconteceu no Brasil em todos os Estados, não quero que Alagoas negocie esses títulos porque quem vai pagar não é o governador nem a senadora; quem vai pagar é o povo de Alagoas. Entregamos a "batata quente" na mão do Judiciário e agora ficará muito difícil que o Poder Judiciário não julgue a suposta boa-fé de muitos deste País. No dia de hoje, para completar, para fechar não sei com qual chave e entrar no recesso, vem essa – desculpem-me a expressão, mas sou nordestina e já que hoje o Senador Jader Barbalho falou nos cabeças-chatas – digo essa ..... Essa .....!

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Peço à Taquigrafia que não registre a expressão.

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL) – Como é, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, que o Banco do Brasil, com todo o seu patrimônio, que não financia o pequeno e médio empresário, que diz ter problemas para financiar a agricultura, que se diz com muitos problemas, como é que o Banco do Brasil, que compra títulos imorais, absolutamente insustentáveis juridicamente, vem agora através do Presidente Andrea Calabi dizer que caberá ao Senado quebrar ou não o Banco do Brasil? Portanto, já que estamos entrando no recesso, espero que possamos dar uma demonstração de grandeza à Nação brasileira e não aceitar isso.

Poderíamos por vários e vários motivos enquadrar o Presidente da República no crime de responsabilidade. Agora, mais ainda, enquadrar o Presidente da República por crime de responsabilidade, crime contra a Nação brasileira porque, efetivamente, quem quer quebrar o Banco do Brasil é o Presidente da República. Sua Excelência autorizou, em uma negociata política, que o Banco do Brasil comprasse aquilo que o mercado não queria mais; que comprasse aquilo que estava sob suspeita; que comprasse aquilo que nem o mercado – como muitos já disseram que é sujo – queria comprar. E o Banco do Brasil comprou. Essa denúncia é nova? Não. Desde que o Presidente do Banco do Brasil chegou aqui, o que o Governo Federal fez para apurar isso? Se não foi o Presidente da República, quem autorizou? O que efetivamente foi feito? Portanto, Srs. Senadores, espero que esta Casa, que tem a tarefa tão nobre de fiscalizar o atos do Poder Executivo, não seja omissa, não seja cúmplice com a ..., com a ...que, infelizmente, foi patrocinada com o aval do Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Peço à Taquigrafia que envie posteriomente, antes de publicar o discurso, à própria Senadora para que S. Exª faça a revisão de alguns termos proferidos no plenário.

Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o projeto de resolução em pauta visa revogar o § 3º, b, do art. 12 da Resolução nº 78, de 1998. A introdução desse parágrafo de iniciativa do Senador José Eduardo Dutra foi acolhida depois de intensa discussão em Plenário. Ao propor a emenda, o Senador José Eduardo Dutra argumentou que o Senado não poderia tratar de forma diferente títulos emitidos antes ou após 13 de dezembro de 1995, favorecendo e facilitando a rolagem dos primeiros. O que o Senado deve considerar é a legalidade das operações de emissão dos títulos e estabelecer as mesmas condições a todos os títulos emitidos irregularmente. Essa argumentação foi acatada pelo relator, que apresentou, então, parecer favorável à aprovação da emenda.

Mas, naquele mesmo dia, tarde da noite, o Presidente do Banco do Brasil, Andrea Calabi, entrou em contato com vários parlamentares para relatar suas preocupações com a situação do banco, uma vez que possui 5 bilhões de reais em títulos da Prefeitura de São Paulo. Eu fui um dos Senadores a quem Andrea Calabi telefonou naquela noite – por volta de 11h30min...

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Da noite, Excelência?

O SR EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sim, da noite. Eu estava chegando em casa, Senador Pedro Simon. Já havia o registro no meu telefone celular de uma ligação às 10h45min, mas ele não tinha me alcançado.

O Sr. Romero Jucá (PSDB – RR) – Estava vindo de onde?

O SR EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Eu estava vindo aqui do Senado, onde costumo trabalhar até tarde da noite, Senador Romero Jucá.

Lembro-me bem da expressão do Presidente Andrea Calabi, que há muitos anos conheço e com quem tenho relação de respeito e amizade. Ele me disse: "Puxa, Eduardo, vocês lançaram um **Exocet** sobre o Banco do Brasil. Nós estamos agora em extrema dificuldade porque o Banco do Brasil tem, de um lado, R$130 bilhões de ativos, de outro lado, R$130 bilhões de passivo..." Ele explicou o quanto tinha de depósitos, créditos para a agricultura etc. Enfim, tinha um patrimônio líquido da ordem de R$7 bilhões. E se, porventura, esses R$5 bilhões ficassem definidos da maneira como registrou a resolução, isso poderia levar o Banco do Brasil a ter de cortar créditos em larga escala.

Obviamente, temos uma preocupação com o Banco do Brasil, mas será que aquela era a melhor solução? Para que seja possível o refinanciamento, segundo a resolução recém-aprovada, a validade dos títulos terá de ser questionada judicialmente, ficando os recursos depositados em juízo até a decisão final. Dessa forma, o banco terá que providenciar o provisionamento de crédito duvidoso, reduzindo significativamente seu patrimônio líquido.

Ora, a solução apresentada agora pelo Senador Fernando Bezerra objetiva revogar o parágrafo introduzido pela emenda, retornando à situação anterior, qual seja: os títulos emitidos irregularmente terão tratamento diferenciado, agora sob a ótica da salvação do Banco do Brasil.

Deve-se considerar que o Banco do Brasil é o único credor desses títulos que não se envolveu naquilo que o Senador Roberto Requião denominou, como relator da CPI dos Precatórios, de cadeia da felicidade. Os títulos foram desembocar em sua carteira de ativos por obra de negociações políticas não suficientemente transparentes – para dizer pouco –, conduzidas diretamente pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso e pelo ex-Prefeito Paulo Maluf. O Governo determinou que o Banco do Brasil assimilasse esses títulos, pois não havia mais condições de negociá-los junto ao mercado.

As instituições financeiras evitam o risco excessivo implícito a esses títulos, risco de inadimplência da prefeitura e risco jurídico, já que as fraudes praticadas pela prefeitura já foram denunciadas no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo, e eu próprio, em 1993 e em 1994, havia chamado aqui a atenção para esses fatos. Relembro que, nos dias 13 e 14 de dezembro de 1994, quando se votou a autorização para a emissão de títulos destinados ao pagamento de precatórios judiciais, o Senador Gilberto Miranda, que era o relator, havia tentado responder a inúmeros questionamentos que eu encaminhara, pedindo vista da matéria.

Em face das evidências concretas de que os recursos de emissões anteriores haviam sido desviados de sua destinação constitucional, propus que fossem aprovadas duas emendas no projeto de resolução de autoria do relator, Senador Gilberto Miranda. E o que diziam? A primeira emenda condicionava a nova emissão à comprovação, junto ao Banco Central, da correta utilização dos recursos obtidos com as emissões anteriores; a segunda, determinava que a prefeitura de São Paulo deveria encaminhar ao Senado, trimestralmente, relatórios demonstrando a correta utilização dos recursos obtidos com a emissão dos títulos que estávamos autorizando. Todavia, as emendas não foram acatadas pelo Relator. Então, dado que S. Exª não as aceitou, votei contrariamente ao pedido da Prefeitura da minha cidade, São Paulo.

Gostaria de observar que, caso elas tivessem sido aceitas pelo Senado Federal, provavelmente não teríamos assistido aos desdobramentos ocorridos – e com a repetição das mesmas irregularidades em outros Estados e Municípios – que levaram à constituição da CPI pelo Senado.

Os trabalhos da CPI, no meu entender, foram satisfatórios. Muitas instituições financeiras que participaram das cadeias da felicidade foram liquidadas pelo Banco Central; os principais envolvidos estão respondendo a processos judiciais movidos pelo Ministério Público, e, em alguns casos, até com condenação em primeira instância. E isso se deveu muito ao trabalho vigoroso e corajoso do Senador Roberto Requião.

Apesar de tudo, o Governo considerou pertinente que o Banco do Brasil assumisse todos aqueles riscos. Essa decisão tem que ser questionada, pois faltam os critérios técnicos mínimos para justificá-la. O ônus financeiro foi transferido integralmente para a União no momento em que determinou a realização dessa operação. O que o Governo pretende agora, solicitando ao Senado para alterar a resolução, é transferir para esta Casa o ônus político de uma situação que nos é alheia.

É altamente desejável que seja afastada a possibilidade de prejuízos para o Banco do Brasil, pois este acabou agindo por ordem do Palácio do Planalto na ocasião mencionada. No entanto, a solução independe da alteração da Resolução nº 78/98. O Go-

verno Federal precisa concluir a sua obra, dispensar intermediários – o Banco do Brasil ou o Senado – e assumir diretamente a responsabilidade política e financeira das negociações inconfessas havidas com seus aliados.

O Governo Federal quer obrigar o Senado a agir segundo seus critérios, concedendo tratamento diferenciado de acordo com suas preferências políticas. O Governo de Pernambuco deixou de honrar compromissos junto ao Bradesco e foi declarado inadimplente pelo Banco Central. A Prefeitura de São Paulo também não pagou o Banco do Brasil no vencimento de títulos de mesma natureza, mas o Banco Central, somente no dia 29, quase um mês após o vencimento, datado de 1º de junho de 1999, e apenas depois de tornado público o fato no dia 29, é que declarou inadimplente a Prefeitura de São Paulo. Os Governos do Rio Grande do Sul, Minas Gerais e Alagoas deixaram de pagar parcelas de suas dívidas junto à União e foram declarados inadimplentes. Antes, vários outros governos ficaram inadimplentes, mas não foi aplicada qualquer sanção. O Governo Federal, por exemplo, pressionou a Ford para não negociar com o Rio Grande do Sul, mas concedeu empréstimo a essa empresa no valor de R$1,5 bilhão, pelo BNDES, para que se instalasse na Bahia.

Sendo o Senado a Casa de representação dos Estados, não podemos agir como o Governo Federal, tomando decisões de forma discricionária, impondo decisões mais duras a uns e mais favoráveis a outros.

A emenda aprovada na semana passada pelo Senado baseou-se nos princípios de isonomia e de justiça. Cabe agora ao Governo Federal solucionar os problemas que criou.

Caso o Senado aprove o projeto de resolução sob exame para favorecer o Banco do Brasil, pelo princípio da isonomia, outras instituições em situação semelhante poderão reclamar tratamento igual. Ressalte-se que há um mês o Estado de Pernambuco não honrou os títulos no valor de R$700 milhões junto ao Bradesco. Aprovando este projeto, o que ocorrerá com esta dívida?

É preciso, também, dizer da responsabilidade da própria Prefeitura de São Paulo. É importante que ela seja instada a assumir os compromissos pelos quais foi, em primeiro lugar, responsável. Por outro lado, os próprios eleitores de São Paulo precisarão aprender as lições relativamente aos prefeitos que têm escolhido, em 1992 e 1996.

Por essa razão, Sr. Presidente, o meu voto será "não", acompanhando os companheiros do PT.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Roberto Freire.

O SR. ROBERTO FREIRE (Bloco/PPS – PE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores, acredito que esta discussão está fazendo com que todos nós nos conscientizemos de que esta Casa, ao aprovar a resolução que hoje se pretende emendar, diferentemente do que disseram alguns órgãos de imprensa – inclusive usando de uma agressão a todos nós, como foi o caso dos jornalistas da **Veja**, com a expressão "patifaria" –, estava adotando uma posição moral, dando conseqüência ao relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito que, no seu tratamento posterior – Resolução nº 78 –, deixou fora, não se sabe bem por que, com uma data cabalística, dia 13 de dezembro, alguns títulos que tinham a mesmo origem, e, no caso, especificamente, já de São Paulo.

A Resolução nº 78 tratava diferentemente títulos que eram idênticos na sua origem, inclusive tratava diferentemente aquele ente federativo, no caso o Município de São Paulo, que tinha sido a origem de todo o nicho de mercado da cadeia da felicidade, onde tudo havia sido arquitetado, deixando-o de fora de qualquer punição. Transferia-se para aqueles Estados que emitiram depois do dia 13 de dezembro a não-renegociação e o resgate na data do vencimento.

Esse tratamento equivocado encontrou, com esta resolução, o seu enquadramento. Remete para a Justiça todos os títulos que foram emitidos, a partir das Disposições Constitucionais Transitórias, para pagamento de precatórios. E aí se tirava aquilo que era discriminatório e privilégio da Prefeitura de São Paulo. Todos iguais.

Não vejo como o Senado, independentemente de quem seja detentor desses títulos, se bancos privados, bancos oficiais ou fundos de pensão, possa dispensar tratamento diferenciado. É evidentemente inconcebível. Eu diria mais: se fizermos isso, estaremos cometendo uma imoralidade. E não tem outro termo.

Qual a diferença? Por que o título emitido pela Prefeitura de São Paulo pode ter livre curso? Por que não precisa de pronunciamento da Justiça? Por que pode ser renegociado, enquanto os títulos de Pernambuco, Alagoas, Santa Catarina e de alguns Municípios terão que se submeter para renegociação a uma decisão da Justiça? Evidentemente, o Senado não pode aprovar esta emenda.

Vem uma segunda etapa, em que houve todo um processo de discussão e particularmente a nós nos toca porque somos defensores do Banco públi-

co, do Banco estatal, do Banco do Brasil. Riscos envolvendo o Banco do Brasil? É evidente que riscos existiam quando o Banco do Brasil aceitou colocar nas suas Carteiras esses títulos. Eles já existem, independentemente de qualquer solução nossa, porque são títulos micados.

Temos de analisar a questão do Banco do Brasil sem catastrofismo. Ele não quebrará de forma alguma. Depende do Governo. Quando o Governo não quis que o FonteCindam quebrasse, o Banco Central o socorreu. Inclusive, numa negociata, resolveu o problema do Sr. Salvatore Cacciola, mesmo liquidando o Banco, mas liquidando sem nenhum prejuízo para os seus contratos com a Bolsa de Mercadorias & Futuros. E não foi pouca coisa; foi R$1,5 bilhão.

Se o Banco do Brasil está em dificuldade por conta desses cinco bilhões de títulos na sua Carteira, que o Governo encontre alternativas. Elas existem. Imaginação a Equipe tem, teve para Santa Catarina, quando, numa imoralidade, tenta resolver a questão dos títulos bloqueados, também com essa mesma origem. Já se sabe que pretendem criar um mecanismo de dívidas do Instituto de Previdência no valor desses títulos bloqueados. Quando quer, resolve.

Não se pode colocar essa responsabilidade sobre o Senado. Qualquer mudança do tipo que está se pretendendo, este Senado enterra, de vez, toda e qualquer credibilidade, porque está dando curso à imoralidade de diferenciar aquilo que não pode.

Se considerarmos que esses títulos são fraudulentos ou baseados em fraude, não pode ser diferente para São Paulo. Estamos atestando em nome do Banco do Brasil algo que nos interessa, mas temos que resolver o problema do Banco do Brasil, e não dar tratamento diferenciado. Isso é importante aqui. Talvez se esteja dando muita ênfase a isso porque queremos que o Banco do Brasil não sofra mais do que já sofreu, não sinta, por conta desses títulos micados, qualquer problema na sua atividade, que não incentive, inclusive, aqueles que querem a sua privatização. Tudo isso é do máximo interesse nosso, mas não pode ser resolvido dessa forma.

Quando o Presidente do Banco do Brasil aqui esteve, conversando com Lideranças, no dia seguinte à aprovação da Resolução, aventaram-se várias hipóteses, e ele saiu daqui – lembro-me disso – com um encaminhamento que seria possível. Quando foi conversar com a Equipe Econômica, ela, em sua arrogância ou subordinação – arrogância para nós e subordinação para o Fundo Monetário Internacional – não quis ouvir falar em capitalização do Banco do Brasil, não quis assumir esse "mico", resguardando o Banco do Brasil, mas querendo jogar nas nossas costas a responsabilidade de, amanhã, a imprensa vir a falar que a patifaria aqui foi feita. Injustamente antes falado, mas se aprovarmos essa emenda, com toda justeza.

Eram essas as considerações que eu queria trazer aos Senadores, com a clareza de que não se trata de problema de que Pernambuco, Alagoas, Estados nordestinos possam vir a ser tratados com discriminação.

Não vamos nem analisar o problema da Federação, do tratamento diferenciado para entes, entidades, autonomias, Estados. Não levemos nem isso em consideração, mas vamos levar a moralidade a esta Casa, numa Resolução recente, que restaurava a moralidade, que criava para a sociedade um rumo nessa questão dos precatórios, que garantia que tivéssemos a transparência a partir de agora e que, com uma emenda dessas, queremos extrair, excluir aqueles títulos de São Paulo, que são iguais aos títulos emitidos por Pernambuco, Alagoas, Santa Catarina, Osasco e Campinas.

Não podemos mexer nessa Resolução, Sr. Presidente. Podemos, isso sim, todos, rediscutir a questão do Banco do Brasil e exigir daquele sujeito, que é determinado, muito bem determinado, que assuma as suas responsabilidades, já que antes não assumiu, e que se encontre uma alternativa para o Banco do Brasil, mas não colocando o Senado numa posição incômoda de praticar uma imoralidade.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Casildo Maldaner.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente e nobres Colegas, começo a entender melhor o significado da data de 13 de dezembro de 1995. Começa a clarear. E há pouco o Senador Roberto Requião ainda declinava sobre essa data, o porquê da exclusão dos títulos também irregularmente emitidos antes daquela data, o porquê do não-enquadramento, da mesma forma, em relação aos títulos emitidos após dezembro de 1995. Começa a clarear. Nada melhor, como já disse há poucos dias, que um dia depois do outro. Começamos a sentir de perto e, pelo que se pretende hoje, pelo que se nota, pelo que se percebe, vamos isentar, de um certo modo, a matriz. Vamos fazer com que a matriz – ou a original – fique de fora e que as cópias sofram as conseqüências, agüentem os resultados.

Fico a temer, Sr. Presidente e nobres Colegas, que esta Casa, composta por três representantes de cada Estado da Federação, tendo cada um dos en-

tes da Federação uma representação isonômica, que tem que dar o exemplo do princípio isonômico, fico a temer que daqui parta uma diferenciação, uma discriminação no trato de questões tão importantes. Não fica bem para nós. Não fica bem para esta Casa, que se diz Alta. Não fica bem para nós perante o Brasil.

A credibilidade do Senado pode balançar, Sr. Presidente. Fico a temer por ela, porque temos o compromisso de oferecer um tratamento equânime, isonômico. Se agora vamos diferenciar, fazendo com que os títulos emitidos em São Paulo não sofram o crivo da Emenda Fogaça, ou seja, passem pelo crivo do Judiciário, mas, sim, só os outros, ou somente as fotocópias, mas que a matriz não passe por isso, temo pela nossa credibilidade. E também se começarmos a fazer com que os títulos emitidos por São Paulo, como se dizia há alguns dias, que se encontravam lá embaixo, passem agora pelo purgatório e se encontrem nas alturas, encontrem-se nas estrelas. Dizem que é um debate agora dos títulos de São Paulo; e, não sofrendo essa discriminação, é um debate lá em cima, nas alturas, é uma guerra nas estrelas, não há mais o que debater embaixo. Enquanto uns se debatem nas estrelas, nas alturas, outros tantos ficam debatendo lá embaixo. Essa discriminação é perigosa. Entendo, com muita sinceridade, dessa forma.

Levantou-se a tese de que o Banco do Brasil adquiriu não de má-fé, mas de boa-fé. Não sei se de boa-fé, quem sabe foi determinado ou, de certa forma, embutido que iria receber esses títulos. Não sei se, neste momento, quando o Banco do Brasil, por seu potencial, por sua capacidade, adquiria essa quantia em sua Carteira, não é o momento de ver essa boa-fé de, na Comissão Parlamentar de Inquérito que investiga irregularidades no Sistema Financeiro, não se chamar agora os responsáveis a fim de verificar se houve boa-fé ou não. Ou de quem partiu essa determinação. Acho que, neste momento, a CPI do Sistema Financeiro também deve examinar a questão a fim de verificar se houve ou se prevalece a boa-fé neste caso ou não. Temos que partir desses princípios.

Por isso quero aqui, com muito respeito, dizer que, se fizermos essa discriminação, vamos ensejar, de antemão, que outros, em relação a outros bancos, outros estabelecimentos que detêm títulos considerados, para que, no momento do vencimento, passem pelo crivo da Justiça, vamos oferecer condições a fim de que esses também busquem o amparo, busquem no próprio Judiciário uma decisão para serem isentados também.

A Constituição do Brasil oferece o princípio da isonomia: se para uns o tratamento é este, para os outros também deve ser.

Por isso, quero agir, Sr. Presidente, nobres colegas, com muita sinceridade. Não senti a posição do meu Líder. Não quero discordar. Se a orientação do meu Líder for diferente, gostaria que me liberasse, porque não tenho condições de votar assim, porque acho que estaremos cometendo uma injustiça.

Entendo que houve uma certa orientação forçada para que o Banco do Brasil recebesse essa carteira do Banco do Estado de São Paulo. Precisamos acabar com essa discriminação. Está na hora de o Brasil respeitar o princípio federativo: tratamento igual para os Estados. Não se pode fazer diferenciação. Se houve privilégio para São Paulo em detrimento do Paraná, segundo declinou o Senador Requião, isso não é correto perante a Federação. Houve discriminação. Houve ofensa ao princípio isonômico, sem dúvida alguma. Já está constatado. Por isso, acho que essa questão também pode ir para a CPI do Sistema Financeiro.

Gostaria de deixar muito claro que me sinto em dificuldade com a minha consciência para votar isentando o Município de São Paulo. São Paulo foi exatamente a matriz, a origem de tudo, o nicho formal – e todos sabem disso. Como vamos isentar a matriz e deixar que os filhos, as cópias, as seqüências sejam condenadas ao purgatório, sendo obrigadas a passarem pelos crivos? Não é justo! Deve-se fazer para todo mundo do mesmo jeito, desta ou daquela forma.

Por isso, não me sinto à vontade com minha consciência para votar. E, no mínimo, para não discordar do meu Líder, quero abster-me de votar esta matéria, porque não é possível, em sã consciência, cometermos uma aberração dessa. Esse é um entendimento não só meu, mas também de qualquer cidadão deste País ao ficar sabendo de uma decisão dessa no Senado no dia de hoje.

Sr. Presidente, eram as considerações que eu não podia deixar de trazer, com muita humildade, mas com sensibilidade, sobre a questão que está aí colocada.

O SR. LUIZ OTÁVIO (PPB-PA) – Sr. Presidente, peço a palavra, para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Luiz Otávio, para discutir.

O SR. LUIZ OTÁVIO (PPB-PA. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, vejo este momento por que estamos

passando com muita preocupação. Ouvi as manifestações dos Senadores e constatei que quase todos pensam que a fórmula encontrada pelo Senado, além de proteger a sociedade, protege esta Casa, a imagem do Senado Federal.

Todos agora estão preocupados com a possibilidade de os bancos quebrarem, de cidadãos possuírem títulos podres; porém, em nenhum momento, poder-se-á alegar o benefício do Senado Federal. Ao contrário, o encaminhamento do Senador José Fogaça, quando trouxe a solução, baseou-se com certeza no conhecimento da matéria. Foi a fórmula encontrada para a solução desse grave caso.

Mas eu queria deixar aqui bem claro que, quando cada Senador fala por seu Estado, não se pode esquecer a sua condição de filho da nação brasileira, que todos nós representamos, com humildade e admitindo até a falta de uma decisão maior.

Sinto a grande diferença que estamos encontrando nessa matéria. Não podemos esquecer, todavia, o patrimônio que é o Banco do Brasil, o que ele representa para a imagem do País. Não podemos esquecer a enorme quantidade de pessoas que lá depositaram seus parcos recursos, lá deixaram suas cadernetas de poupança, muitos deles reservados ao longo de sua vida.

Aqui está a carta – falando do estado de calamidade – assinada pelo Presidente do Banco, Dr. Andrea Calabi. S. Exª diz que "o Banco não poderá destinar qualquer recurso para o financiamento da próxima safra agrícola". Diz também que o banco, em dificuldades, encerrará suas operações com o Proger rural; com o Pronaf, em que aplicou, em 1998, mais de R$2 milhões; com o Finame, uma grande linha de crédito para as indústrias e, portanto, grande gerador de empregos e de renda.

Estamos diante de um dilema: vamos permitir a calamidade apresentada por Andrea Calabi, ou vamos apenas nos sentir obrigados a dar satisfação e não nos permitir retroceder em um ato praticado por esta Casa.

Tenho certeza de que, até o final desta sessão, nós todos, com serenidade e humildade – que é o mais importante -, reconheceremos que precisamos pensar acima de tudo no nosso País e na população que depende dessa instituição.

Vários de nós teremos motivos particulares para engrossar essa corrente contra o Banco do Brasil. Mas, em nenhum momento, V. Exªs ouviram-me fazer referência ao Presidente do meu Partido, que é um dos grandes, para não dizer o maior, causador deste momento que estamos vivendo. Em nenhum momento, quis levar para o lado partidário.

Ontem, durante a sessão do Congresso Nacional disse: vamos esquecer as questões partidárias, as questões ideológicas e vamos acreditar realmente neste momento sério e grave que vive o nosso País, em especial o Banco do Brasil.

Muito obrigado, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador José Fogaça.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB – RS. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, sei do adiantado da hora, sei que há um certo cansaço por parte dos Srs. Senadores, mas não posso fugir da obrigação e do compromisso que tenho com este tema, com esta matéria. Aceitei esta relatoria como aceito todas. Não reivindico, mas não recuso.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, estamos diante de uma questão que não é uma questão menor. Há vários elementos políticos e éticos em cena, em discussão. Mas, talvez o mais importante e o que, ao longo desta semana, esteve sendo objeto de dúvida, de indagação e de perplexidade nacional seja o tema: a verdade. Onde ela estava? Onde esteve? Onde está e onde estará?

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, passados alguns dias desta semana, já no meio dela, começo a me convencer de que a verdade, acima de tudo, triunfa, a verdade se impõe de maneira inapelável. Há verdade no erro, mas é verdade. Há verdade no acerto, mas é verdade. O Senado pode cometer erros, mas, seguramente, as distorções começam a se desfazer. As manipulações, as construções preconceituosas e a deturpação deliberada dos fatos começam a se desfazer e a verdade começa a emergir. A verdade não é a vitória do Senado. Pode ser até o contrário, mas é a verdade que está aparecendo. É a verdade que, inelutável, está aparecendo.

Isso me faz lembrar dois grandes filósofos: um, Platão e o outro, o Capitão Chico Fidêncio, de um romance gaúcho. Os dois eram grandes pensadores. Platão com o Mito da Caverna, a alegoria da caverna, dizia que nunca chegaremos ao verdadeiro conhecimento, conhecemos o mundo, falava ele aos seus discípulos, como vemos as sombras que se projetam no fundo de uma caverna. Esse é o máximo de conhecimento da verdade ou da realidade que podemos ter. Foi assim que ele construiu a sua teoria do conhecimento. E disse Platão aos seus discípulos: a verdade é subjetiva; a verdade não será

nunca efetivamente realizada, porque o mundo é um conjunto de sombras na parede de uma caverna que só tateamos. É assim que nos informamos do mundo. Essa foi a teoria de Platão. O Capitão Chico Fidêncio dizia: *"No destapes el puchero"*. Sr. Presidente, não precisa retirar essa expressão dos Anais, porque eu não disse palavrão algum. *"No destapes el puchero"* é uma expressão usada no Prata, na região platina. O castelhano platino utiliza essa expressão com muita insistência. Significa em português: "Não levantes a tampa da panela". *El puchero* é uma sopa campeira feita de restos de comida, sobras de comida. *El pucho* é uma bagana, no Rio Grande do Sul; é uma guimba, no Rio de Janeiro, é uma parte que sobra do charuto. Usa-se também *el pucho,* em espanhol, na fronteira, para qualquer sobra de comida, são *puchos E dos puchos* se faz *el puchero*, que é uma sopa substanciosa que alimenta muito no inverno os peões no galpão. A Senadora Emilia Fernandes é de uma cidade onde se utiliza esse recurso no inverno principalmente. O *puchero* esquenta e alimenta, faz parte da cozinha típica do Rio Grande do Sul. *"Pero no destapes el puchero" porque, se se levantar a tampa da panela para ver do que é feito o puchero,* é possível que não se coma depois. Porque tudo o que sobra entra no *puchero.*

O que fez o Senado, Sr. Presidente? O que fez o Senado, Sr. Presidente? Nós fizemos o *puchero*? Nós é que fizemos o *puchero*? Não! O Senado cometeu o erro de "*destapar el puchero*". Levantou a tampa da panela, mas o caldeirão que estava ali não foi feito pelo Senado. Isso é a verdade. É o que está hoje, por exemplo, no brilhante artigo do colunista Elio Gaspari, na **Folha de S.Paulo**, em **O Globo** e no jornal **Zero Hora**, de Porto Alegre, citação, aliás, já feita pelo Senador José Eduardo Dutra. Não sei por que origem, por que caminho, no início desta semana, tentou-se dizer que éramos os cozinheiros malévolos desse *puchero.* Não o somos. Fizemos uma coisa lídima, limpa, honesta, que foi dizer assim: o Governo Federal pode refinanciar esses títulos, pode – fizemos isso para ajudar os Governadores, sim – refinanciar os títulos, desde que cada um que tenha a receber um tostão passe antes na Justiça e receba o aval de honestidade, de boa-fé, na detenção e na posse desse título. Foi isso que fizemos. Dissemos que qualquer um, seja banco, fundo de pensão, corretora, seja o que for, que tipo de instituição venha a ser, quem tiver um título desse na mão e quiser receber o dinheiro tem que bater às portas da Justiça. E qual é o mecanismo que obriga inapelável e irrecorrivelmente a isso? Trata-se do depósito judicial, porque, no momento em que o devedor deposita judicialmente, só recebe quem vai à Justiça. O depósito judicial tem o efeito altamente moralizador de fazer o cadastro dos credores: aquilo que o Senador Osmar Dias queria. No momento em que exigimos o depósito judicial, estamos também fazendo aquilo que se exige na vida pública: transparência e visibilidade. Quem tem a receber tem que se apresentar, mostrar carteira de identidade, dizer se é casado ou solteiro, onde nasceu, o nome, o sobrenome e toda a sua qualificação. O depósito judicial equivale a um verdadeiro cadastro do grande número de credores que tem esses títulos no bolso, Sr. Presidente. Viria a público ou, pelo menos, essa informação seria de posse da Justiça. Continua a exigência do depósito judicial. Mas, no momento em que dissemos que ele deveria ser exigido para todos os títulos emitidos irregularmente, inclusive aqueles de antes de 13 de dezembro de 1995, neste momento em que todos dissemos que todos têm que ir à Justiça, o Banco do Brasil bateu na porta do Senado e disse: se eu tiver de ir à Justiça, eu morrerei. Essa exigência de ir à Justiça é uma coisa muito dura! O que vocês estão exigindo e que alguns falaram que era tênue, outros disseram que era um engodo. Isso que alguns disseram que era tênue e um engodo a quebra o Banco do Brasil!... Quebra o Banco do Brasil! Isso que foi um mero artifício e uma mera jogada de aparência do Senado. E, possivelmente, cria a maior crise econômico-financeira da história do relacionamento do Senado com o Banco Central e com o Banco do Brasil, essa coisa forjada, inventada, manipulada pelos Senadores, que é a exigência do depósito judicial!

Sr. Presidente, a verdade anda com as próprias pernas, é uma coisa impressionante. Duvido que alguém diga hoje que isso que o Senado fez não foi limpo, honesto e correto! Duvido que alguém diga isso!

E mais, Sr. Presidente: é possível que isso que o Senado está fazendo, impondo, obrigando, venha a não ser seguido pelo Governo Federal. O Governo Federal poderá dizer "não, eu não refinancio". Ele não é obrigado. Mas, se ele tiver que refinanciar e se quiser refinanciar, só passando pela Justiça. Ninguém leva título, o dinheiro para Casa de mão beijada, se depender do Senado da República! Ninguém leva esse dinheiro para Casa, se depender do Senado da República, sem passar pela Justiça! Isso é o que foi decidido pelo Senado. Só não sabíamos, porque essa foi uma informação guardada a sete cha-

ves pelo Banco do Brasil. Só não sabíamos – o Senador José Eduardo Dutra e eu – que, em Carteira do Banco do Brasil, havia R$5,5 bilhões.

No momento em que estávamos sendo duros com os credores, duros com quem pegou esses títulos fraudulentos, com quem usou desses títulos para formar seus ativos, apareceu alguém que disse: "Eu sou o Banco do Brasil, estou aqui entre aqueles que têm títulos fraudulentos. Por favor, Senadores, não nos tratem desse jeito, porque esse é um tratamento muito duro". Alguns entenderam que esse tratamento era tênue, era conciliador, até de patifaria foi chamado.

No entanto, a verdade está nos jornais, porque existe concorrência, Senador Roberto Freire! A concorrência talvez seja a grande chave da verdade, porque todos os jornais, a partir do segundo ou terceiro dia desta semana, trazem a verdade, graças à competência dos jornalistas que trabalham junto ao Congresso Nacional, sempre impecáveis na informação. E ninguém aqui quer elogio para o Senado, ninguém quer aqui favores informativos para o Senado. Aliás, é o que diz o jornalista Elio Gaspari: "Eu posso dizer o que quiser da decisão do Senado, mas não posso dizer que foi o Senado que quebrou o Banco do Brasil".

Então, os editoriais dos jornais **Estado de S. Paulo**, **Folha de S.Paulo**, **Jornal do Brasil** estão agora na direção que acreditamos ser fundamental. A verdade está, como sempre esteve, aberta, visível, transparente.

Só que recebemos uma carta do Presidente do Banco do Brasil, dizendo três coisas. Primeiramente, que o Banco do Brasil tem esses R$5,5 bilhões em carteira. Em segundo lugar, que o patrimônio do Banco do Brasil, que lhe permite o processo de alavancagem e portanto lhe dá o nível de operações que ele pode fazer, é de R$7 bilhões. Se ele tem que consignar o prejuízo de R$5,5 bilhões em títulos, ele baixa gravemente seu patrimônio e perde a capacidade de emprestar.

Diz a carta assinada pelo Sr. Andrea Calabi que, caso o Senado não reforme a decisão que tomou, não haverá financiamento para a safra agrícola já neste ano; não haverá mais operações do Finame, o financiamento das pequenas e médias empresas; ainda diz que todo o programa do Recoop, a recuperação de cooperativas, financiadas hoje pelo Banco do Brasil, vai ser completamente extinto. Isso está na carta assinada.

A Oposição tem o direito de duvidar da palavra do Sr. Andrea Calabi, tem o direito de dizer que isso é um terrorismo, é um catastrofismo. Mas respeito o Sr. Andrea Calabi e o levo muito a sério. E, ao dizer isso e ao assinar, com a sua palavra, que caso o Senado não modifique sua decisão não haverá financiamento para a safra agrícola, faço a opção que considero correta e necessária: acredito na palavra do Sr. Andrea Calabi.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra à Senadora Marina Silva.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, confesso que, depois do discurso do Senador José Fogaça, ainda que em castelhano, falando sobre sopa, é com certa fome que falarei sobre o que aqui estamos debatendo, que considero de extrema importância.

Primeiramente, eu diria que precisamos ter certa fome de justiça e certa fome de transparência. Deveríamos evitar de nos empanzinar de chantagens, muitas vezes feitas para enobrecer atitudes que com certeza, do ponto de vista da opinião pública, não são nada nobres.

E então, Sr. Presidente, eu queria me ater a um aspecto, embora possa parecer repetitivo. O que diz a Resolução recém-aprovada? Diz que, para que seja possível o refinanciamento, a validade dos títulos terá de ser questionada judicialmente, ficando os recursos depositados em juízo até a decisão final.

O Senador José Fogaça acabou de dizer uma verdade que estava acobertada. O Banco do Brasil, no momento em que alguém pisou nos seus calos – pode não ser sofisticada a expressão, mas não constitui agressão ao decoro -, deu um gemido: "Ai, aqui há uma parte dolorida do meu pé". Foi exatamente o que fez o Banco do Brasil, porque ele havia assimilado um acochambramento, uma gambiarra que com certeza lhe trazia prejuízo, porque não havia a devida segurança em relação às dívidas de São Paulo que estava assumindo.

Infelizmente, o contexto em que o Banco do Brasil assumiu essa responsabilidade não foi de disputa de mercado, não foi num contexto normal da atividade financeira na sua relação com as instituições públicas. Foi num quadro de favorecimento político. Digo isso, Sr. Presidente, porque os jornais da época, como por exemplo a **Folha de S.Paulo**, publicavam manchetes bem significativas: "Presidente troca favores pelo fim da CPI"; "FHC assume dívida paulistana para agradar Maluf"; "Governo investe tudo para mudar votos no Congresso".

Esse posicionamento levou o Banco do Brasil a esta situação de vir agora pedir complacência ao Se-

nado, até mesmo fazendo chantagem de que não terá recursos para a agricultura nem para investimentos, de que não haverá condição de existir se o Senado não for complacente com a Instituição.

Isso é tentar fazer nobre o que não é nada nobre, porque houve uma operação irresponsável, não do ponto de vista técnico, mas politicamente induzida, para criar uma situação de favorecimento a interesses de grupos que queriam impedir determinadas ações dentro e fora do Congresso.

Por isso, Sr. Presidente, do que foi debatido, a emenda apresentada pelo Senador José Eduardo Dutra trouxe a verdade que o Senador José Fogaça acaba de dizer. Só que, quando S. Exª usa a imagem do filósofo grego, de que apenas se vê a imagem refletida na caverna, nota-se que o filósofo esqueceu-se de que a verdade, embora não possa ser apropriada na sua totalidade, é apropriada de forma parcial, não no movimento linear, mas no movimento espiral, ou seja, é uma verdade cumulativa, não acumulativa. O filósofo esqueceu-se de que, embora seja apenas o reflexo da caverna, existe uma realidade objetiva que se reflete, e é por isso que é possível que, ao destamparmos a panela e não ficarmos apenas no reflexo, encontremos parte dessa verdade. É isso que está acontecendo agora. É por isso que o Banco do Brasil tenta chantagear o Congresso com esses argumentos. Se alguns setores dos meios de comunicação não entrarem no cerne dessa questão, passarão para a opinião pública que se trata de uma irresponsabilidade o fato de o Congresso querer corrigir erros que historicamente vêm sendo cometidos.

Por isso, Sr. Presidente, a nossa posição contrária a esse tipo de postura, que nos leva a essa situação de caos. Ficamos, então, sem alternativas, porque as pessoas cometem erros deliberados e, depois, nos vêm pedir que não façamos a correção, sob pena de um prejuízo maior. É muito fácil cometer erros e depois pedir que não haja correção, para que não se vá à bancarrota. Inventaram até a história da crise sistêmica. Se não entrarmos no sistema com algum tipo de providência, a crise será sistêmica.

Sr. Presidente, já estou cansada de ouvir esses argumentos todos. Até por uma ironia do destino, discutimos ontem no Congresso Nacional o art. 12, quando estava sendo tratada a ida da Ford para a Bahia. Naquele momento, consideramos que isso não deveria acontecer, porque constituía uma afronta aos investimentos que poderiam ser feitos neste País, que milhares e milhares de empregos poderiam ser gerados não a partir da indústria automobilística, mas de investimentos na agricultura, no setor produtivo, considerados democráticos do ponto de vista do crescimento econômico e social.

Hoje, o art. 12, § 3º, letra **b**, está em discussão novamente, mas de forma contrária. Dizem que se deve retirar a emenda para que haja investimentos. Eu digo que é preciso que se mantenha a emenda para que se corrija pela raiz os problemas de origem que levam este País, a todo o momento, a ter crises sistêmicas que não são do sistema em si, são crises fabricadas pela irresponsabilidade política daqueles que acham que, por estarem com o poder, podem utilizar as instituições públicas para fazer valer as suas posições e interesses políticos.

É o que as manchetes dos jornais nos dizem. Foi assim que o Prefeito Maluf conseguiu o que agora estamos debatendo e não num clima de normalidade.

Sr. Presidente, apenas devolva para o Banco do Brasil quem lhe criou o problema -, e por isto, está o Banco do Brasil a gemer perante o Congresso Nacional -, com certeza, foi o seu próprio gestor, o seu gestor maior, o Governo brasileiro.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra a V. Exª.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, esta é uma das sessões mais difíceis do Senado da República. É bom lembrar que esta discussão tem origem na pressa da reunião conjunta das Comissões de Assuntos Econômicos e de Constituição, Justiça e Cidadania.

Na oportunidade, o Senador Osmar Dias apresentou requerimento à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, procurando identificar em posse de quem estavam os títulos sob análise das Comissões do Senado. Lamentavelmente, atropelou-se o requerimento, que buscava inclusive suspender a votação, a fim de que o Senado e o Relator pudessem conhecer a realidade, a localização e quem eram os proprietários dos títulos, e elaborar seu parecer. O requerimento foi rejeitado na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O Senador José Fogaça elaborou, então, seu parecer. Aliás, a própria história do Senador José Fogaça tranqüiliza o Senado da República quanto à idoneidade e à correção de seu parecer. Todos os que o conhecem sabem que o parecer visava proteger o interesse público, embora alguns divergissem

de S. Exª, como eu, que preferia o parecer inicial do Senador Roberto Requião e que observava apenas uma diferença entre os dois relatórios. Pelo parecer do Senador Roberto Requião, não havia necessidade de se depositar em juízo, mas precisaria primeiro, que quem fosse o detentor dos títulos provasse que a Justiça decidisse, para depois fazer o depósito em juízo. Era essa a única diferença que observava, mas via também, no parecer do Senador Fogaça, muita correção, muito equilíbrio, no sentido de defender o interesse público.

O parecer do Senador Fogaça disse ao Brasil que este Senado, que fez uma CPI dos Precatórios, queria que o Erário fosse protegido e que só se pagasse aquilo que fosse efetivamente correto. Defendia que quem tivesse comprado indevidamente deveria ter paciência, pois quem comprou mal teria de perder. Hoje, estamos discutindo a mudança na essência daquilo que foi o parecer do Senador José Fogaça.

Discute-se hoje o parecer do Senador Fogaça, e esqueçamos a emenda do Senador José Eduardo Dutra. Vamos criar uma resolução que determine que os títulos da Prefeitura de São Paulo, que foram para o Banespa e, depois, para o Banco do Brasil, ainda que podres, sejam viabilizados. Já os outros títulos terão de percorrer o caminho da Justiça.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, não fica bem para o Senado da República tomar essa decisão. O Senado deveria manter a decisão do relatório do Senador José Fogaça, com a emenda do Senador José Eduardo Dutra, e colocar-se politicamente à disposição para encontrar as fórmulas para o Banco do Brasil.

Aqui fala alguém que, durante o processo constituinte, votou contra a privatização da Petrobrás e que é contra a privatização do Banco do Brasil, da Caixa Econômica Federal. Tenho uma posição clara quanto a isso. O Banco do Brasil é uma instituição centenária que precisa ser protegida, porque pode realmente promover o desenvolvimento do nosso País.

Aqui fala alguém que representa no Senado o Estado de Mato Grosso, e 70% a 80% da nossa economia dependem do financiamento da produção agrícola. Mas o Governo brasileiro precisa encontrar uma solução para o problema do financiamento da nossa produção, para apoiar e prestigiar o Banco do Brasil. Mas é preciso também que sejam apuradas as responsabilidades. Não posso concordar com o simplismo do raciocínio sobre alguém que mandou e outro que obedeceu. Quem cumpriu ordem absurda tem de ser responsabilizado.

Não é possível que seja atribuído ao Senado da República a possibilidade da quebra do Banco do Brasil. Ao contrário. Em outras oportunidades, estaremos aqui defendendo intransigentemente o Banco do Brasil. Mas hoje, Sr. Presidente, o Senado não pode colocar a sua impressão digital naquilo que se quer fazer, ou seja, os títulos de São Paulo, apesar de podres, pagam-se, e os outros têm que passar pelo caminho da Justiça.

Essa é a essência da discussão desta noite.

O PAULO HARTUNG (PSDB – ES) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Concedo a palavra a V. Exª.

O SR. PAULO HARTUNG (PSDB – ES. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, estamos discutindo títulos públicos irregulares.

Quando li a Resolução nº 78, não tinha recebido do povo capixaba a honrosa missão de representá-lo neste Parlamento e entendi tratar-se de um grande avanço, fruto do debate travado por esta Casa sobre os títulos emitidos irregularmente para financiar precatórios e encobrir outras práticas irregulares amplamente conhecidas.

A Resolução nº 78, no entanto, trazia uma deficiência, ao propor a não-renegociação dos títulos e discriminar os emitidos pela Prefeitura de São Paulo. Naquele ponto, Senador Roberto Freire, cometeu-se um erro. Quando esse assunto voltou a ser debatido no Congresso, cheguei a uma posição absolutamente clara: contrária à renegociação, ou seja, à idéia de a famosa viúva assumir títulos públicos nessas condições. Por isso, debatendo as idéias como faço, fui contra a primeira resolução apresentada e votei contra a segunda. Passando por aqui ou por lá, passando pela Justiça ou por qualquer instituição, a minha posição é a de que o Tesouro Nacional não deve assumir, por esse festival de irresponsabilidade fiscal que foi praticado. Em uma posição honesta, transparente, votei contra na Comissão e no plenário. E, agora, este debate que eu esperava ter chegado a um ponto final foi reaberto.

Tenho refletido muito sobre a posição que devo assumir em relação a este assunto. Sinceramente, não queria essa resolução, mas ela existe, tem número, é a Resolução nº 22/99. Agora, não me vejo votando a modificação de uma resolução – isso não faz parte da minha trajetória política, da minha vida de homem público – que ficou pronta para tratar, de

forma diferenciada, coisas que são absolutamente iguais, ou seja, não me vejo cometendo o erro que foi praticado na elaboração da Resolução nº 78. Por que os títulos irregulares emitidos pela cidade de São Paulo são diferentes dos emitidos pelo Governo de Pernambuco, e assim por diante?

Por isso, acredito que o nosso caminho deve ser muito tranqüilo. Não concordei com as agressões políticas feitas durante a tarde e uma parte da noite; não me agradam julgamentos absolutamente precipitados do ponto de vista político-partidário. Isso não contribui em um debate que engloba aspectos econômicos e jurídicos importantes, nos quais deveríamos aprofundar-nos.

Gosto muito da discussão respeitosa e tento praticá-la. Com base nessa reflexão, quero expor, com muita tranqüilidade, a minha posição contrária à discriminação praticada na Resolução nº 78, aos dois projetos apresentados e à mudança que se pretende com a Resolução nº 22 na noite de hoje. Não votarei, se Deus me der saúde e energia para ficar aqui, durante os oito anos de mandato, uma matéria que dê tratamento desigual aos Estados federados e aos Municípios, embora essa seja a marca da Federação em nosso País. Precisamos quebrá-la, porque é uma marca que exclui, que cria desigualdade no desenvolvimento regional de nosso País. Precisamos enfrentá-la. Não há que se dar tratamento de primeira linha para um Estado ou Município e de segunda para outro. Isso não faz parte do meu pensamento.

Esse é o ponto de vista que gostaria de esposar, nesta noite, no plenário do Senado.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Concedo a palavra ao Senador Geraldo Melo.

O SR. GERALDO MELO (PSDB – RN. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, sou dos que menos têm ocupado a tribuna, ultimamente, nesta Casa, mas sinto-me no dever de trazer uma contribuição nesta noite.

A Casa sabe que tudo isso tem relação com o que vimos e estudamos na CPI dos Precatórios, da qual fui o Vice-Presidente. De certa forma, Senador José Fogaça, vi o **puchero** com os **puches**, antes de ser tampado. Hoje, diante do que temos a votar, se alguém me pergunta se gosto do voto que devo dar, tenho de dizer que não; se alguém me pergunta se tenho a resposta para as dúvidas que foram levantadas sobre como esses títulos foram parar no Banco do Brasil, afirmo que não; se alguém me pergunta se gosto de contribuir para criar uma situação que, de fato, exclui exatamente a Prefeitura de São Paulo dos rigores que deveríamos ter com todos, tenho que dizer que não.

Compreendo a delicadeza da minha posição como Senador do PSDB, que vem falar depois de ouvir as palavras autorizadas e respeitadas de dois companheiros queridos, como os Senadores Antero Paes de Barros e Paulo Hartung.

Peço à Casa apenas que reflita sobre uma proposição simples. A questão não é saber se gostamos do que temos de fazer, mas saber qual é a alternativa de que dispomos hoje. A solução que será dada é a melhor? Talvez não seja; talvez até houvesse caminhos – eu mesmo lutei por outros. No entanto, a grande verdade é que, por essa ou aquela razão, o caminho que eu defendia se mostrou impraticável. Eu nem aceito as razões que foram dadas para mostrar ou para pretender indicar que a minha proposta era impraticável. Mas a verdade é que foi feita uma opção por esta proposta que, em seguida, será votada. E o que vamos fazer aqui não é criar nenhuma exceção em favor dos títulos de São Paulo. Essa exceção é a conseqüência de uma situação que já está criada. O que vamos fazer aqui é adotar uma opção simples. Aprovamos, damos o voto que não queríamos, contribuímos para criar uma situação que nos constrange a todos ou, para não sofrer esse constrangimento, contribuímos para criar uma situação, talvez, insustentável para o Banco do Brasil. Isso é o que vamos decidir: dar esse voto, insatisfeitos com ele, evitando um desastre para o Banco do Brasil, evitando as repercussões internacionais que seguramente seriam desencadeadas por um drama como esse, ou assumir a responsabilidade por um impasse cuja solução nenhum de nós aqui está em condições de mostrar.

Vamos supor que a decisão do Senado hoje fosse negar a aprovação do que está sendo proposto e que, conseqüentemente, tivéssemos os efeitos que o Banco do Brasil, "a todo o risco", nos descreveu na carta do seu Presidente para o Senado Federal.

Quero dizer à Casa que não me sinto em condições de me colocar numa posição por meio da qual eu possa contribuir para criar esse impasse para o Banco do Brasil e para o Brasil.

O Banco do Brasil é uma Instituição tão importante para este País que eu, por exemplo, que tenho colaborado e concordado com as iniciativas que se tomaram até agora, no sentido da privatização das empresas públicas, das sociedades de economia mista, para retirar o Estado brasileiro da condição de

empresário, quero, desde já, dizer que sou contra a privatização do Banco do Brasil. Eu não desejaria que a sociedade perdesse o controle de um instrumento da importância do Banco do Brasil. E como haveria de concordar? Quem é contrário á privatização do Banco do Brasil, como poderia concordar com uma situação que é capaz de arruinar a imagem dessa Instituição e retirá-la do mercado e do cumprimento de suas funções em uma hora tão grave como esta em que vivemos no País?

Por esse motivo, mais do que declarar uma posição, quero fazer um apelo a esta Casa para que, mesmo sem vontade de dar o voto a que estamos sendo chamados a dar, mesmo sem concordar com as circunstâncias que nos conduziram à situação em que nos encontramos hoje, precisamos, neste momento, reduzir a nossa conduta, a nossa decisão aos limites exatos em que ela se encontra. O que V. Exªs. vão decidir é dar o voto, apoiando uma medida que gostaríamos que não fosse necessária, ou, para não dar esse voto, contribuir para que se crie uma situação insustentável para o Banco do Brasil.

Por essa razão, apelo para os meus companheiros, apelo para V. Exªs. Apesar de não gostar do que vamos fazer, vamos evitar o impasse que está no caminho do Banco do Brasil e vamos dar o nosso voto favorável.

É dessa forma que encaminho a votação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Com a palavra, o Senador Blairo Maggi.

O SR. BLAIRO MAGGI (Sem partido-MT. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, não poderia deixar de falar neste momento, porque tenho certeza absoluta de que o Presidente do Banco do Brasil, Sr. Andrea Calabi está nos assistindo. E tem a obrigação de estar assistindo, até porque estamos aqui ou para salvar o Banco do Brasil ou para quebrar o Banco do Brasil na votação que o Senado fará daqui a pouco.

Gostaria de dizer ao Presidente como é difícil, como é complicado andar de pires na mão. É assim que o Banco do Brasil se encontra neste momento, e é assim que os produtores agrícolas deste País se encontram todo dia, há muitos anos. Como é difícil não encontrar terreno fértil para suas idéias, para mostrar que os produtores são gente séria, querem produzir e precisam de um prazo maior para pagar suas dívidas.

O Banco do Brasil vem hoje ao Senado pedir para que nós, Senadores, o salvemos. E concordo. Não será com o meu voto que o Banco do Brasil vai quebrar. Mas é importante que o Banco dê o mesmo tratamento aos produtores, às indústrias, aos comerciantes. O Banco, todos os dias, está cobrando, executando essas pessoas, essas empresas, esses produtores. Talvez, amanhã, o Banco saiba o que é estar quebrando. E quem sabe, de amanhã para segunda-feira, o Presidente do Banco do Brasil dê uma ordem diferente aos seus Diretores, aos seus Superintendentes, nas mais diversas regiões deste País, para que abrandem um pouco a pressão que fazem sobre os produtores rurais.

Em Mato Grosso, temos dificuldade de renegociar algumas dívidas na Resolução nº 2148, que não chegam a US$50 milhões, dinheiro emprestado aos produtores rurais para plantarem soja. O preço da soja no mercado, neste momento, encontra-se 25%, 30% menor, mas nem por isso o Banco do Brasil está dando um tratamento diferenciado.

Por isso, Presidente Andrea Calabi, é bom que isso tenha acontecido. Assim, quem sabe, os seus Diretores, os seus Superintendentes também possam entender o que é estar em dificuldade, o quanto dói, o quanto as nossas famílias, as famílias dos produtores, desses industriais e comerciantes sofrem todos os dias, imaginando que, amanhã, não terão mais a sua terra para produzir, não terão mais a sua porta de comércio aberta nem a sua pequena indústria. Quem sabe o que tem acontecido ou o que está acontecendo venha trazer ao Banco do Brasil uma nova idéia sobre a economia nacional, que foi aberta aos produtos importados. Essas empresas não tiveram condições de se adaptar a essa situação, e hoje estão sendo executadas pelo Banco do Brasil e por outros bancos.

Neste momento, votarei para que o Banco do Brasil seja salvo. Não dou este voto com vontade, porque a minha vontade era votar de outra maneira, para que não se legitime toda essa confusão feita com os títulos públicos. Voto para salvar o Banco do Brasil, porque sei que, quebrando o Banco do Brasil, teremos muito mais dificuldades para resolver nossos problemas no interior do Brasil, principalmente os das pequenas empresas, das pequenas indústrias e da agricultura.

Por isso, mais uma vez apelo ao Presidente do Banco do Brasil para que repense um pouco, dê outras instruções aos seus Diretores e Superintendentes, para que o tratamento seja o mesmo nas agências do Banco do Brasil de Brasília, de Sapezal, de Rondonopólis, de Nova Mutum, enfim, de qualquer lugar.

Portanto, votarei para salvar o Banco do Brasil, mas eu gostaria que o Banco do Brasil pensasse

também em ajudar a salvar a agricultura, os pequenos comerciantes e industriais.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra à Senadora Emilia Fernandes.

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PDT – RS. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores, também me sinto tranqüilamente à vontade, já com posição definida a respeito da matéria a ser votada. Estamos aqui diante de um tema da mais alta relevância para o Congresso Nacional, especialmente para o Senado e para o País, tema esse que aqui foi objeto de profunda reflexão e de brilhante análise por parte dos Srs. Senadores, tanto dos que votarão contrariamente quanto dos que votarão favoravelmente à matéria.

Diante disso, nós que estamos encerrando um período legislativo, não podemos ficar indiferentes diante de tudo que temos visto, ouvido e lido em relação ao que o Senado pensa, decide, faz. Muitas vezes, considerações injustas são veiculadas pela imprensa, e nós aqui temos a obrigação de recompô-las.

O que estamos fazendo aqui esta noite? O Senado, sem dúvida, encontra-se numa situação profundamente incômoda e constrangedora, manifestada e registrada aqui até por aqueles que vão seguir a orientação governamental para a votação desta questão. Diria que nos encontramos numa situação esdrúxula.

Há cinco dias, o Senado deliberou sobre uma questão, e, hoje, estamos praticamente retrocedendo em relação ao que foi decidido praticamente por unanimidade nesta Casa, se não me falha a memória.

O que está ocorrendo? Estamos buscando revogar, ao apagar das luzes dos trabalhos do Congresso, um parágrafo da Resolução nº 22, aprovado por esta Casa há apenas cinco dias, precedido por uma série de debates e negociações, como aqui foi dito. Sugestões dadas não foram acatadas nem levadas adiante.

Está provado que o Senado votou uma matéria, no mínimo, com insuficiência de debates. Se o Senado intensificou seu trabalho, se o Sr. Relator, com decisão e boa vontade, levou adiante o seu relatório, no mínimo, foram insuficientes a responsabilidade e a participação do Governo Federal nesse processo, que colocou esta Casa em oposição à transparência desejada pela sociedade. Votamos uma proposta que pretende revogar um parágrafo, que apenas estende "aos títulos ainda não refinanciados e que tenham sido considerados irregulares,...". Um procedimento de cautela, ou seja, a obrigatoriedade de que a União, ao serem esses títulos refinanciados, depositasse o valor correspondente em juízo, até que a Justiça se pronunciasse sobre sua validade. Estamos votando contrariamente a algo aceito e considerado perfeitamente válido e que foi aprovado por este Plenário

Eis que, de repente, surge essa polêmica questão, envolvendo o Banco do Brasil, originada exatamente a partir dos títulos da Prefeitura de São Paulo, justamente o berço e caldo de cultura da questão dos precatórios. Perguntamos: onde estava o Banco do Brasil quando esta Casa estava discutindo a matéria? Onde estavam as autoridades da área governamental e econômica? Onde estava o Presidente da República? Todos eles sabiam, sim, que esses títulos tinham sido comprados pelo Banco do Brasil, certamente para acobertar ou acertar negócios com o Banespa e com o ex-Governador Paulo Maluf.

Causa estranheza também que, neste horário, além das vinte e uma horas, estejamos aqui sem a presença do Líder do Governo. Não fazemos nenhuma crítica. Certamente S. Exª tem uma justa razão para não estar aqui, mas também está ausente o vice que representasse o Governo. Nem sei se existe.

Quero questionar mais uma vez: onde estava o Banco do Brasil que agora envia a alguns Senadores essa correspondência do Dr. Andrea Calabi? Digo "a alguns", porque não mandou a todos; eu pelo menos não recebi, nem li a carta na íntegra. Essa atitude do Banco, no mínimo, tem um caráter de desrespeito com esta Casa, uma vez que a correspondência não chegou na hora precisa. Ou seria ela uma chantagem sobre uma decisão da Casa e o voto de cada um aqui?

Criticamos o atraso do alerta, não do Presidente do Banco do Brasil, Andrea Calabi, que não está diretamente envolvido nisso. Queremos questionar o seguinte: por que o Banco do Brasil vai quebrar? Não admitimos que, em nosso País, agora adote-se um sistema de ameaças e de chantagens sobre a sociedade brasileira.

Em um momento, é a crise internacional, aí tem de se bater no funcionário público, tem de se agredir o aposentado, tem de se cobrar mais impostos de toda a sociedade brasileira; no outro, é uma crise sistêmica que vai acontecer, que vai quebrar o País, que vai abalar o Brasil inteiro; tem-se que so-

correr dois bancos de uma forma totalmente espúria; há os acertos do Banco Central com instituições privadas, não sei por que privilegiadas; de repente, vamos quebrar o Banco do Brasil. Como poderemos fazer isso, já que todos nós defendemos esta instituição e a respeitamos?! O Banco do Brasil é uma instituição que deveria, sim, ser a primeira a defender, a estimular, a dar o crédito no momento e em valor necessário para os nossos empresários, para os nossos produtores. Aí, dizem que, de repente, ele vai quebrar.

Então, vivemos de ameaças e de chantagens em cima do povo brasileiro e do Congresso Nacional, que tem de estar sempre se dobrando e se curvando às determinações do Poder Executivo. E é por isso, Sr. Presidente, Srªs e Srs Senadores, que me incluo entre os que cumprimentaram o jornalista Elio Gaspari. A coragem, a clareza com que ele apresentou suas idéias deve ficar registrada nos Anais da Casa. Solicito que, no meu pronunciamento, seja incorporado na íntegra o artigo do jornalista Elio Gaspari. E, como disse o Senador Casildo Maldaner, nada melhor que um dia após o outro. E o artigo deste jornalista é qualificado, faz uma análise consciente da realidade.

Pergunta o jornalista, e eu faço questão de reiterar: quem está quebrando o Banco do Brasil? À primeira vista, parece que é o Senado. Eu pergunto: a federalização do golpe dos precatórios foi aprovada aqui? Nesse caso, o Banco do Brasil teria sido quebrado quando se desvalorizaram os 5,5 bilhões dos precatórios que estão em sua caixa?

E continua o jornalista: "Levando-se em conta que os títulos dos precatórios não andam sozinhos, como é que foram parar no Banco do Brasil?" É a pergunta que tem que ser respondida. "Qual foi o sábio que comprometeu o balanço do banco, cujo capital é de 7,5 bilhões, aceitando papéis no valor de 5,5 bilhões emitidos por um só cliente?". Essa é outra pergunta a ser respondida. Não há no mundo um só banqueiro capaz de comprar um risco desses. Agora, o Banco do Brasil tomou a si esse risco.

Em vez de sugerir que o Senado tenha quebrado o banco que preside, eu, com todo o respeito, pediria ao Sr. Andrea Calabi que telefonasse ao seu antecessor Paulo César Ximenes inquirindo-o a esse respeito. Ele é que tem que responder ao Brasil e à sociedade quem foi o gênio que lhe sugeriu aceitar o papelório paulistano, preparado pelo então Secretário da Fazenda da municipalidade Celso Pitta.

Não há dúvidas, Srªs e Srs. Senadores, de que esses títulos chegaram aos cofres do Banco do Brasil, assim como chega socorro para banco quebrado e falido, isto é, por negociação conduzida pelo Presidente da República, pelo Ministro Pedro Malan, por Paulo Maluf. São as autoridades máximas de interesse do País envolvidas no assunto. Houve uma operação de salvamento financeiro, foi eleito o Sr. Celso Pitta, o escândalo foi co-patrocinado, a conta foi jogada nos cofres do Banco do Brasil, e, agora, finge-se que a culpa é do Senado, por ter declarado que o dinheiro perdido pode estar realmente perdido. Se o Banco do Brasil está com a saúde abalada, não foi o Senado que o enfraqueceu. Foi sim o Governo, jogando-lhe nas costas e sem reclamação uma dívida má na qualidade, péssima na origem e ruinosa no risco.

A diretoria do Banco do Brasil – eu me encaminho para as conclusões, Sr. Presidente – e a equipe econômica acreditaram que podiam aceitar papéis da Prefeitura de São Paulo num volume absolutamente inaceitável. O melhor que podem fazer agora é contar como fabricaram esse desastre. Essa pergunta não está sendo respondida aqui, nem por aqueles que vão votar a favor. E a nós resta identificar as pessoas, as circunstâncias, os motivos com os quais se montou um atentado tão violento ao patrimônio do Banco do Brasil.

Concluo, Sr. Presidente, deixando quatro questões para serem refletidas por esta Casa. Em primeiro lugar, ressaltar o valor da CPI dos Títulos Públicos, a CPI dos Precatórios, o valor do Senador Roberto Requião, porque demos transparência, demos um basta à onda de corrupção que avançava sobre Estados e Municípios. Em segundo lugar, Sr. Presidente, temos que aprofundar cada vez mais a discussão sobre a responsabilidade do Senado de garantir o pacto federativo deste País todos os dias, todas as noites. Ontem ainda vimos mais um exemplo do tratamento diferenciado que se dá a Estados, autoridades e interferências políticas. A força dos poderosos ainda manda neste País.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O tempo de V. Exª está esgotado.

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PDT – RS) – Peço a paciência de V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Não posso ter paciência, porque os Senadores querem a votação. E ainda há outros colegas que desejam falar. V. Exª já falou 12 minutos.

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PDT – RS) – Sr. Presidente, não quero dialogar com a Mesa. Faltam-me duas frases para encerrar.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Então, V. Exª pronuncie as duas frases.

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PDT – RS) – Alguns Senadores aqui usaram até mais de 50 minutos. Não estou falando, Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Hoje?

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PDT – RS) – Agora, nesta discussão.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Cinqüenta minutos?

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PDT – RS) – Quero concluir com as minhas duas últimas frases.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Desculpe, mas só se foi quando eu não estava presidindo.

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PDT – RS) – Quando V. Exª não estava, não houve o controle rígido do horário.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Por favor, V. Exª faça as duas frases.

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PDT – RS) – Concluo com as minhas duas frases, Sr. Presidente, dizendo que as forças poderosas deste País hão, sim, de mostrar mais cedo ou mais tarde o seu esgotamento, resgatando a verdade à sociedade do papel que o Senado tem.

A última consideração, Sr. Presidente, é que, no mínimo, aqueles que vão aprovar essa mudança que encaminhem ao Presidente da República, ao Banco do Brasil, pedido de informação sobre quem decidiu, quem determinou aceitar títulos para beneficiar a Prefeitura de São Paulo. É a isso que temos que dar continuidade e implementação.

Era o que eu gostaria de registrar, Sr. Presidente.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE A SRA. SENADORA EMILIA FERNANDES EM SEU DISCURSO:

Elio Gaspari

UM ESQUELETO DE TUCANO

Dê a um tucano uma frase sem sujeito e ele alavancará o mundo. O Presidente do Banco do Brasil, Andrea Calabi, acaba de mostrar essa audácia verbal de sua espécie. Está repetindo que "quebraram o Banco do Brasil".

Quem quebrou, doutor Andrea?

À primeira vista, o Senado. Foi ele quem aprovou a federalização do golpe das precatórias. Nesse caso, o Banco do Brasil teria sido quebrado quando uma decisão do Senadores desvalorizou os R$5,5 bilhões de precatórios da Prefeitura de São Paulo que estão em sua caixa.

Pode-se dizer o que se queira da decisão do Senado, mas sempre resta uma curiosidade. Levando-se em conta que os títulos dos precatórios não andam sozinhos, como é que eles foram parar no Banco do Brasil? Qual foi o sábio que comprometeu o balanço do banco, cujo capital é de R$7,5 bilhões, aceitando papéis do valor de R$5,5 bilhões, emitidos por um só cliente. Não há no mundo um só banqueiro capaz e comprar um risco desses. Muito menos sabendo-se que essa dívida vinha em papéis de uma prefeitura, assinados pelo então secretário da Fazenda Celso Pitta.

Em vez de São Paulo, elegeu-se Celso Pitta, co-patrocinou-se um escândalo, jogou-se a conta no cofre do Banco do Brasil e agora se finge que o Senado criou um problema ao declarar que o dinheiro perdido pode estar realmente perdido.

Se o Banco do Brasil ganhou essa encrenca, o melhor que poderia fazer seria identificar as pessoas e as circunstâncias em que se atentou contra o seu patrimônio.

Passados quase cinco anos de governo FFHH, verifica-se que ele corre o risco de ter que resgatar pela segunda vez o maior banco estatal do país. Na primeira, a conta ficou em R$8,5 bilhões. Em seu primeiro mandato, FFHH levou a dívida interna do país de US$73 bilhões para US$268 bilhões. Devido ao empobrecimento do debate nacional, esse aspecto é atribuído a duas causas básicas, ambas ao gosto do freguês.

Quem não gosta da política econômica diz que foi culpa dos juros. Numa conta bruta, eles foram responsáveis por US$106 dos US$195 bilhões da engorda. Como ninguém empresta dinheiro por caridade, deve-se deduzir esse ervanário o que seriam juros lógicos. Para não viciar o exemplo, admita-se que o Brasil poderia ter vivido esses anos com juros um pouco superiores aos argentinos (10% ao ano). Nesse caso, a diferença resultante de taxas lunares que por cá se pagaram fica em US$48 bilhões. Esse foi o preço da sustentação do populismo cambial.

Em vez de sugerir que o Senado tenha quebrado o banco que preside, Calabi poderia telefonar ao seu antecessor, Paulo César Ximenes, perguntando-lhe quem foi o gênio que lhe pediu para aceitar o papelório paulistano. Pelo cheiro que ficou da operação, essa bomba foi colocada no cofre do Banco do Brasil quando FFHH e Pedro Malan negociaram com o então prefeito Paulo Maluf a rolagem da dívida municipal da cidade.

Não sabiam, à época, o que havia por trás da operação dos precatórios. Sabia-se apenas que o Banco Central não gostara de autorizar a emissão desses papéis. Sabia-se também que ela tinha sido aprovada pelo Senado depois de estranhíssima tramitação. Soube-se depois que os bancos privados envolvidos nessa maracutaia produziam regalos, como de colocar automóveis à disposição de familiares de Pitta.

Tudo isso pode ser justificável e ainda resta outra questão. Desde 1995, o Banco do Brasil tem no seu balanço R$5,5 bilhões em papéis da dívida da Prefeitura de São Paulo. Só a sua diretoria é capaz de acreditar que esse dinheiro vale R$5,5 bilhões. Dada a confiabilidade que merece, se vale R$1 bilhão, ainda assim é difícil que se encontre alguém disposto a comprá-la.

Faz-se uma operação de salvamento político da Prefeitura do paulistano cambial.

Quem gosta da política econômica diz que o aumento da dívida foi provocado sobretudo pelos déficits primários do Estado. Pelos servidores, pelos aposentados e pela saúva. Eles custaram US$12 bilhões.

Descontando-se outros US$5 bilhões gastos com as reservas, sobram, sem explicação ideológica, US$72 bilhões.

Quem os comeu? Os esqueletos. Alguns herdados. Outros, como o Proer, produzidos pelo tucanato. Apesar de sua retórica de butique, quando chegou a hora de transferir ao público prejuízos privados, o governo exibiu um arcaísmo de mercado de peixe.

Se o Banco do Brasil está com sua saúde abalada, não foi o Senado quem a atacou. Foi o governo, jogando-lhe nas contas (sem reclamação) uma dívida má na qualidade, péssima na origem e ruinosa no risco. A diretoria do Banco do Brasil e a "ekipekonômica" acharam que podiam aceitar papéis da Prefeitura de São Paulo num valor equivalente ao total dos empréstimos que a Casa de Morgon tinha no Brasil no início da década de 80. Agora, o melhor que podem fazer é contar como fabricaram esse desastre.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – V. Exª será atendida na forma regimental.

Com a palavra o Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, estamos aqui com um fato concreto: Resolução nº 22, carta do Banco do Brasil. Não vou repetir os argumentos já colocados pelos Senadores Geraldo Melo e José Fogaça e pelos senadores que me antecederam e que relatam a carta dramática do Banco do Brasil e essa situação que estamos vivendo. Quero me ater apenas a um aspecto. Quem está acompanhando este debate pela televisão ou quem não está afeito aos dados desse processo pode estar pensando: "O que o Senado está fazendo agora nesta reta final de primeiro semestre?" O Senado está, em tese, segundo alguns que falaram aqui, aprovando algo que é inusitado; ou, como disse o Senador Paulo Hartung, tratando coisas iguais de forma diferente; ou, como disse a Senadora Emilia, aprovando algo que não foi suficientemente debatido. Quero refutar todas essas colocações e o faço com aspectos técnicos: estamos votando hoje uma resolução que efetivamente repõe o que foi a decisão da CPI dos Precatórios e a Resolução nº 78, que é rolar em 10 anos os títulos emitidos antes do dia 13 de dezembro de 1995. Não estamos fazendo nada mais do que isso.

O que fez a Resolução nº 22? Ela autorizou que os títulos emitidos depois do dia 13 de dezembro de 1995, títulos bons ou ruins, pudessem ser rolados da mesma forma que os títulos anteriores. E por que a Resolução nº 22 deu essa abertura? Porque até a vigência da Resolução nº 78 havia uma punição para os títulos, bons ou ruins, emitidos a partir de 13 de dezembro de 1995. A partir dessa data, que marcava a validade da Resolução nº 69, era proibido emitir qualquer tipo de títulos, bons ou ruins. Abrimos uma exceção e demos aos títulos o mesmo tratamento que a Resolução nº 78 dava aos precatórios irregulares: negociação em dez anos. Entretanto, o Senado foi mais duro. O Senador José Fogaça apresentou em sua resolução uma punição: os títulos que deveriam ser pagos à vista, que teriam sido emitidos a partir de 13 de novembro de 1995, além de ser rolados em dez anos, teriam que ir à Justiça para que se comprovasse sua situação. Essa foi nossa decisão. De última hora, a emenda do Senador José Eduardo Dutra estendeu a punição, a necessidade de ir à Justiça para os títulos não negociados a partir de dezembro de 1995, antes cobertos pela Resolução nº 78.

Temos um fato e estamos voltando. Voltando por quê? Porque a carta do Banco do Brasil é grave e trata de uma situação concreta. Entre quebrar o Banco do Brasil e voltar à decisão da CPI dos Precatórios, voltar a se aplicar a Resolução nº 78 em sua plenitude, como antes, prefiro salvar o Banco do Brasil e fazer voltar na íntegra a Resolução nº 78. É o que estamos fazendo. A Resolução nº 78 foi debatida durante muito tempo nesta Casa por senadores que se debruçaram sobre a questão. Portanto, debatemos a questão e estamos voltando à base da Resolução nº 78. Tudo isso para salvar o Banco do Brasil.

Voto com consciência e apelo aos meus companheiros, não só do PSDB mas dos demais partidos, para que façam o mesmo. Não estamos abrindo exceção, estamos retomando a Resolução nº 78 com uma situação extremamente grave que é o encaminhamento da carta do Presidente do Banco do Brasil. Por tudo isso, Sr. Presidente, quero aqui esclarecer essas questões para que os que estão acompanhando pela televisão ou pelo noticiário não pensem que o Senado está abrindo exceções espúrias nem está dando condições à Prefeitura de São

Paulo ou ao Banco do Brasil que não tenha dado a outros segmentos por meio da Resolução nº 78. É esse o meu posicionamento, e o meu voto será a favor, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Gilvam Borges.

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente e eminentes Colegas, alguns minutos atrás dirigia-me para o plenário desta Casa convicto de que estaria trazendo a minha contribuição com um voto certo. Mas confesso, Sr. Presidente, que após vários contatos com os colegas no plenário ouvi uma orientação diferente do PSDB, o Partido do Governo, e alguns companheiros que diziam: vou votar contra. E fiquei confuso. Fui até à Mesa, fiquei andando neste corredor de um lado para o outro a fim de poder firmar uma posição. Para onde me dirigiria? Fui à Mesa, falei com o meu Líder, o Senador Jader, olhei de lá para o Plenário e vi um Requião fazendo as suas blasfêmias constantes. Sr. Presidente, é a hora da união. Ou é, ou não é. O Banco do Brasil precisa de ajuda; por isso, firmo minha posição, diante das consultas que fiz, e quero fazer um apelo ao Bloco do Governo pela responsabilidade no voto, porque não é fácil a decisão dos Srs. Líderes para, de repente, assistirmos a esse triste quadro onde se vêem tucanos do "bico fino" e do "bico largo".

Sr. Presidente, o Banco do Brasil é uma instituição centenária, que atravessa suas dificuldades, e nós vamos dar o voto "sim". Acredito que o Governo está no caminho certo, apesar das dificuldades. O Proer teve que ser lançado para solucionar, sanear vários problemas das instituições financeiras, como é o caso, agora, do Banco do Brasil. Em agosto ou setembro, deveremos ter problemas com a Caixa Econômica Federal. Nessa ocasião, teremos que estar firmes no socorro necessário, e o caminho é a privatização no futuro.

Este Plenário não precisará mais, em futuro breve, que estimo de 10 a 20 anos, aprovar mais empréstimos para as estatais, onde ainda residem os conservadores da vanguarda progressista de mentalidade estatista, os saudosistas.

O dinheiro público, Sr. Presidente, não irá mais para as estatais, onde há um poço sem fundo. Portanto, o rumo é o da privatização. Não vamos pensar no hoje nem no amanhã; vamos projetar um Brasil forte para o futuro, daqui a 10 anos.

Portanto, apesar de não estar aqui o meu Líder Jader Barbalho, conclamo nossa Bancada – ainda que não tenha autoridade para tanto, pois estou aqui a seu serviço e a serviço do País -, nossos amigos a uma reflexão: os rebeldes que estão colocando os seus companheiros à frente depois vão fazer média, dizendo ter votado contra.

Quero fazer um apelo: companheiros, vamos votar juntos. Estamos sentindo a falta do Líder. Ontem, no Congresso, o Líder do Governo, meu colega de Bancada, Senador Fernando Bezerra, apresentou uma emenda e sumiu.

Hoje, estamos atrás do nosso Líder do Governo, Sr. Presidente, e fico parecendo um pato tonto, conversando com um e outro, sem saber para onde vou.

Portanto, Sr. Presidente, já defini minha posição, depois de ter subido e consultado o Senador Jader Barbalho, Líder do PMDB.

Vamos votar para salvar o Banco do Brasil e acabar com especulações furadas!

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador José Alencar.

O SR. JOSÉ ALENCAR (PMDB – MG. Para discutir.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, hoje estamos realmente começando a compreender por que razão o nosso País, de dimensão continental, de riqueza natural imensurável, de povo bom, pacato, trabalhador, ordeiro, inteligente, versátil, vive sempre nesta subserviência histórica; endividado, a braços com problemas de toda natureza. Qual a razão disso? A razão são os negócios mal feitos que se fazem em detrimento da economia brasileira.

Não posso admitir que o Banco do Brasil, uma instituição tradicional, com cultura bancária sedimentada, possa colocar uma fortuna de mais de R$5 bilhões em papéis falsos, em papéis que nada valem.

Este não é o Banco do Brasil, Sr. Presidente e eminentes Senadores, que conheço e que aprendi a admirar e a respeitar desde muito jovem. O Banco do Brasil que aprendi a admirar e a respeitar possuía homens à sua frente que defendiam os interesses do Banco de uma forma admirável.

Lembro-me, por exemplo, de que, antes da reforma administrativa por que passou o Banco, havia a carteira de crédito geral e a carteira de crédito agrícola e industrial: Crege e Creai, respectivamente. Então, nós, clientes do Banco, quando ingressávamos com um pedido de limite de crédito, este era avaliado pela agência, nos limites de alçada de seu gerente. Quando ultrapassava esse limite, o processo, depois de receber o visto e parecer favorável, seguia para a gerência da Crege, se demandava crédito da carteira geral, ou para o gerente da Creai, se o crédito era da carteira agrícola e industrial. Essas

gerências funcionavam no Rio de Janeiro. Então, acompanhávamos o processo, que deveria ser examinado pelo gerente, o qual proferia parecer favorável, caso estivesse correto. Isso, mesmo quando não era de sua alçada, mas do diretor daquela carteira. Desse modo, acompanhando o processo, íamos ao diretor. Assim era: do diretor passava à Presidência e desta à Diretoria.

Quando comecei minhas atividades, o limite de alçada era do gerente da agência. Depois, passou ao gerente da carteira, ao diretor da carteira, ao presidente e à própria Diretoria colegiada do Banco. Era, pois, uma perfeição o Banco do Brasil. Nós admirávamos cada um dos elementos que o compunham, os quais nunca ingressavam na instituição pela porta da cozinha; ingressavam por concurso, que era muito bem estruturado, selecionando homens preparados para trabalhar e defender os interesses do Banco.

Víamos, assim, o Banco do Brasil como mais uma bandeira nacional. Assim era o Banco do Brasil. Hoje, essa instituição está a nos desrespeitar, a todos os brasileiros. Nós não podemos admitir isso jamais, Sr. Presidente e Srs. Senadores!

Não sou homem de um Partido de Oposição; sou do PMDB, um dos partidos que fazem parte da base de sustentação do Governo. Sou um grande admirador do Presidente Fernando Henrique Cardoso, um diplomata, um intelectual, um homem que domina vários idiomas, que representa o Brasil admiravelmente lá fora. Trata-se de um homem probo, honesto. Não tenho, pois, em absoluto, qualquer razão para deixar de admirá-lo e respeitá-lo. Contudo, não admito sair desta Casa hoje e encarar a minha família tendo votado a favor desta Resolução.

É claro que esses papéis em poder do Banco do Brasil não passarão a valer pelo fato de votarmos aqui a favor dessa resolução. Eles não passarão a ter validade porque, se são falsos, nasceram falsos. E mais: vamos abrir um precedente e uma discriminação também imperdoável. Não podemos votar. E fazer isso apenas para esses papéis que estão em mãos do Banco do Brasil. É claro que os outros também ingressarão em juízo para reclamar seus direitos. Certamente serão atendidos.

Não podemos, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, continuar tapando o sol com a peneira. A situação é difícil, mas temos que ver acontecer e tentar salvar a situação. Porque não é só isso, temos muitos problemas. Estamos administrando uma dívida pública interna com taxas de juros absolutamente insuportáveis, e o Brasil não agüenta 12, 13, 14, 15% do PIB apenas com juros. Falamos em superavites primários, adjetivando o superávit, mais, na realidade, estamos experimentando o maior déficit do setor público da História do Brasil. Então, isso vai explodir, está explodindo. Temos que encarar de frente o problema, porque votar a favor dessa resolução significa fugir do problema, adiá-lo, significa estarmos jogando lixo e mais lixo para debaixo do tapete. Eu não concordo e o meu voto é contra.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao nobre Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES (Bloco/PDT – AM. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, há muito pouco a dizer, tantos argumentos já foram expendidos neste plenário que eu pouco teria a acrescentar. Apenas um, Sr. Presidente, pelo que se eu me lembre, não foi levantado. Se revogarmos a Emenda Dutra, estaremos, implicitamente, no meu entender, revogando a resolução do Senador José Fogaça. É claro que essa questão vai terminar na Justiça. Os fundos de pensão e os bancos privados estão cheios de títulos de Pernambuco, de Alagoas e de Santa Catarina, e não vão se conformar com o tratamento desigual que o Senado dá, privilegiando o Banco do Brasil. Eles também vão querer receber, independentemente de decisão judicial.

Portanto, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, eu não tenho a menor dúvida de que o Poder Judiciário vai acolher as ações desses bancos e fundos de pensão. E tudo isso nós vamos fazer, aceitando, recebendo pacificamente, sem contestação, alegações não provadas. Por mais respeitável que seja o Sr. Andrea Calabi – as informações que tenho são de que ele seria um homem sério -, vamos aceitar o que ele diz, quando ele simplesmente faz uma listagem e não comprova nada? O Senado sequer o chama aqui a um debate para que ele comprove tudo isso. Vamos votar, Sr. Presidente, beneficiando a matriz de tudo isso, que é a Prefeitura de São Paulo?

Ouço aqui muitas alegações de que não podemos apenar os atuais governadores, que não têm nada a ver com o que fizeram os anteriores, embora seja uma alegação falsa, porque o que existe é a instituição, a pessoa jurídica, mas no caso, não. Ele era Secretário da Fazenda de São Paulo e hoje está como Prefeito de São Paulo. Vamos dar esse tratamento diferenciado.

Sr. Presidente, se o Banco do Brasil quebrar, então que se estenda a ele o Proer. Nunca vi banco oficial quebrar. Isso é uma balela!

De qualquer modo, de forma alguma vou coonestar – com licença da palavra, Sr. Presidente, que não é palavrão, mas é muito pesada – essa imoralidade!

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra, para discutir, ao Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, temos que analisar com profundidade a hora que estamos vivendo. Os Senadores do PSDB e do PMDB já disseram que vão votar contra. Mas será que vamos votar contra um projeto que vai determinar a quebra do Banco do Brasil? Será que o ilustre Senador que foi Presidente da Federação das Indústrias de Minas Gerais vai votar um projeto que determina a quebra do Banco do Brasil? E será, Sr. Presidente, que estamos aqui nessa tranqüilidade, nessa serenidade, vendo depender de nós se quebra ou não quebra o Banco do Brasil. Não tem ninguém aqui, nem a assessoria normal do Banco do Brasil, que está sempre acompanhando a votação dos projetos. Não tem ninguém aqui! Cadê o Ministro da Fazenda, as pessoas que normalmente estariam, neste momento, no Gabinete do Presidente do Senado? E V. Exª, Sr. Presidente, pediria ao Vice-Presidente que assumisse porque o Ministro da Fazenda estaria conversando com V. Exª e o assunto era sério. Mas não está ninguém aqui! Mas será que estamos vivendo este momento?

Eu conheço o Calabi. É um homem digno, sério, correto, de bem, competente, tem todas as qualidades. Agora, com relação à carta que ele mandou, cá entre nós, vamos falar com objetividade. A decisão que vamos tomar aqui não adianta nada. Como diz o nosso querido Senador por Minas Gerais, aquilo é matéria podre, não vale nada. Votando ou não votando, não vale nada. Não somos nós que estamos decidindo.

Entretanto, estou tranqüilo. Por que estou tranqüilo? Porque se o nosso amigo Fernando Henrique Cardoso criou o Proer para não deixar o Banco Nacional quebrar, se ele botou oito milhões no Banco Bamerindus e dez milhões no Banco Nacional para não quebrarem, se, na brincadeira, botou um milhão e quinhentos mil no Marka, um "banqueto" de que nunca havia ouvido falar, para que não quebrasse, será que ele não vai botar um dinheiro do Proer, e vai deixar o Banco do Brasil quebrar? Pode ser que haja uma história dessas e que queiram brincar com o Banco do Brasil. Como privatizaram o Banespa, há pessoas falando em privatizar o Banco do Brasil, e em terminar com o banco. Eu duvido, Sr. Presidente.

Acredito que o Presidente Fernando Henrique está tranqüilo. A única pessoa que não está tranqüila é V. Exª, que não deveria estar aqui; deveria estar jantando com o Presidente e outras pessoas. No entanto, os outros estão tranqüilos. Hoje é quarta-feira. O Proer saiu em uma sexta-feira.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Pelo jeito, V. Exª não quer que eu vá ao jantar. Já estou vendo.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – O Proer saiu em uma sexta-feira tranqüila; às 17 horas saiu o Proer. Mentira minha: sexta-feira, às 21 horas. Saiu o Proer na sexta-feira às 21 horas. Estamos agora numa quarta-feira. Ainda há a quinta e há a sexta. Eu estou tranqüilo com o Banco do Brasil.

Mas, Sr. Presidente: como esses títulos foram parar lá no Banco do Brasil? Como cinco bilhões e não sei quanto foram parar lá no Banco do Brasil? É uma pergunta que tem de ser feita. Dinheiro que não vale nada.

Olhe, Sr. Presidente, perdoe-me o que vou dizer: esta decisão e nada é a mesma coisa. Só há uma diferença: se a aprovarmos, o Senado se compromete com ela, fica com a responsabilidade dela, e não tem como justificar para a opinião pública, para Santa Catarina. É a mais parcial e absurda medida que já se tomou. Se não votarmos, o Governo baixará a medida provisória que for necessária, tomará as providências que forem necessárias. Mas ele que assuma a responsabilidade! A responsabilidade será dele, ele que irá fazer.

Ou há alguém aqui muito preocupado, pensando que nós temos o poder, que tudo depende de nós, que, se votarmos contra, pode quebrar o Banco do Brasil? Sua Excelência baixa a medida que quiser. Sai o que o Presidente quer. Sua Excelência, querendo, salvou o Banco Nacional, salvou o Bamerindus e salvará o Banco do Brasil. A não ser que haja má-fé – e não acredito que haja no Presidente – de fazer essa onda toda, levantando a tese da privatização.

Aí também é a mesma coisa, Sr. Presidente. Se é para fazer isso, votando de um jeito ou votando de outro jeito, o caminho é o mesmo.

Sr. Presidente, com toda sinceridade, acho que o meu amigo Calabi tinha a melhor das intenções, mas, na verdade, o Governo não o levou a sério. Se o tivesse levado a sério, o Malan estaria ali sentado,

a equipe estaria ali, os telefonemas se estariam repetindo, esta sessão teria sido suspensa para chamar uma reunião de Lideranças. Olha, isso ocorre em projetos que não têm dois por cento do significado desse, ainda mais sendo esta a última sessão legislativa. Os Líderes já estariam reunindo-se. Eu não vi um Líder falar com outro. Eu não vi o Líder do meu Partido falar com o Líder do PFL. O Líder do Governo não está aqui. Eu não vi o Líder do PSDB preocupado com os Senadores do seu Partido que disseram que vão votar contrariamente. É que ninguém vê, Sr. Presidente.

Na verdade, na verdade, nós vamos votar a favor do Banco do Brasil, mas vamos votar uma medida, Sr. Presidente, que, pelo menos, como diz, mais uma vez, o meu querido Senador de Minas Gerais: ele pode voltar para casa, a gente pode voltar para casa, porque disso nós não participamos. Disso nós não participamos. Vem a pergunta: mas vocês vão deixar quebrar o Banco do Brasil? Eu sou um dos apaixonados pelo Banco do Brasil. Tive a honra do tempo em que ele era o maior banco agrícola do mundo. O maior banco do mundo era o Banco do Brasil. Hoje ele está vivendo um drama. Fui Ministro da Agricultura. Fui o único componente do Conselho Monetário que votou contra a extensão da conta do fundo que existia no Banco do Brasil a favor da agricultura.

Hoje, o Banco do Brasil vive esses problemas. Mas acredito que, ao votarmos aqui, Sr. Presidente – e já proponho aos Líderes – entraremos em recesso amanhã. Que seja composta, hoje, antes do recesso, uma comissão daqueles que, em nome do Senado, vão desenvolver um trabalho de defesa e de solidariedade ao Banco do Brasil!

Voto tranqüilamente, confiando no patriotismo do Presidente Fernando Henrique Cardoso, que achou a fórmula de salvar uns banquinhos que nem o Marka e uns bancões que nem o Nacional. Ele, no seu patriotismo, garantirá o Banco do Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Roberto Saturnino.

O SR. ROBERTO SATURNINO (Bloco/PSB-RJ. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores, na Comissão de Assuntos Econômicos, abstive-me de votar esta proposição. E me abstive, pelo fato de ter sido colocada uma indagação, acredito que pelo Senador José Eduardo Dutra, que, daquela tribuna disse: "Se eu fosse indagado sobre assumir ou não a responsabilidade de quebrar o Banco do Brasil, eu ficaria perplexo."

Eu fiquei perplexo naquele momento, atropelado por um furacão que assolou o Senado; travaram-se reuniões por 24 horas, das quais não participei; não participei de nenhuma. Por conseguinte, eu não tinha condições de avaliar o que estava acontecendo e se haveria outra solução que não esta, que é difícil de ser aceita. Então eu me abstive.

E novamente eu me absteria, se, aos poucos, com esta discussão, com o esclarecimento que foi chegando, minha convicção não fosse se formando de maneira sólida. Gostei imensamente do discurso do Senador José Fogaça. Admiro os discursos de S. Exª, gosto de escutá-lo, e hoje, particularmente, creio que S. Exª foi muito feliz. Sustentou corretamente que a verdade acaba emergindo. De uma forma ou de outra, com mais tempo, com menos tempo, a verdade emerge. Ocorre, Senador José Fogaça, que, neste caso, a verdade ainda não apareceu completamente. Há uma questão no ar: por que o Banco do Brasil comprou títulos que nenhum outro banco compraria? Por quê? Com que razões? Quem deu ordem? Em que se fundamentou a operação? É importantíssimo para nós conhecermos. É uma votação que vamos ter que fazer e que envolve questões de natureza ética. Tais questões não podem ser atropeladas. As resoluções do Senado, como a Resolução nº 78, podem ser atropeladas. Esta é uma Casa política, e a resolução é do Senado. Diante da realidade concreta, diante de uma emergência – por exemplo, se fosse o caso, de atropelar a Resolução nº 78 para salvar o Banco do Brasil – evidentemente todos nós não hesitaríamos em fazê-lo. Mas há uma questão ética aí, e passar por cima dela e atropelá-la para dar um voto de salvação do Banco do Brasil é difícil, Sr. Presidente, nobres colegas, é complicado, porque estes títulos já estão de tal forma desmoralizados e este episódio da votação no Senado contribuiu de uma forma definitiva para esvaziar-lhes de todo o valor. Não é isso que vai salvar o Banco do Brasil.

Se votarmos a resolução, a Prefeitura de São Paulo não vai pagar esses títulos; instituição de mercado nenhum vai tomá-los. Quem vai ter que acabar pagando é o próprio Governo Federal. Se o próprio Governo vai resgatar, o próprio Governo pode capitalizar o Banco do Brasil e evitar a falência, como disse o Senador Simon e vários outros. O Governo Federal gastou tanto para salvar outros bancos e não vai capitalizar o Banco do Brasil? Evidentemente que o fará, certamente. Porque a responsabilidade é dele, não é de ninguém mais, na medida em que o Banco do Brasil fez esta operação, com toda

certeza, sob inspiração, senão sob ordem, do Governo Federal.

Esta questão é muito séria e não podemos passar por cima dos aspectos éticos. Por que vamos tirar da apreciação da Justiça esses títulos quando todos os demais estão submetidos a ela? Por que excepcionalizar a Prefeitura de São Paulo e o Banco do Brasil? O Senador Jefferson Péres disse muito bem: isso vai ser argumento para os outros credores invocarem essa excepcionalidade para pedirem o mesmo tratamento no caso dos demais títulos – de Alagoas, de Pernambuco. Não vamos resolver a questão do Banco do Brasil aprovando essa Resolução. Não vamos resolver, absolutamente! Os títulos são podres, estão definitivamente apodrecidos.

Por outro lado, votar isso sem termos a resposta àquela indagação fundamental acho que é passar por cima de questões éticas muito importantes.

Penso que devemos refletir. A hora é adiantada, mas cada um de nós deve estar pensando neste momento e até revendo seu voto daqui e dali.

Sou obrigado a votar, depois de ter me abstido de votar na CAE neste momento e vou votar contra o Projeto de Resolução.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Francelino Pereira, Relator, para discutir.

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL – MG. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, solicitei minha inscrição para ser o último orador da discussão, e não da votação. Temo, como Relator da matéria, que a exigüidade dos minutos para o encaminhamento da matéria...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – V. Exª dispõe de 10 minutos e não está encaminhando; está falando como Relator.

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL – MG) – Sr. Presidente, pediria desde logo às Srªs e aos Srs. Senadores que me ouvissem atentamente. Afinal de contas, quem está na tribuna é um homem dominado pelo sentimento de Minas, que ninguém viola impunemente. Por isso, assustou-me a palavra do grande Senador, meu amigo e compadre – sou padrinho de casamento de sua filha -, José Alencar, quando manifestou sua posição contrária à proposição que estamos discutindo.

Conheço o Banco do Brasil. Fui seu Vice-Presidente durante cinco anos; durante todo o Governo José Sarney. Respondi por sua Presidência 50, 60 ou 70 vezes. Assinei documentos da maior responsabilidade e, em nenhum momento, foi colocado em dúvida o meu comportamento e o meu destino político, até porque, depois que saí do Banco do Brasil, quando assumiu a Presidência da República o então Presidente Collor, fui candidato ao Senado e aqui estou como Senador dos mineiros, guardando sempre o mesmo conceito, a mesma humildade e merecendo o respeito e a consideração de 18 milhões de mineiros.

Recusei muitas coisas na minha vida, muitos prêmios, recusei cartórios, cargo de Ministro em Tribunais superiores de Brasília, outras ofertas do Governo Geisel e a tudo recusei para merecer o maior prêmio de minha vida, que é o de ser mineiro.

Nessa condição, estou na tribuna exatamente para dar o meu testemunho a respeito de uma Instituição secular que está inscrita na própria história do País. Não vou, Sr. Presidente, deter-me nos assuntos anteriores à emenda; quero apenas manifestar-me sobre os fatos finais, porque busquei, nessas últimas 48 horas, informações que poderão ser úteis ao entendimento dos nobres Colegas.

Em verdade, assustou-me também todo o noticiário da imprensa no dia de hoje, revelando uma decisão que tomamos como se fosse inconseqüente e pecaminosa para o País.

Sempre adotei uma orientação, quer como Presidente ou como Vice-Presidente do Banco do Brasil, de não me manifestar em assunto de natureza financeira que não fosse por escrito, exatamente porque se trata de assunto delicado, e uma declaração de natureza política nem sempre gera as conseqüências de uma má manifestação de natureza financeira. Afinal, os fatos econômicos zombam das nossas profecias. Por isso mesmo quero aqui manifestar alguns pontos de vista que recolhi nas conversas que tive nos últimos dias.

A questão mais abordada parece ser a de quando e em que condições foram transferidos ao Banco do Brasil os títulos emitidos pelo Município de São Paulo para o pagamento de precatórios. O problema remonta a 1994, no encerramento do mandato do Presidente Itamar Franco. O Banco do Estado de São Paulo – Banespa – era, então, responsável pelo serviço de administração da dívida do Município de São Paulo e pelo seu financiamento.

Como é do conhecimento geral, o Banespa encontrava-se com dificuldades de caixa, agravadas pela necessidade de financiar também os referidos títulos.

Diante do quadro então vigente, o Banco Central, mais de uma vez, manifestou sua preocupação ao Banco do Brasil que, então, já repassava recur-

sos ao Banespa em operações no mercado interbancário. A intervenção do Banco Central no Banespa, em 29 de dezembro de 1994, agravou ainda mais o quadro.

Gradualmente o Banespa foi perdendo recursos captados em mercado, dada a insegurança de seus clientes, e, como conseqüência, a capacidade de financiar a dívida do Município de São Paulo.

Evidentemente, parte dos recursos que o Banco do Brasil repassava ao Banespa, em valores crescentemente maiores, destinavam-se, já naquela época, em última instância, a financiar os títulos em questão.

Na seqüência, o Banco do Brasil foi procurado pelo então Secretário de Fazenda do Município de São Paulo, Celso Pitta, que propôs transferir ao Banco do Brasil os serviços de liquidação e custódia dos títulos executados pelo Banespa.

Em contrapartida, o então Secretário Celso Pitta ofereceu a transferência da folha de pagamento do funcionalismo municipal para o Banco do Brasil, além, é claro, da remuneração pelo serviço.

Dessa forma, Sr. Presidente, em abril de 1995, o Banco do Brasil decidiu firmar contrato com o Município de São Paulo, por meio do qual passou a executar os serviços, então a cargo do Banespa, buscando até o financiamento dos títulos no mercado.

Desde logo, manifesto que o Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso não participou, em nenhum momento, de qualquer entendimento. Ainda agora, recebi pela Internet esta informação:

> Brasília, 30 (Agência **O Globo**) – O porta-voz da Presidência, Georges Lamazière, disse hoje que o Presidente Fernando Henrique Cardoso nunca fez qualquer acordo político com Paulo Maluf ou com o atual Prefeito de São Paulo, Celso Pitta, para que o Banco do Brasil adquirisse títulos emitidos pela Prefeitura de São Paulo para pagamento de precatórios. Segundo o porta-voz, o Presidente disse que ilações desse tipo só podem ser explicadas por desinformação ou má-fé.

E quais as razões que levaram o Banco do Brasil a aceitar esse contrato com a Prefeitura de São Paulo?

Em primeiro lugar, a reciprocidade oferecida atendia à estratégia que o Banco do Brasil estava implementando, qual seja a de dar ênfase a sua atuação no segmento de varejo.

Além disso, o Município de São Paulo possuía uma tradição de mais de 40 anos de lançamento de títulos da dívida mobiliária no mercado, que teria de ser considerada.

E o mais importante, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o Banco do Brasil não possuía, naquele momento, nenhuma informação que pudesse levantar dúvidas sobre a regularidade daqueles títulos. Afinal, a emissão desses títulos havia sido autorizada por Resolução do Senado Federal, amparada em parecer favorável do Banco Central que recomendava a operação. E mais, nem o Banco do Brasil, nem qualquer outra instituição financeira detinha então ou detém hoje poder para fiscalizar a aplicação dos recursos pelo emissor dos títulos.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Seria interessante se V. Exª pudesse se apressar para a conclusão, pois já esgotou seu tempo.

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL – MG) – Foi em função desse contrato, Sr. Presidente, que o Banco do Brasil passou gradualmente a financiar a carteira de títulos do Município de São Paulo, que, por ocasião da federalização do Banespa, em 1997, já se encontrava, em sua quase totalidade, no BB.

Somente a partir dos resultados da CPI dos Precatórios é que o Banco do Brasil, tomando conhecimento do que realmente havia ocorrido, passou a discutir o problema com o Executivo, o Legislativo e o próprio Município de São Paulo, em busca de uma solução.

Esse processo de negociação estava em curso quando ocorreu a aprovação da Resolução nº 22, de 1999, determinando o depósito judicial dos valores de todos os títulos refinanciados, inclusive aqueles emitidos antes de 13 de dezembro de 1995. Ou seja, a idéia inicial do projeto do nobre Senador José Agripino, de solucionar as pendências envolvendo os Estados de Alagoas, Pernambuco e Santa Catarina e os Municípios de Campinas, Guarulhos e Osasco, ampliou-se para abranger todos os títulos emitidos irregularmente para o pagamento de precatórios.

Ora, essa decisão, na prática, inviabilizou o processo de negociação em curso entre o Banco do Brasil, a sua Diretoria, o Tesouro Nacional e o Município de São Paulo.

É importante assinalar, Sr. Presidente, que o Banco do Brasil não participou da emissão dos títulos em sua origem e nem se beneficiou de deságios, "taxas de sucesso" ou quaisquer outros expedientes dessa natureza. Daí por que o Banco do Brasil, principal instituição financeira do País, não pode ser apenado com a ameaça de uma redução drástica de

seu patrimônio líquido, o que afetaria sensivelmente suas operações, todas de alto interesse para a economia nacional.

Nesta oportunidade, reafirmo o parecer que emiti perante a Comissão de Assuntos Econômicos e, neste plenário, voto pela aprovação do Projeto de Resolução nº 74, de 1999. Esse é o meu voto, firmado no conhecimento que tenho da instituição, dirigida por cidadãos honestos, corretos, honrados e que merecem o respeito desta Nação. Lá estive durante cinco anos e jamais participei, ou tive informação, de qualquer decisão desonrosa. O Banco sempre agiu de cabeça própria, sem ouvir sequer os homens do Poder Executivo ou do Poder Legislativo.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Encerrada a discussão.

Em votação o projeto, sem prejuízo da emenda.

Concedo a palavra, para encaminhar a votação, ao nobre Senador Jader Barbalho. V. Exª dispõe de 5 minutos.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, em que pesem as informações que o Relator acaba de trazer ao Plenário, entendo seja necessário por parte do Ministério da Fazenda, a quem o Banco do Brasil está subordinado, o envio ao Senado de todos os documentos relativos a essa operação, para que o Senado conheça em detalhes os motivos pelos quais o Banco do Brasil passou a deter esses títulos.

Como leigo, sempre imaginei que uma instituição bancária dividisse seus recursos em diversos segmentos de aplicação. Não posso entender, em face dos números, que o Banco do Brasil tenha hoje cerca de 90% de seu patrimônio líquido garantido por esses títulos. Como leigo, estranho o fato de cerca de 90% das garantias do patrimônio líquido estarem num único item, que são esses títulos.

Sr. Presidente, estamos diante de um impasse. Não tenho reparos a fazer em relação aos argumentos apresentados. O Senador José Fogaça deixou bem claro todo o objetivo do seu projeto. O que estamos discutindo hoje aqui, Sr. Presidente, foi fruto de uma discussão de diversas Lideranças. O projeto é assinado pelo Senador Fernando Bezerra, que integra minha Bancada, mas isso resultou exatamente de uma discussão para encontrar uma saída para o impasse. Portanto, o projeto não é dele, o projeto passou pela Comissão de Assuntos Econômicos da Casa.

Diante do impasse, a Liderança do PMDB vota politicamente, levando em conta a possibilidade de todas as repercussões aqui declaradas, até mesmo que os demais poderão ir à Justiça questionar a excepcionalidade concedida pelo Senado.

Dois itens da carta do Presidente do Banco do Brasil obrigam-me a raciocinar politicamente neste momento. E não quero me alongar além do meu tempo, Sr. Presidente, até porque já houve muita discussão; mas permita-me ler os itens: "O patrimônio líquido do Banco será expressivamente reduzido, situando-se em nível bastante inferior ao exigido pelo Banco Central do Brasil (mínimo de 11% dos ativos ponderados pelo risco Acordo da Basiléia)". O que significa isso, Sr. Presidente? Praticamente a declaração formal da falência do Banco do Brasil. Além disso, "o Banco não poderá destinar qualquer recurso para o financiamento da próxima safra agrícola nem para o Recoop". A propósito, o Banco do Brasil responde por mais de 2/3 de todo o crédito investido na agricultura.

Sempre entendi, Sr. Presidente, que não existe agricultura no Brasil sem a presença do Banco do Brasil, até porque a iniciativa privada da área financeira não tem interesse pelo segmento agrícola.

Diante do impasse, não fazendo reparo a nenhuma manifestação feita inclusive pela ilustre Oposição, voto politicamente, como Líder do PMDB, recomendando politicamente aos integrantes da minha Bancada que aprovem o projeto de resolução.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Concedo a palavra ao Senador Hugo Napoleão.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL – PI. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, ao encaminhar a votação do presente projeto de resolução, não quero dizer, de maneira alguma, que estejamos vivendo um mar de rosas ou um caminho de pétalas. Seguramente, muitos fatos estão sendo e ainda serão averiguados.

Reporto-me à origem dessas duas resoluções. A primeira resolução aprovada pelo Senado objetivava colaborar com as atuais administrações de Governos de Estado e de Prefeituras, detentoras de títulos anteriores aos quais não deram curso, que, na inviabilidade de seu pagamento imediato e para não inviabilizar este mesmo pagamento, obtiveram uma dilação de prazos, nas condições que a resolução especificou. Pretendia também a primeira resolução garantir o direito daqueles que, recorrendo a precatórios ou não, naquele segundo caso, tivessem garantidos os seus direitos.

Sr. Presidente, não aceito as ilações ou aleivosias lançadas contra o Presidente Fernando Henrique Cardoso, até porque todos sabem que se trata de um homem de credibilidade. Não há nada que desabone a sua conduta. Passei neste mesmo Plenário oito anos em companhia de Sua Excelência. Fui colega de Sua Excelência quando eu era Ministro das Comunicações e ele, das Relações Exteriores e depois da Fazenda. Como Líder do PFL, continuo a participar das decisões do Senado e das decisões tomadas em função também de mensagens do Governo.

Se o objetivo da primeira resolução era garantir a administração de Governadores e de Prefeitos, o objetivo da segunda era garantir a saldabilidade do Banco do Brasil. Perguntar-se-á – como já aconteceu aqui e agora – por que não houve um Proer, como o relativo aos bancos privados, para o Banco do Brasil. Mas não é essa a situação que está posta perante a Casa, e não podemos agredir os fatos. Temos de ser realistas, profundamente realistas. Não nos podemos dar ao luxo de Joaquim Manuel de Macedo, que via as moças tomando chávenas de chás em convescotes duradouros, mas, sim, um Aluísio Azevedo, que, no cortiço, via a realidade da vida. Ou seja, não podemos ter devaneios. Temos de estar com os pés no chão, vendo a realidade traçada na carta do Presidente Andrea Calabi. De resto, como testemunharam os Senadores José Fogaça e Eduardo Suplicy, trata-se de um homem de bem, já o tendo dito o Senador Francelino Pereira, da tribuna e por meio de nota à imprensa.

Sr. Presidente, cruzaremos os braços e diremos que o Senado será responsabilizado pela morte do Banco do Brasil? O Senado não pode assinar esse atestado de óbito – e não quero ser, de maneira nenhuma, um dos seus signatários.

O PFL, portanto, vota favoravelmente a essa resolução, recomendando aos seus companheiros que assim o façam.

O SR. SÉRGIO MACHADO (PSDB – CE) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Concedo a palavra a V. Exª.

O SR. SÉRGIO MACHADO (PSDB – CE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o Banco do Brasil é um patrimônio do nosso País. É um banco que se encontra em todos os rincões do nosso território, financiando a agricultura, a pequena empresa, tendo um papel bastante importante no desenvolvimento do nosso País.

O Senado Federal tomou uma medida importante, por meio das suas resoluções, inclusive da Resolução nº 78, aprovada por unanimidade neste plenário, ou seja, por muitos dos que estão presentes nesta sessão. Essa resolução, feita logo após a CPI e aprovada por seus integrantes, garantia o refinanciamento dos títulos legais e dos não-legais.

Sr. Presidente, tendo em vista a importância do Banco do Brasil e do que ele representa, nós, do PSDB, resolvemos fechar questão favorável a esta votação. O Banco do Brasil é um patrimônio muito importante, e não podemos assistir ao seu fechamento, não podemos concordar com isso. O PSDB, neste momento, assume seu papel, assume sua posição. Queremos ver este País crescer e se desenvolver. Em função disso, Sr. Presidente, essa é uma questão fechada para a Bancada do PSDB.

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra a V. Exª.

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, todos conhecem a minha posição. Votei contra o projeto de resolução do Senador José Fogaça e contra a emenda do Senador José Eduardo Dutra. Encontro-me num dilema terrível, porque, se votar a favor do projeto de resolução do Senador Fernando Bezerra, estarei votando contra o voto que dei contra o projeto de resolução do Senador José Fogaça. Se eu votar a favor do projeto de resolução do Senador Fernando Bezerra, estarei votando contra o voto que dei contra a emenda do Senador José Eduardo Dutra.

É um dilema, Sr. Presidente, que acontece porque os Senadores não quiseram aprovar o requerimento que apresentei na Comissão de Assuntos Econômicos, que pedia as informações ao Banco Central que poderiam evitar este constrangimento de hoje. Se aprovado o meu requerimento, esta matéria seria votada apenas depois de informados os Senadores quem são os atuais detentores dos títulos, quais os negócios havidos em 98 e 99 e quais as corretoras que operaram para que esses negócios ocorressem. Os Senadores não quiseram aprovar, não tiveram curiosidade de saber com quem estavam os títulos. Se tivessem tido a curiosidade, teriam descoberto que o Banco do Brasil era detentor dos títulos podres da Prefeitura de São Paulo.

Outro dilema não se refere nem à questão burocrática. Vivo neste instante um dilema de ordem ética. De um lado, dizem que o Banco do Brasil vai

quebrar. E defendo aqui, todos os dias, a agricultura. Como é que eu posso votar contra os agricultores do meu País? De outro, o Senador Pedro Simon, com sabedoria, confia no Presidente a tal ponto que acredita que Sua Excelência não permitirá isso, que logo virá um socorro do Proer ou outro nome qualquer que vai socorrer o Banco – isso não ocorrerá. Há argumentos fartos de ambos os lados, mas encontro-me num dilema pessoal, Sr. Presidente. Talvez somente com a experiência política de V. Exª, iluminando-me e orientando-me, eu poderia votar aqui.

Mas agora vejo a questão fechada na minha Bancada, fato que me remete a um outro tema que discutimos no Senado: a questão da fidelidade partidária; se vamos escolher o caminho da fidelidade partidária da forma a que estamos assistindo neste momento, ou se vamos observar a fidelidade partidária em relação ao programa, no qual as grandes teses estarão previamente estabelecidas, e a nós caberá seguir uma linha programática.

Talvez seja esse o momento de refletirmos sobre isso. Teremos o mês de julho inteiro para pensar e, em agosto, votar um projeto de fidelidade partidária que possamos cumprir depois.

Estou fazendo este encaminhamento, Sr. Presidente, mas não direi qual é o meu voto, porque ainda tenho alguns minutos para pensar. O dilema é grande.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – A Liderança do Bloco recomenda o voto "Não", com a mais absoluta convicção de que não estaremos assinando o atestado de óbito do Banco do Brasil. Poderemos, talvez, estar assinando o atestado de óbito desta instituição, o Senado Federal.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Roberto Requião.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, requeiro votação nominal para esta resolução.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – V. Exª terá que mandar o requerimento, para eu submetê-lo ao Plenário.

O SR. ROBERTO FREIRE (Bloco/PPS-PE) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Roberto Freire.

O SR. ROBERTO FREIRE (Bloco/PPS-PE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria apenas de dizer que nós, Senadores, incorremos em um erro que infelizmente foi fruto de algo precipitado, feito pelo próprio Presidente do Banco do Brasil. O Banco do Brasil não corre risco algum. Se correr, é uma total irresponsabilidade da República. Bancos privados não correram, quando o Governo decidiu, politicamente, que não permitiria que o Sistema Financeiro Brasileiro, por intermédio do Proer, viesse a ser socorrido.

Portanto, vir ao Senado dizer que o Banco do Brasil quebraria é uma irresponsabilidade de seu Presidente, à qual não podemos dar segmento. O Banco do Brasil não quebrará. Ele pode e deve continuar sendo um banco importante, porque o Governo da República não faltará neste momento.

O Governo não pode exigir desta Casa. Poderia exigir do Banco Central que mudasse suas normas, mas não quer; prefere que mudemos a nossa resolução, pedindo a desmoralização do Senado. As regras do Banco Central são mudadas quando isso interessa a bancos privados. Sua Excelência as mudou, mas, para defender o Banco do Brasil, exige que o Senado se desmoralize, alterando suas resoluções, tratando de forma desigual aquilo que é fruto de uma única origem: de títulos fraudados.

E digo mais: ficou desmascarada, pelo menos agora, a idéia da fidelidade partidária. Não se trata de fidelidade partidária, mas de decisão, sem qualquer discussão, da Liderança. Não se pode tratar dessa forma algo sério, que exige consciência. Não pode um Líder determinar, sem que se tenha discutido em instâncias do partido. Isso não é moeda para ser colocada em uma sessão, constrangendo-se aqueles que, por sua consciência, antes haviam definido, muito claramente, sua posição contrária a essa emenda.

O SR. SÉRGIO MACHADO (PSDB – CE) – Sr. Presidente, pela ordem. A nossa Bancada foi citada.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra a V. Exª, Senador Sérgio Machado.

O SR. SÉRGIO MACHADO (PSDB – CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – O Senador Roberto Freire pertence ao PPS. Decisões do PSDB, de sua Bancada...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Pediria a V. Exª que não levasse a discussão para esse terreno.

O SR. SÉRGIO MACHADO (PSDB – CE) – Houve discussão da Bancada do PSDB.

O SR. ADEMIR ANDRADE (Bloco/PSB-PA) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Ademir Andrade.

O SR. ADEMIR ANDRADE (Bloco/PSB-PA) – Serei breve, Sr. Presidente, até porque tenho evitado discutir o problema.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Agradeço a V. Exª.

O SR. ADEMIR ANDRADE (Bloco/PSB-PA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Ressalto que esta sessão foi uma das mais belas do Senado da República. E chamo a atenção dos Srs. Senadores para o que foi aqui apresentado. Desta vez, não é a Oposição; Senadores que fazem parte da base do Governo, extremamente responsáveis, sérios, considerados, percebem o rumo que o Senado tomaria, se cometesse o erro de votar a favor desta resolução.

Espero, Sr. Presidente, que cada um reflita, pense por si, assuma a responsabilidade de seus atos, sem dever absolutamente nada ao Governo.

Se o Banco do Brasil está com esses títulos é porque pecou. Lembro que eles, em sua origem, valiam R$600 milhões; hoje, chegam a R$5,5 bilhões. Quem ganha, nesse período de quase cinco anos de crescimento desses títulos, em uma época em que a inflação esteve quase estabilizada? Isso tem que ser refletido.

Considerarei muito interessante se o PSDB expulsar os Senadores Paulo Hartung, Antero Paes de Barros, Osmar Dias e outros desta Casa. Ficarei a observar a ação do Líder Sérgio Machado na expulsão desses Senadores.

Os Líderes do PMDB e do PFL, pelo menos, orientaram sua Bancada, mas não foram tão exigentes, querendo determinar o voto de cada Senador.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. CARLOS WILSON (PSDB – PE) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Carlos Wilson, para encaminhar.

O SR. CARLOS WILSON (PSDB – PE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu votaria contra o projeto de resolução, mas ouvi o Líder do meu Partido, o PSDB, fechar a questão. É uma violência: taparei os olhos, o nariz e votarei a favor, seguindo a orientação do Partido.

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PDT – RS) – Sr. Presidente, comunico que falará o Senador Jefferson Péres pelo PDT.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Outra vez?

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PPB-TO) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Leomar Quintanilha.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PPB-TO. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, não tive oportunidade de discutir a matéria na Comissão de Assuntos Econômicos, mas ouvi as manifestações, neste Plenário, dos diversos Parlamentares que me antecederam e pude notar que a decisão é de natureza política. E, politicamente, tomaremos nossa decisão, levando em consideração o patrimônio histórico, a verdadeira referência que é o Banco do Brasil para o País. Penso que o Senado não pode faltar a ele.

O PPB decidiu acompanhar e votar a favor da resolução.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Jefferson Péres, para orientar sua Bancada.

O SR. JEFFERSON PÉRES (Bloco/PDT – AM. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, se não tivesse outra razão para votar contra a resolução, bastar-me-iam as declarações feitas hoje pelo Dr. Andrea Calabi, na coluna de Cristiana Lôbo. Permito-me ler, serão dois minutos apenas.

> "O presidente do Banco do Brasil, Andrea Calabi, responde à pergunta que mais é feita no Senado, inclusive pelo Senador Jader Barbalho em requerimento de informações encaminhado ao Ministério da Fazenda: por que o Banco do Brasil ficou com tantos títulos irregulares emitidos pela Prefeitura de São Paulo?"

Quando houve a intervenção do Banco Central (...) o Banco do Brasil foi chamado a ajudar o Banespa (...), disse Calabi.

– Mas como o Banco do Brasil compra títulos irregulares?

– Não são títulos irregulares; esses papéis são legítimos, bonitinhos, que foram emitidos com a devida autorização do Senado e com parecer prévio do Banco Central, também favorável, então, são títulos legítimos."

Das duas uma: ou S. Exª debocha desta Casa, desrespeitando-nos, ou acredita que são legítimos. Se são legítimos, a União depositará na Justiça, e logo receberão.

Por isso, o PDT votará contra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação o projeto, ressalvada a emenda.

As Sras. e os Srs. Senadores que aprovam o projeto, sem prejuízo da emenda, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. ADEMIR ANDRADE – Sr. Presidente, peço verificação de **quorum**, com o apoiamento dos Senadores José Eduardo Dutra, Marina Silva e Emilia Fernandes.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sras. e Srs. Senadores, queiram ocupar os seus lugares para a verificação de **quorum** solicitada pelo nobre Senador Ademir Andrade.

As Sras. e os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

Aos Srs. Senadores que estão em outras dependências do Senado, peço que venham ao plenário para votar. Foi pedido verificação de **quorum**.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, a Liderança do Bloco recomenda o voto "não".

(Procede-se à votação nominal.)

VOTAÇÃO NOMINAL

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 74, DE 1999

REVOGA O § 3º - B DO art. 12 DA RESOLUÇÃO Nº 78, DE 1998

Nº Sessão: 1 Nº Vot.: 1 Data Início: 30/06/1999 Hora Início: 22:30:09

Data Sessão: 30/06/1999 Data Fim: 30/06/1999 Hora Fim: 22:32:02

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
BLOCO	PA	ADEMIR ANDRADE	NÃO				
PMDB	RO	AMIR LANDO	SIM				
PSDB	MT	ANTERO PAES DE BARROS	NÃO				
PFL	MA	BELLO PARGA	SIM				
	MT	BLAIRO MAGGI	SIM				
PMDB	MT	CARLOS BEZERRA	SIM				
PFL	TO	CARLOS PATROCINIO	SIM				
PSDB	PE	CARLOS WILSON	SIM				
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	ABST.				
PFL	MA	EDISON LOBÃO	SIM				
PFL	TO	EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	SIM				
BLOCO	SP	EDUARDO SUPLICY	NÃO				
BLOCO	RS	EMILIA FERNANDES	NÃO				
PFL	MG	FRANCELINO PEREIRA	SIM				
PSDB	RN	GERALDO MELO	SIM				
PMDB	AP	GILVAM BORGES	SIM				
PFL	PI	HUGO NAPOLEÃO	SIM				
PMDB	GO	IRIS REZENDE	SIM				
PMDB	PA	JADER BARBALHO	SIM				
BLOCO	AM	JEFFERSON PERES	NÃO				
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	SIM				
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	SIM				
PMDB	MG	JOSÉ ALENCAR	NÃO				
BLOCO	SE	JOSÉ EDUARDO OUTRA	NÃO				
PMDB	RS	JOSÉ FOGAÇA	SIM				
PFL	PE	JOSÉ JORGE	SIM				
PSDB	DF	JOSÉ ROBERTO ARRUDA	SIM				
PPB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	SIM				
PSDB	CE	LÚCIO ALCÂNTARA	SIM				
PMDB	DF	LUIZ ESTEVÃO	SIM				
PPB	PA	LUIZ OTÁVIO	NÃO				
PSDB	ES	LUZIA TOLEDO	SIM				
PMDB	GO	MAGUITO VILELA	NÃO				
PFL	SE	MARIA DO CARMO ALVES	SIM				
BLOCO	AC	MARINA SILVA	NÃO				
PMDB	RR	MARLUCE PINTO	SIM				
PMDB	GO	MAURO MIRANDA	SIM				
PFL	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	SIM				
PMDB	AC	NABOR JÚNIOR	SIM				
PSDB	PR	OSMAR DIAS	ABST.				
PSDB	ES	PAULO HARTUNG	NÃO				
PFL	BA	PAULO SOUTO	SIM				
PMDB	RS	PEDRO SIMON	NÃO				
BLOCO	PE	ROBERTO FREIRE	NÃO				
PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	NÃO				
BLOCO	RJ	ROBERTO SATURNINO	NÃO				
PSDB	RR	ROMERO JUCÁ	SIM				
PSDB	CE	SERGIO MACHADO	SIM				
PSDB	AL	TEOTÔNIO VILELA FILHO	SIM				
BLOCO	AC	TIÃO VIANA	NÃO				

Presid.: ANTONIO CARLOS MAGALHÃES
1º Sec.:
2º Sec.:
3º Sec.:
4º Sec.:
Operad.: HÉLIO F. LIMA

Votos Sim: 32
Votos Não: 16
Votos Abst 2
Total: 50

Emissão em: 30/06/99 - 22:32

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Encerrada a votação.

Votaram SIM 32 Srs. Senadores; e NÃO 16.

Houve 2 abstenções.

Total: 50 votos.

Foi aprovado o projeto.

Em votação a Emenda nº 1-CAE, de redação.

As Srªs e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada a emenda de redação.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

É a seguinte a emenda aprovada:

EMENDA Nº 1-CAE

Dê-se a seguinte redação ao art. 1º do Projeto de Resolução nº 74, de 1999.

"Art. 1º É revogado o § 3º-B do art. 12 da Resolução nº 78, de 1998."

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 458, DE 1999

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 74, de 1999

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 74, de 1999, que revoga o § 3º-B do art. 12 da Resolução nº 78, de 1998, que dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos estados, do Distrito Federal, dos municípios e de suas respectivas autarquias e fundações, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências, introduzido pela Resolução nº 22, de 1999, do Senado Federal, consolidando a emenda aprovada em Plenário e adequando a ementa.

Sala de Reuniões de Comissão, 30 de junho de 1999. – **Geraldo Melo,** Presidente – **Nabor Júnior** Relator, **Casildo Maldaner – Carlos Patrocínio.**

ANEXO AO PARECER Nº 458, DE 1999

Faço saber que o Senado Federal aprovou e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1999

Revoga o § 3º-B do art. 12 da Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal, que dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos estados, do Distrito Federal, dos municípios e de suas respectivas autarquias e fundações, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É revogado o § 3º-B do art. 12 da Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Aprovado o projeto, e, estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Carlos Patrocínio, 2º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – A Presidência prorroga a sessão pelo prazo necessário à conclusão da Ordem do Dia.

O SR. LUIZ OTÁVIO (PPB-PA) – Sr. Presidente, votei "sim".

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – A Ata registrará o voto de V. Exª.

O SR. LUIZ OTÁVIO (PPB-PA) – Eu gostaria de deixar claro que meu voto foi "sim", de acordo com o projeto de resolução, cancelando a emenda e mantendo a posição do Banco do Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Nobre Senador Luiz Otávio, a Ata só poderá registrar a manifestação de V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – **Item 7:**

Votação, em turno único, do **Requerimento nº 224, de 1999,** do Senador Osmar Dias, solicitando, nos termos regimentais, a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 188 e 216, de 1999, por versarem sobre a comercialização de alimentos contendo organismo geneticamente modificado (OGM).

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de 19 de maio último, quando teve sua votação adiada para hoje.

Na sessão deliberativa ordinária de 28 do corrente foi lido o Requerimento nº 365/99, do Senador Osmar Dias, solicitando a tramitação conjunta dos PLS nºs 188, 216 e 422/99, que, por ser mais abrangente, terá preferência na votação.

A Presidência esclarece ao Plenário que o avulso do referido requerimento está disponível as Sras. e aos Srs. Senadores junto com os avulsos da Ordem do Dia.

Votação do Requerimento nº 365, de 1999, em turno único.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados (Pausa.)

Aprovado.

Os Projetos de Lei do Senado nºs 188, 216 e 422, de 1999, passam a tramitar em conjunto e retornam à Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa.

Fica prejudicado o Requerimento nº 224 de 1999.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – **Item 8**:

> Discussão, em turno único, da **Redação Final** (apresentada como conclusão do Parecer nº 439, de 1999, da Comissão Diretora, Relator: Senador Ademir Andrade) do Projeto de Lei do Senado nº 307, de 1995 (nº 3.152/97, na Câmara dos Deputados), de autoria do Senador Carlos Bezerra, que altera a redação do art. 4º do Decreto-Lei nº 972, de 17 de outubro de 1969, que dispõe sobre o exercício da profissão de jornalista, e dá outras providências.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão sem apresentação de emenda, a redação final é considerada definitivamente aprovada, sem votação, nos termos do art. 324 do Regimento Interno.

A matéria vai à sanção.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

É a seguinte a matéria aprovada:

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 307, DE 1995
(Nº 3.152, de 1997, na Câmara dos Deputados)

Altera a redação do art. 4º do Decreto-Lei nº 972, de 17 de outubro de 1969, que dispõe sobre o exercício da profissão de jornalista, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 4º do Decreto-Lei nº 972, de 17 de outubro de 1969, alterado pelas Leis nºs 6.612, de 7 de dezembro de 1978, e 7.360, de 10 de setembro de 1985, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º O exercício da profissão de jornalista requer registro prévio na Federação Nacional dos Jornalistas – FENAJ, e se fará mediante a apresentação:" (NR)

I – revogado;

II – revogado;

"III – carteira profissional;"

IV – revogado.

"V – diploma de curso superior de jornalismo, oficial ou reconhecido, registrado no Ministério da Educação e do Desporto, ou em instituição por este credenciada, para as funções relacionadas ao art. 6º deste decreto-lei, com exceção da função definida na alínea **h**;" (NR)

"VI – se estrangeiro, prova de permanência definitiva ou autorização legal para trabalho no Brasil e diploma de curso superior de jornalismo, revalidado de acordo com a legislação em vigor."

"§ 1º Para o registro profissional da função de ilustrador, prevista na alínea **h** do art. 6º deste decreto-lei, é necessária a apresentação de:" (NR)

"**a)** diploma de curso de nível superior ou certificado de conclusão de segundo grau, fornecido por estabelecimento de ensino reconhecido na forma da lei;" (NR)

"**b)** certificado de aprovação em exame de capacitação técnica para o desempenho da função, realizado pela Federação Nacional dos Jornalistas – FENAJ;" (NR)

c) revogada.

"§ 2º O registro prévio na Federação Nacional dos Jornalistas – FENAJ, será submetido pelo interessado ao órgão regional competente do Ministério do Trabalho e Emprego, para simples homologação, que tornará definitivo o registro, vedada qualquer exigência adicional prevista neste artigo." (NR)

"§ 3º O pedido de homologação será formalizado no prazo de trinta dias a contar da expedição do registro prévio, que será válido para o exercício profissional de jornalista, até a data da sua transformação em registro definitivo."

Art. 2º O regulamento desta lei será expedido no prazo máximo de sessenta dias a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Sobre a mesa, pareceres que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PARECER Nº 459, DE 1999

Da Mesa do Senado Federal sobre o Requerimento nº 304, de 1999.

Relator: Senador **Nabor Júnior**

I – Relatório

A Senadora Marina Silva, com base no artigo 50, § 2º, da Constituição Federal e no artigo 216 do Regimento Interno do Senado Federal, encaminhou a esta Mesa o Requerimento nº 304, de 1999, no qual requer, à vista do brutal assassinato ocorrido no último dia 2 de junho, no Centro de Atendimento Juvenil Especializado – CAJE, em Brasília – DF, do adolescente Wanderson de Azevedo e Souza, que sejam enviadas ao Exmo. Sr. Ministro de Estado da Justiça, para serem prestadas pelo Senhor Secretário de Estado dos Direitos Humanos, Dr. José Gregori, as seguintes informações:

1 – Quais as providências tomadas pelas autoridades responsáveis para a instauração do competente inquérito visando apurar as responsabilidades dos envolvidos?

2 – Quais as razões que determinaram a transferência do adolescente Wandersom de Azevedo e Souza, para o pavilhão onde, segundo ele, estava sofrendo ameaças dos adolescentes ali internados?

3 – Que destino foi dado ou que providência foi tomada pela Direção do Caje ao ofício encaminhado pelo Juiz da Infância e Juventude, Dr. Evandro Neiva de Amorim, dando conta das ameaças que estavam sendo feitas ao adolescente Wandersom de Azevedo e Souza?

A Senhora Senadora Marina Silva justifica o presente requerimento com os seguintes fatos:

> "Mais um vez a violência abala a opinião pública, agora, na Capital da República, junto aos Poderes constituídos que parecem insensíveis aos problemas ao seu redor. Os jornais de Brasília divulgaram o brutal assassinato ocorrido no último dia 2 de junho do adolescente Wanderson de Azevedo e Souza, espancado até a morte, por outros jovens detentos daquela instituição, ironicamente o órgão encarregado de executar as medidas socioeducativas objetivando a recuperação, para o convívio social, dos menores e adolescentes infratores. O jornal **O Correio Braziliense,** em editorial, denunciou como "Omissão Criminosa" a atuação da direção do Caje que estaria informada, por meio do ofício do Juiz da Infância e Juventude, Dr. Evandro Neiva de Amorim, da existência de ameaças ao adolescente, partidas de jovens infratores, internados no pavilhão para onde, estranhamente, foi ordenada a transferência de Wandersom. Sabemos que o problema do menor infrator não é tarefa de fácil solução, mas imperdoável é assistir a autoridade responsável pela condução do programa de recuperação desses adolescentes, se omitir de tomar as providências que pouparia a vida de um jovem. Infelizmente, os responsáveis pelo Caje não se sensibilizaram pelo pedido de socorro de Wandersom que, segundo sua mãe, no dia do assassinato ligara para ela pedindo "pelo amor de Deus" que ela o tirasse dali. A ser verdade o que a mídia de Brasília noticia sobre o caso, uma atitude enérgica dos órgãos competentes na apuração das responsabilidades daqueles que se omitiram banalizando com esta falta de ação, a vida de um adolescente, é exigida pela sociedade".

É o relatório.

II – Voto

Embora louvável a iniciativa da nobre Senadora Marina Silva, digna dos maiores elogios pela preocupação demonstrada na apuração do brutal assassinato do adolescente Wandersom de Azevedo e Souza, cabe-nos informar que o Centro de Atendimento Juvenil Especializado – CAJE, é um órgão do Governo do Distrito Federal, pertencente a estrutura administrativa da Fundação do Serviço Social da Secretaria da Criança e Assistência Social do Distrito Federal, não figurando, portanto como órgão da estrutura do Ministério da Justiça, o que nos impede de enviar o requerimento ao Exmo. Sr. Ministro de Estado da Justiça, conforme prevê o art. 50, § 2º, da Constituição Federal.

Outrossim, ocorre que a solicitação da eminente Senadora Marina Silva demandaria um pedido de providência a ser tomada pelo Ministério da Justiça, por intermédio do titular da Secretaria de Estado dos Direitos Humanos, Dr. José Gregori, para atender as informações requeridas, o que se torna inviável diante do que estabelece o art. 216, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal e dos arts. 2º, inciso I, e 3º, do Ato da Comissão Diretora nº 14 de 1990.

Considerando que o requerimento da ilustre Senadora Marina Silva, embora correto em seus propósitos, é inviável em sua forma, por não atender os preceitos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações às autoridades do Poder Executivo, manifestamo-nos desfavoravelmente ao envio do Requerimento nº 304, de 1999, ao Exmo. Sr. Ministro de Estado da Justiça.

Sala de Reuniões, 30 de junho de 1999. – **Antonio Carlos Magalhães,** Presidente – **Nabor Júnior,** Relator – **Casildo Maldaner** – **Carlos Patrocínio.**

PARECER Nº 460, DE 1999

Da Mesa do Senado Federal sobre o Requerimento nº 321, de 1999.

Relator: Senador **Nabor Júnior**

I – Relatório

O Senador Maguito Vilela, com base no artigo 50, parágrafo 2º, da Constituição Federal, e nos artigos 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, encaminhou a esta Mesa o Requerimento nº 321, de 1999, no qual requer que seja solicitada ao Exm° Sr. Ministro de Estado da Fazenda a seguinte informação:

Quanto, em reais, foi pago pelos estados brasileiros, individualmente, em 1995, 1996, 1997, 1998 e de janeiro a maio de 1999, em relação às suas dívidas interna e externa?

O Sr. Senador Maguito Vilela justifica o presente requerimento com o fato de que pretende, "com o presente pedido de informações, constituir uma base de dados sucinta e preliminar com referência ao nível das dívidas dos estados, tendo em vista situar o nível da dívida do estado que represento nesta Casa e organizar-me para o eficaz cumprimento das atribuições inerentes ao exercício do meu mandato senatorial".

É o relatório

II – Voto

A proposição encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, bem como com as normas de admissibilidade exigidas pelo Ato da Comissão Diretora nº 14, de 1990, razão pela qual manifestamo-nos favoravelmente ao encaminhamento do Requerimento nº 321, de 1999, ao Exm° Sr. Ministro de Estado da Fazenda.

Sala de Reuniões, 30 de junho de 1999. – **Antonio Carlos Magalhães,** Presidente – **Nabor Júnior,** Relator – **Casildo Maldaner – Carlos Patrocínio.**

PARECER N° 461, DE 1999

Da Mesa do Senado Federal sobre o Requerimento n° 323, de 1999.

Relator: Senador **Nabor Júnior**

I – Relatório

O Exmo. Sr. Senador Ademir Andrade, com base no art. 50, § 2°, da Constituição Federal, e nos arts. 215, inciso I, alínea **a**, e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, encaminhou a esta Mesa o Requerimento n° 323, de 1999, no qual solicita o envio de questões ao Exmo. Sr. Ministro de Estado da Fazenda, referentes a recente Resolução n° 2.608, de 27-5-99; do Banco Central do Brasil – BACEN.

A seguir, Sua Excelência acrescenta:

> "Considerando que a Resolução n° 2.608, de 27-5-99, do Banco Central do Brasil – BACEN, que disciplina a constituição e o funcionamento das cooperativas de crédito, no seu art. 5°, estabelece limites mínimos de capital realizado e patrimônio líquido ajustado em R$50.000,00 (cinqüenta mil reais) e no prazo de 2 anos o aumento para R$100.000,00 (cem mil reais), para as cooperativas de crédito irregulares, e para as cooperativas centrais de crédito fixa em até 8 (oito) vezes a mais tais valores, observado o mesmo prazo (art. 6° da Resolução n° 2.608/99)."

As questões a serem encaminhadas dizem respeito a:

1 – Quais os critérios utilizados para a fixação dos limites e dos prazos previstos no art. 5°, incisos I e II e parágrafo único, e art. 6° da Resolução n° 2.608/99 – Bacen?

2 – Quantas cooperativas de crédito, cooperativas centrais de crédito e cooperativas de crédito singulares estão autorizadas a funcionar pelo Bacen no Brasil, por região geográfica? Quantas estão efetivamente funcionando de maneira regular, por região geográfica?

3 – Qual a média, atualizada, do capital realizado e patrimônio líquido ajustado das cooperativas de crédito (centrais e singulares) que se encontram em funcionamento pelo Bacen no Brasil, inclusive por região geográfica?

4 – Quais os critérios, objetivados a níveis de tecnicidade e da dimensão social, que serão considerados pelo Bacen para aprovação ou rejeição dos planos de regularização de que trata o art. 15 da Resolução n° 2.608/99?

5 – Quais os critérios que serão considerados pelo Bacen para delimitação da área de atuação das cooperativas de crédito (§ 2° do art. 2° da Resolução n° 2.608/99) considerando as diversidades regionais no que concerne ao potencial econômico e dimensão espacial? De que forma o Bacen levará em conta tais obstáculos para a constituição do capital e patrimônio líquido das cooperativas de crédito, em face das regras insculpidas nos arts. 5° e 6° da dita resolução?

6 – Quantas, quais são e em que região se localizam as cooperativas de crédito (centrais e singu-

lares) que estão, atualmente, sobre investigação do Bacen? Quantas, quais são e em que região se localizam as cooperativas de crédito (centrais e singulares) notificadas e punidas por irregularidades, nos últimos 5 (cinco) anos?

7 – Atualmente, qual o valor total dos débitos devidos pelas cooperativas de crédito (centrais e singulares) aos bancos oficiais (Banco do Brasil e bancos estaduais, por exemplo)? Quais as 20 cooperativas de crédito (separadamente em centrais e singulares) com maior volume de inadimplência junto aos bancos oficiais, e de quanto é o montante, respectivo, de suas dívidas com que bancos oficiais e onde se localizam tais cooperativas? Quais providências que os bancos oficiais estão adotando para recuperação de seus créditos?

É o relatório.

II – Voto

A proposição encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações e autoridades do Poder Executivo, bem como com as normas de admissibilidade exigidas pelo Ato da Comissão Diretora nº 14, de 1990, razão pela qual manifestamo-nos favoravelmente ao encaminhamento do Requerimento nº 323, de 1999, ao Exmº Sr. Ministro de Estado da Fazenda.

Sala de Reuniões, 30 de junho de 1999. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Nabor Júnior,** Relator – **Casildo Maldaner – Carlos Patrocínio.**

PARECER Nº 462, DE 1999

Da Mesa do Senado Federal sobre o Requerimento nº 324, de 1999.

Relator: Senador **Nabor Júnior**

I – Relatório

O Senador Carlos Patrocínio, com base no artigo 50, § 2º da Constituição Federal e no artigo 216 do Regimento Interno do Senado Federal, encaminhou a esta Mesa o Requerimento nº 324, de 1999, no qual solicita o envio de questões ao Exmº Sr. Ministro de Estado da Educação.

As questões a serem encaminhadas dizem respeito a:

1) Se existe, no âmbito do Ministério da Educação, estudo ou projeto relativo à implantação da Universidade Federal do Tocantins;

2) Em caso afirmativo, em qual fase/etapa se encontra, atualmente, a execução do referido projeto.

3) Em caso negativo, quais as razões de não estarem sendo tomadas as necessárias providências.

O Senhor Senador Carlos Patrocínio justifica o presente requerimento com os seguintes fatos:

"Em novembro de 1998 foi entregue ao Presidente da República uma Exposição de Motivos assinada por 83 Senadores (todos os titulares, mais dois suplentes), encarecendo a implantação de uma universidade federal naquele Estado. No documento, ressaltou-se especialmente, que:

a) O Estado do Tocantins é a única unidade federativa que não conta com nenhuma instituição federal de nível superior, enquanto diversos Estados possuem mais de dez dessas entidades;

b) A Fundação Unitins, um novo modelo de universidade 'pública, mas não estatal, de direito privado, mas não particular', apesar dos grandes serviços prestados à população, vivencia a seguinte realidade:

1) sua capacidade de absorção se restringe a 4 matrículas para cada 1.000 habitantes (Brasil: 10 por mil; países desenvolvidos: mais de 50 por mil);

2) a relação candidato/vaga, embora se tenha reduzido desde 1995, quando era de 7,43 permanece acima de 5.0, o que exclui 4,5 dos concluintes de 2º grau. Mesmo que as faculdades particulares absorvam outro quinto, 3/5 do alunado estarão impedidos de continuar seus estudos;

3) o déficit previsto para o ano 2006, segundo estudos de planejamento da própria instituição, mesmo que absorvam 12.000 matrículas, será de 6.000 vagas.

a) Pequena parte dos excedentes se desloca para outros estados ou para a Bolívia, enfrentando dificuldades e privações para conseguir estudar, o que gera grande preocupação para as famílias. Os demais desenvolvem um elevado grau de frustração quanto às possibilidades de ascensão socioeconômica, agravado pelo crescente desemprego;

b) o ensino superior no Estado se restringe, pela insuficiência de recursos, à formação de mão-de-obra necessária ao mercado de trabalho;

c) a função de pesquisa que caracteriza as instituições federais inexiste no Tocantins, apesar da riqueza e diversidade dos ambientes físico e social do Estado;

d) o Presidente e o Vice-Presidente da República consideram de inteira justiça tal reivindicação, assim se expressando publicamente, inclusive com eventos realizados no próprio Estado, o que em mui-

to estimulou as expectativas da população e atenuou a revolta dos que se sentem impedidos de estudar.

Ao se completarem sete meses de data de entrega da Exposição de Motivos ao Presidente Fernando Henrique, e considerando-se que a mesma recebeu as assinaturas de 83 Senadores, formalizando dessa forma uma solicitação desta Casa do Congresso Nacional, considero pertinente este pedido de informações."

É o relatório.

II – Voto

A proposição encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, bem como com as normas de admissibilidade exigidas pelo Ato da Comissão Diretora nº 14, de 1990, razão pela qual manifestamo-nos favoravelmente ao encaminhamento do Requerimento nº 324, de 1999, ao Exmº Sr. Ministro de Estado da Educação.

Sala de Reuniões, 30 de junho de 1999. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Nabor Junior**, Relator – **Casildo Maldabner, Carlos Patrocínio.**

PARECER Nº 463, DE 1999

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 339, de 1999.

Relator: Senador **Nabor Júnior**

I – Relatório

O Senador Pedro Simon, com base no artigo 50, § 2º da Constituição Federal e nos artigos 215, inciso I, alínea **a**, e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, encaminhou a esta Mesa o Requerimento nº 339, de 1999, no qual solicita o envio de questões ao Exmº Sr. Ministro de Estado da Saúde, relativas a notícia veiculada pela imprensa sobre licitação para contratação de empresas que irão fornecer o Cartão Nacional de Saúde.

As questões a serem encaminhadas dizem respeito a:

1) Qual a data do **Diário Oficial** onde foi publicado o edital de licitação?

2) Qual a razão de uma concorrência internacional?

3) Quantos são os usuários a serem identificados e cadastrados?

4) Qual o volume de recursos destinados a custear o projeto e sua origem orçamentária?

5) Quais os termos do acordo com o Banco Mundial para a concessão do financiamento?

6) Em que consiste o Cartão Nacional de Saúde?

7) Por que a constituição de uma Comissão Especial de Licitação para presidir a concorrência?

8) O projeto está levando em conta a Lei nº 9.454, de 7 de abril de 1997?

9) Qual o teor completo do Edital de Licitação?

O Sr. Senador Pedro Simon justifica o presente Requerimento com o fato de que: "Este é mais um caso sobre o qual são apontadas suspeitas, por parte da imprensa, o que já está se tornando uma rotina, infelizmente. Deste modo, é imperioso que o Congresso Nacional, no exercício de seu papel fiscalizador dos atos da Administração se interponha, para apuração da verdade.

Consta da notícia que a tecnologia a ser adotada, além de vulnerável à fraude, é obsoleta, porquanto existem disponíveis no mercado métodos diversos, mais seguros e mais modernos.

Além disso, o prazo para implantação – nove meses – é incompatível com o volume e complexidade da tarefa, pelo que nos é dado conhecer de experiência que vimos tendo da tentativa de implantação do Cadastro Nacional de Registro Civil, determinado, pela Lei nº 9.454, de 7 de abril de 1997, resultante de Projeto de Lei de nossa autoria, cadastro este em condições de atender a essa e muitas outras necessidades da poulação brasileira como um todo.

De outro lado, cadastros de tamanha abrangência merecem profundos estudos e discussões, antes de serem implantados, a fim de evitarmos que esforços de tal envergadura venham a trazer resultados frustrantes, como foi o caso do cadastramento eleitoral, que originou o Título de Eleitor que, sem uma fotografia ou impressão digital, tornou-se um documento sujeito a uso fraudulento".

É o relatório.

II – Voto

A proposição encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, bem como com as normas de admissibilidade exigidas pelo Ato da Comissão Diretora nº 14, de 1990, razão pela qual manifestamo-nos favoravelmente ao encmainhamento do Requerimento nº 339, de 1999, ao Exmº Sr. Ministro de Estado da Saúde.

Sala de Reuniões, 30 de junho de 1999. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Nabor Júnior**, Relator – **Casildo Maldaner – Carlos Patrocínio.**

PARECERES Nºs 464 e 465, DE 1999

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 1999, (nº 3.615/97, na casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que institui o Sistema Brasileiro de Inteligência, cria a Agência Brasileira de Inteligência _ ABIN, e dá outras providências.

Parecer nº 464, de 1999, da Comissão de Constituição Justiça e Cidadania

RELATOR: Senador **ROMEU TUMA**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão o projeto de lei da Câmara supra-epigrafado, de iniciativa do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, já apreciado e aprovado pela Câmara dos Deputados.

Principia a proposição por instituir o Sistema Brasileiro de Inteligência, que "*integra as ações de planejamento e execução das atividades de inteligência do País, com a finalidade de fornecer subsídios ao Presidente da República nos assuntos de interesse nacional*" (art. 1º, *caput*).

O § 1º do art. 1º define os fundamentos do Sistema Brasileiro de Inteligência, a saber: "*a preservação da soberania nacional, a defesa do Estado de Direito Democrático e a dignidade da pessoa humana, devendo ainda cumprir e preservar os direitos e garantias individuais e demais dispositivos da Constituição Federal, os tratados, convenções, acordos e ajustes internacionais em que a República Federativa do Brasil seja parte ou signatário, e a legislação ordinária*". Observe-se, nessas definições, a clara sujeição da nova política de informações ao Estado de Direito e o seu compromisso com a garantia dos direitos individuais dos cidadãos, o que releva a consonância material da política que ora se institui com os princípios magnos da Constituição.

Inteligência, para os efeitos desta Lei, estatui o § 2º do mesmo art. 1º, deve ser entendida como "*a atividade que objetiva a obtenção, análise e disseminação de conhecimentos dentro e fora do território nacional sobre fatos e situações de imediata ou potencial influência sobre o processo decisório e a ação governamental e sobre a salvaguarda e a segurança da sociedade e do Estado*", enquanto contra-inteligência é "*a atividade que objetiva neutralizar a inteligência adversa*" (§ 3º do art. 1º).

Ato do Presidente da República, prescreve o art. 2º, *caput*, dará forma ao Sistema Brasileiro de Inteligência, definindo os órgãos e entidades da Administração Federal que, direta ou indiretamente, possam produzir conhecimentos de interesse das atividades de inteligência, em especial aqueles responsáveis pela defesa externa, segurança interna e relações exteriores.

O § 1º do art. 2º indica as responsabilidades do Sistema Brasileiro de Inteligência, estabelecendo como suas atribuições a "*obtenção, análise e disseminação da informação necessária ao processo decisório do Poder Executivo, bem como a salvaguarda da informação contra o acesso de pessoas e órgãos não autorizados*". Pelo § 2º do mesmo artigo, as Unidades da Federação poderão compor o sistema, "*mediante ajustes específicos e convênios, ouvido o competente órgão de controle externo da atividade de inteligência*".

O art. 3º cria a Agência Brasileira de Inteligência, ABIN, como "*órgão de assessoramento direto ao Presidente da República, que, na posição de órgão central do Sistema Brasileiro de Inteligência, terá a seu cargo planejar, executar, coordenar, supervisionar e controlar as atividades de inteligência do País, obedecidas a política e as diretrizes superiores traçadas nos termos desta Lei*".

Pelo parágrafo único do art. 3º, "*as atividades de inteligência serão desenvolvidas, no que se refere aos limites de sua extensão e ao uso de técnicas e meios sigilosos, com irrestrita observância dos direitos e garantias individuais, fidelidade às instituições e aos princípios éticos que regem os interesses e a segurança do Estado*". Esse dispositivo, de singular importância, pode aplicar-se, por exemplo, aos casos de escuta telefônica e atividades assemelhadas, que somente poderão ser realizadas nos termos e hipóteses previstos na legislação.

O art. 4º estabelece outras competências da ABIN, como "*planejar e executar ações, inclusive sigilosas, relativas à obtenção e análise de dados*

para a produção de conhecimentos destinados a assessorar o Presidente da República" (inciso I); "*planejar e executar a proteção de conhecimentos sensíveis, relativos aos interesses da segurança do Estado e da sociedade*" (inciso II); "*avaliar as ameaças, internas e externas, à ordem constitucional*" (inciso III), e "*promover o desenvolvimento de recursos humanos e da doutrina de inteligência, e realizar estudos e pesquisas para o exercício e aprimoramento da atividade de inteligência*" (inciso IV).

No exercício de atividades pertinentes ao Sistema Brasileiro de Inteligência, os seus órgãos componentes fornecerão à ABIN, nos termos e condições a serem aprovados mediante ato presidencial, dados e conhecimentos específicos relacionados com a defesa das instituições e dos interesses nacionais, conforme prescreve o parágrafo único do art. 4º.

A execução da Política Nacional de Inteligência, fixada em ato do Presidente da República, compete à ABIN, sob a supervisão da Câmara de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Conselho de Governo, nos termos do art. 5º, *caput*. O Presidente da República, antes de fixar a Política Nacional de Inteligência, a submeterá ao competente órgão de controle externo da atividade de inteligência (parágrafo único do art. 5º).

Diz o art. 6º que o controle e fiscalização externos da atividade de inteligência serão exercidos pelo Poder Legislativo na forma a ser estabelecida em ato do Congresso Nacional.

Mediante o art. 7º, a ABIN é autorizada a firmar convênios, acordos, contratos e quaisquer outros ajustes, "*observada a legislação e normas pertinentes*".

As atribuições do Diretor-Geral da ABIN serão estabelecidas no decreto que aprovar a sua estrutura organizacional. A competência e o funcionamento das unidades da ABIN serão estabelecidos no regimento interno, o mesmo ocorrendo com as atribuições dos titulares dessas unidades. Compete ao Diretor-Geral elaborar e editar o regimento interno da ABIN, submetendo-o à aprovação do Presidente da República.

O art. 9º da proposição sob comento determina que a ABIN publicará em extrato os atos cuja publicidade possa comprometer o êxito de suas atividades sigilosas. Dentre tais atos incluem-se aqueles referentes ao seu peculiar funcionamento, como os que dizem respeito às atribuições, à atuação e às especificações dos respectivos cargos, e à movimentação de seus titulares

(§ 1° do art. 9°). A obrigatoriedade de publicação dos atos em extrato independe do caráter dos recursos utilizados (ostensivo ou sigiloso), nos termos do § 2° do art. 9°.

A Agência Brasileira de Inteligência somente poderá comunicar-se com os demais órgãos da administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com o conhecimento prévio da autoridade competente de maior hierarquia do respectivo órgão, ou de um delegado seu. É o que prescreve o art. 10.

A criação dos cargos de Diretor-Geral e de Diretor Adjunto da ABIN, ambos de natureza especial, assim como dos cargos em comissão é objeto do art. 11, cujo parágrafo único determina que são privativas do Presidente da República a escolha e a nomeação do Diretor-Geral da ABIN, após aprovação de seu nome pelo Senado Federal.

A unidade técnica atualmente encarregada das ações de inteligência, vinculada à Casa Militar da Presidência da República, fica absorvida pela ABIN (art. 12). É o Poder Executivo autorizado a transferir para a ABIN os cargos e funções de confiança do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, as Funções Gratificadas e as Gratificações de Representação, da unidade técnica encarregada das ações de inteligência, alocados na Casa Militar da Presidência da República.

O Poder Executivo disporá sobre a transferência, para a ABIN, do acervo patrimonial alocado à unidade técnica encarregada das ações de inteligência (§ 2° do art. 12). O remanejamento ou a transferência, para a ABIN, dos saldos das dotações orçamentárias consignadas para as atividades de inteligência da Secretaria de Assuntos Estratégicos e do Gabinete da Presidência da República são autorizados pelo § 3° do mesmo art. 12.

As despesas decorrentes da aplicação da lei em que o presente projeto se converter correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, a teor do art. 13, cujo parágrafo único estabelece que o Orçamento Geral da União contemplará, anualmente, os recursos necessários ao desenvolvimento das ações de caráter sigiloso a cargo da ABIN.

Preceitua o art. 14 que as atividades de controle interno da ABIN, inclusive as de contabilidade analítica, serão exercidas pela Secretaria de Controle Interno da Presidência da República.

II – VOTO

Parece-nos oportuna a iniciativa do Excelentíssimo Senhor Presidente da República de propor ao Congresso Nacional o presente projeto de lei. Com efeito, urge que o Brasil tenha, como qualquer outro país, um órgão de inteligência, instituído nos marcos do regime democrático.

Do mesmo modo, afiguram-se, a nosso juízo, convenientes e consentâneos com o interesse público os termos em que a matéria está posta. Como ressalta a Exposição de Motivos Conjunta nº 052-A-CMPR/MARE, encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República em 29 de agosto de 1998, e subscrita pelo Senhor Ministro de Estado da Administração Federal e Reforma do Estado, Luís Carlos Bresser Pereira, e pelo Senhor Chefe da Casa Militar da Presidência da República, General Alberto Cardoso, *verbis* :

> "
> .....
> *A presente iniciativa resulta das diretrizes traçadas por Vossa Excelência para dar resposta efetiva à necessidade, essencial ao Estado de Democrático de Direito, de municiar o Governo com informações estratégicas, produzidas em tempo hábil e em absoluta sintonia com a Constituição e as Leis do País, assegurando-lhe o conhecimento antecipado de fatos e fatores relacionados com o desenvolvimento e a segurança do Estado, em todas as áreas da vida nacional.*
> ....."

Assim, as questões centrais indicadas ao chefe do Poder Executivo, autor da proposição, são, a nosso ver, possibilitar ao Estado um órgão de inteligência eficiente sem que, para tanto, seja necessário malferir qualquer direito individual consagrado na Constituição do País. Ou nas expressões utilizadas pelos Senhores Ministros de Estado na mencionada exposição de motivos, "*dotar o Estado brasileiro de mais um instrumento para a preservação de sua soberania, para a garantia de suas instituições com respeito absoluto à dignidade humana e aos direitos individuais*".

O texto que ora examinamos, substitutivo da Câmara dos Deputados ao projeto de lei inicial do Poder Executivo, foi feliz quanto a esse desiderato, da mesma maneira que o fora a proposição original. Sobressai, no projeto e nas peças que o acompanham, a preocupação em afirmar que o funcionamento da ABIN se dará coerentemente com a defesa do Estado Democrático de Direito e o respeito à dignidade da pessoa humana, como se

pode extrair, por exemplo, do § 1° do art. 1° e do parágrafo único do art. 3°. Para ilustrar o que asseveramos, vale a pena transcrever o texto do parágrafo único do art. 3° do projeto de lei sob comento:

> *"As atividades de inteligência serão desenvolvidas, no que se refere aos limites de sua extensão e ao uso de técnicas e meios sigilosos, com irrestrita observância dos direitos e garantias individuais, fidelidade às instituições e aos princípios éticos que regem os interesses e a segurança do Estado".*

Importa assinalar que, nos termos da proposição, a Agência Brasileira de Inteligência submete-se a controles interno e externo, cabendo aquele à Secretaria de Controle Interno da Presidência da República (art. 14), e este ao Poder Legislativo na forma a ser estabelecida em ato do Congresso Nacional (art. 6°).

Somos, assim, favoráveis ao projeto, no mérito. Entretanto, parece-nos necessário aperfeiçoá-lo, de modo a deixar explícito, no texto, o papel do Congresso Nacional na fiscalização do sistema e a composição do órgão do Poder Legislativo incumbido de tal fiscalização, para determinar a participação, nele, dos líderes da Maioria e da Minoria, assim como dos Presidente da Comissões de Relações Exteriores e Defesa Nacional de ambas as Casas do Congresso Nacional, nos termos da seguinte emenda:

Emenda n° 1-CCJ

Acrescente-se ao art. 6°, os parágrafos 1 e 2° com a seguinte redação:

"Art. 6°. .....

§ 1°. Integrarão o órgão de controle externo da atividade de inteligência os líderes da Maioria e da Minoria na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, assim como os Presidentes das Comissões de Relações Exteriores e Defesa Nacional da Câmara dos Deputados e do Senado Federal.

§ 2° O ato a que se refere o ***caput*** deste artigo definirá o funcionamento do órgão de controle e a forma de desenvolvimento dos seus trabalhos com vistas ao controle e fiscalização dos atos decorrentes da execução da Política Nacional de Inteligência.

Em face de todo o exposto, votamos pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 1999, e, no mérito, pela sua aprovação, desde que adotada a Emenda nº 1, do Relator.

Sala da Comissão, em

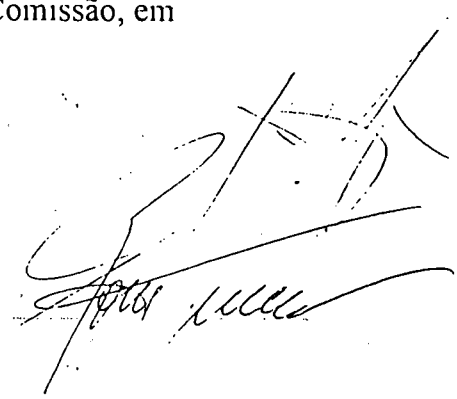

, Presidente

, Relator

Adendo ao Parecer nº 464, de 1999, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre as emendas apresentadas no âmbito da comissão ao Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 1999.

RELATOR: Senador **ROMEU TUMA**

I - RELATÓRIO

Nesta Comissão, recebeu o projeto de lei em epígrafe três emendas, além da Emenda nº 1, do Relator.

A Emenda nº 2, de autoria do Senador JOSÉ EDUARDO DUTRA, dá nova redação ao art. 6º, para definir que "*o controle e fiscalização externos da atividade de inteligência serão exercidos pelo Poder Legislativo, por meio de suas comissões, na forma e com as atribuições previstas nos regimentos internos da Câmara dos Deputados e do Senado Federal*".

Já a Emenda nº 3, de autoria do Senador JOSÉ EDUARDO DUTRA, propõe acrescentar parágrafo ao art. 9º para determinar que "*a classificação, guarda, conservação e acesso aos documentos públicos sigilosos da ABIN observarão as regras dispostas na Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e sua regulamentação*".

Finalmente, a Emenda nº 4, também de autoria do Senador JOSÉ EDUARDO DUTRA, propõe a supressão, no art. 11, da expressão, "*e os em comissão, de que trata o Anexo a esta lei*", e, em conseqüência a tabela "*Cargos em Comissão*", do anexo.

II – VOTO DO RELATOR

Opinamos pela rejeição das emendas apresentadas ao PLC nº 7, à exceção da Emenda nº 1, de Relator de 1999, pelos motivos que se seguem:

Emenda nº 2: Parece-nos mais apropriado definir um órgão específico, destinado ao controle externo da atividade de inteligência, ao invés de inserir tal atividade no âmbito geral das atividades das comissões. Assim, nos parece, a fiscalização pode ser exercida com maior eficiência. Por outro lado, estamos seguros de que o Congresso Nacional, com a brevidade possível, aprovará o ato que regulamenta o controle externo.

Emenda nº 3: Embora ressaltando que o objetivo expresso na emenda é salutar, a sua adoção parece-nos despicienda, pois é curial que, sendo a ABIN um órgão público e públicos seus documentos, a legislação sobre a guarda de documentos públicos há de ser respeitada.

Por outra parte, há, na emenda, o recurso à técnica da remissão legislativa, que não é a melhor, nem a mais apropriada nos termos da Lei Complementar nº 95, que dispõe sobre a elaboração de leis.

Emenda nº 4: A criação dos cargos em comissão na ABIN, que esta emenda pretende eliminar, parece-nos, ao contrário, da maior necessidade. É da natureza do próprio trabalho a ser executado a noção de confiança, inerente aos cargos em comissão e às funções de confiança.

Ao mesmo tempo, importa destacar a importância do novo órgão a ser criado, que deixa de ser órgão subalterno da antiga SAE para assumir o nível de assessoramento imediato do Presidente da República. Apesar de sua importância, o novo órgão tem estrutura relativamente pequena, embora apropriada, nesse momento, ao bom desempenho de suas funções.

Dessa forma, votamos pela rejeição das Emendas nº 2, 3 e 4, apresentadas ao Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 1999.

Sala da Comissão, em 26 de maio de 1999

ASSINARAM O PARECER, EM REUNIÃO NO DIA 26 DE MAIO DE 1999 , OS SENHORES SENADORES:

01 - José Agripino - Presidente
02 - Romeu Tuma - Relator
03 - Romero Jucá
04 - Bello Parga
05 - Carlos Wilson
06 - Pedro Piva
07 - Amir Lando
08 - Édison Lobão
09 - Álvaro Dias
10 - Sérgio Machado
11 - José Eduardo Dutra (vencido)
12 - José Fogaça
13 - Antônio Carlos Valadares (vencido)

PARECER Nº 465, DE 1999

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

RELATOR: Senador **ROMEU TUMA**

I – RELATÓRIO

É submetido a esta Comissão o Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 1999, que "institui o Sistema Brasileiro de Inteligência, cria a Agência Brasileira de Inteligência – ABIN, e dá outras providências".

Aprovado na Câmara dos Deputados, o Projeto ora examinado veio ao Senado da República, onde obteve parecer favorável, no mérito, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, recebendo, no entanto, cinco emendas, sendo a de nº 1 de autoria do próprio relator.

A proposição original visa a instituir o Sistema Brasileiro de Inteligência, que "integra as ações de planejamento e execução das atividades de inteligência do País, com a finalidade de fornecer subsídios ao Presidente da República nos assuntos de interesse nacional" (art. 1º, *caput*).

Cumpre relatar, ainda, que o § 1º do art. 1º define os fundamentos do Sistema Brasileiro de Inteligência, a saber: "a preservação da soberania nacional, a defesa do Estado de Direito Democrático e a dignidade da pessoa humana, devendo ainda cumprir e preservar os direitos e garantias individuais e demais dispositivos da Constituição Federal, os tratados, convenções, acordos e ajustes internacionais em que a República Federativa do Brasil seja parte ou signatário, e a legislação ordinária", sendo observados todos os requisitos exigidos pelo Estado Democrático de Direito, de sujeição ao mandamento constitucional de respeito aos direitos e garantias constitucionais consagrados no art. 5º de nossa Lei Maior.

Delimitando o entendimento do que se deva legalmente considerar "inteligência" e "contra-inteligência" em seu art. 1º, § 2º e § 3º, o Projeto sob exame vincula a ABIN diretamente ao chefe do Poder Executivo (art. 3º), estabelecendo que se trata de "órgão de assessoramento direto ao Presidente da República, que, na posição de órgão central do Sistema Brasileiro de Inteligência, terá a seu cargo planejar, executar, coordenar, supervisionar e controlar as atividades de inteligência do País, obedecidas a política e as diretrizes superiores traçadas nos termos desta Lei".

Pelo parágrafo único do art. 3º, "as atividades de inteligência serão desenvolvidas, no que se refere aos limites de sua

extensão e ao uso de técnicas e meios sigilosos, com irrestrita observância dos direitos e garantias individuais, fidelidade às instituições e aos princípios éticos que regem os interesses e a segurança do Estado". Tal estipulação, observe-se, pode aplicar-se, por exemplo, aos casos de escuta telefônica e atividades assemelhadas, que somente poderão ser realizadas os termos e hipóteses previstos na legislação.

Estabelecendo em seus demais articulados todos os elementos formais essenciais à dinâmica da Agência proposta, o Projeto em tela contempla, inclusive, a absorção das atividades de inteligência exercidas pela Casa Militar da Presidência da República, nos termos de seu art. 12.

O Projeto que institui o Sistema Brasileiro de Inteligência e cria a ABIN recebeu nesta Casa Congressual, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, quatro emendas.

A Emenda nº 1 acresce ao art. 6º os §§ 1º e 2º, com a seguinte redação:

> "§ 1º Integrarão o órgão de controle externo da atividade de inteligência os líderes da Maioria e da Minoria na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, assim como os Presidentes das Comissões de Relações Exteriores e Defesa Nacional da Câmara dos Deputados e do Senado Federal.
>
> § 2º O ato a que se refere o *caput* deste artigo definirá o funcionamento do órgão de controle e a forma de desenvolvimento dos seus trabalhos com vistas ao controle e fiscalização dos atos decorrentes da execução da Política Nacional de Inteligência."

A Emenda nº 2 dá nova redação ao art. 6º, para definir que "o controle e fiscalização externos da atividade de inteligência

serão exercidos pelo Poder Legislativo, por meio de suas comissões, na forma e com atribuições previstas nos regimentos internos da Câmara dos Deputados e do Senado Federal".

Já a Emenda nº 3 propõe acrescentar parágrafo ao art. 9º, para determinar que "a classificação, guarda, conservação e acesso aos documentos públicos sigilosos da ABIN observarão as regras dispostas na Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991, e sua regulamentação".

Finalmente, a Emenda nº 4 propõe a supressão, no art. 11, da expressão, "e os em comissão, de que trata o Anexo a esta lei", e, em conseqüência, a tabela "Cargos em Comissão", do anexo.

Cumpre aduzir, com referência às Emendas propostas, que a Emenda nº 1 é conveniente e oportuna, de modo a deixar explícito, no texto, o papel do Congresso Nacional na fiscalização do sistema e na composição do órgão do Poder Executivo incumbido de tal fiscalização, para determinar a participação, nele, dos líderes da Maioria e da Minoria, assim como dos Presidentes da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional de ambas as Casas do Congresso Nacional. Quanto às Emendas subseqüentes, somos pela rejeição de todas elas, tendo em vista as razões que passamos a elencar.

Emenda nº 2. Parece-nos mais apropriado definir um órgão específico, destinado ao controle externo da atividade de inteligência, ao invés de inserir tal atividade no âmbito geral das atividades das comissões. Assim, parece-nos, a fiscalização pode ser exercida com maior eficiência. Por outro lado, estamos seguros de que o Congresso Nacional, com a brevidade possível, aprovará o ato que regulamenta o controle externo.

Emenda nº 3. Embora ressaltando que o objetivo expresso na emenda é salutar, a sua adoção parece-nos despicienda, pois é curial que, sendo a ABIN um órgão público e públicos seus

documentos, a legislação sobre a guarda de documentos públicos há de ser respeitada.

Emenda nº 4. A criação dos cargos em comissão na ABIN, que esta emenda pretende eliminar, parece-nos, ao contrário, da maior necessidade. É da natureza do próprio trabalho a ser executado a noção de confiança, inerente aos cargos em comissão e às funções de confiança.

II – VOTO

Por todo o exposto, sendo o Projeto ora apreciado, quanto ao mérito, oportuno e conveniente aos interesses nacionais, e sendo, ainda, constitucional, legal e versado em boa técnica legislativa, somos pela sua aprovação, a ele incorporando-se a Emenda nº 1, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sala da Comissão, 23 de junho de 1999.

ASSINARAM O PARECER DO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 07, DE 1999 EM 23 DE JUNHO DE 1999, OS SENHORES SENADORES:

1 – JOSÉ SARNEY, PRESIDENTE

2 – ROMEU TUMA, RELATOR

3 – WELLINGTON ROBERTO

4 – LÚCIO ALCÂNTARA

5 – CARLOS WILSON

6 – HUGO NAPOLEÃO

7 - MOZARILDO CAVALCANTI

8 – BERNARDO CABRAL

9 – MAURO MIRANDA

10 – JOÃO ALBERTO SOUZA

11 - GERALDO ALTHOFF

12 – ARTUR DA TÁVOLA

13 – EMÍLIA FERNANDES

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, REALIZADA EM 23/06/99:

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Havendo número regimental, declaro aberta a reunião extraordinária da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal.

A nossa reunião de hoje é uma reunião extraordinária em virtude de ontem, que era o dia da realização de nossos trabalhos, não termos tido número, em face das votações no plenário que se prolongaram até o fim do expediente, e, além disso, o Regimento proíbe a reunião de comissões concomitantemente com o plenário.

Em votação a dispensa da leitura da ata da reunião anterior.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovada.

Temos hoje dois projetos em pauta.

Item nº 1- Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 1999, que institui o Sistema Brasileiro de Inteligência, cria Agência Brasileira de Inteligência, Abin, e dá outras providências. Esta matéria já foi objeto de leitura do parecer nesta Comissão, tendo pedido vista a Senadora Emilia Fernandes. Foi concedida uma vista coletiva também solicitada pelo Senador Artur da Távola. Depois de duas semanas estamos trazendo mais uma vez o assunto para a decisão final da Comissão.

Concedo a palavra ao Senador Romeu Tuma, que é o Relator da matéria.

O SR. ROMEU TUMA - Sr. Presidente, como V. Exª já afirmou, esta matéria já foi discutida e praticamente já tínhamos entrado em fase de votação. A Senadora Emilia Fernandes pediu vista na penúltima reunião e, pela sua ausência, V. Exª suspendeu a discussão final, para que S. Exª pudesse estar presente.

Rejeitei a emenda da Senadora Emilia Fernandes porque, embora um pouco nos moldes da emenda do Senador José Eduardo Dutra, que era contra a criação das DEAS, a respeito das quais forneci a explicação necessária e me pediram as contas do número de funcionários, se contrapõe um pouco às razões apresentadas pelo nobre Senador, considerando que havia número suficiente no antigo SNI, na Abin de hoje, para os estoques do Governo sobre os DEAS. Expliquei, então, e isso vem ao encontro da preocupação da Senadora Emilia, que é a renovação dos quadros. Parece-me que essa é a idéia principal de S. Exª, que também acho justa, mas seria praticamente impossível se anular todos os funcionários que existem hoje na Abin, que foram transferidos para a Abin, e recomeçar com nomeações para todos os quadros. O Governo se propôs a criar um número de DEAS destinados à contratação de pessoal realmente qualificado e preparado para a agência, para poder inclusive atender com presteza a todas as informações solicitadas pelo Congresso, através da comissão que vai ser formada para fiscalizar as atividades da Agência Brasileira de Informações.

Rejeitamos, então, porque o projeto está perfeitamente enquadrado nas necessidades do País e a única emenda que fizemos foi definindo quais serão os membros dessa Comissão do Congresso, tanto pela Mesa da Câmara como pela Mesa do Senado.

Era isso que tinha a expor, em vista de já ser do conhecimento da maioria dos membros toda a discussão do projeto.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Concedo a palavra pela ordem ao Senador Artur da Távola.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA - Sr. Presidente, está havendo uma concomitância de horários entre a Comissão de Relações Exteriores e a de Educação. Por coincidência, eu faço parte das duas, e mais da CPI.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - E o Presidente também faz parte da Comissão de Educação.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA - E o Presidente também, exatamente. E como lá tenho umas tarefas de relatoria, pediria a V. Exª e aos Pares que pudesse deixar o meu voto favorável já consignado - as formalidades estão todas cumpridas - e me retiraria para a Comissão de Educação, se V. Exª não se importar.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Eu pediria a V. Exª que ficasse um minuto para que tivéssemos a Comissão com a sua maioria.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA - Tenho medo que a matéria entre em discussão.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Mas eu queria submeter a matéria, porque sua discussão é exclusivamente a respeito da emenda da Senador Emilia Fernandes. Então, submeteria a votos a matéria ressalvada a emenda.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA - Perfeito.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Em votação a matéria, ressalvada a emenda da Senadora Emília Fernandes.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovada.

Assim, considero aprovado o parecer ressalvada a emenda da Senadora Emilia Fernandes.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA - Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Concedo a palavra a nobre Senadora Emilia Fernandes.

A SRª EMILIA FERNANDES - Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, ilustre Relator, Senador Romeu Tuma, sem dúvida esse Projeto de Lei nº 07, de 1999, da Câmara, que institui o Sistema Brasileiro de Inteligência, cria a Agência Brasileira de Inteligência - ABIN e dá outras providências.

A matéria foi ao exame da Comissão de Constituição e Justiça, veio a esta Comissão de Relações Exteriores. Nas duas oportunidades, o ilustre Senador Romeu Tuma foi o Relator. Na apreciação do projeto, foram apresentadas algumas emendas, sendo que uma delas foi acatada pelo Relator da Comissão e as outras, rejeitadas.

Além de ressaltar o excelente trabalho do Relator, quero aqui registrar que a emenda que S. Exª acatou, na nossa avaliação, deu mais consistência ao texto, pois estabeleceu a competência daqueles que realmente devem fazer o controle de fiscalização externa das atividades de inteligência – os membros do Congresso Nacional.

Os pareceres do Senador mereceram o nosso apoiamento. No entanto, pedimos vista da matéria porque a consideramos importante e precisávamos analisá-la. Consideramos que o parecer atendeu, inclusive, aos ditames de técnica legislativa.

Mas, a título de contribuição, buscamos melhorar a proposição, tornando-a mais consistente com a realidade atual do País. Então, apresentamos uma emenda, que, lamentavelmente - respeitamos a decisão -, foi rejeitada pelo Relator. O nosso objetivo, até por razões de bom senso, era a não-transferência do pessoal da inteligência locado hoje na Casa Militar da Presidência da República para a nova agência a ser criada.

O Senador José Eduardo Dutra debateu essa matéria na Comissão de Constituição e Justiça, oportunidade em que tentou impugnar a criação de novos cargos em comissão para a estruturação da ABIN, sob o argumento, em síntese, de

que não seria apropriado o aumento de despesas, nesta fase de contenção, pois bastaria deslocar o pessoal da Casa Militar para esse órgão.

A avaliação que fazemos, contudo - e acredito que a sociedade brasileira vem fazendo o mesmo – é que se trata de um fato público e notório e há um manto de incertezas – para não dizer suspeição – a respeito da conduta de alguns agentes – não queremos generalizar – da inteligência locados na Casa Militar da Presidência da República. Os fatos estão aí para comprovar.

Então, por isso estávamos pensando que, ao invés do que havia proposto o Senador Dutra, o mais adequado seria obstaculizar a transferência desse pessoal para a ABIN.

Acredito que essa questão do custo não seria a mais importante, mas, diante da negativa – e vejo que a decisão da maioria da Comissão é no sentido de apoiar o parecer contrário à nossa emenda –, apenas queremos registrar a nossa preocupação porque entendemos que hoje há fatos e dados que não estão suficientemente esclarecidos o que, de certa forma, nos preocupa.

Registramos, assim, nossa preocupação sobre a proposta que apresentamos; mas nos dobramos à decisão da maioria logicamente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - A matéria já foi aprovada, e a Senadora Emilia Fernandes pede apenas que se registre a sua posição e o seu voto favorável a sua emenda. A Ata fará constar o voto da Srª Senadora.

Sendo assim, considero aprovado o parecer pela Comissão.

O Item 2 é um requerimento do Senador Tião Viana no sentido de criarmos uma Comissão da Amazônia – patrimônio ameaçado.

Como o Senador Tião Viana está ausente, vou, então, adiar a matéria, se os Srs. Senadores concordarem. (Pausa)

Nada mais havendo a tratar, está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 17h48min.)

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SECRETARIA GERAL DA MESA

República Federativa do Brasil

Constituição

1988

.....

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

I – homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição;

II – ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei;

III – ninguém será submetido a tortura nem a tratamento desumano ou degradante;

IV – é livre a manifestação do pensamento, sendo vedado o anonimato;

V – é assegurado o direito de resposta, proporcional ao agravo, além da indenização por dano material, moral ou à imagem;

VI – é inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e a suas liturgias;

VII – é assegurada, nos termos da lei, a prestação de assistência religiosa nas entidades civis e militares de internação coletiva;

VIII – ninguém será privado de direitos por motivo de crença religiosa ou de convicção filosófica ou política, salvo se as invocar para eximir-se de obrigação legal a todos imposta e recusar-se a cumprir prestação alternativa, fixada em lei;

IX – é livre a expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação, independentemente de censura ou licença;

X – são invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito a indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação;

XI – a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial;

XII – é inviolável o sigilo da correspondência e das comunicações telegráficas, de dados e das comunicações telefônicas, salvo, no último caso, por ordem judicial, nas hipóteses e na forma que a lei estabelecer para fins de investigação criminal ou instrução processual penal;

XIII – é livre o exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão, atendidas as qualificações profissionais que a lei estabelecer;

XIV – é assegurado a todos o acesso à informação e resguardado o sigilo da fonte, quando necessário ao exercício profissional;

XV – é livre a locomoção no território nacional em tempo de paz, podendo qualquer pessoa, nos termos da lei, nele entrar, permanecer ou dele sair com seus bens;

XVI – todos podem reunir-se pacificamente, sem armas, em locais abertos ao público, independentemente de autorização, desde que não frustrem outra reunião anteriormente convocada para o mesmo local, sendo apenas exigido prévio aviso à autoridade competente;

XVII – é plena a liberdade de associação para fins lícitos, vedada a de caráter paramilitar;

XVIII – a criação de associações e, na forma da lei, a de cooperativas independem de autorização, sendo vedada a interferência estatal em seu funcionamento;

XIX – as associações só poderão ser compulsoriamente dissolvidas ou ter suas atividades suspensas por decisão judicial, exigindo-se, no primeiro caso, o trânsito em julgado;

XX – ninguém poderá ser compelido a associar-se ou a permanecer associado;

XXI – as entidades associativas, quando expressamente autorizadas, têm legitimidade para representar seus filiados judicial ou extrajudicialmente;

XXII – é garantido o direito de propriedade;

XXIII – a propriedade atenderá a sua função social;

XXIV – a lei estabelecerá o procedimento para desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, mediante justa e prévia indenização em dinheiro, ressalvados os casos previstos nesta Constituição;

XXV – no caso de iminente perigo público, a autoridade competente poderá usar de propriedade particular, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano;

XXVI – a pequena propriedade rural, assim definida em lei, desde que trabalhada pela família, não será objeto de penhora para pagamento de débitos decorrentes de sua atividade produtiva, dispondo a lei sobre os meios de financiar o seu desenvolvimento;

XXVII – aos autores pertence o direito exclusivo de utilização, publicação ou reprodução de suas obras, transmissível aos herdeiros pelo tempo que a lei fixar;

XXVIII – são assegurados, nos termos da lei:

a) a proteção às participações individuais em obras coletivas e à reprodução da imagem e voz humanas, inclusive nas atividades desportivas;

b) o direito de fiscalização do aproveitamento econômico das obras que criarem ou de que participarem aos criadores, aos intérpretes e às respectivas representações sindicais e associativas;

XXIX – a lei assegurará aos autores de inventos industriais privilégio temporário para sua utilização, bem como proteção às criações industriais, à propriedade das marcas, aos nomes de empresas e a outros signos distintivos, tendo em vista o interesse social e o desenvolvimento tecnológico e econômico do País;

XXX – é garantido o direito de herança;

XXXI – a sucessão de bens de estrangeiros situados no País será regulada pela lei brasileira em benefício do cônjuge ou dos filhos brasileiros, sempre que não lhes seja mais favorável a lei pessoal do *de cujus*;

XXXII – o Estado promoverá, na forma da lei, a defesa do consumidor;

XXXIII – todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado;

XXXIV – são a todos assegurados, independentemente do pagamento de taxas:

a) o direito de petição aos poderes públicos em defesa de direitos ou contra ilegalidade ou abuso de poder;

b) a obtenção de certidões em repartições públicas, para defesa de direitos e esclarecimento de situações de interesse pessoal;

XXXV – a lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito;

XXXVI – a lei não prejudicará o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada;

XXXVII – não haverá juízo ou tribunal de exceção;

XXXVIII – é reconhecida a instituição do júri, com a organização que lhe der a lei, assegurados:

a) a plenitude de defesa;

b) o sigilo das votações;

c) a soberania dos veredictos;

d) a competência para o julgamento dos crimes dolosos contra a vida;

XXXIX – não há crime sem lei anterior que o defina, nem pena sem prévia cominação legal;

XL – a lei penal não retroagirá, salvo para beneficiar o réu;

XLI – a lei punirá qualquer discriminação atentatória dos direitos e liberdades fundamentais;

XLII – a prática do racismo constitui crime inafiançável e imprescritível, sujeito à pena de reclusão, nos termos da lei;

XLIII – a lei considerará crimes inafiançáveis e insuscetíveis de graça ou anistia a prática da tortura, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o terrorismo e os definidos como crimes hediondos, por eles respondendo os mandantes, os executores e os que, podendo evitá-los, se omitirem;

XLIV – constitui crime inafiançável e imprescritível a ação de grupos armados, civis ou militares, contra a ordem constitucional e o Estado democrático;

XLV – nenhuma pena passará da pessoa do condenado, podendo a obrigação de reparar o dano e a decretação do perdimento de bens ser, nos termos da lei, estendidas aos sucessores e contra eles executadas, até o limite do valor do patrimônio transferido;

XLVI – a lei regulará a individualização da pena e adotará, entre outras, as seguintes:

a) privação ou restrição da liberdade;

b) perda de bens;

c) multa;

d) prestação social alternativa;

e) suspensão ou interdição de direitos;

XLVII – não haverá penas:

a) de morte, salvo em caso de guerra declarada, nos termos do art. 84, XIX;

b) de caráter perpétuo;

c) de trabalhos forçados;

d) de banimento;

e) cruéis;

XLVIII – a pena será cumprida em estabelecimentos distintos, de acordo com a natureza do delito, a idade e o sexo do apenado;

XLIX – é assegurado aos presos o respeito à integridade física e moral;

L – às presidiárias serão asseguradas condições para que possam permanecer com seus filhos durante o período de amamentação;

LI – nenhum brasileiro será extraditado, salvo o naturalizado, em caso de crime comum, praticado antes da naturalização, ou de comprovado envolvimento em tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, na forma da lei;

LII – não será concedida extradição de estrangeiro por crime político ou de opinião;

LIII – ninguém será processado nem sentenciado senão pela autoridade competente;

LIV – ninguém será privado da liberdade ou de seus bens sem o devido processo legal;

LV – aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes;

LVI – são inadmissíveis, no processo, as provas obtidas por meios ilícitos;

LVII – ninguém será considerado culpado até o trânsito em julgado de sentença penal condenatória;

LVIII – o civilmente identificado não será submetido a identificação criminal, salvo nas hipóteses previstas em lei;

LIX – será admitida ação privada nos crimes de ação pública, se esta não for intentada no prazo legal;

LX – a lei só poderá restringir a publicidade dos atos processuais quando a defesa da intimidade ou o interesse social o exigirem;

LXI – ninguém será preso senão em flagrante delito ou por ordem escrita e fundamentada de autoridade judiciária competente, salvo nos casos de transgressão militar ou crime propriamente militar, definidos em lei;

LXII – a prisão de qualquer pessoa e o local onde se encontre serão comunicados imediatamente ao juiz competente e à família do preso ou à pessoa por ele indicada;

LXIII – o preso será informado de seus direitos, entre os quais o de permanecer calado, sendo-lhe assegurada a assistência da família e de advogado;

LXIV – o preso tem direito à identificação dos responsáveis por sua prisão ou por seu interrogatório policial;

LXV – a prisão ilegal será imediatamente relaxada pela autoridade judiciária;

LXVI – ninguém será levado à prisão ou nela mantido quando a lei admitir a liberdade provisória, com ou sem fiança;

LXVII – não haverá prisão civil por dívida, salvo a do responsável pelo inadimplemento voluntário e inescusável de obrigação alimentícia e a do depositário infiel;

LXVIII – conceder-se-á *habeas corpus* sempre que alguém sofrer ou se achar ameaçado de sofrer violência ou coação em sua liberdade de locomoção, por ilegalidade ou abuso de poder;

LXIX – conceder-se-á mandado de segurança para proteger direito líquido e certo, não amparado por *habeas corpus* ou *habeas data*, quando o responsável pela ilegalidade ou abuso de poder for autoridade pública ou agente de pessoa jurídica no exercício de atribuições do poder público;

LXX – o mandado de segurança coletivo pode ser impetrado por:

a) partido político com representação no Congresso Nacional;

b) organização sindical, entidade de classe ou associação legalmente constituída e em funcionamento há pelo menos um ano, em defesa dos interesses de seus membros ou associados;

LXXI – conceder-se-á mandado de injunção sempre que a falta de norma regulamentadora torne inviável o exercício dos direitos e liberdades constitucionais e das prerrogativas inerentes à nacionalidade, à soberania e à cidadania;

LXXII – conceder-se-á *habeas data*:

a) para assegurar o conhecimento de informações relativas à pessoa do impetrante, constantes de registros ou bancos de dados de entidades governamentais ou de caráter público;

b) para a retificação de dados, quando não se prefira fazê-lo por processo sigiloso, judicial ou administrativo;

LXXIII – qualquer cidadão é parte legítima para propor ação popular que vise a anular ato lesivo ao patrimônio público ou de entidade de que o Estado participe, à moralidade administrativa, ao meio ambiente e ao patrimônio histórico e cultural, ficando o autor, salvo comprovada má-fé, isento de custas judiciais e do ônus da sucumbência;

LXXIV – o Estado prestará assistência jurídica integral e gratuita aos que comprovarem insuficiência de recursos;

LXXV – o Estado indenizará o condenado por erro judiciário, assim como o que ficar preso além do tempo fixado na sentença;

LXXVI – são gratuitos para os reconhecidamente pobres, na forma da lei:

a) o registro civil de nascimento;

b) a certidão de óbito;

LXXVII – são gratuitas as ações de *habeas corpus* e *habeas data*, e, na forma da lei, os atos necessários ao exercício da cidadania.

§ 1º As normas definidoras dos direitos e garantias fundamentais têm aplicação imediata.

§ 2º Os direitos e garantias expressos nesta Constituição não excluem outros decorrentes do regime e dos princípios por ela adotados, ou dos tratados internacionais em que a República Federativa do Brasil seja parte.

.....

LEI N. 8.159 – DE 8 JANEIRO DE 1991

Dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados e dá outras providências

O Presidente da República.

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

Art. 1º É dever do Poder Público a gestão documental e a proteção especial a documentos de arquivos, como instrumento de apoio à administração, à cultura, ao desenvolvimento científico e como elementos de prova e informação.

Art. 2º Consideram-se arquivos, para os fins desta Lei, os conjuntos de documentos produzidos e recebidos por órgãos públicos, instituições de caráter público e entidades privadas, em decorrência do exercício de atividades específicas, bem como por pessoa física, qualquer que seja o suporte da informação ou a natureza dos documentos.

Art. 3º Considera-se gestão de documentos o conjunto de procedimentos e operações técnicas referentes à sua produção, tramitação, uso, avaliação e arquivamento em fase corrente e intermediária, visando a sua eliminação ou recolhimento para guarda permanente.

Art. 4º Todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular ou de interesse coletivo ou geral, contidas em documentos de arquivos, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado, bem como à inviolabilidade da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem das pessoas.

Art. 5º A administração pública franqueará a consulta aos documentos públicos na forma desta Lei.

Art. 6º Fica resguardado o direito de indenização pelo dano material ou moral decorrente da violação do sigilo, sem prejuízo das ações penal, civil e administrativa.

CAPÍTULO II

Dos Arquivos Públicos

Art. 7º Os arquivos públicos são os conjuntos de documentos produzidos e recebidos, no exercício de suas atividades, por órgãos públicos de âmbito federal, estadual, do Distrito Federal e municipal em decorrência de suas funções administrativas, legislativas e judiciárias.

§ 1º São também públicos os conjuntos de documentos produzidos e recebidos por instituições de caráter público, por entidades privadas encarregadas da gestão de serviços públicos no exercício de suas atividades.

§ 2º A cessação de atividades de instituições públicas e de caráter público implica o recolhimento de sua documentação à instituição arquivística pública ou a sua transferência à instituição sucessora.

Art. 8º Os documentos públicos são identificados como correntes, intermediários e permanentes.

§ 1º Consideram-se documentos correntes aqueles em curso ou que, mesmo sem movimentação, constituam objeto de consultas freqüentes.

§ 2º Consideram-se documentos intermediários aqueles que, não sendo de uso corrente nos órgãos produtores, por razões de interesse administrativo, aguardam a sua eliminação ou recolhimento para guarda permanente.

§ 3º Consideram-se permanentes os conjuntos de documentos de valor histórico, probatório e informativo que devem ser definitivamente preservados.

Art. 9º A eliminação de documentos produzidos por instituições públicas e de caráter público será realizada mediante autorização da instituição arquivística pública, na sua específica esfera de competência.

Art. 10. Os documentos de valor permanente são inalienáveis e imprescritíveis.

CAPÍTULO III

Dos Arquivos Privados

Art. 11. Consideram-se arquivos privados os conjuntos de documentos produzidos ou recebidos por pessoas físicas ou jurídicas, em decorrência de suas atividades.

Art. 12. Os aquivos privados podem ser identificados pelo Poder Público como de interesse público e social, desde que sejam considerados como conjuntos de fontes relevantes para a história e desenvolvimento científico nacional.

Art. 13. Os arquivos privados identificados como de interesse público e social não poderão ser alienados com dispersão ou perda da unidade documental, nem transferidos para o exterior.

Parágrafo único. Na alienação desses arquivos o Poder Público exercerá preferência na aquisição.

Art. 14. O acesso aos documentos de arquivos privados identificados como de interesse público e social poderá ser franqueado mediante autorização de seu proprietário ou possuidor.

Art. 15. Os arquivos privados identificados como de interesse público e social poderão ser depositados a título revogável, ou doados a instituições arquivísticas públicas.

Art. 16. Os registros civis de arquivos de entidades religiosas produzidos anteriormente à vigência do Código Civil ficam identificados como de interesse público e social.

CAPÍTULO IV

Da Organização e Administração de Instituições Arquivísticas Públicas

Art. 17. A administração da documentação pública ou de caráter público compete às instituições arquivísticas federais, estaduais, do Distrito Federal e municipais.

§ 1º São Arquivos Federais o Arquivo Nacional, os do Poder Executivo, e os arquivos do Poder Legislativo e do Poder Judiciário. São considerados, também, do Poder Executivo os arquivos do Ministério da Marinha, do Ministério das Relações Exteriores, do Ministério do Exército e do Ministério da Aeronáutica.

§ 2º São Arquivos Estaduais os arquivos do Poder Executivo, o arquivo do Poder Legislativo e o arquivo do Poder Judiciário.

§ 3º São Arquivos do Distrito Federal o arquivo do Poder Executivo, o arquivo do Poder Legislativo e o arquivo do Poder Judiciário.

§ 4º São Arquivos Municipais o arquivo do Poder Executivo e o arquivo do Poder Legislativo.

§ 5º Os arquivos públicos dos Territórios são organizados de acordo com sua estrutura político-jurídica.

Art. 18. Compete ao Arquivo Nacional a gestão e o recolhimento dos documentos produzidos e recebidos pelo Poder Executivo Federal, bem como preservar e facultar o acesso aos documentos sob sua guarda, e acompanhar e implementar a política nacional de arquivos.

Parágrafo único. Para o pleno exercício de suas funções, o Arquivo Nacional poderá criar unidades regionais.

Art. 19. Competem aos arquivos do Poder Legislativo Federal a gestão e o recolhimento dos documentos produzidos e recebidos pelo Poder Legislativo Federal no exercício das suas funções, bem como preservar e facultar o acesso aos documentos sob sua guarda.

Art. 20. Competem aos arquivos do Poder Judiciário Federal a gestão e o recolhimento dos documentos produzidos e recebidos pelo Poder Judiciário Federal no exercício de suas funções, tramitados em juízo e oriundos de cartórios e secretarias, bem como preservar e facultar o acesso aos documentos sob sua guarda.

Art. 21. Legislação estadual, do Distrito Federal e municipal definirá os critérios de organização e vinculação dos arquivos estaduais e municipais, bem como a gestão e o acesso aos documentos, observado o disposto na Constituição Federal e nesta Lei.

CAPÍTULO V

Do Acesso e do Sigilo dos Documentos Públicos

Art. 22. É assegurado o direito de acesso pleno aos documentos públicos.

Art. 23. Decreto fixará as categorias de sigilo que deverão ser obedecidas pelos órgãos públicos na classificação dos documentos por eles produzidos.

§ 1º Os documentos cuja divulgação ponha em risco a segurança da sociedade e do Estado, bem como aqueles necessários ao resguardo da inviolabilidade da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem das pessoas são originariamente sigilosos.

§ 2º O acesso aos documentos sigilosos referentes à segurança da sociedade e do Estado será restrito por um prazo máximo de 30 (trinta) anos, a contar da data de sua produção, podendo esse prazo ser prorrogado, por uma única vez, por igual período.

§ 3º O acesso aos documentos sigilosos referentes à honra e à imagem das pessoas será restrito por um prazo máximo de 100 (cem) anos, a contar da data de sua produção.

Art. 24. Poderá o Poder Judiciário, em qualquer instância, determinar a exibição reservada de qualquer documento sigiloso, sempre que indispensável à defesa de direito próprio ou esclarecimento de situação pessoal da parte.

Parágrafo único. Nenhuma norma de organização administrativa será interpretada de modo a, por qualquer forma, restringir o disposto neste artigo.

Disposições Finais

Art. 25. Ficará sujeito à responsabilidade penal, civil e administrativa, na forma da legislação em vigor, aquele que desfigurar ou destruir documentos de valor permanente ou considerado como de interesse público e social.

Art. 26. Fica criado o Conselho Nacional de Arquivos – CONARQ, órgão vinculado ao Arquivo Nacional, que definirá a política nacional de arquivos, como órgão central de um Sistema Nacional de Arquivos – SINAR.

§ 1º O Conselho Nacional de Arquivos será presidido pelo Diretor-Geral do Arquivo Nacional e integrado por representantes de instituições arquivísticas e acadêmicas, públicas e privadas.

§ 2º A estrutura e funcionamento do Conselho criado neste artigo serão estabelecidos em regulamento.

Art. 27. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 28. Revogam-se as disposições em contrário.

Fernando Collor – Presidente da República.
Jarbas Passarinho.

LEI COMPLEMENTAR N. 95 – DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do artigo 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

PARECER Nº 466, DE 1999

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, ao Projeto de Lei do Senado nº 57, de 1999, de aotoria do Senador Lúcio Alcântara, que altera o art. 150 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, que Institui o Código Eleitoral, determinando a expedição de instruções sobre a escolha dos locais de votação de mais fácil acesso para o eleitor deficiente físico.

Relator: Senador **Pedro Simon**

I – Relatório

O presente projeto, de autoria do ilustre Senador Lúcio Alcântara, busca alterar o art. 150 do Código Eleitoral, para determinar "a expedição de instruções sobre a escolha dos locais de votação de mais fácil acesso para o eleitor deficiente físico", tarefa que deverá ficar a cargo dos Tribunais Regionais Eleitorais, e que deverá ser cumprida a cada eleição.

A escolha dos referidos locais deverá ser feita "após cadastramento que identifique a quantidade de eleitores portadores de deficiência física, de acordo com a sua distribuição em cada zona eleitoral".

A proposta reedita os termos do PLS nº 19/97, apresentada pelo mesmo autor na legislatura passada, quando o nobre Senador enfatizou a necessidade de a ordem jurídica de um Estado democrático amparar, de forma crescente, os socialmente fracos. A seguir, lembra o fato de que as normas internacionais "referentes aos direitos humanos estão a exigir que se dê a devida atenção àqueles que se encontram em situação de desvantagem em relação ao todo da sociedade, dentre os quais os deficientes físicos".

Afirma, ainda, que pesquisa realizada no Brasil concluiu que 10% da população é portadora de algum tipo de deficiência, e cita os dispositivos da Constituição que objetivam promover a devida assistência aos deficientes, como o inciso IV do art. 203, e o § 2º do art. 227.

II – Voto do Relator

A proposição não apresenta vícios de inconstitucionalidade ou injuridicidade. Antes, vem ao encontro dos mais nobres propósitos revelados pelo legislador constituinte no que se refere ao verdadeiro sentido da isonomia, protegendo uma camada da poulação fragilizada que necessita de todo amparo, dadas as suas condições peculiares. A própria Lei Maior determina, em seus preceitos, que o Estado promova tal assistência, dos quais citamos os seguintes:

> "Art. 203. A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à previdência social, e tem objetivos:
>
> .....
>
> IV – a habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária."
>
> "Art. 227. .....
>
> § 2º A lei disporá sobre normas de construção dos logradouros e dos edifícios de uso público e de fabricação de veículos de transporte coletivo, a fim de garantir acesso adequado às pessoas portadoras de deficiência."

Os citados dispositivos não fazem mais do que atender ao princípio mais importante da ordem constitucional de uma nação, que vem a ser o da igualdade de todos perante a lei, na sua expressão clássica de tratar desigualmente os desiguais na medida em que se desigualam. A edição de leis especiais protegendo categorias de pessoas em condições de desigualdade são imprescindíveis justamente para que o Poder Público possa dar cumprimento ao mandamento primacial do Estado de Direito, sobre o qual assim advoga José Souto Maior Borges:

> "No contexto constitucional, o princípio da isonomia não corresponde a uma norma igual em eminência a outra qualquer, ou mesmo aos outros princípios constitucionais. A análise do seu conteúdo revelará a sua insigne posição, que realça decisivamente o significado normativo, em comparação com os outros princípios e normas constitucionais." (**Revista Amepe/Esmape**, vol. 2, nº 3, jan/mar 1997, pág. 311).

Não só a ordem constitucional vigente mas também as normas internacionais referentes aos direitos humanos exigem o devido amparo aos socialmente frágeis, amparo este que só pode encontrar viabilidade por meio de edição de leis, instrumentos indispensáveis de um estado democrático, que se caracteriza pelo primado da lei sobre a vontade individual.

Portanto, projeto de lei como o que ora analisamos, que tenha por escopo proteger os deficientes físicos facilitando sua locomoção é louvável e oportuno, merecendo portanto a nossa aprovação, valendo lembrar, para concluir, a célebre frase do jurista francês J. Hauriou, segundo o qual "não há engano possível quando se protege em bloco uma categoria de pessoas marcada pela própria fragilidade".

Votamos, pois, pelo acolhimento do Projeto de Lei do Senado nº 57, de 1999, louvando a iniciativa do ilustre autor do projeto.

Sala da Comissão, 30 de junho de 1999. – **José Agripino,** Presidente – **Pedro Simon,** Relator – **Álvaro Dias – José Fogaça – Antonio Carlos Valadares – Maria do Carmo Alves – Lúcio Alcântara** – Autor (abstenção) **Jéfferson Péres – Bernardo Cabral – Luzia Toledo – Édison Lobão – Iris Rezende – Sérgio Machado.**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PLS 57, de 1999

TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
AMIR LANDO				CARLOS BEZERRA			
DJALMA FALCÃO				FERNANDO BEZERRA			
IRIS REZENDE	X			GILVAN BORGES			
JADER BARBALHO				LUIZ ESTEVÃO			
JOSÉ FOGAÇA	X			NEY SUASSUNA			
PEDRO SIMON	X			WELLINGTON ROBERTO			
RAMEZ TEBET				JOSÉ ALENCAR			
ROBERTO REQUIÃO				VAGO			
TITULARES - PFL	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - PFL**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
BERNARDO CABRAL	X			MOREIRA MENDES			
JOSÉ AGRIPINO				DJALMA BESSA			
EDISON LOBÃO	X			BELLO PARGA			
FRANCELINO PEREIRA				JUVÊNCIO DA FONSECA			
ROMEU TUMA				JOSÉ JORGE			
MARIA DO CARMO ALVES	X			MOZARILDO CAVALCANTI			
TITULARES - PSDB	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - PSDB**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
ALVARO DIAS	X			ARTUR DA TÁVOLA			
CARLOS WILSON				PEDRO PIVA			
LÚCIO ALCÂNTARA			X	LUIZ PONTES			
LUZIA TOLEDO	X			ROMERO JUCÁ			
SÉRGIO MACHADO	X			TEOTÔNIO VILELA			
TITULARES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PSB/PPS)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PSB/PPS)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
ANTONIO CARLOS VALADARES(PSB)	X			SEBASTIÃO ROCHA (PDT)			
ROBERTO FREIRE (PPS)				MARINA SILVA (PT)			
JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT)				HELOÍSA HELENA (PT)			
JEFFERSON PERES (PDT)	X			EDUARDO SUPLICY (PT)			

TOTAL 12 SIM 11 NÃO — ABS 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 30 / 06 / 99

Senador JOSÉ AGRIPINO
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....

Art. 203. A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos:

.....

IV – a habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária;

.....

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E CIDADANIA

OF. Nº 19/99 – PRES-CCJ

Brasília, 30 de junho de 1999

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a V. Exª que, em reunião realizada nesta data, esta Comissão deliberou pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 57, de 1999, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que "Altera o art. 150 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, que "institui o Código Eleitoral, determinando a expedição de instruções sobre a escolha dos locais de votação de mais fácil acesso para o eleitor deficiente físico".

Cordialmente, – Senador **José Agripino Maia,** Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

PARECER Nº 467, DE 1999

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 53, de 1999 (nº 626, de 1998, na Câmara dos Deputados), que "altera os arts. 12, 52, 84, 91, 102 e 105 da Constituição Federal (Criação de Ministério da Defesa)".

Relator ad hoc: Senador **Bernardo Cabral**

I – Relatório

Vem à análise desta Comissão a Proposta de Emenda à Constituição nº 53, de 1999 (nº 626, de 1998, na origem), de autoria do Poder Executivo, que "Altera os arts. 12, 52, 84, 91, 102 e 105 da Constituição Federal (Criação de Ministério da Defesa)".

A proposição em análise promove diversas alterações na Carta Magna, com vista a ajustá-la à criação do Ministério da Defesa e à transformação dos Ministérios da Marinha, do Exército e da Aeronáutica em Comandos.

Nessa direção, a proposta inclui o cargo de Ministro de Estado da Defesa dentre os quais se exige a qualidade de brasileiro nato, altera a composição do Conselho de Defesa Nacional, para nele incluir, além do Ministro de Estado da Defesa, os Comandantes das Forças singulares, e define os juízos competentes para o julgamento dessas últimas autoridades.

Aprovada na Câmara dos Deputados, vem a proposição ao exame desta Casa.

Cabe a esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade da matéria e também quanto ao seu mérito, nos termos dos arts. 354 e seguintes do Regimento Interno.

É o relatório.

II – Voto

Quanto aos pressupostos de admissibilidade inscritos no art. 60 da Constituição Federal, não vemos óbice que possa impedir a tramitação da proposta em análise. Igualmente, no que toca à sua juridicidade e à sua regimentalidade não observamos nenhum impedimento ao prosseguimento da sua tramitação.

De outra parte, quanto ao mérito, igualmente, manifestamo-nos pela aprovação da presente Proposta de Emenda à Constituição, que representa a conclusão das alterações necessárias em nosso ordenamento jurídico para o adequado funcionamento do Ministério da Defesa, recentemente criado.

Efetivamente, a instituição daquele Ministério e a integração das Forças Armadas numa única estrutura organizacional significa, sem dúvida, o mais importante passo dado nas últimas décadas no campo militar em nosso País, tratando-se de providência indispensável para a modernização da nossa política de defesa nacional.

Essas questões foram, inclusive, debatidas à exaustão quando da recente tramitação nesta Casa do Projeto de Lei da Câmara nº 25, de 1999-Complementar, que resultou na Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, que "Dispõe sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas".

Com relação, especificamente, às alterações promovidas pela presente Proposta de Emenda à Constituição, representam, elas, efetivamente, providências necessárias à transição para a nova realidade organizacional das Forças Armadas, permitindo não apenas promover ajustes indispensáveis nas referências existentes na Lei Maior aos ministérios militares como conceder aos Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica os privilégios de

foro inerentes às suas elevadas funções, além de dar, ao Conselho de Defesa Nacional, uma composição mais consentânea ao novo perfil das estruturas destinadas à segurança do País.

Assim, ante o exposto, votamos pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 53, de 1999.

Sala da Comissão, 30 de junho de 1999. – **José Agripino**, Presidente – **Romeu Tuma** – **Álvaro Dias** – **Edison Lobão** – **Luzia Toledo** – **Bernardo Cabral** – Relator Ad Hoc – **Jéfferson Péres** – **Lúcio Alcântara** – **Maria do Carmo Alves** – **Antonio Carlos Valadares** – **José Fogaça** – **Sérgio Machado** – **Pedro Simon** – **Iris Rezende.**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL_ PARECER PEC Nº 53/99

TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
AMIR LANDO				CARLOS BEZERRA			
DJALMA FALCÃO				FERNANDO BEZERRA			
IRIS REZENDE	X			GILVAN BORGESA			
JADER BARBALHO				LUIZ ESTEVÃO			
JOSÉ FOGAÇA	X			NEY SUASSUNA			
PEDRO SIMON	X			WELLINGTON ROBERTO			
RAMEZ TEBET				JOSÉ ALENCAR			
ROBERTO REQUIÃO				VAGO			
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PFL	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
BERNARDO CABRAL	X			MOREIRA MENDES			
JOSÉ AGRIPINO				DJALMA BESSA			
EDISON LOBÃO	X			BELLO PARGA			
FRANCELINO PEREIRA				JUVENCIO DA FONSECA			
ROMEU TUMA				JOSÉ JORGE			
MARIA DO CARMO ALVES	X			MOZARILDO CAVALCANTI			
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PSDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ALVARO DIAS	X			ARTUR DA TAVOLA			
CARLOS WILSON				PEDRO PIVA			
LÚCIO ALCÂNTARA	X			LUIZ PONTES			
LUZIA TOLEDO	X			ROMERO JUCÁ			
SÉRGIO MACHADO	X			TEOTÔNIO VILELA			
TITULARES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PSB/PPS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PSB/PPS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ANTÔNIO CARLOS VALADARES(PSB)	X			SEBASTIÃO ROCHA (PDT)			
ROBERTO FREIRE (PPS)				MARINA SILVA (PT)			
JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT)				HELOÍSA HELENA (PT)			
JEFFERSON PERES (PDT)	X			EDUARDO SUPLICY (PT)			

TOTAL 12 SIM 12 NÃO — ABS —

SALA DAS REUNIÕES, EM 30 / 06 / 99

Senador JOSÉ AGRIPINO
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SECRETARIA GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 60. A Constituição poderá ser emendada mediante proposta:

I – de um terço, no mínimo, dos membros da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal;

II – do Presidente da República;

III – de mais da metade das Assembléias Legislativas das Unidades da Federação, manifestando-se, cada uma delas, pela maioria relativa de seus membros.

§ 1º A Constituição não poderá ser emendada na vigência de intervenção federal, de estado de defesa ou de estado de sítio.

§ 2º A proposta será discutida e votada em cada Casa do Congresso Nacional, em dois turnos, considerando-se aprovada se obtiver, em ambos, três quintos dos votos dos respectivos membros.

§ 3º A emenda à Constituição será promulgada pelas Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, com o respectivo número de ordem.

§ 4º Não será objeto de deliberação a proposta de emenda tendente a abolir:

I – a forma federativa de estado;

II – o voto direto, secreto, universal e periódico;

III – a separação dos Poderes;

IV – os direitos e garantias individuais.

§ 5º A matéria constante de proposta de emenda rejeitada ou havida por prejudicada não pode ser objeto de nova proposta na mesma sessão legislativa.

.....

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – A Presidência comunica ao Plenário que a Mesa do Senado aprovou os Requerimentos nºs 321, 323, 324 e 339, de 1999, de autoria dos Srs. Senadores Maguito Vilela, Ademir Andrade, Carlos Patrocínio e Pedro Simon, respectivamente, solicitando informações a Ministro de Estado.

Comunica, ainda, que rejeitou o Requerimento nº 304, de 1999, da Senadora Marina Silva.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – A Presidência comunica ao Plenário que o Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 1999, cujo parecer foi lido anteriormente, terá, perante a Mesa, o prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, nos termos do art. 235, II, **d**, do Regimento Interno.

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL – MG) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra, pela ordem, ao eminente Senador Francelino Pereira.

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL – MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem para fazer uma ligeira e efetiva correção.

Na tribuna, eu disse as seguintes palavras: "O problema remonta a 1994, no encerramento do mandato do Presidente Itamar Franco. O Banco do Estado de São Paulo, Banespa, era, então, responsável pelo serviço de administração da dívida do Município de São Paulo e seu financiamento."

Pode parecer que eu estaria atribuindo a crise ao Presidente Itamar Franco. O assunto era pertinente, naquele momento, ao Banespa. Evidentemente, no assunto, não estava envolvido o Presidente da República, Itamar Franco, que, como todos nós sabemos, é um homem de bem, correto, honesto e que representa muito bem a vida pública do nosso Estado.

Era essa a correção que queria fazer também em respeito ao Senador José Alencar.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Essas explicações são próprias da personalidade de V. Exª.

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL – MG) – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Sobre a mesa ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

OF. Nº 19/99 – PRES-CCJ

Brasília, 30 de junho de 1999

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais comunico a V. Exª que em reunião realizada nesta data, esta Comissão deliberou pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 57, de 1999, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que "altera o art. 150 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, que 'institui o Código Eleitoral, determinando a expedição de instruções sobre a escolha dos locais de votação de mais fácil acesso para o eleitor deficiente físico'".

Cordialmente, – Senador **José Agripino Maia**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Com referência ao ofício que acaba de ser lido, a

Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei do Senado nº 57, de 1999, cujo parecer foi lido anteriormente, seja apreciado pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Não há mais oradores inscritos. Os Srs. Senadores Lúcio Alcântara, Ernandes Amorim, Paulo Hartung, Edison Lobão, a Srª Senadora Luzia Toledo e os Srs. Senadores José Jorge, Carlos Patrocínio, Maguito Vilela, Mauro Miranda, Eduardo Siqueira Campos e a Srª Senadora Marina Silva enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Exªs serão atendidos.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, subo à tribuna do Senado para prestar justa homenagem a um dos mais brilhantes pensadores do Ocidente na atualidade. Trata-se do sociólogo catalão Manuel Castells, que amargara por longo tempo um ostracismo injustificável, até que o merecido reconhecimento agora tivesse, em tempo, compensado o irreparável lapso. Intelectual do mais precioso quilate, há muito tem contribuído, com suas refinadas reflexões e análises, para o real entendimento das forças que movem e estruturam a sociedade contemporânea. Doutor pela Universidade de Nanterre, em Paris, leciona hoje na Universidade da Califórnia, em Berkeley, de onde tem anunciado sua genial teoria sobre a revolução da informação moldando os campos da economia, da política, da sociedade e da cultura.

Sobre sua competência, o notável pensador inglês, Anthony Giddens, do alto de sua posição acadêmica na *London School of Economics*, não hesita em classificar A era da informação – trilogia recente de Castell – de soberba, digna de uma autoridade intelectual da magnitude de um Max Weber, que ocupa lugar nobre, senão de pai-fundador, no panteão do pensamento sociológico.

Não menos elogioso, para a sociologia brasileira, o nome do professor Castells é de longa data conhecido e reverenciado. Seu extenso currículo bibliográfico tem sido traduzido e publicado desde a década de 70, em cujo início esteve por aqui, como professor visitante em Campinas. A partir daí, não deixou de retornar ao País, de quando em quando, sempre disposto ao diálogo, à troca de idéias com a intelectualidade brasileira, à participação no debate dos problemas nacionais. Por isso mesmo, justifica-se, com muita legitimidade, seu interesse em assuntos internos do País, especificamente os pertinentes ao funcionamento do Estado e da máquina pública brasileira.

Nesse contexto, não é por acaso que, das mais de 20 obras publicadas, bem mais da metade pode ser encontrada vertida para o português. Dentre as quais, cumpre destacar Problemas de Investigação em Sociologia Urbana, publicada em nossa língua em 75, A Teoria Marxista das Crises Econômicas e as Transformações do Capitalismo, publicada em 79 pela editora Paz e Terra, A Questão Urbana, publicada em 83, além da recente Sociedade em Rede, que acaba de ser lançada, também pela Paz e Terra, na condição de primeiro volume traduzido da trilogia.

Sr. Presidente, depois de 20 anos de pesquisa sobre a sociedade digital, Castells publica a célebre trilogia A Era da Informação, que acaba de ser traduzida para o português. Sua tese mais ousada consiste na previsão, para 2002, da realização de escaneamentos genéticos a partir do delineamento completo do mapa do genoma humano. Para Castells, a manipulação biotecnológica das formas de vida poderá ser devastadora, caso providências inadiáveis de controle não sejam tomadas. O advento da revolução biológica reúne, contraditoriamente, aspectos construtivos e destrutivos, para o balanceamento dos quais não se antevê nada de muito alentador.

E, para ele, mais do que nunca, cabe ao Estado exercer o papel de controlador dos efeitos nefastos da globalização. Reproduzindo suas palavras na abertura do artigo que escreveu em 98 para a revista brasileira Reforma Gerencial: "O Estado é o principal instrumento de que hoje dispõem os cidadãos para controlar a globalização em função de seus valores e interesses". Nesse sentido, para que a questão da biotecnologia seja discutida com o pragmatismo e a flexibilidade que lhe são genuínos, cumpre, antes de tudo, reprogramar o papel do Estado e de seus agentes.

A propósito, seu artigo "O Estado-rede e a reforma da administração pública", publicado na revista Reforma Gerencial, arrosta com muita consistência a questão da reforma administrativa, propondo 8 princípios básicos de funcionamento dentro das circunstâncias da modernidade globalizada. Elenca, ele, os princípios da subsidiariedade, flexibilidade organizacional, coordenação, participação cidadã, transparência administrativa, modernização tecnológica, profissionalização dos agentes públicos e, por fim, o princípio da retroação na gestão. Para o sociólogo, não há outra saída aos impasses da globalização senão a formulação do Estado-rede como admi-

nistração flexível e conectada, seguindo os princípios enumerados.

O sociólogo catalão, que esteve no Brasil há algumas semanas para o lançamento da Sociedade em Rede, fez questão de realçar sua longa amizade com o Presidente Fernando Henrique, de quem é amigo desde os tempos da Universidade de Paris. Aliás, sobre o desempenho de FHC no Governo, Castells exalta a alta capacidade do Presidente para o exercício da reflexão sobre o que ocorre no mundo e na sociedade, sem deixar de reconhecer o duro processo de ajuste por que passa o País no contexto da globalização.

Mais do que isso, o sociólogo não vê na volatilidade do capital, em si, a incarnação do atual mal financeiro. Na verdade, segundo ele, não se trata de especuladores sinistros se organizando para controlar o capital mundial. Trata-se de uma constante instabilidade financeira, justificada pelo emprego maciço de tecnologia da informação, que proporciona movimentações instantâneas de capital. Para que se contornasse tamanho descompasso, Castell declara que se deveria controlar, imediatamente, o fluxo de capitais, contra cuja proposta os EUA e o FMI trabalham incessantemente. A eles, não interessa qualquer dispositivo que ameace o fluxo do mercado de capitais aberto e irrestrito, cuja dinâmica favorece imensamente uma economia flexível, altamente tecnológica e competitiva como a americana.

Sr. Presidente, Castells é irreverente sem resvalar na trivialidade. Suas preferências ideológicas estão longe de se alinhar com paradigmas românticos ou pragmáticos. Anarquista convicto, não identifica problemas de ordem moral quando a privacidade dos homens e mulheres que orquestram a esfera pública é indevidamente invadida pela mídia. Sobre a Internet, sua opinião é lacônica: "O preço de estar na rede é acessar qualquer tipo de conteúdo..., pois a rede não pode ser controlada". Nessa linha, diz ele: "Tecnicamente, não há mais a privacidade. Pode-se escutar tudo, gravar tudo, interferir em qualquer mensagem. Toda vez que se usa um celular ou um PC ligado em rede, a gente se expõe na esfera pública".

Por tudo isso, fica evidente que o acesso à informação constitui valor incontestavelmente fundador da nova sociedade que se ergue. Desse modo, assevera Castell, a distribuição de riqueza passa pela educação, que é atributo do Estado. A revolução informacional adquire dimensão bem mais larga e profunda se comparada com a revolução industrial, visto que aquela guarda relações e laços muito estreitos com a engenharia genética, baseada no código hereditário, cujos dados podem ser programados. Em síntese, afeta os dois elementos fundamentais da vida: a extensão de nossa mente e a capacidade de atuarmos sobre a existência.

Nessas condições, não nos causa espécie a posição do sociólogo a respeito da criação de comitês de ética na biotecnologia no mundo inteiro. Para ele, qualquer resistência contra este desenvolvimento tecnológico, em particular, e contra a tecnologia, em geral, se desmorona diante da inexorabilidade da história. "É uma batalha perdida", prenuncia Castells. Sobre o futuro da sociedade nos grandes centros, o sociólogo percebe na tecnologia informacional um caminho mais rápido rumo à fragmentação da coletividade em guetos isolados, e somente mantidos em comunicação em cima do modelo hoje alcunhado de "comunidades eletrônicas".

Em conclusão, sobre Manuel Castells, poderia estender-me por muito mais, porque é, de fato, com muito orgulho e com muita satisfação que lhe ofereço esta homenagem, em retribuição ao largo e denso trabalho a que se tem dedicado sobre a realidade do Brasil, dos brasileiros e da sociedade globalizada pela tecnologia. Desse modo, mais do que sugerir a leitura de suas idéias, de suas palavras e de seu raciocínio, recomendo a todos uma detalhada apreciação de sua rica e sedutora linha argumentativa, pela qual nos convence, aterradoramente, da tragédia que se avizinha caso não nos adaptemos com inteligência e responsabilidade à "tecnologização" do mundo.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. ERNANDES AMORIM (PPB-RO) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, após um semestre de incertezas sobre os rumos da economia, e também sobre o que poderia surgir das Comissões Parlamentares de Inquérito em curso nesta Casa, o Presidente de República resolveu afirmar sua autoridade, e aponta direção ao Governo.

A direção, nas palavras de Sua Excelência, é o combate ao desemprego.

Agora, temos um rumo. A nação vivia ao sabor de momentos, nestes últimos meses, mas agora temos uma direção, na qual podemos unir o esforço nacional. Combater o desemprego, e suas conseqüências.

Sr. Presidente, o momento é oportuno para o Presidente afirmar sua autoridade, definindo um rumo à Nação.

As exportações foram retomadas para a Rússia e Oriente Médio, e aumentam para a Europa e para as economias emergentes da Ásia.

A missão do FMI deixa o País dando sinal verde para a liberação de mais uma parcela do empréstimo de 46 bilhões de dólares, que está assegurando a estabilidade da moeda.

Em Nova York, o ministro da Fazenda anuncia inflação de menos de 10% em 1999, e promete juros de 1 digito até o final do ano.

Embora com sacrifício dos Estados e Municípios, e aumento de tarifas públicas, o déficit público está sob controle.

A queda no Produto Interno Bruto será menor que a prevista, os fundos internacionais aumentam seus investimentos no Brasil, e o Presidente anuncia sensível aumento no volume do crédito destinado à agricultura.

Além disto, Chefes de Estado da América Latina, Caribe, e União Européia, reunidos no Rio de Janeiro, anunciam futura área de livre comércio entre a União Européia e o Mercosul.

Então, neste contexto, no início da semana passada, o Presidente Fernando Henrique tornou público sua disposição de retomar as rédeas da autoridade presidencial.

Esta autoridade parecia esquecida, mas foi retomada nos episódios da nomeação do Diretor da Polícia Federal, e demissão dos diretores do Banespa.

O Presidente Fernando Henrique saiu do mergulho, voltou à cena, e nos próximos dias discute com os líderes dos partidos aliados, a agenda de trabalho do Congresso Nacional, para o próximo semestre.

Na pauta, apresenta-se a reforma tributária e a lei da responsabilidade fiscal. O Presidente também acena com reforma da legislação trabalhista, embora ainda não encaminhe qualquer projeto neste sentido.

Mas, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, será que a reforma tributária e a lei da responsabilidade fiscal, virão para diminuir o desemprego, aumentar a produção?

Os projetos estão afinados com a direção dada ao País, o combate ao desemprego?

Ou estes projetos pretendem apenas assegurar caixa ao governo federal, para pagar juros da dívida pública, em cenário de moeda estável. Moeda praticamente dolarizada para assegurar o lucro desta dívida, em regras de livre fluxo de capitais, onde o dinheiro entra e sai livremente?

Qual o objetivo? Fazer caixa para pagar juros da dívida sabidamente extorsiva, ou combater o desemprego? Onde o ponto de encontro? Onde o limite?

A verdade destas leis, que serão discutidas e votadas no próximo semestre, vai depender do Legislativo.

E aqui, a verdade destas leis, em última análise, depende da qualidade do compromisso que existir entre a base parlamentar do Governo, e o Presidente da República.

Idéias para o benefício da nação, propostas para o Brasil, ou interesses individuais, propostas pessoais.

Esta é a questão. E olhando para a qualidade deste compromisso, a base parlamentar deve deixar à vontade do Presidente da República, a questão da nomeação de cargos públicos.

Ao menos neste momento da vida nacional esta base parlamentar deve deixar o Presidente a vontade.

Para que ele mostre o que tem para governar, e o Congresso mostre o que quer legislar.

Nosso regime é presidencialista. Não vivemos em regime parlamentarista. No presidencialismo, a indicação de ocupantes de cargos públicos por parlamentares, é um desvio. Um vício. Um erro.

Sr. Presidente, as questões que se anuncia, a reforma tributária e a lei da responsabilidade fiscal, no contexto do desemprego, não devem ser resolvidas pela nomeação de um chefe disto, ou chefe daquilo.

Em um regime sadio, não é a nomeando ordenadores de despesas, que o parlamento decide.

O que estou dizendo é que o Congresso Nacional não pode ser refém de nomeações para cargos públicos. O destino do povo brasileiro não pode depender do atendimento de interesses individuais na nomeação de cargos públicos.

Por isto, neste momento, acredito que as lideranças políticas devem deixar o Presidente a vontade para demitir e nomear quem quiser.

No regime presidencialista, não é para nomear ordenadores de despesa, que o povo elege seus representantes. Mas para nomear e fiscalizar. Senão, como podem fiscalizar?

No parlamentarismo, os parlamentares se envolvem diretamente na administração pública, mas o Congresso pode ser dissolvido pelo poder moderador do Presidente. Isto não acontece no Presidencialismo.

Então, a reunião anunciada entre o Presidente da República e as lideranças partidárias no Congresso Nacional, para discutir a agenda do próximo semestre, é um boa oportunidade destas lideranças entregarem ao Presidente da República os cargos que controlem.

Assim, esta Casa poderá debater as questões anunciadas com a autonomia que o povo brasileiro quer de seus políticos.

Questões de extrema importância para o futuro nacional.

Na verdade, uma nova oportunidade esta sendo oferecida ao Brasil e ao povo brasileiro, para uma legislação adequada às necessidades da modernidade.

Precisamos ultrapassar as muletas das âncoras monetária e cambial, incapazes de continuarem a apoiar a estabilidade da moeda. E isto precisa de ser dito com todas as letras. Até agora a estabilidade resultou de expedientes, e ingresso de dólares transformados em dívida pública interna. E não há mais aonde ir neste caminho.

Chegou o limite. A dívida interna já é superior a 50% do Produto Nacional. E os empréstimos de socorro, com os compromissos do FMI, para assegurar os saques dos grandes investidores, já foram feitos.

Agora é a hora da verdade, é a hora de implementar e consolidar as bases de uma economia produtiva e dinâmica, que seja capaz de competir no mercado globalizado, e capaz de gerar empregos e bem estar para nossa gente.

Não é hora de negociar cargos. Mas deixar o Presidente governar, e legislar com seriedade e independência.

Muito obrigado.

O SR. PAULO HARTUNG (PSDB – ES) – Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores, apresentei, aqui nesta Casa, proposição que visa objetivamente inserir nas discussões sobre a adoção do voto facultativo um novo modelo, que remete à lei a competência para a sua adoção.

Não comungamos com aqueles que duvidam da responsabilidade e maturidade da população brasileira. Muito ao contrário, acreditamos que em todos os rincões desse País o povo tem tido a oportunidade de demonstrar de maneira inequívoca a sua maturidade política, quer rejeitando candidatos que estiveram envolvidos em escândalos, quer protestando, indo às praças públicas para manifestar apoio ou repúdio às mais diversas ações políticas ou candidatos.

Cremos que os jovens entre dezesseis e dezoito anos são o grande exemplo de engajamento político. Mesmo podendo optar, cada vez mais eles buscam o seu alistamento e participam ativamente das campanhas eleitorais, dando importante contribuição ao processo, diante de seu natural espírito contestador.

Do alto de sua experiência política, o ex-Senador Jutahy Magalhães já pontificava da tribuna desta Casa em favor da adoção do voto facultativo. Alguns excertos de seus discursos ilustram bem o tema abordado, dos quais citamos:

"O mundo também mudou. Não há, hoje, nenhuma democracia representativa relevante que adote o recurso do voto obrigatório. A mais importante delas, a dos Estados Unidos da América, que mal consegue levar às urnas a metade do eleitorado, mesmo nas campanhas presidenciais mais disputadas. Tal fato não leva à dedução de que falta participação popular àquele consolidado sistema político-eleitoral.

De acordo com os conceitos mais modernos, o voto facultativo é questão pacífica nas principais democracias do mundo contemporâneo. O voto é entendido como uma faculdade da pessoa, uma autodeterminação do próprio cidadão, fruto de sua liberdade de escolha, de sua vontade. O ato volitivo, para ser amplo e irrestrito, não pode ser obrigatório, pois vontade é uma questão de consciência.

Voto é direito. Exercita-o o cidadão consciente e discernido. O eleitor, ao participar do processo democrático, exerce um ato de liberdade. Se quiser protestar, protestará votando bem.

Os países totalitários, no chamado período de guerra fria, exaltavam o seu sistema eletivo por conseguir a participação de praticamente todos os cidadãos, cujas escolhas dos governantes eram feitas unanimemente, já que não havia oposição.

Nos regimes consagrados à construção do poder político mediante o sufrágio universal direto e secreto, a opção eleitoral é um direito deferido aos cidadãos, mas é um direito subjetivo, do qual seu titular poderá fazer uso ou não, segundo o princípio da livre manifestação da vontade.

Desse modo, o que interessa efetivamente num pleito eleitoral é a mobilização da opinião pública, e esta é a que efetivamente exprime a substância da atuação política do eleitorado; aquele que vota apenas para evitar complicações legais e burocráticas não está imbuído de nenhum propósito específico quanto aos negócios da "polis", no original sentido grego, e não há lei que o faça se interessar por um assunto que lhe parece não dizer respeito.

Ademais, se a obrigatoriedade do voto fosse um instrumento de essência democrática, os nossos governantes autoritários a repeliriam, fato jamais ocorrido na nossa História; o voto compulsório, portanto, não conduz à via da democracia.

Obrigar a votar quem não quer fazê-lo, não seria uma forma de autoritarismo? Não será disparatado supor que desse ato compulsório possa brotar algo que mereça ser chamado de consciência política.

O voto facultativo insere o cidadão no campo da plena e livre escolha, tornando o sufrágio mais compatível com os ideais democráticos; e, por ser voluntário, constitui um passo à frente na direção do aperfeiçoamento das nossas instituições democráticas.

Quando o voto é facultativo, a sociedade participativa toma em suas mãos as rédeas do processo político. Reconhece-se uma das garantias individuais do cidadão: a de opinar ou não. "

O Relatório final da Comissão da Reforma Político-Partidária, que teve como relator o nobre Senador Sérgio Machado, e como Presidente o saudoso Senador Humberto Lucena, além de representar uma visão sistêmica da estrutura política e partidária, disponibiliza dados relevantes à análise da matéria objeto da proposição apresentada.

Desse relatório, aliás, colhemos as sábias palavras do nobre Senador José Fogaça que, ao abordar o tema, trouxe à baila importante argumento.

Sua Excelência, ao manifestar-se favoravelmente ao tema, afirmou publicamente que, mesmo já tendo sido ardoroso defensor do voto obrigatório, mudou radicalmente a sua posição em face do plebiscito que deliberou sobre o sistema de governo a ser adotado no País e que acabou por confirmar o presidencialismo, porquanto teve a percepção de que a esmagadora maioria dos votantes não tinha idéia clara do que estava votando.

Destacou, por fim, que a adoção do voto facultativo implicará maior possibilidade de ocorrência de plebiscitos e referendos nas três esferas de governo, o que gerará o aperfeiçoamento da democracia participativa, conferindo-lhe maior amplitude e abrangência.

Neste sentido, propomos que se remeta à lei a regulamentação sobre o voto e sobre o alistamento eleitoral, desconstitucionalizando a matéria, igualando à forma de regulação em diversas democracias do mundo tais como nos Estados Unidos, na Suíça, nas Comunidades Britânicas, na Alemanha e na Espanha, o que dará maior flexibilidade para a experimentação do modelo.

Destarte, vigente a alteração proposta, num primeiro momento o Congresso poderá definir como facultativo o voto para plebiscito e referendo, mantendo a obrigatoriedade no caso das eleições.

Por outro lado, poderá adotar de forma gradativa o voto facultativo para as eleições o que, no nosso entendimento, está mais consentâneo com o atual estágio de maturidade política dos cidadãos brasileiros.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. senadores, estou acompanhando com grande interesse o desenvolvimento do Plano Agrícola Nordeste para 1999. Tem-se a impressão de que os gravíssimos problemas secularmente sofridos pelo Nordeste, provocados especialmente pela discriminação com que tem sido penalizada aquela tão rica e tão bela região do nosso País, estão afinal despertando a atenção das lideranças nacionais.

No entanto, Sr. Presidente, o nordestino recebe sempre com muita desconfiança as promessas, igualmente seculares, que se anunciam e não são cumpridas. Desta feita, porém, pela seriedade com que o Ministro Francisco Turra, da Agricultura e do Abastecimento, empenhou-se nos estudos – promovendo inúmeras reuniões técnicas entre as autoridades agrícolas e os Secretários Estaduais de Agricultura –, dos quais resultou o citado Plano de 1999, presume-se que ações corretas estão sendo acionadas, na área agropecuária, em benefício da região nordestina. É a nossa esperançosa expectativa.

Segundo o planejamento anunciado pelo Ministério da Agricultura, partiu-se da óbvia constatação de que os problemas do Nordeste têm de ser encarados pelas características edafoclimáticas (ciência que estuda os solos) da região, levando-se em consideração o seu regime pluviométrico menos favorável. Desta forma, ali devem ser expandidas as culturas e os serviços que melhor se adaptem às suas peculiaridades.

Deu-se ênfase, entre as soluções alvitradas para o melhor aproveitamento da agricultura, a continuidade do crédito rural dirigido para a região nordestina. Citou-se o considerável aumento, nos últimos três anos, das aplicações do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – Pronaf, e, em 1998, dos repasses do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT e do para o Banco do Nordeste do Brasil, significativos valores a serem aplicados em atividades agro-industriais e no Programa de Geração de Emprego e Renda do Setor Rural.

Pelo relatório, são abrangidos, enfim, os vários setores agrícolas e pecuários que, atendendo às peculiaridades do Nordeste, conquistarão as necessárias e urgentes ações do Ministério da Agricultura, partilhadas por órgãos estaduais e pela iniciativa privada. Tais iniciativas, se efetivadas, certamente levarão grande alívio às aflições que angustiam os produtores nordestinos. Há inclusive, nesse planejamento de especial interesse para o meu Estado do Maranhão, a promessa de implantação do Programa Nacional de Erradicação da Febre Aftosa nos Circuitos Pecuários Norte e Nordeste, com a perspectiva otimista da eliminação de casos clínicos da doença até dezembro do ano 2000, e erradicação da doença até dezembro de 2005.

Do relatório do Ministério da Agricultura e do Abastecimento, detenho-me no seguinte trecho:

> "Enquanto em 1997 apenas 9,5% (R$ 70,16 milhões) dos recursos do Pronaf para investimento foram aplicados no Nordeste", no ano de 1998 "a participação da região, nessa modalidade de crédito, subiu para 77% (R$ 481,98 milhões), ou seja, oito vezes mais que o volume aplicado naquele ano (1997)".

E diz o relatório, mais adiante:

"Embora situações de pobreza e exclusão social possam ser encontradas nas diversas regiões brasileiras, é no Nordeste onde elas são mais claramente identificadas. É ali que se concentram, em números absolutos, as maiores incidências do universo familiar, ou seja, cerca de 53% dos agricultores familiares de todo o país, o que significa mais de 2,7 milhões de estabelecimentos rurais."

Sr. Presidente, destaquei esses dois trechos do relatório para demonstrar quão certos estão os Parlamentares nordestinos que, da tribuna desta Casa ou da Câmara dos Deputados, vêm denunciando há gerações as discriminações que pesam sobre nossa região.

Atentem V. Exªs: em que pese localizarem-se no Nordeste 53% dos agricultores familiares de todo o país – trabalhando em 2,7 milhões de estabelecimentos rurais –, o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – Pronaf não lhe dedicava, até recentemente, senão o modesto percentual de 9,5% dos seus recursos! Tão evidente a discriminação que, no ano passado, resolveu ampliar em oito vezes essa contribuição – dever indeclinável da União – para oferecer aos produtores nordestinos a base que alavanque seu progresso na área agropastoril!...

Sr. Presidente, ao menos por ora, vamos esquecer o passado e guardar nossas recriminações. Dediquemo-nos, nesta oportunidade, a aplaudir o Plano Agrícola 1999 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento, augurando que tenha ininterrupto prosseguimento, sem aqueles indesejados cortes ou adiamentos, que poriam a perder os resultados de estudos técnicos sérios e aprofundados. Note-se que foram estudos oficiais, largamente debatidos por técnicos inclusive do Governo Federal, concluindo por soluções que, mesmo modestas, poderiam dar início ao ciclo de desenvolvimento, de melhoria de qualidade de vida, tão aguardado pelos nossos irmãos da bela e rica região nordestina. Não se justificariam eventuais argumentos que, no futuro, possam servir de pretexto para a frustração das medidas que tentam oferecer ao Nordeste um pouco do muito merecido pela região.

Era o que eu tinha a dizer.

Obrigado.

A SRA. LUZIA TOLEDO (PSDB – ES) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a transformação das estruturas econômicas mundiais que há algum tempo vem dando os novos contornos dos negócios no século XXI, coloca a atividade turística como a grande força catalisadora de investimentos, geração de renda, tributos e criação de postos de trabalho dos próximos tempos.

Pela sua natureza, o turismo é uma indústria de múltiplos componentes, das quais muitas partes estão entrelaçadas e associadas a um outro setor econômico como a aviação, os transportes de um modo geral, os restaurantes e bares, a indústria de **souvenirs**, os hotéis e uma série de pequenos e micronegócios, e até informais.

Este artigo tem por objetivo principal demonstrar à sociedade espiritossantense o meu envolvimento político e pessoal no sentido de promover e alavancar o crescimento e a qualificação do setor em nosso Estado. Como objetivo subsidiário, desejo demonstrar a necessidade da profissionalização no trato com o assunto, seja dos gestores públicos, seja dos empresários e demais pessoas que participam e auferem renda com a atividade turística.

Apesar do turismo se constituir numa ação que se realiza concretamente no plano dos municípios, seus espaços geográficos, assim como os atrativos existentes, são insuficientes para garantir a sustentabilidade econômica e social da atividade como impulsionadora do desenvolvimento.

Assim é que, neste momento especial dos 27 (vinte e sete) municípios do Norte do Espírito Santo, em que estamos tendo a possibilidade de produzir investimentos com as vantagens e as facilidades da Sudene, inclusive com a aplicação de recursos provenientes do Prodetur Nordeste, quero salientar a necessidade complementar de se pensar, projetar e agir com base em alianças entre municípios que possam formar cadeias de valor econômico e oferecer uma infra-estrutura turística interdependente e inter-relacionada.

O turismo é uma atividade que se origina essencialmente do deslocamento das pessoas para alguma localidade diferente da sua, com a finalidade de realizar negócios, para visitar amigos ou familiares e principalmente para lazer, descanso e relaxamento.

Esses visitantes são considerados turistas, de acordo com a colocação dos técnicos no assunto, quando permanecem no local por um período superior a 24 horas. Ou seja, em termos econômicos, é a partir desse tempo que a atividade turística começa a ser lucrativa para a localidade, os gastos que a pessoa efetua com alimentação e hospedagem, aquisição de produtos locais e outros bens e serviços começam a ter efeito na multiplicação da renda, na geração de empregos, e na receita propiciada pelos negócios, por meio de impostos.

Trata-se, contudo, de uma atividade que precisa concentrar esforços na atração de uma quantidade de pessoas suficiente para uma razoável movimentação da economia. Porém, as pessoas procuram uma localidade com base na imagem que ela consegue colocar junto aos pólos emissores de turistas. Essa imagem provém de diversos fatores; destacando-se as atrações (naturais, culturais, históricas e construídas), a infra-estrutura (básica, de acesso e equipamentos turísticos) e as pessoas do lugar com sua receptividade, hospitalidade, habilidade e profissionalismo.

Essa inserção conceitual sobre o turismo é para dizer simplesmente que a atividade turística, para ser bem sucedida economicamente, gerar trabalho e divulgar a imagem de uma localidade, precisa ser estruturada e executada planejadamente.

O Estado do Espírito Santo tem apresentado, nos últimos anos, uma das economias mais dinâmicas dentre os demais estados brasileiros. Situa-se, num raio de mil quilômetros, a partir da sua capital, num espaço geográfico que produz 80% do Produto Interno Bruto Nacional e apresenta um mercado consumidor de cerca de 66,5 milhões de pessoas.

Em razão dessa localização, do seu complexo portuário e da malha ferroviária que faz a sua interligação com grandes centros produtores de cargas para exportação, vem se caracterizando e constituindo numa economia de serviços, setor que responde por cerca de 52% do seu Produto Interno Bruto.

Originariamente um Estado centrado na agricultura, especialmente o café (que ainda é o seu principal produto), atravessou ciclos de exploração madeireira que desmatou sua cobertura vegetal de Mata Atlântica, notadamente a região localizada ao norte do Rio Doce, que hoje integra a área de atuação da Sudene.

Malgrado essa evolução da economia, o Espírito Santo sofre um esvaziamento econômico em atividades tradicionais, observado no seu extremo norte, na divisa com a Bahia, e no extremo sul, na divisa com o Estado do Rio de Janeiro, em detrimento do adensamento populacional e econômico da sua região metropolitana, em torno da capital.

O Espírito Santo é um espaço privilegiado para a prática da atividade turística, em razão da sua localização e da sua geografia que coloca a praia (em todo o seu litoral) junto ao clima europeu de montanha e de Mata Atlântica, em menos de uma hora de viagem.

O turismo é uma das grandes potencialidades econômicas do Espírito Santo, que tem condições de contrabalançar o esvaziamento econômico verificado em algumas regiões, desde que seja tratado com profissionalismo e vontade política.

O turismo vem se desenvolvendo ativamente nos últimos tempos em face dos investimentos privados ocorridos especialmente na formação de uma rede hoteleira de alto nível, mediante apoio financeiro do Estado, na atuação de algumas prefeituras no que diz respeito à organização da atividade e ao agroturismo, dentre outros aspectos de estruturação institucional. Como decorrência já pode ser observada uma elevação do nível de profissionalização de todo o **trade** turístico e das abordagens de administração pública.

O norte do Espírito Santo, considerando toda a região acima do Rio Doce, é composta de 27 (vinte e sete) municípios, com uma população de cerca de 700.000 habitantes (74 % urbana e 26 % rural), representando 25% (vinte e cinco por cento) da população total do Estado.

Os municípios dessa região apresentam perspectivas de expansão de atividades agrícolas e agroindustriais em bases empresariais. Vem se desenvolvendo em algumas municípios da região a fruticultura, destacando-se a cultura do mamão, côco, abacaxi e maracujá. Em termos agrícolas, o café é a grande expressão. Em termos industriais a exploração do granito, a indústria moveleira e a de confecções são muito importantes.

A indústria do turismo é o grande potencializador de investimentos para geração de renda e trabalho, mediante o aproveitamento das condições oferecidas pela natureza, pela história a pela cultura da região.

A natureza deu-lhe um litoral de belas praias, muitas delas ainda inexploradas, as dunas de Itaúnas, a região do baixo Rio Doce com o maior conjunto de lagoas de água doce da Região Sudeste, os remanescentes preservados da Mata Atlântica (Sooretama e a Reserva Biológica da CVRD).

A história deixou-lhe o casario colonial de São Mateus e um rico legado cultural representado pela imponência e a majestade do Ticumbi, de Conceição da Barra.

O forró de Itaúnas e o carnaval de Guriri e Conceição da Barra complementam esses atrativos como celebrações à alegria e à vida.

A visão empreendedora das empresas já está possibilitando o planejamento da utilização do gás natural produzido no litoral para a geração de energia elétrica, a constituição de um importante pólo moveleiro em Colatina e Linhares, com uma forte indução para o aproveitamento das florestas plantadas na região e entorno geográfico.

A agricultura empresarial já coloca pelo Brasil e no exterior o mamão papaya e o cultivo de coco já é um dos mais importantes produtos de intensa aceitação em outros mercados. A industria de confecções tecnologicamente desenvolvida de Colatina e a exploração das jazidas de granito (especialmente em Barra de São Francisco e em Nova Venécia), vêm se tornando expressivamente econômicos e importantes alavancas para o desenvolvimento e em especial para o fortalecimento do turismo de negócios.

Os principais desafios para o desenvolvimento do turismo como uma atividade sustentável, podem ser a insuficiência organizacional e institucional das administrações municipais, na conscientização da sociedade para importância do turismo como área geradora de trabalho e renda e na infra-estrutura básica e de acesso.

A preservação do patrimônio histórico e ambientar, por ser uma das principais riquezas da região para a exploração turística, deve-se constituir numa das principais políticas administrativas.

A ocupação do solo, especialmente aquele próximo às praias, o esgotamento sanitário e o abastecimento d'água são os setores que precisam receber especial atenção quando se pensa no desenvolvimento turístico da região.

As estradas precisam ser orientadas no sentido do atendimento ao fluxo turístico que se destina à região, assim como o aparelhamento viário das cidades e o tratamento final do lixo urbano deve compor a agenda de preocupações políticas para os próximos anos. Para fazer face a esse quadro, estamos conseguindo a abertura da carteira do Banco do Nordeste do Brasil – BNB, relativa ao Prodetur Nordeste, que poderá alocar até R$ 50.000.000,00 (cinqüenta milhões de reais) como financiamento aos municípios abrangidos pela Sudene, assim como a inclusão de todo o Espírito Santo no programa Prodetur Coração Do Brasil.

Os investimentos do Prodetur podem ser realizados em diversos projetos de desenvolvimento institucional da administração pública, inclusive a execução de conscientização turística da população. São abrangidas também o financiamento de obras múltiplas em infra-estrutura básica e serviços públicos compreendendo: saneamento básico – água e esgoto; administração de resíduos sólidos – coleta urbana, transporte, tratamento e eliminação, educação da população; proteção e recuperação ambiental – recuperação de patrimônio histórico-cultural; obras viárias urbanas, rodovias e melhoramento de aeroportos regionais.

O turismo é uma rede que vai se formando gradativamente pelos investimentos privados tendo, o poder público, a obrigação de promover os investimentos em infra-estrutura necessários e capazes de melhorar o padrão e a qualidade de vida da região. Ao setor público cabe, ainda o patrocínio de níveis elevados de educação fundamental, de saúde básica e de segurança pública.

A relação de parceria entre o setor público, a iniciativa privada e os organismos da sociedade civil são fundamentais para o crescimento e o desenvolvimento da atividade turística de forma a serem obtidos resultados econômicos e sociais sustentáveis e de longa duração.

Assim é que as administrações municipais devem procurar algum tipo de associação ou consorciação entre si, com a participação do Governo Estadual e do Governo Federal através da Embratur.

À população cabe o exercício da hospitalidade (natural ou treinada), do carinho, do aconchego, que devem ser proporcionados aos visitantes e turistas, recebendo como retorno os dividendos econômicos e sociais que a atividade turística bem praticada pode proporcionar.

A atividade turística é o denominador comum do padrão de qualidade de vida praticada numa localidade ou numa região. Ou seja, o turismo, para ser incentivado, necessita da existência de atrativos naturais, históricos, culturais ou arquitetados e implementados pela ação da iniciativa privada e dos gestores públicos. Porém, o turismo só acontece de forma sustentada onde as vias de acesso são boas, as cidades limpas, em que haja preservação do meio ambiente e a sensação de segurança esteja espalhada por toda parte. O povo da localidade deve ser hospitaleiro, reproduzindo em sua expressão e comportamento a atenção que é dada à saúde e à educação.

Resumindo, o turismo se processa através da venda da imagem da localidade ou da região.

De minha parte, estou pronta para participar dessa luta em nome do povo da minha terra do Espírito Santo.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a Unesco foi criada em 16 de novembro de 1945 para promover a paz e os direitos humanos com base na "solidariedade intelectual e moral da humanidade". É uma das agências das Nações Unidas para incentivar a cooperação técnica entre os Estados membros.

Ao tempo de sua criação, o mundo acabara de experimentar a maior catástrofe de sua história – a Segunda Grande Guerra Mundial. Os representantes

dos países aliados, percebendo a importância e o alcance da cooperação intelectual entre os povos, decidiram criar uma organização para ser um sistema de vigilância e alerta em defesa da paz, da solidariedade e da justiça. Como declara o seu Ato de Constituição, "se as guerras nascem na mente humana, é na mente dos homens e das mulheres que devem ser erguidas as defesas da paz". Essa frase, que se tornaria antológica, passou a presidir a trajetória de lutas da Unesco, que já passa de meio século.

A cooperação intelectual constitui, desde os primórdios da Organização, um dos eixos centrais de sua atuação. Não uma cooperação desvinculada dos problemas sociais que o mundo enfrenta, mas uma cooperação capaz de oferecer uma contribuição efetiva aos países membros em suas políticas de promoção do desenvolvimento da educação, da ciência e da cultura, como forma e estratégia de progresso da cidadania e do bem estar social.

A Representação da Unesco no Brasil, sediada em Brasília, iniciou suas atividades em 1972. A partir de 1992, suas ações adquiriram um novo impulso, motivadas inicialmente pela "Declaração Mundial sobre Educação para Todos". A Representação, percebendo a importância desse compromisso na política educacional do país, iniciou entendimentos com o Ministério da Educação com vistas a um diálogo permanente de como poderia contribuir a Unesco na concretização dos ideais de Jomtiem. Em 1993, foi assinado o primeiro plano de trabalho com o MEC, como mecanismo auxiliar à decisão do Governo de elaborar o Plano Decenal de Educação para Todos. Aos poucos, as atividades da Representação foram se ampliando para outras áreas, multiplicando-se as articulações e os acordos de cooperação técnica, tanto com o governo quanto com entidades da sociedade civil.

Hoje, as atividades da Unesco no Brasil situam-se predominantemente nos setores da Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia, Comunicação, Informática, Meio Ambiente, Direitos Humanos e Gestão Social. Em todos esses setores, a Unesco tem procurado moldar uma atuação que tenha por referência as convenções e compromissos internacionais firmados pelos Estados Membros em diversos eventos e conferências de Cúpula. A articulação permanente com os poderes constituídos destaca-se como condição fundamental para a viabilização da cooperação técnica que favoreça a consecução dos objetivos de desenvolvimento humano inerentes a esses compromissos. Esta cooperação, no caso brasileiro, tem o objetivo de auxiliar a formulação e operacionalização de políticas públicas que estejam em sintonia com as grandes metas acordadas internacionalmente.

A atuação da Unesco no Brasil, porém, não se limita apenas ao seu relacionamento com os órgãos do Poder Executivo, nas esferas federal, estadual e municipal. Diante da crescente importância do chamado "Terceiro Setor", a Unesco tem buscado parcerias, mobilizando novos interlocutores para ações em prol da paz, do desenvolvimento e da democracia. Dentre estes destacam-se os grupos parlamentares, corporações militares, jornalistas, jovens e mulheres, além das Fundações Privadas, mantidas por organizações empresariais voltadas para as ações sociais.

Em todo o mundo, a Unesco procura contar com o apoio dos Parlamentos na consecução dos grandes objetivos acordados entre os Estados Membros. A importância dessa parceria tem sido objeto de crescente reconhecimento nos principais fóruns internacionais que discutem o problema do desenvolvimento humano. No caso do Brasil, o Congresso Nacional, como instância do poder legitimada pelos diversos segmentos sociais através de eleições livres e democráticas, constitui fórum privilegiado para o debate e aprovação de leis que convertam em realidade compromissos e projetos de indubitável alcance coletivo. Nesta linha, propus, apoiado em sugestão apresentada pelo Representante da Unesco no Brasil, o Sr. Jorge Werthein, a criação do Grupo dos Parlamentares Amigos da Unesco, no âmbito do Congresso Nacional, com o objetivo de promover a discussão pública de propostas que contribuam para a redução da pobreza e valorização da dimensão humana do desenvolvimento. Com essa iniciativa, passamos a ser o primeiro país da América Latina a contar com um Grupo Parlamentar pela Unesco, a exemplo do que já acontecia em países europeus, no Japão e em Israel.

O Grupo foi constituído formalmente no dia 3 de julho de 1997, em solenidade realizada no Espaço Cultural da Câmara dos Deputados, com a presença do Diretor-Geral da Unesco, Sr. Federico Mayor. Participam do Grupo Deputados e Senadores de diferentes partidos políticos e de diferentes regiões brasileiras, unidos pelo mesmo ideal de paz, justiça social e solidariedade. Este Grupo desempenha, hoje, um importante papel, não só em termos de difusão dos ideais da Unesco, como também na formulação de políticas nacionais de educação, cultura, ciência e tecnologia.

Sr. Presidente, é justamente com o intuito de difundir os ideais que orientam a atuação da Unesco no Brasil e no mundo que venho hoje a essa tribuna falar-lhes sobre a Cultura de Paz.

Gostaria de introduzir o assunto citando o Sr. Federico Mayor, Diretor-Geral da Unesco: "Não pode haver paz sustentável sem desenvolvimento sustentável. Não pode haver desenvolvimento sem educação ao longo da vida. Não pode haver desenvolvimento sem democracia, sem uma distribuição mais eqüitativa dos recursos, sem a eliminação das disparidades que separam os países mais avançados daqueles menos desenvolvidos".

A cultura de paz é a paz em ação; é o respeito aos direitos humanos no dia-a-dia, é um poder gerado por um triângulo interativo de paz, desenvolvimento e democracia. Enquanto cultura de vida, trata-se de tornar diferentes indivíduos capazes de viverem juntos, de criarem um novo sentido de compartilhar, ouvir e zelar uns pelos outros e de assumir responsabilidade por sua participação numa sociedade democrática que luta contra a pobreza e a exclusão; ao mesmo tempo em que garante igualdade política, eqüidade social e diversidade cultural.

Por iniciativa do Diretor-Geral da Unesco, a Cultura de Paz tornou-se a principal vertente da Organização, aumentando a promoção da não-violência, da tolerância e da solidariedade e influenciando pessoas de todas as partes do mundo no sentido de engajarem-se em ações inspiradas por esses valores. Na alvorada do novo milênio a cultura de paz está mais ativa do que nunca em seu esforço de fazer do "espírito de paz" uma realidade na vida das pessoas. Mas, para concretizarmos este ideal, impõe-se duas questões básicas: Como fortalecer a consciência sobre a importância e urgência da tarefa vital que se faz presente ao final desse século, de se promover a transição de uma cultura de guerra para uma cultura da paz? Como encontrar os caminhos para alterar os valores, atitudes, crenças e comportamentos do tempo presente?

Muitas guerras têm sido causadas por questões de identidade cultural visando à destruição do oponente; muitos esforços violentos de modernização têm afetado a noção de identidade dos povos; muitas conseqüências cruéis são decorrentes da globalização do intercâmbio cultural e o intercâmbio econômico que levam à desintegração dos valores das populações.

Em sua busca pela paz, a Unesco parte do princípio de que a violência ainda persiste, no entanto, com uma nova face. Apesar de as formas tradicionais de conflito e guerra terem diminuído, ainda deparamos, dia a dia, com cenas de violência, de injustiça e com a miséria que tira do homem o seu bem mais precioso, a dignidade. Convivemos hoje com novas ameaças não-militares para a paz e para a segurança como a exclusão, a pobreza extrema e a degradação ambiental.

Mas como fazer da cultura de paz uma realidade concreta e duradoura? No mundo interativo, tudo é uma questão de conscientização, mobilização, educação, prevenção e informação de todos os níveis sociais em todos os países. A elaboração e o estabelecimento de uma cultura de paz requer profunda participação de todos. Cabe aos cidadãos organizarem-se e assumir sua parcela de responsabilidade. Os países devem cooperar, as organizações internacionais devem coordenar suas diferentes ações e as populações devem participar inteiramente no desenvolvimento de suas sociedades. E nesse ponto, nós, parlamentares, temos muito a acrescentar e colaborar.

A cultura de paz é uma iniciativa de longo prazo que deve levar em conta os contextos histórico, político, econômico, social e cultural de cada ser humano. É necessário aprendê-la, desenvolvê-la e colocá-la em prática no dia-a-dia familiar, regional e nacional.

A paz não é um processo passivo: a humanidade deve esforçar-se por ela, promovê-la e administrá-la. A promoção da educação para a paz, a defesa do pluralismo e da diversidade cultural e a conscientização dos meios de comunicação para uma programação menos violenta e mais solidária são alguns dos esforços possíveis em direção a uma cultura de paz.

Em 1997, a Assembléia Geral das Nações Unidas proclamou o ano 2000 como o "Ano Internacional da Cultura de Paz", e em 1998 declarou o período 2001-2010 como a "Década Internacional da Cultura de Paz e Não-Violência para as Crianças do Mundo". Com essas ações, a Assembléia Geral das Nações Unidas demonstrou sua total conformidade com essa prioridade da Unesco, que foi escolhida a agência coordenadora das celebrações. Em sua preparação, foi lançado em 04 de março de 1999, em Paris, o Manifesto 2000 por uma Cultura de Paz e Não-Violência, elaborado por personalidades laureadas com o Prêmio Nobel da Paz conjuntamente com as Nações Unidas e a Unesco.

O ano 2000, com todo o simbolismo relacionado ao novo milênio, oferece uma excelente oportunidade para lançar um Movimento Mundial por uma Cultura de Paz, com base no compromisso individual no dia-a-dia, com o envolvimento de instituições e organizações em todos os níveis. Incluindo-se a participação efetiva de grupos parlamentares, já que a existência de uma vontade política é necessária para a criação e o estabelecimento de condições para a paz em longo prazo.

O Manifesto 2000 por uma Cultura de Paz e Não-Violência tem por finalidade a promoção da conscientização e do compromisso individual: não é nem um apelo nem uma petição dirigidos aos governos ou autoridades superiores. O Manifesto afirma que é da responsabilidade de cada ser humano traduzir os valores, atitudes e padrões de comportamento que inspiram a cultura de paz em realidades da vida diária. Todos podem agir no espírito desta cultura dentro do contexto da própria família, do local de trabalho, do bairro, da cidade ou da região, tornando-se um mensageiro da tolerância da solidariedade e do diálogo.

O objetivo é de coletar 100 milhões de assinaturas antes da Assembléia Geral das Nações Unidas em setembro de 2000. Norman Borlayg, Adolfo Perez Esquivel, Michail Gorbatchev, Mairead Maguire, Rigoverta Menchu Tum, Shimon Peres, José Ramos Horata, Joseph Rotblat, David Trimble, Desmond Tutu, Elie Wiesel, Carlos F. Ximenes Belo, Nelson Mandela e o Dalai Lama foram os primeiros signatários do Manifesto 2000.

O ato de assinatura do Manifesto 2000 é apenas o começo do compromisso individual das pessoas, e não o seu fim. O objetivo é mobilizar o maior número possível de indivíduos para contribuir para a cultura de paz, encorajando-os a juntarem-se às organizações e às instituições já envolvidas em suas diferentes áreas. Assinando o Manifesto, todos comprometem-se a respeitar todas as vidas, rejeitar a violência, compartilhar com os outros, ouvir para entender, preservar o planeta, redescobrir a solidariedade.

A Unesco, como corpo das Nações Unidas coordenador da preparação do Ano Internacional da Cultura de Paz, é responsável pela distribuição do Manifesto 2000 pelo mundo afora, e está lançando um apelo a todas as organizações, associações e governos no sentido de cooperarem. É justamente esse o convite que venho hoje apresentar-lhes: levar às nossas bases os ideais expressos no Manifesto 2000, conscientizando as pessoas em todo o Brasil da importância de assumir os compromissos por uma cultura de paz e não-violência. Para tanto, a própria Unesco, encaminhará aos Gabinetes Parlamentares de V.Exas. o referido Manifesto.

A divulgação do Manifesto 2000 requer também um esforço no sentido de coletar o maior número possível de assinaturas. Um **site** na Internet dedicado ao Manifesto 2000, incluindo o registro de todas as suas assinaturas, foi implementado, com acesso por meio da **Home Page** da Unesco Brasil na internet no endereço **www.unesco.org.br**. Considerando que a internet ainda é uma realidade distante para grande parte da população brasileira, as assinaturas podem ser coletadas também sob a forma escrita, com a reprodução do Manifesto 2000 e a coleta de assinaturas onde constem dados pessoais, tais como: cidade, país e idade.

O objetivo dessa operação de larga escala é atrair o maior número possível de assinantes por meio do aumento de conscientização e da mobilização da opinião pública em todo o mundo no sentido de lançar e apoiar novas iniciativas e buscar soluções alternativas. O Ano Internacional da Cultura de Paz é uma oportunidade de aumentar a conscientização, bem como encorajar o surgimento de um movimento universal para a promoção da paz, e estabelecer um sistema de rede de informações para conectar os indivíduos com as organizações relevantes.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, conto com o apoio de Vossas Excelências para divulgar essa nobre causa que não é só da UNESCO ou do Grupo dos Parlamentares Amigos da UNESCO, mas de toda a humanidade.

Manifesto 2000 Por uma Cultura de Paz e Não-Violência

O ano 2000 deve ser um novo começo para todos nós. Juntos, podemos transformar a cultura de guerra e violência em uma cultura de paz e não-violência.

Essa evolução exige a participação de cada um de nós para dar aos jovens e às gerações futuras valores que os ajudem a forjar um mundo mais digno e harmonioso, um mundo de justiça, solidariedade, liberdade e prosperidade.

A cultura de paz torna possível o desenvolvimento duradouro, a proteção do ambiente natural e a satisfação pessoal de cada ser humano.

Reconhecendo a parte de responsabilidade ante o futuro da humanidade, especialmente com as crianças de hoje e de amanhã, me comprometo, em minha vida diária, minha família, meu trabalho, minha comunidade, minha região e eu país a:

• respeitar a vida e a dignidade de cada pessoa, sem discriminar nem prejudicar;

• praticar a não-violência, repelindo a violência em todas as suas formas: física, sexual, psicológica, econômica e social, em particular ante os mais fracos e vulneráveis, como as crianças e os adolescentes;

• compartilhar o meu tempo e meus recursos materiais, cultivando a generosidade, a fim de terminar com a exclusão, a injustiça e a opressão política e econômica;

• defender a liberdade de expressão e a diversidade cultural, privilegiando sempre a escuta e o diálogo, sem ceder ao fanatismo, nem à maledicência e o rechaço ao próximo;

• promover um consumo responsável e um modelo de desenvolvimento que tenha em conta a importância de todas as formas de vida e o equilíbrio dos recursos naturais do planeta;

• contribuir para o desenvolvimento de minha comunidade, propiciando a plena participação das mulheres e o respeito dos princípios democráticos, com o fim de criar novas formas de solidariedade.

Muito obrigado.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o jornal **Estado de S. Paulo** publicou, em sua edição de 29 de março deste ano, matéria denominada *Programa favorece venda externa de pequena empresa*, que retrata resumidamente a situação difícil por que passa a pequena empresa brasileira:

"Não há crédito disponível para financiar a produção, os juros estão elevados e o custo da burocracia para o embarque de mercadorias impede a entrega de pequenas encomendas a clientes estrangeiros. Não há tampouco infra-estrutura para que as empresas exponham seus produtos no exterior, porque as entidades oficiais, entre as quais o Sebrae, não participam de feiras internacionais com a freqüência necessária para que os empresários possam fazer negócios em outros mercados.

Os empresários queixam-se porque a vantagem cambial está sendo rateada pelos parceiros comerciais estrangeiros, anulando parcialmente os ganhos proporcionados pela desvalorização do real. Até os custos do frete estão sendo reajustados por conta desse ganho cambial. O argumento dos armadores é que a queda das importações está levando a uma capacidade ociosa elevada dos navios, que agora conduzem contêineres vazios. Com isso, o custo dos fretes cresceu 25% para os portos do Rio e de Santos, e até 50% para os demais portos brasileiros, segundo circular distribuída aos clientes pela empresa Ocean Express".

A desvalorização, que poderia representar uma vantagem competitiva para as empresas brasileiras, ainda não produziu os efeitos esperados, muito menos para as pequenas empresas, que encontram muita dificuldade em conquistar mercados no exterior.

A política cambial adotada até recentemente, com as pequenas desvalorizações, insuficientes para cobrir os aumentos de custos de produção e operação da maioria dos exportadores, uma abertura externa muito rápida e excessiva, a redução generalizada de tarifas aduaneiras, a ausência de mecanismos que protejam nossa economia do **dumping** e outras formas de concorrência predatória contribuíram fortemente para a perda de competitividade da economia brasileira.

Por mais paradoxal que possa parecer, e contrariando uma tendência universal, a política econômica adotada pelo Brasil, nos últimos anos, foi, sem dúvida, uma *política de incentivo às importações.*

Os efeitos negativos desse conjunto de fatores são sentidos mais fortemente pelas pequenas empresas, que não dispõe de linhas de financiamento adequadas nem, tampouco, têm condições de obter crédito em fontes externas.

Por isso mesmo, precisamos urgentemente reverter essa situação, criar mecanismos que permitam o desenvolvimento de nossas pequenas empresas, principalmente oferecendo linhas de crédito suficientes e adequadas, não apenas para permitir o crescimento das empresas existentes, mas também para facilitar o ingresso no mercado de novas empresas.

Em todo o mundo, a grande maioria dos empregos é gerada por pequenas empresas, que desempenham um papel social e econômico de grande relevância, motivo pelo qual elas merecem um tratamento prioritário, em termos de financiamento e incentivos legítimos.

Não estamos defendendo a existência de benefícios extraordinários nem crédito subsidiado para as pequenas e microempresas brasileiras.

Pleiteamos, sim, a existência de linhas de crédito adequadas para o funcionamento normal das pequenas e microempresas brasileiras, em decorrência do elevado mérito social e do papel importante que desempenham na geração de renda e na criação de emprego.

Não houvesse outro benefício, a geração de empregos já seria suficiente para justificar total apoio às pequenas e microempresas, pois todos sabemos que a criação de um novo posto de trabalho numa grande empresa industrial de alta tecnologia requer investimentos muito elevados.

Uma pequena empresa é capaz de criar um posto de trabalho com menos de 10 mil dólares; uma grande empresa pode ultrapassar a cifra do milhão de dólares para gerar um emprego, em decorrência de tecnologias muito intensivas no uso de capital.

O Brasil pretende atingir, nos próximos 2 anos, a meta de 100 bilhões de dólares em exportações, o que somente será possível se tivermos uma signifi-

cativa participação das pequenas, médias e microempresas nesse esforço exportador.

Isso não significa, absolutamente, discriminação ou redução do papel e da importância da grande empresa no cenário econômico: muitos setores exigem, por imposições técnicas, a implantação de grandes empresas.

Nesse verdadeiro **mosaico econômico**, constituído por pequenas, médias e grandes empresas, é obrigação do setor público dar uma atenção especial às pequenas empresas, como forma de aumentar o bem-estar social e econômico de toda a comunidade e de aumentar os padrões de eficiência e produtividade da economia.

Recentemente, o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de São Paulo (SEBRAE-SP) e a Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (FIPE) realizaram estudo comparativo do perfil da pequena e microempresa em relação às empresas de médio e grande porte do Estado.

A conclusão desse estudo demonstra que os pequenos empreendimentos estão em desvantagem em relação às empresas de grande porte em muitos aspectos: período médio de existência, número de concorrentes, qualificação de mão-de-obra, tecnologia, produtividade, atualização de equipamentos.

Esse estudo, cujas conclusões são aplicáveis não apenas ao Estado de São Paulo mas ao Brasil como um todo, demonstra que há necessidade de desburocratizar processos, facilitar o acesso ao crédito e disponibilizar informações importantes para o desenvolvimento de novas pequenas empresas.

Em relação às exportações, apenas 4% das pequenas empresas exportam regularmente; 84% nunca exportaram, em decorrência das dificuldades que se antepõem ao pequeno negócio, que enfrenta custos elevados, não dispõe de *economias de escala,* adquirem matérias-primas a preços relativamente elevados e não dispõem de *capital de giro* suficiente para atender ao desenvolvimento normal de seus negócios.

O Presidente Fernando Henrique Cardoso tem adotado medidas importantes para o desenvolvimento das pequenas empresas, como a simplificação da tributação e a disponibilidade de linhas de crédito especiais.

No entanto, as pequenas empresas merecem mais, muito mais, pelo muito que fazem e ainda poderão fazer pela economia nacional, pela grande geração de empregos, pelo importante papel que desempenham no campo social e por sua contribuição para dar maior estabilidade à economia nacional.

Não defendemos vantagens ou privilégios especiais para os pequenos empresários.

Defendemos, sim, o reconhecimento do real valor do pequeno empresário, pois ele contribui para resolver um dos maiores problemas das economias modernas: *o desemprego.*

Por isso mesmo, defendemos uma imediata redução de normas burocráticas para as pequenas empresas e a ampliação de linhas de crédito adequadas para o desenvolvimento dos pequenos negócios no Brasil.

Muito obrigado.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, não faz muito tempo, os Estados Unidos, a maior potência do planeta, e a União Européia estavam aparando arestas comerciais por algo que consideramos muito prosaico: bananas. Hoje, um foco de desavença e desentendimento entre eles são os alimentos transgênicos, produtos do setor primário como as bananas.

Na nossa mentalidade preconceituosa contra a agricultura, achamos no mínimo pitorescas tais desavenças. Entretanto, esse é um assunto que mobilizou as duas maiores potências econômicas do mundo. No momento atual, estamos vendo na imprensa notícias de que, pressionada por seus agricultores que não sabem viver sem as tetas do Governo, a França quer retirar da pauta da Conferência de Cúpula do Mercosul, Caribe e União Européia, qualquer acordo na área agrícola. Essas potências assim agem por terem os seus governantes entendido que a agricultura é um setor que merece toda atenção oficial, por ser fonte de riquezas e divisas, por ser um grande gerador de empregos e por proporcionar bem-estar social e segurança alimentar.

No Brasil, ao contrário, nem sequer o fato de o setor de agronegócios ser responsável por algo em torno de 35% do Produto Interno Bruto, de garantir um melhor desempenho da balança comercial, de vez que só no ano passado suas exportações foram superiores a 10 bilhões de dólares, são motivos suficientes para que as nossas autoridades entendam que merece um tratamento diferenciado. Imagino que isso ocorra porque, ao invés de aplicarem os seus lucros em mercado financeiro, a maior parcela dos produtores rurais os preferem em empreendimentos mais visíveis e que se convertam em maiores benefícios sociais e econômicos para o País. O lucro obtido no mercado financeiro é disfarçado, encoberto, só aparece nos balanços; entretanto, aquele que é reaplicado é visível, apresenta resultados que podem ser notados e palpados. E esses sinais de sucesso incomodam, todos o sabemos. Será que no recôndito do inconsciente de quem decide estaria

essa razão a justificar o fato de não se dar à agricultura todo o apoio de que necessita para ser grande?

A agricultura brasileira, Sr. Presidente, deverá ter, neste ano de 1999, um dos seus momentos de glória: 84 milhões de toneladas de grãos. Será a maior safra de todos os tempos colhida em nosso País. Foi essa produção sem precedentes que derrubou todas as previsões de encolhimento da nossa economia neste ano, que fez muitos economistas nacionais e estrangeiros de renome serem desmentidos em suas previsões alarmistas, que fez o Fundo Monetário Internacional reconhecer que errou em relação ao nosso País. Tudo isso ocorreu por que motivo? Simplesmente, porque a agricultura brasileira soube estar presente na hora certa, porque, mais uma vez, no momento em que a economia cambaleava, deu-lhe sustentação e não a deixou sucumbir.

É o que sustenta a revista **Veja** do dia 19 de maio último: "A agropecuária, entre todas as atividades produtivas do país, foi a única que agüentou o tranco na crise. Cresceu 17,8% no primeiro trimestre deste ano, em comparação com o último trimestre de 1998. Na soma geral, graças ao desempenho do campo, o PIB brasileiro cresceu 1%, afastando as sombras de uma recessão que se anunciava bruta para este ano".

Para aqueles que não têm memória curta, esse fato não tem nada de novo. Logo no primeiro ano do Plano Real já era notório que a agricultura tinha sido a grande vítima do seu sucesso: os preços agrícolas foram sensivelmente achatados, os produtores sacrificados e muitos achincalhados como caloteiros. Entretanto, não se via ou se fingia não perceber que a realidade criada lhes era totalmente adversa: empréstimos caros de um lado e preços baratos dos produtos, do outro. Muitos quebraram e foram alijados do mercado. Isso se refletiu num baque na produção seguinte.

Em 96, a safra de grãos foi quase 10 por cento inferior à do ano anterior, reduzindo-se de 81 milhões de toneladas para 73,5 milhões, a área plantada foi diminuída em 1 milhão e 600 mil hectares e a produtividade encolheu de 2.103 para 1.990 quilos por hectare. Apesar da recuperação da produção e da produtividade, nos dois anos seguintes, a redução em área cultivada continuou a se acentuar nas safras seguintes. No corrente ano, apesar de pequena recuperação em relação ao período passado, ainda é inferior à de 95 em 2 milhões e 400 mil hectares.

Apenas esses dois episódios citados – o amparo da agricultura ao Plano Real, mais acentuado no seu início, e o fato de ter segurado a nossa economia neste ano, quando da desvalorização do real em relação ao dólar – já seriam motivos suficientes para que o Senhor Presidente da República e os burocratas do Governo se convencessem de que a agricultura merece apoio muito maior do que aquele que recebe, porque a resposta que ela dá é palpável, é consistente e, acima de tudo, é rápida.

Nada disso porém acontece. Os nossos agricultores têm enfrentado dissabores e provações. Ao invés de baixar os juros e dar-lhes financiamentos para se tornarem competitivos, o Governo escancarou o mercado aos produtos estrangeiros e não foi capaz de controlar a entrada desses. A pecuária de leite, então, viveu e está vivendo maus momentos. De acordo com o jornalista econômico Aloysio Biondi, em artigo publicado no jornal **Folha de S.Paulo**, do dia 13 de março último, "a pecuária leiteira brasileira está sendo destruída pela conjugação de dois fatores: mercado controlado por poucas indústrias, com o avanço de multinacionais, e importações – grande parte delas realizada de forma fraudulenta. Conforme denúncias comprovadas de associações de produtores e mesmo indústrias, essas empresas têm importado leite, queijos e outros derivados de seus países, onde são altamente subsidiados, trazendo-os para países do Mercosul e, depois, 'reexportando-os' para o Brasil, livres de impostos ou com impostos menores".

Como conseqüência dessa política, que considero suicida, a pecuária brasileira passou a conviver com uma forma diferente e inusitada de negócios, muito em voga no interior de São Paulo, segundo Aloysio Biondi: é o leilão-enterro, em que um pecuarista, desiludido com a atividade leiteira, coloca à venda todo o seu plantel, para abandonar esse tipo de produção. Isto está ocorrendo, porque o preço que os produtores recebem pelo leite não cobre o seu custo de produção. Sr. Presidente, por esse leite, que no mercado custa mais de 70 centavos de real, o produtor recebe entre 13 e 24 centavos, se o volume produzido se enquadrar na sua cota diária. Se, no entanto, produzir mais e excedê-la, ao invés de ser premiado será punido, recebendo entre 6 e 8 centavos por litro. Ou a política para esse setor está equivocada ou o que se quer é acabar de vez com a produção leiteira do País.

Já é mais do que sabido que a agricultura é o setor que mais facilmente cria empregos. Um posto de trabalho na área rural exige investimento muito menor do que nas cidades: a relação já conhecida é de um para cinco, ou seja, com aquilo que se gasta para criar um emprego urbano, poderiam ser criados

cinco na campo. Benedito Rosa do Espírito Santo, presidente da CONAB, em artigo publicado no jornal **O Estado de S. Paulo**, complementa esses dados: "A agricultura, segundo o Pnad/IBGE, garante hoje atividade produtiva de mais de 16,6 milhões de pessoas, diante de 8,9 milhões da indústria de transformação – incluindo a agroindústria. Só na menosprezada pecuária leiteira, diretamente envolvidos na produção, são 2,3 milhões de pessoas. Apenas para comparar, a tão decantada construção civil, segundo a mesma fonte, absorve 4,4 milhões aproximadamente. A cadeia produtiva do agronegócio na pecuária, de longe, é a que, isoladamente, mantém maior número de empregos no País: 7,2 milhões de pessoa". O que não entendo é a razão pela qual, sabendo dessas coisas, vendo o grande número de brasileiros que passam fome e conhecendo a magnitude do desemprego em nosso País, o Governo não transforma efetivamente a agricultura em prioridade nacional.

Torno a repetir, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a agricultura merece e precisa de apoio efetivo. Juros baratos, financiamentos adequados em termos de tempo e volume, facilidades para aquisição de máquinas e implementos, para assistência técnica, boas condições de transportes e armazenagem e uma política agrícola que seja realmente favorável ao produtor nacional. A política de apoio à produção familiar precisa ser mais ampla, de modo a atingir todos os pequenos produtores, pois são eles os maiores responsáveis pelo abastecimento do nosso País.

Estou convencido de que é melhor criar facilidades para esses produtores, mantendo-os no campo, inclusive até com subsídios, do que vê-los migrando para a periferia das cidades, agravando os seus problemas sociais. Qualquer benefício que se lhes conceda, por maior que seja, será menor do que as despesas decorrentes da sua transferência para a área urbana.

Movido por esses propósitos, faço um veemente apelo ao Senhor Presidente da República e ao Senhor Ministro da Agricultura para que abram os olhos para o nosso campo. É lá que se encontra a solução dos nossos maiores problemas.

Muito obrigado.

O SR. MAURO MIRANDA (PMDB– GO) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, um sentimento irreprimível de perplexidade tomou de assalto a opinião pública do meu Estado, ao ser surpreendida, hoje de manhã, com as manchetes dos principais matutinos de Goiânia. Dominado por um momento de explosão emocional incontida, no mínimo impróprio para quem tem a responsabilidade de governar um Estado com a importância política e econômica de Goiás, o jovem Governador Marconi Perillo esgotou seu estoque de adjetivos para atacar, aos gritos, o meu Partido, o PMDB. A reação destemperada que foi publicada pelos jornais refletia o inconformismo de S. Exa. com a qualidade do programa eleitoral do nosso Partido, transmitido na noite de segunda-feira pela rede estadual de rádio e televisão. Mostrávamos, nesse programa de 20 minutos, o conjunto da obra econômica e social que conseguimos empreender em 16 anos de trabalho, e advertíamos para a falta de rumos que tem marcado os seis meses de administração do atual Governo, paralisado pela preocupação exclusiva com o denuncismo, a intriga, a retaliação, enquanto as carências sociais da população não param de pedir providências objetivas.

Estranho e lamentável o comportamento do Governador, Senhoras e Senhores Senadores. Não era um momento adequado para esse rompante de violência verbal. Ele criou um ambiente de palanque para festejar a adesão do Deputado Sandes Júnior ao bloco político de apoio ao governo. Estava ganhando um novo apoio, mas reagiu irado, como se estivesse perdendo forças. Com isso, abriu mão de mais um dia para governar, e manteve-se na vanguarda desse palco de demagogia que ele armou, para fazer parecer que, denunciando, gritando, retaliando, está mostrando trabalho ao povo de Goiás. É fazer pouco da nossa sociedade, consciente e politizada, que continua aguardando o cumprimento das promessas de campanha.

O Sr. Marconi Perillo não entendeu a nossa contribuição democrática para tirar o seu governo da inanição de ações concretas. A crítica construtiva é parte do processo democrático, e é responsabilidade indelegável do PMDB, como partido que representa grandes contingentes da sociedade goiana. Homem de partido, com passagem pelo Congresso, essa constatação não deveria constituir novidade para o nosso Governador. Do contrário, ele nos obrigará a pensar que deseja construir em Goiás o partido único do Amém, que é próprio das ditaduras. Aliás, com algumas adesões obtidas sob diversas formas de pressões e favores, não parece absurdo imaginar que o governador está perseguindo esse projeto político, o projeto de liquidar e silenciar a oposição. Um sonho impossível, porque estamos cada vez mais fortes, e vamos superar nossos adversários nas próximas eleições municipais.

Espero que o governador não retarde ainda mais o cumprimento de seus deveres com o povo de Goiás, e o primeiro desses deveres é o de adquirir noções mínimas de amadurecimento e equilíbrio.

Em respeito aos cidadãos que lhe confiaram o destino neste e nos próximos três anos, cabe ao Sr. Marconi Perillo assumir de fato o governo, substituir pelo trabalho o clima indesejável e persistente de futrica política, crescer em maturidade e assumir a liderança administrativa do Estado, colocando-se acima das mesquinharias. Com essas ponderações, que creio serem de minha responsabilidade como presidente do PMDB, não quero alimentar polêmicas. Pelo contrário, quero desarmar o ambiente político e, como todos os goianos, quero que o Governo funcione. O objetivo único e exclusivo de minha presença nesta tribuna é o de pedir ao Governador que trabalhe, que governe, que não envolva os interesses superiores de Goiás em questões pessoais, menores e sem futuro. Com isso, traduzo o sentimento de orfandade administrativa que tenho captado no dia-a-dia com o povo do meu Estado.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. presidente.

Muito obrigado.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PFL – TO) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, sem embargo de suas notáveis bacias hidrográficas, somente agora o Brasil começa a despertar para o transporte hidroviário que, além de barato e não-poluente, tem o potencial de integrar todo o imenso território nacional, transportando mercadorias desde os mais remotos rincões do País, até os pontos consumidores e exportadores.

Enquanto isso, na Europa, são transportadas nada menos do que trezentos milhões de toneladas de carga por ano, principalmente através da hidrovia do rio Reno.

Daí, Sr. Presidente, a importância inestimável da futura Hidrovia Araguaia-Tocantins, que contribuirá definitivamente para o desenvolvimento das novas fronteiras agrícolas do Tocantins, do Sul do Maranhão e do Piauí, no noroeste de Goiás, do sudeste do Pará, do leste de Mato Grosso e do oeste da Bahia. São cerca de oitenta milhões de hectares de terras férteis e agricultáveis que serão beneficiadas.

Essa hidrovia já pode ser utilizada, mas algumas obras são ainda indispensáveis para que possa ser usada integralmente, inclusive nos tempos de estiagem.

Sr. Presidente, é preciso assinalar que a Hidrovia Araguaia-Tocantins, que tantos benefícios trará ao desenvolvimento regional e à conseqüente emancipação socioeconômica de uma vasta região do País, faz parte de um complexo de transportes multimodal incluindo rodovias e ferrovias.

Esse corredor multimodal será um dos principais sustentáculos do desenvolvimento agro-industrial das Regiões Norte e Centro-Oeste, além de parte do Nordeste, com relação ao transporte exclusivamente rodoviário.

Por tais razões, Sr. Presidente, reputamos da maior importância a existência do Comitê Pró-Hidrovia Tocantins-Araguaia.

É essencial que, juntamente com a atuação desse Comitê, que a sociedade organizada e todos que querem o desenvolvimento deste País reivindiquem a rápida aprovação do relatório de impacto ambiental, que, após três anos de paralisação, finalmente chegou ao Ibama.

Assim, esperamos, finalmente, que as obras da hidrovia tenham prosseguimento e sejam concluídas, o que reverterá em benefício do País.

Era o que eu tinha a dizer.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, Sr^as^s e Srs. Senadores,

A Bancada do Partido dos Trabalhadores no Congresso Nacional promoveu o Seminário Internacional sobre Biodiversidade e Transgênicos com o intuito de, entre outros objetivos, abrir espaço e qualificar o debate no Parlamento sobre estes importantes temas e recolher subsídios para construção da posição do PT a respeito dos mesmos.

O Seminário atingiu suas metas na medida em que trouxe à tona a problemática expondo principalmente pontos de vista que vêm sendo relegados ao segundo plano pelo Governo Federal, especialmente pela CTNBio e direção de órgãos de pesquisa.

Diante do sucesso do evento, a bancada vem, através deste documento, enumerar algumas considerações, contribuições e propostas colhidas a partir dos debates e que coincidem com o processo de elaboração partidária em curso.

Estas contribuições deverão subsidiar a continuidade da formulação da posição do PT e suas ações nos mais diferentes níveis.

Considerando que:

• é necessário respeitar a pluralidade moral e o desejo livre, soberano e consciente dos indivíduos e das sociedades humanas desde que isso não signifique dominação ou expropriação dos direitos de pessoas e populações, como vem ocorrendo no caso dos OGM;

• a pesquisa deve, em primeiro lugar, ter em conta a qualidade de vida da população e a preservação do meio ambiente e não os interesses privados e a satisfação econômica de alguns grupos transnacionais;

• a megadiversidade biológica brasileira vem sendo conservada e utilizada de forma sustentável há milênios pelas comunidades tradicionais e povos indígenas;

• o incalculável valor de nossa biodiversidade e dos conhecimentos tradicionais de nossos povos e a

inexistência de legislação nacional capaz de deter a biopirataria;

• a Convenção da Diversidade Biológica, assinada por 174 países e ratificada, aprovada e incorporada pelo direito brasileiro, tem como objetivo a conservação da diversidade biológica e a utilização sustentável de seus componentes e a repartição justa e eqüitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos;

• o artigo 225, inciso IV, da Constituição Federal, exige a realização de Estudo de Impacto Ambiental (EIA) em qualquer atividade potencialmente causadora de significativa degradação do meio ambiente, não fazendo exceção de atividades ou produto;

• o Princípio da Precaução foi levado à categoria de regra do direito internacional ao ser incluído na Declaração do Rio, (Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento – Rio/92), sendo considerado um princípio fundamental do direito internacional;

• a moderna biotecnologia, especialmente a engenharia genética, são ciências relativamente recentes, exigindo portanto o pleno cumprimento do Princípio da Precaução nos procedimentos, legislação relativos a biossegurança;

• os riscos ambientais e à saúde humana ainda não foram conclusivamente avaliados, muito embora exista vasta literatura científica indicando a concretude e premência destes riscos;

• a falta de acúmulo de conhecimentos e investimento público em pesquisas de biossegurança;

• a falta de conhecimento científico e informação suficiente para uma avaliação de risco, democrática e responsável;

• a evidente incapacidade do Estado pela falta de recursos humanos e financeiros de sequer fiscalizar e monitorar os experimentos biotecnológicos;

• a necessidade de incorporar o princípio de inversão do ônus da prova, obrigando as empresas demonstrar cabalmente a inexistência de riscos dos OGM à saúde e ao meio ambiente;

• a atual composição da CTNBio, de indicação quase exclusiva do Executivo federal, excluindo a participação da sociedade, assumindo um caráter autoritário e tecnocrático; a participação de representantes das empresas de biotecnologia, com direito a voto nas resoluções da CTNBio, configurando flagrante conflito de interesses; a composição da CTNBio não levou em conta a necessidade de participação de técnicos com notório saber específico sobre impacto ambiental;

• a atual legislação de propriedade intelectual (leis de patentes e cultivares) asseguram o direito de monopólio das empresas biotecnológicas sobre tecnologias e insumos fundamentais à produção alimentar brasileira;

• as modernas biotecnologias levarão à perda da autonomia da agricultura familiar aprofundando a imposição de pacotes tecnológicos inadequados e ambientalmente insustentáveis;

• a agricultura familiar é responsável pela produção da maior parte dos alimentos básicos por meio de sistemas de produção sustentáveis baseados na otimização de recursos e insumos internos,(inclusive variedades locais), a obrigação da compra anual de sementes significará uma ameaça à segurança alimentar;

• não é possível retirar do consumidor brasileiro a opção pela escolha entre produtos naturais e os geneticamente modificados. A ausência de informação clara e precisa sobre a origem de OGM caracteriza um grave descumprimento do Código de Defesa do Consumidor;

• importantes mercados consumidores de produtos agrícolas brasileiros, especialmente o Europeu, estão rejeitando cada dia mais os produtos transgênicos;

• a óbvia vantagem competitiva que o Brasil adquirirá sendo um dos únicos grandes países agroexportadores de produtos não transgênicos;

• a importância da conscientização e mobilização da sociedade civil é a principal forma de reverter a atual dominação dos procedimentos públicos em favor dos interesses privados.

Diante disso, propomos:

1 – decretação imediata de uma moratória de cinco anos sobre as liberações para a produção, transporte, armazenagem, importação e outras atividades referentes ao uso comercial de OGM;

2 – apoio às iniciativas de criação de territórios livres de transgênicos no País e lutar para que o Brasil se transforme em território livre de transgênicos;

3 – exigir a realização de EIA/Rima para qualquer experimento com transgênicos;

4 – exigir o cumprimento do direito dos consumidores a ter plena informação sobre qualquer produto;

5 – revogação do Decreto nº 1.752/95, com a edição de nova regulamentação da lei de biossegurança, levando em conta a garantia de participação paritária entre o governo e a sociedade; e a eliminação da participação das empresas de biotecnologia em função do óbvio conflito de interesses; e revisão das atribuições da CTNBio;

6 – a constituição de uma Comissão Nacional de Bioética, com representação de toda a sociedade, respeitando a pluralidade de posições do País;

7 – recolher subsídios e pressionar politicamente pela definição da Política Nacional de Biossegurança e pela revisão do conjunto da legislação sobre os produtos derivados das biotecnologias;

8 – fortalecer as pressões políticas no sentido da aprovação, pelo Congresso Nacional, das proposições apresentadas ao parlamento pelos membros do PT e dos partidos de oposição ao Governo Federal, impondo salvaguardas para a liberação dos transgênicos e disciplinando o acesso aos recursos genéticos do País;

9 – iniciar um processo de articulação política com os partidos, Governos de ONG no mundo, com definição de ações comuns dos países do Terceiro Mundo na proteção, acesso e utilização de sua biodiversidade;

10 – investimento público prioritário em pesquisas de biossegurança, de forma a ampliar a capacidade nacional de avaliação de risco;

11 – fortalecer os programas públicos de melhoramento convencional visando potencializar o uso da variabilidade genética disponível, ampliar as pesquisas com espécies potenciais e desenvolver cultivares adaptadas a sistemas de produção agroecológicos. O melhoramento participativo deve ser a base dessas iniciativas;

12 – multiplicar as iniciativas de informação e conscientização da sociedade;

13 – incentivar as diversas formas de mobilização da sociedade, inclusive por meio de campanhas;

14 – prover instrumentos para a informação da sociedade por meio de uma base de dados disponíveis e uma rede de entidades, cientistas e cidadãos da sociedade civil visando o intercâmbio de informações e articulação de ações conjuntas.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Antes de encerrarmos a sessão, desejo aos Srs. Senadores que tenham um feliz recesso.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 22h38min.)

(OS 15482/99)

RETIFICAÇÃO

68ª Sessão Deliberativa Ordinária em 2 de junho de 1999
(Publicada no **DSF**, de 3 de junho de 1999)

No Sumário da Ata, à página 14257, no item 1.2.13 – Leitura de Projetos:

Onde se lê:

Projeto de Lei do Senado nº 393, de 1999-Complementar, que altera a Lei Complementar nº 78, de 30 de dezembro de 1993, que disciplina a fixação do número de deputados, nos termos do art. 45, § 1º, da Constituição Federal. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Leia-se:

Projeto de Lei do Senado nº 393, de 1999-Complementar, de autoria do Senador Alvaro Dias, que altera a Lei Complementar nº 78, de 30 de dezembro de 1993, que disciplina a fixação do número de deputados, nos termos do art. 45, § 1º, da Constituição Federal. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

RETIFICAÇÃO

Ata da 76ª Sessão Deliberativa Ordinária em 15 de junho de 1999
(**Publicada no DSF**, de 16 de junho de 1999)

No Sumário da Ata, na página 15289, no item 6 sobre o Requerimento nº 287, de 1999.

Onde se lê:

... tendo usado da palavra os Srs. Tião Viana, Romero Jucá e a Srª Emilia Fernandes.

Leia-se:

... tendo usado da palavra os Srs. Tião Viana, Romero Jucá e a Srª Marina Silva.

AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

30-6-99
Quarta-feira

15h30min – Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal.

17h – Solenidade de Posse dos Excelentíssimos Senhores Juiz Jorge Tadeo Scartezzini, Juíza Eliana Calmon Alves, Desembargador Paulo Benjamim Gallotti e Juiz Francisco de Melo Falcão Neto, no cargo de Ministro do STJ – Superior Tribunal de Justiça.

1ª Sessão Legislativa Ordinária da
51ª Legislatura

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Resenha das matérias apreciadas de 1º a 30 de junho de 1999

(Art. 269, II, do Regimento Interno)

MATÉRIAS APROVADAS E ENCAMINHADAS À SANÇÃO

De iniciativa do Presidente da República	2
De iniciativa do Senado Federal	1
De iniciativa da Câmara dos Deputados	3
Total	**6**

Projeto de Lei da Câmara nº 25, de 1999 - Complementar, de iniciativa do Presidente da República (nº 250/98 - Complementar, na Casa de origem), que *dispõe sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas.*

Sessão: 01.06.99

Projeto de Lei da Câmara nº 9, de 1999 (nº 4.812/98, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *dispõe sobre as normas gerais para perda de cargo público por excesso de despesa e dá outras providências.*

Sessão: 09.06.99

Projeto de Lei da Câmara nº 26, de 1996 (nº 131/95, na Casa de origem), que *dispõe sobre a indenização à companheira ou companheiro, no caso de acidente de trabalho ou de transporte, com morte do segurado da Previdência Social.*

Sessão: 15.06.99

Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 1999 (nº 610/95, na Casa de origem), que *estabelece normas para a organização e à manutenção de programas especiais de proteção a vítimas e a testemunhas ameaçadas, institui o Programa Federal de Assistência a Vítimas e a Testemunhas Ameaçadas e dispõe sobre a proteção de acusados ou condenados que tenham voluntariamente prestado efetiva colaboração à investigação policial e ao processo criminal.*

Sessão: 28.06.99

Projeto de Lei da Câmara nº 32, de 1999 (nº 553/99, na Casa de origem), que *acrescenta parágrafos ao art. 30 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, com a redação dada pela Lei nº 9.534, de 10 de dezembro de 1997, e inciso VI ao art. 39 da Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994.* (Penalidade ao descumprimento da gratuidade do registro de nascimento e assentamento de óbitos).

Sessão: 30.06.99

Projeto de Lei do Senado nº 307, de 1995 (nº 3.152/97, na Câmara dos Deputados), de autoria do Senador Carlos Bezerra, que *altera a redação do art. 4º do Decreto-Lei nº 972, de 17 de outubro de 1969, que dispõe sobre o exercício da profissão de jornalista, e dá outras providências.*

Sessão: 30.06.99

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO ENVIADA À CÂMARA DOS DEPUTADOS

De iniciativa do Senado Federal 1
Total.....1

Substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição nº 21, de 1997, do Senador José Serra e outros, que *revoga o inciso V do art. 163 e o art. 192 da Constituição Federal, bem como o art. 52 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (Sistema Financeiro Nacional).*

Sessão: 10.06.99

MATÉRIAS APROVADAS E ENVIADAS À CÂMARA DOS DEPUTADOS

De iniciativa do Senado Federal.....3
Total.....3

Projeto de Lei do Senado nº 78, de 1999, de autoria da Senadora Luzia Toledo, que *dispõe sobre a utilização do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) para quitação de prestações atrasadas dos financiamentos habitacionais.*

(Decisão terminativa)

Sessão: 08.06.99

Projeto de Lei do Senado nº 174, de 1999, de autoria do Senador Romero Jucá, que *determina a exibição de Registro no órgão da Vigilância Sanitária nos produtos que especifica, e dá outras providências.*

(Decisão terminativa)

Sessão: 15.06.99

Projeto de Decreto Legislativo nº 129, de 1999, do Senador Hugo Napoleão e outros Senadores, que *escolhe o Senhor Guilherme Gracindo Soares Palmeira para o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União, nos termos do art. 73, § 2º, inciso II, da Constituição Federal.*

Sessão: 23.06.99

MATÉRIAS APROVADAS E ENVIADAS À PROMULGAÇÃO

De iniciativa do Senado Federal	12
De iniciativa da Câmara dos Deputados	16
Total	**28**

Projeto de Decreto Legislativo nº 144, de 1998 (nº 692/98, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Protocolo de Integração Educacional para Prosseguimento de Estudos de Pós-Graduação nas Universidades dos Países Membros do Mercosul, concluído em Fortaleza, em 16 de dezembro de 1996.*

Sessão: 02.06.99

Projeto de Decreto Legislativo nº 7, de 1999 (nº 702/98, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo de Cooperação na Área de Turismo, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Jamaica, em Brasília, em 28 de agosto de 1997.*

Sessão: 09.06.99

Projeto de Decreto Legislativo nº 8, de 1999 (nº 701/98, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo sobre Cooperação Cultural e*

Educacional, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Jamaica, em Brasília, em 28 de agosto de 1997.

Sessão: 09.06.99

Projeto de Resolução nº 62, de 1999, que *autoriza a União e o Estado do Piauí, com a interveniência do Banco do Estado do Piauí S.A., da Caixa Econômica Federal e do Banco Central do Brasil, a realizarem operação de crédito no âmbito do Programa de Incentivo à Redução do Setor Público Estadual na Atividade Bancária.*

Sessão: 10.06.99

Projeto de Resolução nº 63, de 1999, que *autoriza a Prefeitura Municipal de Itajubá a contratar operação de crédito com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A - BDMG, no valor de R$ 1.865.000,00 (um milhão, oitocentos e sessenta e cinco mil reais), destinando-se os recursos às obras de infra-estrutura urbana do município.*

Sessão: 10.06.99

Projeto de Decreto Legislativo nº 10, de 1999 (nº 714/98, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo sobre Transporte Aéreo, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Costa Rica, em Brasília, em 22 de setembro de 1997.*

Sessão: 10.06.99

Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 1999 (nº 715/98, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo de Cooperação Técnica, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Costa Rica, em Brasília, em 22 de setembro de 1997.*

Sessão: 10.06.99

Projeto de Resolução nº 58, de 1999, do Roberto Saturnino, que *altera a redação do inciso IV do § 1º do art. 2º da Resolução nº 78, de 1998.* (Operações de crédito interno e externo).

Sessão: 15.06.99

Projeto de Decreto Legislativo nº 12, de 1998 (nº 626/98, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Protocolo Adicional ao Acordo de Cooperação Financeira de 24 de outubro de 1991, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Federal da Alemanha, em Brasília, em 26 de maio de 1997.*

Sessão: 15.06.99

Projeto de Decreto Legislativo nº 13, de 1999 (nº 716/98, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo de Cooperação Cultural e Edu-*

cacional, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Federação da Rússia, em Brasília, em 21 de novembro de 1997.

Sessão: 15.06.99

Projeto de Decreto Legislativo nº 22, de 1999 (nº 763/99, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo Básico de Cooperação Científica e Tecnológica, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino Unido da Grã-Bretanha e da Irlanda do Norte, em Londres, em 3 de dezembro de 1997.*

Sessão: 16.06.99

Projeto de Decreto Legislativo nº 24, de 1999 (nº 761/99, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo de Cooperação Judiciária e Assistência Mútua em Matéria Penal, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Colômbia, em Cartagena de Índias, em 7 de novembro de 1997.*

Sessão: 16.06.99

Projeto de Decreto Legislativo nº 25, de 1999 (nº 764/99, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo de Cooperação entre os Governos Integrantes da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP) para a Redução da Demanda, Prevenção do Uso Indevido e Combate à Produção e ao Tráfico Ilícito de Entorpecentes e Substâncias Psicotrópicas, assinado em Salvador, em 18 de julho de 1997.*

Sessão: 17.06.99

Projeto de Decreto Legislativo nº 30, de 1999 (nº 770/99, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo sobre Serviços Aéreos entre os seus Respectivos Territórios e Além, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da África do Sul, em Pretória, em 26 de novembro de 1996.*

Sessão: 17.06.99

Projeto de Resolução nº 6, de 1999, do Senador José Agripino e outros Senadores, que *altera o art. 12 da Resolução nº 78, de 1998, que dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias e fundações, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências.*

Sessão: 22.06.99

Projeto de Decreto Legislativo nº 35, de 1999 (nº 773/99, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo sobre Serviços Aéreos, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Cingapura, em Cingapura, em 28 de outubro de 1997.*

Sessão: 22.06.99

Projeto de Resolução nº 53, de 1998, que *autoriza a Prefeitura Municipal de Teresina - PI a realizar operação de crédito junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, no valor de dezoito milhões, quatrocentos e cinqüenta e quatro mil, quinhentos e dez reais, cujos recursos, oriundos do FAT, serão destinados ao Projeto Vila-Bairro, naquele Município.*

Sessão: 22.06.99

Projeto de Resolução nº 101, de 1998, que *autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor de até dezesseis milhões e quinhentos mil marcos alemães, junto ao Kreditanstalt für Wiederaufbau - KfW, destinada ao financiamento parcial do Projeto de Saneamento Básico do Piauí.*

Sessão: 23.06.99

Projeto de Decreto Legislativo nº 130, de 1999 (nº 78/99, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Beija-Flor Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na localidade de Santana, Estado do Amapá.*

Sessão: 28.06.99

Projeto de Decreto Legislativo nº 131, de 1999 (nº 80/99, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga concessão à Beija-Flor Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na localidade de Macapá, Estado do Amapá..*

Sessão: 28.06.99

Projeto de Decreto Legislativo nº 132, de 1999 (nº 81/99, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga concessão à Beija-Flor Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na localidade de Mazagão, Estado do Amapá.*

Sessão: 28.06.99

Projeto de Decreto Legislativo nº 133, de 1999 (nº 82/99, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga concessão à Beija-Flor Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na localidade de Santana, Estado do Amapá.*

Sessão: 28.06.99

Projeto de Resolução nº 73, de 1999, que *eleva para US$ 20,000,000,000:00 (vinte bilhões de dólares norte-americanos) o valor a que se referem os arts. 1º e 2º "a", da Resolução nº 57, de 1995, alterada pela Resolução nº 51, de 1997, ambas do Senado Federal.*

Sessão: 29.06.99

Projeto de Resolução nº 70, de 1999, que *autoriza a Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro a refinanciar 95% (noventa e cinco por cento) da dívida vincenda, nos termos da Resolução nº 78, de 1998, para tanto emitindo Letras Financeiras do Tesouro do Município do Rio de Janeiro (LFTM-RIO), visando ao giro de sua dívida mobiliária com vencimento no segundo semestre de 1999.*

Sessão: 30.06.99

Projeto de Resolução nº 71, de 1999, que *autoriza a Prefeitura Municipal de Itaúna (MG), a contratar operação de crédito com o Fundo de Desenvolvimento Urbano - FUNDEURB administrado pelo Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A.-BDMG, no valor de R$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais) a preços de 31 de outubro de 1998.*

Sessão: 30.06.99

Projeto de Resolução nº 72, de 1999, que *autoriza o Estado do Piauí a elevar temporariamente, e em caráter excepcional, o limite de endividamento de que trata o inciso II do art. 4º da Resolução nº 69, de 1995, e a contratar operação de crédito junto ao Banco do Nordeste do Brasil, mediante repasses de recursos do Banco Interamericano - BID, no valor de US$ 8,905,512.51 (oito milhões, novecentos e cinco mil, quinhentos e doze dólares norte-americanos e cinqüenta e um centavos), equivalentes a R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), em 30 de janeiro de 1998, destinados à execução do Programa PRODETUR/NE.*

Sessão: 30.06.99

Projeto de Resolução nº 74, de 1999, de autoria do Senador Fernando Bezerra, que *revoga o § 3º - B do art. 12 da Resolução nº 78, de 1998, que dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias e fundações, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências.*

Sessão: 30.06.99

Projeto de Resolução nº 75, de 1999, que *autoriza, excepcionalmente, o Governo do Estado do Rio de Janeiro a refinanciar 95% (noventa e cinco por cento) da dívida vincenda, nos termos da Resolução nº 78, de 1998, para tanto emitindo Letras Financeiras do Tesouro do Estado Rio de Janeiro (LFTRJ), visando ao giro de sua dívida mobiliária com vencimento no segundo semestre de 1999.*

Sessão: 30.06.99

MENSAGENS RELATIVAS A ESCOLHA DE CHEFES DE MISSÕES DIPLOMÁTICAS

Total.....3

Mensagem nº 278, de 1998 (nº 1.519/98, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha da Senhora *Dinah Flusser*, Ministra de Segunda Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixadora do Brasil em Barbados e, cumulativamente, em São Cristóvão e Névis.

Sessão: 29.06.99

Mensagem nº 100, de 1999 (nº 412/99, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor *Jorge D'Escragnolle Taunay Filho*, Ministro de Segunda Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República de Angola, e cumulativamente, junto à República Democrática de São Tomé e Príncipe.

Sessão: 29.06.99

Mensagem nº 104, de 1999 (nº 479/99, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor *Luiz Sérgio Gama Figueira*, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Arábia Saudita e, cumulativamente, junto ao Sultanato de Omã e República do Iêmen.

Sessão: 29.06.99

MENSAGENS RELATIVAS A ESCOLHA DE AUTORIDADES

Total.....7

Parecer nº 301, de 1999, sobre a Mensagem nº 116, de 1999 (nº 662/99, na origem), através da qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Doutor *Jorge Tadeo Flaquer Scartezzini*, Juiz do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, com sede na cidade de São Paulo - SP, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal de Justiça, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Cid Flaquer Scartezzini.

Sessão: 08.06.99

Parecer nº 302, de 1999, sobre a Mensagem nº 117, de 1999, (nº 663/99, na origem), através da qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha da Doutora *Eliana Calmon Alves*, Juíza do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, com sede em Brasília, Distrito Federal, para exercer o cargo de Ministra do Superior Tribunal de Justiça, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Adhemar Ferreira Maciel.

Sessão: 08.06.99

Parecer nº 303, de 1999, sobre a Mensagem nº 118, de 1999 (nº 664/99, na origem), através da qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Doutor *Francisco Cândido de Melo Falcão Neto*, Juiz do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, com sede em Recife, Estado de Pernambuco, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal de Justiça, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro José Anselmo de Figueiredo Santiago.

Sessão: 08.06.99

Parecer nº 304, de 1999, sobre a Mensagem nº 122, de 1999 (nº 672/99, na origem), através da qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Doutor *Paulo Benjamin Fragoso Gallotti*, Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal de Justiça, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Romildo Bueno de Souza.

Sessão: 09.06.99

Parecer nº 317, de 1999, sobre a Mensagem nº 120, de 1999 (nº 665/99, na origem), através da qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor *Mércio Felsky*, para exercer o cargo de Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE, do Ministério da Justiça, com mandato de 2 anos.

Sessão: 09.06.99

Parecer nº 429, de 1999, sobre a Mensagem nº 131, de 1999 (nº 812/99, na origem), de 21 de junho do corrente ano, pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Doutor *Geraldo Brindeiro*, para ser reconduzido ao cargo de Procurador-Geral da República.

Sessão: 29.06.99

Parecer nº 403, de 1999, sobre a Mensagem nº 130, de 1999 (nº 808/99, na origem), de 17 de junho do corrente ano, pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha da Senhora *Hebe Teixeira Romano Pereira da Silva*, para exercer o cargo de Conselheira do Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE, do Ministério da Justiça, com mandato de 2 anos.

Sessão: 29.06.99

MATÉRIA REJEITADA E ENVIADA AO ARQUIVO

De iniciativa da Câmara dos Deputados..... 1
Total.....1

Projeto de Lei da Câmara nº 43, de 1997 (nº 3.386/97, na Casa de origem), que *dispõe sobre a apreensão de semoventes nas rodovias e respectivas faixas de domínio, e dá outras providências.*

(Rejeitado nos termos do art. 254-RISF)

Sessão: 15.06.99

MATÉRIAS RETIRADAS PELO AUTOR

Total.....3

Projeto de Lei do Senado nº 299, de 1999, de autoria do Senador Antero Paes de Barros, que *acrescenta alínea ao art. 38 da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962 (Código Brasileiro de Telecomunicações).*

(Retirado nos termos do Requerimento nº 247, de 1999)

Sessão: 01.06.99

Projeto de Lei do Senado nº 42, de 1999-Complementar, de autoria do Senador Romero Jucá, que *altera a Lei Complementar nº 69, de 23 de julho de 1991, que dispõe sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas, para criar brigada especial de combate a incêndio florestal nas regiões Amazônica e Centro-Oeste.*

(Retirado nos termos do Requerimento nº 283, de 1999).

Sessão: 22.06.99

Projeto de Lei do Senado nº 160, de 1999-Complementar, de autoria do Senador João Alberto Souza, que *responsabiliza as instituições financeiras pelo pagamento dos cheques emitidos por seus clientes.*

(Retirado nos termos do Requerimento nº 325, de 1999)

Sessão: 29.06.99

OUTRAS DELIBERAÇÕES

Requerimentos 7
Total.....7

Requerimento nº 291, de 1999, do Senador Pedro Simon, solicitando, nos termos regimentais, a inserção em Ata de um voto de pesar pelo falecimento do Pastor Jaime Wright.

Sessão: 01.06.99

Requerimento nº 292, de 1999, do Senador Eduardo Suplicy, solicitando, nos termos regimentais, a inserção em Ata de voto de profundo pesar pelo falecimento do grande atleta João Carlos de Oliveira, o João do Pulo.

Sessão: 01.06.99

Requerimento nº 320, de 1999, do Senador Ademir Andrade, solicitando, nos termos regimentais e de acordo com as tradições da Casa, inserção em Ata de profundo de pesar pelo falecimento do escritor, jornalista e comunista, o Coronel-aviador Jocelyn Barreto Brasil.

Sessão: 10.06.99

Requerimento nº 274, de 1999, do Senador Eduardo Suplicy, solicitando, nos termos regimentais, seja transmitido ao Senado e ao Governo Colombianos a preocupação do Senado Brasileiro com respeito ao seqüestro da Senadora Piedad Cordoba de Castro, ocorrido no dia 21 de maio do corrente.

Sessão: 15.06.99

Requerimento nº 370, de 1999, do Senador Maguito Vilela, solicitando, nos termos regimentais, seja apresentado pelo Senado voto de profundo pesar pelo falecimento de Iron Jaime do Nascimento, ex-Prefeito, ex-Deputado Estadual, ex-Secretário de Estado, natural de Rio Verde - GO, e condolências à família.

Sessão: 28.06.99

Requerimento nº 381, de 1999, do Senador Antonio Carlos Magalhães, solicitando, nos termos regimentais e de acordo com as tradições da Casa, homenagens de pesar pelo falecimento do Dr. Renato Berbert de Castro, que foi membro do Conselho Estadual de Cultura da Bahia, membro da Academia Baiana de Letras e figura de destaque da cultura baiana.

Sessão: 29.06.99

Requerimento nº 392, de 1999, do Senador Antônio Carlos Valadares, solicitando, nos termos regimentais e de acordo com as tradições da Casa, homenagens de pesar pelo falecimento do Dr. Antônio Garcia Filho, Presidente da Academia Sergipana de Letras

Sessão: 30.06.99

Eleição dos Membros do Senado para a Comissão Representativa do Congresso Nacional - Período - 01 a 31/07/99
(Resolução nº 3, de 1990-CN - Art. 58, § 4º - CF)

Titulares	Suplentes
PMDB	
1. Djalma Falcão	1. Casildo Maldaner
2. Luiz Estevão	2. Gilvam Borges
3. Nabor Júnior	3. Iris Rezende
PFL	
1. Carlos Patrocínio	1. Edison Lobão
2. Bello Parga	2. Francelino Pereira
PSDB	
1. Geraldo Melo	1. José Roberto Arruda
BLOCO DE OPOSIÇÃO	
1. Lauro Campos	1. Marina Silva

Sessão: 29.06.99

Procuradoria Parlamentar
(§ 2º do art. 1º da Resolução nº 40, de 1995)

PMDB
Senador Amir Lando
Senador Ramez Tebet
Senador Alberto Silva

PFL
Senador Djalma Bessa
Senador Bernardo Cabral

Sessão: 30.06.99

Conselho de Ética e Decoro Parlamentar (mandato de dois anos)
(art. 24 da Resolução nº 20, de 1993)

Titulares	Suplentes
PMDB	
Casildo Maldaner	1. Marluce Pinto
Ramez Tebet	2. Gerson Camata
Nabor Junior	3.
Ney Suassuna	4.
Amir Lando	5.
PFL	
Geraldo Althoff	1. José Agripino
Francelino Pereira	2. Carlos Patrocínio
Paulo Souto	3. Djalma Bessa
Juvêncio da Fonseca	4. Freitas Neto
PSDB	
Lúcio Alcântara	1. Antero Paes de Barros
Osmar Dias	2. Luzia Toledo
José Roberto Arruda	3. Romero Jucá
BLOCO DE OPOSIÇÃO	
Lauro Campos	1. José Eduardo Dutra
Heloísa Helena	2. Marina Silva
Jefferson Peres	3. Roberto Saturnino

Sessão: 30.06.99

SESSÕES PLENÁRIAS REALIZADAS
(1º a 30 de junho de 1999)

Deliberativas ordinárias	15
Deliberativa extraordinária	1
Não Deliberativas	7
Total	**23**

SESSÕES PLENÁRIAS REALIZADAS
(4 de janeiro a 30 de junho de 1999)

Deliberativas ordinárias	70
Deliberativa extraordinária	1
Não Deliberativas	38
Reunião	1
Total	**110**

SUMÁRIO DAS MATÉRIAS APRECIADAS PELO SENADO FEDERAL
(1° a 30 de junho de 1999)

MATÉRIAS APROVADAS **48**

Proposta de Emenda à Constituição enviada à Câmara dos Deputados 1

Matérias aprovadas e enviadas à sanção 6

Matérias aprovadas e enviadas à Câmara dos Deputados 3
- *Apreciadas pelo Plenário* 1
- *Apreciadas nas Comissões, em decisão terminativa* 2

Matérias aprovadas e enviadas à promulgação 28
- *Acordos internacionais* 12
- *Alterações da Resolução n° 78/98* 3
- *Concessões de Telecomunicações* 4
- *Operações de crédito* 9

Mensagens relativas a escolha de Chefes de Missões Diplomáticas 3

Mensagens relativas a escolha de Autoridades 7

MATÉRIAS ENVIADAS AO ARQUIVO **4**

Matérias retiradas pelo autor 3

Matéria rejeitada e enviada ao Arquivo 1
- *Art. 254 do Regimento Interno* 1

TOTAL DE MATÉRIAS APRECIADAS **52**

SUMÁRIO DAS MATÉRIAS APRECIADAS PELO SENADO FEDERAL (4 DE JANEIRO A 30 DE JUNHO DE 1999)

MATÉRIAS APROVADAS 167

Proposta de Emenda à Constituição enviada à promulgação 1

Propostas de Emenda à Constituição enviadas à Câmara dos Deputados 4

Matérias aprovadas e enviadas à sanção 21

Matérias aprovadas e enviadas à Câmara dos Deputados 18
- *Apreciadas pelo Plenário 8*
- *Apreciadas nas comissões, em decisão terminativa 10*

Matérias aprovadas e enviadas à promulgação 75
- *Acordos internacionais 25*
- *Concessões de telecomunicações 21*
- *Operações de crédito 25*
- *Alterações na Resolução nº 78/98 ..... 3*
- *Assuntos administrativos 1*

Mensagens relativas a escolha de Chefes de Missões Diplomáticas 26

Mensagens relativas a escolha de Autoridades 22

MATÉRIAS ENVIADAS AO ARQUIVO 78

Matérias rejeitadas e enviadas ao Arquivo 2
- *Art. 254 do Regimento Interno 2*

Matérias declaradas prejudicadas 25

Matérias retiradas pelo autor 9

Matérias arquivadas 42

TOTAL DE MATÉRIAS APRECIADAS 245

CORRESPONDÊNCIA EXPEDIDA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

Nº DO OFÍCIO	DESTINATÁRIO	ASSUNTO
OF. SF/454/99	Ministro de Estado do Orçamento e Gestão	Solicita, de acordo com o Regimento Interno do Senado Federal, com referência à Mensagem nº 1.126. de 23 de setembro de 1998, do Senhor Presidente da República, acompanhada da Exposição de Motivos nº 230-MPO, para que a matéria possa ter sua tramitação seja iniciada nesta Casa, seja encaminhada cópia autenticada do texto em inglês e sua tradução em português das modificações do Convênio Constitutivo do Banco Africano de Desenvolvimento.
OF. SF/502/99	Presidente da Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul	Comunica que o Senado Federal, conforme ordem de pagamento em anexo, pagou anuidade da Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul correspondente ao ano de 1998, informando, ainda, que foi incluída na proposta orçamentária para o ano 2000 previsão de recurso para pagamento da anuidade deste e do próximo ano.
Carta SF s/n	Ministro Celso de Mello	Encaminha exemplares da publicação que registra a solenidade na qual o Conselho da Ordem do Congresso Nacional agraciou Sua Excelência com a insígnia no grau Grã Cruz.

Nº DO OFÍCIO	DESTINATÁRIO	ASSUNTO
OF. SF/512/99	Ministro de Estado das Relações Exteriores	Comunica que designou os Senadores Hugo Napoleão, Artur da Távola e Eduardo Suplicy para representarem o Senado na Reunião de Chefes de Estado e de Governo da América Latina e Caribe e da União Européia, a realizar-se no Rio de Janeiro, nos dias 28 e 29 do corrente, bem como para integrarem a delegação brasileira na Reunião de Chefes de Estado e de Governo do Mercosul e da União Européia, a realizar-se também naquela Cidade, no dia 28 próximo.
OF. SF/556/99	Presidente da Câmara dos Deputados	Com referência ao Ofício SGM/P nº 633, de 18 do corrente mês, que consta recomendação da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, no sentido de se adotar providências para acelerar a instalação do Conselho de Comunicação Social, informa que a providência requerida depende de deliberação daquela Casa do Congresso Nacional sobre o Substitutivo do Senado apresentado ao Projeto de Lei da Câmara nº 232, de 1993 (nº 2525/92, na Casa de origem), encaminhado pelo Senado Federal através do Ofício nº 859/96.

Nº DO OFÍCIO	DESTINATÁRIO	ASSUNTO
OF. SF 583/99	Presidente do Grupo Parlamentar Brasil-Alemanha	Encaminha exemplar do Diário do Senado Federal de 25 de junho do corrente, no qual consta, às páginas 17179/17183, a Ata da Assembléia-Geral Ordinária do Grupo Parlamentar Teuto-Brasileiro, realizada em 23/03/99, e seus Estatutos, conforme solicitação contida no Ofício nº 508/99.
OF SGM/313/99	Coordenadora-Geral de Acompanhamento e Sistemas de Informação do Ministério da Previdência e Assistência Social.	Encaminha, em caráter excepcional, um exemplar do Suplemento do Diário do Senado Federal nº 150, de 27/8/97, no qual está publicado o Relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito dos Precatórios.
OF. SGM/ s/n	Secretário do Serviço de Radiodifusão do Ministério das Comunicações	Encaminho correspondência do Vereador José Vander Araújo de Maria, Presidente da Câmara Municipal de São Vicente - RN, na qual solicita informação sobre concessão de rádio.

COMISSÃO
DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
RELATÓRIO DE ATIVIDADES
FEV/JUN 99

REUNIÕES CONVOCADAS
E REALIZADAS NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA
DA 51ª LEGISLATURA

REUNIÕES REALIZADAS

ORDINÁRIAS	14
EXTRAORDINÁRIAS	8
CONJUNTAS	3
TOTAL	25

PROJETOS APROVADOS EM CARÁTER
TERMINATIVO - 1999
1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 51ª LEGISLATURA

PROJETOS DE LEI DO SENADO TERMINATIVO	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	FEV/JUN
PELA APROVAÇÃO				1		1
PELA REJEIÇÃO						
TOTAL				1		1

PARECERES APRECIADOS - 1999
1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 51ª LEGISLATURA

PROJETOS DE LEI DO SENADO NÃO TERMINATIVO	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	FEV/JUN
PELA APROVAÇÃO		1		2		3
PELA REJEIÇÃO						
NOS TERMOS DO SUBSTITUTIVO				1	1	2
TOTAL		1		3	1	5

PROJETOS DE LEI DO SENADO COMPLEMENTAR	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	FEV/JUN
PELA APROVAÇÃO				2		2
TOTAL				2		2

EMENDAS DA CÂMARA	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	FEV/JUN
PELA APROVAÇÃO		01				1
TOTAL		01				1

EMENDAS DE PLENÁRIO	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	FEV/ JUN
PELA APROVAÇÃO		1				1
PELA REJEIÇÃO		1				1
TOTAL		2				2

(OFS) OFÍCIO"S"	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	FEV/ JUN
APROVADOS NOS TERMOS DE PRS		1	2		6	9
TOTAL		1	2		6	9

(MSF) MENSAGENS	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	FEV/ JUN
APROVADAS NOS TERMOS DE PRS		8	2	1	2	13
APROVADAS NOS TERMOS DE PDS			1			1
INDICANDO AUTORIDADES	6	3			2	11
TOTAL	6	11	3	1	4	25

PROJETOS DE LEI DA CÂMARA	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	FEV/JUN
PELA APROVAÇÃO			2		2	4
PELA REJEIÇÃO						
NOS TERMOS DO SUBSTITUTIVO					1	1
PELA PREJUDICIALIDADE					1	1
TOTAL			2		4	6

PROJETOS DE RESOLUÇÃO	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	FEV/JUN
PELA APROVAÇÃO					3	3
PELA REJEIÇÃO						

PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	FEV/JUN
PELA APROVAÇÃO			1			1
PELA REJEIÇÃO						
INDICANDO AUTORIDADES					1	1
TOTAL			1		1	2

QUADRO CONSOLIDADO DOS PARECERES APRECIADOS PELA CAE - 1999
1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 51ª LEGISLATURA

PARECERES	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	FEV/JUN
PELA APROVAÇÃO		3	3	4	5	15
PELA REJEIÇÃO		1				1
PELA PREJUDICIALIDADE			1		1	2
POR AUDIÊNCIA À CCJ						
APROVADOS NOS TERMOS DE PRS		9	4	1	8	22
APROVADOS NOS TERMOS DE PDS			1			1
POR ORIENTAÇÃO A SEGUIR						
APROVANDO IND. DE AUTORIDADES	6	3			3	12
APROVANDO NOS TERMOS DO SUBSTITUTIVO				1	2	3
TOTAL	6	16	9	6	19	56

SABATINAS, AUDIÊNCIAS, DEPOIMENTOS
E COMPARECIMENTO DE AUTORIDADES REALIZADOS NA CAE NA
1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 51ª LEGISLATURA

DATA	ASSUNTO
26.02.99	MENSAGEM N º 74, DE 1999 NÃO TERMINATIVA Submete à consideração do Senado Federal o nome do Senhor Armínio Fraga Neto para exercer o cargo de Presidente do Banco Central do Brasil. Resultado: APROVADA A INDICAÇÃO POR 21 VOTOS FAVORÁVEIS E SEIS CONTRÁRIOS.
26.02.99	MENSAGEM N º 77, DE 1999 NÃO TERMINATIVA Submete à consideração do Senado Federal o nome do Senhor Daniel

	Luiz Gleizer para exercer o cargo de Diretor do Banco Central do Brasil. Resultado: APROVADA A INDICAÇÃO POR 24 VOTOS FAVORÁVEIS E 3 CONTRÁRIOS.
26.02.99	MENSAGEM N ° 78, DE 1999 NÃO TERMINATIVA Submete à consideração do Senado Federal o nome do Senhor Edison Bernardes dos Santos para exercer o cargo de Diretor do Banco Central do Brasil. Resultado: APROVADA A INDICAÇÃO POR 24 VOTOS FAVORÁVEIS, 2 CONTRÁRIOS E 1 ABSTENÇÃO.
26.02.99	MENSAGEM N ° 79, DE 1999 NÃO TERMINATIVA Submete à consideração do Senado Federal o nome do Senhor Luiz Carlos Alvarez para exercer o cargo de Diretor do Banco Central do Brasil. Resultado: APROVADA A INDICAÇÃO POR 25 VOTOS FAVORÁVEIS, 1 CONTRÁRIO E 1 ABSTENÇÃO.
26.02.99	MENSAGEM N ° 80, DE 1999 NÃO TERMINATIVA Submete à consideração do Senado Federal o nome do Senhor LUIZ FERNANDO FIGUEIREDO para exercer o cargo de Diretor do Banco Central do Brasil. Resultado: APROVADA A INDICAÇÃO POR 24 VOTOS FAVORÁVEIS E 3 CONTRÁRIOS.
26.02.99	MENSAGEM N ° 81, DE 1999 NÃO TERMINATIVA Submete à consideração do Senado Federal o nome do Senhor SÉRGIO RIBEIRO DA COSTA WERLANG para execer o cargo de Diretor do Banco Central do Brasil. Resultado: APROVADA A INDICAÇÃO POR 23 VOTOS FAVORÁVEIS, 3 CONTRÁRIOS E 1 ABSTENÇÃO.
09.03.99	MENSAGEM N° 59, DE 1999 NÃO TERMINATIVA Submete à consideração do Senado Federal o nome do Senhor Amauri Serralvo para exercer o cargo de Procurador-geral do CADE, do Ministério da Justiça. Resultado: APROVADA A INDICAÇÃO POR 23 VOTOS FAVORÁVEIS, 1 CONTRÁRIOS E 1 ABSTENÇÃO.
09.03.99	MENSAGEM N° 60, DE 1999 NÃO TERMINATIVA Submete à consideração do Senado Federal o nome do Senhor João Bosco Leopoldino da Fonseca para exercer o cargo de Conselheiro do CADE, do Ministério da Justiça. Resultado: APROVADA A INDICAÇÃO POR 22 VOTOS FAVORÁVEIS, 1 CONTRÁRIOS E 1 ABSTENÇÃO.
09.03.99	MENSAGEM N° 64, DE 1999 NÃO TERMINATIVA Submete à consideração do Senado Federal o nome do Senhor Walton Alencar Rodrigues, para compor o Tribunal de Contas da União, no cargo de Ministro da vaga destinada a membro do Ministério Público e decorrente da aposentadoria do Ministro Carlos Átila Alvares da Silva. Resultado: APROVADA A INDICAÇÃO POR 20 VOTOS FAVORÁVEIS e 1 CONTRÁRIO.

24.03.99	Exposição dos senhores Pedro Malan, Ministro da Fazenda, e Arminio Fraga Neto, Presidente do Banco Central do Brasil, acerca dos termos da revisão do acordo com o Fundo Monetário Internacional, em atendimento ao requerimento nº 08-CAE, de 1999, de autoria do sendor Eduardo Suplicy.
24.05.99	Exposição do senhor José Pio Borges, Presidente do BNDES, atendendo aos requerimentos nº 11-CAE, de 1999, de autoria do Sen. José Roberto Arruda, e requerimento nº 14-CAE, de 1999 de autoria do Senador Eduardo Suplicy.
02.06.99	MENSAGEM Nº 120, DE 1999 NÃO TERMINATIVA Submete à apreciação do Senado Federal o nome do Senhor Mércio Felsky, para exercer o cargo de Conselheiro Administrativo de Defesa Econômico - CADE, do Ministério da Justiça, com mandato de dois anos. Resultado: APROVADA A INDICAÇÃO POR 15 VOTOS FAVORÁVEIS e 1 ABSTENÇÃO.
10.06.99	Exposição dos Senhores Luiz Carlos Bresser Pereira, Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, Francisco Turra, Ministro da Agricultura e do Abastecimento e o José Sarney Filho, Ministro de Estado do Meio Ambiente, atendendo ao requerimento nº13-CAE, de autoria do Sen. Arlindo Porto acerca da Agricultura Brasileira e a Biotecnologia.
22.06.99	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 129, DE 1999 NÃO TERMINATIVO Escolhe o Senhor Guilherme Gracindo Soares Palmeira para o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União, nos termos do art. 73, parágrafo 2º, inciso II, da Constituição Federal. Resultado: APROVADA A INDICAÇÃO POR 26 FAVORÁVEIS E 1 ABSTENÇÃO.
22.06.99	MENSAGEM Nº 130, DE 1999 NÃO TERMINATIVA Submete à apreciação do Senado Federal o nome da Senhora Hebe Teixeira Romano Pereira da Silva para exercer o cargo de Conselheira CADE, do Ministério da Justiça, com mandato de 2 anos. Resultado: APROVADA A INDICAÇÃO POR 12 VOTOS FAVORÁVEIS, 1 CONTRÁRIO E 2 ABSTENÇÕES.
23.06.99	Exposição dos Senhores Raul Jungmann, Ministro Extraordinário de Política Fundiária e Nelson Borges Gonçalves, Presidente do INCRA, atendendo para avaliar os rumos da política fundiária brasileira à luz da experiência do Programa Cédula da Terra.

RELATÓRIO DA COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

1º SEMESTRE

1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 51ª LEGISLATURA

MATÉRIAS APRECIADAS EM 1999

MARÇO/ABRIL/MAIO/JUNHO

REUNIÕES EXTRAORDINÁRIAS REALIZADAS	**03**
REUNIÕES ORDINÁRIAS REALIZADAS	**10**
REUNIÕES CONJUNTAS REALIZADAS	**02**

AUDIÊNCIAS PÚBLICAS - REUNIÕES	
TOTAL	10

OBSERVAÇÃO: FORAM OUVIDAS 29 (VINTE E NOVE) PESSOAS

PROJETOS DE LEI DO SENADO - DECISÃO TERMINATIVA	
PELA APROVAÇÃO	06
PELA REJEIÇÃO	00
TOTAL	06

PROJETOS DE LEI DA CÂMARA	
PELA APROVAÇÃO	07
PELA REJEIÇÃO	00
TOTAL	07

DIVERSOS	
PELA APROVAÇÃO	01
PELA REJEIÇÃO	00
TOTAL	01

MENSAGENS	
PELA APROVAÇÃO	02
PELA REJEIÇÃO	00
TOTAL	02

INDICAÇÕES	
PELA APROVAÇÃO	02
PELA REJEIÇÃO	00
TOTAL	02

OBSERVAÇÃO: A INDICAÇÃO Nº 06/95, FOI PARA A CCJ

REQUERIMENTOS	
PELA APROVAÇÃO	10
PELA REJEIÇÃO	00
TOTAL	10

TOTAL DE MATÉRIAS APRECIADAS	
PELA APROVAÇÃO	18
PELA REJEIÇÃO	00
PELA PREJUDICIALIDADE	00
TOTAL	18

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

FEV/JUN 99

REUNIÕES CONVOCADAS E REALIZADAS NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 51ª LEGISLATURA

REUNIÕES REALIZADAS

ORDINÁRIAS	13
EXTRAORDINÁRIAS	2
CONJUNTAS	2
TOTAL	17

PROJETOS APROVADOS EM CARÁTER TERMINATIVO - 1999
1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 51ª LEGISLATURA

PROJETOS DE LEI DO SENADO TERMINATIVO	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	FEV/JUN
PELA APROVAÇÃO			1	1	1	3
PELA REJEIÇÃO						
NOS TERMOS DO SUBSTITUTIVO					1	1
TOTAL			1	1	2	4

PARECERES APRECIADOS - 1999
1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 51ª LEGISLATURA

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	FEV/JUN
PELA APROVAÇÃO					1	1
PELA REJEIÇÃO			1			1
NOS TERMOS DO SUBSTITUTIVO			1			1
TOTAL			2		1	3

CONSULTAS	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	FEV/JUN
TOTAL			1			1

EMENDAS DE PLENÁRIO	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	FEV/JUN
PELA APROVAÇÃO			4		1	5
PELA REJEIÇÃO				4		4
TOTAL			4	4	1	9

(MSF) MENSAGENS	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	FEV/ JUN
INDICANDO AUTORIDADES		1			5	6
TOTAL		1			5	6

PROJETOS DE LEI DA CÂMARA	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	FEV/JUN
PELA APROVAÇÃO		5	1	5	3	14
PELA REJEIÇÃO			2			2
NOS TERMOS DO SUBSTITUTIVO					1	1
PELA PREJUDICIALIDADE					4	4
TOTAL		5	3	5	8	21

PROJETOS DE LEI DA CÂMARA - COMPLEMENTAR	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	FEV/JUN
PELA APROVAÇÃO		2		1		3
PELA REJEIÇÃO						
NOS TERMOS DO SUBSTITUTIVO						
PELA PREJUDICIALIDADE						
TOTAL		2		1		3

PROJETOS DE RESOLUÇÃO	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	FEV/JUN
PELA APROVAÇÃO						
PELA REJEIÇÃO						
NOS TERMOS DO SUBSTITUTIVO				1		1

QUADRO CONSOLIDADO DOS PARECERES APRECIADOS PELA CCJ – 1999
1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 51ª LEGISLATURA

PARECERES	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	FEV/JUN
PELA APROVAÇÃO		7	6	7	6	26
PELA REJEIÇÃO			3	4		7
PELA PREJUDICIALIDADE					4	4
CONSULTA			1			1
APROVANDO IND. DE AUTORIDADES	1				5	6
APROVANDO NOS TERMOS DO SUBSTITUTIVO			1	1	2	4
TOTAL	1	7	11	12	17	48

RELATÓRIO

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

1ª SESSÃO LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA DA 51ª LEGISLATURA

MATÉRIAS APRECIADAS EM 1999

JUNHO

Reuniões Extraordinárias Convocadas.....07

Reuniões Extraordinárias Realizadas.....05

Total de Proposições Apreciadas 20

PROPOSIÇÕES NÃO TERMINATIVAS

(PDS) PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO	JUNHO
PELA APROVAÇÃO	16
PELA REJEIÇÃO	-
TOTAL	16

PROPOSIÇÕES NÃO TERMINATIVAS (CONT.)

PROJETOS DE RESOLUÇÃO	JUNHO
PELA APROVAÇÃO	01
PELA REJEIÇÃO	-
PELA PREJUDICIALIDADE	-
PELA AUDIÊNCIA DA CCJ	-
TOTAL	01

REQUERIMENTOS	JUNHO
PELA APROVAÇÃO	01
PELA REJEIÇÃO	-
TOTAL	01

PROJETOS DE LEI DO SENADO	JUNHO
PELA APROVAÇÃO	01
PELA REJEIÇÃO	-
TOTAL	01

PROPOSIÇÕES TERMINATIVAS

PROJETOS DE LEI DO SENADO	JUNHO
PELA APROVAÇÃO	01
PELA REJEIÇÃO	-
PELA PREJUDICIALIDADE	-
TOTAL	01

TOTAL DE MATÉRIAS APRECIADAS MARÇO/JUNHO

Reuniões Extrordinárias Convocadas.....16
Reuniões Extrordinárias Realizadas.....11

PARECERES	PDS	PLC	PLS(T)	PLS(NT)	PRS	REQUERIMENTOS	EMENDAS
PELA APROVAÇÃO	72	04	03	01	01	08	01
PELA REJEIÇÃO	-	01	-	-	-	-	-
PELA PREJUDICIALIDADE	-		-	-	-	-	-
PELA AUDIÊNCIA DA CCJ	-		-	-	-	-	-
TOTAL	72	05	03	01	01	08	01

TOTAL GERAL: 91

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

RELATÓRIO DE REUNIÕES 1º SEMESTRE/99

1ª Reunião - Extraordinária

11/03/1999

Eleição do Presidente e Vice-Presidente da Comissão de Fiscalização e Controle

2ª Reunião - Extraordinária

17/03/1999

Aprovação do Requerimento de Convocação de autoridades para que compareçam a Comissão a fim de discorrerem sobre o processo de cisão da CHESF e Eletronorte, sobre a política governamental na área de energia, especialmente nas Regiões Norte e Nordeste, bem como sobre o recente blecaute ocorrido no País.

.Ministro das Minas e Energia, Rodolpho Tourinho Neto,
.Presidente da Eletrobrás, Firmino Ferreira Sampaio Neto,
.Presidente da Eletronorte, José Antônio Muniz Lopes,
.Presidente da CHESF, Mozart de Siqueira Campos Araújo
.Diretor-Presidente do Operador Nacional de Sistema Elétrico - ONS, Mário Fernando de Melo Santos

3ª Reunião - Extraordinária
Reunião Conjunta com a Comissão de Infra-Estrutura
06/04/1999
Audiência Pública para obter esclarecimentos sobre a recente interrupção no suprimento de energia ocorrida no país (11/03/99)
.Dr. Rodolpho Tourinho Neto, Ministro das Minas e Energia;
.Dr. Firmino Ferreira Sampaio Neto, Presidente da Eletrobrás;
.Dr. José Mário Abdo, Diretor-Presidente da ANEEL;
.Dr. Mário M. Santos, Presidente do Operador Nacional de Sistemas Elétrico ONS.
.Dr. Joaquim Francisco de Carvalho, Consultor para assuntos de energia e
.Dr. Luiz Pinguelli Rosa, Assessor Técnico da Diretoria de ILUMINA,

4ª Reunião – Extraordinária
Reunião Conjunta com a Comissão de Infra-Estrutura
28/04/1999 -
Audiência Pública sobre o processo de cisão da CHESF e Eletronorte, e informações acerca da política governamental na área de energia, especialmente nas Regiões Norte e Nordeste.
autoridades e convidados:
Dr. Firmino Ferreira Sampaio Neto, Presidente da Eletrobrás;
Dr. Mozart de Siqueira Campos Araújo, Presidente da CHESF
Sr. Paulo Rangel, Diretor da Federação Nacional dos Urbanitários

PAUTA EXTRA DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE,
Aprovação de requerimentos

Nº 002/99-CFC, do Senador Romero Jucá:
Convite ao Dr. Martus Tavares, Secretário Executivo do Ministério do Orçamento e Gestão, para discutir a lei de responsabilidade fiscal;
Nº 003/99-CFC, do Senador Romero Jucá:
Convite ao Dr. Genésio Bernardino de Souza, Diretor-Geral do DNER, para discorrer sobre a execução do plano de obras, paralisação das mesmas e outros assuntos relativos às rodovias federais no País;
Nº 004/99-CFC, do Senador Romero Jucá:
Convite ao Dr. Pedro Parente, Ministro de Estado do Orçamento e Gestão, para discorrer sobre o plano de ação do Governo Federal, programas e projetos finalizados para a retomada do desenvolvimento;
Nº 005/99-CFC, do Senador Romero Jucá:
Convite ao Tenente-Brigadeiro-do-Ar Walter Werner Bräuer, Ministro de Estado da Aeronáutica, para discorrer sobre a implantação do SIVAM, execução e licitação de obras.

5ª Reunião – Extraordinária
Reunião Conjunta com a Comissão de Infra-Estrutura
12/05/1999 -
Audiência Pública sobre o processo de cisão e a modelagem de privatização de FURNAS Centrais Elétricas.
autoridades e convidados:
Dr. Firmino Ferreira Sampaio Neto, Presidente da Eletrobrás;
Dr. Celso Ferreira – Diretor-Presidente interino de FURNAS Centrais Elétricas;
Dr. Marco Antônio Abreu – Subsecretário de Energia do Rio de Janeiro;
Dr. Paulino Cicero de Vasconcelos – Secretário de Energia de Minas Gerais;
Dr. Braúlio Afonso Moraes – Secretário de Energia de Goiás;
Dr. Luiz Laércio Simões Machado – Ex-Presidente de FURNAS Centrais Elétricas;
Dr. Luiz Pinguelli Rosa – Representante do Sindicato dos Urbanitários do Rio de Janeiro.

COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA

REUNIÕES CONVOCADAS E REALIZADAS NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 51ª LEGISLATURA (MARÇO A JUNHO DE 1999)

REUNIÕES CONVOCADAS.....10

REUNIÕES CONJUNTAS(CI/CFC).....03

REUNIÕES REALIZADAS 09

TOTAL DE REUNIÕES.....09

MATÉRIAS APRECIADAS EM CARÁTER TERMINATIVO - 1999 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 51ª LEGISLATURA

PROJETOS DE LEI DO SENADO	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOT
APROVADOS			01	03							04
REJEITADOS				01							
TOTAL			01	04							05

PARECERES APRECIADOS - 1999
1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 51ª LEGISLATURA

PROJETOS DE LEI DO SENADO	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOT
PELA APROVAÇÃO			01	03							04
PELA REIJEIÇÃO				01							01
TOTAL											05

PROJETOS DE LEI DA CÂMARA	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOT
PELA APROVAÇÃO			02								02
TOTAL											

(REQ.) REQUERIMENTO	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOT
PELA APROVAÇÃO	04	02	02	03							11
PELA REJEIÇÃO											
TOTAL	04	02	02	03							11

QUADRO CONSOLIDADO DOS PARECERES APRECIADOS PELA CI - 1999
1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 51ª LEGISLATURA

PARECERES	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOT
PELA APROVAÇÃO			03	03							06
PELA REJEIÇÃO											
POR AUDIÊNCIA À CCJ											
APROVADOS NOS TERMOS DE PRS											
REJEITADOS NOS TERMOS DE PRS											
PELO ARQUIVAMENTO											
TOTAL GERAL			03	03							06

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL

REUNIÕES REALIZADAS

1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 51ª LEGISLATURA - 1999

REUNIÕES ORDINÁRIAS.....10

REUNIÕES EXTRAORDINÁRIAS.....05

PARECERES APRECIADOS NA 7ª SESSÃO LEGISLATIVA 1ª SESSÃO LEGISLATIVAORDINÁRIA DA 51ª LEGISLATURA - 1999

PROJETOS DE LEI DA CÂMARA	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN/ DEZ
PELA APROVAÇÃO	-	-	-	01	01							02
POR DILIGÊNCIA JUNTO À CÂMARA												
TOTAL	-	-	-	01	01							02

PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO (PDS)	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN/ DEZ
PELA APROVAÇÃO	-	07	01	14	14							36
TOTAL	-	07	01	14	14							36

MENSAGENS (MSF)	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN/ DEZ
PELA APROVAÇÃO	-	04	06	04	-							14
TOTAL	-	04	06	04	-							14

REQUERIMENTOS (RQS)	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN/ DEZ
PELA APROVAÇÃO	-	-	-	01	01							02
PELA PREJUDICIALIDADE	-	-	01	-	-							01
TOTAL	-	-	01	01	01							03

QUADRO CONSOLIDADO DOS PARECERES APRECIADOS PELA CRE- 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 51ª LEGISLATURA 1999

PARECERES	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN/ DEZ
PELA APROVAÇÃO	-	07	01	16	14							38
PELA REJEIÇÃO	-	-	01	-	-							01
POR AUDIÊNCIA A CCJ		-	-	01	-							01
APROVAÇÃO DE INDICAÇÃO DE AUTORIDADES	-	04	05	04	-							13
POR DILIGÊNCIAS JUNTO À CÂMARA DOS DEPUTADOS	-	-	-	-	-							
TOTAL	-	11	07	21	14							53

MARCOS PARENTE FILHO
SECRETÁRIO

CONGRESSO NACIONAL - 1999
RESENHA DAS MATÉRIAS APRECIADAS NO PERÍODO DE 1º A 30 DE JUNHO

MPs - promulgadas	02
PLVs - sancionados	01
PLNs - sancionados	06
PRN - promulgado	01
PDNs - promulgados	02
Total de matérias apreciadas	12

MÊS	MENSAGEM	TIPO E Nº	EMENTA	SESSÃO	OBS.
Junho	459/99-CN (nº 711/99, na origem)	MP nº 1.740-32, publ. no D.O. de 4-6-99	Define diretrizes e incentivos fiscais para o desenvolvimento regional e dá outras providências	29-6-99, às 15 horas	Aprovado o PLV nº 3/99. À sanção Lei nº , de (DO)
Junho	466/99-CN (nº 718/99, na origem)	MP nº 1.747-10, publ. no D.O. de 4-6-99	Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério do Planejamento e Orçamento, crédito extraordinário no valor de R$ 7.556.000,00, para os fins que especifica.	29-6-99, às 15 horas	Lei nº 9.803, de 30/6/99 (DO - 2/7/99)
Junho	497/99-CN (nº 749/99, na origem)	MP nº 1.780-10, publ. no D.O. de 4-6-99	Altera a redação do art. 34 da Lei nº 6.368, de 21 de outubro de 1976, que dispõe sobre medidas de prevenção e repressão ao tráfico ilícito e uso indevido de substâncias entorpecentes ou que determinem dependência física ou psíquica.	29-6-99, às 15 horas	Lei nº 9.804, de 30/6/99 (DO - 2/7/99)

MÊS	MENSAGEM	TIPO E Nº	EMENTA	SESSÃO	OBS.
Junho	313.99-CN (nº 487/99, na origem)	**PL** nº 1/99-CN Leitura: 14-4-99(SF)	Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Gabinete do Ministro Extraordinário de Política Fundiária, crédito suplementar no valor de R$ 95.191.000,00, para os fins que especifica.	29-6-99, às 15 horas	Lei nº , de (DO)
Junho	314/99-CN (nº 496/99, na origem)	**PL** nº 2/99-CN Leitura: 16-4-99(SF)	Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária para o exercício de 2000 e dá outras providências.	29-6-99, às 15 horas	Lei nº , de (DO)
Junho	414/99-CN (nº 628/99, na origem)	**PL** nº 3/99-CN Leitura: 19-5-99(SF)	Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Encargos Financeiros da União - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda, crédito suplementar no valor de R$ 42.613.000,00, para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.	29-6-99, às 15 horas	Lei nº , de (DO)
Junho	416/99-CN (nº 634/99, na origem)	**PL** nº 4/99-CN Leitura: 21-5-99(SF)	Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Encargos Financeiros da União - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda, crédito especial no valor de R$ 22.069.388.000,00, para os fins que especifica.	29-6-99, às 15 horas	Lei nº 9.802, de 30/6/99 (DO - 1º/7/99)
Junho	509/99-CN (nº 773/99, na origem)	**PL** nº 5/99-CN Leitura: 10-6-99(SF)	Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério das Comunicações, crédito suplementar no valor de R$ 105.296.000,00, para os fins que especifica.	29-6-99, às 15 horas	Lei nº 9.805, de 2/7/99 (DO - 5/7/99)
Junho	537/99-CN (nº 825/99, na origem)	**PL** nº 6/99-CN Leitura: 25-6-99(SF)	Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Agricultura e do Abastecimento, crédito suplementar no valor de R$ 50.000.000,00, para os fins que especifica.	29-6-99, às 15 horas	Lei nº 9.806, de 2/7/99 (DO - 5/7/99)
Junho		**PR.** nº 2/99-CN Leitura: 29-6-99	Altera a composição da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização - CMPOF, prevista na Resolução nº 2, de 1995-CN.	29-6-99, às 15 horas	Resolução nº 1, de 1999 (DCN -30/6/99) (DSF - 1º/7/99)
Junho	/99-CN (nº /99, na origem)	**PDN** nº 1/99	Autoriza a execução orçamentária da dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para 1999 no programa de trabalho 16.088.0537.1204 0684 - BR-174/RR - Divisa AM/RR - Marco BV-8, da Unidade Orçamentária 39201 - Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER, no valor de R$ 18.150.000,00 (dezoito milhões, cento e cinqüenta mil reais).	29-6-99, às 15 horas	
Junho	/99-CN (nº /99, na origem)	**PDN** nº 2/99	Autoriza a execução orçamentária da dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para 1999 no subprojeto 16.091.0572.1212.0004 - Implantação do Sistema de Belo Horizonte - Trecho Calafate - Barreiro, da Unidade Orçamentária 39.208 - Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU, no valor de R$ 22.420.000,00 (vinte e dois milhões, quatrocentos e vinte mil reais).	29-6-99, às 15 horas	

RESENHA DAS MATÉRIAS APRECIADAS PELO CONGRESSO NACIONAL NO PERÍODO DE 16 DE FEVEREIRO A 30 DE JUNHO DE 1999

PLVs - aprovados e sancionados	01
MPs - aprovadas e promulgadas	02
PLNs - transformados em lei	06
PRNs - promulgados	01
PDNs - promulgados	02
Total de matérias apreciadas	12

CONGRESSO NACIONAL

EMENDA ADICIONADA PERANTE A COMISSÃO MISTA, DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A **MEDIDA PROVISÓRIA N.º 1.827-1,** ADOTADA EM 24 DE JUNHO DE 1999 E PUBLICADA NO DIA 25 DO MESMO MÊS E ANO, QUE "DISPÕE SOBRE O FUNDO DE FINANCIAMENTO AO ESTUDANTE DO ENSINO SUPERIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS":

CONGRESSISTA	EMENDA N.º
Deputado OSMÂNIO PEREIRA.....	027

TOTAL DE EMENDAS: 001

MP 1.827-1

000001

→ 000027

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 DATA	3 PROPOSIÇÃO
28/06/99	MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.827-1, DE 24 DE JUNHO DE 1999.

4 AUTOR	5 Nº PRONTUÁRIO
DEPUTADO OSMÂNIO PEREIRA	

6 1 ☐ SUPRESSIVA 2 ☒ SUBSTITUTIVA 3 ☐ MODIFICATIVA 4 ☐ ADITIVA 5 ☐ SUBSTITUTIVO GLOBAL

7 PÁGINA	8 ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA
	5º		V	

9

Dê-se ao inciso V, do art. 5º da MP 1.827-1, de 24 de junho de 1999, a seguinte redação:

"Art. 5º ...

V - risco: os agentes financeiros participarão do risco de financiamento no percentual de vinte por cento, sendo considerados devedores solidários no limite especificado."(NR)

JUSTIFICAÇÃO

O inciso III, do art. 5º, da MP 1.827-1, de 24 de junho de 1999, já prevê que o estudante financiado oferecerá garantias adequadas. Destarte, torna-se desnecessário a exigência de que as instituições de ensino superior sejam devedoras solidárias.

A aprovação do texto da MP levará muitas das instituições, que hoje aceitam alunos beneficiados com o Programa do Crédito Educativo, a recusarem alunos financiados pelo FIES, o que redundará em exclusão de muitos estudantes das instituições de ensino superior.

Exigir que as escolas assumam solidariamente o risco previsto na MP é uma imposição autoritária e descabida que não tem sentido. Daí a importância de se aprovar a alteração proposta.

10 ASSINATURA

EMENDA APRESENTADA PERANTE A COMISSÃO MISTA, DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE **A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.828-1,** ADOTADA EM 24 DE JUNHO DE 1999 E PUBLICADA NO DIA 25 DE JUNHO DO MESMO ANO, QUE "ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO-LEI Nº 1.593, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1977, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CONGRESSISTA	EMENDA Nº
Deputado BABÁ.....	001.

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.828-1

MP 1828-1

EMENDA MODIFICATIVA 000001

O inciso II, do art. 2º, do Decreto-Lei nº 1.593, de 21 de dezembro de 1977, com a redação dada pelo art. 1º desta Medida Provisória, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º .....

II - não cumprimento de obrigação tributária principal ou acessória, relativa a tributo ou contribuição administrado pela Secretaria da Receita Federal e pela previdência social;

JUSTIFICAÇÃO

O presente dispositivo, na versão contida na Medida Provisória 1.828, estabelece que o registro especial mantido por entidades fabricantes de cigarros e de beneficiamento do tabaco poderá ser cancelado, pelo Secretário da Receita Federal, caso ocorra descumprimento de obrigação relativa a tributo ou contribuição administrado pela Receita Federal. A emenda apresentada visa unicamente incluir as contribuições previdenciárias na exigência de regularidade fiscal. Entendemos que a omissão relativa às contribuições previdenciárias não se justifica, tendo em vista que a interação entre o órgão

fiscalizador previdenciário e a Receita Federal não só é viável como absolutamente necessária para coibir a sonegação em todas as frentes de tributação. O grande mérito da emenda é, portanto, o de contribuir para ampliar a articulação entre a Previdência e a Receita Federal e dar início a um processo mais racional e eficaz na condução da administração tributária federal.

Sala das Sessões, 28/6/99

DEP. BABÁ
PT/PA

Ata da 12ª Reunião da Mesa do Senado Federal, realizada em 30 de junho de 1999.

Aos trinta dias do mês de junho de um mil, novecentos e noventa e nove, às doze horas, na sala de autoridades do Gabinete da Presidência, reúne-se a Mesa do Senado Federal, com a presença dos Senhores Senadores Antonio Carlos Magalhães, Presidente; Carlos Patrocinio, 2º Secretário, no exercício da 1ª Secretaria; Nabor Júnior, 3º Secretário; e Casildo Maldaner, 4º Secretário. Havendo número legal, o Senhor Presidente declara aberta a reunião e apresenta os assuntos constantes da pauta. **Item 1:** Requerimentos nºs **293**, de 1999, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, solicitando informações ao Ministro de Estado do Trabalho e Emprego; **294**, de 1999, de autoria do Senador Carlos Bezerra, solicitando informações ao Ministro de Estado de Minas e Energia; e **295**, de 1999, de autoria do Senador Maguito Vilela, solicitando informações ao Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social. O Senhor Presidente informa ao colegiado que, em reunião anterior, e de acordo com o disposto no artigo sétimo do Ato nº 14, de 1990, da Comissão Diretora, distribuiu os Requerimentos que acabam de ser lidos ao Senador Carlos Patrocinio para relatar, cujos Relatórios concluem favoravelmente às matérias. Informa, ainda, que deferiu, *ad referendum* da Mesa, os requerimentos anunciados. A Mesa acolhe a decisão da Presidência. **Item 2:** Requerimentos nºs **304**, de 1999, de autoria da Senadora Marina Silva, solicitando informações ao Ministro de Estado da Justiça; **321**, de 1999, de autoria do Senador Maguito Vilela, solicitando informações ao Ministro de Estado da Fazenda; **322**, de 1999, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, solicitando informações ao Ministro de Estado da Fazenda; **323**, de 1999, de autoria do Senador Ademir Andrade, solicitando informações ao Ministro de Estado da Fazenda; **324**, de 1999, de autoria do Senador Carlos Patrocinio,

solicitando informações ao Ministro de Estado da Educação; e **339**, de 1999, de autoria do Senador Pedro Simon, solicitando informações ao Ministro de Estado da Saúde. O Senhor Presidente informa ao colegiado que, de acordo com o artigo sétimo do Ato nº 14 da Comissão Diretora, designou o Senador Nabor Júnior para relatar os referidos requerimentos, a quem concede a palavra. O Senador Nabor Júnior apresenta seus Relatórios concluindo contrariamente ao Requerimento nº 304, de 1999, e favoravelmente aos demais requerimentos. Submetidos à discussão e votação, são os requerimentos aprovados por unanimidade dos presentes. À Secretaria-Geral da Mesa. Antes de suspender a reunião, o Senhor Presidente comunica que, de acordo com o mesmo dispositivo acima referido, designou o nobre Senador Carlos Patrocinio para relatar os Requerimentos nºs **341,** de 1999, de autoria do Senador Moreira Mendes, solicitando informações ao Ministro de Estado da Fazenda; **342,** de 1999, de autoria do Senador Moreira Mendes, solicitando informações ao Ministro de Estado da Defesa; **344,** de 1999, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, solicitando informações ao Ministro de Estado Extraordinário de Projetos Especiais; **345,** de 1999, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, solicitando informações ao Ministro de Estado da Defesa; **346,** de 1999, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, solicitando informações ao Ministro de Estado da Fazenda; **363,** de 1999, de autoria do Senador Pedro Simon, solicitando informações ao Ministro de Estado do Orçamento e Gestão; **364,** de 1999, de autoria do Senador Ademir Andrade, solicitando informações ao Ministro de Estado da Educação; **367,** de 1999, de autoria do Senador Luiz Otávio, solicitando informações ao Ministro de Estado das Relações Exteriores; **379,** de 1999, de autoria da Senadora Emilia Fernandes, solicitando informações ao Ministro de Estado da Fazenda; **380,** de 1999, de autoria da Senadora Emilia Fernandes, solicitando informações ao Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio; e **385,** de 1999, de autoria do Senador Jader Barbalho, solicitando informações ao Ministro de Estado da Fazenda. Em seguida, o Senhor Presidente suspende a reunião, ao tempo em que determina que eu, (Raimundo Carreiro Silva), Secretário-Geral da Mesa, lavre a presente Ata. Reaberta a reunião, a Ata é lida pelo Senhor Primeiro-Secretário e aprovada pelos Senadores presentes. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, às doze horas e vinte minutos, declara encerrada a reunião e assina a presente Ata.

Sala de Reuniões, em 30 de junho de 1999.

Senador **Antonio Carlos Magalhães**
Presidente

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DIRETORA REALIZADA EM 30 DE JUNHO DE 1999.

Às dezenove horas do dia trinta de junho do ano de mil novecentos e noventa e nove, reuniu-se a Comissão Diretora do Senado Federal, com a presença dos Senhores Senadores: Antonio Carlos Magalhães, Presidente; Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente; Ademir Andrade, 2º Vice-Presidente; Carlos Patrocínio, 2º Secretário; Nabor Júnior, 3º Secretário e Casildo Maldaner, 4º Secretário. Iniciados os trabalhos, passou-se ao exame da seguinte pauta desta reunião: Item 1 – Consulta Referência ADC nº 08/99 – A Comissão Diretora, em resposta à consulta formulada, decide, em face da Ação Declaratória de Constitucionalidade nº 08/99 proposta pelo Senhor Presidente da República perante o Supremo Tribunal Federal, relativamente à Lei nº 9.783, de 28 de janeiro de 1999, determinar ao Diretor-Geral que aguarde o julgamento, pelo Excelso Pretório, do pedido de liminar nela contido, sem prejuízo da adoção das medidas judiciais que se fizerem pertinentes nas ações individuais que versarem sobre a matéria, resguardado, outrossim, o direito do Senado de proceder ao desconto retroativo das parcelas vencidas em caso de deferimento da citada liminar. Tal procedimento tem sido adotado pela unanimidade dos Órgãos dos demais Poderes. Assim decidindo, a Comissão Diretora mantém coerência com situações precedentes, conforme decidido na sua 1ª Reunião Ordinária de 21 de janeiro de 1998 e evita, com isto, um ônus emocional e financeiro à Instituição. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, às vinte horas e dez minutos, declarou encerrada a reunião, determinando que eu, (Agaciel da Silva Maia), Diretor-Geral e Secretário da Comissão Diretora, lavrasse a presente Ata que, após aprovada, vai assinada pelo Presidente.

Sala da Comissão Diretora, 30 de junho de 1999.

ANTONIO CARLOS MAGALHÃES
Presidente

Publique-se

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

Destinada a apurar fatos do conhecimento do Senado Federal, veiculados pela imprensa nacional, envolvendo instituições financeiras, sociedades de crédito, financiamento e investimento que constituem o Sistema Financeiro Nacional.

23ª Reunião, realizada em 15 de junho de 1999

Às dezessete horas e trinta e três minutos dos quinze dias do mês de junho do ano de um mil novecentos e noventa e nove, na sala número treze da Ala Senador Alexandre Costa, Anexo II do Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Bello Parga (Presidente), José Roberto Arruda (Vice-Presidente), João Alberto (Relator), Gilberto Mestrinho, José Alencar, Romeu Tuma, Eduardo Siqueira Campos, Lúcio Alcântara, Eduardo Suplicy, Roberto Saturnino, Pedro Simon, Carlos Bezerra, Jader Barbalho e Emilia Fernandes, membros da Comissão, e ainda o Senhor Senador Roberto Freire, reúne-se a Comissão Parlamentar de Inquérito, destinada a "apurar fatos do conhecimento do Senado Federal, veiculados pela imprensa nacional, envolvendo instituições financeiras, sociedades de crédito, financiamento e investimento que constituem o Sistema Financeiro Nacional". Havendo número regimental, o Senhor Presidente, Senador Bello Parga, declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura das atas das reuniões anteriores, com a anuência do plenário, que são dadas como aprovadas. Em seguida, informa que a presente é uma reunião interna de trabalho e procede à leitura dos expedientes recebidos, entre eles, o Of. GSLA nº 921/99 do Senhor Senador Lúcio Alcântara que comunica que no período de 16 a 22 de junho não integrará os trabalhos da Comissão, tendo em vista viagem oficial a Lisboa como membro da delegação brasileira que participará da X Conferência de Presidentes de Parlamentos Democráticos Ibero-Americano – CPPDIA. A seguir, é aprovado por unanimidade e por votação nominal o requerimento do Senhor Senador José Roberto Arruda de convocação do Presidente do Banco Central do Brasil, Dr. Armínio Fraga, ou do Diretor de Fiscalização, Sr. Luiz Carlos Alvarez, para o dia seguinte, 16 de junho do corrente, às 17h, para comparecer e entregar todas as informações solicitadas por esta CPI, e ainda não atendidas por aquela instituição bancária. Para tornar mais célere a consecução desse objetivo, o Senhor Senador Bello Parga ausenta-se por alguns minutos da sala para, através de contato telefônico com o Senhor Presidente do Banco Central, informá-lo da decisão da CPI, e passa a Presidência temporariamente ao Vice-Presidente da Comissão, Senador José Roberto Arruda, até a consecução da tarefa. São aprovados, ainda, por votação nominal e unanimidade dos presentes, o requerimento dos Senhores Senadores Lúcio Alcântara e José Roberto Arruda, para que sejam solicitadas junto à Secretaria da Receita Federal, as informações relacionadas das seguintes pessoas físicas e jurídicas: Araci Benites dos Santos Pugliese, Fernando Cesar Oliveira de Carvalho, Francisco Lafayete de Pádua Lopes, Luiz Antonio Andrade Gonçalves, Luiz Augusto de Bragança, Luiz Fernando de Souza Maia, Roberto José Steinfeld, Salvatore Alberto Cacciola e Sérgio Luiz de Bragança, Banco FonteCindam, Banco Marka, Macrométrica Cons. De Eco. S/C Ltda, Macrométrica Pesq. Econômicas Ltda e Macrométrica Proj. Eco. S/C Ltda. Ausentam-se da reunião os Senhores Senadores Lúcio Alcântara, José Roberto Arruda e Fernando Bezerra e a Comissão aprova por votação nominal e unanimidade dos que permanecem os seguintes requerimentos: quatro requerimentos do Senhor Relator, João Alberto: para que sejam convocados para depor nesta CPI, as seguintes pessoas: Sr. Manoel Pinto, ex-superintendente do Banco do Brasil; para o dia 17/06, o Presidente e Diretor da Encol dia 22/06; Sr. Jair Bilachi, Sr. Carlos Gilberto Caetano, Diretor de Finanças do Banco do Brasil, Edson Soares Ferreira, Diretor de Crédito e Seguridade do Banco do Brasil, dia 23/06; para que seja convocado o Sr. Roldão Izael Cassimiro, Síndico da Massa Falida da Encol, para que seja solicitado ao Tribunal de Contas da União que encaminhe a esta CPI o Relatório de Auditoria realizada nas Contas CC-5, iniciada em outubro de 1998; para que sejam transferidos os sigilos telefônico, fiscal e bancário dos seguintes funcionários do Banco do Brasil e da empresa Encol: Sr. Carlos Gilberto Caetano, Sr. Edson Ferreira, Sr. Jair Bilachi, Sr. Manoel Pinto; Sr. Pedro Paulo Souza, Diretores da Encol e Empresa Encol (pessoa jurídica); três requerimentos dos Senhores Senadores Eduardo Suplicy e Roberto Requião para que seja encaminhado pelo Banco Central a esta CPI o valor de venda, modalidade e a informação sobre para quem, pessoa jurídica ou física, foi transferido cada item do patrimônio do Bamerindus; para que o Banco Central encaminhe a esta CPI os contratos realizados com o HSBC que viabilizaram a absorção de ativos do Bamerindus e determinaram o ingresso do HSBC no sistema financeiro brasileiro, bem como os posteriores termos aditivos que, segundo o depoimento do

Sr. José Eduardo Andrade Vieira, ampliaram as vantagens e condições concedidas ao HSBC e para que o Banco Central encaminhe a esta CPI todas as informações disponíveis relativas à compra de títulos da dívida externa brasileira ("Bradies") pelo Bamerindus sob intervenção, para oferecer ao HSBC como garantia (tipo de títulos adquiridos, valor das operações, quantidades, corretoras utilizadas e detentores dos papéis no momento da aquisição); requerimento dos Senhores Senadores Eduardo Siqueira Campos e Emilia Fernades, para a transferência dos sigilos bancário, fiscal e telefônico de Tereza Cristina Grossi Togni e Maria do Socorro Costa de Carvalho. Ausentam-se também os Senhores Senadores: José Alencar, Carlos Bezerra, Gilberto Mestrinho e Eduardo Siqueira Campos e são aprovados por unanimidade dos que permanecem os seguintes requerimentos: requerimento do Senhor Senador Eduardo Suplicy para que seja encaminhado pela Secretaria da Receita Federal estudo realizado por aquele órgão relativo ao cálculo dos recursos que não são alcançados pelo sistema tributário, o qual resultou em volume superior a R$ 800 bilhões, bem como os demais estudos realizados pela Receita Federal que embasaram o diagnóstico e as proposições apresentadas à CPI, requerimento do Senhor Senador Roberto Freire para que sejam solicitadas à Secretaria da Receita Federal as informações que relaciona: 1) Relativamente ao arquivo de dados com informações de movimentação de contas "CC-5" no período de 05/96 a 05/99, fornecido pelo Banco Central a esta CPI, e transferido o sigilo do mesmo para a Secretaria da Receita Federal, informar se as Pessoas Físicas ou Jurídicas a seguir relacionadas: Alexandre Pundeck Rocha. Antonio Sérgio do Carmo Dupim; Araci Benites dos Santos Pugliese; Augusto Cesar Franco de Alencar, Banco FonteCindam, Banco Marka, Carlos Alberto Ribeiro Campos Gradim, Cel Participações S/A – Celpar, Cinthia Costa e Souza, Cláudio Ness Mauch, Demósthenes Madureira de Pinho Neto, Eduardo Marco Modiano, Energipar S/A, Estevão Kopschitz Xavier Bastos, Fernando Cesar Oliveira de Carvalho, Franciso Lafaiete de Pádua Lopes, GC Adm. de Recebíveis S/A, Gilberto Giberti, Guilherme Duque, Gustavo Wanderley Dias de Freitas, Holon Empr. e Partic. S/A, Jorge Gurgel Fernandes Neto, Luiz Antonio Andrade Gonçalves, Luiz Augusto de Bragança, Luiz Fernando de Souza Maia, Macrométrica Cons. de Eco. S/C Ltda, Macrométrica Editora Ltda, Macrométrica Pesq. Econômicas Ltda, Macrométrica Proj. Eco. S/C Ltda, Marcelo Steinfeld, Márcio Augusto Leite Restum, Mauro Sérgio de Oliveira, MSO Consultoria Ltda, MSO Fomento Mercantil Ltda, Nova Setepar Empr. & Part. Ltda, Oliveira Trust DTVM Ltda, Pedra Campo Partic. S/C Ltda, Roberto José Steinfeld, Ronnie Lin de Almeida, Roterdam Pinto Salomão, Rubem de Freitas Novaes, Sacre Empreendimentos e Partic. Ltda, Salvatore Alberto Cacciola, Sergio Gustavo Silveira da Costa, Sérgio Leal Campos, Sergio Luiz de Bragança e Teletrust de Recebíveis S/A. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, Senador Bello Parga, encerra os trabalhos e, para constar, eu, Cristina Judite Vicino, Secretária da Comissão, lavrei a presente que, lida e aprovada, irá à publicação.

Anexos à Ata da 23ª Reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito, criada através do Requerimento nº 127-SF, de 1999, destinada a apurar fatos do conhecimento do Senado Federal, veiculados pela imprensa nacional, envolvendo instituições financeiras, sociedades de crédito, financiamento e investimento que constituem o Sistema Financeiro Nacional.

Requerimentos aprovados

Presidente: Senador **Bello Parga**

Vice-Presidente: Senador **José Roberto Arruda**

Relator: Senador **João Alberto Souza**

REQUERIMENTO Nº 113

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, a convocação do Sr. Roldão Izael Cassimiro, Síndico da Massa Falida da Encol.

Sala das Comissões, 15 de junho de 1999. – Senador **João Alberto.**

REQUERIMENTO Nº 112

Of. nº 228

Senhor Presidente,

Requeiro, na forma regimental, e para fins de investigação do fato determinado nº 8, que sejam transferidos os sigilos telefônico, fiscal e bancário abaixo relacionados, funcionários do Banco do Brasil S.A. e membros da diretoria da empresa Encol, e da própria empresa.

Carlos Gilberto Caetano – Edson Ferreira – Jair Bilachi – Manoel Pinto – Pedro Paulo Souza – Diretores da Encol – Empresa Encol – Pessoa Jurídica (sigilo fiscal)

Sala das Sessões, 15 de junho de 1999. – Senador **João Alberto**, Relator da CPI.

REQUERIMENTO Nº 111

OF. nº 237

Requeiro, nos termos regimentais, sejam solicitadas à Secretaria da Receita Federal as seguintes informações:

1 – Relativamente ao arquivo de dados com informações de movimentação de contas "CC-5" no período de 5/96 a 5/99, fornecido pelo Banco Central a esta CPI, e transferido o sigilo do mesmo para Secretaria da Receita Federal, informar se as Pessoas Físicas ou Jurídicas abaixo relacionadas:

1.1 – Constam como recebedores ou remetentes de recursos do ou para o exterior, discriminando o valor total e a natureza das operações;.

1.2 – No caso de pessoas jurídicas, se os valores movimentados estão registrados na escrituração comercial ou fiscal e a que título;

1.3 – No caso de pessoas físicas, se os valores movimentados encontram respaldo nas Declarações de Rendimentos.

Contribuinte	Cnpj/cpf
Alexandre Pundeck Rocha	171790689-34
Antonio Sérgio do Carmo Dupim	505181277-53
Araci Benites dos Santos Pugliese	273732077-15
Augusto Cesar Franco de Alencar	606737457-91
Banco FonteCindam S/A	33.794.033/0001-00
Banco Marka S/A	15.207.244/0001-17
Carlos Alberto Ribeiro Campos Gradim	606686107-78
Cel Participações S/A – Celpar	02.201.787/0001-85
Cinthia Costa e Souza	541230897-04
Cláudio Ness Mauch	060895180-34
Demósthenes Madureira de Pinho Neto	847078877-91
Eduardo Marco Modiano	335830137-00
Energipar S/A	01.414.107/0001-49
Estevão Kopschitz Xavier Bastos	599181956-49
Fernando Cesar Oliveira de Carvalho	830888308-72
Francisco Lafaiete de Pádua Lopes	110015857-04
Gc. Adm. de Recebíveis S/A	01.472.666/0001-05
Gilberto Giberti	634948847-49
Guilherme Duque	020342808-44
Gustavo Wanderley Dias de Freitas	398406464-00
Holon Empr. e Partic. S/A	30.509.822/0001-63
Jorge Gurgel Fernandes Neto	546759367-68
Luiz Antonio Andrade Gonçalves	007600486-49
Luiz Augusto de Bragança	034387917-49
Luiz Fernando de Souza Maia	093312274-04
Macrométrica Cons. de Eco. S/C Ltda	68.800.861/0001-98
Macrométrica Editora Ltda	73.659.948/0001-27
Macrométrica Pesq. Econômica Ltda	28.006.526/0001-06
Macrométrica Proj. Eco. S/C Ltda	40.210.445/0001-10
Marcelo Steinfeld	024171627-68
Marcio Augusto Leite Restum	718174417-87
Mauro Sérgio de Oliveira	197460087-49
Mso Consultoria Ltda	73.800.765/0001-80
Mso Fomento Mercantil Ltda	85.015.790/0001-31
Nova Setepar Empr. & Part. Ltda	68.773.571/0001-00
Oliveira Trust DTVM Ltda	36.113.876/0001-91
Pedra Campo Partic. S/C Ltda	01.559.328/0001-05
Roberto José Steinfeld	548384957-49
Ronnie Lin de Almeida	442634907-97
Roterdam Pinto Salomão	160949217-04
Rubem de Freitas Novaes	019470447-53
Sacre Empreendimentos e Partic. Ltda	72.156.839/0001-24
Salvatore Alberto Cacciola	031239107-25
Sergio Gustavo Silvera da Costa	750737307-04
Sérgio Leal Campos	174159187-20
Sergio Luiz de Bragança	034389617-68
Teletrust de Recebíveis S/A	01.301.301/0001-18

Sala das Comissões, 15 de junho de 1999. – Senador **Roberto Freire.**

REQUERIMENTO Nº 110

Antes falou com a Superintendência

OF. 236 (feito)

Requeiro, nos termos regimentais, seja encaminhado pela Secretaria da Receita Federal estudo realizado por aquele órgão relativo ao cálculo dos recursos que não são alcançados pelo sistema tributário, o qual resultou em volume superior a R$800 bilhões, bem como os demais estudos realizados pela Receita Federal que embasaram o diagnóstico e as proposições apresentadas à CPI.

Brasília, 20 de maio de 1999. – Senador **Eduardo Suplicy.**

REQUERIMENTO Nº 109

OF. 235 (feito)

Requeremos, nos termos regimentais, que o Banco Central encaminhe a esta CPI todas as informações disponíveis relativas à compra de títulos da dívida externa brasileira (**Bradies**) pelo Bamerindus sob intervenção, para oferecer ao HSBC como garantia (tipo de títulos adquiridos, valor das operações, quantidades, corretoras utilizadas e detentores dos papéis no momento da aquisição)

Sala das Comissões, 9 de junho de 1999. – Senador **Eduardo Suplicy** – Senador **Roberto Requião.**

REQUERIMENTO Nº 108

OF. 234 (feito)

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos regimentais, que o Banco Central encaminhe a esta CPI do Sistema Financeiro os contratos realizados com o HSBC que viabilizaram a absorção de ativos do Bamerindus e determinaram o ingresso do HSBC no sistema financeiro brasileiro, bem como os posteriores termos aditivos que, segundo o depoimento do Sr. José Eduardo Andrade Vieira, ampliaram as vantagens e condições concedidas ao HSBC.

Sala das Comunicações, 9 de junho de 1999. – Senador **Eduardo Suplicy** – Senador **Roberto Requião.**

REQUERIMENTO Nº 107

OF. 233 (feito)

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos regimentais, seja encaminhado pelo Banco Central a esta CPI do Sistema Financeiro o valor de venda, modalidade e a informação sobre para quem, pessoa jurídica ou física, foi transferido cada item do patrimônio do Bamerindus.

Sala das Comunicações, 9 de junho de 1999. – Senador **Eduardo Suplicy** – Senador **Roberto Requião.**

REQUERIMENTO Nº 106

OF. 232

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, seja solicitado ao Tribunal de Contas da União que encaminhe a esta CPI o Relatório da Auditoria realizada nas Contas CC5, iniciada em outubro de 1998.

Justificação

O relatório contém informações que auxiliarão a CPI a esclarecer aspectos relativos ao funcionamento e fiscalização de tais contas.

Brasília, 15 de junho de 1999. –

REQUERIMENTO Nº 105

OF. 231 – OF. 239 – OF. 238

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos regimentais, a transferência dos sigilos bancário, fiscal e telefônico de Tereza Cristina Grossi Togni e Maria do Socorro Costa de Carvalho.

Sala das Comissões, 15 de junho de 1999. – **Edison Lobão – Emília Fernandes.**

REQUERIMENTO Nº 104

OF. 230

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, sejam solicitadas, junto à Secretaria da Receita Federal, as informações das pessoas físicas e jurídicas relacionadas abaixo:

PESSOAS FÍSICAS

Araci Benites dos Santos Pugliese	CPF 232.732.077-15
Fernando Cesar Oliveira de Carvalho	CPF 830.888.308-72
Francisco Lafaiete de Pádua Lopes	CPF 110.015.857-04
Luiz Antonio Andrade Gonçalves	CPF 007.600.486-49
Luiz Augusto de Bragança	CPF 034.387.917-49
Luiz Fernando de Souza Maia	CPF 093.312.274-04
Roberto José Steinfeld	CPF 548.384.957-49
Salvatore Alberto Cacciola	CPF 031.239.107-25
Sergio Luiz de Bragança	CPF 034.389.617-68

1 – A partir de 1995, os contribuintes já foram objeto ou estão sob ações fiscais da Secretaria da Receita Federal?

2 – Baseado nessas ações fiscais, os contribuintes foram autuados pela Secretaria da Receita Federal?

3 – Em que valores foram autuados?

4 – Qual a situação dos processos referentes às autuações?

5 – Além dos débitos oriundos das autuações, existem outros?

6 – Os contribuintes vêm apresentando as Declarações de Rendimentos regularmente?

7 – Os contribuintes pagaram, nos últimos cinco anos, imposto de renda da pessoa física?

8 – A evolução patrimonial dos contribuintes é compatível com os rendimentos declarados?

9 – O contribuinte detém participação societária de empresas? Quais?

PESSOAS JURÍDICAS

Banco FonteCindam S/A	CGC 33.794.033/0001-00
Banco Marka S/A	CGC 15.207.244/0001-17
Macrométrica Cons. de Eco. S/C Ltda	CGC 68.800.861/0001-98
Macrométrica Pesq. Econômicas Ltda	CGC 28.006.526/0001-06
Macrométrica Proj. Eco. S/C Ltda	CGC 40.210.445/0001-10

1 – A partir de 1995, as empresas já foram objeto ou estão sob ações fiscais da Secretaria da Receita Federal?

2 – Baseado nessas ações fiscais, as empresas foram autuadas pela Secretaria da Receita Federal?

3 – Em que valores foram autuadas?

4 – Qual a situação dos processos referentes às autuações?

5 – Além dos débitos oriundos das autuações, existem outros?

6 – A empresa vem entregando as Declarações de Rendimentos regularmente?

7 – Informar a base de cálculo do Imposto de Renda Pessoa Jurídica e da Contribuição Social sobre o Lucro nos últimos cinco anos.

8 – As empresas obtiveram lucros com a desvalorização do real, em janeiro de 1999?

9 – Referidos lucros foram contabilizados e oferecidos à tributação?

10 – Qual a composição societária dessas empresas?

11 – Informar a participação societária em outras empresas.

12 – Informar os efeitos fiscais decorrentes da noticiada despesa com publicidade e propaganda no valor de 3,5 milhões de reais realizada pelo Banco Marka.

Sala da Comissão, 9 de junho de 1999. – Senador **Lúcio Alcântara;** Senador **José Roberto Arruda.**

Senhor Presidente,

Como o presente requerimento envolve prestações de informações sigilosas sobre dados tanto de pessoas físicas como jurídicas, julgamos conveniente seja apresentada justificativa ao presente requerimento, na esteira das recentes decisões proferidas pelo STF em Mandados de Segurança, impetrados contra esta CPI.

Em 14-6-99 – **Assessoria Jurídica.**

REQUERIMENTO Nº 103

OF. nº 229

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, para efeito de investigação de Fato Determinado nº 8 – apurar a responsabilidade de concessão de empréstimo, de difícil ou impossível recuperação, pelo Banco do Brasil S/A, à construtora Encol – sejam convocados para depor nesta CPI, nos dias 17 e 24 de junho corrente, após a Ordem do Dia, as seguintes pessoas:

Sr. Manoel Pinto – ex-Superintendente do Banco do Brasil, no Distrito Federal; dia 17-6

Sr. Jair Bilachi; dia 23-6

Sr. Carlos Gilberto Caetano; dia 23-6

Sr. Edson Soares Ferreira; dia 23-6

Presidente e Diretor da Encol; dia 22.

Sala das Sessões, 15-6-99. – Senador **João Alberto**, Relator da CPI.

REQUERIMENTO Nº 102

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, a convocação do Presidente do Banco Central do Brasil, Dr. Armínio Fraga, ou do Diretor de Fiscalização, Sr. Luiz Carlos Alvarez, para amanhã, no dia 16 de junho do corrente (às 17:00 horas) comparecer e entregar, sob pena das sanções penais previstas na legislação pertinente, ao Plenário da CPI do Sistema Financeiro Nacional, todas as informações solicitadas por esta CPI, e ainda não atendidas pela supracitada instituição.

Sala das Sessões, . – **José Roberto Arruda.**

24ª Reunião, realizada em 16 de junho de 1999.

Às dezoito horas e cinco minutos dos dezesseis dias do mês de junho do ano de um mil novecentos e noventa e nove, na sala número três da Ala Senador Alexandre Costa, Anexo II do Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Bello Parga (Presidente), José Roberto Arruda (Vice-Presidente), João Alberto (Relator), Romero Jucá, Gilberto Mestrinho, José Alencar, Romeu Tuma, Eduardo Siqueira Campos, Eduardo Suplicy, Roberto Saturnino, Pedro Simon, Carlos Bezerra, Jader Barbalho, Fernando Bezerra e Emilia Fernandes, membros da Comissão, e ainda os Senhores Senadores Roberto Freire, Sérgio Machado, Roberto Requião e Blairo Maggi, reúne-se a Comissão Parlamentar de Inquérito, destinada a "apurar fatos do conhecimento do Senado Federal, veiculados pela imprensa nacional, envolvendo instituições financeiras, sociedades de crédito, financiamento e investimento que constituem o Sistema Financeiro Nacional". Havendo número regimental, o Senhor Presidente, Senador Bello Parga, declara abertos os trabalhos e informa que a presente reunião destina-se ao depoimento do Sr. **Michael Francis Geoghegan,** Diretor Presidente do Banco HSBC. A seguir, a Presidência informa que o Dr. Luiz Carlos Alvarez, Diretor de Fiscalização do Banco Central, comparece à reunião, cumprindo determinação desta CPI aprovada no dia anterior, a fim de explicar aos Senhores membros sobre o porquê

da demora no envio de documentos solicitados pela Comissão. Com a palavra, o Dr. Alvarez esclarece não ter o Banco Central culpa pelos atrasos, tendo em vista que o mesmo repassa imediatamente as solicitações da CPI aos bancos de todo o Brasil e aguarda a resposta dos bancos para, então, entregar a documentação à CPI, já que, devido ao sigilo bancário, não tem o controle de onde (quais bancos) se encontram as informações solicitadas. Disse, ainda, que o Banco Central tem se esforçado ao máximo para atender com presteza as solicitações da CPI, alocando inclusive, dezenas de funcionários para essa finalidade. A seguir, o Senhor Presidente, Senador Bello Parga, agradece a presença do Dr. Luiz Carlos Alvarez e dispensa a leitura da ata da reunião anterior, com a anuência do plenário, que é dada como lida e aprovada por unanimidade. Na sequência, a Presidência convida para sentar-se à mesa o depoente, Dr. Michael Francis Geoghegan, a quem concede a palavra. Após as considerações iniciais do Dr. Geoghegan, o Senhor Relator, Senador João Alberto faz suas indagações ao depoente e, logo após, usam da palavra os Senhores Senadores inscritos: Eduardo Suplicy, Roberto Saturnino, Emilia Fernandes, Roberto Freire e Pedro Simon, que fazem a inquirição ao depoente. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, Senador Bello Parga, encerra os trabalhos e, para constar, eu, Cristina Judite Vicino, Secretária da Comissão, lavrei a presente que, lida e aprovada, irá à publicação, juntamente com as notas taquigráficas, parte integrante desta ata.

Anexo à Ata da 24ª Reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito, criada através do Requerimento nº 127-sf, de 1999, destinada a apurar fatos do conhecimento do Senado Federal, veiculados pela Imprensa Nacional, envolvendo Instituições Financeiras, Sociedades de Crédito, Financiamento e Investimento que constituem o Sistema Financeiro Nacional.

* NOTAS TAQUIGRÁFICAS

PRESIDENTE: SENADOR **Bello Parga**

VICE-PRESIDENTE: SENADOR **José Roberto Arruda**

RELATOR: SENADOR **João Alberto Souza**

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Havendo número regimental, declaro aberta a reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito, criada através do Requerimento nº 127, destinada a apurar fatos do conhecimento do Senado Federal veiculados pela imprensa nacional, envolvendo instituições financeiras, sociedades de crédito, financiamento e investimento que constituem o Sistema Financeiro Nacional.

Antes de entrarmos no objetivo precípuo desta reunião, que é a ouvida do depoente, Dr. Michael Francis Geoghegan, do Banco HSBC, quero dar uma informação e uma explicação aos meus Pares, aos membros desta Comissão: por força de decisão tomada ontem na reunião interna, oficiamos ao Banco Central, pedindo que trouxesse urgentes informações, que não poderiam faltar ao nosso Relator e aos Senadores auxiliares, que o ajudam na elaboração do seu relato.

Em conseqüência disso, está aqui presente o Dr. Luiz Carlos Alvarez, Diretor de Fiscalização do Banco Central, que já nos trouxe as informações necessárias ao Relator para examinar o assunto do Proer, estão completos os primeiros elementos que foram pedidos dos três bancos que serão ouvidos ainda este mês, e ele faz um levantamento, traz explicações de algumas informações que ainda não puderam chegar às mãos do Banco Central, porque ele depende também de informações do sistema bancário nacional.

Quero ressaltar que agradecemos o atendimento. Peço que transmita ao Presidente do Banco Central, Dr. Armínio Fraga, os agradecimentos pela maneira rápida e célere com que atendeu a nossa solicitação e, fazendo este agradecimento, consulto se o Dr. Luiz Carlos Alvarês gostaria de fazer alguma explicação, mesmo que breve, a respeito do assunto que o trouxe aqui.

O SR. JOÃO ALBERTO SOUZA – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – O Relator pede a palavra?

O SR. JOÃO ALBERTO SOUZA – Quero dizer que, com as explicações preliminares dele, eu estou plenamente satisfeito, já com a chegada de quase todo Proer e as providências que ele nos anunciou, e se ele quiser dizer algumas palavras, evidentemente, estaremos pronto para ouvi-lo.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Com a palavra o Sr. Alvarês.

O SR. LUIZ CARLOS ALVARÊS – Exmo. Sr. Bello Parga, Presidente da Comissão; Exmo. Sr. Relator, João Alberto Souza; Exmo. Srs. Senadores, boa tarde a todos. É um prazer estar aqui.

Inicialmente eu gostaria de deixar claro a todos que a determinação do Presidente do Banco Central é a de atender a todas as requisições da CPI com o máximo de empenho e com o máximo de esforço,

usando todos os instrumentos disponíveis na esfera do Banco Central.

Isso tem sido feito, temos encaminhado toda a documentação recebida, estão envolvidos dezenas de funcionários, vários departamentos para responder à CPI.

Reconheço, como Diretor de Fiscalização, porque já tive experiência, uma certa ansiedade, um certo descontentamento, uma certa frustração por alguma coisa que demora. Então, eu gostaria de prestar alguns esclarecimentos.

Naquilo que depende do Banco Central, os atrasos com certeza são pequenos, decorrentes da complexidade de alguns casos e do número de levantamentos necessários. Temos um levantamento aqui mostrando a situação. A maior parte já está parcialmente respondido. Alguma coisa que não está respondida tem sido objeto de conversa. Eventualmente, há um caso ou outro em que precisemos dar uma esclarecimento melhor.

A questão maior se prende à documentação relativa a extratos bancários. Dessa documentação o Banco Central não tem disponibilidade. O Banco Central, ao receber os ofícios da CPI, e das outras CPIs que também estão ocorrendo, imediatamente cobra do sistema a remessa da documentação. A documentação chega no Banco Central, e do jeito que o Banco Central recebe, normalmente é lacrado, nós não abrimos, mandamos para a CPI.

Com isso não sabemos exatamente o que existe e o que não existe; o que veio e o que não veio. Torna-se difícil ter uma segurança absoluta sobre o que é mais urgente, o que está faltando, porque muitos bancos que estão atrasados na documentação alegam o seguinte: "Não, é que eu não tinha nada, mas estava pesquisando melhor", ou alegações as mais diversas: tipo de dificuldades, se ele mudou o sistema de microfilmagem ou de controle ou de guarda.

Em se tratando de documento, é necessário levantar os movimentos diários, recorrer a arquivos. E por mais que tenhamos insistido junto aos bancos – digamos assim –, algumas coisas efetivamente estão atrasadas.

Nós conversamos com o nobre Senador Eduardo Siqueira Campos para que sejam identificados aqueles mais urgentes, pois fica mais fácil fazermos um corpo firme junto ao sistema, pessoalmente, para acelerar o andamento da questão das instituições inadimplentes.

Hoje estamos encaminhando três, quatro, cinco, seis, às vezes dez ofícios diariamente. Todo os dias o pessoal me traz vários ofícios, muitos deles têm que ser refeitos, em alguns casos temos que chamar vários Chefes de Departamento para ter certeza de que não haja uma informação não muito completa. Isso às vezes ocorre, e alguns ofícios têm que ser refeitos. No entanto, não há nenhuma informação retida conosco. Na realidade, hoje mesmo foram encaminhados vários documentos à CPI, inclusive alguns assinados por mim ontem à noite. Então, eu não trouxe nada de novo neste momento, a não ser esse esclarecimento de como está a situação. E nós nos colocamos à disposição para tentar perceber os casos de maior urgência, aqueles sobre os quais realmente a informação está vindo de forma incorreta, os que estão mais atrasados, o que está bloqueando o trabalho, de maneira a atuarmos firmemente para resolver eventual questão.

Era isso que eu queria dizer a V. Exªs.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Muito bem!

O SR. ROMEU TUMA –Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA – A visita do Dr. Luiz Carlos Alvarez foi importante porque deu o sentido exato da idéia e do desejo do Banco Central em colaborar com a CPI, tirando essa imagem de que esteja havendo alguma dificuldade propositada. Penso que isso tem que ficar bem claro.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Exatamente.

O SR. ROMEU TUMA – E esse contato direto feito ontem, por proposta do Senador José Roberto Arruda, surtiu efeito, pois é uma colaboração importante e indispensável, porque caso contrário não poderíamos caminhar. Que essa participação direta continue assim. V. Sª, por favor, transmita isso ao nosso Presidente do Banco Central.

O SR. LUIZ CARLOS ALVAREZ – Eu agradeço as palavras de V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Agradecemos a presença do Dr. Alvarez, que atendeu ao ofício desta CPI, e libero V. Sª para continuar nesse trabalho de colaboração, que esperamos continue permanentemente.

O SR. CARLOS BEZERRA – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Concedo a palavra ao Senador Carlos Bezerra.

O SR. CARLOS BEZERRA – Gostaria de falar a respeito do nosso trabalho relativo ao Banco do Brasil/Encol, sobre o empréstimo do Banco do Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Senador, é matéria de urgência?

O SR. CARLOS BEZERRA – E para definir o nosso trabalho para a próxima semana. Eu fiquei incumbido de trazer aqui uma proposta.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Então, se o Relator concorda, prossiga, por favor.

O SR. CARLOS BEZERRA – O pessoal do Banco do Brasil está propondo que se ouçam separadamente os Diretores e os funcionários. Consultei o Relator, e particularmente não tenho objeção nenhuma, penso que está correto.

Então, proponho que sejam ouvidos no dia 22 os Srs. Manoel Pinto de Souza Júnior, ex-Superintendente do Banco do Brasil, e Jair Antonio Bilachi, ex-presidente da Previ (fundo de pensão dos funcionários do BB). No dia 24, os Srs. Carlos Gilberto Caetano, Diretor de Finanças do Banco do Brasil, e Edson Soares Ferreira, ex-Diretor de Crédito e Seguridade do BB. E, no dia 25, os três Diretores principais da Encol, cujo nome e endereço consegui por meio da sentença de falência: Pedro Paulo de Souza, Marcos Antonio Borela e Rodrigo Dimas de Souza.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Um momento, por favor. Encerrou, Senador?

O SR. CARLOS BEZERRA – A proposta é que...

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA – V. Exª me permite um aparte?

O SR. CARLOS BEZERRA – Pois não.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA – A questão é de procedimento. Nós decidimos que esses assuntos seriam discutidos nas reuniões reservadas. Como toda a discussão se deu numa reunião reservada, ela deve continuar assim.

O SR. CARLOS BEZERRA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Concedo a palavra a V. Exª.

O SR. CARLOS BEZERRA – Faço uma nova proposta de trabalho para a semana que vem. Ouviríamos os Srs. Jair Bilac e Manoel Pinto no dia 22. No dia 24, seriam convocados os Srs. Gilberto Caetano e Edison Soares Ferreira; e, no dia 25, os três diretores da Encol. Para o dia de amanhã, portanto, não haveria convocações. Poderíamos ouvir também o depoimento do síndico da massa falida, se os Srs Senadores entenderem ser conveniente.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – As convocações já foram deliberadas pelo Plenário. V. Exª combinará as datas com o Relator. Não há necessidade de manter as datas. Desde que haja entendimento entre V. Exª e o Relator, as datas poderão ser marcadas ao alvedrio, segundo a conveniência do trabalho do Relator.

O SR. CARLOS BEZERRA – Faltavam apenas os nomes dos diretores da Encol, mas foram trazidos hoje. Era isso que estava faltando.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – O trabalho dele foi muito bem feito. Previamente, já havíamos acertado a convocação dos diretores. Mas ficou claro que não havia necessidade da presença do Síndico.

Indago ao Plenário se é necessária a leitura da Ata da reunião anterior ou se podemos considerá-la aprovada.(Pausa.)

Não havendo manifestação contrária, dou como aprovada a Ata da reunião anterior.

Solicito à Secretaria que providencie a entrada do Sr. Michel Francis Geochegan e de um outro diretor do Banco, para que tenham assento à mesa.(Pausa.)

Sr. Michel Francis Geochegan, V. Sª foi convocado nos termos do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que diz:

Art. 148. No exercício das suas atribuições, a comissão parlamentar de inquérito terá poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, facultada a realização de diligências que julgar necessárias, podendo convocar Ministros de Estado, tomar o depoimento de qualquer autoridade, inquirir testemunhas, sob compromisso, ouvir indiciados, requisitar de órgão público informações ou documentos de qualquer natureza, bem como requerer ao Tribunal de Contas da União a realização de inspeções e auditorias que entender necessárias.

.....

§2º Os indiciados e testemunhas serão intimados de acordo com as prescrições estabelecidas na legislação processual penal, aplicando-se, no que couber, a mesma legislação, na inquirição de testemunhas e autoridades.

Reza ainda o art. 206 da legislação processual penal:

Art. 206. A testemunha fará, sob palavra de honra, a promessa de dizer a verdade do que souber e lhe for perguntado, devendo declarar o seu nome, a sua idade, o seu estado, residência, profissão, lu-

gar onde exerce sua atividade, se é parente de alguma das partes e em que grau, ou quais suas relações com qualquer uma delas e relatar o que souber, explicando sempre as razões de sua ciência ou as circunstâncias pelas quais possa avaliar-se de sua credibilidade.

V. Sª já deu os elementos necessários. Peço o obséquio de assinar o termo. (Pausa.)

Muito obrigado.

Então, o depoente comprometeu-se, Srs. Senadores, nos termos do art. 203, sob as penas da lei, a dizer a verdade sobre o que souber e o que lhe for perguntado, não sendo obrigado a depor contra si próprio, nos termos do art. 5º, inciso LXIII, da Constituição Federal.

Tendo assinado o termo de compromisso, faculto a V. Sª a palavra, caso julgue necessário fazer alguma explicação, proêmio ou exposição, utilizando o tempo que considerar necessário.

Já foi comunicado o Diretor que o representou anteriormente aqui.

Concedo a palavra a V. Sª, que pode falar ao microfone.

O SR. MICHAEL FRANCIS GEOGHEGAN – Exmº Sr. Presidente da Comissão Parlamentar Inquérito, Senador Bello Parga, Sr. Vice-Presidente desta Comissão, Senador José Roberto Arruda, Sr. Relator, Senador João Alberto, Srªs e Srs. membros desta Comissão e demais autoridades presentes, senhoras e senhores, mudei para o Brasil, para a cidade de Curitiba, no Estado do Paraná, acompanhado de minha família, com o objetivo de assumir nova responsabilidade no grupo HSBC, para o qual trabalho desde 1974, ou seja, há 25 anos.

Hoje, encontro-me aqui em Brasília com V. Exªs para aproveitar a oportunidade que nos concederam de trazer esclarecimentos e informações sobre a aquisição, pelo grupo HSBC, de ativos e passivos do Banco Bamerindus S/A.

Peço licença a V. Exªs para agradecer esta oportunidade, em meu nome e em nome da minha equipe, e para pedir desculpas pelo fato de ainda não ter total domínio da língua portuguesa, a qual estou esforçando-me para aprender. Espero, contudo, que, com a ajuda do meu companheiro de Diretoria, Dr. Hélio Duarte, possa atender a contento a todas as perguntas que forem formuladas, após a breve explanação que farei a seguir.

Acredito, também, que esta Comissão tenha-me concedido um adiamento deste depoimento em função de estar no exterior, quando recebi o convite para aqui estar.

Acredito ser importante fornecer a esta digníssima Comissão alguns dados que situam o grupo HSBC dentro do cenário financeiro internacional e que ajudam a explicar por que temos tanto entusiasmo pela nossa atuação no Brasil.

Nossas origens remontam a março de 1875, quando homens de negócios escoceses se reuniram para estabelecer um banco voltado ao fomento do crescimento de atividade comercial entre a China e a Europa. Foi fundado, então, The Hong Kong and China High Banking Corporation, também conhecido como Hong Kong Bank, cujas iniciais formaram, mais tarde, as siglas do grupo HSBC.

Até o final do século e início do século XX, o grupo cresceu organicamente através de rede de agências e subsidiárias, baseadas, principalmente, na China e no Sudeste asiático, mas já com representações nos principais mercados do mundo. À medida em que foi se expandindo, o grupo começou a participar intensamente das vidas das comunidades em que atuava.

Após o final da Segunda Guerra Mundial, e durante os anos 50, o grupo HSBC continuou desempenhando um importante papel para a reconstrução e o crescimento das regiões em que atuava, a exemplo do que fazem as organizações congêneres na Europa e nas Américas.

A década de 50 foi marcada também pelo crescimento através de aquisições de outras instituições bancárias, como a do British Bank, no Oriente Médio, e a do Mercantil Bank, na Índia.

Por volta dos anos 70, esta política de expansão, através de aquisições, estava firmemente estabelecida. O crescimento contínuo nos anos 80, através da criação de novas subsidiárias na América e na Oceania, contribuiu muito para aumentar cada vez mais a presença mundial do grupo HSBC.

Finalmente, já nos anos 90, o grupo HSBC realizou uma das maiores aquisições da história do setor financeiro mundial, adquirindo o controle do Midland Bank, um dos maiores bancos britânicos, fundado em 1836, ou seja, também uma instituição centenária.

É relevante destacar a importância e o respeito que o grupo sempre teve pelas características de cada local onde atuava. Assim, as empresas que passaram a fazer parte do grupo continuaram, na medida do possível, mantendo sua identidade em sua forma de relacionamento com a comunidade,

agregando a experiência adquirida pelo grupo em mais de um século.

Partilhamos com cada País que nos recebe. Gosto sempre de agradecer ao Brasil por nos ter convidado a atuar aqui nos seus piores e melhores momentos. Nosso capital, por exemplo, está constituído em reais. Não temos a prática fazer **hedge**, isto é, proteger do risco este capital.

Entendemos que, contando com um grupo brasileiro de alto nível em nossa direção, temos condições de operar dentro da realidade local.

Acreditamos também em nossa integração com as comunidades onde atuamos mantendo o compromisso de foco nos investimentos sociais: em educação fundamental e na preservação do meio ambiente. Dessa forma, muito nos orgulha o prêmio que acabamos de receber da Associação dos Dirigentes de Vendas do Brasil, o **top** social pelo trabalho que realizamos junto aos jovens carentes de Curitiba no terreno da educação acoplada à arte.

Esses são apenas alguns exemplos dos princípios que o Grupo HSBC segue em todos os países em que atua, princípios que devem ser observados pelos mais de 130 mil funcionários de todos os nossos cinco mil escritórios e agências em 79 países e territórios do globo, princípios que sinalizam a sintonia de nossos valores com os valores humanos e universais. Estamos certos de que foi a consistente observação desses princípios e valores que permitiu ao Grupo HSBC chegar hoje à sólida posição de um dos maiores e mais bem caracterizados grupos financeiros internacionais, contando o segundo balanço anual de 1998 com ativos totais da ordem de US$483 bilhões e patrimônio líquido de US$41 bilhões.

Espero que meu relato não esteja cansando os senhores e senhoras. Meu objetivo, como explanei, é trazer o máximo de informações que lhes permitam ter uma idéia completa da dimensão internacional do Grupo HSBC e de como atuamos em todo o mundo.

O relacionamento entre o Banco Bamerindus e o Grupo HSBC teve início com a já mencionada aquisição, pelo Grupo HSBC, do Midland Bank, no ano de 1992. O Midland Bank, por sua vez, já mantinha, desde o início dos anos 80, uma associação com o Bamerindus, um banco de investimentos e uma sociedade de arrendamento mercantil institucional posteriormente alinhadas. Em função de tais laços é que o Grupo HSBC, através de sua controladora HSBC Holdings, concorda em estreitar o relacionamento com o Banco Bamerindus através da aquisição, em dezembro de 1995, de 6% das ações ordinários do banco, de propriedade de outra empresa do grupo. Não foram emitidas novas ações para dar cobertura a tal aquisição, o que totaliza um pagamento equivalente a cerca de US$61 milhões. Juntamente com tal participação, o Grupo HSBC passa a contribuir com sua tecnologia e **know-how** na área de comércio internacional e na captação internacional de recursos para a qual indicou um executivo sediado em São Paulo. No mais, trata-se de investimento acionário o envolvimento do HSBC nas operações e rotinas bancárias, tal como os seus conhecimentos em relação às práticas internas do banco eram tão limitados como os de qualquer outro acionista minoritário.

Não houve, portanto, qualquer tipo de interferência no dia-a-dia do banco ou de participação nos altos comitês responsáveis por suas políticas e estratégias.

Exmºs. Srs. e Srªs. Senadores, no decorrer de 1996, notou-se o agravamento das dificuldades do Banco Bamerindus. Nesse contexto, representantes do HSBC mantiveram contatos, no Brasil e em Londres, com diretores do Banco Bamerindus e do Banco Central. Procurava-se uma solução para a aflitiva situação do Banco Bamerindus, como o Banco Central, consultando instituições brasileiras e internacionais sobre possíveis alternativas para viabilizar uma solução para o banco.

Ainda nesse contexto e no período compreendido entre abril e outubro de 1996, houve diversos contatos com o HSBC, por iniciativa do grupo Bamerindus, com vistas a aumentar a nossa participação.

O HSBC, entretanto, considerou a intenção como sendo de difícil viabilização econômica, uma vez que, no nosso entender, não detínhamos informações suficientes sobre o grupo controlador e coligados. Havia muitas incertezas. As complexas interrelações entre o Banco Bamerindus e outras empresas do grupo Bamerindus tornavam a situação difícil. E justificava-se tal cautela, pois, como fatos subseqüentes demonstraram, o Banco Central, depois de consultar outros possíveis interessados, após analisar mais friamente os números do Bamerindus, também chegou à conclusão de que não haveria uma solução adequada para o problema a não ser que se realizasse operação semelhante a que ocorrera em outros casos, ou seja, a segregação dos ativos e passivos do banco.

O Banco Central, no fim de outubro de 1996, consultou o HSBC sobre eventual interesse em considerar o montante de sua participação acionária no Banco Bamerindus. O grupo HSBC, que tinha inte-

resse em incrementar suas operações na América Latina, particularmente na área do Mercosul, resolveu reconsiderar o assunto.

O grupo HSBC, entretanto, sempre esteve consciente das dificuldades que uma empreitada dessa ordem poderia significar, em especial porque nunca houvera, até então, experiência de banco estrangeiro operando num mercado de varejo de larga escala no Brasil.

Tais contatos de natureza preliminar com o Banco Central acontecidos a partir de outubro de 1996 foram subseqüentemente interrompidos. Apenas a partir de março de 1997 volta-se a ter conversações com o Banco Central, agora de caráter mais concreto.

É importante lembrar como foi amplamente noticiado que tanto os consultores do Banco Bamerindus como o próprio Banco Central mantinham então entendimentos com outras organizações financeiras ao longo do período mencionado. Enquanto o Banco Central falava com o HSBC também continuava, perseguia uma possível solução com o grupo controlador. E mais, entabulava negociações em paralelo com terceiros que pudessem vir igualmente a se interessar pelo negócio.

Gostaria de enfatizar que, durante as conversações com o Banco Central, o HSBC não teve acesso a livros, registros contábeis e demais informações do Banco Bamerindus que permitissem avaliar previamente a qualidade do ativo e a extensão do passivo que viria a assumir. Como se sabe, as aquisições de empresas incluindo instituições financeiras são normalmente precedidas de uma auditoria, chamada na prática de processo de diligência que permite ao interessado a profunda análise dos ativos e passivos dessa empresa.

A intervenção do Banco Central no Bamerindus, fruto da crescente deterioração de sua saúde financeira, veio efetivamente a ocorrer no dia 26 de março de 1997. De outro lado, tendo verificado que, das propostas em curso, a do HSBC era a que melhor se adequava à solução tão longamente buscada, fez com que o Bamerindus, já sob intervenção, viesse a celebrar os contratos datados de 26 de março de 1997. De acordo com tais contratos, o Banco HSBC Bamerindus S.A., recém-organizado, absorveu parte dos negócios bancários do Banco Bamerindus. Para fazer frente a negócios que então assumiu, o banco HSBC Bamerindus S.A. recebeu do grupo HSBC um aporte de capital em dinheiro da ordem de 960 milhões de dólares norte-americanos, cujos contratos de câmbio foram fechados nos dias 26 e 31 de março de 1997, equivalentes, na época, a um bilhão e dezessete milhões de reais.

A operação realizada pelo HSBC Bamerindus S.A inclui primeiro a assunção de passivos ao redor de 11 bilhões de reais com o público em geral. Em contrapartida, o Banco HSBC Bamerindus S.A. recebeu ativos nos mesmos valores representados por caixa, títulos de crédito, aplicações financeiras, imóveis, bens móveis, participações acionárias, créditos de clientes e operações do antigo Bamerindus.

É importante deixar bem claro que essa aquisição não envolve a tomada de qualquer recurso do Proer pelo banco HSBC Bamerindus S.A. Esse envolvimento deu-se exclusivamente entre o Banco Central e o Bamerindus em liquidação. À parte a aquisição, iniciou-se o preço da absorção das atividades, das operações e dos bens que veio a assumir.

Nesse período, o Banco HSBC Bamerindus S.A trabalhou com afinco objetivando dar cumprimento às disposições contratuais, consolidando dessa forma todos os ajustes e acordos que fizeram parte do negócio, cuja reativação foi assinada em 25 de março de 1998. Através dela, o Banco HSBC Bamerindus S.A assumiu, em caráter definitivo, todo o passivo trabalhista e previdenciário do Bamerindus anterior a 26 de março de 1997, bem como suas obrigações físicas e de natureza previdenciária.

Hoje, passados mais de dois anos após o estabelecimento de HSBC Bamerindus S.A, este acumulou uma série de resultados positivos em suas operações, com ativos totais superiores a R$13 bilhões de reais. O HSBC consolidou sua presença no mercado financeiro nacional como um dos principais bancos do País.

O HSBC brasileiro é um grupo de serviços financeiros integrados oferecendo operações tradicionais de banco comercial, seguros e cartões de crédito, administração de fundos de investimento, arrendamento mercantil, entre tantos outros serviços financeiros.

Somos um banco de alcance nacional presente em 629 municípios de todos os Estados brasileiros, através de quase mil agências e cerca de 500 postos de atendimento bancário. Oferecemos aos nossos 2 milhões e meio de correntistas acesso às suas contas através de quase 1.800 caixas automáticos próprios e 1.300 caixas de redes conveniadas. Esses mesmos clientes podem movimentar as suas contas para pagamento de bens e serviços em mais de 100 mil lojas conveniadas.

Para oferecer uma estrutura de atendimento tão ampla aos nossos clientes contamos com o trabalho dedicado de cerca de 21.000 funcionários em todas as empresas do grupo HSBC do Brasil. Desse total, ao redor de 19.608 são funcionários no Brasil e 1.500 trabalham para a nossa companhia de seguros, e os demais estão ligados às outras empresas do grupo.

Essa força de trabalho é um de nossos maiores motivos de orgulho e foi o foco de nosso primeiro grande investimento. Adquirimos e organizamos, em janeiro de 1998, um centro de treinamento, em Curitiba, resultado de um investimento de R$3,07 milhões. Além desse significativo montante investido na construção do centro de treinamento, aplicamos, de março de1997 até maio deste ano, R$17,5 milhões em programas intensivos de qualificação profissional. Enquanto, em 1997, cerca de 11 mil funcionários passaram por programas de treinamento, quase 18 mil pessoas recebiam treinamento em 1998, ou seja, mais de 83% de todos os funcionários do grupo HSBC no Brasil. O HSBC introduzia também uma política agressiva de remuneração adicional, relacionada ao desempenho, que permitiu a muitos funcionários optarem por um 14º ou até mesmo por um 15º salário. Para quê, senhores e senhoras? Ter uma nova visão da grandeza de participar nos lucros. Ela evoluiu de R$13 milhões, em 1997, para mais de R$42 milhões no ano passado. Nosso caminho para oferecer uma excelente qualidade de serviços bancários no Brasil, também passa por grandes investimentos em infra-estrutura, particularmente no que se refere à tecnologia. Como os senhores e senhoras sabem, um banco do porte do HSBC brasileiro processa milhões de transações diariamente, o que requer uma estrutura de informação muito ampla. Em nosso primeiro ano no Brasil, utilizamos investimentos em tecnologia de mais de R$68 milhões, sendo que em torno de R$25 milhões foram aplicados na construção de um novo centro de processamento de dados em Curitiba. No mesmo período, mais de R$16 milhões foram investidos em outros gastos, como a infra-estrutura do banco. Este montante, quase o dobro, em 1998, atingindo um total de R$30 milhões e, somente até o mês de maio do presente ano, já alcançou um total superior a R$18 milhões. Mais uma vez, agradeço a paciência dos senhores e senhoras presentes e apresento minhas desculpas pelo nível de elementos destes números. Contudo, considero muito importante demonstrar aos senhores e senhoras como se traduz em fatos reais nossa disposição de realizar investimentos de longo prazo no Brasil. Como costumo dizer: "Estamos aqui para uma maratona, e não para uma corrida de 100 metros". Com tal visão de longo prazo, o HSBC tem plena ciência da importância do seu papel nas comunidades que opera, atuando como agente de apoio na redução das diferenças sociais e no desenvolvimento da sociedade em todos os aspectos. A parte política de informações localizadas de cunho social, que realizamos como organização de porte, o HSBC orgulha-se de retornar aos cofres da população brasileira, através do recolhimento de impostos e contribuições sociais, quantias expressivas que, para nós, representam mais que obrigações legais. São impostos que estão gerando investimentos no futuro e no crescimento do Brasil e do seu povo.

Em 1997, o volume total de impostos e contribuições reconduzidos das empresas do Grupo HSBC no Brasil aos cofres públicos chegam a mais de R$79 milhões. Esse número, quase o dobro no ano passado, chegando ao total de R$155 milhões. E, durante os cinco primeiros meses de 1999, já alcança o montante de R$127 milhões.

Trazemos esses números com dupla satisfação: a de estar atingindo um nível de crescimento compatível com nossos esforços, para oferecer aos nossos clientes os melhores serviços financeiros; e a satisfação de poder demonstrar, de modo efetivo, nossa retribuição a este País, que tão bem nos recebeu.

Para finalizar, quero agradecer mais uma vez às senhoras e aos senhores presentes a generosidade e a paciência com que ouviram o meu relato, e colocar-me a sua total disposição para esclarecer quaisquer pontos que V. Exªs julguem necessários.

Muito obrigado.

O SR. JADER BARBALHO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Agradecemos ao Sr. Francis Geoghegan a explanação feita.

Antes de passarmos à segunda fase, a fase das perguntas, concedo a palavra ao Senador Jader Barbalho, pela ordem.

O SR. JADER BARBALHO – Sr. Presidente, agradeceria se V. Exª pudesse solicitar ao Dr. Michael, o depoente, que retornasse ao trecho da vinculação do Midland Bank com o HSBC, pois não consegui perceber. Se ele pudesse fazer essa gentileza. Ele tratou desse assunto em um trecho, e eu não...

O SR. MICHAEL FRANCIS GEOGHEGAN – Nosso relacionamento, quando compramos o Midland Bank, com o HSBC?

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – O senhor está acompanhando? Ele está perguntando qual era a relação que havia com o Bamerindus.

O SR. JADER BARBALHO – Não, Sr. Presidente. Quanto a esse caso, já estou esclarecido. Quer dizer, o Midland Bank faz parte do complexo HSBC. É isso?

O SR. MICHAEL FRANCIS GEOGHEGAN – Excelência, o HSBC Holding é o dono do Midland Bank. Compramos 100% do Midland Bank em 1992, acredito. E, depois dessa situação, controlamos o Midland Bank. O Midland Bank teve perto de 6% do Banco Bamerindus; nada mais.

O SR. JADER BARBALHO – Perfeito. Essa era a informação que queria saber: a da vinculação do Midland Bank com o HSBC. Muito grato.

Sr. Presidente, muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Concedo a palavra ao Relator, Senador João Alberto Souza, para as suas indagações.

O SR. JOÃO ALBERTO SOUZA – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srª Senadora, faço uma pergunta, dirigindo-me ao Dr. Michael. Como ele não fala bem o português, eu gostaria que o Dr. Hélio Duarte, Diretor do Banco, pudesse assessorá-lo na resposta, se eu não for bem intendido.

O SR. MICHAEL FRANCIS GEOGHEGAN – Obrigado.

O SR. JOÃO ALBERTO SOUZA – É verdade que, na negociação de compra do novo banco, o HSBC ficou com o direito de aplicar os recursos dos depósitos de poupança transferidos do Bamerindus no mercado financeiro e na carteira imobiliária?

O SR. MICHAEL FRANCIS GEOGHEGAN – Excelência, o HSBC Holding teve dinheiro para investir aqui, no Brasil. E HSBC de HSBC Bamerindus S.A., o capital para investir aqui. Repito: esse capital esteve em dinheiro. Dinheiro de nossa matriz em Londres.

O SR. JOÃO ALBERTO SOUZA – Eu não entendi a resposta, Sr. Presidente.

A pergunta é que o banco aplicou no mercado financeiro e não na carteira imobiliária o dinheiro captado da poupança.

O SR. MICHAEL FRANCIS GEOGHEGAN – Exª, primeiro ponto: nós investimos muito dinheiro na carteira imobiliária depois que chegamos aqui. Nós tivemos uma (ininteligível) Banco Central para investir em total, porque nós não tivemos informação, quando chegamos aqui, sobre os balanços do banco na área de carteira imobiliária. E, hoje, em todos os Estados do Brasil, nós estamos investindo muito rápido na área de carteira imobiliária. Todos os concorrentes sabem disso.

O SR. JOÃO ALBERTO SOUZA – O senhor poderia dizer qual foi o lucro que teve com esse investimento? Qual a diferença? Não investiu na carteira imobiliária, investiu no mercado financeiro. O senhor tem uma idéia de qual foi o lucro desse investimento que era depósito da poupança.

O SR. MICHAEL FRANCIS GEOGHEGAN – Exª, é muito difícil analisar o resultado, porque a diferença está nos diferentes balanços do banco na área de poupança, as taxas de juros no mercado. Durante todo o tempo em que estávamos vendo as taxas de juros caírem.

O SR. JOÃO ALBERTO SOUZA – O senhor fala em **over**. Qual foi o prazo que o Banco Central deu para o mercado financeiro? Houve um prazo dado pelo Banco Central para aplicar no mercado financeiro e não na carteira imobiliária. Qual foi esse prazo?

O SR. MICHAEL FRANCIS GEOGHEGAN – Nós tivemos dois anos.

O SR. JOÃO ALBERTO SOUZA – Dois ou três anos?

O SR. MICHAEL FRANCIS GEOGHEGAN – Dois mais doze meses para ter a posição do total.

O SR. JOÃO ALBERTO SOUZA – Dois anos mais doze meses? Três anos?

O SR. MICHAEL FRANCIS GEOGHEGAN – Três anos no total.

O SR. JOÃO ALBERTO SOUZA – O lucro foi, em um ano, mais ou menos, R$500 milhões?

O SR. MICHAEL FRANCIS GEOGHEGAN – Exª, não tenho esse valor.

O SR. JOÃO ALBERTO SOUZA – Qual é a participação do HSBC no leilão dos imóveis do Bamerindus? O Banco Central vem leiloando esses imóveis. O HSBC tem prioridade para comprar no leilão esses imóveis?

O SR. MICHAEL FRANCIS GEOGHEGAN – Exª, eu creio que nós compramos nos primeiros dias algo como 200 milhões em imóveis. E depois, neste leilão, tivemos a mesma oportunidade de outras pessoas. Não tivemos uma posição favorável. Nós pesamos entre o leilão e participar lá.

O SR. JOÃO ALBERTO SOUZA – Eu gostaria que o Dr. Hélio Duarte me explicasse bem, pois a informação que tenho é a de que o HSBC aluga os imóveis e não tem razão nenhuma de querer adquiri-

los porque aluga por um preço barato. O que me diria a esse respeito?

O SR. MICHAEL FRANCIS GEOGHEGAN – Nós temos uma filosofia Excelência para alugar imóveis em todo mundo. No **mall**, operações de agências. Normalmente, nós compramos nos centros de administração, mas, no **mall**, nós alugamos agências, porque pensamos que nós, acionistas, preferimos um retorno de capital de ações de financeiros, e não com imóveis.

O SR. JOÃO ALBERTO SOUZA – Não, eu concordo. Mas só que os imóveis pertencem ao HSBC, ao Bamerindus, que está em liqüidação. Se ele não vende os imóveis, ele não pode pagar o que deve.

O SR. MICHAEL FRANCIS GEOGHEGAN – Mas nós podemos alugar essas agências.

O SR. JOÃO ALBERTO SOUZA – Tá bem. Eu queria perguntar também a V. S.ª: "Dr. Michael, qual é a política do HSBC para financiamento agrícola?

O SR. MICHAEL FRANCIS GEOGHEGAN – Nós estamos aqui no Brasil. A agricultura é uma indústria muito importante para o Brasil e também para nós. Nós temos o perfil de investimentos em agricultura, o máximo e o mínimo de um país, um país de leis, de Banco Central. Nós vamos continuar para investir na área de agricultura.

O SR. JOÃO ALBERTO SOUZA – O senhor teria condições de dizer-me quais são os depósitos – parece-me que o senhor já disse – do HSBC no Brasil, o total desses depósitos?

O SR. MICHAEL FRANCIS GEOGHEGAN – Eu não tenho essa informação, mas eu posso...

O SR. JOÃO ALBERTO SOUZA – Se é um bilhão, dois bilhões.

O SR. MICHAEL FRANCIS GEOGHEGAN – Eu não tenho essa informação aqui.

O SR. JOÃO ALBERTO SOUZA – Quer dizer, o senhor também não tem como dizer qual seria a percentagem da aplicação na agricultura, porque o Bamerindus era um grande aplicador da agricultura.

O SR. MICHAEL FRANCIS GEOGHEGAN – Exª, eu acho que mais de 10% de nossos empréstimos neste momento estão na área da agricultura.

O SR. JOÃO ALBERTO SOUZA – Na agricultura.

O SR. MICHAEL FRANCIS GEOGHEGAN – Mas eu acho que é importante lembrar que nós não temos muitos ativos neste momento.

O SR. JOÃO ALBERTO SOUZA – Sim. Eu quero saber: Dez por centos dos depósitos estariam na agricultura?

O SR. MICHAEL FRANCIS GEOGHEGAN – Não, 10% de...

O SR. JOAO ALBERTO SOUZA – Meia dúzia?

O SR. MICHAEL FRANCIS GEOGHEGAN – Não. Desculpe-me. Exª, 10% de nossos empréstimos.

O SR. JOÃO ALBERTO SOUZA – Das aplicações? Ah, sim! Dez por cento das aplicações estariam na agricultura.

Sr. Presidente, quero agora que o senhor dê vez ao nosso despacho.

O SR. JADER BARBALHO – Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Como líder, V. Ex.ª tem prioridade. Faça a sua indagação.

O SR. JADER BARBALHO – Eu gostaria de indagar ao depoente o seguinte: Por ocasião da venda do Bamerindus, consta que o HSBC exigiu uma garantia no exterior de ordem US$1,2 bilhão, que daria cobertura ao seu investimento de capital no Brasil, que foi da ordem, ou teria sido da ordem, de R$1 bilhão. No dia 27 de março de 1997, logo após a intervenção, o Banco Central adquiriu, em nome do Bamerindus, sob intervenção, papéis da dívida externa brasileira, no valor de face de US$1,2 bilhão, entregando-os em garantia ao HSBC. Indago a V. S.ª: Que papéis foram esses? Quais os valores de face e de compra desses papéis? Quando foram adquiridos e de quem? O HSBC ainda possui os papéis que detinha naquela ocasião? São essas indagações preliminares que eu gostaria de fazer a V. S.ª a respeito dessa operação.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Pode responder, senhor.

O SR. MICHAEL FRANCIS GEOGHEGAN – Excelência, acredito que, para explicar, nós tivemos em garantia do Banco Central perto de R$1 bilhão, sem garantias. Não tivemos garantias; tivemos uma carta. Nada mais. E não sei que tipo de operação a administração do Banco Bamerindus fez com o Banco Central ou outra parte sobre garantias ou papéis. O Grupo HSBC não teve operações com o Banco Central nessa área.

Outro ponto, senhor.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – O Dr. Eduardo vai complementar a informação.

O SR. JADER BARBALHO – Pode, se for da conveniência, não tem problema.

O SR. HÉLIO DUARTE – Para tentar complementar o que o Sr. Geoghegan disse, o Banco HSBC recebeu uma garantia do Banco Central, através de uma carta de garantia, no valor equivalente a US$1 bilhão, naquela ocasião. Desconhecemos essa transação de aquisição de títulos feita pelo Banco Bamerindus, porque ela não diz respeito ao nosso Banco. A aquisição foi feita pelo Banco Bamerindus ou pelo Banco Central, mas não tem a ver com a garantia que recebemos. A garantia foi do Banco Central a favor do HSBC; não em títulos; uma carta de garantia.

O SR. JADER BARBALHO – Eu gostaria, em face da resposta, Sr. Presidente, que os Depoentes me informassem se sabem da operação, se tem notícia da operação, da compra dos títulos da dívida externa brasileira.

O SR. HÉLIO DUARTE – Tomamos conhecimento de que houve essa operação, inclusive pela imprensa e por relatórios já enviados a esta Casa, de que houve, sim, uma aquisição pelo Banco Bamerindus. Mas, novamente, a aquisição dos títulos não nos beneficiou de nenhuma maneira, porque nós tínhamos uma carta de garantia e os títulos não eram a garantia a que o senhor se referiu.

O SR. JADER BARBALHO – Eu indagaria... Quer dizer, os senhores têm notícia de que essa operação teria ocorrido, receberam a notícia? Não foi feita com o HSBC essa operação?

O SR. HÉLIO DUARTE – Não. Sabemos que houve a aquisição de títulos, como já foi informado a esta Casa. Não sabemos de quem foram comprados os títulos, porque não tivemos acesso a essa transação, que era do Banco Bamerindus, não do Banco HSBC.

O SR. JADER BARBALHO – Vocês não receberam – um momento, Roberto – vocês não receberam, entre os ativos repassados, títulos da dívida externa brasileira?

O SR. HÉLIO DUARTE – Não.

O SR. JADER BARBALHO – Não, não receberam.

Também não têm conhecimento de que essa operação tenha sido feita com o Midland Bank?

O SR. MICHAEL FRANCIS GEOGHEGAN – Creio que ele não recebeu uma transação entre Midland Bank e o Banco Central e o Banco Bamerindus. Não temos informação dessa transação.

O SR. JADER BARBALHO – Sim. O Midland Bank pertence ao conglomerado. O senhor pode responder, com segurança, que não houve operação entre o Midland Bank e o Bamerindus, sob intervenção?

O SR. MICHAEL FRANCIS GEOGHEGAN – A minha informação é de que o Midland Bank não tem uma operação com Banco Bamerindus, em liqüidação.

O SR. JADER BARBALHO – Perfeito. Sr. Presidente, então, vamos registrar o fato para apuração por parte da Comissão, que, no depoimento do Sr. José Eduardo Andrade Vieira, isso foi dado notícia à Comissão. Não é isso? Portanto, o Banco Central está a dever sobre essa operação, já que a Diretoria do HSBC informa que não houve a operação, e também não houve com o Midland Bank.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Senador Jader, parece-me que ele disse que soube que houve a operação, mas que não foi com ele. Não é isso?

O SR. JADER BARBALHO – Sim, perfeito, precisamos conhecer a operação. Esta operação teria sido dois dias depois da intervenção patrocinada pelo interventor do Banco, que seria o Sr. Luiz Carlos Alvarez, atual Diretor de Fiscalização.

Então, há necessidade de um esclarecimento imediato desta operação, porque há uma alegação feita, que, agora, a diretoria do HSBC...

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Nega.

O SR. JADER BARBALHO – ... diz que não, nega que tenha sido feita com eles, que tenha sido feito dentro do conglomerado deles.

O SR. ROBERTO SATURNINO – Permite um aparte?

O SR. JADER BARBALHO – E nega ainda que isso tenha sido repassado como ativos, quer dizer, um Banco em intervenção, 48 horas depois, o Banco que está sob intervenção faz esta compra, precisamos saber para onde foi, por que foi feita a compra, e é profundamente estranho, pelo menos, para nós, pobres mortais.

O SR. ROBERTO SATURNINO – Um aparte.

O que foi dito é que esta aquisição teria sido uma exigência do HSBC para constituir garantias. Isso é o que foi dito no depoimento do Dr. Andrade Vieira. Que o HSBC exigiu que o Banco Central, interventor do Bamerindus, adquirisse títulos da dívida pública brasileira na ordem de 1,2 bilhão. Isso não é verdade?

O SR. MICHAEL FRANCIS GEOGHEGAN – Nós não temos informação sobre as transações entre...

O SR. ROBERTO SATURNINO – Sim, e não houve nenhuma exigência do...

O SR. JADER BARBALHO – Não houve nem exigência, há uma negativa de que tenha havido a exigência e há uma negativa de que tenha sido transferido esse ativo. O que é importante registrar.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Está registrado na pergunta de V. Exª e na resposta de S. Sª.

Prossiga, Senador Jader.

O SR. JADER BARBALHO – Eu indagaria ainda ao depoente. Segundo depoimento do ex-Senador Andrade Vieira, após investir no Bamerindus e utilizar dos direitos de sócio minoritário, atingindo cerca de 6% do capital do Banco, o que levou o HSBC a lançar como prejuízo essa participação acionária. V. Sa. concorda que esse procedimento, ao se tornar público, desvalorizou ainda mais o valor do Banco Bamerindus no momento da sua transferência?

O SR. MICHAEL FRANCIS GEOGHEGAN – Exª, em 1996, teve muitas diferentes notícias sobre o Banco Bamerindus. Todo o tempo tivemos informação nos jornais sobre o Banco Bamerindus e, finalmente, nossos auditores disseram para nós: damos informação para demonstrar que estas ações têm valor. E nós não tivemos informação para fazer isso.

O SR. JADER BARBALHO – Essas informações lhes foram repassadas por quem?

O SR. MICHAEL FRANCIS GEOGHEGAN – Nós não tivemos informação, nós tivemos a mesma situação de outra acionistas, mas nós tivemos notícia, nós tivemos notícias em jornais.

O SR. JADER BARBALHO – Sr. Presidente, uma última indagação.

Quais as prerrogativas que os sócios minoritários do HSBC possuem hoje em dia? V. Sª não considera que os sócios minoritários do Bamerindus foram fortemente prejudicados nessa transferência? Qual a situação desses sócios minoritários, hoje, na composição do HSBC?

O SR. MICHAEL FRANCIS GEOGHEGAN – Exª, isso com os acionistas, mas acredito que nós precisamos analisar o que é uma ação. Uma ação é a participação em um banco: um empresta e, em outra área, você tem riscos e dividendos. A pessoa toma decisões para investir nesse empréstimo.

Minha responsabilidade, hoje, está para controlar esse banco, para administrar esse banco e para proteger nossos acionistas. Hoje, são nossos acionistas que dão seu dinheiro aqui no Brasil.

O SR. JADER BARBALHO – Agradeço. Os senhores não se consideram absolutamente responsáveis pelos acionistas minoritários do Banco Bamerindus?

O SR. MICHAEL FRANCIS GEOCHEGAN – Não.

O SR. JADER BARBALHO – Não vou perguntar porque é o óbvio ululante.

Sr. Presidente, eu gostaria apenas de reiterar a questão da urgência em relação ao contrato de compra da dívida externa. Gostaria de solicitar que V. Exª ...

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Já foi encaminhado ao Banco Central.

O SR. JADER BARBALHO – Gostaria de solicitar que V. Exª providencie que, desta vez, o Banco Central informe em 48 horas. Não há dificuldade, o Banco Central não fica no Acre, mas aqui perto, na Esplanada dos Ministérios. Em 48 horas precisamos saber se essa operação existiu ou não e seus termos. Houve uma denúncia grave e a direção do HSBC disse-nos que sequer conhece sua existência. É algo gravíssimo. Como o Poder Público pode ter investido, se é que investiu, cerca de US$1 bilhão, à época, em uma operação de compra da dívida externa? Foi dito aqui pelo Sr. José Eduardo Andrade Vieira que se refere ao Midland Bank. O Presidente do HSBC veio até aqui e disse que o Midland Bank faz parte do conglomerado deles. Como o Banco Central não tem sede no Acre, requeiro que V. Exª dê 48 horas para este nos remeter.

Quero fazer uma última indagação, Sr. Presidente. Após o contrato – deve ter havido um contrato inicial que foi referido –, quantos contratos relativos à assunção, contratos e aditivos, o HSBC assinou com o Banco Central do Brasil?

O SR. MICHAEL FRANCIS GEOCHEGAN – Excelência, o contrato é de 26 de março de 1997. Nada mais.

O SR. JADER BARBALHO – Foi um único contrato?

O SR. MICHAEL FRANCIS GEOCHEGAN – Acredito que sim.

O SR. JADER BARBALHO – Quero saber de V. Sª. Não sei se V. Sª acredita. Quero acreditar. Quero saber se foi um contrato só ou se tiveram contratos aditivos a um contrato principal?

O SR. MICHAEL FRANCIS GEOCHEGAN – Creio que houve um rascunho e o contrato final. Mas é o mesmo contrato de março de 1997.

O SR. JADER BARBALHO – Houve um único, portanto?

O SR. MICHAEL FRANCIS GEOCHEGAN – Supostamente, dois contratos diferentes no mesmo estilo de contrato.

O SR. JADER BARBALHO – Um único contrato?

Agradeceria se o Dr. pudesse ajudar.

O SR. HÉLIO DUARTE – Parece-me que o Sr. Geochegan não tinha entendido a pergunta. S. Sª se refere ao fato de que houve um único contrato na época da intervenção. Posteriormente, aproximadamente um ano após, houve contratos de ratificação. S. Sª não tinha entendido., onde foram, então, feitos alguns aditivos àquele contrato original. Ele não tinha entendido, eu acho.

O SR. JADER BARBALHO – O senhor sabe informar o número de aditivos que foram assinados?

O SR. HÉLIO DUARTE – São quatro contratos aditivos.

O SR. JADER BARBALHO – Sr. Presidente, requeiro que, por gentileza, os depoentes, para se unirem à imensa colaboração que o Banco Central tem dado à Comissão, com fornecimento rápido, possam nos ajudar, remetendo a cópia do contrato principal e dos aditivos à Comissão.

O SR. HÉLIO DUARTE – Tenho a cópia do contrato aqui conosco e gostaria de deixar com o Sr. Relator a cópia dos contratos hoje mesmo, os contratos aditivos e o contrato principal.

O SR. JADER BARBALHO – Agradeço penhoradamente.

Os senhores são mais gentis do que o Banco Central do Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – São cinco instrumentos, portanto, um original e quatro aditivos.

Reiteramos o agradecimento feito pelo interrogando.

Com a palavra o Senador Eduardo Suplicy, próximo orador inscrito.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Sr. Presidente; Dr. Michael Francis Geoghegan...

Por favor, poderia pronunciar o seu nome?

O SR. MICHAEL FRANCIS GEOGHEGAN – Geoghegan. Sou irlandês.

O SR. EDUARDO SUPLICY – O senhor nasceu na República da Irlanda.

O SR. MICHAEL FRANCIS GEOGHEGAN – Na República da Irlanda.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Não na Irlanda do Norte.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Senador Suplicy!!!...

O SR. EDUARDO SUPLICY – Sr. Presidente, quis perguntar da nacionalidade do Sr. Geoghegan, porque queria antes fazer um preâmbulo.

Certo dia li na imprensa, na coluna da Srª Tereza Cruvinel, a preocupação do Ministro Pedro Malan com respeito ao Senado Federal, através da CPI, convocar presidentes de instituições financeiras estrangeiras no Brasil.

Gostaria de perguntar ao Sr. Geoghegan como ele se sente em ser convidado para vir ao Senado Federal prestar esclarecimentos sobre dúvidas que temos.

Pergunto se na República da Irlanda, se na Grã-Bretanha, se em outros países onde o HSBC tem investimentos é natural que se porventura houver alguns problemas no sistema financeiro daquele país, se é perfeitamente natural que dirigentes de bancos sejam convidados a prestar esclarecimentos ao Congresso Nacional; pode ser no parlamento inglês, na república da Irlanda, ou no Congresso Nacional norte-americano. Porque aqui no Brasil, no Senado Federal, por exemplo, há dois anos, o Presidente do maior Banco brasileiro privado, o Bradesco, esteve dando explicações na CPI denominada dos Precatórios.

Desta vez avaliamos como importante chamar o senhor, como outros dirigentes de banco, e agradeceria se o senhor puder dizer se acha isso algo tão extraordinário, ou algo normal, natural; se o HSBC se sente confortável de estar contribuindo com o Senado Federal para esclarecer esses assuntos.

Essa é a minha primeira pergunta.

O SR. MICHAEL FRANCIS GEOGHEGAN – Excelência, estamos felizes em estar aqui no Brasil, a longo prazo. Para nós esse Banco é um banco brasileiro, 50% do comitê executivo é de brasileiros. Obviamente, o senhor tem perguntas. Estou aqui para responder suas perguntas e desculpe-me meu português, mas é preciso praticar também.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Nos sentimos felizes com o esforço que está fazendo para transmitir e, com a experiência, passará a falar português melhor ainda.

O senhor está se saindo muito bem e, se me permite perguntar, há quanto tempo está no Brasil?

O SR. MICHAEL FRANCIS GEOGHEGAN – Por mais de dois anos.

O SR. EDUARDO SUPLICY – O senhor está falando bem para quem está aqui há dois anos e certamente falará melhor ainda depois dessa experiência.

Segundo consta no contrato entre o HSBC e o Bamerindus, o conjunto de clientes que seriam cerca de quatro milhões, os funcionários treinados, subsidiárias do ramo seguradora, o fundo de comércio e a expectativa de lucros futuros foram adquiridos pelo valor de R$381 milhões.

Pergunto quem é que estabeleceu esse valor para a marca Bamerindus?

Quais foram os critérios utilizados para chegar àquele valor?

Como se deram as negociações entre o Banco Central e o HSBC para se chegar a esse valor negociado?

O SR. MICHAEL FRANCIS GEOGHEGAN – Excelência, quando tivemos negociando, emiti uma opinião: o banco Bamerindus não teve um valor porque a qualidade de empréstimos no banco não estava boa e depois descobrimos que eles precisavam de mais dinheiro para reservas trabalhistas, de previdência, de impostos e outros pontos, mas o Banco Central é muito forte sobre isso.

Eles tiveram um número aqui e tivemos zero. Finalmente, tivemos um acordo com R$382 milhões, mas outro ponto. Minha política neste banco não teve valor. Eu disse: dá-me o dinheiro por sete anos e uma poupança porque não acredito que esse banco tenha valor. Se o Banco Bamerindus tem valor, em liquidação, precisa pôr esse dinheiro conosco por sete anos. Isto foi o que aconteceu.

O SR. EDUARDO SUPLICY – O senhor confirma que o valor do ágio de R$381 milhões está previsto para ser pago em até sete anos com três anos de carência enquanto o Bamerindus, sob intervenção, foi obrigado a investir a vista cerca de R$370 milhões na restruturação das atividades bancárias das empresas adquiridas pelo HS BC? Qual a destinação dos R$376 milhões investidos?

Se o Sr. Hélio Ribeiro Duarte puder ajudar na resposta, ouviremos com muito prazer.

O SR. HÉLIO DUARTE – Sr. Senador, quero responder à primeira parte da pergunta quanto ao ágio de R$382 milhões. Este ágio foi pago pelo banco HSBC ao banco Bamerindus a vista no primeiro dia útil após a intervenção.

O que se combinou é que esse mesmo valor ficaria depositado junto ao banco HSBC por sete anos com aqueles três anos de carência para a liberação. Esse depósito tinha juros incidentes sobre o depósito, mas já foi liberado aproximadamente um ano após a intervenção. O ágio foi pago, mas ele ficou depositado no banco por um ano, em vez dos sete anos que estava previsto.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Mr. Georghegan, o senhor, acredito, deve ter assistido, provavelmente assistiu ao depoimento do ex-Senador José Eduardo Andrade Vieira, realizado há uma semana. Gostaria de lhe perguntar qual a avaliação que o senhor faz a respeito daquilo que ele observou quando, aproximadamente, nos disse que ele avaliava que o Governo, o Banco Central havia, praticamente, dado um presente para o HSBC, em condições, portanto, muito favoráveis a essa instituição. Eu gostaria que o senhor pudesse fazer uma avaliação dessa observação do Sr. Andrade Vieira e se o senhor avalia que isso tenha sentido e, sobretudo, se a partir do que, nestes dois anos, conheceu do Bamerindus, se essa avaliação do Andrade Vieira era correta ou qual a avaliação que faz V. Sª.

O SR. MICHAEL FRANCIS GEORGHEGAN – Excelência, obrigado por esta oportunidade de responder a esta pergunta. O problema, em minha opinião, no Banco Bamerindus esteve grave, em muito diferentes áreas. Eu não critiquei. Nós conseguimos um presente. Todos os funcionários do HSBC Banco Bamerindus estão trabalhando muito duro para construir esse banco na mesma qualidade de outros bancos neste País. Estou muito orgulhoso da minha equipe que está trabalhando nessa área. Eles pensam muito sobre o passado. Hoje eles têm um futuro. E têm um futuro não somente aqui no Brasil, mas em outros países. Estive falando sobre treinamento em outros pontos. Esse é nosso compromisso; esse é o compromisso HSBC **Holdings**, para treinar nossos funcionários, para construir uma indústria de bancos aqui no Brasil para nós, para o Brasil.

Em minha opinião, o que aconteceu depois é que nós compramos alguns ativos e passivos do Banco Bamerindus em liquidação. Sim, nós tivemos algumas oportunidades quando a taxa de juros aumentou aqui no Brasil. Mas hoje a situação é diferente. Nossos custos, a cada dia, estão mais de R$5 milhões. Todos os dias, sábado e domingo também, para pagar esses custos. Nós estamos construindo um banco, e nós temos esses custos. Eu acho que nosso preço de **goodwill** esteve muito bom para o Banco Bamerindus em liquidação.

O SR. EDUARDO SUPLICY – O senhor teria projeção de lucros ou de resultados do HSBC no Brasil para 1999, aproximadamente?

O SR. MICHAEL FRANCIS GEORGHEGAN – Senhor, nós somos um banco público. Não posso discutir projeção de lucros de nosso grupo no Brasil ou em outra parte do mundo. Isso é uma lei de **exchange**, Bolsa de Londres.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Os dirigentes do HSBC têm conhecimento, V. Sª tem conhecimento das declarações do Sr. William Purves????, Presidente do HSBC na época que afirmou ter comprado o Bamerindus porque não precisava tomar o mercado de outras instituições, pois isso exigiria uma competição acirrada e, conseqüente, menor margem de lucro. O senhor se recorda dessa declaração?

O SR. MICHAEL FRANCIS GEOGHEGAN – Não sei.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Pergunto se os senhores teriam condições de encaminhar para a CPI as seguintes informações: primeiro, os balanços do HSBC Holding SPLC, do HSBC Corporate Limited, do Midland Bank Internacional Financial Services e do Midland Bank Serviços Ltda., relativos a 30/06/96, 31/12/97, 30/06/97 e 31/12/97; e, segundo – encaminho por escrito depois mas agora só para saber se é possível os senhores nos encaminharem –, toda a movimentação com títulos da dívida externa, os **bradies bonds,** já referidos pelo Senador Jader Barbalho, realizada por todas as empresas ligadas ao grupo HSBC Holding, desde junho de 1996 até esta data, especificando o tipo, prazo, valor de face contábil, data de negociação, de quem adquiriu e para quem vendeu.

Essas informações, se for possível ao HSBC fornecê-las à CPI, contribuirão em muito para os estudos que estamos fazendo. Pergunto se é possível à direção do HSBC encaminhá-las, não imediatamente, mas posteriormente, para a CPI.

O SR. MICHAEL FRANCIS GEOGHEGAN – Exª, obviamente a informação que é pública nós poderemos dar imediatamente. As dos outros bancos do nosso grupo obviamente será preciso falar com os diretores deles. Mas vou fazer o compromisso: nós estamos aqui para ajudar vocês e toda a informação que pudermos dar nós vamos dar.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Muito bem. Vou encaminhar, Sr. Presidente, o que seria um requerimento, mas, na medida... Faço esta solicitação que passo a V. Exª para ser encaminhada à direção do HSBC.

Finalmente, Sr. Presidente, na semana anterior, quando da presença do Dr. José Eduardo Andrade Vieira, o Senador Roberto Requião fez uma referência ao art. 52 das Disposições Transitórias da Constituição brasileira de 1988, que estabelece o seguinte:

"Art. 52. Até que sejam fixadas as condições a que se refere o art. 192, III, são vedados:

I – a instalação, no País, de novas agências de instituições financeiras domiciliadas no exterior;

II – o aumento do percentual de participação, no capital de instituições com sede no país, de pessoas físicas ou jurídicas, residentes ou domiciliadas no exterior.

Parágrafo único. A vedação a que se refere este artigo não se aplica às autorizações resultantes de acordos internacionais, de reciprocidade, ou de interesse do Governo brasileiro."

A pergunta que faça é se o Sr. Geoghegan tem conhecimento de algum acordo internacional que o Governo brasileiro tenha feito com autoridades internacionais. Aproveito para perguntar, na medida em que o HSBC tem sede em Hong Kong...

O SR. MICHAEL FRANCIS GEOGHEGAN – Em Londres.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Então, obviamente, seria com o governo da Grã-Bretanha. Então, se o Governo brasileiro dialogou com o governo britânico ou com alguma autoridade com respeito a um entendimento para que pudesse haver a presença maior do HSBC, adquirindo o controle do Bamerindus, e, assim, atendendo ao disposto nesse parágrafo único do art. 52.

O SR. MICHAEL FRANCIS GEOGHEGAN – Exª, obviamente não posso falar para o Banco Central ou o para o Banco da Inglaterra. Obviamente não.....se o Banco da Inglaterra, e eles têm oportunidade de falar com outros bancos centrais em todo o mundo. Temos escritórios em 79 diferentes países.

Eu não sei, mas ele esteve falando sobre o Banco Bamerindus, entre Banco Central e Banco da Inglaterra. Creio que essa é uma pergunta para o Banco Central.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Mas o Sr. Geoghegan ou o Sr. Hélio Ribeiro Duarte não teriam conhecimento de que o Banco Central ou o Governo brasileiro tivessem feito esse entendimento?

O SR. MICHAEL FRANCIS GEOGHEGAN – Não sei.

O SR. PEDRO SIMON – Permite-me, Senador?

O SR. EDUARDO SUPLICY – Pois não.

O SR. PEDRO SIMON – A minha pergunta é mais ou menos nesse sentido. Como está formalizada a autorização do HSBC para operar como instituição estrangeira no mercado financeiro brasileiro?.

O SR. HÉLIO RIBEIRO DUARTE – Posso tentar responder?

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – V. Sª pode responder.

O SR. HÉLIO RIBEIRO DUARTE – O Banco HSBC Bamerindus S.A., que foi a razão social sob a qual começamos a funcionar após a intervenção e após a aquisição de ativos e passivos do Banco Bamerindus, é uma instituição brasileira, constituída sob a legislação brasileira. A participação de uma instituição estrangeira no capital de uma instituição brasileira é autorizada por decreto presidencial. Assim foi feito no nosso caso, como é feito também em outros casos.

O SR. PEDRO SIMON – Vocês têm cópia desse decreto?

O SR.HÉLIO RIBEIRO DUARTE – Não sei se temos cópia. Aqui certamente não, mas foi autorizado por decreto presidencial. Senão, não poderíamos estar funcionando.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Encerrou, Senador?

O SR. EDUARDO SUPLICY – Mr. Geoghegan, o senhor mencionou que trabalhou 25 anos no HSBC. Tem uma longa trajetória profissional. Obviamente, conhece a expansão do grupo HSBC em todo o mundo. O senhor tem memória de qualquer fusão, aquisição ou incorporação da qual tenha participado o grupo HSBC que tenha contado com mais de U$5 bilhões em recursos públicos? O HSBC tem conhecimento de qualquer outra operação de aquisição de controle em outros países semelhante a essa que aconteceu com o Bamerindus ou essa é uma oportunidade realmente extraordinária, atípica?

O SR. MICHAEL FRANCIS GEOGHEGAN – Excelência, obviamente o sistema de banco é muito fraco nos países. Posso me lembrar de Hong Kong, quando houve muitos rumores sobre um banco e, nos dias que se seguiram, houve muitas filas de pessoas. Creio que o Banco Central, não somente aqui no Brasil, mas em todo o mundo, tem uma responsabilidade para controlar a situação Em minha experiência, posso lembrar duas ou três situações que são a mesma situação aqui. Também creio que aqui, no Brasil, temos outras experiências com essa mesma situação

O SR. EDUARDO SUPLICY – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – O próximo orador inscrito é o Senador Roberto Saturnino, a quem dou a palavra.

O SR. ROBERTO SATURNINO – Sr. Geoghegan, com que pessoas o senhor teve tratativas no Banco Central? Com o Sr. Gustavo Loyola?

O SR. MICHAEL FRANCIS GEOGHEGAN – Exª, normalmente eu estive na América Latina duas ou três vezes a cada ano: no Chile, na Argentina, na Venezuela, no Peru, Brasil. Normalmente, eu visitei o Banco Central todo o tempo para sentir o que existe, o que está acontecendo no sistema. No Brasil, em 1996, eu tive reuniões com o Presidente Gustavo Loyola e o Dr. Mauch. Nada mais do que isso. Isso esteve normal.

O SR. ROBERTO SATURNINO – Sim. Mas no momento do contrato, quer dizer, na tratativa do contrato de aquisição do Bamerindus, já sob a intervenção do Banco Central, foi também, ainda, Gustavo Loyola e Cláudio Mauch, as mesmas pessoas?

O SR. MICHAEL FRANCIS GEOGHEGAN – Meu contanto foi com o Dr. Cláudio Mauch.

O SR. ROBERTO SATURNINO – Cláudio Mauch.

Sr. Geoghegan, se eu entendi bem, não sei, entendi o senhor dizer que o HSBC aportou já, no Brasil, algo como US$960 milhões norte-americanos. Mas a operação de aquisição do Bamerindus foi de 380. Aonde foram os US$600 milhões mais?

O SR. MICHAEL FRANCIS GEOGHEGAN – No sistema, Exª, onde o princípio, em todo o mundo, teve muito boa e forte presença em capital. Nós temos uma história, em todo o mundo, que é a número um em capital do mundo. Eu creio que é fundamental em bancos ter um alto nível de capital. E também eu tive uma intenção para dar muita clara posição. Nós estamos aqui, no Brasil, a longo prazo, com capital para construir um banco, e num longo prazo para reais, não em dólares.

O SR. ROBERTO SATURNINO – Quer dizer, esse acréscimo, esses US$600 milhões foram aportados ao capital do HSBC/Bamerindus?

O SR. MICHAEL FRANCIS GEOGHEGAN – O que aconteceu? Nos primeiros três dias, nós investimos todo esse capital em reais. No primeiro dia, nós pagamos para o banco Bamerindus em liquidação. Outro capital, nós investimos em nossos negócios.

O SR. ROBERTO SATURNINO – Em seus negócios. E qual é a composição, hoje, do capital do HSBC/Bamerindus, mais ou menos?

O SR. MICHAEL FRANCIS GEOGHEGAN – Em todo o mundo?

O SR. ROBERTO SATURNINO – Não, aqui no HSBC/Bamerindus.

O SR. MICHAEL FRANCIS GEOGHEGAN – Em reais?

O SR. ROBERTO SATURNINO – É, em reais.

O SR. MICHAEL FRANCIS GEOGHEGAN – Mais de um bilhão.

O SR. ROBERTO SATURNINO – Mais de um bilhão.

E quem são os acionistas? É o grupo HSBC só? Bamerindus não tem mais participação alguma. Os acionistas do HSBC/Bamerindus são totalmente do grupo HSBC.

O SR. MICHAEL FRANCIS GEOGHEGAN – Exª, cem por cento.

O SR. ROBERTO SATURNINO – Cem por cento.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Prossiga, Senador Saturnino.

O SR. ROBERTO SATURNINO – O HSBC recebeu do Banco Central alguma ajuda, algum financiamento para assumir o passivo trabalhista e previdenciário?

O SR. MICHAEL FRANCIS GEOGHEGAN – Excelência, nós tivemos algum dinheiro do Banco Central para pagar parte dos custos trabalhistas. V. Exª possivelmente sabe que os custos trabalhistas são muito altos. Nós tivemos uma parte de custo.

O SR. ROBERTO SATURNINO – Mais ou menos quanto? Tem de cabeça?

O SR. MICHAEL FRANCIS GEOGHEGAN – Não sei. Não tenho.

O SR. ROBERTO SATURNINO – Sim. Depois pode remeter?

O SR. MICHAEL FRANCIS GEOGHEGAN – Sim. Sim.

O SR. ROBERTO SATURNINO – Foi empréstimo do Banco Central para esse fim?

O SR. MICHAEL FRANCIS GEOGHEGAN – Excelência, não. É um pagamento para nós, mas precisamos pagar de volta esse dinheiro, se não precisarem desse dinheiro para resolver os problemas trabalhistas. Mas o custo extras dos problemas trabalhistas é muito maior do que esse custo.

O SR. ROBERTO FREIRE – Não estou preocupado com isso, não. O empresário é você, não sou eu.

O SR. ROBERTO SATURNINO – O HSBC recebeu alguma ajuda do Banco Central, também, além do passivo trabalhista, para a reestruturação administrativa do Banco?

O SR. MICHAEL FRANCIS GEOGHEGAN – Sim, recebemos US$376 milhões para fazer isso.

O SR. ROBERTO SATURNINO – Trezentos e setenta e seis milhões...

O SR. MICHAEL FRANCIS GEOGHEGAN – Exato.

O SR. ROBERTO SATURNINO – Sob a forma de empréstimo?

O SR. MICHAEL FRANCIS GEOGHEGAN – Não, em forma de pagamento.

O SR. ROBERTO SATURNINO – Pagamento, também.

O SR. MICHAEL FRANCIS GEOGHEGAN – Sim.

O SR. ROBERTO SATURNINO – A que título o isso? O Banco Central contribuiu com essa quantia?

O SR. MICHAEL FRANCIS GEOGHEGAN – Exª, creio que precisamos voltar para 1996 e o primeiro trimestre de 1997. A situação da área financeira do Brasil esteve muito complicada, e também no mundo.

O SR. ROBERTO SATURNINO – Certo.

O SR. MICHAEL FRANCIS GEOGHEGAN – Quando obtivemos ativos com taxas de juros muito altas, tivemos papéis do governo, porque investimos nosso capital em papéis do governo. A taxa de retorno esteve muito menor do que nosso custo de operação. Disse, antes, que nossos custos estiveram em mais de US$5 milhões a cada dia, e tivemos esse dinheiro para uma construção de US$376 milhões para cobrir esses custos: custos de salários, custos de operações e custos de tecnologia. Quando chegamos aqui, o Banco Bamerindus estava em liquidação e não tinha um **backup** de computadores. Imagina o que vai acontecer um dia sem um **backup** para suas operações. Tivemos que investir rápido em muitas áreas diferentes.

O SR. ROBERTO SATURNINO – Agora, esta contribuição do Banco Central, então, US$376 milhões, incorporou-se ao patrimônio do HSBC Bamerindus?

O SR. MICHAEL FRANCIS GEOGHEGAN – Temos nosso patrimônio e temos este pagamento. Estamos usando esse pagamento para pagar nossos custos.

O SR. ROBERTO SATURNINO – Mas não estou entendendo esta forma de pagamento. Será que V. Sª poderia explicar?

O SR. ROBERTO FREIRE – É uma doação.

O SR. ROBERTO SATURNINO – Uma doação?

O SR. MICHAEL FRANCIS GEOGHEGAN – Não é, não.

O SR. ROBERTO FREIRE – Vocês vão pagar?

O SR. ROBERTO SATURNINO – Espera aí. Ele vai explicar.

O SR. MICHAEL FRANCIS GEOGHEGAN – Excelência, posso responder?

O SR. ROBERTO SATURNINO – Sim.

O SR. MICHAEL FRANCIS GEOGHEGAN – Exª, não é uma doação, realmente. A situação neste banco é muito difícil. Tivemos muitos custos diferentes e temos este dinheiro para resolver esses problemas. Sim, faz parte dos negócios, é verdade, mas o custo desse banco é muito alto.

O SR. ROBERTO SATURNINO – Sei. Seria um subsídio do Banco Central?

O SR. MICHAEL FRANCIS GEOGHEGAN – Não, não é um subsídio. É uma análise da situação. O Banco Central entendeu, na opinião deles e na minha opinião, que o Banco Bamerindus nesse tempo, em 1997, teve prejuízos. Então, quando você tem prejuízos, precisa de dinheiro para pagar os seus custos. É preciso um período de tempo para estabilizar a situação.

O SR. ROBERTO SATURNINO – É claro. O Banco Central deu dinheiro ao HSBC para cobrir o prejuízo. Só isso. Precisa confirmar se foi isso ou se há algum contrato para pagar, devolver, restituir? Paga-se algum juro?

O SR. HÉLIO RIBEIRO DUARTE – Não. Quanto a essa quantia de pouco mais de US$300 milhões recebida na época da intervenção, não há um compromisso no sentido de que esta seja devolvida, porque essa foi a quantia dada pelo próprio Banco Central ao analisar, em conjunto com o HSBC, a situação do então Banco Bamerindus, que, nos últimos meses antes da intervenção, vinha sofrendo prejuízos quase que diários para suprir uma série de investimentos que tinham deixado de ser feitos na infra-estrutura – como disse o Sr. Geoghegan – e em vários outros aspectos da despesa operacional do banco e que eram necessários para se iniciar um período de estabilização do banco, para que pudéssemos administrá-lo em condições normais. Não chamaria isso de doação, mas era um recurso necessário, para que pudéssemos cobrir uma série de situações que já existiam e que precisavam ser cobertas.

O SR. ROBERTO FREIRE – O Banco Central deu de graça.

O SR. ROBERTO SATURNINO – O Banco Central assumiu esse prejuízo de US$376 milhões. E também na questão do passivo trabalhista, da mesma forma, o que o Banco Central colocou, ele assumiu como prejuízo.

O SR. HÉLIO RIBEIRO DUARTE – No passivo trabalhista, teríamos que lembrar que, no contrato principal, original, por ocasião da intervenção, as ações trabalhistas que estavam em curso na época da intervenção e mesmo as ações trabalhistas que fossem ingressadas após a data da intervenção, mas que se referissem a período anterior à intervenção, deveriam ser de responsabilidade da antiga administração, como, aliás, acontece em outras operações desse tipo.

O que aconteceu foi que o Banco Bamerindus, não o Banco Central, no balanço antes da intervenção, provisionou um valor – não tenho o número exato aqui – ao Banco HSBC, para que este pudesse fazer frente àquelas indenizações das ações já em curso. E, posteriormente, adiantou mais um valor, este sim sujeito a retorno ao Banco Bamerindus, caso não seja todo utilizado, para que se honrem as ações que eram contrárias ao Banco Bamerindus e não contrárias ao Banco HSBC.

O SR. ROBERTO SATURNINO – Aí não foi dinheiro do Banco Central, então?

O SR. HÉLIO RIBEIRO DUARTE – Os recursos são sempre do Banco Bamerindus, sob intervenção ou liquidação, e não do Banco Central. Nós nunca recebemos nenhum recurso diretamente do Banco Central.

O SR. ROBERTO SATURNINO – Mas esses US$376 milhões foram do Banco Central?

O SR. HÉLIO RIBEIRO DUARTE – Não. Foram do Banco Bamerindus. Nós nunca recebemos nenhuma verba do Banco Central. Também foi do Banco Bamerindus.

O SR. ROBERTO SATURNINO – Quero fazer uma última pergunta. Recentemente, funcionários do HSBC, em Curitiba, fizeram manifestação de descontentamento. Isso, de certa forma, contradiz o que o senhor afirmou aqui a respeito do tratamento do banco em relação aos funcionários. Queríamos um esclarecimento sobre isso.

O SR. MICHAEL FRANCIS GEOGHEGAN – Excelência, nosso relacionamento com os sindicatos aqui no Brasil está muitos bom. Estamos trabalhando com eles todo o tempo. Obviamente, eles têm posições diferentes sobre um ou dois pontos. Eles têm o objetivo de demostrar essa diferença. Mas, realmente, nossa experiência com os sindicatos do Brasil é muito boa. Não temos nenhum problema com eles. A maioria dos nossos funcionários estão em

muito melhor situação hoje do que antes de chegarmos aqui.

O SR. ROBERTO SATURNINO – Sr. Presidente, só para finalizar essa indagação, porque ficou aqui um pouco confuso.

A HSBC pagou ao Bamerindus, de ágio, pelos seus ativos, mais ou menos US$380 milhões. Depois, recebeu do Bamerindus US$376 milhões, que é quase a mesma quantia, para reestruturar. Bom, o passivo trabalhista já era de responsabilidade. Mas, de qualquer forma, o que ele pagou ao Bamerindus é mais ou menos o que ele recebeu do próprio Bamerindus para a reestruturação. Quer dizer, acabou saindo realmente de graça a aquisição dos ativos do Bamerindus para o HSBC.

O SR. MICHAEL FRANCIS GEOCHEGAN – Excelência, os números não são exatamente os mesmos. O negócio com esses números esteve totalmente diferente.

O SR. ROBERTO SATURNINO – Então, pedimos que, depois, o senhor remetesse à Comissão os números exatos do que foi pago de ágio ao Bamerindus e o que o HSBC-Bamerindus recebeu do Bamerindus para a reestruturação.

O SR. MICHAEL FRANCIS GEOCHEGAN – São diferentes os números e diferentes negócios.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Indago, com relação à pergunta do Senador Saturnino: faz parte do contrato que V. Sª está deixando conosco? Esses valores fazem parte do contrato? Quer dizer, já constam do contrato?

O SR. MICHAEL FRANCIS GEOCHEGAN – Sr. Presidente, toda a informação está no contrato.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Então, ficará à nossa disposição, Senador.

Concedo a palavra à Senadora Emilia Fernandes.

A SRA. EMILIA FERNANDES – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, Dr. Geochegan, estamos analisando agora, nesta fase da CPI, a questão do Proer: bancos envolvidos nesse programa criado pelo Governo Federal, alguns bancos foram vendidos, houve fusão de bancos, enfim, um socorro que envolveu dinheiro público da ordem de mais de R$20 bilhões.

Especificamente no que se refere à questão do Bamerindus e da instituição financeira HSBC, temos um processo pelo que já foi dito nesta Comissão e pelo que a imprensa inclusive vem noticiando, de que esse processo do Bamerindus se arrastou por um longo espaço de tempo, superior inclusive a outras negociações e temas relacionados com outros bancos, e o que vem sendo acusado pelo ex-Presidente do Banco Bamerindus é que houve uma orquestração patrocinada pelo próprio Banco Central para desestabilizar e fragilizar a empresa, colocando-a quase que num beco sem saída, para que sua venda fosse realizada.

E quando ele esteve aqui, o Dr. Andrade Vieira, ex-Senador, fizemos questão de lhe perguntar se ele não se sentia, em determinados momentos, até pressionado por alguém para dar seus depoimentos, para dizer tudo aquilo que ele entendia das operações.

Ele afirmou que não. Mas, particularmente, digo mais uma vez que entendo que o Banco Central agiu de uma forma, no mínimo, surpreendente em relação a essa operação, principalmente confirmado com as notícias que saíram na imprensa, um dia depois da sua vinda aqui: procuradores do Banco Central declaram novamente na imprensa dados referentes ao relatório do inquérito que já está no Ministério Público há mais de ano. Eles jogam novamente os dados na imprensa, o que significa, no mínimo, alguma coisa um tanto incompreensível.

Mas é apenas uma introdução para falarmos da nossa dificuldade de entender por que e como se deram realmente essas conversações entre o Banco Central, Bamerindus e HSBC.

Temos a informação – e aqui vem o encaminhamento para as questões – de que um documento oficial do Ministério da Fazenda, de maio de 97, intitulado Análise do Ajuste do Sistema Financeiro no Brasil, destacava vários pontos considerados como positivos pelo Banco Central para, exatamente, vender a parte boa do Bamerindus para o HSBC.

Dentre os pontos que o Ministério da Fazenda ressaltou, à época – e temos esse documento –, vale mencionar aquele em que a empresa que V. Sª representa aqui neste momento, HSBC, anunciava, entre outros itens, um que era um plano de aumento, em curto espaço de tempo, do número de agências, que passaria de cerca de 1200 para 1500.

Bom, temos um dado – informações obtidas junto ao Banco Central do Brasil – de que, de lá para cá, até março deste ano, existem 512 agências a menos do que o suposto plano de expansão previa.

Então, perguntamos se esse plano de expansão houve, ou se foi apenas uma justificativa infundada do Banco Central, inclusive para privilegiar a venda do Bamerindus para o HSBC. E, se houve esse plano de extensão, como é que um banco do porte do que V. Sª representa neste momento, pode-

ria ter feito uma avaliação tão equivocada do potencial do mercado bancário brasileiro?

E uma outra questão também, que era um outro ponto que o Banco Central destacava como importante para justificar a venda do Bamerindus para o HSBC, seria a preservação do emprego dos antigos funcionários do Bamerindus. V. Sª já falou alguma coisa em relação aos funcionários, à qualificação, tudo bem, mas eu gostaria de saber o seguinte: precisamente, quantos empregados os senhores receberam – o Banco Bamerindus – e quantos foram demitidos de março até hoje? Isso incluindo aqueles detentores de funções gratificadas, funções de gestão, de confiança, gerentes, tanto gerentes regionais como de agências.

Estão me alertando para que eu faça algumas perguntas e o senhor responda, mas são duas questões relacionadas.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Fracionar as perguntas.

A SRA. EMILIA FERNANDES – Uma às agências, e a outra aos funcionários. E, ainda, qual foi o valor desembolsado para custear essas demissões, explicitando a parcela desses custos – se ela foi bancada pelo Banco Central, qual foi a bancada pelo Banco Central e qual foi aquela desembolsada pelo HSBC.

E uma última questão: é prática...

(Intervenção fora do microfone.)

A SRA. EMILIA FERNANDES – Não, mas tudo tem relação.

Qual o número de empregados estrangeiros que foram admitidos pelo HSBC, trazidos para o Brasil? Seria a primeira pergunta.

O SR. MICHAEL FRANCIS GEOGHEGAN – Excelência, obrigado por suas perguntas. Sua primeira pergunta foi sobre o número de agências que nós temos hoje e o número de agências que nós tivemos em 1997, em março. E outro ponto é sobre minhas palavras na imprensa sobre a abertura de mais agências.

Nós criamos mais agências aqui no Brasil, mas nós precisamos de agências em áreas onde nós temos clientes. Nós tivemos muitas agências nos Estados de Mato Grosso e Tocantins, mas perdemos o contrato de estada nesse Estados de Tocantins e Mato Grosso. E depois nós perdemos clientes. E, sem clientes, não temos lucros para ter agências. Então, nós perdemos agências nessa área.

Em outras áreas, nós fechamos agências porque tínhamos alto nível de assaltos; nós tivemos outros problemas sociais e outros pontos que não estiveram bons para nossos funcionários. Nós – V. Exª tem meu compromisso – nós queremos aumentar o nosso nível de agências, mas somente nas agências onde nossos clientes querem ter agências...

A SRA. EMILIA FERNANDES – Quinhentas e doze agências foram fechadas.

O SR. MICHAEL FRANCIS GEOGHEGAN – Não, nós fechamos cerca de 200 agências, no total. Temos 1.000 agências e 600 postos de serviços.

O segundo ponto: os nossos funcionários. Sempre que fechávamos agências, perdíamos funcionários, mas pagamos os custos. O Banco Bamerindus, em liquidação, não paga nada por esses custos.

A SRA. EMILIA FERNANDES – Quantos funcionários teriam sido demitidos, em média?

O SR. MICHAEL FRANCIS GEOGHEGAN – Acho que, de 1997 até hoje, aproximadamente 4.500, o mesmo percentual observados para outros bancos aqui no Brasil, na mesma área.

Essa é uma indústria que, no mundo, está mudando muito rápido na área da tecnologia. Temos **phone banking**, temos internet. O futuro das agências, em todo o mundo, é difícil, mas creio que – essa é a minha opinião – o banco precisa de agências. Estamos treinando mil funcionários para oferecer bons serviços a nossos clientes – não como um telefone, mas com confiança para falar diretamente com o cliente.

A SRA. EMILIA FERNANDES – V. Sª saberia nos dizer o valor desembolsado pelo HSBC e o Banco Central para custear as demissões?

O SR. MICHAEL FRANCIS GEOGHEGAN – Exª, é muito difícil responder, mas posso dizer que o que gastamos foi duas vezes mais do que o valor pago pelo Banco Bamerindus em liquidação, é muito mais alto. Esse é um problema muito grande da indústria no Brasil.

A SRA. EMILIA FERNANDES – Os empregados estrangeiros?

O SR. MICHAEL FRANCIS GEOGHEGAN – No total, temos aqui, neste momento, aproximadamente 40 pessoas – menos de 40 pessoas – num universo de 20 mil funcionários. No total, 50% dos executivos são brasileiros, muito bons brasileiros.

O SR. HÉLIO RIBEIRO DUARTE – Srª Senadora, só para precisar os números: por ocasião da intervenção, o Banco Bamerindus tinha aproximadamente 1.200 agências; de lá até aqui, fechamos aproximadamente duzentas agências, principalmen-

te nos estados de Tocantins e Mato Grosso do Sul, como disse o Sr. Geoghegan, e hoje temos em torno de mil agências. A intenção é reabrir essas agências em regiões onde a operação se torne mais viável.

A SRA. EMILIA FERNANDES – Realmente, então, coloca-se que foi uma avaliação equivocada do banco; usou-se mais como uma justificativa para privilegiar a venda. Houve prejuízos para as famílias atingidas, prejudicadas com a operação.

Também temos informação de que uma das cláusulas do contrato relativo à compra pelo HSBC da parte boa do Bamerindus previa que o Bamerindus, em processo de liquidação – na prática, o Banco Central –, assumiria as responsabilidades trabalhistas e previdenciárias. Alguma coisa já foi colocada aqui, não entendi bem – algumas vezes perdemos a explicação –, mas o total de valores, segundo a referida cláusula contratual, não deveria exceder a quantia de 110 milhões de reais. No entanto, temos a informação de que o valor das indenizações trabalhistas alcançou cerca de 842 milhões de reais. O Banco Central liberou essa quantia, sendo cerca de 430 milhões para o Fundo de Pensão do Bamerindus – para atender as aposentadorias – e o restante para pagar as dívidas trabalhistas.

Então, eu gostaria de saber, diante dessa diferença com relação a esse montante: esse valor, de 842, foi estipulado pela Justiça? Os recursos foram liberados pelo Banco Central de uma só vez ou à medida em que as indenizações eram pagas? E, daquele total, qual o valor já destinado, especificamente pelo HSBC, para os fins previstos? Se ainda existe uma parcela desses recursos no HSBC, de que forma ela está sendo administrada? Esses recursos não deveriam estar depositados em conta de depósitos judiciais?

O SR. MICHAEL FRANCIS GEOGHEGAN – Exª, nós recebemos R$430 milhões na área de Previdência. Esse valor de nossos conselheiros, especialistas em área da previdência. Não tivemos uma parte dessas análises, numa delas esses números de interventor de Banco Bamerindus em liquidação, etc. Não sei nada sobre esse outro número.

A SRA. EMILIA FERNANDES – V. Sª não tem conhecimento desses dados que estou colocando aqui, desse valor, desse montante de 842 milhões? Não seria o próprio HSBC que teria que responder diretamente pelos custos dessas indenizações? Inclusive, no Estado do Paraná, a Justiça declarou que o HSBC, como sucessor do Bamerindus, deveria arcar com os passivos trabalhistas. Qual é a compreensão de V. Sª com relação a isso.

O SR. HÉLIO RIBEIRO DUARTE – Pela natureza do negócio que foi feito e em termos jurídicos, o Banco HSBC Bamerindus, o novo banco, não é sucessor legal do antigo Banco Bamerindus. Sabemos que a Justiça Trabalhista toma decisões, muitas vezes, nesse sentido. Queria repetir o comentário que fiz anteriormente; ou seja, os compromissos com ações trabalhistas que estavam em curso, por ocasião da intervenção e mesmo por ações ingressada **a posteriori,** pela natureza do contrato firmado e pelo fato de essas causas trabalhistas terem sido anteriores à intervenção, ficou claramente definido que elas eram do Banco Bamerindus do Brasil.

O SR. ROBERTO FREIRE – Mas a informação que se tem é que o HSBC recebeu 370 milhões para fazer frente a uma restruturação e ao pagamento de indenização dos funcionários. É mentira isso?

O SR. HÉLIO RIBEIRO DUARTE – Não, parte dessas indenizações, como eu disse, era de responsabilidade do antigo Banco Bamerindus. Portanto, ao passar parte desses 370 milhões ao Banco HSBC, estava apenas passando recursos para que o Banco HSBC fizesse o pagamento de uma dívida que era do Banco Bamerindus.

O SR. ROBERTO FREIRE – Eu não estou entendendo nada! Você está me dizendo aqui, agora, que quem deve cuidar das indenizações, não as anteriores à intervenção, mas inclusive as posteriores à intervenção, desde que relacionadas a contratos de trabalho anterior, é o Bamerindus velho, o que estava em liquidação. Foi isso o que foi dito e foi dito em português e num bom português, num português castiço, o seu.

O SR. HÉLIO RIBEIRO DUARTE – A responsabilidade era do antigo Banco Bamerindus.

O SR. ROBERTO FREIRE – Não, responsabilidade significa pagamento.

SR. HÉLIO RIBEIRO DUARTE – Não, o Banco HSBC vem realizando pagamentos de ações trabalhistas cuja responsabilidade era do Banco Bamerindus com recursos que ele recebeu do Banco Bamerindus.

O SR. ROBERTO FREIRE – Então quem está pagando as indenizações é o HSBC?

O SR. HÉLIO RIBEIRO DUARTE – Com recursos recebidos do antigo Banco Bamerindus, porque a responsabilidade era do Banco Bamerindus e não do novo banco.

O SR. ROBERTO FREIRE – Então vocês estão pagando. Era só isso. Não importa de onde vem, mas está pagando.

A SRA. EMILIA FERNANDES – Já vou concluir, Sr. Presidente. As minhas intervenções foram breves e objetivas. Há uma necessidade de explicação dupla e ainda houve um aparte.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Por isso é que eu peço que encerre.

A SRA. EMILIA FERNANDES – Temos que ter um pouco mais de paciência.

Ainda com o objetivo de justificar a venda do Bamerindus para o HSBC, o Banco Central sempre destacava que isso representaria um ganho para os pequenos depositantes. Alguma coisa já foi dita aqui sobre isso. O que nos preocupa é o fato de que era exaltada a alta tecnologia da instituição, a sua vasta experiência no mercado de crédito e que isso estimularia a concorrência no mercado bancário e, conseqüentemente, traria alguns benefícios para os depositantes, como por exemplo, taxas de juros menores. Mas estamos vendo que não são, isso não aconteceu. Isso foi mais uma propaganda que o Banco Central usou. Perguntaria objetivamente a V. Sª, que é um homem do mercado, qual foi concretamente o benefício que o HSBC trouxe para o mercado bancário brasileiro que justificasse realmente todo esse esforço que as autoridades brasileiras fizeram para que esse banco assumisse a parte boa do Bamerindus.

O SR. MICHAEL FRANCIS GEOGHEGAN – Excelência, penso que são quatro pontos. Temos melhor tecnologia aqui, temos o treinamento. Em minha opinião HSBC somente tem um centro de treinamento. Eu creio que é fundamental para o Brasil, para a indústria bancária ter treinamento. Esse é o segundo exemplo. Terceiro exemplo, nós temos concorrência no sistema, as taxas de juros estão mais baixas hoje e quando se vê as nossas taxas pode-se ver que são as mais baixas do sistema bancário em diferentes produtos.

Depois, 1997, temos mais bancos aqui no Brasil e o valor dos bancos privatizados está mais alto hoje e bancos estaduais para serem privatizados têm valores mais altos. Creio que é porque temos concorrência no sistema.

A SRA. EMILIA FERNANDES – Concluiria perguntando se V. Sª poderia nos explicar um pouco mais detalhadamente as conversações que aconteceram, houve um primeiro contato e o HSCB disse que não tinha interesse em adquirir o Bamerindus; depois aconteceram outras reuniões, outras conversações em Brasília e até fora e houve uma mudança de posição. No segundo depoimento do Sr. Andrade Vieira, aqui nesta Comissão, ele relatou que numa última reunião, realizada em Brasília, parecia que estava tudo acertado com o HSBC. No entanto, após esse encontro, V. Sª, e inclusive outra pessoa, que gostaria que V. Sª confirmasse quem foi, teriam se dirigido ao Banco Central e posteriormente teriam informado para o próprio Presidente do Bamerindus que não teriam interesse na compra do referido banco. Mas depois que tudo isso aconteceu o HSBC acabou assumindo a parte boa do banco.

Temos uma informação de que estava em andamento no HSBC, durante todo esse período de desmonte do Bamerindus, uma operação que era dirigida a um banco alvo, as palavras estavam em inglês, poderia ser uma operação chamada de **Sinfony project**. V. Sª confirma esse projeto e que nele estariam as informações e essa possível relação de negociação sigilosa que estava acontecendo entre o HSBC e o Banco Central?

É o meu questionamento. Muito obrigada.

O SR. MICHAEL FRANCIS GEOGHEGAN – Excelência, obrigado por essa pergunta.

O Sr. Vieira falou sobre um almoço comigo em janeiro de 1996. Realmente tivemos um almoço em maio de 1996. Nós estivemos falando com o controlador do banco Bamerindus todos os dias em 1996 até fins de outubro, quando tive mais confiança em suas idéias, ou seja, idéias de diretores do banco Bamerindus para reconstruir o banco. Tivemos reuniões com executivos em Londres, no Brasil, todo o tempo.

Eu tenho diferente opinião sobre nosso relacionamento com o Sr. Vieira e o HSBC.

A SRA. EMILIA FERNANDES – Houve essa ligação comunicando a desistência?

O SR. MICHAEL FRANCIS GEOGHEGAN – Fizemos ligações, tivemos reuniões com os diretores do Banco Bamerindus e estivemos falando com eles se eles tinham alguns outros conselheiros, para falarmos com eles. Mas, finalmente, não tivemos mais confiança no sistema de reconstrução do Banco. Outro ponto, a Srª Senadora falou sobre sintonia. Sintonia é código para nossos advogados. É normal, quando se está tratando sobre esse tipo de situação, ter um código. O código é sintonia. Por que temos esse código? É muito fácil. Estamos falando sobre fábrica de sistemas de bancos. Não queremos criar rumores no mercado sobre um banco. Por essa razão, tivemos esse código, sintonia. Ponto sobre informação. Nunca tivemos informação do Banco Central até 3 ou 4 dias antes de intervenção. Nada antes de 1º de março de 1997. Toda informação foi informação pública.

A SRA. EMILIA FERNANDES – Qual o motivo, objetivamente, fez com que os senhores dissessem para o Presidente que poderiam não dialogar por falta de confiança, como V. Sª está me dizendo? Chegou a ser comunicado ao Presidente do Bamerindus que não iriam fazer negócio, o HSBC não iria entrar na operação; depois, foi realizado, dentro de pouco tempo. Então, houve ou não esse contato comunicando que não haveria simplesmente?

O SR. MICHAEL FRANCIS GEOGHEGAN – Exª, possivelmente eu possa retornar a 1996, ou dezembro de 1995. Pagamos US$61 milhões pelas ações do Banco Bamerindus; depois, muito rapidamente, com o Banco Bamerindus tivemos alguns problemas. Nossas conversações com o Banco Central, com o controlador do Banco Bamerindus, foram sobre nossas ações. Em 90 dias, tínhamos expectativa para perder mais de US$61 milhões. Obviamente, conseguimos ajudar o Banco Bamerindus nesse período e tivemos conversações sobre esse estilo de operação, nada mais. Mas, até outubro de 1996, estivemos falando com os diretores do Banco Bamerindus para reconstruir o Banco Bamerindus. Temos diferente opinião do Sr. Vieira.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Muito bem, Senadora, passarei ao próximo orador, pois já está esgotado seu tempo. Concedo a palavra ao Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON – Sr. Presidente, tentarei fazer de forma bem singela as perguntas para ver se tenho a chance de me fazer entender por S. Sª.

Primeira pergunta: V. Sª pode dimensionar a evolução ou o desenvolvimento, nos anos de 1996, 1997, 1998 e 1999, o tamanho dos dois bancos – o Bamerindus, antes de sua compra pelo HSBC e o Bamerindus de hoje? V. Sª pode especificar em termos de agências, funcionários, características, acionistas minoritários que brigam na Justiça contra o HSBC e o Banco Central, volume de depósitos e empréstimos, patrimônio, faturamento, liquidez, lucro ou prejuízo?

O SR. MICHAEL FRANCIS GEOGHEGAN – V. Exª tem diferentes pontos. Creio que, em número de funcionários, temos esses 21 mil funcionários. Os nossos correntistas ativos, até o final do ano passado, eram em 2,5 milhões.

O Banco Bamerindus veio em liquidação, mas não teve negócios com esses clientes.

O SR. PEDRO SIMON – Volume de empréstimos e depósitos?

O SR. MICHAEL FRANCIS GEOGHEGAN – Empréstimos perto de 2,3 bilhões.

O SR. PEDRO SIMON – Lucro ou prejuízo?:

O SR. MICHAEL FRANCIS GEOGHEGAN – Até final do ano passado o lucro estava em R$ 114 milhões.

O SR. PEDRO SIMON – Esses três primeiros meses do ano de a1999 foram ótimos?

O SR. MICHAEL FRANCIS GEOGHEGAN – Já expliquei antes. Não posso discutir nossos resultados antes do tempo, porque esse número ainda não é público. Vamos ter os nossos resultado, no fim de julho, para o primeiro semestre.

O SR. PEDRO SIMON – Por que nas negociações com o Banco Central, como interventor do Bamerindus, o HSBC não ficou com a carteira imobiliária?

Já foi feita a pergunta, mas a resposta não chegou ao meu convencimento.

Quem propôs o repasse dessa carteira para a Caixa Econômica Federal?:

O HSBC investe em habitação?

Quantos e quais são esses programas?

O SR. MICHAEL FRANCIS GEOGHEGAN – Senador, retomamos ativos na área de crédito mobiliário para Banco Bamerindus em liquidação. Creio que depois eles venderam esses créditos para a Caixa Econômica.

Na nossa opinião, a qualidade desses empréstimos não é suficiente. Hoje, a qualidade de nosso crédito mobiliário está boa.

Estamos aumentando esse produto em todas nossas agências neste momento.

O SR. PEDRO SIMON – Qual é a quantidade?

O SR. MICHAEL FRANCIS GEOGHEGAN – Senador, creio que tivemos o mais alto de nível de novos créditos mobiliários em todo o sistema de bancos privados neste ano. Não tenho este número exato. Meu gerente disse que estamos muito fortes nessa área no mercado.

Estive falando com alguns clientes ontem que o HSBC tem empréstimos em todos os novos apartamentos no Brasil. Não sei! Mas temos uma forte posição na área de créditos mobiliários.

O SR. PEDRO SIMON – O HSBC manteve alguma negociação direta ou indiretamente com o Bamerindus, para comprar o controle acionário antes da negociação com o Banco Central?

Já foi feita a pergunta, mas ela não ficou esclarecida, na minha opinião. Repito: o HSBC manteve alguma negociação, direta ou indiretamente, com o Bamerindus para comprar o controle acionário antes da negociação com o Banco Central?

Qual foi o papel da HMB Empreendimentos Ltda nessa negociação?

Há um artigo, que V. Exª deve conhecer, publicado pelo jornalista Hélio Fernandes, onde ele é muito pesado com relação a essa matéria. Ele diz o seguinte: "A Junta Comercial do Estado de São Paulo registra a constituição da empresa HMB Empreendimentos Ltda. Capital Social, um mil reais. Sócios: duas empresas holandesas, com sede em Amsterdã HSBC e HSBC Investiment Bank. Representante e Procurador das duas empresas, no Banco do Brasil, José Roberto de Camargo Opci, brasileiro, casado e advogado. Essa recém-criada empresa foi imediatamente registrada na Junta Comercial de São Paulo, com o nº 35214419729. Sede da Empresa: Avenida Brigadeiro Lima Silva, 1.461.

Quatorze dias depois, no dia 26 de março de 1997, a Empresa HBM Empreendimentos Ltda., é transferida em sociedade anônima e muda de nome. Passa a se chamar: Banco HSBC S/A. Capital Social: 31 bilhões 749 mil reais. Presentes na Assembléia de transformação da limitada em sociedade anônima apenas duas pessoas: José Roberto de Camargo Opci e seu secretário Joaquim José Acati de Oliveira. Dia 26/3/97; no mesmo dia, o Governo FHC, através do Banco Central, com base no Proer, decreta Intervenção do Banco Bamerindus do Brasil S/A; no dia 26 de março de 1997, também no mesmo dia, o Governo autoriza a venda dos ativos do Banco Bamerindus do Brasil S/A, para o Banco HSBC S/A, que passa para a denominação Banco HSBC Bamerindus; no dia 26 de março, às 20 horas, novamente no mesmo dia, os dois acionistas do Banco HSBC S/A, representado por José Roberto de Camargo Opci, instalam uma Assembléia-Geral Extraordinária, e aprovam a venda e a mudança da sede de São Paulo para Curitiba. Ela passa a ser instalada na Travessia Oliveira Belo, nº 11, 4º andar, Centro.

Assim, passou a existir o Banco HSBC Bamerindus, no mesmo Estado, na mesma capital onde fica o Banco Bamerindus do Brasil. Diretor-Presidente desse novo Banco: Michael Francis Geoghegan. Diretor: Franklin Arvei e Lavson Petra. Essa é a informação que traz o jornalista Hélio Fernandes.

O SR. MICHAEL FRANCIS GEOGHEGAN – Exª, entendo sua pergunta sobre negócios com o Banco Bamerindus que irei responder. Por favor, não entendi sua pergunta sobre esses registros. V. Exª pode repetir a sua sobre esse ponto?

O SR. PEDRO SIMON – Eu vou ser muito sincero.

O SR. HÉLIO RIBEIRO DUARTE – Acho que ele está pedindo para V.Exª formular a pergunta, objetivando...

O SR. PEDRO SIMON – Eu vou lhe entregar a pergunta por escrito, e V.Sª assume o compromisso conosco de responder por escrito.

O SR. MICHAEL FRANCIS GEOGHEGAN – Sim.

O SR. PEDRO SIMON – Porque acho que é a forma mais clara. É uma afirmativa muito séria que está sendo formulada, e vai ser muito difícil V.Sª... Então, entrego a V.Sª o artigo e a pergunta. E V.Sª traria, devolveria daqui a uns dois dias.

O SR. HÉLIO RIBEIRO DUARTE – V. Exª daria um prazo, Senador?

O SR. PEDRO SIMON – V. Exª é que tem que achar o prazo necessário para que venha a resposta.

O SR. HÉLIO RIBEIRO DUARTE – É. Eu acho que isso poderá ser rapidamente, porque... consultar os dados lá do Banco.

O SR. MICHAEL FRANCIS GEOGHEGAN – V Exª tem meu compromisso para ajuda total a esta Comissão.

O SR. PEDRO SIMON – Concordo plenamente em lhe entregar por escrito e V.Sª me responder por escrito com relação a afirmação que foi feita.

O SR. MICHAEL FRANCIS GEOGHEGAN – Ok. Ok.

O SR. PEDDRO SIMON – Além de ser fundador da HBM, o advogado do Grupo HSBC, qual é a participação, hoje, do Sr. José Roberto Opci, no Grupo HSBC?

O SR. MICHAEL FRANCIS GEOGHEGAN – Sr. Opci está como nosso advogado, em São Paulo.

O SR. PEDRO SIMON – Só advogado?

O SR. MICHAEL FRANCIS GEOGHEGAN – Só advogado.

O SR. PEDRO SIMON – Não tem nenhuma participação?

O SR. MICHAEL FRANCIS GEOGHEGAN – Não tem.

O SR. PEDRO SIMON – Sim. Por que o HSBC contabilizou como prejuízo os seus investimentos, como acionista minoritário do Bamerindus, poucos dias antes de comprá-lo?

O SR. MICHAEL FRANCIS GEOGHEGAN – É estranho. Se antes expliquei que aos auditores, em Londres, tive uma dúvida sobre o valor de nossas ações, depois de **rating** de modal em Nova Iorque, de modal **rating** do Banco Bamerindus para uma precisa opinião de nossos auditores, que não teve

um valor. Por essa razão, tivemos que tomar essa reserva com nossas ações, mas nunca as vendemos. Nós temos essas ações.

O SR. PEDRO SIMON – O HSBC efetuou proposta para a compra de algum outro banco no Brasil antes do Bamerindus?

O SR. MICHAEL FRANCIS GEOGHEGAN – Não sei informar sobre isso.

O SR. PEDRO SIMON – Por que a negociação do HSBC com o Banco Central foi realizada em sigilo desde novembro de 1996? Ninguém sabia, não se tomava conhecimento, e havia essa negociação de V. Exª com o Banco Central desde 1996.

O SR. MICHAEL FRANCIS GEOGHEGAN – Senador, V. Exª citou dois pontos. Primeiramente, V. Exª esteve falando que o HSBC estaria negociando com o controlador do Banco Bamerindus para aumentar nosso nível, para tomar o controle desse banco. Nunca tivemos uma conversação nessa área, porque temos uma filosofia em todo o mundo de que nunca teremos mais de 19,9% das ações de um banco. Esse é o primeiro ponto.

Em segundo lugar, tivemos conversas com os diretores do Banco Bamerindus e com os representantes do Banco Central sobre a saúde do Banco Bamerindus. Não negociamos com o Banco Central até março de 1997.

O SR. PEDRO SIMON – Foi dito que o HSBC solicitou ao Banco Central 375 milhões para reestruturar o Bamerindus. Já foi explicado aqui, mas eu gostaria que fosse pormenorizado com um pouco mais de clareza: discriminadamente, em que foi gasta essa quantia? O Sr. Andrade Vieira informou nesta CPI que o Bamerindus era exemplo mundial de estruturação bancária. Ele disse que o banco dele não era exemplo apenas no Brasil, mas internacionalmente. Em que foram gastos esses 375 milhões?

O SR. HÉLIO RIBEIRO DUARTE – Os gastos de reestruturação – assim chamados para essa verba de 375 milhões – foram aplicados em diversos aspectos da reestruturação do banco. É difícil avaliar a opinião do Sr. Andrade Vieira sobre o banco, que foi completamente diferente da que encontramos quando o assumimos. Só na área de tecnologia, que eu me lembre, havia um tempo relativamente grande – um ano ou mais –, em que não se faziam investimentos para atualizar a área de tecnologia. E assim ocorria em diversas outras áreas, em aspectos de infra-estrutura, nas agências, nos luminosos novos.

Enfim, essa verba foi utilizada em vários aspectos, como a própria palavra diz, para reestruturar as atividades e para que o banco, em sua nova fase, pudesse iniciar seus trabalhos. Não temos aqui o detalhamento dessa verba. Pelo menos eu não o tenho aqui.

O SR. PEDRO SIMON – Houve uma pergunta feita pela Senadora e pelo Senador que não sei se ficou esclarecida: a Justiça do Trabalho chegou a determinar que o HSBC é sucessor das dívidas trabalhistas do Bamerindus?

E a outra pergunta: não demitir funcionários era um compromisso entre o HSBC e o Banco Central de não demitir funcionário.

O SR. HÉLIO RIBEIRO DUARTE – Acredito que houve decisões isoladas de algumas juntas trabalhistas, classificando o HSBC como sucessor. Isso ocorre na área trabalhista, mesmo que legalmente todos os outros contratos da aquisição dos ativos e passivos não transformem o Banco HSBC como sucessor legal do antigo Banco Bamerindus. Nesse sentido, temos os nossos advogados e, a cada decisão de caracterizar o Banco HSBC e Bamerindus como sucessor, providenciamos os recursos necessários para tentar invalidar a decisão. Não houve compromisso de não demitir funcionário.

O SR. PEDRO SIMON – O Ministério da Fazenda afirma em um documento que há esse compromisso.

O SR. HÉLIO RIBEIRO DUARTE – Não conheço esse documento.

O SR. PEDRO SIMON – É importante a sua afirmativa porque temos um documento.

O SR. HÉLIO RIBEIRO DUARTE – Não conheço esse documento do Ministério da Fazenda.

O SR. PEDRO SIMON – Mas V. Exª disse que não tinha esse compromisso.

Os complementos das aposentadorias dos funcionários vêm sendo pagos pelo HSBC? Com recursos próprios ou do Banco Central? E a Associação dos Funcionários do Bamerindus continua sendo mantida ou foi dissolvida?

O SR. MICHAEL FRANCIS GEOGHEGAN – A Associação Bamerindus é muito importante em minha opinião. Pagamos alguns recursos para eles todos os meses, mas eles têm outros problemas sobre alguns imóveis com o Banco Bamerindus em liquidação. Minha filosofia, minha política – isso é muito importante – é ter um ambiente para funcionários. Se podemos ajudar, vamos fazê-lo.

O SR. PEDRO SIMON – E os complementos das aposentadorias dos funcionários estão sendo pagos pelo HSBC?

O SR. MICHAEL FRANCIS GEOGHEGAN – Quando chegamos em Curitiba, não houve dinheiro para essas pessoas. Eles têm meu compromisso de que o HSBC pagará a previdência para eles.

O SR. PEDRO SIMON – É um compromisso.

O SR. MICHAEL FRANCIS GEOGHEGAN – É meu compromisso. Eles sabem disso.

O SR. PEDRO SIMON – Há um compromisso seu de complementar as aposentadorias?

O SR. MICHAEL FRANCIS GEOGHEGAN – Para todos os previdentes aposentados após 1967 – eu acho.

O SR. PEDRO SIMON – Os ativos podres do Bamerindus foram entregues à subsidiária do HSBC. Qual a remuneração que ela tem? Existe uma taxa adicional de 6% sobre os créditos efetivamente recebidos? Por que o HSBC não optou por uma instituição nacional, por exemplo, algum banco brasileiro com cobertura em todo o País para essas cobranças? Desses créditos, quanto já foi recebido? Os inadimplentes continuam clientes do HSBC?

O SR. MICHAEL FRANCIS GEOGHEGAN – Creio que V. Exª está falando do Midland Bank?

O SR. PEDRO SIMON – Exatamente.

O SR. MICHAEL FRANCIS GEOGHEGAN – O Midland Bank tem um contrato com o Banco Bamerindus, mas com diferentes números dos apresentados por V. Exª, que se referem ao fim do ano passado. Hoje, temos mais de R$1,5 milhão por mês para nossos custos e perto de R$30 milhões por cada ano somente para salários e custos diretos. Temos uma comissão de 3%.

O SR. PEDRO SIMON – Não é de 6%?

O SR. MICHAEL FRANCIS GEOGHEGAN – Hoje a comissão não é mais de 6%, mas de 3%...

O SR. PEDRO SIMON – Não são 6%?

O SR. MICHAEL FRANCIS GEOGHEGAN – Não; hoje não são 6%, mas 3%. Contrai empréstimos quem tem dificuldades, e 10%, por muito, muito difícil, os créditos, possivelmente, não têm valor. Em nosso tempo, quando desse contrato, nós recuperamos para o Banco Bamerindus em liquidação mais de R$911 milhões. Em minha opinião e entendo que na opinião do interventor do Banco Bamerindus. Nós estamos trabalhando muito duro para recuperar este dinheiro para o Banco Bamerindus S/A. Eu preciso de um relatório a cada mês sobre isso. Esta é nossa filosofia, este dinheiro nós precisamos para recuperar este dinheiro por esta situação.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Senador Simon, V. Exª tem a palavra, para encerrar, por favor.

O SR. ROMEU TUMA – Só um pequeno aparte, se V. Exª me permite, Senador Pedro Simon, porque recebi agora uma informação que não sei se realmente procede.

O SR. PEDRO SIMON – Sim, pois não.

O SR. ROMEU TUMA – Há dúvida sobre o início das negociações: V. Sª falou em novembro, e o Presidente, em março. Já haveria um pré-acordo para que se consignasse, no anúncio do carro de Rubens Barrichello, HSBC; o carro dele era também patrocinado pelo Bamerindus. Se V. Sª puder confirmar ou negar...

O SR. MICHAEL FRANCIS GEOGHEGAN – Senhor, desculpe, Exª...

O SR. PEDRO SIMON – E ele perdeu do mesmo jeito, não ganhou.

O SR. MICHAEL FRANCIS GEOGHEGAN – Nós estamos muito felizes com Rubens Barrichello.

Excelência, em outubro de 1996, depois de muita conversação com o Sr. Jack Stuart, nós começamos a fazer dinheiro na área de **Grand Prix**, porque nós temos agências em 70 ou 90 diferentes países, e muitos desses países têm **Grand Prix**. Nós não tivemos idéia, nesse tempo, que estariam os pilotos desses carros... Não tem conexão com o Brasil. Outro ponto, eu creio que Jack Stuart pensou que Barrichello estava muito bem.

O SR. HÉLIO RIBEIRO DUARTE – Deixe-me tentar complementar; às vezes, Mr. Geoghegan não consegue ser claro. O patrocínio da escuderia do Jack Stuart pelo Grupo HSBC é anterior a qualquer negociação ou até à transação que houve aqui. Em nenhum momento, apareceu HSBC Bamerindus no carro; sempre HSBC, porque o patrocínio é mundial, decidido em Londres. Portanto, houve uma coincidência feliz, a nosso ver, porque era um brasileiro o piloto da escuderia, quando veio...

O SR. ROBERTO FREIRE – E o Bamerindus, que também é um grande presente.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Senador Pedro Simon, V. Exª tem a palavra, para encerrar.

O SR. PEDRO SIMON – O Secretário da Receita, Everardo Maciel, declarou nesta Comissão que, na opinião dele, o objetivo número um de se comprarem instituições financeiras era a utilização de créditos tributários.

Qual o valor dos créditos tributários adquiridos do Bamerindus pelo HSBC e quanto já foi utilizado junto à Receita Federal?

O SR. HÉLIO RIBEIRO DUARTE – O Banco Bamerindus do Brasil tinha, sim, créditos tributários. Esses créditos ficaram com o Banco Bamerindus e não foram transferidos ao Banco HSBC. Portanto, eles ficaram com o Banco Bamerindus; o Banco HSBC não teve nenhuma utilização de créditos tributários.

O SR. PEDRO SIMON – Última pergunta, Sr. Presidente. V. Exª está mais calmo?

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – A exemplo de V. Exª, sim.

O SR. PEDRO SIMON – Quanto, em volume das operações de crédito do HSBC-Bamerindus, está destinado para investimentos nos setores da agricultura, do comércio, da indústria, da habitação e do crédito popular?

Quais são as taxas de juros que o banco aplica em cada um desse setor? Parte dessas aplicações está sendo capitalizada no exterior? Recursos próprios ou de terceiros? Repito: das operações do seu banco, quantos por cento que ele aplica na agricultura, no comércio, na indústria, na habitação, no crédito pessoal? Qual a taxa cobrada em cada um desses setores?

O SR. MICHAEL FRANCIS GEOGHEGAN – Excelência, é uma grande pergunta. Antes eu disse, tivemos 10% de nossos empréstimos em agricultura.

O SR. PEDRO SIMON – Dez por cento em agricultura.

O SR. MICHAEL FRANCIS GEOGHEGAN – O senhor...Eu creio que precisamos...Lembro que nós estamos construindo este banco. Minha equipe quer criar um banco sólido. Temos uma empresa e estamos interessados em todos os diferentes setores da indústria do Brasil. Mas precisamos de executivos que tenham experiência para analisar essas indústrias. Não queremos ter a mesma situação anterior, na qual o sistema tinha problemas de créditos. Realmente, estamos aqui no Brasil para investir em nossas indústrias no Brasil.

O SR. PEDRO SIMON – Agora, apenas...

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – O Diretor vai complementar a resposta.

O SR. PEDRO SIMON – Ah, perdão, perdão.

O SR. HÉLIO RIBEIRO DUARTE – Senador Pedro Simon, o direcionamento das aplicações nos empréstimos é muito regulamentado pelo Banco Central. Então o direcionamento dos recursos está sob regra do Banco Central, a qual nós, como qualquer outro banco, somos obrigados a seguir.

Dependendo do tipo de recurso captado, tem que ser direcionado para determinadas aplicações. Como já dissemos anteriormente, na área de crédito imobiliário, começamos praticamente do zero, porque toda aquela carteira antiga não ficou com o novo banco, e até maio de 1999, temos, por exemplo, R$600 milhões aplicados no crédito à habitação. Estamos tentando recompor essa carteira com a maior velocidade possível.

O SR. PEDRO SIMON – Para encerrar, Sr. Presidente, agora mesmo.

Apenas, agora, quero fazer uma pergunta política. O ex-presidente do Bamerindus, o ex-Senador esteve aqui e fez um depoimento que foi uma espécie de desabafo. Ele disse que estava tendo os entendimentos com o banco de V. Sª, que o banco de V. Sª inclusive tinha um representante lá dentro do Bamerindus, que conhecia todos os detalhes da existência do banco, todos os números, todo o sigilo. Tudo o que acontecia no Bamerindus era de conhecimento do representante indicado pelo seu banco no Banco Bamerindus.

Ele disse que as negociações estavam indo muito bem, que os entendimentos estavam indo muito bem e que, de repente, o Banco Central começou a soltar informações. Era do Banco Central que saíram as informações que levaram o banco dele aos prejuízos que teve. O Banco Central começou a dizer que o Bamerindus era o banco da vez, que ele estava mal, que estava muito mal, que estava muito difícil, que a situação dele estava dramática. Ao mesmo tempo em que veio a representação da Inglaterra, do seu banco, e veio falar com ele, e aí os senhores disseram "não, nós estamos sendo chamados e vamos falar no Banco Central. Vamos falar com o Banco Central e, depois, procuramos os senhores Vocês foram ao Banco Central, conversaram no Banco Central, tiveram uma longa conversa no Banco Central e voltaram para Londres sem conversar com o Bamerindus. Diz ele: "O pessoal do banco inglês é muito elegante, tem muita educação, tem muita finura, mas, na verdade, eles saíram do Banco Central, não nos procuraram mais, voltaram para Londres e logo depois nós tomamos conhecimento da intervenção no Banco Central". E o que diz, então, o Presidente do Bamerindus? Os senhores estavam em negociação com o Bamerindus para fazer a compra do Bamerindus. Aí entrou o Banco Central; chamou vocês no Banco Central; dialogou com os senhores no Banco Central. Vocês foram embora para Londres, não falaram mais com o Bamerindus.

Veio a intervenção, e os senhores foram convidados a ficar com o Bamerindus.

Então ele diz duas coisas: foi o Banco Central o responsável pelo que aconteceu com o Bamerindus. Foi o Banco Central o responsável por não haver negociação com os senhores, e que o Banco Central, diz ele, deu de presente o Bamerindus para V. Sªs. Essa é a afirmativa feita aqui pelo senhor Andrade Vieira.

O SR. MICHAEL FRANCIS GEOGHEGAN – Excelência, eu creio que possa haver alguma confusão sobre diferentes pessoas. O HSBC teve uma pessoa trabalhando em Banco Bamerindus, Peter. Peter esteve trabalhando na área de comércio exterior. Nada mais. Ele tem experiência nessa área. Ele não tem experiência em outras áreas e não creio que ele foi para o Banco Central. Eu não tenho informação sobre isso.

Segundo ponto: a pessoa que esteve falando com o Sr. Vieira e depois foi para o Banco Central é Steven Mail.

Minha posição é ser muito claro com o Sr. Vieira. Nesse tempo, mesmo quando nós saímos do Banco Central. Eu creio que o Sr. Vieira sabe que eu tive de voltar para Londres, porque estive em um avião em São Paulo.

Nós ligamos para ele depois de nossa reunião com o Banco Central. Depois disso nós tivemos muitas diferentes reuniões e ligações com representantes dele e com os diretores e outros...

O SR. PEDRO SIMON – O que diz o Dr. Andrade Vieira é que quem deu essas informações para o senhor foi lá no Banco Central. Foi o Banco Central que lhe deu orientação para não comprar. Isso é o que ele diz.

O senhor está dizendo que apareceram...quer dizer o senhor veio com uma disposição de Londres e depois vieram novas informações, o senhor tomou conhecimento de novos fatos. Ele diz que esses fatos foram levados a V. Sª pela diretoria do Banco Central.

O SR. MICHAEL FRANCIS GEOGHEGAN – Exª, é preciso desses dois pontos. Nós não tivemos informação do Banco do Brasil... Bamerindus... Banco Central, desculpe.

O SR. PEDRO SIMON – Não tiveram?

O SR. MICHAEL FRANCIS GEOGHEGAN – Não. E outro ponto: a informação, nós tivemos do diretor do Banco Bemerindus. Não tive bem uma informação, e certamente não tivemos uma posição para analisarmos o Banco Bamerindus. Eles chegaram em nosso escritório em Londres com idéias para construir o banco. Nada mais do que isso. Eu não tenho informação do Sr. Vieira ou dos diretores, quem tem valor para essa operação.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Vamos ouvir o Senador Roberto Freire...

O SR. PEDRO SIMON – No Banco Central, qual é a informação com relação... O senhor estava conversando com o Bamerindus, estava dialogando com o direção do Bamerindus. Havia um determinado interesse. O Banco Central o que ele diz com relação sobre comprar ou não comprar o Bamerindus?

O SR. MICHAEL FRANCIS GEOGHEGAN – Exª,...

O SR. PEDRO SIMON – Disseram: vai que o senhor está fazendo um bom negócio; ou não vai...

O SR. MICHAEL FRANCIS GEOGHEGAN – Exª, na minha opinião, todo o tempo, o Banco Central esteve trabalhando para ajudar o Banco Bamerindus. Isso é muito claro para mim.

O primeiro ponto para o Banco Central era o de querer resolver o problema Bamerindus com o controlador do Banco Bamerindus.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Muito bem.

Com a palavra, agora, o Senador Roberto Freire, não sem antes agradecer mais uma vez a concisão e o laconismo do Senador Pedro Simon.

O SR. ROBERTO FREIRE – Ele tem pouca informação do Banco Central, mas sabia que existia nessa época, no Brasil, sendo realizado pelo Banco Central, um Programa de Reestruturação do Sistema Financeiro? Tinha conhecimento disso? (Pausa.)

Então, responda.

O SR. MICHAEL FRANCIS GEOGHEGAN – Excelência, o Proer é um produto do Brasil; obviamente nós tivemos uma oportunidade para estudar outras situações onde o Banco Central usou esse programa. Mas nós não temos outra informação.

O SR. ROBERTO FREIRE – Não têm; mas o HSBC foi beneficiado por essa operação do chamado Proer? Ou também não foi? V. Sª. imagina quem transferiu esses 370 milhões para o HSBC?

O SR. MICHAEL FRANCIS GEOGHEGAN – Bem, nós nos.... Exª,...

O SR. ROBERTO FREIRE – Para reestruturação e indenização, essa doação veio de onde?

O SR. MICHAEL FRANCIS GEOGHEGAN – Excelência, esses 366 milhões são da liquidação do Banco Bamerindus.

O SR. ROBERTO FREIRE – Só para informação de V. Sª., porque é importante: esses recursos são do Proer para o Bamerindus que lhe transferiu.

O SR. MICHAEL FRANCIS GEOGHEGAN – Não sei.

O SR. ROBERTO FREIRE – Sim; mas fique sabendo. É importante a gente saber de coisas a seu respeito e vocês saberem alguma coisa a nosso respeito. Mas não foi só isso; foi dado, em garantia também, 1 bilhão, que ficaria depositado por cinco anos. Isso não estava previsto no contrato?

O SR. MICHAEL FRANCIS GEOGHEGAN – Exª, nós tivemos uma carta de garantia sem garantias. Uma carta de compromisso do Banco Central. Nós não tivemos dinheiro. Eles nos garantiram com esta carta.

O SR. ROBERTOP FREIRE – Garantia de 1 bilhão?

O SR. MICHAEL FRANCIS GEOGHEGAN – Sim; 1 bilhão ou algo próximo disso.

O SR. ROBERTO FREIRE – Sim, mas o que é garantia para um banco? Não tem liquidez nenhuma?

O SR. MICHAEL FRANCIS GEOGHEGAN – Não entendo, senhor.

O SR. ROBERTO FREIRE – O que é garantia? Uma carta de garantia de um bilhão é um bilhão?

O SR. MICHAEL FRANCIS GEOGHEGAN – Sim.

O SR. ROBERTO FREIRE – Pronto. Pode não ter sido moeda. Por favor, não me explique isso porque aí não dá!

O SR. HÉLIO RIBEIRO DUARTE – Senador, a carta de garantia foi fornecida a favor do nosso Banco, o HSBC, para proteger-nos de fatos que não tínhamos conhecimento por ocasião da intervenção e que poderiam ocorrer. Esta carta poderia ter um prazo – e não me lembro o prazo...

O SR. ROBERTO FREIRE – No contrato, é de cinco anos.

O SR. HÉLIO RIBEIRO DUARTE – Cinco anos.

O SR. ROBERTO FREIRE – Depositado.

O SR. HÉLIO RIBEIRO DUARTE – Mas apenas funcionaria como uma carta de fiança, para ser mais direto. Esta carta; inclusive, após um ano foi liberada e, portanto, foi cancelada. Ela não está mais em vigor.

O SR. ROBERTO FREIRE – Não; por favor. Só quero que uma coisa que fique clara: eu não vou discutir as questões de mercado, filosofias financeiras do Banco. Quanto a isso, cada um pode ter a sua opinião e não é aqui a nossa intenção. Nós estamos aqui discutindo o Proer, as operações que foram feitas de reestruturação do Sistema Financeiro. É bom que o HSBC saiba que ele faz parte desse programa porque parece que ele não sabia. Então, por isso, ele fique mais tranqüilo porque ele veio aqui por conta dessa nossa investigação sobre o Proer e que os senhores fazem parte disso, mesmo ele não sabendo. Essas garantias, mesmo que com carta de garantia que poderia ser usada, durante 5 anos, para eventualidades do mercado eram recursos do Proer, tal como os 370 milhões que foram transferidos para o HSBC para reestruturação e indenizações trabalhistas.

É responsabilidade do HSBC as indenizações trabalhistas ou não? Esses recursos foram transferidos a título de quê? Eu não estou discutindo de onde vieram até porque os senhores não sabiam se sabia que eram do Proer – foi do Proer para o Bamerindus e o Bamerindus transferiu para os senhores para reestruturação e indenizações trabalhista; portanto, responsabilidade do HSBC. Confirmem ou não? Porque, aí, houve um confusão. Parece que os senhores não querem assumir. Não querem admitir que são sucessores.

O SR. MICHEL FRANCIS GEOCHEGAN – Exª, quando nós tivemos essas negociações, a posição entre trabalhistas e o Banco Bamerindus (...) HSBC Bamerindus esta situação não ficou clara. Eu quis ter uma garantia para resolver este problema – uma carta de garantia – e não sei quem esteve na posição legal sobre isto. Eu sou um estrangeiro, chegando aqui no Brasil e não tive idéia de quais eram as posições dos acionistas depois? Por essa razão, eu pergunto ao Banco Central pela carta de garantia para cobrir esta situação.

O SR. ROBERTO FREIRE – Mas os 370 milhões não foi carta de garantia mas forma recursos – foi depósito em dinheiro. A carta de garantia é de 1 bilhão mas têm 370 milhões que foram transferidos para indenização trabalhista.

O SR. MICHEL FRANCIS GEOCHEGAN – Não foi somente para isto.

O SR. ROBERTO FREIRE – Não foi somente, claro. Entrar em bom. Então, não para isso apenas mas foi para isso. E uma informação que se tem é de que existem inúmeras ações trabalhistas e vocês se negam a cumprir com essa responsabilidade e receberam recursos para isso. O que tem a dizer a este respeito?

O SR. MICHEL FRANCIS GEOCHEGAN – Excelência, na minha posição, nós tivemos negócios

com o Banco Central, neste nosso acordo com eles em taxas de contrato e eu não creio que preciso dizer mais sobre a parte de contrato. Eu estive para resolver esse problema e eu perguntei sobre esta garantia. Eles nos dão essa garantia.

O SR. ROBERTO FREIRE – Sim, a garantia não está adiantando nada porque vocês não estão garantindo coisa alguma porque as indenizações estão sendo reclamadas na Justiça e não estão sendo pagas.

O SR. HÉLIO RIBEIRO DUARTE – Todas as condenações na Justiça que estejam sendo feitas estão sendo honradas, Sr. Senador. Não há indenização trabalhista por condenação da Justiça que não possa ser paga. O Banco nunca poderia se negar a honrar uma condenação.

O SR. ROBERTO FREIRE – Não, pode ainda não estar em condenação, está se discutindo. Eu só quero dizer que uma das coisas que o Governo, provavelmente, determinou no contrato feito com vocês é de que essas indenizações não precisassem de ter sentença judicial para serem respeitadas. Permita-me mas em nenhum Governo, nem mesmo com este Banco Central que nós temos, iria fazer um contrato para dizer: "Só pague se a Justiça condenar". Esse dinheiro foi entregue ao HSBC para indenizar e não para aguardar que a Justiça condenasse.

Pergunto por que esperar reclamação, esperar condenação da Justiça se receberam recursos para indenizar? (Pausa.)

Tudo bem. O problema é que não fica nada esclarecido. Perdoe-me, mas aqui não há empecilho algum por conta da língua. Isso é muito simples de entender. Pode até haver dificuldade de expressar, mas entender é fácil.

Recursos foram destinados à indenização dos funcionários e eles dizem que isso não está ocorrendo.

Foi dito aqui – e isso talvez seja problema de entendimento – que o HSBC não tem nada a ver com os acionistas minoritários. Isso é verdade? Isso é do Bamerindus velho? Por que, então, o HSBC se interessou tanto, impondo inclusive ao Banco Central que o Midland Bank Service Serviços Ltda. ficasse responsável pela cobrança dos créditos desse Bamerindus velho, que tem que atender seus sócios minoritários? Por que?

O SR. MICHAEL FRANCIS GEOGHEGAN – Exª, todas as contas estão em nossas agências, em todo o Brasil. Temos executivos que estiveram trabalhando nessa área, e eles conhecem os clientes. Realmente estaria muito difícil ter outra empresa com a finalidade de controlar a situação e recuperar esse dinheiro. Creio que nossos resultados nessa área são uma evidência. Estamos bem nessa área para o Banco Bamerindus.

O SR. ROBERTO FREIRE – Não é o que dizem. Dizem exatamente o inverso. Só para uma informação: se eu fosse liquidante do Bamerindus, cancelaria esse contrato. Se vocês não têm qualquer responsabilidade com os sócios minoritários, como liquidante não vou entregar a vocês a cobrança de títulos que, talvez, venham a me ajudar. Por que por algumas cláusulas, inclusive pelo aqui se diz do contrato, é até interessante não cobrar, porque vai receber, independente da cobrança, 3% ao ano sobre o valor nominal. Se ele não baixar, sempre chega aos 3% – pouco importa cobrar –, e 6% sobre o que for recuperado.

Recuperando ou não, há 3% sobre o valor nominal. Cláusula leonina, até porque não sei se isso interessa ou não aos sócios minoritários remanescentes do Bamerindus velho, que estão entregues a uma subsidiária de vocês que não tem qualquer problema com os minoritários.

O SR. MICHAEL FRANCIS GEOGHEGAN – Excelência, tenho dois pontos. O primeiro deles é que estamos trabalhando com um contrato. Temos compromissos nesse contrato. Estamos trabalhando muito os juros para recuperar esse dinheiro para todos os credores do Banco Bamerindus S.A. O segundo ponto é que o interventor tem uma oportunidade... Ele quer cancelar o contrato, ele obviamente pode fazer isso.

O SR. ROBERTO FREIRE – Ele não devia ter feito o contrato, mas isso é outra discussão. Estou trazendo aqui para até prestar, de qualquer forma, uma satisfação a esses sócios minoritários que foram relegados completamente pelo Banco Central em todo esse negócio.

Esse é um dos problemas do capitalismo brasileiro que muito provavelmente na sua Inglaterra, ou até mesmo talvez na Irlanda, tivesse um pouco mais de respeito para com seus direitos. Não sei se teria um negócio desse tal como foi feito lá. Até não sei se ...

Como V. Sª está dizendo que vai ficar aqui, que pretende ficar como banco, a longo prazo, na economia brasileira e está querendo aprender português, então aprenda alguns ditados meio jocosos da sabedoria popular. Aqui, entre nós, dizemos, quando existe um grande negócio, que é um negócio da China. Veja a coincidência: Hong Kong, hoje já integrada à China:

Também há uma interessante realidade desse negócio com um outro ditado brasileiro que também tem muito a ver com esse banco. É que essa venda que foi feita do Bamerindus se assemelha muito ao que se diz aqui: foi para inglês ver. Sabe o que isso significa dizer? Que não é verdadeira. É como se estivéssemos todos nos enganando, porque pelo que nós estamos entendendo, claro, como capitalista, vem para cá e se tiver vantagem, tira. Essa é a lei do mercado. Estou querendo analisar qual era a posição que o Estado brasileiro tinha que ter nessa reestruturação financeira e não teve. Ele fez uma doação com o dinheiro do Proer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Ouvimos o último inquiridor, que foi o Senador Roberto Freire.

Tendo em vista que o Senador Suplicy deseja fazer mais uma pergunta, peço ao nobre depoente que a ouça e responda à curiosidade de S. Exª.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Obrigado, Sr. Presidente. Relaciona-se ao que o Senador Roberto Freire estava há pouco mencionando, porque havia 53.200 acionistas minoritários no Bamerindus.

Obviamente, é até de bom senso que uma empresa, quando tem um grande número de acionistas minoritários, tenha um maior número de pessoas com interesse no sucesso dessa empresa, dessa instituição como, no caso, o Bamerindus.

Ao longo dos anos, o Bamerindus, que, aliás, tinha uma mensagem publicitária muito simpática, que marcou época até recentemente no Brasil, uma publicidade que saía no principal noticioso nacional: "Gente que faz", acho que conseguiu uma certa simpatia e conseguiu ampliar o número de pessoas que, com boa fé, muitas das quais trabalhadores do Bamerindus, resolveram participar como acionistas minoritários.

Recentemente, o HSBC adquiriu do Sr. Edmond Safra, do Grupo Safra, o Republic Bank, nos Estados Unidos e ali respeitou a condição dos minoritários.

É possível que o entendimento havido entre o HSBC e o Banco Central tenha sido de tal maneira que o Banco Central tivesse separado a condição dos minoritários e desatendido a possibilidade de eles, de alguma maneira, participarem como sócios do novo banco HSBC Bamerindus.

Entretanto, essas pessoas que formaram uma associação dos investidores minoritários têm tido um enorme interesse em resguardar a possibilidade de continuar sendo parte minoritária do HSBC Bamerindus. E eu acredito, Mr. Geoghegan, que talvez pudesse ser até do interesse do HSBC Bamerindus realizar um entendimento com eles, em que pesem as dificuldades. Até agora só houve impasse nisso.

Então, eu gostaria até de aproveitar esta oportunidade para formular um apelo, que é dessa associação, no sentido de poderem ter um diálogo direto com o senhor. Então o Sr. Hélio Ribeiro Duarte poderia até estar junto nesse diálogo, mas é um apelo que faço. Aqui está o Sr. Euclides Nascimento Ribas, e estão outros membros dessa associação, que aproveitam a oportunidade para transmitir um apelo. Quem sabe possa surgir um diálogo com o senhor, com o Banco Central, para que eles resolvam um impasse que provavelmente vai durar muito tempo na Justiça; mas, quem sabe, num entendimento direto com o senhor, Dr. Geoghecan, se chegue a uma solução de bom senso, que poderá eventualmente ser até no interesse do fortalecimento dessa instituição que, conforme as suas palavras, gostaria de ficar por muito tempo no Brasil.

Então, se V. Sª puder – porque fez assim com a cabeça – transmitir, se o Presidente puder, só...

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – O Senador Suplicy fez o seu apelo, tenho certeza de que a diretoria do Banco...

O SR. EDUARDO SUPLICY – Mas se ele puder dizer isso...

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – ...vai registrar isso...

O SR. EDUARDO SUPLICY – Por favor.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – ... e anotar e providenciar possíveis entendimentos...

O SR. EDUARDO SUPLICY – Permita, Sr. Presidente, que ele transmita como será feito, porque assim o senhor...

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Não é assim em cima da hora, Senador.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Não, mas...

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – ... que se resolvem as coisas. Nem vou exigir de um depoente uma coisa...

O SR. EDUARDO SUPLICY – Mas pelo menos que ele possa responder a minha pergunta. Se ele puder responder à pergunta, eu agradeço, Sr. Presidente.

O SR. MICHAEL FRANCIS GEOGHEGAN – Excelência, entendo o suficiente sobre essa situação. Obviamente, somos simpáticos a essa situação e, se nós pudermos ajudar em situação sensível futura, nós vamos ajudar. É uma situação muito difícil, eu não posso fazer compromissos, outros pontos,

mas tenho respeito por todas as pessoas do Brasil e esse clima é até muito feliz para falar com representantes de associação de minoritários. Mas não tenho permissão legal para fazer nada.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Muito bem, mas pelo menos mostra disposição para dialogar com eles, e isso é importante.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Agora vamos efetivamente agradecer a presença do Mr. Geoghecan, do Dr. Hélio Duarte, e dizer que encaminharemos a formulação das questões apresentadas pelo Senador Suplicy.

Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 21h33min.)

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

Criada através do requerimento nº 118, de 1999-SF "destinada a apurar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, fatos do conhecimento do Congresso Nacional, e outros divulgados pela imprensa, contendo denúncias concretas a respeito da existência de irregularidades praticadas por integrantes de Tribunais Superiores, de Tribunais Regionais, e de Tribunais de Justiça".

30ª Reunião, realizada em 17 de junho de 1999.

Aos dezessete dias do mês de junho do ano de um mil novecentos e noventa e nove, às dez horas e trinta minutos, na sala 02 da ala Senador Nilo Coelho, reúnem-se os Senhores Senadores Ramez Tebet, Paulo Souto, Carlos Wilson, José Agripino, Geraldo Althoff, Maguito Vilela, Luzia Toledo, Jefferson Peres, José Eduardo Dutra, Djalma Bessa, Amir Lando e Pedro Simon, membros da Comissão Parlamentar de Inquérito "destinada a apurar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, fatos do conhecimento do Congresso Nacional, e outros divulgados pela imprensa, contendo denúncias concretas a respeito da existência de irregularidades praticadas por integrantes de Tribunais Superiores, de Tribunais Regionais, e de Tribunais de Justiça". Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara aberto os trabalhos da 30ª Reunião ordinária da Comissão, dispensando a leitura da ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. A Presidência lê expedientes recebidos. A seguir, o Senhor Presidente esclarece que a presente reunião, destina-se a ouvir o depoimento do Sr. Antonio Almério Ferreira Marra, que se faz acompanhar do seu advogado, Dr. Silvio Torres Filho. O Senhor Presidente determina à Secretaria que faça entrar no recinto da reunião o depoente, que toma assento à Mesa dos Trabalhos. A Presidência informa que o Termo de Compromisso já está devidamente preenchido e assinado, qualificando-o em seguida. Após, concede a palavra ao depoente para sua exposição inicial. Fizeram uso da palavra, conforme a ordem de inscrição, os Senhores Senadores Carlos Wilson, ao Sr. Relator Paulo Souto, Djalma Bessa , José Agripino, Pedro Simon, Geraldo Althoff e Maguito Vilela. O Senhor Presidente informa ao Plenário que deverá ausentar-se e solicita a Senador Carlos Wilson para assumir a Presidência dos Trabalhos da Comissão. O Senador Carlos Wilson, na qualidade de Presidente, concede a palavra ao Senador Paulo Souto que lê três requerimentos, os quais são colocados em votação e são aprovados por unanimidade: 1) Requer, seja oficializado ao Ministério do Trabalho a relação de todos os sindicatos que possuem base territorial no Estado do Rio de Janeiro, bem como o ano em que foi efetivado o registro da Associação Sindical junto ao Ministério; 2) Requer, seja oficializado ao Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região os seguintes documentos e informações: a – relação dos sindicatos que apresentaram ao Tribunal lista tríplice nos anos de 1993 e 1994; e b- relação de Juízes Classistas nomeados nos anos de 1992 a 1996, com os respectivos dados pessoais (ascendentes, descendentes, cônjuge, endereço e telefone), informando o sindicato que o indicou e a data de registro deste sindicato; 3) Requer, seja solicitada ao Departamento de Aviação Civil – DAC, as informações cadastrais da empresa Helijet Aero Taxi. Após, a Presidência concede a palavra ao Senador José Agripino que, requer a acareação perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito entre os Senhores Antonio Almério Ferreira Marra e Antônio Moacir Dantas, em data a ser marcada, bem como, seja procedido o exame grafotécnico do cheque mencionado, o requerimento é colocado em votação sendo aprovado pelos Senadores membros. O Senhor Presidente em exercício agradece a presença do depoente pela sua colaboração à CPI, agradecendo também, a presença do seu advogado. A Presidência lembra ao Plenário do depoimento agendado para o dia 22 de junho do corrente, às 17 horas, com a oitiva do Sr. Esdras Augusto de Carvalho. Não havendo mais oradores inscritos e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declara encerrada a presente reunião e, para constar, eu, Dulcidia Ramos Calhão, Secretária da Comissão, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação, juntamente com o acompanhamento taquigráfico, que faz parte integrante da presente ata.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Srs. Senadores, há número regimental, e, nessas condições, está aberta a 30ª reunião desta Comissão Parlamentar de Inquérito.

Indago ao Plenário se há necessidade da leitura da ata da 29ª reunião, que foi realizada em 15 de junho. (Pausa.)

Há requerimento do Senador Djalma Bessa de dispensa de leitura.

Está dispensada a leitura da ata. Em conseqüência, coloco-a em votação. (Pausa.)

Aprovada, por unanimidade.

Há expedientes recebidos. Peço permissão ao Plenário para resumi-los.

Expediente recebido do Ministro-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, Wagner Pimenta, encaminhando solicitação do Juiz-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região de São Paulo.

Este expediente já foi lido por mim e pelo Sr. Relator. Neste expediente, o Presidente do Tribunal Regional do Trabalho de São Paulo manifesta a sua preocupação de maiores prejuízos com relação à obra que está paralisada. Comunica que o contrato com a empreiteira Incal foi rescindido, e que há uma verba para o Orçamento de 1999 da importância de R$1 milhão.

Ele pede a nossa interferência para a liberação, a fim de evitar prejuízos para a União. O que existe no Orçamento para 1999 é R$1 milhão. Ele alega que há material de engenharia com prazo vencido. E consta, no ofício, que ele faz esse alerta exclusivamente na salvaguarda dos interesses da União. Como? Pela Lei de Diretrizes Orçamentárias. Só a Comissão Mista de Orçamento tem condições de liberar ou não, de emitir opinião, a fim de que o Poder Executivo possa liberar, ou não, os referidos recursos. Vou determinar, com a permissão de V. Exªs, que esse expediente seja enviado à Comissão Mista de Orçamento. E dou, com a leitura, pleno conhecimento à Casa.

Ele faz essa exposição num volume que exibo a V. Exªs e que deixo à consideração dos Srs. Senadores.

Com a palavra, o Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON – Sr. Presidente, quem é o encarregado, agora, das obras do Tribunal lá?

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – A responsabilidade é do próprio Tribunal, agora. Responsabilidade direta, na medida em que foi rescindido o contrato que existia com a empreiteira que está sob investigação aqui, também.

O SR. PEDRO SIMON – Entendo. Mas o Sr. Nicolau era o cara encarregado de construção. Agora, é o Presidente do Tribunal que é o encarregado?

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Não. Presumo existir lá uma comissão encarregada das obras, mas o ofício é enviado pelo Presidente do Tribunal. De qualquer forma, a comissão de obras, se ainda existe, estaria subordinada à Presidência do TRT de São Paulo, e é a Presidência que envia este ofício, que tem até um sentido de alerta. Alerta, sim, porque pode causar prejuízos. Não digo de desabamento, mas de sérios prejuízos a São Paulo. Ele disse que determinados materiais estão com prazo por vencer. E ele diz que a medida tem caráter urgente.

O SR. PEDRO SIMON – Se o Tribunal rescindiu com a antiga empresa, como é que vai ser daqui para adiante?

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Ah, bom. Aí ele tem que proceder de acordo com a Lei das Licitações. Se, por acaso, a verba for liberada para ele, tem que proceder de acordo com a Lei das Licitações.

Sinceramente, Senador Pedro Simon e Srs. Senadores, a CPI existe, a meu ver, para apurarmos irregularidades e evitarmos maiores prejuízos para a União. Daí por que acredito que a Comissão de Orçamento vai analisar com todo o carinho esse pedido alerta feito pelo Presidente do TRT de São Paulo.

O SR. DJALMA BESSA – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Pois não.

O SR. DJALMA BESSA – O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho está pedindo que a CPI promova meios e se interesse pela liberação desses recursos. Não é isso que ele está pedindo?

V. Exª entende, por inteira razão, que deve ser a Comissão de Orçamento, mas creio que não seria demais acrescentar, se for o caso, que a CPI nada tem a se opor ao pronunciamento da Comissão de Orçamento.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Vou ler o final para ficar bem claro aqui.

Diante de todo o exposto neste ofício, bem como a orientação já revelada por V. Exª [não sei a quem ele se refere], no profícuo e brilhante exercício da Presidência da Comissão Parlamentar de Inquérito, solicito a V. Exª que, ouvido o Plenário da referida Comissão [e estou fazendo], seja esta solicitação, em caráter de urgência, encaminhada ao Exmº Sr. Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamen-

tos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, para que possa ser liberada a dotação orçamentária indispensável à preservação da obra do fórum trabalhista de 1ª Instância de São Paulo.

Creio que V. Exª tem razão. Lido em Plenário, conforme foi solicitado, vou determinar à Secretaria que prepare ofício, enviando e dizendo que a Comissão Parlamentar de Inquérito, neste tópico, não tem nada a opor, que fica a critério da Comissão.

Há um ofício também aqui, do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, encaminhando documentação solicitada pela Comissão, referente ao espólio do Sr. Washington Luiz Nominato – é o caso de Brasília.

A pedido do Relator, requerimento:

Requeiro, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, seja solicitado ao Ministério do Trabalho a relação de todos os sindicatos que possuem base territorial no Estado do Rio de Janeiro, bem como o ano em que foi efetivado o registro da associação sindical junto ao Ministério.

Está em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Outro requerimento, da lavra do nosso Relator, pede a relação dos sindicatos que apresentaram ao Tribunal lista tríplice, nos anos de 1993 e 1994, e relação dos juízes classistas nomeados nos anos 1992 a 1996, com respectivos dados pessoais, informando o sindicato que o indicou e a data do registro desse sindicato. Isso tudo referente ao Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região.

Está em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Está em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Requerimento, com fundamento também no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, para que seja solicitado ao Departamento de Aviação Civil – DAC, as informações cadastrais da Empresa Learjet Aéreo Táxi, 16 de junho de 1999, Assina Senador Paulo Souto.

Em votação. (Pausa.)

Aprovado.

Srs. Senadores quero aproveitar esta oportunidade antes do início dos nossos trabalhos. Todos sabem que ontem houve uma decisão do Ministro Sepúlveda Pertence com relação à CPI dos Bancos, concedendo uma liminar com referência a indisponibilidade dos bens, a quebra do sigilo bancário e fiscal do Sr. Francisco Lopes.

Senti-me, ontem, em plenário, na obrigação de, como Presidente da nossa Comissão, interpretar o nosso sentimento, onde procurei demonstrar rapidamente que, não só esta Comissão como os demais parlamentares, entendemos que esses instrumentos são indispensáveis ao exercício dos trabalhos do Poder Legislativo. Aproveito, também, a oportunidade para dizer que devemos continuar serenamente os nossos trabalhos, na medida em que se trata de uma liminar, não é definitiva, pois, no meu entender, é um equívoco do Ministro Sepúlveda Pertence. Ela se refere a um caso concreto, não atinge aos demais casos; e a opinião não pode ser interpretada como sendo do Supremo Tribunal Federal. Tanto é verdade que há decisões em outras CPIs anteriores, afirmando os poderes que nós temos desde que haja fundamentação de proceder a quebra do sigilo bancário fiscal e telefônico.

Portanto, nós temos base constitucional para agir.

Recentemente, com referência a nossa Comissão, o Ministro Nelson Jobim do Supremo Tribunal Federal, no dia 14 de junho, decidindo liminar solicitada no mandado de segurança, impetrado pela ICAL – empresa responsável, até há pouco tempo, pela construção do fórum de São Paulo – deu um despacho, parece-me que de 13 páginas, negando o pedido da construtora para que fossem suspensos os efeitos da CPI que determinou a quebra do seu sigilo bancário.

O Ministro indeferiu também o pedido da Ical para que não fossem reveladas as informações sobre a origem e o destino das movimentações financeiras das pessoas que tinham transações comerciais com a empresa.

O Ministro Nelson Jobim considerou em sua decisão que o ato da CPI não se constituiu uma devassa "devassa seria se a CPI tivesse determinado a transferência para si de todas as contas, operações e transações, mantidas e realizadas por um ou mais de um estabelecimento de crédito. Não é plausível que a quebra do sigilo bancário, autorizada à CPI por lei, possa ser restrita a operações relativas a algumas pessoas e não a outras. Todos os lançamentos na conta corrente, objeto da quebra ou extensão de sigilo, devem ser identificados. O Ministro

Jobim determinou também que seja requisitado ao Presidente da CPI, Senador Ramez Tebet, o envio das informações para instrução do julgamento e a Assessoria Jurídica deve providenciar, imediatamente, a apresentação dessas informações.

Quero lembrar também, para tranqüilidade nossa, que o ato do Ministro Sepúlveda Pertence refere-se tão-somente e exclusivamente ao ex-Presidente do Banco Central, Sr. Francisco Lopes. O despacho de S. Exª é o de que, até a decisão definitiva do mandado de segurança, a CPI do Sistema Financeiro preserve o sigilo dos dados do ex-Presidente do Banco Central até agora obtidos e suspenda todas as requisições sobre o ato questionado.

Também consta no despacho do Ministro Pertence o fato notório de que as CPIs não se têm preocupado em resguardar o segredo legalmente imposto aos dados obtidos a partir da sua intervenção nas área protegidas de privacidade. É cotidiana, pelo contrário, sua divulgação pela imprensa, diz o Ministro.

Presto esses esclarecimentos na medida em que esse assunto ontem provocou amplo debate na Casa e é preciso que continuemos os nossos trabalhos. Aquilo que tiver de ser requerido com referência a assuntos de quebra de sigilo, devemos continuar requerendo e acredito que devemos procurar agir como estamos, bem como está agindo a CPI do Sistema Financeiro, observando as nossas prerrogativas e os limites da nossa legislação.

É o que me cumpre esclarecer à Comissão.

Com a palavra o Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON – Quero cumprimentar V. Exª pela competência com que vem dirigindo desde o início – e não poderia ser diferente – V. Exª, o Vice-Presidente e o relator, os trabalhos da nossa Comissão.

Sou obrigado a salientar, embora seja da outra Comissão, o assunto diz respeito a nós também. Sr. Presidente, penso que essa questão tem que ser esclarecida. Esse despacho foi dado pelo meu querido amigo, ilustre, extraordinário, uma das pessoas que mais competentes e sérias, que tem mais biografia que conheço, um homem de bem, o Ministro Sepúlveda Pertence. Quero dizer que, se há uma pessoa por quem coloco as duas mãos no fogo, essa pessoa chama-se Sepúlveda Pertence, pela dignidade, pela correção, pela seriedade, pela competência e pelo preparo. Sr. Presidente, se fosse um outro ministro que eu não conhecesse, mas sendo o Ministro Pertence, estou angustiado.

O despacho de S. Exª nos deixa em situação muito delicada. Não sabemos quando essa liminar concedida será acatada ou derrubada pelo Pleno do Supremo Tribunal Federal. Enquanto isso não foi decidido, na verdade, não podemos fazer nada.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senador Pedro Simon, peço licença a V. Exª. Prestei os esclarecimentos na medida em que penso diferentemente. Penso que, apesar de ter sido concedida liminar, esta refere-se exclusivamente ao caso do Sr. Francisco Lopes.

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania vai continuar cobrando do Banco Central tudo aquilo que não veio para cá e, se o Plenário decidir pela quebra de algum sigilo bancário com fundamentação, temos que continuar agindo porque, volto a repetir, não será desrespeito ao Supremo Tribunal Federal, porque o **habeas corpus** só alcança, no meu entendimento, o caso do ex-Diretor do Banco Central, Francisco Lopes. Agora, é evidente que isso nos causa dificuldades, causa tensão.

O SR. PEDRO SIMON – Em primeiro lugar, a mim, o que causa é que nós temos dois tipos de cidadão: o cidadão que ganha o **habeas corpus** e ninguém pode mexer nele e o cidadão que não ganha o **habeas corpus** e que se pode mexer nele.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – E V. Exª aí já resumiu tudo. E vamos continuar trabalhando.

O SR. PEDRO SIMON – Mas fica bem isso, Sr. Presidente? Fica bem para o Supremo e fica bem para nós isso? Fica bem uma decisão dessa natureza?

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Espero que não, Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON – Quer dizer, de repente, estamos aqui com um cidadão de duas classes: aquele que teve a competência de pegar um bom advogado, de ir ao Supremo e ganhar uma liminar, com esse não se mexe. Com um ex-Presidente do Banco Central, o grande responsável, com esse não se mexe. O cidadão com que se descobriu uma nota com US$1,6 milhões depositado no Exterior, que saiu e a mulher ficou lá, que às 8h tomou café da manhã e às 9h30 estava dando uma decisão favorável ao banco...com esse não se mexe; com os outros nós podemos mexer.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – E pior, Senador Pedro Simon, trata-se de um homem que exerceu importante função pública e compareceu perante à CPI dos Bancos sob a invocação de silêncio; homem público não se cala, no meu entender.

O SR. PEDRO SIMON – A esse não se faz... os outros nós podemos trazer aqui.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Espero que a decisão do Ministro Sepúlveda Pertence, no meu entender, Senador Pedro Simon, seja julgada pelo Plenário do Senado o mais rapidamente possível.

O SR. PEDRO SIMON – Faço esse apelo porque acho que V. Exª, com a autoridade que tem, e até por que não se dirige a nós é à outra comissão, nós devemos fazer um apelo público ao Supremo de que esta é uma decisão que tem que ser tomada imediatamente. O Supremo tem que decidir: acata ou não acata, mas o mérito tem que vir. Essa não é daquelas que pode ficar. Então eu faria um apelo ao Plenário para que nós, com o maior respeito, nos dirigíssemos ao Supremo dizendo da importância de sabermos o mérito dessa decisão. É a proposta que estou fazendo.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Perfeitamente. Pois não, Senador Amir Lando.

O SR. AMIR LANDO – Sei que V. Exª está com pressa e com toda a razão, mas esse é um assunto – V. Exª citou muito bem, Sr. Presidente – que não obsta nem impede os trabalhos da CPI, porque, no caso, a decisão é inconcreta. Mas, de qualquer maneira, não podemos deixar isso passar em branco. Eu acho que temos que debater essa questão, porque é gravíssima. Há aqui uma franca e visível usurpação de competência do Congresso brasileiro. E a situação é gravíssima e eu queria propor, não sei até se devo fazê-lo publicamente, que, em Comissão, já tomei algumas providências preliminares, se V. Exª assim o entender, como o Presidente, com o vice-Presidente e o Relator, fôssemos até à Presidência do Supremo Tribunal para manter um entendimento, porque entendo que os Poderes são autônomos e independentes, mas, sobretudo, harmônicos. Essa harmonia não pode, de maneira nenhuma, ser quebrada, porque há uma tradição jurisprudencial no sentido, e V. Exª acaba de ler uma decisão do Ministro Jobim, e isso vem desde 1952.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – E lembro também um voto brilhante do ex-Senador e ex-Ministro Paulo Brossard nesse sentido. Lembro outro a V. Exª: a Construtora Incal requereu o mesmo que o Sr. Francisco Lopes e o Ministro Néri da Silveira só liberou os proventos dele, que são alimentícios, e nem nós queríamos que, realmente, ficassem indisponíveis. Mas no resto manteve a decisão.

O SR. AMIR LANDO – Se V. Exª me permitir, eu poderia, inclusive, ver horários, já se isso me fosse delegado ou V. Exª toma essas providências. Eu proponho que fôssemos em uma comissão de Senadores para discutir essa matéria. Afinal, há uma tradição jurisprudencial. Há uma mudança; o Supremo pode decidir como entender. Evidentemente, não pode afrontar a Constituição nem ter uma interpretação. Vejam V. Exªs que as leis, tanto a Lei nº 1.579 quanto a Lei nº 4.495, de 1964, reafirmam essa competência de quebra do sigilo bancário, estabelecendo um rito evidente de maioria absoluta.

É uma proposta que faço publicamente. Gostaria de saber se há, da parte do Senado e, sobretudo, desta Comissão, esse interesse?

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senador Amir Lando, tenho informações de que, por parte do Senado, há providências de diálogo e outras que estão sendo tomadas. Daí por que eu preferiria que abordássemos esse assunto levantado por V. Exª, que é de toda procedência, mas é também institucional e deve ser de Poder para Poder. Mas nada obsta que a própria CPI...

O SR. AMIR LANDO – Falo em termos de CPI.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Conversarei com V. Exª depois e com outros Senadores; com o Relator e com o Senador Carlos Wilson.

O SR. AMIR LANDO – Agradeço.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Muito bem.

Já está conosco o Sr. Antônio Almério Ferreira Marra*. Peço à Secretaria que o introduza na sala de reuniões. Ele está acompanhado do seu advogado, Dr. Silvio Torres Filho, que também pode ser introduzido no plenário. (Pausa.)

O Sr. Antônio Almério Ferreira Marra é portador da Identidade nº 1.440.715. Diz possuir 57 anos de idade. É portador do CPF nº 076.156.631-72. É casado. Reside à Rua Rui Carneiro, nº 830, em João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba. É comerciante. Exerce a sua atividade naquela Capital, João Pessoa. Não é parente de qualquer das partes envolvidas e se compromete a dizer a verdade, nos precisos termos do art. 203, do Código de Processo Penal, fazendo a ressalva nos termos do art. 5º, inciso LXIII, da Constituição Federal, que lhe dá o direito de não depor contra si próprio. Ele está acompanhado do seu advogado.

Quero esclarecer ao Sr. Antônio Almério Ferreira Marra que – com toda certeza sabe das razões da sua convocação para aqui estar – a palavra lhe será concedida para breve exposição sobre os fatos que o trazem aqui.

Lembro-o de que V. Sª poderá fazer consultas a algum documento que por acaso possa esclarecer

o seu depoimento. Logo a seguir, V. Sª ainda ficará aqui à disposição dos Srs. Senadores para as perguntas que lhe forem formuladas.

Portanto, tem V. Sª a palavra.

O SR. ANTÔNIO ALMÉRIO FERREIRA MARA – Exmº Senador Presidente da Mesa, Exmºs Senadores e demais autoridades presentes, é a primeira oportunidade que estou tendo, após a minha carta enviada ao Presidente desta Comissão, para que pudesse fazer a minha explanação com relação ao que venho aqui responder. Realmente, sou um comerciante e não tenho o hábito de falar em público. Talvez, se tiver alguma coisa a esclarecer, V. Exªs desculpem as minhas falhas.

Primeiramente, tenho ouvido, através dos jornais, da imprensa e daqui, que vendi um terreno na Praça da Independência nº 61, em João Pessoa, ao Tribunal Regional do Trabalho. Pediria um pouco de paciência ao tentar, amenamente, poder explicar isso que ocorreu.

Tenho uma empresa em João Pessoa há vinte e quatro anos. Uma empresa familiar, de cunho familiar, que foi estabelecida primeiramente na Av. General Osório. Em 1979, eu quis comprar uma sede própria para a minha empresa, após quase dez anos de trabalho. Então, foi-me oferecido pelo Sr. Emórgenes Bonfim um prédio, conforme esta escritura que está aqui, um prédio nº 61, situado na Praça da Independência, nessa cidade. É uma escritura de 1979 e o intermediário foi o Sr. Emórgenes Bonfim, que me vendeu. Trata-se de um prédio que comprei, era da Promac, do Sr. Antônio de Pádua Ferreira Carvalho. Foi adquirido pela minha empresa Promol esse prédio de nº 61, na Praça da Independência. Então, não foi um terreno.

Funcionamos na Praça da Independência, nº 61, de 1979 até 1985, nesse prédio, onde tínhamos os nossos escritórios e nosso depósito de equipamentos de material médico-hospitalar. Depois de seis anos, quando saímos do sufoco da primeira compra de um imóvel, existiam duas casas vizinhas, de nºs 49 e 57, na Praça da Independência, vizinhas ao meu prédio, que a proprietária Ana Maria Falcone de Figueiredo se propôs a nos vender. Então, adquirimos duas casas, como consta na escritura, duas casas de nºs 49 e 57, na Praça da Independência, casas que eram habitadas por suas famílias e que foram adquiridas por mim. Duas casas.

Passados trinta dias, mais ou menos, compramos outra casa vizinha ao nosso prédio, a de nº 71. Todas casas construídas em tijolos, cobertas, recuadas, alinhamento, edificadas em terrenos próprios. Em todas as casas que foram adquiridas existia toda a infra-estrutura. Fomos desde 1979, quando foi adquirido o prédio da Praça da Independência e já existia a infra-estrutura de água, parte elétrica, hidráulica e tudo mais. Então, eu nunca adquiri, realmente, um terreno na Praça da Independência. Eu, primeiro, adquiri um prédio na Praça da Independência e, depois, adquiri mais três casas na Praça da Independência. Isso foi em 1979, e depois, em 1995.

Depois de adquirido, nós solicitamos à Prefeitura Municipal de João Pessoa, a Promol?, da qual eu sou proprietário, uma autorização para demolir os prédios 49, 57, 61 e 71, situados na Praça da Independência, centro, com a área total de 851m^2 de área de construção, nós solicitamos para demolir. Documento datado de 17 de junho de 1985?. No dia 20 de junho, nós conseguimos um alvará de licença para construir um prédio, em alvenaria, destinado a fins comerciais. Então, solicitamos, nesses documentos aqui que existem, que é um remembramento de todo o processo, como as plantas de arquitetura, hidráulica, instalação elétrica, licença do patrimônio histórico para derrubar as casas, e continuamos o nosso árduo trabalho de construir o prédio.

Enquanto isso, continuamos, a minha empresa funcionava no primeiro prédio adquirido, prédio esse que não chegou a ser demolido. Nós demolimos, primeiro, as três casas, onde nós construímos mil e poucos metros quadrados do prédio que lá existe também até hoje, e onde abriga o Tribunal Regional do Trabalho. Prédio com... Como eu trabalho com material médico-hospitalar e equipamentos, nós fizemos laje para 400kg por metro quadrado, conforme declaração de engenheiro e as plantas estruturais do prédio. Então, foi realmente – fizemos análise de solo – foi uma construção meio faraônica, porque trabalhosa e cara, porque, para sustentar, com lajes, esse peso.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Que peso?

O SR. ANTÔNIO ALMÉRIO FERREIRA MARRA – Peso de 400kg por metro quadrado, porque é laje para depósito. Como nós trabalhamos com estoque, nós tínhamos que ter uma laje para fazermos depósito.

Então, continuamos a trabalhar no prédio velho, até 1987. Quando construído parte do prédio, nós mudamos para a área nova e conservamos ainda o prédio antigo. Como em 1987, eu, em uma – A Promol? tinha dez anos de empresa, a revista **O Fisco**

me entrevistou, quando eu dizia – em um trecho pequeno aqui, para não ler a reportagem toda:

"Empresário que confia na potencialidade do seu ramo. A Promol**?** é empresa sólida e capitalizada. Todo o lucro da empresa é revertido para a própria empresa. O patrimônio da Promol**?** está alicerçado na própria sede. Foram adquiridos, nos dez anos de árduo trabalho, prédios vizinhos e ampliação nos espaços físicos para estoque de produtos. São 700m de área construída, tudo em recursos próprios. Eu acredito que, daqui a mais quatro anos, o panorama aqui esteja modificado, pois, as nossas construções, temos base para levantarmos quatro pavimentos."

Então, essa é uma revista publicada em João Pessoa, a revista **O Fisco** – também juntei aos documentos –, que, já em 1997, quando nós inauguramos e passamos para a área nova dos nossos escritórios, com os novos equipamentos, fui entrevistado e declarei que, daí a quatro anos, estaríamos em melhores condições para continuarmos o nosso prédio.

Passado tudo isso, mudamos para a parte, paramos também a nossa construção e continuamos trabalhando. Com o decorrer do tempo, a economia do País também mudou com relação a se fazer ou não estoque. Em junho de 1994, junto com minha família, resolvi que iria desfazer-me do prédio. Tive essa intenção e dei conhecimento, em João Pessoa, de que o meu prédio estava à venda.

No decorrer desse tempo...

O SR. – O prédio novo não estava à venda?

O SR. ANTÔNIO ALMÉRIO FERREIRA MARRA – Já estávamos com o prédio novo.

O SR. – O prédio novo era o que o senhor ia vender?

O SR. ANTÔNIO ALMÉRIO FERREIRA MARRA – Eu ia vender tudo, porque esse prédio velho mais essas duas casas foram desmembrados...

O SR. – E deram origem ao prédio novo?

O SR. ANTÔNIO ALMÉRIO FERREIRA MARRA – E deram origem a somente um prédio, a um lote, da Prefeitura. E também foi feito o prédio. Eu não poderia fazer uma estrutura, um projeto, em cima somente desse primeiro prédio comprado.

Então, acredito que a avaliação que disseram que foi feita... Foi dito aqui pelo Sr. Toscano que foi desse prédio da Praça 61 que o próprio Sr. Bonfim foi o intermediário. Ele não tem conhecimento de que comprei mais três casas e de que também construí mais de mil metros quadrados.

Mas, continuando a explanação, em 1995, coloquei à venda não um terreno na Praça da Independência. Coloquei à venda na Praça da Independência, independentemente da construção nova, um prédio que eu tinha comprado e mais três casas, com seus respectivos terrenos.

O SR. – Não tinham sido demolidas as casas?

O SR. ANTÔNIO ALMÉRIO FERREIRA MARRA – Como?

O SR. – O senhor não falou que as casas já tinham sido demolidas?

O SR. ANTÔNIO ALMÉRIO FERREIRA MARRA – Não. Estou falando que coloquei à venda um projeto em cima das casas demolidas. Foram demolidas.

O SR. – Não havia mais casa.

O SR. ANTÔNIO ALMÉRIO FERREIRA MARRA – Não havia mais casa. Em 1985, conforme alvará da Prefeitura, solicitei a demolição de 851 m^2, conforme documento de 17 de junho.

Então, eu fiz uma avaliação de meu interesse e achei por bem, por preço justo, realmente vender o prédio, sabendo o quanto eu tinha gasto e o que ocorreria na mudança, ou seja, os transtornos que isso me causaria. Mas, como a mudança da economia era mais constante, não havia necessidade de eu ter uma carreta para carregar 500 quilos. Eu estava fazendo um prédio com intenções muito maiores, como comerciante que sou. O comerciante, normalmente, corre riscos nos seus negócios. Ele corre risco, porque pode fazer uma má compra, um mau investimento, e a responsabilidade somente cabe a ele.

Então, combinei com minha família...me pautei, achei, combinei com a minha família e coloquei à venda o prédio na Praça da Independência.

Então, solicitei e mandei avaliar, mandei fazer as minhas avaliações. Tive, também, várias opiniões e achei um preço justo de que eu deveria vender.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Que preço?

O SR. ANTÔNIO ALMÉRIO FERREIRA MARRA – R$750 mil. Continuando a explanação...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Após colocar o prédio à venda, quanto tempo levou para o senhor vendê-lo para o Tribunal?

O SR. ANTÔNIO ALMÉRIO FERREIRA MARRA – Desde junho de 1994 eu tinha intenção de vender e tinha contatos com vários amigos.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – A venda foi realizada em que data?

O SR. ANTÔNIO ALMÉRIO FERREIRA MARRA – Em 1995. Quero esclarecer também que esse prédio pertencia à Promol – Produtos Médico-Hospitalares, da qual sou dono.

Tenho aqui, do Ministério da Fazenda, a razão analítica da Promol, que está dentro dos processos, que rendimentos que não havia tirado, pois não tirei nenhum rendimento da minha empresa durante esses anos todos. Antes de eu pensar em vender o prédio, em 1991, meu contador – eu tinha uma importância de transferência entre contas e recebimento que eu tinha de ganhos de capital – disse que eu teria condições de comprar o meu prédio, teria condições de retirar o dinheiro. Não sou muito técnico no caso. Ele me explicou, eu falei: Vou retirar o dinheiro, se é um direito que me assiste. Se eu retirasse o dinheiro, descapitalizaria a empresa. "Por que você não compra o prédio e aluga para sua empresa?" Está aqui o documento, de 1991, quando ele declarou que eu fiz a retirada e comprei o prédio; a declaração do imposto de renda; e a minha declaração de renda de 1992, o ano que eu tinha de declarar que adquiri o prédio da minha própria empresa.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Adquiriu por quanto?

O SR. ANTÔNIO ALMÉRIO FERREIRA MARRA – Na época, adquiri por 251 a 231 Ufirs.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Correspondia a quanto?

O SR. ANTÔNIO ALMÉRIO FERREIRA MARRA – No momento, não sei lhe dizer. Era um direito, porque comprei pelo preço....

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Não quero discutir o direito.

O SR. ANTÔNIO ALMÉRIO FERREIRA MARRA – Desculpe o direito, a palavra talvez seja... como expliquei, não tenho....Comprei pelo preço contábil, pois, de acordo com informações de meu contador, isso era possível. Existe um índice que colocamos nos imóveis, de acordo com o Governo, de reajustes. Infelizmente, essa parte técnica e contábil não tenho muita condição de lhe dar detalhes. Gostaria de poder fazê-lo.

Então, esse prédio foi adquirido por mim e foi declarado no meu imposto de renda que adquiri um prédio na Praça da Independência, 61, por compra à Promol – Produtos Médico-Hospitalares, em 02.01.91. Todos os documentos que estou... separei alguns documentos para não ser muito longo, então tem todos os documentos possíveis e não possíveis, peguei folhas separadas.

O SR. PAULO SOUTO – O prédio foi comprado em 91?

O SR. ANTÔNIO ALMÉRIO FERREIRA MARRA – O prédio da minha empresa, que comprei, foi em 1991 e declarado em 1992.

O SR. PAULO SOUTO – Parece que o registro só foi feito em 95.

O SR. ANTÔNIO ALMÉRIO FERREIRA MARRA – O registro só foi feito, por conveniência minha, porque eu era o dono e o comprador da empresa. Se eu tivesse mais sócios...a minha esposa...

O SR. PAULO SOUTO – Só para esclarecimento. Neste registro, está declarado que o preço foi de R$225.000,00.

O SR. ANTÔNIO ALMÉRIO FERREIRA MARRA – É, R$225.000,00. Agora, na época em que eu comprei foram 251.231,03 UFIRs.

O SR. PAULO SOUTO – O senhor registrou justamente na véspera de poder fazer a venda para...

O SR. ANTÔNIO ALMÉRIO FERREIRA MARRA – Porque eu não poderia, de maneira nenhuma, passar da Promol para o TRT, porque o prédio não pertencia à Promol; pertencia a mim. Eu acho que estaria errado se deixasse de pagar mais uma escritura para poder vender direto. Então, os documentos relativos a isso encontram-se todos no mesmo processo. E as declarações que foram feitas aqui é que eu vendi um terreno, e eu, realmente, não tive a oportunidade, como estou tendo agora, de explicar com documentos que não é um terreno: são quatro terrenos, com um prédio e três casas residenciais.

O SR. PAULO SOUTO – Esses quatro terrenos têm que dimensão total?

O SR. ANTÔNIO ALMÉRIO FERREIRA MARRA – No total, são 1876 m2.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Nesses 1.876 m2, a edificação que o senhor vendeu era de quantos metros quadrados?

O SR. ANTÔNIO ALMÉRIO FERREIRA MARRA – Há uma edificação nova de mil cento e poucos metros quadrados, edificação nova.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – A edificação que o senhor vendeu, entre nova e velha, quantos metros quadrados tinha?

O SR. ANTÔNIO ALMÉRIO FERREIRA MARRA – Dá uns 1.400 m^2.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – E isso tudo aqui o senhor vendeu por 700 mil?

O SR. ANTÔNIO ALMÉRIO FERREIRA MARRA – 710 mil.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – 710 mil. Então, esse é o objeto...

O SR. ANTÔNIO ALMÉRIO FERREIRA MARRA – É, este é o caso. E houve declarações feitas aqui, e, depois das denúncias ocorridas, eu procurei saber os preços de imóveis, outros imóveis para servir como comparativos ao meu. Então, eu tenho aqui um laudo de avaliação da Incorporações e Corretagem de Construções de Imóveis Bonfim, sobre um terreno na Avenida Epitácio Pessoa – e a Praça da Independência é o início da Epitácio Pessoa – de 25m de frente por 75 de fundos. E eles avaliaram o terreno por R$600 mil. Tenho outra avaliação aqui, da Incorporações Bonfim, de uma área, de um local totalmente distante, na João Machado com Rodrigues de Aquino, por R$600 mil. Tem um laudo, feito em 1980 pelo Sr. Bonfim também, desse terreno que eu, primeiramente, adquiri. Tenho uma proposta também, uma oferta de um terreno vizinho ao meu por R$580 mil. Tenho, aqui, um leilão de um terreno também de R$110 mil, que, dividindo, dá mais ou menos o valor de metro quadrado. Tenho, aqui, uma Execute Oportunidade – são dados que eu fui colher – que um prédio de 1.140 m2, um prédio de construção antiga...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O senhor tem alguma avaliação desse prédio que foi vendido?

O SR. ANTÔNIO ALMÉRIO FERREIRA MARRA – Alguma avaliação do prédio que foi vendido?

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – É, porque o senhor está apontando a avaliação de outros prédios.

O SR. ANTÔNIO ALMÉRIO FERREIRA MARRA – Tenho.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Com relação a esse aí, como é que foi feita?

O SR. ANTÔNIO ALMÉRIO FERREIRA MARRA – No processo que eu...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Do Tribunal mesmo.

O SR. ANTÔNIO ALMÉRIO FERREIRA MARRA – Não, do Tribunal, eu não fiz avaliação, não sei.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Do Tribunal não fez avaliação?

O SR. ANTÔNIO ALMÉRIO FERREIRA MARRA – Não, ele deve ter feito avaliação. Isso não cabe a mim responder; eu apenas sou o vendedor, apenas colhi informações, inclusive no jornal de 1985, no Jornal **O Norte**, está aqui o anúncio da venda dessa clínica por 600 mil reais num ponto totalmente diferente e com 1.140m quadrados de área construída, sem lugar para estacionamento, sem recuo, sem nada, fora de todos os padrões de construção atuais. É um prédio antigo, vendido por R$600 mil.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Mas do seu terreno em si?

O SR. ANTÔNIO ALMÉRIO FERREIRA MARRA – Depois que houve a acusação, eu mandei três engenheiros fazerem avaliações. Confrontei-as: realmente eu não vendi o prédio por um preço exorbitante, nem superfaturado. Eu vendi o prédio pelo preço que achei justo, o que me é de direito.

Procurei dados comparativos para saber se eu tinha cometido, se eu tinha superavaliado meu terreno, mas, baseado nesses documentos...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O senhor não, o senhor pode avaliar do jeito que quiser.

O SR. ANTÔNIO ALMÉRIO FERREIRA MARRA – É lógico.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Eu estou me referindo ao tribunal. O senhor põe o preço que o senhor quiser.

O SR. ANTÔNIO ALMÉRIO FERREIRA MARRA – É, o tribunal... Não cabe a mim.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Isso aí é relativo.

O SR. ANTÔNIO ALMÉRIO FERREIRA MARRA – Realmente, eu não entro no mérito da questão, até porque não posso.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O senhor podia pedir até muito mais do que isso.

O SR. ANTÔNIO ALMÉRIO FERREIRA MARRA – Podia pedir, certo, certo. Então, eu só queria apresentar...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Como não?

O SR. ANTÔNIO ALMÉRIO FERREIRA MARRA – ... que até hoje... Há quatro anos eu venho sofrendo sem oportunidade de falar e de me defender, sem oportunidade de dizer que eu não vendi um terreno. Todo mundo me pergunta: "E o terreno que você vendeu?" Pessoas do sul – sou representantes de várias empresas – me perguntam: "Almério, você vendeu um terreno?" Eu falo: "Eu não tenho terreno na Praça da Independência. Eu tinha um prédio onde era estabelecida a minha empresa, onde eu trabalhava e que vocês conhecem".

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Se essa venda fosse avaliada hoje, daria que valor, em sua opinião?

O SR. ANTÔNIO ALMÉRIO FERREIRA MARRA – Eu não sei lhe informar, mas eu acredito... Honestamente, se eu tivesse necessidade de um prédio para estabelecer minha empresa, se estivesse em condições de comprar, eu mandaria avaliar e compraria. Eu compraria.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Sem risco de quebrar, não é?

O SR. ANTÔNIO ALMÉRIO FERREIRA MARRA – Não, não é questão de risco de quebrar. O senhor há de convir o seguinte: o comerciante... eu, por exemplo, passei por uma situação muito difícil agora, eu comprei...

Como o senhor disse "com risco de quebrar"... Eu agora mesmo comprei uma quantidade absurda de bolsas de primeiros socorros – era obrigatório –, mas estão estocadas lá, porque ninguém compra, não é mais obrigatório. São riscos que nós corremos. Eu acho, eu, como comerciante...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – É uma boa comparação: o **kit** com o terreno! Mas tudo bem.

O SR. ANTÔNIO ALMÉRIO FERREIRA MARRA – Não, o senhor me perdoe se...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O senhor tem mais algum esclarecimento a dar? Pode continuar. Desculpe-me por tê-lo interrompido, o senhor tem mais alguma coisa para falar?

O SR. ANTÔNIO ALMÉRIO FERREIRA MARRA – Agora, o senhor me aguarde um minutinho, que eu...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Pois não.

O SR. ANTÔNIO ALMÉRIO FERREIRA MARRA – Eu mandei fazer uma avaliação na Engenharia Mobiliária, assinada pelo Sr. Delmiro Fernandes Maia Filho, o que assinou a avaliação da Caixa Econômica. Ele fez os cálculos, que estão aqui e estão dentro do processo também. Também do Sr. Emanuel Carlos de Araújo, avaliador da Caixa Econômica Federal... Estão todos os documentos que ele fez – só da construção, somente da construção –, ele fez as avaliações e mandei um engenheiro meu também fazer avaliação e, de acordo com os cálculos, chegamos à conclusão de que a minha construção realmente tem o valor colocado. Eles chegaram a valores todos parecidos. E também tem...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – E isso aí é de que data?

O SR. ANTÔNIO ALMÉRIO FERREIRA MARRA – Da construção?

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Esse laudo que o senhor tem.

O SR. ANTÔNIO ALMÉRIO FERREIRA MARRA – Isso não é laudo, é um levantamento que eu mandei fazer em 24 de setembro de 97.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O senhor vendeu quando?

O SR. ANTÔNIO ALMÉRIO FERREIRA MARRA – Em 95. Eu mandei fazer em 97, porque tinha um processo contra mim.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Ah, já tinha processo?

O SR. ANTÔNIO ALMÉRIO FERREIRA MARRA – Já tinha um processo contra mim; ele se encontra em andamento. Então, tomei as minhas precauções no sentido de ver qual o procedimento deveria ser tomado.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Tem laudo também da Caixa Econômica?

O SR. ANTÔNIO ALMÉRIO FERREIRA MARRA – Tem também. Peguei no processo. Mas aqui não. Esse não, esse é o laudo da mesma pessoa que assinou...Como eles têm escritório de engenharia, por intermédio de outras pessoas, solicitei que me fizessem um levantamento de um prédio com características mais ou menos idênticas a minha.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Foi o seu ou foi o prédio com características idênticas?

O SR. ANTÔNIO ALMÉRIO FERREIRA MARRA – Não, foi o meu. Fiz para comparativo. Mandei avaliar o meu...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Se o senhor estava respondendo a processo, por que não mandou avaliar o seu, ao invés de mandar avaliar o comparativo?

O SR. ANTÔNIO ALMÉRIO FERREIRA MARRA – Mas o meu prédio já tinha sido avaliado quando vendi. O meu prédio, quando eu vendi, mandei avaliar, porque não poderia vender uma coisa minha sem mandar avaliar.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Pela Caixa Econômica?

O SR. ANTÔNIO ALMÉRIO FERREIRA MARRA – Não. Depois do processo é que mandei outros engenheiros avaliarem.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Está bem.

O SR. ANTÔNIO ALMÉRIO FERREIRA MARRA – E fazendo o preço, tenho do SPU, que peguei, que é o laudo de avaliação técnica. Ele avaliou o valor do meu terreno 262.640,00, em benfeitorias 325.385,00. Isso também consta dentro do processo. Essa avaliação não foi mandada ser feita por mim, mas pelo TRT – 588.025,00

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Essa é que o TRT mandou?

O SR. ANTÔNIO ALMÉRIO FERREIRA MARRA – Essa é União Federal.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Não, mas sobre o TRT.

O SR. ANTÔNIO ALMÉRIO FERREIRA MARRA – Não, é que tirei uma xerox do processo.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O senhor não disse que essa foi do TRT?

O SR. ANTÔNIO ALMÉRIO FERREIRA MARRA – Do Tribunal Regional do Trabalho. Eles é que mandaram fazer essas avaliações.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Quanto deu essa?

O SR. ANTÔNIO ALMÉRIO FERREIRA MARRA – 588.025,00.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Em que data?

O SR. ANTÔNIO ALMÉRIO FERREIRA MARRA – Em 13-7-95.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – E o prédio foi comprado por 700.000,00 com uma avaliação de R$ 500.000,00?

O SR. ANTÔNIO ALMÉRIO FERREIRA MARRA – Isso não sei informar a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O senhor não sabe informar quanto foi o prédio?

O SR. ANTÔNIO ALMÉRIO FERREIRA MARRA – Não. O prédio eu vendi por R$710.000,00.

Como peguei, também, que o Sr. Itel Pereira, o imóvel custou R$710.000,00 e a Delegacia de Patrimônio da União avaliou em R$588.000,00. Mas eu acho que vale R$710.000,00. Na avaliação deles, não constava que era uma construção com fundações para que pudesse ampliar.

Na avaliação, inclusive, da Caixa Econômica, que está no processo, o que me foi dito, eles avaliaram a construção e não avaliaram o terreno. Não disseram. Porque a avaliação deles diz: terreno valor tanto, benfeitoria valor tanto. Lá eles disseram: valor de construção até R$277.000,00. Esse é o laudo da Caixa Econômica Federal, que não está aqui, está dentro do processo.

Baseado nessas avaliações que foram feitas, de terrenos que também procurei saber preços – vi o preço de metro quadrado da minha construção, vi o preço de metro quadrado do meu terreno – e cheguei à conclusão...Teve casos de preços muito mais altos, de terrenos em João Pessoa.

O meu terreno se encontra a 500 metros do centro da cidade, no principal eixo, que é a avenida Epitácio Pessoa, deve estar mais ou menos a uns 200 metros do TRT. Eles que sabiam das necessidades deles, não cabe a mim julgar.

Apenas pedi a V. Exªs, através de uma carta, para vir aqui diante das acusações que me foram feitas pelo Sr. Toscano. Vim mostrar que não estou vendendo um terreno. A história desse terreno é essa que está aqui, comprovada por dados e dentro desse documento estão todas as plantas – não é uma casa em alvenaria, de quatro paredes, coberta de telhado. Tive que demolir 851 metros de entulho e fazer bases e alicerces e preparar.

Quando se diz que vendi um terreno, me senti de uma tal maneira e pensei de me colocar à disposição de V. Exªs para dizer-lhes que não estou vendendo um terreno.

Acredito que muitas pessoas que estão ouvindo isso pelo Brasil todo, vender um terreno na praça da Independência, não sabe nem onde é João Pessoa. Pensei em vir aqui para esclarecer que Epitácio Pessoa está para a Paraíba assim como a Avenida Paulista está para São Paulo porque é a principal avenida. Estou no eixo. A praça da Independência é a maior praça do centro da cidade de João Pessoa e é um local nobre.

Isso é muito relativo. Eu poderia estar vendendo um terreno, como estava dito aqui, e alguém ter pensado que vendi um terreno em um bairro distante, em algum...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Qual é a área total do terreno?

O SR. ANTÔNIO ALMÉRIO FERREIRA MARRA – 1.876m^2.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Dos quais, 1.400 já são...

O SR. ANTÔNIO ALMÉRIO FERREIRA MARRA – E se encontram, até hoje, no mesmo local, com as mesmas construções que podem ser vistas e medidas. Dessas construções nenhuma delas foi demolida. Apenas me parece que fizeram uma extensão de madeira com as telhas para abrigar carros do tribunal.

A minha construção não foi demolida porque não há razão para tal. Havia razão de serem colocadas divisórias de acordo com a necessidade de cada um.

Quero também dizer que dentro do processo existe os contratos sociais da minha empresa, os balanços financeiros, livro-diário, declaração de imposto de renda da Promol e do sócio majoritário que sou eu, Almério Marra, as escrituras e registros de imóveis para Almério Marra, o laudo de avaliação da Caixa Econômica Federal, o laudo de avaliação do SPU, o laudo de avaliação do IBAPE, meu comprovante de pagamento de imposto de renda (que já paguei mais de R$150 mil com relação a esse imóvel), declarações de várias imobiliárias, processo administrativo relativo à localização e compra, declaração do SPU, proposta de venda de outros imóveis, escritura e registro de compra e venda do imóvel ao TRT, os quadros comparativos, orçamento apresentado pelo Sr. engenheiro Delmiro Maia, o mesmo que assinou o laudo da Caixa Econômica, orçamento apresentado pelo Sr. engenheiro Emanuel C. de Araújo da Caixa Econômica Federal e a utilização de quadros comparativos, orçamento apresentado pelo engenheiro que contratei e paguei para avaliar o prédio, plantas e projetos e demais documentos pertinentes ao imóvel que se encontram à disposição de V. Exªs. Se quiserem que eu deixe para a Comissão analisar e ver estão ao inteiro dispor.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Com a palavra o Senador Carlos Wilson por cessão do Relator que prefere aguardar mais um pouco.

O SR. CARLOS WILSON – Dr. Almério, o senhor tem ligações pessoais com juízes do TRT da Paraíba?

O SR. ANTÔNIO ALMÉRIO FERREIRA MARRA – Não, senhor. Nenhuma.

O SR. CARLOS WILSON – No depoimento nesta CPI o Dr. Toscano da Polícia Federal... O senhor conhece ele?

O SR. ANTÔNIO ALMÉRIO FERREIRA MARRA – Conheço, mas não gozo de sua amizade conforme ele declarou dizendo que é meu amigo e que gozava de minha amizade. Normalmente, meus amigos freqüentam minha casa e eu a deles. Nunca fui na casa dele.

O SR. CARLOS WILSON – E ele foi à casa de V. Sª?

O SR. ANTÔNIO ALMÉRIO FERREIRA MARRA – Não, nunca.

O SR. CARLOS WILSON – O Dr. Toscano, mesmo sem gozar muito da intimidade de V. Sª, teve uma conversa e em seu depoimento na CPI colocou com muita clareza que o senhor fez referência com relação ao pessoal do tribunal dizendo o seguinte: "Toscano, você conhece aqueles meninos do Tribunal. Eles são muito sabidos".

V. Sª disse isso?

O SR. ANTÔNIO ALMÉRIO FERREIRA MARRA – Eu assisti, mas não disse isso a ele. Ele foi muito leviano ao dizer uma coisa dessa, tanto que eu paguei meus impostos de renda e estou com tudo documentado. Creio que, se ele disse isso, talvez por conveniência dele, não por minha. Não tenho nada a declarar neste sentido.

O SR. CARLOS WILSON – E V. Sª teve conversa com ele, com o Dr. Toscano?

O SR. ANTÔNIO ALMÉRIO FERREIRA MARRA – Tive. Quando...

O SR. CARLOS WILSON – Teve conversa com o Dr. Toscano.

O SR. ANTÔNIO ALMÉRIO FERREIRA MARRA – Eu poderia explicar?

O SR. CARLOS WILSON – Com o maior prazer.

O SR. ANTÔNIO ALMÉRIO FERREIRA MARRA – Quando fui solicitado, depus na Polícia Federal, em João Pessoa. Ele, quando foi procurado por um Senador: – "O senhor sabe informar se o Sr. Antônio Marra fez depoimento na Polícia Federal?", ele disse: – "Não me lembro". Eu estranhei, porque, quando ele disse que teve essa conversa comigo, em particular, ele não tinha testemunha. Mas, quando eu estava para depor na Polícia Federal, cheguei na Polícia Federal e procurei o delegado perante quem eu iria depor. Eu, então, perguntei: – "O Dr. Toscano está?". Ela disse: – "Ele está no seu gabinete". – "Eu poderia dar uma palavra com ele?". – "Pois não". Eu entrei com meu advogado e o estagiário de advocacia no gabinete dele. Fui muito bem recebido. Expliquei a ele o que eu estava fazendo no momento ali, que eu iria fazer um depoimento. Ele nos mandou servir cafezinho e água; ligou para o Delegado. Ele falou: – "O Sr. Almério está aqui. Na hora do depoimento, nós vamos tomar o depoimento dele".

Foi tomado meu depoimento na Polícia Federal. Eu estranhei ele dizer que é tão meu amigo, que me conhece, e esquecer que eu estive na sala dele antes de prestar o depoimento. Dessa época, interessante que ele me solicitou material cirúrgico, porque me parece que o **hobby** dele é fazer pequenas cirurgias na fazenda, não sei, e me pediu material cirúrgico, ele sabendo que eu trabalho com material

cirúrgico; não foi a primeira vez que ele me solicitou. Fui levar na semana seguinte. Eu disse: – "Trouxe seu **kit** para você fazer suas pequenas cirurgias". Ele não se lembrar desse fato, eu achei estranho. Não sei qual o interesse dele de esquecer.

O SR. CARLOS WILSON – V. Sª não acha estranho... O tabelião Francisco Evangelista de Freitas afirmou que, na época da transação do imóvel, V. Sª efetuou dois registros. O primeiro, transferindo o imóvel para sua propriedade no valor de R$225 mil. E o segundo, transferindo para o TRT, no valor de R$710 mil. Veja que o imóvel no seu nome foi escriturado no dia 8-2-95, no valor de R$225 mil. No dia 21-2-95, menos de trinta dias, V. Sª estava escriturando esse imóvel por R$710 mil para o Tribunal. V. Sª não acha estranha essa supervalorização desse imóvel?

O SR. ANTÔNIO ALMÉRIO FERREIRA MARRA – Eu expliquei aqui que eu comprei esse imóvel da minha empresa, em 1991, pelo valor fiscal...

O SR. CARLOS WILSON – Contábil.

O SR. ANTÔNIO ALMÉRIO FERREIRA MARRA – Contábil, é. O senhor está me ajudando.

O SR. CARLOS WILSON – Porque V. Sª ontem se referiu a valor contábil.

O SR. ANTÔNIO ALMÉRIO FERREIRA MARRA – Pelo valor contábil, que era de meu direito. Agora, o tabelião estranhar isso, eu fiz orientado por uma pessoa, como deveria ser o procedimento. Eu teria que transferir. Foram feitos os cálculos na Receita Federal, inclusive, para saber o valor que se colocaria. Com essas mudanças constantes de moeda, eu mandei uma pessoa fazer isso para mim, porque não entendo tanto assim de venda de imóvel. Eu fiz tudo dentro da lei.

O SR. CARLOS WILSON – Mas V. Sª não era corretor de imóveis?

O SR. ANTÔNIO ALMÉRIO FERREIRA MARRA – Eu nunca fui corretor de imóveis.

O SR. CARLOS WILSON – Foi o primeiro imóvel que V. Sª vendeu?

O SR. ANTÔNIO ALMÉRIO FERREIRA MARRA – Minha empresa tem 24 anos. Eu sou comerciante de material médico-hospitalar. Creio que, quem disse que eu sou corretor de imóveis, deve estar enganado.

O SR. CARLOS WILSON – V. Sª pagou quanto de imposto de renda na venda do imóvel?

O SR. ANTÔNIO ALMEIRA FERREIRA MARRA – Cento e vinte e cinco mil reais.

O SR. CARLOS WILSON – O senhor pagou noventa mil.

O SR. ANTÔNIO ALMEIRA FERREIRA MARRA – Aqui no processo estão os documentos.

O SR. CARLOS WILSON – A movimentação da venda do terreno...por que o senhor sacava todo esse dinheiro com cheque na boca do caixa?

O SR. ANTÔNIO ALMEIRA FERREIRA MARRA – Na minha empresa todos os cheques são feitos ao fornecedor. Mas, a minha conta particular, tenho realmente, por hábito, pagar em dinheiro. Hoje mesmo – perdoem-me ter visto o jornal – a televisão estava dizendo que as pessoas agora para fugirem da CPMF têm que usar o dinheiro e pagar em dinheiro...

O SR. CARLOS WILSON – Mas na hora que sacar em cheque, não vai fugir da CPMF. Na hora que se saca em cheque, você está pagando.

O SR. ANTÔNIO ALMEIRA FERREIRA MARRA – Se você receber em dinheiro, não deposite. Se não, paga.

O SR. CARLOS WILSON – Está mencionando a CPMF para justificar essa movimentação?

O SR. ANTÔNIO ALMEIRA FERREIRA MARRA – Tudo bem. Há mais de quinze anos que tenho cartão American Express e Cheque Ouro e normalmente não pago nem em cartão mas em dinheiro.

O SR. CARLOS WILSON – Tanto que, no Carnaval, 23 de fevereiro, véspera de Carnaval, V. Sª sacou cento e quatorze mil reais na boca do caixa.

O SR. ANTÔNIO ALMEIRA FERREIRA MARRA – Devo ter sacado.

O SR. CARLOS WILSON – E mais ainda: na quinta-feira, após o Carnaval, dia 6-3, V. Sª saca vinte mil para pagar uma farmácia. No dia 6-3, emite um cheque no valor de vinte mil para uma farmácia.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Esses cento e quatorze mil que o senhor sacou na boca do caixa em dinheiro é uma importância alta. O senhor reconhece? São cento e quatorze mil reais. O senhor o sacou para fazer o que com esse dinheiro? É muito dinheiro para colocar em casa. É hábito do senhor?

O SR. ANTÔNIO ALMEIRA FERREIRA MARRA – Quando fiz meus saques, quando vendi o imóvel, comprei dólar, ajudei meus filhos – eu tenho três filhos – fiz várias compras. Não tenho nada de lhe assustar de ter sacado esse valor. Não vejo... E tenho como comprovar....

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Quer dizer que o senhor está afirmando que tirou cento e quatorze mil reais para...

O SR. ANTÔNIO ALMEIRA FERREIRA MARRA – Porque realmente hoje não é muito confiável ter todo o dinheiro no banco...

O SR. CARLOS WILSON – É mais confiável ter em casa, guardado em casa?

O SR. ANTÔNIO ALMEIRA FERREIRA MARRA – Em João Pessoa, é. Lá não existe esse problema de assalto.

O SR. CARLOS WILSON – Mas por quê? Porque o Unibanco não merecia tanta confiança?

O SR. ANTÔNIO ALMEIRA FERREIRA MARRA – Merecia, porque tinha uma conta lá e tenho até hoje. A conta era bem administrada pelo gerente da época Assis.

O SR. CARLOS WILSON – Então, não precisava o temor de fazer esse saque, porque o senhor sacou no dia 23-2-95 cento e quatorze mil reais na boca do caixa. No dia 24-2-95 V. Sª sacou cinqüenta e seis mil reais na boca do caixa. No dia 12.03.95 sacou cinqüenta mil reais na boca do caixa. No dia 15.03.95 sacou cem mil reais na boca do caixa. Isso dá um total de trezentos e vinte mil reais. Quer dizer, é falta de confiança total no banco...

O SR. ANTÔNIO ALMEIRA FERREIRA MARRA – Não é falta total de confiança no banco. Eu fiz aplicação no próprio banco com o gerente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Por que tirou o dinheiro na boca do caixa, se ele iria ficar lá mesmo?

O SR. ANTÔNIO ALMEIRA FERREIRA MARRA – Fiz aplicações com o próprio gerente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Por que o senhor tirou o dinheiro, se fez aplicações lá mesmo? Como explica isso, se o senhor tirou foi em dinheiro? Se o senhor fez aplicação, não precisa sacar o dinheiro. Basta pegar o documento. Agora o senhor me enrolou, Está complicando a coisa aqui para nós. O senhor está em jogo aí.

O SR. CARLOS WILSON – E mais ainda, o Dr. Almério reconhece, no início da exposição, que está tendo uma chance talvez única nesta Comissão de poder explicar com muita clareza. Tanto que V. Sª colocou que há quatro anos tenta ter essa oportunidade de explicar essa questão da transação desse terreno lá na Paraíba. Então, o que quero dizer para V. Sª é que não perca essa chance V. Sª pode contribuir muito para esta CPI e para o País, mas, mais ainda, para V. Sª. Porque tudo que for dito nesta Comissão, com certeza, vai servir para agravar ou facilitar a vida de V. Sª.

O SR. ANTÔNIO ALMÉRIO FERREIRA MARRA – Não, o que eu disse para o senhor é que vim aqui me defender, porque há quatro anos ouço que vendi um terreno.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Sei, mas agora estamos levantando o dinheiro.

O SR. ANTÔNIO ALMÉRIO FERREIRA MARRA – O senhor está me perguntando do dinheiro.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Claro.

O SR. ANTÔNIO ALMÉRIO FERREIRA MARRA – É outro caso.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Vamos lá.

O SR. PAULO SOUTO – Eu queria só uma réplica, ligeira, não. Está caindo a palavra do Carlos Wilson. Eu queria só fazer uma pequena...O senhor disse que sacou esse dinheiro porque o senhor teve que...comprou coisas para os seus filhos, etc. e tal, enfim, o senhor deu uma utilização.

O SR. ANTÔNIO ALMÉRIO FERREIRA MARRA – Fiz uma casa no meu sítio. Fiz açude.

O SR. PAULO SOUTO – Agora, tem uma coisa que eu gostaria de salientar que pode até ser tomado em sua defesa. Que o senhor declarou no imposto de renda R$400 mil em depósito em dinheiro em casa no fim do primeiro ano. Foi isso?

O SR. ANTÔNIO ALMÉRIO FERREIRA MARRA – Declarei.

O SR. PAULO SOUTO – Então, o senhor não gastou esse dinheiro.

O SR. ANTÔNIO ALMÉRIO FERREIRA MARRA – Não

O SR. PAULO SOUTO – Quando digo que gastou esse dinheiro, declarou no imposto de renda que guardava em dinheiro e moeda R$400 mil, o que é realmente uma soma muito expressiva. Está na sua declaração de renda.

O SR. ANTÔNIO ALMÉRIO FERREIRA MARRA – Não sei. Tenho que pegar declaração para verificar isso. Mas...

O SR. PAULO SOUTO – O que eu acho....

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) - Não, tudo bem!

O SR. PAULO SOUTO – Eu até ia fazer um voto de Eu acho que tinha que fazer dois votos de louvor Primeiro, é o seguinte...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Não tem louvor.

O SR. PAULO SOUTO – Primeiro é que o senhor realmente, por algum motivo especial, resolveu

pagar imposto de renda porque escriturou por R$225 mil e logo depois vendeu por R$710 mil. Essa diferença maior tem que ter um motivo muito especial para isso, não é? Mas, de qualquer sorte, foi bom para o Fisco porque dessa diferença ocorreu uma vantagem em favor do Fisco. Isso é uma coisa.

Agora, a outra coisa que acho realmente...O senhor disse que sacava em dinheiro e deu como justificativa para esse dinheiro que fez várias despesas: comprou patrimônio, etc. Mas, no final do primeiro ano, estava declarado no Imposto de Renda – o que é extremamente estranho – R$400 mil guardados em caixa.

Então, quer dizer, qual é explicação do senhor ter esses R$400 mil guardado em caixa? Eu acho que essa é uma pergunta que tinhamos que fazer.

Ou se há engano, desculpe. Se há engano, o senhor desculpe. Se tem essa declaração no Imposto...

O SR. ANTÔNIO ALMÉRIO FERREIRA MARRA – Deixe-me ver se tenho aqui.

O senhor quer que eu responda?

O SR. PAULO SOUTO – Não, talvez, eu possa até ter me enganado. Se eu me enganei...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Não, não há engano nenhum.

O SR. PAULO SOUTO – Não, pode ser...Como essa declaração, como não estou com ela em mãos, pode ser que não tem nenhum.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Mas não tem. Tem de tudo aí.

O SR. PAULO SOUTO – A pergunta é esta: por que o senhor tinha, ao final do ano, R$400 mil no caixa, em casa, desculpe?

O SR. ANTÔNIO ALMÉRIO FERREIRA MARRA – Qual o ano? Eu não sei.

O SR. PAULO SOUTO – Acho que logo no ano imediatamente...

O SR. ANTÔNIO ALMÉRIO FERREIRA MARRA – Posso responder ao senhor, porque precisaria saber qual o ano para ver se realmente é minha declaração.

O SR. PAULO SOUTO – No ano que o senhor fez a venda. Ao final do ano que o senhor fez a venda.

O SR. ANTÔNIO ALMÉRIO FERREIRA MARRA – Do ano que eu fiz a venda?

O SR. PAULO SOUTO – É. A declaração desse ano ao final mostra esse depósito em casa.

O SR. ANTÔNIO ALMÉRIO FERREIRA MARRA – Afirmei na declaração do imposto de renda que tinha R$400 mil. Então, tinha. Se declarei aí tinha.

O SR. PAULO SOUTO – Então, supondo que eu esteja fazendo declaração afirmação verdadeira.

O SR. ANTÔNIO ALMÉRIO FERREIRA MARRA – Posso realmente receber o ano.

O SR. PAULO SOUTO – O senhor vendeu a casa em 95?

O SR. ANTÔNIO ALMÉRIO FERREIRA MARRA – Foi.

O SR. PAULO SOUTO – Estou falando de 95.

Então, se é verdade que tinha essa declaração – estou aqui sem a declaração – se é verdade que tinha a declaração.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Nós vamos mandar pegar a declaração.

O SR. PAULO SOUTO – Porque pode ser que haja engano, Presidente. Não estou fazendo. Então sé é verdade que tinha essa declaração, o senhor acha justificável manter uma soma tão grande dentro de casa?

O SR. ANTÔNIO ALMÉRIO FERREIRA MARRA – Eu precisaria ver essa declaração. O senhor me perdoa, mas

O SR. PAULO SOUTO – Tá bom, então...

O SR. ANTÔNIO ALMÉRIO FERREIRA MARRA – Não tenho condições de responder....

O SR. PAULO SOUTO – Então, passo a palavra.

O SR. ANTÔNIO ALMÉRIO FERREIRA MARRA – Eu precisaria ver as declarações. V. Exª me perdoe, mas não tenho condições de responder. Só vou lhe afirmar o que tenho certeza, porque senão estaria cometendo um erro

O SR. CARLOS WILSON – Pois não. É que ele pagou inclusive parcelado esse imposto de renda, e conseqüentemente pagou com multas e juros, no valor de R$150 mil.

O SR. ANTÔNIO ALMÉRIO FERREIRA MARRA – Realmente foram pagos R$ 150 mil?

O SR. CARLOS WILSON – Parcelados.

O SR. ANTÔNIO ALMÉRIO FERREIRA MARRA – Ainda devo R$69 mil.

O SR. CARLOS WILSON – Dr. Almério, por que essa coincidência de, em todas as vezes que se sacava o dinheiro na boca do caixa do Unibanco, ser sempre uma funcionária com o nome de Sônia quem atendia?

V. Sª não conhece Sônia?

O SR. ANTÔNIO ALMÉRIO FERREIRA MARRA – Conheço Sônia. Ela foi minha gerente conta na época.

O SR. CARLOS WILSON – Era tesoureira?

O SR. ANTÔNIO ALMÉRIO FERREIRA MARRA – Por isso que talvez ela assinasse. Todas as contas no banco têm o seu gerente. Determinado gerente gerencia tantas contas. E Sônia era gerente. Era.

O SR. CARLOS WILSON – Ela hoje não trabalha mais no Unibanco?

O SR. ANTÔNIO ALMÉRIO FERREIRA MARRA – Ela sofreu um acidente e faleceu.

O SR. CARLOS WILSON – Ela faleceu, como também o gerente?

O SR. ANTÔNIO ALMÉRIO FERREIRA MARRA – Agora V. Exª está...

O SR. CARLOS WILSON – O gerente suicidou-se. É a informação que tenho. O Dr. Assis...

O SR. ANTÔNIO ALMÉRIO FERREIRA MARRA – Foi.

O SR. CARLOS WILSON – E a Srª Sônia chegou a falecer também?.

O SR. ANTÔNIO ALMÉRIO FERREIRA MARRA – Mas isso foi há muito tempo.

O SR. CARLOS WILSON – V. Sª conhece Antonio Moacir Dantas?

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – A pergunta é a seguinte: o senhor conhece Antônio Moacir Dantas?

O SR. ANTÔNIO ALMÉRIO FERREIRA MARRA – Estou tentando me lembrar. Conheço o Moacir.

O SR. CARLOS WILSON – Quem é ele?

O SR. ANTÔNIO ALMÉRIO FERREIRA MARRA – Ele é corretor de imóveis.

O SR. CARLOS WILSON – Ele é corretor ou avaliador?

O SR. ANTÔNIO ALMÉRIO FERREIRA MARRA – Eu o conheço como corretor; se é avaliador, não sei.

O SR. CARLOS WILSON – Ele teve alguma participação nessa transação? Ele recebeu alguma coisa?

O SR. ANTÔNIO ALMÉRIO FERREIRA MARRA – Teve. Ele é corretor; como avaliador, não conheço.

O SR. CARLOS WILSON – Mas ele diz à CPI que não conhece V. Sª, que não teve nenhuma participação. Então ele mentiu para a CPI?

O SR. ANTÔNIO ALMÉRIO FERREIRA MARRA – Mas eu conheço o indivíduo.

O SR. CARLOS WILSON – Mas ele está dizendo que não conhece V. Sª, que não teve nenhuma participação nessa transação. No entanto, V. Sª emitiu um cheque no valor de R$50 mil para ele. O papel dele foi de corretor ou de avaliador?

O SR. ANTÔNIO ALMÉRIO FERREIRA MARRA – Não, eu o conheço como corretor.

O SR. CARLOS WILSON – Mas ele recebeu R$50 mil a troco de quê?

O SR. ANTÔNIO ALMÉRIO FERREIRA MARRA – Agora, só verificando esse cheque para saber.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Mas a importância é de R$50 mil e não faz tanto tempo assim. A pergunta do Senador Carlos Wilson é: V. Sª pagou isso a título de quê? Vamos ver se V. Sª se lembra.

O SR. ANTÔNIO ALMÉRIO FERREIRA MARRA – Tudo bem.

O SR. CARLOS WILSON – Ainda dou o número do cheque.

O SR. ANTÔNIO ALMÉRIO FERREIRA MARRA – Tudo bem. Estou aqui para responder, dentro do possível.

O SR. CARLOS WILSON – Sr. Presidente, V. Exª poderia mostrar o cheque, por favor?

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Pois não.

O SR. ANTÔNIO ALMÉRIO FERREIRA MARRA – Esse cheque é meu. Foi pago a ele.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – A título de quê?

O SR. ANTÔNIO ALMÉRIO FERREIRA MARRA – De corretagem.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Referente a quê?

O SR. ANTÔNIO ALMÉRIO FERREIRA MARRA – Corretagem sobre a venda do imóvel.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – De corretagem ou de avaliação?

O SR. ANTÔNIO ALMÉRIO FERREIRA MARRA – Não, de corretagem.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – V. Sª demorou tanto para se lembrar assim do corretor do imóvel?

O SR. ANTÔNIO ALMÉRIO FERREIRA MARRA – Não.

O SR. PAULO SOUTO – Só para esclarecimento, o Sr. Antônio Moacir Dantas Cavalcante Júnior, a que o Senador Carlos Wilson se referiu, foi quem fez o laudo de avaliação para o Tribunal Regional do Trabalho da Paraíba. Esse laudo, que supomos avaliado, foi o laudo que permitiu esse preço. De modo que é muito estranho que uma parte interessada pague o laudo de avaliação do avaliador ju-

dicial! Pensei até que V. Sª ia dizer: não, ele foi o avaliador.....

O SR. ANTÔNIO ALMÉRIO FERREIRA MARRA – Não, realmente o conheci como corretor.

O SR. PAULO SOUTO – Então, essa soma foi paga a título de corretagem por essa venda?

O SR. ANTÔNIO ALMÉRIO FERREIRA MARRA – Essa soma?

O SR. PAULO SOUTO – Esse cheque que V. Sª deu...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – A título de que V. Sª deu o cheque?

O SR. ANTÔNIO ALMÉRIO FERREIRA MARRA – Não sei dessa avaliação, V. Exª entende? Não mandei fazer avaliação nenhuma.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Por que V. Sª deu o cheque de R$50 mil?

O SR. ANTÔNIO ALMÉRIO FERREIRA MARRA – Ele me procurou e fez a interferência da venda do imóvel, mas de outro TRT.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Mas, nesse caso, não se trata de interferência.

O SR. ANTÔNIO ALMÉRIO FERREIRA MARRA – Houve interferência, porque ele ajudou a vender o imóvel. Ele participava da venda do imóvel para o TRT. Foi o intermediário.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Ele foi o avaliador.

O SR. CARLOS WILSON – Para mim, ele foi o corretor. O pior é que o Sr. Antônio Moacir Dantas mentiu também para a CPI, porque nega até o recebimento do cheque, e o cheque está assinado por ele, endossado por ele.

O SR. ANTÔNIO ALMÉRIO FERREIRA MARRA – O cheque está assinado por mim, em nome dele e assinado por ele.

O SR. CARLOS WILSON – O cheque está assinado por V. Sª, mas endossado por ele. Está em nome dele e endossado por ele. V. Sª nega a existência do cheque.

O SR. ANTÔNIO ALMÉRIO FERREIRA MARRA – Não posso negar que eu tenha assinado o cheque, pois o cheque é meu.

O SR. CARLOS WILSON – Inclusive, para que V. Sª tome cuidado, a letra dele é muito parecida com a de V. Sª. É bom tomar cuidado, porque é muito parecida.

O SR. ANTÔNIO ALMÉRIO FERREIRA MARRA – A minha letra?

O SR. CARLOS WILSON – Não, a letra dele, que se diz dele, é muito parecida com a letra de quem emitiu o cheque.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Apenas para um esclarecimento, Senador Carlos Wilson.

O SR. CARLOS WILSON – Pois não, Senador.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - O depoente disse que o Sr. Antônio Moacir Dantas o procurou e informou que teve participação. E aí V. Sª pagou R$50 mil?

O SR. ANTÔNIO ALMÉRIO FERREIRA MARRA – Não. Na época, foram vários corretores à minha empresa. Eu não tinha exclusividade com nenhum corretor. Esse realmente participou da venda.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Ele foi o avaliador.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – O caso está meio enrolado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Continua com a palavra o Senador Carlos Wilson.

O SR. CARLOS WILSON – Falamos muito nessa movimentação sacada na boca do caixa. V. Sª também fez um depósito de R$256 mil em nome da Srª Maria Josemar Ferreira, sua mãe?

O SR. ANTÔNIO ALMÉRIO FERREIRA MARRA – Sim, fiz.

O SR. CARLOS WILSON – E essa distribuição?

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Distribuição de quê?

O SR. CARLOS WILSON – Qual a participação de Dª Maria nessa transação?

O SR. ANTÔNIO ALMÉRIO FERREIRA MARRA – Dª Maria teve a participação desde a época que nasci. Ela é minha mãe.

O SR. CARLOS WILSON – Sim, mas ela participava do negócio ou não? Ela tinha participação como mãe de V. Sª?

O SR. ANTÔNIO ALMÉRIO FERREIRA MARRA – Eu depositei na conta dela.

O SR. CARLOS WILSON – E a movimentação desses R$256 mil?

O SR. ANTÔNIO ALMÉRIO FERREIRA MARRA – Foi feita essa movimentação, ela fez essa movimentação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – V. Sª depositou para ela fazer que tipo de movimentação? Por que V. Sª depositou R$250 mil para ela? Apenas por ela ser sua mãe? Ela tinha um negócio com o senhor ou ia fazer alguma coisa com esse dinheiro?

O SR. ANTÔNIO ALMÉRIO FERREIRA MARRA – Cuido da senhora minha mãe desde que me entendo como gente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Isso foi a título de mesada?

O SR. ANTÔNIO ALMÉRIO FERREIRA MARRA – Depositei na conta dela por questão pessoal minha, por questão de garantia para ela, porque eu estava passando por um problema de família. Quis garanti-la. Estou dizendo isso porque V. Exªs me estão perguntando. Mas não havia nenhuma razão inclusive para ser dito.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Não estamos perguntando em vão. As perguntas feitas ao senhor têm finalidade e objetivo.

O SR. ANTÔNIO ALMÉRIO FERREIRA MARRA – E responderei as perguntas que puder responder.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – V. Sª está respondendo.

O SR. CARLOS WILSON – Não tenho mais nenhuma dúvida. Como diz o Senador Requião, essa cadeia da felicidade, esse dinheiro passou da seguinte maneira: o Dr. Almério ganhou R$220 mil; com R$90 mil, pagou o imposto, que foi parcelado, e R$400 mil ficaram voando para serem distribuídos nessa chamada cadeia da felicidade, mostrando como fizeram essa movimentação.

Pergunto novamente a V. Sª, Dr. Marra, que esse é assim um momento único talvez que V. Sª vai ter para poder explicar, com muita clareza, essa questão da transação da compra desse terreno pelo Tribunal Regional do Trabalho da Paraíba. Sendo assim, dou-lhe um conselho, mesmo sendo uma pessoa mais nova do que V. Sª: não perca essa chance. Procure colaborar com a CPI, porque, tenho certeza, aí V. Sª terá condições de se sair melhor dessa operação da compra desse terreno por parte do TRT da Paraíba.

Não tenho mais nenhuma pergunta a fazer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Então, peço a V. Exª, Senador Carlos Wilson, e contando também com a compreensão dos meus colegas de CPI, pois tenho que ir a São Paulo por um motivo de força maior, para me substituir na Presidência. Tenho certeza que V. Exª conduzirá os trabalhos até com muito mais eficiência do que eu. Peço a compreensão de todos, porque tenho que fazer uma breve viagem a São Paulo.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Concedo a palavra ao Relator, Senador Paulo Souto.

O SR. PAULO SOUTO – Penso que, na verdade, os pontos principais foram suficientemente esclarecidos pela argüição feita pelo Senador Carlos Wilson. Mas creio que esse assunto é extremamente sério e, por isso mesmo, vou pedir um pouco de paciência aos Senadores para voltarmos a ele e, assim, esclarecermos as coisas.

V. Sª se recorda, quando colocou o prédio e o terreno à venda, se fez alguma coisa pública, uma divulgação, um anúncio no jornal?

O SR. ANTÔNIO ALMÉRIO FERREIRA MARRA – Anúncio em jornal não, mas dei autorização a imobiliárias.

O SR. PAULO SOUTO – Qual o mecanismo utilizado pelo Tribunal para adquirir, foi por meio de algum processo de licitação, alguma coisa pública?

O SR. ANTÔNIO ALMÉRIO FERREIRA MARRA – Não sei informar isso.

O SR. PAULO SOUTO – Mas como foi que V. Sª teve conhecimento de que o Tribunal...

O SR. ANTÔNIO ALMÉRIO FERREIRA MARRA – Através do corretor.

O SR. PAULO SOUTO – Que corretor?

O SR. ANTÔNIO ALMÉRIO FERREIRA MARRA – Vários corretores, o Sr. Antônio Rodrigues foi um deles. E foram feitas inúmeras visitas, em que eu realmente, às vezes, coisa raríssima, acompanhava alguma pessoa para visitar, olhar, medir o prédio.

O SR. PAULO SOUTO – Não teria tido uma razão especial, dado o destino – desculpe-me por essa pergunta – que V. Sª teria que dar o dinheiro? Será que não foi uma razão especial a passagem de empresa para pessoa física? Porque V. Sª, às vésperas, passou de empresa a pessoa física. Então, acho que na empresa talvez essa movimentação financeira que V. Sª fez...V. Sª mesmo disse que a empresa geralmente sacava o cheque direitinho, enquanto que a pessoa física ...

O SR. ANTÔNIO ALMÉRIO FERREIRA MARRA – Comprei o prédio em 1991, não foi em 1995. Passei a escritura em 1995.

O SR. PAULO SOUTO – Sei. Então, para vender?

O SR. ANTÔNIO ALMÉRIO FERREIRA MARRA – Eu não poderia. Não. Em 1991, eu previa que ia vender em 1995! Perdoe-me, mas acho que não. Eu não poderia, de maneira nenhuma, passar direto da minha empresa para o TRT, porque o prédio não pertencia à empresa, pessoa jurídica, pertencia à

pessoa física. Então, não tem cabimento. Aí, realmente, incorreria em erro.

O SR. PAULO SOUTO – Então, nada chamou a atenção de V. Sª, duas transações de um imóvel absolutamente iguais, uma por 225 e a outra por 710? V. Sª achou isso uma coisa normal?

O SR. ANTÔNIO ALMÉRIO FERREIRA MARRA – Não só normal, porque me informaram no cartório que tinha que ser feito assim.

O SR. PAULO SOUTO – Não, digo em relação ao valor.

O SR. ANTÔNIO ALMÉRIO FERREIRA MARRA – Não, de maneira nenhuma. Comprei pelo valor, como V. Exª disse, Senador, contábil e vendi pelo preço justo.

O SR. PAULO SOUTO – Certo.

Acho interessante – só um resumo dessa movimentação de conta – o seguinte: V. Sª, no dia 22/02, tinha um saldo negativo nessa conta; no dia 22 de fevereiro, V. Sª recebeu o pagamento do terreno no valor de 710 mil, emitiu cheques e, já no dia 10 de março, essa conta estava praticamente zerada. A que o senhor atribui isso? O senhor não acha que, para uma pessoa física, essa movimentação foi, eu diria, pelo menos, anômala? Em poucos dias, uma quantidade de dinheiro como essa foi completamente movimentada numa conta de pessoa física.

O SR. ANTÔNIO ALMÉRIO FERREIRA MARRA – Eu tenho um processo contra o Unibanco onde, na pessoa do gerente, eu apliquei dinheiro. Tenho também um processo, no valor de R$54 mil, contra o Colégio 2001, meu vizinho, que me solicitou, para fazer pagamento de professores e tudo o mais. Eu emprestei a ele sessenta e poucos mil reais, que ficou de me pagar e, até ontem, não foi pago.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – O senhor emprestava muito dinheiro?

O SR. ANTÔNIO ALMÉRIO FERREIRA MARRA – Eu emprestei para o meu vizinho, uma pessoa de confiança, e realmente, aconteceu esse fato.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – O senhor chegou até a emprestar R$12,00 ao Sr. Romero Amaral.

O SR. ANTÔNIO ALMÉRIO FERREIRA MARRA – Não, eu não emprestei o dinheiro ao Sr. Romero Amaral. Eu ajudei um funcionário meu, vendedor da minha empresa. Eu tinha umas comissões a receber e emprestei parte do dinheiro a ele.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – R$12 mil?

O SR. ANTÔNIO ALMÉRIO FERREIRA MARRA – É.

O SR. PAULO SOUTO – Quanto esse funcionário ganhava por mês?

O SR. ANTÔNIO ALMÉRIO FERREIRA MARRA – Ele ganha mil e poucos reais.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Não! Ganhava R$270,00.

O SR. ANTÔNIO ALMÉRIO FERREIRA MARRA – Ele ganhava quanto?

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Duzentos e setenta reais, e o senhor emprestou R$12 mil.

O SR. ANTÔNIO ALMÉRIO FERREIRA MARRA – Se o senhor está dizendo...

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Ele era muito ligado ao gerente Assis Uchôa?

O SR. ANTÔNIO ALMÉRIO FERREIRA MARRA – Que eu saiba, não.

O SR. PAULO SOUTO – O senhor se lembra de ter feito pagamentos à Concif?

O SR. ANTÔNIO ALMÉRIO FERREIRA MARRA – A firma de material elétrico Codife, Codive?

O SR. PAULO SOUTO – O senhor se lembra de ter feito pagamento?

O SR. ANTÔNIO ALMÉRIO FERREIRA MARRA – R$5 mil.

O SR. PAULO SOUTO – A título de quê?

O SR. ANTÔNIO ALMÉRIO FERREIRA MARRA – Eu lembro que dei um cheque de R$5 mil a essa empresa.

O SR. PAULO SOUTO – O titular é o Sr. Francisco Evangelista de Freitas Júnior.

O SR. ANTÔNIO ALMÉRIO FERREIRA MARRA – Ele é filho... Eu lembro que passei um cheque de R$5 mil ao Sr. Agnaldo, que, parece-me, é o pai do dono dessa empresa.

O SR. PAULO SOUTO – Não! Foi nominal à Concif.

O SR. ANTÔNIO ALMÉRIO FERREIRA MARRA – Certo. Eles devem ter colocado nominal à Concif.

O SR. PAULO SOUTO – A título de quê?

O SR. ANTÔNIO ALMÉRIO FERREIRA MARRA – De pagamentos de serviços prestados a mim, de orientação de documentação de lotes meus, de cartório, providenciar documentos. Eu paguei a ele R$5 mil.

O SR. PAULO SOUTO – Ele é proprietário de um cartório, trabalha em cartório?

O SR. ANTÔNIO ALMÉRIO FERREIRA MARRA – Não. Ele é despachante.

O SR. PAULO SOUTO – Acho que ele é tabelião substituto.

O SR. ANTÔNIO ALMÉRIO FERREIRA MARRA – É. Mais ou menos isso. Mas ele não exerce essa profissão, não. Ele já trabalha justamente para organizar papéis. O senhor me deu certeza agora: o cheque realmente foi pago a ele mesmo. Se ele passou para outra empresa...

O SR. PAULO SOUTO – Ele é subtabelião, mas, na verdade, a título de custas...

O SR. ANTÔNIO ALMÉRIO FERREIRA MARRA – Além de vários outros documentos que ele preparou, preparou até esses papéis da tramitação da venda do imóvel.

O SR. PAULO SOUTO – Tudo foi registrado no cartório dele?

O SR. ANTÔNIO ALMÉRIO FERREIRA MARRA – Ele tem cartório? Não.

O SR. PAULO SOUTO – No tabelionato dele.

O SR. ANTÔNIO ALMÉRIO FERREIRA MARRA – Não, senhor. Ele não tem tabelionato.

O SR. PAULO SOUTO – Onde ele trabalha.

O SR. ANTÔNIO ALMÉRIO FERREIRA MARRA – Ele é substituto. Eu não sabia. Eu conheço o escritório dele. Ele tem um escritório que presta esse tipo de serviço. Se tem cartório, se trabalha no cartório... Realmente, ele trabalhou em cartório.

O SR. PAULO SOUTO – E os pagamentos à farmácia, à Droga Rio, com um cheque nominal de R$20 mil, qual foi a...

O SR. ANTÔNIO ALMÉRIO FERREIRA MARRA – Será que V. Exª. poderia me ajudar e repetir que farmácia foi?

O SR. PAULO SOUTO – O proprietário da farmácia é o Sr. Durval Leite da Silva Filho. V. Sª. o conhece?

O SR. ANTÔNIO ALMÉRIO FERREIRA MARRA – Qual a data, por gentileza?

O SR. PAULO SOUTO – Apenas um instante. A data é o dia 06 de março, logo após o carnaval.

O SR. ANTÔNIO ALMÉRIO FERREIRA MARRA – Não posso fazer nenhuma afirmativa nesse sentido. Eu realmente desconheço.

O SR. PAULO SOUTO – Está aqui o nome da farmácia. É Drogário ou Drogario. Essa assinatura é de V. Sª.?

O SR. ANTÔNIO ALMÉRIO FERREIRA MARRA – É Drogário Ltda. Essa assinatura é minha. O cheque é meu. Quanto a isso, não tenho dúvida.

O SR. PAULO SOUTO – Só que V. Sª. não sabe se pagou.

O SR. ANTÔNIO ALMÉRIO FERREIRA MARRA – Eu posso ter pago a outra pessoa e eles endossaram para a farmácia.

O SR. PAULO SOUTO – O cheque é nominal à farmácia.

O SR. ANTÔNIO ALMÉRIO FERREIRA MARRA – Eu nunca... É; mas ele preencheu à máquina. O cheque é meu, a assinatura é minha, tudo é meu. Agora, que eu paguei à Farmácia Drogário Ltda., desconheço.

O SR. PAULO SOUTO – E V. Sª. não sabe quem teria recebido esse cheque anteriormente?

O SR. ANTÔNIO ALMÉRIO FERREIRA MARRA – Não; mas posso até verificar. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Continua com a palavra o Senador Paulo Souto.

O SR. PAULO SOUTO – Sr. Almério, dos 45 cheques movimentados na conta da Srª Maria José Marra – a senhora sua mãe –, mais uma vez, 44 foram pagos na boca do caixa; quer dizer, sempre foram sacados. Era ela mesma quem sacava esses cheques?

V. Sª. me desculpe; esse é um assunto pelo qual temos o maior respeito ao tratar, mas sou obrigado a tratar desse assunto porque uma grande parte da movimentação foi, eu diria, estranhamente transferida para essa conta.

O SR. ANTÔNIO ALMÉRIO FERREIRA MARRA – Não; ela não ia sacar na boca do caixa porque ela não tem condições de fazê-lo.

O SR. PAULO SOUTO – Então, era feito de que forma?

O SR. ANTÔNIO ALMÉRIO FERREIRA MARRA – Mandava meu filho; eu mesmo sacava e mandava entregar a ela.

O SR. PAULO SOUTO – Era V. Sª. basicamente quem preenchia esses cheques?

O SR. ANTÔNIO ALMÉRIO FERREIRA MARRA – Às vezes eu preenchia; às vezes uma funcionária minha assinava e preenchia.

O SR. PAULO SOUTO – E qual era o motivo? Se V. Sª. tinha várias contas, era um comerciante conceituado, por que esses recursos não ficaram em sua conta para movimentá-los normalmente? Por que mandar isso para a conta de uma pessoa absolutamente estranha ao processo e depois movimentar normalmente, como poderia ter sido feito em sua conta. Qual é o motivo disso?

O SR. ANTÔNIO ALMÉRIO FERREIRA MARRA – Mas lhe dei minhas razões em princípio.

O SR. PAULO SOUTO – Não entendi bem as razões.

O SR. ANTÔNIO ALMÉRIO FERREIRA MARRA – São razões pessoais.

O SR. PAULO SOUTO – Eu sei. Não vou querer saber quais eram naturalmente.

O SR. ANTÔNIO ALMÉRIO FERREIRA MARRA – Eu também me negaria.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Esta CPI não faria essa solicitação de maneira nenhuma a V. Sª.

O SR. PAULO SOUTO – Mas V. Sª. movimentava as outras contas todas normalmente. Só esses recursos é que foram para essa conta. Por quê?

O SR. ANTÔNIO ALMÉRIO FERREIRA MARRA – Essa resposta eu lhe dei. Por motivos pessoais meus, depositei esse dinheiro, na época, na conta dela.

O SR. PAULO SOUTO – Mas V. Sª. tinha outras contas que movimentava em seu nome mesmo?

O SR. ANTÔNIO ALMÉRIO FERREIRA MARRA – Outras contas em meu nome?

O SR. PAULO SOUTO – Sim.

O SR. ANTÔNIO ALMÉRIO FERREIRA MARRA – Movimentava. Eu tenho conta em meu nome.

O SR. PAULO SOUTO – Para esse caso não tinha esses motivos pessoais?

O SR. ANTÔNIO ALMÉRIO FERREIRA MARRA – Não.

O SR. PAULO SOUTO – É muito importante ficar aqui caracterizado que grande parte da movimentação desses recursos ocorreu sob forma de cheques sacados na boca do caixa, o que é realmente uma movimentação anormal.

O SR. ANTÔNIO ALMÉRIO FERREIRA MARRA – Esse cheque está com um processo na Diretoria do Banco. Foi um cheque que foi passado por ele, nessa época.

O SR. PAULO SOUTO – Por ele quem?

O SR. ANTÔNIO ALMÉRIO FERREIRA MARRA – Pelo gerente Assis.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Sim, porque o gerente Assis, além de gerente do Banco, ele gostava de emprestar dinheiro fora do Banco também.

O SR. ANTÔNIO ALMÉRIO FERREIRA MARRA – E dizia que era o Banco?

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Sim. Mas, mesmo assim, com esse processo, V. Sª ainda mantém a conta no Unibanco?

O SR. ANTÔNIO ALMÉRIO FERREIRA MARRA – Mantenho porque ele não está mais lá.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Ele já morreu.

O SR. PAULO SOUTO – Eu só queria, para ser mais exato na informação, Sr. Almério, para que não fique nenhuma dúvida, na declaração consta realmente item 14, dinheiro em caixa e bancos, R$400 mil, só que, como seria normal, não estão aqui assinaladas as contas correntes onde eventualmente existam esses recursos.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Depois do Relator, Senador Paulo Souto, como primeiro inscrito, concedo a palavra ao Senador Djalma Bessa.

O SR. DJALMA BESSA – Dr. Almério, o senhor praticamente já deu várias informações sobre o que eu pretendia formular, mas eu desejaria ainda fazer mais algumas indagações, para que fique bem esclarecido. O senhor confessou que quis vender o imóvel e procurou vários corretores, mas não sabia como procedeu o Tribunal para a compra dos seus imóveis. Ou seja, se publicou algum edital ou procurou o senhor pessoalmente. Como foi que o senhor tomou conhecimento, portanto, de que o Tribunal estava querendo adquirir o seu imóvel?

O SR. ANTÔNIO ALMÉRIO FERREIRA MARRA – Excelentíssimo Senador, João Pessoa é uma cidade muito pequena. Os corretores que já tinham procurado imóveis para o Tribunal procuraram-me para perguntar se eu interessava em vender o imóvel. Um dos corretores me perguntou e eu disse: estou. Já há inclusive autorização, em algumas imobiliárias, para vender esse imóvel." Porque eles estavam procurando um imóvel, conforme o corretor me disse, próximo ao TRT, um imóvel em condições de atender às necessidades deles. É tanto que está lá o prédio atendendo às necessidades dele, mas isso não me diz respeito. Eles se informaram, naquela região e ficaram sabendo que eu tinha interesse em vender. Já havia dado autorização para algumas imobiliárias.

O SR. DJALMA BESSA – O senhor não sabe se o Tribunal publicou algum edital ou se convocou outras empresas, se se interessou por outro imóvel?

O SR. ANTÔNIO ALMÉRIO FERREIRA MARRA – Não, pois não cabe a mim, Senador.

O SR. DJALMA BESSA – O senhor também me perdoe, mas eu preciso perguntar e perguntar não ofende.

O SR. ANTÔNIO ALMÉRIO FERREIRA MARRA – Certo.

O SR. DJALMA BESSA – Uma coisa é o Senhor ter o imóvel, verificar que o comprador quer e só deseja aquele imóvel porque aquele imóvel é o mais conveniente, é o mais adequado ao que está querendo. E é claro que o senhor tomou conhecimento disso, prevaleceu-se dessa condição, que não é imoral ou indecente, e aumentou o preço. Outra coisa é o senhor saber que está concorrendo com outros pretendentes à venda do imóvel. E aí o que é que haveria de se processar? Uma concorrência ou coisa semelhante. O senhor, portanto, a impressão que nos deixa, é de que disputou sozinho a venda do imóvel.

O SR. ANTÔNIO ALMÉRIO FERREIRA MARRA – Não. O senhor me fez uma pergunta e, realmente, vou lhe dar a resposta. Quando eu fui procurado... Porque o imóvel foi antes alugado para ver se atendia às necessidades dele.

O SR. DJALMA BESSA – Alugado?

O SR. ANTÔNIO ALMÉRIO FERREIRA MARRA – Foi alugado pelo TRT. E eu fiz com uma duração de três meses o aluguel desse imóvel, para ver se adequava às condições dele. E vizinho a mim tinha um prédio, que foi oferecido ao TRT, em condições precárias em relação ao meu, pelo valor de R$580 mil. Vizinho ao meu prédio. Tinha o meu prédio, o Colégio 2001 e tinha o lugar onde funcionava uma gráfica, a Grafset. Certeza absoluta. Então já havia uma proposta dessa empresa, está aqui nos processos, feita ao TRT. E também outras casas, o corretor disse: eles já viram várias casas, mas não estão atendendo às necessidades deles. Nesse ponto eu tomei conhecimento.

Agora, o processo que se faz, que tramita, o procedimento, eu realmente não sei lhe responder, porque não cabe a mim.

O SR. DJALMA BESSA – Esse aluguel o senhor fez diretamente com o Tribunal ou já foi por intermédio do corretor, que estava interessado?

O SR. ANTÔNIO ALMÉRIO FERREIRA MARRA – Eu somente fui lá assinar o contrato.

Foram tomadas as atitudes e tudo o mais. Levaram o contrato; assinei. Dei o prazo para eu poder sair da empresa.

Então, ocorre que – o senhor me lembrou muito bem agora – desde novembro havia essa promessa. Eu aluguei com o intuito de vender. Se eles alugaram, é porque tinham o interesse em comprar. E eu baixei de 750 para 710. Notei, é lógico, seria mentir aqui dizer que eu não vi o interesse, que o prédio realmente tinha as características que eles precisavam. Eles queriam fazer um arquivo e eu tinha um prédio com vãos enormes; os prédios em construção, e seguro, porque eu tinha uma empresa também que trabalha com equipamentos, e tinha que ser um prédio seguro. Eles tinham um prédio seguro pertinho do TRT.

Então, eu acho que, realmente, quando da realização do fato, eu já tinha vários projetos na minha cabeça, e para não perder tempo já estava com várias coisas para serem feitas. Eu tinha na minha mente. Eu achava, desde que aluguei, eu tinha quase como certa a venda. E baixei de 750 para 710, e não baixaria nem mais um centavo. Primeiro, porque eu vi a necessidade deles e, segundo, porque estavam dentro do meu prédio. Isso não tenha nem dúvida. Eu sou um comerciante. Eu daria um atestado de bobo se eu não dissesse isso ao senhor. Eu estaria lhe mentindo.

O SR. DJALMA BESSA – Aliás, veja bem, de qualquer sorte o senhor correu um risco.

O SR. ANTÔNIO ALMÉRIO FERREIRA MARRA – Não. Eu sou comerciante, eu vivo sempre no risco.

O SR. DJALMA BESSA – A tempo exato. Porque alugou, vendeu, tudo muito bem. Mas a venda poderia não ter se procedido.

O SR. ANTÔNIO ALMÉRIO FERREIRA MARRA – E eu tinha me mudado para uma casa muito pequena, é com promessa também de compra e venda para adquirir essa casa, e estava também esperando que ocorresse, que fosse bem sucedido o princípio do meu negócio. Isso não tenha dúvida.

O SR. DJALMA BESSA – Agora, veja bem, houve um corretor que recebeu uma comissão de R$50 mil e o senhor disse que procurou vários corretores. A minha pergunta é a seguinte: outros corretores também receberam?

O SR. PAULO SOUTO – Senador Djalma Bessa, me desculpe, mas isso tem que ficar claro. Porque aí nós não estamos simplesmente colocando palavra contra palavra. Eu quero dizer que essa pessoa que ele disse que é corretor foi a pessoa que assinou o laudo de avaliação encomendado pelo Tribunal Regional do Trabalho. Isso aí não é a minha opinião não. Então, essa pessoa que recebeu esse cheque de 50 mil e que ele disse que pagou, a título de corretagem, não estou entrando no mérito, eu

quero apenas dizer que ele foi um dos avaliadores que procederam a uma avaliação a pedido do Tribunal Regional do Trabalho, portanto, um avaliador oficial. Só isso.

O SR. DJALMA BESSA – A rigor, ele estava impedido de fazer a corretagem, porque ele não poderia ser corretor e avaliador ao mesmo tempo. Mas o depoente...

O SR. ANTÔNIO ALMÉRIO FERREIRA MARRA – Eu não tenho conhecimento de que ele é avaliador oficial.

O SR. DJALMA BESSA – Exato. V. Sª o tratou, e ficou muito claro, como corretor sem saber dessa outra circunstância.

O SR. ANTÔNIO ALMÉRIO FERREIRA MARRA – Então ele foi mais inteligente do que eu.

O SR. DJALMA BESSA – A minha observação é se V. Sª pagou essa comissão a esse que julgava corretor e pagou também a outros ou se limitou a este?

O SR. ANTÔNIO ALMÉRIO FERREIRA MARRA – Não. Citei, parece-me que dentro do processo, o Sr. Antonio Rodrigues.

O SR. DJALMA BESSA – Um, é este.

O SR. ANTÔNIO ALMÉRIO FERREIRA MARRA – É este, e esse Sr. Moacir.

O SR. PAULO SOUTO – O nome desta pessoa a que V. Sª está se referindo é Antônio Moacir Dantas, esta pessoa de nome Rodrigues já é outro.

O SR. DJALMA BESSA – Portanto ele pagou a dois?

O SR. ANTÔNIO ALMÉRIO FERREIRA MARRA – Não. Ocorre que este Antônio Rodrigues não somente fez negócios comigo, não foi somente na transação da indicação, foi ele a primeira pessoa que levantou a possibilidade do TRT pelo meu prédio. Mas independente disso foi ele quem arrumou a casa para que eu me mudasse, ele fez várias corretagens para mim. Não foi somente isso. Ele também ganhou por este motivo.

O SR. DJALMA BESSA – V. Sª teve dificuldades em receber o produto dessa venda, no prazo certo, curto?

O SR. ANTÔNIO ALMÉRIO FERREIRA MARRA – Recebi logo, logo. Foi creditado na minha conta.

O SR. DJALMA BESSA – Mas pergunto se não houve problema, qualquer atraso ou dificuldade no recebimento, não houve nada disso?

O SR. ANTÔNIO ALMÉRIO FERREIRA MARRA – Precisamente acredito que não, mas tenho certeza.

O SR. PAULO SOUTO – Senador, uma coisa temos que reconhecer, nesse processo tudo foi muito rápido. Só para dar uma idéia, no dia 2/2/95 foi feita a primeira manifestação da diretoria do tribunal para a compra desse prédio, no dia dois de fevereiro. E os eventos se processaram tão rapidamente que no dia sete de fevereiro esta questão já estava resolvida. De modo que o pagamento deve ter sido tão eficiente como foi o processo. Penso que esse problema não houve.

O SR. DJALMA BESSA – E ele está realmente confessando que não houve problema quanto ao recebimento.

O SR. ANTÔNIO ALMÉRIO FERREIRA MARRA – Não sei se se faz necessário, mas na época deste primeiro processo contra a minha pessoa com relação a isso, o Sr. Antônio de Pádua achou muito estranha a rapidez com que foram providenciados todos os documentos, tudo certinho, da empresa para mim, da empresa para o TRT, com relação a documentos.

Esclarecendo, a minha empresa representa várias empresas tanto de São Paulo, do Rio Grande do Sul, de Belo Horizonte e mais. Tenho, por exemplo aqui, lembrei-me de última hora, o que mantenho há 24 anos na minha gaveta de concorrência: certidão do Tribunal de Justiça do Estado, Ministério da Fazenda, Secretaria de Finanças, certidão negativa de tributos municipais, MPAE, INSS, FGTS, certidão quanto à dívida ativa da União, licença sanitária, Secretaria de Administração do Estado da Paraíba de registro de fornecedores da Seaf, Secretaria da Saúde do Estado da Paraíba, departamento de material, serviço de cadastro e licitação, com várias renovações, renovados em 2-12, 7-10, 6-1-98, Prefeitura municipal de João Pessoa, e Cicaf da Universidade Federal de Brasília. Qualquer documento destes que esteja vencido tirou minhas armas da mão e perco minhas representadas, porque participo de concorrências municipais, estaduais e federais. Então, quando solicitarem os documentos da minha empresa, estão aqui. A qualquer hora que o senhor chegar, tenho os documentos prontos para fazer qualquer tipo de negócio. Mantive isso durante toda minha vida, mantenho esses documentos para participar de concorrência. A cada hora tem mais um documento a ser tirado.

O SR. PAULO SOUTO – V. Sª tem toda razão para ser rápido. Referi-me aqui à rapidez do tribunal.

O SR. ANTÔNIO ALMÉRIO FERREIRA MARRA – Eu também tinha interesse em alcançar meu objetivo, que era a venda do prédio.

O SR. DJALMA BESSA – Não estamos emitindo juízo de valor, nem tampouco julgando V. Sª, nem desejamos fazer qualquer restrição porque o pagamento foi rápido. Deveria e deve ser assim. Mas a pergunta é porque às vezes não ocorre dessa maneira. E, no curso desse processo, V. Sª não se comunicou com nenhum juiz do tribunal da Paraíba?

O SR. ANTÔNIO ALMÉRIO FERREIRA MARRA – Não, porque não conheço. Meu círculo de amizade é outro totalmente diferente. Se o senhor perguntasse se falo com o Secretário de Finanças do Estado, realmente mantenho contato com esse pessoal porque, quando tenho dificuldade em receber, apelo para eles pagarem e, às vezes, até trocar por ICMS que tenho que pagar e fazer uma negociação. Isso ocorre muito.

O SR. DJALMA BESSA – Atente bem, o tribunal alugou os prédios... Parece-me que um prédio só.

O SR. ANTÔNIO ALMÉRIO FERREIRA MARRA – Um prédio, havia um prédio vizinho, um conjunto só.

O SR. DJALMA BESSA – Para continuar no prédio, como continua, fez grandes alterações, quer dizer, alterações de grande porte financeiro?

O SR. ANTÔNIO ALMÉRIO FERREIRA MARRA – Não, senhor. No meu ponto de vista, pelo que vejo de fora, acredito que não. São espaços desse tamanho, quase dessa largura. Não sei, de cabeça assim. São espaços muito grandes. Creio que devem ter feito divisórias à sua vontade, porque é preferível fazer divisórias a derrubar e construir de acordo com a necessidade, se é que pode derrubar. Mas, na estrutura que deixei lá, não mexeram em nada; e também, parece-me, fizeram somente uma questão para guardar carros, uma garagem. Acredito também que devem ter ido pessoas daqui para lá e informado isso aos Senadores com relação ao prédio que existe lá.

O SR. DJALMA BESSA – Pela observação que V. Sª fez, o tribunal recebeu o prédio praticamente pronto.

O SR. ANTÔNIO ALMÉRIO FERREIRA MARRA – É, e tem um apartamento... Tem uma casinha, inclusive, com dois quartos, cozinha e tudo mais, nos fundos do prédio. Meu motorista morava lá para tomar conta do prédio.

O SR. DJALMA BESSA – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Depois do Senador Djalma Bessa, concedo a palavra ao Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO – Sr. Almério, o Vice-Presidente, Presidente em exercício desta Comissão, quando lhe inquiriu por diversas vezes, disse a V. Sª que essa era a grande oportunidade que V. Sª teria para prestar esclarecimentos conclusivos à Comissão, e era a grande oportunidade de se livrar de complicações, se é que elas podem vir a acontecer, no futuro. Mas V. Sª insistiu na sua linha de depoimento que, devo lhe dizer, não está contribuindo em nada para as investigações desta Comissão Parlamentar de Inquérito, em absolutamente nada. A obrigação da Comissão é investigar os fatos à luz das evidências do caso específico do TRT da Paraíba. Entre as evidências de ilícito e a comprovação, ou constatação, a distância é grande. Somos aqui representantes da sociedade para investigar fatos com sobejas evidências de ilícito.

V. Sª respondeu a todas as perguntas feitas com relação à movimentação do dinheiro decorrente da venda do prédio dizendo que era um ato de V. Sª sacar na boca do cofre o dinheiro, levar para casa ou depositar na conta de sua mãe, que também levantava, por meio de emissão de cheques, dinheiro também em espécie. Não era isso que esperávamos. Esperávamos que o senhor desse respostas mais conclusivas: "Não, o dinheiro foi para aqui, para ali", coisas conclusivas. Não tivemos essas respostas. Agora, há um fato que foi aqui já referido e que acho que merece um aprofundamento, tanto possível, sem limite, até porque já há um depoimento escrito, do Sr. Antônio Moacir Dantas, à Polícia Federal.

O SR. ANTÔNIO ALMÉRIO FERREIRA MARRA – Não.

O SR. JOSÉ AGRIPINO – Há sim, eu tenho cópia. Ministério da Justiça. Departamento de Polícia Federal. Superintendência Regional da Paraíba.

O SR. ANTÔNIO ALMÉRIO FERREIRA MARRA – Ah! Certo. Moacir Dantas. Certo.

O SR. – JOSÉ AGRIPINO – Antônio Moacir Dantas. É a pessoa em questão.

O SR. ANTÔNIO ALMÉRIO FERREIRA MARRA – Me desculpe, eu confundi.

O SR. JOSÉ AGRIPINO – Está escrito. Tenho em mãos aqui esse depoimento.

O SR. ANTÔNIO ALMÉRIO FERREIRA MARRA – Certo.

O SR. JOSÉ AGRIPINO – No curso das discussões, as perguntas e respostas, ficou uma coisa curiosíssima colocada. O Sr. Antônio Moacir Dantas, na sua opinião, foi corretor, um dos corretores; o outro foi o Sr. Rodrigues. O Relator acabou de dizer que dispõe de um documento oficial que qualifica o

Sr. Antônio Dantas como avaliador oficial do prédio. No mínimo curioso, exótico, uma mesma pessoa ser avaliador e corretor.

O SR. ANTÔNIO ALMÉRIO FERREIRA MARRA – E tinha uma empresa de imobiliária.

O SR. JOSÉ AGRIPINO – Perfeito. O avaliador recebe normalmente o dinheiro do órgão a quem ele presta serviços. Ele disse que do TRT não recebeu 1 real, ele fez a avaliação de graça. Do senhor.... o senhor diz que pagou a ele 50 mil reais pelo cheque que aqui foi exibido, como forma de corretagem. O curioso da história, Sr. Relator – não sei se V.Exª lembra dos exatos termos do depoimento dele na Polícia Federal –

O SR. PAULO SOUTO – Li muito rapidamente, Senador.

O SR. JOSÉ AGRIPINO – Vou ler para V. Exª:

Indagado sobre o cheque de 50 mil, ele declara que, com referência ao cheque nº 100042, no valor de 50 mil reais, emitido pelo Sr. Antônio Almério, depositado na conta do depoente, nº 500034-3, do Unibanco, compensado no dia 23 de fevereiro de 1995, 23/02/95, informa o depoente que não tinha conhecimento desse depósito, portanto nesta oportunidade diz não saber quem fez o depósito, a origem do dinheiro e que também nenhuma pessoa lhe contatou a respeito desse depósito. Que indagado do depoente se foi algumas das pessoas citadas linhas atrás do seu depoimento, vinculados ao TRT ou ao Sr. Antônio Almério, quem deliberou em fase desse depósito em sua conta, informa que não sabe quem foi e que nenhuma delas ou qualquer outra lhe contatou sobre isso.

O curioso é que em seguida desse depósito de 50 mil, são emitidos dois cheques do Unibanco – um no valor de R$31 mil e 200 reais e outro no valor de 15 mil reais, e o Sr. Antonio Dantas diz que não assinou nenhum desses cheques e que não se lembra desses cheques.

Então, a mesma pessoa é avaliador e é corretor; recebe 50 mil reais, que o senhor reconhece como tendo depositado na conta dele, e ele diz que nunca...

O SR. ANTÔNIO ALMÉRIO FERREIRA MARRA – Eu não depositei na conta dele.

O SR. JOSÉ AGRIPINO – Ou apareceu na conta dele. Mas o senhor reconhece que o cheque foi emitido pelo senhor e que foi para a conta dele.

O SR. ANTÔNIO ALMÉRIO FERREIRA MARRA – O cheque é meu. Não que foi para a conta dele eu não poderia afirmar isso ao senhor.

O SR. JOSÉ AGRIPINO – Mas está nominal a ele?

O SR. ANTÔNIO ALMÉRIO FERREIRA MARRA – Está nominal a ele, que ele que preencheu.

O SR. JOSÉ AGRIPINO – Não pertence a ele?

O SR. ANTÔNIO ALMÉRIO FERREIRA MARRA – Não, ele é que preencheu, só pode pertencer a ele.

O SR. JOSÉ AGRIPINO – Então pertence a ele.

O SR. ANTÔNIO ALMÉRIO FERREIRA MARRA – Disso eu tenho conhecimento, que a pessoa, se ele botou nominal a ele, somente ele é que podia ter sacado isso no Banco. Não tem a assinatura dele atrás?

O SR. JOSÉ AGRIPINO – Sim.

O SR. ANTÔNIO ALMÉRIO FERREIRA MARRA – Tem a assinatura dele, endossado por ele. Então foi ele que fez o depósito, não eu que fiz o depósito.

O SR. JOSÉ AGRIPINO – Então está claríssimo um contraditório, e nós temos a obrigação de investigar a fundo, porque aí há um depoimento, Sr. Relator, um depoimento escrito, contra o depoimento falado do Sr. Antônio Almério. Aí há fatos concretos, não é agora pergunta e resposta dada, aí é fato concreto. E o que proponho, Sr. Relator, quem presta depoimento em juízo e não fala a verdade é passível de prisão, passível de prisão, ou o Sr. Antônio Dantas ou Sr. Antônio Almério – requeiro uma acareação entre os dois – está passível de prisão. Porque, senão esta Comissão não vai chegar a lugar nenhum nunca. Porque, com depoimentos como este de hoje, não chegamos a lugar nenhum. E a sociedade vai nos inquirir. O que fizemos aqui? Temos a obrigação de promover uma acareação entre os dois, porque há um depoimento escrito da Polícia Federal e um contraditório claramente instalado. As pessoas têm que saber que, na acareação, elas têm que falar, têm que ratificar o que disseram. E, se não ratificarem, vão ter que se justificar. E, se ficar claro que aquilo que disseram não é correto, elas são passíveis de prisão. E, seguramente, isso constará do relatório de V.Exª, que será encaminhado ao Ministério Público.

Era só isso que eu queria dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Senador José Agripino, esta Presidência pede a V. Exª que formalize o requerimento para a acareação. Vamos colocar em votação na primeira reunião administrativa da Comissão.

O SR. JOSÉ AGRIPINO – Acho que isso pode ser feito hoje.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Pode ser feito agora. Colocaremos em votação.

Concedo a palavra, como próximo inscrito, ao nobre Senador Geraldo Althoff.

O SR. GERALDO ALTHOFF -Sr. Presidente, Sr. Antônio Almério Ferreira Marra, eu gostaria de fazer alguns questionamentos um pouco mais informativos. O Sr. conhece o Sr. Baltazar Pequeno?

O SR. ANTÔNIO ALMÉRIO FERREIRA MARRA – Baltazar...

O SR. GERALDO ALTHOFF – Baltazar Pequeno?

O SR. ANTÔNIO ALMÉRIO FERREIRA MARRA -Não.

O SR. GERALDO ALTHOFF – E o Dr. Rui Elói, o Sr. tem algum tipo de relação come ele?

O SR. ANTÔNIO ALMÉRIO FERREIRA MARRA– Não, Sr. Nunca.

O SR. GERALDO ALTHOFF– Outra coisa que eu gostaria de saber – o Sr. nos deu uma informação nova, de que o Sr. locou...

O SR. ANTÔNIO ALMÉRIO FERREIRA MARRA– O imóvel.

O SR. GERALDO ALTHOFF -...o imóvel, três meses antes da venda,...

O SR. ANTÔNIO ALMÉRIO FERREIRA MARRA – Certo. Por R$5.500 mil.

O SR. GERALDO ALTHOFF– Cinco mil e quinhentos reais. O que é que foi feito – já foi questionado pelo Senador Djalma Bessa, mas eu gostaria de questioná-lo e insistir nisso.

O SR. ANTÔNIO ALMÉRIO FERREIRA MARRA– Pois, não.

O SR. GERALDO ALTHOFF– Quer dizer que o prédio foi aproveitado de maneira plena pelo TRT e não foram feitas modificações?

O SR. ANTÔNIO ALMÉRIO FERREIRA MARRA– Não. Externamente, quem olha externamente vê pouquíssimas modificações. No prédio, na estrutura, não. Acredito que não tenha feito. Não há razão de ter.

O SR. GERALDO ALTHOFF – O Sr me pergunte...

O SR. ANTÔNIO ALMÉRIO FERREIRA MARRA – Pois, não. Agora, nunca mais entrei lá.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Está bom.

O Sr. desculpe a minha insistência.

O SR. ANTÔNIO ALMÉRIO FEREIRA MARRA – Pois, não.

O SR. GERALDO ALTHOFF – O Sr. acha habitual alguém locar um imóvel, num tempo relativamente curto, de 90 dias, para depois comprar esse imóvel? O Sr. acha habitual esse tipo de processo?

O SR. ANTÔNIO ALMÉRIO FERREIRA MARRA– Olha, Senador...

O SR. GERALDO ALTHOFF — Quem estava interessado em comprar um imóvel.

O SR. ANTÔNIO ALMÉRIO FERREIRA MARRA– Senador, é uma pergunta difícil de lhe responder, porque, se fosse para mim, se me servisse, se me fosse conveniente e se eu tivesse condições de comprar e pagar, eu compraria logo; não alugaria. Esse é um ponto de vista meu. Talvez, não seja do comprador.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Da minha parte era só isso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Muito obrigado, Senador Geraldo Althoff.

Dr. Almério, e Severino Marcondes Meira Filho, V. Sª conhece?

O SR. ANTÔNIO ALMÉRIO FERREIRA MARRA – Não conheço.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Mas tem um cheque, emitido por V. Sª, para o Severino Marcondes Meira Fillho, no valor de R$5 mil.

O SR. ANTÔNIO ALMÉRIO FERREIRA MARRA – Desconheço.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Com a palavra o Senador Paulo Souto.

O SR. PAULO SOUTO – Declino da palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Muito bem! Esta Presidência consulta, se existe mais algum Senador interessado em formular alguma pergunta?

Concedo a palavra, com muito prazer, ao Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Só uma pergunta. O Senador Carlos Wilson, entre as suas perguntas, fez referência a um cheque, de 23 de fevereiro, de 1995, de R$114 mil, que foi sacado na boca do Caixa. Também mais dois cheques, de 23 de março, um, de R$20 mil para a Farmácia Drogario. Existe um outro cheque, de R$25 mil, do dia 6 de março. O Sr. se lembra, tem conhecimento de para quem foi esse cheque e por que esse mesmo cheque foi emitido?

O SR. ANTÔNIO ALMÉRIO FERREIRA MARRA -Não. Eu paguei. Tem dois cheques, que vi pelo extrato, que foram compensados, que paguei de adiantamento de uma delikatessen que comprei para o meu filho. Certo?

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Esse cheque de vinte e cinco mil é esse adiantamento para essa compra?

O SR. ANTÔNIO ALMÉRIO FERREIRA MARRA – Tem dois cheques: um de vinte, e um de vinte e cinco, que eu não sei se é esse o cheque.

Agora, como eu expliquei aqui ao Senador, tenho três cópias de cheques e mais uma em tramitação no Banco que dá um valor quase de trezentos mil reais.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Muito obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Agradecendo ao Senador José Eduardo Dutra, eu quero apenas corrigir uma colocação que foi feita no sentido de que haveria um cheque de V. Sª depositado na conta do Sr. Severino Marcondes de Meira Filho. Não é essa colocação. É que, no mesmo dia em que V. Sª sacou, no dia 23-2, um cheque de cem mil, existe um cheque, sacado na boca do caixa, dele, Severino Marcondes de Meira Filho, no valor de cinco mil reais, para ficar bem claro perante esta CPI.

O SR. PAULO SOUTO – Sr. Presidente ...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao Relator, Senador Paulo Souto.

O SR. PAULO SOUTO – É só para esclarecer, porque eu fiz uma pergunta, e o senhor respondeu. A passagem da propriedade do terreno da empresa para o nome do senhor, o senhor falou que foi feita em 1991, é isso?

O SR. ANTÔNIO ALMÉRIO FERREIRA MARRA – A passagem...

O SR. PAULO SOUTO – A compra do prédio.

O SR. ANTÔNIO ALMÉRIO FERREIRA MARRA – A compra do prédio da Praça da Independência foi adquirido por mim em 1991.

O SR. PAULO SOUTO – Adquirida como? Foi escritura?

O SR. ANTÔNIO ALMÉRIO FERREIRA MARRA – Não foi escriturada, foi contabilmente legalizada.

O SR. PAULO SOUTO – Acho que esse é um ponto importante.

O SR. ANTÔNIO ALMÉRIO FERREIRA MARRA – Isso por minha conveniência, porque estou vendendo de pessoa jurídica para pessoa física. Por conveniência minha, não passei a escritura, mas está declarado no meu Imposto de Renda em 1992, e nos livros contábeis da minha empresa está a venda de um imóvel para o Sr. Antônio Almério Ferreira Marra.

O SR. PAULO SOUTO – Mas a escritura também foi feita em 1995?

O SR. ANTÔNIO ALMÉRIO FERREIRA MARRA – A escritura somente foi feita em 1995, e o prédio foi vendido em 1991 para mim.

O SR. PAULO SOUTO – Tinha o quê? Uma promessa de...?

O SR. ANTÔNIO ALMÉRIO FERREIRA MARRA – Não, contabilmente, tinha uma promessa para mim, eu assinando para mim mesmo; eu pessoa jurídica para pessoa física; isso é coisa comum.

O SR. PAULO SOUTO – A sua firma ...

O SR. ANTÔNIO ALMÉRIO FERREIRA MARRA – A minha firma é uma firma familiar, minha e de minha esposa. Então, eu não tinha nenhum sócio a reclamar de não ter passado escritura, não ter feito... Então, eu comprei um prédio da minha empresa, pessoa jurídica e pessoa física, sendo que, contabilmente, ela saiu da minha empresa em 1991. E nos meus livros, nos meus registros...

O SR. PAULO SOUTO – Estão nas suas declarações...

O SR. ANTÔNIO ALMÉRIO FERREIRA MARRA – Na minha declaração de 1992; está aqui.

O SR. PAULO SOUTO – Já constam como...

O SR. ANTÔNIO ALMÉRIO FERREIRA MARRA – Consta que eu comprei o prédio.

O SR. PAULO SOUTO – Certo.

O SR. ANTÔNIO ALMÉRIO FERREIRA MARRA – Está aqui, inclusive, esse documento, fácil. O senhor quer ver?

O SR. PAULO SOUTO – Não, não, estou acreditando.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Satisfeito, Sr. Relator?

Esta Presidência indaga de algum Senador se ainda quer fazer alguma pergunta ao Dr. Antônio Almério Ferreira Marra.

O SR. PAULO SOUTO – Sr. Presidente, para deixar claro, porque isso ficou um pouco confuso. Mas uma coisa importantíssima é o laudo de avaliação que foi feito pela Caixa Econômica.

A Caixa Econômica fez uma avaliação dos imóveis no valor de R$225 mil, e foi isso que determinou que o Tribunal de Contas da União, numa decisão, considerasse que houve um prejuízo ao Erário entre esse valor e os 710 mil que foram pagos. Então, o que sustentou a decisão do Tribunal de Contas foi um laudo da Caixa Econômica que foi feito em 13-7-95, a pedido do próprio... Requereu à Secretaria do Patrimônio da União, e, em atendimento,

foi emitido pelo avaliador José Saraiva Pedrosa, Crea nº ..., o laudo de avaliação técnica datado de 13-7-95.

O laudo a que me referi é um laudo feito pela Caixa Econômica, que avaliou em R$ 235 mil, e que foi o que determinou a decisão do Tribunal de Contas. Isso só para deixar claro.

O SR. ANTÔNIO ALMÉRIO FERREIRA MARRA – Isso foi o preço da construção. Ele não avaliou o terreno não.

O SR. PAULO SOUTO – Não, o senhor acabou de dizer que a construção estava em 1.400 metros, e o terreno total era de 1.800 metros. Esse terreno separado não ia valer nada! Ninguém ia desmembrar esse terreno em relação ao prédio. Aqui tem dito que está avaliado o imóvel todo.

O SR. ANTÔNIO ALMÉRIO FERREIRA MARRA – Em toda avaliação, Senador, tem a metragem da construção e a metragem do terreno. Mas tudo bem.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Mais alguma coisa, Senador Paulo Souto?

O SR. PAULO SOUTO – Não.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Dr. Antônio Almério, esta Presidência quer agradecer a V. Sª a colaboração que prestou a esta CPI. Antes de encerrar, vou colocar em votação o requerimento oral do Senador José Agripino, que solicita acareação do Sr. Dantas e o Sr. Almério.

O SR. DJALMA BESSA – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – V. Exª tem a palavra.

O SR. DJALMA BESSA – Para complementar e deixar a Comissão devidamente informada e esclarecida, eu sugeriria que se mandasse fazer uma perícia no cheque, porque atente bem: o cheque está assinado pelo emitente, está assinado por quem recebeu. Há um documento que pode decidir o problema. Palavra contra palavra, entra o documento e decide.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Na acareação, com certeza, já terá sido feito o exame grafotécnico.

O SR. DJALMA BESSA – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Mais uma vez, Dr. Antônio Almério, muito obrigado pela presença de V. Sª e gostaria de saber...

O SR. ANTÔNIO ALMÉRIO FERREIRA MARRA – V. Exªs gostariam de ficar com algum documento?

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Todos os documentos que V. Sª puder deixar, e esta Comissão agradece.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – V. Exª tem a palavra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Só por uma questão de forma, V. Exª disse "vou colocar o requerimento em votação" e não colocou.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Vou colocar em votação, é que estava esperando que chegasse à Mesa o requerimento formulado formalmente.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler:

REQUERIMENTO

(Para acareação na CPI entre os Srs. Antônio Almério Ferreira Marra e Antônio Moacir Dantas em data a ser marcada.)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Nada mais havendo a tratar, encerro a reunião agradecendo a presença dos Srs. Senadores.

(Levanta-se a reunião às 12h54min.)

31ª Reunião, realizada em 22 de junho de 1999.

Aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de um mil novecentos e noventa e nove, às dezessete horas e cinqüenta e cinco minutos, na sala 02 da ala Senador Nilo Coelho, reúnem-se os Senhores Senadores Ramez Tebet, Paulo Souto, Carlos Wilson, Gerson Camata, Luzia Toledo, Djalma Bessa, Geraldo Althoff, Ney Suassuna e José Eduardo Dutra, membros da Comissão Parlamentar de Inquérito "destinada a apurar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, fatos do conhecimento do Congresso Nacional, e outros divulgados pela imprensa, contendo denúncias concretas a respeito da existência de irregularidades praticadas por integrantes de Tribunais Superiores, de Tribunais Regionais, e de Tribunais de Justiça". Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos da 31ª Reunião ordinária da Comissão, dispensando a leitura da ata da reunião anterior, que é dada como lida e é aprovada por unanimidade. A Presidência lê expedientes recebidos. A seguir, o Senhor Presidente esclarece que a presente reunião, destina-se a ouvir o depoimento do Sr. Esdras Augusto de Carvalho. O Se-

nhor Presidente suspende a presente sessão por 15 minutos, pelo fato de estar havendo votação nominal no Plenário do Senado Federal. A Presidência reabre os trabalhos às dezoito horas e trinta e cinco minutos, determinando à Secretaria que faça entrar no recinto da reunião o depoente e que toma assento à Mesa dos Trabalhos. A Presidência informa que o Termo de Compromisso já está devidamente preenchido e assinado, qualificando-o em seguida. Após, concede a palavra ao depoente para sua exposição inicial. Fizeram uso da palavra, o Senhor Relator, Senador Paulo Souto e os Senhores Senadores, Carlos Wilson, Gerson Camata, Djalma Bessa e outros. O Presidente recebe documentos do depoente, determinando à Secretaria que autue, indexando-os na pasta de Jundiaí/SP. A Presidência agradece a presença do depoente e comunica aos presentes que os dias 23, 24 e 25 de junho, serão destinados à análise de documentos e trabalhos internos da Comissão, portanto não haverá depoimentos, informando a agenda de oitivas para a próxima segunda-feira, dia 28, com os seguintes depoimentos: Dra. Laila Kezen Machado Fonseca, Dra. Nair Aparecida Furtado Guimarães e Dra. Ana Telma Wainstock. O Senhor Presidente suspende a sessão pública da CPI, para após, dar início a uma reunião de caráter sigiloso, solicitando a permanência dos Senhores Senadores no recinto. A seguir, a Presidência reabre os trabalhos e, dentre os assuntos administrativos tratados, passa à leitura e votação de sete Requerimentos de autoria do Senhor Relator, sendo todos aprovados por maioria absoluta dos membros da Comissão: 1) Requer, nos termos regimentais, que seja solicitado à Polícia Federal que formule laudo de perícia grafotécnica no sentido de esclarecer se as assinaturas dos cheques nº 1000014 e 942263, levados a débito na conta corrente nº 500031-3, pertencente ao Sr. Antônio Moacir Dantas Cavalcanti Júnior, no Banco Unibanco, na praça de João pessoa, bem como a assinatura de endosso no cheque nº 100042, no valor de R$50.000,00, emitido em 23-2-95 pelo Sr. Antônio Almério Ferreira Marra se foram firmadas pelo Sr. Antonio Moacir Dantas Cavalcanti Júnior; 2) Requer, nos termos regimentais, que seja solicitado ao Departamento de Polícia Federal que promova a tomada de depoimento do Sr. Durval Leite da Silva Filho, antigo proprietário da Farmácia Drogario, sobre o pagamento do cheque nº 1100055, de R$20.000,00, em 6 de março de 1995, emitido pelo Sr. Antônio Almério Ferreira Marra e outras questões pertinentes às investigações em curso por esta CPI; 3) Requer, nos termos regimentais, que seja solicitado à Polícia Federal que promova diligências junto ao Banco Bandeirantes, na praça de João Pessoa –PB, no sentido de identificar os titulares das contas correntes que foram creditadas com cheques emitidos pelo Sr. Antônio Almério Ferreira Marra, 4) Requer, nos termos regimentais, que seja solicitado à Polícia Federal que promova, para esta Comissão Parlamentar de Inquérito, a tomada de depoimento do ex-funcionário do Unibanco, Sr. João Antônio Marques, lotado em fevereiro de 1995 na agência Parque Solon de Lucena, na praça de João Pessoa – PB, sobre o pagamento em espécie de cheques emitidos pelo Sr. Antônio Almério Ferreira Marra, nos quais constam o seu visto, e sobre outros assuntos pertinentes às investigações em curso por esta CPI, 5) Requer, nos termos regimentais, que seja cumprida diligência de oitiva na cidade de Miami, Flórida, Estados Unidos, onde deverão ser tomados depoimentos dos Srs. Lauro Bezerra e Pedro Acosta, que poderão prestar informações importantes ao processo de investigação em curso nesta CPI, 6) Requer, nos termos legais e regimentais, que seja solicitado a transferência do sigilo bancário referente aos documentos relativos aos recebimentos autenticados no caixa nº 18, no dia 3-3-99, sob números de autenticação 076, 077, 078, 079, na agência 310 do Banco Unibanco,

e 7) Requer, nos termos regimentais, que seja solicitado ao Ministério da Fazenda uma relação de liminares concedidas contra a União, com o objetivo de impedir o pagamento de tributos e contribuições, as datas em que foram concedidas e uma estimativa dos prejuízos causados aos cofres do Tesouro Nacional, em virtude de cada uma destas decisões. Requer igualmente que o Ministro da Fazenda, na qualidade de presidente do Confaz, solicite às Secretarias da Fazenda estaduais levantamento idêntico com relação aos Estados. Não havendo mais oradores inscritos e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declara encerrada a presente reunião e, para constar, eu, Dulcidia Ramos Calhão, Secretária da Comissão, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação, juntamente com o acompanhamento taquigráfico, que faz parte integrante da presente ata.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Srs. Senadores, havendo número regimental, declaro aberta a 31ª reunião desta Comissão Parlamentar de Inquérito, indagando do Plenário se alguém requer a dispensa da leitura da Ata. (Pausa.)

O SR. GERSON CAMATA – Sr. Presidente, requeiro a dispensa da leitura da Ata.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Requerida a dispensa da leitura pelo Senador Gerson Camata.

Aprovada a dispensa da leitura, coloco em votação a Ata da reunião, realizada em 17 de junho de 1999, referente à 30ª reunião. (Pausa.)

Aprovada.

Há leitura de expedientes, que passo a resumir. Uma delas com justificativa do depoente de hoje, o Sr. Esdras Augusto de Carvalho, reafirmando a sua disposição em comparecer a esta reunião.

Expediente do Sr. Ministro da Aeronáutica com referência à resposta de ofícios enviados pela nossa Comissão, a fim de que S. Exª informe os vôos e a relação de passageiros no período compreendido entre janeiro de 1992 e março de 1998 de pessoas que foram elencadas no ofício por nós enviado.

A resposta é a seguinte:

> "Com respeito à presente solicitação, informo a V. Exª que o DAC não controla e nem tem acesso a listas de passageiros embarcados em aeronaves cujo controle é feito exclusivamente pelas respectivas empresas de aviação. Dessa forma, as informações solicitadas eventualmente podem ser do conhecimento e constarem de arquivos das referidas empresas. Por oportuno, informo a V. Exª que cabe ao Ministério da Justiça o controle e a fiscalização de saída e entrada no País de passageiros em embarques em vôos internacionais."

Há aqui também, ofício enviado nesta data e recebido nesta data do Comandante da Aeronáutica Walter Werner Brauer, com referência aos nossos Ofícios nºs 97, 194 e 249 deste ano, datados de 12 de maio, 24 de maio e 8 de junho. Requisitamos ao Departamento de Aviação Civil a relação de vôos de aeronaves particulares, propriedades de pessoas físicas ou jurídicas, originados nos aeroportos situados nos Municípios de São Paulo e São José dos Campos, ambos no Estado de São Paulo, tendo como destino o Aeroporto Internacional de Brasília no período compreendido entre 15 de setembro de 1996 e 15 de novembro de 1998, em que constam como passageiros transportados os Srs. Délvio Buffulin e Nicolau dos Santos Neto, arrolando-se as datas dos vôos, as identificações das aeronaves e seus respectivos tripulantes.

Esses foram os ofícios que enviamos.

Diz o Ministro:

> "Sobre o assunto, informo a V. Exª que a coleta, o processamento e o arquivamento de dados operacionais estão sob responsabilidade da diretoria eletrônica de proteção ao vôo e são efetuados de acordo com a legislação própria do comando da aeronáutica e especificamente do Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro.
>
> O espaço aéreo brasileiro processa apenas a matrícula da aeronave, sua procedência, seu destino, o nome do comandante e a quantidade de pessoas que estejam a bordo, atendendo parcialmente o solicitado, uma vez que não se registram os nomes dos passageiros e das tripulações.
>
> Complementando, os dados operacionais dos vôos acima descritos são arquivados por um período de seis meses. Dessa forma, as informações retroativas ao período solicitado, 15 de setembro de 1996 a 15 de setembro de 1998, não mais existem na Diretoria Eletrônica de Proteção ao Vôo. Não obstante, com o envolvimento de várias organizações militares desse comando e mobilizando seus funcionários, com prejuízo dos afazeres da rotina organizacional, foi possível selecionar 2.858 movimentos de um universo aproximado de cinco mil informações de tráfegos aéreos de aeronaves ocorridos no período de janeiro de 1997 a setembro de 1998, as quais seguem em apenso para atender parcialmente a solicitação contida nos ofícios referidos.
>
> Quanto ao grupo de transporte especial, não há condições de afirmar se as referidas pessoas foram transportadas pelas aeronaves daquela entidade aérea, tendo em vista que a aeronave, quando solicitada, é colocada à disposição da autoridade, a qual define os integrantes da sua comitiva."

Srs. Senadores, fiz questão de ler praticamente na íntegra em reconhecimento ao esforço feito pelo Comandante da Aeronáutica no sentido de atender à solicitação da nossa Comissão. Acompanham aqui e deixo à disposição, e claro está à disposição de todos os Srs. Senadores, as 2.800 referências a que ele se referiu de um universo de cinco mil.

Também registramos recebimento de ofício:

1) do Ministro de Estado das Relações Exteriores dizendo que está verificando a possibilidade legal de serem identificados os titulares dos números

telefônicos destinatários das chamadas relacionadas no anexo ao ofício em referência;

2) do Delegado da Polícia Federal remetendo termo de depoimentos prestados por pessoas por nós solicitadas, especificamente dos Srs. Antônio Chicre Neto, Maria José Rodrigues Menescal de Vasconcelos e Evelise de Oliveira de Andrade, bem como os autos da colheita de material gráfico das duas últimas para que, caso a Comissão necessite, possa fazer a devida perícia grafotécnica.

Dada a relevância da matéria, passo ao conhecimento do Sr. Relator e estão também à disposição de todos os Srs. Senadores os depoimentos que foram prestados no Amazonas perante a Polícia Federal.

Também recebemos, por fax, depoimentos prestados por Pedro Rodoválio Marcondes Chaves Neto e outros perante a Polícia Federal, em atendimento a requerimento desta Comissão. Recebemos por fax, na data de hoje, e estamos determinando à Secretaria que solicite os originais do depoimento e das cópias que nos foram enviadas, na plena convicção de que os originais ainda virão. Isso apenas demonstra a diligência da Polícia Federal no atendimento para que cheguem o mais rapidamente possível as informações e os depoimentos solicitados pela nossa Comissão.

Srs. Senadores, considerando também que a nossa Secretaria tem encontrado dificuldade na localização dos Srs. Fábio Monteiro de Barros e José Eduardo Correia Ferraz, os quais tem-se tentado localizar, por telefone e também por outros meios.

A Comissão, por **motu proprio** da Presidência, resolveu solicitar ao chefe da divisão da Polícia Fazendária da Polícia Federal no sentido de que procure convocar os Srs. Fábio Monteiro de Barros e José Eduardo Correia Ferraz, a fim de prestarem depoimento perante esta Comissão, na data já aprazada por nós, que será no próximo dia 29 de junho, às 10h, na Sala nº 02 – nesta onde estamos trabalhando – da Ala Senador Nilo Coelho, do Anexo II do Senado Federal – isso na forma da lei.

Vamos ver se, assim, conseguimos rapidamente a intimação, a fim de que as referidas pessoas consigam aqui comparecer.

Não há mais expediente a ser lido.

Nessas condições, comunico que a presente reunião, como todos sabem, destina-se a ouvir a exposição do Sr. Esdras Augusto de Carvalho.

Solicito à Secretaria da Casa que convide... (Pausa.)

Estamos tendo votação nominal no Plenário. Assim, vou suspender a reunião por 10 minutos, pedindo à Secretaria que comunique ao depoente para que ele tenha um pouco mais de paciência, porque isso resulta dos afazeres dos Srs. Senadores.

Está suspensa a reunião por cerca de 15 minutos, ao invés de 10.

(A reunião é suspensa às 18h05min e reaberta às 18h35min.)

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Declaro reaberta a nossa reunião, pedindo à Secretaria que convide para se sentar à mesa o Sr. Esdras Augusto de Carvalho, da Cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo. (Pausa.)

Já se encontra no lugar de costume o Sr. Esdras Augusto de Carvalho, RG nº 20.645.441-7, da Secretaria de Segurança Pública de São Paulo. Ele tem 23 anos de idade, e o seu CPF é o de nº 249.076.248-67. É solteiro e reside à rua José Augusto de Carvalho nº 168. É empresário, exerce a sua atividade em Jundiaí e declara não ser parente em nenhum grau de nenhuma das partes envolvidas na presente CPI. Ele assinou o termo de compromisso nos precisos termos do art. 203 do Código de Processo Penal e fez a ressalva prevista no art. 5º, inciso LXIII, da Constituição Federal.

Sr. Esdras, V. Sª sabe a razão da sua convocação a esta Comissão Parlamentar de Inquérito. Daí por que, seguindo o nosso Regimento, a palavra lhe será concedida para que V. Sª possa fazer as suas considerações preliminares. Logo a seguir, os Srs. Senadores presentes terão a oportunidade de lhe formular algumas perguntas.

Nesse sentido, concedo-lhe a palavra, para que V. Sª possa dar início à sua exposição.

O SR. ESDRAS AUGUSTO DE CARVALHO – Em primeiro lugar, boa noite!

Eu gostaria de agradecer a minha vinda até aqui e de dizer que é de extrema satisfação para a minha pessoa estar comparecendo a esta CPI para expor a V. Exªs alguns fatos que são de meu conhecimento. Que esses fatos tenham alguma valia para V. Exªs! Espero que esta CPI surta frutos, para que possamos apurar os fatos, julgar quem realmente são os culpados e puni-los.

Agora, deixo em aberto as perguntas aos Senadores, para que eu possa responder ao que eu puder.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Sr. Esdras Augusto de Carvalho, como o senhor sabe, nós estamos apurando os fatos relativos às adoções

ocorridas na Comarca de Jundiaí, no Estado de São Paulo. V. Sª quer apenas responder perguntas ou quer já falar sobre alguns fatos que, como V. Sª afirmou, são do seu conhecimento e que podem trazer esclarecimentos a esta Comissão? Se V. Sª puder dizer quais são esses fatos já estará dando início, senão V. Sª ficará à disposição e nós iremos perguntando. Fica ao critério de V. Sª.

O SR. ESDRAS AUGUSTO DE CARVALHO – Alguns dos fatos de que tenho conhecimento são de que a Promotora, Drª Inês, percebia da entidade, indiretamente, alguns valores que não eram corriqueiramente e nem tampouco informados na entidade. Esses documentos chegaram até às minhas mãos por acaso. Não era para eu ter tido acesso a esses documentos. Tanto isso é fato que um dos coordenadores da entidade, que por sinal é irmão da Drª Inês, assim que soube que esses documentos estavam em minha posse foi rapidamente retirá-los do meu poder. Eu consegui fotocopiar alguns desses documentos para que, futuramente, eu ingressasse com uma ação de cobrança devido ao fato de a entidade estar inadimplente com o meu estabelecimento. Ou seja, nós prestamos vários serviços para a entidade e ela não nos ressarciu desses serviços prestados. Então, o motivo de eu ter retido algumas cópias, de eu ter fotocopiado alguns documentos foi o fato de eu compor uma ação futura para tentar ressarcir os meus prejuízos, provando que a entidade tinha condições de sanar esses débitos.

Tenho aqui algumas cópias que demonstram a entrada de alguns valores, até considerados altos, de uma entidade que não conheço. Esse documento, volto a dizer, veio por acaso às minhas mãos.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Sr. Esdras, qual era o estabelecimento comercial do senhor e qual era a entidade que devia ao seu estabelecimento, o nome dela?

O SR. ESDRAS AUGUSTO DE CARVALHO – A entidade chamava-se COMEJ – Centro de Orientação ao Menor de Jundiaí.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – E o seu estabelecimento exercia ou exerce que atividades? Que serviços prestava a essa entidade?

O SR. ESDRAS AUGUSTO DE CARVALHO – Nós prestávamos a essa entidade os serviços de elaboração de folha de pagamento. Ela tinha uma folha de pagamento muito extensa devido ao fato de ela colocar menores como aprendizes em algumas empresas como, por exemplo, o Banco do Brasil, a Caixa Econômica Federal, os Correios – se não me engano, são só esses três. Então fazíamos os serviços relativos à folha de pagamento, à apuração dos tributos, a admissões e rescisões, férias, por fim, todos os serviços atinentes a um **bureau** de folha de pagamento. Nesse sentido de fazer esse tipo de serviço, eles acabaram nos procurando para que efetuássemos um outro tipo de serviço pois eles mantinham três filiais dessa entidade que exerciam uma atividade de comércio para alguns produtos, para churrasco, etc. Então nós prestamos alguns serviços nesse sentido, também, para eles; mas o nosso serviço era exclusivamente de folha de pagamento para essa entidade que tinha, aproximadamente, uns 200 funcionários registrados; desses 200 funcionários, como falei, uma boa parte, cerca de 95% desses funcionários, eram menores contratados como aprendizes para trabalharem nesses órgãos – Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e Correios.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – V. Sª falou que a Promotora... – qual é o nome da Promotora?

O SR. ESDRAS AUGUSTO DE CARVALHO – Drª Inês Makowski de Oliveira Bicudo.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Ela fazia parte do COMEJ?

O SR. ESDRAS AUGUSTO DE CARVALHO – Alguns documentos a que tive acesso comprovam que ela foi a fundadora. Na ata da entidade constava o nome dela como fundadora, mas, devido ao fato de ser funcionária pública, ela foi excluída da entidade e passou a desempenhar funções na entidade indiretamente. Ou seja, ela coordenava toda e qualquer função na entidade.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Quer dizer, mesmo afastada juridicamente, ela continuou prestando serviço à entidade?

O SR. ESDRAS AUGUSTO DE CARVALHO – Sim, indiretamente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – E que grau de influência ela tinha nessa entidade?

O SR. ESDRAS AUGUSTO DE CARVALHO – Não, a influência dela era total. Qualquer tipo de serviço que fosse requisitado – orçamento, pagamento, principalmente tratando-se de valores –, tudo passava por ela primeiro. Ela tinha de autorizar para que, depois, o serviço fosse realmente efetuado ou qualquer ato fosse concretizado. Tudo tinha que antes passar por ela.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – V. Sª disse que o marido dela, me parece, fazia parte do Comej? O irmão ou algum parente dela?

O SR. ESDRAS AUGUSTO DE CARVALHO – Sim, uma irmã dela fazia parte da entidade e, na ata, consta também o nome do marido dela.

Tenho aqui um documento de uma daquelas filiais da empresa de que falei, que tinha um ramo comercial e fugia do princípio da entidade, o de assistir menores. Era para arrecadar mais fundos. Como V. Exª pode ver aqui, consta o nome de vários dos integrantes da entidade.

O SR. CARLOS WILSON – Todos eram remunerados?

O SR. ESDRAS AUGUSTO DE CARVALHO – Formalmente não. Como eu já disse, minutos atrás, nenhuma retirada era formal, somente das pessoas que eram registradas. Tenho aqui cópia de cópia de cheque, aquele documento feito quando se emite um cheque, que comprova algumas saídas de dinheiro sem destinação, inclusive para a Drª Inês, como reembolso, algo nesse sentido.

O SR. CARLOS WILSON – Não tinha nenhum parente da Drª Inês registrado no COMEJ recebendo remuneração?

O SR. ESDRAS AUGUSTO DE CARVALHO – Sim. Tinha a irmã dela, a Srª Janice Makowski de Oliveira.

O SR. CARLOS WILSON – Era o que lá?

O SR. ESDRAS AUGUSTO DE CARVALHO – Ela era coordenadora de núcleo. Inclusive, era a pessoa que tratava diretamente conosco.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – V. Sª podia nos ajudar, lendo cada documento desses e passando para nós. Assim, V. Sª vai explicando cada um deles, o que facilita o trabalho.

O SR. ESDRAS AUGUSTO DE CARVALHO – Pois não.

Aqui é um documento, chamado cópia de cheque, que diz o seguinte: o valor do cheque, de R$3.489,00, datado de 24 de novembro de 1994. Aqui informa o número do cheque, a que banco se refere, e a discriminação dos cheques está aqui. Devolução para a Drª Inês da primeira parcela do 13º salário do André, que era um funcionário da entidade.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Esse André era menor?

O SR. ESDRAS AUGUSTO DE CARVALHO – Não, o André era um funcionário que entrou na entidade menor de idade, mas que, nessa época aqui, já tinha atingido os 21 anos.

O SR. PAULO SOUTO – Comissão para ela...

O SR. ESDRAS AUGUSTO DE CARVALHO – Não, é isso que diz. Eu realmente também não sei qual o fundamento desse cheque. Simplesmente diz: devolução para Drª Inês de primeira parcela de 13º salário. É só isso que é mencionado aqui.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Mas esse cheque era firmado por quem?

O SR. ESDRAS AUGUSTO DE CARVALHO – Era firmado pelo tesoureiro e pelo presidente da entidade.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Cheques a favor dela?

O SR. ESDRAS AUGUSTO DE CARVALHO – A favor dela.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Ou depósitos a favor dela.

O SR. ESDRAS AUGUSTO DE CARVALHO – Não, cheques a favor dela, contra o Banco do Brasil da Entidade Comej, para ela descontar.

E aqui um outro cheque de R$20.020,00, datado de 6 de junho de 1995, com a menção "Devolução para manutenção – Inês". Também não sei qual a destinação desse cheque.

O SR. PAULO SOUTO – Devolução? O que isso quer dizer?

O SR. ESDRAS AUGUSTO DE CARVALHO – Pelo que entendi, é como se a entidade estivesse devolvendo um dinheiro que ela depositou na entidade, só que, nas documentações a que tive acesso, não vi nenhum documento que comprovasse a entrada, por parte dela, na entidade – um depósito na entidade ou algo parecido.

O SR. PAULO SOUTO – Aí tem um cheque de quanto? De R$20.000,00?

O SR. ESDRAS AUGUSTO DE CARVALHO – Não, de R$3.000,00.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Será que o senhor não se enganou? Não seriam R$2.020,00?

O SR. ESDRAS AUGUSTO DE CARVALHO – São R$2.020,00. Eu disse R$2.020,00

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – V. Sª disse R$20.020,00.

O SR. ESDRAS AUGUSTO DE CARVALHO – Não, são R$2.020,00.

O SR. PAULO SOUTO – O outro é de quanto?

O SR. ESDRAS AUGUSTO DE CARVALHO – O outro é de R$3.489,24. Há um outro cheque de R$5.000,00, datado de 24 de novembro de 1995; a menção que está no cheque é "devolução de empréstimos para terceiros".

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O cheque é a favor da promotora?

O SR. ESDRAS AUGUSTO DE CARVALHO – Não sei se é a favor da promotora; simplesmente está escrito "devolução de empréstimos para terceiros".

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Esse o senhor não sabe a que se refere?

O SR. ESDRAS AUGUSTO DE CARVALHO – Não sei a que se refere.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Esse de R$5.000,00?

O SR. ESDRAS AUGUSTO DE CARVALHO – Isso.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Há um cheque de R$2.918, 22 aqui em cima.

O SR. ESDRAS AUGUSTO DE CARVALHO – Esse é para aquisição de linha telefônica. Há um outro cheque aqui, de R$2.000,00, datado de 6 de outubro de 1995, com a menção "reembolso para a Drª Inês".

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Esse de R$2.000,00?

O SR. ESDRAS AUGUSTO DE CARVALHO – Sim.

Há um outro cheque de R$5.000,00, com aquela mesma menção: "devolução de empréstimos para terceiros".

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Esse não tem nada a ver ...

O SR. ESDRAS AUGUSTO DE CARVALHO – Esse não tem nada a ver, está simplesmente mencionando... Está no ar; faz-se menção a "devolução de empréstimos para terceiros".

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O senhor não sabe quem é o destinatário?

O SR. ESDRAS AUGUSTO DE CARVALHO – Não. Não sei quem é esse terceiro.

Aqui há alguns cheques de valores um pouco altos, sem menção alguma à sua destinação. Aqui, comigo, tenho alguns recibos que comprovam a entrada de alguns valores na entidade. Por exemplo: um recibo no valor de R$8.000,00; a COMEJ está enviando esse recibo à Parmalat pelo efetivo recebimento do dinheiro, ou seja, a entidade recebeu da Parmalat, em 24 de fevereiro de 1995, R$8.000,00.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – A Parmalat mantém uma creche de menores, não é isso?

O SR. ESDRAS AUGUSTO DE CARVALHO – Na época em que eu prestava os serviços de folha de pagamento, eu não tinha conhecimento da manutenção que a Parmalat fazia na entidade. Vim a saber através de outros meios.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Esse aqui se refere à zeladoria da aldeia da Vila Nova Divinéia.

O SR. ESDRAS AUGUSTO DE CARVALHO – Não tenho conhecimento disso. Não sei a que se refere.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O senhor sabe o que é essa aldeia?

O SR. ESDRAS AUGUSTO DE CARVALHO – Ela foi uma construção que a entidade custeou, com a finalidade de abrigar alguns menores. Inclusive, a obra foi realizada por uma empreiteira do irmão da Drª Inês, o Sr. Rudimar.

Aqui tem um outro recibo da Parmalat, no valor de R$14.000,00, emitido em 24 de fevereiro de 1995 também. Nele é dito que esse valor foi destinado à construção dessa aldeia da Vila Nova Divinéia.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Esse André René Vascon, coordenador administrativo: é de quem?

O SR. ESDRAS AUGUSTO DE CARVALHO – Da entidade. Da Comej?

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Esse era aquele que era menor, depois ficou maior?

O SR. ESDRAS AUGUSTO DE CARVALHO – Sim.

Aqui tenho um recibo, no valor de R$135.000,00, que a entidade percebeu de uma outra entidade, de uma fundação denominada Elijandre Bismanis . A data dele é de 14 de dezembro de 1995 e quem assinou esse recibo foi o Presidente da entidade, Dr. Léo Marcos Bariani, que é cunhado da Drª Inês.

O SR. PAULO SOUTO – E diz a título de que esse dinheiro?

O SR. ESDRAS AUGUSTO DE CARVALHO – Não. Simplesmente é um recibo dizendo que esse dinheiro foi recepcionado. Não está se referindo a que fim foi destinado esse dinheiro.

O SR. PAULO SOUTO – O senhor sabe se esse recurso foi contabilizado na empresa?

O SR. ESDRAS AUGUSTO DE CARVALHO – Com base em documentos que tive acesso, esse recibo e vários outros não foram contabilizados na empresa, porque esses documentos ninguém praticamente teve acesso a eles. Como já lhe disse, eles vieram parar em minhas mãos por acaso. Na época em que eu prestava serviço a eles, tive notícia de que muitos documentos eram queimados. Eles pegavam alguns documentos na sede da entidade e queimavam aqueles que para eles não eram de rele-

vância. Mas não sei que parâmetros eles julgavam como relevantes para queimar um documento ou não. Esses documentos não foram expostos. Verifiquei documentos anteriores da empresa, porque ela estava... como nós prestávamos serviços para ela, temos acesso a alguns documentos que eram formais e não constava nada nesse sentido, inclusive nem essas retiradas.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Não constavam essas retiradas?

O SR. ESDRAS AUGUSTO DE CARVALHO – Não, não constavam essas retiradas.

O SR. PAULO SOUTO – Mas não constavam de onde?

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – De livros.

O SR. ESDRAS AUGUSTO DE CARVALHO – De livros, como o livro-caixa, por exemplo.

O livro-caixa da entidade, na verdade, nem era feito corriqueiramente, porque ela possuía somente duas contas bancárias e o que entrava no balanço da entidade eram somente os valores dos extratos bancários, porque ela não fornecia esses documentos para ninguém.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Diga-me uma coisa, Sr. Esdras, esse recibo de R$135.300,00, que foi assinado pelo Sr. Léo Marcos Bariani... O senhor disse que ele é parente da promotora.

O SR. ESDRAS AUGUSTO DE CARVALHO – Sim, ele é o presidente da entidade, conforme aquele documento.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Ainda é?

O SR. ESDRAS AUGUSTO DE CARVALHO – Não, agora não sei.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Sei, mas era o presidente da entidade. Esse recibo aqui diz que ele recebeu, durante o exercício de 1995, a importância de R$135.300,00 e está qualificado: "Da conceituada Fundação Elijan Glibesmanes". Essa fundação é lá de Jundiaí?

O SR. ESDRAS AUGUSTO DE CARVALHO – Não, não tenho conhecimento dessa fundação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Não sabe se é do Estado de São Paulo, da capital?

O SR. ESDRAS AUGUSTO DE CARVALHO – Não, sinceramente não sei.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Nunca ouviu falar nela?

O SR. ESDRAS AUGUSTO DE CARVALHO – Nunca ouvi falar.

Os demais documentos que eu tenho são referentes a depósitos que a entidade fez para a empresa do irmão dela, que construiu a aldeia de Nova Divinéia, que era o local que seria construído para abrigar mais crianças.

Os documentos que eu tenho são essas cópias de cheque e esses aqui que comprovam o depósito e o pagamento de alguns valores para essa empresa. Aqui tem uma duplicata, a cópia de um cheque de R$10 mil; aqui tem um depósito de R$14 mil; outro de R$6.500,00; aqui, um outro depósito de R$14 mil; e aqui, uma outra cópia de cheque no valor de R$14 mil; e uma outra de R$6.500,00 para a mesma obra.

Essas daqui são algumas cópias de cheques que não têm menção alguma, no valor de R$5.188,00. A menção que está aqui, no corpo do cheque, é de reserva. Então, não sei a que fim se destinou.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Essa Drª Promotora ainda é promotora lá?

O SR. ESDRAS AUGUSTO DE CARVALHO – Pelo que me consta, ela foi transferida para São Paulo.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Faz tempo?

O SR. ESDRAS AUGUSTO DE CARVALHO – Há cerca de uns dois ou três meses. Acho que ela sofreu alguma ação do Ministério Público. Não sei devido a que tipo de problema, só sei que foi esse o motivo de sua transferência.

O SR. CARLOS WILSON –V. Sª trabalhou quanto tempo no Comej?

O SR. ESDRAS AUGUSTO DE CARVALHO – Trabalhei no Comej por aproximadamente um ano.

O SR. CARLOS WILSON – E saiu de lá há quanto tempo?

O SR. ESDRAS AUGUSTO DE CARVALHO – Saí de lá em 1996.

O SR. CARLOS WILSON – Com a experiência que V. Sª tem dá para calcular aproximadamente quanto se movimentava em reais por mês no Comej?

O SR. ESDRAS AUGUSTO DE CARVALHO – Esse tipo de cálculo não é possível ser feito porque o valor que efetivamente entrava, como depósito de órgãos, como por exemplo o Correio, o Banco do Brasil e a Caixa Econômica, tinha destinação correta, era para cobrir a folha de pagamento dos funcionários, os encargos trabalhistas, sociais e de custeio para a manutenção da folha. Outros rendimentos, outras entradas de dinheiro, se houve, desconheço

e, portanto, não tenho base para efetuar um cálculo. Os únicos documentos que tenho são esses que comprovam alguma entrada de dinheiro.

O SR. CARLOS WILSON – Sobre essa entrada de dinheiro, V. Sª sabe se há algum dinheiro no exterior, na Itália ou em outros países?

O SR. ESDRAS AUGUSTO DE CARVALHO – Não tenho conhecimento. Quando ouvi a menção de que crianças foram adotadas na Itália, pessoalmente, até associei alguma coisa com a entidade, mas não fui a fundo procurar a origem e onde se situa, qual a sede da Fundação Elijan-Glibesmanes.

O SR. CARLOS WILSON – Não sabe?

O SR. ESDRAS AUGUSTO DE CARVALHO – Não sei qual a ...

O SR. CARLOS WILSON – A Dr. Inês, mesmo sem participar formalmente da entidade...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Há uma entidade italiana que foi referida por algumas pessoas de nome AMI. V. Sª ouvir falar desta?

O SR. ESDRAS AUGUSTO DE CARVALHO – Nunca ouvi falar. Não vi qualquer documento que a associasse ao COMEJ. Jamais vi algo dessa entidade lá.

O SR. CARLOS WILSON – Sr. Esdras, o Juiz Beethoven freqüentava muito o Comej? V. Sª sabe dizer isso tendo em vista o ano que participou?

O SR. ESDRAS AUGUSTO DE CARVALHO – Não posso informar se freqüentava ou não. Não tive acesso. Na verdade, não trabalhava no Comej. Eu prestava serviços a este. Tenho meu estabelecimento. Então, raramente freqüentava a entidade.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Era um estabelecimento de contabilidade?

O SR. ESDRAS AUGUSTO DE CARVALHO – Não. Nosso escritório é de serviços terceirizados para empresas. Fazemos a elaboração de folhas de pagamento e demais serviços acessórios. Não era um escritório contábil, à época.

O SR. CARLOS WILSON – V. Sª chegou a conhecer o Juiz Beethoven?

O SR. ESDRAS AUGUSTO DE CARVALHO – Pessoalmente não. Nesse caso não, tive algumas audiência com S. Exª.

O SR. CARLOS WILSON – Fora esse caso, já teve algum contato com S. Exª?

O SR. ESDRAS AUGUSTO DE CARVALHO – Não. O contato próximo que tive foi quando meu advogado foi conversar com S. Exª devido ao fato de o juiz propor, sem caução, um mandado de busca e apreensão dos documentos da entidade no meu estabelecimento. Ocorreu o seguinte: a entidade estava com débito para com o nosso escritório há cerca de quatro, seis meses, se não me engano. Fizemos uma reunião – eu, a Drª Inês e o Dr. Leo – para decidir como ficaria a situação dessa pendência para com o nosso escritório. A Drª Inês alegou que a entidade não tinha condições. Disse-lhe que sabia que a entidade tinha condições, o que acabou gerando um atrito. Não chegamos a qualquer conclusão. Em face disso, no mesmo dia, um funcionário do fórum ligou para o meu advogado dizendo que era para nos prepararmos, pois estaria chegando lá um mandado de busca e apreensão daqueles documentos, sendo que eles nem haviam solicitado os documentos ainda. Entretanto, disseram que o mandado iria sair. Então, eu e meu advogado fomos até o fórum conversar com o juiz, que nos disse que o mandado estava sendo expedido mesmo sem processo.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Sem processo?.

O SR. ESDRAS AUGUSTO DE CARVALHO – Sem processo, porque havia ocorrido o fato naquele dia mesmo. O que fizemos? Nós nos trancamos no escritório à noite; bateram na porta do escritório – e nós não atendemos. E, durante esse período noturno, elaboramos um rol de entrega de documentos para, no dia seguinte, pela manhã, enviarmos os documentos para eles, antes que, de uma maneira ou outra, expedissem esse mandado de busca e apreensão sem um processo, o que não existe na verdade. Mas, foi o que ele havia dito.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Farei uma pergunta e o senhor só vai responder se quiser. A prestação de serviço do seu escritório para essa COMEJ era mediante o fixo mensal?

O SR. ESDRAS AUGUSTO DE CARVALHO – Nós tínhamos uma variação de acordo com o próprio montante da folha de pagamento. Havia uma oscilação muito grande. Como tratava-se de menores de várias cidades...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Então, não era fixo...

O SR. ESDRAS AUGUSTO DE CARVALHO – Não, não era fixo.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Era um percentual sobre a folha de pagamento?

O SR. ESDRAS AUGUSTO DE CARVALHO – Não, era um percentual determinado em número de salários mínimos. Se não me engano, à época, girava em torno de três salários. Mas isso variava muito, porque havia mês em que eram admitidos 50; em outros meses, eram demitidos 40 funcionários.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Por que o senhor disse que sabia que a COMEJ tinha condições de pagar essa remuneração desses honorários devidos?

O SR. ESDRAS AUGUSTO DE CARVALHO – Devido ao fato de eu ter tido acesso a esses documentos que comprovam esses recibos provenientes da Parmalat, ou dessa entidade...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O senhor chegou a ter conhecimento – e aí eu digo que tem que ser da sua consciência profissional – de extrato bancário à época em que realizava essa cobrança? De quanto a entidade possuía, mais ou menos, em bancos?

O SR. ESDRAS AUGUSTO DE CARVALHO – Cheguei a ver alguns extratos de contas usuais da entidade. Mas não era nada estrondoso; era exatamente o compatível. Ou seja, ela recebia algumas doações e reembolso referentes à própria folha de pagamento daqueles funcionários. E era esse o dinheiro que estava exposto nos extratos bancários dessas contas; dinheiro que efetivamente era recebido.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Sr. Esdras, quando houve esse desentendimento, em razão do que vou chamar aqui de honorários e que o juiz determinou, a Drª Promotora fazia parte, oficial e juridicamente, da empresa ou já estava afastada?

O SR. ESDRAS AUGUSTO DE CARVALHO – Já estava afastada, juridicamente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Ela já estava afastada e não tinha cargo de direção?

O SR. ESDRAS AUGUSTO DE CARVALHO – Nenhum cargo de direção.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Mas era ela quem decidia?

O SR. ESDRAS AUGUSTO DE CARVALHO – Era ela quem decidia. Era ela quem determinava o que seria feito ou não. Inclusive, nessa reunião, comparecemos eu, a Drª Inez e o Dr. Léo. Quem decidiu e quem impôs realmente foi ela. Ela disse: "vai ser isso e acabou. É o que eu posso pagar".

O SR. PAULO SOUTO – Esses recibos, pelo menos alguns, que ela assinou e recebeu... Nessa época, ela não tinha nenhuma função oficial?

O SR. ESDRAS AUGUSTO DE CARVALHO – Não. Eu não tenho certeza, mas ela se desligou da entidade, se não me engano, em 1992 ou 1993. Não tenho certeza. Mas, continuou mandando.

O SR. GERSON CAMATA – Tinha algum funcionário do Fórum, algum oficial de justiça, que recebeu alguma vez recurso dessa ONG?

O SR. ESDRAS AUGUSTO DE CARVALHO – Não. Não posso dizer a V. Exª, porque não tenho conhecimento desse fato. Acredito que não. O que posso dizer-lhe é que esse funcionário André prestava também serviço no Fórum para ela. Inclusive, tenho até uma carta...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Consta que a Drª Promotora saiu da empresa e, depois, voltou em outro cargo lá de Conselho... Ela saiu da Diretoria e parece-me que ela entrou na empresa como uma espécie de Coordenadora...

O SR. ESDRAS AUGUSTO DE CARVALHO – Isso não posso afirmar a V. Exª, porque não sei se é de fato. A ata da entidade era muito extensa. Houve várias alterações. Mas, a última informação que tive, como disse a V. Exª – e que eu não posso confirmar – é que ela saiu da entidade em 1992. E, de qualquer maneira, se ela fosse coordenadora, ela estaria incluída na ata, e, conseqüentemente, em demais documentos que fossem necessários para comprovar o corpo jurídico da empresa. O que, no caso, naquele primeiro documento que mostrei ao senhor, mostra, no seu verso, vários dos membros da entidade, que eram de cargos de diretoria. Inclusive, aqui, consta o nome do próprio marido dela.

O SR. GERSON CAMATA – Sr. Presidente, ele ia fazer uma referência ao funcionário André, que tinha uma carta, que prestava serviço para a promotora.

O SR. ESDRAS AUGUSTO DE CARVALHO – Ah, sim. Nesta carta aqui, ela veio até nós, se não me engano, porque ele pediu para que, quando ele saiu da entidade, – inclusive ele saiu da entidade, porque a entidade não pagava nem os salários dele – então, isso, na verdade, quando fomos lá para pleitear os nossos honorários, entrou também esse quesito, porque ela atrasava muito o salário dos funcionários que eram efetivos da entidade. Os funcionários que eram contratados pela entidade para trabalhar nos Correios, na Caixa Econômica e no Banco do Brasil não tinha atrasos em suas folhas de pagamento, porque existia um contrato, como este aqui, que, se atrasasse o salário, o contrato seria rescindido, salário, encargos sociais etc.

O SR. PAULO SOUTO – Só precisa explicar isto: na verdade, quando o senhor fala os funcionários, eram crianças, muitos eram crianças que trabalhavam como estagiárias nessas entidades, era isso?

O SR. ESDRAS AUGUSTO DE CARVALHO – Sim, sim. Os que trabalhavam nos Correios, no Banco do Brasil e na Caixa Econômica Federal eram adolescentes dos 14 aos 18 anos. E os que traba-

lhavam na entidade já eram maiores de idade, porque eram psicólogos, professores, coordenadores de núcleo.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Diga-me uma coisa: esses menores que prestavam serviços aos correios recebiam? O salário era recebido por eles?

O SR. ESDRAS AUGUSTO DE CARVALHO – Sim, sim. Era recebido por eles. Esses órgãos repassavam uma verba para a entidade, para o Comej, e o Comej distribuía para os funcionários.

O SR. PAULO SOUTO – Quem era a empresa que fazia a contabilidade da Comej?

O SR. ESDRAS AUGUSTO DE CARVALHO – Da empresa que fazia a contabilidade anteriormente não me recordo o nome, mas, se não me engano, era um contador autônomo. E, como expliquei ao senhor, tive acesso a alguns documentos contábeis, e a contabilidade dela era simples, meramente simples. Só fazia menção a duas contas bancárias.

O SR. PAULO SOUTO – Em que bancos eram essas contas?

O SR. ESDRAS AUGUSTO DE CARVALHO – Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil.

O SR. PAULO SOUTO – Pelo o que o senhor viu, o senhor acredita que alguns desses recursos não eram contabilizados, mas não iam nem para as contas da empresa. O senhor acredita que não iam nem para as contas da empresa, ou iriam?

O SR. ESDRAS AUGUSTO DE CARVALHO – Esse, no caso desse recibo, em particular, de 135 mil, tenho quase que certeza, posso quase que afirmar que não foi depositado em conta bancária da entidade, a não ser que haja uma outra conta que as pessoas desconheçam.

O SR. PAULO SOUTO – Sei. E ele foi pago de que forma?

O SR. ESDRAS AUGUSTO DE CARVALHO – Não sei. Como eu falei para o senhor, só tive acesso aos recibos, e depois de muito tempo de o pagamento ter sido efetuado. Só aos papéis. Porque o que aconteceu: eles levaram para o escritório algumas caixas que continham alguns documentos da parte social da entidade. E as caixas eram todas iguais. E nós começamos a retirar as documentações e verificamos alguns desses recibos e cópias de cheques. Isso foi num dia à tarde. Então, encontrei esses documentos, e nós já estávamos há alguns meses sem receber; eu já tinha um pressentimento de que não iria conseguir receber, então, resguardei-me, tirando cópias de alguns documentos que consegui tirar, para provar que a entidade até tinha uma condição financeira de liquidar aquele débito para com o nosso escritório. E, no dia seguinte, já no período da manhã, passaram lá, dizendo que haviam enviado o documento por engano e retiraram esses documentos que estava lá no escritório.

O SR. GERSON CAMATA – Sr. Presidente, ele disse que retirou alguns, quer dizer, havia mais documentos desse tipo.

O SR. ESDRAS AUGUSTO DE CARVALHO – Havia, havia mais documentos. Havia muito mais.

O SR. GERSON CAMATA – E o senhor lembra quantos...

O SR. ESDRAS AUGUSTO DE CARVALHO – Não. Eram muitos documentos. Do que deu para eu pegar, eu tirei cópia. Sei que havia vários documentos desses.

O SR. CARLOS WILSON – Sr. Esdras, quero voltar ao Dr. Beethoven. O senhor conheceu a Srª Ana Paulo Modesto?

O SR. ESDRAS AUGUSTO DE CARVALHO – Ana Paula...

O SR. CARLOS WILSON – Ana Paula Modesto?

O SR. ESDRAS AUGUSTO DE CARVALHO – Não.

O SR. CARLOS WILSON – Não está lembrado que ela era escrivã lá do cartório?

O SR. ESDRAS AUGUSTO DE CARVALHO – Não, não. Não a conheci.

O SR. CARLOS WILSON – V. Sª não chegou a dizer antes de vir a esta CPI que ela o teria ameaçado no sentido de dizer: é bom o senhor não se meter nisso, porque o senhor vai pagar muito caro se chegar a ir depor na CPI.

O SR. ESDRAS AUGUSTO DE CARVALHO – Não, não. Eu tive, o meu advogado recebeu ameaças por mim, mas foi uma ameaça, ninguém se identificou. Foi um telefonema anônimo que disseram que...

O SR. CARLOS WILSON – V. Sª nunca ouviu falar no nome de Ana Paula Modesto?

O SR. ESDRAS AUGUSTO DE CARVALHO – Não. Ana Paula Modesto eu nunca ouvi falar. Quando nós íamos entrar com essa ação de cobrança, ele recebeu um telefonema no escritório dizendo que era para que deixasse tudo como estava, porque senão iria complicar para a parte nossa do escritório, que era muito fácil que na época se flagrasse um porte de entorpecentes, algo desse tipo.

O SR. CARLOS WILSON – E o Dr. Paulo Bicudo, V. Sª chegou a conhecer?

O SR. ESDRAS AUGUSTO DE CARVALHO – Não, também não o conheço.

O SR. CARLOS WILSON – Mas sabe qual é a função que ele exercia lá em Jundiaí?

O SR. ESDRAS AUGUSTO DE CARVALHO – Eu sei que ele era delegado seccional.

O SR. CARLOS WILSON – Casado com a Drª Inês Bicudo?

O SR. ESDRAS AUGUSTO DE CARVALHO – Casado com a Drª Inês Bicudo.

O SR. PAULOS SOUTO – Sr. Presidente, acho que vou tentar, só para sintetizar um pouco. Na verdade, estamos vendo que não sabemos efetivamente, pelo que vimos até agora, não ficou claro, uma relação nítida entre a Comej e o sistema de adoções em Jundiaí.

Esse depoimento ou os outros não deixaram claro se havia uma relação. A única relação que existe entre as duas coisas é a presença da Promotora. A Promotora tanto era uma figura importante no esquema de adoções como é, sem dúvida nenhuma, a figura mais importante também aí nessa entidade, que me parece uma entidade com características diferentes, que trata de, não sei porque falaram sempre em menores infratores, acho que não são menores infratores, talvez sejam menores desassistidos, porque os menores infratores têm que ser sempre colocados sob guarda do Estado, não é esse o caso. Essa entidade não é uma entidade do Estado, provavelmente menores desassistidos, meninos de rua, etc., que eram assistidos através dessas, enfim, trabalhando em oficinas ou nessas entidades.

Então, o que eu vi claramente até agora é isso. A única relação clara que ficou para mim até agora entre a Comej e o esquema de adoções é a prefeitura. Agora, não tive nesse depoimento nada que deixasse claro, por exemplo, a participação da entidade Comej em si no esquema de adoções. Agora, a presença da Promotora estava nos dois lugares.

V. Sª, não era a sua atividade, mas de alguma forma se lembra ou ouviu alguém falar ou sabe de algum fato que pudesse realmente relacionar essa entidade com as adoções que se processaram em Jundiaí?

O SR. ESDRAS AUGUSTO DE CARVALHO – Não. Inclusive quando fui convocado a depor na CPI até cheguei a mencionar esse tipo de relação que, ao meu ponto de vista, não existia. Não posso afirmar que tinha vínculo, como V. Ex.ª falou, esse esquema de adoção com alguns proventos que a entidade veio a perceber, ou pagava para a Promotora. Isso realmente eu não posso, em hipótese alguma, afirmar, porque não tenho esse conhecimento.

Agora, só um parêntese no que V. Ex.ª disse a um tempo atrás, a entidade assistia sim a menores infratores. Ela, esses menores infratores eram encaminhados, quando eles eram apanhados, cometendo a infração, eles eram encaminhados ao fórum, quase que sempre passavam pela Drª Inês ou pelo André, o funcionário que está dizendo aqui o que ele fazia com os menores, e esses menores eram encaminhados posteriormente à Comej. E nessa entidade, durante algumas semanas, alguns meses no ano, eles prestavam serviços sociais. Tinham palestras com coordenadores, com professores, psicólogos e prestavam algum tipo de serviço social.

O SR. PAULO SOUTO – Quer dizer, menores infratores, aqueles que, por exemplo, estavam cumprindo medidas, chamadas tais medidas sócio-educativas, determinadas pela Justiça e cumpriam nessa entidade.

O SR. ESDRAS AUGUSTO DE CARVALHO – Cumpriam nessa entidade.

O SR. GERSON CAMATA – Agora, V. Sª teve notícia, durante algum tempo, V. Sª não ia lá, mas às vezes em conversa, ouvindo, de menores que estavam ali e que foram adotados?

O SR. ESDRAS AUGUSTO DE CARVALHO – Não, isso eu jamais ouvi falar. A entidade atendia a três grupos de crianças: o primeiro, de crianças órfãs ou que foram recolhidas por qualquer outro motivo; eram crianças de idade baixa; depois, havia os infratores, de idades variáveis entre 10 e 18 anos; e os menores que trabalhavam nesses três órgãos, no Correio, Caixa Econômica e...

O SR. PAULO SOUTO – Esses não eram infratores?

O SR. ESDRAS AUGUSTO DE CARVALHO – Não, esses não eram infratores.

O SR. PAULO SOUTO – Foi isso que percebi. Mas havia também infratores que ficavam como que internados num desses abrigos deles?

O SR. ESDRAS AUGUSTO DE CARVALHO – Não ficavam internados. Eles tinham a obrigação de comparecer tantos dias da semana na entidade, dentro do mês, caso contrário seriam encaminhados à Febem ou entidade desse tipo.

O SR. CARLOS WILSON – O senhor mora em Jundiaí?

O SR. ESDRAS AUGUSTO DE CARVALHO – Eu resido em Jundiaí.

O SR. CARLOS WILSON – Na avaliação de V. Sª, qual a participação, qual o conceito do Juiz Beethoven, já que V. Sª teve oportunidade de ter essa

pequena convivência no tempo em que trabalhou no Comej?

O SR. ESDRAS AUGUSTO DE CARVALHO – Jamais cheguei a ver o Dr. Bethoveen na entidade e jamais conversei com ele sobre assuntos relativos à entidade. Então, fica difícil eu dar um parecer a seu respeito, pois não o conheço pessoalmente, tampouco profissionalmente.

O SR. CARLOS WILSON – Estou falando com relação à atuação dele como juiz na cidade, sobre o que a população pensa, sobre o movimento das mães da praça de Jundiaí; como é que V. Sª vê a participação do Juiz Bethoveen?

O SR. ESDRAS AUGUSTO DE CARVALHO – Nesse sentido das adoções serem tratadas da maneira como foram, acho que ele agiu com arbitrariedade, porque, com base em dados divulgados pela própria imprensa, muitos menores da cidade de Jundiaí foram adotados por casais do Exterior. E existe um critério para a adoção. Então, somente isso, no meu ponto de vista, tenho a dizer a respeito dele. Fora isso, não tenho mais nada.

O SR. CARLOS WILSON – V. Sª chegou a conhecer alguma mãe de crianças que, na avaliação de V. Sª, foram adotadas de forma arbitrária?

O SR. ESDRAS AUGUSTO DE CARVALHO – Não, não cheguei a conhecer.

O SR. CARLOS WILSON – Mas acompanha o movimento lá na praça?

O SR. ESDRAS AUGUSTO DE CARVALHO – Não acompanho na praça. Tudo o que eu soube foi pela imprensa. O próprio repórter Mário Simas me procurou, forneci algumas cópias de documentos a ele e foi ele quem praticamente me esclareceu todo o fato que estava se passando a respeito dessas adoções. Até então, eu não sabia de nada.

O SR. PAULO SOUTO – Outra coisa que penso pode relacionar as duas coisas é a AMI, que pelo menos ajudava ao publicar aquelas cartas. Na Itália, de alguma forma, a AMI ajudava o chamado esquema de adoções de Jundiaí. E parece que ela financiava também um programa para o Comej. Então, outro ponto de ligação provável é a presença da AMI ligada ao Comej, além da participação daquela entidade italiana, ainda que indireta, facilitando a divulgação daquelas cartas, enfim, das adoções de Jundiaí. Creio que a Promotora e a AMI são dois pontos em comum com as duas coisas.

O SR. ESDRAS AUGUSTO DE CARVALHO – É, eu tive acesso a essa carta exposta na **Internet**, que dizia que o Comej assistia a cerca de quatro mil crianças. Faz muito tempo que eu vi, não me recordo. O número de crianças que seriam passíveis de adoção, que são as de menor idade, acho que não chegava a trinta ou a quarenta. Então, o que foi divulgado nessa carta com referência a quatro mil crianças não procede. Acho que nunca se chegou a esse número estrondoso, nem somando todas as crianças que por lá passaram.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Sr. Esdras, na noite em que V. Sª, seus sócios e empregados ficaram trabalhando, relacionando esses documentos, parece-me que bateram à porta e ninguém a abriu.

O SR. ESDRAS AUGUSTO DE CARVALHO – Eram aproximadamente 19 horas.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – V. Sª sabe quem bateu à porta?

O SR. ESDRAS AUGUSTO DE CARVALHO – Acredito, mas não posso afirmar, que tenha sido um Oficial de Justiça, para realmente efetivar a busca e apreensão dos documentos.

O SR. PAULO SOUTO – Por ordem de quem?

O SR. ESDRAS AUGUSTO DE CARVALHO – Do Dr. Beethoven.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Segundo a declaração de V. Sª, o Dr. Beethoven havia mandado um recado ou dito a V. Sª que iria realizar busca e apreensão, independentemente de processo. V. Sª confirma isso?

O SR. ESDRAS AUGUSTO DE CARVALHO – O meu advogado recebeu um telefonema de uma conhecida do fórum que disse para tomarmos providências, pois estava sendo expedido, naquela hora, o mandado de busca e apreensão daqueles documentos.

O SR. PAULO SOUTO – Por que iam buscar os documentos?

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Buscariam os documentos por existir uma pendência entre o escritório prestador de serviço, do qual o Sr. Esdras era sócio – não sei se o principal, mas um dos sócios –, e a promotora, em razão do não pagamento de serviços prestados pelo escritório à Comej.

O SR. PAULO SOUTO – Mas isso estava em entendimento ou já havia alguma coisa na Justiça?

O SR. ESDRAS AUGUSTO DE CARVALHO – Não. Não havia nada na Justiça. Meu advogado considerou estranhíssimo esse fato.

O SR. PAULO SOUTO – V. Sª acredita que se tratou de uma ameaça?

O SR. ESDRAS AUGUSTO DE CARVALHO – Sim, considerei uma coação. Não tenha dúvida.

Para que seja expedido um mandado de busca e apreensão, há um processo para determinar que seja realmente efetivado esse mandado. A discussão ocorreu na manhã daquele dia e, à tarde, por informações que tivemos pelo telefone, estavam prontos para apreenderem os documentos sem motivo algum.

O SR. PAULO SOUTO – V. Sª recebeu o sujeito?

O SR. ESDRAS AUGUSTO DE CARVALHO – Não o recebi, e, durante a noite, elaboramos um rol de documentos que enviamos, no dia seguinte, ao presidente da entidade para serem avaliados. Como ele não estava presente, deixamos os documentos com o irmão da Dª Inês, um dos coordenadores da entidades na época, que assinou o recebimento.

O SR. PAULO SOUTO – Até hoje V. Sª não recebeu o dinheiro?

O SR. ESDRAS AUGUSTO DE CARVALHO – Até hoje, não o recebi; e nem iria tentar receber por ter sofrido ameaças se tentasse algo como entrar com uma ação pleiteando esse direito ou insistir na cobrança pessoal.

O SR. PAULO SOUTO – Não havia um contrato com a entidade?

O SR. ESDRAS AUGUSTO DE CARVALHO – Não foi feito um contrato.

A SRA. HELOISA HELENA – Só havia V. Sª como credor ou havia outros credores?

SR. ESDRAS AUGUSTO DE CARBALHO – Sei que outros credores eram alguns funcionários que demoravam para receber seus salários e que saíram da entidade, inclusive, sem recebê-los.

A SRA. HELOISA HELENA – Mas, sem receber nada, só há V. Sª?

O SR. ESDRAS AUGUSTO DE CARVALHO – Acredito que eu era o único credor, porque a entidade, na verdade, não tinha uma gama de prestadores de serviços ou de fornecedores. Ela tinha alguns fornecedores para essas empresas que vendiam artigos de churrasco, de bebidas, etc, mas tudo com duplicatas assinadas e com a obrigação de cumprir os prazos.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – V. Sª diz ter sofrido uma coação, portanto naturalmente uma arbitrariedade, por parte do juízes. Isso ficou claro em razão do telefonema recebido. O Juiz Beethoven, na condução das adoções, tinha conceito de agir arbitrariamente? Não estou falando desonestamente, mas arbitrariamente, de forma assodada ou qualquer coisa assim. S. Exª tinha essa fama em Jundiaí?

O SR. ESDRAS AUGUSTO DE CARVALHO – Não sei se ele tinha essa fama, porque, até esse caso vir à tona, eu nem sabia que em Jundiaí se adotavam crianças para o exterior. Para mim, isso foi um fato novo. Fiquei sabendo quando todo mundo soube. Na época em que eu prestava serviço para a Comej, não soube de nada referente a adoções. Absolutamente nada. Não cheguei a conversar com o Dr. Bethoven em hipótese alguma. A única pessoa, a única funcionária pública, vou dizer assim, com quem tive contato foi a Drª Inês. Somente ela. Então, eu não posso dar um parecer meu ou tentar lembrar de algo que não vivi na época, porque, até então, esse caso estava acobertado, ninguém sabia de nada. Tudo que estava passando lá era perfeitamente normal. Eu só vim saber quando V. Exªs com certeza souberam também.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Sr. Esdras, V. Sª é um profissional. Então, vou respeitar a resposta que V. Sª der à minha pergunta. V. Sª disse que recebeu esses documentos aqui, ou parte deles, por acaso. Esse acaso a que V. Sª se refere foi nessa noite em que segurou esses documentos? V. Sª não tinha esses documentos? Que acaso é esse? Porque V. Sª não explica o que é esse acaso.

O SR. ESDRAS AUGUSTO DE CARVALHO – Não. Eu expliquei, há alguns minutos, que eles enviaram para nós alguns documentos sociais da entidade em caixas, naquelas caixas de arquivo morto. E as caixas eram exatamente iguais. Entre essas caixas, uma delas continha esses documentos. E reviramos e encontramos alguns, porque eles levaram num dia à tarde, quase no final da tarde, e havíamos solicitado. Eram folhas de pagamentos antigas, algumas guias recolhidas, que precisávamos para fazer um arquivo e um levantamento da situação. Aí nós tivemos acesso a esse documento. E como eles já estavam com alguns meses de atraso, eu, precavendo-me, tirei cópia desses documentos para futuramente compor uma ação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senador Geraldo Althoff, V. Exª tem perguntas a fazer?

O SR. GERALDO ALTHOFF – Não me permito perguntar, porque estava ausente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senador Djalma Bessa?

O SR. DJALMA BESSA – Sr. Esdras, realmente não assisti ao seu depoimento todo. V. Sª diz que preparava folhas de pagamento de pessoal.

O SR. ESDRAS AUGUSTO DE CARVALHO – Sim.

O SR. DJALMA BESSA – De obras também?

O SR. ESDRAS AUGUSTO DE CARVALHO – Não, obras não. Quem efetuou obras para a entidade Comej foi uma empresa cujo sócio é irmão da Drª Inês. A folha de pagamento que elaborávamos era para funcionários da Comej, como professores, coordenadores de núcleo, psicólogos, faxineiras, cozinheiras, e para menores aprendizes que trabalhavam nos Correios de várias cidades, na Caixa Econômica de Jundiaí e no Banco do Brasil de Jundiaí.

O SR. DJALMA BESSA – Portanto, só a parte de pessoal?

O SR. ESDRAS AUGUSTO DE CARVALHO – Sim.

O SR. DJALMA BESSA – V. Sª teria condições de atestar a idoneidade desta folha de pessoal, ou seja, todos os que estavam incluídos na folha eram realmente trabalhadores da Comej?

O SR. ESDRAS AUGUSTO DE CARVALHO – Vamos separar por partes. A Comej em si englobava vários setores, como a própria sede, que seria, vamos chamar, a entidade em si, a qual mantinha os professores, coordenadores de núcleo, etc., e os outros órgãos, que eram os Correios, a Caixa Econômica Federal e o Banco do Brasil. Todos os funcionários que trabalhavam na Caixa Econômica Federal, no Banco do Brasil e nos Correios eram registrados e tinham todos os seus encargos sociais recolhidos, porque isso é uma das cláusulas do contrato, que aqui está. Se se rescindisse qualquer cláusula, ou melhor, se se infringisse qualquer cláusula, o contrato seria rescindido. E entre essas cláusulas há a da rigorosidade dos pagamentos e dos recolhimentos de encargos sociais.

Agora, funcionários da entidade em si, como professores, coordenadores de núcleo, etc., muitos deles não eram registrados e muitos deles não recebiam seus proventos.

O SR. DJALMA BESSA – Sim, mas trabalhavam para a Comej?

O SR. ESDRAS AUGUSTO DE CARVALHO – Sim, trabalhavam para a COMEJ.

O SR. DJALMA BESSA – Na sua avaliação, como V. Sª classificaria a Comej: uma entidade que prestava bom serviços, prestava serviços regulares, ou não prestava serviços? Era uma entidade com objetivos sem fundamento, sem fundamentação, ou seja, ruim.

O SR. CARLOS WILSON – Lucrativos?

O SR. ESDRAS AUGUSTO DE CARVALHO – Não. Lucrativo não é o termo. Para se dizer que era uma entidade lucrativa, teria de ter acesso a vários documentos que comprovassem o efetivo lucro. O que tenho é pouco perto do que cheguei a ver.

Agora, quanto à questão de ser uma boa entidade, analisando pelo aspecto social, ela não o deixava de ser, porque empregava menores. Eles tinham critérios como renda mínima, número de pessoas na família, para admitir esses menores. Então, não deixava de ser uma boa entidade no sentido de dar assistência social, porque já ingressavam esses menores no mercado de trabalho. Eles assistiam os menores infratores dando aulas de educação moral, e também eram assistidos por psicólogas. Nesse ponto, não deixava de ser uma boa entidade.

Entretanto, nas próprias conversas que tive com a Drª Inês, ela se resguardava muito no sentido entidade. Quer dizer, ela tinha um escudo, que era a entidade. Dizia sempre: "Não, porque a entidade, porque a entidade, porque a entidade..." Fazia isso para conseguir flexões em pagamentos, para conseguir vários itens nesse sentido. Ou seja, ela usava muito a entidade para conseguir benefícios. Não posso dizer que são benefícios próprios. Mas, para qualquer coisa, ela falava: "Não, fala que é para a entidade." No aspecto social, ela era, sim, uma boa entidade.

As pessoas que trabalhavam lá tinham vontade de que a entidade desse certo. Muitas vezes trabalhavam meses e meses sem salário para ver a entidade crescer e dar certo realmente.

O SR. DJALMA BESSA – O senhor tem conhecimento de outras empresas que não chegaram a pagar regularmente os salários?

O SR. ESDRAS AUGUSTO DE CARVALHO – Outras empresas?

O SR. DJALMA BESSA – Outras empresas que trabalhavam para a COMEJ.

O SR. PAULOS SOUTO – Não. Não ocorre isso não.

O SR. DJALMA BESSA – Ele trabalhou para a Comej. Como? Elaborando folhas de pagamento.

Pergunto se outras empresas, que prestaram serviços à Comej, deixaram de receber?

O SR. ESDRAS AUGUSTO DE CARVALHO – Não tenho ciência. Como expliquei, há pouco tempo, eram poucos os prestadores de serviço para a entidade, devido a sua atividade e ao próprio fornecimento.

Havia três filiais que trabalhavam com venda de mercadorias, pagas mediante duplicata. Na parte de fornecimento de serviço de mão-de-obra era praticamente só o nosso escritório. Não havia mais ninguém que prestasse serviços a eles.

O SR. DJALMA BESSA – Esses menores que recebiam salários ficavam com esses recursos ou os destinavam às suas famílias?

O SR. ESDRAS AUGUSTO DE CARVALHO – Nesse caso, não posso responder ao senhor, mas, por serem 100% de famílias carentes, com certeza, esses recursos eram repassados para custear a família, e não para eles próprios. Este era um dos critérios: serem de famílias humildes para trabalharem lá.

O SR. DJALMA BESSA – Eles atrasaram e o senhor adotou um processo que não tem o respaldo legal de reter os documentos.

O SR. ESDRAS AUGUSTO DE CARVALHO – Não.

O SR. PAULO SOUTO – Ele não reteve documento; tirou cópia.

O SR. ESDRAS AUGUSTO DE CARVALHO – Não retirei nenhum documento.

O SR. DJALMA BESSA – Ele reteve, segurou. Ele não passou os documentos.

O SR. PAULO SOUTO – Não.

O SR. DJALMA BESSA – Veja bem, a ação de busca e apreensão ocorreu porque a sua empresa não preparou as folhas de pagamento, e, se preparou, não as enviou para a Comej; não formalizou.

O SR. ESDRAS AUGUSTO DE CARVALHO – Não foi isso o que aconteceu. O que aconteceu foi o seguinte: em um dia, de manhã, estávamos prestando serviço continuamente.

O SR. DJALMA BESSA – Sem atraso algum?

O SR. ESDRAS AUGUSTO DE CARVALHO – Sem atraso algum. Sem pagamento, mas enviando as folhas de pagamento nos dias...

O SR. PAULO SOUTO – Sem atraso não; com atraso.

O SR. DJALMA BESSA – Ele está dizendo que estava encaminhando sem atraso.

O SR. PAULO SOUTO – Estou falando sem receber.

O SR. DJALMA BESSA – Sem receber.

O SR. ESDRAS AUGUSTO DE CARVALHO – As folhas de pagamento eram entregues rigorosamente nas datas previstas. O nosso hospital não recebia os proventos referentes a esse serviço. Chegou num certo ponto que estava inaceitável. Então, marcou-se uma reunião: eu, a Drª Inês e o Dr. Dalmo, no dia de manhã. As folhas de pagamento estavam continuamente sendo entregues. Nesse dia, ela bateu o pé e disse que não pagaria. Então, iríamos propor a entrega das documentações, porque não era interessante para nós. Só que, no mesmo dia, cogitou-se a expedição de um mandado de busca e apreensão, sem que tivessem solicitado o documento. Eles não chegaram a solicitar, porque, primeiramente, para caracterizar a minha retenção de documentos, a minha apropriação indébita, eles têm que estar pleiteando o documento. Eles não estavam pleiteando o documento. E não há nenhum documento que comprove que eles pediram o documento para mim, porque eles não chegaram a pedir.

Foi simplesmente uma rixa que houve ali, porque é impossível, em um dia de manhã, ocorrer o eventual desentendimento ou o acerto, e, à tarde, ser expedido um mandado de busca e apreensão, sem haver nenhum processo.

O SR. DJALMA BESSA – É, mas, também, a busca e apreensão poderia ser feita sem que houvesse, vamos dizer, necessidade desses documentos e dessas folhas de pagamento. A impressão que nos deixou é que, se V. Sª estava... ainda que preparasse, não estavam andando no prazo. E isso aí segurou...

O SR. ESDRAS AUGUSTO DE CARVALHO – Não. Porque, inclusive, se essas folhas não fossem entregues no prazo, os contratos seriam rescindidos. Nós tínhamos muita responsabilidade nesse sentido, porque...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senador Djalma Bessa, porque havia contrato entre a Comej e, por exemplo, Correios e Telégrafos, Banco do Brasil, vamos supor, e talvez a Caixa Econômica. Eram convênios firmados, para que as crianças que a Comej tratava, cuidava ou zelava, ou que estavam sob a sua responsabilidade, de uma certa idade até outra, prestavam serviços a essas entidades, como o Correio, e percebiam por esses serviços. Então, quem preparava essa folha era o escritório dirigido pelo Sr. Esdras. É isso mesmo?

O SR. ESDRAS AUGUSTO DE CARVALHO – Sim.

O SR. DJALMA BESSA – Releve, mas não estou entendendo é o seguinte: por que a busca e apreensão se a documentação estava sendo enviada regularmente?

O SR. ESDRAS AUGUSTO DE CARVALHO – Esse é um fato que nem nós entendemos. O meu advogado, por exemplo... Tanto é que ele se deslo-

cou do escritório dele até o fórum para perguntar para o juiz o que estava acontecendo.

O SR. PAULO SOUTO – Talvez, V. Sª tenha dito: "Se não me pagarem, não vou fazer a folha deste mês."

O SR. ESDRAS AUGUSTO DE CARVALHO – Não, em hipótese alguma eu disse isso.

O SR. PAULO SOUTO – Não. Só estou tentando ajudar.

O SR. ESDRAS AUGUSTO DE CARVALHO – Não, mas isso não foi dito. Inclusive, quando da nossa conversa, a folha de pagamento tinha sido entregue alguns dias atrás.

O SR. PAULO SOUTO – Se bem que esse assunto não é um assunto...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Depois, eles estavam... Naturalmente, ele tinha lá documentos outros. Estava tratando de uma rescisão; ele queria receber e não queriam pagar. Então, a promotora quis receber os documentos e foi ao juiz. Os documentos que ele tinha, como prestador de serviços. Não é isso, mais ou menos?

O SR. ESDRAS AUGUSTO DE CARVALHO – Pode ser.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Porque eles se referiram a uma série de caixas que a Comej enviou para o escritório dele.

O SR. DJALMA BESSA – Que ele classificou como documentos sociais, que eram folhas de pagamento, segundo ele afirmou aí.

O SR. ESDRAS AUGUSTO DE CARVALHO – Folhas de pagamento de anos anteriores... Onze meses.

O SR. DJALMA BESSA – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Mais alguma pergunta?

Senador Geraldo Althoff não quer fazer perguntas.

O Senador José Eduardo Dutra chegou agora, mas estava ouvindo. Se, se tem alguma pergunta a fazer, estamos às ordens.

V. Sª tem mais alguma coisa a declarar, Sr. Esdras, que possa ser útil à elucidação dos fatos?

O SR. ESDRAS AUGUSTO DE CARVALHO – Não, acredito que não. Os fatos a que eu tive acesso foram esses que expus a V. Exªs e, infelizmente, eu não tenho mais documentos que comprovem algo nesse sentido. O que tenho está aqui, o que eu disse foram realmente fatos, essa questão do mandado de busca e apreensão pode ser confirmada pelo meu advogado, porque ele foi até...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – V. Sª poderia me dar o nome do advogado?

O SR. ESDRAS AUGUSTO DE CARVALHO – Pois não. Dr. Angelo Renato Polizio.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O seu advogado, na época, era o Dr. Angelo...?

O SR. ESDRAS AUGUSTO DE CARVALHO – Não, ainda continua sendo.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Angelo...?

O SR. ESDRAS AUGUSTO DE CARVALHO – Angelo Renato Polizio.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Angelo Renato...?

O SR. ESDRAS AUGUSTO DE CARVALHO – Polizio.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Polizio. Pois não. Residente em Jundiaí?

O SR. ESDRAS AUGUSTO DE CARVALHO – Jundiaí, também.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Pois não. Esses documentos, V. Sª vai deixar conosco, então, não é?

O SR. ESDRAS AUGUSTO DE CARVALHO – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – São úteis para nós. Isso aí deve ser anexado junto com o caso de Jundiaí, não é?

Então, agradeço a presença do Sr. Esdras Augusto de Carvalho, pela colaboração prestada a esta comissão parlamentar de inquérito.

O SR. ESDRAS AUGUSTO DE CARVALHO – Eu é que agradeço e espero que os poucos fatos que eu expus tenham sido de alguma valia para que se chegue a alguma conclusão nesse fato.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Quero comunicar aos Srs. Senadores que tenho em mãos um requerimento assinado pelo Líder do PMDB no Senado, Senador Jader Barbalho, que já é do conhecimento de todos, mas cuja análise fica de comum acordo com o que falei com o senhor relator, e vai ser decidido em reunião administrativa a ser oportunamente designada pela Casa. Esse requerimento fica para a sessão administrativa.

Quero aproveitar também a oportunidade para dizer que a Mesa entendeu – e alguns Senadores já têm conhecimento, porque, às vezes, nos encontramos por aí – de, nesta semana, não realizar nenhuma oitiva de depoimento. Nossos trabalhos serão reiniciados na segunda-feira. Nesta semana vamos nos dedicar à análise de documentos.

No dia 28 de junho de 1999, uma segunda-feira, às 16 horas, pretendemos ouvir: a Srª Laila Kezen Machado Fonseca, ex-assessora do Juiz Melo Porto; a Drª Nair Aparecida Furtado Guimarães, Juíza Classista do Tribunal Regional do Trabalho do Rio de Janeiro; e a Drª Ana Telma Wainstock, ex-Juíza Classista de Primeira Instância do Rio de Janeiro.

Para o dia 29 de junho de 1999, às 10 horas, terça-feira, estamos tentando a convocação dos empresários Fábio Monteiro de Barros, José Eduardo Correia Ferraz. Para o dia 30 de junho de 1999, às 10 horas da manhã, em uma quarta-feira, estamos tentando convocar o Sr. José Roberto Dino, que foi ou é Inspetor de Justiça do Tribunal de Justiça do Distrito Federal. Esse depoimento não está confirmado, mas esses do dia 28 estão. Os depoimentos do dia 28, portanto, estão plenamente confirmados. São os depoimentos referentes à apuração do caso do TRT do Rio de Janeiro.

Agradeço a presença dos Exmºs Srs. Senadores, da imprensa, de todo o Plenário, e declaro encerrada a presente reunião. É a 31ª Reunião desta Comissão Parlamentar de Inquérito.

Muito obrigado a todos.

Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 19h47min.)

32ª Reunião, realizada em 28 de junho de 1999.

Aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de um mil novecentos e noventa e nove, às dezesseis horas e vinte minutos, na sala 02 da ala Senador Nilo Coelho, reúnem-se os Senhores Senadores Ramez Tebet, Paulo Souto, Carlos Wilson, José Agripino, Geraldo Althoff, Djalma Bessa, Maguito Vilela, José Eduardo Dutra e Ney Suassuna, membros da Comissão Parlamentar de Inquérito "destinada a apurar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, fatos do conhecimento do Congresso Nacional, e outros divulgados pela imprensa, contendo denúncias concretas a respeito da existência de irregularidades praticadas por integrantes de Tribunais Superiores, de Tribunais Regionais, e de Tribunais de Justiça". Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos da 32ª Reunião ordinária da Comissão, dispensando a leitura da ata da reunião anterior, que é dada como lida e é aprovada por unanimidade. A Presidência lê expedientes recebidos. A seguir, o Senhor Presidente esclarece que a presente reunião, destina-se a ouvir os depoimentos dos Senhoras: Dra. Laila Kezen Machado Fonseca, Dra. Nair Aparecida Machado Baptista Furtado Guimarães e Dra. Anna Telma Wainstock. O Senhor Presidente determina à Secretaria que faça entrar no recinto da reunião a primeira depoente, Dra. Laila Kezen que se faz acompanhar do seu advogado Dr. Avelino Gomes Moreira Neto, convidando-a a tomar assento à Mesa dos Trabalhos. A Presidência informa que o Termo de Compromisso já está devidamente preenchido e assinado, qualificando-a em seguida. Após, concede a palavra a depoente para sua exposição inicial. O Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Relator para suas indagações. Fizeram uso da palavra os Senadores Geraldo Althoff, Djalma Bessa, Carlos Wilson e outros. O Presidente recebe documentos da depoente, determinando à Secretaria que autue. A Presidência agradece a presença da depoente e determina à Secretaria que faça entrar no recinto a segunda depoente, Dra. Nair Aparecida, que encontra-se acompanhada, à pedido, do seu progenitor, Sr. Laureano Alves Baptista. A depoente preencheu e assinou o Termo de Compromisso. Em seguida, concede a palavra a depoente para sua exposição inicial. O Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Relator e em seguida aos Senadores inscritos, Senador Carlos Wilson, Geraldo Althoff, Djalma Bessa, Maguito Vilela e José Eduardo Dutra. Após, a Presidência requer a entrada da terceira depoente, Dra. Anna Telma, que encontra-se acompanhada do seu advogado, Dr. Sérgio Almir da Costa Rodrigues, que também preencheu e assinou o Termo de Compromisso. O Presidente qualifica a depoente e lhe concede a palavra para suas explicações iniciais. O Presidente concede a palavra ao Relator para suas indagações, e em seguida aos Senhores Senadores inscritos: Carlos Wilson, Djalma Bessa, Maguito Vilela, Ney Suassuna e Geraldo Althoff. O Senhor Relator apresenta um Requerimento que é lido e é aprovado por maioria absoluta de seus membros. 1) Requer, nos termos regimentais, e com fundamento no artigo 58, § 3º da Constituição Federal, combinado com o artigo 2º da Lei 1.579/52, seja convidado para depor perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito, o Sr. Antonio Moacir Dantas Cavalcanti Júnior, que se encontra em Brasília, e manifestou seu intento de prestar esclarecimentos ao Plenário da CPI a respeito das investigações em curso, decorrentes da denúncia envolvendo o TRT da Paraíba, em data e hora a serem aprazados por este órgão técnico, ficando o mesmo, agendado para o dia 30.06.99, às 10 horas. O Senhor Presidente lê a agenda de oitiva para o dia 29.06.99, às 10 horas, com a exposição dos Senhores: Fábio Monteiro de Barros Filho e José Eduardo

Correia Ferraz. Não havendo mais oradores inscritos e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declara encerrada a presente reunião e, para constar, eu, Dulcidia Ramos Calhão, Secretária da Comissão, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação, juntamente com o acompanhamento taquigráfico, que faz parte integrante da presente ata.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Declaro iniciados os trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito. Comunico ao Plenário ser necessária a leitura da Ata da reunião anterior realizada em 22 de junho, ou se podemos considerá-la como aprovada. (Pausa.)

Atendo requerimento do Relator. Dou a Ata como desnecessária a sua leitura, e coloco-a em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada

Passemos à leitura dos expedientes.

Sobre a mesa, expediente do Deputado Federal do PDT de São Paulo, José Roberto Batochio, encaminhando reclamação referente a processo que tramita no Estado de São Paulo. À Secretaria para competente autuação, em seguida com vistas ao eminente Relator.

Também recebemos Ofício do Deputado Magno Malta, Digno Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar o avanço e a impunidade do narcotráfico. Determino à Secretaria que proceda à autuação e dê conhecimento aos Exmº Sr. Senador Relator.

Requerimento da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Amazonas. Ofício firmado pelo Sr. Presidente, Dr. Alberto Simoneti Cabral Filho, informando que a Advogada Maria José Rodrigues Menescal de Vasconcelos é inscrita definitivamente nos quadros da Ordem dos Advogados, Seção do Amazonas. Ele junta a cópia do referido processo de inscrição. Este expediente só deve ser juntado à matéria a que diz respeito com referência à acusação da venda de alvarás de soltura para narcotraficantes no Estado do Amazonas.

Trata-se de expediente do Poder Judiciário do Estado de São Paulo, mais precisamente da Comissão Estadual Judiciária de Adoção Internacional, mandando ofício referente a processos de adoção ocorridos no Estado de São Paulo. A Secretaria deve autuar, dar conhecimento em caráter urgente, ao Sr. Senador Relator.

Também Ofício do Exmº Sr. Ministro de Estado do Trabalho e Emprego, Dr. Francisco Dornelles, Ofício no qual complementa a listagem das entidades sindicais registradas no Ministério com base territorial no Estado do Rio de Janeiro nos anos de 90, 91, 95, 96, 97, 98 e 99.

Ofício do Digno Senador Ademir Andrade, Primeiro Suplente da Comissão Parlamentar do Judiciário pelo Bloco de Oposição, encaminhando denúncias que lhe foram trazidas pelo vice-Prefeito do Município de Tucuruí e pelo Deputado Estadual do Pará, José Lima da Silva, corroboradas com reportagens dos jornais **Diário do Pará** e **O Liberal**, acerca de troca de favores entre o Prefeito Municipal de Tucuruí e a Juíza da Comarca de Tucuruí, Srª Maria Vanda Barros da Silva Lima Valente. A Secretaria deve autuar o presente ofício e os documentos que o acompanham e, a seguir, dar vistas ao eminente Relator.

Ofício nº 84, de 1999, do Deputado Federal Giovanni Queiroz, enviando notícias a respeito de um processo de inventário do cidadão português Antonio da Costa Leal, cujo assunto foi abordado pelo referido deputado da tribuna da Câmara Federal. Esse ofício se faz acompanhar de cópias de várias peças do referido processo. A Presidência determina a autuação do expediente recebido e determina vistas ao eminente Relator, Senador Paulo Souto.

Não há mais expediente a ser lido.

A presente reunião destina-se a ouvir a exposição das Srªs Drªs Laila Kezen Machado Fonseca, Nair Aparecida Furtado Guimarães e Ana Telma Wainstock.

Convido para sentar-se à mesa a Drª Laila Kezen Machado Fonseca.

Encontra-se conosco, à esquerda da Presidência, a Drª Laila Kezen Machado Fonseca, cuja identidade é da Ordem dos Advogados do Brasil, seção do Rio de Janeiro; o número é 34496-D. Estado civil, divorciada; idade, 65 anos. Reside à Avenida Cruz Lima nº 8, apartamento nº 202, Rio de Janeiro. É advogada, exerce a sua atividade no Rio de Janeiro e declara não ser parente de nenhuma das pessoas até agora envolvidas na presente CPI.

Ela se comprometeu a dizer a verdade, nos termos do art. 203 do Código de Processo Penal, tendo feito a ressalva do art. 5º, inciso LXIII, da Constituição Federal.

Pergunto a Drª Laila se ela vai firmar mesmo o compromisso, porque há um lapso aqui. Não vejo nada escrito.

A SRA. LAILA KEZEN MACHADO FONSECA – Pois não.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Então, agora está correto o termo. A depoente compromete-se, nos termos do art. 203 do Código de Processo Penal, sob as penas da lei, de dizer a verdade no que souber e que lhe for perguntado, não sendo obrigada a depor quanto a si própria, nos termos do art. 5º, inciso LXIII, da Constituição Federal.

Drª Laila, tenho quase a convicção de que a senhora sabe das razões pelas quais foi convidada a comparecer perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito. Também tenho quase que a convicção de que a senhora conhece a maneira como trabalha a Comissão Parlamentar de Inquérito. De início, a palavra ser-lhe-á concedida para breves considerações e, logo a seguir, os Srs. Senadores terão direito de lhe fazer as perguntas que desejarem.

Dessa forma, concedo-lhe a palavra para as considerações que desejar fazer. Antes, porém, quero dizer que a Drª Laila encontra-se acompanhada do Dr. Avelino Gomes Moreira Neto, advogado no Rio de Janeiro com a Inscrição na OAB nº 3.574 e com escritório na Rua do Ouvidor nº 50, 5º andar.

A SRA. LAILA KEZEN MACHADO FONSECA – Posso iniciar?

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Claro.

A SRA. LAILA KEZEN MACHADO FONSECA – Sr. Presidente, Sr. Relator, Senadores inscritos, jornalistas, não obstante o assunto que sempre volta à cena, permito-me dizer inicialmente de minha satisfação em estar nesta Casa do Congresso Nacional pronta a prestar as informações de que tiver conhecimento, objetivando contribuir com a instrução da CPI em curso no Senado e, obviamente, com os meus conterrâneos que acompanho.

Julgo desnecessário estender-me muito neste momento. Gostaria de falar uma matéria antes de ser interrogada pelos senhores.

Vou contar aqui o que se passou, o início da minha vida. Sou advogada, com três biênios de Diretora na Associação Carioca dos Advogados Trabalhistas. Fui eleita no biênio 87/89. Em 90/91 concorri à presidência, perdi para o jurista Calheiros Bonfim. Entrei no biênio 91/93, como tesoureira e acumulei o cargo de diretora social, em face de o diretor social, no momento, estar prestando prova para juiz trabalhista. Fui reeleita, novamente, no biênio de 93/95. Então, eu estou no Tribunal, junto com os juízes, desde 87.

Em primeiro lugar, desejo informar que conheço o Presidente, Juiz Mello Porto, há doze anos, desde a época em que fui diretora da ACAT, da nossa associação. Em razão da minha atividade forense na Justiça Trabalhista, assim como conheço o magistrado, conheço vários outros, sempre em decorrência de minha atividade profissional. Com alguns mantenho proximidade maior, já com outros não. Tudo, evidentemente, em decorrência do relacionamento próprio de um ser humano.

Quanto ao jornalista Homem de Carvalho, lembro perfeitamente – não há necessidade de ler –, de que, à época em que concorri ao quinto constitucional, a juíza togada, teríamos – não sei o termo que o Senado usa, se é **lobby** ou articulação, não sei como vocês usam – que falar com os juízes, porque eram muitos candidatos. Um falava a sua vida, o outro também e apresentávamos o currículo. Tínhamos que apresentar o currículo. Então, eu fiquei muito atenda àquelas andanças nos andares do TRT. E toda tarde íamos para lá tomar um cafezinho às 17h e encontrar todos os candidatos no salão nobre – sempre tinha um cafezinho para o advogado tomar.

Eu concorri ao quinto constitucional em 1993. Em 1994 – quer dizer, eu já estava muito conhecida desde 1987 – eu subi para tomar um cafezinho com outra advogada, que concorreu também e perdeu na OAB, e o Presidente Melo Porto me viu. O salão nobre estava cheio e havia muitas pessoas, cada pessoa fazendo um pedido. Ele me viu e falou: Drª Laila vem cá, Drª Laila vem cá. Eu fui com a Drª Maria de Lourdes, e ele me disse: estamos aqui com um problema aqui de um rapaz de Santos. Gostaríamos de dar uma assistência jurídica, mas ele não pode pagar. Eu disse: não tem problema. Qual o problema? O rapaz me deu o cartão com o número do processo dele. Acho que eu estou meio nervosa.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Não, fique à vontade.

A SRA. LAILA KEZEN MACHADO FONSECA – E a Junta, o número do processo e a matéria. Pedi à Maria de Lourdes que fosse lá em baixo, na Junta. Ela foi e quando veio disse que era um processo assim, assim, tal, contou a história e fez a procuração. Ele assinou a procuração, e entramos no processo dele. Foi aí que eu conheci o Homem de Carvalho, entrando no processo para trabalhar para ele gratuitamente.

Dois dias depois, eu viajei para Nova Iorque. Antes de viajar para Nova Iorque, eu me encontrei com o Dr. Laureano. Sou advogada do Dr. Laureano, fiz a sua aposentadoria e, à época, eu estava cuidando da sua documentação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Drª Laila, quem é o Dr. Laureano?

A SRA. LAILA KEZEN MACHADO FONSECA – Dr. Laureano é juiz aposentado. Ele falou: puxa, Laila, você vai para Nova Iorque? Eu disse: vou pela Soletur. Vou passar dez dias, porque estou muito esgotada esse quinto constitucional me cansou muito. Logrei na OAB, passei muito bem na OAB, e no tribunal houve quatro votações e empatei quatro vezes, oito a oito. Então, o Presidente do Tribunal, que na época era o Mello Porto, fez o ofício a OAB pedindo para informar quem tinha mais tempo de formado, se era eu ou o candidato que estava empatando comigo, oito a oito, quatro vezes. Então a OAB informou que o Dr. Laudelino tinha seis meses de estagiário de São Paulo, e foi aí que perdi a vaga de juíza togada. O senhor me desculpe, estou meio ansiosa, mas quero contar a história todinha.

Aconteceu o seguinte: viajei e ele disse assim: "Você se importa de levar minha filha? Ela se separou agora, está muito aborrecida". E eu disse: Não, claro que não. Conheço muito Nova Iorque. Levo, pode prepará-la. E ele me disse: "Você vai por onde?" Respondi que ia pela Soletur. Ele preparou a moça e ela foi comigo.

Cerca de duas horas depois que eu havia chegado no hotel em Nova Iorque, o telefone tocou. Sou muito agarrada com meus dois filhos, e falei: "Alô! Meu filho, estou chegando agora". E ele disse: "Não é seu filho, não; quem está falando aqui é o Eduardo Homem de Carvalho".

Levei um susto tão grande, que não sei como resisti àquilo. E perguntei: Como você sabe que estou aqui? Você me conheceu há pouco tempo. Ele disse: "Sou jornalista, morei oito anos nos Estados Unidos e conheço todos os hotéis em que turista brasileiro fica". E me encontrou lá no hotel.

Fiquei surpresa demais, levei um susto, porque aquilo não me soou bem. Eu estava no hotel há apenas duas horas. Se fosse meu filho, tudo bem, porque ele queria saber como eu estava.

Daquela hora em diante, começou a perturbação na minha cabeça. O telefone tocava, era ele; começou a chegar fax um atrás do outro – trouxe até a prova de um deles. Na época, eu não sabia que ia acontecer isso, e ficou tudo junto com aqueles papéis de propaganda que eles dão de viagem. No dia seguinte, dois ou três dias depois, o telefone tocou e ele falou assim: "Você não saiu? Está em casa a esta hora? Puxa, em dólar!"

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – No primeiro telefonema, o que ele disse à senhora? Qual a razão?

A SRA. LAILA KEZEN MACHADO FONSECA – Ele disse: "Estou telefonando para ajudar vocês. Morei oito anos aqui, e vai uma pessoa procurar você, vou mandar fax para você. Tira isso da cabeça da sua amiga; ela está nervosa porque brigou com o marido.

E eu caí. Eu queria ajudar, estava com uma pessoa com problema, que não era meu, mas era uma moça cujo pai pediu que eu a levasse.

Começou a chegar fax debaixo da porta do meu quarto, um atrás do outro. Dois dias depois de eu dizer a ele que a moça estava com problemas, chegou este fax aqui. V. Exªs querem ler ou posso ler?

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Pode ler, fique à vontade. É seu o fax.

A SRA. LAILA KEZEN MACHADO FONSECA – Maior intimidade.

"Laila, espero que a Nair não tenha te dado trabalho para dormir" – porque eu disse que a moça estava dando muito trabalho, a filha do Dr. Laureano. "Por um instante, o amor é capaz de transformar o mundo. O mundo da Nair se transformou em rosas. Arte, à noite: joga água fria nela, se isso ocorrer novamente. Notícias: um real valerá 2,75 URV; **doping** vai afastar Maradona da Copa; aluguéis aumentam 40%, 1/07; STJ dá **habeas corpus** a advogada fraudadora do INSS; Brizola não se arrepende do relacionamento com Collor; Marcelo diz que vencerá na Baixada Fluminense.". O abuso eu achei aqui. "**I love you**. Eduardo. Uma rosa e uma cara."

Está aqui o **fax** colocado debaixo da minha porta. Estou relatando isso para chegar em quem são as pessoas, porque eu vou falar sobre o Mello Porto.

No dia seguinte, o autofalante do hotel chamou o meu nome – meu nome é difícil, é árabe –, e acho que não deve existir outra Laila Kezen. Fiquei assustada, pois não falava o idioma. Fui ao balcão da Soletur e pedi ao rapaz que fosse ao balcão comigo e traduzisse aquilo, porque eu não estava entendendo. Laila Kezen só poderia ser eu. Ele foi, voltou e disse assim: "Olha, há uma limusine na porta esperando pela senhora e pela sua amiga para conhecerem Nova Iorque à noite, a cidade iluminada". Sinceramente, com a minha idade, 65 anos, tive muito medo.

Apareceu, então, o motorista de quepe, de luva, numa limusine enorme, e falei: "Nair, não tenho coragem. Com essa idade, não tenho maturidade para isso". Jovem enfrenta qualquer coisa, mas eu não tinha coragem. Conversamos com o rapaz da Soletur, e ele disse: "A senhora dá uma voltinha, nós

vamos tomar nota". Nós fomos. Na primeira volta, senti uma cólica intestinal, um medo, um pavor – desculpem por eu estar tão emocionada, mas foi sério. Eu disse: "Quero voltar para mudar de roupa. Quero voltar ao hotel". Voltei ao hotel, mas menti sobre a cólica. Eu só estava com medo, com receio realmente. Voltamos ao hotel e acabou.

Ficamos, então, mais nove ou dez dias – esses pacotes da Soletur –, comprando presentes para os meus netos, a passear por ali, pois vou sempre a Nova Iorque. Passeávamos a pé, sem problema nenhum.

Quando chegamos ao aeroporto, novamente o meu nome foi chamado: "Laila Kezen, comparecer ao balcão da Varig". Novamente me assustei. Mas, como era em português, não me assustei tanto, porque Varig me dizia família. Então, fiquei mais sossegada. Fui ao balcão da Varig e me informaram que eu não viajaria na classe econômica, mas na primeira classe. Fiquei surpresa porque eu mal tinha dinheiro para ficar uma semana e não entendi também. Mas, dentro da sala **vip**, havia um bilhete – que, infelizmente, joguei fora, porque não sabia que isso ia acontecer – em que ele dizia que eu era uma pessoa maravilhosa, um bilhete desse tipo. Viajei, então, de primeira classe.

Quando cheguei ao Rio de Janeiro, é hábito da minha família – tenho dois filhos, nora, genro e cinco netos – todos irem ao aeroporto. Quando um viaja, todos vão levar e todos vão buscar. Eu queria ver meus netos ali na frente. Estava com uma saudade louca deles. Quando o avião aterrissou, vi o tal jornalista na minha frente, de cara. Ele estava com um crachá escrito Presidência da República, Casa Civil e o nome. Levei outro susto: "Não se preocupe com as malas". Novamente tive um susto atrás do outro com essas coisas que ele vinha fazendo.

Quando chegamos embaixo, para sair, vi meu filho, minha filha, meu genro, minha nora, meus netos, senti-me aliviada por estar escoltada pela minha família, depois daquela semana tão sofrida que passei em Nova Iorque. Despedimo-nos ali, e fui para casa, com a minha família.

Uns dois dias depois – não me lembro bem a data, uns dois ou três dias depois, fui chamada ao Tribunal pelo Presidente Mello Porto. Eu já estava no escritório trabalhando, já tinha voltado ao trabalho. Ele me disse: "Laila, dá um pulinho aqui, rápido". Eram nove horas da manhã; fui rápido; sou advogada trabalhista; fiz o metrô, fui advogada dos peões do metrô; sou uma pessoa que pega pesado no trabalho, tenho o meu currículo aqui, que o Senado pode examiná-lo; fui correndo ver o que estava acontecendo. Quando cheguei lá, eu me anunciei e disse: o Presidente quer falar comigo. Ele está na sala de reuniões – uma sala estreita, redonda. Lá estava o Presidente Mello Porto – não me lembro de todos os juízes que lá estavam; lembro-me de alguns; sentei –, também estavam o Gerson Conde, que era juiz também, mais uns dois de quem não me lembro e mais esse rapaz, o jornalista. Mello Porto apanhou um envelope e disse: "Laila..." Ah, pulei um pedaço, o senhor me desculpe, mas vou voltar.

Nesse dia em que fui tomar cafezinho, em que ele me deu a procuração, ele me perguntou: "Você teria coragem de pedir ao Presidente Mello Porto para me requisitar da TVE para o Tribunal, porque tenho um filho autista e meu salário é R$1.200,00 e eu precisava complementar com alguma coisa e não consigo. Eu disse: Claro, ele é uma pessoa generosa, é uma pessoa ótima.

Deixei ficar mais vazio, porque estava cheio. Quando estava mais vazio, eu disse: Presidente, por favor. Ele veio. Esse rapaz que o senhor me apresentou, para eu ser advogada dele – contei a história –, está querendo ser requisitado. Será que teria uma vaga no setor social? Porque ele é jornalista e tal. Ele disse: "Olha, hoje não posso falar. Daqui a dois dias você passa aqui." Foi aí que viajei e depois voltei.

Quando o Mello Porto me chamou – e estavam lá os juízes e mais o rapaz, e onde sentei –, ele disse: "Olha, infelizmente, você me fez um pedido, mas vou ter que te dar uma notícia triste". Eu disse: Qual notícia? Ele falou: "Está aqui". E apresentou um envelope fechado. Quando eles abriram o envelope, o Presidente Mello Porto passou para o jornalista. Ele abriu, olhou, ficou parado, e o Presidente disse: "Olha, infelizmente, você fez o pedido para o rapaz de quem você estava com pena porque ele tem filho autista, mas não posso trazer para o meu Tribunal uma pessoa com tanto problema".

Saiu o Presidente, saíram os outros juízes, saíram todos e ele começou a arrumar a pasta dele porque era muita documentação. Eu tive pena, a mulher tem mais sensibilidade, sentei e fiquei esperando. Sentei na ponta da cadeira e fiquei esperando ele acabar de arrumar a pasta dele. Quando saíram todos, ele disse assim: isso não vai ficar assim. Eu vou me vingar de todos. Vingar de mim? Pensei, não tem nada a ver. No dia seguinte, dois dias depois, três dias depois, acontece aquilo no **Jornal do Brasil**.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Drª Laila, permita-me interrompê-la um pouquinho.

A SRA. LAILA KEZEN MACHADO FONSECA – É claro.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – A senhora acha usual negar um pedido, na frente da pessoa, como foi o caso? Quer dizer, estavam lá vários juízes, estava a senhora, estava o interessado no emprego e ele entrega uma carta para a pessoa ler.

A SRA. LAILA KEZEN MACHADO FONSECA – Não, não era uma carta. Eu não disse carta. Era um envelope, com os documentos que foram entregues ao Tribunal. Ele devolveu.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Um envelope. E disse que não podia atender. A senhora acha isso normal? É comum isso? O que a senhora achou disso?

A SRA. LAILA KEZEN MACHADO FONSECA – Não, não sei. Olha, não posso achar nada, porque eu não era a Presidente nem a candidata à vaga. Eu tive a boa vontade de pedir...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Mas, em verdade, a senhora confirma que ele a chamou, a senhora saiu do seu escritório...

A SRA. LAILA KEZEN MACHADO FONSECA – Porque fui eu que fiz o pedido.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – ...para ele comunicar, na sua frente e na frente, do interessado no emprego que ele não podia atender.

A SRA. LAILA KEZEN MACHADO FONSECA – Foi.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Pois não, continue, por favor.

A SRA. LAILA KEZEN MACHADO FONSECA – Aí aconteceu isso.

Agora coloco-me à disposição do Presidente, do Relator e dos Senadores inscritos. Essa é a minha história.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – E a senhora não teve outros contatos com esse jornalista depois disso?

A SRA. LAILA KEZEN MACHADO FONSECA – Depois disso, ele deu um telefonema para a minha casa; eu tenho uma irmã que é médica psicanalista e estava lá. Ela arrancou a fita e disse... – acho que os senhores já perceberam que eu sou uma pessoa ansiosa, e estou ansiosa por um motivo particular, não é esse aqui –, eu fiquei muito assustada. Aquilo, para mim, tinha acabado. Não arranjou emprego, um tem um motivo de não poder colocar, o outro tem um motivo. Para mim, acabou.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – E a procuração que ele havia outorgado para a senhora, como é que ficou? A senhora não continuou como advogada dele?

A SRA. LAILA KEZEN MACHADO FONSECA – Eu a tenho aqui. Não continuei como advogada dele. Renunciei, entrei com uma petição. "Laila Kezen Machado Fonseca, OAB 34.... , vem renunciar aos poderes **ad extra judicia**, a mim conferidos pelo reclamante do referido processo. Processo 1099/94." Aí tirei o andamento no TRT. Aqui diz: "Dia 18/11/94, notificado o reclamante Eduardo fulano de tal, reclamante para tomar ciência da renúncia da Drª Laila." Eu tive medo, eu renunciei.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – A senhora ficou quanto tempo como advogada dele?

A SRA. LAILA KEZEN MACHADO FONSECA – Pouco tempo. Nem fizemos petição nenhuma, porque a Drª Maria de Lourdes tem uma irmã que é advogada em Santos, e esse processo veio de Santos e voltou para Santos outra vez. Eu renunciei sozinha, não tomei mais conhecimento.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – E não houve nenhum telefonema depois, além desse que a senhora falou entre o advogado e a senhora?

A SRA. LAILA KEZEN MACHADO FONSECA – Dele, o jornalista?

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Do jornalista?

A SRA. LAILA KEZEN MACHADO FONSECA – Não. Nada.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Com a palavra o Sr. Relator para as suas perguntas.

O SR. PAULO SOUTO – Drª Laila, uma sindicância feita pelo Tribunal Regional do Trabalho informa que a senhora apareceu numa licitação para a exploração de um restaurante/lanchonete de um dos prédios do TRT como representante de duas das três empresas que foram convidadas para essa licitação. A pergunta é a seguinte: a senhora era representante, era sócia das empresas? Qual era efetivamente o seu papel nessa licitação como – pelo menos é o que informa a sindicância – representante dessas empresas?

A SRA. LAILA KEZEN MACHADO FONSECA – Na primeira licitação, eu representava uma empresa – está aqui a xerox do primeiro e do segundo processo. Na primeira licitação foi desistido pelo seguinte: o Tribunal queria o aumento da refeição apenas na época em que houvesse aumento do funcionário público. Achei descabível porque a situação no País estava ficando muito feia, e o prejuízo ia ser imediato. Isso foi a primeira licitação. Foi desistido, e está

aqui o processo. Na segunda licitação, está aqui o processo também, a mesma empresa entrou, e entraram mais seis empresas. Eu não entrei nem por uma, nem por outra. Como tinha sido dessa aí, não me lembro o nome...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – A pergunta é a seguinte: a senhora dirigia essa licitação ou a senhora participou da licitação como interessada na exploração do restaurante/lanchonete?

A SRA. LAILA KEZEN MACHADO FONSECA – Não, eu nem dirigia e nem era interessada. Eu apenas representava a empresa. Há documentos aí. Apenas uma folha com representação minha, representando a empresa, que desistiu.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – A senhora lembra o nome desse empresa?

O SR. PAULO SOUTO – "La Monet".

A SRA. LAILA KEZEN MACHADO FONSECA – Não, "La Monet" é o segundo. Esqueci o nome, mas vou dizer já, porque são duas...Realmente, me deu branco. Quer dizer, Capitol Refeições.

O SR. PAULO SOUTO – Sei, mas o que não ficou claro para mim foi o seguinte: V. Sª tinha procuração para participar das licitações, para representar a empresa na licitação?

A SRA. LAILA KEZEN MACHADO FONSECA – Para representar a empresa. São várias empresas, e eu era da Capitol Refeições, Laila Kezen.

O SR. PAULO SOUTO – Essa licitação foi para que restaurante?

A SRA. LAILA KEZEN MACHADO FONSECA – Do restaurante da Santa Luzia.

O SR. PAULO SOUTO – Onde fica?

A SRA. LAILA KEZEN MACHADO FONSECA – Na rua Santa Luzia, no II TRT.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Essa era uma empresa individual ou uma sociedade comercial por responsabilidade limitada, por exemplo?

A SRA. LAILA KEZEN MACHADO FONSECA – Eu tenho que ver aqui, porque não me lembro. Tem tanto tempo...

Eu não me lembro bem, mas, no decorrer das perguntas, vou-me lembrar.

O SR. PAULO SOUTO – Bem, vou prosseguir, Sr. Presidente.

V. Sª, em sua atividade profissional principal, era advogada trabalhista?

A SRA. LAILA KEZEN MACHADO FONSECA – Só advogada trabalhista.

O SR. PAULO SOUTO – A título de que V. Sª representava empresas que estavam participando de uma licitação de serviço no Tribunal? Essa não é uma função de advogado trabalhista. Como se que justifica isso? V. Sª não está proibida de ser representante, mas o que quero dizer é o seguinte: a atividade principal de V. Sª era advogada trabalhista, entretanto, nesse caso, a sindicância fala, não vou colocar em dúvida...

A SRA. LAILA KEZEN MACHADO FONSECA – Eu dava assistência jurídica a algumas empresas, como dou ainda; a poucas empresas.

O SR. PAULO SOUTO – E essas V. Sª representou durante a licitação?

A SRA. LAILA KEZEN MACHADO FONSECA – Sim.

O SR. PAULO SOUTO – E não era a atividade principal de V. Sª como profissional?

A SRA. LAILA KEZEN MACHADO FONSECA – Não. Era advogada trabalhista.

O SR. PAULO SOUTO – V. Sª depois se tornou sócia ou proprietária dessas empresas?

A SRA. LAILA KEZEN MACHADO FONSECA – Absolutamente.

O SR. PAULO SOUTO – A sua participação, então, V. Sª considera, exclusivamente, como uma assistência de natureza profissional durante a licitação?

A SRA. LAILA KEZEN MACHADO FONSECA – É claro, foi da primeira empresa. E da segunda empresa eu nem fui, como fui da primeira. Apenas, quando eles ganharam, o Tribunal queria que o aluguel começasse a ser pago no dia do contrato. E o Sr. Edmundo, dono da Lamonière, que não sabia como fazer, procurou-me, porque sabia que eu já tinha sido da Capitol – e não era mais –, para conseguir que o aluguel fosse pago quando terminasse a obra, porque o restaurante fez uma obra muito grande.

O SR. PAULO SOUTO – Drª Laila, tantos os noticiários de imprensa, como os depoimentos que chegaram ao conhecimento desta Comissão e as cópias que estão disponíveis aqui se referem a um diálogo entre V. Sª e o jornalista Eduardo Homem de Carvalho. Ele teria gravado esse diálogo. Por que V. Sª não se referiu a esse assunto em seu depoimento?

A SRA. LAILA KEZEN MACHADO FONSECA – Hoje?

O SR. PAULO SOUTO – Sim.

A SRA. LAILA KEZEN MACHADO FONSECA – Porque eu ia deixar para falar no final. Eu escrevi aqui para falar no final.

O SR. PAULO SOUTO – Então, eu queria, como realmente...

A SRA. LAILA KEZEN MACHADO FONSECA – Uma explicação?

O SR. PAULO SOUTO – Como várias das perguntas que temos que fazer se referem basicamente a esse diálogo que teria sido travado entre V. Sª e o jornalista nessa fita, esperava que V. Sª se referisse em algum momento a esse episódio, mas espero que o faça agora.

A SRA. LAILA KEZEN MACHADO FONSECA – Sr. Relator, inclusive, trouxe as três vezes que fui à Polícia Federal ouvir a fita e ler um texto. Li o texto, ouvi a fita. A fita muito embaraçosa, muito barulhenta. Realmente não posso informar se a voz era ou não minha.

O SR. PAULO SOUTO – Essa era a única coisa que sinceramente esperava não ouvir durante este depoimento. Então V. Sª não está afirmando se a voz que ouviu é sua ou não? V. Sª prefere tomar essa posição?

A SRA. LAILA KEZEN MACHADO FONSECA – Não, deixe eu falar com o senhor. Acho, inclusive, pelos jornais que li, o jornal diz que eu teria dito que o Presidente Melo Porto me deu um restaurante na rua Santa Luzia. Que tinha ganho um restaurante na rua Santa Luzia, a palavra foi ganhar. Quando se ganha um processo, quando se tem sucesso, como se fala? Ganhei um processo. Eu ganhei, não, o cliente ganhou o processo.

O SR. PAULO SOUTO – Então, a essa altura V. Sª está admitindo que travou esse diálogo com o jornalista?

A SRA. LAILA KEZEN MACHADO FONSECA – Posso até ter dito, não me lembro, porque a voz estava muito difícil de ser reconhecida.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Com licença, Relator. V. Sª ouviu uma fita, ouviu a degravação da fita, mas principalmente ao ouvir a fita, mesmo, V. Sª diz que a fita está meio confusa, ...

A SRA. LAILA KEZEN MACHADO FONSECA – Barulhenta.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – ...V. Sª não sabe dizer se a voz era sua?

A SRA. LAILA KEZEN MACHADO FONSECA – Não sei.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Ao mesmo tempo V. Sª afirma que quando disse ganhei estava se referindo ao cliente?

A SRA. LAILA KEZEN MACHADO FONSECA – Não, se realmente for comprovado que a voz era minha, o advogado diz: ganhei o processo. Não sou eu que ganhei, quem ganhou foi meu cliente. Não sou eu, o dinheiro não seria para mim.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Mas V. Sª não acha que tendo receio do jornalista, como V. Sª disse que teve, V. Sª, mesmo sem ouvir a fita, saberia o que teria conversado com ele por telefone num assunto dessa gravidade? Independentemente da fita?

A SRA. LAILA KEZEN MACHADO FONSECA – Com licença, conversei com quem, com ele sobre a matéria? Não entendi.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O que estou dizendo e perguntando a V. Sª, Drª Laila, independemente da fita, V. Sª está dizendo: se eu falei... Mas pergunto, V. Sª conversou com ele pelo telefone ou não sobre este assunto?

A SRA. LAILA KEZEN MACHADO FONSECA – Não.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Essa é a indagação, V. Sª sustenta que não.

A SRA. LAILA KEZEN MACHADO FONSECA – Não me lembro, porque foi tanta confusão que ele fez que não me lembro. Acho que não conversei com ele, não houve tempo, porque fiquei fora.

O SR. PAULO SOUTO – O que teria novamente a estranhar é que, afinal de contas, são dois assuntos. A fita não fala de um assunto inexistente, ela fala de uma licitação da qual V. Sª participou. Não é verdade?

A SRA. LAILA KEZEN MACHADO FONSECA – Sim.

O SR. PAULO SOUTO – V. Sª disse que participou como representante de uma empresa ou de duas empresas, não sei. O assunto da fita pelo menos é um assunto de existência comprovada. Trata-se de quê? De uma licitação de que V. Sª teria participado. Não é verdade?

A SRA. LAILA KEZEN MACHADO FONSECA – Sim.

O SR. PAULO SOUTO – Então voltamos ...

A SRA. LAILA KEZEN MACHADO FONSECA – Mas essa licitação foi desistida. Está aqui o processo.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O problema não é desistência ou não. O que o Sr. Relator está lhe perguntando é se V. Sª conversou, pelo telefone, sobre o assunto ou não. É isso Relator?

O SR. PAULO SOUTO – Claro. E de assuntos que estão relacionados a um procedimento do qual V. Sª participou. E V. Sª diz: "Não, quando digo ganhei não ganhei para mim, ganhei a causa". Então,

no momento que V. Sª disse isso, tenho mais um motivo para acreditar que o diálogo existiu. Não quero nem entrar no mérito do que V. Sª falou, mas começo a ter provas aqui, pelo próprio depoimento de V. Sª, de que o diálogo existiu.

Tenho que continuar, apesar dessa dificuldade que estamos encontrando aqui, supondo, tenho todos os meios para acreditar, diria, hoje, mais pelo depoimento de V. Sª que pelo depoimento da fita ou pelo depoimento do jornalista. Pelo depoimento de V. Sª, hoje tenho mais condições para acreditar que esse diálogo realmente existiu.

Então, dentro dessa linha, V. Sª afirma que escolheria a empresa que ganharia a licitação do restaurante do TRT de Niterói, tendo, inclusive, oferecido...

A SRA. LAILA KEZEN MACHADO FONSECA – Como?

O SR. PAULO SOUTO – Na fita há uma referência. Tentarei ler o que está aqui. "Entro com o restaurante pronto, espaço físico do TRT, construído, pintado, decorado, com ar-condicionado, e eles entram com a montagem." Isso foi extraído da fita.

A SRA. LAILA KEZEN MACHADO FONSECA – Onde isso?

O SR. PAULO SOUTO – Imagino que seja num desses dois restaurantes, não sei se de Niterói ou outro.

A SRA. LAILA KEZEN MACHADO FONSECA – Não existe restaurante em Niterói.

O SR. PAULO SOUTO – Provavelmente outro, uma licitação que seria feita. Isso importa pouco, importa mais aqui essa afirmação: "Entro com o restaurante pronto, espaço físico do TRT, construído, pintado, decorado, e eles entram com a montagem."

A SRA. LAILA KEZEN MACHADO FONSECA – Quem falou isso?

O SR. PAULO SOUTO – Isso é um trecho da fita. Se V. Sª quiser ouvir, poderemos passar.

A SRA. LAILA KEZEN MACHADO FONSECA – No momento, não quero ouvir não.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Sr. Advogado, por gentileza, V. Sª pode acompanhar, mas nosso Regimento é o mesmo do Código de Processo Penal.

O SR. PAULO SOUTO – V. Sª não deseja ouvir a fita?

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Não obstante qualquer coisa, V. Sª pode se dirigir à Presidência.

O SR. PAULO SOUTO – Por que motivo V. Sª não deseja ouvir a fita? Que motivo V. Sª tem para não ouvir a fita?

A SRA. LAILA KEZEN MACHADO FONSECA – Não me interessa ouvir a fita no momento.

O SR. PAULO SOUTO – Sr. Presidente, não sei se...

A SRA. LAILA KEZEN MACHADO FONSECA – Sr. Relator, tudo bem, pode colocar a fita. Se eu tiver outra reação de saúde, não há problema. Eu vou ouvir a fita

O SR. PAULO SOUTO – Se isso pode causar...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – V. Sª já ouviu a fita alguma vez.

A SRA. LAILA KEZEN MACHADO FONSECA – Ouvi na Polícia Federal uma fita que não deu para entender. Não ouvi, não sei o que tem, nunca ouvi realmente. Se há uma fita clara, que se possa ouvir e compreender, não conheço essa fita.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – V. Sª tem algum motivo especial para que a fita não seja ouvida agora?

O SR. PAULO SOUTO – Sr. Presidente, S. Sª falou rapidamente que se tiver algum problema de saúde... De modo que não quero que qualquer tipo de constrangimento seja assumido pela CPI. Se V. Sª realmente acha que isso pode dar algum motivo de saúde, prefiro que essa fita não seja passada, mesmo que eu não tenha nenhuma dúvida.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – A CPI tem outros meios. Mas V. Exª retira seu requerimento?

A SRA. LAILA KEZEN MACHADO FONSECA – Pode passar, não há problema não.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – V. Exª é quem decide.

O SR. PAULO SOUTO – Penso que seria interessante ouvirmos, desde que a depoente... Não quero que aqui... S. Sª, num determinado momento, deu a entender que isso lhe causaria algum constrangimento de saúde ou físico. Se S. Sª confirmar isso, prefiro que não seja ouvida. Não estamos aqui para constranger absolutamente ninguém. Mas se isso é indiferente para V. Sª, pediria que fosse ouvida.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Está aí a fita?

Drª Laila Kezen Machado Fonseca, a CPI trabalha aqui, embora muitos a condenem, com inteira liberdade. A CPI quer o esclarecimento da verdade,

não desejamos outra coisa. A fita está gravada. Inicialmente, V. Sª disse que preferia não ouvir, depois disse que gostaria. Embora isso não seja uma decisão de V. Sª, o Relator, autor do requerimento, quer respeitar uma posição individual da senhora até por que a CPI tem outros meios, entendeu?

A SRA. LAILA KEZEN MACHADO FONSECA – É.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Todavia, eu quero alertá-la de que o seu depoimento está sendo avaliado pelo que a senhora fala e por aquilo que a senhora também deixa de falar ou deixa de admitir. Dependendo do convencimento que a CPI vai fazer ao final, quando concluir o seu relatório. É isso aí que a gente quer deixar absolutamente claro para a senhora. É uma deferência que a CPI está tendo com a senhora. Porque efetivamente se a CPI quiser passar a fita, e o Relator insistir, nós vamos ter que passar a fita.

Agora ...

O SR. PAULO SOUTO – Não. Apenas como a depoente alegou que isso podia trazer um problema de saúde, isso para mim não vai fazer grande diferença. Já tenho o meu convencimento feito. Para mim, não vai fazer grande diferença. Apenas vou continua a interpelar.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Então, concedo a palavra a V. Exª Sr. Relator, para que V. Exª prossiga nas suas perguntas. Não obstante, a qualquer momento em que V. Exª desejar, a fita terá que ser passada. Se V. Exª o desejar. Tem a palavra V. Exª

O SR. PAULO SOUTO – Muito bem. Eu vou continuar argüindo a depoente, Sr. Presidente, e acho que vou fazer aqui um resumo das coisas principais que estão ditas na fita e que considero que são importantes. Uma das frases foi o seguinte: "a gente faz a mesma coisa que eu fiz no La Monet. A gente arranja, bom, entra na licitação, e a gente escolhe a empresa. Eu tenho todas as empresas na minha mão; a gente conversa com elas". Ou seja, isso dá a impressão de que realmente a senhora. tinha no nível do tribunal um domínio integral sobre o que seria a licitação. Não é? Dizendo que tinha todas as empresas na mão.

E o que me deixa realmente mais preocupado, é a outra frase: "Eu entro com o restaurante pronto, construído, pintado, decorado, com ar condicionado. E eles entram com a montagem", ou seja, o que sinto é que se levavam as empresas da licitação como se fosse uma coisa conseguida pela senhora: "Bem, eu consigo que me dêem o restaurante todo montado, e vocês entram com a montagem". É como se – eu chego a dizer – é como se a senhora. estivesse dizendo que era uma contrapartida sua – aí é meramente a minha interpretação, a senhora pode me contestar – é como se fosse uma contrapartida sua àquilo que o tribunal iria fazer: entrar com o restaurante todo pronto para que alguém entrasse com a montagem.

Então a pergunta é a seguinte: Que tipo de vantagem – se a senhora colocou isso claramente – qual era o tipo de participação da senhora nesse negócio?

A SRA. LAILA KEZEN MACHADO FONSECA -Nenhuma..

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Vou fazer uma pergunta à senhora. Isso é o óbvio, me parece. Quem presidia o TRT de São Paulo nessa época era o juiz Mello Porto? Aliás, o TRT do Rio?

A SRA. LAILA KEZEN MACHADO FONSECA – Do Rio, era o Mello Porto.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Do Rio, o Mello Porto.

A SRA. LAILA KEZEN MACHADO FONSECA – Mas eu quero falar também. Posso continuar com a pergunta do senhor? O Mello Porto presidia o TRT do Rio de Janeiro, e eu perdi o quinto constitucional na mão de Mello Porto, quatro vezes: 8 a 8. Eu tinha tanto poder no Mello Porto e não entrei como juíza togada, com tantos anos de carreira.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Pois é.

O SR. PAULO SOUTO – Bem. Saindo agora da parte das licitações, onde eu confesso, Sr. Presidente, que o que me deixou preocupado é isso, quer dizer, é o fato de pelo menos no que está aqui transcrito da fita se considerar um investimento público como se fosse uma contrapartida e alguém para entrar no processo. Isso eu considero uma coisa extremamente grave, extremamente grave.

Mas vamos para outra parte que considero – eu diria – mais grave ainda: é quando a senhora se refere a processos e fala no maior lobista do tribunal, dizendo que ele chega perto do relator, e diz: "olha, eu dou tanto, para você votar a favor de tal empresa, etc.". Então eu queria que a senhora explicasse isso. Quem é esse lobista?

A SRA. LAILA KEZEN MACHADO FONSECA - Posso falar?

O SR. PAULO SOUTO – E realmente se a senhora tem conhecimento de que ele se dirigia a juízes, dizendo que dava tanto para ganhar o proces-

so. Isso é uma coisa extremamente grave, que precisa ser esclarecida.

A SRA. LAILA KEZEN MACHADO FONSECA – Grave, e eu não vou concordar da...

O SR. PAULO SOUTO – Eu estou me referindo a passagens da fita.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O que o Sr. Relator está explicando a V. Sª., Drª Laila, que não se trata de alegações de alguém, mas de uma fita que está gravada e em que consta a voz de V. Sª.

O SR. PAULO SOUTO – Não. Não sei se a voz é dela.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Ou como sendo de V. Sª.

A SRA. LAILA KEZEN MACHADO FONSECA – V. Exª. não pode afirmar, Sr. Presidente – desculpe-me –, que a voz era minha.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Como sendo de V. Sª.

A SRA. LAILA KEZEN MACHADO FONSECA – Sim, como sendo minha.

Eu não tenho. Nem os três juízes que vieram aqui – Dr. Ivan Dias, Drª Dóris e Drª Amélia Valadão –, que me conhecem há quase 30 anos. Eu nunca fui a um gabinete de juiz nenhum – nem togado, nem classista, nem da primeira instância – para pedir um voto sequer.

O SR. PAULO SOUTO – Aqui não está dizendo que foi a Senhora que disse isso. O que está dizendo é que a Senhora, na fita, se refere a uma pessoa, um advogado que é o maior lobista do Tribunal, diz que ele chega perto do Relator e diz "olha, eu dou tanto para votar a favor de tal empresa, etc".

A SRA. LAILA KEZEN MACHADO FONSECA – Desconheço.

O SR. PAULO SOUTO – Então, a Senhora não considera que a tenha falado isso?

A SRA. LAILA KEZEN MACHADO FONSECA – Não considero.

O SR. PAULO SOUTO – Muito bem.

Ainda nessa fita, a senhora – ou a voz supostamente da senhora – se refere, dizendo para o jornalista o seguinte: "Te falei que eu comprei um apartamento de 260m^2 agora, na semana passada, há um mês, num processo. Eu tenho 1.800 processos."

A SRA. LAILA KEZEN MACHADO FONSECA – O Senhor quer que eu fale?

O SR. PAULO SOUTO – Quero.

A SRA. LAILA KEZEN MACHADO FONSECA – Está aqui o meu currículo. Eu tenho esses processos. A maioria está aqui, em Brasília, no TST, aguardando pauta.

O SR. PAULO SOUTO – Eu sei. Não, tudo bem então.

A SRA. LAILA KEZEN MACHADO FONSECA – E quanto ao apartamento a que ele se refere – Avenida Rui Barbosa, nº 170, Bloco 1, Apartamento 1.304 –, pertence ao Clube de Regatas Flamengo, e é onde moram os jogadores juniores. Eu morava lá, um apartamento de 300m^2 no Morro da Viúva.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Sim, mas não é essa a indagação. A indagação é se a Senhora falou isso para ele no telefonema que ele gravou. A pergunta é essa. Não é a quem pertence o apartamento; é se a Senhora falou isso. O apartamento, pelo que entendi agora, lhe pertenceu, não é isso?

A SRA. LAILA KEZEN MACHADO FONSECA – Não, senhor. É um prédio inteiro que é do Clube do Flamengo, não pode vender aquele apartamento. Eu morava lá.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – A Senhora morava?

A SRA. LAILA KEZEN MACHADO FONSECA – Eu morava de aluguel, pagava R$ 300.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Sei. A Senhora disse isso para o jornalista, na fita?

O SR. PAULO SOUTO – É. Não. A transcrição da fita: "eu te falei que comprei um apartamento..."...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Essa é uma tradução da fita.

O SR. PAULO SOUTO – "... de 260m^2 agora, na semana passada, há um mês, num processo". Eu acho que, se a Senhora quiser – não estou discutindo aqui –, como advogada, pode ganhar honestamente seu dinheiro para ganhar quantos apartamentos sua atividade permitir. Mas eu estou falando, na fita está isso aqui.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – E nem a fita está dizendo que é esse da Rui Barbosa.

O SR. PAULO SOUTO – É. Não sei se a senhora está-se referindo a esse apartamento, nada, está falando de um apartamento, etc...

Então, dentro desse contexto em que está a fita, isso, no mesmo momento em que diz "olha, tem formas de ganhar o processo de maneira pouco legítima", diz que comprou um apartamento, se é obrigado a fazer uma correlação disso com o outro. Eu estou pedindo que a Senhora fale sobre o assunto.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Doutora.

A SRA. LAILA KEZEN MACHADO FONSECA – Pois não.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – A fita não está dizendo que a senhora comprou esse apartamento na Rui Barbosa.

A SRA. LAILA KEZEN MACHADO FONSECA – Que eu morava na... Eu tenho todos os jornais...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Não. Eu estou dizendo, a fita, a tradução da fita está dizendo, se a voz é da senhora, que a senhora comprou um apartamento; não está dizendo onde está localizado esse apartamento.

A SRA. LAILA KEZEN MACHADO FONSECA – Não, eu estou entendendo. E eu comprei um apartamento na época, que eu trouxe, inclusive, os recibos dos meus clientes que me pagaram honorários, que eu comprei um apartamento, não esse de 300m•, em que eu morava, que era de aluguel. Está aqui: recibos de clientes da Caixa Econômica: um recebeu 40 milhões, o outro... Estão aqui os recibos. Com os honorários foi que eu comprei o apartamento.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Nós não estamos buscando....

A SRA. LAILA KEZEN MACHADO FONSECA – Não, mas está tudo documentado.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Eu sei, doutora. Nós não estamos buscando, nem o Relator está querendo buscar, é isso que eu lhe queria explicar, se a senhora tinha origem de recursos para comprar o apartamento.

A SRA. LAILA KEZEN MACHADO FONSECA – Tinha.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Não. Não é essa a pergunta dele. A pergunta de S. Exª diz respeito ao texto da gravação. Só isso.

A SRA. LAILA KEZEN MACHADO FONSECA – A gravação, eu não conheço, quer dizer, não sei se... Eu posso até ter comentado com ele que comprei um apartamento. É evidente que eu possa ter comentado.

O SR. PAULO SOUTO – Teria comentado isso quando? Foi depois daquela viagem, antes da viagem?

A SRA. LAILA KEZEN MACHADO FONSECA – Olha, antes da viagem, só estive com ele no dia em que aconteceu, que eu entrei com a procuração nos autos e que fiz o pedido ao Presidente que o requisitasse da **TVE**.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Então, foi depois.

A SRA. LAILA KEZEN MACHADO FONSECA – É, mas não me lembro do período, porque fiquei uns dez dias lá. E, aqui, neste **fax**, diz 30 de junho, mais ou menos. Então, dez de julho, não sei a data, eu estava viajando.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Pois não, Sr. Relator.

O SR. PAULO SOUTO – Se a senhora se lembra, a senhora pode dizer qual o nome desse advogado a que a senhora refere, que era um grande lobista etc. Se a senhora se lembra, ou se falou isso?

A SRA. LAILA KEZEN MACHADO FONSECA – Não.

O SR. PAULO SOUTO – A senhora tem conhecimento de que havia uma relação muito próxima entre os classistas e os sindicatos com o Juiz Mello Porto, com o Presidente Mello Porto?

A SRA. LAILA KEZEN MACHADO FONSECA – O Presidente Mello Porto é um cara carismático. Ele tem amizade com todo mundo. Ele recebia pessoas no gabinete, lá nesse salão nobre, pessoas que não tinham nada a ver com o Tribunal, ele recebia para atender, que tinham processos antigos e que pediam a ele para ajudar. Ele é uma pessoa carismática.

O SR. PAULO SOUTO – Muito bem. Estou satisfeito, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Deixo o Senador Geraldo Althoff à vontade para as suas perguntas.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Sr. Presidente, eu só gostaria de fazer um questionamento à Drª. Laila se, em algum momento, ela chegou a participar de algum dos eventos de inauguração que eram promovidos pelo TRT.

A SRA. LAILA KEZEN MACHADO FONSECA – Sim.

O SR. GERALDO ALTHOFF – E qual era o seu sentimento em relação a esses eventos?

A SRA. LAILA KEZEN MACHADO FONSECA – Sobre as festas?

O SR. GERALDO ALTHOFF – Sim, senhora.

A SRA. LAILA KEZEN MACHADO FONSECA – Olha, eu sou uma pessoa muito festiva. Adoro festas. Sou muito comunicativa. Sempre participei muito de tudo. Eu tenho muita vida e sempre fui, porque era de ônibus, era uma farra danada. Ia muita gente, muitos advogados. E eu ia sempre. Não ia a todas, mas fui a várias inaugurações.

O SR. GERALDO ALTHOFF – A senhora milita na Justiça Trabalhista há quanto tempo?

A SRA. LAILA KEZEN MACHADO FONSECA – Há vinte e tantos anos. Só na Justiça do Trabalho.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Pois não. Gostaria de saber da senhora se era, então, habitual esse tipo de atividade por parte dos outros presidentes do TRT.

A SRA. LAILA KEZEN MACHADO FONSECA – Não. Cada pessoa tem uma cabeça. O Melo Porto é uma pessoa muito alegre, muito extrovertida e fez muita coisa pelo nosso Tribunal, muitas inaugurações. E é isso o que sei.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Da minha parte, era só isso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senador Djalma Bessa, por gentileza.

O SR. DJALMA BESSA – Apenas complementando as indagações do Senador Geraldo Althoff, desejaria saber se no ato dessas inaugurações era convocado o funcionalismo do Tribunal.

A SRA. LAILA KEZEN MACHADO FONSECA – No ato do quê?

O SR. DJALMA BESSA – Dessas inaugurações. E se havia alguma ameaça, ainda que velada pela obrigatoriedade do comparecimento?

A SRA. LAILA KEZEN MACHADO FONSECA – Olha, compareciam muitos funcionários, mas, se havia ameaças, eu desconheço.

O SR. DJALMA BESSA – Mas este convite era formulado por intermédio de que meio de comunicação? Era um ofício, era alto-falante?

A SRA. LAILA KEZEN MACHADO FONSECA – Era uma espécie de carta-convite para as Juntas, porque a Junta não podia ficar vazia. Então, ia um, dois, três... Era difícil quando iam três. Sempre um ou dois, porque eles tinham que trabalhar.

O SR. DJALMA BESSA – Pela informação de V. Sª não atrapalhava, não interrompia, não perturbava o trabalho do Tribunal.

A SRA. LAILA KEZEN MACHADO FONSECA – Não, senhor.

O SR. DJALMA BESSA – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Retorno a palavra, a pedido, ao Senador Paulo Souto, na qualidade de Relator.

O SR. PAULO SOUTO – Drª Laila, o juiz Mello Porto nomeou alguma parente da senhora para o TRT?

A SRA. LAILA KEZEN MACHADO FONSECA – Eu trouxe até o documento. O meu filho se formou engenheiro com 23 anos, isso em 1983. Foi para a Inglaterra fazer uma especialização em Briton, ficou lá um ano, quando ele voltou, ele montou um escritório de informática junto com engenharia e, na época, o Presidente do Tribunal era o Teófilo Clementino. Teófilo Clementino era o Presidente do Tribunal e, conversando com a Presidente no biênio em que eu era Diretora-Social e Diretora-Tesoureira, que acumulava lá na associação, ele contou a ela que estava precisando para fazer uma montagem da informática, que o Tribunal estava precisando e tal. Ela falou assim, a Drª Laila tem um filho excelente, inteligente, formado em Engenharia, nisso, naquilo. Ele passou um telegrama para o meu filho comparecer ao Tribunal. O meu filho compareceu ao Tribunal e foi nomeado pelo Teófilo Clementino em 1985, ou 1986, não me lembro bem.

O SR. PAULO SOUTO – Então, não foi durante a gestão do Mello Porto?

A SRA. LAILA KEZEN MACHADO FONSECA – Absolutamente.

O SR. PAULO SOUTO – Foi antes ou depois?

A SRA. LAILA KEZEN MACHADO FONSECA – Foi muito antes. O meu filho inclusive fez concurso lá dentro do Tribunal para curso superior e passou muito bem.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senador Carlos Wilson, V. Exª com a palavra para as suas perguntas.

O SR. CARLOS WILSON – Sr. Presidente, eu cheguei um pouco atrasado porque estava havendo votação nominal em plenário. Por isso, peço desculpas a V. Exª e aos demais companheiros da Comissão. Posso até repetir alguma coisa...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Não, fique à vontade.

O SR. CARLOS WILSON – Drª Laila, a senhora também é amiga do Dr. Eduardo Homem de Carvalho.

A SRA. LAILA KEZEN MACHADO FONSECA – Absolutamente.

O SR. CARLOS WILSON – Não?! Mas não foi a senhora que pediu por ele para ele ser nomeado para o Tribunal?

A SRA. LAILA KEZEN MACHADO FONSECA – Eu tenho até escrito aqui para V. Exª ver o que eu escrevi aqui sobre ele.

Trata-se de uma pessoa simpática e de boa conversa. Em função disso, ali mesmo foi feita a procuração para as advogadas. Ele é uma pessoa também muito inteligente, fala muito bem. Basta dizer que ele é jornalista e todo jornalista tem de ser inteligente e saber falar e saber escrever. E me colocou a

situação do filho dele, que ele tinha um filho autista. Eu fiquei muito chocada porque já perdi um filho e é muito duro você não ter uma situação financeira para tratar da saúde de seu filho.

O SR. CARLOS WILSON – Sr. Presidente, acho que o Relator, o Senador Geraldo Althoff, e V. Exª, e o Senador Djalma Bessa podem ter colocado já todas as indagações até em relação à fita, aquela fita a que assistimos aqui. Foi feita alguma pergunta em relação a ela? Ela confirma a fita?

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Ela confirma e não confirma. Ela uma hora diz que a fita é confusa, outra hora diz que...

A SRA. LAILA KEZEN MACHADO FONSECA – Não é confusa. A fita é barulhenta. É trepidante.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Mas V. Sª sabe que tem uma perícia grafotécnica que diz que a fita não tem nenhuma montagem, que está clara e precisa?

A SRA. LAILA KEZEN MACHADO FONSECA – Sr. Presidente, montagem é uma coisa e bem...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – A senhora sabe que está perfeita a fita, que essa não tem nada?

A SRA. LAILA KEZEN MACHADO FONSECA – Não. Eu desconheço.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Está bem, mas que tem, tem.

A SRA. LAILA KEZEN MACHADO FONSECA – Tudo bem.

O SR. CARLOS WILSON – A senhora chegou ao Tribunal através do Juiz Mello Porto?

A SRA. LAILA KEZEN MACHADO FONSECA – Não, senhor. Através do Juiz Mello Porto que cheguei ao Tribunal? Absolutamente.

O SR. CARLOS WILSON – A senhora é amiga do Juiz Mello Porto?

A SRA. LAILA KEZEN MACHADO FONSECA – Sou amiga, mas não tem nada a ver. Sou advogada desde 1977 e atuo na Justiça do Trabalho. Eu fiz o metrô. O Mello Porto era procurador, não era nem juiz. Eu sou muito mais velha que ele. Nunca funcionou em processo meu. Nunca fui a gabinete de juiz nenhum, nem no gabinete dos três que estiveram aqui.

O SR. CARLOS WILSON – Nem no gabinete do Dr. Mello Porto a senhora foi?

A SRA. LAILA KEZEN MACHADO FONSECA – Já fui milhões de vezes tomar café.

O SR. CARLOS WILSON – Ah! Já foi então tomar café.

A SRA. LAILA KEZEN MACHADO FONSECA – Já, claro!

O SR. CARLOS WILSON – Então, a senhora foi ao Tribunal e acabou de dizer que nunca tinha ido.

A SRA. LAILA KEZEN MACHADO FONSECA – Eu não entendi. Pode repetir.

O SR. CARLOS WILSON – Vou repetir. Não é a senhora que vai me conduzir no que vou lhe perguntar. A senhora acabou de dizer que não freqüentava gabinete de juiz nenhum e, logo depois, disse qué freqüentava e que tomava muitos cafezinhos no gabinete do Juiz Mello Porto.

A SRA. LAILA KEZEN MACHADO FONSECA – Não. O senhor perguntou se entrei no Tribunal por intermédio do Juiz Mello Porto, não foi?

O SR. CARLOS WILSON – Exatamente.

A SRA. LAILA KEZEN MACHADO FONSECA – Não.

O SR. CARLOS WILSON – Mas freqüentava o gabinete do Dr. Mello Porto?

A SRA. LAILA KEZEN MACHADO FONSECA – Porque fui candidata ao quinto constitucional. V. Ex.ª chegou atrasado e não sabe do que falei. Fui candidata ao quinto constitucional, na vaga de juíza togada. Passei muito bem na OAB. O Dr. Mello Porto era Presidente do Tribunal. Se eu tivesse tanta influência com ele, eu teria entrado porque empatei em 8 a 8 quatro vezes e só desempatei com o ofício da OAB, dizendo que a pessoa que estava empatada comigo tinha seis meses a mais de formada que eu.

O SR. CARLOS WILSON – E da indicação de juiz classista, a senhora sabia?

A SRA. LAILA KEZEN MACHADO FONSECA – Nunca, nunca, nunca, nunca. Não tenho amizade nenhuma com juiz classista.

O SR. CARLOS WILSON – Está bem. Sr. Presidente, não tenho mais o que indagar.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Quero só fazer mais uma pergunta. A senhora também confirma que não é sócia da empresa Lamonière Rio Buffet Refeições?.

A SRA. LAILA KEZEN MACHADO FONSECA – Absolutamente, não sou.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – E de nenhuma outra empresa?.

A SRA. LAILA KEZEN MACHADO FONSECA – Não sou.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Muito bem. A senhora tem algum esclarecimento que queira fazer ou algum documento que queira deixar à

disposição da Comissão? Se quiser deixar, isso fica a critério da senhora. Ninguém está lhe requisitando nada.

A SRA. LAILA KEZEN MACHADO FONSECA – Tenho as certidões do Tribunal e da OAB, da renúncia, o fax mandado por ele, os processos da primeira e segunda licitação, que não sei se os senhores têm. Abro mão do meu sigilo bancário, fiscal e telefônico para a CPI.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Tem mais alguma declaração? Isso a senhora vai juntar ou não? Depende da senhora.

A SRA. LAILA KEZEN MACHADO FONSECA – Tanto faz. Pode juntar.

O SR PRESIDENTE (Ramez Tebet) – A senhora tem cópia disso?

A SRA. LAILA KEZEN MACHADO FONSECA – Não tenho cópia de nada.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Quer que tiremos?

A SRA. LAILA KEZEN MACHADO FONSECA – Pode tirar dos dois processos também?

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Dos dois processos a senhora tem lá. Pergunto se a senhora quer que tire cópia deste fax do Dr. Eduardo?

A SRA. LAILA KEZEN MACHADO FONSECA – Da renúncia, eu gostaria. Sr. Presidente, trouxe outros recibos que os senhores podem ficar, desde que tirem cópias.

O SR. PAULO SOUTO – A senhora fica com os originais e deixa a cópia conosco.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – E dos honorários?

A SRA. LAILA KEZEN MACHADO FONSECA – Eu trouxe alguns porque a pasta estava superpesada e tenho pressão alta. Deixe-me ver se tem mais algum.

Gostaria de deixar também o meu Currículo. Se quiserem tirar xerox, consta o nº desse processo. (Pausa.)

O Dr. Paulo Souto também falou sobre o apartamento, e aqui consta o processo dos honorários. Eu gostaria também de deixar; Ou deixo o currículo, ou...

O SR PAULO SOUTO – Ela quer fazer prova do que disse?

A SRA. LAILA KEZEN MACHADO FONSECA -Eu quero.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Não. Isso não é prova de que ela falou.

A SRA. LAILA KEZEN MACHADO FONSECA – Da compra do imóvel? Como não é prova? O processo e os recibos estão aqui..

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Juntado como prova, o **Curriculum Vitae**, da Dra. Laila Kezen Machado Fonseca.

A SRA. LAILA KEZEN MACHADO FONSECA– Sr. Presidente, não precisa anotar, aqui, Dr. Paulo Souto, que é para fazer prova da compra do apartamento?

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Está tudo gravado.

A SRA. LAILA KEZEN MACHADO FONSECA -Ah! Tá legal.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet)) – Então, queremos agradecer a presença da Dra. Laila Kezen Machado Fonseca, que se fez acompanhar de seu advogado.

Consulto os Srs. Senadores, se podemos dispensá-la? Pode. Então, V.Sª está dispensada. Se quiser ir embora, pode ir. Fique à vontade.

Peço à Secretaria , que conduza ao plenário da Comissão, para tomar assento à esquerda da Presidência, a Dra. Naíra Aparecida Machado Batista, atualmente juíza Classista do Tribunal Regional do Trabalho do Rio de Janeiro (Pausa.)

Comparece a esta CPI, a Dra. Naíra Aparecida Machado Batista Furtado Guimarães, Identidade nº 063 11742/8 do Instituto Félix Pacheco, com 35 anos de idade, portadora do CPF 002 113 4472/9. Estado Civil: Separada. Residência: Rua José Romeu Alves nº 52– Laranjais do II Distrito de Taquara.

É Juíza Classsita do Tribunal Regional do Trabalho, exercendo a sua atividade no Tribunal da 1ª Região. Não é parente, em nenhum grau, de pessoa que esteja envolvida nesta CPI.

Comprometeu-se, nos termos do art. 203, do Código de Processo Penal, sob as penas da lei, a dizer a verdade, no que souber e no que lhe for perguntado, e fez a ressalva, nos termos do art. 5º, inciso LXIII, da Constituição Federal, não estando obrigada a depor contra si própria.

Ela se faz acompanhar do seu pai, Sr. Laureano Alves Batista. A Presidência consentiu que ela se fizesse acompanhar do seu progenitor, que está sentado ao seu lado.

Drª Nair, não sei se a senhora já tomou conhecimento de como trabalhamos na CPI. Primeiramente, concederemos a palavra a V. Sª para as considerações que, a seu juízo, quiser fazer.

A SRA. NAIR APARECIDA FURTADO GUIMARÃES – Não tenho nada a declarar.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – V. Sª não tem nenhuma consideração a fazer?

A SRA. NAIR APARECIDA FURTADO GUIMARÃES – Não. Vim aqui para colaborar e responder aquilo que me for possível.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Perfeitamente.

A Drª Nair Aparecida declara dispensar qualquer comentário, colocando-se à disposição, imediatamente, da Comissão Parlamentar de Inquérito.

Dessa forma, dizendo estar disposta a colaborar, pois veio com essa finalidade, concedo a palavra ao Relator, para fazer as suas indagações.

O SR. PAULO SOUTO – A senhora foi indicada classista por qual sindicato? Quanto tempo a senhora militou nesse sindicato antes de ser nomeada classista? Em que ano a senhora foi nomeada? E qual foi o ano da fundação do sindicato que a indicou?

A SRA. NAIR APARECIDA FURTADO GUIMARÃES – Como?

O SR. PAULO SOUTO – A senhora foi indicada por qual sindicato?

A SRA. NAIR APARECIDA FURTADO GUIMARÃES – Pelo Sindicato dos Práticos de Farmácia.

O SR. PAULO SOUTO – Qual a sua relação profissional com esse sindicato?

A SRA. NAIR APARECIDA FURTADO GUIMARÃES – Eu era associada.

O SR. PAULO SOUTO – Quanto tempo a senhora militou nesse sindicato antes de ser nomeada?

A SRA. NAIR APARECIDA FURTADO GUIMARÃES – Mais de três anos, com certeza, porque, para haver a indicação, tem-se de estar, pelo menos, há três anos filiado a um sindicato.

O SR. PAULO SOUTO – Em que ano a senhora foi indicada?

A SRA. NAIR APARECIDA FURTADO GUIMARÃES – Em mil novecentos e noventa... Posso dizer que tomei posse no ano de 1992. Conseqüentemente, a minha indicação ocorreu no ano de 1991.

O SR. PAULO SOUTO – Quem era o Presidente do TRT nessa época?

A SRA. NAIR APARECIDA FURTADO GUIMARÃES – Dr. Pimenta de Mello.

O SR. PAULO SOUTO – Sr. Presidente, o objetivo principal desta Comissão, em relação a esse caso, particularmente, é ouvir esse depoimento.

Foram trazidas ao conhecimento da Comissão cópias de uma fita, cuja transcrição já é bastante conhecida, porque, inclusive, foi publicada pela imprensa, em que a senhora teria sido protagonista de um diálogo com o jornalista Homem de Carvalho.

Então, a primeira pergunta – e tem de ser essa – é se a senhora, claro, tem conhecimento dessa fita e em que circunstâncias esse diálogo foi travado.

A SRA. NAIR APARECIDA FURTADO GUIMARÃES – Posso dizer que eu não disse o que dizem que eu disse. Só isso. Não posso afirmar que falei aquilo. Tenho a consciência e a plena certeza de que eu não disse nada disso.

O SR. PAULO SOUTO – A senhora conhece o jornalista?

A SRA. NAIR APARECIDA FURTADO GUIMARÃES – De passagem; ele circulava pelo Tribunal. Além disso, nada mais. Não tenho nenhum tipo de intimidade com esse senhor. É capaz de eu nem reconhecê-lo, porque não se grava na memória uma pessoa que se vê de passagem.

O SR. PAULO SOUTO – A senhora não se lembra de ter recebido um telefonema dele?

A SRA. NAIR APARECIDA MACHADO BATISTA – Na categoria dessas afirmações que dizem que eu fiz, não.

O SR. PAULO SOUTO – Sim, mas a senhora recebeu algum telefonema dele?

A SRA. NAIR APARECIDA MACHADO BATISTA – Não.

O SR PAULO SOUTO – Também não recebeu?

A SRA. NAIR APARECIDA MACHADO BATISTA – Não, não.

O SR. PAULO SOUTO – Então, se a senhora diz que não recebeu nenhum telefonema dele e se a afirmação que ele fez aqui de que esse diálogo foi feito com a senhora, em última análise, a senhora está dizendo que a fita que foi apresentada aqui é uma fita falsa com relação à senhora.

A SRA. NAIR APARECIDA MACHADO BATISTA – Eu só estou dizendo, Exª, que não falei; não posso afirmar nada além do meu conhecimento. No meu conhecimento, eu não falei isso; eu não posso julgar nem prejulgar.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – A senhora conhece alguma fita gravada em que tenha

aparecido seu nome em um diálogo com o Jornalista Eduardo Homem?

A SRA. NAIR APARECIDA MACHADO BATISTA – Eu ouvi falar, como todo mundo ouviu falar.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Sim, mas já ouviu a fita alguma vez?

A SRA. NAIR APARECIDA MACHADO BATISTA – Não.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Prestou declarações perante a Polícia Federal ou qualquer outra instituição?

O SR. NAIR APARECIDA MACHADO BATISTA – Prestei, pediram para eu falar; mas eu não ouvi a fita.

O SR. PAULO SOUTO – Eu creio que é uma boa oportunidade de ouvir a fita agora. Requeiro que a fita seja ...

A SRA. NAIR APARECIDA MACHADO BATISTA – À vontade; estou aqui para ajudar.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Determino à Secretaria que prepare o plenário, instalações, para que a fita seja ouvida – a fita que contém uma gravação que, segundo consta, mantém-se um diálogo entre o Jornalista Eduardo Homem de Carvalho e a Drª Nair Aparecida Machado Batista.

Autorizo ao técnico de som que rode a fita.

(Procede-se à audição da fita)

O SR. PAULO SOUTO – Muito bem. A senhora reconhece como da senhora a voz nesses diálogos?

A SRA. NAIR APARECIDA FURTADO GUIMARÃES – Não.

O SR. PAULO SOUTO – A senhora não reconhece?

A SRA. NAIR APARECIDA FURTADO GUIMARÃES – Claro que não. Isso eu já tinha declarado anteriormente. Não fui eu que falei isso.

O SR. PAULO SOUTO – Então isso é uma falsificação?

A SRA. NAIR APARECIDA FURTADO GUIMARÃES – Não posso dizer. Eu não sou perita. Eu posso dizer que não é a minha voz, porque eu não me lembro de ter dito nada disso. Eu posso falar por mim, Exª, eu não posso falar por outras pessoas. Eu tenho que falar por mim. Não posso informar coisas que eu não sei. Eu posso falar pela minha pessoa, Nair Aparecida Machado Batista Furtado Guimarães. E Nair Aparecida Batista Furtado Guimarães não falou isso.

O SR. PAULO SOUTO – Qual é o relacionamento que o Juiz Mello Porto tinha com os classistas? Que tipo de relação? Quando se diz que ele recebia apoio dos classistas, o que é que isso significa?

A SRA. NAIR APARECIDA FURTADO GUIMARÃES – Isso quem pode lhe dizer melhor é o Sr. Mello Porto. Eu não tenho como informar isso ao senhor, apesar de ser classista. Entrei no Tribunal para trabalhar. Agora, o que significa apoio eu gostaria até que o senhor reformulasse de uma maneira até que eu pudesse...

O SR. PAULO SOUTO – Estou partindo do que está escrito na fita dizendo que realmente todo o apoio, toda a sustentação era dos classistas. Eu é que queria saber o que é que significa essa sustentação.

A SRA. NAIR APARECIDA FURTADO GUIMARÃES – Eu não sei, porque não fui eu que falei isso.

O SR. PAULO SOUTO – Bem, Presidente, nós estamos...

A SRA. NAIR APARECIDA FURTADO GUIMARÃES – Ademais, Exª, eu gostaria de esclarecer que, na época do ocorrido, eu era classista de primeiro grau de Junta. Eu era classista de Junta. Entrei para o Tribunal Regional do Trabalho agora em setembro, para a segunda instância.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Quer dizer que, depois de tudo isso, a senhora foi promovida, agora em setembro, para a segunda instância?

A SRA. NAIR APARECIDA FURTADO GUIMARÃES – Sim senhor.

O SR. PAULO SOUTO – É, eu não tenho...

A SRA. NAIR APARECIDA FURTADO GUIMARÃES – Promovida, não; nomeada. Porque três anos... Você trabalha três anos, aí, se conseguir uma recondução, mais três anos. E eu tive a sorte, nomeada pelo Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Doutor, eu compreendo a sua ansiedade de pai, o seu nervosismo. E ela, como juíza, sabe. Eu compreendo, sei o que o senhor pode estar sentindo, mas eu pediria ao senhor para não interromper, porque, infelizmente, a lei não permite. Não leve a mal, mas temos que cumprir a lei aqui com todo...

A SRA. NAIR APARECIDA FURTADO GUIMARÃES – Ele fica ansioso.

O SR. LAUREANO BATISTA – Eu peço perdão.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Não, não tem nada. Só estou esclarecendo.

O SR. LAUREANO BATISTA – Não repetirei.

O SR. PAULO SOUTO – Sr. Presidente, tenho a obrigação de esclarecer o seguinte ponto: nós temos... E não tenho por que desacreditar, à primeira vista, da depoente, do que ela está dizendo. Não tenho nenhum motivo maior para isso, porque, afinal de contas, eu tenho aqui a palavra dela e tenho um outro depoimento e uma fita que nos chegou às mãos. Apenas me sinto na obrigação de dizer da responsabilidade que ela está assumindo ao dizer que não reconhece como dela. Se isso for verdade, ótimo, porque essa fita vai ser periciada. Se não for verdade, é evidente que ela estará incorrendo numa falta gravíssima. Por isso, mesmo sem ter nenhum motivo para desacreditar do que a senhora está dizendo, sinto-me na obrigação de chamar a atenção para a gravidade do que a senhora está afirmando.

A SRA. NAIR APARECIDA FURTADO GUIMARÃES – Eu agradeço sua deferência.

O SR. PAULO SOUTO – Eu não tenho mais o que perguntar, Sr. Presidente, porque a base de toda a argüição eram afirmações que ela estava fazendo aqui.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Vice-Presidente da Comissão, Senador Carlos Wilson.

O SR. CARLOS WILSON – Sr. Presidente, realmente fica difícil fazer qualquer pergunta à Dr.ª Nair. O Senador Paulo Souto chama atenção para aquilo que é muito importante, que seja rigorosamente verdade o que a Dr.ª Nair está expondo. Não reconhece a voz, diz que a fita não é autêntica. Agora, S. Ex.ª sabe, porque juíza é, que está correndo um risco muito grave, pois esta fita nos podemos mandar para a Universidade de Campinas, onde será feito o reconhecimento da voz de S. Ex.ª e, se ficar comprovado – o que nós não esperamos –, porque, na verdade, a nossa posição aqui não é desejar o mal de ninguém, e sim, apurar a verdade doa a quem doer, S. Ex.ª vai ficar numa posição delicada.

Então, fica difícil para qualquer Senador, porque qualquer pergunta que venha a ser feita será baseada na fita, na atuação dela como juíza do Tribunal Regional do Trabalho do Rio de Janeiro. No depoimento anterior, já aconteceu a mesma coisa. Logo, só quero, mais uma vez, dizer que esta Comissão, longe de pretender acusar indevidamente, acima de tudo, está dando o direito de as pessoas se defenderem de acusações graves, que estão sendo assacadas contra juízes classistas, togados, ex-presidentes de tribunais. É, portanto, muito importante que se tenha consciência disso.

Dessa forma, se a senhora puder aprofundar, no sentido de colaborar, porque a primeira palavra de V. Ex.ª aqui foi dizer que estaria aqui para colaborar com os trabalhos desta CPI. Por conseguinte, mais uma vez, peço que não perca essa oportunidade que está tendo de colaborar com esta CPI. Se houver alguma coisa que V. Ex.ª queira acrescentar, cedo-lhe a palavra, a fim de que possa explicar a esta Comissão.

A SRA. NAIR APARECIDA FURTADO GUIMARÃES – Não, não tenho nada a acrescentar. Eu vim aqui para colaborar e estou aqui e respondi ao que me foi perguntado. Nada mais tenho a dizer. Só responder ao que vocês querem-me perguntar. Os senhores, desculpem-me.

O SR. CARLOS WILSON – A senhora processou o Jornalista Eduardo Homem de Carvalho?

A SR.ª NAIR APARECIDA FURTADO GUIMARÃES – Você sabe que eu não me lembro. Isso já tem...

O SR. CARLOS WILSON – A senhora não sabe se o processou?

A SRA. NAIR APARECIDA FURTADO GUIMARÃES – Isso tem cinco anos. Depois nesses cinco anos, a minha vida não é só o tribunal. Eu sou uma dona de casa. Eu administro a minha casa, a minha vida. Eu sou mãe de dois filhos. A minha vida não gira em torno disso. Eu tenho outros afazeres. Além de juíza classista, eu também sou um ser humano. Eu também sou uma mulher. Eu também tenho a minha família.

O SR. CARLOS WILSON – Nós sabemos disso e respeitamos profundamente a senhora.

A senhora conhece a Dr.ª Laila também, ou não?

A SRA. NAIR APARECIDA FURTADO GUIMARÃES – A Dr.ª Laila advoga no Tribunal Regional do Trabalho, como vários advogados. Conheço, como vários advogados. Uma juíza classista tem que conhecer advogados, pois entram vários advogados por dia. Nós temos que conhecer. Agora, conhecer eu conheço.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – A senhora tem alguma coisa contra ela?

A SRA. NAIR APARECIDA FURTADO GUIMARÃES – Nada. Não tenho nada contra ninguém...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – A senhora se dá bem com ela?

A SRA. NAIR APARECIDA FURTADO GUIMARÃES – Eu me dou bem enorme. Me dou como me dou com qualquer outro advogado. Nós temos que lidar com advogado para poder trabalhar, e não ficaria nem bem eu tratar advogado mal, porque eles representam as partes.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Não, não é essa a pergunta. Eu tive razão para fazer a pergunta.

A SRA. NAIR APARECIDA FURTADO GUIMARÃES – Eu não entendi.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – V. Exª ficou em sala separada da dela, não é isso?

A SRA. NAIR APARECIDA FURTADO GUIMARÃES – Com certeza.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Está bem.

A SRA. NAIR APARECIDA FURTADO GUIMARÃES – Mas eu não pedi para ficar em sala separada não.

O SR. CARLOS WILSON – Sr. Presidente, então, fica difícil, porque esta Comissão tem informações de que a Drª Nair processa o Jornalista Eduardo. S. Exª diz que não lembra. Faz muito tempo, cinco anos – como se fossem uma eternidade cinco anos. Fica até difícil para a senhora exercer um cargo de juíza e ter uma memória tão...

A SRA. NAIR APARECIDA FURTADO GUIMARÃES – O problema, Excelência, é que eu tenho o meu pai. Ele age por mim, entendeu?

Eu não me lembro. Aliás, o meu pai procurou me manter até um pouco aleatória, porque tenho um problema de depressão muito grave. Fiquei realmente estarrecida, abatida. Fui a 49 Kg na época, entendeu? Eu andava amparada por uma enfermeira. Então, se me perguntarem se eu lembro! Eu fiquei à base de calmante de 10 mg, dopada, porque realmente eu não esperava, eu levei um susto. Eu fiquei apavorada.

O SR. CARLOS WILSON – E essa Drª Ana Telma a senhora conhece, não?

A SRA. NAIR APARECIDA FURTADO GUIMARÃES – Pessoalmente, não.

O SR. CARLOS WILSON – Não, não conhece?

A SRA. NAIR APARECIDA FURTADO GUIMARÃES – Não, porque são vários juízes no tribunal. E juízes de Junta nem sempre têm tempo. Conheço outros. Agora, a Ana Telma, sinceramente, ouvi falar, porque todos ouvem falar. Agora, travar conhecimento, conversar não tive a oportunidade.

O SR. CARLOS WILSON – Com a Drª Laila a senhora conversava?

A SRA. NAIR APARECIDA FURTADO GUIMARÃES – Quando ela entrava no tribunal, que ela...

O SR. CARLOS WILSON – Já chegou alguma vez a viajar com ela para os Estados Unidos ou não?

A SRA. NAIR APARECIDA FURTADO GUIMARÃES – Não.

O SR. CARLOS WILSON – Não, porque ela, no depoimento, citou uma senhora com o nome de Drª Nair também. Mas o Senador Paulo Souto... Não chegou a viajar com ela nem uma vez para os Estados Unidos?

A SRA. NAIR APARECIDA FURTADO GUIMARÃES – Não.

O SR. CARLOS WILSON – Não foi ela.

Sr. Presidente, dou-me por satisfeito.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Eu só gostaria de perguntar para a senhora se tem conhecimento de que essa fita, cuja voz supostamente seria da senhora, foi, quanto à autenticidade, ao fato de não ter havido montagem, nem nada, porque ela foi já periciada no Rio de Janeiro e encontra-se em perícia... V. Exª tem conhecimento disso?

A SRA. NAIR APARECIDA FURTADO GUIMARÃES – Tive conhecimento agora, porque o senhor anteriormente falou que ela está sendo periciada.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Mas não tinha conhecimento?

A SRA. NAIR APARECIDA FURTADO GUIMARÃES – Não.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – A senhora prestou declarações à Polícia Federal?

A SRA. NAIR APARECIDA FURTADO GUIMARÃES – Prestei.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Lá, não tomou conhecimento de que havia uma fita?

A SRA. NAIR APARECIDA FURTADO GUIMARÃES – Olha, quando eu fui prestar esclarecimento, eles me pediram... só me deram um texto, que eu li e, depois, me dispensaram porque, como já expliquei anteriormente, eu estava em tratamento de depressão. Quando fui prestar o depoimento, fui amparada. Não andei sozinha um minuto.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Pois não. Com a palavra o Senador Geraldo Althoff para formular suas perguntas.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Drª Nair, é uma satisfação recebê-la aqui na Comissão. E, só para eu criar um raciocínio mais lógico e um pouco mais coerente, eu gostaria que a senhora me desse algumas informações.

Com relação à sua formação pessoal, em termos profissionais, como foi que se sucederam até a sua formação profissional?

A SRA. NAIR APARECIDA FURTADO GUIMARÃES – O senhor quer saber...

O SR. GERALDO ALTHOFF – Os cursos. A senhora estudou, não é?

A SRA. NAIR APARECIDA FURTADO GUIMARÃES – Eu fiz 2º grau. Fiz cursos de inglês. Sempre trabalhei muito com o meu pai no meio sindical, sempre ali. O conhecimento que tenho é de 2º grau e de sindicalismo, porque sempre estive, desde que me conheço por gente, estou no meio sindical.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Pois não. isso me leva a fazer uma segunda pergunta para a senhora. Eu gostaria de saber da senhora: nos três anos que antecederam a sua indicação para juíza classista, quais as atividades que a senhora exercia nesse momento?

A SRA. NAIR APARECIDA FURTADO GUIMARÃES – Eu dava uma espécie de – como é que eu posso dizer? – um assessoramento.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Onde?

A SRA. NAIR APARECIDA FURTADO GUIMARÃES – No sindicato e na Federação dos Empregados do Comércio do Estado do Rio de Janeiro.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Quer dizer que nesses três anos... Há quantos anos a senhora é sindicalizada?

A SRA. NAIR APARECIDA FURTADO GUIMARÃES – Tem muitos anos, já tem bastante tempo...

O SR. GERALDO ALTHOFF – Considerando o ano de 1991 como referencial...

A SRA. NAIR APARECIDA FURTADO GUIMARÃES – Posso dizer, com certeza, que mais de seis anos, bem mais. Porque eu cresci nesse meio.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Pois não. Eu gostaria de saber, como participante do Sindicato de Práticos de Farmácias, quais as farmácias em que a senhora trabalhou?

A SRA. NAIR APARECIDA FURTADO GUIMARÃES – Ah, o senhor vai querer que eu me lembre? Não tem...Como é que eu vou lembrar?

O SR. GERALDO ALTHOFF – Eu sou, de profissão, médico. Se eu faço parte do Sindicato dos Médicos, com certeza eu obrigatoriamente devo exercer a ação de ser médico.

A SRA. NAIR APARECIDA FURTADO GUIMARÃES – Pois é, mas...

O SR. GERALDO ALTHOFF – Então, eu só estou lhe perguntando, Drª Nair, quais as farmácias em que a senhora trabalhou como prática de farmácia.

A SRA. NAIR APARECIDA FURTADO GUIMARÃES – Eu não lembro mais, Exª.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Mas a senhora trabalhou como prática de farmácia em algum lugar? Sim ou não?

A SRA. NAIR APARECIDA FURTADO GUIMARÃES – Com certeza trabalhei, né? Agora, eu só não me lembro.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Com certeza trabalhou. Está bom, muito obrigado, Sr. Presidente, era somente isso.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senador Djalma Bessa, por gentileza.

A SRA. NAIR APARECIDA FURTADO GUIMARÃES – Com licença. Eu trabalhei em escritório, vamos deixar bem claro. Agora, o senhor não quer que eu lembre o nome da farmácia, o ano, eu não tenho como lembrar, não tenho. Não tenho como lembrar. O senhor pode me pedir o que for humanamente possível para mim e eu declararei. Agora...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – A senhora não tem nada anotado na sua carteira de trabalho?

A SRA. NAIR APARECIDA FURTADO GUIMARÃES – Nem está aqui comigo.

O SR PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Não, mas tem alguma coisa anotada na sua carteira de trabalho?

A SRA. NAIR APARECIDA FURTADO GUIMARÃES – Deve ter, Excelência, com certeza.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Não. Tem ou não tem? A senhora falou que deve ter.

A SRA. NAIR APARECIDA FURTADO GUIMARÃES – Claro que tem, claro que tem.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Então, se a senhora consultar sua carteira de trabalho dá para informar?

A SRA. NAIR APARECIDA FURTADO GUIMARÃES – Lógico! Não estou com a minha carteira aqui. Eu não ando com a minha carteira de trabalho.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Mas pode informar.

A SRA. NAIR APARECIDA FURTADO GUIMARÃES – Com certeza.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Está bem.

Senador Djalma Bessa, por gentileza.

A SRA. NAIR APARECIDA FURTADO GUIMARÃES – Agora, de memória, não tem como.

O SR. DJALMA BESSA – Dona Nair, a senhora primeiro foi lá, primeira entrância. Foi nomeada para a primeira entrância.

A SRA. NAIR APARECIDA FURTADO GUIMARÃES – Instância. Sim, senhor.

O SR. DJALMA BESSA – Depois passou para o Tribunal.

A SRA. NAIR APARECIDA FURTADO GUIMARÃES – Não, primeiro foi primeira instância...

O SR. DJALMA BESSA – Sim.

A SRA. NAIR APARECIDA FURTADO GUIMARÃES – Exerci o mandato de três anos...

O SR. DJALMA BESSA – Sim.

A SRA. NAIR APARECIDA FURTADO GUIMARÃES – Consegui recondução, fiquei mais dois anos e quatro ou cinco meses. O meu mandato terminaria em março agora do ano corrente. E saiu minha nomeação em setembro. Então, interrompeu-se o restante do mandato que faltaria e eu assumi a segunda instância a partir de setembro.

O SR. DJALMA BESSA – Setembro de que ano?

A SRA. NAIR APARECIDA FURTADO GUIMARÃES – De 98.

O SR. DJALMA BESSA – Quando?

A SRA. NAIR APARECIDA FURTADO GUIMARÃES – De 98, ano passado.

O SR. DJALMA BESSA – A senhora já tinha explicado. A nomeação da senhora, para a primeira entrância e para a segunda, coincidiu com a Presidência do Juiz Mello Porto no Tribunal do Trabalho?

A SRA. NAIR APARECIDA FURTADO GUIMARÃES – Não. Como eu já havia declarado antes, a minha nomeação saiu pelo Juiz Pimenta de Mello.

O SR. DJALMA BESSA – Certo.

A SRA. NAIR APARECIDA FURTADO GUIMARÃES – Agora, na segunda instância, Dr. Luiz Carlos de Brito.

O SR. DJALMA BESSA – A senhora, veja bem, segundo a gravação, que já foi aqui comentada por vários membros da Comissão, abriu assim uma oportunidade para colocar muito mal o Tribunal, não tenho dúvida nenhuma. Mas, na verdade, a senhora negou, e eu quero, até repetindo, ponderar que essa sua posição é muito delicada, não interpretando como se isso lhe comprometesse ou coisa semelhante, porque a missão da Comissão não é julgar quem quer seja, apenas apurar os fatos, mandar para o Ministério Público e o Ministério Público que analise. Agora não há dúvida nenhuma que é essencial a apuração da verdade. Veja bem, a fita não conclui que a voz é da senhora, mas preliminarmente já se disse que não houve qualquer montagem, portanto há de ser examinada para periciar as vozes, o que é uma prova indiscutível.

Então a essa altura ou a perícia confirma que a voz não é da senhora, que não tem nada com a história – e aí não tem que se duvidar de mais nada – ou há o outro lado, ao tempo em que se absolve a senhora condena-se outro, porque apresentou um documento inautêntico, um documento que não é verdadeiro, um documento falso e sobretudo numa área dessa, para comprometer a senhora.

Mas a Comissão já ouviu e aguarda o resultado dessa perícia, que não há dúvida nenhuma, é fundamental, ponderou, por sinal, o Senador Carlos Wilson, que é Vice-Presidente da Comissão, que a senhora, na verdade, está tendo uma oportunidade ampla – e vou mais longe –, geral e irrestrita de examinar e ver até onde pode chegar no sentido de colaborar com a Comissão.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senador Maguito Vilela, deseja formular perguntas?

O SR. MAGUITO VILELA – Apenas uma, Sr. Presidente.

Senhora Nair, gostaria de saber se essa conversa com Eduardo Homem de Carvalho poderia ter sido feita sem o pleno conhecimento da senhora, ou, melhorando a pergunta, a senhora num estado de depressão, ou de repente, as vezes até dopada, poderia ter tido essa conversa?

A SRA. NAIR APARECIDA FURTADO GUIMARÃES – Volto a declarar o que já declarei antes.

O SR. MAGUITO VILELA – Nunca conversou com ele?

A SRA. NAIR APARECIDA FURTADO GUIMARÃES – Não falei. Não poderia dizer coisas que não tenho conhecimento; não posso afirmar coisas que não tenho conhecimento. Eu posso afirmar da minha vida, de coisas que ocorrem.

O SR. MAGUITO VILELA – Sim, estou perguntando baseado na sua vida. A senhora mesmo disse que usa antidepressivos. Estou perguntando se num

estado desses pode ter sido possível uma conversa com esse jornalista.

A SRA. NAIR APARECIDA FURTADO GUIMARÃES – Mas foi o que eu disse: eu não falei. O que diz nesta fita, o que estou tendo oportunidade de ouvir agora, não fui eu quem disse.

O SR. MAGUITO VILELA – Essa voz não se parece nada com a da senhora?

A SRA. NAIR APARECIDA FURTADO GUIMARÃES – Eu vim aqui para ajudar e não para complicar. Vim falar o que posso; nada além.

O SR. MAGUITO VILELA – Senhora Nair, perguntei se a senhora se lembra se, talvez, em estado de depressão, a senhora teria dado alguma entrevista, pois assim como a senhora não se lembra que há cinco anos processou o Eduardo, então, de repente, poderia não se lembrar da conversa, embora ela tenha existido.

A SRA. NAIR APARECIDA FURTADO GUIMARÃES – Uma coisa posso dizer a V. Exª: tamanho absurdo não falaria.

O SR. MAGUITO VILELA – Tive a impressão que existe uma certa semelhança entre a voz gravada e a da senhora. Mas pode ser que seja um equívoco, é lógico. Não posso fazer juízo de valor.

Sr. Presidente, muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Drª Nair, a senhora, como juíza classista..... O sindicato que a indicou me parece ser sindicato de empregados, e não de empregadores.

A SRA. NAIR APARECIDA FURTADO GUIMARÃES – De empregados. E gostaria de esclarecer que, para segunda instância, somos indicados por federação – os sindicatos fazem parte da federação. Então, eu gostaria de deixar bem claro: em primeira instância, nós somos indicados por sindicatos; em segunda instância, nós somos indicados por federações.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Então, se foi sindicato de empregados que indicou a senhora – e a senhora já declarou qual é o nome do sindicato –, poderia mencionar um emprego da senhora? Um emprego. Cite um emprego. Em que firma a senhora trabalhou quando foi indicada? Trabalhava em que firma?

A SRA. NAIR APARECIDA FURTADO GUIMARÃES – Sem querer faltar com respeito, não é mais fácil a carteira de trabalho?

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Como?

A SRA. NAIR APARECIDA FURTADO GUIMARÃES – O senhor já havia falado... Eu, sinceramente, vou falar aqui: estou constrangida, nunca estive numa situação dessas, realmente me encontro até.... Mesmo que eu quisesse, eu não me encontro em situação de lembrar.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – De nenhum emprego que a senhora teve?

A SRA. NAIR APARECIDA FURTADO GUIMARÃES – Agora não, Exª.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Perfeitamente. Vamos respeitar esse estado em que a senhora se encontra.

A SRA. NAIR APARECIDA FURTADO GUIMARÃES – Não tenho condições.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Não se lembra de nenhuma firma onde trabalhou, mas se lembra de que fazia parte de um sindicato.

A SRA. NAIR APARECIDA FURTADO GUIMARÃES – Eu só estou no Tribunal há seis anos.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Pois não. Eu não tenho nada a perguntar pela Presidência. Mas retorno a palavra, que me foi solicitada, ao Senador Paulo Souto, na qualidade de Relator.

O SR. PAULO SOUTO – Eu queria perguntar, na indicação de segunda instância, qual foi a federação que a indicou e se o Sr. Laureano Alves Batista, que é o senhor seu pai, que acompanha a senhora neste momento, se ele tem alguma relação com essa federação que a indicou.

A SRA. NAIR APARECIDA FURTADO GUIMARÃES – Ele é o Presidente da Federação dos Empregados no Comércio do Estado do Rio de Janeiro, com um milhão de associados.

O SR. PAULO SOUTO – Então a senhora foi indicada por essa federação.

A SRA. NAIR APARECIDA FURTADO GUIMARÃES – Por essa federação, à qual meu sindicato era filiado. Como eu não fui a única a ser indicada – há uma lista, recaiu sobre meu nome –, tenho que agradecer por ter sido eu a escolhida, porque, garanto aos senhores, os outros integrantes da lista têm a mesma capacidade que eu.

O SR. PAULO SOUTO – O Sr. Laureano, que é o senhor seu pai, é o que dessa federação?

A SRA. NAIR APARECIDA FURTADO GUIMARÃES – Presidente, Exª.

O SR. PAULO SOUTO – Presidente da federação que a indicou. Um milhão de associados? Fica onde?

A SRA. NAIR APARECIDA FURTADO GUIMARÃES – Fica na Avenida Franklin Roosevelt, nº 84 – Castelo – Salas 502 e 504.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Pela ordem, Sr. Presidente. A memória da mulher é boa.

A SRA. NAIR APARECIDA FURTADO GUIMARÃES – Senhor, eu almoço com meu pai todo dia. É o emprego onde meu pai trabalha. Eu fui indicada por ela.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Vamos manter aqui, conforme estamos mantendo até agora. Agradeço aos Srs. Senadores. Vejo que se encontra presente o Senador José Eduardo Dutra, a quem consulto, apesar de estar chegando agora, se deseja formular alguma pergunta.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, não tenho como. Não ouvi o depoimento anteriores.

O SR. PAULO SOUTO – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Pela ordem.

O SR. PAULO SOUTO – Justifica a observação do Senador Althoff. Eu fiz a pergunta: quantos sindicalizados tinha e o endereço da federação justamente para provar que a memória dela é boa quando interessa.

A SRA. NAIR APARECIDA FURTADO GUIMARÃES – É boa. A meu pai...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Sim, mas ... Eu não sei porque V. Exª...

A SRA. NAIR APARECIDA FURTADO GUIMARÃES – Isso não quer dizer nada. Eu almoço com meu pai todo dia no Rio de Janeiro, vou visitá-lo no trabalho. Como é que o senhor quer que eu não me lembre de onde ele trabalha? Onde ele trabalha eu lembro.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, apenas para fazer uma correção. As federações de trabalhadores não têm sindicalizados diretos. As pessoas são filiadas aos sindicatos, que se filiam à federação. E não há no Brasil nenhuma federação que tenha um milhão de sindicalizados. Pode existir na base. É possível que exista um milhão de comerciários no Estado do Rio de Janeiro. E aí a federação se arvora em representar todos. Mas, com certeza, não são todos sindicalizados.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Mas é assim que está sendo entendido.

Senador Carlos Wilson.

O SR. CARLOS WILSON – Gostaria de dizer à Drª Nair que, na verdade, ela não acrescentou nada. V. Exª veio aqui para não falar. V. Exª não quis contribuir com esta Comissão; abriu o seu depoimento dizendo que estava aqui para contribuir e não contribuiu.

A SRA. NAIR APARECIDA FURTADO GUIMARÃES – Estou! Com o que eu posso.

O SR. CARLOS WILSON – Só reforça, perante o País inteiro, que está acompanhando os trabalhos desta Comissão, o exagero, o despreparo que era esta figura do juiz classista.

Então, o Senado, em boa hora, acaba com a figura de juiz classista.

A SRA. NAIR APARECIDA FURTADO GUIMARÃES – O senhor está me ofendendo!

O SR. CARLOS WILSON – O juiz classista mostra que é uma atividade desnecessária neste País. Infelizmente, é uma atividade desnecessária, mas o Senado, em boa hora, resolveu acabar com essa figura de juiz classista. Então, se hoje a Justiça do Trabalho é olhada de uma forma assim pejorativa é por conta, principalmente, da atuação de juiz classista na Justiça do Trabalho! Então, quando se fala em extinguir a Justiça do Trabalho é por conta disso que acontece, relacionado com indicação de juiz classista.

Era isso o que eu queria demonstrar, Sr. Presidente, a minha indignação com esse tipo de depoimento!

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Pois não. Não havendo mais quem queira formular perguntas, dou por encerrado o depoimento da Drª Nair Aparecida Machado Batista, agradecendo a sua presença e a do senhor seu pai. Estão dispensados do depoimento.

A SRA. NAIR APARECIDA FURTADO GUIMARÃES – Muito obrigada. Quero agradecer a oportunidade e pedir desculpas se não fui o que os senhores esperavam que eu fosse.

(Fora do microfone. Inaudível.)

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Não há necessidade de o senhor esclarecer porque do que representa uma Federação o Senado, **data venia**, tem conhecimento e o objetivo da CPI não é esse.

Agradeço a presença de V. Exª e declaro encerrado o depoimento da Drª Nair Aparecida Machado Batista.

A SRA. NAIR APARECIDA FURTADO GUIMARÃES – Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Nada, às suas ordens.

Peço à Secretaria para fazer entrar no plenário a Drª Ana Telma Wainstock, ex-Juiz Classista, pedindo escusas se não pronunciei corretamente o seu

sobrenome, mas ela é ex-Juiz Classista da Primeira Instância do Rio de Janeiro. (Pausa.)

Encontra-se entre nós a terceira depoente de hoje, Drª Ana Telma Wainstock, de Identidade 1.209.00, do Instituto Felix Pacheco, com 67 anos de idade; CPF: 091 512 657-53. É viúva. Mora à Rua das Laranjeira, 144, apartamento 101. Profissão: é profissional de Relações Públicas. É autônoma. Não é parente, em nenhum grau, de nenhuma das pessoas envolvidas nesta CPI. Assinou o compromisso, nos termos do art. 203 do Código de Processo Penal, e fez a ressalva, nos termos do art. 5º, LXIII, da Constituição Federal. A ilustre Depoente encontra-se acompanha de seu Advogado, Dr. Sérgio Almir da Costa Rodrigues, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Rio de Janeiro, sob o número 33.633.

Drª Ana Telma, é praxe aqui na nossa Comissão conceder a palavra para as pessoas que aqui comparecem para algumas considerações preliminares, caso queiram fazê-lo. Depois disso, os Srs. Membros da Comissão lhe farão perguntas para serem respondidas. Pergunto se a senhora deseja tecer algumas considerações preliminares ou não. Fica a seu critério.

A SRA. ANA TELMA WAINSTOCK – Sr. Presidente, Srs. Senadores, fui convidada a vir aqui esclarecer sobre notícias vinculadas aos jornais. Então, é para isso que aqui estou. Se V. Exªs quiserem, podem fazer as perguntas, porque o esclarecimento que me foi dado da minha convocação, Exª, é que foram por notícias veiculadas em jornais. Então, para isso estou aqui, para saber o que V. Exªs desejam sobre essas veiculações.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – A Depoente abre mão de considerações preliminares. Dessa forma, concedo a palavra ao nosso Relator, Senador Paulo Souto, para as suas perguntas.

A SRA. ANA TELMA WAINSTOCK – Pois não.

O SR. PAULO SOUTO – Drª Ana Telma, quando se falou em jornais, na verdade estávamos querendo nos referir ao que os jornais aqui noticiaram, a um suposto diálogo travado entre a senhora e o jornalista Eduardo Homem de Carvalho. Então, a primeira pergunta é se a senhora conhece o teor das declarações que lhe foram atribuídas nessa fita que veio ao conhecimento da CPI.

A SRA. ANA TELMA WAINSTOCK – Excelência, o teor suposto, V. Exª esclareceu bem, uma suposta gravação. Não conheço a gravação. Em si, não conheço a gravação. Conheço, sim, por um processo que foi impetrado contra o jornal que fez a publicação e contra o jornalista citado, e uma transcrição de uma fita. Essa transcrição inclusive tenho aqui comigo. Isso é que tenho conhecimento, o que me foi de muito espanto à época, quando vi publicado no jornal o meu envolvimento em supostas transações, não sei, que até o momento eu realmente não sei qual é a acusação, qual foi a razão de ter sido citado o meu nome, V. Exª está entendendo? Eu fui Juíza de 1ª Instância, durante dois mandatos. Sempre procurei cumprir com as minhas obrigações do Tribunal, qual seja fazer com que o capital e o trabalho se unam, se harmonizem no sentido de maior número de acordos. Porque a 1ª Instância é muito coloquial, o patrão e o empregado estão muito juntos. Então, a nossa função – eu era juíza dos empregados – é de conciliar. Aliás, o nome está dizendo: Junta de Conciliação e Julgamento. Então, o objetivo maior era esse, e eu jamais saí deste patamar de fazer a conciliação entre o capital e o trabalho. Como sindicalista que sou, não podia sair; não posso sair e não vou sair nunca dessa minha postura, Excelência.

O SR. PAULO SOUTO – A senhora se lembra de ter recebido um telefonema do Jornalista Eduardo Homem de Carvalho?

A SRA. ANA TELMA WAINSTOCK – Sim, senhor. Ele telefonou para a minha casa, sim, e depois eu soube que esta transmissão foi – não sei se é esta transmissão, se é este o diálogo, porque o que tenho aqui não é bem este – ele publicou, no **Jornal do Brasil**, que foi realmente o meu espanto. Digo, gente, uma pessoa liga para a minha residência, uma pessoa que conheci uma vez. Eu conheci o Sr. Homem de Carvalho uma vez numa solenidade. Depois essa pessoa liga para a minha residência e faz gravações de perguntas. Porque o que ele desejou de mim foi o seguinte: em suma, ele disse que ia ser assessor do Presidente e queria saber se poderia ajudá-lo, já que eu conhecia o Presidente, no sentido de que ele fizesse um bom trabalho.

O SR. PAULO SOUTO – Mas isso num contato anterior ou nesse telefonema?

A SRA. ANA TELMA WAINSTOCK – Nesse telefonema. Só nesse telefonema. Não houve contato anterior, Excelência.

O SR. PAULO SOUTO – E a que a senhora atribui que ele tenha procurado a senhora?

A SRA. ANA TELMA WAINSTOCK – Exatamente, ele me pediu ajuda no sentido de que dizia que eu conhecia o Sr. Presidente e poderia dizer a ele um procedimento mais correto. Eu não sei. E eu

respondi a ele dizendo o seguinte: "Você é um jornalista, ao que me parece, de alto gabarito. Uma vez que você está me declinando que está vindo de Nova Iorque, como jornalista; é jornalista da **TVE – a TVE** tem, no seu quadro, eminentes jornalistas, então não acredito que o senhor precise. Agora, o meu aconselhamento" – agora veja o senhor a minha inocência – "é que o senhor vai ser assessor, e eu, como assessora de alguém, fico o tempo todo ao lado dela, dando-lhe assistência; somente uma pessoa pública". E eu lhe disse: "Você não saia do lado dele. Fique ao lado dele, já que você vai ser o assessor dele".

O SR. PAULO SOUTO – Olha, quero dizer à senhora que essa fita de que dispomos...

A SRA. ANA TELMA WAINSTOCK – E que eu nunca ouvi.

O SR. PAULO SOUTO – Pelo menos nos trechos que estão referidos, na verdade, não se trata de nenhuma acusação contra alguma irregularidade que a senhora cometeu. Não é isso não. Mas apenas, na suposição de que a senhora eventualmente tenha falado isso, ela se refere a alguns fatos que consideramos graves. E como estamos aqui para tentar esclarecer isso, gostaria de realmente me esclarecer sobre esse assunto.

A SRA. ANA TELMA WAINSTOCK – Pois não.

O SR. PAULO SOUTO – Então, nesse diálogo, as partes que consideramos principais, uma das frases é a seguinte: primeiro, não sei se a senhora disse, e a que título a senhora teria dito isso. Volto a insistir que não vejo aqui, e não falo isso por qualquer outro motivo, nada que fosse diretamente contra a senhora. Mas a senhora faz referências sobre fatos que aparentemente seriam graves.

Uma das frases seria a seguinte, não sei a que título, nem sei se a senhora disse. Não estou fazendo nenhuma afirmação disso. Mas uma das frases seria a seguinte: "Então, você começa a fazer os cheques, um cheque aqui, um cheque ali, um cheque acolá, aí você vê onde estão os pontos" Quer dizer, é como se as pessoas que eventualmente faziam esses cheques, que não sei a título de que eram esses cheques, seriam as tais pessoas que seriam influentes, por exemplo, para que ele obtivesse essa nomeação. Então, a pergunta que faço primeiro é se a senhora se lembra de ter dito essa frase e, se efetivamente disse essa frase, o que é que significava isso. Quem era quem emitia os cheques; quem era quem recebia os cheques, enfim.

A SRA. ANA TELMA WAINSTOCK – Cheques?

O SR. PAULO SOUTO – A senhora não se lembra de ter dito isso?

A SRA. ANA TELMA WAINSTOCK – Exª, cheques, checar alguma coisa... Eu não me lembro disso, mas, de repente, posso até ter dito uma coisa assim. Você vai checando até onde há necessidade da sua colaboração ao Sr. Presidente do Tribunal. O senhor vai checando, para ver onde o senhor pode colaborar, o que o senhor pode fazer, porque o assessor é uma pessoa que está ali todo o tempo. Não sei... Tenho a impressão de que posso até ter dito isso nesse sentido, mas, em outro sentido, não seria. Não seria em outro sentido; isso eu garanto a V. Exª.

O SR. PAUL SOUTO – V. Sª admite que, se, eventualmente, tiver falado isso, o cheque a que V. Sª se refere não era um...

A SRA. ANA TELMA WAINSTOCK – Não, não era nada disso. Absolutamente, nem pensar! Nem pensar numa coisa dessa! Até porque, se V. Exª averiguar o diálogo, verá que não há condição para isso.

O SR. PAULO SOUTO – Muito bem. Acho que deveríamos...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – V. Sª quer uma cópia.

A SRA. ANA TELMA WAINSTOCK – Eu tenho a transcrição.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Está bom. Então, V. Sª pode ler.

O SR. PAULO SOUTO – Penso que poderíamos ouvir a fita, Sr. Presidente.

A SRA. ANA TELMA WAINSTOCK – Podem ouvir. Pois não.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – V. Sª poderia me dar, por favor. Eu a tenho também; é só para ajudar V. Sª.

O SR. PAULO SOUTO – Pode passar, por favor.

A SRA. ANA TELMA WAINSTOCK – Pode passar a fita.

Início da gravação

O SR. PAULO SOUTO – V. Sª reconhece essa voz como sendo a sua voz?

A SRA. ANA TELMA WAINSTOCK – Essa transcrição aqui é minha.

O SR. PAULO SOUTO – O que acabamos de ouvir?

A SRA. ANA TELMA WAINSTOCK – É. Isso aqui. Está aqui na frente de S. Exª.

O SR. PAULO SOUTO – Bem, eu, pelo menos, pela primeira vez, fico satisfeito nesta tarde, quando vejo que um dos depoentes reconhece essa voz como legítima, o que, a meu ver, é muito importante para dar um processo de veracidade a tudo que ouvimos aqui hoje à tarde. Acho que esse é um ponto importante.

A SRA. ANA TELMA WAINSTOCK – Exª, nunca neguei que houvesse recebido um telefonema do Sr. Eduardo Homem de Carvalho. Não é do meu feitio faltar com a verdade.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Aliás, quando ela começou o depoimento, ela disse que realmente havia recebido um telefonema dele.

A SRA. ANA TELMA WAINSTOCK – Recebi.

O SR. PAULO SOUTO – Sei, foi a pergunta que fiz.

A SRA. ANA TELMA WAINSTOCK – O senhor está entendendo? Não estou para negar nada aqui, absolutamente. Apenas, o meu espanto é quanto ao meu envolvimento em posições que não existem.

O SR. PAULO SOUTO – Não, não vejo isso. Eu disse até à senhora que eu não tinha visto aqui nada que a incriminasse diretamente. Apenas a senhora fazia revelações que eram revelações graves. Por exemplo: Ouvimos aí, numa gravação que a senhora reconheceu como legítima, o seguinte, quer dizer, parece-me que é a senhora reproduzindo o que seria uma posição do juiz Presidente do Tribunal: "Quero saber o que você tem a dar para a instituição. Se você não tem nenhum interesse, por favor, pode pedir demissão".

Quer dizer: O que é a instituição? O que se costumava dar para a instituição? Era isso que eu queria que a senhora deixasse claro. Não estou fazendo nenhum tipo de ... Acho que precisamos ter um esclarecimento que nos leve a isso. O que é essa figura? Esse termo instituição é uma coisa um pouco vaga, não sei exatamente qual é o seu significado. Quando ele dizia "o que você tem a dar para a instituição" é o quê? É o trabalho? É uma contribuição? Isso se refere aos classistas, por exemplo? Acho que a senhora tem uma ótima oportunidade de esclarecer isso tudo.

A SRA. ANA TELMA WAINSTOCK – Excelência, esse diálogo foi bem estruturado pelo Sr. Homem de Carvalho. Entretanto, Excelência, essa expressão que aqui está é o seguinte: S. Exª, o Presidente do Tribunal do Rio de Janeiro, fez um novo tribunal. Então, acredito que as instituições em muito colaboraram para que ele fundasse Juntas em todos os municípios, em grande parte dos municípios do Rio de Janeiro, por exemplo, e tenho a impressão que eu disse isso a ele nesse sentido. Não há um duplo sentido na minha colocação. Absolutamente! As instituições colaboraram muito. Hoje tem Juntas na Baixada Fluminense, no norte fluminense. E as instituições ajudaram, sim. O Estado fez comodato de prédios, municípios doaram terrenos para serem construídos. Sei disso pelos jornais de sindicatos que chegavam lá na Junta.

Então, acredito que eu tenha dito isso – o senhor está entendendo? – nesse sentido. Não houve outro sentido. Absolutamente! Não há, Exª, nenhum sentido dúbio na minha fala, na minha palavra.

O SR. PAULO SOUTO – Não, é porque tivemos conhecimento aqui, Drª Ana Telma, por exemplo, da existência de um sistema efetivamente poderoso que cuidava, por exemplo, da promoção pessoal do juiz na Presidência do Tribunal.

A senhora, por exemplo, estaria se referindo à colaboração de sindicatos, etc., para esse esquema de promoção pessoal?

A SRA. ANA TELMA WAINSTOCK – Exª, se houve essa promoção pessoal – se houve essa promoção pessoal, quero dizer claro –, não acredito que tenha havido envolvimentos de instituições. Acabei de dizer que convidei porque, por exemplo, quiseram cassar o mandato dele. Então, a minha instituição fez realmente, eu disse aqui.

O SR. MAGUITO VILELA – Por que quiseram cassar o mandato dele? Qual o motivo?

A SRA. ANA TELMA WAINSTOCK – Não sei.

O SR. PAULO SOUTO – Havia uma dúvida se ele poderia ser presidente ou não do Tribunal de Justiça?

A SRA. ANA TELMA WAINSTOCK – Não sei. Poderia ser ou não. Não sei, Exª. Não sei.

O SR. PAULO SOUTO – A senhora foi apresentada por qual sindicato?

A SRA. ANA TELMA WAINSTOCK – Fui indicada pelo Sindicato dos Profissionais de Relações Públicas do Estado do Rio de Janeiro, sindicato com carta sindical pelo Ministério do Trabalho, em 1984.

Eu não posso aquilatar as outras coisas. Eu fiz esse almoço para ele e disse ao rapaz que ia fazer mesmo. Entreguei uma moção, sim, porque a minha diretoria aprovou. Eu não faço nada se não ouvir a minha diretoria. O sindicato são 22 pessoas. Então, as pessoas ligadas, diziam: "Mas, Telma, você não

vai fazer nada? Poxa vida, você não vai fazer?" Não. "Não, vamos fazer uma moção." Votaram uma moção, a moção foi feita e foi entregue a ele no Jóquei Clube, sim, senhor. Aliás, eu almoço muito lá, continuo almoçando lá. O senhor está entendendo?

O SR. PAULO SOUTO – Não acho nada demais nisso, não!

A SRA. ANA TELMA WAINSTOCK – Se o Presidente do Tribunal vai almoçar lá, não é problema meu. Não tenho nada a ver com isso.

O SR. CARLOS WILSON – A senhora ficou no tribunal como juíza classista até quando?

A SRA. ANA TELMA WAINSTOCK – Fiquei até há pouco. Até abril deste ano eu estive lá. Eu fui nomeada em 1986 para o Tribunal.

O SR. CARLOS WILSON – Atravessou, então, a gestão do Dr. Mello Porto como Presidente.

A SRA. ANA TELMA WAINSTOCK – É. Atravessei a gestão com ele como Presidente.

O SR. CARLOS WILSON – Completa?

A SRA. ANA TELMA WAINSTOCK – Completa, completa. Não! Ele saiu antes. Parece-me que o mandato é de dois anos, não é?

O SR. CARLOS WILSON – Dois anos.

A SRA. ANA TELMA WAINSTOCK – Não me lembro, mas me parece que o mandato dele era de dois anos naquela época. Então, ele saiu antes. Depois, eu fui reconduzida pelo sucessor dele, Dr. Alédio Vieira Braga.

O SR. CARLOS WILSON – A senhora conheceu o jornalista Eduardo no gabinete do Dr. Mello Porto?

A SRA. ANA TELMA WAINSTOCK – Sim, senhor. Dentro do gabinete do Dr. Mello Porto. Fui chamada para ir a uma solenidade em que seriam entregues Títulos de Cidadão de Teresópolis. Eu disse: "Não, eu não tenho roupa, não vou não." Estava em audiência, eu disse que não podia porque estava em audiência. Quando terminou a audiência, eu subi. Quando cheguei lá, eu disse: "O que o senhor deseja?" Ele disse: "Drª Ana, vai ter uma solenidade. A senhora nunca vai a lugar nenhum. Eu vou receber o Título de Teresopolitano." Eu disse: "Está bem. Eu não posso ir, Doutor, porque eu não trouxe roupa, não tenho carro." Aí ele disse assim: "Não se preocupe." Uma pessoa que estava sentada à mesa disse: "Não, Doutora, pode deixar. Eu levo a senhora." Era um outro juiz. Eu disse: "Então, o senhor me dê licença, eu vou até em casa trocar de roupa para ficar acomodada, porque é muito frio lá em cima." Esse rapaz estava lá no gabinete e depois estava nessas solenidades.

O SR. PAULO SOUTO – A senhora tem conhecimento se esse sindicato que a senhora representava eventualmente colaborava nesse...

A SRA. ANA TELMA WAINSTOCK – Não tem nem como.

O SR. PAULO SOUTO – Nem terminei a pergunta.

A SRA. ANA TELMA WAINSTOCK – Não tem nem como falar. Não tem como. No Sindicato dos Profissionais de Relações Públicas, nós somos uma categoria profissional qualitativa e não quantitativa. Então, meu dinheiro é sempre muito pouco, doutor, muito pouco. Nós somos qualitativos, não somos quantitativos. O senhor não pode imaginar a ginástica que os diretores fazem para manter a entidade.

O SR. PAULO SOUTO – Numa referência da senhora, há um ponto importante que tem de ficar muito claro Quando a senhora se refere – vou insistir porque considero grave – à questão "então, você começa a fazer os cheques, etc,", isso foi só uma forma figurada de se referir...

A SRA. ANA TELMA WAINSTOCK – A ele, a ele, a ele, ao jornalista. Que ele fizesse... Ele me pediu que eu o ajudasse, porque achava que eu conhecia muito o Presidente do Tribunal. Eu disse: "Eu não conheço tanto o Presidente do Tribunal." Eu não vou, eu não vivo no gabinete do Presidente. Aliás, é meu hábito. Quando eu pego uma tarefa, é a tarefa para cumprir e não tem...

O SR. PAULO SOUTO – A senhora pode imaginar por que ele a procurou com tão pouco conhecimento?

A SRA. ANA TELMA WAINSTOCK – Ah, não sei, realmente, Exª. Eu suponho, eu suponho – é uma suposição – que, ao que tudo indica... Até já me telefonaram, dizendo que o senhor jornalista era assessor do Sr. Presidente. Então, eu perguntei se haviam visto no **Diário Oficial** a publicação dessa nomeação. Ao que nos consta, para se nomear uma pessoa para um Poder, Poder Judiciário, qualquer Poder, há necessidade de que seja feito um ato e uma publicação no **Diário Oficial.** Isso é o que me consta. Já me perguntaram isso. Eu disse: "se você viu publicação, está bem, eu vou acreditar que ele era o assessor. Mas se não foi feita a publicação, não era assessor. Era candidato a assessor".

O SR. PAULO SOUTO – Para mim, está bem, Sr. Presidente.

A SRA. ANA TELMA WAINSTOCK – Está bem para o senhor?

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Com a palavra o Senador Carlos Wilson.

O SR. CARLOS WILSON – Drª Ana, V. Exª conhecia bem a Drª Nair Batista, a juíza que depôs antes de V. Exª?

A SRA. ANA TELMA WAINSTOCK – Não senhor, não a conhecia. Aliás, eu a via, eventualmente, nos elevadores. Agora é que eu vi que era ela. Eu não sabia que era ela. Eu a via eventualmente no elevador.

Outro esclarecimento, Exª, que eu gostaria de dar é que eu nunca fui juiz de 2ª instância.

O SR. CARLOS WILSON – V. Exª era juíza de 1ª instância.

A SRA. ANA TELMA WAINSTOCK – Eu fui classista de 1ª instância.

O SR. CARLOS WILSON – O tipo de depoimento que V. Exª está prestando deixa bem claro que é juíza de 1ª instância.

A SRA. ANA TELMA WAINSTOCK – Exatamente, 1ª instância.

O SR. CARLOS WILSON – V. Exª foi ouvida pela Polícia Federal?

A SRA. ANA TELMA WAINSTOCK – Foi feito pela Polícia Federal – é o que está aqui – um processo fonográfico da minha palavra. Só isso, mais nada.

O SR. CARLOS WILSON – V. Exª sabe que foi reconhecida a fita como sendo legítima. Foi reconhecida pela Drª Denise. Não foi feito ainda o exame das vozes das Drªs Laila, Nair, nem da Drª Ana Telma. Quanto à fita, o Instituto Carlos Éboli reconhece como legítima, que não houve nenhuma manipulação nessa fita. V. Exª sabia disso?

A SRA. ANA TELMA WAINSTOCK – Não, eu não sabia disso.

O SR. CARLOS WILSON – Não sabia.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senador Carlos Wilson, ela reconhece que a voz é dela.

A SRA. ANA TELMA WAINSTOCK – A voz é minha, nessa gravação aqui. Nisso que está aí.

O SR. CARLOS WILSON – O que mostra como tem sido diferente o depoimento dela em relação ao depoimento anterior, tanto que ela reconhece. E mais ainda, porque quando a outra prestou depoimento, o Instituto Carlos Éboli já tinha feito o reconhecimento da fita. Para ver que esse tipo de depoimento, como foi o anterior, não...ela só fez comprometer mais ainda a questão do TRT do Rio de Janeiro, porque nega, negou sistematicamente aqui aquilo que nós sabíamos que era verdade.

Eu não tenho, Sr. Presidente, mais perguntas a fazer. Gostaria apenas de agradecer à Drª Ana pela cooperação.

A SRA. ANA TELMA WAINSTOCK – Pois não.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senador Djalma Bessa.

O SR. DJALMA BESSA – Eu queria indagar o seguinte: ela disse que viu o jornalista uma vez, no gabinete...

A SRA. ANA TELMA WAINSTOK – Não, nesse mesmo dia, Excelência, eu o vi no gabinete e, posteriormente, na solenidade que estava lá. Isso eu ainda não acabei de concluir a V. Exªs. Ele veio me pedir carona no carro. Eu disse a ele: "você me desculpe, mas o carro não é meu. Você sabe que não é, porque eu disse que não tinha carro. O carro é de outra pessoa. O senhor, por favor, dirija-se ao proprietário do carro. Se ele lhe der carona... O carro não é meu. Ele me disse que me levaria e me traria para casa. Então, esse é o meu compromisso". Foi uma solenidade, uma, duas, três. Até a gente chegar lá no negócio das medalhas, ele veio me procurar e disse assim: "eu já consegui a carona, vou no carro com a senhora". Eu disse: "pois não, o carro não é meu. Se o proprietário disse que o senhor pode ir, o senhor vai". Durante o trajeto, não se falou em Tribunal. Não se falou em TRT. Quer dizer, não houve conversa sobre TRT nesse trajeto. Uns três dias depois – V. Exª sabe que tem muitos anos isso – , uns dias depois é que eu recebi um telefonema dele. Está aí o diálogo que V. Exª está vendo aí. Eu nunca neguei que recebi telefonema dele. Recebi o primeiro e o segundo. No segundo, eu disse a ele: "um momentinho, eu não sei o que houve lá em casa". Eu tenho duas pessoas deficientes em minha casa – quero dizer isso a V. Exªs – meu marido e meu irmão. "Espere aí, meu irmão parece que está fazendo alguma bobagem." Eu fui para ver. Quando voltei, o telefone estava desligado. Nunca mais ele falou comigo.

O SR. DJALMA BESSA – Essa foi uma tentativa que ele fez para tentar falar com V. Exª uma segunda vez.

A SRA. ANA TELMA WAINSTOCK – É. Quando eu voltei, o telefone estava desligado.

O SR. DJALMA BESSA – Mas antes a senhora atendeu?

A SRA. ANA TELMA WAINSTOCK – Antes eu atendi.

O SR. DJALMA BESSA – Então, o que é que se conclui? Que a senhora – a expressão não tem nada de complicado...

A SRA. ANA TELMA WAINSTOCK – Pois não.

O SR. DJALMA BESSA – Não tinha como procurar a senhora para um apoio desse, desde que a senhora nem o conhecia. A idéia que se tem é essa.

A SRA. ANA TELMA WAINSTOCK – O senhor sabe que o meu espanto é esse. Essa veiculação nos jornais está me causando muitos problemas na minha vida pessoal. Tenho duas pessoas deficientes na minha casa, meu marido e meu irmão, que precisam de mim.....

O SR. DJALMA BESSA – A senhora fique à vontade. Fique calma.

A SRA. ANA TELMA WAINSTOCK – Deixei o meu irmão com o braço quebrado, o meu marido com a perna quebrada em casa. Estou desde manhã cedo aqui. Não me recuso, nunca me recusarei a atender a solicitações, por princípio moral, da autoridade constituída. Se puder colaborar, estarei aqui quantas vezes os senhores quiserem, mesmo em detrimento meu, pessoal. Meu marido e meu irmão estão em casa sozinhos; são duas pessoas que dependem de mim – fora outras pessoas que dependem, tenho cinco pessoas que dependem de mim, e estou aqui.

O SR. DJALMA BESSA – A senhora se acalme, não precisa se afobar, não há nenhuma acusação contra a senhora.

A SRA. ANA TELMA WAINSTOCK – Mas é que eu me emociono.

O senhor veja: o jornal dizer que estão averiguando na CPI que... Meu neto ligou para a minha casa e disse: "Vovó, saiu uma publicação no jornal, na televisão, dizendo que você recebia 30 milhões. Onde está esse dinheiro?" Perguntou isso brincando comigo. Um menino de 22 anos! Ora, por favor, isso não se faz com ninguém. Não se imputa a ninguém uma coisa dessas.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Mas a CPI não lhe tem imputado nada. Se surgiu essa história de 30 milhões, surgiu pelos jornais, há muito tempo. Agora a CPI está lhe dando uma oportunidade de esclarecê-la. Permito-me até tranqüilizar a senhora, seus familiares e quem esteja nos ouvindo: algum mérito, inclusive, a CPI já reconheceu no seu depoimento, que é o fato de a senhora confirmar a sua voz.

A senhora tem a obrigação de aqui comparecer – está aqui – e afirma que comparecerá quantas vezes for preciso. A CPI, naturalmente, tem que lhe fazer algumas perguntas. Compreendemos a sua emoção e também ficamos emocionados, mas é préciso que a sociedade brasileira saiba que nem todas as pessoas que estão na CPI...

Se a senhora estivesse aqui como envolvida, a situação seria outra. A senhora está aqui para prestar esclarecimentos. Agora, lá, no final, pode ser que o Ministério Público ou alguém lhe considere envolvida ou não. V. Exª está tendo até uma oportunidade, a meu ver, de prestar esclarecimentos sobre um diálogo que a senhora afirma existir e que fala em cheques.

A SRA. ANA TELMA WAINSTOCK – Mas não são cheques...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) - Sim, mas agora é que se está sabendo, pois V. Exª está dando a sua versão. Por isso é importante a sua presença aqui.

A SRA. ANA TELMA WAINSTOCK – Não é versão, é a verdade.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Sim, veja que, se não fosse a CPI, a senhora não estaria tendo condições de explicar o que está explicando.

Com a palavra o Senador Djalma Bessa.

O SR. DJALMA BESSA – Dona Ana Telma, tranqüilize-se. Até lhe faço uma pergunta de ordem pessoal, para que fiquemos mais à vontade. A senhora não achou melhor vir aqui prestar esse depoimento?

A SRA. ANA TELMA WAINSTOCK – Não tenha dúvida. Só vou pedir depois um favor a S. Exª.

O SR. DJALMA BESSA – Depois desse telefonema que o jornalista fez para a senhora, ele voltou a se entender com a senhora?

A SRA. ANA TELMA WAINSTOCK – Não. Tudo foi publicado e movi um processo contra o jornal e contra ele, naturalmente. Não posso concordar que alguém queira me imputar alguma coisa sem me defender.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Esse processo já transitou em julgado?

A SRA. ANA TELMA WAINSTOCK – Não, não transitou ainda, está...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Mas houve julgamento em alguma instância?

A SRA. ANA TELMA WAINSTOCK – Não houve ainda.

O SR. DJALMA BESSA – A senhora atribui a quem essas notícias que foram publicadas e que, na verdade, foram distorcidas, porque elas não partiram da Comissão.

A SRA. ANA TELMA WAINSTOCK – Não tenha dúvida de que elas são distorcidas.

O SR. DJALMA BESSA – Exato, mas a senhora tem idéia de quem as publicou? Qual foi o interesse de quem publicou essas notícias?

A SRA. ANA TELMA WAINSTOCK – Agora? Agora, esse de três meses para cá, dois meses para cá, só estou acompanhando pelo jornal que nós temos assinatura lá em casa. Estou vendo lá. E aí as pessoas me telefonam. Mas isso está fazendo referência àquela época. Se não me engano é 94. Se não me engano é 1994. Se não me engano. A publicação pela qual eu movi o processo foi de 94. Se eu não estou enganada, foi em 1994 que eu movi o processo. Saem duas menções: uma eu peguei e escrevi ao jornal pedindo uma retratação e o jornal não se retratou. Não se retratou.

O SR. DJALMA BESSA – A senhora disse que movia, moveu processo?

A SRA. ANA TELMA WAINSTOCK – Movi o processo. Tem um processo.

O SR. DJALMA BESSA – Contra o jornalista?

A SRA. ANA TELMA WAINSTOCK – Contra o jornalista e contra o jornal. Tem um processo sim, senhor. Existe um processo.

O SR. CARLOS WILSON – Dona Telma, só para tranqüilizar mais a senhora e, mais ainda, o seu neto. Esse diálogo dos 30 milhões, que é um exagero, R$30 milhões é o diálogo que está na fita, como se fosse um diálogo da Drª Nair Batista com o jornalista. Não tem nada que toque no nome de V. Exª.

A SRA. ANA TELMA WAINSTOCK – Mas, doutor...

O SR. CARLOS WILSON – Não. Eu estou dizendo isso porque eu sei...

A SRA. ANA TELMA WAINSTOCK – Mas, Exª, saiu na televisão o meu nome.

O SR. CARLOS WILSON – Mas estou dizendo isso porque está saindo na televisão também, para dar mais esse conforto a V. Exª.

A SRA. ANA TELMA WAINSTOCK – Pois não. Porque saiu e está lá.

O SR. CARLOS WILSON – Para mostrar que não tem nada aqui...

A SRA. ANA TELMA WAINSTOCK – Claro.

O SR. CARLOS WILSON – ...onde a senhora faça referência a 30 milhões...

A SRA. ANA TELMA WAINSTOCK – Não tem. Meu Deus do céu o que é isso!

O SR. CARLOS WILSON – ...nesse diálogo que a senhora, de uma forma muito correta, reconhece a fita. O que não aconteceu na depoente anterior.

A SRA. ANA TELMA WAINSTOCK – Não tenha dúvida. Não...

O SR. CARLOS WILSON – Então, para que a senhora fique mais à vontade.

A SRA. ANA TELMA WAINSTOCK – Não tenha dúvida, Excelência. Não tenha dúvida.

O SR. DJALMA BESSA – Pois é Dona Telma.

A SRA. ANA TELMA WAINSTOCK – Desculpe, Exª. Desculpe a interrupção, por favor.

O SR. DJALMA BESSA – Não. Fique inteiramente à vontade, fique tranqüila. O desejo da Comissão é apurar a verdade.

A SRA. ANA TELMA WAINSTOCK – Pois não.

O SR. DJALMA BESSA – Não temos por que assumir responsabilidade por versões que foram publicadas de uma maneira completamente diferente. O próprio Presidente da Comissão já fez ver a senhora essa situação....

A SRA. ANA TELMA WAINSTOCK – Pois não.

O SR. DJALMA BESSA – ...de que aqui não saiu nada, não partiu coisíssima nenhuma.

A SRA. ANA TELMA WAINSTOCK – Não. Pois não. Nem eu estou dizendo.

O SR. DJALMA BESSA – O que temos é que agradecer a colaboração da senhora, que apontou determinados fatos que ainda estavam sem ser devidamente identificados, inclusive sobre a gravação da fita, que a senhora confirma realmente que fez, fez essa declaração.

A SRA. ANA TELMA WAINSTOCK – Está ali o diálogo. Está ali. Eu trouxe...

O SR. DJALMA BESSA – Exato. E justificou. Portanto, agradecido pela colaboração da senhora.

A SRA. ANA TELMA WAINSTOCK – Não por isso. Não por isso.

Pois não, Exª!

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senador Maguito Vilela, para suas perguntas.

O SR. MAGUITO VILELA – Gostaria de saber, Sr. Presidente, da Drª Ana Telma se ela conhece Nair Batista e Laila Kezen da Fonseca?

A SRA. ANA TELMA WAINSTOCK – A Srª Nair, eu disse, acho que já esclareci, não é? A Srª

Nair, eventualmente, eu vi hoje aqui e me lembrei que a vi subindo no elevador umas duas ou três vezes, porque o elevador era privativo nosso.

O SR. MAGUITO VILELA – E a Drª Laila?

A SRA. ANA TELMA WAINSTOCK – A Drª Laila... Eu a conheci exatamente no mesmo dia em que conheci o jornalista José Eduardo, no gabinete do Dr. Mello Porto.

O SR. MAGUITO VILELA – Qual o conceito que a senhora tem do TRT do Rio de Janeiro?

A SRA. ANA TELMA WAINSTOCK – Doutor, o Poder Judiciário.... Eu vou pedir a sua gentileza de deixar eu falar a Oração dos Jovens, de Rui Barbosa.

O SR. MAGUITO VILELA – Sim. A senhora pode dizer, depois...

A SRA. ANA TELMA WAINSTOCK – O Poder Judiciário, para mim, do TRT e o Poder Judiciário como um todo é a instituição que iguala os desiguais. Iguala os desiguais pelo trabalho, pela perseverança, pela honradez. Então, não posso dizer ao senhor qual é o conceito que tenho do TRT-Rio de Janeiro.

O SR. MAGUITO VILELA – Pois se a senhora trabalha lá há tanto tempo!

A SRA. ANA TELMA WAINSTOCK – Não. Não trabalho lá, doutor. Eu fui classista numa Junta de Conciliação, na qual fiz o possível, o possível para conciliar o capital e o trabalho.

O SR. MAGUITO VILELA – Sim, mas como Juíza Classista, como moradora da cidade do Rio de Janeiro, o que a senhora ouve falar a respeito do TRT do Rio de Janeiro? A minha pergunta é genérica.

A SRA. ANA TELMA WAINSTOCK – É genérico. Não posso, não tenho nem como lhe responder porque, em primeiro lugar....

O SR. MAGUITO VILELA – Mas tem. Se a senhora me perguntar qual o conceito do Poder Judiciário no meu Estado eu vou dizer para a senhora.

A SRA. ANA TELMA WAINSTOCK – Eu me julgo incapaz de dizer qual é o meu conceito sobre um Poder.

O SR. MAGUITO VILELA – Qual o conceito que a senhora faz do Presidente Sr Mello Porto? A senhora o conhece?

A SRA. ANA TELMA WAINSTOCK – Conheço.

O SR. MAGUITO VILELA – Qual o conceito que a senhora faz dele como Magistrado?

A SRA. ANA TELMA WAINSTOCK – Como Administrador?

O SR. MAGUITO VILELA – E como Magistrado?

A SRA. ANA TELMA WAINSTOCK – Como Magistrado, eu nunca li nenhuma sentença do Juiz Mello Porto?

O SR. MAGUITO VILELA – E como Administrador?

A SRA. ANA TELMA WAINSTOCK – E como Administrador, o Tribunal Regional do Trabalho do Rio de Janeiro informatizou-se, criou Juntas, o horário de atendimento dos advogados foi permanente...

O SR. MAGUITO VILELA – A senhora participou de alguma inauguração, de alguma Junta, de algum novo prédio com ele, com o Juiz Mello Porto?

A SRA. ANA TELMA WAINSTOCK – Não. Novo prédio só no prédio da rua Santa Luzia que fui. Nos demais, nunca fui. Eu nunca fui a nenhuma. A única que fui foi esta da Teresópolis que não era inauguração – era recebimento de uma comenda...

O SR. MAGUITO VILELA – Aquela fita que passou aqui – era inauguração de qual prédio – é ao que ela se refere, da rua Santa Luzia?

A SRA. ANA TELMA WAINSTOCK – Só foi neste que eu fui.

O SR. MAGUITO VILELA – É um que tinha muitas faixas?

A SRA. ANA TELMA WAINSTOCK – Em todos eles – aonde ele ia haviam muitas faixas. Até em frente ao Tribunal.

O SR. MAGUITO VILELA – Este que passou aqui foi em Niterói.

A SRA. ANA TELMA WAINSTOCK – No Niterói eu não fui – em Niterói eu não estava lá. Parece que em Niterói foi feita uma sala, se não me engano, é uma sala. Nesta eu fui, mas não me lembro de prédio. Prédio eu não vi nenhum.

O SR. MAGUITO VILELA – É preciso esclarecer que a CPI investiga possíveis irregularidades em alguns tribunais e o motivo da vinda da senhora, aqui, é lógico que, se não tem acusação direta, mas é de se estranhar, também, um diálogo como esse. A senhora haverá de convir que é de se estranhar, principalmente, quando a senhora diz: "Aí você vê onde estão os pontos". Que pontos são esses?

A SRA. ANA TELMA WAINSTOCK – Como jornalista, doutor. Como jornalista, ele tem que dar notícias e ele tem que saber qual é o ponto que ele vai abordar. Eu sou da área da comunicação. O jornalista tem que saber o que ele vai dizer. Ele não

pode fazer o que ele fez – aleatoriamente ligar para as pessoas e, depois, pegar algumas gravações ou montar ou não montar – eu não sei se isso foi feito – e dizer que as pessoas disseram isso ou aquilo. Isso é uma questão de interpretação, Exª.

O SR. MAGUITO VILELA – "Ofereci almoço para ele no Jóquei e ofereço coisa para ele sempre em **petit comitè**". Isso é verdade?

A SRA. ANA TELMA WAINSTOCK – Esse foi um almoço em **petit comitè**.

O SR. MAGUITO VILELA – Com um pequeno grupo – seria isso?

A SRA. ANA TELMA WAINSTOCK – É um **petit comitè**, quer dizer, foi a minha Diretoria, Exª – eu coloquei na minha Diretoria. Aliás, a minha Diretoria foi quem veio a mim – "O Presidente do Tribunal, isto aí, isto aquilo..." eu não lei muito jornais, eu não vivo com essa coisa. Aí, eu disse assim: "Vamos fazer uma moção." "Está bem. Vamos fazer a moção e colocá-la em votação." Foi votada e a minha diretoria aprovou a moção. Aonde será entregue essa moção? Aonde ele almoça todos os dias. Então, como é essa moção? É em **petit comitè** mesmo. É uma expressão, Doutor.

O SR. MAGUITO VILELA – E isso é normal? Outros juízes classistas fazem isso também?

A SRA. ANA TELMA WAINSTOCK – O senhor me desculpe, mas sobre isso eu não sei. Eu respondo por mim, Exª.

O SR. MAGUITO VILELA – Sei. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Suassuna.

O SR. NEY SUASSUNA – A senhora, como juíza, como magistrada, a senhora informou que nunca tinha visto nenhuma manifestação do juiz Mello Porto.

A SRA. ANA TELMA WAINSTOCK – Manifestação como?

O SR. NEY SUASSUNA – Nenhum parecer dele.

A SRA. ANA TELMA WAINSTOCK – Sentença nunca vi.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Ela disse que nunca leu uma sentença, nobre Senador – foi o que ela falou.

O SR. NEY SUASSUNA – E, aí, o nobre Senador Maguito Vilela perguntou à senhora "Como administrador?" – a senhora disse que como administrador foram inaugurados muitos prédios.

A SRA. ANA TELMA WAINSTOCK – Prédios, não senhor...

O SR. NEY SUASSUNA – Foi informatizado...

A SRA. ANA TELMA WAINSTOCK – Foi informatizado, foram criadas Juntas... Agora, se foram inaugurados prédios, parece que foram mas eu não estive lá. Quero deixar claro isso.

O SR. NEY SUASSUNA – E a senhora chegou alguma vez a ver a relação custo-benefício da administração Melo Porto?

A SRA. ANA TELMA WAINSTOCK – Nunca, Exª. Exª, a gente está na junta; não tem acesso a nada dessas... apenas o seguinte: ele também instituiu que todas as juntas fizessem um relatório mensal – vocês não sabem disso – sobre o número de acordos que eram feitos. E eu fui a primeira a fazer o relatório.

O SR. NEY SUASSUNA – Quando a senhora tomou conhecimento dessa fita?

A SRA. ANA TELMA WAINSTOCK – Eu tomei conhecimento dessa fita pela imprensa, pelo jornal.

O SR. NEY SUASSUNA – Quando?

A SRA. ANA TELMA WAINSTOCK – Em 1994.

O SR. NEY SUASSUNA – A senhora se achou injustiçada pela fita?

A SRA. ANA TELMA WAINSTOCK – Sim, senhor, e movi um processo contra o jornal e contra o jornalista, que está em curso.

O SR. NEY SUASSUNA – Não foi concluído?

A SRA. ANA TELMA WAINSTOCK – Não foi concluído ainda, porque, inclusive, está esperando a Unicamp; tem aqui uma perícia. Mas precisa da Unicamp.

Não tenho problema. Já fui até em cartório, conversar com o juiz lá. Fiz um depoimento e disse a mesma coisa que estou dizendo aqui aos senhores.

O SR. NEY SUASSUNA – A senhora tem acompanhado os depoimentos desta CPI?

A SRA. ANA TELMA WAINSTOCK – Não, senhor.

O SR. NEY SUASSUNA – Muitos dos depoimentos contradizem um pouco essa firmeza que a senhora está tendo em dizer: "Não, acho que está tudo bem". Muitos dizem exatamente o contrário: que a administração era uma administração lesiva ao interesse do Estado, e até usam esse texto dessa e de outras fitas como indícios de que estava havendo realmente malversação e até conluio. O que é que a senhora acha disso?

A SRA. ANA TELMA WAINSTOCK – Exª, eu acabo de dizer e vou dizer de novo: eu vivia numa Junta de Conciliação. Eu não entendo de licitação, de prédio, de nada, nada disso. A parte administrativa interna do Tribunal, e até dentro da minha própria Junta, a Junta na qual eu trabalhava, o senhor não toma conhecimento de tudo. O senhor entra 7 e meia da manhã, vai até as 2, 3 horas da tarde, numa correria danada... Então, não há condição de o senhor entrar em detalhe se há isso, se há aquilo... Nunca. Nós recebíamos na mesa o convite: olhe, em tal lugar vai ser inaugurado isso... Eu nunca fui a nenhuma inauguração fora do Estado do Rio de Janeiro, fora da jurisdição dali, do Município do Rio de Janeiro. A única a que fui foi essa em Teresópolis e que está vendo aí a confusão que está dando isso aí? Não tive nenhuma... não há como a pessoa, o juiz, pelo menos eu, classista, tomar conhecimento de nada, porque não há como.

O SR. NEY SUASSUNA – Mas a senhora tomou conhecimento dos **outdoors**? O que achou dos **outdoors**?

A SRA. ANA TELMA WAINSTOCK – O senhor sabe que eu vi um **outdoor.**

Doutor, eu não tenho... Excelência, eu não tenho que achar nada que é feito. Como me falaram também assim... Eu não sei se o senhor vai me falar isso, sobre placa, sobre... Exª, eu não tenho que achar. Vou achar o quê? Fizeram o **outdoor**, colocaram lá e eu, qual é a responsabilidade que eu tenho? Não tenho nenhuma. Fui eu que colaborei, fui eu que...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Mas a pergunta, doutora, eu sei, eu estou entendendo. A senhora está, claro... quem vem aqui tem essa preocupação de se defender. Mas não é essa a pergunta. A pergunta dele é se a senhora como juíza, por exemplo, acha que está certo um magistrado fazer propaganda com **outdoor**. É isso. E isso não é dizer que eu não tenho nada que achar.

O SR. NEY SUASSUNA – Essa é a pergunta.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Não é dizer que eu não tenho nada que achar. E isso a senhora poderia dizer: acho que deve fazer **outdoor**. Se fizer é ético, não é ético. É essa a pergunta do Senador Ney Suassuna. É nesse sentido, se a senhora puder responder.

A SRA. ANA TELMA WAINSTOCK – Pois não, Excelência, desculpe. O senhor me desculpe.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Quero apenas esclarecer a pergunta.

A SRA. ANA TELMA WAINSTOCK – Exª, o problema é ético, Excelência. Se havia concordância de S. Exª, o Presidente do Tribunal, ou não, não posso lhe afirmar. De repente não é ético que isso ocorra. Não é ético, claro. Como eu não concordo. Por exemplo, eu não admito que... eu tenho um processo interior ético, meu, muito apurado, extremamente apurado. Eu me vigio muito, porque acho que, ferir o direito das outras pessoas ou, de repente, extrapolar a minha suposta autoridade, eu não permito, eu não deixo. Agora, eu não posso, se alguém cometeu ética, eu não sei, não posso dizer que foi o Presidente do Tribunal que cometeu ética. Quem garante ao senhor que a empresa, que a entidade lá, não sei quem lá fez o **outdoor**, mandou colocar lá?

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Então, eu vou fazer apenas uma pergunta a senhora, e aí fica claro: se alguém fizesse um **outdoor** que permanecesse por muito tempo nas ruas do Rio de Janeiro, a senhora como juíza, a senhora não mandava tirar?

A SRA. ANA TELMA WAINSTOCK – Mandava.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – É isso que estou querendo saber.

A SRA. ANA TELMA WAINSTOCK – É ético, eu acabei de dizer. Mas é ético.

O SR. NEY SUASSUNA – Não tivemos uma só vez. Não foi um **outdoor**; foram vários. Mas, a minha última pergunta à senhora é se teve um mandato ou dois?

A SRA. ANA TELMA WAINSTOCK – Tive dois mandatos.

O SR. NEY SUASSUNA – Todos feitos pelo mesmo...?

A SRA. ANA TELMA WAINSTOCK– Não. Entrei em 86 e, desde então, eu era suplente e tal. Depois, fui efetivada e tive dois mandatos consecutivos. Agora, há pouco tempo, esses mandatos se extinguiram. De acordo com a nova legislação, não há mais recondução.

O SR. NEY SUASSUNA – Pois não. Dou-me por satisfeito.

A SRA. ANA TELMA WAINSTOCK – Desculpe, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Drª Ana Telma, para que a senhora nos esclareça bem, vou repetir perguntas que o Relator formulou. A senhora reconheceu a sua voz – é o que está louvado aqui pela Comissão. Parece que aqui não há coisas que a complicam; não posso emitir opinião.

Quando a senhora diz "Então, você começa a fazer o cheque; um aqui, cheque ali, cheque acolá, aí você vê onde é que estão os pontos". A senhora disse que estava referindo-se a quê? A ele como jornalista?

A SRA. ANA TELMA WAINSTOCK – Ao trabalho dele como jornalista. Isso é muito comum, natural. Por exemplo, ...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Mas em resposta a que pergunta que ele havia feito à senhora? Porque, na gravação, veja bem, está escrito assim:

"Drª Ana Telma, Não tenho condições de fazer isso. Quem me dera ter condições de fazer isso".

Aí vem a voz masculina: "Não tenho dúvida."

Então, nós não temos uma parte. Talvez a senhora saiba.

A SRA. ANA TELMA WAINSTOCK – Eu também gostaria de saber isso.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – A senhora não sabe então.

A SRA. ANA TELMA WAINSTOCK – Eu queria até saber isso. Eu não sei.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Eu mesmo dou razão. Estou fazendo a pergunta, porque o cabeçalho não ... Mas a senhora diz assim:

"Numa reunião qualquer, você diz 'Eu não estou aqui para ouvir as mazelas de ninguém. Nem quero saber as mazelas. Eu quero saber o que você tem a dar para a instituição'"

Ele tinha-se referido ...

A SRA. ANA TELMA WAINSTOCK – Pois é. Qual foi a pergunta?

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Aqui está escrito "Ah". Estou perguntando se a senhora se lembra. Se a senhora não se lembra, diga 'não me lembro de que mazelas ele estaria referindo-se'.

A SRA. ANA TELMA WAINSTOCK – Pois é. Não existe a pergunta. O senhor está entendendo isso? Não há a pergunta.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Sim, mas a senhora lembra a resposta que a senhora deu? Seria em razão de algum tipo de mazela a que o jornalista se referia?

A SRA. ANA TELMA WAINSTOCK – É. Pode ser isso.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Aí a senhora conclui dizendo:

"Eu quero saber o que o senhor tem a dar para a instituição".

A SRA. ANA TELMA WAINSTOCK – Pois é. Não entendo por que veio essa pergunta.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Porque a senhora, depois, diz assim, num outro trecho, e a sua voz está nítida lá:

"Não é para o meu bolso não; é para a instituição da qual você quis ser eleito". Esse "eleito" é o jornalista?

A SRA. ANA TELMA WAINSTOCK – Talvez, porque não há pergunta. V. Exª está entendendo? Acredito que seja.

O SR. NEY SUASSUNA – Mas, Sr. Presidente, se estava falando do verbo checar, de verificar, como é que pode passar para "bolso". Quem está perdido agora sou eu. Eu me perdi.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Pois não.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Estou aqui ansioso – e consultei os nobres pares da Casa – para fazer um esclarecimento.

Em primeiro lugar, esse colóquio está cindido em vários momentos e não dá, realmente, a informação devida. Estou ansioso em dar um depoimento de apoio à nossa depoente. Não poderia furtar-me neste momento de dizer o sentimento de isenção que tenho com relação à senhora por estar aqui numa situação constrangedora. Entendo perfeitamente.

A SRA. ANA TELMA WAINSTOCK – Obrigada.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Na minha ansiedade, eu não poderia furtar-me de dizer que o colóquio fica comprometido, pelo fato de não estar na sua íntegra. Tendo-o na sua íntegra, com certeza, isso vai isentá-la de maneira clara e evidente, porque quem não deve não teme. Senão ela não estaria aqui fazendo o que está fazendo.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Então, doutora, no mesmo diapasão do Senador Geraldo Althoff, há um pedaço também que diz assim:

"Você não tem nenhum interesse. Por favor, se você não tem nenhum interesse, pode pedir demissão."

A senhora a que se refere isso ou não?

A SRA. ANA TELMA WAINSTOCK – Eu não sei. Porque isso é desde 1994.

O SR. PAULO SOUTO – Eu só queria ajudar. A senhora não estaria referindo-se, por exemplo, a uma posição do Juiz, quer dizer, repetindo talvez o

que a senhora imaginava que seria a posição do Presidente? Ou seja: ora, se você não tem interesse, não fique na instituição. Não foi isso?

A SRA. ANA TELMA WAINSTOCK – Não sei por que eu disse isso... Não há uma... Eu mesma não estou entendendo a razão de dizer um negócio desse... Não há como.

Outra coisa que preciso dizer é que hoje me sinto tão invadida na minha privacidade.... porque esse rapaz cometeu um crime... Ligar para a minha residência!... Ligou sempre entre nove e meia, dez horas da noite na minha casa! Gravar?! Depois faz gravação, gravação, gravação... Dias depois, vejo isso no jornal! Não posso... Para mim é antiético! É uma coisa antiética! Não posso aceitar isso!

V. Exª me fez a pergunta e ouviu o que eu disse! A sociedade está caminhando para um processo ético e moral. Ou entramos na ética e na moral, ou não sei o que será do nosso mundo! Espero não viver para ver, mas tenho pena dos meus netos.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Alguém deseja mais formular alguma pergunta? (Pausa.)

Fiquem à vontade os Srs. Senadores.(Pausa.)

A SRA. ANA TELMA WAINSTOCK – Por gentileza, estou à sua disposição.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Agradecemos a presença de V. Exª. Acreditamos que a CPI lhe ofereceu uma grande oportunidade e agradecemos também a presença do seu advogado.

A SRA. ANA TELMA WAINSTOCK – Srs. Senadores, Sr. Presidente da CPI, Sr. Relator, muito obrigada por terem me ouvido. Creiam que "a Justiça é igualar os desiguais pelo trabalho, pela perseverança e pela honradez", disse o nosso Homem de Haia. Está escrito na porta em Haia essa frase.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Quero responder a V. Exª que recebemos isso como uma conclamação de toda a Comissão, porque, se esta Comissão existe, é para ver se a Justiça atinge esse ponto a que V. Exª se refere, porque há fatos muito desabonadores, demonstrando que necessitamos, todos nós, de aperfeiçoar as nossas instituições, inclusive com grampos ilegais que estão existindo sem o consentimento de todos, atingindo a própria Presidência da República.

Está havendo grampo de todo jeito e é preciso realmente contribuirmos para o aperfeiçoamento das instituições e sair em defesa da cidadania. Esta Comissão está tendo, creia V. Exª, esse objetivo.

Não quero fazer juízo de valor, mas, há poucos minutos, sentou-se aqui uma juíza classista que não sabia dizer o nome de nenhum emprego por onde ela tivesse passado e afirmou ter carteira de trabalho registrada, sem exibi-la ou sem ao menos se comprometer a enviá-la.

Essas são considerações tecidas por quem também tem necessidade de falar alguma coisa, porque esta CPI precisa ser entendida, como todas as CPIs, como instrumentos legítimos para o aperfeiçoamento das instituições, em defesa da moralidade pública e administrativa. É esse o nosso objetivo.

Agradeço a presença de V. Exª e do seu advogado. Desejo muita felicidade à senhora e à sua família.

Está encerrada a 32ª ...

O SR. PAULO SOUTO – Sr. Presidente ...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Retifico, porque o Sr. Relator acaba de pedir a palavra.

V. Exª está dispensada.

Com a palavra o Sr. Relator.

O SR. PAULO SOUTO – Gostaria apenas de fazer um requerimento para que seja convidado a depor perante esta Comissão o Sr. Antônio Moacir Dantas, que se encontra em Brasília e manifestou o seu intento de prestar esclarecimentos ao plenário da CPI a respeito das investigações em curso, decorrentes da denúncia envolvendo o TRT da Paraíba.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Sr. Relator, claro que o seu requerimento deverá ser aprovado. Este se encontra aqui em Brasília.

Amanhã, teremos a oitiva de duas testemunhas: dos Srs. Fábio Monteiro de Barros Filho e José Eduardo Corrêa Ferraz, a partir das 10 horas. Não sei se haverá tempo.

O SR. PAULO SOUTO – Essa seria marcada para quarta-feira.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Está bem. Não há necessidade de colocar em discussão ou votação o requerimento. Todos os membros da Comissão, ao menos a maioria, o aprovam. O requerimento está aprovado e fica designada para a próxima quarta-feira, às 10 horas, a oitiva do depoimento do Sr. Antônio Moacir Dantas, que se encontra em Brasília e manifestou seu intento de prestar esclarecimentos.

O Sr. Roberto Jorge Dino tinha seu depoimento marcado para quarta-feira. Quero comunicar que a Comissão recebeu hoje um pedido de adiamento de depoimento. O pedido está acompanhado por um atestado médico. A exemplo do que fizemos com outras pessoas, defiro o requerimento. S. Sª deverá ser convocado para data posterior, a ser designada pela

Comissão. Em seu lugar, na próxima quarta-feira, será ouvido o Sr. Antônio Moacir Dantas, às 10 horas. O Sr. Roberto Jorge Dino ficará aguardando, portanto, nova convocação da assembléia. O atestado médico de S. Sª foi firmado pelo Dr. Alvimar Guerra de Macedo, diz que este se encontra sob cuidados profissionais, cita o número da doença e o coloca sob repouso domiciliar por 15 dias a partir desta data.

A Presidência defere o requerimento com a concordância da Comissão.

Declaro encerrada a 32ª reunião desta Comissão Parlamentar de Inquérito. Nossa próxima reunião está marcada para amanhã, às 10 horas, a fim de ouvirmos os depoimentos dos Srs. Fábio Monteiro de Barros Filho e José Eduardo Corrêa Ferraz.

(Levanta-se a reunião às 19h25min.)

33ª Reunião, realizada em 29 de junho de 1999

Aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de um mil novecentos e noventa e nove, às dez horas e vinte minutos, na sala 02 da ala Senador Nilo Coelho, reúnem-se os Senhores Senadores Ramez Tebet, Paulo Souto, Carlos Wilson, Geraldo Althoff, Gerson Camata, Ney Suassuna, Maguito Vilela, Luzia Toledo, José Eduardo Dutra, Djalma Bessa, Pedro Simon, membros da Comissão Parlamentar de Inquérito "destinada a apurar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, fatos do conhecimento do Congresso Nacional, e outros divulgados pela imprensa, contendo denúncias concretas a respeito da existência de irregularidades praticadas por integrantes de Tribunais Superiores, de Tribunais Regionais, e de Tribunais de Justiça". Presentes também, os Senhores Senadores: Antonio Carlos Magalhães, Roberto Freire, Mozarildo Cavalcante e Eduardo Siqueira Campos, e os Senhores Deputados: Filemon Rodrigues, Zulaê Cobra, José Rocha, Pedro Irujo, Laura Carneiro, José Carlos Aleluia, Benito Gama, Manoel Castro e outros. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos da 33ª Reunião ordinária da Comissão, dispensando a leitura da ata da reunião anterior, que é dada como lida e é aprovada por unanimidade. A seguir, o Senhor Presidente esclarece que a presente reunião, destina-se a ouvir os depoimentos dos Senhores: Fábio Monteiro de Barros Filho e José Eduardo Correa Teixeira Ferraz. O Senhor Presidente concede a palavra ao Senador José Eduardo Dutra, que requer oralmente uma diligência a ser realizada na Empresa TELEBRASÍLIA – Móvel e Fixa, por um Assessor da CPI. O Senhor Presidente coloca em votação o requerimento que é aprovado por unanimidade. Em seguida, o Senhor Presidente determina à Secretaria que faça entrar no recinto da reunião o primeiro depoente, Fábio Monteiro de Barros Filho que se faz acompanhar do seu advogado Dr. Leônidas Ribeiro Scholr – OAB nº 85.536 – SP e, do Sr. Fernando Egídio de Souza Murgel, que irá assessorar o depoente quanto ao manuseio dos documentos que serão utilizados no decorrer da exposição. O Senhor Presidente convida o depoente a tomar assento à Mesa dos Trabalhos. A Presidência informa que o Termo de Compromisso já está devidamente preenchido e assinado, qualificando-o em seguida. Após, concede a palavra a depoente para sua exposição inicial. O Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Relator para suas indagações, a seguir a Presidência, suspende a sessão por quinze minutos por estar havendo votação nominal no Plenário do Senado Federal. Reaberto os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Relator para dar continuidade às suas indagações ao depoente. Fizeram uso da palavra de acordo com a ordem de inscrição os Senhores Senadores Carlos Wilson, Jefferson Peres, Gerson Camata, Maguito Vilela, Djalma Bessa, José Eduardo Dutra, Geraldo Althoff, Ney Suassuna, Luzia Toledo e Roberto Freire. Não havendo mais oradores inscritos, o Senhor Presidente agradece a presença do depoente, suspendendo a presente sessão pelo fato de estar havendo sessão Plenária do Congresso Nacional com votação da Lei de Diretrizes Orçamentárias, determinando à Secretaria que informe ao segundo depoente da excepcionalidade da atividade parlamentar. As dezoito horas e quarenta e cinco minutos o Senhor Presidente reabre os Trabalhos comunicando aos presentes e Senadores Membros que, após consulta aos Senhores Senadores Paulo Souto, Gerson Camata, Ney Suassuna, Luzia Toledo, Carlos Wilson, José Eduardo Dutra, Djalma Bessa, Jefferson Peres, Maguito Vilela, José Agripino e Geraldo Althoff, ficou acordado que o segundo depoimento fica adiado para a reunião de amanhã, às 10 horas, portanto o depoente está na condição de convocado. Não havendo mais oradores inscritos e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declara encerrada a presente reunião e, para constar, eu, Dulcidia Ramos Calhão, Secretária da Comissão, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação, juntamente com o acompanhamento taquigráfico, que faz parte integrante da presente ata.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Havendo número legal, declaro aberta a 33ª Reunião da

Comissão Parlamentar de Inquérito, cujo objetivo é a averiguação de irregularidades no Poder Judiciário.

Indago ao Plenário se é necessária a leitura da Ata da reunião anterior, realizada ontem, dia 28 de junho.

O SR. CARLOS WILSON – Sr. Presidente, requeiro a dispensa da leitura da Ata.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Em votação o requerimento de dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, de autoria do nobre Senador Carlos Wilson.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em discussão a Ata. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Não há leitura de expedientes recebidos ou expedidos.

Nessas condições, comunico que a presente reunião destina-se a ouvir a exposição dos Srs. Fábio Monteiro de Barros Filho e José Eduardo Correia Ferraz.

Peço à Secretaria que faça entrar o primeiro depoente, Sr. Fábio Monteiro de Barros Filho, que poderá vir acompanhado de seu advogado. Tendo ele solicitado a presença de seu contador, a Mesa, de plano, defere o requerimento e indefere a solicitação trazida pela Secretaria, em nome dos depoentes, para que o depoimento fosse em conjunto ou que um fosse presenciado pelo outro. Não havendo concordância do Plenário, está indeferido o requerimento.

A Mesa determina a colocação de mais uma cadeira para o assessor do depoente, cuja função será a de exclusivamente manusear documentos que o depoente por acaso queira consultar, nos termos da lei.

O Sr. Fábio Monteiro de Barros Filho tem identidade nº 5.508.310-9, tem 43 anos de idade, é portador do CPF nº 895.904.738-49, casado, residente na Rua 7 de abril nº 342, 3º andar, é empresário, exerce sua atividade em São Paulo e em outros Estados.

É parente, em algum grau, de parte envolvida?

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – Sou Presidente da Monteiro de Barros Investimentos e da Construtora Ikal.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Nos termos do art. 203 do Código de Processo Penal, o depoente comprometeu-se, sob as penas da lei, a dizer a verdade no que souber e que lhe for perguntado, não sendo obrigado a depor contra si próprio, nos termos do art. 5º, LXIII, da Constituição Federal. Está acompanhado de seu advogado, Dr. Leônidas Ribeiro Escol., com escritório à Avenida da Liberdade, 65, 16º andar, Inscrição nº 85.536 na Ordem dos Advogados, seção de São Paulo.

A outra pessoa que se encontra à mesa é o Sr. Fernando Egídio de Sousa Murger, que comparece na qualidade de assessor, com a finalidade já explicitada de auxiliar o depoente na apresentação de documentos, caso o mesmo sinta necessidade de, nos termos da lei, proceder a breves anotações.

Dr. Fábio Monteiro de Barros Filho, V. Sª sabe a razão da sua convocação a esta CPI. Concedo a palavra a V. Sª para uma breve exposição. Depois, os Srs. Senadores terão direito de lhe formular perguntas.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra a V. Exª.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, considerando que o sigilo telefônico dos Srs. Fábio Monteiro de Barros e José Eduardo Ferraz foi quebrado, requeiro uma diligência urgente a ser feita pela Comissão, para ser feita num prazo de duas horas – acredito que seja um prazo suficiente para se obter as informações –, enquanto estaríamos ainda inquirindo os depoentes. Essa diligência seria feita junto à Telebrasília, para que ela encaminhe à CPI a relação das ligações feitas pelo Srs. Fábio Monteiro de Barros e José Eduardo Ferraz no último mês.

Se os assessores da CPI forem em diligência à Telebrasília a partir de agora, se aprovado o requerimento, esses dados poderão estar aqui a tempo inclusive da audiência dos depoentes.

Não se trata de um requerimento sobre quebra de sigilo, que já foi aprovado, mas sobre a atualização das informações relativas ao último mês, que poderá ser obtida por intermédio de diligência da CPI junto à Telebrasília.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – A Presidência defere o requerimento, sem prejuízo do andamento dos nossos trabalhos. Se as informações chegarem dentro de uma normalidade ditada pelo

bom senso, os depoentes permanecerão nesta Comissão até que os Senadores examinem aquilo que possa vir das empresas telefônicas.

Para dar atendimento a esse requerimento deferido pela Presidência, determino aos assessores da Comissão Parlamentar de Inquérito que tratam da quebra de sigilo telefônico que aguardem alguns instantes até que seja formalizado o termo de diligência a ser assinado por esta Presidência, a fim de que seja cumprido o requerimento formulado pelo Senador José Eduardo Dutra.

Enquanto isso, ouviremos o Dr. Fábio Monteiro de Barros Filho, que terá que permanecer, depois de terminado o seu depoimento, caso seja necessário, porque poderá voltar a depor em relação a essa diligência requerida e já deferida.

Determino à Secretaria que prepare o termo de diligência.

Concedo a palavra ao Dr. Fábio Monteiro de Barros Filho, para que dê início a sua explanação.

O requerente faz requerimento à Mesa, embora não o tenha feito ao microfone. Por isso, repetirei os seus termos. Solicita S. Sª permissão para distribuir aos Srs. Senadores cópia da sua explanação.

Está deferido o requerimento. V. Sª pode determinar ao assessor que o trouxe que proceda à distribuição do material que pretenda chegue às mãos dos componentes da Comissão Parlamentar de Inquérito.

São três volumes para cada Senador. Se os Senadores não quiserem que seja colocado à frente agora e preferirem examinar depois, será colocado ao lado e, em seguida, enviado ao gabinete. Aqueles que quiserem manusear, fazer leitura, tiverem condições para isso que o façam.

A Presidência não poderia indeferir um requerimento de distribuição de documentos solicitado pelo depoente.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Realmente, concordo em que V. Exª não poderia indeferir o requerimento. Agora, isso é brincadeira.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Não posso dizer se é brincadeira ou não, porque não conheço os termos do documento.

A Presidência decidiu que o material fica à disposição dos Senadores. Está claro que ler, agora, o depoimento para fazer as perguntas não será possível. Esclareço que a CPI pode convocá-lo quantas vezes forem necessárias, para prestar depoimento.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, quando disse que era brincadeira, obviamente, não me referia ao teor do documento, do qual também não tenho conhecimento. Digo que é brincadeira com relação ao volume, porque é óbvio que os Srs. Senadores não terão tempo para analisar os documentos e cotejá-los com possíveis...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senador, o que não posso...

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, estou com a palavra, por favor!

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Pois não.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Quero concluir a minha exposição. Entendo que é brincadeira pelo volume de documentos. É obvio que os Senadores não terão a mínima condição de analisar os documentos, para cotejá-los com possíveis informações que venham a ser ditas pelo depoente.

Se a intenção do depoente fosse ajudar a CPI, esclarecê-la, seria de se supor que esses documentos fossem encaminhados à CPI com um mínimo de antecedência, para que eles pudessem instruir o depoimento. A não ser que a intenção do depoente seja apresentar todos esses documentos para que a CPI, à luz da quantidade de documentos que apresenta, adie o seu depoimento.

De antemão, entendo que essa não pode ser a decisão. Deve ficar claro que esses documentos serão analisados posteriormente por todos os Senadores e comparados com o que ele disser na CPI. Se houver qualquer contradição entre o que ele disser e os documentos, ele fica avisado de que será convocado mais uma vez.

Para esta sessão, para esta audiência, esses documentos não serão levados em consideração.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senador José Eduardo Dutra, V. Exª acaba de corroborar o que a Presidência entendia ser de bom senso, dados os documentos aqui existentes, inclusive no sentido de que já havíamos explicitado que o depoente, primeiro, com relação à diligência solicitada por V. Exª, eles permanecerão aqui até a resposta junto à companhia telefônica; segundo, com relação a esses documentos entregues, a CPI tem todos os poderes para convocá-los quando bem entender.

V. Exª está com a palavra.

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – Sr. Presidente, trata-se de três volumes para

cada Senador com o objetivo de que ao longo da minha explanação eu possa fazer referência a documentos que estão aí, de posse dos senhores. Não são documentos e têm muita objetividade esses volumes. É só para uma instrução em respeito aos Srs. Senadores de terem mais informações. Não é uma documentação para ser ... As caixas são muitas, porque são três volumes para cada um e eu não sabia o número de Senadores que poderiam estar presentes. Não quis cometer a indelicadeza de eventualmente faltar volumes.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O assunto está encerrado.

Concedo-lhe a palavra para a sua breve explanação.

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – Muito obrigado. Estou à disposição incondicionalmente do Senador José Eduardo Dutra sempre que for oportuna a convocação.

Exmº Sr. Presidente, Senador Ramez Tebet, Exmº Sr. Vice-Presidente, Senador Carlos Wilson, Exmº Sr. Relator, Senador Paulo Souto, Exmªs Srªs e Exmºs Srs. Senadores presentes, senhoras e senhores, inicialmente quero registrar a oportunidade que esta CPI me dá de falar pela primeira vez sobre o escândalo em que se transformou a questão do fórum trabalhista da cidade de São Paulo.

Apresento-me a esta augusta Casa, na presença dos Srs. Senadores, na certeza de que, no exercício de suas funções de investigação, saberão apreciar com a isenção e sabedoria que os caracterizam os fatos que lhes vou apresentar, todos fartamente documentados e, além do mais, apoiados no que há de melhor entre os juristas do País que sempre que consultados afirmaram a licitude dos atos até agora praticados pelas empresas que dirijo.

Após apresentar-me a V. Exªs, vou-me referir àquelas acusações que me parecem relevantes. Feito isso, com clareza e sinceridade, responderei a todas as perguntas que me forem feitas. Peço apenas que me dêem o tempo necessário para isso, com a promessa de que não vou prolongar esta exposição, embora seja de vital importância para o esclarecimento dos fatos.

Com efeito, o que ocorre é a existência, nas alegações e nas notícias divulgadas pela mídia, de distorções na apresentação dos fatos, sem qualquer exame dos fatos reais, todos documentados.

Minha reputação e meus bens estão nas mãos de V. Exªs. Esta augusta Casa, tão bem representada nesta CPI, certamente não vai coonestar as distorções e as falsidades levantadas, venham de onde vierem, em contraposição aos fatos e aos documentos que ora lhes são apresentados, refletindo no seu relatório final apenas a verdade documentada. É com essa confiança e certeza que me apresento ao augusto Senado da República.

Sou empresário e atuo no mercado imobiliário em todos os seus segmentos, desde 1975, quando iniciei minhas atividades pessoalmente através de uma empresa que criei e que atuava na área de corretagem de imóveis industriais e comerciais. Aqui estão algumas dezenas de cartas assinadas pelas empresas com que fizemos negócios. São: Fiat, Pirelli, Gradiente, Petros, fundação da Petrobrás, La Fonte Participações, Fundação CESP, Anglo American, Promu Engenharia, Fundação Aeros, Carbocloro, IOB entre tantas outras.

Com o desenvolvimento dos negócios, decidimos ampliar a área de atividades e criamos empresas de consultoria, incorporação e construção. Em 1986, ganhamos a concorrência para empreendermos e comercializarmos o Terminal de Cargas Fernão Dias, na cidade de São Paulo. Dando seqüência às atividades nesse seguimento, somos concessionários no grande Rio do Terminal de Cargas Intermodal Santo Antônio. Nos associamos ao Grupo Carlverson, uma das três maiores empresas da Europa no setor de distribuição de cargas naquele continente, com o objetivo de obtermos **know-how** nesse tipo de empreendimento.

No Espírito Santo, fornecemos consultoria para estruturação e fizemos a comercialização do Terminal de Cargas da Serra, de propriedade da Construtora Andrade Gutierrez e da Companhia Vale do Rio Doce, contribuindo para a viabilização desse empreendimento.

Durante a década de 80, comercializamos cerca de 1,5 mil metros quadrados de área construída e também incorporamos e construímos vários empreendimentos em São Paulo.

A partir de 1987, expandimos nossas atividades para atuar no segmento agropecuário, bem como ampliamos nossa atuação no ramo de terminais de carga.

Pessoalmente, através de nossas empresas, faço parte de diversas entidades, entre elas a Fedimag, Federação dos Entrepostos de Distribuidores de Magazines de Carga da França; da Federação Internacional dos Terminais, sediada na Inglaterra; da Câmara de Comércio Brasil/Estados Unidos, da Associação dos Comercializadores de Imóveis nos Estados Unidos. Sou membro da Federação e do Centro do Comércio do Estado de São Paulo, como dire-

tor há quatro mandatos, e do Centro de Habitação e Urbanismo do Secov, do Creci e do Siesp. Há dois anos fui eleito Presidente da Fiabci/Brasil, que é o capítulo nacional da Federação Internacional das Profissões Imobiliárias, com mandato a iniciar em maio de 1999. Em razão de fatos ocorridos, entendi que não deveria assumir o cargo e pedi demissão tendo enorme prejuízo moral.

Sempre fui um profissional correto, honesto e respeitado. Orgulho-me de ter participado da realização de grandes empreendimentos e de diversos congressos, seminários e feiras ligados ao ramo imobiliário, agropecuário, de transportes, entre outros, no Brasil e no exterior.

Tivemos a honra de ser a primeira empresa a levar um empreendimento imobiliário brasileiro na qualidade de expositor, em março de 1995, à França, na maior feira de empreendimentos imobiliários do mundo, a Mipim, que é uma feira internacional de todos os profissionais imobiliários, onde vários governos e empresas apresentam seus projetos com o objetivo de captar recursos. A Mipim tem por objetivo a aproximação de investidores e empreendedores.

É importante referir também que neste momento somos incorporadores do Centro Empresarial Paulista, edifício São Luiz, na Avenida Paulista, em São Paulo, cujo terreno pertencia à Ordem dos Jesuítas, compondo um dos seus maiores ativos no mundo. Pelas circunstâncias, fui obrigado a transferir a obra a outra empresa de construção, também pelo mesmo motivo. A Incal Incorporações S/A foi criada para o fim específico de ser a responsável pela construção e entrega do Fórum Trabalhista da Cidade de São Paulo, conforme mencionava nossa proposta, apresentada na Concorrência 1/92 do TRT de São Paulo, como é comum no mercado, para empreendimentos desse porte, pois facilitam os controles. Para o competente desenvolvimento das nossas atividades, as nossas empresas nunca pouparam esforços na busca de funcionários especializados e consultores de elevado nível, indo buscar, no mercado, os melhores profissionais.

Em 1992, o TRT de São Paulo promoveu uma licitação pública para comprar um prédio no sistema de preço fechado: chave na mão e preço fechado; que poderia ser de acordo com as quatro modalidades que o edital contemplava: imóvel construído e pronto, novo ou usado, com projeto de adaptação para atender às necessidades das juntas; imóvel em construção com projeto de adaptação – também para atender às necessidades das juntas; terreno, com projeto aprovado e respectiva adaptação, para atender às necessidades das juntas; e, quatro, terreno com projeto para a construção, elaborado, especificamente, para a instalação das juntas de primeira instância que estavam, como ali estão até hoje, instaladas em vários prédios inadequados, sem segurança e sem oferecerem as mínimas condições de trabalho aos magistrados, serventuários, partes litigantes, advogados e outras pessoas que ali têm interesses ou devem participar de atos processuais administrativos. Esse edital consta do volume II, é o documento 26.

Interessado em participar dessa concorrência, logo após a publicação dos editais, procurei me associar com a Incal, Indústria e Comércio de Alumínio Ltda., que é uma das grandes incorporadoras e proprietárias de imóveis em São Paulo, e ao conceituado e respeitado arquiteto Décio Tozzi, para, em conjunto, elaborarmos uma proposta e um projeto que visasse, especificamente, a instalação das juntas, de acordo com as peculiaridades de suas atividades – na modalidade 4 do edital. O projeto foi minuciosamente preparado a fim de atender às necessidades de funcionamento das Juntas de Conciliação e Julgamento, tanto no aspecto burocrático quanto no do atendimento das partes, dos advogados e do público. A proposta apresentada foi considerada vencedora. Em síntese, oferecemos à venda um prédio com o respectivo terreno, projetos e encargos e obras em local privilegiado para ser entregue pronto, com habite-se, mediante o pagamento de preço fechado que deveria ser pago em uma entrada e mais 7 parcelas semestrais consecutivas, a serem atualizadas pelo índice mensal do Sinduscom e, diariamente, pela UFIR, como o era na ocasião. O prédio, criticado por ser muito grande e suntuoso, não é nem uma coisa nem outra. É suficientemente grande para abrigar a primeira instância da justiça do trabalho de São Paulo. O prédio tem a expectativa de ser freqüentado, quando estiver em sua plena capacidade, das 11 horas da manhã às 19 horas, por aproximadamente 15 mil pessoas/dia. Possui 1.598 vagas de garagem em 4 subsolos. E centralizará todas as juntas da capital de São Paulo. Está localizado em frente ao Fórum Criminal de São Paulo, próximo à estação Barra Funda, de metrô, que é um terminal rodoferroviário municipal e estadual. Com fácil acesso pelos outros meios públicos de transporte. Trata-se de um prédio com soluções de engenharia e tecnologia modernas. O projeto arquitetônico foi feito pelo competente e conhecido arquiteto Décio Tozzi e Carlo Albuquerque, para viabilizar, racionalmente, a funcionalidade das operações de cada junta, bem

como de todo o fórum e o pesado tráfego de pessoas e coisas, e ter condições de receber a tecnologia que será definida e implantada pelo TRT. Possui materiais austeros e de alta resistência, como deve ser o acabamento dos prédios públicos, sem comprometer, entretanto, a modernidade, beleza e eficiência. Não há suntuosidade ou luxo na construção. Foram escolhidos materiais que suportassem, com o menor desgaste possível, o tráfego intenso de pessoas e coisas. Não há mármore ou granito. Não há coisas supérfluas ou luxuosas. O critério da escolha de materiais foi a alta resistência dentro da especificidade a que cada um se destina.

A divisão em duas torres interligadas foi concebida para melhor ordenar o tráfego, inclusive com rampas mais suaves do que seriam se fosse um só bloco, facilitando, inclusive, o tráfego entre andares.

Falou-se em elevadores panorâmicos. Basta examinar o projeto para ver que eles não existem nem foram projetados assim. Não houve aplicação de materiais piores que os constantes das especificações do projeto, como veiculou a mídia.

Acusa-se de haver superfaturamento. A acusação não procede. Entre outras razões, porque o preço é fechado. Não se pode comparar o custo de um prédio por metro quadrado, com quatro pavimentos de subsolo, ar condicionado central, com paredes diafragmas, lajes protendidas, pilônio de concreto armado etc., com prédios convencionais que não dispõem desses itens.

As obras dos prédios comuns não são preparadas para receber essa complexidade. Cada prédio tem um custo e especificações de materiais de alta resistência que são empregados normalmente. A comparação feita, em termos de metro quadrado, só faz sentido se for feita entre dois prédios semelhantes, fato que tem sido permanentemente ignorado. Tudo isso é fácil de verificar-se, porque a obra está lá, quase concluída.

Os técnicos do TCU alegam que a obra está feita em 64,15% do projeto. Este número não leva em conta o custo do terreno, do projeto, da demolição, dos prédios que lá existem, do material que estava estocado na obra, entre outros itens. Se adicionarmos aos 64,15 esses valores, chegaremos aos 80,25%, conforme o levantamento feito, tomando como base março de 1998. Como não existe prédio ou projeto sem terreno, não é compreensível, para não dizer coisa mais contundente, admitir esse tipo de conta ou de raciocínio.

O próprio TRT, por determinação do atual Presidente, contratou o escritório de engenharia Falcão Bauer, que apurou, em janeiro de 1999, em um relatório de inspeção, um percentual de execução de 75,04%, com a ressalva de que, nesse percentual, não estavam considerados materiais e equipamentos comprados e estocados no almoxarifado, ou ainda não entregues.

Informo que o laudo da Falcão Bauer está no vol.1 e é o documento n.º19, se V. Exªs. quiserem acompanhar.

Em resposta a esse relatório de inspeção, encaminhamos ao TRT, em 1.º de março de 1999, a análise que fizemos sobre esse documento e concluímos que, acrescentando os materiais e equipamentos, conforme ressalvado naquele parecer, o percentual base de julho seria de 84,23%.

Além disso, foram medidos os serviços realizados até o mês de novembro de 1998, quando a obra foi paralisada, o que eleva esse percentual a aproximadamente 86%.

A empresa e eu próprio, em todas as manifestações em público, ou em relacionamento com o TRT, sempre insistimos em terminar a obra. Prova disso é a contestação feita, em janeiro de 1999, na ação pública proposta em São Paulo, pelo Ministério Público, onde foi decretada a indisponibilidade dos bens da empresa e deste depoente, entre outros, e determinado o depósito, à ordem do Juízo, pelo TRT das quantias devidas pelo TRT empresa. Essas duas constrições transformaram o depoente e a empresa em pairas do mercado. O juízo determinou, também, que a empresa concluísse o prédio em cinco meses. Como fazê-lo com os bens indisponíveis, contas bancárias inacessíveis e como, é óbvio, sem crédito no mercado? Por isso, na contestação, a empresa reafirma que sempre foi seu intento concluir o prédio e pediu que o dinheiro que lhe era devido e que seria depositado fosse usado para esse fim, sob controle rígido do juiz do feito que, por alguém por ele designado, liberasse as faturas de pagamento, independente do prosseguimento do processo para apurar eventuais irregularidades. Nem o juiz decidiu nada nem o TRT cumpriu a ordem judicial do depósito das quantias.

O atual Presidente do TRT, que esteve aqui depondo, referindo-se mais a versões que a fatos comprovados, promoveu uma audiência pública a qual compareceram advogados, representantes de advogados, inclusive da OAB, o Presidente, Sr. Rubens Aprobato Machado, a Associação dos Advogados de São Paulo, Sindicato dos advogados de São Paulo, Associação dos Magistrados Trabalhistas, Associação Nacional dos Magistrados Trabalhistas e Ad-

vocacia-Geral da União, na qual o depoente pediu a palavra e reafirmou a intenção de concluir o prédio.

O atual Presidente não se referiu a essa audiência em seu depoimento nesta augusta Casa. As dificuldades causadas por problema de falta de verbas no TRT provocou um atraso na assinatura do contrato, pois não foi liberado pelo Tesouro Nacional ao TRT o valor total da entrada constante da proposta. Esse fato provocou um fracionamento da entrada que deveria ter sido paga em 10/04/1992, e a última em 30/07/1993, com 15 meses de atraso. Esse quadro se encontra no volume I, é o documento nº 3, que acho um dado muito importante para vermos a distorção desde o início do processo.

O contrato foi assinado quando do pagamento da primeira dessas dez parcelas da entrada, em 13 de abril de 1992, e os procedimentos para iniciar o empreendimento já começaram a ser realizados nesta data.

Com a assinatura do contrato, a Incal iniciou as providências ajustadas necessárias à entrega do objeto da licitação no prazo e condições contratadas. Foram demolidos os três prédios existentes no terreno e, em paralelo, foram sendo concluídos o projeto executivo, a sondagem, os serviços preliminares e providenciados os devidos registros nos órgãos competentes.

Nessa fase, a Prefeitura Municipal de São Paulo, atendendo a legislação pertinente, apresentou exigências que resultaram em modificações no projeto. Tais exigências foram basicamente a inclusão de dois heliportos, em cumprimento à Lei Paulista nº 8.266, do Código de Edificações; substituição de um espelho d'água por área gramada; aumento do número de elevadores de 20 para 24, para atender eficientemente a expectativa de demanda de área; aumento de três para quatro subsolos; aprovação do RIV – Relatório de Impacto de Vizinhança, e alteração da localização da creche. Não houve quaisquer outras modificações.

Confirmo que nenhuma das alterações exigidas pela municipalidade ou em razão dos ajustes de projetos ocasionou acréscimos de preços. Todas as despesas e custos advindos dessas alterações e melhorias no projeto foram assumidos integralmente pela Incal Incorporações, inclusive aquelas referentes ao acréscimo do número de subsolos.

Confirmo também que, a despeito da permissão contratual, a Incal jamais se comprometeu à continuidade das obras, apesar do já reconhecido inadimplemento do TRT de São Paulo.

As obras somente foram paralisadas em novembro de 1998, apesar dos pagamentos terem sidos suspensos cinco meses antes. Esta suspensão deu-se por força de decisão liminar, proferida em ação cautelar, que precedeu a ação civil pública de iniciativa do Ministério Público Federal, em 31 de julho de 1998, no mesmo dia em que foi requerida, sem audiência da empresa e nem da União Federal, então também ré, o que, em decisão dessa gravidade, é incompreensível.

Vê-se, portanto, medidos e não pagos serviços executados nos meses de julho a novembro de 1998.

Essa continuidade da construção até novembro se deveu ao fato de que acreditamos que o bom senso haveria de prevalecer se a obra pudesse ser concluída, continuando o processo para apuração de quaisquer irregularidades que pudessem ser comprovadas.

Na verdade, o atraso verificado no pagamento da entrada se repetiu em todas as outras parcelas, o que provocou aditamentos de prazo ao contrato. Tais aditamentos, entretanto, visaram exclusivamente a prorrogação do prazo de entrega do empreendimento, para adequação a permanente violação, pelo TRT, do cronograma financeiro, sem qualquer alteração de valor. Em nenhum momento o contrato foi aditado para majorar o valor do contratado, que se manteve igual, sendo somente atualizado monetariamente tal qual estipulado no contrato.

O preço estabelecido no contrato de 1992 só foi objeto de alteração em 1998, quando da assinatura do quarto e último aditivo, dentro dos parâmetros legais e atendendo a previsão contratual. Foi aditado o contrato para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato que havia sido rompido.

O restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro. Este é um direito assegurado pela Constituição Federal aos contratantes, pelo Decreto Lei nº 2.300 e, reafirmo, pela nova Lei de Licitações nº 8.666, e foi conseqüentemente incluído no nosso contrato em 1992. Sobre a legalidade desse restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, o TRT, em março e em junho de 1998, consultou o TCU e o TST, ofícios que estão no volume um, documentos seis e oito do dossiê. O TCU, pelo mesmo Ministro Ghisi que aqui prestou depoimento, respondeu que o TST não estava entre as entidades que podem formular consultas ao TCU. Esse despacho está no volume um, documento sete.

O TST respondeu que, verificados os pressupostos legais, esse reequilíbrio, além de direito do

contratante; era obrigação do TRT. Ofícios volume um, documento nove.

Sustentam esses mesmos direitos dos contratantes pareceres do eminentes Juristas Professores Diógenes Gasperini, Miguel Reale e Manoel Alceu Afonso Ferreira, em pareceres que constam do volume um. São os documentos cinco, dezesseis e dezessete os pareceres dos juristas.

Aliás, essa prática é comum na administração pública. O rompimento do contrato, entre outros, deu-se em razão dos seguintes fatos: primeiro, atraso no cumprimento das obrigações por parte do TRT; falta de pagamento dos preço nas condições em que foi contratado, alteração do sistema de reajuste do preço inicialmente pactuado pelo advento da Lei do Plano Real, criação de novos impostos que oneraram ainda mais o contrato e a retenção de tributos e contribuições federais que reduziram o valor dos vencimentos onerando ainda mais o contrato. O documento do reequilíbrio econômico é o volume III, de que os senhores estão de posse. O valor que a Incal Incorporações efetivamente recebeu do Tribunal de São Paulo, corrigido pelo IPC da FIP até junho de 1998 é de 193.501.071 milhões, como provam os documentos anexos. Esse número está longe dos 250 a 300 milhões, que vêm sendo repetidamente referidos sem prova.

Quanto à alegação de superfaturamento, a Incal esclarece que não poderia haver superfaturamento, pois se tratava de venda de prédio a preço fechado para pagamento em parcelas. Não cuidou tal concorrência de contratação de obras de engenharia, mas sim de compra e venda de imóvel com preço fechado. Devo esclarecer a V. Exªs. que o mercado mobiliário oscila em razão da situação econômica do País, da oferta e da procura, entre outros fatores. O preço do empreendimento em questão foi aprovado pelo TRT quando do julgamento da proposta e, em novembro de 1992, quando da auditoria realizada pelos técnicos do TCU foi constatado que o preço do empreendimento estava de acordo com os valores de mercado. Esse documento está no volume I e é o de número 1. Trata-se de uma página do laudo da auditoria feita pelo TCUs, em 1992. A avaliação de um empreendimento deve-se prender à época em que foi feito e, em 1992, num relatório severo feito pelo TCU sobre toda a contratação é admitido que o valor é de mercado, conforme o documento dos senhores. A participação da Incal na concorrência do TRT foi legítima, tendo sido apresentada uma proposta que atendia às exigências contidas no edital.

A Incal sempre primou pela observância de suas obrigações decorrentes do contrato e também daquelas imposições feitas pelo TCU em violação ao contrato, tanto os aspectos técnicos da construção do empreendimento quanto aos aspectos da legalidade da contratação realizada pelo TRT de São Paulo. Em razão disso, a empresa procurou demonstrar tal legalidade e se defender no processo resultante da auditoria do TCU em novembro de 1992, a qual foi encerrada com julgamento final pelo Plenário do Tribunal de Contas da União em maio de 1996, aceitando como legais os atos praticados pelo TRT até maio de 1996, o que inclui a licitação, o contrato e o preço. Essa decisão transitou em julgado. É uma decisão de 1996.

Quando da discussão inicial da qual resultou a decisão de maio de 1996 do TCU, aprovando os atos praticados pelas partes até então, a empresa pediu ao Ministro Rafael Mayer, ex-Presidente do Supremo Tribunal Federal, jurista de escol, homem probo e severo para sustentar para sustentar perante o TCU a posição da empresa. Este respondeu que, só após examinar toda a documentação existente e convencer-se da legalidade e licitude dos atos praticados poderia assumir esse patrocínio. Após examinar com profundidade a documentação, os fatos pertinentes, aceitou o patrocínio e obteve a decisão do TCU. Essa decisão foi agora violada pelo mesmo TCU, atingindo um direito adquirido da empresa. Em recente decisão, violando a própria coisa julgada, esse mesmo TCU declarou nula a licitação e o que jamais se viu ocorrer: recomendou, com o voto já referido do Ministro Ghisi, que "assim deve o TCU, nesta oportunidade, determinar à autoridade administrativa competente que seja decretada a nulidade do referido contrato, uma vez que a rescisão unilateral legitima os pagamentos até então efetuados com base no contrato, ao passo que a declaração de nulidade, por operar retroativamente, permite que seja questionada a totalidade dos pagamentos". É a primeira vez que se tem notícia de um juiz recomendar alteração de ato jurídico com o intuito de prejudicar a parte.

Com relação à natureza do contrato, o edital é expresso no sentido de que se tratava de aquisição de imóvel adequado à instalação das juntas de conciliação e julgamento. O edital encontra-se no volume 2, é o documento 26. A lei aplicável ao contrato em discussão é o Decreto-lei nº 2:300, de 21 de novembro de 1986. Essa lei permitia que as aquisições de imóveis fossem feitas sem licitação. Diz o art. 23: "Não é exigível licitação quando houve inviabilidade

de competição", e, em especial, item IV: "Para a compra ou locação de imóvel destinado ao serviço público, cujas necessidades de instalação ou localização condicionem a sua escolha".

O TRT decidiu, apesar disso, fazer a licitação para a compra do imóvel e exigiu condições específicas para a sua destinação e uso. Não há dúvida, pois, que se trata de compra e venda de imóvel como consta do edital e da escritura pública lavrada. É decisão que qualquer dos poderes da República pode tomar dentro dos seus próprios critérios administrativos, sem que seja possível a interferência na decisão de quaisquer outros poderes ou entes administrativos, pois a Constituição garante a independência e a harmonia dos poderes.

Todo o problema ocorre porque o TCU resolveu tratar o contrato como de obra pública, e não é; é de compra e venda de imóvel. Obra pública tem definição no próprio texto do Decreto nº 2.300/86, no seu capítulo de definições, art. 5º, que diz que "para os seus efeitos, considera-se obra toda a construção, reforma ou ampliação realizada por execução direta ou indireta". A licitação e o contrato referem-se expressamente que trata de...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O senhor, nesse tópico, sustenta que não é construção de obra pública, é compra e venda de um imóvel, mas de natureza pública, o senhor concorda com isso.

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – Todos os juristas consultados, do Ministro Rafael Mayer ao Professor Miguel Reale, dizem que quando a União contrata com particular, ela é uma parte no contrato e, pelo Direito Administrativo, ela é uma parte como qualquer outra; ela não pode lesar, atrasar ou faltar no contrato. O contrato é lei entre as partes, regida pelo Código Civil e a peça fundamental. É uma compra e venda normal.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Mas a finalidade é pública, não se pode ignorar isso. Não há jurista que possa negar isso.

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – Sem dúvida nenhuma. Uma parte é pública, a outra é privada. Quando o Governo compra uma turbina em Itaipu, ele assina um contrato. É uma entrega futura.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Nesse aspecto, trata-se de um assunto entre o Poder Público e uma iniciativa particular. Isso é claro. No caso, é uma empreiteira, mas o imóvel é de natureza pública.

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – Sem dúvida alguma.

O SR. MAGUITO VILELA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – V. Exª tem a palavra.

O SR. MAGUITO VILELA – Eu gostaria de saber se ele já fez outro tipo de negócio semelhante com o Poder Público ou se esse foi o primeiro, em termos de pacote pronto.

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – Não fiz, mas já assisti ao Poder Público comprar prédios em execução para entrega pronta. É um negócio absolutamente normal no mercado imobiliário.

Todo problema ocorre porque o TCU resolveu tratar... Obra pública tem definição... Desculpem-me. Isso também já foi dito.

"A licitação e o contrato referem-se, expressamente, à compra e venda de imóvel que exige terreno, pois não há prédio sem terreno, como é óbvio, e esse contrato não se enquadra na definição de obra. E, assim, as disposições do Decreto-Lei nº 2.300, relativo aos contratos de obra, não se aplicam ao caso.

O argumento de que o valor da obra é maior do que o valor do terreno, por isso o contrato deve ser tido como obra, é simplesmente inconsistente. Afronta o próprio Decreto-Lei nº 2.300, que regula a espécie, aplica-se ao caso e viola a Lei Civil e a própria Constituição."

Todos os juristas dizem isso. O Ministro Rafael Mayer fez, no seu parecer e no seu memorial, que consta do dossiê de V. Exªs, uma explanação que consome algumas páginas – repito-a aqui. Então, tomei a liberdade, para não me alongar, de fazer uma sinopse desse texto, a qual lerei. Depois, passarei o discurso, na íntegra, para V. Exªs, que poderão constatar. Se desejarem, V. Exªs poderão conhecer a íntegra desse texto, no Volume II, do Documento nº 35, nas páginas de 11 a 15.

Em síntese, o Ministro Rafael Mayer diz:

1º – O contrato pelo TRT é uma compra e venda de imóvel;

2º – Não pode ser confundido com contrato de execução de obra;

3º – Somente por grave equívoco de qualificação jurídica é que se confundiria um com o outro;

4º – De acordo com a boa doutrina e com a lei, inclusive com o Decreto-Lei nº 2.300, é regulado pelo Direito Civil, o que é pacífico entre os doutores do Direito Administrativo, dentre os quais se incluem

os Mestres Hely Lopes Meirelles e Celso Antonio Bandeira de Mello, cuja opinião reproduz; e

5º – O contrato é lei entre as partes.

Os pareceres desses mestres, como o insigne jurista, Professor Miguel Reale, e dos também eminente juristas, Toshimo Kai, José Afonso da Silva e Ives Gandra da Silva Martins, sustentam não só a legalidade da licitude como a natureza do objeto como compra de imóvel. Os pareceres constam do Volume II. Esses são os documentos constantes das páginas 27 a 34 do dossiê.

Em resumo, a situação é a seguinte: primeiro, existe um contrato de venda e compra de imóvel; segundo, as obrigações das partes são, de um lado, o TRT, comprador, pagar o preço; e, de outro, a empresa, vendedora, de entregar o imóvel; terceiro, o TRT mostrou-se inadimplente e a vendedora acomodou essa situação, aceitando a prorrogação dos prazos de entrega, como é lícito fazer nos contratos pelo mútuo acordo entre as partes.

Convém referir também ao Código Civil, que é a Lei geral aplicável no sistema jurídico brasileiro, a regulação de todas as obrigações está expressamente definido no artigo 1.092:

"Nos contratos bilaterais, nenhum dos contratantes, antes de cumprida a sua obrigação, pode exigir o implemento da do outro."

Essa é a situação em que se encontra o TRT até hoje, pois não pagou o que devia desde julho de 98 até a violenta, injustificável e unilateral rescisão do contrato. Disso decorre:

1º. A empresa recebeu as parcelas do preço e não o repasse de dinheiro, como se afirma inveridicamente;

2º. A empresa não recebeu adiantamento para a obra; recebeu sinal e princípio de pagamento; as arras a que se refere o Código Civil – e é como é praticado normalmente no mercado;

3º. Sobre a parte do preço recebida, é propriedade da empresa aplicá-lo e protegê-lo da corrosão inflacionária; é obrigação de qualquer administrador de empresa. A inflação, na ocasião, em 1992, se elevava a mais de 80% ao mês;

4º. A construção está lá sobre o terreno adquirido, quase concluída; para concluí-la basta o TRT depositar em juízo o que deve à empresa. E o juízo, por sua vez, com todos os controles que entender necessários, liberar os pagamentos para os funcionários e fornecedores de impostos.

O gravíssimo problema das juntas de conciliação de São Paulo, no melhor interesse público, deve ser resolvida dessa forma: se esta CPI, com seu alto nível e intransigente defesa do patrimônio público, incluísse no seu relatório uma recomendação nesse sentido, que poderia ser aceita pelo juízo do feito em São Paulo, ressalvado, evidentemente, o prosseguimento da ação para apurar eventuais irregularidades. A prova é definitiva. Esta respeitável CPI, ouviu o depoente, engenheiro Gilberto Morand Paixão, contratado pelo TRT para acompanhar a construção do prédio e, mensalmente, conferir o que foi realizado para a liberação de parcelas. No seu depoimento, declarou em síntese muito breve – aqui só referidos os pontos essenciais:

1º. Para cumprir a missão para a qual fui contratado, Fiscal da Construção dos Pagamentos, era preciso saber em que estágio estava a obra. Para isso, fez um raio X do que existia e constatou que faltava para acabar 19,25% do total. Esse número confere com o número sempre afirmado pela empresa: executou cerca de 81% do contrato;

Esse dossiê está aqui. Foi parte integrante da assinatura do reequilíbrio econômico do contrato, que é o programa de conclusão das obras.

2º. Que os pagamentos feitos pelo TRT também estavam bastante próximos desse total;

3º. Que a construção atendia às especificações do projeto no que diz respeito aos materiais empregados.

Diga-se, ainda, que essas afirmações correspondem ao laudo anterior da respeitadíssima empresa Falcão Bauer já referida.

Com o que se disse nessa apresentação, com as afirmativas todas baseadas em documentos irrefutáveis, ficam destruídas aquelas distorções e falsidades publicadas e alegadas também por pessoas que desconhecem o assunto, restabelecendo-se a verdade dos fatos.

Com os meus agradecimentos pela paciência de V. Exªs, coloco-me à disposição dos membros desta ilustre CPI e dos augustos membros do Senado Federal para responder quaisquer questionamentos com franqueza, veracidade e lealdade.

Muito obrigado, Sr. Presidente, Srs. Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Dando prosseguimento, concedo a palavra ao Senador Paulo Souto, na qualidade de Relator, para as suas primeiras perguntas.

O SR. PAULO SOUTO – Dr. Fábio, o senhor há de compreender que sobre essa obra, embora o senhor tenha apresentado a sua explanação, que

haverá de ser devidamente examinada por esta Comissão, têm recaído muitas suspeitas de irregularidades.

Faço essa introdução para dizer que, nesse primeiro momento, em vez de discutir – e certamente faremos isso ainda no decorrer desta reunião – esses aspectos referentes à obra em si, cremos que temos a obrigação, tendo em vista essa suspeita de irregularidade que existe sobre a obra, de nos informarmos mais sobre o tipo de relacionamento que existia entre o contratante e o contratado. Creio que isso é essencial nesse primeiro momento: examinar o tipo de relacionamento entre o contratante, no caso, o Tribunal Regional do Trabalho –, que, como sabemos, teve como figura principal, tanto como Presidente, quando a obra se iniciou, quanto como Presidente da comissão da obra, o Juiz Nicolau Santos Neto, e o senhor, como acionista e figura principal do grupo Monteiro de Barros, que realizou essa obra.

Então, as primeiras perguntas que vou fazer são nesse sentido, para que possamos esclarecer, de uma vez por todas, e que saiamos daqui, por exemplo, convencidos de que as relações que o grupo do senhor, e que o senhor tinha com a empresa, com o Tribunal, eram relações legítimas, eram relações comuns a qualquer contratado e a qualquer contratante.

Então, quero saber o seguinte: o senhor conhece ou conheceu o Juiz Nicolau Santos Neto desde quando?

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – Eu o conheci muito superficialmente até a ocasião da concorrência. Eu havia estado com ele uma vez ou duas, socialmente, muitos anos antes desse momento, porque ele tem uma filha que é contemporânea, mais ou menos da minha idade, e eu o conhecia de nome e, socialmente, havia estado, uma vez, muitos anos antes.

O SR. PAULO SOUTO – Muito bem. O senhor não tinha, portanto, qualquer relacionamento de natureza – quando digo o senhor, a firma do senhor – comercial anterior, por exemplo, com o Tribunal Regional. O senhor nunca, por exemplo... O senhor falou que a sua atividade inicial principal era a parte de corretagem. Por exemplo: o senhor teve, anteriormente, alguma corretagem de aluguel ou de venda para o TRT de São Paulo?

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – Desculpe, Senador. V. Exª havia me perguntado da relação com o Juiz Nicolau, não é? E com o Juiz Nicolau eu lhe respondi.

Com relação ao TRT, que é a segunda pergunta, eu, em 1979, há 20 anos, quando o TRT ia comprar um prédio na cidade de São Paulo, eu, entre tantos outros corretores, oferecemos imóveis, e eu ofereci vários imóveis, e o que ofereci foi o que acabou sendo adquirido por ele, 20 anos atrás, ou seja...

O SR. PAULO SOUTO – Isso não tinha absolutamente qualquer relação com...

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – Nunca havia, naquela ocasião, visto nem estado com o Juiz Nicolau.

O SR. PAULO SOUTO – Muito bem. Nessa linha, perguntamos o seguinte: que explicação o senhor dá para que a Empresa Monteiro de Barros Escritório Imobiliário tenha atuado como corretora na compra de um apartamento em Miami, que, hoje, nós não temos absolutamente nenhuma dúvida – acredito que o senhor também não tenha – de que foi um apartamento comprado em nome da Rio Side Company para o juiz Nicolau, a unidade 3201 da Bristol Tower, em Miami.

Então, por que a Monteiro de Barros participou como corretora da compra de um apartamento para o juiz Nicolau, em Miami?

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – Naquele ano, eu havia estado na Flórida, Estados Unidos, no mês de janeiro, com as minhas filhas. E eu ia para lá passar umas duas semanas, como tenho feito há alguns anos, no fim do ano, saído. E, antes de ir, eu falei com um senhor americano que trabalha comigo, chamado Edward Higgs Miller, que trabalha comigo há mais 15 anos, que eu gostaria... Ele é americano, mora no Brasil há muitos anos. Foi presidente da Toddy, presidente da Sears. E eu falei a ele que eu gostaria que ele me indicasse alguém que pudesse ver o apartamento em que eu ia ficar em Miami, em Fisher Island. Se tinha alguém – porque a gente faz contato, por telefone, do Brasil, acaba chegando lá, não é uma coisa adequada. E ele me falou: "Eu tenho um amigo lá que pode ver o apartamento para você e lhe dizer se é razoável ou não". Esse senhor chamava-se Lauro Bezerra, que é amigo do Edward Higgs Miller, que trabalha comigo. Ele foi lá, viu, e me falou: "Não, o apartamento é bom". E eu fui com a minha família. Quando eu voltei de lá, em janeiro, logo depois, o juiz Nicolau, que havia tomado conhecimento da minha viagem, me falou que estava muito abalado, com problema de saúde em família, e que, por um motivo grave de doença, ele precisaria ir aos Estados Unidos, com a família, para levar esse ente da família dele, que estava doente, e se eu tinha alguém para indicar-lhe,

porque a clínica de tratamento onde ela ia se tratar era em Miami. Se eu tinha alguém que pudesse dar algum apoio, alguma ajuda lá, que me tivesse ajudado. E eu realmente falei: "Eu tenho esse senhor que me havia sido indicado, que faz esse tipo de serviço lá". E falei para o Higgs Miller: "Faça o favor, fale para o Lauro ir buscar o juiz Nicolau no aeroporto, se colocar lá à disposição dele, se surgir alguma coisa, se puder ajudar". E daí para frente, eu não tomei mais conhecimento. O juiz Nicolau foi. Eu não sabia nem detalhes e não tive mais conhecimento nenhum. Vim a saber, bem mais para frente, que eles ficaram com uma ligação muito mais próxima, que o juiz Nicolau pretendeu fazer uma transação imobiliária lá e que o Lauro Bezerra entrou em contato com o Edward Higgs Miller, na minha empresa, que hoje é um senhor que tem 80 anos, 81 anos mais ou menos, pedindo se o Higgs Miller poderia – uma das minhas empresas é o Monteiro de Barros Escritório Imobiliário – se o Higgs Miller poderia arrumar a ele uma carta de representação do escritório imobiliário nosso, para ele atuar lá em Miami, em alguma oportunidade poder tentar fazer algum negócio. O Higgs Miller autorizou a emissão dessa carta. Eu nunca tive conhecimento, eu não sabia. Realmente vim a saber depois só. Essa carta foi encaminhada – é uma carta muito simples –, apresentando o Lauro Bezerra como uma indicação. Porque, nos Estados Unidos, se você não tem uma indicação, você não tem acesso. E, daí para frente, o Sr. Lauro Bezerra entrou em contato com imobiliárias lá, e o que me havia sido constado é que ele tinha, que o juiz Nicolau havia alugado um apartamento. Como é comum nos Estados Unidos ou em várias praças do mundo em que o mercado é muito emergente, quando o senhor chega a um **stand** de vendas, que tem um prédio pronto ao lado de apartamentos à venda, o senhor chega e fala que quer alugar um apartamento, existem investidores institucionais lá, normalmente à disposição desses corretores, e que o corretor, se acha um bom negócio, liga para o investidor e diz: "Olha, eu tenho um cliente para alugar", ele automaticamente, faz uma venda e loca. Não achei nada estranho nisso. Não tive o menor contato. Quando fiquei sabendo da operação, foi-me apresentado desta maneira: o juiz Nicolau alugou um apartamento e o Lauro Bezerra havia participado da transação, usando o nome da minha empresa. Fiquei extremamente desgostoso, não me causou maiores transtornos, porque jamais autorizaria uma coisa dessa, para não dar, rigorosamente, essa impressão e esse equívoco. Mas eu havia indicado para ele ficar, dar algum tipo de apoio, e dali para frente eles ficaram muito ligados. Eu, realmente, não tive o menor contato.

Esse valor atribuído não entrou na minha empresa, nunca recebi esse valor. Esse valor ficou direto lá com o Sr. Lauro Bezerra. Eu mandei o Eduardo para lá, foi encaminhado e nunca entrou na minha empresa. Não fazia jus, não havíamos trabalhado nisso e não tinha o menor sentido.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Sr. Fábio, V. Sª trouxe um assessor, que tem a finalidade, como expliquei inicialmente, de passar-lhe documentos que, por acaso, V. Sª queira consultar. Não pode haver comunicação de V. Sª com seu assessor e com seu advogado. Todavia, como fiz em outros depoimentos, caso seu advogado entenda necessária alguma intervenção, ele me consultará. É o critério que temos adotado nesta Comissão.

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – Eu só estava pedindo que ele me preparasse um documento.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – V. Sª pode fazer isso publicamente.

Vamos tomar a decisão mais prática, sugerida pelo Sr. Relator. Vou suspender a reunião por 15 minutos, a fim de cumprimos nosso compromisso no plenário, pois a votação é nominal. Depois, voltaremos.

Consulto o Plenário se estão de acordo.

O SR. NEY SUASSUNA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – V. Exª tem a palavra.

O SR. NEY SUASSUNA – Sr. Presidente, não só estou de acordo, como pediria a V. Exª que, ao chegar ao plenário, peça ao Presidente para nos liberar rapidamente das votações nominais, para retornarmos para cá.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Está suspensa a reunião por 15 minutos. (Pausa.)

Srs. Senadores, após essa interrupção provocada pela escuridão, provocada pela falta de energia elétrica, vamos reiniciar os nossos trabalhos. Sem lamento, porque é na escuridão que as luzes brilham mais, e nós queremos, sem dúvida alguma, jogar luz sobre esses fatos todos. Em suma, a luz será a verdade.

Com a palavra o Senador Paulo Souto para continuar a reinquirição. Ao mesmo tempo, consulto a Secretaria para saber se já obtivemos resposta solicitada ao requerimento do Senador José Eduardo Dutra. (Pausa.)

Ainda não.

Com a palavra o Senador Paulo Souto.

O SR. PAULO SOUTO – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Peço à Secretaria que comunique ao gabinete dos Senadores que compõem esta CPI, dando conta que os nossos trabalhos estão sendo reiniciados com o número legal, mas faltam alguns Senadores.

Com a palavra o Sr. Relator.

O SR. PAULO SOUTO – Sr. Presidente, nós estávamos na fase do depoimento em que procurávamos averiguar alguns sinais bastante claros que temos sobre o relacionamento entre o contratante, na figura do Juiz Dr. Nicolau dos Santos Neto, e o contratado, representado pelo principal acionista das empresas, o Dr. Fábio Monteiro de Barros Filho, que prestou depoimento.

Então, falamos que possuímos documentos que nos tiram qualquer dúvida sobre a participação de uma das empresas do grupo Monteiro de Barros na corretagem da compra de um apartamento em Miami feita pelo Dr. Nicolau dos Santos Neto.

Essa questão foi colocada, o Dr. Fábio apresentou as suas explicações, e eu devo declarar que elas efetivamente não me convenceram, porque o que eu tenho em mãos mostra claramente que o S. Sª tinha pleno conhecimento de que a sua empresa participava como corretora da aquisição de um apartamento pelo Dr. Nicolau em Miami.

Por que eu digo isso? Porque temos aqui uma carta dirigida pela Monteiro de Barros Escritório Imobiliário Ltda., uma carta endereçada inicialmente ao Daniels Group, e depois – porque havia possibilidade de compra de um outro apartamento – à Southern Real e ao State, em que diz o seguinte: "Declaramos que o Senhor Lauro Bezerra Filho, brasileiro, portador de cédula tal, tal, tal é contratado desta empresa mediante remuneração para prestar serviços de assessoria e intermediação de imóveis localizados na cidade de Miami, estando no Estado da Flórida, cujo cliente é o senhor Doutor Nicolau dos Santos Neto e sua esposa Maria da Glória Santos". A assinatura é de Antônio José da Costa Ferreira, da empresa Monteiro de Barros Escritório Imobiliário Ltda. Então parece uma coisa bastante clara.

Quero dizer que esta CPI já tem conhecimento também de um fax que foi endereçado pela corretora de Miami, que é o **Daniel's Group**, endereçado nominalmente ao doutor Fábio Monteiro de Barros Filho, diretor-executivo da Monteiro de Barros Escritório Imobiliário Ltda., São Paulo. Esse fax diz o seguinte: "Essa carta confirma que, no fechamento da venda da unidade 3201 de Bristol ao Dr. Nicolau dos Santos Neto, o advogado do vendedor será instruído mediante uma cópia dessa carta – carta portanto remetida a Monteiro de Barros Escritórios Imobiliários Ltda. –, para pagar, em nome da companhia, um cheque de 8 mil dólares para o Sr. Lauro Bezerra Filho, como representante de sua companhia.

Essa carta foi recebida pela Monteiro de Barros Escritórios Imobiliários Ltda. Ela era endereçada pessoalmente ao Dr. Fábio Monteiro de Barros e, para que não existisse nenhuma dúvida a respeito disso pedimos à corretora, o **The Daniel's Group,** que atestasse isso. Então essa corretora dirigiu uma carta a essa CPI, dizendo o seguinte:

Exmº Sr. Relator; recebi sua carta referente à solicitação a baixo

Qual foi solicitação que fizemos:

Informações e documentações originais ou cópias autenticadas referentes as transações de corretagem, na aquisição da unidade 3201, da **Bristol Tower** que é localizado em Miami, etc.

A carta de V. Exª estava anexada a outra carta com o timbre dessa firma – quero me referi justamente a carta da **J Daniels**, endereçado a Monteiro de Barros e endereçada ao Dr. Fábio Monteiro de Barros Filho. Em relação a essa carta o seu gabinete solicitou, por telefone, que eu confirmasse ou não se de fato aquela era a minha assinatura.

Com relação a sua primeira solicitação, dos documentos originais a resposta foi a seguinte:

" Por favor, entenda que vemos isso como profissional, manter o caráter confidencial dos interesses de nossos clientes.

Diante do exposto, para que eu possa liberar o arquivo para V. Exª ou providenciar cópias do conteúdo desse arquivo, necessito da permissão do meu cliente ou uma ordem da corte judicial apropriada.

Em atenção a sua solicitação telefônica posso afirmar que a carta endereçada ao Dr. Monteiro de Barros Filho de fato foi escrita por mim e contém a minha assinatura. "

Que a coisa mais importante que tem, ou seja, ele confirma que essa carta aqui, endereçada ao Monteiro de Barros Escritório Imobiliário LTDA., ele confirma que a assinatura é dele e que ele mandou, efetivamente, a carta para Monteiro de Barros, que falava, expressamente, na corretagem da venda de uma apartamento, ao Dr. Nicolau dos Santos Neto.

Quer dizer, esses motivos, infelizmente, Dr. Fábio, me fazem não aceitar, preliminarmente, a explicação que o senhor deu aqui, como se o senhor não tivesse participado do problema e o senhor participou.

E o que é mais importante, houve um problema no pagamento dessa corretagem ao Sr. Lauro Bezerra, temos uma carta aqui que ele, praticamente, ameaça a tomar alguma medida judicial para receber esses recursos e logo depois a própria Monteiro de Barros – aliás coisa que foi confirmada pelo senhor – manda efetuar esse pagamento da ordem de US$ 8,0 mil referente a corretagem desse apartamento.

Dentro dessa linha isso prova uma ligação no meu conceito, prova uma ligação que eu, infelizmente, tendo a não considerar legítima entre um contratado e uma contratante.

Gostaria de saber o que o senhor tem a falar sobre isso? Se senhor nega isso?.

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – Sr. Relator é rigorosamente o que eu coloquei anteriormente, com algumas observações a mais agora.

Não havia autorizado, como lhe disse e o Edward Higgs Miller pediu que fosse encaminhada essa carta, que foi assinada pelo Sr. Costa Ferreira, autorizando o Lauro Bezerra a agir em nosso nome lá. É verdade.

O Sr. Lauro Bezerra assinou esta carta do **Daniel's Group**, que o próprio **Daniel's Group** confirmou a assinatura que o senhor me mencionou, falsificando a minha assinatura – que estou vendo daqui que o senhor não tem aí a minha assinatura no pé dessa carta.

O SR. PAULO SOUTO – Eu nunca falei aqui que tem assinatura do senhor. Acredito que ele mandou a assinatura...

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – Exatamente, ele omitiu ali, ele assinou em meu nome para o **Daniel's Group** , e por isto que não autorizei o pagamento. E tem essa carta de ameaça para mim, porque falei que não iria admitir; foi a ocasião que soube que deu esse problema e acabei mandando Higgs Miller para lá, e se entendo com ele e recebeu os US$ 8,0 mil e indo embora.

essa carta ele falsificou a minha assinatura aí no pé...

O SR. PAULO SOUTO – Não tem assinatura nenhuma, está em branco.

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – Com licença um pouco, Sr. Presidente.

Aqui tem um atestado de confirmação da Monteiro de Barros que está em branco no dele, que ele lhe deu. Vou lhe dar o que ele mandou lá, que eu pedi para o **Daniel's Group**, está aqui, não é minha assinatura aqui embaixo, Fábio Monteiro de Barros Filho. Eu apresento aos senhores, está aqui. Eu não assinei esta carta, nunca na minha vida, não é a minha assinatura, e peço que os senhores examinem minha assinatura.

O SR. PAULO SOUTO – Sim, mas o senhor mandou pagar.

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – Não. Mandei ir aos Estados Unidos e dar a ele a condição de ele receber o dinheiro na **Daniel's Group**, receber isso, que eu não queria mais contato com isso. E não dei continuidade nisso, porque isso aqui geraria um processo. Ele também assinou essa outra carta aqui, Sr. Relator, não é o meu timbre, não é o timbre da minha empresa. Ele encaminhou para essa **Daniel's Group** sem me avisar. A **Daniel's Group**, posteriormente, entrou em contato conosco dizendo que se tivéssemos algum cliente ou alguém para encaminhar, nunca mais nomear um preposto lá, que essa pessoa foi extremamente mal recebida lá por eles.

O SR. PAULO SOUTO – O senhor desculpe, mas o que eu quero saber é o seguinte: por que a empresa do senhor, direta ou indiretamente, haveria de se envolver com a corretagem, eu diria, do seu principal cliente? Isso é uma coisa esquisita.

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – Não tinha nada que se envolver, e não se envolveu. Porque nós tínhamos... O que eu havia autorizado era o Sr. Lauro Bezerra ir receber o Juiz Nicolau, que estava chegando com a família, e tinha um problema de saúde. Ele tem uma filha que tem esclerose múltipla, tinha acabado de descobrir e estava indo se tratar nos Estados Unidos. E era o que eu sabia do assunto. Dali para frente, foi feito rigorosamente.

Eu viajo demais, e essa carta ele pediu para o Costa Ferreira encaminhar ao Lauro, dando uma indicação. Não tinha a menor noção. Vim a saber quando o **Daniel's Group** me mandou esse **fax** e estranhando porquê. Quando ele deu ao Lauro Bezerra a carta para ele receber os 8 mil da comissão, o Lauro Bezerra parece que voltou dois dias depois com a carta assinada. O **Daniel's Group** estranhou o tempo ter sido tão curto para ter mandado ao Brasil e voltado, porque ele queria o original. Então, me mandou um **fax** para ratificar se aquela assinatura era boa. E aí que nós nos demos conta do que estava se passando lá sem nós sabermos.

O SR. PAULO SOUTO – Eu quero insistir um pouco. Por exemplo, essa é uma outra carta aqui dirigida pelo Dr. José Eduardo Ferraz, que, ao que sei, é Diretor da empresa, sobre esse mesmo assunto.

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – Posteriormente a tudo isso, porque criou um problema gravíssimo de falsificação de assinatura nos Estados Unidos, uma confusão em nosso nome. A gente participa de entidades de classe lá, não podia ter esse tipo de problema. O sujeito falsificou a assinatura em meu nome lá, e aí nós tivemos que entrar na solução para...

O SR. CARLOS WILSON – Quem falsificava as assinaturas? Suspeitava-se que quem falsificava as assinaturas.

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – O beneficiário disso foi o Lauro Bezerra, que recebeu o recurso.

O SR. CARLOS WILSON – Seria ele que falsificaria as assinaturas?

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – Ele tem uma carta endereçada ao **Daniel's Group**, autorizando o recebimento, com a minha assinatura, que não fui eu que fiz.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Quer dizer que, efetivamente, houve a compra do apartamento por parte do Juiz Nicolau.

O SR. FÁBBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – O que me constou sempre, sempre, sempre, foi que o Juiz Nicolau era inquilino do apartamento e que havia, por ocasião da ida dele para concluir o negócio...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Existe corretagem? Na lei dos Estados Unidos é comum haver corretagem no valor de US$8 mil?

O SR. PAULO SOUTO – Não, oito mil foi uma parte.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Foi uma parte para o aluguel de um apartamento? É a pergunta que lhe faço, o senhor que viaja muito.

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – Sr. Presidente, o que eu havia explicado anteriormente, e obrigado pela pergunta, é que é muito comum nos Estados Unidos, quando o senhor vai num plantão de vendas de um prédio pronto, que estão à venda os apartamentos, o senhor diz ao corretor: "Eu estou disposto a alugar um apartamento neste prédio. Será que tem investidores?" E alguém, eles têm uma carteira de investidores que compra apartamento, desde que seja um contrato que garanta uma rentabilidade. Isso é comum, porque nos Estados Unidos a lei do inquilinato é muito severa, como em vários outros países de Primeiro Mundo, onde as relações de inquilino são muito severas e preservam muito o capital, a atualização do valor locatício. Então, faz parte da carteira de investidor imóveis, principalmente residenciais. Não é como aqui, que a gente não quer alugar imóvel residencial, que é um problema depois, com um inquilino permanente. Lá, não, é normal. Não me causou estranheza, porque eu achei que ele tinha se dirigido a alugar, e algum investidor havia comprado o apartamento e alugado a ele. Isso é um fato normal lá. Então, não me estranhou o Lauro ter, eventualmente ganho uma comissão por uma operação gerada por um cliente. Não me causou estranheza.

O SR. CARLOS WILSON – O senhor não conheceu esse apartamento?

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – Nunca estive no apartamento, nunca pisei no apartamento, nunca fiz uma refeição pública com o Juiz Nicolau, nem pública, nem na casa dele, nunca. Eu só tive contatos com o Juiz Nicolau por conta do assunto do Tribunal e nunca estive com ele no exterior, não tenho nenhuma relação social, nunca fiz uma refeição com ele, nenhuma festa nem nada.

O SR. CARLOS WILSON – Agora, um apartamento desse alugado, ele como inquilino, se gastar U$476 mil dólares de decoração ,o senhor acha que tem alguém que aluga um apartamento para se gastar tanto em decoração? Pode-se gastar até para comprar um apartamento, mas para alugar...

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – Tive conhecimento desses números, desses fatos, por ocasião da CPI. Nunca vi o apartamento dele, não sei o que é ...

O SR. CARLOS WILSON – O Dr. Lauro nunca chegou a falar com o senhor nada sobre esse apartamento?

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – Eu vim a saber que eles tinham ficado mais ligados bem depois, por ocasião de toda essa situação, porque não tenho contato com o Sr. Lauro e até senti o contato que tive já daquele atendimento que ele me deu e que para mim foi muito atencioso e, por isso, tomei a liberdade de indicá-lo para o Dr. Nicolau, que estava chegando a uma situação delicadíssima com a filha doente e havia me pedido isso. Uma coisa normal.

Realmente, não tenho a menor noção dos gastos dele, do que ele fazia, da intimidade dele e nem desses valores.

O SR. PAULO SOUTO – O que não entendi foi por que a empresa do senhor, de uma forma ou de outra, envolveu-se com isso. Com todos esses problemas, o certo era dizer que não tem nada com isso. Na verdade, tem contrato de corretagem assi-

nado entre a empresa e tenho aqui cópia de um contrato de corretagem, em que aparece de um lado o corretor americano e de outro a Monteiro de Barros.

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – Posso ver o contrato?

O SR. PAULO SOUTO – Está assinado aqui pelo...Tenho uma cópia.

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – Desconheço esse contrato, nunca o vi antes, não tem assinatura nossa.

O SR. PAULO SOUTO – Mas está assinado pelo corretor americano. Não é possível essa série de coisas...

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – Não tem assinatura nossa aqui em nada e desconheço totalmente esse documento. É a primeira vez que estou vendo e sei que essa firma aqui é a que o Sr. Lauro Bezerra trabalha, não é comigo não. Essa firma Internacional Ross...

O SR. PAULO SOUTO – Mas aí é só o cabeçalho da firma e estou falando do que está contido no contrato.

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – O contrato se refere à Internacional Ross, citando a minha empresa como potencial contratada da **Daniel's Group** e, do nosso lado, não consta assinatura. Então, esse não é um contrato, Sr. Relator, desculpe, isso aqui é uma cópia da firma do Lauro Bezerra ...

O SR. PAULO SOUTO – Não, não tem nada a ver.

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – Sr. Relator, por gentileza, a Internacional Ross...Um contrato tem que ter duas partes assinando e do nosso lado não tem assinatura.

O SR. PAULO SOUTO – Tivemos conhecimento da cópia depois da assinatura do contrato pela... Não entendo o seguinte: se a empresa de vocês não tivesse se interessado em resolver o problema, por que esse negócio de mandar um emissário para os Estados Unidos para resolver essa questão. Isso, enfim, denota – esse é o problema – eu diria que uma intimidade, que não é muito comum entre contratados e contratantes.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Gostaria de questionar também qual seria o interesse que teriam o Sr. Lauro Bezerra em comprometer a sua empresa? Por que razão ele estaria agindo exatamente dessa maneira?

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – Ele precisava só receber e talvez ele achasse que eu não ia aceitar participar disso e, por isso, assinou em meu nome lá. Quando deu a confusão toda, ele teve que se dirigir a nós com a confusão já armada. Não é que o intuito ou objetivo precípuo era de criar um caso, mas desenvolveu para um problema, porque ele assinou...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Por que envolvendo a sua firma, ele receberia? Por que ele achou que, envolvendo a sua firma, ele receberia?

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – Porque, nos Estados Unidos, você tem que estar indicado por uma outra empresa, senão você não é nem recebido.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Sei, mas o que o Relator está querendo saber e o Senador Geraldo Althoff, é que ele foi mencionar para receber, ou seja, a que título for, ele mencionou justamente a sua empresa.

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – A minha empresa, porque havia tido aquela indicação do Miller para lá.

O SR. PAULO SOUTO – Primeiro, quem apresentou o Dr. Nicolau ao Lauro Bezerra? Foi o senhor?

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – Desculpa, eu não apresentei, eu o indiquei para ir ao aeroporto. Nunca estive pessoalmente com ambos; nunca na minha vida. Pedi a ele para fazer a gentileza de ir ao aeroporto e se colocar lá, eventualmente, por cortesia, à disposição, se tivesse algum problema, uma vez que se tratava de um caso de saúde e tudo.

Eu acho que em nenhuma outra ocasião, durante esses anos todos, tive a oportunidade de fazer nenhum outro tipo de gentileza para ninguém do Tribunal nem de lugar nenhum. Só fiz essa vez por um motivo de saúde e a pedido.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Sr. Presidente, eu gostaria de continuar o meu raciocínio. Partindo do pressuposto de que o apartamento tivesse sido comprado pelo ex-Juiz Nicolau dos Santos Neto e que ele não tivesse pago ao Sr. Lauro Bezerra, que, em tese, seria de direito receber pela corretagem que fez. Por que razão ele iria exatamente contactar com senhor para fazer essa solicitação? Única e exclusivamente porque o senhor o indicou como agenciador dele lá, em Miami?

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – Possivelmente, mas ele não se dirigiu a mim; ele se dirigiu ao amigo dele, que é um membro da nossa equipe. É um senhor que hoje tem 82 anos. É uma pessoa por quem tenho o maior carinho e con-

sideração, mas que está, de certa forma, um pouco debilitado, em nível desse tipo de esperteza. Achou que o que ele estava pedindo era uma coisa natural, ia ajudar um amigo. Apresenta, dá uma carta de apresentação do escritório imobiliário para eu poder tentar.

O senhor sabe que tem uma série de americanos nos Estados Unidos que vive lá meio de bico, tentando coisas; e o Lauro já é uma pessoa de idade, que também luta na vida, recebe brasileiros, faz favores, faz serviços.

O SR. PAULO SOUTO – Devo confessar que, de tudo o que recebi, não vi nenhuma referência mais desairosa com relação ao senhor não. Se ele foi apresentado, era porque tinha de recorrer. Acho que todas as vezes em que houve um problema, o senhor, enfim, socorreu.

Por exemplo, o senhor se lembra de ter feito pagamentos de despesas do Dr. Nicolau nos Estados Unidos? Chegou a fazer isso?

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – Eu tive com o Sr. Lauro Bezerra uma série de aborrecimentos, porque ele me atendeu, me apresentou uma conta quando eu vim embora. A conta indicava horas de trabalho. Eu disse: "Mas como horas de trabalho? A pessoa vem encontrar num lugar para pegar um documento, uma coisa, e cobra duas, três horas por estar junto do outro?

Esse processo ficou meses com ele me incomodando. Ele dizia que eu devia isso, devia aquilo, que eu precisava pagar aquilo. E o tempo todo, até culminar com esse negócio do apartamento, mandei o Miller lá, recebeu o cheque, transmitiu a ele, liquidou o assunto e nunca mais tive nenhum tipo de negócio com esse Sr. Lauro Bezerra. Nada. E nunca mais o indiquei para ninguém. Tenho até hoje os maiores pedidos de desculpa do Miller para mim, por esse constrangimento todo que me causou e que, agora, ainda veio à público de uma maneira equivocada, gerando um problema.

Se eu tivesse algum tipo de envolvimento com a compra do apartamento, nunca seria ou com aluguel, ou com hipoteca, ou com o que fosse do apartamento. Nunca seria na linha de corretagem. Nunca! Pois quem tem algum envolvimento não é corretor. Então, eu estava na posição exatamente... Totalmente... Então, não tenho nada a ver com isso, nunca tive, e não me envolveria em hipótese nenhuma nisso. Fiquei muito desgastado com esse senhor e nunca mais tive a menor aproximação. Apesar de ter insistentes pedidos de desculpa dele por ter me constrangido e de só me enaltecer a terceiros, de vez em quando via recados, nunca tive nada mais.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Dr. Fábio, o senhor poderia repetir o nome da pessoa que o senhor mandou para os Estados Unidos para acertar essa pendência, essa cobrança que o senhor julga indevida?

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – Edward Highs Miller.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O senhor teve que mandar do Brasil para lá?

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – Mandei, sim senhor.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Para acertar uma conta com o Sr. Lauro?

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – Para ir lá, porque ele é que havia se inserido nessa, me colocado nessa confusão e era amigo de mais de vinte e cinco anos do Lauro.

O SR. PAULO SOUTO – Sim, mas as contas eram do senhor ou eram do Dr. Nicolau?

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – Não. Ele foi lá porque o Lauro avocava que eu ainda devia, eu tinha que acertar o assunto dos US$8 mil, tinha que dar uma solução na imobiliária, que tinha que ser acertada, e que tinha uma pendência de conta minha da minha estada.

O SR. PAULO SOUTO – Bem, vamos por partes. Tenho aqui, Dr. Fábio, uma correspondência dessa empresa, da Rocha Internacional de Serviços de Miami Ltdª, dirigida ao senhor. Pelo menos, eu acho que o senhor tem que reconhecer que nessa época – e alguém falou nisso aqui com muita propriedade – não havia ninguém com interesse em prejudicá-lo. Não havia ninguém com o menor motivo para querer incriminá-lo em nada. O que estamos vendo aqui, quero que fique claro, é simplesmente – é a linha que estou procurando investigar – um tipo de relacionamento que não me parece normal entre um contratante e o contratado. Essa é uma carta que se refere às primeiras despesas de viagem, é uma carta de março de 1994, que diz o seguinte: "Tendo terminado meus serviços para você e sua família, e seu amigo Nicolau dos Santos Neto e família, venho, por meio desta, apresentar um balancete total e final dos meus serviços profissionais". Tal, diz quanto é, etc. É uma carta de 1º de março. O que me chama a atenção é isso. É que não é uma despesa apenas do senhor, é uma despesa do senhor, de sua família e de seu amigo Nicolau dos Santos Neto. Estou falando isso mais uma vez, na linha,

para provar que não era uma aproximação usual. Era uma coisa muito íntima.

Então, é uma despesa relativamente pequena e aqui estão os comprovantes do pagamento. Logo no outro dia, o senhor manda pagar e depositar na conta dessa empresa – despesas que a carta que o senhor recebeu diz, claramente, que são do senhor e do Dr. Nicolau. Preste atenção que nessa época não havia porque inventar isso. Quer dizer, por que fazê-lo de vítima? "Olha, só estou pagando despesa para o juiz, etc." Eu acho que se isso está escrito na carta é porque, efetivamente, foram despesas conjuntas feita pelo senhor e pelo Dr. Nicolau em uma viagem em que ambos estavam lá, o que, mais uma vez, prova, eu diria, esse relacionamento extremamente íntimo entre o senhor e o Dr. Nicolau.

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – Sr. Relator, mais uma vez volto a afirmar: isso tudo é da mesma época. Eu havia estado em janeiro e o Dr. Nicolau esteve depois de mim. Nunca estivemos juntos em lugar nenhum. Ele quis confundir realmente as minhas despesas com as do Dr. Nicolau. Sabia do meu constrangimento em eventualmente cobrar alguma coisa do Dr. Nicolau, imputava despesas que tinha tido por conta do Dr. Nicolau a mim porque eu havia indicado – aquele velho golpe de querer dizer que é responsabilidade de quem indicou –, e eu não queria mais, nessa altura, nem ouvir falar nesse senhor, nem ter contato nenhum com ele.

Ele não manda para V. Exª, pelo que vi, uma carta bastante desaforada que me escreve, de que eu não queria cumprir com as minhas obrigações. Ele chegou a mandar a V. Exª?

O SR. PAULO SOUTO – Não. Com relação a isso...

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – Então. Em outras ocasiões, até em outras circunstâncias, em outro país talvez, e se fosse aqui no Brasil, teria agido totalmente diferente. Nos Estados Unidos...

O SR. PAULO SOUTO – Não, isso não é a discussão. São três coisas diferentes, pelo que pude observar. Uma, são as despesas de corretagem, que foi objeto de nossa primeira pergunta. Aí é o pagamento de despesas de viagens. Então, o senhor recebe uma carta dizendo que são despesas de viagem prestadas ao senhor e sua família e ao Dr. Nicolau e sua família e manda pagar no outro dia.

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – Não, ele avocava que eram horas trabalhadas, e que ele foi fazer serviços, que era telefone celular, que eram coisas que tinham que ser pagas, de serviços em que ficou à disposição do Dr. Nicolau, como se eu tivesse autorizado ele a prestar serviço ao Dr. Nicolau.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Dr. Fábio, vou fazer uma pergunta ao senhor, porque acho que aí esclarece tudo. Ele cobrava do Dr. Nicolau ou o Dr. Nicolau não gostava de pagar conta. Como é que é isso? Porque se ele cobrava do senhor despesa do Dr. Nicolau, com certeza, o Dr. Nicolau não era afeito a pagar conta. Tinha alguma coisa nisso, assim, que o senhor talvez possa explicar.

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – Nunca tive a liberdade de chegar para o Dr. Nicolau e colocar que eu estava sendo achacado ou cobrado por esta pessoa, porque era um tipo de constrangimento muito grande, porque criou uma situação tão desagradável por eu pedir para ir ao aeroporto me gerar tanta seqüela de coisas que ficaram por fazer, e dizer que teve serviços. Porque ele foi devolver um telefone celular com que eu havia ficado no período. Aí, então, eu tinha que pagar a conta do celular que ele teve que pagar quando devolveu; e mistura despesas, dizendo o Dr. Nicolau para mim que era constrangimento. Não tenho idéia se o Dr. Nicolau pagava, quanto pagou e de que forma pagou. Nunca participei. Ele nunca esteve comigo e com Dr. Nicolau juntos em lugar nenhum, nunca na vida; como nunca estive com o Dr. Nicolau fora do ambiente estritamente profissional.

V. Exª me disse, Sr. Relator, que tem uma carta dele inclusive ameaçando aí se eu não pagasse. V. Exª chegou a mencionar?

O SR. PAULO SOUTO – A esse respeito, não.

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – De cobrança?

O SR. PAULO SOUTO – Não. Tem uma carta que fala apenas que... Não, com relação à despesa de corretagem não vejo ameaça. Apenas dizendo que está contratando serviços profissionais de um advogado tal, devidamente autorizado a acionar.

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – A me processar, não é?

O SR. PAULO SOUTO – É.

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – A me processar, porque não queria agir, porque não queria pagar, porque eu não tinha nada com isso, eu não tinha nada com isso.

O SR. PAULO SOUTO – Sim, mas o que me surpreende é que, se o senhor não tinha nada com isso, porque sempre o senhor acabava pagando. Quer dizer, isso é que não podia pagar.

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – Sr. Relator, não é que sempre acabava pagando não; sempre acabei pagando, não. Mandei o Miller para lá acertar com o **The Daniel's Group**, do Sr. Lauro Bezerra receber, por uma coisa que já não era... inclusive a carta, que tomei a liberdade de mostrar ali, que foi falsificada por ele. Até o logotipo da minha empresa é diferente. Se V. Exª comparar os dois logotipos, são diferentes. E se ele tivesse agido de boa-fé, teria me pedido uma carta, e não feito da forma como fez.

É o documento que está a sua direita, Sr. Relator. São cartas diferentes. Se V. Exª notar, o logotipo da minha empresa é esse que está em cima, a sua direita.

O SR. PAULO SOUTO – Sim, mas isso interessa pouco. O que interessa é saber se o Sr. Antônio José da Costa Ferreira mandou essa carta para o **The Daniel's Group**.

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – Mandou sim senhor, a pedido do Miller. Mandou sim senhor, à minha revelia, e gerou o que gerou depois, porque eu, quando soube disso, não autorizei pagar, não queria me envolver, não queria participar. Não queria nada, não tinha nada a ver.

Sempre tive um código de ética muito severo de não me envolver em nenhum negócio de nenhuma pessoa que nos contratava, e não me envolveria nisso. Tanto que a própria prova disso está na carta que ele mesmo manda para mim fazendo ameaça de uma ação nos Estados Unidos por eu não tomar uma providência para ele conseguir receber.

O SR. PAULO SOUTO – Então, só para recapitular, acho que falamos agora num pagamento de despesas que, aparentemente, teriam sido despesas comuns; na participação na compra de um apartamento – participação que digo é como corretagem –; e o terceiro caso, Dr. Fábio, desse ainda não disponho de documentos. Vou dispor. Eles já vão ser remetidos para nós. Que é o caso que me parece mais grave, ao qual o senhor já se referiu, a cobrança de uma despesa inicialmente em torno de US$92 mil. Depois foi feito um acordo. A Monteiro de Barros chegou a contratar um escritório bastante credenciado nos Estados Unidos para cuidar dessa questão. Isso foi entregue a um advogado chamado Carlos Battow.

A pergunta básica que eu tenho que fazer é a seguinte: o senhor acabou pagando isso, a título de que o senhor pagou isso? Que tipo de negócio o senhor tinha? Ou eram também despesas do Dr. Nicolau? Quem cobrou isso disse que eram despesas do Dr. Nicolau?

A CPI tomou ontem, em Miami, nos Estados Unidos, o depoimento do Sr. Lauro Bezerra. Ele falou oficialmente à CPI.

Ele diz o seguinte – agora já sobre esse outro caso:

"Que no fim dos seus trabalhos, que duraram um ano, a **Horse International de Miami** apresentou uma conta no valor líquido de 98 mil e 52 dólares ao Dr. Nicolau dos Santos Neto, em agosto de 1995;

Que o Dr. Nicolau dos Santos Neto se recusou a pagar, tendo o depoente entrado em contato com o Dr. Fábio Monteiro Barros Filho, através de fax, e que imediatamente o Dr. Fábio Monteiro de Barros Filho respondeu ao depoente, falando que o Dr. José Eduardo Ferraz, sócio do Dr. Fábio Monteiro de Barros Filho, estaria viajando a Miami para resolver o pagamento;

Que o Dr. Fábio Monteiro de Barros Filho e o Dr. José Eduardo Ferraz contrataram o Dr. Carlos Battow, advogado, para negociar e pagar a conta do Dr. Nicolau dos Santos Neto, devido à empresa;

Que esse advogado entrou em contato com o Dr. George Elias Júnior, representante da Horse, tendo acordado uma redução no valor para 80 mil dólares, pagos da seguinte maneira: 20 mil dólares pagos no ato do acordo e mais seis pagamentos mensais e consecutivos de 10 mil dólares americanos, que eram feitos diretamente ao Dr. George Elias;

Que foram os Drs. Fábio Monteiro de Barros Filho e José Eduardo que contrataram o Dr. Carlos Battow."

Então, estamos aqui para dizer que mais uma vez tinha uma conta a pagar do Dr. Nicolau, que eventualmente ele não pagou, e que a empresa – aí não é uma questão do Lauro – para que ele trabalhava quis receber isso e que, na verdade, o grupo Monteiro de Barros acabou contratando um escritório nos Estados Unidos. Aliás, a pessoa que foi ontem tomar o depoimento disse que é um escritório de altíssimo nível. Mais uma vez se fez um acordo e se pagou 80 mil dólares de despesas que, pelo que eu sei, não eram do senhor.

Então, esses são os fatos de que tenho conhecimento e que considero graves. E eu quero que o senhor, enfim, se refira sobre eles.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – A Presidência registra, com satisfação, a presença dos Se-

nadores Mozarildo Cavalcanti e Roberto Freire, que nos visitam.

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – Eu gostaria, Sr. Senador, que ele provasse que fui eu quem pagou essas despesas. Realmente, esse processo de constante...Eu só queria temporalizar as coisas. O primeiro evento se deu em março. E o senhor, quando se refere a despesas comuns da primeira cobrança, dá uma impressão que nós estávamos juntos e que as despesas eram comuns. Não foi. Eu fui um mês antes, estive sozinho lá e o Juiz Nicolau esteve depois, com a família dele. E a cobrança veio como se fosse uma cobrança de ambos para mim. Veio misturada, sem definição de celular e despesa disso e daquilo. Isso é um evento. Então, não tem nada a ver o meu envolvimento.

Não estou aqui querendo defender "a" e "b". Só estou dizendo que eu não tenho o menor envolvimento com aquela despesa feita lá.

O SR. PAULO SOUTO – Não, então as despesas eram todas do senhor?

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – Olha, Sr. Relator, as contas do Sr. Lauro Bezerra são muito difíceis de conseguirmos até entender. A hora em que ele toma uma posição, ele começa a cobrar e fica uma coisa muito complicada. Um ano e tanto depois, eu nunca mais havia estado com ele, nenhum tipo de contato com ele, nada mais, surge um problema enorme de cobrança de uma conta. Eu não paguei um centavo dessa conta. Não paguei.

O SR. PAULO SOUTO – E a conta não foi paga?

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – A conta, pelo que o senhor está colocando, foi paga. Sei que teve a intervenção do escritório de advocacia, porque havia uma pressão constante. Toda hora ele vinha cobrar: "Não, ficou faltando; cobraram depois um dado". Ele vinha com uma conta a mais: "Olha, faltou não sei quanto". E eu não paguei mais nada. Um ano depois, houve uma discussão muito grande, e esses advogados... Preciso ver na empresa o que aconteceu exatamente, mas nós não pagamos.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Sr. Presidente, eu só gostaria de esclarecer ao depoente o seguinte: no início do seu depoimento, V. Sª disse que, por uma única vez, V. Sª teve contato e problemas com o Sr. Lauro Bezerra, quando da questão dos US$8 mil. Agora, V. Sª nos afirma que teve problema com os US$8 mil e com os US$98 mil também. Pergunto: V. Sª tinha esquecido esse fato?

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – Não, eu tive problema com ele, por causa de cobranças, por muito tempo. Toda hora, vinha uma conta: "Não. Quando o senhor esteve aqui, houve essa despesa".

Quando me referi àquela única vez, quis dizer que eu estive com ele e que ele me prestou serviço uma única vez, o que gerou quinhentos mil problemas permanentes. Aproveitou-se de uma relação que ele sabia que para mim era muito complicada, em função de eu ter tido a infelicidade de indicar o Juiz Nicolau para ele receber. E dali isso me gerou uma seqüela enorme de sucessivos problemas. Não sei o que ele tratou com o Dr. Nicolau, que negócio eles fizeram, o que foi, como foi e o porquê dessas contas vultosas.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Mas o problema era de tal forma grave, que a sua empresa contratou um escritório. V. Sª disse que não pagou, mas que a sua empresa contratou esse escritório para cuidar desse assunto.

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – Não lembro exatamente, porque não foi uma cobrança e nem duas para atender ao que V. Exª aborda. Foram meses e meses de fax, de chamadas e de impressões, como se eu tivesse algum motivo para ficar pagando conta e sofrer esse tipo de pressão.

Eu queria dizer para V. Exªs que, logo no início desse empreendimento, sofri uma chantagem também. Não tem nada a ver com esse caso. Inclusive, quero deixar claro que eu nem conhecia o Sr. Lauro Bezerra; não tinha nada a ver com isso. Sofri uma chantagem depois de ter ganhado a concorrência e estar trabalhando nos negócios. E fui à Polícia; tenho até o BO aqui.

Então, nunca tive medo de enfrentar ninguém e nada por causa disso. Fui à Polícia, fiz um Boletim de Ocorrência e comuniquei ao Tribunal: "Estou sofrendo uma chantagem, em que se disse isso e aquilo, faz muito tempo". Nunca tive o menor problema em enfrentar de peito aberto todo o meu contrato, a relação, tudo. Agora, não tinha nada a ver. Esse foi um episódio nos Estados Unidos, por eu ter mandado ele ao aeroporto. Isso me gerou quinhentos aborrecimentos.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Dr. Fábio, vamos resumir isso. O que V. Sª está sustentando perante...

O SR. CARLOS WILSON – Mas V. Sª entrou com um processo contra o Dr. Lauro Bezerra lá nos Estados Unidos?

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – Não, não entrei com um processo contra ele,

porque são todas coisas de palavra: "Não, porque gastei cinco horas".

O SR. CARLOS WILSON – Mas prestou queixa na Polícia?

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – Prestei queixa? Isso é um outro assunto; não tem nada a ver. Estou comentando que, quando eu...

O SR. CARLOS WILSON – O Dr. Lauro Bezerra lhe causou tanto dano, que o mínimo que V. Sª poderia fazer era prestar queixa na Polícia. Ele chantageou...

O SR. PAULO SOUTO – Não, não. Ele não falou que o Lauro o chantageou. Ele o ameaçou.

O SR. CARLOS WILSON – Ele ameaçou e causou prejuízo.

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – Ele ameaçava com cobrança.

O SR. CARLOS WILSON – Então, o mínimo que se esperava, Dr. Fábio, é que V. Sª prestasse queixa na Polícia. Isso não aconteceu em relação a o Sr. Lauro Bezerra?

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – Não. Na primeira vez, mandei o Miller lá. Foram ao advogado, fizeram um acordo em torno do assunto da comissão do apartamento a que ele tinha direito, e se resolveu. E eu, inclusive, não entrei e deveria tê-lo feito por ocasião dessa falsificação da minha assinatura no **Daniels Group** lá.

O SR. CARLOS WILSON – E quem pagou os 80 mil, parcelados, como o Senador Paulo Souto disse?

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – Desculpe-me, Senador.

O SR. CARLOS WILSON – Quem pagou os 80 mil em comissão, conforme o Senador Paulo Souto relatou? A primeira parcela foi de 20 mil, e as outras seis parcelas foram de 10 mil. Quem pagou? Foi esse advogado que foi contratado?

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – V. Exª falou que é comissão?

O SR. PAULO SOUTO – Não, não é a comissão. É esse débito maior; V. Sª falou que realmente preocupou. E temos informações de que, inclusive, determinaram a ida aos Estados Unidos do José Eduardo Ferraz para resolver isso e que contrataram um escritório de advocacia. Mas V. Sª disse que não pagou. A pergunta feita é: quem pagou isso? V. Sª não sabe? Não foi a sua firma que pagou?

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – Não foi a minha empresa que pagou.

O SR. PAULO SOUTO – Como foi algo tão duro e penoso para a empresa, o senhor sabe dizer, a título de que, a empresa foi cobrada?

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – Ele sempre vinha dizendo que tinha tido despesas. Lembro bem de uma conta enorme de aluguel de celular que ele queria que nós pagássemos.

O SR. PAULO SOUTO – O celular era de quem? Era usado por quem?

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – De quando eu estive lá. Eu tinha pedido para ele ir ao aeroporto, que o Juiz Nicolau tinha pedido um telefone e que não tinha pago. Sempre misturando coisas. Foram meses de aborrecimento constante. E nós só pagávamos a minha despesa.

O SR. PAULO SOUTO – Dr. Fábio, para cuidar desse problema que custou tanto à empresa, que causou tanto dano, vocês contrataram realmente esse escritório de advocacia nos Estados Unidos?

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – Houve um advogado, Sr. Relator. Eu não lembro. Eu não sei exatamente esse caso. Tenho de me situar. Posso até mandar, em seguida, para esta CPI as informações da época. Foi um caso que me aborreceu. Lembro bem do assunto da corretagem. Isso foi resolvido mandando-se o Miller para lá, autorizando-o a fazer e não criando...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Dr. Fábio, o senhor tem convicção de que essa corretagem se referia ao apartamento? O senhor não sabe se era comprado ou alugado, mas que se referia ao apartamento, se referia? Ou nem isso o senhor sabe?

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – Referia-se a uma transação que ele fez como Juiz Nicolau.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Uma transação imobiliária?

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – Foi uma transação feita nos Estados Unidos...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Imobiliária?

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – Imobiliária...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Perfeitamente. Era isso.

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – Eu não sei quem comprava, quem vendia, como eram os detalhes...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Mas sabe que era do Sr. Nicolau?

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – Sei que era um negócio feito lá com o Dr. Nicolau. Ele sempre me constou que era alugado.

O SR. PAULO SOUTO – Sr. Presidente, eu tenho dois documentos obtidos também ontem em Miami que considero extremamente importantes.

Eu tenho que falar e, se o senhor não souber ou disser que não é verdade, o senhor tem obrigação de dizer. Não estou colocando esta como a última verdade.

Temos conhecimento de que o senhor já tinha dito até antes de receber esses documentos que essa empresa, por meio do Sr. José Eduardo Ferraz, que, em novembro de 1995, foi aos Estados Unidos, contratou o escritório de advocacia chamado Still Actor and The Davies, o advogado era o Dr. Carlos Batol para tratar desse problema. E o advogado da empresa que o Dr. Lauro trabalhava era o Dr. George Elias Júnior. Aqui existe uma carta do Dr. George Elias para o Dr. Nicolau falando sobre o débito de 98 mil, caracterizando bem que as despesas não eram absolutamente relacionadas ao Dr. Fábio.

Mas, logo depois, o escritório Still Actor and The Davies, por meio do seu advogado, declara que recebeu efetivamente US$20 mil referentes à pendência existente entre o Dr. Nicolau e o Sr. Lauro Bezerra, por intermédio daquela empresa. O que é estranho nisso é que o advogado que realmente paga isso é o advogado que, nós temos conhecimento, tenha sido contratado pela Monteiro de Barros, por meio do Dr. José Eduardo Ferraz.

Mais uma vez é uma conta do Dr. Nicolau que causou todos esses problemas. Pelo que sabemos, ela foi paga por meio de um advogado que teria sido contratado pela Monteiro de Barros para resolver esse problema difícil e duro, como o senhor mesmo disse. O senhor revelou conhecimento desse problema.

Desse modo, estranho quando diz: "Não. Mas eu não paguei isso." Eu não tenho aqui nenhuma prova que diga que o senhor pagou. Tenho a evidência forte de que o advogado que firmou esse recibo é um advogado que teria sido contratado pelas empresas do senhor.

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – Eu lembro que o Dr. Nicolau fez muita queixa desse senhor para mim.

O SR. PAULO SOUTO – Que senhor?

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – Do Sr. Lauro Bezerra. Depois fez muita queixa de que ele era um sujeito extremamente abusado em certas posições. Eu tenho de verificar isso, mas pelo que me consta, absoluta e incondicionalmente, eu digo que não fomos nós que pagamos.

Com relação a se eu, na época, tive algum envolvimento com esse advogado ou qualquer coisa, eu posso verificar para o senhor. Acho difícil, mas posso verificar.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Sr. Presidente, eu gostaria de insistir com o nobre depoente: durante o seu depoimento, por duas vezes, o senhor fez referência à ligação do Sr. Nicolau dos Santos Neto com o Sr. Lauro Bezerra. Nas duas vezes, o senhor usou os seguintes termos: "eles ficaram com uma ligação íntima". Depois, o senhor usou o termo "ficaram muito ligados". Essas foram as duas vezes que o senhor se referiu a essa ligação.

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – Desculpe-me o "íntima". Eu não sei, nem posso saber. Sei que ficaram muito ligados. Eu peço que retirem o "íntima", porque eu posso ter falado num arroubo até de arrojo. Eu não sei, porque nunca estive com ambos, nunca convivi, nunca tive o menor contato com os dois juntos. Não sei se eram íntimos ou não. Sei que ficaram muito ligados. Ele ficava apoiando, dando um apoio para o Juiz Nicolau.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Sr. Fábio, uma despesa de US$90, 80 mil, se o Sr. Lauro Bezerra era homem de receber em aeroporto, era homem de indicar restaurantes, era homem de alugar automóveis, esses US$80 mil não eram muito, doutor?

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – É uma barbaridade! Eu nunca vi nenhum **hostess** no mundo cobrar nada parecido.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – A que sua empresa, que mandou alguém daqui para lá, por causa de US$80, 90 mil, atribuía esses US$80 mil? Despesa de telefone celular?

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – Não, eu não sei, porque eu não vi essa conta. Posso examinar o que pode ter acontecido. Posso verificar...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Mas lhe cobravam US$80 mil?

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – De mim? Não!

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Mas não foi uma pessoa viajando para lá para resolver isso, US$80 mil?

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – Eu vou verificar isso para V. Exª e vou lhe falar. Nós não pagamos e não temos o menor envolvimento com esse negócio desses US$80 mil. Não pagamos, não fomos nós quem pagamos.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Mas o advogado pagou. Saiu alguém daqui para contratar um advogado, uma despesa de US$80 mil...

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – Provavelmente para se defender do Lauro, para não ter que se comprometer com nada outra vez.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Foram honorários advocatícios, então?

Eu peço desculpas ao Sr. Relator, mas a palavra continua com S. Exª.

O SR. PAULO SOUTO – Vamos dizer assim, a conclusão a que nós chegamos disso – eu já tenho a minha: alguém, misteriosamente, que ninguém sabe quem é, pagou uma conta, que não é pequena, de US$80 mil. Aí, eu só vejo duas hipóteses: a cobrança era feita ao Dr. Nicolau que, por tudo que a gente sabe, se recusou a pagar. Bem, ou isso foi pago pelo Dr. Nicolau, ou isso foi pago – outra hipótese – pelo grupo de empresas que o senhor representa.

As informações que nós temos, principalmente a constituição de um advogado – nós já recebemos aqui alguns documentos e vamos receber outros – para resolver isso. O senhor, em seu depoimento, antes que esse assunto tivesse sido detalhado, confessa realmente que teve um grande aborrecimento com uma conta muito grande etc., etc. Então, foi uma coisa que o senhor deve ter acompanhado.

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – E que não paguei.

O SR. PAULO SOUTO – Eu não vejo por que essa preocupação. Se a conta não era do senhor, por que mandar alguém lá, por que mandar ver advogado? Se não é minha, acabou, não é minha.

O SR. CARLOS WILSON – Senador Paulo Souto, só para complementar.

Os US$80 mil, Sr. Presidente, já chegamos a um consenso de que são um exagero.

Agora, tem mais uma conta paga, e nesse depoimento do Lauro Bezerra, ele deixa muito claro, pelo Dr. Nicolau dos Santos Neto, que pagou 100 mil dólares, numa tarde, num cartão de crédito emitido pela Suíça pelo Banco Santander. Quer dizer, o exagero era uma constante na vida do Dr. Nicolau dos Santos Neto. Paga uma comissão de 80 mil dólares e gasta numa tarde, por meio do Banco Santander André da Suíça, num cartão de crédito, 100 mil dólares.

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – Eu só posso assegurar ao Senhor, Sr. Relator, que não fomos nós que pagamos esses 80 mil dólares e, provavelmente, depois daquela experiência terrível do início, por ocasião desta Comissão, mantivemo-nos bastante distantes desse assunto inteiro e procurando nos proteger, porque, na vida, infelizmente...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Continua com a palavra o Sr. Relator.

O SR. PAULO SOUTO – Sr. Presidente, o que procurei nessa primeira fase – e peço um pouco de paciência aos Srs. Senadores – é uma evidência maior da existência de um relacionamento que tem que ser julgado se é legítimo ou não entre o contratante e o contratado. E, sinceramente, acho que o Dr. Fábio deve ainda algumas explicações a esta CPI. Naturalmente, se ele depois quiser colaborar enviando algum tipo de documento que esclareça melhor isso, ficaríamos extremamente satisfeitos porque o nosso objetivo é realmente chegar à verdade. Mas é apenas uma pergunta que acho que tenho a obrigação de fazer. A Empresa Incal, e o senhor pessoalmente, fez diversos pagamentos a uma Corretora denominada Split. Por sinal, uma corretora que já deu muitos problemas na CPI dos Precatórios. Não é, portanto, autora que se siga. Temos uma relação de cheques pagos a essa corretora e até cheques dados pela empresa que fazia a obra. Então, a primeira pergunta é que tipo de relacionamento era esse entre a Incal e uma Corretora na conta da constituição do Foro. Agora, não estou afirmando nada. Quero apenas dizer que constatamos, na conta do juiz, alguns depósitos feitos pela Split. Isso não significa, absolutamente, à primeira vista, uma relação entre as duas coisas, mas, diante de tantas outras evidências, aparentemente uma coisa sem explicação, mas o senhor vai dar a explicação por que a Incal pagava tanto a Split, fazia aplicações, etc. E depois, a pergunta que faço é se isso teria alguma relação entre esse fato e os depósitos que aparecem na conta do juiz feitos pela Split.

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – Temos um contrato com uma empresa chamada **International Real State Investiments Company**, um contrato de aplicação de recursos na qual faço os pagamentos numa conta de investimento por conta e ordem da **International**, e esta, provavelmente, solicitou que fosse feito em a, b ou c destinatário. Talvez tenha tido algum nessa corretora, que não temos nenhum negócio diretamente.

O SR. PAULO SOUTO – Não, mas a Incal paga a Split.

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – A Incal vendeu um prédio. Recebe parte do preço e, dentro de tantos outros recebimentos, como grupo econômico, temos uma carteira de investimentos. Nessa carteira, faz parte um contrato de gestão com uma empresa estrangeira chamada **International Real State Investiments Company**, uma empresa que tem mais de vinte anos, representada no Brasil por um homem da mais alta credibilidade, o Dr. Pedro Rodovalio Marcondes Chaves Neto, fazemos investimentos nela e ela determina, por conta e ordem, onde é para ser recebido, pago o valor.

O SR. PAULO SOUTO – O senhor me desculpe, mas como eu não tenho muita familiaridade com esse assunto, gostaria de uma explicação adicional, pois essa me parece uma forma complicada de fazer um investimento. Na verdade, o senhor está fazendo um investimento numa empresa estrangeira, mas paga por eles por meio de uma corretora aqui no Brasil. E o que é mais estranho – já que o senhor falou nisso, seria outra parte – e que nós não entendemos bem: na contabilidade da empresa – essa não é uma informação nossa, é uma informação da qual o senhor tem conhecimento, ela foi tirada de uma auditoria feita pela Receita Federal – constatou-se a existência de uma série de cheques cujo objetivo era essa conta de investimentos a que o senhor se referiu. Quando foi solicitado – isso é uma coisa importante – que as empresas provassem esses investimentos, não foram apresentadas outras coisas que não recibos comuns de transferência para esse procurador a que o senhor se referiu, Pedro Rodovalio** Neto.

O que é estranho é que muitos dos cheques, inúmeros dos cheques que estão lançados como à ordem desses investimentos no exterior, são cheques dados a empresas e pessoas físicas que aparentemente não têm nada a ver nem com a obra nem com os investimentos.

Deixe-me tentar tornar esse assunto bem claro para o senhor. A Receita Federal, procedendo a uma auditoria nas empresas do grupo, foi até a empresa responsável pela obra Incal. Chegando lá, constatou uma série de lançamentos que foram justificados como sendo resultantes de investimentos no exterior, nessa empresa a que o senhor se referiu. Solicitada a prova desses investimentos – por exemplo; documentos do Banco Central –, não foi apresentada; foram apresentados apenas recibos em que mostrava que esse procurador, que era o procurador dessa empresa, recebia esses recursos para aplicar no exterior.

Entretanto, quando a CPI teve acesso aos cheques que foram lançados como se fossem investimentos no exterior, verificou que muitos desses cheques foram pagos a pessoas físicas e jurídicas no Brasil, que, aparentemente, não têm nada a ver com essa aplicação no exterior. Essa explicação o senhor nos deve.

Se não fosse uma obra com tantas irregularidades, eu não teria por que estar aqui perguntando isso ao senhor. Mas uma obra como essa, que dizem que não foi concluída porque faltou recursos e aparece uma quantidade dessa de investimento no exterior e quando se vai procurar a prova do investimento no exterior ela não existe... Por exemplo, ela foi feita através de algum mecanismo lícito do Banco Central? Pelo menos quando a Receita solicitou isso, a empresa não apresentou. Apresentou apenas uns recibos de Pedro Rodovalio. E pior do que isso: muitos desses cheques, que estariam contabilizados como destinados a essa conta, foram pagos a empresas aqui no Brasil – entre esses cheques estão alguns feitos à Splitz.

E eu, apenas, a título de curiosidade, vejo que também a Splitz fez depósitos na conta do Dr. Nicolau, depósitos que não estão, por exemplo, configurados nas suas declarações de imposto de renda – pelo menos nós não os achamos; se eles forem apresentados, eu retiro o que disse em relação a essa última parte.

As perguntas básicas, além dessas, são as seguintes: por que essa empresa declarava que fazia investimento no exterior e, em vez de mandar esse dinheiro para o exterior, fazia o pagamento a diversas empresas? Se o senhor quiser, eu posso me referir a elas – elas estão aqui, são empresas que estão no Brasil e que, muito provavelmente, não mandaram esse dinheiro para o exterior.

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – Pelo meu contrato tenho que entregar reais para a **International**. Eu tenho um contrato que me obriga a entregar reais. Ela é uma empresa estrangeira e recebe em reais esses recursos aqui. Ela é que determinava as empresas às quais eu deveria entregar e eu entregava por conta e ordem dela – ou a corretora ou a banco ou a beneficiário. Então, ela é que tem negócios com essas empresas. Ela é que tem negócios. Não era a Incal que fazia isso, é a Construtura Ikal. Isto está absolutamente contabilizado na nossa contabilidade que é auditada, e a Receita Federal, quando a mídia informou que desco-

briu, não descobriu nada, a Receita Federal constatou, está lá, legitimamente lançado na contabilidade normal.

O SR. PAULO SOUTO – O que não entendo é por que esses cheques não foram pagos ao Sr. Pedro Rodovalho, a **Real State**, por que isso não foi registrado no Banco Central. Foram pagas as seguintes empresas, por exemplo: Advanced Indústria Têxtil Ltda., Araucária Corretores – não sei se faz parte da CPI dos Precatórios –, Construtora e Incorporadora Moradia Ltda., só para dar alguns exemplo, Guarujá Veículos e algumas pessoas físicas que nem conseguimos identificar, como José Clóvis Mafra, Roberto Júlio da Costa, SLW Ltda., Corretora Split, OCB Convento Santa Terezinha.

Enfim – isso é uma coisa muito grave para nós, Dr. Fábio –, são empresas que aparentemente não têm nada a ver com a obra, cujos cheques estão contabilizados como se fossem lançados para o exterior e que, na verdade, foram pagos a essas pessoas aqui no Brasil. E não aparece nenhuma relação entre isso e a Split ou a **Real State Investiment** ou o Sr. Pedro Rodovalio. O Sr. Pedro Rodovalio simplesmente assinou os recibos...

O SR. CARLOS WILSON – Ele abonava cheques, endossava os cheques.

O SR. PAULO SOUTO – Sim, recebeu um, mas a maior parte ele...

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – Não só assinou recibos, Sr. Senador. A empresa tem um contrato conosco que é um contrato que regula todas as aplicações e os recebimentos são realmente assinados por meio de recibos, é verdade. Ele indica por conta e ordem, e a aplicação é em reais. Isso é importante. E era dessa forma porque, até 1996, havia um benefício legal, de entendimento da Receita, no sentido de que os rendimentos de aplicações de determinados tipos não eram tributáveis. Quem aplicava era a Construtora Ikal, que é detentora de outros negócios, não é a Incal Incorporações.

Quando se diz, e a nosso ver equivocadamente, tentando vincular esses recursos com os da obra, e que é um desvio, aqui há um equívoco muito grande, porque vendemos e tem um preço a receber. Esse preço está no contrato: uma parte tem que construir um prédio e entregá-lo e a outra tem que pagar.

Dentro do nosso preço, entre tantos outros empreendimentos e negócios, temos a carteira de aplicações. Fizemos esse tipo de aplicação dentro de um plano estratégico da empresa de participar desse momento de globalização, porque em 1992, quanto houve o confisco no Brasil, as empresas ficaram numa situação terrível. Esse processo começou no início da década, com todos os empresários querendo ter o mínimo de resguardo nos seus capitais, de maneira a resguardar contra a corrosão econômica como garantir a rentabilidade e a possibilidade de seu retorno intacto. É um negócio absolutamente normal.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Dr. Fábio, sabe o que o Relator está dizendo? Ao que me parece, ele que me corrija se estiver errado, é que analisado um livro de contabilidade, um livro "X", está escrito o valor de um cheque para um destinatário.

O SR. FÁBIO MONTEIRO BARROS FILHO – Está escrito contrato de gestão.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Não, é um cheque, está escrito cheque número tal, daquele destinatário que estaria no exterior. Mas, em verdade, aquele cheque está dado para outra pessoa. É isso que ele está dizendo. Não é isso, Sr. Relator?

O SR. PAULO SOUTO – Claro.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – É essa a explicação que V. Sª tem que dar. Não me parece difícil isso. Não sei por que V. Sª não está explicando.

O SR. FÁBIO MONTEIRO BARROS FILHO – A **Internacional** determina a entrega desse cheque, por conta e ordem dela, a terceiros. O recurso é encaminhado por conta e ordem dela.

O SR. PAULO SOUTO – Não entendo o sistema, é uma coisa esquisita: faço um contrato com a empresa, com a International Real State e pago isso à Guarujá Veículos. Essa explicação é difícil, Dr. Fábio Monteiro de Barros Filho.

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – Se a Guarujá Veículos tem um outro contrato com a International Real State, não sei.

O SR. PAULO SOUTO – V. Sª não parece um homem crédulo para fazer uma operação desse tipo.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Solicito a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – O depoente informou, acabou de dizer que esses cheques são pagos a terceiros por determinação da International Real State Investiment, foi isso que V. Sª acabou de afirmar.

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – Pagamos por conta e ordem da International Real State.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – É sempre assim?

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – Ela determina por conta e ordem e na contabilidade temos um contrato de gestão, é lançado um contrato de gestão e, dentro dele, estão as aplicações.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Porque o relatório da quebra de sigilo bancário também informa um volume de cheques pagos diretamente à International Real State.

O SR. PAULO SOUTO – É verdade. Alguns poucos até agora, não examinamos todos. são feitos diretamente à...

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Então, porque alguns são para ela e outros para terceiros?

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – Quando é feito o pagamento, ela solicita dessa forma.

O SR. PAULO SOUTO – Devo dizer, não tenho aqui apenas...

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Pelo jeito não são só as contas do Sr. Lauro Bezerra que estão difíceis de entender, como disse o depoente em trecho anterior.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Continua com a palavra o Sr. Relator.

O SR. PAULO SOUTO – Estranho, portanto, essa operação parece ser uma coisa extremamente complicada. Há um contrato e um procurador. O procurador me dá o recibo e não faço o pagamento à empresa nem ao procurador, mas a uma empresa completamente diferente. Não posso afirmar isso, Dr. Fábio, mas sou muito levado a admitir que essa era uma forma heterodoxa de retirar recursos da empresa porque é uma soma de dinheiro muito grande. Não são só esses, aqui há talvez em torno de 64 cheques, mas sabemos que existem muito mais, espero que esses outros tenham sido feitos diretamente à Real State Investiment Company, para que essa situação fique mais clara. Mas não me convenceu absolutamente. Inicialmente, aqui, 64, mas acabamos de receber uma relação mais completa e sabemos que são muito mais que esses, contabilizados como se fossem destinados ao exterior e muitos deles pagos a empresas aparentemente estranhas a esse processo.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Antes de passar para outro assunto. Ainda a respeito da International Real State, o depoente apresentou como referência o Sr. Pedro Rodovalho. V. Sª tem conhecimento de outra atividade desse Sr. Pedro Rodovalio, que não a desse fundo de investimento, seja lá o que for?

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – O Sr. Pedro é um advogado, um homem altamente respeitado, que pertence ao conselho de mais de 20 companhias abertas no mercado de capitais; é um homem da mais alta credibilidade. Ele é advogado.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – V. Sª tem conhecimento se ele tem alguma ligação com a empresa chamada Rodoférrea?

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – Não, Excelência, não sei.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – V. Sª conhece essa empresa Rodoférrea?

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – Rodoférrea é uma empresa de engenharia?

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Suponho que sim.

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – Sei de quem é a Rodoférrea, mas não tenho conhecimento se ele tem ligação.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – A Rodoférrea ganhou alguma licitação e repassou para a Ikal?

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – Não, Excelência.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – V. Sª afirma categoricamente que não há nenhuma situação dessa em que a Rodoférrea...

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – Se tivemos algum negócio com essa Rodoférrea, não estou lembrando.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Particularmente em obras do DNOCS? Talvez para avivar a memória de V.Sª.

O SR. FÁBIO DE BARROS FILHO – V. Exª sabe, participamos de várias licitações, todo mês, todos os meses, participamos constantemente. Eu não saberia lhe dizer, agora, diretamente, de pronto, assim, se tem algum negócio recente com a Rodoférrea. Eu conheço a Rodoférrea, há muitos anos, do Rio de Janeiro.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Poderei voltar a este assunto, quando da minha inquirição.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Continua com a palavra o Sr. Relator.

O SR. PAULO SOUTO – Surgiu, portanto, aqui, o problema da Operação Panamá, que acho

bastante grave. Só quero dizer, para ficar claro, que o fato de o senhor ter pago a Split não tem nada a ver com os pagamentos que a Split fez ao Juiz Nicolau?

O SR. FÁBIO DE BARROS FILHO – Em hipótese nenhuma.

O SR. PAULO SOUTO – Isso é apenas uma...

O SR. FÁBIO DE BARROS FILHO – Em hipótese nenhuma. Não tenho nenhum vínculo de nenhum tipo com negócio nenhum, com nada.

O SR. PAULO SOUTO – Muito bem! Ainda, dentro dessa linha, eu diria, de coincidência, em que eu afirmo, e não o faço por nenhum tipo de ironia. Porque, quando eu tenho certeza, eu afirmo. Mas, ainda dentro dessa linha, essa Real State não é, pelo menos, uma investidora internacional tão conhecida. Por coincidência, nessa mesma empresa em que o senhor faz investimento, o Juiz Nicolau também faz. Eu tenho aqui uma transferência de uma conta dele – e não foi pequena –, uma conta de US$1 milhão, através do Commercial Bank, em Nova York, do Dr. Nicolau, aplicando nessa Real State Investiment, que é a mesma que Pedro Rodovalio e objeto de aplicação também das empresas do Grupo Ikal. Sou obrigado a fazer a pergunta: o senhor, por acaso, aconselhou o Dr. Nicolau a fazer investimentos nessa empresa?

O SR. FÁBIO DE BARROS FILHO – Eu nunca soube disso aí, Sr. Senador.

O SR. PAULO SOUTO – Esse assunto não tem nada com o senhor. Isso é uma coisa feita pelo Dr. Nicolau. Apenas estou dizendo que essa mesma empresa que foi utilizada pelo senhor para fazer esses investimentos, o Dr. Nicolau também utilizou através desse banco. Estou tentando explorar aquilo que falei no princípio: certas relações extremamente discutíveis entre um contratado e um contratante de uma obra tão importante como essa. Não estou afirmando que o senhor teve participação nesse processo. Estou apenas dizendo que os investimentos se dirigiram para a mesma empresa.

Aqui, os cheques de que dispomos até o momento, e não são apenas... Podem surgir mais cheques, cheques dados diretamente pela empresa, pela construtora e pelo senhor, como pessoa física; eles somam, aqui, em torno de US$378 mil. Não significa que não haja mais. E a contabilidade da receita, com os rendimentos, chegou a algo em torno de US$49 milhões. São números bastante diferentes.

Estamos analisando algo bastante expressivo. Estou de acordo com o senhor. Sou obrigado, embora constrangido, a reconhecer, que o senhor se valeu de um contrato, um contrato mal feito, que até os advogados que defenderam consideraram **sui generis**; um contrato de compra e venda para um bem público, que considero – é apenas a minha opinião; não quero entrar, aqui, no parecer do juiz –extremamente estranho. Para mim, é completamente diferente. Trata-se de um contrato de compra e venda em que só existe o fato de querer se tornar semelhante. Por exemplo, o fato de o Governo comprar uma sala num edifício, e pensar que é a mesma coisa; o Governo realmente pode precisar de uma sala num edifício e comprá-la. Mas pensar que é a mesma coisa um contrato, em que todo um prédio é apenas para o Governo, e que ele financia toda a obra... Não quero entrar nesse aspecto jurídico, Dr. Fábio. Penso que o senhor se defendeu; apresentou seus pareceres. Quero apenas dizer que estou do lado dos técnicos e dos analistas do Tribunal de Contas que acharam isso estranho. Quer dizer, é completamente diferente, é um contrato de compra e venda em que quem compra financia inteiramente a obra, em que quem vende não tem sequer os custos financeiros. Então, eu acho que é forçar um pouco se achar isso. Mas esse é um aspecto que não adianta discutirmos aqui. Eu acho apenas que o senhor usou esse contrato como empresário. Infelizmente, quem o contratou não administrou bem os recursos públicos, e o senhor pôde usar isso. Mas eu coloco que não vejo isso como um contrato de compra e venda.

Estou apenas fazendo essa introdução, porque tudo o que eu disser de agora por diante o senhor vai responder – como, aliás, já disse – "olha, não tem superfaturamento, porque superfaturamento de quê? Eu não dei preço unitário de nada!?" E não deu preço unitário de nada. Foi a concorrência mais **sui generis** que se deu; ninguém podia fiscalizar isso. Era uma compra – como foi dito aí –, era um contrato de compra e venda. Então, desse ponto de vista, eu reconheço que, quando o senhor diz isso, está usando à exaustão o que o contrato lhe ofereceu.

O que não me parece que tenhamos – mesmo que venhamos a aceitar isso – de deixar de abordar são os seguintes fatos: faz-se uma auditoria da Receita Federal. Constata-se o seguinte, na empresa construtora: que, estavam lá contabilizados em torno de – vou dar os números aproximados até um determinado momento – R$70 milhões, e as entradas de recursos foram de R$160 milhões. Estamos falando também sem corrigir. Então, esse ponto é importante. O senhor pode me dizer "não, eu fiz um bom contrato, e tudo isso é o lucro da companhia". Se essa for a resposta, eu pergunto: "Mas por que, com um

lucro tão grande, o senhor não terminou essa obra?".

Então, basicamente, o que aconteceu? A Receita errou quando chegou lá, foi na contabilidade do senhor e achou que os lançamentos que foram feitos à conta da obra eram....Estão aí os números – alguma coisa em torno de R$ 68 milhões, R$70 milhões, e as entradas de recursos já chegavam a R$160 milhões? O que está errado nisso?

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – Sr. Senador, há dois tipos de indústria em que a atividade transcende a um exercício fiscal: a indústria naval e a indústria imobiliária. E os empreendimentos imobiliários não são contabilizados dentro do ano fiscal. Se assim o fosse, quando eu faço um contrato no mês de dezembro e recebo uma grande entrada, eu teria que, no dia 31 de dezembro, em auferindo o lucro da empresa, verificar que eu tive muito lucro, tive que pagar um grande imposto e não tenho dinheiro para fazer o prédio.

Então, na contabilidade de uma empresa de empreendimento, isso é dividido em dois grupos: as despesas que se fecham ano a ano, e as despesas que vão além do exercício. Um empreendimento desse tipo transcende o exercício, como a indústria naval também. Então, na contabilidade, cria-se uma conta específica do empreendimento, e essa conta só se fecha quando o empreendimento é concluído. Aí, apura-se o lucro. E há um princípio do diferimento de ano para ano. Essa conta hoje e esse número da Receita não incluem terrenos, projetos e não foram atualizados. Essa conta hoje, para nós, está aproximadamente em R$150 milhões, de custo da obra, isso sem contar as multas dos contratos por atraso. Com essa paralisação, deu-se um fato inédito. Os senhores imaginem: eu tinha comprado 24 elevadores numa empresa, para me entregar. Ela me entregou – não me lembro – 10 ou 12, que estão na obra. Mas ela está fabricando os outros lá, e eu vou ter que pagar. E o Tribunal rescindiu. Então, vou ter que pagar aqueles elevadores e ficar com eles. Não há como fazer, a empresa não vai fazer outro. Ficou uma coisa totalmente deslocada. Assim, esse dado da Receita, que é um fato, mas se refere, se não me engano, a 31 de dezembro de 1996...

(Intervenções fora do microfone.)

Mas os restos dos custos foram diferidos. Hoje, esse empreendimento está, para nós, em torno de R$150 milhões.

O SR. PAULO SOUTO – O senhor descaracteriza os autos que a Receita fez e que continua fazendo, pelo que tenho conhecimento, por considerar que essa contabilidade não está regular?

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – A contabilidade está absolutamente regular. Estamos sofrendo um processo de devassa, de que nunca tive notícia em nenhuma outra empresa, em lugar nenhum. Faz um ano e meio que estamos, em função de o Ministério Público ter solicitado, com a Receita fazendo uma devassa enorme. Ela constatou algumas irregularidades, lavrou autos, de que nos defendemos. E isso se encontra **sub judice**.

O SR. PAULO SOUTO – Nesses autos mais recentes, o senhor sabe, mais ou menos, que valores são esses?

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – São cinco autos. O quinto, que estava sendo concluído... Existe auto de R$700 mil, de R$6 milhões. O último auto, lavrado na semana passada, inclusive, está sendo analisado juridicamente agora. Não sei o valor dele, mas é de um valor muito elevado, arbitrado por estimativa, coisa que a própria Receita não faz, não aceita.

O nosso critério é absolutamente correto, Senador.

O SR. PAULO SOUTO – O senhor considera que a diferença entre os valores aplicados efetivamente na obra e os valores recebidos referem-se exclusivamente a contingências ou a critérios na contabilidade. É isso?

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – Só isso. Não tenho a menor dúvida. Quando as pessoas falam que ali há um prédio, aquilo é uma cidade. O prédio tem quatro subsolos, está incrustado num terreno de 12.500 metros quadrados, a cinco quilômetros da Praça da Sé, em São Paulo. Doze mil e quinhentos metros quadrados representa, para o senhor ter uma idéia, um hectare.

Quando falamos num empreendimento, temos que separar duas coisas. O que é importante? Num empreendimento imobiliário, existe a figura da construtora, Sr. Senador, e existe a figura do incorporador. A construtora tem um custo de obra específico. O incorporador tem dezenas de outros custos. Ele tem o terreno, o projeto, os emolumentos. Para o senhor ter uma idéia, os emolumentos da Prefeitura, para aprovar esta planta, foram, à época, R$450 mil, em números de hoje, atualizados. São despesas do incorporador, que quando...

O SR. PAULO SOUTO – Eu sei. Eu não queria falar nesse assunto, mas o orçamento do senhor fala de um terreno de 23 milhões. Supondo que essa

obra fosse realmente a preços de 150, 160 milhões, é um custo de terreno extremamente significativo.

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – Mas, Senador, esse terreno é uma perna à frente do Fórum criminal, a 800 metros da Estação Barra Funda do Metrô, que é a maior estação do País. Ele é um terreno que tem quatro subsolos. Para se começar a construir esse prédio... Há um investimento dentro do subsolo. Foram tirados de lá 150 mil metros cúbicos de terra.

(Intervenções fora do microfone.)

O SR. PAULO SOUTO – Mas o que eu quero dizer é que...

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – É para se ter uma idéia da dimensão de que se trata.

O SR. PAULO SOUTO – O que eu quero dizer é que, no orçamento apresentado pela empresa, 23 milhões referem-se exclusivamente ao valor do terreno.

Eu queria voltar ao assunto da contabilidade. Há algo que é estranho. A obra foi de 1992 a 1998, e a autuação da Receita refere-se a maio de 1992 e dezembro de 1997. Então, são cinco anos da obra. E aí se contabilizaram 61 milhões. V. Sª vai contabilizar mais 100, só no último ano. Eu não sei se existe esse critério.

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – É um critério de diferimento.

O SR. PAULO SOUTO – Sim, mas vai diferindo só para o último ano?

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – Ano a ano. Só se pode apropriar o lucro no fim do empreendimento, para saber se ele deu lucro ou prejuízo.

O SR. PAULO SOUTO – Eu sei, mas...

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – Só quando se conclui o habite-se é que se fecha. Não se fecha ano a ano.

O SR. PAULO SOUTO – Apenas no último ano...

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – Quando o empreendimento é concluído é que se pode fechar.

O SR. PAULO SOUTO – Eu realmente tenho muitas dúvidas, porque isso poderia até acontecer, mas com as despesas passando gradativamente, ano a ano. Em cinco anos da obra, lançaram-se 61 milhões. Como disse que custou aproximadamente 100 milhões, V. Sª vai lançar 100 milhões de despesas só no último ano?

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – Nesses dois últimos anos, já estão contabilizados todos os contratos. Quando se fala em custo da obra é uma coisa, o compromisso da obra é outro. No contrato de elevador, por exemplo, foi pago X, mas deve-se Y. Isso está diferido ano a ano. Ele está contratado, já é uma despesa da sociedade, só que não foi paga; mas é um compromisso da empresa assumido. Isso está no custo dos 150. Não necessariamente ele está pago, mas está no custo, já é uma despesa. Diferiu-se de um ano para outro, não se apropriou no custo daquele empreendimento específico. É uma tecnicidade contábil normal em empreendimento que transcende ano.

O SR. PAULO SOUTO – Espero que esses dados da Receita esclareçam isso, embora confesso que a explicação não foi suficiente.

Quem recebeu dinheiro da Incal? A contratante era a incorporadora, que recebia esses recursos e os repassava para a construtora; é isso?

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – Ela tinha algumas despesas e repassava as da obra.

O SR. PAULO SOUTO – Por exemplo, verifico entre os beneficiários dos cheques da construtora a Empresa Monteiro de Barros Construtora e Incorporadora: 10 milhões. Qual foi a participação na obra da Monteiro de Barros Construtora e Incorporadora?

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – Dentro das despesas indiretas, foi feito um contrato entre as empresas, e ela oferecia o gerenciamento, acompanhamento, administração e gestão.

O SR. PAULO SOUTO – Então, esses 10 milhões é pela administração da obra?

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – No grupo, cada uma tem determinada atividade e apóia determinado grupo de profissionais. Então, a Monteiro de Barros prestou serviços à Ikal como fornecedora, como tantas outras empresas.

O SR. PAULO SOUTO – A Monteiro de Barros Empreendimentos Imobiliários e Participação também recebeu da obra o valor de 2 milhões e 300.

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – Também participou.

A Ikal não tem só esse negócio, Senador.

O SR. PAULO SOUTO – O que temos conhecimento é de que, até 1997, era o grande negócio dela.

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – O grupo tem outros negócios, vários outros.

O SR. PAULO SOUTO – Eu falo a Incal. Que outra obras, até 1997, tinha a Incal?

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – A Monteiro de Barros Construções participava de vários empreendimentos e, por várias vezes, contratava a Ikal.

O SR. PAULO SOUTO – Aqui é o contrário: a Ikal está pagando a ela.

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – Nesse caso, foi o contrário. É verdade.

O SR. PAULO SOUTO – É a Ikal que está pagando a ela.

Não sei, a não ser que...

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – Para se ter uma idéia, somos incorporadores e construtores do Edifício São Luís, na Avenida Paulista. Tivemos de passar a obra agora por causa disso. Só essa obra é de 60 milhões.

O SR. PAULO SOUTO – Eu sei, mas estou falando é de uma época em que a Ikal, construtora, só tinha basicamente essa obra, e ela transfere para outras empresas do grupo, fazendo uma conta rápida. A Recreio Agropecuária também é do grupo?

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – Sim, Senador.

O SR. PAULO SOUTO – E o que ela tem a ver com a obra?

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – Provavelmente foi algum contrato de mútuo que fez temporariamente, porque as empresas se socorrem. Quando a agropecuária recebe recursos, ela os repassa.

O SR. PAULO SOUTO – Mas é um empréstimo feito pela Incal à Recreio?

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – Provavelmente seja algum mútuo, alguma devolução de recursos.

O SR. PAULO SOUTO – Há recursos expressivos para outras empresas do grupo, não é? Aqui numa soma rápida, sem falar nas pessoas físicas, são quase US$16 milhões de recursos transferidos da empresa responsável pela construção para outras empresas do grupo.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Registro, com muita satisfação para nós, a presença do ilustre Deputado Federal Philemon Rodrigues.

O SR. – Sr. Relator, vou ficar para uma segunda rodada e passarei a palavra aos outros Senadores. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Pela ordem de inscrição, tem a palavra o Senador Carlos Wilson, na qualidade de Vice-Presidente da CPI.

O SR. CARLOS WILSON – Sr. Presidente, Sr. Relator, Senador Paulo Souto, Dr. Fábio, quando estava para ser iniciada a obra, houve uma antecipação de recursos para a compra de um terreno; isso foi no valor de quanto, se tiver a possibilidade de calcular a preço de hoje?

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – Eu entreguei a V. Exªs um dossiê, que reflete a parcela da entrada. Se V. Exª me permitir, Senador Carlos Wilson, eu poderia aproveitar e responder a um quesito do Senador Paulo Souto que não ficou bem entendido.

O SR. CARLOS WILSON – Com o maior prazer.

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – Quando vendemos um prédio a preço fechado, é normal o pagamento a prazo. Como o Senador Paulo Souto expõe, de certa forma o comprador participa durante a evolução do preço. Se V. Exª sair e comprar um apartamento, vai comprá-lo a preço fixo e vai pagá-lo a prazo, sendo que a parcela de entrada refere-se a terreno, projetos, emolumentos. Neste caso, foi uma... Não me lembro bem, porque estamos falando em números de 1992, referentes a cruzeiros. Houve uma série de mudanças econômicas, mas a parcela da entrada, que se referia a terreno, emolumentos e tudo, era em torno de 20% do valor total e correspondia ao valor do terreno. Não foi um adiantamento.

O SR. CARLOS WILSON – Não foi um adiantamento?

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – Não, Senador. Foi contra o terreno, como em todo o empreendimento que se compra a preço fechado. Qual a vantagem do preço fechado? É que se transfere o risco para o incorporador; se subir ou descer o preço, o risco é da outra parte. Ao contrário, numa obra por administração, há dezenas e dezenas e dezenas de aditivos, e que é comum hoje.

O SR. CARLOS WILSON – V. Sª falou que a empresa, na hora em que teve o contrato rescindido, havia executado 81% da obra?

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – Sim, Exª.

O SR. CARLOS WILSON – A preço de hoje, daria para calcular isso em real ou em dólar?

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – Temos aqui uma tabela de um estudo que mandei fazer, que passarei às mãos de V. Exªs.

Peço até à Comissão que ratifique na FIPE, em São Paulo, que teríamos recebido 193 milhões do contrato, em números atualizados.

O SR. PAULO SOUTO – Só para corrigir, para que não haja confusão, acho que esse número é verdadeiro, mas V. Sª falou atualizado até quando?

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – Junho de 1999.

O SR. PAULO SOUTO – Não, eu entendi que a atualização que V. Sª deu sobre 97.

O FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – Não.

O SR. PAULO SOUTO – Então, V. Sª se enganou.

O FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – Desculpe, se coloquei errado. O valor é de R$193 milhões.

O SR. PAULO SOUTO – Atualizados até agora?

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – É. Foi feito um contrato de preço fechado para pagar em sete parcelas semestrais. Então, o empreendedor fecha todo um programa, de compra, de investimento, de tudo. Quando isso não ocorre e dilata e transforma o contrato...

O gráfico que está no primeiro caderno do dossiê que apresentei é da mais alta importância, porque ele reflete exatamente como ocorreu o contrato, de que forma ele se desenvolveu.

O contrato foi feito para ser pago em sete parcelas semestrais, fora da entrada. Quando ele desvirtuou para o dobro do tempo, num preço fechado, é evidente que descaracterizou o contrato inteiro. E o contrato de preço fechado transfere o risco para o vendedor, porque o comprador tem a garantia do valor.

Então, houve uma distorção muito grande, e a parcela inicial não é antecipação nenhuma, é a parcela de terreno.

O SR. CARLOS WILSON – Esse terreno foi comprado de quem? Esse terreno onde hoje se encontra o esqueleto do fórum trabalhista de São Paulo?

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – O terreno foi comprado por nós, de um grupo francês, Valeo, uma empresa multinacional muito grande, um grupo estrangeiro.

E, desculpe-me, mas não se trata de esqueleto. Estamos com 80% da obra concluída. Há elevadores funcionando, ar condicionado passado.

O SR. CARLOS WILSON – Sinceramente – até por V. Sª ser engenheiro – não quero entrar nesse tipo de discussão. De acordo com o parecer da USP, a obra está em torno de 60%, já o Tribunal de Contas fala de 50%. Esqueleto ou não, estive na obra, acompanhado dos Senadores Paulo Souto e Geraldo Althoff, e o próprio Presidente do Tribunal Regional do Trabalho hoje, Dr. Floriano, diz que a obra não tem essa construção colocada por V. Sª. Trata-se de uma discussão que não leva a canto nenhum.

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – Há um problema na colocação. Estamos falando sempre de um empreendimento. O que é um empreendimento? É composto de terreno, projeto e obra. Esse terreno e esse projeto incidem no percentual do empreendimento. Então, quando falamos que 80% está pronto, estamo-nos referindo ao empreendimento. O 20% que faltam são referentes à obra.

O SR. CARLOS WILSON – E quanto a firma Incal recebeu desse empreendimento?

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – Recebeu R$193 milhões.

O SR. CARLOS WILSON – Percentualmente, recebeu quanto?

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – Ela já recebeu 98%.

O SR. CARLOS WILSON – Ela já recebeu 98% de recursos para a conclusão da obra.

O FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – No primeiro volume que entreguei a V. Exªs, no índice geral, no capítulo 3, há um gráfico que estabelece rigorosamente qual o contrato e como ele foi executado.

Se V. Exª examinar, verá que houve um aviltamento muito grande na forma da contratação, porque a obra era para ser concluída em 36 meses, em 40 meses, e já se superaram 36 meses. Em um contrato de preço fechado, isso é absolutamente inconcebível, porque gera uma distorção muito grande no valor.

Seria uma premissa válida dizer que recebemos 98%, se tivesse sido nas datas aprazadas. Como todas elas foram com enormes atrasos, quando foi feito o reequilíbrio econômico no ano passado – o qual o Tribunal de São Paulo submeteu ao TCU e ao TST todo o processo – e se constato que havia 20% de defasagem, ele ficou absolutamente equilibrado em cima do contrato com o valor pago, que são os 20%. Se V. Exª verificar no item 3, verá que as condições de pagamento foram totalmente aviltadas.

O SR. CARLOS WILSON – Nessa condição de pagamento, houve uma antecipação. Quando se iniciou a primeira parcela do pagamento do terreno, a Ikal recebeu uma antecipação de 21 milhões, algo em torno de 21 milhões a preços de hoje, que V. Sª não soube colocar aos valores de hoje.

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – Aproximadamente....

O SR. CARLOS WILSON – Essa obra teve dificuldade de liberação? Era uma obra que despertava interesse de tanta gente... Eu sei que muitas pessoas pediram por essa obra. Houve atraso na liberação de parcelas dessa obra?

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – Se V. Exª me permitir, no item 3, verá: a parcela de entrada, que era para ser paga de uma única vez, foi paga em 10 parcelas, começando-se no dia 13 de abril de 1992 e concluindo-se no dia 30 de julho de 1993. Ou seja, só a parcela da entrada atrasou 15 meses.

Vem, então, a primeira parcela, que tinha que ser no dia 7 de outubro de 1992; ela começou no dia 15 de setembro de 1993 e foi paga mensalmente até 28 de setembro de 1993.

O SR. PAULO SOUTO – Senador Carlos Wilson, V. Exª me permite?

O SR. CARLOS WILSON – Com o maior prazer.

O SR. PAULO SOUTO – Ainda que se reconheça esse atraso, a pergunta que se faz é a seguinte: em algum desses momentos, V. Sª gastou mais do que recebeu na obra, apesar desse atraso em relação ao contrato? Atrasou-se a entrada, mas, em algum momento desse ano, V. Sª colocou na obra, incluindo terreno, etc., mais do que recebeu no contrato?

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – Por várias vezes, houve descompasso de fluxo, Senador.

O SR. PAULO SOUTO – Não. Estou referindo-me ao seguinte: durante esse período, sei que houve o pagamento do terreno, alguma coisa da fundação, etc. e que V. Sª recebeu uma quantia atualizada da ordem de 35 milhões. Então, pergunto: nesse período em que houve atraso do pagamento da entrada, em algum momento, a Ikal ou a incorporadora colocou recursos próprios, para que a obra não parasse nesse primeiro ano?

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – Para V. Exª ter uma idéia, tivemos que pagar esse terreno praticamente à vista.

O SR. PAULO SOUTO – Sim, mas quanto foi o terreno?

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – O terreno chegou a quase 20 milhões, de cara.

O SR. PAULO SOUTO – Mas não é isso que nós temos. As escrituras que temos não são nesse valor, nem as avaliações. As escrituras que temos são de aproximadamente 4 bilhões, e as avaliações – isso é algo esquisito –, um pouco mais do que isso.

O SR. CARLOS WILSON – E por que se demorou tanto para passar essa escritura do terreno? Só agora, há pouco tempo?

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – Não. Nós compramos o terreno e recebemos a escritura. Vou mostrar a V. Exª o valor dela e passar-lhe. O que ocorre é que nós passamos para o Tribunal, por ser um empreendimento, uma escritura de compra e venda, como é normal nesse tipo de negócio. A escritura definitiva se dá no "habite-se", na entrega do prédio, quando as partes concluem o contrato. O que ocorreu foi que o TCU pediu para passarmos a escritura definitiva do terreno, do empreendimento, para o Tribunal.

O SR. CARLOS WILSON – Exatamente.

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – Nós já havíamos passado a escritura de compromisso e passamos a escritura definitiva.

O SR. CARLOS WILSON – Por que o TCU pediu? Já estava detectado algum risco de não-conclusão da obra?

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – Porque o TCU considera – e vem batendo nessa tecla – que não é um contrato de compra e venda; é uma obra. Se fosse obra... E ele descaracteriza de toda a medição todos os primeiros itens do cronograma de uma obra, que são: terreno, mobilização, emolumentos, encargos, tudo, tudo que gera parcela inicial.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Dr. Fábio, esclarecerei melhor a pergunta.

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Embora se demorasse algum tempo para receber o valor total do terreno, havia recebimentos de outros títulos, porque V. Sªs adquiriram o terreno da firma francesa, ganharam a licitação, foram para a obra, etc. Então, V. Sª está dizendo que o Tribunal demorou a lhe pagar o preço total do terreno, mas nesses longo 10 ou 12 meses – não sei quanto tempo o senhor falou para ser pago o terreno – havia pagamentos a outros títulos da obra.

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – Não, senhor, porque o contrato foi feito para ser pago com entrada e mais sete parcelas. A parcela da entrada se referia a determinado serviço e ao

terreno, e esse serviço é um cronograma que está aberto – e que os senhores receberam dos engenheiros – e esse cronograma especifica exatamente os serviços que eram feitos naquele momento. Aqui está a atualização do valor do terreno que é de 19 milhões em números de hoje – o valor que o terreno vale hoje, o valor que foi pago. Para os senhores terem uma idéia de quanto vale o terreno....

O SR. CARLOS WILSON – Dr. Fábio, continuando, ainda, aí, só para se fazer um adendo, quem era o Presidente da Empresa – era o Dr. João Júlio.

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – João Júlio Leite.

O SR. CARLOS WILSON – Era o Presidente da Empresa Ikal.

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – É.

O SR. CARLOS WILSON – Está, aqui, o depoimento no Ministério Público, onde ele diz que o terreno tem 13 mil metros quadrados. Nessa área, o terreno vale de US$600 a US$700 o metro quadrado e, se fizesse essa conta... por quanto V. Sª informou que o terreno foi comprado?

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – Esse depoimento do Dr. Júlio é recente e ele pode estar se referindo ao mercado atual. Eu trouxe, aqui, para V. Exªs. a escritura passada pelo jornal **O Estado de S.Paulo:** um terreno contíguo ao nosso, há dois anos atrás, ele vendeu um terreno muito semelhante ao nosso – e, aqui, tem que se comparar porque o terreno é Zona 3 que dá uma diferença muito grande e um vizinho do outro lado que é Zona 6 que dá, também, um número menor que é o zoneamento da cidade de São Paulo – o valor é diretamente ligado a aproveitamento. O jornal **O Estado de S.Paulo** vendeu o terreno dele, agora, por R$1,.2 mil o metro quadrado.

O SR. CARLOS WILSON – E que dá US$700 dólares – é a avaliação que está sendo feita aqui.

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – Vendeu faz três anos. Era um terreno com quatro mil metros quadrados, contíguo ao nosso. Não tinha o nosso zoneamento.

O SR. CARLOS WILSON – Nessa conta do Presidente da Ikal, ele ficaria por R$7,.8 milhões.

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – Eu apresentei, aqui, para o nobre Senador Ramez Tebet, o valor do terreno de R$19 milhões.

O SR. CARLOS WILSON – Mas esse foi o valor pago pela escritura?

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – Se o senhor pegar o terreno verá que o preço que foi vendido pelo jornal **O Estado de S.Paulo,** que é nosso vizinho, a R$1,.2 mil o metro quadrado – nosso terreno tem 12.500 metros quadrados – o senhor chegara, aqui, a esses R$19 milhões.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Eu não sou muito afeito à numerologia. O preço do terreno hoje seria em torno de R$20 milhões? É isto?

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – Vinte milhões de reais.

O SR. GERALDO ALTHOFF – O senhor, no seu depoimento, fez uma afirmação que me chamou atenção, de que, normalmente, o preço do terreno é de 20% do valor da obra. Correto. Correto? O senhor acabou de dizer isto há poucos minutos atrás.

Eu gostaria que fizesse uma regra de três, porque eu sou meio problemático na numerologia. Quanto vai sair esta obra?

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – O senhor tem toda a razão. Eu falei isto mesmo, mas não falei de uma obra – é um empreendimento. O senhor sabe quais são os demais custos? (Risos) É. O senhor sabe quais são os custos? O terreno não é o único custo de um incorporador. Eu lhe mostro aqui: só os emolumentos em aprovar esta planta custaram R$500 mil na Prefeitura. Isso é custo do incorporador. A parcela inicial de um empreendimento é entre 18, 20% e até 40%, dependendo da região. Se o senhor incorporar um prédio na Avenida Paulista, a quota de entrada é de 40 a 50%. O valor do alvará na Prefeitura – que nós pagamos à época – foi de R$3.724 bilhões que, atualizados para hoje dá R$447 mil.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senador Carlos Wilson, continua V. Exª com a palavra.

O SR. CARLOS WILSON – Pois é, Sr. Presidente, estou vendo que, desde o início, era uma obra muito difícil de ser concluída, uma obra que enfrentou muitas dificuldades, está com atraso de cronograma financeiro, tudo isso, mas parecia ser uma obra bem disputada.

Quantas empresas participavam dessa obra efetivamente? Porque não era só a Incal.

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS – Retiraram o edital 29 empresas.

O SR. CARLOS WILSON – Não, retiraram o edital, não. Quantas empresas participavam da execução dessa obra?

O SR.FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – Treze empresas apresentaram propostas no final.

O SR. CARLOS WILSON – Não. A execução da obra era exclusiva da Incal ou tinha parceria com outras empresas.

O SR.FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – Não. A Ikal é que foi responsável pela obra, e a Incal é a dona do empreendimento. Não tem parceria nessa obra com ninguém.

O SR. CARLOS WILSON – Não tem parceria com ninguém?

O SR.FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – Com ninguém.

O SR. CARLOS WILSON – Então essa movimentação financeira toda para tantas outras empresas – porque temos aqui mais de 700 cheques movimentando para outras empresas e tudo –, tudo isso foi administrada apenas pela Incal; não teve participação de nenhuma outra empresa?

O SR.FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – Não, senhor.

O SR. CARLOS WILSON – Só da Split, Senador Paulo Souto, que V. Exª aí falou, temos aqui que 74 cheques foram movimentados da Incal para a Split. E aqui o Senador Paulo Souto fez menção. E o incrível, Senador Roberto Freire, é que a movimentação é quase sempre feita pelas mesmas corretoras.

O SR.FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – Mas nós não tínhamos só esse empreendimento, Senador Carlos Wilson; tínhamos vários outros empreendimentos.

O SR. CARLOS WILSON – Mas com o Dr. Nicolau só tinha esse.

O SR.FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – Com o Dr. Nicolau...

O SR. CARLOS WILSON – Com o TRT de São Paulo, só tinha esse.

O SR.FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – Nós não temos nada com o Dr. Nicolau.

O SR. CARLOS WILSON – Com o TRT de São Paulo só tinha esse empreendimento.

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – Com o TRT de São Paulo só tinha esse empreendimento.

O SR. CARLOS WILSON – Pois é, aí o TRT de São Paulo, a obra do TRT de São Paulo... Está aqui, da Split vem cheque para o Dr. Nicolau.

Não se falou aqui num banco também muito falado nos precatórios, o Banco de Rondônia; também temos cheque aqui para o Dr. Nicolau do Banco do Estado de Rondônia.

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – Nós nunca tivemos negócio nenhum com o Banco do Estado de Rondônia.

O SR. CARLOS WILSON – Não, eu não estou dizendo que V. Sª tem; estou mostrando apenas que a movimentação com essa Split leva a uma movimentação brutal de cheque.

V. Sª sabe quem é o dono da Split?

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – Não, senhor.

O SR. CARLOS WILSON – Nunca ouviu falar?

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – Ouvi falar Split. Conheço de nome.

O SR. CARLOS WILSON – É o Dr. Enrico Picciotto. Ele foi muito falado aqui na CPI dos precatórios.

O Dr. Nicolau tinha alguma ligação com essa Real State?

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – Não, senhor, que eu saiba. Nunca comentei nenhum assunto de ordem particular com ele nem conversei esse assunto. Nunca falei, nem falei para ele desse meu contrato de gestão.

O SR. CARLOS WILSON – Mas eu não sei se o Senador Paulo Souto falou nesse cheque. Mas a Real State faz a transferência de US$1 milhão. Ele falou.

O SR. PAULO SOUTO – Não, do Dr. Nicolau para a Real State.

O SR. CARLOS WILSON – Uma transferência do Juiz Nicolau de US$1 milhão para a Real State.

Essa Real State tem alguma vinculação com o grupo Incal.

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – Nós temos um contrato de gestão com essa sociedade e é uma carteira de investimentos. Não tem envolvimento societário.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Ela é a mesma internacional com que o senhor tinha contrato também ou é outra empresa?

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – É, sim, senhor.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – É internacional.

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – É, sim, senhor.

Senador Carlos Wilson, se o senhor me permitisse, eu gostaria de tentar esclarecer...

O SR. CARLOS WILSON – Com o maior prazer.

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – ... um ponto que o nobre Senador, quando me fez a pergunta, eu não tive oportunidade de me explicitar bem. Deixe-me entender um ponto que é muito importante para o entendimento. Quando o senhor vai comprar um apartamento num prédio normal, o senhor sai e pára num plantão para um comprar um apartamento num prédio que só tem o terreno – até o Senador Paulo Souto falou que o comprador financia o vendedor, e sendo um negócio de preço fechado, não é que a operação é financiada, mas cria-se uma estrutura de **funding**, que vem dos compradores – isso é normal. Montam-se os fluxos e as defasagens, e fecha-se um preço final de venda desse apartamento, sendo que, na parcela de entrada, há uma parcela maior, que se refere a terrenos, emolumentos, projetos, que pode chegar até 8%, 10%, dependendo da complexidade.

Esse empreendimento tem características absolutamente diferenciadas. É um empreendimento para que 15 mil pessoas utilizem o prédio por dia. É um prédio enorme, do tamanho de uma cidade, das onze da manhã às sete da noite. É uma monumentalidade. Quatro subsolos naquela região refletiam a maior parede de diafragma feita na América Latina naquela ocasião, para se ter uma idéia da tecnologia. Tiramos 150 mil metros cúbicos de terra para fazer a escavação necessária, por exigência da municipalidade. Essa terra movimenta 15 mil caminhões, e o bota-fora tem ser a 20 quilômetros de São Paulo, resultando em 600 mil quilômetros de viagem de terra. Estamos falando de uma obra que tem a dimensão de uma cidade.

São lajes protendidas, paredes de diafragma. Não é uma obra comparável a uma obra normal de mercado. Há a despesa de incorporador e as despesas do vendedor. Quando se analisa o prédio do STJ, por exemplo, que tem um valor, hoje, de R$2.276 por metro quadrado, pela declaração deles, sem atualização de valor. Apenas a obra tem esse valor, e eles tiveram 19 termos aditivos ao contrato.

Quando o preço é fechado, o cliente deve pagar e a construtora, entregar o prédio. Esse contrato é totalmente diferente. Ele gera oportunidade de o Governo enclausurar o contrato, fazendo com que as partes cumpram o acordo até o fim.

O SR. CARLOS WILSON – Sr. Presidente, está ficando complicado, porque essa obra, no final, vai dar mais prejuízo, porque a Incal vai recorrer e pedir à União que pague mais por ela.

O TCU condenou, há pouco mais de 60 dias, a Incal, dois engenheiros e outros componentes que faziam parte da administração da obra a devolver aproximadamente R$55 milhões. A Receita Federal, na data de hoje, com base na diferença entre o que foi pago à Incal pelo Tesouro, por intermédio do TRT, e os custos apurados pela contabilidade, intimou sua empresa a recolher R$29 milhões, referentes a 1992, e R$139 milhões, referentes a 1993 e a 1997, num total de R$168 milhões.

Se será um prejuízo terminar a obra, pois continuo a considerá-la inacabada, um esqueleto, se se gastará mais da metade do que já se gastou para concluí-la, pergunto a V. Sª se vale a pena esse tipo de investimento, esse tipo de trabalho desenvolvido pela Incal.

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – Assumi o compromisso – e o reafirmo aqui – de que acabaríamos a obra com o saldo que tínhamos a receber e de que estávamos com 80% do empreendimento efetivamente executado.

O SR. CARLOS WILSON – Mas o saldo que vocês têm a receber, por informação, é de 2%.

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – Nesse saldo, não está incluso o reequilíbrio econômico, pois houve três anos de atraso nos pagamentos em uma venda a preço fechado. A recomposição, o reequilíbrio econômico de um contrato é um direito assegurado na Constituição. Os órgãos que têm habitualidade de contratação, ao atrasarem um pagamento, no mesmo ato em que houve o rompimento de contrato, eles reequilibram no mês seguinte.

O que o tribunal fez? Atrasando ao longo de todos os anos, como atrasou, deixou para o final, para ser feito um requerimento de uma única vez, num único momento, o que gera 20% de reequilíbrio, depois de seis meses de discussões.

O SR. CARLOS WILSON – Dr. Paulo, esse reequilíbrio econômico, isso não é mera especulação acadêmica?

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – Se o senhor me permitir, tomei a liberdade de entregar esses três volumes para os senhores. O volume nº 3 refere-se exclusivamente ao reequilíbrio econômico que fez parte da escritura de reequilíbrio que o TRT submeteu ao TCU, que disse que não poderia dar opinião, porque o TRT não é um órgão consulente daquela Casa, e submeteu ao TST, que aceitou o reequilíbrio e disse que era devido. Está aí o ofício do TST confirmando que o contrato foi violentado. Então não é meramente acadêmico. Todos os órgãos da Administração Pública que contratam, quando há rompimento do equilíbrio econômico, eles

geram o restabelecimento. Isso era um direito que estava assegurado. Houve três anos de atraso no curso do processo todo.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Continua com a palavra o Senador Carlos Wilson.

Antes, porém, a Comissão registra com prazer a presença do nosso Presidente, Senador Antonio Carlos Magalhães.

Com a palavra o Senador Carlos Wilson.

O SR. CARLOS WILSON – Só para concluir. Por que existia tanta transferência para o Panamá? A empresa tem alguma filial no Panamá?

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – Não, senhor. Fizemos um contrato de gestão com a empresa International Real State Investiments Company, que é uma empresa estrangeira, para aplicar recursos em reais nela, no Brasil. Fizemos uma carteira de investimento que era fruto de uma série de investimentos na empresa, de vários empreendimentos.

O SR. CARLOS WILSON – Essa é a empresa que tem a consultoria do Dr. Pedro Rodovalio?

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – Não, ele é procurador dela no Brasil.

O SR. CARLOS WILSON – É procurador dela no Brasil.

Está bem, Sr. Presidente. Reservo-me para perguntar mais, se for necessário, no final.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Pela ordem de inscrição dos Senadores que se encontram presentes, com a palavra o Senador Maguito Vilela, por gentileza.

O SR. MAGUITO VILELA – Sr. Presidente, Dr. Fábio, o senhor acabou de dizer que esse contrato é diferente. Ele é realmente diferente. A obra é diferente. Tudo, tudo nessa construção é diferente, inclusive é difícil explicar como uma empresa que trabalha com alumínio se envolve nesse negócio de construir um prédio pronto, acabado, com preço fixo, determinado, associada com um empresário que fazia a intermediação imobiliária. Como o senhor explica isso?

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – Em primeiro lugar, é muito comum as indústrias fornecedoras de insumos da construção civil se vincularem aos seus consumidores. A Incal Indústria e Comércio de Alumínio há muitos anos é fornecedora de alumínio para o mercado imobiliário e o alumínio é um grande componente da construção civil, da construção de um prédio. Geralmente, esse fornecedor, essa indústria fornecedora, ao longo da convivência com o seu cliente, que geralmente são as construtoras, ela passa a participar dos empreendimentos com as suas taxas de lucro, transformando a Incal Alumínio numa das grandes incorporadoras de São Paulo e dona, proprietária de imóveis.

Tenho uma relação vasta de mais de vinte empreendimentos em que ela era incorporadora e é muito comum essas empresas participarem. As empresas de instalação de hidráulica e elétrica participam, é muito comum, não tem estranheza. O fato de ela ser de alumínio é porque ela convive muito próxima ao setor da construção civil e ela é uma grande incorporadora.

O SR. MAGUITO VILELA – Mas não era mais lógico uma empresa especializada em construção ganhar uma concorrência dessa do que uma empresa que mexe com alumínio? A lógica não seria essa?

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – O Tribunal fez uma concorrência para comprar um prédio. O edital é claro: "Sou comprador de um prédio".

O SR. MAGUITO VILELA – De um prédio a ser construído?

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – Não, ou de um prédio pronto, com um projeto de adaptação, ou de um prédio em obras, com um projeto de adaptação, ou de um terreno, com um projeto e uma obra. A exigência do Tribunal foi a de que o prédio deveria ter um preço fechado em qualquer uma das modalidades. Alegavam dificuldade de recursos, que não tinham condição de entrar em um empreendimento que não sabiam quanto ia custar. Então, fizeram uma concorrência de preço fechado, que é um instituto normal do mercado. Atualmente, compram-se apartamentos e salas no mercado, com preço fechado: "custa tanto e tem pagar nessas condições". Foi só isso que ele fez.

O SR. ROBERTO FREIRE – O Tribunal sabia que era uma empresa de alumínio e não de construção?

O SR. MAGUITO VILELA – Quem?

O SR. ROBERTO FREIRE – O Tribunal.

O SR. MAGUITO VILELA – O Tribunal sabia que essa empresa era especializada no ramo de alumínio e não da construção civil?

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – Se V. Exª pegar a lista de quem retirou o edital, há várias empresas do mais alto tipo. Era uma concorrência de vendedores de prédio e não de construtoras. É diferente. Um dos que retiraram o

edital foi o Dr. Jorge. Por quê? Porque ele devia ter um prédio grande em São Paulo, que, talvez, pudesse atender. Ele devia estar vendendo o prédio.

O SR. MAGUITO VILELA – V. Sª se lembra do preço desse prédio?

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – Não. Sei que ele foi um dos que retirou o edital, como várias outras empresas.

O SR. ROBERTO FREIRE – Foi a incorporadora que retirou o edital e se apresentou para a licitação. Apresentou-se junto com a empresa de alumínio?

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – Sim, Exª.

O SR. ROBERTO FREIRE – A empresa de alumínio estava lá como uma das empresas que ganharam a licitação?

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – Sim. Eu trouxe aqui...

O SR. ROBERTO FREIRE – Era só para saber. No Tribunal havia um negócio ótimo: uma empresa de alumínio.

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – Ela incorporou –estou mostrando para o Presidente Ramez Tebet – mais de 20 prédios em São Paulo.

O SR. ROBERTO FREIRE – Quem?

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – A Incal Indústria e Comércio de Alumínio.

O SR. ROBERTO FREIRE – Ela construiu?

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – Incorporou. A incorporação é uma parte do negócio imobiliário. A incorporadora contrata uma construtora para executar o projeto. Tem a responsabilidade...

O SR. ROBERTO FREIRE – Qual foi a construtora contratada?

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – A Ikal.

O SR. ROBERTO FREIRE – Mas a Incal é incorporadora, V. Sª está dizendo.

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – A Incal Incorporações incorporou, e a Construtora Ikal construiu.

O SR. ROBERTO FREIRE – Construtora de quê?

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – Quem construiu o prédio.

O SR. ROBERTO FREIRE – A Incal, do ramo de alumínio, é construtora também?

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – Não, Exª. É um grupo econômico. Isso é muito comum.

O SR. ROBERTO FREIRE – Nesse grupo econômico, qual é a construtora? Há alguma?

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – A Construtora Ikal.

O SR. PAULO SOUTO – Que veio a ser constituída depois que a licitação foi ganha.

O SR. MAGUITO VILELA – A obra foi repassada para a Incal.

O SR. ROBERTO FREIRE – Qual era o capital dessa empresa?

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – No mercado imobiliário é muito comum constituir-se uma empresa chamada companhia de propósito específico. É uma empresa que enclausura o empreendimento e fica dona só daquilo, só exerce aquilo. Nós, por exemplo, estamos empreendendo o Colégio São Luiz, na Avenida Paulista. Há uma CPE dona dele, a chamada SLG S.A. É uma empresa que é dona só daquele projeto. Ela começa com um capital irrisório só para a constituição, para formalizar. É um grupo econômico que dá respaldo a ela. Não há problema. Em seguida à contratação do Tribunal, foi feito um aporte de US$4 milhões no capital da Incal Incorporações, que elevou seu capital, assim que admitiu o contrato. Na proposta feita pela Incal Alumínio ao Tribunal, estava previsto: em caso de vitória, será constituída a Incal Incorporações, que será responsável pelo empreendimento.

O SR. MAGUITO VILELA – V. Sª afirmou categoricamente que não procede a acusação de superfaturamento. Como explica o preço divulgado de aproximadamente R$2 mil por metro quadrado? Não há superfaturamento nisso?

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – No Volume I, que entreguei a V. Exªs, se verificarem, existe... O primeiro anexo tem um relatório que o Tribunal de Contas da União fez em 1992, que foi uma auditoria severa e que gerou um relatório de mais de 30 páginas, cuja página três trouxe aos senhores. Passo a lê-las:

"Não obstante a equipe entender que, para uma avaliação com critérios técnicos adequados, seria necessário consultar empresas de engenharia especializadas, verificamos que o preço do edifício, **in casu,** está, aproximadamente, de acordo com o custo médio dos edifícios da amostra analisada."

O TCU, em 1992, quando ele vai analisar o processo licitatório e auditar o valor, ele constata

que o preço é o de mercado. Em 1994, o mesmo TCU solicita da Caixa Econômica Federal o laudo de avaliação do prédio; a Caixa Econômica emite o laudo – os senhores têm no mesmo dossiê –: "o preço contratado pode ter uma variação de, aproximadamente, 20% do preço de mercado, valor totalmente aceitável pelo porte do empreendimento.

Se o senhor continuar com a análise e ver o mercado de hoje, o mercado é absolutamente nessa faixa de valor. Tenho aqui, e posso passar ao Senador Ramez Tebet, alguns valores de prédios sendo comercializados na região, em um raio de 500m, que pede entre R$2,2 mil e R$3,.5 mil o metro quadrado de área construída pronto. Então, o preço é de mercado. Não tivemos nenhum aditivo de valor. Tivemos um pleito de composição de reequilíbrio econômico apenas. O valor, se os senhores constatarem, é o de mercado. Eu lhes dei a comparação com o edifício de Brasília e que o preço, só da obra, é exatamente o mesmo valor do metro quadrado.

O SR. MAGUITO VILELA – Estranho esse preço. O resultado da quebra do sigilo mostrou que o senhor tem grande trânsito junto a empresários e político. Qual é a origem desse intenso relacionamento?

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – Em primeiro lugar, tenho o privilégio de conviver com as entidades de classe há muitos anos. Sou Diretor da Federação do Comércio do Estado de São Paulo há quatro mandatos; fui diretor do meu sindicato e assumi a Presidência da Fiaps, Federação Internacional do Mercado Imobiliário –, que tem sede em Paris, atua em 54 países, tem assento na ONU. Em maio de 1999, eu iria assumir, mas renunciei antes da posse, por todo esse problema. Em função dessas entidades, sempre tive uma articulação muito grande e sempre tive muita relação. Tenho grandes amigos no meio empresarial. Tenho sido, ao longo desses anos, graças a Deus, muito respeitado e muito recebido. Venho de uma família que luta muito para manter a credibilidade e a idoneidade com muito esforço – sempre.

O SR. MAGUITO VILELA – O senhor falou em pilônio, parede, diafragma, laje protendida e outras coisas mais para justificar o auto preço. Esse prédio não poderia ser menos sofisticado?

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – Sr. Senador, o prédio não tem sofisticação. É importante entender...

O SR. MAGUITO VILELA – Como é que é esse pilônio, parede, diafragma, laje protendida?

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – O prédio normal... O senhor imagina que esse prédio é para ser ocupado... A Justiça do Trabalho da Primeira Instância é a justiça do povo. Quem entra lá é para ganhar uma briga para comer, para pagar a conta. A Justiça tem que ser muito célere. A expectativa de público, com essa centralização das juntas é de 15 mil pessoas, por dia, utilizando o prédio, em um intervalo das 11 horas da manhã até as 7 horas da noite. Ou seja, nesse intervalo, freqüentam o prédio 15 mil pessoas. A prefeitura fez exigência da mais alta segurança. E, para esse afluxo, você tem que criar laje e uma estrutura de prédio totalmente diferenciadas de um prédio convencional. Se o senhor pegar a população estimada de um edifício comum...

O SR. MAGUITO VILELA – Isso tudo consta do contrato? Que era para 15 mil pessoas? No edital constava?

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – O edital estabeleceu que o vendedor tinha que fazer um exame acurado de todas as necessidades do Tribunal, e o Tribunal ...

O SR. MAGUITO VILELA – O vendedor ou o construtor?

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – Porque a concorrência não era necessariamente de um construtor, era de um vendedor. Se o senhor...

O SR. MAGUITO VILELA – Mas como um tribunal quer um prédio nessas características? Sabia que não ia encontrar nunca um prédio pronto com essas características. É lógico que não encontraria. Então, quem contratou e quem foi contratado sabiam que iam ter que construir. Como é que vai achar um prédio desse em São Paulo, com essas características?

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – Até que com essas características não teria, mas pode ter-se um prédio de grandes dimensões em que faz um projeto de adaptação. Por exemplo, o fórum criminal, que está do outro lado da rua, em São Paulo, onde nós estamos construindo do outro lado da rua, está-se inaugurando o fórum criminal. Era um prédio da Santa Casa, com quem o Governo do Estado fez um acordo, ficou com esse prédio, porque era uma dívida muito grande que a Santa Casa tinha com o Governo e fez um enorme projeto de adaptação. Era um prédio imenso. Imenso. Então...

O SR. MAGUITO VILELA – Mas o senhor sabia que, quando vencesse a concorrência, ia ter que construir, não sabia?

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – Não. A modalidade de que eu participei foi a

modalidade de terreno com projeto e construção. Já entrei, desde o início, por essa modalidade. Não entrei em outra modalidade de um prédio existente, porque achei que deveria e atenderia muito melhor se desenvolvêssemos o projeto.

O SR. MAGUITO VILELA – Se tudo corresse normalmente, sem atraso e sem nada, o que as empresas do senhor lucrariam com a construção desse prédio? Em torno de quanto?

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – Nós acreditávamos que teríamos uma margem preestabelecida da ordem de 20% a 22% de lucro. Era a nossa expectativa.

O SR. MAGUITO VILELA – Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Prosseguindo com a palavra, pela ordem de inscrição, o Senador José Eduardo Dutra. Não. Permita-me, Senador, em sua frente está inscrito o Senador Djalma Bessa.

O SR. DJALMA BESSA – Dr. Fábio, na sua exposição, o senhor chegou a adiantar-se e informar que se tratava de uma obra especial, original, diferente de todas as outras e que, por isso, o preço não poderia ser comparado ao de outras obras.

O certo é que a revista **Veja** publicou aí uma comparação entre o custo desse prédio e o de prédios aqui do País e até do exterior. O certo é que a diferença menor era do duplo do preço oferecido para esse prédio do Tribunal. E, atente, V. Sª, que, no 1º volume., no item citado por V. Sª, está destacado: Esse pronunciamento consta que é do Tribunal de Contas da União. Foi um que o senhor leu há pouco tempo.

Então, veja, bem, quero observar dois itens: um é a confissão de que, para fazer-se a avaliação, seria necessário consultar empresas de engenharia especializadas, sem isso não haveria condição de adotar critérios técnicos. Para essa avaliação, não haveria necessidade de comparar com os custos de outros edifícios.

No entanto, no segundo item, e que dá, por sinal, sustentação ao que V. Sª afirmou, é assim: "Verificamos que o preço do edifício está aproximadamente de acordo com o custo médio dos edifícios da amostra analisada. Então, faz a comparação para justificar que o preço é adequado, justo e compatível. Como o senhor interpreta isso? A princípio, o Tribunal de Contas avalia que não tem condições de fazer uma avaliação completa porque teria que contratar uma empresa especializada; e, depois, se louva num comparativo para achar que o preço se ajusta à execução do prédio.

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – Considero a frase clara, Sr. Senador, porque ele diz: "não obstante a equipe entender para uma avaliação com critérios técnicos adequados", para ele descer muito a fundo, precisaria contratar uma empresa de engenharia. Porém, se o senhor analisar o conjunto da frase, ele considera que, já na análise que fez, o preço era dos edifícios em caso da amostra analisada, ou seja, o preço era de mercado. Está aqui: "verificamos que o custo... aproximadamente de acordo com o custo médio dos edifícios da amostra analisada".

Então, automaticamente, ele admitiu que não era necessário fazer isso que eu estava falando, ou seja, que, para fazer uma comparação... não poderíamos comparar laranja com maçã. Teríamos que fazer criteriosamente uma avaliação e constatar a enorme diferença de custos desse empreendimento para o empreendimento normal de prédio de escritórios, de sala de 50 m2, 100 m2 e 1.000 m2, porque as características de fluxo desse prédio são muito grandes. A prefeitura exigiu o quarto subsolo e tivemos que computar isso no custo. Como havíamos firmado o contrato com o tribunal, tínhamos que absorver.

Há um relatório de impacto de vizinhança exigido pela prefeitura que diz respeito ao quanto o empreendimento influencia no entorno, o que envolve uma série de despesas de alteração de fluxo do tráfego na região. Assim, se vamos ter que colocar semáforos e alterar as vias da região, isso representa uma série de custos a mais. Trouxe aqui uma idéia de preços de prédio no entorno. Para que o senhor tenha uma idéia, tem-se, a 500 metros do fórum, prédio com preço de venda de R$ 2.220,00 por m2, de R$ 3.167,00 por m2 em imóveis que estão à venda hoje. Está aqui na mostra analisada o nome dos edifícios e os valores.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senador, antes de V. Exª fazer a segunda pergunta, eu gostaria que o Dr. Fábio me esclarecesse o seguinte: compraram-se pastas, ou vamos assim dizer, tentaram se habilitar nessa concorrência mais de 20 empresas, mas só três entraram. Ouvimos depoimentos de juizes e de presidentes do tribunal que afirmaram que o tribunal não dispunha sequer de estrutura para fiscalizar a obra, tanto que teve que abrir uma carta-convite para contratar o primeiro engenheiro, que muito tempo depois teve seu contrato

rescindido de forma indireta, segundo se alegou, e contratou-se um terceiro.

Como essa obra incluía a compra do terreno, o projeto, isso que V. Sª chama de comprar a obra pronta, a preço fechado, eu gostaria de saber quem apreciou esse julgamento, qual foi o órgão do tribunal que apreciou isso, se o tribunal declara que não dispunha de elementos. Essa é uma pergunta que me ocorreu agora, mas deveria tê-la feito aos presidentes do tribunal. Mas não a fizemos. Quem decidiu isso e com que critério?

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – Nós nos dirigíamos a uma comissão de obra presidida por um juiz, cujo nome não me lembro. Não me lembro de detalhes, mas sei que havia uma comissão de licitação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Não estou lhe atribuindo culpa nenhuma. Estou perguntando porque o Tribunal não tinha sequer engenheiro, segundo o que nos foi informado. Tanto contratou que esse primeiro engenheiro, em algum momento, tendo em vista que o Tribunal estava consultando um outro, considerou a rescisão indireta do seu contrato, pela aplicação de um instituto do Direito do Trabalho.

Então, pergunto: essa comissão do Tribunal era composta por quem? Como funcionava?

Três firmas concorreram, a sua empresa ganhou. Como eles analisaram esse projeto com características tão especiais? Foi contratada alguma empresa para analisar o projeto, a comissão mesma o analisou, ou foram os juizes? Como foi isso?

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – Não sei dizer, porque eu tinha contato com a comissão de licitação. A quem ela recorreu ou de quem ela se valeu não posso saber, como não sei se ela contratou equipes técnicas que fizeram a depuração dos projetos, as planilhas e os estudos. Sei que o Tribunal quis que fosse a preço fechado. Havia uma comissão de licitação, que nos fez dezenas de questionamentos por ocasião do detalhamento da proposta com o objetivo de elucidá-la.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Essa comissão de licitação era composta de juizes?

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – O presidente era um juiz.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – E os outros membros... Não vai ser muito difícil à Comissão averiguar isso, mas é só para aproveitar a sua presença.

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – Nem eu teria por que me opor a falar, mas não tinha a menor intimidade no Tribunal. Normalmente, há uma pessoa, designada pela comissão de licitação, para nos atender e nos passar as informações, pessoa esta que não se envolve para saber quais são os critérios, para saber como vão julgar, quando vão ou quem está recorrendo para saber. Disso não ficamos sabendo. Sei que o Tribunal – e isso era voz corrente – queria um prédio com preço fechado porque não se sentia em condições de fazer uma obra que demandaria criar uma estrutura enorme dentro do Tribunal.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Mas ao sair a sua empresa como vencedora, naturalmente foi dito qual era o terreno e qual era o projeto. E isso é da área de engenharia.

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – Exatamente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O Tribunal declarou expressamente que não tinha engenheiro nem condições para analisar nada. Daí a razão da minha pergunta. Nada tem a ver com V. Sª.

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – A quem foram submetidas as propostas técnicas para declarar o critério eu não sei.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Pois não.

Senador Djalma Bessa, por gentileza.

O SR. DJALMA BESSA – Essa observação de V. Exª., avalio-a como inteiramente procedente porque aqui foi declarado que, depois de resolvida a licitação, o Tribunal se deu conta de que não tinha condições de executar a obra porque não tinha como fiscalizar, conferir ou acompanhar os trabalhos. Por esse motivo, partiu para a contratação de um engenheiro, com base no oferecimento do preço mais baixo para o acompanhamento da obra.

Então, veja bem: quanto aos valores oferecidos pela sua empresa, há que se considerar que foram feitos os cálculos e apresentados os valores. Estranhamos como o Tribunal fez os cálculos para considerar que o preço era adequado, porque, da mesma maneira que V. Sª. apresentou o preço que considerou justo, claro que incluindo o lucro da empresa, poderia ter oferecido um preço absurdo ou baixo, o que permitiria a um engenheiro, técnico, contador dizer que, por aquele valor, a obra não seria concluída ou custeada, ou, por outro lado, afirmar que o preço seria muito alto, indicando o preço médio.

Então, ficamos sem saber de que se valeu o Tribunal para, avaliando as propostas, ter escolhido a apresentada por V. Sª, por certo, por um preço menor. E não quero examinar se o menor seria

maior ou não para o Tribunal, mas gostaria de saber de que se valeu o Tribunal para considerar esse valor que o senhor ofereceu? Vamos dizer, alguma empresa, alguma entidade, algum escritório?

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – Eu imagino que o tribunal deva ter constituído uma equipe técnica e pegou o apoio de profissionais de alguma maneira. Eu sei que nós ganhamos em preço, fizemos um projeto extremamente estudado, criterioso. Nós o desenvolvemos da seguinte maneira: estudamos a junta de conciliação e era obrigação dos participantes da licitação visitarem e estudarem as juntas e perguntarem por escrito todas as dúvidas, para fazerem ou um projeto de adaptação de um prédio existente ou o projeto de um terreno, de um projeto que fosse absolutamente com aquele objetivo específico de atender as necessidades da primeira instância. Nós criamos o módulo da junta ideal e, como era um processo repetitivo, nós o desenvolvemos com duas torres com rampas interligando, de forma a quebrar o fluxo. Pelo volume de gente é que se estabeleceu a demanda do número de elevadores.

O SR. DJALMA BESSA – Eu não tenho nem por que, em hipótese alguma, examinar e julgar o projeto. Eu estou sem entender como foi que o Tribunal teve condições de examiná-lo numa parte técnica que não diz respeito, vamos dizer, à magistratura, a qualquer sentença. Trata-se de um projeto altamente técnico, altamente especializado e que, para ser devidamente analisado, há de se convir que teria de ser também uma empresa altamente técnica e altamente especializada, para que tivesse condições de julgá-lo adequadamente..

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – Eu fiquei muito contente quando a Falcão Bauer emitiu o laudo confirmando o percentual de execução do empreendimento. A Falcão Bauer é um dos institutos que o Tribunal contratou agora, em 1999, para fazer um laudo pericial, e constatou rigorosamente o que nós colocávamos com relação a estágio de obra e evolução do empreendimento. Ele declarou, está aí nos volumes também, 75%, sem contar o que tinha nos almoxarifados e todos os equipamentos dentro da obra.

O SR. ROBERTO FREIRE – Por que o Tribunal de Contas mandou restituir R$ 55 milhões?

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – Eu, por ocasião do meu discurso, já falei que juridicamente é um fato inédito, porque ele anulou uma coisa julgada e transitada em julgado. Isso foi motivo de um acórdão em 1996, do qual ele já havia feito um julgamento, havia sido feita toda a defesa e estava aprovado.

O SR. ROBERTO FREIRE – Por quem?

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – Eu pedi vistas nos autos e pedi prazo para a defesa e deverei tomar conhecimento das ações na totalidade só a partir desta semana, e eu poderia responder dentro de uns trinta dias, quando eu me inteirasse exatamente do ponto.

O SR. ROBERTO FREIRE – Vai responder na Justiça e não como parceiro, talvez como réu. Aqui não precisa mais.

O SR. DJALMA BESSA – Dr. Fábio, parece-me que o senhor declarou que o Tribunal tomou duas decisões: uma, que deu por correto, por certo o empreendimento até aquela fase; ou seja, parece-me que examinou o terreno, examinou o projeto, examinou a construção. Foi isso? E que depois alterou essa primeira decisão.

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – O que eu coloquei foi que o TCU fez um processo que durou de 1992 a 1996, com diversas auditorias, diversos questionamentos e que o Ministro Rafael Mayer foi quem aceitou nos patrocinar a defesa. Eu pedi e entrei no TCU como litisconsorte do TRT, quando eu soube do processo, e o TRT aceitou a empresa como litisconsorte dele. Contratamos o Ministro Rafael Mayer, que fez muitas exigências, à época, para poder ver se aceitava o patrocínio da causa. Ele queria se inteirar da autenticidade e da correção da nossa posição, e, em aceitando, nos defendeu até chegarmos ao julgamento da acórdão. O problema todo se baseia em um equívoco eminentemente jurídico. Se o tribunal fez uma aquisição de imóvel ou se contratou uma obra, de um lado há o Ministério Público, com a sua postura, dizendo que isto é, vindo do TCU, uma contratação de obra; e, de outro, há 300 anos de juristas, como os Professores Miguel Reale e Manoel Alceu Afonso Ferreira, o Dr. José Afonso da Silva e o Ministro Rafael Mayer, com pareceres dizendo ser uma compra e venda absolutamente legítima e legal, feita pelo Poder Público. Trata-se de uma compra de entrega futura e os pagamentos são feitos em contrapartida de determinados eventos.

O SR. PAULO SOUTO – Só para deixar claro isso, sem entrar na discussão jurídica, não podemos nunca nos esquecer de que essa é a única obra pública contratada dessa forma no Brasil, desde que nos entendemos.

Com todo o respeito que devemos ao parecer e a esses eminentes advogados, isso ocorreu de

uma forma inusitada, que eles próprios consideraram **sui generis**. É possível que o senhor tenha simplesmente se aproveitado dessa situação, como empresário, contratando a obra. Agora, é muito difícil querer nos convencer de que esse foi um procedimento... Se isso se tornasse uma prática na administração pública, ninguém mais faria licitação, nem nada disso.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Dr. Fábio, ocorre o seguinte: quando se compra um apartamento na planta – estamos estranhando isso aqui –, já se sabe como será esse apartamento. Nesse caso, não. Abriu-se uma concorrência onde entrava até um projeto. O tribunal só sabia que queria o tribunal. Nós não sabemos quem analisou esse projeto. V. Sª mesmo participou da concorrência como empresário, logo nenhuma culpa lhe cabe por apresentar a sua proposta: "Quero construir um prédio; concordo em participar da concorrência e o projeto é esse".

Portanto, o exemplo do apartamento que V. Sª está dando é diferente, porque eu posso comprar um apartamento na planta, sabendo quem é o dono do terreno e o tamanho do apartamento. Fico sabendo de tudo isso antes. Nesse ponto, sim, vai-se pagando aquilo mediante a construção.

No caso, é **sui generis** mesmo. O Poder Público não pode contratar dessa forma, porque não havia projeto. Esse é o nosso entendimento. Não havia terreno; não havia projeto. Não havia nada! Passou a haver depois, pela vitória de alguém que ganhou a licitação, no caso, a sua empresa. Isso causa estranheza, porque nunca se viu isso. Realmente nunca se viu.

O SR. PAULO SOUTO – Acredito ser importante dizer, sem querer entrar nessa discussão, que essa decisão do Tribunal de Contas, que está sendo tomada como favorável à Incal, expressa, em um dos seus itens:

Comunicar ao órgão do controle interno do TRT, 2ª Região, bem como aos órgãos de auditoria implantados em cada um dos demais Tribunais Regionais do Trabalho, que a invocação de preceitos do Código Civil e do Código de Processo Civil em procedimentos licitatórios, por eles realizados, não procede.

Antes disso, o problema é que o tribunal, ao decidir, manda que se cumpram normas e preceitos do atual Estatuto das Licitações e Contratos. Ou seja, mesmo tendo de aceitar isso, porque acreditou que a obra já estava adiantada, é como se ele dissesse: Daqui por diante, coloque isso como se fosse a contratação de uma obra. Então, estabelece-se um cronograma financeiro.

Penso até que o tribunal deveria ter mudado o contrato no momento em que recebeu essa recomendação do Tribunal de Contas. Ele tentou adequar essa recomendação do Tribunal, sem mudar o contrato.

Entretanto, quero dizer que, se o senhor invoca esse parecer do Tribunal de Contas, o senhor também tem de considerar que o parecer do Tribunal de Contas deve ter dito: "A partir de agora, não há essa história de contrato de compra e venda. Vai-se adequar ao Estatuto das Licitações e Contratos". E, a partir desse instante, tudo deveria ter sido feito dessa forma.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Muito bem. Continua com a palavra o Senador Djalma Bessa.

O SR. DJALMA BESSA – Dr. Fábio, o senhor nos informou sobre a distinção entre construir ou adquirir o pacote, o prédio pronto, é uma discussão para juristas, para doutrinadores, professores, catedráticos, não entramos nisso. Mas, no fato, por exemplo, que perguntei. A primeira decisão do Tribunal foi favorável ao contrato. A primeira decisão.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Inteiramente favorável não.

O SR. DJALMA BESSA – Exato. Dentro do ponto de vista defendido pelo jurista Rafael Mayer. Houve recurso, houve alguma impugnação dessa decisão, para o Tribunal mudar a posição?

O SR. FÁBIO MENDONÇA DE BARROS FILHO – Não, senhor.

O SR. DJALMA BESSA – Mas mudou em razão de quê? **Ex officio**?

O SR. FÁBIO MENDONÇA DE BARROS FILHO – Agora?

O SR. DJALMA BESSA – Sim.

O SR. FÁBIO MENDONÇA DE BARROS FILHO – Pelo que me consta, acho que o Ministério Público, a CPI, alguém pediu para ele fazer uma nova auditoria.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senador Djalma Bessa, houve até um requerimento nosso aqui, pedindo para o Tribunal descrever a obra em uma auditoria. Por outro lado, o Tribunal de Contas, independentemente de requerimento ou não, realiza, ou tem a obrigação, pelo menos, de realizar constantes auditorias em obras públicas. Não realiza só uma; ele realiza várias.

O SR. DJALMA BESSA – Pode ter sido, então, em razão de uma dessas auditorias.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Perfeitamente.

O SR. DJALMA BESSA – Que alterou, e aí... foi longe, porque decretou a nulidade. Aí retroage, que não é pouco.

O SR. PAULO SOUTO – Só para fazer justiça, essa auditoria foi solicitada pelo Ministério Público de São Paulo, a partir daquele inquérito civil público que realizou lá. E, durante o trabalho da CPI, naturalmente que isso apressou a decisão do Tribunal, mas o Tribunal estava trabalhando já nessa segunda auditoria, eu diria que praticamente há um ano e meio.

O SR. FÁBIO MENDONÇA DE BARROS FILHO – Eu só queria que o senhor me desse a gentileza...

O SR. DJALMA BESSA – Pois não.

O SR. FÁBIO MENDONÇA DE BARROS FILHO – Muito obrigado. Era colocar que eu realmente não sei, eu não tenho... O que motivou o Tribunal a contratar da forma "a", "b" ou "c" eu não tenho a menor idéia. A gente é empresário, recebe editais diuturnamente e entra na licitação ou não "a", "b" ou "c", o tempo todo, então, eu examinei o negócio e achei que nós poderíamos desenvolver um projeto para isso. E entramos. Então, o critério que ele usou eu não tenho a menor idéia, não sei...

O SR. DJALMA BESSA – E nem o senhor foi avisado de que o processo estava sendo analisado e se poderia dar informações, ou até mesmo defender-se? Nada disso?

O SR. FÁBIO MENDONÇA DE BARROS FILHO – Não. Perdoe-me, Senador. Eu me referia ao licitatório, ao processo licitatório...

O SR. DJALMA BESSA – E eu estou tratando da segunda decisão do Tribunal. A Ikal, portanto, não foi ouvida, não falou no processo?

O SR. FÁBIO MENDONÇA DE BARROS FILHO – Não, senhor. Nós pedimos vista, recentemente, para poder examinar e apresentar defesa.

O SR. DJALMA BESSA – Veja bem, doutor Fábio. O senhor dirige o grupo, com empresas financeiras consolidadas, atua, vamos dizer, na área internacional e, no entanto, nesta obra, está sofrendo uma série de dúvidas, vamos dizer assim, de restrições, de limitações.

Em outras obras, o senhor já teve oportunidade de atender a essas acusações, de defender-se dessas acusações, em outras obras, outros empreendimentos?

O SR. FÁBIO MENDONÇA DE BARROS FILHO – Se já tive problemas semelhantes em outros casos?

O SR. DJALMA BESSA – Sim.

O SR. FÁBIO MENDONÇA DE BARROS FILHO – Não, senhor. Nunca tive, graças a Deus, problema nenhum. Pelo contrário, temos ganho as obras e os empreendimentos sempre com o preço, com muita eficiência e com ampla competitividade.

O SR. DJALMA BESSA – Agora, essa fórmula do pacote fechado, veja bem, a impressão que tenho é de que ela foi definida depois da licitação, já na obra em andamento. Essa defesa da compra do pacote fechado, vamos dizer assim, isso aí surgiu já depois de haver problemas com a realização da obra. Não é exato?

O SR. FÁBIO MENDONÇA DE BARROS FILHO – Não, senhor. Desde o início o Tribunal impôs no edital uma condição de preço fechado. Isso é contra nós. É preferível uma obra, para nós, empresários, em que o Governo pague por medição, porque, se ela levar... Se pego o exemplo de Porto Primavera, que estava orçada – declaração do Ministro Goldemberg – em 2,5 bilhões para ser executada em quatro anos. Ela levou 20 anos e custou 11 bilhões. Ou seja, o senhor acha que a empresa... A empresa não se incomodou: o Governo atrasou, não pagou, atrasou; vai contando aquilo. Em uma obra de preço fechado, é o inverso: o atraso mata o empreendimento.

O SR. DJALMA BESSA – Sim, mas, Dr. Fábio, é o seguinte: nessa movimentação, não estou me referindo a se foi certo, errado, não. Quero apenas saber o seguinte: o senhor colocou aqui a cópia de pareceres de eminentes juristas. Esses pareceres foram proferidos antes da licitação da obra ou depois da licitação da obra? E qual a razão desses pareceres?

O SR. FÁBIO MENDONÇA DE BARROS FILHO – Eles foram emitidos por contratação nossa para defesa no TCU...

O SR. DJALMA BESSA – Ah, exato.

O SR. FÁBIO MENDONÇA DE BARROS FILHO – E três deles – que é o do professor Miguel Reale, do professor Manuel Alceu Affonso Ferreira e o terceiro, Diógenes Gasperini, o professor – foram por ocasião do reequilíbrio econômico, porque havia uma dúvida, pelo TST e pelo TRT, e por isso que eles submeteram isso ao TCU e ao TST, posteriormente, de que, em não tendo sido concedido o rompimento do equilíbrio econômico do contrato no momento em que

ele se efetivou, que isso eventualmente teria sido perdido por nós, entende? Então, em função desses fatos, que são absolutamente diferentes, foi pleiteado, e que esse rompimento é possível de ser concedido a qualquer tempo do contrato.

O SR. DJALMA BESSA – E o Tribunal, por sinal, não acolheu a doutrina desses juristas, de que se tratava não de uma obra para ser construída, mas de um prédio pronto, acabado. Não foi isso?

O SR. FÁBIO MENDONÇA DE BARROS FILHO – Eu não conheço o teor dessa decisão última do TCU...

O SR. DJALMA BESSA – Quando os pareceres foram apresentados, o Tribunal de Contas da União não aceitou a doutrina dos juristas. Essa é a impressão que deixa.

O SR. FÁBIO MENDONÇA DE BARROS FILHO – Eu não conheço qual é o motivo do TCU em se manifestar dessa forma com relação ao contrato nesse momento, com uma coisa já transitada em julgado e julgado. Eu preciso examinar para dizer ao senhor.

O SR. ROBERTO FREIRE – Quando foi transitado em julgado?

O SR. FÁBIO MENDONÇA DE BARROS FILHO – Foi em 96, Sr. Senador.

O SR. PAULO SOUTO – É, mas a decisão do Tribunal diz "em caráter preliminar".

O SR. DJALMA BESSA – É, porque se fosse... Se transitou em julgado, não há o que discutir. Se o ato jurídico foi perfeito, se transitou em julgado, não há por que discutir, mas o Tribunal, quer dizer, anulou determinados atos. E aí retroagiu, foi... Vamos dizer, o ato não existiu.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Muito bem. Próxima pergunta, Senador.

O SR. DJALMA BESSA – Eu ainda queria me valer da colaboração do Dr. Fábio para nos informar: a que o senhor atribui essa onda toda? É algum concorrente?

O SR. FÁBIO MENDONÇA DE BARROS FILHO – Eu não saberia dizer para o senhor o que motivou essa mobilização toda. Eu só sei que nós temos um contrato, que os Srs. Senadores, que têm a condição de examinar através desta CPI, podem expressar sua opinião, se é válido ou não. Mas eu sou uma empresa, um empresário, que lutei muito para chegar a constituir uma credibilidade, um patrimônio. Entrei em um processo licitatório, que tinha uma licitação normal, conhecida por todos os concorrentes, todo mundo, ganhei, venho executando, foi violentado o contrato, e nós estamos sofrendo o processo como se nós tivéssemos feito tudo ao contrário, e nós cumprimos a nossa parte no contrato. O próprio laudo pericial que o Tribunal pediu – ele mesmo pediu – constatou. Mas o negócio passou a ser um problema de ordem política de vários lados dentro do tribunal.

Sim, iniciou-se no tribunal um problema muito sério internamente, mas que eu não sei...

Agora, isso é uma coisa que começou em 92. Como é que leva tantos anos para poder chegar aonde chegou? É uma coisa... Nós, o tempo todo, apresentando, atendendo e nos submetendo.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Muito obrigado, Dr. Fábio.

Honrando os nossos trabalhos com a sua presença, a ilustre Deputada paulista Zulaer, a quem saudamos nesta oportunidade, agradecendo o seu comparecimento.

Pela ordem de inscrição, com a palavra o Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Dr. Fábio Monteiro de Barros, o senhor deveria ter deposto na Procuradoria de São Paulo ontem e, pela segunda vez, não compareceu. Por quê?

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – Fui convocado para depor na Procuradoria há 15 dias, numa audiência para a qual recebi a notificação, para comparecer dois dias depois. Eu pedi para o advogado se inteirar do inquérito e dele tirar cópia. É o mínimo que eu poderia ter de direito constitucional para um depoimento: conhecer o teor do inquérito.

Saiu praticamente às 6h30, 7h da noite, de lá a cópia do inquérito. Então, pedimos o adiamento, para nos inteirarmos, porque recebi praticamente no dia do depoimento. Pedimos o adiamento, o que é absolutamente natural; havia sido 48h a convocação. Foi remarcada para ontem, às 2h da tarde – se não me engano às 2h. E a CPI havia-nos concedido uma passagem para virmos para cá, às 5h da tarde. Aliás, eu não sei exatamente o por quê – foi a assessoria que marcou, mas o vôo era inicialmente às 5h e, depois, ficou 3h. E eu pedi o adiamento, porque não tinha o menor cabimento eu sentar às 2h, na Procuradoria, e dizer: "Eu tenho que me levantar daqui a uma hora ou uma hora e meia, porque eu tenho que tomar o vôo das 5, uma vez que eu teria que estar no aeroporto às 3h30min, 4h. Leva, no mínimo, meia hora para chegar ao aeroporto. Não havia a menor condição. Pedimos um adiamento mais

que natural para atender à convocação da CPI. Não havia a menor condição de vir hoje cedo, porque, quinta e sexta-feira, os aeroportos de São Paulo ficaram fechados boa parte do tempo da manhã, por causa de nevoeiro. E eu não ia correr esse risco. E nós pensamos que era mais importante eu vir ontem, estabelecer-me. Eu queria trazer o material, eu queria me estruturar para poder estar aqui à disposição dos senhores, às 10h da manhã. O advogado compareceu com antecedência de duas horas no Ministério Público, comunicou que eu tinha atendido à convocação da CPI e estava vindo para cá. E pediu para remarcar. Já foi remarcado para quinta-feira.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, eu gostaria que V. Ex.ª alertasse ao depoente sobre a situação em que ele se encontra perante a CPI. Ele está prestando depoimento sob juramento. Portanto, todas as informações que ele prestar deverão corresponder absolutamente à verdade.

Eu gostaria de perguntar ao ilustre Relator, Senador Paulo Souto, se, quando manteve contato telefônico com o depoente, na última quinta-feira, se não me engano, o depoente fez alguma referência a depoimento que ele teria que prestar no Ministério Público no dia de ontem.

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – Não, o que o... Ele pediu, tentou que esse depoimento fosse à tarde, não é isso?

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – Exatamente.

O SR. PAULO SOUTO – Fosse à tarde, porque ele, na véspera, iria se submeter a um tipo de tratamento médico qualquer. Por isso, precisaria de um pouco mais de tempo e pediu que esse depoimento, em vez de ser de manhã, fosse à tarde.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Quero apenas registrar que a informação que se tem é a de que o Senado emitiu uma passagem para às 17 horas e que foi antecipada para às 15 horas, pelo Depoente. Com certeza, se o Depoente tivesse informado à CPI que haveria esse depoimento no Ministério Público, o Senado encaminharia o bilhete às 19 horas e 30 minutos, porque sei que há um vôo, que já peguei várias vezes, saindo de Congonhas, nesse período.

Então, tem que ficar registrado que o não comparecimento do Depoente ao Ministério Público, ontem, não foi em função desse depoimento aqui, porque o Senado teria todas as condições de contornar o problema, até se o Senador Paulo Souto, na condição de Relator, tivesse sido informado pelo Depoente, na data em que o Depoente já sabia do compromisso que tinha no Ministério Público para depor.

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – Peço desculpas, Senador. Acho que fui, se não me engano, citado no mesmo dia em que eu soube da convocação. Foi muito em cima. Eu não... Quando falei com o Senador Paulo Souto – eu lhe digo quase com 90%; eu ia ontem, para o senhor ter uma idéia, fazer um tratamento muito severo que estou marcando há muito tempo de menisco, porque estou com o menisco do joelho esquerdo estourado, que incomoda profundamente.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Não vem ao caso, não há interesse nisso.

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – Então, eu havia pedido, como faz muito tempo – e se eu já havia sido citado pelo Ministério Público, eu jamais usaria outro atributo. Eu não fui. Posso até checar o dia que recebi a notificação. E a recebi... Para ver a data...

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, o Depoente, na primeira pergunta que fiz, diz que foi convocado uma primeira vez, há cerca de 15 dias, e que se marcou para dois dias depois. Nesses dois dias depois, ele pediu o adiamento e ficou marcado para segunda-feira. Portanto, quando o Depoente conversou com o Dr. Paulo Souto, ele já sabia que essa audiência estava marca para segunda-feira. Quero apenas que fique registrado isso, que me parece que o Depoente está enveredando por um caminho perigoso para ele próprio, perante a CPI. Vou passar para outro assunto...

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – Mas eu declarei que estou absolutamente à disposição do Ministério Público, irei lá. Já está marcado para quinta-feira. E achei que devia dar prioridade absoluta à CPI.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Não é nem questão de estar à disposição. Vai ser convocado, vai ter que comparecer.

O senhor manteve contato pessoal ou telefônico com algum Parlamentar depois que chegou a Brasília para depor no dia de hoje?

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – Não, senhor.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Quero lembrar, mais uma vez, Sr. Presidente, que o Depoente está sob juramento.

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – O senhor disse se, depois que cheguei a Brasília, tive algum...

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Algum contato com algum Parlamentar?

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – Pessoalmente ou por telefone?

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Pessoalmente ou por telefone.

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – Tentei falar com uma determinada pessoa para cumprimentar, porque estive todo tempo reunido com os advogados.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Com que pessoa? Parlamentar. Eu estou perguntando Parlamentar.

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – E tentei ligar. Eu tenho que declinar o nome?.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Bom. Estou perguntando. V. Ex.ª pode dizer que prefere não responder. Mas isso vai ficar...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Quero lembrar a V. S.ª que V. S.ª prestou um juramento aqui em que faz a ressalva prevista no art. 5º, inciso LXIII, da Constituição Federal. V. S.ª é obrigado a dizer a verdade, ficando ressalvado não responder pergunta que, por acaso, possa prejudicá-lo. Mas V. S.ª está sob juramento.

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – Eu prefiro, então, invocar o art. 5º.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Prefere não responder.

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – Porque não tive contato pessoal... Não tive contato; não consegui. Tentei um contato com uma pessoa.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – V. S.ª prefere não declinar o nome da pessoa, é isso?

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – Eu preferia.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Voltando a uma pergunta que fiz a V. S.ª, quando de uma pergunta feita pelo Relator a respeito desses investimentos que o seu grupo fazia junto à International Real States Investiments, o Relator informou que vários cheques, que, de acordo com a auditoria feita pela Receita, pelos livros da Ikal, teriam sido remetidos para o exterior, o valor correspondente a esses cheques via International, V. S.ª disse que encaminhava esses cheques para terceiros por determinação da International. Disse que o representante dessa financeira é o Sr. Pedro Rodoválic, que V. S.ª inclusive fez questão de dizer que era pessoa acima de qualquer suspeita, etc., etc. Eu perguntei se o senhor conhecia a empresa Rodoférrea e se sabia se a Ikal já havia ganho alguma licitação e cedido a obra para a Rodoférrea. Perguntei se o Dr. Pedro Rodoválio tinha alguma ligação com essa Rodoférrea. V. S.ª disse que desconhece, mantém essa informação.

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – É que eu não tenho.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – V. S.ª poderia me informar se tem conhecimento a respeito de alguma outra função que o Sr. Pedro Rodoválio teria em outra empresa que não a International Real States?

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – Eu já falei, ele é um advogado e representa o conselho de várias empresas, já participou de mais de vinte companhias abertas como membro do conselho, e hoje, neste momento, não sei quais as empresas de que ele participa.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Mas antes de ser representante dessa International, V. S.ª teria conhecimento de empresas de que ele teria participado?

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – Ele participou de várias empresas como membro de conselho.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Não sabe informar?

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – Paranapanema, várias empresas...

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, Sr. Relator, Srs. Senadores, o depoimento do Sr. Fábio Monteiro de Barros, desde o início, procura seguir uma linha de que a atuação da sua empresa se prendeu exclusivamente ao contrato. Acredito que todos os membros da Comissão, inclusive o Relator, já têm convicção de que essa forma de licitação foi absolutamente atípica, essa forma de contrato com um agente público foi absolutamente atípica. O depoente diz que esse modelo de licitação imposto pelo Tribunal é um modelo ruim para a empresa. No meu entendimento, a tarefa que tem esta CPI é chegar a como se definiu esse modelo de licitação e se a ganhadora teve alguma influência na modelagem do processo. E aí nós temos alguns elementos que, a meu ver, contribuem para essa convicção.

O Sr. Pedro Rodoválio é representante da International Real States, que tem um contrato com a Ikal de – qual foi o termo, mesmo, que ele usou – instrumento particular de gestão de investimentos e outras avenças. Um volume considerável de recursos, oriundo da obra, vão para essa **International Real States**, pelo menos contabilmente. Depois se

descobre que, na verdade, os cheques não foram destinados a ela, mas a terceiros. A mando da **International Real States,** segundo o depoente.

Engraçado é que uma das empresas que retirou o edital de licitação do fórum, em fevereiro de 1992, foi a Norvas Serviços, do Sr. Pedro Rodovalio. Então, vejam que situação estranha: há uma empresa – Norvas Serviços –, que retira edital de licitação, cujo dono é o Sr. Pedro Rodovalho. Ela desiste de participar da licitação, e, três meses depois, o Sr. Pedro Rodovalio assina esse contrato de instrumento particular de gestão de investimentos e outras avenças para fazer esse tipo de operação.

Queria saber se o depoente confirma essas informações que dei aqui.

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – Confirmo.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Pois é; ha algo de podre no Reino da Dinamarca.

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – Qual é o problema de uma empresa retirar o edital?

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Quem pergunta aqui sou eu.

Eu sou o inquiridor; V. Sª. é o depoente.

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – Desculpe-me, Exª. Não consegui entender exatamente o problema que V. Exª. colocou, com relação a vinculação...

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Queria saber se os Senadores entenderam o que eu quis dizer.

Quis dizer que um dos participantes retira o edital de licitação... Esse é um deles. Tenha paciência que vamos chegar nos outros. Esse é só o primeiro.

Retira o edital, depois desiste e, em seguida, faz um contrato com a Ikal – a que ganhou – para esse tipo de operação que ficou muito mal explicado no depoimento de V. Sª. ao responder a pergunta do Senador Paulo Souto.

Aí que eu quero chegar.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Sr. Fábio, a pergunta do Senador é a seguinte. Determinada empresa, de propriedade ou dirigida – não sei – pelo Sr. Pedro Rodovalho, apenas retirou o edital, comprou o edital, como se fosse participar da concorrência, ou seja, tinha a princípio, portanto, no mínimo, a idéia de participar da concorrência. Participando ou não da concorrência, em verdade, ele passou a ter um contrato de gestão com a sua firma.

Essa é a pergunta, Senador José Eduardo Dutra?

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Eu não fiz uma pergunta. Só perguntei se ele confirmava essa relação que fiz com o Sr. Pedro Rodovalio com a Norvas.

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – Confirmo.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Estamos aqui com um cheque – o valor está em cruzeiro, de forma que é irrelevante citar – do Sr. Fábio Monteiro de Barros Filho com a seguinte inscrição: pague-se a Pedro Rodovalio Marcondes Chaves, para a aquisição de um determinado número de ações de emissão de Norvas. Quer dizer, a coisa está ficando cada vez mais complicada.

O Sr. Pedro Rodovalio é um dos donos de Norvas; comprou ações com um cheque do Sr. Fábio Monteiro de Barros; depois, o Sr. Pedro Rodovalio desiste de participar da licitação e assina um contrato, em nome dessa **International Real States**, para fazer essa operação Panamá que está ai. Não vou perguntar se V. Sª confirma o cheque porque eu estou com o cheque na mão.

Mas, Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – V. Sª está com a palavra.

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – Eu nunca disse que conheci o Dr. Pedro Chaves só depois da licitação. Primeiro ponto.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Eu não perguntei isso.

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – Eu nunca disse. Eu conheço o Dr. Pedro Chaves há muitos anos, o Dr. Pedro Rodovalio Marcondes Chaves. Eu o conheço há muitos anos. Ele é um advogado antes de tudo. E, por várias vezes, em vários negócios, ele me aconselha, me orienta há muitos anos. Fazemos negócios com as pessoas que conhecemos, Senador. Não fazemos negócio com pessoas estranhas. E ao longo da vida, principalmente o empreendedor, repete os negócios com as mesmas empresas. É normal. Com várias empresas com que temos negócios a gente repete negócios. Eu tenho no meu portfolio negócios com empresas quatro, cinco vezes ao longo de uma década, porque a tendência é, como as pessoas se conhecem, elas se aproximam. E eu o conheço bem. Então, eu não estou vendo um dado realmente...

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Eu devo deduzir que toda essa operação de cheque para o

Sr. Pedro Rodovalio, para ele comprar ações de uma empresa, empresa Norvas, que vai participar da primeira fase da licitação, que é retirando o edital, e que depois desiste, toda essa operação o senhor fez aconselhado pelo Sr. Pedro Rodovalio? Ele é um conselheiro de V. Sª.

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – Não, não, não. Eu foi o que falei. Não, falei que ele é um advogado, e eu, por várias vezes, me aconselhei com ele. É normal. A empresa Norvas Serviços, as empresas Norvas são dele. Ele tem o nome Norvas. Ele tem algumas empresas com esse nome.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Por que o senhor não citou o nome agora? Foi ativado pela memória agora? Porque eu perguntei se tinha conhecimento de ações, de participação dele antes dessa **Real States**. V. Sª sempre insistiu em várias, várias, várias. Agora parece que está com a memória ativada, já está lembrando...

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – Não, senhor. Eu não havia... O senhor me desculpe. Eu posso não ter entendido a colocação do senhor. O nome Norvas é um nome que eu associo diretamente ao Pedro Chaves, porque é o nome da empresa dele. Ele tinha a Norvas Serviços, tinha mais três ou quatro Norvas. E vou lhe dizer mais: a Monteiro de Barros Construções, minha empresa, eu havia comprado uma sociedade dele e mudei de nome. E, se não me engano, chamava, antes, Norvas alguma coisa. Quando o senhor pega o meu contrato social na Junta Comercial da Monteiro de Barros Construções e Incorporações, ela antes tinha o nome, chamava Norvas alguma coisa. Então, não é um fato... E o edital do Tribunal era gracioso, era de graça. Então, qualquer empresa interessada poderia retirá-lo. Então, não é um problema.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, continuando.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Pois não, Senador.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – V. Sª, também respondendo a pergunta do Relator, disse que foi corretor da primeira compra, ou melhor, corretor da compra do atual prédio do TRT, em 1979. Se não for constrangedor para V. Sª responder, V. Sª poderia responder se ganhou muito dinheiro à luz do mercado com essa corretagem. É a primeira questão. Segunda questão: foi rápida essa venda? V. Sª demorou para conseguir vender?

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – Em primeiro lugar, o mercado tem uma tabela nas operações de intermediação. Era um negócio grande e, evidentemente, eu ganhei dinheiro, dentro das condições absolutamente normais de mercado. Lembro-me de que foi bastante tempo, levou muito tempo. Não me lembro se levou um ano, um ano e meio. Lembro-me de que levou bastante tempo.

O Tribunal estudou muito um prédio no Largo Santa Cecília, que era de uma universidade que devia ao Bradesco. Acabou ficando para o Bradesco esse prédio. Estudou algumas alternativas.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Quem foi que vendeu esse prédio?

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – O vendedor com que eu comecei a tratar era uma empresa que não existe mais chamada GTO, que devia muito ao BNH através do Grupo Haspa. A Haspa, como começou a ficar apertada, incorporou, recebeu em dação de pagamento três empreendimentos em São Paulo: esse prédio na Consolação, um prédio... um conjunto de prédios enorme atrás do São Fernando Golfo Clube em Santo Amaro e um conjunto enorme de prédio em Altos de Pinheiros. Esses três prédios haviam sido financiados pela Haspa, a GTO estava inadimplente, deu em dação para a Haspa. A Haspa, então, ficou com uma dívida enorme no BNH porque tirou o credor inadimplente e assumiu e recebeu os prédios.

Quando comecei o processo de venda, os prédios eram da Haspa já, estavam nessa transição, passando da GTO para a Haspa. A Haspa era nessa época dos Stocler, que não agüentaram receber de volta o débito da GTO e venderam a Haspa para uma construtora chamada Companhia Brasileira de Habitação, do Grupo Sérgio Stefano Shoff, que já faleceu, inclusive. Era um empresário brilhante, tenho a melhor das lembranças dele.

Comecei o trabalho de venda com o Shoff, que estava comprando a Haspa e estava recebendo esses imóveis do grupo técnico da GTO. O vendedor com quem tive contato o tempo todo foi o Dr. Sérgio Stefano Shoff, já falecido há vários anos, que representava uma **holding** dele, que era a dona desse prédio, chamada Vale do Rio Verde, que era a dona do prédio, especificamente, e devia para a Haspa. Tanto que na ocasião, quando vendemos, o BNH teve que fazer uma anuência e o contrato ficou garantindo os débitos que a Haspa tinha com o BNH.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Dr. Fábio, além de empresário no ramo da construção civil, V. Sª tem mais algum outro tipo de atividade empresarial?

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – Tenho, sim, senhor. Trabalho no ramo agro-

pecuário e, em função dos projetos de terminais de carga, tenho uma área dedicada à logística, mas no aspecto de considerar o terminal de carga um empreendimento imobiliário. Porque para se viabilizar um terminal, ele antes é um grande entreposto de carga, é um empreendimento.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Só essas duas atividades?

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – Basicamente, são as atividades mais importantes.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Gostaria de pegar carona numa pergunta feita pelo Senador Maguito Vilela, relativa à sua relação com políticos. V. Sª já foi candidato a algum cargo eletivo?

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – Eu participei como suplente, por Roraima, nessa última eleição, como candidato pelo PFL, que tem coligação com o PSDB. Fui suplente em Roraima.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Na eleição passada?

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – Nessa última eleição.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – O curioso é que no registro que está no Tribunal Superior Eleitoral, de Fábio Monteiro de Barros Filho, consta, como profissão: empresário e produtor de espetáculo.

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – Essa parte deve ter sido de alguma graça, porque nunca fiz teatro, apesar de ter o maior respeito pelos artistas... Produtor de espetáculos...

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – É o que está na **home page** do TRE de Roraima.

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – Provavelmente, a **home page** hoje tem muito desses, esqueço o nome, que entram para pôr coisas; deve ter algum...

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Será que teria um **hacker** que entraria?

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – Eu não poria isso porque, realmente, eu não...

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – V. Sª disse que era suplente. Suplente de quem, quem era o efetivo?

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – Do Getúlio, do PSDB, que não se elegeu.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Dr. Fábio, quais são exatamente as suas relações pessoais, comerciais e empresariais – gostaria que V. Sª pudesse ser o mais detalhado possível, em termos de datas, inclusive –, quais são as suas relações com o Senador Luiz Estevão?

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – O Senador Luiz Estevão, eu tive a oportunidade de conhecê-lo em, mais ou menos, 87, 88, por aí, num evento social aqui em Brasília e, depois, participei, com a Construtora Morais Dantas, em parceria com ela, eu fazendo a estruturação, a consultoria, a comercialização do empreendimento, da sede do Conselho da Ordem dos Advogados do Brasil, aqui em Brasília, da OAB. Nessa ocasião, nós vencemos esse certame e a Construtora Morais Dantas, por uma série de motivos, não quis ficar, não tocou à frente o empreendimento, e o repassou ao Grupo OK, na época.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Que ano foi isso?

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – Não me lembro se foi mais ou menos 89. Nessa ocasião....

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Um momentinho. Quem repassou? A Morais Dantas ou ...

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – A Morais Dantas. Mas isso foi uma coisa... O Conselho homologou, mas a OAB contratou direto. Não me lembro exatamente se chegou a contratar a Morais Dantas primeiro e repassou, mas...

Nessa ocasião, eu pretendia incorporar mais aqui na região, comprei um terreno da UnB. Como a Morais Dantas desistiu, eu não ia ficar só com esse projeto, eu vendi esse terreno para o Grupo Ok naquela ocasião. Logo depois disso, comprei uma participação num terreno dele, em São Paulo, que ele tem com uma outra construtora, 50%. É um terreno para a construção de 800 apartamentos, que até hoje não viabilizei. A construtora teve uma série de problemas e a gente tem essa pendência.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Quando foi isso?

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – Já faz muitos anos e continua o terreno lá. Depois, eu... Faz muitos anos, não me lembro. Foi logo depois que vendi o terreno da UnB para ele; foi em 89. Depois, nós ficamos até mais ou menos 94, 95, se não me engano, sem negócios de expressão e vim a ter um negócio... Fiquei com um débito dele daquele terreno. Viemos a ter um outro negócio mais para frente quando ganhei o terminal de carga como concessionário do Rio de Janeiro. Para empreender um terminal lá, a primeira parceria que fiz foi com a Construtora Mendes Júnior, que não deu certo. Ela teve aqueles problemas todos e saiu do negócio. Era

um empreendimento muito grande, uma área de 3.000.000m^2 em Duque de Caxias, em frente à REDUC. Depois montei uma parceria com a Andrade Gutierrez. Não deu certo naquele empreendimento, mas deu em um terminal em Vitória que fizemos. Com a Vale do Rio Doce e a Andrade Gutierrez estruturamos e comercializamos o terminal do Tins. Quando a Andrade saiu, o Grupo OK entrou – não lembro exatamente, mas foi em 94, 95 – para me ajudar a alavancar o empreendimento.

E, nessa ocasião, eu tive a oportunidade de me relacionar bastante com os franceses do Grupo Calberson, que é a terceira maior empresa de logística e terminais de carga da Europa. E via a possibilidade da Calberson assumir comigo uma participação no terminal. Tentando seduzi-los para o negócio, fiz uma sociedade com eles, que se chama CMB do Brasil – Calberson Monteiro de Barros do Brasil. É uma empresa na área logística que praticamente não atua, mas eu estava com o deliberado intuito de seduzi-los para trazê-los para o meu projeto do Rio de Janeiro, que naquela época estava em franca alta porque a sociedade do Rio tinha se organizado, através da Firjan e da Associação Comercial, para fazer o plano estratégico da cidade do Rio de Janeiro, com o objetivo de achar um caminho econômico para o Rio. Esse caminho foi o de o Rio ser um grande entreposto, usufruindo da enorme infra-estrutura que tem o setor de transportes desde o Império, com ferrovia e porto. Nesse plano estratégico, nosso terminal estava muito bem inserido.

Nessa ocasião, comprei a parte do Grupo OK para fazer o negócio com os franceses. Infelizmente, não deu para completar com os franceses porque, em seguida, entrou o Governador Marcello Alencar e viabilizou o Porto de Sepetiba. E o meu terminal estava ligado diretamente ao Porto do Rio de Janeiro. E eu não tinha condições de manter o empreendimento naquela dimensão formatada inicialmente.

O que estou comentando são riscos do incorporador. Não é do construtor, por exemplo. Desde terrenos, todos os projetos, três, quatro vezes reciclando os projetos... Só para completar aquele posicionamento. E até então não tinha iniciado obras.

E tivemos também um outro negócio, Senador, que foi uma fazenda que compramos. Ele deu um saldo de área enorme dele... Ele deu uma série de imóveis que sobraram de uma série de incorporações ao longo dos anos, salas e escritórios aqui em Brasília e em Goiânia, que somavam, mais ou menos, 70 imóveis. Ele deu esses 70 imóveis para a Codeara, que é uma empresa do Banco BCN, e eu comprei com ele essa área. É um projeto agropecuário – a imprensa já esteve lá inclusive –, e compramos em conjunto. Mas ele deu os imóveis e eu fiquei de pagá-lo. E paguei esses imóveis. Comprei um terço em um primeiro momento e dois terços em seguida.

Basicamente, os negócios maiores foram esses. Pode ter tido alguma outra coisa menor, de alguma unidade, alguma coisa, mas que não... Como tive também negócios com a Construtora Romeu Chap Chap nos últimos dez, quinze anos, por várias vezes; meu parceiro no prédio São Luiz, na Avenida Paulista; como tive com a Andrade no Rio e no Espírito Santo. enfim.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – São esses, então?

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – Basicamente.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, sinceramente, não sei o que faço; se proponho a V. Exª que decrete a prisão do depoente. Parece-me que pode.

Veja bem, perguntei a relação e o Dr. Fábio listou uma série de negócios com o Senador Luiz Estevão. Como notícia de imprensa sempre pode dar margem a distorções, quero confrontar o depoimento do Dr. Fábio Monteiro de Barros com a única coisa que tenho – que tenho que fazer juízo de que é verdadeiro –, que é o pronunciamento do Senador Luiz Estevão no plenário do Senado, feito em 27 de maio de 1999, quando foram divulgadas notícias relativas a telefonemas de empresas do grupo Ikal de V. Sª para o Senador, para empresas dele:

"Fui informado que na quebra de sigilo telefônico das empresas construtoras do Fórum e do juiz responsável pela comissão de construção, e na época presidente da comissão de licitação, haviam sido encontrados telefonemas para as minhas empresas ou a mim mesmo. Reagi com a maior normalidade, pois aquela empresa, extremamente conhecida e conceituada no mercado de São Paulo e no mercado brasileiro, é uma empresa que possui empreendimentos em diversas localidades do País e em duas ocasiões esteve associada à nossa empresa em empreendimentos diversos. O primeiro deles na fase de montagem do processo de construção do edifício sede da Ordem dos Advogados do Brasil, em Brasília," Citado, portanto, por V. Sª. E continua: "...portanto, uma obra privada; e o segundo deles fazendo parte de um grupo de empresários que se consorciaram para a compra de um empreendimento agropecuário no Estado do Mato Grosso."

Então, de acordo com o depoimento do Senador Luiz Estevão, do discurso, melhor dizendo, feito em plenário, ele teve negócios com V. Sª em duas ocasiões muito bem descritas aqui: o processo de construção do edifício sede da Ordem dos Advogados do Brasil, que, à primeira vista, de acordo com V. Sª, não é nenhum negócio, porque foi o repasse de uma licitação; e a compra de um empreendimento agropecuário no Estado do Mato Grosso. Portanto, Sr. Presidente, só posso deduzir que o depoente está mentindo ao listar uma série de negócios realizados com o Senador. Não vou colocar em dúvida a palavra de um Senador, portanto, só posso concluir que o depoente mentiu ao listar toda essa gama de negócios feitos.

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – E ainda deixei de mencionar a V. Exª que, como estamos com um bloqueio de bens, tenho me valido de uma linha de crédito no banco do Senador, que me deu um suporte no segundo semestre do ano passado, e nós temos contado com isso. Mas são operações absolutamente normais.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, levantei esse ponto, e inclusive não é agradável para nenhum parlamentar. Quero dizer inclusive que o Senador Luiz Estevão me procurou quando foram noticiadas essas relações. Fez a sua exposição exatamente na linha do pronunciamento que está no seu discurso. Ouvi e disse que não tinha condições de fazer um juízo de valor até aquele momento e disse para ele o seguinte: "Olha Senador ..." à época estava começando, então não falei V. Exª, disse: você não me conhece ainda. Eu adoto uma posição de que toda vez que vou ao plenário tratar de um assunto referente a algum Senador, faço questão de avisá-lo, com antecedência, para que haja o debate. E eu disse textualmente a ele o seguinte: se eu chegar à conclusão de que, com os dados que a CPI adquira, eu entender, sem nenhum juízo de valor sobre se é culpado ou inocente, sem qualquer intuito de julgamento, mas se eu entender que você deverá ser convocado à CPI para prestar esclarecimentos eu vou comunicar a você isso antes de apresentar.

No intervalo em que houve a CPI eu procurei o Senador Luiz Estevão e lhe disse literalmente isso. Olha, tem uma séria de dados e que, a depender do depoimento do Fábio e do José Eduardo, eu vou apresentar um requerimento convocando você para explicações.

Porque, veja bem, Sr. Presidente e Sr. Relator, o Relator, ao fazer um balanço da quantidade – balanço bastante parcial, é bom registrar isso, porque, até agora, parcial, no sentido de que não está concluído –, esse balanço é relativo a uma amostra restrita apenas a cinco contas: dos Bancos Cidade, Safra e Banco do Brasil, de pessoas físicas e jurídicas envolvidas na construção do TRT de São Paulo. Existe, portanto, um conjunto de 48 contas ainda das empresas Incal Incorporações, Construtora Ikal , Construtura Incal, e dos Srs. Fábio Monteiro e José Eduardo Ferraz, distribuídas em várias agências de quinze bancos diferentes.

O balanço parcial, no sentido de parte, apresentado pelo Relator, mostra que, já foi citado inclusive, desse volume de movimentações, 16 milhões, 17 milhões foram para empresas do próprio grupo Monteiro de Barros Construções e Incorporações e outros, e o que salta aos olhos é que esse balanço mostra que logo abaixo dos repasses para empresas do próprio grupo, que poderia até ser explicável, já que a Incal está fazendo uma obra, poderia, em tese, distribuir para o seu grupo. Mas logo abaixo desse volume, com um volume que eu não vou dizer quanto é, porque depois vão dizer que eu estou quebrando sigilo bancário publicamente, embora já tenha sido feito isso na CPI, em sessão pública, mas é um volume que supera 50% deste total para as empresas do próprio grupo, volume de recursos destinados a empresas do Grupo OK.

Por isso, Sr. Presidente, já estou antecipando que eu vou propor que se faça a convocação do Senador Luiz Estevão.

Mas, continuando as perguntas, eu gostaria que V. Sª detalhasse mais essa negociação, essa operação da fazenda, como se deu isso?

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – O Grupo OK tinha, ao longo de dez, quinze, vinte anos de existência feito vários prédios,. fez prédios residenciais, fez prédios comerciais e salas, apartamentos, escritórios, muito aqui nesta região do Centro-Oeste. Todos esses prédios vende-se boa parte, pega de volta um ou outro apartamento, volta uma ou outra sala, então se o senhor tem um prédio que vendeu 90%, fica com duas unidades, no outro tem uma loja de fundo de galeria, tem uma loja ruim, tem outra. Enfim, ele pegou todo esse acervo de imóveis que ele tinha, que eram 70 imóveis, mais ou menos, entre Brasília e Goiânia. E ele sempre me mencionava que tinha esses imóveis vazios. Imóvel vazio dá uma despesa enorme para a empresa, porque você tem que fazer manutenção, pagar imposto, condomínio, é um prejuízo enorme, além do capital estar parado. E gosto muito do setor agropecuário,

dedico-me muito, tenho um braço agropecuário, e vislumbrei esse negócio de terras que daria para ser feito com permuta. E o Grupo do Luiz Estevão entregou ao BCN estes – começou com 66 imóveis, se desse problema, tinha que dar mais alguns, havia alguns ocupados, enfim, entre apartamentos e lojas – entregou à Codeara, que era uma agropecuária, à época, do BCN e depois ficou para o Sr. Armando Ponte, entregou a eles e recebeu a área.

E comprei, naquele momento ou logo depois, um terço da área e, depois, comprei os dois terços da área. Porém, mais recentemente, o Senador Luiz Estevão queria fazer uma operação com os dois terços e, como estamos com aquele um terço daquela área ociosa – porque o mercado inverteu durante esses cinco anos, infelizmente, o campo ficou um absurdo, não se consegue viabilizar os empreendimentos, os prejuízos aumentaram muito, o que pagamos pela área é muito menos do que hoje ela vale, porque o mercado inverteu rural por urbano –, comprei dele a totalidade, sendo que os dois terços da área ele está tentando fazer uma operação. Se fizer, ele me paga de volta; se não fizer, ele tem que me entregar.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sim, mas resumindo, quem está devendo a quem, nessa operação?

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – De escritura, tenho um terço e ele tem dois terços. E a área eu comprei dele. Ela é minha, mas está escriturada para ele, porque ele estava tentando fazer uma dação em pagamento de uma dívida, que tinha condição de ser com área rural.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Podemos, então, deduzir que pelo menos parte desses cheques que foram encontrados teria sido para esse pagamento dessa área?

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – Sim, senhor. Não sei que cheques são exatamente, não sei, mas certamente são dos negócios que as empresas têm.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sim, mas quero saber em relação a esse negócio. Existem cheques encontrados em 1994, 1996, 1997.

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – Esse cheque da fazenda, por exemplo, da primeira parte, é um cheque de dois milhões e pouco, é fácil de achar, lembro-me bem do número, é um cheque só. Se não me engano, é algo em torno de dois milhões, alguma coisa assim.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Mas esse cheque foi emitido por...

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – Não sei, não lembro. Lembro-me que esse um terço da fazenda era em torno de dois milhões, dois milhões e meio. A área total é uma área de 57 mil hectares, com registro Torres, que é um documento. Quando se fala em área rural, o documento é fundamental, porque mais da metade dos imóveis têm problemas de divisas, problemas disso. E o BCN levou mais de 15 anos para regularizar a área inteira que ele tinha. Ele tinha mais de 300 mil hectares num projeto, nos últimos 30 anos, era um Projeto Sudam, e esta área de mato ele nos vendeu.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Bom, então, o senhor disse que pagou isso com cheque.

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – Ele deu imóveis à Codeara e eu comprei...

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Não teria sido com 45 notas promissórias a vencer mensalmente, de 15 de maio de 1997 a 17 de janeiro de 2001?

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – Não, vou-lhe explicar o que acontece.

Ficamos devendo um saldo à Codeara, porque a Codeara teve um... O problema foi maior. Os apartamentos que se referem a Goiânia, a dois prédios, Miami Beach e um outro tinham uma dívida na Caixa Econômica Federal. A responsabilidade da quitação dessa dívida ficou por conta da OK quando ele transferiu para a Codeara. Esses apartamentos foram vendidos e nós cedíamos essas dívidas para os compradores, que suspenderam os pagamentos. Então, nós estamos pagando um saldo da Codeara, que não conseguiu receber parte desses imóveis.

Há um problema jurídico nos apartamentos de Goiânia. Não sei se são dez ou quinze unidades que têm problema e que devem a Codeara até 2000 ou 2001, se não engano – cheques. As promissórias são devidas à Codeara. Não é o Grupo OK. Eu tenho uma série de negócios. Não lembro exatamente. Essa dívida de promissórias já vencidas e para frente são com a Codeara.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Existe algum outro negócio que não tenha sido citado por V. Sª.

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – Não, senhor. Eu tenho as operações do banco lá.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente...

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – O Senado Luiz Estevão não se envolveu nessa operação de Goiânia, nesse problema da Codeara.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – O depoente continua mentindo. Perguntei se havia outros negócios. Procuração que faz a Construtora Ikal Ltda...

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – Exatamente.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Aos 13 dias do mês março de 1998. Disse-me o outorgante, de forma declarada, que nomeia e constitui sua bastante procuradora a Empresa Grupo OK, a qual confere poderes necessários para o fim especial de movimentação de uma conta bancária mantida pela outorgante – Ikal – junto ao Banco do Brasil S.A. e Refi Estado de Pernambuco, conta corrente número tal, bem como outras que eventualmente venham a ser abertas para a finalidade de receber as verbas decorrentes do contrato celebrado junto ao Departamento Nacional de Estradas de Rodagem – DNER, bem como junto ao Departamento Nacional de Obras contra a Seca, podendo praticar todos os atos necessários à movimentação das mencionadas contas bancárias, recebendo, dando quitação, inclusive emitindo...

Pelo que eu vejo, a Ikal, pelo menos nessa obra do DNOCS, é uma "laranja".

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – O problema disso aí foi que o Ministério Público, em março deste ano, bloqueou nossos pagamentos da obra do Fórum e descompensou todo o nosso caixa. Nós ficamos sem receber por cinco meses, como estamos agora, desde julho. Eu fiz uma operação. Havia lhe dito – com todo o respeito – que eu tenho operações bancárias no banco dele. Eu havia feito o que é muito normal com todo empresário do setor de empreiteira: descontar o contrato ou receber um valor do banco e dar em garantia um recebível. O que eu fiz foi dar em garantia um recebível por conta de que, se eu não pagasse o banco, ele tem um recebível. Isso é muito comum.

Se eu for hoje aos órgãos do Governo que pagam, mais da metade são os bancos que recebem diretamente. Não são as empreiteiras. Porque a empreiteira, quando precisa, se recorre do banco e o banco cauciona o contrato e busca o crédito. E pega uma procuração que nem sempre usa e quase nunca usa que é o direito de receber caso o cliente não pague. Eu havia me restringido à operação de negócio, de compra e venda. Isso é uma operação financeira.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Se essa operação é meramente financeira, por que houve necessidade V. Sª dever ter lido o **Correio Braziliense** de hoje?...

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – Li.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Por que havia necessidade de a Saenco dar uma procuração para um engenheiro da Ikal, Sr. Diniz, nos termos em que está explicitado na matéria, se essa era meramente uma operação bancária, registrando inclusive que o engenheiro Diniz era o responsável pela obra lá da Ikal.

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – Eu estou, rigorosamente – vai fazer em julho agora –, há um ano com todas as nossas contas bloqueados, os nossos bens bloqueados, conta bancária, pessoa física, bloqueada. Nós demitimos centenas de funcionários. Nós operávamos em oito Estados, com problemas em todas as áreas. Nós temos nos valido e estamos sobrevivendo às custas e em função dessa ação que o Ministério Público propôs e que, liminarmente, o juiz, sem nem ouvir o contraditório, concedeu uma liminar. Nós estamos sobrevivendo graças a três ou quatro grupos que foram nossos parceiros, ao longo desses últimos anos, nos dando um apoio e linhas de crédito. Realmente, nesses últimos meses principalmente, eu tenho me valido muito do banco do Senador e tem apoiado muito as operações. Isso tem feito mesmo, de dar procuração, não tem jeito, não tem como operar. Como o bloqueio foi em março, a primeira vez, na 5ª Câmara o Tribunal ganhou no Ministério Público aqui em Brasília, na 5ª Câmara. Quando ganhou, o Ministério Público de São Paulo tomou aquilo em nível particular, de uma briga pessoal entre... e conseguiu a liminar, suspendendo os pagamentos e o bloqueio da obra. Virou uma briga, e nós é que estamos totalmente alijados e sem condição de honrar os compromissos. Estamos nos valendo dos poucos parceiros. A obra de São Luís, eu passei para a Construtora Romeu Chap Chap, numa operação semelhante à que se faz no mercado quando uma empresa não tem mais condição de tocar, para não contaminar aquele empreendimento, que é um empreendimento enorme. E aqui é uma operação financeira no banco para tentar acomodar.

O nosso plano estratégico era... Inclusive fizemos obras fantásticas naquela região. O nosso plano estratégico era poder ampliar as atividades naquele segmento e naquele mercado. Que eu saiba, a minha visão é que o Senador Luiz Estevão não é, não quer ser e não vai ser mais construtor.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Então, essas são as procurações relativas a essa relação?

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – Não, eu preciso verificar, porque cada contrato e cada pagamento... Se eu tenho a receber no órgão R$15 milhões, ao longo de oito meses, digamos, de contrato, e se eu pego dele R$500 mil, eu faço uma procuração para aquela operação de R$500 mil e bloqueio. E em 90% das vezes, os bancos não usam isso. É que banco pede três, quatro, cinco garantias. É normal isso. Você tem que dar a procuração. Pode ser que tenha, em um contrato, várias procurações ou nenhuma procuração. Depende de como foi. Eu preciso verificar. Eu li isso no **Correio Braziliense** hoje. Se eu tiver que omitir uma coisa dessas é absolutamente...

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – O que eu considero estranho é que, além de todas essas procurações que eu já citei aqui...

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – Procuração desse período, Senador. É tudo coisa mais recente, desde que nós estamos com problemas.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – São procurações para o Grupo Ok, e procurações de empresas ao Grupo Ok, da Saenco, especificamente, para engenheiros da Ikal. Até aí, pela explicação, em tese, poderia ser justificável. O que eu não entendo é que, se essa operação é garantia para o Banco OK, em função dessas operações de empréstimos que foram feitas, por que, de posse de todas essas procurações que já citei e que inclusive não têm prazos – havia sido feita uma...

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – É o prazo do contrato.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Havia sido feita uma com prazo; depois, foi revogada, e foi feita uma outra com outro prazo. Por que foram feitas mais duas procurações para o próprio Banco, ou melhor, para o próprio Banco, para receber junto ao DNER o valor relativo aos contratos – aí explicitando os contratos. Coincidentemente, foi aberta uma delas dez dias depois do requerimento, dez dias depois do discurso do Senador Antonio Carlos Magalhães, anunciando o requerimento de criação da CPI. A outra, cinco dias após a instalação da CPI. Pelo que V. Sª explicou, as procurações a que eu já havia feito referência são para viabilizar que o grupo que estava sem contas bancárias, sem movimentação, pudesse dar curso àquelas obras, apresentando como justificativa a necessidade de o banco ter garantia dos seus empréstimos, etc. Por que mais duas procurações, agora do banco? Relativas a contratos que já estão contemplados nas procurações anteriores, e, coincidentemente, como eu já disse, em data imediatamente posterior à abertura da CPI.

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS – Senador, como o Sr. encontrou procurações com datas anteriores à CPI. Tenho que ver exatamente o que é esse contrato e qual é. Sei que temos nos valido das pouquíssimas linhas de crédito que temos com as pessoas ligadas e que estão aceitando, a nível de confiança, operar conosco. Então, como tem procuração anterior, não tem?

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, acho que já me alonguei demais, mas o próprio depoente, como já disse no início do depoimento, possivelmente será chamado a depor novamente para analisarmos aquilo que ele está dizendo aqui e, particularmente, comparar isso com os dados que se têm. Em todo esse processo, houve algumas informações com as quais, confesso, fiquei curioso. Por que houve a mudança do nome, de Construtora Incal – i,n,c,a,l – para Construtora Ikal, com k?

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS – Porque havia uma confusão muito grande entre a incorporadora e a construtora. Em todos os níveis, de fornecedores, contábil, etc, porque ambas tinham o mesmo nome.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Qual a origem do nome Incal? Há alguma etimologia?

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS – Essa é **sui generis**, Senador, mas vou responder. Porque o Senador Luiz Estevão, parece-me, tem oito filhas ou sete filhos, e uma delas chama-se Ika, e a imprensa quis dizer que o nome Ikal era por causa de Ika, e não é. É por mera semelhança à Incal. Quando mandei mudar – estava dando muita confusão – para evitar mudança de fornecedores – não fui nem eu que escolhi, um estudo de marketing escolheu o nome mais próximo auditivamente de Incal e eles me disseram: Ikal –, a imprensa fez uma idéia alusiva, querendo dizer que era o nome da filha do Senador. Então, precisa haver uma empresa para cada filho do Senador. Ele tem sete ou oito e Ika parece ser uma abreviatura do nome de uma das filhas dele.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Voltando agora àquela questão que coloquei no início, com relação à forma em que foi feita essa licitação. Como já foi constatado, há um certo senso comum, a forma foi, no mínimo, atípica. A forma, o modelo da licitação. Apresentei alguns fatos relativos particularmente ao Sr. Pedro Rodovalho, que, à luz dos dados já levantados pelo Relator nas perguntas e nos dados levantados pela CPI, mostram uma relação perigosa

entre empresas que participaram anteriormente da licitação e que tiveram depois – ou pessoas, melhor dizendo, representantes de empresas –, pessoas que depois vieram a fazer operações mal explicadas, como esse caso da **Real State**.

Avalio, a minha opinião, é que a Ikal, ou a ganhadora, teve algum tipo de influência na preparação do edital e na definição do modelo de licitação.

Gostaria de lembrar a V. Sª, como já lembrei mais uma vez, que V. Sª está sob juramento. V. Sª esteve, alguma vez, em Brasília, na companhia do Senador Luiz Estevão, antes da definição do edital, para conversar com alguma autoridade aqui, em Brasília, sobre a modelagem desse edital, antes que ele fosse publicado?

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – Não, senhor.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Com nenhuma autoridade?

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – Não, senhor.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Com algum membro do TCU? Tem certeza?

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – Tenho certeza absoluta.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, estou satisfeito.

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – Senador, já que o senhor concluiu, gostaria de dizer que não estive nem aqui e nem em lugar nenhum, Senador. Nem no TCU e nem em lugar nenhum.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Registro, com satisfação, para a nossa Comissão, a presença dos ilustres Deputados Federais José Rocha, Jairo Assis e Pedro Irujo.

Pela ordem de inscrição, concedo a palavra ao Senador Geraldo Althoff.

Antes, porém, Senador José Eduardo Dutra, a Mesa recebeu resposta da Telebrasília, que é uma empresa da Tele Centro Sul, nos seguintes termos – digo isso por que o requerimento foi de V. Exª, aprovado pelo Plenário:

"Ao Sr. Ramez Tebet, Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito.

Sr. Presidente, considerando o termo de designação e ordem de diligência para realizar levantamento de todas as ligações telefônicas efetuadas para o Distrito Federal pelos Srs. Fábio Monteiro de Barros Filho e José Eduardo Corrêa Ferraz, informamos a V. Sª que os dados solicitados não existem nesta empresa, uma vez que o registro de chamadas originadas é realizado na Companhia Telefônica que originou a chamada. Esclarecemos, ainda, que o prazo de duas horas estabelecido no referido termo não seria suficiente para a apuração de informações dessa natureza.

Atenciosamente,

Ari Joaquim da Silva – Presidente."

Com a palavra o Senador Geraldo Althoff.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Pois não. Com a palavra o Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Estou estranhando essa manifestação, porque, durante esse processo de quebra de sigilo, inicialmente, chegou um dado da telefônica, que foi contestado, publicamente, com uma lista emitida pela Telebrasília. Os dois casos de ligações feitas em São Paulo para telefones daqui.

Quer dizer, se a Telebrasília não dispõe desses dados, então, ela nunca poderia – informando, inclusive, que esses dados estão na operadora onde foi feita a ligação – ter encaminhado para a CPI uma relação que contesta os dados da telefônica, não é verdade?

Quero apenas fazer esse registro e quero pedir, então, que esse requerimento, já que não vai ter como chegar aqui, mas para que possa chegar ao longo do recesso, seja encaminhado à Telefônica, que, segundo a própria Telebrasília, é quem dispõe dos dados.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senador, só para eu saber e poder encaminhar o requerimento. Ela diz que os dados solicitados não existem nesta empresa – estou entendendo que não existem na Telebrasília, que é uma empresa da Telesul –, uma vez que o registro de chamadas originadas é realizado na companhia telefônica que originou a chamada.

Então, é preciso saber qual é a companhia telefônica de onde se originou a chamada.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Exatamente para isso que estou chamando a atenção. Esse ofício da Telebrasília entra em contradição com um outro ofício da Telebrasília, para a CPI, que visava a contraditar uma informação da telefônica. Isso está confirmando que, na verdade, os dados que devem merecer credibilidade estão na telefônica.

O objetivo da diligência era a instrumentalização desse depoimento. Como não foi possível, soli-

cito que seja transformado em requerimento para que a telefônica forneça as informações solicitadas pela CPI ao longo do recesso.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senador José Eduardo Dutra, penso que não é demais pedirmos para que V. Exª redija o seu requerimento. O primeiro entendi facilmente. Confesso que essas coisas com as teles estão um pouco complicadas para análise, como V. Exª está atestando. Portanto, peço que V. Exª redija com clareza, como sempre faz, a fim de que em reunião própria possamos decidir.

A Presidência cumpriu a sua missão, dando conta a V. Exª e ao Plenário do ofício que recebeu.

Com a palavra o Senador Geraldo Althoff.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Pois não.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Concordo em redigir. Agora, não entendi o que V. Exª quis dizer com reunião própria. Entendo que esta é a reunião própria. Naturalmente, após os depoimentos, deliberaremos sobre o assunto.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Acredito até que teremos que fazer uma reunião, mas toda reunião é própria, adequada para decidir. Poderia até não ser hoje, porque são dados que não vão servir para a reunião de hoje; pode ser uma reunião administrativa amanhã, se o Plenário decidir. Mas esta é uma explicação sem grande importância.

Senador Geraldo Althoff, por gentileza as suas perguntas.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Sr. Presidente, eu gostaria de voltar a minha simples regra de três. Recebi mais alguns dados que me parecem pertinentes. Primeiro, foram repassados R$191 milhões para a construção da obra. Correto?

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – Para a venda.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Segundo, em torno de 75% da obra já está concluída.

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – 80%.

O SR. GERALDO ALTHOFF – 80%. Em vez de colocar 20% do valor do terreno, baixei para 15%. Então, se R$20 milhões representam 15% do valor da obra, com certeza a obra sairia por R$130 milhões. Se R$130 milhões e 80% da obra, se 75% da obra está pronta, foram gastos R$97 milhões. R$191 milhões já foram repassados. Isso significa que estão sobrando R$94 milhões.

Acho que é oportuno que se lembre que se se gastar R$33 milhões, que seriam o correspondente a 25% do valor da obra, sobrariam R$60 milhões. Aí estariam os R$60 milhões que o TCU está procurando.

Era só esta a colocação que eu gostaria de fazer.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Com a palavra o Sr. Fábio, caso queira aduzir algumas explicação sobre a análise – não a pergunta – feita pelo Senador Geraldo Althoff.

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – Quando V. Exª faz essa colocação, esquece do Importo de Renda, de todos os encargos. Quando fazemos o custo de um prédio, o pós-venda é tão caro que a empresa tem que dar garantia de itens no intervalo de um ano a vinte, pela legislação, de todos tipos, sob sua responsabilidade. Esse pós-venda é uma coisa caríssima, estão todos computados no custo.

Quando o senhor contrata uma obra, não, o senhor paga à parte e depois tem que consertar, mas quando é uma obra de preço fechado, voltando como quando o senhor compra um apartamento, o pós-venda é enorme. Então, tem que haver mesmo um lucro, tem que ter todos os impostos que serão auferidos no fim e ter todas as despesas. Essa obra deveria deixar uma margem – hoje não, mas com a situação – em torno de 20%.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – V. Exª encerra as perguntas? (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Sr. Presidente, eu era o primeiro inscrito, tive um compromisso e não pude chegar para as perguntas, que já foram feitas, inclusive, pelo Senador José Eduardo Dutra. Farei umas três ou quatro perguntas que não parecem pertinentes.

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – Pois não, Senador.

O SR. JEFFERSON PÉRES – V. Sª responderá se quiser, claro. Aliás, responderá se quiser qualquer pergunta, não podemos obrigá-lo. Não parecem pertinentes para a maioria, para todos, mas para mim parecem, por isso as faço.

V. Sª foi candidato a suplente de Senador pelo Estado de Rorairna?

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – Fui, sim senhor.

O SR. JEFFERSON PÉRES – V. Sª tem algum vínculo com o Estado de Roraima, seja qual for, de origem, de parentesco, de haver residido lá? V. Sª tem algum vínculo com Roraima?

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – Não, senhor. Eu venho de uma família de políticos – meus dois avós –, sempre tive uma vida muito intensa do ponto de vista de entidade de classe. Sempre gostei muito de política, e gosto muito. A oportunidade surgiu, sempre tive uma dedicação exclusiva à atividade empresarial, fui eu que fundei minha empresa, ao longo de todos esses anos venho trabalhando e nunca tinha me surgido uma oportunidade. Como essa surgiu, aceitei. Passei a me dedicar um pouco ao Estado, fui para lá, ganhei uma obra lá, negociei a aquisição de um terreno para poder fazer um empreendimento dentro da realidade do local, e desenvolvi, por meio de uma assessoria, um plano com o qual eu gostaria de dar uma contribuição e talvez começar uma carreira na linha política, se tivesse tido um outro rumo nesses últimos tempos.

O SR. JEFFERSON PÉRES – V. Sª, portanto, não é um homem conhecido em Roraima, não tem prestígio em Roraima e não tem votos em Roraima. V. Sª foi convidado por quê? A que V. Sª atribui o convite que lhe fizeram?

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – Tenho alguns amigos que sabem que gostaria de ter um envolvimento. Fui convidado várias vezes para ser deputado por São Paulo.

O SR. JEFFERSON PÉRES – São Paulo é seu Estado?

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – É, sim, senhor. Atuo em oito Estados, trabalho em oito Estados.

O SR. JEFFERSON PÉRES – V. Sª foi convidado por alguém, alguma autoridade aqui de Brasília? Alguém o convidou ou insinuou que V. Sª fosse candidato por Roraima? Houve algum convite de alguma autoridade de Brasília para isso?

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – Eu me reservaria o direito, também, de...

O SR. JEFFERSON PÉRES – Não responder.

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – Desculpe-me, é uma coisa estritamente pessoal.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Não, é um direito seu. É um direito seu.

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – De ordem pessoal, inclusive, era muito mais por uma vaidade pessoal minha que eu gostaria de tentar, ao longo da minha vida – vou fazer quarenta e quatro anos –, começar um outro segmento.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Estou satisfeito.

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao Senador Paulo Souto, na qualidade de Relator.

O SR. PAULO SOUTO – Peço a paciência do Sr. Presidente e dos Srs. Senadores, mas espero voltar rapidamente a algumas perguntas. A primeira delas é para ficar claro depois da argüição que foi feita pelo Senador José Eduardo Dutra, porque entendi que o senhor afirmou que nenhum desses recursos que foram transferidos pela Ikal para as empresas do Grupo OK, nenhum deles se refere a qualquer relação com a obra do TRT de São Paulo. É isso?

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – É sim senhor. Não tem relação nenhuma. Nós temos uma série de negócios e recursos de várias fontes. Então, um empreendimento imobiliário, Senador, se V. Exª me permitir alongar-me um pouco?

O SR. PAULO SOUTO – Pois não. Claro

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO -...é um projeto de quase uma década. Se o empreendimento ele é um pouco maior, é quase uma década que ele toma. Para que o senhor tenha uma idéia, nesse projeto da Paulista, eu trabalhei 3 ou 4 anos antes de começá-lo; e vou levar 3 para fazê-lo. No do Rio de Janeiro, eu ganhei em 1989, o terminal do Rio de Janeiro, e não consegui iniciar as obras, porque houve essa mudança de posicionamento do porto. Então, são projetos de grande porte que demoram. Então, a gente vai, numa empresa do nosso tipo, você tem os projetos que estão em fase de concepção, de início e desenvolvimento, de embrião e vai indo. Então, você faz parcerias, ao longo dos estágios, porque você não pode correr o risco de acabar uma obra e não ter outra.

O SR. PAULO SOUTO – Sei. Então, não há dúvida nenhuma, não tem nenhuma participação.

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – Não, senhor.

O SR. PAULO SOUTO – E, portanto, tanto a sua empresa como as empresas que receberam esses recursos, têm condições, perfeitamente, de provar qual é origem da transferência desses recursos.

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO -Tenho sim senhor.

O SR. PAULO SOUTO – Eu acho que isso apenas não ficou claro nesse depoimento de hoje, é normal, o senhor com tantos negócios, enfim, com tantas empresas, seria pedir muito, que o senhor justificasse cada uma das transferências desses recursos.

Entretanto, quero dizer que a CPI se sente, naturalmente, na obrigação de buscar, exatamente, a que títulos se referem esses recursos, para que essa questão fique esclarecida.

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – Pois não.

O SR. PAULO SOUTO – Eu queria também, talvez isso não tenha ficado claro, inclusive, para os Senadores, mas a empresa que ganhou a licitação, a Incal – Indústria e Comércio de Alumínio, o senhor não tinha nenhuma participação nela?

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – Não, senhor.

O SR. PAULO SOUTO – Depois, ela foi sócia da Incorporadora, é isso?

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – A Incal – Indústria e Comércio de Alumínio era uma das que retirou o edital. Eu também retirei o edital. É muito comum, Senador. A gente precisa desmistificar algumas coisas. Quero tomar a liberdade, de com muita humildade, lhe colocar alguns dados.

O SR. PAULO SOUTO – Pois não. Eu não estou colocando nenhuma suspeição. Eu estou perguntando.

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – É muito comum, e a gente vê nesses grandes processos de privatização, os empreendedores virarem a noite tentando buscar parceiros e aumentar o seu cacife para o certame. Viram à noite. É de manhã a licitação, eles passam a noite em claro tentando um puxar o outro. A Incal – Indústria e Comércio de Alumínio, havia comprado. Ela está estabelecida na Barra Funda, desde a sua inauguração, há 25 anos. E eu também retirei o edital, e achei que o Júlio era um bom parceiro para esse projeto, pela facilidade que nós poderíamos ter de obtermos um terreno naquela região, pelo profundo conhecimento dele. As alianças que a gente faz, para empreendimentos, Sr. Relator, são em função de vantagem competitiva que cada um pode ter, entende? Então, um parceiro bom para um negócio é ruim para um outro. Então, eu fiquei seu parceiro, e constituímos juntos, e dissemos na proposta comercial para o Tribunal claramente que, se vencedores, constituiríamos a Incal Incorporações.

O SR. PAULO SOUTO – Certo. Na seqüência, parece-me que ele se desinteressou pela Incorporação, porque acho que o senhor foi ganhando participação freqüente. Ele desistiu da...

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO -Foi sim senhor, porque quando nós chegamos no Tribunal, para assinar, nós tínhamos comprado um terreno para pagar vinte milhões em pouquíssimo tempo. O Tribunal não tinha a parte dele para pagar. No primeiro minuto, o Júlio Valentim, que é um homem que já tem 20 anos a mais do que eu, está noutra fase da vida, ele disse: "Fábio, eu não vou me expor a esse risco; eu não vou aceitar isso; eu acho inadmissível". E queria abrir mão. Aí nós negociamos muito, e eu assumi e ele foi saindo.

O SR. PAULO SOUTO – Muito bem. Era só para ficar claro para mim que, realmente, a empresa que ganhou, não tinha sua participação, mas vocês fizeram uma negociação – que é uma coisa absolutamente normal –, mas só que depois de vencida a licitação, essa empresa que originalmente ganhou, por desinteresse dos sócios, se afastou do empreendimento.

Gostaria de deixar claro uma coisa que acho importante: várias vezes, o senhor se referiu que teve dificuldades, porque, como a obra não fazia parte de um contrato administrativo, mas sim de um contrato de compra e venda de um bem a ser construído, os atrasos realmente prejudicaram muito o andamento das obras.

Gostaria de chamar a atenção para o fato de que V. Sª correu esse risco conscientemente, porque o edital de licitação, que é uma peça que não pode ser dissociada do contrato, dizia o seguinte, em seu Item 6.1.4: "O proponente deverá levar em consideração que os pagamentos das parcelas do preço dependerão de liberação de recursos pelo Tesouro Nacional". Depois, é dito no Item 6.1.5: "O prazo de entrega do imóvel, que não poderá ultrapassar 48 meses para a implantação inicial e 72 meses para o total da obra, deverá ser mantido independentemente de eventual atraso na liberação dos recursos retro-referidos".

Ou seja, V. Sª aceitou. Aliás, isso é algo estranhíssimo. Eu, se participasse de uma empresa, não aceitaria participar de uma licitação em que se diz o seguinte: "Você tem que entregar nesse prazo, independentemente de receber ou não".

Então, V. Sª entrou na licitação. Estranhamente, no contrato, essas cláusulas são mudadas, praticamente anulando essas cláusulas do edital. Quer

dizer, participou-se com uma regra, e, na hora de assinar o contrato, mudou-se essa regra. Isso pode lhe dar razão – penso que isso é importante – nos seguintes termos: "Não. O edital dizia isso, mas, no contrato, eu exigi que não fosse assim". Mas isso é gravíssimo, porque, provavelmente, muitas das empresas que iriam participar da licitação dela não participaram por causa dessa cláusula. Era, realmente, uma cláusula estranha.

O SR. ROBERTO FREIRE – Isso é uma fraude.

O SR. PAULO SOUTO – Então, V. Sª entrou com base numa regra e mudou essa regra. Realmente, a nova regra lhe dá razão quanto ao que V. Sª diz em relação ao atraso, mas, em compensação, essa cláusula colocou em desigualdade muitos concorrentes, que, provavelmente, desistiram de participar da licitação por que não queriam aceitar essa cláusula inicial, que era uma cláusula absurda. Era dito: "Tem que entregar no prazo, independentemente de ter o dinheiro ou não".

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – Sr. Senador, para mim, na minha proposta, essa cláusula era inócua. E eu vou lhe explicar o porquê. A minha proposta era fazer a entrega de 100% do prédio em 40 meses, quando o prazo exigido para a entrega de 50% do prédio era praticamente esse. Para a entrega da totalidade da obra, o prazo era de 72.

O SR. ROBERTO FREIRE – Que proposta?

Quem ganhou foi a Incal Indústria e Comércio, e V. Sª não tinha nada com isso!

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – Sim, senhor.

O SR. ROBERTO FREIRE – Como?

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – No edital...

O SR. ROBERTO FREIRE – Não. É só que eu não entendi; eu estou participando agora. Quem ganhou foi a Incal.

O SR. PAULO SOUTO – A de alumínio?

O SR. ROBERTO FREIRE – Incal Alumínio, e V. Sª não tinha nada com ela.

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – A proposta da Incal Alumínio...

O SR. ROBERTO FREIRE – Não, da Incal. Era sua?

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – Se eu puder concluir...

O SR. ROBERTO FREIRE – Explique. É isso que estou...

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – Na proposta da Incal Alumínio – pega ela aí, por favor –, na proposta comercial, está dito que, caso se flagrasse vitoriosa, ela constituiria uma companhia de propósito específico chamada Incal Incorporações. E eu estava, naquele momento, já consorciado com o Júlio, porque eu participaria da Incal Incorporações. E nós constituímos a Incal Incorporações. Eu participava, no início, minoritariamente...

O SR. ROBERTO FREIRE – Quer dizer que já sabia antes?

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – Não, não sabia antes nada. Na proposta comercial que ofertamos para o Tribunal, estava dito. E eu havia retirado do edital, associei-me com o Júlio para viabilizar esse projeto, e a nossa proposta era de 40 meses, quando tornava inócua aquela cláusula para nós, porque nós entregaríamos o prédio, em tendo sido pago, exatamente dentro daquele prazo, que era de 36 meses, para a metade, 72 para a totalidade.

O SR. PAULO SOUTO – Então o senhor não tem que reclamar que atrasou.

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – Se ele tivesse cumprido conosco, não tenho a menor dúvida. Agora, existe no Código Civil Brasileiro, no art. 1.092, que diz que uma parte não pode exigir da outra quando não cumpre a sua. Então, a cláusula era inócua. E tanto era inócua que nenhum dos candidatos – e tinha empresas enormes que participaram do certame – não se insurgiram contra a cláusula. Empreiteiro quando acha que a cláusula é arbitrária, impugna o edital. A Camargo Corrêa comprou o edital, a JHS comprou o edital, a Via Engenharia comprou o edital. Teve empresas enormes que compraram o edital.

O SR. PAULO SOUTO – Eu quero dizer ao senhor que tem pelo menos uma empresa que comunicou ao Tribunal que não ia participar por causa dessa cláusula. Então, dizer que a cláusula é inócua... Está aqui: a empresa França Ferraz Engenharia e Construção Ltda. diz o seguinte: "Tendo nossa empresa cumprido os itens do edital até esta data, vimos por meio desta declinar da apresentação da referida proposta, em virtude de não conseguirmos viabilizar as condições de recebimento relativo ao 6.1.4 do edital."

Não há dúvida de que isso afastou as empresas. E depois essa cláusula...

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – Muda.

O SR. PAULO SOUTO – Quer dizer, fica parecendo...

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – No nosso contrato...

O SR. PAULO SOUTO – Conseguiu mudar a cláusula do edital.

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – Não, senhor. Como? Não fui eu que fiz o nosso contrato. Nós o submetemos ao jurídico do Tribunal.

O SR. PAULO SOUTO – Sei, mas, enfim, foi um contrato diferente da cláusula do edital.

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – O edital é peça integrante do processo.

O SR. PAULO SOUTO – Exatamente por isso, que é peça integrante do processo e não foi cumprido, porque, se fosse cumprido, o senhor não tinha que reclamar do atraso. Bem, esse é um ponto.

Eu queria que ficasse também claro esse negócio do preço do terreno.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Só um momento para registrar com alegria a presença, entre nós, dos Deputados Federais Benito Gama, Manoel de Castro, Laura Carneiro e o Deputado Aleluia.

O SR. PAULO SOUTO – Com relação ao terreno, veja bem. Se o senhor toma o contrato como o senhor tomou, de compra e venda, realmente pouco importa se o senhor tivesse comprado o terreno por 2, 3, 4, e colocado no seu cronograma que o terreno custou 20. Pouco importa. Se o senhor dissesse isso, eu estaria conformado. Se o senhor dissesse: "não tenho nada que dizer quanto custou o terreno, não tenho nada que dizer quanto custou o metro quadrado porque o contrato não me obrigava a isso." Se o senhor dissesse isso, embora eu achasse que isso deixa muito mal o Tribunal de São Paulo, mas o senhor estaria simplesmente dizendo que se aproveitou – no mínimo, sem querer fazer nenhum juízo – de uma falta de cuidado do Tribunal de São Paulo na administração dos recursos públicos. Quando o senhor diz que não, que o terreno custou R$19 milhões, aí eu peço uma explicação. Porque as informações que temos, incluindo cópia da escritura, acho que não está havendo confusão entre R$19 milhões na época, que não eram R$19 milhões, o senhor falou que custou, na época, Cr$19 bilhões, o que equivale a um câmbio de U$4 milhões na época. São esses os dados que tenho. Não sei de onde saiu a informação de R$19 milhões. Se o senhor dissesse aqui: "não interessa quanto o terreno custou, porque fiz um contrato, o Tribunal aceitou, paciência." Mas eu não podia aceitar completamente essa resposta, quero insistir, porque a partir da decisão do Tribunal de Contas, que o senhor tantas vezes invocou como sendo uma coisa que lhe favorece, mas, a partir da decisão do Tribunal de Contas, ele diz claramente: "a partir de agora, esse contrato deve ser regido pela lei oito mil e tanto, que é a lei que rege os contratos administrativos das licitações públicas. Então passaram a exigir do senhor os preços relativos a tudo que ocorria. E aí aparece um terreno por R$23 milhões, o que deforma muito aqueles percentuais que estão demonstrados nos diversos laudos que foram feitos.

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – Posso me aproximar do microfone de cá para poder falar?

O SR. PAULO SOUTO – Pois não.

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – Eu tomei a liberdade de trazer alguns documentos que acho importantes para o senhor entender. Realmente, eu não teria de dar satisfações ao Tribunal do valor do terreno, pelo tipo de contrato que o tribunal apresentou – o senhor tem razão. Porém, isso não é eticamente uma postura correta, principalmente numa pessoa que tem uma série de interesses, empreendimentos, ela não vai tomar um negócio nessa linha.

O que eu queria mostrar para o senhor é que eu tenho algumas ofertas... Como atuamos bastante no mercado, mandei levantar nos meus arquivos. A Barra Funda, essa região onde está o tribunal, hoje chamada de Água Branca, contígua ao Parlamento Latino-Americano, o memorial, é uma região extremamente emergente hoje. Com a ida do Fórum criminal para aquele local, considero extremamente superior para a Marginal Pinheiros e toda aquela outra região, porque ela é servida por transporte coletivo e está a quatro quilômetros do centro da cidade. Então, penso que é um mercado extremamente emergente. Era um lugar de fábricas e ainda tem terrenos grandes disponíveis.

O zoneamento da Prefeitura deixou muito restritas as regiões de prédio vertical mais alto. Então, precisamos fazer comparação dentro do mesmo universo. O Júlio foi meu parceiro lá, no início – e eu já havia vendido um terreno para ele, há dez, doze anos, na Rua 13 de Maio. Conheço bem a região dele, vou empreender um prédio naquele terreno que ele tem lá, que é uma área grande. Eu sempre me interessei por aquele mercado. Tenho umas propostas da época e eu gostaria que o senhor examinasse comigo, por gentileza, um dado.

Na época, praticamente dois anos antes da licitação, eu tive essa oferta de um terreno Z2, que é inferior ao meu, 26 mil metros, US$770. Hoje, atualizando isso, que é de dezembro de 1990, no preço atual, um terreno de 12.500 metros valeria 24 milhões – e esse aqui é Zona 6, sendo que o meu é Zona 3, que dá um aproveitamento muito superior. Coincidentemente, é a mesma oferta de imóvel que me ofereceram na ocasião, também US$770. Então, a preços da época, se pegarmos a minha escritura do terreno, que é de 19 bilhões, e se o senhor analisar e por na época, pagamos R$19 milhões, a um metro quadrado de 1540, atualizando o terreno pelo IGP.

O SR. PAULO SOUTO – Eu estava pensando que eu tinha cometido algum engano, mas realmente foi comprado por 19 bilhões, que, na época, claro, não estou dizendo hoje, não...

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – Representou 55% praticando do valor da entrada do tribunal, que é absolutamente.....

O SR. PAULO SOUTO – Mas como 55%? O valor da entrada do tribunal era, mais ou menos, trintas e tantos milhões.

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – Se o senhor pega o valor da entrada aqui.... O valor da entrada era de 35 bilhões. Pagamos 19 bilhões. Deu 55% do valor.

O SR. PAULO SOUTO – O valor da entrada dolarizado, pelo que eu sei, é alguma coisa da ordem de...

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – Mas, aí, se formos para o dólar, cada um distorce de um jeito. Eu sempre faço a conta... Eu não posso fazer em dólar, principalmente num dólar que mudou 70% este ano.

O SR. PAULO SOUTO – Não, não, eu não quero falar em dólar de hoje, não. Eu estou querendo tomar uma referência na época. O que eu sei era que, na época, o que está declarado era o que valia, porque fiquei um pouco confuso com esse negócio de dizer... Dezenove são em bilhões de cruzeiros, que, na época, dá US$4 milhões. Eu não estou dizendo, hoje, não, estou dizendo na época. Claro que tem de corrigir tudo isso. Agora, a entrada era 21 milhões.

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – Mas não é, Senador. Realmente, o valor é bem superior. Hoje...

O SR. PAULO SOUTO – Sim, mas então o senhor me diga o seguinte: "Não, eu comprei o terreno barato e vendi a obra cara." Eu me conformo. Agora, o senhor comprou esse terreno por US$4 milhões, pelo menos está na escritura, até tinham umas avaliações maiores. Eu não estou aqui, Dr. Fábio, para...

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – Eu não tenho o valor em dólar.

O SR. PAULO SOUTO – Eu não estou aqui para confundir, nem nada. Estou aqui para procurar entender e tirar as minhas conclusões. Eu até estou dizendo ao senhor que existem avaliações oficiais maiores do que esse preço que está na escritura, mas esse preço que está na escritura na época era US$4 milhões. Então, de onde aparece esse valor de 19? Até se o senhor me disser: Não, eu comprei o terreno barato e vendi a obra cara. É um negócio.

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – Senador, se a gente...Eu gostaria que ficasse consignado em ata, então, que essa conta em dólar deveria ser, em números de hoje, se o senhor quiser fazer a conta, no meu número, que é R$19,256 milhões, foi o que paguei; em dólar, hoje, seriam US$11 milhões. Está aqui.

O SR. PAULO SOUTO – Já está bem diferente dos 19.

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – Não, R$19 milhões. Eu nunca falei que é dólar.

O SR. PAULO SOUTO – Não, R$19 bilhões.

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – Não, mas é CR$19 bilhões.

O SR. PAULO SOUTO – CR$19 bilhões.

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – Está aqui. Foi pago CR$19 bilhões na escritura...

O SR. PAULO SOUTO – Que na época eram US$4 milhões, na época.

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – Desculpa, Senador...

O SR. PAULO SOUTO – Não era?

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – Não pode ser. Não, hoje dá 19 bilhões...

O SR. PAULO SOUTO – Não, estou falando em dólar da época. Estou falando em dólar da época.

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – Não, é que hoje não dá para fazer conta nenhuma em dólar com 70% que houve.

O SR. PAULO SOUTO – Muito bem...

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – Atualizando pelo IGP, Senador, que eu trouxe aqui, em reais, estão aqui as parcelas, está aqui, R$19 milhões.

O SR. PAULO SOUTO – Vou fazer todas essas correções, mas o que eu quero dizer é que não consigo encontrar nunca esse valor. É o que eu digo. Se o senhor comprou o terreno barato e vendeu a obra cara, é um negócio.

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – O negócio da incorporação é rigorosamente...

O SR. PAULO SOUTO – Não vou contestar. Agora, esse terreno não foi comprado por R$20 milhões. Não há hipótese disso.

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – Senador, o senhor quer ficar com a minha escritura?

O SR. PAULO SOUTO – Não, eu não preciso. Eu tenho. A escritura, eu tenho.

Muito bem, o senhor considerou necessário, devido a esses atrasos, fazer gestão para procurar receber esses recursos? Fez isso atuando no meio político, enfim, usou algum tipo dessa influência para acelerar o recebimento dos recursos que o senhor acha que tinha direito, mesmo porque havia um atraso com relação a esses pagamentos?

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – Eu sempre pressionei muito o Tribunal.

O SR. PAULO SOUTO – Apenas o Tribunal. O Tribunal de São Paulo e o Tribunal aqui em Brasília?

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – Não, o Tribunal de São Paulo basicamente. Agora, é natural, Senador – estou toda a hora aqui em Brasília, tenho uma série de negócios na região Norte, Centro-Oeste, passo sempre por aqui – e sempre que a gente pode, a gente luta, conversa, aperta, mas nada uma coisa deliberada, uma coisa de tentar a...

O SR. PAULO SOUTO – Sei, não, eu só estou...

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – Mas nunca gestões que não é a minha função, não é a minha área e eu não posso fazê-lo. Agora, pressionava o tribunal constantemente, porque não há condição...É importante a gente entender um dado. Um prédio dessa dimensão é mais ou menos eu chegar na Volkswagen e dizer assim: Eu quero comprar mil Gols. Está aqui uma mala de dinheiro. A Volkswagen vai dizer: Perfeitamente, só que vou te entregar em 20 meses – 50 Gols por mês. Porque ela tem uma produção que tem que ser atendida, para poder viabilizar aquele contrato. Quando eu chego em um prédio desse tamanho e digo "Quero comprar tanto de vidro, tanto de alumínio, tanto disso...", a fábrica faz uma programação. Aí o tribunal me diz assim: Vou ter tanto de dinheiro. Então está bom, vamos encerrar. Aí ele pega e recua. Esse fica um contrato com uma série de altos e baixos, que gera uma desmobilização permanente no empreendimento, entende?

O SR. PAULO SOUTO – Dr. Fábio, uma coisa que foi notada é que, a obra entrando em dificuldades, inicialmente a Construtora Ikal tentou obter um aditivo, alegando, enfim, problemas na obra, alguns tipos de mudanças, etc. Isso não foi possível e, de repente, esse mesmo valor vira um reequilíbrio econômico-financeiro. Isso foi realmente uma coisa difícil de entender.

Deixe-me explicar melhor: houve realmente uma gestão da empresa junto ao cliente de que era necessário um aditivo e de que o aditivo era necessário por uma série de motivos – e me parece que até alguns desses o senhor alinhou aí. Faltava ar condicionado em tal lugar, a creche precisava ser ampliada, o piso não devia ser desse jeito, etc.

Como houve dificuldade em justificar esse aditivo, a partir de certo momento o cliente recuou, então, de repente surgiu essa história do reequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

O que eu quero dizer é que parece ter havido a necessidade de se pegar algum recurso, a qualquer título, porque as duas justificativas para o mesmo recurso foram completamente diferentes.

O SR FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – Senador, eu queria deixar claros alguns pontos. Se V. Exª me permitir, com toda a humildade, eu posso mostrar a V. Exª esse equilíbrio econômico e passá-lo às suas mãos?

O SR. PAULO SOUTO – Eu até posso lhe dizer que o próprio Tribunal de Contas, nesse último...

O SR FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – Eu gostaria que V. Exª acompanhasse...

O SR. PAULO SOUTO – Eu não estou, neste momento, colocando em dúvida o reequilíbrio econômico. Eu até, intimamente, coloco, porque acho que uma pequena parte dele tem sentido, mas a grande parte, não.

Apenas estou dizendo o seguinte: ele não foi o objeto inicial do seu pedido de recursos adicionais. Não foi. Foi um termo aditivo para um piso, etc.

De repente, como isso não foi possível, tentou-se uma outra alternativa de buscar um recurso, que não foi...

Não quero aqui entrar no mérito da discussão do equilíbrio econômico-financeiro. Apenas estou dizendo por que não foi esse o primeiro pedido da em-

presa. Foi, sim, um aditivo, com base em diversas justificativas, que acabaram não sendo aceitas pelo Tribunal.

O SR FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – Senador, em primeiro lugar com relação a essa conversa do piso, eu sempre fui frontalmente contra. Não aceitei, briguei com o Tribunal violentamente, porque falei: eu vou ser responsabilizado por isso, porque é um absurdo esse piso elevado. Num prédio de uso fixo definido, o piso elevado não tem sentido. A CLT prevê até o lugar das mesas de cada funcionário na junta de conciliação. Diz quantos funcionários há por junta, quais são as funções.

Então, o projeto desse prédio é muito fácil de a gente executar com primor, porque tem a posição exata de cada funcionário e, embaixo de cada funcionário, eu já havia estabelecido ponto de dados, eletricidade, todo o cabeamento estruturado.

Então, em cada junta, eu concebi o projeto de dentro para fora, de tal forma que, embaixo de cada funcionário, onde ele vai estar localizado, tenho a medida da mesa e tudo de que ele vai ter necessidade ali.

O piso elevado seria por cima disso, que geraria a flexibilidade de cabeamento para transitar. Isso tem sentido em um prédio de uso flexível. Como eu estou fazendo na Paulista, que eu preciso trocar para lá e para cá. Hoje é um banco, amanhã é uma empresa, e muda o **layout.** Lá não tem isso.

Então, eu disse: eu sou contra o piso elevado e, se a gente deixar os técnicos quererem fazer o mais alto nível de tecnologia e modernidade, não se vai nunca concluir isso. E eu sempre disse que queria o recurso para o reequilíbrio.

Acontece que há disputas de correntes dentro dos órgãos. São muito difíceis essas coisas. E eu não tenho acesso a quem o Tribunal vai pedir o recurso. Ele tinha de cumprir o meu contrato.

Ele, em vez de pedir o meu contrato por reequilíbrio, pediu uma série de outras coisas. Algumas adequações eram necessárias: a creche foi a prefeitura que exigiu mudar de lugar, mas eu não queria mudar o piso, porque eu teria de alterar 700 portas e batentes. V. Exª já pensou eu chegar e quebrar 700 portas e subir? Não iria nunca acabar.

A vantagem desse contrato para o Tribunal é que ele estabeleceu um preço fixo, e eu tinha de entregar o prédio até o fim. Se eu mudasse, descaracterizava o objeto contratado, e o meu jurídico não aceitava essa mudança em hipótese alguma: "nós não vamos aceitar alteração no projeto, porque descaracteriza a compra e venda", que foi o que nós fizemos de contrato.

Então, eu fui contra o piso elevado e não aceitei em momento algum essas alterações. Ele pediu o recurso – vim a saber depois – para outros fins. Mas eu vinha, de boca, falando há muitos meses e anos que aquela situação era insustentável – a do reequilíbrio. Porque eu precisava que o senhor compreendesse o seguinte. Se uma empresa é contratada para vender um produto e vende ele por dez, ela decompõe o preço e diz: eu vou ter 20 de margem ou 30 de margem. Dentro desse fluxo de caixa, ela assume seus compromissos. Se o outro não cumpre, aquilo desregula o projeto inteiro. O que acontece? Quando o Tribunal alterou todo o princípio de pagamento e o fez à bel-prazer, como ele quis, isso era um contrato de administração diferente e ele moeu toda a minha...

Bem, e eu dizia desde o início que eu ia pleitear o reequilíbrio. E eles pediram: Você consuma a obra; no fim, a gente faz um reequilíbrio só. E ele lutava por recursos. O senhor sabe, esses últimos anos têm sido muito escassos de recursos, cada vez diminui mais os recursos para investimentos no País. Então ele foi ficando sem recursos, sem poder cumprir o contrato a cada vez.

Eu nunca perdi o meu norte de querer o reequilíbrio econômico e o pleitearia. Ele deu uma destinação independente, porque ele queria o piso elevado. Inclusive no Ministério Público, quando eu fui chamado, eu falei: eu sou contra esse piso elevado. Não aceito esse piso elevado, porque ele descaracteriza o meu projeto, além de me exigir 500 obras suplementares que eu não teria necessidade de fazer. Então, essa mudança de enfoque foi um problema de política interna e de brigaria deles. Eu não queria....

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Com a palavra o Senador Paulo Souto.

O SR. PAULO SOUTO – Vou fazer a última pergunta mais por desencargo de consciência. Eu me sinto nessa obrigação.

A CPI teve acesso às movimentações financeiras muito expressivas do Dr. Nicolau, como é de conhecimento público, e hoje tem um juízo de valor bastante certo de que ele movimentava recursos que parecem incompatíveis ou que são nitidamente incompatíveis com os rendimentos que constam das suas declarações de Imposto de Renda. E o único envolvimento – e aí eu não falo essa palavra inicialmente com qualquer conotação – do Dr. Nicolau era com a execução dessa obra. O senhor perante aqui a esta CPI confirma que, de forma direta ou indireta,

as suas empresas não passaram recursos de forma que não seja lícita para o Dr. Nicolau. Eu preciso ter essa resposta clara porque, realmente, a cada momento, aparecem fatos novos, provas novas, etc., movimentações expressivas e não se tem conhecimento de que ele tivesse envolvimento na administração de outra coisa significativa que não essa obra. A não ser que fosse de suas atividades como Juiz, que, aliás, durante todo esse tempo ele sequer ele participava. Pelo que nós sabemos, ele foi afastado da sua função, não foi isso que ele disse aqui, Senador? Ele foi até afastado da sua função como Juiz para ficar exclusivamente dedicado à obra.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Coordenando a obra.

O SR. PAULO SOUTO – Então, basicamente a pergunta é a seguinte: diante desses fatos todos, o senhor nega que tenha havido transferência de recursos das suas empresas paro o Dr. Nicolau?

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – Nego sim, senhor. Nunca tive nenhum tipo de transferência de nada para ele, para essa pessoa. E tem mais: eu gostaria que o senhor visse um ponto. Um homem – eu não sei a idade dele – que deve ter uns 70 e poucos anos porque já se aposentou...

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Se ele se aposentou, ele tem mais de 70 anos...

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – ...não começou a vida ontem e, infelizmente, a última coisa que ele teve de envolvimento, como o senhor coloca, foi a obra. O que não quer dizer que foi o único envolvimento da vida ou do tempo dele. Enfim, como foi um período muito longo, é muito complicado a gente querer examinar, e cada um tem a sua vida, sua carreira...

O SR. PAULO SOUTO – Não, não. Eu não estou...

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – ...eu só gostaria de deixar claro que nós nunca tivemos nenhum tipo de envolvimento e nem teríamos motivos porque não fomos beneficiados.

O SR. PAULO SOUTO – Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Com a palavra o nobre Senador Roberto Freire para uma questão de ordem.

O SR. ROBERTO FREIRE – Serei muito rápido – é apenas para fazer uma pergunta pois já há outro Senador que se inscreveu anteriormente.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Existe outro inscrito mas V. Exª tem a palavra.

O SR. ROBERTO FREIRE – Se V. Exª me permite – é só porque eu não entendi e é a primeira vez que eu estou vindo aqui e vim, talvez, explicar porque eu fiquei um pouco constrangido. No momento em que eu estava ouvindo pela televisão – é algo não muito explicado ele, agora, dizer que nunca colocou nenhum recurso em relação ao Sr. Nicolau dos Santos Neto mas têm declarações de que teve que pagar, inclusive, contas em Miami – comissões...Quer dizer, é completamente contraditório do que está dizendo, ai, agora e eu ouvi aquilo achando – permita-me a expressão – uma promiscuidade muito grande de quem tinha uma obra com um Tribunal e o responsável por essa obra no Tribunal era o Juiz Nicolau dos Santos Neto e V. Sª como contratado e pagando contas – contas, inclusive, inexplicáveis. Então, eu fique um pouco constrangido com aquilo e vim ouvir tudo e, ao final, preocupei-me um pouco com V. Sª dizer que participou dessa licitação – estranha licitação – e não foi o vitorioso.

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – Eu havia feito com o Júlio de que se ele fosse o vitorioso eu seria sócio na Ikal, Incorporações.

O SR. ROBERTO FREIRE – Isto antes?

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – É... Quando ele entrou na licitação ele colocou que ele criaria a Incal, Incorporações.

Aonde está a proposta?

O SR. ROBERTO FREIRE – Não – não precisa. O senhor não vai explicar a mim. Fica muito claro... Explicações demais, aqui, não serão necessárias. O senhor terá um outro fórum para isto – talvez o fórum apropriado. O Ministério Público vai cuidar disto e a própria Justiça. Eu disse, aqui, uma vez, não mais como parceiro, que V. Sª foi nesse caso mas, talvez, como réu.

V. Sª se lembra, no edital, de quantas empresas – porque foram 30 que solicitaram o edital – recorda-se disto?

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – Acho que foram 29, não é?

O SR. ROBERTO FREIRE – É. Aqui temos uma relação de 30 e, inclusive, a relação de uma listagem oficial – tremendamente estranha com várias, no mesmo dia, com vários tipos de máquinas. Aqui é uma coisa realmente estranha com vários tipos de máquina no mesmo dia. Há, inclusive, uma juíza que tirou esse edital – uma juíza. V. Sª sabia desse fato?

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – Não senhor.

O SR. ROBERTO FREIRE – Pois há, aqui, um cópia retirada por uma Juíza – Drª Lilian O . Costa do Tribunal Regional do Trabalho.

Mas o senhor sabia que das 29 – tinha conhecimento de 29 – quantas participaram da abertura das propostas, ou seja, apresentaram propostas?

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – Três.

O SR. ROBERTO FREIRE – O senhor se lembra quais foram as três?

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – Foram a Santa Gisele, Empreendimentos Imobiliários, o Grupo OK do Sr. Senador Luiz Estevão e a Incal.

O SR. ROBERTO FREIRE – E o senhor não.

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – É verdade.

O SR. ROBERTO FREIRE – Que coisa interessantíssima é isto, não é?

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – Foi porque eu fiz uma associação– firam incorporações. Está na proposta comercial.

O SR. ROBERTO FREIRE – Que proposta? Quando foi aberta? Quem apresentou proposta foi a Incal, Indústria e Comércio de Alumínio, Ltda. Foi esta que ganhou.

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – A Incal, Indústria e Comércio de Aluminio, Ltda., fez uma proposta comercial e declarou: "Em caso de vitoriosa constituiremos a Incal, Incorporações, S. A . que será a proprietária do empreendimento e eu havia feito um acordo conjunto de que eu seria sócio na Incal, Incorporações como a CPE....

O SR. ROBERTO FREIRE – Sabe o que isso me parece?

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – Eu expliquei ao Dr. Paulo

O SR . ROBERTO FREIRE – Não, mas não precisa. Quanto a isso não tem explicação. Isso é uma ação entre amigos. E vou dizer mais, se sabe aqui – não sei se vou pedir a V. Sª, mas já tem aqui algumas informações que dessas 29 uma desistiu por um item do edital que foi exigido e que no contrato foi retirado, o que caracteriza, em termos de licitação, uma fraude. Teria que ser anulado, evidentemente. Por questões menores se anula; numa questão dessas, essa licitação é uma fraude, previamente ação entre amigos, porque dessa relação de 29 existem algumas coincidências muito interessantes: o Grupo OK entrou com 3 empresas do grupo. Sabia disso? O Grupo OK? Tem conhecimento?

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – Eu já vi essa listagem anteriormente não lembro de cabeça.

O SR . ROBERTO FREIRE – Sim, mas tem?

Agora tem outras que entraram e não se sabe nem mais se existem como empresa.

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – Tem aí a Camargo Corrêa, tem a JHS...

O SR . ROBERTO FREIRE – Não, essas não apresentaram... essas retiraram edital até porque uma juíza também retirou. Eu estou falando já da abertura das propostas. Não apresentaram proposta. Só 3. A que não fazia parte desse grande acordo, que é o que está me parecendo, desistiu na última hora dizendo que aquilo ali era uma forma de ele mostrar aos mais novos da sua empresa como havia licitações viciadas neste país, que é da Santa Gisele Empreendimentos Patrimoniais, parece que era a única que não fazia parte do conluio e apresentou uma proposta. Porque a outra, a OK, perdeu por muito pouco para a Incal. OK, uma empresa de tradição em incorporação, em construção e perdeu para uma empresa de alumínio, que tratava de alumínio, e não reclamou coisa alguma. Já há algo estranho.

Eu queria apenas dizer isso, porque em função dessa promiscuidade de pagar conta em Miami de uma movimentação absurda de recursos para um juiz, um funcionário público que a gente sabe que tem dificuldade porque discute muito o teto – nós aqui acompanhamos muito isso –, que tinha como única grande atividade nesse momento em que mobilizava recursos, os mais diversos, e tinha essa relação tão estreita de pagar conta e discutir conta no exterior com um edital dessa forma, com apresentação de propostas tal como feito e depois ligação, que vamos aqui analisar, no chamamento do Senador Luiz Estevão, evidentemente que isso daqui vai ser bem mais esclarecido quando na Justiça, porque nitidamente isso aqui foi uma ação entre amigos, uma licitação viciada e mais grave: fraudada posteriormente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Não tendo nenhuma pergunta, vou conceder a palavra ao Senador José Eduardo Dutra para uma pergunta ao depoente. Vou pedir licença primeiro à Senadora Luzia Toledo, que está inscrita.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Não, não, então é ela. Pensei que tivesse esgotado.

A SRA. LUZIA TOLEDO – Sr. Presidente, praticamente estou contemplada com as perguntas que

foram feitas pelos membros desta CPI, principalmente no que diz respeito às perguntas feitas pelo Senador José Eduardo Dutra, que realmente trouxe à baile praticamente toda a história dessa operação.

E eu fico muito triste, Dr. Fábio, pois já temos conhecimento de toda essa operação, já tivemos aqui a presença do Dr. Nicolau e vemos que passamos a tarde toda realmente fazendo perguntas a V. Sª e, na verdade, V. Sª não adicionou informações àquelas que já tínhamos. Apenas lhe perguntaria o seguinte: considerando que o TCU condenou a sua empresa ao pagamento de R$55 milhões, V. Sª pagou, devolveu esse dinheiro? V. Sª efetuou esse pagamento?

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – O TCU nos condenou a R$57 milhões. Fomos citados – está aberto o prazo de recurso –, nós vamos recorrer a uma decisão administrativa e vamos discuti-la. Não conheço os termos dela, porque ainda não recebi o processo. Pedimos vista e vou tomar conhecimento do seu inteiro teor.

A SRA. LUZIA TOLEDO – Pois não.

Em referência a perguntas que foram feitas a V. Sª: aqui no Congresso Nacional, muitos funcionários graduados o conhecem e sabem do trânsito que V. Sª tem dentro desta Casa, tendo sido registrada, inclusive, a sua presença até na Comissão do Orçamento. A minha pergunta é se, nessas idas e vindas de V. Sª aqui no Congresso, alguma vez acompanhou o Dr. Nicolau nas visitas que fez.

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – Não, senhora. Nunca.

A SRA. LUZIA TOLEDO – Em referência à reunião ocorrida no dia 8 de abril de 1999, no TRT: o Dr. Ginos Scanevo Filho foi o representante da empresa que elaborou o projeto estrutural do prédio; gostaria de saber de V. Sª qual foi a elaboração, o que ele concluiu da elaboração desse documento.

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – Não sei a que a senhora está se referindo.

A SRA. LUZIA TOLEDO – Refiro-me a uma reunião ocorrida no dia 8 de abril de 1999, no TRT de São Paulo, quando se tratou das obras do tribunal – das quais falamos aqui. Foi registrada a presença desse senhor representando a empresa que elaborou o projeto estrutural; sendo V. Sª o engenheiro e o representante da empresa, gostaria de saber como foi elaborado esse projeto. V. Sª não se lembra?

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – Eu não estive nessa reunião.

A SRA. LUZIA TOLEDO – Mas consta que V. Sª estava na reunião...

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – No dia 9 de abril, agora, último?

A SRA. LUZIA TOLEDO – Exatamente.

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – No Tribunal?

A SRA. LUZIA TOLEDO – Isso.

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – Eu não piso no Tribunal ...

A SRA. LUZIA TOLEDO – Há quanto tempo V. Sª não pisa no Tribunal?

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – Estive uma única vez no Tribunal este ano; compareci a uma audiência pública realizada pelo atual presidente – para a qual não fui convidado ou convocado. Para entrar e para ter a palavra para falar, tive que ter a licença dele. Foi só essa vez.

A SRA. LUZIA TOLEDO – Já que V. Sª não se lembra dessa reunião – apesar de constar que V. Sª a ela esteve presente – faço-lhe uma última pergunta: o senhor ajudou o Dr. Nicolau a comprar um apartamento em Miami? E como é que era esse apartamento? Era bom, grande e espaçoso? Consta que V. Sª o acompanhou a Miami na compra do apartamento – apartamento cuja foto ele nem se lembrou quando esteve aqui!

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – Nunca estive nesse apartamento. Não ajudei a comprá-lo e já expliquei sobre isso aqui hoje. Nunca estive lá. Não conheço e não sei como é o apartamento. Nunca subi, entrei e não ajudei a comprar nada.

A SRA. LUZIA TOLEDO – Sr. Presidente, considero-me satisfeita com as perguntas que fiz, mas quero deixar a minha impressão. Ficamos aqui, Sr. Presidente, praticamente uma tarde inteira, e o depoente apenas conseguiu fazer um malabarismo com todas as respostas que deu à CPI do Judiciário.

Muito obrigado.

O SR .PRESIDENTE (José Roberto Arruda) – Muito obrigado, Senadora Luzia Toledo.

Concedo a palavra ao Senador José Eduardo Dutra como último inscrito.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, vou fazer uma pergunta relativa apenas a um aspecto. O exemplo daquela relação do **real state*** não ficou muito clara para mim: é essa questão da compra da fazenda no Mato Grosso. V. Sª diz que, primeiro, comprou um terço e, depois, comprou os dois terços restantes, não foi isso?

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – O Senador Luiz Estevão havia dado todos os imóveis. Quando ele fez isso, ele ia ficar com dois terços da propriedade, e eu, com um terço.

Logo depois, comprei os dois terços, porque ele comprou uma fazenda no rio Araguaia e não queria mais aquela lá. Ele ia fazer um projeto lá; ele comprou um já pronto.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Quando foi que o senhor comprou esses dois terços?

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – Não me lembro. Compramos isso faz uns quatro, cinco anos.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Quatro, cinco anos atrás?

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – Não. Não me lembro de quando comprei os dois terços. Estou-me lembrando da data da fazenda, que foi...

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sim, mas antes de 1995, 1996. Não precisa ser a data exata.

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – Mais ou menos. Preciso checar isso.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Em torno de 1996?

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – Não posso dizer precisamente assim. Se foi em 1995... Nós compramos da Codeara* – não me lembro se foi em 1991, 1992 ou 1993.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Essa informação é fundamental, Sr. Presidente.

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – Eu me comprometo a passar para os senhores.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Gostaria de saber. Foi em 1998?

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – Não, em hipótese nenhuma.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Foi antes de novembro de 1997?

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – Faz mais de dois anos.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Com certeza? Foram comprados os dois terços, portanto de propriedade de V. Sª.

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – Não. Eu comprei dele. Quando deu os imóveis para a Codeara, nós ficamos com um contrato particular por muito tempo e, depois, ele ficou com dois terços na escritura, e eu, com um terço.

Ele ficou com dois terços, porque queria fazer uma operação, uma dação dessas terras. Como a dação ainda está em curso e parece que não está dando certo, se ele não conseguir dar, ele vai me devolver. Se ele conseguir, ele vai me pagar.

Eu estou com aquele projeto à venda.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Eu perguntei primeiro de quem eram os dois terços.

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – Está em nome dele hoje, no registro de imóveis, porque ele estava fazendo uma dação em pagamento e já está tramitando há muito tempo. Há uma documentação farta a respeito.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – É justamente sobre isso que eu iria abordar, Sr. Presidente: a importância de quando foi vendido, porque, concretamente, a Agropecuária Fazendas Reunidas apresenta essa área de dois terços para quitar dívida junto ao INSS, da Saenco Construtora e Incorporadora, Moradia e Grupo OK. A cada hora, surgem...

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – Exatamente.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Estou dirigindo-me ao Presidente e ao Relator. A cada hora, surgem mais informações a respeito dessa relação que, insisto, continua mal explicada, mas esse é um ponto que vamos apurar, seja com a volta do Dr. Fábio Monteiro, seja com o requerimento.

Queria voltar ao um terço. O senhor disse que primeiro havia sido oferecidos os imóveis, seriam pagos com imóveis à Codeara...

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – Na totalidade.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – ...e que alguns desses não haviam sido aceitos pela mesma por problemas não especificados.

A Recreio, que é a empresa de V. Sª, emitiu notas promissórias para a Codeara no valor de R$2.237.759,00, que é o valor da área. É verdade?

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – Temos um pagamento longo, sessenta ou oitenta promissórias à época, vencem em 2001, 2002. Não me lembro bem dos detalhes. Sei que o Senador deu os imóveis à Codeara, sessenta e seis. Depois viraram setenta e dois, pois tiveram que relocar seis na Codeara*. Os imóveis que deram problemas tivemos que assumir com a Codeara. Estamos resolvendo os problemas. Havia dito, desde o início, que o grupo estava fazendo uma dação em pagamento.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Em relação aos dois terços.

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – Parece-me que havia um problema técnico. Para fazer a dação teria que pertencer ao grupo. Em vês de ter-me transferido a posse e o domínio no registro de imóveis, se ele não conseguir a dação tem que me devolver, se conseguir tem que me pagar.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Em relação aos dois terços.

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – Um terço é nosso.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Com relação a um terço. Se a Recreio emitiu notas promissórias...

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – Isso é de uma diferença, Senador.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Que diferença?

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – Houve um problema em dois prédios de Goiânia, no Miami Beach e mais um, foge-me o nome. Pelos apartamentos com problemas, fizemos uma nova pactuação com a Codeara* para pagá-los ao longo do tempo, como ia receber dos compradores. Ela ia financiar em três, quatro anos.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Quero chegar à seguinte questão: houve a emissão de notas promissórias para a Codeara, que foi quem vendeu, por que, ao mesmo tempo em que se emitem notas promissórias, a Recreio escritura em seu nome três fazendas com uma confissão de dívida no valor de R$2.237.759,00 para o Grupo OK?

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – Tenho que abrir o negócio, Senador. Cada negócio é muito complexo. Tenho que examinar em detalhes e informarei a V. Exª.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sei que é complexo.

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – Sobre esse negócio, para V. Exª ter idéia, fizemos um projeto com o INPE, por satélite. Dividimos a gleba em doze, de cinco mil hectares, com um projeto modelo para executar, todo dividido por satélite. Esse negócio envolve quatro, cinco anos de projeto e mais de setenta e oito imóveis, entre as doze fazendas onde ficaram as divisões das áreas. Hoje, são doze fazendas. Se não me engano, estão escrituradas oito ou nove com o Senador, para o Grupo OK, e três ou quatro conosco. É uma decomposição grande. Tenho que montar o quebra-cabeça.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – É justamente esse quebra-cabeça que queremos montar, Sr. Presidente.

Apenas para informar a Comissão, gostaria de dizer que o depoente afirmou que na compra da fazenda foram dados imóveis para pagar o total da área.

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – Que estavam em nome do Grupo OK.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Houve problema com alguns apartamentos que, segundo ele, seriam a diferença.

A Recreio emitiu várias notas promissórias, inclusive com valores muito diferentes entre si, o que nos leva a deduzir que são de terceiros.

O SR. FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO – Tínhamos que assumir as parcelas dos compradores que não pagaram.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – O fato é que houve notas promissórias. Depois, a Recreio pagou a totalidade das fazendas, um terço, no valor de R$2.237.759,00. O depoente afirmou que o cheque poderia ser facilmente rastreado pelo valor. Quero informar que tal cheque não está aqui porque foi emitido por SLG-S.A, outra empresa na qual o Sr. Fábio Monteiro de Barros Filho tem participação e que não teve seu sigilo bancário quebrado. Foi apenas um adendo.

Os outros dados, no meu entendimento, reforçam a relação que considero considero ser necessária a explicação nesta Comissão. Assim, concluo, Sr. Presidente. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Muito bem. Não havendo mais quem queira fazer perguntas, dispenso o Sr. Fábio Monteiro de Barros Filho, agradecendo sua presença, a de seu ilustre advogado e a do seu assessor. Peço à Secretaria que traga ao plenário o segundo depoente, José Eduardo Corrêa Ferraz.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Ouço o nobre Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Presidente, proponho que, antes da oitiva do Sr. José Eduardo Corrêa Ferraz, suspendamos esse processo de oitiva e transformemos esta reunião em uma reunião administrativa, fechada, para que discutamos, particularmente, o requerimento que apresentei.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Ouço o nobre Senador Eduardo Siqueira Campos.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS – Sr. Presidente, quero apenas justificar que tenho exercido, em meu Partido, não só a vice-Liderança, mas a

coordenação dos trabalhos de todas as Comissões, entre elas as Permanentes e a de Orçamento. Conseguimos, na Comissão de Orçamento, após extensivos debates e aprovação de vários matérias, aos quais esteve presente o Senador Ney Suassuna, fazer ver ao Plenário daquela Comissão que esta é a primeira vez que o Congresso Nacional está se reunindo, após a sua sessão de instalação. Já tivemos a votação de duas medidas provisórias. Não houve votação nominal, mas o regimento é absolutamente claro ao impedir a ocorrência de reunião das Comissões durante a Ordem do Dia, que já começou.

Então, para que todos os Parlamentares possam participar das discussões – e a LDO é uma coisa por demais importante, inclusive V. Exª é membro titular da Comissão e será peça fundamental nos debates – que cumpramos o Regimento desta Casa, suspendendo os trabalhos para que os Parlamentares do PFL, a quem coordeno nas Comissões, possam exercer o seu direito de voto na sessão. É o que submeto, respeitosamente, à Mesa e aos demais Colegas.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Respondo às questões de ordem, pela ordem em que foram levantadas. Se bem que uma é em prejuízo da outra. Se continuarmos em reunião, apesar da questão de ordem levantada pelo Senador Eduardo Siqueira Campos, do PFL, vamos seguir a pauta e ouviremos o Sr. José Eduardo Corrêa Ferraz, sem prejuízo da sessão, da forma como foi requerida pelo Senador José Eduardo Dutra.

No entanto, o depoente já espera há muito tempo para depor. O requerimento do Senador José Eduardo Dutra poderá ser votado hoje, como poderá ser amanhã cedo, sem prejuízo algum para os nossos trabalhos. Mas, como julgo, a questão de ordem levantada pelo Senador pelo Estado de Tocantins é preliminar da primeira, porque se trata de um requerimento de sustação ou não da reunião da CPI em razão da votação na sessão do Congresso Nacional. Nesse sentido, quero ouvir o Plenário. E o faço, concedendo a palavra, em primeiro lugar ao Relator, Senador Paulo Souto.

O SR. PAULO SOUTO – Sr. Presidente, de minha parte, creio que seria interessante que pudéssemos suspender a reunião neste momento para participarmos da sessão do Congresso Nacional. Retornarmos depois para ouvir o depoimento que falta e discutir o problema da reunião administrativa, proposta pelo Senador José Eduardo Dutra, que poderá ser realizada, se for o caso, depois de ouvirmos o depoente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Algum Senador quer se pronunciar?

O SR. JEFFERSON PÉRES – Espero que seja votada a proposta do Senador Paulo Souto, para que esta Comissão se reúna imediatamente, após a sessão do Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – V. Exª, então, está se pronunciando pela suspensão da reunião, com o posterior retorno para a continuidade dos nossos trabalhos

O SR. NEY SUASSUNA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Suassuna.

O SR. NEY SUASSUNA – Sr. Presidente, a exemplo do que foi feito pela manhã, temos uma votação também importante agora lá no Congresso: a Lei de Diretrizes Orçamentária.

O senhor poderia, a exemplo do que foi feito pela manhã, falar com o Presidente para nós votarmos essa e retornarmos à CPI. Está muito difícil, Sr. Presidente,....

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – A questão importante que está lá, Senador Ney Suassuna, é a LDO. Votada, nós devemos reiniciar imediatamente os nossos trabalhos. Essa é a proposta da opinião do Relator. A questão de ordem é levantada pelo Deputado Siqueira Campos.

Concedo a palavra, agora, ao nobre Senador José Eduardo Dutra, pela ordem.

O SR. NEY SUASSUNA – Concluo, Sr. Presidente, pois eu não havia concluído, está difícil para nós, porque tivemos reunião da CAE, em seguida tivemos a da Comissão de Orçamento – todas com medidas provisórias, com problemas importantes como o problema do Banco do Brasil. Isso está difícil para os Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao nobre Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA– Sr. Presidente, a questão de ordem do Senador Eduardo Siqueira Campos é de natureza absolutamente regimental, nem cabe votação. Eu nunca vou encaminhar contra uma cobrança de cumprir o Regimento, até porque entendo que o Regimento é uma defesa da minorias. Então, não é nem caso de votação. Já que foi levantada uma questão de ordem, é suspender imediatamente;

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) –Agradeço a colaboração de V. Exª e consulto se mais alguém quer fazer uso da palavra. (Pausa.)

Então, está aprovado o requerimento formulado pelo Senador de Tocantins.

Ficou estabelecido o seguinte: votada a LDO, deveremos retornar aqui para a oitiva para cumprir a nossa pauta.

Determino à Secretaria, por gentileza, que dê conhecimento do fato ao Dr. José Eduardo Correia Ferraz, pedindo-lhe paciência e explicando a situação, os deveres que competem a cada Senador da República.

Determino ainda à Secretaria que forneça ao depoente aquilo que ele necessitar para o seu descanso e bem-estar.

Está suspensa a reunião na forma como foi decidida pelo Plenário.

(A reunião é suspensa às 18h55min. Reaberta às 21h6min.)

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Sr. Senador vice-Presidente, a vida legislativa, como todos sabem e estão percebendo, é uma vida de intensa dificuldade e imprevisível até no dia-a-dia. Estamos funcionando com duas CPIs, funcionando o Senado, funcionando a Câmara, e o Congresso Nacional está reunido agora para decidir matérias de muito importância. Nós julgávamos, ao suspender a reunião, que logo votaríamos as matérias que estão em tramitação no Congresso Nacional. Não obstante, já são 21h e a sessão do Congresso Nacional continua e ainda há matéria a ser votada.

Nesse sentido, a Presidência quer deixar bem claro que, no plenário, conversou com o Relator Paulo Souto sobre como conduzir, principalmente considerando que o depoente que aqui se encontra a meu lado, o Sr. José Eduardo Ferreira Correia Ferraz, está aqui há muito tempo e, como todas as pessoas, merece o devido respeito. Consultado o Senador Paulo Souto, ele manifestou a sua concordância quanto à reunião de hoje ter continuidade amanhã a partir das 10h da manhã. No mesmo sentido, pronunciou-se os Senadores Gerson Camata, Ney Suassuna, Luzia Toledo, Carlos Wilson, na qualidade de vice-Presidente e aqui se encontra, Djalma Bessa e Geraldo Althoff, consultado por mim pelo telefone. O Senador José Eduardo Dutra manifestou o seu desagrado quanto a isso, mas disse que não via prejuízo nenhum no adiamento. Não foi possível à Presidência falar com os Senadores Jefferson Péres, Maguito Vilela e José Agripino, mas a maioria foi consultada.

Nesse sentido, a Presidência se dirigiu ao depoente José Eduardo Correia Ferraz, que insistia em, se fosse possível, ser ouvido hoje, porque estava à disposição da Comissão, como estará também amanhã, na parte da manhã, embora tenha seus afazeres e seus negócios fora de Brasília. Assim, consultado ele e o seu advogado, que se encontra a seu lado, ficou então transferido o seu depoimento para amanhã. Ele sai daqui convocado. É preciso salientar que, embora tenha saído convocado daqui, ele manifestou a maior boa vontade e a maior concordância com a Comissão. Tem ele afazeres em São Paulo, mas explicou que se os fatos são esses, ele se rendia a eles.

Por essas razões, vou declarar encerrada a reunião de hoje, ou melhor, praticamente suspensa, para darmos continuidade a ela amanhã, impreterivelmente às 10h da manhã, se Deus quiser.

Nesse sentido, também cabe-me ainda agradecer à imprensa que aqui se encontra aguardando os nossos trabalhos, dando cobertura com eficiência e, sobretudo, procurando bem informar à opinião pública brasileira Talvez não esteja presente amanhã o advogado, vai ficar o seu colega para substituí-lo. Mas não posso deixar também de manifestar os meus agradecimentos pela presença dele, principalmente pela maneira cavalheiresca, com plena compreensão dos seus deveres como advogado, respeitando a forma regimental que trabalhamos aqui.

Com os nossos agradecimentos a todos, desejo que todos tenham um bom sono, menos a mim e ao Carlos Wilson, que ainda temos que voltar ao plenário do Congresso Nacional para continuarmos votando matérias de interesse do País.

Está encerrada a reunião nesta noite.

Muito obrigado.

(Levanta-se a reunião às 21h12min.)

SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA

5ª Reunião (extraordinária), realizada em 6 de maio de 1999, às 9 horas.

Às nove horas do dia seis de maio de mil novecentos e noventa e nove, na sala de reuniões da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência da Senhora Senadora Emilia Fernandes, presentes os Senhores Senadores Alberto Silva, Gerson Camata, Marluce Pinto, Gilvan Borges, José Agripino, Juvêncio da Fonseca, Arlindo Porto, Osmar Dias, Antonio Carlos Valadares, Geraldo Cândido, Maria do Carmo Alves, Eduardo Suplicy e José Eduardo Dutra, reúne-se extraordinariamente, a Comissão Permanente de Serviços de Infra-Estrutura. Deixam de comparecer os Senhores Senadores

Mauro Miranda, Paulo Souto, Mozarildo Cavalcanti, José Jorge, José Roberto Arruda, Luiz Pontes, Romero Jucá, Teotônio Vilela e Roberto Freire. Havendo número regimental, a Senhora Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. Passa-se à apreciação do Item nº 01: Projeto de Lei da Câmara nº 44, DE 1998. Ementa: Dispõe sobre a ligação rodoviária no Plano Nacional de Viação, no extremo norte, nos Estados do Pará e Maranhão, e dá outras providências. Autor: Deputado Gerson Peres. Relator: Senador Romero Jucá. Relatório: Favorável ao projeto. Concedido vista pelo prazo regimental de cinco dias na reunião anterior e devolvido pelo Senador Mauro Miranda sem voto em separado. Não houve discussão da matéria. Passa-se a fase de votação, quando a mesma foi aprovada por unanimidade. Resultado: Aprovado. Item nº 02 – Requerimento nº 06, DE 1999. Assunto: Requer, nos termos do artigo 90, incisos IX; XIII e parágrafo único, do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam remetidas à esta Comissão as fitas contendo as gravações das conversas entre os operadores dos principais Centros de Operações de Sistema na hora do Blackout, ocorrido no dia 11 de março de 1999 e, se possível as devidas transcrições. Autor:
Senador Roberto Requião. Não houve discordância em relação a matéria pelos senhores Senadores. Passa-se a fase de votação, quando o mesmo foi aprovado pela maioria dos membros presentes. Resultado: Aprovado. Item nº 03 – Requerimento nº 07, DE 1999. Assunto: Requer, nos termos do artigo 58, parágrafo V da Constituição federal, combinado com o artigo 90,V, X, XIII, parágrafo único do Regimento Interno do Senado Federal, sejam convidadas a depor nesta Comissão, os Operadores dos principais Centros de Operação de Sistemas que estavam de serviço na hora que ocorreu o Blackout do dia 11 de março de 1999. Requer ainda que sejam requisitados os arquivos de dados que registravam a ocorrência e que são gravados nos principais Centros de Operações do país. Autor: Senador Roberto Requião. Não houve discondância em relação ao requerimento, passando-se a votação, ocasião em que foi aprovado pela maioria dos membros presentes. Resultado: Aprovado. Item nº 04 – Projeto de Lei do Senado nº 166, DE 1998. Ementa: Altera a Lei nº 9.691, de 22 de julho de 1998, que "altera a Tabela de Valores da Taxa de Fiscalização da Instalação por Estação, objeto do Anexo III da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, que "dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações, a criação e o funcionamento de um órgão regulador e outros aspectos institucionais, nos termos da Emenda Constitucional nº 08, de 1995", e dispõe sobre as taxas de fiscalização de instalação e de funcionamento de serviços de radiodifusão de sons e imagens educativa. Autora: Senadora Emilia Fernandes. Relator: Senador Arlindo Porto. Relatório: Favorável ao projeto. Colocada em discussão a matéria fazem uso da palavra para tecer considerações sobre o referido projeto os senhores Senadores: Osmar Dias, arlindo Porto, Gérson Camata, Geraldo Cândido e Marluce Pinto. Passa-se a votação da matéria, oportunidade em que foi aprovada por unanimidade. Resultado: Aprovado. Item nº 05 – Projeto de Lei do Senado nº 58, DE 1999. Ementa: Acrescenta dispositivo ao Capítulo V da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que institui o Código Brasileiro de Telecomunicações.
Autor: Senador Lúcio Alcântara. Relator: Senador Antônio Carlos Valadares. Relatório: Favorável ao projeto. Colocada em discussão a matéria fazem uso da palavra para tecer considerações sobre o referido projeto os senhores Senadores: Alberto Silva,Eduardo Suplicy, Osmar Dias e Gérson Camata, oportunidade em que o Senhor Relator convencido da necessidade de melhor análise em relação ao referido projeto, solicita a Presidência a sua retirada de pauta. Resultado: Retirado de pauta. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente agradece a presença de todos e declara encerrada a reunião, às treze horas, lavrado eu, Celso Antony Parente, Secretário da Comissão, a presente Ata que, após lida e aprovada será assinada pela Senhora Presidente e publicada em conjunto com suas notas taquigrafias. – Senadora **Emilia Fernandes,** Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Emilia Fernandes) – Os Srs. Senadores que estiverem de acordo com a dispensa da leitura da ata da reunião anterior permaneçam como estão. (Pausa.)

Aprovada.

Antes de entrarmos na pauta propriamente dita, Srs. Parlamentares, eu gostaria de comunicar aos membros desta Comissão que, no dia 30 de março, na Confederação Nacional dos Transportes, ocorreu uma solenidade de entrega do Prêmio Nacional de Conservação e Uso Racional de Combustível na categoria transporte rodoviário. Representou esta Comissão o Senador Mauro Miranda.

Também queremos informar que, no dia 23 de abril do corrente, ocorreu na cidade de Fortaleza o 37º Painel Telebrasil onde estão os negócios. Foi representando esta Comissão o Exmº Senador Luiz Pontes. Também queremos informar que, no dia 4

de maio, esta Presidência, juntamente com outros Parlamentares, participou de uma audiência no Ministério das Minas e Energia a respeito da questão de Furnas onde fomos levar a nossa preocupação em relação ao encaminhamento que está sendo dado. Na ocasião reafirmamos a posição do Governador do Rio de Janeiro que, através de ofício, se dirigiu ao Presidente da República também manifestando a sua preocupação e solicitando um espaço maior de debate em relação a esta questão.

Ouvimos do Ministro que a política do Governo se encaminha nessa direção da cisão de Furnas, o que nos deixa profundamente preocupados e que, além disso, tudo se encaminha para que ainda neste mês de maio seja realizada a assembléia – praticamente nos próximos dias.

Diante desta situação, Sra.s e Srs. Senadores, temos um requerimento aprovado por esta Comissão e pela Comissão de Infra-estrutura propondo que discutíssemos no âmbito dessas Comissões esse assunto. Trago a proposta aos Srs. integrantes desta Comissão para que agilizássemos essa audiência tendo em vista a colocação do Sr. Ministro e tendo em vista o interesse já manifestado por autoridades de vários setores e vários Estados. Além do Rio de Janeiro, temos manifestações de Minas Gerais e Goiás. Então estávamos trazendo uma proposta de que no dia 12 de maio, na próxima quarta-feira, após a Ordem do Dia, realizássemos essa audiência. E temos que realmente fazer antes que a decisão do Governo seja tomada. Nesse sentido essa audiência já foi provada. Temos apenas de organizar a relação das pessoas que seriam convidadas a comparecer.

Esta Presidência define a data do dia 12, ouvindo logicamente os Srs. Parlamentares, se têm alguma outra sugestão, e se coloca à disposição para compormos a relação das pessoas que seriam convidadas a vir tratar do assunto.

Concedo a palavra ao Senador Geraldo Cândido.

O SR. GERALDO CÂNDIDO – Srª Presidente, Srªs Senadoras e Srs. Senadores, com relação à questão da cisão de Furnas, no Rio de Janeiro, ela só não se deu agora no dia 28 último passado porque por uma ação da categoria do Sindicato dos Urbanitários e algumas entidades do Rio de Janeiro conseguiram entrar com uma ação na Justiça e a categoria entrou em greve. Com isso se impediu que a cisão ocorresse já no dia 28 último. Isso não quer dizer que será impedido definitivamente. O Governo se mantém na proposta de fazer a cisão, e talvez a façam ainda em maio. Por isso precisamos ser urgente nessa reunião para obter informações do Ministério das Minas e Energia e do Diretor de Furnas sobre a questão da cisão e privatização da empresa. A audiência pública é para tratar das questões da cisão e privatização, não é?

A SRA. PRESIDENTE (Emilia Fernandes) – Exatamente. V. Exª concorda com a data do dia 12 e com a necessidade de se acelerar esse processo.

Concedo a palavra ao Senador Arlindo Porto.

O SR. ARLINDO PORTO – Entendemos que o assunto deve ser debatido com mais intensidade aqui na Comissão teremos oportunidade de discutir um pouco mais e ouvir de maneira fundamentada a posição do Governo através do Sr. Ministro. Muitas questões estão sendo levantadas muitas dúvidas têm sido suscitadas e penso que temos de fazer com a urgência necessária. Tenho mantido contato com o Governo de Minas Gerais, especialmente com o Secretário de Minas e Energia do nosso Estado, haja vista que, em Minas Gerais, temos algumas unidades de geração de energia, principalmente usinas de Furnas. Naturalmente, não é a simples privatização. Alguns temas precisam ser esclarecidos, como a utilização da água reservada para irrigação e para a piscicultura e qual a participação desses Municípios no processo. Como ficarão agora os Municípios que contribuíram com suas terras, que foram sendo inundadas ao longo de anos e anos? Não está muito claro. Penso que a data é oportuna e, de nossa parte, penso que precisamos agilizar, sim.

A SRA. PRESIDENTE (Emilia Fernandes) – Obrigada, Senador Arlindo Porto.

Se nenhum outro Sr. Senador quiser se manifestar, então, definimos este dia 12 e ficamos à disposição para receber sugestões de pessoas a serem convidadas.

O SR. ARLINDO PORTO – Pela ordem, Srª Presidente.

Então, já que se abre a possibilidade de apresentação de nomes, sendo que, naturalmente, temos de fazer primeiro o esquema de participação de autoridades que serão convidadas, entendo que é conveniente que tenhamos Secretários dos Estados envolvidos – talvez não de todos pela quantidade. Apresento como sugestão o Secretário de Minas e Energia de Minas Gerais, o Dr. Paulino Cícero, que foi Ministro e é o atual Secretário do nosso Estado. Penso que é uma pessoa que poderia contribuir no debate e esclarecer alguns pontos, porque conhece a realidade do passado e vive a situação presente.

A SRA. PRESIDENTE (Emilia Fernandes) – Agradecemos. Inclusive, está na nossa proposta que

viriam representações de Secretários de Minas e Energia. A nossa proposta, em princípio, seria convidar Minas Gerais e Rio de Janeiro.

Também queremos divulgar que, a partir desse mês, estaremos enviando esta coletânea de notícias aos principais jornais de circulação. Ela trata da questão de transporte, comunicação e obras públicas e é elaborada, especificamente, como um apoio técnico a nossa Comissão pela Biblioteca do Senado. Entendemos que seria importante também que chegasse aos Estados. Então, a partir de agora, esta Presidência determinou que a coletânea estará chegando aos Estados, por meio das suas Secretarias específicas que tratam de assuntos pertinentes a nossa Comissão, como uma contribuição nossa, da Comissão, aos Estados do nosso País.

Bom, vamos iniciar a pauta de hoje...

A SRA. MARLUCE PINTO – Srª Presidente, antes de iniciar a pauta gostaria de parabenizar a V. Exª e também aos funcionários que fazem parte dessa Comissão por esta iniciativa, porque realmente estas notícias, nós as recebemos diariamente, mas, tendo assim, especificamente, todos os assuntos de que trata a nossa Comissão, iremos até guardá-los, para que, quando quisermos dirimir qualquer dúvida relativa ao trabalho operacional desta Comissão, tenhamos esse manual para consulta.

Então, parabenizo a V. Exª e aos demais que contribuíram para esse trabalho tão sério e tão significante para nós.

A SRA. PRESIDENTE (Emilia Fernandes) – Estamos tendo o cuidado de fazermos chegar aos Senadores toda documentação – inclusive das audiências que aqui foram trazidas. Cada um poderá ter sua pasta específica de documentação em relação aos temas pertinentes a nossa Comissão, para exatamente debatê-los ou tratá-los no momento oportuno.

Vamos iniciar a pauta de hoje.

O SR. ARLINDO PORTO – Faço uma solicitação para que haja uma inversão de pauta, colocando, como primeiro item a ser discutido, o item nº 4 da pauta.

A SRA. PRESIDENTE (Emilia Fernandes) – Colocamos em consideração a solicitação de inversão de pauta. (Pausa.)

Se não há nenhuma manifestação, aprovada.

Então, iniciaremos pelo item nº 4, que é o Projeto de Lei do Senado nº 166/98. A autoria é desta Senadora e lo relator é o Senador Arlindo Porto, a quem concedemos a palavra, para emitir o seu relatório.

O SR. ARLINDO PORTO – Srª Presidente, Srs. Senadores, procuraremos sintetizar o parecer sobre o Projeto de Lei nª 166, de 1998, de autoria a Senadora Emilia Fernandes.

Chega à Comissão de Infra-estrutura do Senado, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Lei do Senado nº 166, de 1998, que altera a Lei nº 9.691, de 22 de julho de 1998, a qual, por sua vez, alterou os valores da taxa de fiscalização da instalação e da taxa de fiscalização de funcionamento de estação instituídos no Anexo 3 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, conhecida como Lei Geral das Telecomunicações.

Os arts. 51 e 52 desta lei geral determinam que a taxa de fiscalização e instalação por estação é devida por toda empresa concessionária, permissionária ou autorizada de serviço de telecomunicação e uso de radiofreqüência. Já a taxa de fiscalização de funcionamento por estação é devida anualmente por aquelas empresas a título de fiscalização de funcionamento de suas estações. Seu valor é a metade daquele fixado para a taxa de fiscalização da instalação.

No Senado, o projeto de lei obteve pareceres favoráveis das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Econômicos.

Esse é o relatório, Srª Senadora.

Estarei agora fazendo uma análise para facilitar a apreciação dos nobres pares.

A Lei nº 9.691/98 alterou a tabela de valores da taxa de fiscalização, instalação e funcionamento. Entendemos que havia uma distorção muito grande entre a equiparação das taxas que são cobradas para as empresas comerciais e para as empresas consideradas educativas, de autoria da Senadora Emilia Fernandes, para fazer uma mudança nessas taxas..

Destacamos aqui alguns itens que entendemos não serem justos no processo de competitividade haja vista que as empresas educativas não podem comercializar o seu espaço, não podem vender propaganda como empresa comercial.

Destacamos, a título de exemplo, que, para a instalação de uma emissora, apenas duas categorias eram colocadas na lei: no caso de municípios com população superior a cinco milhões de habitantes, paga-se uma taxa de R$34.065,00; enquanto municípios com população inferior a 500 mil habitantes, a taxa se situa em R$12.200,00, o que mostra que não é justo no processo de uma equiparação, em uma disputa por mercado, a participação com a

intenção que é de fazer com que a comunidade participe de maneira mais ativa.

O projeto de lei aqui submetido a nossa apreciação tem o objetivo de corrigir essa injustiça pratica com as estações de televisão educativas na Lei nº 9.691/98. Visa ao mesmo tempo, tornar-se um instrumento de incentivo ao desenvolvimento dos pequenos municípios brasileiros, de um serviço que se destina exclusivamente à divulgação de programação de caráter educativo-cultural, sem finalidade lucrativa e produzida segundo interesse público, conforme define a Portaria Interministerial Nº 162, de 20 de agosto de 1982, em seu art. 3º.

O que estamos apresentando em termo de parecer é que, nos municípios com até 500 mil habitantes, a aplicação linear do redutor reduziria a taxa de R$12.200,00, atualmente prevista, para R$2.440,00. Como essa é a faixa menor, instituída pela Lei nº 9.691/98, o valor de R$2.440,00 valeria tanto para pequenos como para médios municípios, todos agrupados na mesma faixa.

O que estamos apresentando também em termos de relatório final e de apreciação para voto é que teríamos um desconto escalonado. Eu traria também aqui como exemplo: para municípios com população entre 150 e 250 mil habitantes a taxa é reduzida em outros 20%, além daqueles 20% já aplicados linearmente sobre a tabela da Lei nº 9.691/98, ficando a taxa de R$1.952,00. Para municípios com a população entre 100 e 150 mil habitantes, a redução adicional é fixada em 40%, resultando em uma taxa de R$1.464,00. Para municípios com população entre cinqüenta e cem mil habitantes acrescenta-se um redutor de 60% sobre aquele valor de R$2.440,00, resultando numa taxa de R$976,00. Finalmente, para os Municípios com um população inferior a 50 mil habitantes, naturalmente pequenos, a redução adicional é fixada em 80%, obtendo-se um valor de R$488,00.

É o voto Srª. Senadora.

Em face do exposto e de tratar-se de uma iniciativa de grande alcance social, manifestamo-nos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 166/1998.

A SRA. PRESIDENTE (Emilia Fernandes) – Em discussão o projeto.

Com a palavra, o Senador Osmar Dias. Logo após, o Senador Gerson Camata.

O SR. OSMAR DIAS – Srª. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, quero apenas levantar uma questão para que a Mesa verifique. Já relatei esse projeto em uma das comissões. Como tenho participado das reuniões de quatro comissões, não me lembro em qual. Não sei, também, se é um projeto de autoria de V. Exª. Creio que foi na Comissão de Assuntos Econômicos que já relatei esse mesmo projeto. Parece-me, até, que o consultor autor do relatório do Senador Arlindo Porto foi o mesmo que fez o meu. Senador, se o projeto é de sua autoria e foi relatado lá, é evidente que não há qualquer problema a ser levantado.

A SRA. PRESIDENTE (Emilia Fernandes) – É o mesmo. A Secretaria informa-nos que é o mesmo. Passou pela CCJ, pela Comissão de Assuntos Econômicos e, agora, está sendo discutida. V. Exª foi, exatamente, o relator dessa mesma matéria.

O SR. OSMAR DIAS – Fui o relator e V. Exª estava presente, agora me lembro.

Está esclarecido. Quero apenas cumprimentar o relator, Senador Arlindo Porto. Manifesto-me favoravelmente ao projeto.

O SR. ARLINDO PORTO – Peço a palavra, Srª Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Emilia Fernandes) – Com a palavra, o Senador Arlindo Porto.

O SR. ARLINDO PORTO – Gostaria, apenas, de enfatizar ao Senador Osmar Dias que quando a Consultoria do Senado despachou conosco, para avaliar e apresentar o relatório, tivemos a preocupação de acompanhar. Efetivamente, foi da relatoria do nobre Senador na Comissão de Assuntos Econômicos. Por isso, mantivemos, na íntegra, o que já foi votado em outras comissões. Diria que os cumprimentos são devolvidos ao Senador que teve a preocupação de analisá-lo primeiro.

A SRA. PRESIDENTE (Emilia Fernandes) – Com a palavra, o Senador Gérson Camata.

O SR. GERSON CAMATA – É apenas uma apreciação. Antecipo que meu voto é favorável ao projeto. Parece-me que essas taxas são anuais. Pegamos, por exemplo, uma estação de televisão poderosa como a Rede Globo – e que Deus a mantenha sempre poderosa – esta pagar por ano apenas R$6.800.00 mil. Creio que para um faturamento de bilhões é pouco. Poderiam contribuir um pouco mais para a manutenção dos órgãos públicos que controlam a telefonia etc. Está certo que uma cidadezinha do interior, de 10 mil habitantes, pague R$1.000,00 por ano? A taxa é anual. Fatura R$100,00 por mês. Esse espaço que está usando não é do Governo, mas nosso, do povo, da sociedade brasileira. Ele ganha dinheiro, fatura milhões – não na cidade pequena, mas na cidade grande – e paga R$80 reais por mês. É muito pouco, um pobre coitado que tenha

uma banquinha de verdura paga muito mais do que isso de imposto. Então, acredito que não se faz justiça. Uma operadora de tv a cabo atualmente – por decreto de Presidente da República – transmite-nos setenta canais – creio até que através de uma invasão, usando um satélite estrangeiro que está parado ali em cima – irá pagar por ano R$16 mil, R$ 1.300,00 por mês. O japonês que vende verdura na SQS111 paga mais e a poderosa, que tem satélite, setenta canais e os vende, paga menos que o verdureiro. Creio que está na hora de agente começar a ver que quem tem mais deve pagar mais, quem ganha mais, deve pagar mais, quem tem menos deve pagar menos. É uma injustiça. Começarei a examinar essas coisas. Problema de taxa de água é de prefeitura, não nosso. Mas a taxa de água deveria ser social. O bairro rico pagaria mais que o bairro pobre, para subsidiar um pouco, porque a água é essencial, a energia elétrica até tem um diferencial. Mas penso que é errado uma estação poderosa de TV a cabo, que tem satélite, que transmite 100 canais, pagar menos que o verdureiro da esquina de impostos na Nação brasileira. De modo que temos que fazer aqui um estudo mais profundo desse problema.

O SR. OSMAR DIAS – V. Exª me permite um aparte?

O SR. GERSON CAMATA – Com muito prazer.

O SR. OSMAR DIAS – Concordo plenamente com o Senador Gerson Camata. No entanto, o que temos hoje para apreciar é esse projeto, que corrige uma injustiça.

O SR. GERSON CAMATA – Corrige uma injustiça entre as estações, mas não corrige a injustiça das estações da sociedade.

O SR. OSMAR DIAS – Mas o que quero dizer é o seguinte: concordo com o Senador Gerson Camata e estarei aqui no dia em que S. Exª apresentar um Projeto para que essa injustiça maior com a população seja corrigida.

O SR. GERSON CAMATA – Muito obrigado.

O SR. ARLINDO PORTO – V. Exª me concede um aparte, Senador?

O SR. GERSON CAMATA – Com muito prazer, Excelência.

O SR. ARLINTO PORTO – Gostaria de enfatizar isso que o Senador Osmar Dias coloca: a intenção da autora do Projeto, Senadora Emilia Fernandes, foi corrigir a distorção entre grandes empresas, grandes geradoras e aquelas empresas comunitárias, especialmente dos municípios menores. Tenho certeza que o tema que V. Exª levanta vem de encontro com algo que precisa ser discutido. Imagino que não agora, mas podemos e precisamos discutir quanto deve custar às empresas que efetivamente exploram comercialmente, quanto é justo que essas empresas façam de pagamento e V. Exª levanta muito bem a questão das TVs a cabo. Mas penso que é oportuno quando se levanta o assunto e, naturalmente, busca-se não corrigir a injustiça, não corrigir as diferenças e os valores que são pagos, mas diminuir a injustiça que está ocorrendo de nivelar empresas comerciais com empresas educativas.

O SR. GERSON CAMATA – Eu inclusive havia votado a favor, mas é muito pouco pelo potencial econômico.

A SRA. EMILIA FERNANDES – Temos que fazer uma análise mais ampla.

O SR. GERSON CAMATA – Inclusive, na Comissão de Educação do ano passado, levantei um problema relativo a isso. O nosso Código de Telecomunicações, apesar de ter sido aprovado há 6 anos, tem um problema porque depois dele apareceram esses satélites que jogam para essas antenas chamadas **pizza**, SKY, Direct TV... E o que está havendo? Penso que isso é uma invasão do espaço e do espectro de rádio do Brasil, quer dizer, um satélite americano está parado ali, invade o espectro de rádio do Brasil e, em determinadas freqüências, joga para dentro do nosso território o programa que ele tem e não paga nada por isso. Como os compradores e assinantes desses canais normalmente são de maior poder aquisitivo, sugiro que as prefeituras coloquem um imposto em cima dessa transmissão, arrecadando esse dinheiro para fazer casas para as pessoas que estão sem teto, casas, humildes, é claro. Então, retirava-se de quem tem, do invasor e aproveitava-se para fazer um tributo. Temos que começar a pensar nesses novos sistemas de invasão. Vocês estão vendo agora, por exemplo, que lá na Sérvia os americanos colocaram 24 horas no ar o avião televisão: um enorme avião que tem um estúdio de televisão dentro, que fica voando 24 horas sem parar, abastecido no ar, e jogando programas para psicologicamente abalar a moral do povo, para derrubarem o governante. É uma invasão de espaço aéreo, do espectro radiofônico de freqüência que é daquele país, pertence ao território dele, é soberania do povo daquele País. Os países têm que começar a regular isso. Temos que começar a pensar nesse novo tipo de invasão. Outro dia vi um psicólogo falando que essa violência que vemos nas escolas e em toda parte, que já foi preocupação de V. Exª, Se-

nadora, lá Comissão de Educação, lembro-me, é a geração da TV. Uma criança é bombardeada por dia, em 4 horas da televisão, por 290 cenas de violência. Ela cresce sem ser um São Francisco de Assis, será desses meninos que levarão arma para o colégio.

O SR. GERALDO CÂNDIDO – Deixe-me dar um aparte rápido ao Senador Gerson Camata.

A SRA. PRESIDENTE (Emília Fernandes) – Senador Gerson Camata, o Senador Geraldo está solicitando um aparte a V. Exª e depois a próxima inscrita é a Senadora Marluce Pinto.

O SR. GERALDO CÂNDIDO – Concordo com o Senador Gerson Camata, inclusive com relação a questão dos impostos que pagam as empresas de comunicação, no caso a TV Globo e outras mais. Então, o que ele falou é verdade nós os assalariados vamos pagar mais do que uma dessas companhias poderosas de comunicação, o que é um absurdo isso, está certo.

Então, acho que a proposta do projeto corrige algumas coisas, mas que falta algumas coisas, falta uma outra coisa que vem a definir essa questão dessa empresa de comunicação. E mais o seguinte; quer dizer, uma empresa que presta um bem de serviço de educação para a população.

Essa semana o Senador Artur da Távola abriu um debate no Plenário sobre essa questão dos meios de comunicação que precisamos regulamentar isso, inclusive regulamentar não só sobre o ponto de concessão, mas de funcionamento também de funcionamento do tipo de programação. Acho que cabe agora um debate de decisão – não aqui – mas no conjunto do Senado e inclusive na Comissão de Educação sobre essa questão de empresa de comunicação, de rádio e televisão que realmente deixa muito a desejar.

Então, muito obrigado pelo aparte, eu agradeço e estou solidária ao Senador Gerson Camata.

A SRA. PRESIDENTE (Emília Fernandes) – Nesse sentido, Senador Gerson Camata a Comissão de Educação aprovou requerimento para que venha à Comissão o Ministro da Educação e o Ministro das Comunicações para tratar sobre a questão em relação aos programas de TVs, mas de uma forma mais específica às TVs educativas. E inclusive na Comissão de Educação o Ministro Paulo Renato já estará ao dia 18 de maio, agora próximo, definida a sua presença para trazer a sua informação em relação à política do Governo em relação a TV Educativa. Então, aí seria também o momento oportuno e depois até para o Ministro das Comunicações, que será definida a data, de nós aprofundarmos um debate neste sentido, tanto em relação a questão dos valores da ética da qualidade da programação, como inclusive em relação à contribuição que esses meios de comunicação tão poderosos que são, em geral as grandes empresas, dão ao País através do que recolhem os cofres públicos.

O SR GERSON CAMATA – Muito bem, Excelência, mas eu voto favorável e agradeço a oportunidade.

A SRA. PRESIDENTE (Emília Fernandes) – Concedo a palavra a nobre Senadora Marluce Pinto.

A SRA. MARLUCE PINTO – Senadora Emília Fernandes e demais membros desta Comissão, realmente eu quero me solidarizar como projeto da Senadora Emília Fernandes e com os dois Relatores: o Senador Osmar Dias, que relatou na Comissão de Assuntos Econômicos e o Senador Arlindo Porto.

O que foi levantado aqui pelo Senador Gerson Camada também pode contar com a minha contribuição porque realmente será mais racional fazer um levantamento mais abrangente e dando uma condição de cobrança para aqueles que realmente faturam bem mais. Quer dizer que as empresas são altos rentáveis e que podem contribuir, quem sabe neste mesmo projeto, que tenha um percentual sobre o faturamento, para que sirva de apoio social, quem sabe à criança ou à criança carente, ou para creche e qualquer instituição que se saiba que funciona bem. Porque desde uma vez que essas empresas são concessionárias, é através do Senado que aprovamos as concessões, as renovações, é mais do que justo que eles também contribuam um pouco para um País que, socialmente falando, está em um situação bastante precária.

Agora, não resta dúvida, temos que elogiar o projeto atual que ora aprovamos porque pelo menos aqui ele tabela. Eu estava olhando e lembrando lá do meu Estado. Quer dizer, a maioria vai entrar nesta faixa dos R$ 488,00, por ano, porque aqui essa condição de taxa, há municípios com 50 mil habitantes. Quer dizer, fora a nossa Capital os demais municípios, todos entram nesta faixa. Então, quer o parabenizar a nossa Senadora por mais esse projeto brilhante por ela apresentado e conta com o meu voto favorável.

A SRA. PRESIDENTE (Emília Fernandes) – Encerrada a discussão.

Em votação o projeto. {Pausa}

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES – Srª. Presidente, gostaria, que votássemos o Item 05, se possível, tendo em vista que estou inscrito para falar no Plenário do Senado.

A SRA. PRESIDENTE (Emilia Fernandes) – O Senador Antonio Carlos Valadares pede, ainda, a inversão da pauta. Sugere que seja colocado o Item 5, Projeto de Lei do Senado nº 58. Se não há nenhuma objeção, concedemos a inversão e passamos, de imediato, a palavra ao Senador Antonio Carlos Valadares, relator do projeto de autoria do Senador Lúcio Alcântara que acrescenta dispositivo ao Cap. V da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que institui o Código Brasileiro de Telecomunicações.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES – Srª. Presidente, veio a exame da Comissão de Serviço de infra-estrutura o Projeto de Lei do Senado nº 58/99, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que acrescenta dispositivo ao Cap. V, da Lei 4.117, de 27 de agosto de 1962, que institui o Código Brasileiro de Telecomunicações.

Trata a matéria de permitir a entidades públicas e privadas inserirem nos programas de televisão, em horários determinados, mensagens de natureza educativa e de incontestável interesse social, na forma de caracteres de rodapé, superpostas à programação principal, sem prejuízo desta.

Justifica o autor sua propositura com a argumentação clara e concisa da qual reproduzimos que "esse recurso já vem sendo utilizado para anúncios, informações de última hora, notícias importantes que a emissora decide lançar, sem interromper a programação". Também se encontram tais mensagens durante partidas e apresentações esportivas, sem que causem grandes prejuízos à compreensão da programação principal.

Por que, então, não utilizar tais facilidades no sentido de casar o interesse público, vasado no art. 221 da Carta Magna com os das emissoras que sempre reagem à demanda de espaço na mídia por parte do Poder Público, sob alegação de que interromper a programação causa prejuízos econômicos estratégicos e estéticos? Com o recurso de manter a programação em andamento, enquanto corre uma pequena faixa com mensagens importantes no rodapé do vídeo, ambos os lados são contemplados, lucrando a população, que redunda melhor informada a partir de um mecanismo cujo princípio básico de uso é o serviço à população. Aliás, isso configura o escopo de uma concessão pública.

O presente projeto, passível de decisão terminativa, esteve à disposição dos senhores senadores nesta secretaria para recebimento de contribuições, não tendo recebido emendas.

Voto do relator: diante de tão corajosa iniciativa do Senador Lúcio Alcântara e considerando a pertinência e propriedade da proposta em análise, opino pela prosperidade do presente projeto de lei do Senado, ou seja, opino pela aprovação.

É o parecer, salvo melhor juízo, Srª. Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Emilia Fernandes) – Em discussão o parecer do Senador Antonio Carlos Valadares.(Pausa.)

Concedo a palavra o Senador Alberto Silva.

O SR. ALBERTO SILVA – Quero apenas fazer uma indagação sobre essa Lei. Que órgão controlará a introdução nos rodapés dos programas de televisão de mensagens de interesse da sociedade brasileira, porque a emissora, evidentemente, coloca a mensagem se quiser? Isso está na Lei, mas quem controla?

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES – Na verdade, se a Lei 4.117, que institui o Código Brasileiro de Telecomunicações, está sendo reformada através desse projeto de lei do Senador Lúcio Alcântara, existem dispositivos nesta que obrigam que as mensagens de rodapé sejam veiculadas pelas emissoras de televisão. Não posso aqui precisar qual o órgão...

O SR. ALBERTO SILVA – Srª. Presidente e nobre relator, digamos que esteja na lei. Essas mensagens de interesse da sociedade são preparadas por qual Ministério: pelo da Educação e do Desporto ou pelos Ministérios que tratam dos programas sociais? Porque há de se mandar para a emissora a mensagem, que não pode ser repetitiva. Por exemplo, envia-se uma mensagem contra o cigarro. A emissora pode se recusar a receber isso. Quem enviará? Esta é a minha preocupação. Será o Ministério das Comunicações, da Educação, ou algum outro ministério social? Tem-se de alimentar as emissoras diariamente, porque os seus programas são diários.

Esta é a indagação que faço, se for possível responder.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES – Além da legislação própria a que me referi, na qual se baseou o Senador Lúcio Alcântara para reformá-la, acrescentando esse dispositivo, permitindo a veiculação de mensagens no rodapé, o art. 2º, do próprio projeto, prevê a regulamentação pelo poder Executivo. Então, naturalmente, o Executivo irá ditar os limites dessa veiculação. Isso ocorrerá, possivelmente, lógico, através do Ministério das Comunicações.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Sr. Presidente, pela ordem. Como a CPI está se iniciando, manifesto o meu voto favorável a esse projeto e aos dois requerimentos do Senador Roberto Requião, se V. Exª me permitir votar e participar da CPI, por favor. Registro o meu voto, colaborando com o **quorum**.

O SR. OSMAR DIAS – Srª. Presidente, pela ordem.

A SRA. PRESIDENTE (Emilia Fernandes) – Pela ordem, Senador Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS – Farei um comentário em relação à manifestação do Senador Eduardo Suplicy. Se a CPI está se iniciando, alguma coisa está errada, porque o que ficou acertado entre o Presidente do Senado, os Líderes dos Partidos e os Presidentes de Comissão é que a CPI não funcionaria nos horários de funcionamento das Comissões.

Tivemos esse problema ontem. Como não houve **quorum** na Comissão de Assuntos Sociais, não pudemos votar nenhuma matéria, porque não votarei sem **quorum** na Comissão de Assuntos Sociais. Portanto, não está se cumprindo o acordo.

Dessa forma, o Senado começa a se limitar, a se restringir às duas CPIs. É muito importante que as estejamos realizando, mas esses acordos têm de ser cumpridos, porque, se não os cumprirmos, não poderemos exigir nada da sociedade, Senadora.

A SRA. PRESIDENTE (Emilia Fernandes) – Quanto à questão de ordem do Senador Osmar Dias, essa também é a minha preocupação.

Tendo em vista que temos de levar todas as atividades do Senado, chamamos essa Comissão de Serviços de Infra Estrutura, que tem o seu horário determinado pelas Lideranças e pela Presidência: das 9 às 11 horas, todas as quintas-feiras.

Estamos cumprindo, contando com um número bom de presença, graças à atuação dos integrantes da nossa Comissão. No entanto, é muito válida a sua colaboração. Como eu sou Suplente, permaneço aqui.

O SR. GERSON CAMATA – Eu acho que uma das tentações...

O SR. EDUARDO SUPLICY – Aceitarei a importante ponderação do Senador Osmar Dias de ficar um pouco mais, embora Suplente aqui e Titular na CPI.

O SR. OSMAR DIAS – Obrigado, Senador Eduardo Suplicy.

O SR. GERSON CAMATA – ...a boa intenção do projeto, devemos evitar uma tentação perigosa no Legislativo: a de virar programador de estação de televisão. Nem o Senado, nem a Câmara, nem esta Comissão, são lugares para se fazer programação de estação de televisão. Quem faz a programação é a estação de televisão.

Isso será o que de mais enfadonho já ocorreu no Brasil. Já que se trabalha o dia todo, de 9 às 23 horas, no único horário em que se poderia estar assistindo a um filme, estaria passando: "O padre "fulano" celebrará a missa amanhã, o pastor fulano...". Ninguém agüentará isso. Vamos falar a verdade. Todos se perguntarão onde os Senadores estavam com a cabeça quando aplicaram essas letras, em uma hora em que deveria haver diversão.

Acredito que fazer programação de televisão é tarefa do programador da estação. O Senado não deve fazê-lo.

Portanto, reconheço a boa intenção, mas há outras maneiras de se fazer política comunitária com comunicação. Voto contra o projeto.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES – Creio que os órgãos de comunicação hoje, na sua grande maioria, são monopolizados. Eles dificilmente abrem espaço para setores ou segmentos da sociedade, a não ser através de matéria paga, e bem paga. Do contrário, as inserções não saem nos canais de televisão.

Ora, esse período que demanda das 19 horas até as 23 horas é um período bastante largo, lembrando da banda – banda larga – para que os canais de televisão entrem em negociação com as entidades comunitárias, que têm interesse público em veicular determinadas mensagens, a fim de que os horários considerados nobres não sejam utilizados assim tão intensamente, como insinuou o nobre Senador Gerson Camata. Vamos dizer, na hora do Jornal Nacional, a todo instante aparecendo aquelas inserções no rodapé do vídeo, podendo haver na própria regulamentação do Poder Executivo um certo limite para essas inserções.

De modo que penso que é uma abertura para a sociedade, uma vez que não há nenhuma, nos canais comerciais de comunicação. Avalio que é um processo democrático democratizar as comunicações. Vejam que as próprias rádios comunitárias, regulamentadas pelo Senado Federal, pela Câmara dos Deputados, raramente estão sendo aprovadas pelo Ministério das Comunicações. Por quê? Porque esses órgãos, que monopolizam as comunicações, os seus proprietários estão pressionando o Governo Federal, o Ministério das Comunicações para criar obstáculos a fim de que as rádios comunitárias não venham a funcionar nos Municípios. De forma que

avalio que esta é uma fórmula até de pressionar essa estrutura injusta de comunicações que existe no Brasil e permitir que a sociedade tenha acesso aos grandes canais de comunicação, o que não tem hoje. A sociedade não tem essa abertura.

Quero acentuar ao nobre Senador Gerson Camata que a intenção do nobre Senador Lúcio Alcântara, autor **da proposta**, é a melhor possível, tem um objetivo democrático, social, por isso fui favorável no nosso parecer, para o qual fui designado por V. Exª, Sr. Presidente, com muita honra, e meu voto continua persistindo nessa direção, ou seja, favorável.

Muito obrigado, Srª Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Emilia Fernandes) – Senador Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS – Srª Presidente, Srs. Senadores, vou na linha do Senador Gerson Camata e vou explicar por quê, até aproveitando a presença do Senador Eduardo Suplicy, que está dispensado para participar da CPI, não é, Presidente? Ouvi várias vezes a Deputada Marta Suplicy debater a questão da programação de televisão, sobretudo para que houvesse uma transformação da programação no sentido de que tivéssemos mais programas educativos, de formação e menos programas de disseminação da violência e até de certa promiscuidade.

Fico imaginando que, mantida a programação atual, se tivermos uma mensagem educativa no rodapé da televisão e a cena for totalmente inversa – uma cena, por exemplo, de sexo explícito no momento em que estiver passando no rodapé do vídeo uma mensagem da missa – vai ficar muita dúvida na cabeça de quem estiver vendo a televisão. Mas penso que estamos aqui fazendo o mesmo que o Governo faz com a reforma tributária: de vez em quando manda um imposto para cá, para o Senado, que aprova e não fazemos a reforma tributária.

Se é para mudar alguma coisa na programação de televisão tem que se fazer uma reformulação completa e não inserir esse tipo de proposta que, no meu entendimento, também é muito chata. Por isso vou votar contra e aqui lembrar que quando a Deputada Marta Suplicy fez o debate, inclusive com o próprio repórter Jô Soares, ela fez uma proposta, que poderia ser analisada inclusive por este Senado, pela Comissão de Infra-Estrutura, para que pudéssemos aqui fazer algo mais completo, pudéssemos mexer realmente com a programação da televisão como um todo e não ter esse tipo de atitude que, penso, só vai chatear e piorar ainda mais a programação.

A SRA. PRESIDENTE (Emilia Fernandes) – Senador Alberto Silva.

O SR. ALBERTO SILVA –Eu queria dizer exatamente isso. Se o nobre Senador Osmar Dias acaba de dizer que há uma proposta para que se faça uma reformulação geral, vamos aproveitar esse momento e vamos propor isso então. Agora deixar a televisão fazer o que está fazendo, de nossa parte, é omissão. Pode ter certeza. Essa violência que está no país inteiro é fruto da televisão. Pode acreditar. Por que é que as crianças chegam com uma metralhadora e matam meninos dentro das escolas e ficamos de braços cruzados, olhando, assistindo a isso? Há de haver uma lei, há de haver um documento que force a mudar isso.

O SR. OSMAR DIAS – Concede-me um aparte, Senador?

O SR. ALBERTO SILVA – Com certeza.

O SR. OSMAR DIAS – Exatamente isso. O que estou defendendo é que não façamos o que o Governo faz com a reforma tributária: a cada mês um novo imposto e a reforma tributária continua sendo empurrada para a frente. Se ficarmos aqui aprovando medidas pontuais, não vamos fazer a reformulação que a sociedade brasileira está a exigir.

O Senador Gerson Camata citou um dado: são 290 cenas de violência por dia na televisão e que incitam e educam os jovens ,de certa forma, a imitarem o que ocorre na televisão. Não sou psicólogo nem psiquiatra para saber a influência que a televisão exerce sobre a cabeça das crianças, mas tenho ouvido os psiquiatras dizerem que há tal influência e que está provocando inclusive catástrofes, desastres como aquele ocorrido nos Estados Unidos e que começam a ocorrer já aqui, no Brasil. A violência no Brasil já é uma realidade. Já temos violência em cidades médias do Paraná, onde não tínhamos. A cidade de Curitiba hoje é uma cidade muito violenta, uma cidade onde reinava a paz. Portanto deve haver alguma causa que tenha origem nessa programação. Não estou afirmando isso, mas sou partidário de uma reformulação, de uma legislação que possa dar qualidade à programação de televisão. Entretanto defendo que esse tipo de proposta não vai contribuir para isso, vai até prejudicar.

A SRA. PRESIDENTE (Emilia Fernandes) – Senadora Marluce Pinto.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES – Desculpe, Srª Senadora. Srª Presidente, peço a palavra pela ordem.

Srª Presidente, estou tomando conhecimento de que o Senador Pedro Simon tem uma proposição

que altera a Lei nº 4.117 sendo apreciada por uma comissão especial, o que me está sendo comunicado agora pela assessoria do Bloco. Então poderíamos, diante das ponderações aqui feitas, sobrestar esta matéria e verificar o que está acontecendo na comissão especial relativamente à Lei das Telecomunicações. Aceito o sobrestamento como relator, se o Plenário assim decidir.

A SRA. PRESIDENTE (Emilia Fernandes) – V. Exª reformula o seu parecer e se posiciona favoravelmente, solicitando o sobrestamento?

O SR ANTONIO CARLOS VALADARES – Apenas pedi um adiamento.

A SRA. PRESIDENTE (Emilia Fernandes) – Poderíamos também encaminhar a esta comissão a retirada de pauta.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES – Pediria um prazo razoável, de cerca de trinta dias.

A SRA. PRESIDENTE (Emilia Fernandes) – Poderíamos então incluir ...

V. Exª solicita a retirada de pauta para que possamos inclusive levar à comissão especial a proposta para que seja também analisada?

Temos dois requerimentos relativos aos itens nºs 2 e 3 que gostaríamos de submetê-los à apreciação do Plenário.

Trata-se do Requerimento nº 6, de 1999 (item 2), que requer, nos termos do art. 90, incisos IX e XIII e parágrafo único do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam remetida a esta comissão as fitas contendo as gravações das conversas entre os operadores dos principais centros de operações do sistema na hora do blecaute ocorrido no dia 11 de março de 1999 e, se possível, as devidas transcrições. De autoria do Senador Roberto Requião.

Em discussão o requerimento.

Todos os Srs. Senadores sabem que tivemos uma audiência relativa a este assunto, ocasião em que foi considerado oportuno que esta comissão recebesse essas informações. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores e Senadoras favoráveis ao requerimento queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Item 3. Requerimento nº 7, de 1999, também de autoria do Senador Roberto Requião, que requer sejam convidados a depor nesta comissão os operados dos principais centros de operação dos sistemas que estavam em serviço na hora em que ocorreu o blecaute do dia 11 de março.

Requer ainda que sejam requisitados os arquivos de dados que registravam a ocorrência e que são gravados nos principais centros de operação do país.

Em discussão o requerimento. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores e Senadoras que aprovam o requerimento queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Passaremos ao Item 1.

Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 1998, que dispõe sobre a ligação rodoviária no plano nacional de viação no extremo norte, nos Estados do Pará e Maranhão, e dá outras providências.

Autor: Deputado Gerson Peres.

Relator: Senador Romero Jucá, que, por problemas de ordem pessoal, não se encontra aqui.

Pedimos à Senadora Marluce Pinto que apresente o seu relatório.

A SRA. MARLUCE PINTO – Chega a esta Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, para exame, o Projeto da Câmara nº 44, nº 2.886, de 1997, na Casa de origem.

O Projeto propõe a inclusão no Plano Nacional de Viação de trechos rodoviários situados no norte dos Estados do Pará e Maranhão.

De acordo com o projeto, seriam incorporados à rede federal os seguintes trechos: Bragança/Viseu, no Estado do Pará, e a ligação entre Turiaçu/Madragoa/Cururupu/Mirizal/Joaquim Antônio, o entroncamento da Maranhão 106 e Itaúna, no Estado do Maranhão.

A implantação da estrada entre Viseu e Carutapera incluiria ainda a construção de uma ponte sobre o rio Gurupi, com dimensão estimada de 280m.

As duas localidades que não mencionei são: Carutapera e Bequimão.

Em sua justificação, o autor aponta para o isolamento do extremo nordeste paraense e de municípios do Maranhão que marginaliza do desenvolvimento econômico milhares de pessoas da região.

Acrescenta que a solução pode ser buscada mediante a integração das estradas de acesso a esses municípios ao Sistema Rodoviário Nacional.

A presente iniciativa tramitou na Câmara Federal, tendo recebido parecer favorável à sua aprova-

ção nas Comissões da Amazônia e Desenvolvimento Regional de Viação e Transportes, e de Finanças e Tributação.

No Senado, submetido à apreciação desta Comissão, o projeto não recebeu emendas, no prazo regimental.

Análise e Voto

É fato notório que um dos maiores problemas que enfrenta a Região Norte, como um todo, é seu isolamento em relação as demais regiões do País. As grandes distâncias e a precariedade das vias de comunicação limitam a mobilidade da população e alijam os habitantes da região do acesso aos serviços sociais e econômicos, essenciais para a melhoria de sua qualidade de vida e para a viabilização de suas atividades produtivas.

Revela-se também inquestionável a importância que uma adequada infra-estrutura viária exerce como vetor de desenvolvimento de uma região. Nesse sentido, vale lembrar que é extremamente baixa a densidade da malha viária federal pavimentada da região norte, comparativamente à malha nacional e, sobretudo, à rede viária das regiões mais desenvolvidas do País.

Ao se incluírem os referidos trechos rodoviários no PMV, confere-se àquela ligação **status** de via estrutural nacional. Assim, criam-se condições para a consolidação da Rodovia Belém/São Luís, e, a partir daí, para a implantação de toda uma rede de vias alimentadoras a ela integrada.

Dessa forma, propicia-se maior densidade da malha viária, melhor acesso para a população e, portanto, maior probalidade de alcance dos benefícios de desenvolvimento para a região.

Note-se, além disso, que a implantação da pretendida ligação rodoviária propiciaria, segundo o autor do projeto, uma redução de cerca de 100 quilômetros em relação ao processo atual entre Belém e São Luís.

Assim, a construção dos trechos viários e sua consolidação em uma única rodovia representaria, por si só, benefícios econômicos imediatos, traduzidos pela redução dos custos de transportes.

Finalmente, destaque-se que a proposta referida atende aos critérios exigidos para a inclusão de rodovias no Plano Nacional de Viação, de ligar entre si duas ou mais capitais, de acordo com as disposições da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973.

Voto

Pelas razões expostas, somos favoráveis à aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 1998.

A SRA. PRESIDENTE (Emilia Fernandes) – A Presidência esclarece, ainda, que a este projeto foi concedido vista pelo prazo regimental de cinco dias para o Senador Mauro Miranda, que devolveu o presente projeto sem voto em separado. Em discussão o parecer da Senadora Marluce Pinto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

O parecer é do Senador Romero Jucá e, neste momento, foi apresentado à Comissão pela Senadora Marluce Pinto.

Em votação. (Pausa.)

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Nada mais havendo a tratar, agradecemos a presença dos Srs. Senadores e damos por encerrada a sessão.

Muito obrigada.

(Levanta-se a reunião às 10h43min.)

Ata da 6ª Reunião (extraordinária), realizada em 27 de maio de 1999 às 10 horas.

Às dez horas do dia vinte e sete de maio de mil novecentos e noventa e nove, na sala de reuniões da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência da Senhora Senadora Emilia Fernandes, presentes os Senhores Senadores Juvêncio da Fonseca, Arlindo Porto, Gerson Camata, Geraldo Cândido, Paulo Souto, Mozarildo Cavalcanti, Osmar Dias, José Eduardo Dutra, Marluce Pinto, Luiz Pontes, Maria do Carmo Alves, Roberto Saturnino, Antonio Carlos Valadares, José Agripino e Iris Rezende, reúne-se extraordinariamente, a Comissão Permanente de Serviços de Infra-Estrutura. Deixam de comparecer os Senhores Senadores Alberto Silva, Mauro Miranda, Gilvan Borges, José Jorge, José Roberto Arruda, Romero Jucá, Teotônio Vilela e Roberto Freire. Havendo número regimental, a Senhora Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. Passa-se à apreciação do item nº 01: Projeto de Lei do Senado nº 197, de 1999. Ementa: Altera a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, (BR – 174 a Santa Maria do Boiaçu), Autor: Senador Mozarildo Cavalcanti, Relatora: Senadora Marluce Pinto. Relatório: Pela a aprovação do projeto na forma do substitutivo que apresenta. Resultado: Adiado. Item nº 02 – Projeto de Lei do Senado nº 193, de 1999. Ementa: Altera a Lei nº 5.917, de 10

de setembro de 1973, (KM 245 da BR 174 a BR 401). Autor: Senador Mozarildo Cavalcanti, Relatora: Senadora Marluce Pinto. Relatório: Pela aprovação do projeto na forma do substitutivo que apresenta. Resultado: Adiado. A Senhora Presidente, Senadora Emilia Fernandes passa a Presidência da Comissão para o Senhor Senador Gérson Camata, para que possa relatar o próximo item constante da pauta. Sob a presidência do senhor Senador Gérson Camata, Item nº 03 – Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 1999. Ementa: Acrescenta parágrafo único ao artigo 2º do Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, com redação dada pela Lei nº 9.314, de 14 de novembro de 1996. Autor: Poder Executivo, Relatora: Senadora Emilia Fernandes. Relatório: Pela aprovação do projeto. Colocada em discussão a matéria faz uso da palavra para tecer considerações a respeito do projeto o senhor Senador Paulo Souto. Passa-se a votação da matéria, ocasião em que foi aprovado por unanimidade. Resultado: Aprovado. Item nº 04– Projeto de Lei da Câmara nº 43, de 1997. Ementa: Dispõe sobre a apreensão de semoventes nas rodovias e respectivas faixas de domínio, e dá outras providências. Autor: Deputado Pedro Valadares, Relator: Senador Roberto Saturnino. Relatório: Pelo arquivamento do projeto. Sob a Presidência da senhora Senadora Emilia Fernandes, ficou adiada a deliberação da matéria para a próxima reunião. Resultado: Adiado. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente agradece a presença de todos e declara encerrada a reunião, às dez hora e trinta minutos, lavrado eu, Celso Antony Parente, Secretário da Comissão, a presente Ata que, após lida e aprovada será assinada pela Senhora Presidente e publicada em conjunto com suas notas taquigrafias. Senadora. **Emilia Fernandes**, Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Emilia Fernandes) – Havendo número regimental, declaro aberta a presente reunião.

Os Srs. Senadores que estiverem de acordo com a dispensa da leitura da ata da reunião anterior queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Vamos apenas comunicar aos Srs. Membros desta Comissão que a Comissão de Infra-Estrutura do Senado recebeu três convites que, posteriormente, estaremos colocando à disposição dos Srs. Senadores, inclusive designando algum Parlamentar dentre os nossos integrantes para representar esta Comissão, conforme temos feito desde a instalação. Em todas as atividades para as quais a Comissão é convidada, em Brasília ou em outros Estados, ela tem-se feito representar por membros integrantes.

Então, apenas vou ler, rapidamente, os três convites recebidos até que haja, posteriormente, uma manifestação de algum membro desta Comissão.

Recebemos do Ministério de Minas e Energia, um convite para a solenidade de outorga do selo Procel, de economia de energia, edição 1999, que irá acontecer no dia 1º de junho aqui, em Brasília.

Também recebemos um convite para a solenidade de inauguração da usina hidrelétrica de Sobragi, através do Grupo Paranapanema e a Companhia Paraibuna de Metais, para o dia 29 de maio, às 11h, em Braga, Minas Gerais.

E recebemos, do Presidente da Comissão de Energia do Senado Federal da Argentina, um convite para a 3ª Conferência Interparlamentar de Minérios e Energia para a América Latina e o 2º Diálogo Europa/América Latina, que será realizada nos dias 21, 22 e 23 de junho de 99, no Senado da República da Argentina.

Então, desta forma... 23 de junho.

Só um momentinho, vou revisar, aqui, porque a nossa Assessoria... É 21, 22 e 23 de junho.

Então, temos, como primeiro item da pauta...

O SR. GERSON CAMATA – Pela ordem, Srª Presidente.

Solicito inversão de pauta, colocando o item 3 como primeiro item a ser apreciado.

A SRA. PRESIDENTE (Emilia Fernandes) – Acatamos e, inclusive, íamos fazer um apelo aos Srs. Senadores, já que os itens 1 e 2 da pauta têm como Relatora a Senadora Marluce Pinto, que, por estar tratando de questões relacionadas à Eletronorte não está aqui presente. Então, já íamos fazer uma solicitação de sobrestar essas duas matérias para colocá-las na pauta da próxima reunião, tendo em vista a importância da Relatora nessa sessão.

Então, de imediato, peço ao Senador Gerson Camata que assuma a Presidência, tendo em vista que sou a Relatora do item 3.

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata) – Em discussão o parecer do projeto de lei oriundo da Câmara que está nesta Comissão para apreciação.

Com a palavra a Relatora, Senadora Emilia Fernandes.

A SRA. EMILIA FERNANDES – Após a aprovação pela Câmara dos Deputados, foi encaminhado para apreciação pela Comissão de Infra-Estrutura do Senado Federal o Projeto de Lei nº 024/99 (nº

4.862/98, na Câmara dos Deputados), apresentado pelo Poder Executivo, que acrescenta parágrafo único ao art. 2º do Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 67, com a redação que lhe deu a Lei nº 9.314, de 14 de novembro de 1996.

Na Câmara dos Deputados, o projeto foi aprovado na forma de um substitutivo da Comissão de Minas e Energia, em regime de urgência.

O projeto recebeu pareceres em plenário das Comissões de Minas e Energia e de Constituição e Justiça e de Redação. Os Relatores aprovaram pareceres favoráveis ao substitutivo devido à constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa.

O projeto destina-se a permitir aos órgãos da administração direta e autárquica da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios a utilização de substâncias minerais de emprego imediato na construção civil para uso exclusivo em obras públicas por eles executadas diretamente, respeitados os direitos minerários em vigor nas áreas em questão. Fica vedada toda a comercialização das substâncias assim obtidas.

Na ausência de tal norma, esses órgãos vêm sendo obrigados a adquirir de particulares titulares de concessão de lavra substâncias minerais de emprego imediato na construção civil, como areia, enfim, com o desnecessário acréscimo de custo para as obras públicas que executam. Então, desta forma, diante da necessidade de promover economia de custos nos órgãos da administração direta, tanto da União, como dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios, é extremamente oportuno um projeto que elimine a atuação de intermediários e permita aos próprios órgãos obter diretamente substância necessária a suas obras de construção. E, além disso, como já afirmei, eu acho que corrige até uma injustiça, uma discriminação da lei que exclui o Poder público da possibilidade de exploração de produtos minerais para o uso próprio. Então, desta forma nós opinamos pela aprovação.

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata) – Muito bem. Em votação o relatório apresentado.

O SR. PAULO SOUTO – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE ((Gerson Camata) – Senador Paulo Souto com a palavra.

O SR. PAULO SOUTO – Sr. Presidente, eu sou inteiramente favorável ao projeto, fiquei apenas com receio de, quando fala "respeitados os direitos minerários em vigor nas áreas onde devam ser executadas as obras", se isso pode ser interpretado como se os direitos minerários nas outras áreas onde não estão sendo executadas as obras eventualmente não estariam respeitados, o que acho que seria um perigo, eu só gostaria de fazer essa ressalva; Creio que não é o caso de mudar, mas fico com receio de que essa redação possa dar impressão de que numa outra área o direito minerário não está sendo respeitado. Quer dizer, a obra está sendo feita num determinado lugar. Em outra área, se houver um direito minerário, pode ser usada? Eu acho que a intenção do projeto não foi essa. É a minha única ressalva com relação a isso.

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata) – Com a palavra a Relatora.

A SRA. EMILIA FERNANDES – Nós tivemos até o cuidado, e diante da preocupação dos Srs. Senadores e particularmente de V. Exª, de buscarmos verificar inclusive a redação precisa e constatamos que os substitutivo apresentado na Câmara teve o cuidado de colocar a importância de se observarem e respeitarem os direitos minerários em vigor nas áreas onde sejam executados. Quer dizer, nós estamos falando de Estados, de Municípios e da própria União. Então, o que nós analisamos, é importante o alerta que V. Exª faz, mas eu acredito que da forma como está posto fica preservado, sem dúvida, o que já existe e o que realmente não impossibilita que se realize uma obra se naquele local porventura não tenha, não esteja ali a extração direta dos minérios. O que nós entendemos é que o que se deve ter cuidado é para dizer que se mantém as instituições que já exerçam esse serviço, essa extração, e os Municípios, por exemplo, uma prefeitura, possa também, mas não necessariamente na mesma área, quer dizer, dentro do Município, dentro do Estado, enfim. Então, nós entendemos que... e essa matéria vai ser debatida também, acho, no plenário, acho que essas dúvidas todas podem ser dirimidas. Por isso eu faço um apelo a V. Exª pela aprovação.

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata) – Então o que vai ser votado não é o texto que está no avulso que está truncado. É o texto original da Câmara. Solicitaria à nobre Relatora que fizesse a leitura do texto.

A SRA. EMILIA FERNANDES – A redação final que veio da Câmara dos Deputados diz o seguinte:

"O Congresso Nacional decreta: o artigo 1.º, o artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 227, de 28 de fevereiro de 1967, com a redação dada pela Lei n.º 9.314, de 14 de novembro de 1996, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único.

O artigo 2.º o **caput** fica como está e acrescenta-se então o parágrafo único com o seguinte texto: O disposto neste artigo não se aplica aos órgãos da administração direta e autárquica da União, dos Es-

tados, do Distrito Federal e dos Municípios, sendo-lhes permitida a extração de substâncias minerais de emprego imediato na construção civil definidas em portaria do Ministério de Minas e Energia para uso exclusivo em obras públicas por eles executadas diretamente respeitados os direitos minerários em vigor nas áreas onde devam ser executadas as obras e vedada a comercialização". Esta é a redação.

Depois, no artigo 2.º, o Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de sessenta dias.

Artigo 3.º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata) – Nobre Senador Paulo Souto, o que me parece é que a redação quis colocar o seguinte, quer dizer, o Estado e o Município, o órgão autárquico têm o direito de extrair, por exemplo, a areia, o saibro para ensaibrar uma estrada. Ele tem que respeitar os direitos dos minerários, ele não pode é usar esse direito para extrair lá em outro Estado e Município.

A redação, no meu entender, está um pouco truncada, dá a entender que ele só tem que respeitar na área dele e não fora. Mas é claro que se dentro da área dele é obrigado a respeitar, entende-se que fora ele tem que respeitar mais ainda. Acho que aí, talvez a colocação de um ponto e vírgula – volta a história – pudesse definir melhor um pouco essa redação.

Mas o que o legislador, a intenção está clara, inclusive, na justificativa. Ele não pode é sair do Município, da área dele e desrespeitar lá no outro.

Acho que a intenção que está na justificativa é exatamente esta.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados.(Pausa.)

Aprovado.

A Presidência volta à Senadora Emilia Fernandes.

A SRA. PRESIDENTE (Emilia Fernandes) – Pediria mais um minuto, porque temos uma deliberação da mais alta importância.

Aprovamos, no dia 11 de março de 1999, um requerimento de minha autoria, aprovando e sugerindo a convocação do Ministro de Estado das Comunicações e o Presidente da Anatel para comparecerem ao plenário desta comissão, a fim de fazerem um balanço do primeiro ano da privatização do sistema Telebrás, sobre o ponto de vista do atendimento Ao usuário.

Aprovamos também um trabalho sobre audiências relacionado com a questão energética. Já fizemos três audiências, inclusive a primeira com a presença do Ministro de Minas e Energia e depois fizemos uma específica sobre a questão da Chesf; fizemos, ultimamente, em relação a questão de Furnas, que é importante que se diga que a assembléia estava prevista e, por liminar foi novamente adiada. Acho que a mobilização política da sociedade está provocando um maior debate, o que considero fundamental para o encaminhamento mais transparente possível de todo oprocesso dessa política do Governo.

Passaríamos agora para uma segunda etapa.

Temos também um requerimento já aprovado de convocação do Ministro dos Transportes, para debatermos a questão do imposto verde. Então, estaríamos agora no segundo momento, que seria dar continuidade as nossas audiências públicas, agora chamando então o Ministro João Pimenta da Veiga e o Presidente Renato Navarro Guerreiro, que é o Presidente da Anatel.

Então isto já foi deliberação, isto já está provado pela comissão. O que gostaríamos, neste momento, era que encaminhássemos para uma marcação de data, que essa Presidência propõe – lógico que essas marcações sempre são dialogadas com as pessoas convidadas, porque são pessoas que têm uma agenda que tem que ser observada –, é que fizéssemos para semana que vem, na terça-feira, dia nove, às 18 horas.

Além disso, a partir do que foi aprovado, estamos apresentando à comissão um requerimento que consideramos que seria complementar ao tema que vai ser debatido, para que tivéssemos uma visão mais plural do assunto. Então, estamos propondo, além dessas duas autoridades já citadas, que também trouxéssemos para esse painel, para essa mesa de debate, O Deputado Estadual Gilmar Tato, que é relator da CPI da Telefonia – para ampliarmos, até termos um retorno do que lá foi encaminhado –, um representante da Federação Nacional dos Telefônicos – Fitel – e o Sr. Aluízio Bionde, que é um jornalista econômico que está lançando um livro contendo um balanço das privatizações, incluindo a telefonia. Aí teríamos uma pluralidade de visões e de posições, não apenas a visão do Governo, porque nosso requerimento, inclusive, estabelece, fazer um balanço das privatizações do Sistema Telebrás sobre o ponto e vista do atendimento ao usuário. Então, como a sociedade está vendo, através das entidades organizadas e de pessoas conceituadas e aptas a vir aqui dar uma contribuição significativa para nossa Comissão

Em discussão o requerimento.

Trata-se da complementação de uma deliberação. A vinda do Ministro, de qualquer forma, foi aprovada para 11 de março. É apenas sistemática desta Comissão ampliarmos a convocação. Depois de aprovada a audiência, colocamos em discussão novos nomes, para montarmos a mesa de trabalhos. Isso tem sido aprovado normalmente.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA – Preocupa-me o precedente de votação de convocação de pessoas sem **quorum**. Se entender a Presidência que podemos reincidir nesse erro no futuro, tudo bem. Mas, se não há **quorum** para convocar pessoas importantes para virem a audiências, criaremos precedentes, convocando sem a deliberação da maioria.

A SRA. PRESIDENTE (Emilia Fernandes) – Já está aprovada a audiência com as duas maiores autoridades. Principalmente quando se trata de Poder Executivo, temos o cuidado de observar o Regimento Interno. Posteriormente, pela sistemática das audiências, amplia-se o número de participantes por meio das sugestões dos Srs. Parlamentares.

No caso, propõe a Presidência a inclúsão desses nomes, o que não inviabiliza a proposta já apresentada.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA – Srª Presidente, esses nomes são novos. Não foram convocados ainda. Trata-se de deliberação nova, para complementar a convocação anterior. Preocupa-me apenas os precedentes de decisões para convocação de pessoas do Governo ou fora dele sem **quorum** para deliberação, pois estamos decidindo essa audiência com três, quatro, seis ou sete Senadores. Essa é a minha preocupação.

A SRA. PRESIDENTE (Emilia Fernandes) – Acatamos a preocupação de V. Exª, e continua em discussão a matéria.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA – No mérito, a convocação é importante, mas, formalmente, devemos ter cuidado para que não haja precedente de convocação de pessoas do Governo ou fora dele sem **quorum** para deliberação.

Isto compromete o andamento normal e, inclusive, a credibilidade da própria convocação. Os precedentes não condizem para um bom trabalho da Comissão. Voto contra a convocação das três pessoas, por falta de **quorum**.

A SRA. PRESIDENTE (Emilia Fernandes) – V. Exª pede o adiamento do requerimento?

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA – Sim, peço o adiamento para que se aprecie o requerimento quando houver **quorum**.

A SRA. PRESIDENTE (Emilia Fernandes) – Esta Presidência acata a proposta de V. Exª. Adiamos a votação do requerimento para 8 de junho e iniciamos os contatos com o Ministro para agendar as datas.

Nada mais havendo a tratar, agradecemos a presença dos Srs. Senadores.

Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 10h11min.)

Ata da 7ª Reunião (extraordinária), realizada em 1º de junho de 1999 às 18 horas.

Às dezoito horas do dia primeiro de junho de mil novecentos e noventa e nove, na sala de reuniões da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência da Senhora Senadora Emilia Fernandes, presentes os Senhores Senadores Mozarildo Cavalcanti, Marluce Pinto, Geraldo Cândido, Gerson Camata, Luiz Pontes, Roberto Saturnino, Maria do Carmo Alves, Arlindo Porto, Antonio Carlos Valadares, Romero Jucá, José Agripino e Iris Rezende, reúne-se extraordinariamente, a Comissão Permanente de Serviços de Infra-Estrutura. Deixam de comparecer os Senhores Senadores Alberto Silva, Mauro Miranda, Gilvan Borges, Paulo Souto, José Jorge, Juvêncio da Fonseca, José Roberto Arruda, Osmar Dias, Teotônio Vilela e Roberto Freire. Havendo número regimental, a Senhora Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. Passa-se à apreciação do item nº 01: Projeto de Lei do Senado nº 197, DE 1999. Ementa: Altera a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, (BR – 174 a Santa Maria do Boiaçu). Autor: Senador Mozarildo Cavalcanti. Relatora: Senadora Marluce Pinto. Relatório: Pela a aprovação do projeto na forma do substitutivo que apresenta. Colocada em discussão a matéria faz uso da palavra o autor do projeto Senhor Senador Mozarildo Cavalcanti, oportunidade em que defende a aprovação. Passa-se a fase de votação, ocasião em que foi aprovado pela maioria dos membros presentes em 1º Turno, ficando aguardando votação em turno suplementar para a próxima reunião. Resultado: Aprovado em 1º Turno o substitutivo apresentado. Item nº 02 – Projeto de Lei do Senado nº 193, de 1999. Ementa: Altera a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, (KM 245 da BR 174 a BR 401). Autor: Senador Mozarildo Cavalcanti. Relatora: Senadora Marluce Pinto. Relatório: Pela aprovação do projeto na forma do substitutivo que apresenta. Colocada em discussão a matéria faz uso da palavra para defender o referido projeto, o seu autor, senhor

Senador Mozarildo Cavalcanti. Passa-se a fase de votação, ocasião em que o substitutivo apresentado foi aprovado pela maioria dos membros presentes em 1º Turno, ficando aguardando votação em Turno suplementar para a próxima reunião. Resultado: Aprovado o substitutivo apresentado em 1º Turno, aguardando turno suplementar. Item Nº 03 – Projeto de Lei da Câmara nº 43, DE 1997. Ementa: Dispõe sobre a apreensão de semoventes nas rodovias e respectivas faixas de domínio, e dá outras providências. Autor: Deputado Pedro Valadares. Relator: Senador Roberto Saturnino. Relatório: Pelo arquivamento do projeto. Colocada em discussão a matéria, não houve oradores a fim de discutir a mesma. Passa a votação, oportunidade em que foi aprovado pela maioria dos membros o parecer do Senhor Relator, pelo seu arquivamento. Resultado: Aprovado. Item nº 04 – Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 1999. Ementa: Inclui os portos de Itumbiara e São Simão, ambos no Rio Paranaíba, no Estado de Goiás, na relação descritiva dos portos marítimos, fluviais e lacustres do Plano Nacional de Viação. Autor: Deputado Mauro Miranda. Relator: Senador Gérson Camata. Relatório: Pela aprovação do projeto, com 1 emenda de redação. Posta em discussão a matéria sem quem queira discuti-la, passa-se a fase de votação, oportunidade em que foi aprovada pela maioria dos membros. Resultado: Aprovado. Item nº 5 – Requerimento nº 10, DE 1999. Assunto: Requer nos termos do Parágrafo 1º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o inciso III do art. 90 do Regimento Interno do Senado Federal, requero as seguintes convocações, para que compareçam ao Plenário desta Comissão a fim de fazerem um balanço do primeiro ano da privatização do Sistema Telebrás, sob o ponto de vista do atendimento ao usuário. Deputado Estadual Gilmar Tato (PT/SP), relator da CPI da telefonia/SP. Representante da Federação Nacional dos Telefônicos – FITEL; e Sr. Aloísio Biondi, Jornalista Econômico – está lançando livro contendo um balanço das privatizações, incluindo a telefonia. Autora: Senadora Emilia Fernandes. Colocado em discussão fazem uso da palavra para discutir o referido requerimento os senhores Senadores: Roberto Saturnino, Gérson Camata, Marluce Pinto, Geraldo Cândido e Arlindo Porto. Passa-se a votação, ocasião em que o mesmo foi aprovado por unanimidade. Resultado: Aprovado. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente agradece a presença de todos e declara encerrada a reunião, às dezenove horas e dez minutos, lavrado eu, Celso Antony Parente, Secretário da Comissão, a presente Ata que, após lida e aprovada será assinada pela Senhora Presidente e publicada em conjunto com suas notas taquigrafias. – Senadora **Emilia Fernandes**, Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Emilia Fernandes) – Havendo número regimental, declaro aberta a presente reunião.

As Srªs e os Srs. Senadores que estiverem de acordo com a dispensa da leitura da ata da reunião anterior queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovada a ata da reunião anterior.

Antes de iniciarmos a apreciação da pauta, que consta de cinco itens, esta Presidência gostaria de alertar que fez chegar aos gabinetes das Srªs e dos Srs. Senadores membros desta Comissão uma correspondência proveniente da Argentina, de Buenos Aires, do Presidente da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura da Câmara de Senadores da Casa Legislativa daquele país, para o caso de algum Senador desejar participar do encontro que será realizado.

Esta Presidência comunica também que recebemos uma segunda correspondência do Senado da Argentina, pela qual somos alertamos de que o prazo para a confirmação do comparecimento ao encontro, embora este deva ser realizado nos dias 21 e 23 de junho próximo, termina no dia 11 de junho. Encaminharemos essa correspondência aos gabinetes dos Parlamentares.

Tendo em vista que os dois primeiros itens são terminativos e que ainda não há número suficiente para a votação, esta Presidência propõe uma inversão da pauta.

Com isso, poderíamos apreciar, em primeiro lugar, o Item 04, que trata do Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 1999, que inclui os Portos de Itumbiara e São Simão – ambos no rio Paranaíba, no Estado de Goiás – na relação descritiva dos portos marítimos fluviais e lacustres do Plano Nacional de Viação. O autor foi o então Deputado Mauro Miranda, e o Relator é o Senador Gerson Camata, a quem concedo a palavra.

O SR. GERSON CAMATA – Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores, esse projeto foi apresentado em 1989 pelo nosso Colega Mauro Miranda.

A SRA. PRESIDENTE (Emilia Fernandes) – O então Deputado Mauro Miranda.

O SR. GERSON CAMATA – E, agora, o projeto vem ao Senado, quando S. Exª já é Senador.

Todos têm o texto do relatório por escrito. S. Exª apresentou esse projeto exatamente por que não se pode colocar nenhum tipo de recurso orçamentário

da União para nenhum projeto que não esteja, nesse caso, no Plano Nacional de Viação.

O projeto objetiva, então, garantir recursos futuros, quando viáveis, para a implementação desses portos fluviais. Esses portos ficam no sul do Estado de Goiás, integram-se ao Complexo Hidroviário Paraná-Tietê – que abrange o rio Paranaíba – e beneficiam 300 municípios dos Estados de São Paulo, Minas Gerais, Paraná, Mato Grosso do Sul e Goiás, cuja produção agrícola estamos acompanhando e tem-se desenvolvido muito. A União tem meios também – como já tem sido feito em vários Estados – de promover a abertura da administração até para privatizar, para que capitais particulares se interessem por esses portos fluviais e por portos marítimos em todo o País.

Desse modo, trata-se de um projeto de grande importância para a região e para o País. Não acarreta, de imediato, nenhum ônus e não fere a Constituição. Apresentei uma emenda, porque houve uma citação da lei, por um erro de redação: no lugar da Lei nº 5.197, trata-se da Lei nº 5.917.

Meu voto é favorável à aprovação desse projeto oriundo da Câmara.

É o relatório e o meu voto.

A SRA. PRESIDENTE (Emilia Fernandes) – Em discussão o relatório do Senador Gerson Camata, que é pela aprovação do projeto, com uma emenda de redação. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado o Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 1999.

Passamos ao item 03, que trata de Projeto de Lei da Câmara nº 43, de 1997, que dispõe sobre a apreensão de semoventes nas rodovias e respectivas faixas de domínio e dá outras providências. O autor é o Deputado Pedro Valadares, e o Relator é o Senador Roberto Saturnino. O seu relatório é pelo arquivamento do projeto.

Concedo a palavra ao Senador Roberto Saturnino.

O SR. ROBERTO SATURNINO – Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o referido projeto, de autoria do nobre Deputado Pedro Valadares, visa coibir a desídia na guarda de semoventes, que invadem vias públicas e faixas de domínio, causando, não raro, acidentes com vítimas fatais.

A matéria ora examinada já recebeu parecer pelo arquivamento, no âmbito da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, de acordo com o voto do Relator, eminente Senador José Eduardo Dutra, o qual foi seguido pelos integrantes da referida Comissão. A tese do arquivamento se funda no fato de que o Código de Trânsito Brasileiro já disciplina a matéria em seus arts. 269 e 328. Desse modo, o projeto ora considerado não tem o dom de inovar a legislação em vigor.

Em virtude dos argumentos registrados no parecer aprovado pela CCJ, resta opinar pelo arquivamento do Projeto de Lei da Câmara nº 43.

Na verdade, o projeto teve origem antes da aprovação do Código de Trânsito. Com a aprovação desse, embora tenha méritos inequívocos, fica superado pela nova realidade legislativa e o voto é pelo arquivamento.

A SRA. PRESIDENTE (Emilia Fernandes) – Agradeço, Senador.

Em discussão o parecer do Senador Roberto Saturnino, que é pelo arquivamento. (Pausa.)

Se ninguém deseja discutir, em votação. (Pausa.)

Diante da não-manifestação, aprovado.

Passamos ao item nº 5, que é o Requerimento nº 10, de 1999, de nossa autoria, que requer, nos termos do § 1º, do art. 50, da Constituição Federal, combinado com o inciso III, do art. 90, do Regimento Interno do Senado Federal, as seguintes convocações, para que compareçam ao plenário dessa Comissão, a fim de fazerem um balanço do primeiro ano da privatização do Sistema Telebrás, sob o ponto de vista do atendimento ao usuário: o Deputado Estadual Gilmar Tatto, de São Paulo, relator da CPI da Telefonia, um representante da Federação Nacional dos Telefônicos, Fittel, e o Dr. Aloysio Biondi*, jornalista econômico que está lançando inclusive um livro contendo o balanço das privatizações, incluindo a telefonia.

Lembro aos Srs. Senadores, mais uma vez, que esta Comissão já aprovou um requerimento das presenças do Ministro das Comunicações e do Presidente da Anatel, para que também venham aqui enriquecer esses debates.

Estamos, agora, apresentando este requerimento para que estabeleçamos uma mesa mais representativa, tanto do Governo como da sociedade organizada, para que possamos fazer uma análise.

Registro também que conversei com o Senador Roberto Jucá, que manifestou o desejo – e irá

colocar em discussão na sua Comissão – de que se fizesse o debate conjuntamente com a Comissão de Fiscalização e Controle, da qual S. Exª é Presidente.

Então, teríamos que votar esse requerimento, tendo em vista que a audiência já está definida – só vamos marcar a data – apenas com um Ministro e com a Anatel. Discutindo com membros da Comissão e outros Parlamentares, entendemos que podíamos ampliar a visão, exatamente porque queremos saber a visão do usuário e, para isto, nada melhor que a própria sociedade organizada, por meio de pessoas qualificadas.

Colocamos em discussão o requerimento.

O SR. ROBERTO SATURNINO – Seriam todos no mesmo dia?

A SRA. PRESIDENTE (Emilia Fernandes) – São cinco pessoas. Faríamos no mesmo dia, é uma proposta desta Presidência. Chamaríamos as duas Comissões, se a Infra-Estrutura também assim o decidir. Temos feito audiências que considero altamente produtivas, pela presença dos painelistas, mas muito mais também pela atenção que os Srs. Parlamentares desta Comissão e da Comissão de Fiscalização têm dado aos chamamentos dessas audiências.

O SR. GERSON CAMATA – Para discutir.

A SRA. PRESIDENTE (Emilia Fernandes) – Senador Gerson Camata.

O SR. GERSON CAMATA – Eu concordo. Penso que é interessante, estabelece o contraditório, com o pessoal do Governo, o sindicato e o Deputado que está apurando o problema da telefônica em São Paulo. No Espírito Santo, por exemplo, com a privatização, melhorou-se muito a telefonia; em outros lugares, não se melhorou.

Eu não concordo muito – e, às vezes, tenho discordado na CPI –: "convocar".

A SRA. PRESIDENTE (Emilia Fernandes) – É uma força de expressão. É um convite.

O SR. GERSON CAMATA – Convidar, porque convocar parece que é meio pesado. E as pessoas estão vindo aqui trazer uma colaboração. Então, se se pudesse usar "convidar"... Na Comissão, vai uma testemunha; convocado fica parecendo... A pessoa que lê o jornal diz: "Ih, convocaram fulano", quando ele foi lá exatamente esclarecer, dar umas idéias ou até acusar alguém que cometeu uma irregularidade. Mas fica aquela idéia: convocado. Melhor seria chamar de convidado. Se pudéssemos amainar o termo, ficaria melhor.

A SRA. PRESIDENTE (Emilia Fernandes) – Senador Gerson Camata, acato a sugestão de V. Exª e substituo de imediato no nosso requerimento: ao invés de convocação, colocamos convite.

A palavra continua à disposição dos Srs. Senadores.

A SRA. MARLUCE PINTO – Srª Presidente, peço a palavra.

A SRA. PRESIDENTE (Emilia Fernandes) – Concedo a palavra a V. Exª.

A SRA. MARLUCE PINTO – Srª Presidente, estou de acordo com as convocações. Apenas considero muito convidar cinco palestrantes numa só reunião para fazer exposições. Esse assunto requer um certo tempo para ser discutido. Como há bem pouco falou o Senador Gerson Camata, no Estado dele está dando muito certo, mas S. Exª sabe que em outros não. No nosso Estado mesmo, talvez por ter uma população pequena, já estão ocorrendo sérios problemas. Ao invés de melhorar, a situação piorou. Ficamos naquela apreensão de haver convidado os cinco e querer ouvi-los na mesma sessão. Talvez deixemos de dirimir muitas de nossas dúvidas pelo espaço de tempo ser curto. Eu gostaria de colocar à apreciação dos nobres Colegas e da Srª Presidente se não seria melhor três e dois convidados. Faríamos nesse horário mesmo, após a Ordem do Dia, duas sessões consecutivas. Não se trata de um assunto fácil.

A SRA. PRESIDENTE (Emilia Fernandes) – V. Exª concorda com as três pessoas. A única coisa que está propondo é com relação à dinâmica da reunião?

A SRA. MARLUCE PINTO – Até pela experiência que temos de outras reuniões. Para se ouvir três palestrantes...

O SR. GERSON CAMATA – Nesse caso, teríamos de fazer como na CPI: leva-se primeiro quem acusa e, depois, ouve-se aquele que vai defender-se.

A SRA. MARLUCE PINTO – Exatamente.

O SR. GERSON CAMATA – Então, seriam primeiro esses três, que trariam os problemas, municiando a Comissão, para, depois, interrogarmos os outros.

A SRA. MARLUCE PINTO – Os outros dois ficariam para depois.

O SR. GERSON CAMATA – Se o pessoal do Governo vier antes, não vai adiantar ouvir os outros depois.

O SR. GERALDO CÂNDIDO – Srª Presidente, peço a palavra.

A SRA. PRESIDENTE (Emilia Fernandes) – Concedo a palavra a V. Exª.

O SR. GERALDO CÂNDIDO – No sentido da preocupação da Senadora Marluce Pinto, penso que, se houver muitos convidados, poderemos gastar um tempo imenso. Acredito que esse assunto tem grande importância. O Senador declarou que, com a privatização da telefonia, a situação melhorou no Estado do Espírito Santo. No Rio de Janeiro, meu Estado, é pior. Quer dizer, a tal da Telemar... Piorou a qualidade do serviço. O plano de expansão que havia sido previsto no edital da venda da privatização tinha como meta atingir um bilhão de novas instalações de telefones, e não instalaram sequer um telefone. A expansão não se deu, e a qualidade do serviço caiu. Existem reclamações constantes dos usuários, e hoje a Telemar e a Ligth são as campeãs de reclamações no Procon. Quer dizer, os serviços estão muito piores. Daí a importância de ocorrer um debate mais aprofundado, pois o assunto é bastante polêmico e requer um tempo maior.

A SRA. PRESIDENTE (Emilia Fernandes) – Obrigada, Senador. Acredito que a sugestão é válida. Aprovaríamos os nomes e discutiríamos como seria a realização dessas audiências, até porque a Presidência entende tratar-se de assunto importante, a exemplo do que foi tratado quanto à relação das privatizações do sistema energético. A primeira reunião ocorreu com a presença do Ministro e, depois, até por proposição dos membros da Comissão e dos palestrantes, sugeriu-se que houvesse desdobramentos especificando. Assim, discutimos a questão da Chesf, a questão de Furnas – é importante que se diga que os jornais estão anunciando a possibilidade da privatização de Furnas para janeiro do ano que vem. Acredito que isso seja um sinal positivo por parte do Governo, já que está percebendo que a sociedade brasileira ainda não tem o assunto suficientemente discutido.

Então, poderíamos aprovar os convidados e, depois, definiríamos, chamando algumas autoridades. No momento, são 13 – depois outros. E até com a possibilidade de fazermos reuniões por região. Essa também foi uma idéia que surgiu para nós. Teríamos o conteúdo geral e depois chamaríamos por regiões do país para verificarmos. De acordo com o que já foi até aqui apresentado, parece-me que a situação do Espírito Santo está um pouco melhor, mas em outras regiões a situação não está boa, inclusive o Rio Grande do Sul tem dificuldades muito sérias em relação à qualidade do serviço.

Essas seriam as idéias. É rica a reunião e importante a presença dos senhores e das senhoras para enriquecermos o debate.

O SR. GERSON CAMATA – V. Exª me permite um aparte?

A SRA. PRESIDENTE (Emilia Fernandes) – Pois não.

O SR. GERSON CAMATA – Veja V. Exª: o erro fundamental quanto à privatização das empresas de telecomunicações foi a criação de megaempresas. À época das privatizações procurei o Ministro Sérgio Motta e disse-lhe que me parecia mais acertado uma empresa do Espírito Santo licitar no Espírito Santo; uma empresa do Rio, no Rio. Falei o mesmo com relação a Sergipe: uma empresa de Sergipe compraria uma companhia de lá. No Rio Grande do Sul há a empresas grandes como a RBS, mas no Espírito Santo não há empresas com recursos para comprar uma empresa que vá atuar do sul ao norte do Brasil. O ideal seria que empresas menores tivessem se formado, porém empresas amarradas ao estado onde atuam e que pudessem mais facilmente ser fiscalizadas pelo poder político do Estado, empresas nas quais o poder público pudesse ter mais ingerência.

V. Exª sabe que o 102 de Vitória fica em Belo Horizonte? Isso é incrível. Para se pedir um orelhão para um bairro do Espírito Santo, tem-se de ligar para Minas Gerais – o Senador Arlindo Porto, que representa o Estado de Minas Gerais, fica rindo. No domingo passado, liguei para o 102 e pedi: "A senhora poderia me fornecer o telefone do Centro Operacional do Porto de Tubarão?" A moça do 102 perguntou assim: "Onde fica isso?" Falei: "Fica em Vitória" – todos em Vitória sabem onde fica o Porto de Tubarão! Perguntei-lhe: "Onde você está?" Ela respondeu: "Estou em Belo Horizonte." Quer dizer, ela não conhece a cidade.

Para pedirmos informações pelo número 102 temos de falar, por exemplo: "Olha, fica no norte do Espírito Santo, em um município chamado Aracruz", porque a pessoa em Belo Horizonte não sabe nada. Daqui a pouco, transferirão tudo para Minas Gerais e não teremos condições de operar o nosso sistema de telefonia. Penso que deveria ser no Espírito Santo. Quantas pessoas ficaram desempregadas no Espírito Santo? O Espírito Santo está pagando para manter empregos em Minas, nessas megacompanhias que foram criadas. Se elas fossem empresas radicadas em cada estado – tendo havido licitações separadas –, talvez hoje não tivéssemos esse tipo de problemas. As empresas são grandes demais, esse foi o erro. Por isso, o debate sobre a regionalização é interessante.

Reclamarei pelo fato de o serviço do 102 do Espírito Santo ser em Belo Horizonte!

A PRESIDENTE (Emilia Fernandes) – Concedo a palavra ao Senador Arlindo Porto.

O SR. ARLINDO PORTO – Queria apenas enfatizar e esclarecer algo após ter ouvido o Senador Gerson Camata. Com essa centralização – hoje estamos em busca dessa questão de escala – lamentavelmente, com a privatização, principalmente em relação à Telemar, Minas Gerais até agora não saiu ganhando.

O SR. GERSON CAMATA – Ganhou o DDD do Espírito Santo.

O SR. ARLINDO PORTO – Tínhamos uma excelente empresa que prestava serviços a Minas Gerais, que era a Telemig. O serviço piorou e agora o que está acontecendo e que têm sido demitidos muitos empregados – os coitados dos mineiros estão trabalhando para Minas e para o Espírito Santo, sem aumentar o número de empregos! Muito pelo contrário: a eficiência que, eventualmente, estava havendo em Minas Gerais... Talvez fazendo um paralelo com o que foi manifestado pelo Senador do Rio de Janeiro: aquilo que já não era muito bom no Rio de Janeiro veio para Minas Gerais também.

O problema provavelmente é decorrente do tamanho das empresas – podem estar se defender dizendo que elas foram instaladas há pouco tempo, mas isso não justifica os acontecimentos. Se a empresa tinha potencial para assumir uma privatização dessa envergadura, também teria de estar preparada, desde o primeiro momento, para fazer frente à demanda. O que jamais poderia ocorrer era a piora da qualidade do serviço.

Em Minas Gerais havia uma peculiaridade: parte do nosso estado já era privado; havia já uma disputa por espaço. Esperamos que, a partir do mês que vem, quando teremos liberdade para escolher entre algumas empresas, não fiquemos mais atrelados a apenas uma empresa – qualquer que seja ela –, especialmente em relação às ligações interurbanas. De qualquer forma, também temos de questionar esses fatos que têm surgido, porque, lamentavelmente, a privatização não foi o sucesso que se antecipava.

Vinte e dois bilhões de reais – ou de dólares – foram gastos com a comercialização do sistema de telecomunicações brasileiro – privatização que foi comemorada como a maior do mundo. Entretanto, o dinheiro já acabou. Ficamos sem o sistema de telefonia público e sem os vinte e dois bilhões, quantia que durou pouco mais de três ou quatro meses e foi suficiente apenas para pagar parte dos juros.

Isso é lamentável. Penso ser obrigação e dever desta Comissão acompanhar de perto, fazendo com que a agência nacional instituída para isso seja ágil, porque, infelizmente, a agilidade anunciada quando da criação das agências não está ocorrendo.

Quanto à eficiência e ao compromisso das empresas que receberam recursos do povo brasileiro por meio de financiamento do para assumir a privatização, esses recursos não estão tendo seus objetivos atingidos. Então, o que eu mais queria era contribuir com o Senador Gerson Camata – e não contestá-lo. Ele sabe perfeitamente que nós, de Minas Gerais, sentimo-nos uma extensão do Espírito Santo. Por isso, utilizamos sempre as praias desse Estado para termos momentos saudáveis.

Nesse momento, temos algo comum. Espero que a Telemar possa ser eficiente, colocando mineiros preparados para atender bem aos capixabas que recorreram ao serviço de informação da mencionada empresa em Belo Horizonte.

O SR. GERSON CAMATA – Ele gosta tanto do Espírito Santo que, um dia desses, fez a seguinte proposta verdadeiramente escandalosa: unificar o Espírito Santo com Minas Gerais e depois fazer um plebiscito para escolher a capital. Adivinhem quem ganhará.

A SRA. PRESIDENTE (Emilia Fernandes) – Pelos depoimentos das Srªs e Srs. Senadores, já vemos a necessidade e a oportunidade de trazermos essa discussão para a Comissão, que tem a responsabilidade de acompanhar – do ponto de vista do Governo e da sociedade – os programas, os projetos e as modificações realizadas a partir do Executivo.

A nossa posição também é no sentido de preocupação com a qualidade e com os acontecimentos referentes a esse espírito de privatização. Evidenciamos, assim, algo muito palpável, principalmente agora na CPI, quando estamos trabalhando diretamente com essa questão das empresas telefônicas, inclusive empresas com muita dificuldade de transmitir informações, que nos dizem até que seus arquivos não contemplam determinados dados e operações de algumas épocas porque ocorreram anteriormente à privatização. Uma empresa privatizada, no mínimo, deve ter os arquivos como um resguardo de responsabilidade.

Já que estamos num espaço descontraído, ainda tivemos documentos enviados por uma empresa telefônica com algumas palavras em português e outras em espanhol. Isso significa que há necessidade de uma limpeza – digamos – em termos de qualida-

de tanto do serviço que prestam como dos arquivos, dos espaços e dos documentos com que trabalham.

Então, colocamos em votação o nosso requerimento, resguardando a ressalva feita pela Srª Senadora. Faremos um novo debate quando propusermos a data para verificar se chamamos cinco pessoas de uma vez ou desmembramos a reunião em duas sessões, ressaltando a importância – já manifestada por alguns secretários de determinados Estados – de as empresas que assumiram essas responsabilidades desde a privatização também comparecerem aqui para expor suas dúvidas e os seus questionamentos. Essa reunião poderia dividir-se em várias.

Se ninguém mais deseja se manifestar, está em votação o requerimento.

As Srªs e Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Há número suficiente para analisarmos os dois projetos. A Senadora Marluce Pinto é a Relatora.

Item 1:

Projeto de Lei do Senado nº 197

Altera a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, BR-174 a Santa Maria do Boiaçu, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti e relatoria da Senadora Marluce Pinto

Concedo a palavra à Senadora Marluce Pinto.

A SRA. MARLUCE PINTO – O Senador Mozarildo Cavalcanti estabelece a relação descritiva das rodovias do sistema rodoviário federal. Parte integrante do referido plano passará a incluir, na seção relativa às ligações, a rodovia BR-431.

A futura rodovia federal adotará o traçado previsto para uma rodovia estadual de Roraima – RR-480 –, compreendendo o texto que vai da localidade de Jundiá, no km 73 da BR-174, até Santa Maria do Boiaçu (*), às margens do Rio Branco.

Ao projeto não foram oferecidas emendas no prazo regimental, cabendo a esta Comissão manifestar-se sobre a matéria em caráter terminativo.

A análise que fiz desse projeto: a RR-480, que emprestará a diretriz à nova rodovia federal a ser incluída no Plano Nacional de Viação, possui 125km de extensão, contados do Km 73 da BR-174 até atingir o Rio Branco na localidade de Santa Maria do Boiaçu. No momento, aproximadamente a metade desse total, 60km, corresponde ao trecho intermediário ainda a ser projetado.

No seu trecho inicial, de Jundiá até a futura ponte do rio Japeri, a rodovia apresenta 45km em revestimento primário e, no trecho final do Km 105 ao Km 125, localizado em Santa Maria do Boiaçu, aproximadamente 20km de leito já aberto. A conexão a ser propiciada pela implantação da BR-431 vem trazer para o Estado de Roraima novas possibilidades de uso integrado das modalidades hidroviárias representada pela hidrovia do Rio Branco e rodoviária pela BR-174. Em face de tal significado para a economia, o transporte e o abastecimento da região é que o autor do PLS nº 197 defende a imediata federalização da BR-480 como forma de abrir caminho para sua consolidação.

O Rio Branco, que corta longitudinalmente o Estado de Roraima, constitui uma das hidrovias definidas no anexo do Plano Nacional de Viação no item 5.2.1, relação descritiva das hidrovias do Plano Nacional de Viação. Embora sejam ali indicados como extremos do trecho navegável, a foz que fica no Rio Negro e a confluência dos rios Urariquera e Tacutu, a nordeste de Boa Vista, sabe-se que é exatamente no subtrecho compreendido entre a foz e a localidade Santa Maria do Boiaçu, bem ao sul da capital do Estado, que a navegabilidade da hidrovia se verifica em caráter permanente. Já a BR-174, atualmente um dos principais eixos de transporte rodoviário do Estado, poderia também ganhar nova importância a partir do estabelecimento da conexão com a hidrovia do Rio Branco no ponto especificado pelo projeto.

Em decorrência, toda a área de influência daquela rodovia seria beneficiada com as novas facilidades de transportes daí advindas. Tratando-se de rodovia estadual, a RR-480 não figura atualmente entre aquelas descritas no Plano Nacional de Viação que apenas considera, para efeito da relação descritiva apresentada em seu anexo – item 2.2.2, as rodovias integrantes do Sistema Rodoviário Federal.

Com isso, a despeito do papel estratégico que tem a desempenhar, tarda em ocorrer a esperada consolidação dessa ligação rodoviária. Note-se que, por objetivar a interligação de dois componentes do Sistema Nacional de Viação, a BR-174 e a hidrovia do Rio Branco, consideramos que a proposição atende aos critérios estabelecidos na Lei nº 5.917, de 1973, para a inclusão do trecho correspondente à RR-480 na relação descritiva de rodovias anexas ao plano.

Tendo em vista os inegáveis méritos do PLS e a oportunidade da iniciativa, acreditamos que a matéria deve ser recepcionada por esta Comissão já que do enquadramento da referida ligação no rol das rodovias federais depende inclusive a sua inserção nos pla-

nos e programas do Governo Federal voltados para a melhoria da infra-estrutura de transportes.

Não obstante o exame mais rigoroso do texto do projeto, permitiu-nos identificar a ocorrência de algumas impropriedades, todas de natureza formal, as quais se encontram indicadas a seguir:

O texto da ementa do projeto apresenta-se incompleto, haja vista que se limita a fornecer o número da lei a ser alterada sem transcrever-lhe a ementa nem tão pouco explicitar o objetivo propriamente dito da proposição. Tal lacuna dificulta a pronta identificação da matéria de que trata neste momento o projeto e futuramente a lei que virá a se converter. A alteração pretendida pelo projeto é apresentada sob a forma de nova redação, quando, na verdade, trata-se de um acréscimo a ser feito no texto do Anexo da Lei nº 9.517, com vistas à inclusão de uma nova rodovia sob a designação BR-431.

Nesse particular, cumpre registrar que a descrição proposta para a nova rodovia tampouco se apresenta em conformidade com o formato utilizado na relação descritiva do Plano Nacional de Viação, o qual inclui, além do código numérico atribuído à rodovia, informações relativas a pontos de passagem, extensão e ocorrência de superposição com outras rodovias federais.

Finalmente, observa-se que, nos termos da Lei Complementar nº 95, de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração das leis, a cláusula revogatória é desnecessária no texto do projeto, por não haver, nesse caso, lei ou disposição legal específica a ser revogada.

De modo a suprir as deficiências anteriormente apontadas, elaboramos projeto substitutivo que, sem comprometer os objetivos da proposição original, incorpora as alterações que nos parecem úteis ao aperfeiçoamento do texto que queremos ver aprovado.

Voto.

Diante do exposto, votamos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 197, de autoria do ilustre Senador Mozarildo Cavalcanti, na forma do seguinte – ali, a lei já foi lida:

"Artigo 1º. Inclua-se no item 222 – Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal – o subitem Ligações Integrantes do Anexo do Plano Nacional de Viação, aprovado pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, a Rodovia BR-431, com a seguinte descrição: nos postos de passagem, fica a BR-431, iniciando de Jundiá, que é o entroncamento com uma BR" – já que é federal, a 174 –, até Santa Maria do Boiaçu, com a extensão de 125km. Unidade da federação: Roraima".

Então, meus nobres colegas, para nós que somos do Estado de Roraima e sabemos da necessidade daquela população, é uma questão difícil para uma pessoa que nunca tenha andado naquela região. Pode-se achar até razoável a transformação desta BR para rodovia federal. Agora, nós, que encaramos as dificuldades, sabemos que as pessoas ficam muito à margem do acesso para virem à capital, ou então até outras localidades mais próximas. Se não houver realmente a federalização dessa estrada, o Governo do Estado não terá como concluir. Para que tenhamos uma idéia sobre essa quilometragem que citei: são 45 quilômetros, partindo de Santa Maria do Boiaçu, e a outra de Jundiá, para se fazer um encontro, começou essa estrada estadual a ser aberta nos idos de 1982, com recursos ainda do ex-Território.

Na implantação do Estado, o Governador, que era o mesmo de então, o Sr. Ottomar de Souza Pinto, deu mais um avanço. Depois, vou chegar até o segundo, de uma outra estrada estadual, que foi aberta para facilitar também o transcurso não só das mercadorias como da população. Como citei no meu relatório, há épocas em que o Rio Branco não é trafegável, fica mais de seis meses sem trafegar. Se nós unirmos essa estrada com a BR-174, não há mais aquele transbordo, porque nem ponte nós temos. Então fica uma rodovia federalizada, na obrigação de o Governo Federal alocar recursos, como fez agora através de um empréstimo na CAF, de 78 milhões de dólares para o asfaltamento da BR-174, ligando dessa cidade-porto onde fica o Rio Negro até o encontro do Estado do Amazonas.

Isso vai facilitar bastante. V. Exªs estão acompanhando e verão que não será uma soma que sacrificará o Plano Nacional de Viação, porque são apenas 125 quilômetros de extensão. Só que esses 125 quilômetros ajudarão não só o Estado de Roraima, mas também o Estado do Amazonas. A interligação e a conclusão do asfaltamento da BR-174 – que leva ao Caribe – permitirão à Região Norte e até mesmo a outras regiões aproveitarem o transporte pelo Caribe. Ficará muito mais próximo sair do Nordeste e ir para os Estados Unidos do que de São Paulo para os Estados Unidos quando a estrada estiver concluída. O que acontece hoje é o seguinte: as mercadorias saem do Nordeste para o Sul para serem transportadas para os Estados Unidos. E a BR-174, como todos têm conhecimento, é a continuidade da Panamericana. Então, é muito importante para o Estado de Roraima e para o Amazonas e para o Brasil.

Era isso que eu tinha a dizer e agradeço a aprovação.

A SRA. PRESIDENTE (Emilia Fernandes) – Em discussão o relatório da Senadora, que é pela aprovação do Projeto, na forma do Substitutivo que apresenta.

Concedo a palavra ao Senador Mozarildo Cavalcanti.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI – Na verdade, Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores, quero manifestar meu agradecimento à Senadora Marluce Pinto pelo brilhante relatório que fez e pelo voto favorável que apresenta. S. Exª aperfeiçoa, aliás, a parte formal do Projeto. Quanto ao mérito, S. Exª foi brilhante na defesa. E não poderia ser diferente, pois S. Exª já foi esposa de um Governador que por duas vezes administrou nosso Estado. A nobre Senadora demonstrou com todas as letras a importância do projeto.

Portanto, quero agradecer à Senadora Marluce Pinto e, ao mesmo tempo, pedir aos nobres Pares que votem favoravelmente ao Projeto.

A SRA. PRESIDENTE (Emilia Fernandes) – Continua em discussão a matéria.

Queremos, antes de colocar a matéria em votação, cumprimentar a Senadora Marluce Pinto e o Senador Mozarildo Cavalcanti, que dão uma demonstração de conhecimento e, principalmente, do amor e cuidado que estão tendo com seu Estado, Roraima.

Em votação a matéria. (Pausa.)

Aprovada.

Concedemos a palavra à Senadora Marluce Pinto para relatar o Projeto de Lei do Senado nº 193 – Item nº 2 da pauta de hoje – que altera a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973 (quilômetro 245 da BR-174 à BR-401). O autor também é o Senador Mozarildo Cavalcanti.

Concedemos a palavra à Relatora.

A SRA. MARLUCE PINTO – Meus nobres colegas, o assunto só é diferente em relação às localizações. Trata-se de um assunto de bastante urgência para todos nós do Norte, porque a federação de duas rodovias estaduais no momento vai propiciar o desenvolvimento do Estado de Roraima.

Vou ler essa parte da análise. Trata-se de uma BR que também tem entroncamento na 174. Ela inicia-se na 174, mas, próximo ao rio Branco, que fica seis meses sem ser navegável, tem entroncamento com a BR-210. A BR-210 fica na região Norte do nosso Estado, fronteira com o Amazonas e com o Pará. Não é necessário dizer para os nossos nobres colegas da importância dessa BR. Com a federação dessas duas estradas estaduais, realmente, a região Norte estará de parabéns. Acabamos de aprovar a 431, que já considero uma rodovia federalizada. Além dela, há a nova BR, também construída com recursos, desde a sua abertura, porque era floresta. Foi aberta com recursos do novo Estado de Roraima, do próprio Estado de Roraima, sem ter tido nenhum ônus para a nossa nação, para o Tesouro Nacional.

Então, é mais do que justo que o Governo entre com a sua parte em uma BR que, com tanto sacrifício de um Estado recém-criado, foi aberta, e hoje é trafegável, mesmo sendo estrada não pavimentada. Até porque, quero repetir aqui o que já falei em anos anteriores, até mesmo nesta Comissão: quando o nosso Estado foi instalado em 1991, tínhamos muitas dificuldades de contatos com os irmãos da Venezuela, o país vizinho, porque a Venezuela faz fronteira com Roraima, ao norte do Estado. E, em decorrência daquelas dificuldades, o Governador Otomar Pinto asfaltou 220km de estrada que partia da nossa capital, Boa Vista, até a fronteira da Venezuela, no marco BV-8. E existia um contrato anterior, antes até do Presidente José Sarney, em que a Venezuela chegaria com asfalto até a fronteira, e o Brasil chegaria até também à mesma fronteira. A nossa cidade é Pacaraima, e a do lado de lá é Santa Helena do Airim. E comprar gasolina, o ferro, o cimento e muitos outros. A Venezuela não é um país industrializado, mas é um país que comercialmente falando... E é o segundo maior exportador de petróleo da América. Então, isso é uma facilidade muito grande para o nosso Estado. E, por isso, o Governador, com recurso do seu próprio Estado, asfaltou 220 até chegar à fronteira, e mais 80 na região contrária, seguindo para o Amazonas, para chegar até o Rio Branco, que é a cidade-porto de Caracaraí.

Então, com o que se investiu de recursos próprios para o asfaltamento e para resgatar uma dívida do Governo brasileiro para com o Governo venezuelano, é mais do que natural que agora a União possa também, é uma espécie de ressarcimento para nós, federalizar essa estrada e adquirir recursos para que elas possam ser asfaltadas.

Acredito que não seja mais necessário eu estar mais falando sobre os rios, onde ficam, até porque os nobres colegas não conhecem o Estado. Penso que o importante para todos nós aqui seja tomarmos conhecimento da importância para o Brasil da federalização dessas duas estradas que hoje estamos aqui apresentando.

Então, o meu voto, lógico, será favorável, e dos nobres colegas, espero que sim.

A SRA. PRESIDENTE (Emilia Fernandes) – Continua em discussão a matéria. Senador Mozarildo Cavalcanti.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI – Só para registrar também o meu agradecimento à Senadora Marluce Pinto e dizer que essa estrada tem uma importância fundamental, porque une o sul do Estado com o norte do Estado, interligando duas rodovias federais já existentes.

Portanto, o relatório da Senadora Marluce Pinto é muito completo. Agradeço à Senadora e peço novamente o apoio dos demais colegas da Comissão.

A SRA. PRESIDENTE (Emilia Fernandes) – Em votação o substitutivo apresentado pela Senadora, com o seu voto favorável.

Se ninguém mais deseja se manifestar, aprovado.

Queremos apenas registrar aos Srs. Senadores, por se tratar de matérias terminativas, tanto o item 1 como o item 2, os dois relatados pela Senadora deverão voltar a esta Comissão para a votação em turno suplementar, o que faremos na próxima reunião convocada.

Colocamos a palavra à disposição de algum Senador que deseje dela fazer uso.

Se ninguém mais se manifesta, queremos agradecer a presença de todos e dar por encerrados os trabalhos da nossa Comissão.

Muito obrigada.

(Levanta-se a reunião às 19h5min.)

8ª Reunião (extraordinária), realizada em 24 de junho de 1999, às 9 horas.

Às nove horas do dia vinte e quatro de junho de mil novecentos e noventa e nove, na sala de reuniões da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência da Senhora Senadora Emilia Fernandes, presentes os Senhores Senadores Alberto Silva, Gerson Camata, Mauro Miranda, Gilvan Borges, Mozarildo Cavalcanti, Juvêncio da Fonseca, Arlindo Porto, Osmar Dias, Antonio Carlos Valadares, Geraldo Cândido, Maria do Carmo Alves e Roberto Saturnino, reúne-se extraordinariamente, a Comissão Permanente de Serviços de Infra-Estrutura. Deixam de comparecer os Senhores Senadores Marluce Pinto, José Agripino, Paulo Souto, José Jorge, José Roberto Arruda, Luiz Pontes, Romero Jucá, Teotônio Vilela e Roberto Freire. Havendo número regimental, a Senhora Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. Passa-se à apreciação do item nº 01: Projeto de Lei do Senado nº 197, de 1999. Terminativo. Votação em Turno Suplementar. Ementa: Altera a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, (BR – 174 a Santa Maria do Boiaçu). Autor: Senador Mozarildo Cavalcanti. Relatora: Senadora Marluce Pinto. Relatório: Pela a aprovação do projeto na forma do substitutivo que apresenta. A preisidência esclarece que o referido projeto foi aprovado em 1º Turno. Colocado em discusão não havendo quem queira discutir a matéria, passa-se a fase de votação, ocasião em que o mesmo e dado como aprovado por unanimidade. Resultado: Aprovado em 2º Turno, emenda substitutiva nº 001-CI. Item nº 02 – Projeto de Lei do Senado nº 193, DE 1999. Terminativo. Votação em Turno Suplementar. Ementa: Altera a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, (KM 245 da BR 174 a BR 401). Autor: Senador Mozarildo Cavalcanti. Relatora: Senadora Marluce Pinto. Relatório: Pela aprovação do projeto na forma do substitutivo que apresenta. O referido projeto foi aprovado em 1º Turno. Colocado em discussão a matéria e não tendo oradores a fim de discuti-la, passa-se a fase de votação, oportunidade em que foi aprovada por unanimidade. Resultado: Aprovado em 2º Turno, emenda substitutiva nº 001 – CI. Item nº 03 – Projeto de Lei do Senado nº 329, de 1999. Terminativo. Ementa: Altera dispositivo da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, que dispõe sobre a política energética nacional. Autor: Senador Carlos Patrocinio. Relator: Senador Gerson Camata. Relatório: Favorável, pela aprovação do projeto. Resultado: Retirado de pauta a pedido do Relator. Item nº 04 – Projeto de Lei do Senado nº 123, de 1999. Não Terminativo. Ementa: Torna obrigatório o uso de dispositivo de segurança em tanques e recipientes de combustíveis líquidos e gasosos. Autor: Senador Carlos Patrocínio. Relator: Senador Geraldo Cândido. Relatório: Favorável, pela aprovação do Projeto com 02 (duas) Emendas que apresenta. Colocado em discussão a matéria faz uso da palavra para tecer considerações a respeito do assunto abordado o senhor Senador Géson Camata. Passa-se a fase de votação, oportunidade em que o projeto foi rejeitado. Resultado: Rejeitado o Projeto. Item nº 05 – Projeto de Lei do Senado nº 279, DE 1999. Nao Terminativo. Ementa: Acrescenta dispositivo ao art. 38 da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que institui o Código Brasileiro de Telecomunicações. Autora: Senadora Luzia Toledo. Relatora: Senadora Maria do Carmo Alves. Relatório: Favorável, pela aprovação

Alves. Relatório: Favorável, pela aprovação do Projeto. Resultado: Adiado. Item nº 06 – Projeto de Lei do Senado nº 202, DE 1999. Nao Terminativo. Ementa: Introduz modificações na Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que institui o Código Brasileiro de Telecomunicações. Autor: Senador Antero Paes de Barros. Relatora: Senadora Luzia Toledo. Relatório: Favorável, pela aprovação do Projeto na forma do substitutivo que apresenta. Resultado: Adiado. Item nº 07 – Requerimento nº 11, DE 1999. Assunto: Requer com base no art. 50 Parágrafo 1º da Constituição Federal, combinado com o artigo 90, III do Regimento Interno do Senado Federal, sejam convocados, em caráter de urgência, os Srs. Ministro das Minas e Energia, Dr. Rodolpho Tourinho Neto o Sr. Presidente da Petrobrás – Petróleo Brasileiro S/A, Dr. Henri Philippe Reichstul, para prestarem informações sobre os estudos técnicos e administrativos que dariam suporte à proposta de mudança da sede da Petrobrás da cidade de Belém, no Pará, para Manaus, no Estado do Amazonas, inclusive com análise custo-benefício da referida mudança, perante a Comissão de Serviços de Infra-Estrutura. Autor: Senador Jader Barbalho. Não houve oradores na fase de discussão do requerimento. Passase a fase de votação, ocasião em que o mesmo foi aprovado pela maioria dos membros. Resultado: Aprovado. Item nº 08 – Requerimento nº 12, DE 1999. Assunto: Com o objetivo de promover uma ampla análise para instruir nosso Parecer sobre o PLS 165/99, de autoria do Senador Luiz Estevão, que dispõe sobre a preservação da concepção urbanística da Capital Federal, requer nos termos do disposto no inciso I, do art. 91, combinado com o que estabelece o art. 58, Parágrafo 2º, I da Constituição Federal, a realização de audiência pública com as seguintes autoridades: Dr. Paulo Bica, ex-Secretário Adjunto de Desenvolvimento Urbano do Governo do Distrito Federal; Dra. Evelize Maria Longhi Pereira da Silva, Secretária de Habitação do Governo do Distrito Federal; Dr. Marcelo Brito, Arquiteto, Coordenador da 14ª Regional do IPHAN; e Dr. Silvano da Silva Pereira, Presidente do Sindicato dos Arquitetos do Distrito Federal. O referido Requerimento visa promover, no Plenário desta Comissão, debates com os Senhores Senadores, sobre a oportunidade e conveniência do Projeto e, eventualmente, apresentar sugestões visando o aprimoramento da proposição. Autor: Senador Geraldo Cândido. Colocado em discussão o requerimento nenhum dos senhores Senadores se manisfestaram. Passa-se a fase de votação, ocasião em que foi aprovado pela maioria dos membros presentes. Resultado: Aprovado. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente agradece a presença de todos e declara encerrada a reunião, às onze horas, lavrado eu, Celso Antony Parente, Secretário da Comissão, a presente Ata que, após lida e aprovada será assinada pela Senhora Presidente e publicada em conjunto com suas notas taquigrafias. – Senadora **Emilia Fernandes**, Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Emilia Fernandes) – Declaro aberta a presente reunião.

Os Srs. Senadores que estiverem de acordo com a dispensa da leitura da ata da reunião anterior queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Esclareço os Srs. Senadores que na pauta de hoje constam oito itens, passando neste momento a sete porque o Senador Gerson Camata, que é o Relator do item 3, solicitou a esta Presidência a sua retirada de pauta, que foi concedida.

Queremos comunicar à Casa que recebemos do Presidente do Tribunal de Contas da União, Sr. Dr. Iran Saraiva, uma correspondência, o Aviso nº 611, de 22 de junho de 1999, com o seguinte teor:

"Tendo em vista as atribuições da Comissão Permanente por V. Exª presidida e no exercício da competência constitucional a esta Casa delegada, encaminho ao descortino de V. Exª cópia dos relatórios de auditoria operacional, apreciados no exercício em curso por esta Corte de contas e que guardam relação temática com os trabalhos a cargo dessa mui digna Comissão".

E nos envia cópia da auditoria operacional realizada no Fundo de Investimentos da Amazônia (Finam), administrado pela Sudam e operado pelo BASA, abrangendo os períodos de 1974 a 1987 e de 1994 até junho de 1996, ficando à disposição dos Srs. Senadores na secretaria da nossa Comissão.

Queremos ainda comunicar dois convites que chegaram a esta Comissão. Um telegrama, proveniente do Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, Deputado Martinho Carmona, convida a Presidente ou algum membro desta Comissão Permanente do Senado para a sessão especial que será realizada às 14h30min, do dia 28 de junho de 1999, no Plenário da Assembléia Legislativa do Pará, em Belém, para discutir as conseqüências da cisão de Tucuruí. Atende a um requerimento do Deputado José Geraldo do PT.

Estamos providenciando, inclusive estamos solicitando se há algum dos membros desta Comissão que desejaria participar dessa atividade, repre-

sentando a nossa Comissão. Estaremos fazendo a designação.

Também recebemos da Associação Nacional de Serviços Municipais de Saneamento (Asemai) um convite para esta Presidência e extensivo aos membros da Comissão Permanente para participar da 28ª Assembléia Nacional e, em especial, para a cerimônia de abertura que será realizada às 20h, do dia 4 de julho, no Centro de Convenções da PUC, da Universidade Católica de Porto Alegre. A Asemai congrega os 1200 municípios brasileiros que administra, de forma autônoma, os seus serviços de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgotos, drenagem urbana e limpeza pública, com o objetivo de promover a capacitação técnica do setor, constituindo-se um fórum permanente de debate das políticas para o saneamento. E o tema desse encontro será: "Autonomia municipal – 500 anos de saneamento municipal". Estarão presentes profissionais liberais, serviços municipais e companhias estaduais de saneamento, universidades, comunidade e autoridades de todo o País, onde vão discutir aspectos técnicos, administrativos, gerenciais e as políticas públicas para o setor. Estamos providenciando quem representaria a nossa Comissão nesse evento.

Queremos comunicar aos senhores membros desta Comissão que a audiência pública, com a presença do Ministro de Estado das Comunicações, o Sr. João Pimenta da Veiga, bem como o Diretor da Anatel, mais o Deputado Estadual Gilmar Tato, o representante da Federação Nacional dos Telefônicos (Fitel) e o Sr. Aloísio Guionde, jornalista econômico, para tratarmos sobre as privatizações do Sistema Telebrás.

Está sendo convocada e já confirmada a presença de todos os convidados, inclusive a do Ministro, para o dia 17 de agosto, em audiência pública que esta Comissão realizará. Posteriormente, estaremos dando maior divulgação e inclusive distribuindo os convites aos membros da nossa Comissão e demais parlamentares.

Queremos propor uma inversão de pauta. Pediríamos que o Item nº 4 fosse analisado neste momento, tendo em vista que o Relator é o Senador Geraldo Cândido.

O Item nº 4 é um Projeto de Lei do Senado n.º 123/99, que torna obrigatório o uso de dispositivo de segurança em tanques e recipientes de combustíveis líquidos e gasosos. O autor é o Senador Carlos Patrocínio; o Relator é o Senador Geraldo Cândido, que deu um parecer favorável com duas emendas que apresenta.

Damos a palavra, então, ao Senador Geraldo Cândido.

O SR. GERALDO CÂNDIDO – Muito obrigado, Senadora Emilia Fernandes.

Pergunto à Mesa e aos demais Senadores se se faz necessário ler todo o parecer, porque é um pouco longo, ou se apenas o voto.

A SRA. PRESIDENTE (Emilia Fernandes) – Pode ser o voto. Depois, se os Senadores entenderem, buscaríamos mais esclarecimentos.

O SR. GERALDO CÂNDIDO – O projeto estabelece, em seu art. 1º, que todos os recipientes fixos ou móveis, destinados a conter combustíveis líquidos ou gasosos, terão que ser fabricados, utilizando-se total ou parcialmente matéria capaz de prevenir explosões decorrentes de exposições à fonte externa de calor.

Esse material já existe em uso em vários países, e sua utilização, em nível global, está ocorrendo de forma incontestável. Os incisos que compõem o parágrafo único do projeto definem e classificam os recipientes, objetos da exigência contida no **caput** do artigo.

O dispositivo do art. 2.º estabelece as condições que os recipientes devem atender, enquanto o art. 3º remete ao Poder Executivo a regulamentação da lei, se aprovado o projeto.

Em nosso parecer, após estudos realizados com toda a seriedade, apresentamos duas emendas com o objetivo precípuo de melhorar ainda mais o alcance do projeto em seu ponto central, a segurança do cidadão, seja ele usuário ou manipulador.

Assim, no **caput** do art. 1º, sugerimos uma emenda suprimindo a expressão "ou parcial", para que não haja margem na norma legal de se burlar o mandamento da lei, que é o de se empregar, no fabrico de recipientes, para conter combustível líquido e gasoso, material de total segurança.

Igualmente no art. 2º, sugerimos modificações em seus incisos para caracterizar as condições, segundo as quais o material dos contêineres deve ser fabricado, determinando inclusive os órgãos da Administração Pública responsáveis pelo estabelecimento das regras a serem observadas pelo fabricante, bem como o órgão fiscalizador responsável pelo cumprimento das regras.

Achamos que a proposição atingirá seus objetivos se a lei determinar as regras que devem ser seguidas pelos fabricantes dos contêineres. E para esse fim, a Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT – é o órgão indicado para fazê-lo. O In-

metro, Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial, que já realiza, no âmbito da Administração Federal, a fiscalização e o controle de qualidade das cargas de risco, tem, portanto, competência e autoridade para conduzir a tarefa de lhe atribuir esse projeto.

As alterações propostas, como se vê, dão ao projeto as condições necessárias para exigir dos fabricantes dos recipientes para estocagem e transporte de combustível o emprego de material que garanta segurança total para quem usa ou quem esteja envolvido, por razões de trabalho, na manipulação dos produtos inflamáveis.

O projeto merece assim o nosso parecer favorável com as duas emendas sugeridas.

Bom, esse é o voto.

A SRA. PRESIDENTE (Emilia Fernandes) – Em discussão a matéria. (Pausa.)

Senador Gerson Camata.

O SR. GERSON CAMATA – Sr.ª Presidente, Srs. Senadores, as emendas propostas pelo ilustre Relator, Senador Geraldo Cândido, melhoraram substancialmente o projeto. Esse art. 2.º do original é até incrível. Porque o equipamento tinha que dispensar a manutenção – olhem que coisa incrível, não pode haver manutenção – e tinha que ter durabilidade indeterminada, até a eternidade, daqui a milhões de anos estava lá o bujão. Acho isso incrível!

Mas mesmo com a melhoria, tenho uma posição de votar contra. Por quê? Quanto vai custar para o consumidor – porque, agora, o Governo já vai aumentar o gás em mais 20% – esse bujão que é indestrutível? Quem vai pagar, não é a indústria. A indústria não paga coisa alguma; industrial não paga imposto. Quem vai pagar é o consumidor. Quanto vai custar? Quando ele for fazer o tanque de gás, vai cobrar da gente, que compra gás, que compra gasolina. Nós vamos pagar. Quanto vai custar? E na mão de um irresponsável você pode fazer o bujão mais resistente do mundo, porque ele vai lá dá um jeito de provocar um desastre. Acho que o bujão de gás é uma coisa muito segura, tem aquela válvula, mas na mão de um irresponsável não tem jeito.

Se tivesse jeito de se calcular quanto custa esse bujão indestrutível, quanto custa o tanque indestrutível, quanto custa o tanque do carro indestrutível, aí eu votaria a favor. Mas sem saber quanto – talvez a gente dê um mergulho, porque o Governo já aumentou, neste ano, o combustível em 30%, vai aumentar mais uns 30%, e aí fica proibitivo para qualquer um de nós. De modo que seria interessante se ter um cálculo. Quanto custa? Quem vai pagar? Sempre somos nós que pagamos, não é?

Mesmo com a melhoria das emendas, tenho a tendência de votar contra.

A SRA. PRESIDENTE (Emilia Fernandes) – Continua em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo mais quem queira se manifestar, coloco em votação

Em votação, o parecer do Senador Geraldo Cândido, que é pela aprovação do projeto, com as duas emendas que apresentam. (Pausa.)

Rejeitado o parecer.

O SR. GERSON CAMATA – O parecer está bom. Rejeitamos o projeto.

A SRA. PRESIDENTE (Emilia Fernandes) – Sim. Rejeitado o projeto, quer dizer, votaram contrariamente ao parecer.

Queremos comunicar que, por solicitação da Relatora, Senadora Luzia Toledo, o item nº 6, o Projeto de Lei do Senado nº 202, também será retirado de pauta.

Desde já queremos comunicar que estamos convocando uma reunião extraordinária para o dia 29 de junho, às 18 horas, onde estaremos dando continuidade à pauta, porque estamos insistindo que se possa votar o máximo de matéria antes do nosso recesso. Queremos também, neste momento, comunicar o recebimento de um ofício do Líder do PMDB, Senador Jader Barbalho, que, nos termos regimentais, comunica a esta Presidência a indicação do Senador Alberto Silva como vice-Presidente da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura.

Queremos comunicar que a confirmação do nome do ilustre Senador do Piauí deverá ser referendada através de eleição. Constará da pauta do próximo dia 29, terça-feira, a eleição do vice-Presidente indicado.

Comunicamos, também, aos Srs. Parlamentares que está sendo distribuído o volume nº 6 da disseminação coletiva de informações sobre temas da pauta da nossa Comissão.

Passaremos ao item nº 7: Requerimento nº 11, de autoria do Senador Jader Barbalho, que requer, com base no art. 50, §1º da Constituição Federal, combinado com o art. 90, inciso 3º do Regimento Interno do Senado Federal, sejam convocados, em caráter de urgência, o Sr. Ministro das Minas e Energias, Dr. Rodolfo Tourinho Neto, e o Sr. Presidente da Petrobrás, Petróleo Brasileiro S.A, Dr. Henri Philippe Reichstul*, para prestarem informações sobre os estudos técnicos e administrativos que dariam su-

porte à proposta de mudança da sede da Petrobrás da cidade de Belém, no Pará, para Manaus, no Estado do Amazonas. Inclusive, com a análise custo-benefício da referida mudança perante a Comissão de Serviços de Infra-Estrutura. Colocamos em discussão esse requerimento. (Pausa.) Se ninguém deseja discutir, colocamos em votação. (Pausa.) Pela manifestação dos Srs. Senadores, o requerimento está aprovado. Item nº 8: Requerimento nº 12, de 1999, de autoria do Senador Geraldo Cândido, que tem o objetivo de promover uma ampla análise para instruir o parecer sobre o PLS nº 165, de autoria do Senador Luiz Estevão, que dispõe sobre a preservação da concepção urbanística da Capital Federal, requer, nos termos do disposto no inciso I do art. 91, combinado com o que estabelece o art. 58, § 2º, item I, da Constituição Federal, a realização de audiência pública com as seguintes autoridades: Dr. Paulo Bica, ex-Secretário Adjunto de Desenvolvimento Urbano do Governo do Distrito Federal; Drª Evelise Maria Longhi Pereira da Silva, Secretária de Habitação do Governo do Distrito Federal; Dr. Marcelo Brito, Arquiteto e Coordenador da XIV Regional do IBAM, e o Dr. Silvano da Silva Pereira, Presidente do Sindicato dos Arquitetos do Distrito Federal. A justificativa já, de certa forma, foi apresentada, mas o referido requerimento do Senador visa a promover, no Plenário desta Casa, debate com os Srs. Senadores sobre a oportunidade e conveniência do projeto apresentado pelo Senador Luiz Estevão e, eventualmente, apresentar algumas sugestões visando ao aprimoramento da proposição. Em discussão o requerimento. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação. (Pausa.)

Os Srs. que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado o requerimento.

Posteriormente, estaremos definindo a data das audiências.

Há dois projetos, os Itens nº 1 e o nº 2, que já foram votados por esta Comissão, inclusive já foram apresentados à Relatoria, oportunidade em que vários Senadores se manifestaram a respeito. Agora, eles precisam ser votados em segundo turno, em turno suplementar, como exige o Regimento Interno.

O Item nº 1.

Projeto de Lei do Senado nº 197, de 1999, que altera a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, referente à BR-174 à Santa Maria do Boiaçu. É de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti; a Relatora foi a Senadora Marluce Pinto, que deu seu parecer pela aprovação do projeto. Na forma do substitutivo que S. Exª apresentou, foi aprovado por esta Comissão.

Em votação, em turno suplementar.

Creio que ninguém deseja discuti-lo.

Em votação. (Pausa.)

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

O projeto está aprovado.

O Item nº 2.

Projeto de Lei do Senado nº 193, também de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti, que altera a Lei nº 5.917, de setembro de 1993, referente ao Km 245 da BR-174 à BR-401.

O parecer da Senadora Marluce Pinto foi pela aprovação.

Este projeto também foi aprovado por esta Comissão, em primeiro turno.

Em votação, em turno suplementar.(Pausa.)

Aprovado.

Temos, ainda, o Item nº 5.

Projeto de Lei do Senado nº 279, que acrescenta dispositivo ao art. 38 da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que institui o Código Brasileiro de Telecomunicações.

A autora é a Senadora Luzia Toledo; a Relatora é a Senadora Maria do Carmo Alves. Como nenhuma das duas Senadoras se encontram presentes, proponho que esse item também seja transferido para a pauta do dia 29, às 18h, em princípio, após a Ordem do Dia.

Nada mais havendo a tratar, damos por encerrada a reunião, agradecendo a presença de todos.

(Levanta-se a reunião às 10h22min.)

9ª Reunião (extraordinária), realizada em 29 de junho de 1999, às 10 horas.

Às dez horas do dia vinte e nove de junho de mil novecentos e noventa e nove, na sala de reuniões da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência da Senhora Senadora Emilia Fernandes, presentes os Senhores Senadores Alberto Silva, Gerson Camata, Mauro Miranda, Gilvan Borges, José Agripino, Juvêncio da Fonseca, Arlindo Porto, Osmar Dias, Romero Jucá, Antonio Carlos Valadares, Geraldo Cândido, Maria do Carmo Alves, Aanteno Paes de Barros, Lúdio Coelho e Roberto Saturni-

no, reúne-se extraordinariamente, a Comissão Permanente de Serviços de Infra-Estrutura. Deixam de comparecer os Senhores Senadores Marluce Pinto, Paulo Souto, Mozarildo Cavalcanti, José Jorge, José Roberto Arruda, Luiz Pontes, Teotônio Vilela e Roberto Freire. Havendo número regimental, a Senhora Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. Passa-se à apreciação do Item nº 01: Eleição do Vice-Presidente da Comissão. Indicado o Senhor Senador Alberto Silva (PMDB – PI). Procedida a eleição por meio de escrutínio secreto, a Presidência indica como escrutinador o Senhor Senador Geraldo Cândido. Realizada a contagem dos votos a Presidência proclama eleito Vice-Presidente da Comissão o Senhor Senador Alberto Silva. Resultado: Eleito por unanimidade.

Item nº 02 – Projeto de Lei do Senado nº 279, DE 1999. Não Terminativo. Ementa: Acrescenta dispositivo ao art. 38, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que institui o Código Brasileiro de Telecomunicações. Autora: Senadora Luzia Toledo. Relatora: Senadora Maria do Carmo Alves. Relatório: Favorável, pela aprovação do Projeto. Colocado em discussão e não havendo oradores a fim de discuti-la, passa-se a fase de votação, oportunidade em que foi aprovado pela maioria dos membros presentes. Resultado: Aprovado. Item nº 03– Projeto de Lei do Senado nº 202, de 1999. Não Terminativo. Ementa: Introduz modificações na Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que institui o Código Brasileiro de Telecomunicações. Autor: Senador Antero Paes de Barros. Relatora: Senadora Luzia Toledo. Relatório: Favorável, pela aprovação do Projeto na forma do substitutivo que apresenta. Resultado: Adiado. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente agradece a presença de todos e declara encerrada a reunião, às onze horas e trinta minutos, lavrado eu, Celso Antony Parente, Secretário da Comissão, a presente Ata que, após lida e aprovada será assinada pela Senhora Presidente e publicada em conjunto com suas notas taquigrafias. – Senadora **Emilia Fernandes**, Presidente

A SRA. PRESIDENTE (Emilia Fernandes) – Sas. e Srs. Senadores, declaro aberta a presente reunião.

Os Srs. Senadores que estiverem de acordo com a dispensa da leitura da ata da reunião anterior permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovada.

Srs. Senadores, tendo em vista ser esta a última reunião que se realizará da Comissão de Infra-Estrutura, neste período do primeiro semestre de 1999, queremos dar ciência aos membros desta Comissão e à Casa do total de reuniões realizadas e o trabalho efetuado durante este primeiro semestre, praticamente quatro meses, porque os trabalhos da Comissão, realmente, começaram em março de 1999, sob a nossa Presidência.

Convocamos dez reuniões de março até hoje, das quais foram realizadas nove. Dessas nove, três foram audiências públicas, cinco foram reuniões deliberativas, em que votamos matérias. Nas audiências públicas, tivemos a presença do Ministro de Estado de Minas e Energia, o Presidente da Eletrobrás, o Presidente da Aneel e outras autoridades, quando discutimos a questão da política governamental na área de energia, mais especificamente para a Região Norte e para a Região Nordeste; tivemos uma audiência pública, também, com a presença do Presidente da Eletrobrás, o Presidente da CHESF*, o Diretor da Federação Nacional dos Urbanitários, quando discutimos o processo de decisão da CHESF; e tivemos uma audiência pública, ainda, novamente com a presença do Presidente da Eletrobrás, o Diretor-Presidente de Furnas, em que discutimos a questão do processo de decisão e a modelagem de privatização de Furnas Centrais Elétricas.

Consideramos que foram bastante produtivos os nossos quatro meses de trabalho, tendo em vista o acúmulo de atividades desenvolvidas pelo Senado, inclusive duas CPIs, que quase tomam o tempo de todos os Srs. Senadores, e a dificuldade de conciliarmos os horários com todas as atividades que cada parlamentar tem.

Acredito que nove reuniões, todas com presença – e presença significativa – dos seus membros é motivo de orgulho para nós que temos essa responsabilidade.

Esta Presidência gostaria de agradecer aos membros da Comissão, porque, sem os mesmos, atendendo aos chamados e às convocações desta Presidência, logicamente não teríamos o êxito que tivemos já neste primeiro semestre.

Para o segundo semestre, já comunicamos na reunião anterior, que vamos iniciar com duas convocações em audiência pública. No dia 10 de agosto está prevista a nossa primeira audiência pública, onde vamos discutir o encaminhamento de um projeto que está relacionado com questões vinculadas a Brasília, a pedido do Senador Geraldo Cândido e, no dia 17 de agosto, já confirmado, estaremos aqui com a presença do Ministro das Comunicações e outras

autoridades vinculadas ao tema, para discutirmos um ano das privatizações do sistema de telefonia.

A partir daí, entendemos que estaremos sempre cumprindo com a nossa deliberação, que é estabelecer um fórum de debate permanente de assuntos de interesse da sociedade brasileira.

A nossa pauta do dia de hoje prevê a eleição do Vice-Presidente da Comissão. Foi indicado o Senador Alberto Silva, do PMDB– PI.

Queremos registrar, com satisfação, a importância deste ilustre colega Senador, oriundo do Estado do Piauí, para contribuir com esta Presidência e com a nossa Comissão no encaminhamento dos temas a ela pertinente, pelo grau de qualificação e de conhecimento que o Senador Alberto Silva reúne; ele que é natural da Parnaíba, possui curso superior em Engenheiro de Eletricidade, é Engenheiro Mecânico e Civil, pela Escola de Engenharia de Itajubá, Minas Gerais, trabalhou na Estrada de Ferro Central do Brasil, onde foi Inspetor-Chefe de Manutenção de Trens Elétricos, nas oficinas de Deodoro, foi Inspetor-Chefe do Serviço de Manutenção e Operação do Sistema de Sinalização e Comunicações e, na sua carreira política, tem registros brilhantes. Foi Prefeito Municipal de Parnaíba, por dois mandatos, foi Governador do Piauí, por dois mandatos, já está no segundo mandato de Senador, foi também Deputado Federal, ocupou o cargo de Diretor da Estrada de Ferro Central do Piauí, foi Diretor por dois mandatos também, foi Presidente da Companhia de Eletricidade do Governo do Estado do Ceará, foi Coordenador do Pólo Nordeste, foi Presidente da Empresa Brasileira de Transportes Urbanos e é Professor da Cadeira de Máquinas Elétricas e Subestações na Universidade Federal do Ceará.

Assim vejo que, com essas breves considerações, que até podem ser complementadas pelo nosso ilustre colega, Senador Alberto Silva, com a sua experiência, com o seu conhecimento, S. Exª, sem dúvida, trará um apoio e uma complementação qualificada aos trabalhos desta Comissão, colaborando com esta Presidência.

Os nossos cumprimentos ao Senador Alberto Silva, e a certeza de que estaremos muito bem alicerçados com a sua presença, auxiliando-nos nos trabalhos da liderança desta Comissão por este próximo semestre e mais o ano que vem, tendo em vista que o mandato é de dois anos.

Neste momento, convidaríamos os Srs. Senadores para que possam depositar o seu voto na urna, tendo como candidato a Vice-Presidente o nosso Senador Alberto Silva, do Piauí.

Colocamos a palavra à disposição de algum Senador que queira fazer uso da mesma.

Concedo a palavra ao Senador Alberto Silva.

O SR. ALBERTO SILVA – Senadora Emilia Fernandes, fico muito feliz de estar aqui ao seu lado, indicado pelo meu Partido, com os companheiros que formam esta Comissão, sabendo, todos nós, que não podemos reunir todos ao mesmo tempo, porque as Comissões quase que se reúnem simultaneamente. Mas é assim mesmo. Já estive nesta Casa como Senador, já estive como Deputado e como Governador várias vezes e o que quero dizer é que notei, nas reuniões que compareci, a sua dedicação na Presidência desta Comissão, interessada que está em ouvir as pessoas que podem informar, que podem ajudar-nos a resolver problemas do nosso País e dizer-lhe da experiência que adquirimos junto de tão longa vida pública. Gostaria de dizer que conte com a nossa participação, não só auxiliando o seu trabalho de Presidente, mas também com os nossos companheiros aqui, votando as matérias de interesse do nosso País.

Quero aproveitar para dizer que, às vezes, escapa-nos algo, talvez por causa da premência do tempo, os afazeres de cada um, pois temos que dar conta, também, da nossa representação, temos que falar com os nossos eleitores, com os chefes políticos dos Estados, temos que estar aqui e temos que estar atentos aos problemas do Brasil.

Diria, Presidente, que, apesar da nossa Comissão não ser especificamente uma Comissão do que vou falar, creio que podemos influir, porque, ao falarmos em infra-estrutura, há tanta coisa a respeito de infra-estrutura brasileira que precisa de um toque de modificação e creio que, daqui desta Comissão, pode partir algumas sugestões.

Levantarei um ponto apenas como registro. Temos uma malha rodoviária neste País, que substituiu rios e estradas de ferro e, como tal, temos um milhão e duzentos mil veículos circulando pelo País. Nos países civilizados – e conheço alguns deles –, na minha missão de Presidente da Empresa Brasileira de Transportes Urbanos visitei alguns deles, vi que, em qualquer desses países, os caminhões não andam mais do que 100 km, porque, acima disso, o frete é proibitivo ou acrescenta frete em mercadorias de interesse do povo. Mas, como não temos ferrovias em eixos essenciais, nem hidrovias, o jeito que tem é o caminhão circular pelo Brasil todo, carretas com 50 toneladas, triturando o asfalto, cujo dinheiro não temos para repor. Creio que daqui poderíamos fazer algumas sugestões.

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Eleito em 30-6-1999)

Presidente : (Vago)
Vice-Presidente: (Vago)

Titulares	Suplentes
PMDB	
1. Casildo Maldaner	1. Marluce Pinto
2. Ramez Tebet	2. Gerson Camata
3. Nabor Júnior	3. (Vago)
4. Ney Suassuna	4. (Vago)
5. Amir Lando	5. (Vago)
PFL	
1. Geraldo Althoff1.	1 José Agripino
2. Francelino Pereira	2. Carlos Patrocínio
3. Paulo Souto	3. Djalma Bessa
4. Juvêncio da Fonseca	4. Freitas Neto
PSDB	
1. Lúcio Alcântara	1. Antero Paes de Barros
2. Osmar Dias	2. Luzia Toledo
3. José Roberto Arruda	3. Romero Jucá
Bloco de Oposição	
1. Lauro Campos	1. José Eduardo Dutra
2. Heloísa Helena	2. Marina Silva
3. Jefferson Peres	3. Roberto Saturnino

Membro Nato
Romeu Tuma (Corregedor)

(Atualizado em 30.6.99)

SENADO FEDERAL

SECRETARIA - GERAL DA MESA

SUBSECRETARIA DE COMISSÕES

Diretora: CLEIDE MARIA BARBOSA F. CRUZ

Ramais: 3490 - 3491 Fax: 1095

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

Chefe: LUIZ CLÁUDIO DE BRITO

Ramais: 3511 - 3514 Fax: 3606

Secretários: CRISTINA JUDITE VICINO (Ramal 4251)
FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal 3508)
DULCÍDIA FRANCISCA RAMOS (Ramal 3623)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS

Chefe: SÉRGIO DA FONSECA BRAGA

Ramais: 3507 - 3520 Fax: 3512

Secretários: JOAQUIM BALDOÍNO DE B. NETO (Ramal: 4256)
CLEUDES BOAVENTURA NERY (Ramal: 4526)
HAMILTON COSTA DE ALMEIDA (Ramal: 3509)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: FRANCISCO GUILHERME THEES RIBEIRO

Ramais: 4638 - 3492 Fax: 4573

Secretários:

CAE - DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO (Ramal: 4605)
- LUIZ GONZAGA DA SILVA FILHO (Ramal: 3516)

CAS - JOSÉ ROBERTO ASSUNPÇÃO CRUZ (Ramal: 4608)
- ELISABETH GIL BARBOSA VIANNA (Ramal: 3515)

CCJ - MARIA DE FÁTIMA M. DE OLIVEIRA (Ramal: 4609)
- ALTAIR GONÇALVES SOARES (Ramal: 4609)

CE - JÚLIO RICARDO BORGES LINHARES (Ramal: 4604)
- PAULO ANTONIO FIGUEIREDO AZEVEDO (Ramal 3498)

CFC - JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO (Ramal: 3935)
- AIRTON DANTAS DE SOUSA (Ramal 3519)

CI - CELSO ANTONY PARENTE (Ramal: 4607)

CRE - MARCOS SANTOS PARENTE FILHO (Ramal: 3496)
- MARCOS ANTONIO MORAES PINTO (Ramal 3529)

COMISSÕES PERMANENTES
(Arts. 72 e 77 RISF)

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Presidente: FERNANDO BEZERRA

Vice-Presidente: BELLO PARGA

(27 titulares e 27 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais		SUPLENTES	UF	Ramais
FERNANDO BEZERRA	RN	2461/2467	1.	GERSON CAMATA	ES	3203/3204
JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607	2.	PEDRO SIMON	RS	3230/3232
JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621	3.	ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407
LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065	4.	ALBERTO SILVA	PI	3055/3057
MAGUITO VILELA	GO	3149/3150	5.	MARLUCE PINTO	RR	1301/4062
GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106	6.	MAURO MIRANDA	GO	2091/2097
RAMEZ TEBET	MS	2221/2227	7.	WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195
NEY SUASSUNA	PB	4345/4346	8.	AMIR LANDO	RO	3130/3132
CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297	9.	JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074

PFL

TITULARES	UF	Ramais		SUPLENTES	UF	Ramais
JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206	1.	JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367
FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417	2.	JOSÉ JORGE	PE	3245/3246
EDISON LOBÃO	MA	2311/2317	3.	ROMEU TUMA	SP	2051/2057
BELLO PARGA	MA	3069/3072	4.	BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087
JONAS PINHEIRO (1)	MT	2271/2272	5.	EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO	4070/4072
FREITAS NETO	PI	2131/2137	6.	GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047
PAULO SOUTO	BA	3173/3175	7.	MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163

PSDB

TITULARES	UF	Ramais		SUPLENTES	UF	Ramais
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017	1.	CARLOS WILSON	PE	2451/2457
ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348	2.	SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287
LÚDIO COELHO	MS	2381/2387	3.	LUIZ PONTES	CE	3242/3243
PAULO HARTUNG	ES	1129/7020	4.	LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2111/2117
PEDRO PIVA	SP	2351/2355	5.	OSMAR DIAS	PR	2121/2137

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

TITULARES	UF	Ramais		SUPLENTES	UF	Ramais
EDUARDO SUPLICY - PT	SP	3213/3215	1.	ANTONIO C. VALADARES – PSB	SE	2201/2207
LAURO CAMPOS - PT	DF	2341/2347	2.	SEBASTIÃO ROCHA – PDT	AP	2241/2247
JOSÉ EDUARDO DUTRA – PT	SE	2391/2397	3.	ROBERTO FREIRE – PPS	PE	2161/2164
ROBERTO SATURNINO – PSB	RJ	4229/4230	4.	MARINA SILVA – PT	AC	2181/2187
JEFFERSON PERES - PDT	AM	2061/2067	5.	HELOISA HELENA – PT	AL	3197/3199

PPB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
LUIZ OTAVIO	PA	3050/4393	1.ERNANDES AMORIM	RO	2255/2257

(1) Licenças, a partir de 3.5.99, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno e art. 56, II, da Constituição Federal.

Reuniões: Terças-feiras às 10:00 horas
Secretário: Dirceu Vieira Machado Filho
Telefones da Secretaria: 311-3516/4605

Sala nº 19 – Ala Senador Alexandre Costa
Telefone da Sala de Reunião: 311-32 55
Fax: 311-4344 - E-mail: dirceu@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Presidente: OSMAR DIAS

Vice-Presidente: HELOÍSA HELENA

(29 titulares e 29 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais		SUPLENTES	UF	Ramais
CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297	1.	DJALMA FALCÃO	AL	2261/2267
GILVAM BORGES	AP	2151/2157	2.	JOSÉ SARNEY	AP	3429/3431
JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621	3.	MAURO MIRANDA	GO	2091/2097
LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065	4.	JADER BARBALHO	PA	2441/2447
MAGUITO VILELA	GO	3149/3150	5.	JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062	6.	AMIR LANDO	RO	3130/3132
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	7.	GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106
VAGO			8.	JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607
VAGO			9.	VAGO		

PFL

TITULARES	UF	Ramais		SUPLENTES	UF	Ramais
JONAS PINHEIRO (1)	MT	2271/2277	1.	EDISON LOBÃO	MA	2311/2317
JUVÊNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228	2.	FREITAS NETO	PI	2131/2137
DJALMA BESSA	BA	2212/2213	3.	BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087
GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047	4.	PAULO SOUTO	BA	3173/3175
MOREIRA MENDES	RO	2231/2237	5.	JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367
MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057	6.	JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO	4070/4072	7.	VAGO		
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	8.	VAGO		

PSDB

TITULARES	UF	Ramais		SUPLENTES	UF	Ramais
ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348	1.	ARTUR DA TÁVOLA	RJ	2431/2437
LUIZ PONTES	CE	3242/3243	2.	LUZIA TOLEDO	ES	2022/2024
LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2301/2307	3.	PEDRO PIVA	SP	2351/2353
OSMAR DIAS	PR	2121/2125	4.	JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017
PAULO HARTUNG	ES	1129/7020	5.	TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL	4093/4096
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117	6.	ÁLVARO DIAS	PR	3206/3207

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

TITULARES	UF	Ramais		SUPLENTES	UF	Ramais
GERALDO CÂNDIDO – PT	RJ	2171/2172	1.	EMILIA FERNANDES – PDT	RS	2331/2337
MARINA SILVA - PT	AC	2181/2187	2.	LAURO CAMPOS – PT	DF	2341//2347
SEBASTIÃO ROCHA – PDT	AP	2241/2247	3.	ROBERTO FREIRE – PPS	PE	2161/2164
HELOÍSA HELENA – PT	AL	3197/3199	4.	JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397
TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3493	5.	JEFERSON PERES - PDT	AM	2061/2067

PPB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
LEOMAR QUINTANILHA	TO	2071/2077	ERNANDES AMORIM	RO	2251/2257

(1) Licenças, a partir de 3.5.99, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno e art. 56, II, da Constituição Federal.

Reuniões: Quartas-feiras de 9:00 às 11:00 horas (*)
Secretário: José Roberto A. Cruz
Telefones da Secretaria: 311-4608/3515

Sala nº 09 – Ala Senador Alexandre Costa
Telefone da Sala de Reunião: 311-3359
Fax: 311-3652 - E-mail: jrac@senado.gov.br

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários
Horário regimental: Quartas-feiras às 14:00 horas

2.1) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA ACOMPANHAMENTO E INVESTIGAÇÃO DE CASOS DE EXPLORAÇÃO DO TRABALHO E PROSTITUIÇÃO INFANTO-JUVENIS

PRESIDENTE: SENADORA MARLUCE PINTO
VICE-PRESIDENTE: SENADORA MARIA DO CARMO ALVES
RELATORA: SENADORA HELOÍSA HELENA

PMDB	
MARLUCE PINTO	RR-1301/4062
LUIZ ESTEVÃO	DF-4064/65
PFL	
GERALDO ALTHOFF	SC-2041/47
MARIA DO CARMO ALVES	SE-4055/57
PSDB	
OSMAR DIAS	PR-2121/25
BLOCO OPOSICIONISTA (PT, PDT, PSB)	
HELOÍSA HELENA (PT)	AL-3197/99
TIÃO VIANA (PT)	AC-3038/3493
EMÍLIA FERNANDES (PDT)	RS-2331/37

SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ
SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608
FAX: 311-3652
E-MAIL: jrac@senado.gov.br
REUNIÕES: SALA Nº 11A - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL.: DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Presidente: JOSÉ AGRIPINO

Vice-Presidente: RAMEZ TEBET

(23 titulares e 23 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais		SUPLENTES	UF	Ramais
AMIR LANDO	RO	3130/3132	1.	CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297
DJALMA FALCÃO	AL	2261/2267	2.	FERNANDO BEZERRA	RN	2461/2467
IRIS REZENDE	GO	2032/2039	3.	GILVAM BORGES	AP	2151/2157
JADER BARBALHO	PA	2441/2447	4.	LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065
JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607	5.	NEY SUASSUNA	PB	4345/4346
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	6.	WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195
RAMEZ TEBET	MS	2221/2227	7.	JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621
ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407	8.	VAGO		

PFL

TITULARES	UF	Ramais		SUPLENTES	UF	Ramais
BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087	1.	MOREIRA MENDES	RO	2231/2237
JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367	2.	DJALMA BESSA	BA	2212/2213
EDISON LOBÃO	MA	2311/2317	3.	BELLO PARGA	MA	3069/3072
FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417	4.	JUVÊNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228
ROMEU TUMA	SP	2051/2057	5.	JOSÉ JORGE	PE	3245/3246
MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057	6.	MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163

PSDB

TITULARES	UF	Ramais		SUPLENTES	UF	Ramais
ÁLVARO DIAS	PR	3206/3207	1.	ARTUR DA TÁVOLA	RJ	2431/2437
CARLOS WILSON	PE	2451/2457	2.	PEDRO PIVA	SP	2351/2353
LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2301/2307	3.	LUIZ PONTES	CE	3242/3243
LUZIA TOLEDO	ES	2022/2024	4.	ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117
SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287	5.	TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL	4093/4095

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

TITULARES	UF	Ramais		SUPLENTES	UF	Ramais
ANTONIO C. VALADARES – PSB	SE	2201/2204	1.	SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP	2241/2247
ROBERTO FREIRE – PPS	PE	2161/2167	2.	MARINA SILVA - PT	AC	2181/2187
JOSÉ EDUARDO DUTRA – PT	SE	2391/2397	3.	HELOÍSA HELENA - PT	AL	3197/3199
JEFFERSON PERES - PDT	AM	2061/2067	4.	EDUARDO SUPLICY - PT	SP	3215/3217

Reuniões: Quartas-feiras às 10:30 horas (*)
Sala nº 03 – Ala Senador Alexandre Costa
Secretária: Vera Lúcia Lacerda Nunes
Telefone da Sala de Reunião: 311-3541
Telefones da Secretaria: 311-3972/4612
Fax: 311-4315 - E-mail: veranunes@senado.gov.br

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários
Horário regimental: Quartas-feiras às 10:00 horas.

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO – CE

Presidente: FREITAS NETO

Vice-Presidente: LUZIA TOLEDO

(27 titulares e 27 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais		SUPLENTES	UF	Ramais
AMIR LANDO	RO	3130/3132	1.	MAGUITO VILELA	GO	3149/3150
FERNANDO BEZERRA	RN	2461/2467	2.	NEY SUASSUNA	PB	4345/4346
GERSON CAMATA	ES	3203/3204	3.	RAMEZ TEBET	MS	2221/2227
IRIS REZENDE	GO	2032/2039	4.	ALBERTO SILVA	PI	3055/3057
JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431	5.	JADER BARBALHO	PA	2441/2447
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	6.	DJALMA FALCÃO	AL	2261/2267
ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407	7.	JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607
GILVAM BORGES	AP	2151/2157	8.	VAGO		
VAGO			9.	VAGO		

PFL

TITULARES	UF	Ramais		SUPLENTES	UF	Ramais
HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087	1.	GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047
FREITAS NETO	PI	2131/2137	2.	FRANCELINO PEREIRA	MG	2214/2217
DJALMA BESSA	BA	2212//2213	3.	JONAS PINHEIRO (1)	MT	2271/2277
JOSÉ JORGE	PE	3245/3246	4.	MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163
JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206	5.	ROMEU TUMA	SP	2051/2057
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO	4070/4072	6.	EDISON LOBÃO	MA	2311/2317
BELLO PARGA	MA	3069/3072	7.	MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057

PSDB

TITULARES	UF	Ramais		SUPLENTES	UF	Ramais
ÁLVARO DIAS	PR	3206/3207	1.	CARLOS WILSON	PE	2451/2457
ARTUR DA TÁVOLA	RJ	2431/2437	2.	OSMAR DIAS	PR	2121/2125
LUZIA TOLEDO	ES	2022/2024	3.	PAULO HARTUNG	ES	1129/7020
SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287	4.	LÚDIO COELHO	MS	2381/2387
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL	4093/4095	5.	ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

TITULARES	UF	Ramais		SUPLENTES	UF	Ramais
SEBASTIÃO ROCHA –PTD	AP	2241/2247	1.	GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ	2117/2177
HELOÍSA HELENA – PT	AL	3197/3199	2.	ANTONIO C. VALADARES – PSB	SE	2201/2207
EMILIA FERNANDES – PTD	RS	2331/2337	3.	LAURO CAMPOS – PT	DF	2341/2347
ROBERTO SATURNINO – PSB	RJ	4229/4230	4.	TIÃO VIANA – PT	AC	3038/3493
MARINA SILVA - PT	AC	2181/2187	5.	JEFFERSON PERES – PDT	AM	2061/2067

PPB

TITULAR	UF	Ramais		SUPLENTE	UF	Ramais
LUIZ OTÁVIO	PA	3050/4393	1.	LEOMAR QUINTANILHA	TO	2071/2077

(1) Licenças, a partir de 3/5/99, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno e art. 56, II, da Constituição Federal.

Reuniões: Terças–feiras às 17:00 horas (*)
Secretário: Júlio Ricardo B. Linhares
Telefones da Secretaria: 311-3498/4604

Sala nº 15 – Ala Senador Alexandre Costa
Telefone da Sala de Reunião: 311-3276
FAX: 311-3121

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.
Horário regimental: Quintas-feiras às 14:00 horas

4.1) - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

SUBCOMISSÃO DE RÁDIO E TV

PRESIDENTE:
(09 TITULARES)

TITULARES	
PMDB	
AMIR LANDO	RO-3130/32
GERSON CAMATA	ES-3203/04
PEDRO SIMON	RS-3230/32
PFL	
DJALMA BESSA	BA-2211/17
ROMEU TUMA	SP-2051/57
PSDB	
ÁLVARO DIAS	PR-3206/07
ARTUR DA TÁVOLA	RJ-2431/37
BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT-PSB-PPS)	
GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ-2171/77
EMILIA FERNANDES - PDT	RS-2331/37

REUNIÕES: SALA Nº 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3498/4604 TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276
FAX: 311-3121
E-MAIL: julioric@senado.gov.br

5) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Presidente: JOSÉ SARNEY

Vice-Presidente: CARLOS WILSON

(19 titulares e 19 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais		SUPLENTES	UF	Ramais
GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106	1.	FERNANDO BEZERRA	RN	2461/2467
JADER BARBALHO	PA	2441/2447	2.	GERSON CAMATA	ES	3203/3204
JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074	3.	LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065
JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431	4.	MAGUITO VILELA	GO	3149/3150
MAURO MIRANDA	GO	2091/2097	5.	MARLUCE PINTO	RR	1301/4062
WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195	6.	JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621
JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607	7.	PEDRO SIMON	RS	3230/3232

PFL

TITULARES	UF	Ramais		SUPLENTES	UF	Ramais
BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087	1.	HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087
ROMEU TUMA	SP	2051/2057	2.	JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367
JOSÉ JORGE	PE	3245/3246	3.	DJALMA BESSA	BA	2212/2213
MOREIRA MENDES	RO	2231/2237	4.	GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	5.	PAULO SOUTO	BA	3173/3175

PSDB

TITULARES	UF	Ramais		SUPLENTES	UF	Ramais
ARTUR DA TÁVOLA	RJ	2431/2437	1.	LÚCIO ALCANTARA	CE	2301/2307
CARLOS WILSON	PE	2451/2457	2.	JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017
LÚDIO COELHO	MS	2381/2387	3.	ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117
PEDRO PIVA	SP	2351/2353	4.	SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

TITULARES	UF	Ramais		SUPLENTES	UF	Ramais
LAURO CAMPOS - PT	DF	2341/2347	1.	SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP	2241/2247
EDUARDO SUPLICY - PT	SP	3215/3217	2.	ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ	4229/4230
TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3493	3.	EMILIA FERNANDES - PDT	RS	2331/2337

Reuniões: Terças-feiras às 17:30 horas (*)
Secretário: Marcos Santos Parente Filho
Telefone da Secretaria: 311-3259/3496/4777

Sala nº 07 – Ala Senador Alexandre Costa
Telefone da Sala de Reunião: 311-3367
Fax: 311-3546

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.
Horário regimental: Quintas-feiras às 10:00 horas.

6) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI

Presidente: EMILIA FERNANDES

Vice-Presidente: VAGO

(23 titulares e 23 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais		SUPLENTES	UF	Ramais
ALBERTO SILVA	PI	3055/3057	1.	CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297
GERSON CAMATA	ES	3203/3204	2.	IRIS REZENDE	GO	2032/2039
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062	3.	JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431
MAURO MIRANDA	GO	2091/2097	4.	RAMEZ TEBET	MS	2221/2227
GILVAM BORGES	AP	2151/2152	5.	ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407
VAGO			6.	GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106
VAGO			7.	VAGO		
VAGO			8.	VAGO		

PFL

TITULARES	UF	Ramais		SUPLENTES	UF	Ramais
JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367	1.	JONAS PINHEIRO (1)	MT	2271/2277
PAULO SOUTO	BA	3173/3175	2.	JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	3.	HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087
JOSÉ JORGE	PE	3245/3246	4.	MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057
JUVÊNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228	5.	EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO	4070/4072
ARLINDO PORTO PTB (Cessão)	MG	2321/2327	6.	FREITAS NETO	PI	2131/2137

PSDB

TITULARES	UF	Ramais		SUPLENTES	UF	Ramais
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017	1.	ÁLVARO DIAS	PR	3206/3207
LUIZ PONTES	CE	3242/3243	2.	ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348
OSMAR DIAS	PR	2121/2125	3.	LÚDIO COELHO	MS	2381/2387
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117	4.	VAGO		
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL	4093/4096	5.	PAULO HARTUNG	ES	1129/7020

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

TITULARES	UF	Ramais		SUPLENTES	UF	Ramais
ANTONIO C. VALADARES - PSB	SE	2201/2207	1.	EDUARDO SUPLICY - PT	SP	3215/3217
EMILIA FERNANDES - PDT	RS	2331/2337	2.	TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3493
GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ	2171/2177	3.	JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397
ROBERTO FREIRE - PPS	PE	2161/2164	4.	ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ	4229/4230

(1) Licenças, a partir de 3/5/99, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno e art. 56, II, da Constituição Federal.

Reuniões: Quintas-feiras de 9:00 às 11:30 horas (*)
Secretário: Celso Parente
Telefone da Secretaria: 311-4354/4607

Sala nº 13 – Ala Senador Alexandre Costa
Telefone da Sala de Reunião: 311-3292
Fax: 311-3286

(*) Horário de acordo com deliberação do Colegio de Presidentes de Comissões e Lideres Partidários.
Horário regimental: Terças-feiras às 14:00 horas

7) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC

Presidente: ROMERO JUCÁ

Vice-Presidente: ROMEU TUMA

(17 titulares e 9 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ALBERTO SILVA	PI	3055/3057	1. GILVAM BORGES	AP	2151/2157
DJALMA FALCÃO	AL	2261/2267	2. IRIS REZENDE	GO	2032/2039
JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074	3. VAGO		
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062			
NEY SUASSUNA	PB	4345/4346			
WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195			

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087	1. BELLO PARGA	MA	3069/3072
GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047	2. FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417
ROMEU TUMA	SP	2051/2057			
MOREIRA MENDES	RO	2231/2237			
ERNANDES AMORIM	RO	2251/2255			

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
CARLOS WILSON	PE	2451/2457	1. PEDRO PIVA	SP	2351/2353
LUIZ PONTES	CE	3242/3243	2. SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117			

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
EDUARDO SUPLICY - PT	SP	3215/3216	1. GERALDO CÂNDIDO – PT	RJ	2171/2177
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397	2. ROBERTO SATURNINO – PSB	RJ	4229/4230
JEFFERSON PÉRES - PDT	AM	2061/2067			

Reuniões: Quartas-feiras às 18:00 horas (*)
Secretário: José Francisco B. Carvalho
Telefone da Secretaria: 311-3935/3519
Sala nº 06 – Ala Senador Nilo Coelho
Telefone da Sala de Reunião: 311-3254
Fax: 311-1060

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO REPRESENTATIVA DO CONGRESSO NACIONAL

COMPOSIÇÃO: 16 DEPUTADOS E 7 SENADORES

PRESIDENTE: Senador Geraldo Melo

VICE-PRESIDENTE: vago

Mandato: de 1º a 31 de julho de 1999

SENADORES

TITULARES		SUPLENTES	
PMDB			
DJALMA FALCÃO	AL-2261/67	1-CASILDO MALDANER	SC-2141/47
LUIZ ESTEVÃO	DF-4064/65	2-GILVAM BORGES	AP-2151/57
NABOR JÚNIOR	AC-3227/29	3- IRIS REZENDE	GO-2032/39
PFL			
CARLOS PATROCÍNIO	TO-4058/4068	1-EDISON LOBÃO	MA-2311/17
BELLO PARGA	MA-3069/72	2-FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/17
PSDB			
GERALDO MELO	RN-2371/77	1-JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/17
BLOCO OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB e PPB)			
LAURO CAMPOS	DF-2341/47	1-MARINA SILVA	AC-2181/87

DEPUTADOS

TITULARES		SUPLENTES	
PFL			
ANTÔNIO JORGE	TO-318.5631	1-NEUTON LIMA	SP-318.5509
PAULO OCTÁVIO	DF-318.5446	2-PAES LANDIM	PI-318.5560
ZILA BEZERRA	AC-318.5510	3-RONALDO VASCONCELLOS	MG-318.5473
PMDB			
ALBÉRICO FILHO	MA-318.5740	1-FRANCISTÔNIO PINTO	BA-318.5830
EUNÍCIO OLIVEIRA	CE-318.5441	2-PEDRO NOVAIS	MA-318.5813
MILTON MONTI	SP-318.5328	3-THEMÍSTOCLES SAMPAIO	PI-318.5403
PSDB			
EMERSON KAPAZ	SP-318.5222	1-ALOYSIO NUNES FERREIRA	SP-318.5626
LÚCIA VÂNIA	GO-318.5440	2-LIDIA QUINAN	GO-318.5223
MÁRCIO FORTES	RJ-318.5246	3-RICARDO FERRAÇO	ES-318.5962
PT			
GERALDO MAGELA	DF-318.5479	1.PEDRO WILSON	GO-318.5475
PEDRO CELSO	DF-318.5572	2.WALDIR PIRES	BA-318.5437
PPB			
MÁRCIO REINALDO MOREIRA	MG-318.5819	1.ROBERTO BALESTRA	GO-318.5262
PTB			
ROBERTO JEFFERSON	RJ-318.5208	1. RENILDO LEAL	PA-318.5629
PDT			
CELSO JACOB	RJ-318.5944	1.FERNANDO CORUJA	SC-318.5245
BLOCO PSB e PC do B			
LUIZA ERUNDINA	SP-318.5620	1. AGNELO QUEIROZ	DF-318.5379
BLOCO PL, PST, PMN, PSD e PSL			
BISPO RODRIGUES	RJ-318.5737	1.JOÃO CALDAS	AL-318.5501

COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL
(Representação Brasileira)

1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA - 51ª LEGISLATURA

PRESIDENTE DE HONRA: SENADOR JOSÉ SARNEY

MESA DIRETORA

CARGO	TÍTULO	NOME	PART	UF	GAB	FONE	FAX
PRESIDENTE	DEPUTADO	JULIO REDECKER	PPB	RS	621	318 5621	318 2621
VICE-PRESIDENTE	SENADOR	JOSÉ FOGAÇA	PMDB	RS	*07	311 1207	223 6191
SECRETÁRIO-GERAL	SENADOR	JORGE BORNHAUSEN	PFL	SC	** 04	311 4206	323 5470
SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO	DEPUTADO	FEU ROSA	PSDB	ES	960	318 5960	318 2960

MEMBROS TITULARES | MEMBROS SUPLENTES

SENADORES

NOME	UF	GAB	FONE	FAX	NOME	UF	GAB	FONE	FAX
PMDB									
JOSÉ FOGAÇA	RS	*07	311 1207	223 6191	PEDRO SIMON	RS	*** 03	311 3230	311 1018
CASILDO MALDANER	SC	#14	311 2141	323 4063	MARLUCE PINTO	RR	** 08	311 1301	225 7441
ROBERTO REQUIÃO	PR	*** 09	311 2401	3234198	AMIR LANDO	RO	### 15	311 3130	323 3428
PFL									
JORGE BORNHAUSEN	SC	** 04	311 4206	323 5470	DJALMA BESSA	BA	# 13	311 2211	224 7903
GERALDO ALTHOFF	SC	### 05	311 2041	323 5099	JOSÉ JORGE	PE	@ 04	311 3245	323 6494
PSDB									
ALVARO DIAS	PR	** 08	311 3206	321 0146	ANTERO PAES DE BARROS	MT	#24	311 1248	321 9470
PEDRO PIVA	SP	@01	311 2351	323 4448	LUZIA TOLEDO	ES	*13	311 2022	323 5625
PT/PSB/PDT/PPS									
EMÍLIA FERNANDES	RS	##59	311-2331	323-5994	ROBERTO SATURNINO	RJ	# 11	311 4230	323 4340

LEGENDA:		
* ALA SEN. AFONSO ARINOS	# ALA SEN. TEOTÔNIO VILELA	@ EDIFÍCIO PRINCIAL
**ALA SEN. NILO COELHO	## ALA SEN. TANCREDO NEVES	@ ALA SEN. RUY CARNEIRO
***ALA SEN. ALEXANDRE COSTA	### ALA SEN. FELINTO MÜLLER	*# ALA SEN. AFONSO ARINOS
@@@ALA SEN. DENARTE MARIZ		

MEMBROS TITULARES					MEMBROS SUPLENTES				
DEPUTADOS									
NOME	**UF**	**GAB**	**FONE**	**FAX**	**NOME**	**UF**	**GAB**	**FONE**	**FAX**
PFL									
NEY LOPES	RN	326	318 5326	318 2326	MALULY NETTO	SP	219	318 5219	318 2219
SANTOS FILHO	PR	522	318 5522	318 2522	LUCIANO PIZZATO	PR	541	318 5541	318 2541
PMDB									
CONFÚCIO MOURA	RO	* 573	318 5573	318 2573	EDISON ANDRINO	SC	639	318 5639	318 2639
GERMANO RIGOTTO	RS	838	318 5838	318 2838	OSMAR SERRAGLIO	PR	845	318 5845	318 2845
PSDB									
NELSON MARQUEZAM	RS	# 13	318 5963	318 2963	ANTONIO CARLOS PANNUNZIO	SP	225	318 5225	318 2225
FEU ROSA	ES	960	318 5960	318 2960	NARCIO RODRIGUES	MG	431	318 5431	318 2431
PPB									
JÚLIO REDECKER	RS	621	318-5621	318-2621	CELSO RUSSOMANO	SP	756	318 5756	318 2756
PT									
LUIZ MAINARDI	RS	369	3185369	3182369	PAULO DELGADO	MG	268	318 5268	318 2268

LEGENDA:
* GABINETES LOCALIZADOS NO ANEXO III
# GABINETES LOCALIZADOS NO ANEXO II

SECRETARIA DA COMISSÃO:
ENDEREÇO: CÂMARA DOS DEPUTADOS - ANEXO II - SALA T/24 - BRASÍLIA - DF - 70160-900
FONE: (55) (061) 318 7436 - 318 7186 - 318 8232 - 318 7433 - **FAX:** (55) (061) 318 2154
http//www.**camara.gov.br** (botão de Comissões Mistas) e_mail - mercosul@abordo.com.br
SECRETÁRIO: ANTONIO FERREIRA COSTA FILHO
ASSESSORIA TÉCNICA: Dra. MARIA CLÁUDIA DRUMMOND, Dr. JORGE FONTOURA e Dr. FRANCISCO EUGÊNIO ARCANJO

EDIÇÃO DE HOJE: 672 PÁGINAS